CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO

MESES — SETEMBRO E OUTUBRO DE 1958

SESSÕES 104.ª A 136.ª

DIRETORIA DE PUBLICAÇÕES
RIO DE JANEIRO — BRASIL
1958

104.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa da 3.ª Legislatura, em 1 de setembro de 1958

PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA MELLO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Prisco dos Santos.
Lameira Bittencourt.
Remy Archer.
Victorino Freire.
Públio de Mello.
Mathias Olympio.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Fernandes Távora.
Georgino Avelino.
Reginaldo Fernandes.
Rui Palmeira.
Jorge Maynard.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Moreira Filho.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Paulo Abreu.
Domingos Vellasco.
Coimbra Bueno.
Mário Motta.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Gaspar Velloso.
Alô Guimarães.
Gomes de Oliveira.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Prímio Beck. — (39).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 39 Srs. Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Primeiro Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Com pesar comunico ao Plenário o falecimento do Senador Tarcísio de Miranda, componente da Bancada do Estado do Rio de Janeiro.

Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 346, de 1958

Pelo falecimento, ocorrido esta manhã, na cidade de Campos, do Sr. Senador Tarcísio de Almeida Miranda, que com alta dignidade representava nesta Casa o Estado do Rio de Janeiro, requeremos sejam pelo Senado Federal prestadas as seguintes homenagens de pesar:

1) inserção em Ata de um voto de profundo pesar;

2) apresentação de condolências à família, ao Estado do Rio de Janeiro e ao Partido a que pertencia;

3) designação de uma Comissão de três membros para representar o Senado nas cerimônias fúnebres que se realizarem nesta Capital;

4) encerramento da sessão.

Sala das Sessões, em 1 de setembro de 1958. — *Cunha Mello — Neves da Rocha — Mourão Vieira — Lameira Bittencourt — Alencastro Guimarães — Gilberto Marinho — Linho de Mattos — Mathias Olympio — Francisco Gallotti — Paulo Abreu — Gaspar Velloso — Victorino Freire — Públio de Mello — Coimbra Bueno — João Villasbôas — Filinto Müller.*

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento. Tem a palavra, para encaminhá-la, o nobre Senador Mourão Vieira.

O SR. MOURÃO VIEIRA — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em várias oportunidades tive ocasião de trocar impressões com Tarcísio de Miranda. Ouvia-lhe, freqüentemente, as informações e observações principalmente sôbre problemas agrícolas do Estado do Rio.

Era o nosso pranteado companheiro o bom-senso personificado. Durante tôda a vida, permaneceu fiel ao seu programa de industrial adiantado. Político na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, ali desempenhou vários cargos municipais tendo alcançado a vereança.

Posteriormente, em 1950, quando se vagou a governança e a vice-governança do Estado coube a Tarcísio de Miranda assumir êste último cargo exercendo aquêle por ocasião da licença do Governador Ernani do Amaral Peixoto.

Em 1954, por fôrça dos entendimentos políticos, foi Tarcísio de Miranda eleito Senador pelo Estado do Rio de Janeiro. Há quatro anos gozamos de seu convívio. Ùltimamente, com a saúde muito abalada, viu-se forçado a licenciar-se.

Participou com relêvo, dos trabalhos da Comissão de Economia. Não obstante a avançada idade, e já doente, era de louvar-lhe a assiduidade.

A política e particularmente o Partido Trabalhista Brasileiro, do qual Tarcísio de Miranda foi um dos grandes impulsionadores no Estado do Rio, sofre perda irreparável.

Cidadão de méritos inconfundíveis, varão ilustre, homem probo e sobretudo de enorme sabedoria, Tarcísio de Miranda, deixou nos Anais do Senado o brilho da sua inteligência. Seu método de trabalho bem dizia de sua origem, aluno que fôra do Seminário Superior do Estado do Rio.

O Sr. Neves da Rocha — Permita-me V. Exa. um aparte. Desejo incorporar às homenagens que V. Exa. vem prestando, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro à memória do Dr. Tarcísio de Miranda, o preito de saudade da Bancada Baiana.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço o aparte de V. Exa. Constarão do meu discurso as sentidas palavras da Bancada do Estado da Bahia, tão bem representada pelo nobre colega.

Tarcísio de Miranda deixa entre nós um lugar de difícil preenchimento pela sua notável maneira de observar os fatos, pela sua inteligência multiforme e, sobretado da Bahia, tão bem represendesempenhou o mandato, representando a Província que lhe foi berço. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, segundo orador inscrito.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

O SR. GILBERTO MARINHO — (*) — Sr. Presidente, já se afirmou que, quando desaparece do círculo dos vivos uma figura que nos é querida, trava-se em nossas almas um combate cruel que é um signo da origem divina do homem e de sua vocação à imortalidade.

O Partido Social Democrático e a Maioria do Senado da República, subjugados pela decisão irrecorrível do destino, que ora nos separa dêsse grande e bondoso companheiro que foi Tarcísio de Miranda, ao trazer-lhe a sua comovida palavra de despedida, voltam o pensamento para a sua ilustre família e para a velha e gloriosa província fluminense, com elas se solidarizando na compunção e na mágoa.

Tempos penosos são êsses para os que buscam pôr elevação e dignidade em sua ação em vida pública. Dir-se-ia que o mundo moral perdeu seus pontos de referência e que, na consciência turvada dos homens os limites se apagam entre o lícito e o ilícito, o dever e o interêsse.

Nós que cremos no império das fôrças morais, nesta sessão em homenagem à memória de Tarcísio de Miranda, recordamos com emoção um homem justo e patriota, que conquistou por sua sinceridade e sua dedicação profícua ao bem comum o afeto dos seus concidadãos. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Rui Palmeira, terceiro orador inscrito.

O SR. RUI PALMEIRA — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente, em nome da Bancada da União Democrática Nacional, manifesto nossa solidariedade no pesar, pelo falecimento do Senador Tarcísio de Miranda; solidariedade daqueles que se acostumaram a admirar a sua conduta impecável, a maneira digna como procurou exercer o mandato. Transmito à gente do Estado do Rio de Janeiro, a expressão dos que participam, com o povo fluminense, da dor que os atinge no instante, pelo passamento de tão ilustre filho da gloriosa Província.

A Bancada da União Democrática Nacional está certa de que seus sentimentos, que são os de todos os Senadores, chegarão ao povo fluminense como preito de saudade pelo desaparecimento do eminente homem público, ao mesmo tempo em que se solidariza com tôdas as homenagens prestadas à memória do Senador Tarcísio de Miranda, que deixa nesta Casa não apenas uma cadeira vaga, mas também uma grande e profunda saudade entre todos aquêles que com êle conviveram. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Domingos Vellasco, quarto orador inscrito.

O SR. DOMINGOS VELLASCO — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente, os socialistas brasileiros enviam, por meu intermédio, suas condolências ao povo do Estado do Rio de Janeiro, ao Partido Trabalhista Brasileiro e, especialmente, à sua Seção Fluminense pelo passamento do Senador Tarcísio de Miranda.

A convivência com Tarcisio de Miranda no Senado fêz com que eu me tornasse, além de seu admirador, seu amigo pessoal. Como bem acentuaram os colegas que me precederam na tribuna, deixa êle em todos nós a lembrança de um colega dedicado e atencioso que sempre se orientou, nas causas mais importantes que o Senado debateu, pelo bom sentido do bem público.

O Partido Socialista Brasileiro associa-se às justas homenagens que esta Casa presta à memória do Senador Tarcísio de Miranda. (*Muito bem*).

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, quinto orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Senhor Presidente, tomei ciência neste instante do falecimento do Senador Tarcísio de Miranda.

Conheci-o agricultor de cana e usineiro, nos embates para a elaboração do Instituto da Lavoura Canavieira, em 1941, como membro da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool. Seu equilíbrio, o conhecimento dos problemas agrícolas e industriais da cana de açúcar, o bom senso e sobretudo seu espírito de concórdia, não raro concorreram para evitar o acirramento de ânimos entre os agricultores e os industriais de açúcar.

Posteriormente, tornou-se Tarcísio de Miranda nosso companheiro nesta Casa. Era o mesmo homem compreensivo e a despeito de modesto, um grande estudioso dos problemas nacionais. Embora se esquivasse dos debates, opinava, com autoridade e conhecimento, sôbre os assuntos entregues ao seu exame.

Destacou-se na Comissão de Economia, pelos seus pareceres e pelo alto espírito com que conduzia a discussão em tôrno das matérias das quais era o Relator.

Sr. Presidente, no momento em que o Senado priva-se da convivência dêsse ilustre Senador da República, que desaparece, quando ainda podia prestar relevantes serviços ao Estado do Rio de Janeiro e ao País, rendo em nome dos plantadores de cana e dos industriais de açúcar do Brasil um preito de saudade à sua memória. Apesar de industrial sua compreensão, equilíbrio, bom senso, dedicação à Justiça Social, sobretudo, o indicaram para representar o Partido Trabalhista Brasileiro neste Plenário. Tôdas essas qualidades davam-lhe fôrça e autoridade no seio de meu Partido.

Sr. Presidente, em nome das agricultores e da Federação dos Plantadores de Cana do Brasil, da qual sou membro, e em nome dos industriais de açúcar deixo aqui um preito de saudade e de reconhecimento aos serviços que Tarcísio de Miranda prestou à economia nacional. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

A Mesa associa-se às manifestações de pesar e de saudade da Casa pelo passamento do Senador Tarcísio de Miranda. Em cumprimento do requerimento aprovado, mandará inserir na Ata voto de pesar e apresentará condolências à família do extinto, ao Partido Trabalhista Brasileiro e ao Estado do Rio de Janeiro.

Para integrar a Comissão que representará o Senado no funeral do nosso pranteado colega, designamos os nobres Senadores Mourão Vieira, Gilberto Marinho e Domingos Vellasco.

Antes de encerrar a sessão, lembro aos Srs. Senadores que amanhã haverá reunião do Congresso, às 14 horas, para apreciação de Veto Presidencial.

Para a próxima sessão do Senado, a realizar-se depois de amanhã, designo a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

105.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa da 3.ª Legislatura, em 3 de setembro de 1958

SUMARIO

PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA MELLO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Prisco dos Santos.
Lameira Bittencourt.
Remy Archer.
Victorino Freire.
Públio de Mello.
Mathias Olympio.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Fernandes Távora.
Georgino Avelino.
Reginaldo Fernandes.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Jorge Maynard.
Neves da Rocha.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Paulo Abreu.
Domingos Vellasco.
Coimbra Bueno.
Mário Motta.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Gaspar Velloso.
Alô Guimarães.
Francisco Gallotti.
Prímio Beck. — (33).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Arlindo Rodrigues, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Suplente, servindo de 1.º Secretário, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Avisos

Do Sr. Ministro da Fazenda: — N.º 357, nos seguintes têrmos:

Aviso número 357 — 28-8-58.

Senhor 1.º Secretário:

Em aditamento ao meu Aviso número 352, de 20 do corrente, tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência cópia da informação prestada pela Carteira de Comércio Exterior a respeito de firmas relacionadas no Requerimento número 259, de 1958, do Senhor Senador Lino de Mattos e registradas pelo mencionado órgão.

Esclareço que pelo Ofício número 204, de 20 do mês em curso, foram pedidos à mesma Carteira outros esclarecimentos, para encaminhamento, em seguida, a essa Casa do Congresso.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — *Lucas Lopes.*

BANCO DO BRASIL S. A.

Carteira de Comércio Exterior

Rio de Janeiro D. F. Em 16 de julho de 1958.

FISCA 48/2342-58855-Pt. 38102.

Ilmo. Sr. Chefe do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda.

1. Em resposta ao seu Ofício número 158, de 4 do corrente, que nos encaminha cópia do Requerimento número 259, de 1958, no qual o Senador Lino de Mattos pede informações sôbre a importação de aparelhos de televisão, peças e acessórios, cabe-nos, informá-lo quanto ao item 5, porque é o que diz respeito a esta Carteira, de que sòmente estão aqui registradas as seguintes firmas, entre as ali relacionadas:

Abdon Pereira Paiva (Rio de Janeiro).

Acarê-Importação e Exportação Limitada (Rio de Janeiro).

Amaury Teixeira de Faria (Rio de Janeiro).

Cia. Eletrônica Americana (São Paulo).

Henryk Zyberman (São Paulo).

Três Leões — Companhia de Comércio e Indústria e Representações S. A. (São Paulo).

2. Está aqui também registrada a firma Indústria e Comércio Alstan (São Paulo), denominação que se assemelha à de Indústria e Comércio Altan, incluída naquele requerimento.

3. Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de nossa estima e aprêço.

Banco do Brasil S.A. — Carteira de Comércio Exterior. — *Arnaldo Walter Blank.* — *Arnaldo de Mello Leitão.*

Ao Requerente.

— número 358, transmitindo o seguinte:

Aviso número 358 — 28-8-58

Senhor 1.º Secretário.

Em referência ao seu Ofício número 450, de 14 do corrente, comunico a V. Exa. que esta Secretaria de Estado está se dirigindo ao Instituto Brasileiro do Café, no sentido de ser restituído, com o pronunciamento daquele órgão, o processo referente ao Requerimento número 128, de 1958, do Sr. Senador Othon Mäder, para encaminhamento a essa Casa do Congresso.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — *Lucas Lopes.*

Dê-se conhecimento ao Requerente.

Mensagens

— Do Sr. Presidente da República:

Números 131 e 132, restituindo autógrafos dos seguintes projetos de lei, já sancionados:

— número 231, de 1957, que acrescenta parágrafo ao art. 682. do Decreto-lei número 5 452, de 1.º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho.

— número 34, de 1958, que concede isenção de importação, consumo e taxas alfandegárias para o material de propaganda da Campanha de Nossa Senhora de Fátima no Brasil.

— número 133, como segue:

Mensagem

N.º 133, de 1958

(Número de ordem na Presidência da República: 323).

Rio de Janeiro, D.F., em 1 de setembro de 1958.

Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Mensagem do Senhor Presidente da

República, submetendo à apreciação dessa Casa do Congresso Nacional, a nomeação do Senhor Bolivar de Freitas, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil no Líbano.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração. — *Victor Nunes Leal,* Chefe do Gabinete Civil.

Número 323:

Senhores Membros do Senado Federal.

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Senhor Bolivar de Freitas para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil no Líbano.

Quanto aos méritos do Senhor Bolivar de Freitas, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da informação a ser prestada ao Senado Federal pelo Ministério das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, em 1 de setembro de 1958. — *Juscelino Kubitschek.*

CURRICULUM VITAE

Bolivar de Freitas

Nascido em Curvelo, Estado de Minas Gerais, em 22 de outubro de 1911.

É Bacharel em Direito pela Universidade de Minas Gerais, é formado pelo Curso de Filosofia e Teologia Fundamental do Seminário de Diamantina.

Exerceu as funções de Professor contratado de Direito Internacional Público da Faculdade Mineira de Direito da Universida-Católica de Minas Gerais; de Professor titular de Ciência das Finanças da mesma Faculdade; de Professor titular de Lógica da Faculdade de Filosofia «Santa Maria», da Universidade Católica de Minas Gerais; de Membro do Conselho Técnico da Faculdade Mineira de Direito da Universidade Católica de Minas Gerais.

É advogado e jornalista, tendo sido membro do Conselho Diretor de «O Diário» de Belo Horizonte.

Foi membro da Delegação Mineira ao Segundo Congresso de Direito Social de São Paulo.

Atividades políticas: Constituinte mineiro de 1947; Deputado à Assembléia Legislativa de Minas Gerais em 3 legislaturas (de 1947 a 1950, de 1950 a 1954, e de 1955 a 1958); membro, sucessivamente da Comissão de Educação e da Justiça, da Assembléia Legislativa de Minas Gerais; vice-Presidente da referida Assembléia no período de 1954 a 1955; Líder da Bancada do PL e vice-Líder da Maioria.

Foi Secretário de Educação do Estado de Minas Gerais no govêrno Clóvis Salgado.

Tem publicadas, entre outras, as seguintes obras: *Obrigatoriedade da Norma Internacional* (Imprensa Oficial, 1958); *Compreender para educar* (Imprensa Oficial, 1952); *A obra filosófica do Cardeal Mercier* (Imprensa Oficial, 1952); *Temas de Direito Internacional* (Imprensa Oficial, 1952); numerosos ensaios sôbre Filosofia e Direito, conferências, discursos e artigos, publicados em jornais e revistas.

Exerceu, em comissão, as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil em Honduras.

Do exame dos assentamentos individuais do Embaixador Bolivar de Freitas verifica-se que:

a) não consta dos mesmos qualquer nota desabonadora;

b) é casado e tem seis filhos menores;

c) sua espôsa é a Senhora Odete Rocha de Freitas de nacionalidade brasileira.

O Senhor Bolivar de Freitas é indicado para exercer, em comissão, as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil no Líbano.

Ministério das Relações Exteriores, Divisão do Pessoal.

Rio de Janeiro, em de julho de 1958.

À Comissão de Relações Exteriores.

Ofícios

Do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, nos seguintes têrmos:

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Ofício número 474-P.

Rio de Janeiro, D.F. — Em 28 de agôsto de 1958.

Exmo. Sr. Senador Cunha Mello, Primeiro Secretário no exercício da Presidência do Senado Federal.

Acuso o recebimento do Ofício número 455-56, no qual Vossa Excelência, para atender à Comissão de Constituição e Justiça, solicita seja enviada cópia autêntica do acórdão que declarou inconstitucional a Lei número 1.854, do Estado de São Paulo.

Informo, entretanto, a Vossa Excelência, que êste Tribunal ao julgar, a 16 de junho dêste ano, a Representação número 318, declarou não ser inconstitucional a citada Lei.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e aprêço. — *Ministro Orosinbo Nonato*, Presidente do Supremo Tribunal Federal.

À Comissão de Constituição e Justiça.

— Do Sr. Ministro da Educação e Cultura, número 969, nos seguintes têrmos:

N.º 969.

Em 29 de agôsto de 1958.

Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício de V. Exa. em que solicita o pronunciamento dêste Ministério sôbre as emendas oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara número 13, de 1958, que «transforma em estabelecimento federal de ensino superior a Escola de Química da Universidade do Paraná; federaliza a Faculdade de Ciências Econômicas do Ceará e a Faculdade de Medicina de Alagoas; cria a Escola de Química da Universidade da Bahia, a Faculdade de Odontologia e o Instituto de Pesquisas Bioquímicas, em Santa Maria; e dá outras providências».

Inicialmente, cumpre ser ponderado que as emendas importam em considerável despesa para a União, sendo de se ressaltar que o ensino superior já absorve 46% do Orçamento do Ministério da Educação e Cultura, quando a despesa não deveria ultrapassar de 40%, para o atendimentno aos demais graus de ensino, em obediência aos critérios já fixados para a distribuição dos recursos destinados à educação, como consta do Projeto número 4.106, de 1958, originário de mensagem presidencial.

A criação de novas Faculdades ou Institutos, pretendida por diversas emendas, não é medida que se recomende, pois é de todo inconveniente o Govêrno Federal assumir encargos de tal natureza, quando é mais urgente e de maior interêsse para o ensino melhorar o equipamento dos estabelecimentos federais já existentes.

Quanto à federalização de Faculdade, como outras emendas ao projeto pretendem, o Congresso Nacional, com o seu critério, decidirá da maneira que lhe aprouver, pois que o Ministério da Educação e Cultura, apesar de proclamar a elevada soma já despendida pela União com o ensino superior à formação científica e cultural da juventude; não podem realmente subsistir com os ínfimos recursos que possuem.

Limito-me, por essa razão, a prestar informações gerais sôbre a situação de cada um dos estabelecimentos de ensino superior, cuja federalização é pretendida, ressaltando, em alguns casos, aspectos especiais que a meu ver devem ser considerados».

A Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro, de Uberaba, é um estabelecimento que está em regular funcionamento, mas sem recursos para a manutenção dos serviços clínicos.

A Escola de Engenharia do Brasil Central foi fundada em 1954 e tem autorização para funcionar desde janeiro do referido ano.

A Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro é um estabelecimento fundado em 1902, já reconhecido, há longo tempo, por decreto executivo, mantendo os cursos de ciências econômicas, contábeis e atuariais. Cabe ser ponderado que, nesta Capital, já funcionam dois estabelecimentos oficiais que ministram o ensino de ciências econômicas — a Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Brasil e a Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Distrito Federal.

A Faculdade de Farmácia e Odontologia de Goiás foi fundada em 1946 e obteve autorização para funcionar no ano de 1947, tendo sido reconhecida em novembro de 1951. A Faculdade de Filosofia de Goiás obteve autorização para funcionar em janeiro de 1949, tendo sido reconhecidos os seus cursos em dezembro de 1950. A Faculdade de Ciências Econômicas de Goiás foi autorizada a funcionar em novembro de 1950 datando o reconhecimento dos seus cursos de outubro de 1955. A Escola de Belas Artes de Goiânia, foi autorizada a funcionar em maio de 1953.

No que se refere às escolas de Juiz de Fora, esclareço que a Escola de Engenharia foi fundada em 1914 e desde 1918 está sob a fiscalização do Govêrno Federal; a Faculdade de Odontologia foi fundada em 1904, tendo os seus cursos reconhecidos pelo Govêrno Federal; a Faculdade de Direito foi fundada em 1913, tendo sido reconhecida em 1942; a Faculdade de Ciências Econômicas foi fundada em 1941 e reconhecida em maio de 1952. Quanto à Faculdade de Medicina, de Juiz de Fora, informo que a referida Escola foi fundada em 1935, tendo em 1937 sido suspensa a sua atividade, por falta de recursos. Em 1950, a Faculdade voltou a funcionar, tendo sido reorganizada em 1952. Pelo Decreto número 36.727, de janeiro de 1955, foram reconhecidos os cursos da aludida Faculdade de Medicina. Trata-se de eficiente estabelecimento de ensino que carece realmente de recursos para a sua manutenção.

A Universidade Rural de Minas Gerais é uma instituição de real mérito, que ministra eficiente ensino, fazendo jus ao amparo da União. A emenda, na forma por que é apresentada, não merece, ao meu ver, acolhimento, sendo admissível apenas a federalização da referida Universidade Rural de Minas Gerais, ficando as medidas que forem necessárias, em decorrência da federalização, para objeto de lei especial, a ser proposta pelo Poder Executivo, após cuidadoso estudo da matéria.

Quanto à Faculdade de Odontologia, de Diamantina, esclareço que se trata de estabelecimento de ensino mantido pelo Govêrno do Estado de Minas Gerais. Tem a referida Faculdade os seus cursos reconhecidos desde março de 1956. Dispondo de bôas instalações materiais e ministrando eficiente ensino, a Faculdade de Odontologia de Diamantina não dispõe de recursos suficientes para a sua manutenção, pelo que carece do amparo da União.

Renovo a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Clóvis Salgado*.

À Comissão de Educação e Cultura.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 16, de 1958

Transfere, ex-officio, do cargo da classe «O» da carreira de Taquígrafo para o da mesma classe da carreira de Redator, Julieta Lovatini.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É transferida, *ex-officio*, do cargo da classe «O» da carreira de Taquígrafo para o da mesma classe da carreira de Redator, nos têrmos do artigo 163, § 1.º, item II e §§ 3.º e 4.º, do Regulamento da Secretaria, combinado com o artigo 61, alínea *e*, do Regimento Interno, Julieta Lovatini

Justificação

O presente projeto visa, no interêsse do serviço, ao aproveitamento de funcionária em funções mais compatíveis com a sua capacidade intelectual.

Estabelece o artigo 163 do Regulamento da Secretaria:

«O funcionário poderá ser transferido:

.. ..

§ 1.º .. ..

.. ..

II — *ex-officio*, no interêsse do serviço.

.. ..

§ 3.º A transferência *ex-officio* se fará mediante representação do Diretor do Serviço a que pertencer o funcionário, dirigida ao Diretor-Geral, que o encaminhará à Comissão Diretora, devidamente informado.

§ 4.º A transferência só poderá dar-se para cargo do mesmo padrão, ou de igual remuneração.

Obedecidas as exigências dos dispositivos acima transcritos, a Comissão propõe, de acôrdo com as atribuições que lhe confere o artigo 61, alínea *e*, do Regimento Interno do Senado, seja submetido à consideração do Plenário o presente projeto de resolução.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1958. — *Cunha Mello*. — *Freitas Cavalcanti*. — *Prisco dos Santos*. — *Mathias Olympio*.

Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo de Abreu, por cessão do nobre Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito.

O SR. PAULO ABREU — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabo de ler a notícia, certamente já conhecida de todos meus ilustres pares, sôbre a decisão da SUMOC, de liberar um milhão de dólares mensalmente, para aquisição de automóveis, no estrangeiro. Argumenta-se, para coonestar êsse ato, que se trata de cumprimento de lei e que essa concessão entrará em vigor quase automàticamente, pois terá início já em setembro entrante.

Em poucas palavras, Srs. Senadores, desejo manifestar minha estranheza, eis que, como se sabe, a SUMOC nega sistemàticamente, e isso desde muito tempo, a liberação de dólares para importação de máquinas agrícolas e rodoviárias, de que tanto necessita o Brasil, para o aumento de sua produção em geral.

Aí virão, a breve trecho, carros de luxo, de marcas famosas, para consumir gasolina e derivados, que já estão nos custando os olhos

da cara, em cruzeiros e dólares, sòmente para satisfazer-se a vaidade, sem limites, de milionários que dão por um dêsses veículos milhões e milhões de cruzeiros, para exibi-los no asfalto.

Srs. Senadores, de nada têm valido os repetidos apêlos de Governadores de Estados, de órgãos de classe, de Senadores, Deputados etc., para que se concedam divisas para a compra daquela maquinaria. E quando, porventura, se faz, o govêrno, é impelido por mero favorecimento político, como vimos no caso ocorrido no Rio Grande do Sul, com ostensiva e comprovada discriminação, fato que agitou, em debates calorosos e acusatórios, esta Casa e a Câmara dos Srs. Deputados. Esta chegou, até, a submeter a operação aos rigores de uma Comissão de Inquérito.

Não se ignora que vultosa parcela de dólares havia sido destinada, no orçamento cambial da SUMOC, à aquisição daquelas máquinas, a fim de atender-se equitatívamente, todos os municípios brasileiros, em condições e necessidades de pleiteá-las. Comissões sucessivas de agricultores, dirigentes de associações rurais, além de Prefeitos e Vereadores, de diferentes Estados, formaram ininterrupta fila às portas do Catete, do Ministério da Fazenda, do Banco do Brasil e da SUMOC solicitando o cumprimento daquele esquema. Resultou, dessa verdadeira *via crucis*, a promessa oficial, inclusive do Exmo. Sr. Presidente da República, de que a reivindicação seria atendida. Entretanto, de tudo isto, de tôda essa dolorosa procissão cívica de pedintes, saiu, apenas, o favoritismo a que aludo ou seja, o chamado Caso do Rio Grande do Sul.

Srs. Senadores, perguntemos a qualquer homem do povo, o de inteligência mais sumária, de entendimento mais canhestro, de senso mais restrito:

— Que é mais útil ao Brasil, um automóvel espetacular, de linhas aerodinâmicas, ou simples trator?

A resposta, não tenhamos dúvida, será favorável ao trator...

Para ilustrar estas ligeiras considerações, anexo a êste discurso, o noticiário estampado por um dos jornais mais independentes, conceituados e responsáveis da imprensa brasileira, «O Globo», sôbre êste palpitante assunto, que passo a ler:

> «O Brasil não está em condições de atender, de forma alguma, às disposições da lei de tarifas relacionadas com os leilões específicos de automóveis. Estamos certos de que, se as autoridades monetárias assim o fazem, é porque não podem deixar de cumprir a lei — declarou a «O Globo» o Sr. Henrique Guedes de Melo, presidente da Bôlsa de Valores, a propósito da nova Instrução da SUMOC, liberando doze milhões de dólares (ou o equivalente em outras moedas) para a importação de automóveis, na forma da emenda Bilac Pinto».

ANGUSTIOSA A SITUAÇÃO CAMBIAL

Disse o presidente da Bôlsa de Valores que o fato de o Govêrno Brasileiro ter se empenhado para obter empréstimos, nos Estados Unidos, da ordem de 158 milhões de dólares, para cobertura do «deficit» do balanço de pagamentos, comprova a sua impossibilidade em atender ao que dispõe o artigo 59 da Lei de Tarifas.

A situação cambial é de fato angustiosa, como aliás referiu o Ministro Lucas Lopes em sua exposição, tipicamente britânica, feita sôbre o assunto. Mas lei é lei, e tem de ser cumprida, e sendo assim não vejo outra solução, senão destinar mais cedo ou mais tarde o contingente global de 20 milhões de dólares para as compras de automóveis.

PERSPECTIVAS

Segundo apurou «O Globo», as autoridades monetárias irão liberar, já a partir de setembro, apenas 1 milhão de dólares por mês, para os leilões de automóveis, onde os licitantes serão classificados em três grupos: fabricantes, montadores e particulares. Interrogado sôbre quais as perspectivas de cotação dos ágios, respondeu o Sr. Guedes de Melo não acreditar sejam inferiores a 300 cruzeiros, que é hoje em dia o valor médio dos ágios da categoria especial — para cujos leilões há muito interêsse por parte dos compradores de automóveis. E mais: a prevalecer o critério vigente de distribuição das disponibilidades, o Rio deverá ganhar uma cota mensal de 300 mil dólares, assinalando-se no entanto inconvenientes que essa medida traria, o que aconselha no caso a realização de um leilão único numa só praça, inclusive para evitar flutuações excessivas nos ágios».

Sr. Presidente, creio que nada mais será preciso acrescentar, desde que estas informações esclarecem perfeitamente a matéria em lide.

Srs. Senadores: não contamos com divisas nem para mandar soldados para Suez, em missão da ONU, como vimos recentemente, mas abrimos os cordões da bôlsa esgotada para, num passe de mágica que faria inveja aos mais famosos prestidigitadores, sacarmos, do fundo do saquitel murcho e enrolado um milhão de dólares mensais, para alimentar o fausto voluptuário e a vaidade cesárea dos afortunados, que vivem, como peixes de ouro, nadando no mar de prata, à custa da inflação...

Enquanto isso aí está, a estúpida aspiral do encarecimento brutal e vertiginoso de tôdas as utilidades, a elevação desregrada e desmarginada do nível de vida do povo, asfixiado por essa carestia sem precedentes em nossa História. Enquanto todos os países da América Latina duplicam, triplicam ou quadruplicam suas exportações, o Brasil sofreu uma redução geral da ordem de 15% enquanto as importações cresceram em 56%. Somos um dos cinco países do mundo em que a vida é mais cara. Somos um País a solicitar seguidos empréstimos para pagamento de atrasados comerciais e descobertos no Banco do Brasil, empenhado, até, nossos depósitos em ouro, no Fundo Monetário Internacional! Somos o País do sonho mirífico, das *«Mil e Uma Noites» de Brasília*, êsse Tonel das Danaides, para o qual escorrem, sem cessar os dinheiros públicos. Somos o País, Senhores Senadores, que proibe a exportação do algodão, cacau e de outros dos nossos principais produtos. Somos o País, que precisa urgentemente, de divisas, de conquistar mercados novos, de concorrer no campo internacional com outros produtores; entretanto, assina um convênio, pelo qual se obriga voluntàriamente, a reter 40% dos nossos estoques e safras cafeiras. Somos o País, Sr. Presidente, que compra, por desfastio, a pêso de ouro, aviões para fiscais do Ministério da Fazenda entregando-os depois à Aeronáutica, por impossível utilização no mister a que eram destinados. Somos, de resto, nobres colegas, o País que não dispõe de divisas para modernizar e impulsionar nossas fontes de produção agrícola, mas os contamos — um milhão de dólares mensalmente — para importação de automóveis de luxo!

Mais do que um País de paradoxos chocantes, no terreno econômico-financeiro, somos mais do que nunca uma nação despoliciada, desprotegida, entregue à mais elementar falta de autoridade e responsabilidade.

Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer, como protesto, em nome dos agricultores em geral do

meu Estado, à vista da decisão da SUMOC a que me estou reportando.

Desejo também, Sr. Presidente, trazer a esta Casa um artigo publicado pelo «O Diário de São Paulo», de hoje, que insere oportuno e bastante objetivo reparo, a respeito da crise cafeeira, artigo êsse firmado pelo grande responsável financista, Sr. José Maria Whitaker, ex-Ministro da Fazenda.

As considerações do ilustre economista, de renome mundial, merecem ser meditadas, à vista da autoridade de que se reveste o autor.

Assim, para que conste êsse comentário dos Anais desta Casa, passo a ler o artigo do preclaro patrício.

O Café

Por mais acabrunhadora que seja nossa atual situação, não há pelo menos no tocante ao café, motivo para desesperar. O consumo mundial está em constante aumento e os preços, em dólares, são ainda muito superiores àqueles, em cruzeiros, com que se contentam os nossos produtores. As dificuldades, portanto, não são externas, são internas e está em nossas mãos e não em mãos alheias, o poder de resolvê-las. Quais são essas dificuldades? Aquelas, sòmente, que temos criado para defender preços em *dólares*, não com o fim de aumentar a parte dos produtores, fixada num limite que oficialmente sempre se julgou até excessiva, mas para aumentar a parte sujeita a uma tributação que, legalmente, nunca foi, nem poderia ter sido autorizada. O que se chama, pois «defesa do café» não passa, na realidade, de «defesa do confisco» o qual dá um caráter odioso e insustentável, particularmente agora que começou a atingir a parte mesquinha deixada aos produtores. A sustentação dos preços em *dólares* tem sido feita, principalmente, pela restrição de ofertas, isto é, pela retenção do café. Esta retenção, a princípio, fêz-se por compras... à custa de emissões; agora faz-se pelo Registro... à custa da miséria dos produtores. Parece, pois, evidente que, para solucionar a crise, deve ser em primeiro lugar abolido o confisco que há longos anos, vem refreando o desenvolvimento de nossa produção; e devem ser, em seguida, liberadas as exportações dos encargos e restrições que atualmente tanto a dificultam.

As últimas providências são fáceis de tomar. A primeira, porém, não o é, porque irá ferir muitos interêsses. Deve-se, todavia, ponderar que tais interêsses não são legítimos, uma vez que se baseiam numa extorsão e, bem assim, que a supressão da renda enorme do confisco, não afetará diretamente o Tesouro, porque até hoje não tem destinação certa, não figura no orçamento da República, nem pode nêle figurar, por ser inconstitucional, antieconômico e até imoral.

Quaisquer que sejam as dificuldades, antes afrontá-las que pôr em perigo, por cupidez administrativa, o desenvolvimento, por enquanto, ainda prodigioso do Brasil.

Era o que tinha a dizer Senhor Presidente. (*Muito bem; muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Arlindo Rodrigues, segundo orador inscrito.

O SR. ARLINDO RODRIGUES — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, o Senado e o País acabam de perder uma das figuras mais significativas do seu cenário político e cultural.

O Senador Tarcísio de Miranda a quem eu tenho a honra de subistituir no Senado Federal, bem merece as homenagens que lhe foram prestadas e as manifestações de pesar com que foi recebida nos meios políticos e em todo o Estado do Rio de Janeiro, a notícia do seu desenlace.

A sua vida laboriosa, digna e honrada pode ser apresentada como exemplo a quantos se dedicam à árdua carreira política, sinceramente inspirados no desejo de bem servir à causa pública.

O cidadão foi modelar na sua conduta e na sua crença. Católico praticante, cultuava sem alarde tôdas as virtudes cristãs. Exornava-lhe o espírito, notável saber, mas como os homens verdadeiramente cultos disso não se vangloriava; era, ao contrário, simples, modesto e bom.

Tendo sido seminarista, conservou e desenvolveu os ensinamentos morais que recebeu, e tornou-se um notável latinista.

Foi ainda um economista de boa cêpa, com percepção clara e sólidos conhecimentos.

Amou estremecidamente a terra em que nasceu e à qual serviu com grande dedicação e extraordinário devotamento. Dela jamais se afastou; incentivando-lhe o progresso, foi desde muitos anos um dos maiores usineiros do Município de Campos.

O político, que nêle foi uma decorrência natural do seu grande amor à terra natal, adotou a legenda trabalhista, que porventura, era a que mais se harmonizava ao seu espírito ativo e prático, voltado para os problemas da terra; e a ela consagrou os seus esforços mais fecundos e os melhores anos da sua vida.

Como Vice-Governador do Estado do Rio, ocupou, certa vez, o Govêrno do Estado e, embora nêle permanecesse apenas 30 dias, foi tão feliz a sua gestão e tantas simpatias conquistou entre todos os fluminenses, que o seu nome foi logo indicado, no pleito seguinte, para uma cadeira no Senado Federal. Elegeu-se fàcilmente e nesta Casa, vinha desempenhando com muita correção o mandato, sempre cercado pela admiração e pelo respeito de todos os seus pares.

A insidiosa moléstia, Sr. Presidente, que o afastou desta Casa desde algum tempo, não impedira que, vez por outra, êle viesse a nós movido pelo impulso irresistível de rever os amigos e companheiros.

Ausente, embora, definitivamente, a sua presença há de permanecer viva na lembrança e na saudade de quantos tiveram o privilégio de tratar com êle e receber a influência agradável e confortadora da sua personalidade simples e forte.

Dêle poder-se-á dizer o que já se disse de certo varão da antiga Roma: «Apesar de austero, foi benquisto pois era justo e bom».

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARLINDO RODRIGUES — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — Não estava presente quando o Senado rendeu homenagem ao Senador Tarcísio de Miranda. Aproveito a oportunidade para cumprir êsse dever. Presidente da Comissão de Economia, pude avaliar muito bem o caráter e o valor do ilustre fluminense desaparecido e os serviços que prestou ao País. Associo-me, pois, cordialmente, à manifestação de V. Exa. e estendo meus pêsames ao Estado do Rio, que Tarcísio de Miranda tão dignamente representava.

O SR. ARLINDO RODRIGUES — Agradeço comovido o aparte do nobre Senador Fernandes Távora.

Mais do que os ramos e as flôres, Sr. Presidente, que, na hora da despedida simbolizavam o afeto, a admiração de seus amigos e companheiros, esplendem as virtudes que lhe exornavam a alma e os méritos que lhe adornavam o caráter.

Inexorável, a morte bem cedo lhe cobrou o seu tributo que, cedo ou tarde, a nós todos ela reclama; resta-nos o consôlo de saber que êle cumpriu admiràvelmente o seu destino, sem lances dramáticos e sem fanfarras altissonantes, mas com dignidade e nobreza inexcedíveis.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARLINDO RODRIGUES — Ouço Vossa Excelência.

O Sr. Lima Teixeira — Tive ensejo, anteontem, de referir-me ao saudoso Senador Tarcísio de Miranda, que nesta Casa e fora dela prestou inestimáveis serviços à causa pública. Rememorei sua atuação na Comissão de Economia. Modesto, estudioso e competente, seus pareceres eram proferidos com o maior escrúpulo e dedicação ao trabalho, sobretudo com a preocupação sempre voltada para os interêsses nacionais. A homenagem que V. Exa. presta neste instante, merece-a Tarcísio de Miranda plenamente.

O SR. ARLINDO RODRIGUES Agradeço sinceramente o aparte do eminente Senador Lima Teixeira.

No grande livro da vida, Sr. Presidente, está escrito que êle, havendo sido um trabalhador incansável, só teve tempo, para fazer o bem.

Homem probo e sincero, sempre afável e cordial para com todos, firme nos seus princípios e leal aos seus companheiros e amigos, todos lhe proclamamos com justiça as nobres e elevadas qualidades tanto particulares como públicas.

Correlegionário e amigo do grande extinto, coube-me substituí-lo em seus impedimentos e, agora, definitivamente; e é com viva emoção que recordo neste momento, o seu perfil de homem e de político, cuja grandeza moral e cujo civismo esclarecido tanto honraram o Senado da República, o seu Estado natal e o Brasil.

Sr. Presidente, acaba de perder o Senado um grande vulto; o Estado do Rio um dos seus maiores preclaros mandatários; e o Brasil um ilustre e digno cidadão. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, terceiro orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*) — Senhor Presidente, há cêrca de oito ou dez dias tive ensejo de tecer considerações sôbre a Conferência Internacional do Trabalho. Cheguei mesmo a formular críticas que não isentavam o govêrno, e apontar falhas de nossa representação no seio da Organização Internacional do Trabalho. Fi-lo, desejoso de ver o Brasil em melhor posição dentro daquela Reunião internacional, não só por termos legislação trabalhista das mais evoluídas, como porque entendo que meu País deveria exercer na O.I.T. papel de maior relevância.

As críticas, entretanto, não se dirigiam à pessoa dos membros da delegação até porque muitos dêles se destacaram, habituados a reuniões daquela natureza e, inegàvelmente, conhecedores da legislação do trabalho.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Erros, contudo, houve, a ponto de provocar — depois de meu discurso a que a Imprensa deu realce — da Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais sugestões que merecem o nosso aprêço.

Do seu Presidente, Dr. Nylton Moreira Veloso, acabo de receber Ofício, nos seguintes têrmos:

Belo Horizonte, 19 de agôsto de 1958.

Exmo. Senhor Senador Lima Teixeira.

Palácio Monroe.

Rio de Janeiro.

Tivemos a satisfação de tomar conhecimento de suas declarações, perante o Senado, quanto às falhas e deficiências de nossa representação nas Conferências Internacionais do Trabalho. Partilhamos de suas críticas, justamente porque conhecemos a Organização Internacional do Trabalho e porque já tivemos ocasião de comparecer a diversas reuniões da Conferência. O que Vossa Excelência agora constatou e que, realmente, deve desapontar o Brasil, fêz com que redigíssemos um projeto de lei, há dois ou três anos, que todavia, jamais nos animamos a ver submetido à consideração do Congresso, receosos de que nosso trabalho não fôsse bem compreendido.

Surgida agora tão excelente oportunidade, pedimos permissão para submeter ao seu esclarecido estudo e consideração, o projeto que ora lhe oferecemos e que segue acompanhado da necessária justificação. Será, para esta entidade, motivo de grande prazer e desvanecimento se Vossa Excelência, conhecedor do problema, concordar em apresentá-lo ao Senado para que, oportunamente, seja convertido em lei.

Com o maior aprêço e consideração, subscrevemo-nos atenciosamente. — *Nylton Moreira Veloso* — Presidente.

Sr. Presidente, veja V. Exa. como sempre é oportuno o Senador ocupar a tribuna para debater problemas de interêsse da Administração Pública e mesmo daqueles que a transcendem.

Deve V. Exa. estar lembrado de que há dias tive ensejo de referir-me às deficiências dos escritórios comerciais e à necessidade de sua estruturação. Tantas são as pessoas que se interessam por essas organizações que recebi, incontinente, excelente sugestão acompanhada de anteprojeto no sentido da correção das falhas aqui apontadas.

É surpreendente.

Apontei também falhas da Conferência Internacional do Trabalho; já recebo, de uma das federações mais importantes, a Federação do Comércio de Minas Gerais, sugestões que, realmente, podem servir de excelente subsídio quando tivermos que elaborar projeto que disponha sôbre a constituição da delegação brasileira à Conferência Internacional do Trabalho.

Para que conste dos Anais do Senado passo a ler o anteprojeto.

«ANTEPROJETO DE LEI — *Dispõe sôbre a constituição da delegação brasileira às conferências convocadas pela Organização Internacional do Trabalho e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A delegação brasileira à Conferência Internacional do Trabalho, sempre que esta se realize, será assim constituída:

a) de dois delegados governamentais, um dos quais, sempre que possível, deverá ser

o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, e o outro um funcionário diplomata da representação permanente do Brasil junto à Organização Internacional do Trabalho, os quais serão assistidos por dois assessores técnicos do quadro do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio;

b) um representante de cada Confederação sindical patronal;

c) um representante de cada Confederação sindical de empregados;

d) de dois assessores técnicos para a representação das categorias econômicas e dois outros para a representação das categorias profissionais, os quais serão livremente escolhidos por uma e outra através de entendimentos entre as respectivas Confederações.

§ 1.º Até o dia 31 de março de cada ano, o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio deverá fazer as necessárias consultas ao Ministério das Relações Exteriores e às diretorias das entidades sindicais mencionadas nas letras «b» e «c» dêste artigo, e constituída a delegação nacional, propor, até 30 de abril o decreto de sua nomeação ao Presidente da República, cabendo ao Ministério das Relações Exteriores expedir «ex-officio», os passaportes especiais.

§ 2.º As entidades mencionadas nas letras «b» e «c» poderão pleitear a inclusão de mais um assessor, cada uma, na delegação, não se lhes aplicando, porém, o disposto nos artigos 2.º e 4.º desta lei.

§ 3.º A chefia da delegação, na ausência do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, será exercida por quem êste designar, cabendo o direito do voto governamental, na Conferência, aos dois delegados mencionados na letra «a» dêste artigo; o direito de voto classista será exercido por aquêles que, escolhidos, livremente, pelos próprios representantes patronais ou de empregados, dentre os integrantes das respectivas representações econômica ou profissional, porém apontados ao chefe da delegação, a quem caberá fazer as necessárias comunicações à Mesa Diretora da Conferência.

§ 4.º No impedimento dos delegados governamentais, serão êles substituídos pelos respectivos assessores técnicos, e os delegados classistas pelos respectivos Suplentes, êstes escolhidos na forma do parágrafo anterior, dentre os assessores técnicos mencionados na letra «d» dêste artigo.

Art. 2.º Salvo motivo de fôrça maior, e excetuado o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, cada integrante da delegação será obrigado a exercer a representação, no mínimo, por dois anos consecutivos, de modo a que, cada ano, a representação brasileira tenha, pelo menos a metade dos elementos que hajam comparecido à Conferência no ou nos anos anteriores.

Parágrafo único. Para a observância do disposto neste artigo, as diretorias das Confederações mencionadas no art. 1.º obterão, prèviamente, dos seus representantes, compromisso escrito quanto ao cumprimento desta obrigação, estabelecendo entre êles, o rodízio que atenda à parte final dêste artigo.

Art. 3.º Cabe ao chefe da delegação obter dos integrantes desta a sua assídua presença aos trabalhos da Conferência ou dos de suas comissões técnicas, e, ainda, o seu comparecimento a uma

reunião diária da delegação, da qual será lavrada Ata, ficando obrigado a restituir a importância gasta com a sua viagem e ajuda de custo aquêle que, sem motivo justo, descumprir êste preceito.

Parágrafo único. Compete, ainda, ao chefe da delegação o encargo de apresentar ao Presidente da República, por intermédio do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, um relatório sôbre os trabalhos da Conferência e, pormenorizadamente, sôbre a atuação da delegação, o qual deverá ser acompanhado das Atas referidas neste artigo. Dêste relatório e seus anexos serão enviadas cópias ao Ministério das Relações Exteriores e às Confederações sindicais que se fizerem representar na Conferência.

Art. 4.º Cada um dos integrantes da delegação que tenha de se locomover para a cidade onde se realize a Conferência, receberá, do Fundo Social Sindical, uma passagem de ida e volta e uma ajuda de custo igual ao valor daquela, sendo que o chefe da delegação receberá, ainda, a título de representação, e ajuda de custo de valor igual ao preço da passagem. A viagem de cada integrante da delegação será feita pelo veículo da preferência de cada um.

§ 1.º O órgão que gerir a aplicação do Fundo Social Sindical deverá incluir em seu orçamento anual verba adequada para o atendimento do disposto neste artigo.

§ 2.º Sempre que não fôr possível o custeio das despesas previstas neste artigo pelo Fundo Social Sindical, serão elas suportadas pelas verbas próprias do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 5.º A representação permanente do Brasil junto aos organismos internacionais com sede em Genebra, sempre que a conferência se realize na aludida cidade, deverá dar à delegação brasileira tôda a assistência técnica e diplomática, acompanhando, outrossim, o desenvolvimento dos trabalhos da reunião.

Art. 6.º As disposições da presente lei serão aplicáveis, naquilo em que couberem, à constituição da representação brasileira junto a outras Conferências comprovadas pela Organização Internacional do Trabalho.

Art. 7.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação».

A justificação está redigida nos seguintes têrmos:

Justificação

1. O incluso projeto pretende disciplinar o processo de apresentação do Brasil nas Conferências convocadas pela Organização Internacional do Trabalho e, especialmente, à Conferência Internacional do Trabalho pròpriamente dita, que se realiza anualmente.

2. Como se sabe, a Conferência Internacional do Trabalho é a autoridade suprema da Organização Internacional do Trabalho. Habitualmente, ela se reúne uma vez por ano, na cidade de Genebra, na Suíça. Cada Estado-membro credencia uma delegação nacional integrada por dois representantes do govêrno, um representante dos empregadores e um representante dos empregados, que têm direito de voto no plenário. Além dêsses delegados, cada representação é acompanhada por assessores técnicos, que, embora partici-

pando ativamente dos trabalhos, através das comissões técnicas, não têm direito de voto no Plenário.

3. Tendo dado sua adesão, através do Tratado de Versailes, à criação da Organização Internacional do Trabalho (O.I.T.) e tendo cumprido, quase que totalmente, tudo quanto, até agora, tem sido resolvido pela Conferência Internacional do Trabalho, é natural que o Brasil não deixe, nunca, de comparecer às reuniões anuais daquela Conferência, sob pena de abrir mão de uma prerrogativa. Ademais, possui o nosso País uma legislação social adiantada, oriunda, na sua maior parte das convenções ou recomendações da Conferência Internacional do Trabalho, e, assim, a presença do Brasil às reuniões anuais da aludida Conferência seria um atestado do alto aprêço que o nosso País daria à O.I.T., como seria, ainda, e cada vez mais, uma nova oportunidade para os nossos representantes usufruirem do justo conceito que o Brasil goza por isso mesmo, no seio daquele organismo internacional.

4. Se, no passado, isto é, antes da constituição dos organismos sindicais, o Brasil pôde se fazer representar, sempre, naquela Conferência, justo é que, nos tempos de hoje, em que a Organização Sindical Brasileira caminha para a sua maturidade, tal comparecimento não sofra solução de continuidade, seja pela ausência de providências atinentes à constituição anual da delegação brasileira, seja mesmo pela falta de recursos para a locomoção da aludida representação.

5. Em virtude da criação do Fundo Social Sindical, como meio único que se encontrou para o estabelecimento da justiça tributária, em virtude dêsse sistema que permitiu fazer com que pagassem o impôsto sindical não apenas aquêles profissionais em relação aos quais já existissem sindicatos organizados, foi possível a acumulação de recursos extra-orçamentários graças aos quais, até certa época, a viagem dos representantes brasileiros à Conferência Internacional do Trabalho, se fazia à custa do aludido Fundo. Fêz-se, entretanto, um tal alarde em tôrno da aplicação dos recursos do Fundo Social Sindical, que, em 1955, a Comissão do Impôsto Sindical, gestora daqueles recursos (art. 596 da Consolidação das Leis do Trabalho) teria achado mais prudente não fornecer, mais, aos delegados brasileiros, empregados, empregadores ou governamentais, importâncias do mencionado Fundo para a sua locomoção até Genebra. Sem dúvida que essa omissão tem sacrificado a representação do Brasil à Conferência Internacional do Trabalho.

6. Quando se alude ao Fundo Social Sindical, desavisadamente, aquêles que não têm íntimo conhecimento de como êle é alimentado, procuram fazer uma exploração, de índole demagógica, criando sentimentos injustos em tôrno de dinheiro que, segundo se afirma, *pertencem aos trababalhadores,* porque, segundo ainda as mesmas e desavisadas fontes, são dinheiros decorrentes dos salários dos trabalhadores. A verdade, entretanto, é que o Fundo Social Sindical é alimentado do seguinte modo:

a) pelas contribuições — impôsto sindical — daqueles que, *empregados ou empregadores,* ainda não

tenham o seu sindicato específico, ou a sua Federação ou a sua Confederação;

b) pela retenção, automática, feita pelo estabelecimento bancário arrecadador, do impôsto sindical, de 20% (vinte por cento) dos recolhimentos efetuados em favor das entidades sindicais em geral, sejam elas de trabalhadores ou de empregadores, sejam sindicatos, federações ou confederações;

c) pelas multas no atraso de qualquer recolhimento.

Assim, o Fundo Social Sindical é alimentado com recursos fornecidos por *empregados e empregadores,* não sendo, pois, como se tem feito sentir, e erradamente, até agora, coisa privativa dos trabalhadores. Aliás, está escrito na Consolidação das Leis do Trabalho que o «Fundo Social Sindical será gerido e aplicado pela Comissão do Impôsto Sindical em objetivo que atendam aos interêsses gerais da organização sindical nacional ou à assistência social aos trabalhadores. (Art. 594).

7. Estabelece, ainda, a Consolidação das Leis do Trabalho que compete à Comissão do Impôsto Sindical: (art. 596).

a) gerir o Fundo Social Sindical;

b) organizar o plano sistemático da aplicação do Fundo Social Sindical;

c) fiscalizar a aplicação do impôsto sindical, expedindo as normas que se fizerem necessárias;

d) resolver as dúvidas suscitadas na execução do presente capítulo».

Em face, pois, do dispositivo acima e tendo em vista as finalidades do Fundo Social Sindical — cujos recursos não se destinam, sòmente, à assistência social aos trabalhadores — está claro que a Comissão do Impôsto Sindical poderia, sem o receio das investidas demagógicas, continuar a financiar, legalmente, a viagem dos delegados brasileiros à Conferência Internacional do Trabalho.

Se o impôsto sindical pode ser aplicado naquilo que ficou previsto no art. 592, quando êle pertença às entidades sindicais, e se, entre tais despesas, figuram as que se relacionarem com a realização de congressos e conferências, realização de estudos econômicos e financeiros bibliotecas etc. está visto que, por analogia se se quiser forçar o entendimento, o Fundo Social Sindical, como coisa comum, gerido pela Comissão do Impôsto Sindical poderia fornecer aos membros da delegação brasileira à Conferência Internacional do Trabalho, (governamentais, empregadores e empregados) os recursos para a locomoção dêles até Genebra e a ajuda de custo para a sua estada naquela cidade. Chega-se a êste raciocínio para alcançar aquela conclusão: se a legislação social-trabalhista brasileira emerge, em sua quase totalidade, das Conferências Internacionais do Trabalho, e se dessa legislação faz parte a organização sindical brasileira, — via pela qual são resolvidos os dissídios, são selecionados os membros da Justiça do Trabalho e dos Conselhos Fiscais dos Institutos de Previdência Social — e se, finalmente, conforme se vê do art. 594 da C.L.T., o Fundo Social Sindical tem o encargo de financiar os *objetivos relacionados com os interêsses gerais da organização sindical nacional,* está claro que, para

o aperfeiçomento da legislação social-trabalhista é necessário que a organização sindical também seja aperfeiçoada e dinamizada, as entidades sindicais não podem ficar à margem de acontecimentos como as Conferências Internacionais do Trabalho. Lá é que se discutem, em âmbito internacional, as questões ligadas à legislação social-trabalhista, e, assim, é de lá que nos vêm os informes a respeito do aperfeiçoamento da aludida legislação. A Conferência Internacional do Trabalho é, pois, por excelência, aquela em relação à qual o Fundo Social Sindical pode e deve aplicar parte de seus recursos, permitindo que os delegados brasileiros compareçam sempre, às suas reuniões, já que, pela via sindical, é que se resolvem numerosos dos assuntos ligados à aplicação de legislação social trabalhista.

8. Todavia, preciso é que o comparecimento da nossa delegação à aludida Conferência seja disciplinado, não apenas para que obtenhamos de nosso comparecimento o máximo de rendimento, como, ainda, para que não se repitam as graves omissões até agora verificadas. O incluso projeto de lei pretende estabelecer essa disciplina. Ao que parece, o assunto poderia até ser resolvido por meio de decreto executivo, não sendo imperioso que se fizesse por lei; afinal, o de que se cogita é regulamentar, no que tange à Conferência Internacional do Trabalho, o Decreto-lei número 1.565, de 5 de setembro de 1930. Já existe, pois, o ato substantivo.

9. O art. 1.º do incluso projeto de lei cogita do modo pelo qual a delegação deve ser constituída. Dos dois delegados governamentais deve ser facultado ao Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, exercer a investidura, e, em tal hipótese, seria, êle o chefe da delegação ou, quem êle designasse, na hipótese de sua ausência. (§ 3.º).

O outro delegado governamental deve ser um dos funcionários diplomáticos do quadro de nossa representação permanente junto aos organismos internacionais com sede em Genebra, entre os quais a O.I.T. Além de ser imprescindível a presença dêsse funcionário, na delegação, por estar êle em íntimo e permanente contacto com a O.I.T., é uma forma de se dar prestígio à aludida representação permanente, como, ainda, é um modo de fazer-se economia, pelo menos em relação à locomoção dos integrantes da delegação. Procura o art. 1.º permitir que os delegados brasileiros, governamentais, levem assessores técnicos, em número de dois. Não há necessidade de maior número. Cogita, ainda, o mesmo artigo de declarar que os representantes patronais e de empregados sejam designados pelas respectivas Confederações, na razão de um representante de cada uma. Atualmente, são duas Confederações patronais e quatro de empregados; quando o quadro de atividades e profissões da Consolidação das Leis do Trabalho estiver completo, em sua estrutura sindical (art. 577), serão sete as Confederações patronais e sete as de empregados. Pelo que se propõe no art. 1.º, nessa época, a delegação teria, então, quatorze representantes classistas; não quatorze *delegados*, mas quatorze *representantes*, pois que o delegado patronal, o de-

legado dos empregadores e o delegado dos empregados seriam apontados, ao chefe da delegação, cada um, pelos seus respectivos companheiros de representação (§ 3.º). Não se pode considerar exagerado o número de representantes classistas, porque, quando a nossa Organização Sindical completar a sua estrutura, estaremos, realmente, noutro estágio de progresso da legislação social trabalhista e, assim, tôdas as profissões e atividades devem, realmente participar, de modo ativo e direto dos trabalhos da Conferência matriz daquela legislação.

Prevê, ainda, o art. 1.º que a representação patronal seja assessorada por dois técnicos e que o mesmo seja permitido à delegação operária. Em suma, seriam, apenas, seis os assessores *oficiais* — dois governamentais, dois da representação patronal e dois da representação dos empregados. O § 2.º permite que as entidades sindicais designem outros assessores além dos dois de cada representação, mas, neste caso, embora integrando a delegação brasileira, não têm tais assessores a viagem paga na forma do art. 4.º e nem percebem a ajuda de custo atribuída aos demais pelo projeto. Tal permissão é conveniente; muitos estudiosos do Direito Social poderiam desejar acompanhar, em determinado ano, a delegação brasileira para fazerem observação e, dêste modo, viajando à própria custa, nada deveria impedir que êles integrassem a delegação, gozando, então, de regalias outras, que não as do art. 4.º. Tais estudiosos, à volta viriam prestar assinalados serviços ao Direito Social, expondo as suas idéias em livros ou comentários na imprensa. Se a êsses observadores se nega qualquer auxílio para a viagem, êles ficam, também, exonerados da obrigação estatuída no art. 2.º.

Cabe aos representantes patronais assim como aos dos empregados, através de consultas recíprocas, dentro das respectivas representações, escolherem o delegado de cada uma e o respectivo Suplente. (§§ 3.º e 4.º).

Para evitar que as providências relacionadas com a constituição e nomeação da delegação sejam tomadas com os atrasos verificados até agora, o § 1.º do art. 1.º estabelece a data — 31 *de março de cada ano* — até a qual o Ministro de Estado do Trabalho, Indústria e Comércio deverá iniciar as consultas aos órgãos competentes para a formação da delegação, fixando-se em 30 de abril a data certa em que o decreto dessa nomeação deva ser proposto ao Presidente da República. A observância de tais datas permitirá que os membros da representação se preparem sem atropelos e até estudem a agenda dos trabalhos da Conferência de que irão participar.

10. O art. 2.º, fixando, para os integrantes da delegação, excetuado o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a obrigação de aceitarem a sua indicação para servir, na delegação por mais de uma vez, tem o sentido de permitir que as delegações futuras recebam, sempre, a orientação experimentada daqueles que já compareceram à Conferência uma ou mais vêzes, evitando-se aos que comparecem, pela vez primeira, o desagradável choque das surprêsas. O sistema permitiria, ainda, a transmissão dos antigos para os novos, da tradição da Con-

ferência, das relações travadas, do processo adotado nas discussões, enfim afastaria de nossas delegações a permanente ameaça do desconhecido. Veja-se, entre outros muitos exemplos, o caso do Senado, que nunca se instala com elementos inteiramente novos. É salutar o sistema e dispensa outras explicações ou apreciações, além de dignificar e valorizar a investidura conferida aos integrantes da delegação, que perdem dêste modo, para a maledicência, aquêle aspecto deselegante que lhes empresta o título de «alegres turistas». Mas, não pode passar sem um reparo o fato de que, apesar de sua importância e não obstante o fato de possuir uma legislação social moderna, o Brasil não tem conseguido manter-se no Conselho Administrativo da O.I.T., possìvelmente em virtude de não haver ainda dispensado melhor atenção ao sistema de composição de suas delegações à Conferência Internacional do Trabalho.

11. O mesmo aspecto de valorização da investidura pode ser apreciado no dispositivo seguinte, art. 3.º, através do qual se estabelece a obrigatoriedade da freqüência aos trabalhos da Conferência e, ainda, a uma reunião, diária, na cidade onde aquela se realize, de todos os representantes com o Chefe da delegação, momento em que uma troca de idéias poderia tornar mais harmônica e produtiva a tarefa da delegação. Ninguém poderia se insurgir contra essa verificação da assiduidade aos trabalhos, primeiro porque os integrantes da Conferência foram nomeados para uma tarefa que precisa ser desempenhada depois porque, aqui mesmo no Brasil, os representantes do povo, no Congresso, se submetem à verificação de presença para efeito da percepção do «jetton».

Além dessa verificação de presença, posteriormente, o chefe da delegação, à volta teria, pelo parágrafo único o encargo de apresentar relatório circunstanciado acompanhado das Atas lavradas nas reuniões da delegação, ao Presidente da República. Estas cautelas suprimiriam, definitivamente, os comentários desairosos, publicados pela imprensa, cada vez que se desloca do Brasil, para Genebra a delegação brasileira às Conferências Internacionais do Trabalho.

12. Em consonância com as ponderações contidas nos itens 5 a 7, estabelece o art. 4.º do projeto incluso que a despesa da passagem de ida e volta dos integrantes da delegação seja paga pelo Fundo Social Sindical que forneceria, ainda, a cada integrante, com exceção daqueles referidos no § 2.º do art. 1.º, uma ajuda de custo igual ao custo da passagem. O chefe da delegação teria, além da passagem, a ajuda de custo dobrada. Aquêles integrantes da delegação que descumprissem o preceito do art. 3.º, comentado no item anterior, ficariam obrigados a devolver as importâncias referidas no art. 4.º, o que é altamente moralizador.

Nada impede, como já ficou visto, que tais despesas corram pelo Fundo Social Sindical. Seria absurdo pretender-se que elas corressem por conta dos próprios integrantes da delegação ou pelas entidades sindicais respectivas. O Fundo Social Sindical é alimentado por tôdas as categorias econômicas e profissionais, e não apenas por estas últimas, e, assim, quando se trate, como no caso, de uma re-

presentação a uma Conferência de interêsse comum, a despesa deve ser custeada pelo Fundo Social Sindical, que é cousa comum às diferentes categorias econômicas e profissionais.

Recomenda por isso mesmo, o § 1.º dêsse art. 4.º que o órgão gestor do Fundo Social Sindical inclua no seu orçamento anual o «quantum» necessário para atender ao disposto no mesmo artigo. Presentemente, é a Comissão do Impôsto Sindical a gestora dêsse Fundo, mas, prevendo a hipótese de haver uma modificação no «stato-quo», é bom que a lei faça uma alusão vaga a êsse órgão.

Pelo mesmo motivo, seria natural que se procurasse prever uma situação radical e, assim, ante uma total impossibilidade de serem as despesas custeadas pelo Fundo Social Sindical, inclusive pela supressão dêste, o decreto deveria remeter a despesa para as verbas próprias do Ministério das Relações Exteriores ou do próprio Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, já que se trata, efetivamente, de uma representação nacional a uma Conferência Internacional.

13. Mesmo que a despesa fôsse suportada, e desde já, pelos cofres públicos, preciso é que se lembre a existência de verbas adequadas no anexo ao Orçamento, do Ministério das Relações Exteriores, e, ainda, que a própria legislação do trabalho fornece recurso para o custeio de tais despesas já que as multas aplicadas pelo descumprimento da mesma legislação produzem apreciável receita.

14. Finalmente, o art. 4.º manda aplicar as disposições da lei, naquilo em que couberem, à constituição da representação brasileira, a outras Conferências convocadas pela Organização Internacional do Trabalho, sabido que êste organismo convoca outras, reuniões para debate de outros aspectos da legislação social-trabalhista, que não estritamente, o da proteção ao trabalho: a Conferência Inter-Americana de Comércio e Produção é uma delas.

15. Cabe observar que a disciplina que o incluso projeto pretende dar à composição e funcionamento de nossa representação à Conferência Internacional do Trabalho ou a outras convocadas pela Organização Internacional do Trabalho, em nada ofende aos princípios *gerais* estabelecidos pelo Decreto-lei número 1.565, de 6 de setembro de 1939 (cópia oferecida em anexo). Antes, é uma como que regulamentação, muito necessária, e até mesmo imperiosa, para uma Conferência de realização anual, de rotina certa, e com cujo funcionamento é preciso articular o sistema de nossa representação. O projeto ora proposto não desconhece o Decreto-lei n.º 1.565, e até o invoca, mas, como é lógico, pretende estabelecer normas específicas e adequadas *a uma* Conferência, isto é, a uma daquelas Conferências a que aquêle decreto-lei, de modo geral, faz referência.

LEGISLAÇÃO CITADA

Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 589. Da importância da arrecadação do impôsto sindical será deduzida, em favor das entidades sindicais de grau superior, a percentagem de 20% (vinte por cento), cabendo 15% (quinze por cento) à Federação coordenadora das categorias a que corresponde-

rem os sindicatos e os restantes 5% (cinco por cento) à respectiva confederação.

§ 1.º As aludidas percentagens serão pagas diretamente pelo sindicato à correspondente federação e por esta a confederação legalmente reconhecida, devendo o pagamento ser feito até 30 dias após a data da arrecadação do impôsto sindical.

§ 2.º Inexistindo federação legalmente reconhecida, a percentagem de 20% (vinte por cento) será paga integralmente à confederação relativa ao mesmo ramo econômico ou profissional.

§ 3.º Na falta de entidades sindicais de grau superior, os sindicatos depositarão a percentagem que àquelas caberia na conta especial a que se refere o art. 590.

Art. 590. Das importâncias recolhidas de acôrdo com o artigo 586, o Banco do Brasil transferirá a uma conta especial, denominada «Fundo Social Sindical», 20% (vinte por cento) do impôsto sindical relativo a cada sindicato.

Art. 591. As emprêsas ou os indivíduos, integrantes de categorias econômicas ou profissionais, que não se tenham constituído em sindicato, devem obrigatòriamente contribuir com a importância correspondente ao impôsto sindical para a federação representativa do grupo, dentro do qual estiver incluída a respectiva categoria, de acôrdo com o plano de enquadramento sindical a que se refere o capítulo II. Nesse caso, das importâncias arrecadadas, 20% (vinte por cento) serão deduzidos em favor da respectiva confederação e 20% (vinte por cento) para o Fundo Social Sindical.

§ 1.º Operar-se-á da mesma forma quando não existir federação, cabendo o impôsto à confederação representativa do correspondente grupo, do qual 20% (vinte por cento) serão deduzidos para o Fundo Social Sindical.

§ 2.º Na hipótese de não haver sindicato nem entidade sindical de grau superior, o impôsto do respectivo grupo será recolhido, totalmente, em favor do Fundo Social Sindical.

Art. 594. O Fundo Social Sindical será gerido e aplicado pela Comissão do Impôsto Sindical em objetivos que atendam aos interêsses gerais da organização sindical nacional ou à assistência social aos trabalhadores (79).

Art. 596. Compete à Comissão do Impôsto Sindical:

a) gerir o Fundo Social Sindical

b) organizar o plano sistemático da aplicação do Fundo Social Sindical;

c) fiscalizar a aplicação do impôsto sindical, expedindo as normas que se fizerem necessárias;

d) resolver as dúvidas suscitadas na execução do presente Capítulo.

DECRETO-LEI N.º 1.565, de 5 de SETEMBRO de 1939

Dispõe sôbre a nomeação de Delegados do Brasil a Congressos, Conferências e Reuniões Internacionais no País ou no estrangeiro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os convites dos Governos estrangeiros para o Brasil comparecer a Congressos, Conferências e Reuniões

Internacionais deverão ser endereçados ao Ministério das Relações Exteriores; a êle deverão ser igualmente encaminhados os recebidos pelos demais Ministérios e outras autoridades.

Art. 2.º As nomeações de Delegados do Brasil às reuniões referidas no artigo anterior, no País ou no estrangeiro, serão feitas por decreto do Presidente da República, referendado pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Parágrafo único. As nomeações dos Delegados, sempre que possível, serão feitas sem ônus para o Tesouro Nacional.

Art. 3.º Os delegados nomeados terão o direito a passaporte especial expedido pelo Ministério das Relações Exteriores; ser-lhes-á concedido passaporte diplomático sòmente no caso de serem portadores de cartas de plenos poderes para assinar tratados ou acordos internacionais.

Art. 4.º O Ministério das Relações Exteriores, logo que fôr publicado o decreto de nomeação do Delegado lhe fornecerá instruções gerais e solicitará do Ministério, cujo assunto da reunião mais interessar, que lhe dê as recomendações especializadas ou de ordem técnica.

Art. 5.º Os delegados deverão informar o Chefe da Missão diplomática brasileira no país onde estiver se realizando a reunião, da marcha dos seus trabalhos, e, sendo necessário, pedirão instruções complementares ao Ministério das Relações Exteriores por intermédio do mencionado agente diplomático.

Art. 6.º. É vedado aos Delegados tomar qualquer compromisso que onerem o Tesouro Nacional, sem prévia autorização do Presidente da República.

Art. 7.º Cumpre aos Delegados apresentar relatório dos seus trabalhos e observações, bem como cópia das Atas finais, regulamentos e outros documentos emanados do Congresso, Conferência ou Reunião internacional a que assistirem em três coleções, a primeira destinada à Secretaria da Presidência da República, a segunda ao Ministério das Relações Exteriores e a terceira ao Ministério mais interessado no assunto.

Art. 8.º No orçamento do Ministério das Relações Exteriores para o exercício de 1940 será incluída a verba necessária para ocorrer às ajudas de custo dos Delegados a que se refere a presente lei, devendo a concessão do auxílio de viagem e estada no estrangeiro obedecer a normas idênticas às aplicadas aos funcionários do Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1939 — 118.º da Independência e 51º da República. — *Getúlio Vargas*. — *Osvaldo Aranha*. — *Francisco Campos*. — *A. de Souza Costa* — *Eurico G. Dutra*. — *Henrique A. Guilhem*. — *João de Mendonça Lima*. — *Fernando Costa*. — *Gustavo Capanema*. — *Waldemar Falcão*».

Sr. Presidente, um aspecto reputo importante: o conhecimento antecipado do temerário da Conferência.

Reunindo-se a Conferência Internacional do Trabalho, anual-

mente, no mês de junho, deveriam os membros da delegação brasileira, com dois ou três meses de antecedência, conhecer os assuntos a serem debatidos, a fim de que o Brasil apresentasse sugestões oportunas àquela reunião.

Aproveito o ensejo, Sr. Presidente, para me referir a outra reunião programada para o mês de setembro, em Genebra — a Conferência do Açúcar.

Conforme tive ocasião de declarar, nesta tribuna, a posição do Brasil no mercado internacional de açúcar é privilegiada. Não fazendo parte de qualquer convênio, concorremos, livremente no mercado externo e competimos, vantajosamente, com as mais nações produtoras. Hoje, na pauta de exportações, êsse produto figura entre os que concorrem para a obtenção de divisas.

Há poucos dias, os jornais noticiaram que vários países produtores de açúcar — Cuba, Haiti, Pôrto Rico, República Dominicana e outros — enviaram representantes ao Brasil, a fim de conferenciarem com os dirigentes do Instituto do Açúcar e do Álcool e convidar o Brasil a participar da Conferência a fim de que encontrem solução harmoniosa relativamente às cotas de exportação de açúcar.

Sr. Presidente, estamos vendo o que ocorre com o café. Fazemos parte de um Convênio; somos grandes produtores dêsse artigo; podíamos concorrer, livremente, no mercado externo, em superioridade de condições.

Julgamos prudente, no entanto, há alguns anos, figurar em convênio no qual nossas exportações de café foram reduzidas.

Agora mesmo, na Conferência de Genebra, idêntico caminho em relação ao açúcar — nós, que produzimos o suficiente para abastecer o mercado interno, com São Paulo hoje quebrando os grilhões da limitação imposta pelo Instituto do Açúcar e do Álcool, produzindo dezessete milhões de sacas, e com a próxima safra já prevista em mais de vinte milhões de sacas e com Pernambuco, que era o maior centro produtor, hoje não atingindo a casa dos doze milhões, seguido muito atrás, por Alagoas e Estado do Rio, o que mostra que, atualmente, se seguirmos a mesma linha o Brasil será grandemente prejudicado. Se a produção açucareira do Sul suplanta a do Norte — os interessados, nossos concorrentes, vêm ao Rio de Janeiro pleitear a participação do Brasil num Convênio açucareiro, é porque a nossa produção exportável está criando séria concorrência, àqueles produtores tradicionais, sobretudo Cuba.

Sr. Presidente, é preciso, que o Sr. Gomes Maranhão, por ocasião de nosso País discutir as bases dêsse Convênio, esteja capacitado da conveniência dessa participação, levando em consideração sobretudo a cota de exportação que deverá caber ao Brasil. Segundo estou informado a cota pleiteada pelo Instituto do Açúcar e do Álcool será possivelmente coberta dentro em três anos ou quatro anos. Atente, pois, para o fato de que compareceremos com uma produção que dentro de três ou quatro anos, ultrapassará a cota de exportação que nos será dada.

Veja V. Exa., Sr. Presidente, como é necessário pensar, e pensar muito, antes de o Instituto do Açúcar e do Álcool firmar êste convênio.

Estas considerações eu as faço como agricultor-canavieiro e como Membro da Federação dos Plantadores de Cana do Brasil. Sinto-me, alarmado com a atual produção açucareira que, outrora, só pôde ser debelada com a fixação de um limite para cada usina e para cada agricultor. Quebrada essa limitação, já concorremos no mercado internacional; e com felicidade, porquanto proporcionamos divisas ao País e damos saída ao excesso da pro-

dução. Receiam no entanto, os agricultores de cana, que surjam dificuldades calamitosas para a economia açucareira quando, sem possibilidade de maior exportação, tenhamos que vender o produto no mercado interno; mas como vender, se já está saturado? Ocorrerá, então a recusa das canas dos plantadores, mesmo abaixo do limite de produção fixado pelo Instituto do Açúcar e do Álcool.

Essa preocupação, êsse mesmo receio, têm-no os agricultores da velha lavoura canavieira, descendentes dos antigos proprietários dos engenhos de açúcar, hoje os verdadeiros lavradores de cana, que cedem passo às grandes centrais de açúcar, afastando os engenhos tradicionais, berço da nossa aristocracia rural que deu homens eminentes como Saraiva, Cotegipe, os Dantas, e tantos outros. Dos criadores dessa tradição na lavoura canavieira já quase desaparecida, as raras famílias que se fixaram ao solo, abandonam a terra benfazeja, dedicando-se inteiramente à produção canavieira.

Se, amanhã, fôr adotado outro critério e sufocarem as nossas possibilidades de exportação, agravar-se-á a situação do mercado interno e os agricultores canavieiros terão como já se deu no passado, recusadas as suas safras.

É o que desejamos evitar porque os plantadores de cana de açúcar descendentes daquelas velhas famílias, não hão de querer deixar as lides do campo e volver as vistas para outras atividades.

E's por que, Sr. Presidente, trago a sugestão sôbre a Conferência Internacional do Trabalho, encaminhada pela Federação do Comércio de Minas Gerais, e uma advertência ao presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, Sr. Gomes Maranhão. Veja S. Sa. e cuide bem, nessa Conferência Internacional do Açúcar que se vai realizar em Genebra, com a participação do Brasil, que a nossa produção de açúcar para a safra de 1958 está estimada em sessenta milhões de dólares. Vamos, entretanto, refrear as nossas exportações com a entrada em um convênio, em virtude do qual cada país produtor de açúcar terá sua cota de exportação fixada.

Perguntar-se-á: será isso conveniente aos interêsses do Brasil que, pela concorrência que atualmente exerce no mercado internacional provoca temor aos países produtores de açúcar, a ponto de várias delegações nos virem procurar, como ocorre agora — para tratar nossa volta ao Convênio? Ou será melhor que o Brasil continue concorrendo livremente com Haiti, Cuba, Pôrto Rico, Trinidade e República Dominicana? Em suma: Será melhor que o Brasil permaneça fora do convênio e continue a exportar a quantidade de açúcar que desejar, ou que participe do convênio com uma cota determinada de exportação?

O *Sr. Prímio Beck* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O *Sr. Prímio Beck* — Praza a Deus que o convênio do açúcar não seja igual ao do café, que só tem retido a nossa exportação do produto. Ainda há pouco, em conversa, um cafeicultor declarou-me que o consumo mundial de café é da ordem de quarenta e dois milhões e oitocentas mil sacas, e neste instante, o Brasil tem vinte e oito milhões de sacas em estoque, sem possibilidade de exportar, em conseqüência de convênios mal feitos e mal orientados.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exatamente, nobre colega. Ainda há pouco aludi à conseqüência de nossa participação no Convênio cafeeiro: somos grande produtor de café e hoje, por novo convênio, estamos obrigados a uma redução de 40% nas exportações, enquanto

a Colômbia sofre uma redução de 8% e os demais pequenos produtores, apenas 5%. Faço, então, a seguinte comparação: se não fomos felizes com o convênio do café, como iremos agora estabelecer convênio com os estados produtores de açúcar? Qual será o resultado? Êsse o meu receio.

Deixo, pois, duas sugestões: uma, sôbre a Conferência Internacional do Trabalho, através de ante-projeto que me dirigiu a Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais; e outra a respeito do convênio do açúcar, do qual participaremos e que fixará cota para nossas exportações. Não mais concorreremos livremente como até agora.

Sr. Presidente, outros propósitos não me animam senão o de proporcionar, sempre que possível, esclarecimentos e dados sôbre assuntos de real interêsse para a economia brasileira, a fim de servirem para futuros debates nesta Casa. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Públio de Mello, quarto orador inscrito.

O SR. PÚBLIO DE MELLO — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores:

É incontestável que a construção do Pôrto de São Luís do Maranhão constitui premente necessidade do meu Estado.

Não há que desinteressar da solução do problema, porque êle é vital para o desenvolvimento econômico do Maranhão.

Estado que possui terras férteis, apropriadas a tôdas as culturas, que tem cêrca de dois terços de seu território coberto de imensos babaçuais, riqueza das maiores do Maranhão, que não sente o flagelo das sêcas, está, no entanto, asfixiado no soerguimento de sua economia, à falta, sobretudo, de um pôrto para escoamento de sua produção, em navios que atracassem no cais de sua capital, facilitando, dêste modo, o intercâmbio de mercadorias com outras praças do País e do exterior.

Não é de hoje, Senhor Presidente, que se vem cogitando do assunto, sem contudo, poder-se atingir pelo comércio, pela indústria, pela lavoura, pela população maranhense.

A construção do Pôrto de São Luis representa a mais antiga das nossas aspirações.

Tôdas as iniciativas nesse sentido têm decorrido sem resultado positivo.

No Brasil colonial, no Império que se lhe seguiu e na República, todos reconheceram os entraves opostos aos navios que demandavam a Capital do Estado.

Éramos ainda colônia de Portugal, quando Bernardo Pereira Berrêdo e D. Diôgo de Souza, Governadores e Capitães-Gerais do Maranhão, apontavam à Metrópole os defeitos e os inconvenientes do pôrto que não oferecia abrigo às embarcações e indicavam a solução que lhes parecia acertada.

A D. Diôgo, se afigurava necessário:

> «1.º Levantar um cais das Mercês ao Baluarte, e paralelamente uma estrada no banco fronteiro;
>
> 2.º Tapar o canal de pouco fundo;
>
> 3.º Abrir a barra, rompendo pequena largura da Ponta da Areia e entulhar a entrada atual;
>
> 4.º Fechar a embocadura da Barra do Anil entre o dito Baluarte e a Ponta de São Francisco».

Tais alvitres não mereceram atenção do Govêrno Português. Na fase do Império, a questão não foi descurada.

Pelo Decreto de 16 de junho de 1832, a Regência integrada por Bráulio Muniz autorizava, para começo, de benefício do pôrto, a construção de dois cais, o da Ponta

de S. Francisco até o Igararé do Jansem e o que vai do Baluarte à Ponta dos Remédios, pitoresco recanto da capital maranhense.

Dada a exiguidade da verba mensal orçada em quatro contos de réis, nada seria possível fazer.

Afinal, até hoje não se chegou a efetivar a construção do pôrto e o velho ancoradouro, obra da natureza continua com os mesmos defeitos, com os mesmos perigos à navegação, apontados pelos nossos antepassados.

Seguiram-se vários pronunciamentos sôbre o problema da localização e construção do pôrto.

A êle estão vinculados nomes ilustres, entre os quais, os do genial matemático, Joaquim Gomes de Souza, do Capitão-Tenente Raja Gabaglia, dos Engenheiros André Rebouças, Belfort Rôxo, Fábio Hortílio, Aarão Reis, Miranda Carvalho e do General Raul Correia Bandeira de Mello, que demonstrou a conveniência de ser o pôrto localizado na cidade de Itapicuru-Merim.

Por fim, o Departamento Nacional de Portos e Navegação, por Ofício número 516, de 13 de fevereiro de 1940, submeteu ao Ministro da Viação e Obras Públicas, novo projeto acompanhado do orçamento das despesas, organizado por comissão de técnicos. Ocupou-se o projeto dos estudos comparativos entre os planos de localização do pôrto, em São Luís ou em Itaqui, havendo o govêrno dado preferência por esta enseada, por motivos de ordem econômica, e porque «o ancoradouro oferece em vasta extensão, profundidade de dez e mais metros e no canal que o liga ao oceano, observa-se profundidade, sempre maior de vinte metros, abaixo da maré mínima».

Acentuaram os técnicos que o Pôrto de Itaqui constituiria «um importante entreposto para as regiões vizinhas, pois oferece acesso e abrigo aos maiores navios do mundo, dando acostagem aos de dez metros de calado».

Assim, Sr. Presidente, não vale mais discutir-se a propriedade do local escolhido para, nêle, erguer-se o pôrto da capital maranhense. Aprovada a sua localização pelo órgão competente, coube ao honrado Presidente Eurico Gaspar Dutra autorizar a execução das obras do Pôrto de Itaqui, constituindo êsse ato do eminente brasileiro, relevante serviço que o Estado do Maranhão ficou a dever à Sua Excelência.

Assentado que o pôrto seria na enseada de Itaqui, pelas razões já expostas, tiveram começo as obras do grande empreendimento, por cuja conclusão, tanto nos debatemos. Estão previstos a construção de armazéns e, como obras complementares, a abertura, de uma estrada de rodagem que reduz a 10 quilômetros a distância da cidade ao pôrto e o levantamento de uma ponte sôbre o Rio Bacanga, para permitir e facilitar o trânsito de veículos e pedestres. Ocorre ainda, com a construção do pôrto, a vantagem de poderem encostar no cais as embarcações procedentes do Interior, e desembarcar, com facilidade, as cargas que conduzirem, evitando-se o risco do *boqueirão,* causador de constantes naufrágios.

Senhor Presidente, quem quer que tenha visitado o Pôrto de Itaqui, como o fiz, há poucos meses haverá de constatar apreciável coeficiente de serviços caros e difíceis. É inconstratável que a tarefa já empreendida apresenta-se digna de nota, atestando essa observação, o movimento de terra, de enrocamento, a construção das muralhas destinadas ao recebimento dos caixões que integrarão o cais, feita por meio de imensas câmaras submarinas. Tudo isto já se verifica em Itaqui.

A explicação detalhada ouvida do Dr. Luiz Brito Passos, Engenheiro das obras, possuidor de reconhecida capacidade profissional,

é de molde a esclarecer e comprovar o que realizou até o momento, a emprêsa contratante da construção.

Nesta altura dos serviços que se desenrolavam por entre as nossas esperanças de ver realizada a velha aspiração de possuirmos um pôrto, para fomentar a economia do Estado, sentimos esvanecer-se êsse anseio com a paralisação das obras.

Não poderia haver, Senhor Presidente, mais grave prejuízo, maior desalento para a nossa secular aspiração.

Todavia, ousamos proclamar desta tribuna, que as obras do pôrto não podem, nem devem parar, porque o Maranhão faz parte dessa constelação de estrêlas que constitui a federação brasileira, com direito aos benefícios da União.

É pois, de esperar que o Poder Público encare o problema, para dar-lhe solução pelos meios razoáveis, convenientes à Nação e ao Estado.

Não fique ao abandono e à destruição, o material existente em Itaqui, como sucedeu com a Usina de mandioca, da cidade de Itapecuru-Merim, minha terra natal.

Pedimos a ajuda do govêrno federal, para que o Maranhão, Estado rico, dotado de natureza exuberante, possa alcançar o maior grau de desenvolvimento econômico, a depender, em boa parte, da construção do pôrto de sua capital.

Estou informado, Senhor Presidente, de que o orçamento inicial das obras fôra estimado em noventa e oito milhões de cruzeiros, elevados a mais cinqüenta milhões de cruzeiros, e, em virtude de reajustamento posteriores, à ordem de cêrca de cem milhões. É de convir que o retardamento das obras virá, cada vez mais, agravar o Erário Público.

A Bancada do meu Estado tem sido solícita em pleitear providências para o andamento das obras de construção do pôrto.

Não é demais, Senhor Presidente, venha eu juntar a minha voz apagada à dêsses dignos representantes, no apêlo que faço para que seja satisfeita a velha aspiração do Maranhão de poder contar com um pôrto adequado às suas necessidades, como tem acontecido a outras unidades da Federação.

Ao mesmo tempo, que se constrói o pôrto, seria de conveniência proceder-se à abertura da estrada de rodagem e ao levantamento da ponte sôbre o Rio Bacanga, para o trânsito da cidade, para o Itaqui.

Convencido, Senhor Presidente, de que as autoridades competentes tomarão as providências compatíveis para o prosseguimento, sob qualquer forma, das obras do Pôrto de Itaqui, deixo aqui o meu apêlo ao Senhor Presidente da República, ao Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas e ao Senhor Diretor do Departamento de Portos, Rios e Canais, para que, em breve, essas providências se convertam em realidade, a bem do progresso e da prosperidade do Estado do Maranhão que tenho a honra de representar nesta Augusta Casa do Congresso Nacional. (*Muito bem. Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 347, de 1958

Tendo em consideração as solenidades que se realizarão em homenagem a S. Exa. o Sr. Giovanni Gronchi, Presidente da República da Itália, por ocasião de sua chegada amanhã a esta capital, e tendo em vista que o Executivo já decretou ponto facultativo e feriado escolar, requeremos que o Senado não funcione no dia 4 do corrente.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1958. — *Attílio Vivac-*

qua. Mathias Olympio. — Gilberto Marinho. — Públio de Mello. — Neves da Rocha. — Arlindo Rodrigues. — Onofre Gomes. — Paulo Abreu. — Mourão Vieira.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido requerimento do nobre Senador Gilberto Marinho.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 348, de 1958

Tendo em vista que no dia 5 do corrente mês deverá o Congresso Nacional reunir-se em sessão conjunta solene, para receber a visita do Presidente da República Italiana, Senhor Giovanni Gronchi, requeremos, de acôrdo com o art. 124, letra *e*, do Regimento Interno, não se realize sessão do Senado nesse dia.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1958. — *Gilberto Marinho.*

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa outro requerimento.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 349, de 1958

Nos têrmos dos arts. 24 e 25 do Regimento Interno, requeiro 95 dias de licença a fim de me afastar do exercício do meu mandato de Senador pelo Estado de Goiás, a partir da presente data.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1958. — *Coimbra Bueno.*

O SR. PRESIDENTE — A licença concedida terá início na presente data, conforme se achava previsto no requerimento.

Para substituir o Senador licenciado, convoco o seu Suplente, Senhor Frederico Nunes.

Achando-se Sua Excelência presente, passará imediatamente a tomar parte nos trabalhos da Casa, dispensado de compromisso regimental, nos têrmos do art. 8.º, § 2.º da lei interna, visto já o haver prestado por ocasião da primeira convocação. (*Pausa*).

Vai ser lido mais um requerimento.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 350, de 1958

Pelo falecimento, ocorrido há poucos dias, do Sr. Brasil Ramos Caiado, brasileiro ilustre que desaparece após uma existência cheia de serviços ao País e ao Estado de Goiás, tendo ocupado postos de destaque no cenário político-administrativo da Nação, entre os quais, o de Prefeito de Goiânia, em cujo exercício o colheu a morte, e os de Secretário e Presidente do Estado, e membro desta Casa do Congresso, requeremos as seguintes homenagens de pesar;

a) inserção em Ata de voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Goiás.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1958. — *Frederico Nunes. — Domingos Vellasco. — Filinto Müller. — Prisco dos Santos. — João Villasbôas. — Neves da Rocha. — Prímio Beck. — Lima Teixeira. — Lino de Mattos. — Paulo Abreu. — Mourão Vieira.*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Frederico Nunes, para encaminhar a votação.

O SR. FREDERICO NUNES — (*Para encaminhar a votação. Lê o seguinte discurso*) — Senhores Senadores:

Em nome da Bancada Goiana, cumpro o doloroso dever de comunicar ao Senado o trágico e inesperado falecimento do antigo e eminente representante de Goiás nesta Casa — Dr. Brasil Ramos Caiado. Membro de tradicional

e ilustre família Goiana, era o extinto figura altamente conceituada no Estado como político de extraordinário prestígio e grandes serviços prestados à causa pública. Médico de notável saber, sua atividade profissional era a afirmação de um espírito humanitário de nobre estirpe.

Quando Presidente do Estado, jamais deixou de atender durante o dia ou altas horas da noite clamores da angústia, aos apelos do sofrimento.

A barreira protocolar do Palácio do Govêrno não o isclava de seus doentes, de seus amigos.

A extraordinária capacidade de trabalho e o seu permanente bom humor de homem simples e bom eram as características de sua formação — imune à couraça do orgulho e aos melindres da vaidade.

Encontrava-se à frente da Prefeitura da Capital de Goiás, onde se empenhava na solução de problemas vitais à sua velha e querida Cidade, quando foi colhido pela fatalidade

Deixou o Dr. Brasil Caiado na memória e no respeito do povo goiano a emocionada gratidão dos que foram seus amigos e, admiravam em seu espírito de elite as altas qualidades que honram e nobilitam a pessoa humana. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Em virtude da decisão do Plenário, a Mesa tomará as providências no sentido de inserir, na Ata voto de profundo pesar e apresentar condolências à família e ao Estado de Goiás. Associa-se, outrossim, às homenagens prestadas pelo Senado à memória do Dr. Brasil Ramos Caiado.

Há outro requerimento, que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e sem debate aprovado, o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 351, de 1958

Pelo falecimento do Sr. José Júlio Cansanção, brasileiro ilustre que acaba de desaparecer após uma existência marcada de serviços ao País, tendo exercido postos dos mais destacados no Estado de Alagoas, inclusive o de Govenador, requeremos as seguintes homenagens de pesar:

1) inserção em Ata de um voto de pesar;

2) apresentação de condolências à família e ao Estado de Alagoas.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1958. — *Rui Palmeira.* — *Freitas Cavalcanti.* — *Mourão Vieira.* — *Neves da Rocha.* — *Prímio Beck.* — *Victorino Freire.* — *Públio de Mello.* — *Mário Motta.* — *Frederico Nunes.* — *Arlindo Rodrigues.*

O SR. PRESIDENTE — A Mesa cumprirá a decisão do Senado, mandando inserir, na Ata, um voto de pesar e apresentando condolências à família enlutada e ao Estado de Alagoas. Associa-se, igualmente, à homenagem do Plenário à memória de José Júlio Cansanção.

A Ordem do Dia consta de «Trabalho das Comissões».

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, inscrito para a oportunidade.

O Sr. Gilberto Marinho pronuncia discurso, que, entregue à revisão do orador, será publicado depois.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Prímio Beck, segundo orador inscrito.

O SR. PRÍMIO BECK — (*) — Senhor Presidente, sem querer quebrar a ética que sempre tem predominado nesta Casa, ouvi, com profundo respeito, as manifestações do meu conterrâneo, o nobre Senador Gilberto Marinho. Não posso, no entanto, deixar sem registro o fato de nada se fazer no Plenário ou nas Comissões, sôbre questões que interessem à produção, à riqueza e à circulação dos bens do País.

Estamos às portas de uma bancarrota, com o dólar cotado a 170 cruzeiros, já bem distanciado, portanto, da cotação inicial de Cruzeiros 18,30.

Basta um simples cálculo para se verificar que o nosso cruzeiro vale hoje apenas 80 centavos. Portanto, não com protesto, mas elogiando mesmo os trabalhos desta Casa, sinto-me na obrigação de declarar que nós do Legislativo, parcela da opinião pública, muito pouco nos temos preocupado com os setores da produção, trabalho e riqueza.

Sr. Presidente, parece-me que a maior preocupação de todos deveria ser a de encontrar uma fórmula, um caminho de salvação, para saírmos do estado em que nós nos encontramos.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PRÍMIO BECK — Com todo o prazer!

O Sr. Gilberto Marinho — Sabe V. Exa. que, em virtude da limitação constitucional, o Senado Federal não pode ter a iniciativa de uma série de projetos que, correspondendo ao apêlo que V. Exa. neste instante faz, trariam solução aos problemas da produção. Tais projetos — determina a Carta Magna — devem ter origem no Executivo ou no outro ramo do Congresso Nacional. Da minha parte, como da de numerosos colegas, tôdas as vêzes que temos sido chamados a opinar sôbre essas proposições cuja iniciativa não nos cabe e que viriam beneficiar ao País do ponto-de-vista dos transportes e da produção, não temos retardado o seu andamento.

O SR. PRÍMIO BECK — Muito agradeço o aparte do nobre colega.

Ao iniciar minhas modestas palavras, declarei que elas não seriam uma crítica ao que eu acabara de ouvir mas, sim, àqueles que deverão apresentar-se, como administradores, à opinião pública, com trabalho e obras capazes de mitigar o sofrimento por que estamos passando. É um sofrimento econômico e financeiro, mas que vem cortar na carne dos menos aquinhoados.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte? (*Assentimento do orador*) — Realmente, é de preocupar a cotação do dólar, que hoje atinge a Cr$ 170,00. V. Exa., em seu discurso, pergunta qual a solução que devemos dar. A meu ver, a solução está no incrementarmos, quanto antes, nossas exportações em mercados tradicionais e procurando outros para expansão das nossas vendas. De outra maneira, caminharemos para uma crise pior, pelo que estamos sentindo e vendo.

O SR. PRÍMIO BECK — Agradeço o aparte, que me é muito valioso, do nobre Senador pela Bahia.

Para aumentarmos a nossa produção, para exportarmos alguma coisa mais, teremos que estar aparelhados.

Sou um homem que olha as estatísticas, que examina *in loco* as coisas no Ministério da Agricultura e de lá saí deveras entristecido. Perguntando qual a cota de moto-mecanizados destinada ao meu Estado para a colheita do trigo, soube que daquelas 300 unidades que haviam prometido há um

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

ano não receberemos uma sequer. Em vários Congressos, entretanto, fomos incitados a duplicar ou triplicar nossa produção tritícola.

O Sr. Lima Teixeira — E tem todo cabimento, porque o Brasil só produz um têrço do consumo.

O SR. PRÍMIO BECK — Exatamente.

Sr. Presidente, verifiquei no Ministério da Agricultura, que, há três anos, foram adquiridas cêrca de doze mil máquinas agrícolas, distribuídas por todo o País; no ano atrasado, oito mil; neste ano, nem uma sequer, pois o «Senhor Todo-Poderoso» Diretor da SUMOC declarou não haver divisas para êsse fim.

Há, entretanto, para muitos outros artigos, verdadeiras perfumarias, que em nada influirão na produção do que desejamos, em nada contribuirão para que possamos dar trabalho agrícola, pecuário ou extrativo a todos os setores do nosso País.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. PRÍMIO BECK — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — Estranho a mentalidade dêsse Diretor da SUMOC, porque máquinas significam produção; produção exportada nos traz divisas, e divisas querem dizer riqueza para o Brasil. Não compreendo, pois, como aquela autoridade declare a inexistência de divisas para máquinas.

O SR. PRÍMIO BECK — Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Sr. Presidente, voltando à manifestação do nobre representante do Distrito Federal, prezado companheiro Senador Gilberto Marinho, com satisfação fiquei ciente de estarem sendo aumentados os vencimentos dos funcionários do Judiciário, da Consultoria Jurídica, dos Promotores Militares; entretanto, não se cuida da concessão de maiores recursos aos produtores. Tudo quanto lhes dermos, será com usura, e, no entanto, nos será devolvido dez ou vinte vêzes mais do que lhe dermos.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PRÍMIO BECK — Com prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Estou ouvindo com tôda a atenção o discurso de V. Exa. e desejo informar-lhe que há dois dias, recebi carta de grande fazendeiro de São Paulo. Conta-me êle ter recorrido ao Banco do Brasil, a fim de obter um financiamento, de acôrdo com as normas legais, para desenvolver sua produção; está, no entanto, desanimado e apresenta uma queixa. Diz que nós importamos cêrca de 40% da borracha necessária ao Brasil e êle quer plantar seringueiras. Seu projeto recebeu pareceres favoráveis dos técnicos dêste grande e extraordinário Estado, que é São Paulo; no entanto, o técnico do Banco do Brasil, é contrário à idéia; quer plantar cacau, que está tendo grande procura no mundo inteiro, e o técnico foi contra; quer plantar arroz, e o técnico do Banco do Brasil, diz que não pode por causa dos ventos quentes; entretanto, êste técnico ignora que a plantação será ao lado de Iguape, grande centro produtor de arroz. Êste fazendeiro mostra-se desanimado, descontente com o govêrno, por suposto desinterêsse justamente por aquilo que melhoraria o padrão de vida no Brasil, enriquecendo a produção.

O SR. PRÍMIO BECK — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Gilberto Marinho — Permita V. Exa. pequeno esclarecimento.

O SR. PRÍMIO BECK — Com todo o prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — Nos projetos que enumerei — todos de minha autoria — nenhum aumentava subsídios; se o fizessem, seriam inconstitucionais; apenas se referiam a particularidades da aposentadoria de servidores públicos. Ninguém mais do que eu lamenta não caiba ao Senado a iniciativa de proposições como essas, cuja necessidade V. Exa. proclama e todos reconhecemos. Tenho recebido numerosos pedidos nesse sentido, em benefício das classes produtoras e, também para facilitar o escoamento da riqueza e aumentar a produção. Vemo-nos, no entanto, tolhidos por imperativo constitucional. Não poucas vêzes tenho encaminhado a colegas de Partido e, mesmo, de outras agremiações políticas, inclusive Deputados Federais, projetos dessa natureza por motivo da limitação imposta pela Carta Magna aos Senadores.

O SR. PRÍMIO BECK — Agradeço o aparte do nobre Senador pelo Distrito Federal.

A meu ver, os Srs. Líderes e Sub-líderes do Senado poderiam convencer o Sr. Presidente da República da necessidade de aumentar-se a produção nacional. Por outro lado, Sr. Presidente, receberemos de braços abertos qualquer Mensagem do Executivo que encerrasse êsse objetivo.

Ainda há pouco, o nobre Senador Caiado de Castro, aparteando-me, aludiu a certa firma que, desejando trabalhar, não dispunha de máquinas.

Sr. Presidente, vou fazer uma revelação à Casa: uma emprêsa, em São Paulo, fabrica, com verdadeira perfeição, o utensílio ferroviário denominado *truck*. Dela o Rio Grande do Sul comprou quando eu era Secretário da Viação e Obras Públicas do Estado, para aparelhar vagões de carga, cêrca de oitocentos trucks, os quais foram entregues em prazo menor que o estabelecido nos contratos e por preço inferior ao do material estrangeiro. Dessa forma, continuamos transportando, por via férrea, os cereais que necessitamos levar ao Pôrto do Rio Grande.

Pois bem, Srs. Senadores, tendo há meses, outra firma solicitado divisas-ouro para importação de *trucks*, aquela fábrica paulista está ameaçada de fechar as portas, dispensando, mesmo, impregados, por não poder, neste instante, competir com a mercadoria estrangeira e não contar com recursos para ampliar sua capacidade de produção.

Êsse aliás, é o ponto básico, para o qual reclamo a atenção do Senado: recursos para ampliação da nossa capacidade de produção. Deveríamos todos, Legislativo e Executivo, cogitar de elevar a produção nacional.

Sr. Presidente, com essas palavras, não desejo de forma alguma criticar a brilhante exposição do nobre Senador Gilberto Marinho. Quero, não obstante, alertar o Executivo; o Senado estudará com a máxima atenção e carinho qualquer Mensagem a êle dirigida, para que possamos sair da situação em que nos encontramos. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — A Mesa comunica aos Srs. Senadores que, tendo em consideração as solenidades que se realizarão nesta Capital no dia 4 do mês em curso, em homenagem a Sua Excelência o Senhor Giovanni Gronchi, Presidente da República Italiana, por ocasião da sua chegada, resolveu transferir para data a ser oportunamente marcada, a sessão conjunta do Congresso Nacional convocada para essa data, destinada à apreciação do veto presidencial ao Projeto de Lei que dispõe sôbre o Código do Ministério Público do Distrito Federal e dá outras providências. (*Pausa*).

Com o falecimento do saudoso Senador Tarcísio Miranda, abriu-se uma vaga na representação do Estado do Rio de Janeiro no Senado Federal.

O seu preenchimento, em caráter definitivo, cabe ao Sr. Arlindo Rodrigues, que já se achava em exercício, em virtude de licença do titular da cadeira. (*Pausa*).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designo para a Ordem do Dia de segunda-feira.

Trabalhos da Comissão

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 5 minutos.

106.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa da 3.ª Legislatura, em 8 de setembro de 1958

PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA MELLO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Prisco dos Santos.
Lameira Bittencourt.
Públio de Mello.
Mathias Olympio.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Fernandes Távora.
Georgino Avelino.
Reginaldo Fernandes.
Ribeiro Casado.
Freitas Cavalcanti.
Jorge Maynard.
Neves da Rocha.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Moreira Filho.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lino de Mattos.
Paulo Abreu.
Frederico Nunes.
Mário Motta.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Gaspar Velloso.
Alô Guimarães.
Prímio Beck. — (32).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Primeiro Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 2.º Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Avisos

Do Sr. Ministro da Fazenda, números 364 a 366, comunicando estar envidando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos pedidos nos Requerimentos ns. 243, 39 e 259, dos Srs. Othon Mäder e Lino de Mattos.

Dê-se conhecimento aos Requerentes.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido.

É lido e vai à Comissão de Relações Exteriores o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 352, de 1958

Tendo sido convidado a participar da delegação do Brasil à Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, solicito me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos têrmos do art. 49 da Constituição Federal e do art. 24 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 8 de setembro de 1958. — *Cunha Mello.*

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido outro requerimento.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 353, de 1958

(Via telegráfica)

ZN85/A213 — Codó — 17 — 3 — 10.

Presidente Senado Federal — Rio.

Solicito Vossência prorrogação minha licença mais noventa dias. Cordiais saudações. — Senador *Sebastião Archer*.

O SR. PRESIDENTE — A licença do Sr. Senador Sebastião Archer termina hoje.

Concedida a prorrogação, continuará em exercício o Suplente de S. Exa., Sr. Remy Archer. (*Pausa*).

Estão sôbre a mesa mais dois requerimentos.

São lidos os seguintes requerimentos

REQUERIMENTO

Nº 354, de 1958

Pelo falecimento, em desastre que impressionou fundamente a opinião pública, do Dr. Dermeval Lobão, ex-Deputado Federal e candidato a Governador do Piauí, requeremos as seguintes homenagens, previstas no artigo 125, parágrafo único, letra *b*, do Regimento Interno, e nas tradições do Senado:

a) inserção em Ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família, ao Estado do Piauí e ao Partido a que pertencia o extinto.

Sala das Sessões, em 8 de setembro de 1958. — *Mathias Olympio. — Gilberto Marinho. — Leônidas Mello. — Onofre Gomes. — Moreira Filho. — Caiado de Castro. — Neves da Rocha. — Cunha Mello. — Prisco dos Santos. — Mourão Vieira. — Freitas Cavalcanti. — Lima Teixeira.*

REQUERIMENTO

N.º 355, de 1958

Requeremos, de acôrdo com o estabelecido no Regimento Interno (artigo 124, letra *e*, e parágrafo único) as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Marcos Parente, vitimado em desastre ocorrido nas proximidades de Teresina, Piauí, no decorrer de campanha eleitoral, como candidato a Senador pelo mesmo Estado:

1) Inserção em Ata de um voto de profundo pesar;

2) Apresentação de condolências à família, ao Estado do Piauí e ao Partido político a que pertencia o extinto;

3) Levantamento da sessão.

Sala das Sessões, em 8 de setembro de 1958. — *Mathias Olympio. — Gilberto Marinho. — Leônidas Mello. — Onofre Gomes. — Moreira Filho. — Caiado de Castro. — Neves da Rocha. — Cunha Mello. — Prisco dos Santos — Mourão Vieira. — Freitas Cavalcanti. — Lima Teixeira.*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mathias Olympio, para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. MATHIAS OLYMPIO — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente, ainda traumatizado com a hecatombe ocorrida em meu Estado, e que repercutiu dolorosamente em meu espírito, venho com pesar, trazer ao conhecimento do Senado o falecimento dos meus ilustres conterrâneos Dr. Dermeval Lobão Veras, candidato ao Govêrno do Estado, e Marcos dos Santos Parente, a Senador Federal, quando viajavam de Teresina para Água Branca, em propaganda política.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

O acidente rodoviário ocasionou a morte de quinze pessoas, entre as quais também se encontram o Sr. José Ribamar Pacheco e o motorista do carro.

Grande foi a perda para o meu Estado. Os dois homens públicos que tinham assento na Câmara dos Deputados, ali se destacaram pela sua atuação patriótica e vigilante. Dermeval Lobão Veras exerceu, no Piauí, os cargos de Diretor da Instrução Pública e de Secretário da Fazenda, durante o quatriênio do Governador Rocha Furtado, pondo em ordem as finanças do Estado. Membro do Tribunal de Contas, foi severo e vigilante juiz na fiscalização da aplicação das rendas públicas. Ao inscrever-se candidato ao Govêrno do Estado, demitiu-se da autarquia onde se mostrou desvelado trabalhador. Como político, teve atuação brilhante e acertada na Secretaria do Partido Trabalhista Brasileiro, seção do Piauí.

O Engenheiro Marcos Santos Parente, era também um espírito inteligente, probo, honesto e trabalhador. Destacou-se como sócio de uma firma de construção civil, da qual é presidente, seu irmão, o Dr. Milton de Carvalho Parente, também grande engenheiro. Deixando essa atividade, ingressou na política, vindo como representante do Piauí na Câmara dos Deputados, onde se revelou trabalhador excepcional nas Comissões Técnicas e no Plenário.

O *Sr. Gilberto Marinho* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MATHIAS OLYMPIO — Pois não.

O *Sr. Gilberto Marinho* — Pediria a V. Exa. que consignasse na oração que vem proferindo com tanta propriedade, em homenagem aos grandes piauienses ora desaparecidos, candidatos ao Govêrno do Estado e à Senatoria pelo glorioso Piauí, representado tão dignamente por V. Exa. nesta Casa, que fala em nome da Maioria do Senado da República, unida na compunção e na mágoa ao nobre e bravo povo piauiense.

O SR. MATHIAS OLYMPIO — Muito agradeço a V. Exa. essa manifestação. Sinto-me honrado com a autorização que V. Exa. dá, de tornar minhas palavras intérpretes do pensamento da Maioria, nesta Casa do Congresso.

O *Sr. Attílio Vivacqua* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MATHIAS OLYMPIO — Ouço V. Exa. com atenção.

O *Sr. Attílio Vivacqua* — O Partido Republicano manifesta, com alta emoção, a sua solidariedade às palavras de V. Exa. em homenagem aos ilustres desaparecidos, cuja atuação na vida pública Vossa Excelência acabou de focalizar, evidenciando a grande perda sofrida pelo seu Estado.

O SR. MATHIAS OLYMPIO — Muito obrigado a Vossa Excelência.

Sr. Presidente, dada a atuação do Deputado Marcos Parente, na Câmara dos Deputados, o eleitorado unânime do seu Partido, a União Democrática Nacional, Seção do Piauí, indicou-o, sem restrições, ao Senado da República. Esta vitória foi, infelizmente, interrompida pelo desastre que acabo de descrever.

Trazendo o fato ao conhecimento do Senado, peço a V. Exa., Senhor Presidente, que suspenda a sessão em homenagem à memória do Deputado Marcos Parente e transmita o sentimento de pesar do Senado à família do Dr. Dermeval Lobão Veras. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Leônidas Mello, segundo orador inscrito.

O SR. LEÔNIDAS MELLO — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como acabou de ouvir o Senado, na palavra do nobre Senador Mathias Olympio, brutal desastre rodoviário, cobriu de luto o meu Estado, trazendo profunda consternação ao povo piauiense.

A morte, não raro traiçoeira, como que se faz mais cruel e impiedosa ao escolher para vítimas as vidas mais preciosas e necessárias.

Assim aconteceu no meu Piauí quando, de um só golpe, arrebatou dois de seus ilustres filhos, dois homens públicos de incontestável valor — Demerval Lobão Veras, ex-Deputado Federal, candidato ao Govêrno do Estado, com amplas possibilidades de vitória; e Marcos Parente, que exercia atualmente o mandato de Deputado Federal e candidatara-se a esta Câmara Alta, onde, estou certo, em breve estaria se a fatalidade não lhe houvesse cortado a carreira brilhante.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é meu propósito fazer necrológio de tão eminentes conterrâneos. Com grande sensibilidade e profunda emoção já o fêz o Senador Mathias Olympio. Desejo, apenas, com estas palavras, associar-me ao pesar do meu Estado, à dor da família piauiense enlutada e às homenagens que estão sendo prestadas aos conterrâneos eminentes, que morreram defendendo as suas convicções partidárias, numa batalha democrática. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Freitas Cavalcanti, terceiro orador inscrito.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — (*) — Sr. Presidente, venho manifestar o profundo pesar da União Democrática Nacional, pelo trágico desaparecimento de dois dos mais jovens homens públicos dêste País, ambos filhos do Piauí — o ex-Deputado Dermeval Lobão e o Deputado Marcos Parente.

Temos pago tributo muito caro às campanhas eleitorais. Com a morte de Salgado Filho, quando candidato ao Govêrno do Rio Grande do Sul; de Lúcio Bittencourt, o admirável representante de Minas, também vitimado em desastre de aviação, quando dirigia sua campanha ao Govêrno daquele Estado; de Lauro Farani de Freitas, candidato ao Govêrno da Bahia, e outros, tem sido privada, inopinada e desgraçadamente, a vida pública do País, de figuras da maior significação cultural e política.

O Deputado Marcos Parente, agora desaparecido, integrava a Bancada da União Democrática Nacional na Câmara dos Deputados, e era candidato da coligação P.T.B. U.D.N., no Piauí, ao Senado da República. O ex-Deputado Dermeval Lobão Veras era candidato do mesmo sistema de fôrças políticas ao Govêrno do Estado. Ambos — ainda que muito jovens — contavam com grandes serviços prestados à sua terra, e deixaram na Câmara dos Deputados uma tradição de dignidade, trabalho, inteligência e cultura.

Sr. Presidente, com estas palavras, em nome da União Democrática Nacional, manifesto nosso profundo pesar pelo desaparecimento daqueles dois jovens homens públicos, associando-nos a tôdas as homenagens que lhes são prestadas, no momento em que o Estado do Piauí e seu povo deploram tão grande perda. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, quarto orador inscrito.

O SR. MOURÃO VIEIRA — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente, os eminentes representantes do Piauí, Senador Mathias Olympio e Senador Leônidas Mello já expressaram os

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

sentimentos de sua terra pelo infausto acontecimento que ceifou a vida de dois jovens políticos daquele Estado e que vinham imprimindo ritmo progressista aos assuntos relacionados com aquêle Estado.

Tanto Dermeval Lobão Veras, como Marcos Parente, deram a vida em holocausto aos seus ideais democráticos, percorrendo todos os recantos do Estado que representavam, levando às populações palavras de estímulo e de esperança por melhores dias.

Dermeval Lobão ocupava o cargo de Ministro do Tribunal de Contas daquele Estado, do qual se exonerara ao ser indicado para candidato ao Govêrno piauiense. Marcos Parente, engenheiro notável, cidadão de elevados propósitos, desaparece exatamente quando dêle ainda muito esperava o povo da sua terra.

O Partido Trabalhista Brasileiro traz a sua adesão ao pesar com que todos nós estamos pranteando o desaparecimento dos dois ilustres homens públicos.

O *Sr. Lima Teixeira* — Pode Vossa Excelência acrescentar que o candidato a Governador, Dr. Dermeval Lobão, pertencia ao Partido Trabalhista Brasileiro e era elemento dos mais dignos e capazes de nossas fileiras. Quanto ao Dr. Marcos Parente, da União Democrática Nacional, era também digno, operoso e benquisto por todo o povo. Duas grandes perdas sofreu o Estado do Piauí.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Não sòmente o Piauí, nobre colega, também o Brasil, tão falto de homens públicos de alta expressão. Filho de Estado cujo material humano se rarefaz, em face mesmo das dificuldades da constituição de novas elites, reconheço que, mais do que aos grandes, aos menores componentes da Federação fazem falta elementos da projeção e alto nível mental de Dermeval Lobão e Marcos Parente.

O *Sr. Públio de Mello* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Perfeitamente.

O *Sr. Públio de Mello* — Permita V. Exa. incorporar ao seu discurso a expressão de profundo pesar da Bancada do Maranhão pelo infausto acontecimento verificado no vizinho Estado do Piauí, que decepou duas vidas preciosas para aquela unidade da Federação e a República.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Sr. Presidente, já agora enriquecida minha despretensiosa oração com os apartes dos ilustres representantes da Bahia e do Maranhão, manifesto a opinião unânime do Amazonas, que adere integralmente às homenagens prestadas aos dois eminentes homens públicos. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento referente ao Deputado Dermeval Lobão.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Em obediência à deliberação do Senado, a Mesa mandará inserir em Ata um voto de profundo pesar e apresentará condolências à Família enlutada e ao Govêrno do Estado do Piauí.

Em votação o segundo requerimento relativo ao Deputado Marcos Parente. (*Pausa*).

Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE — Em virtude da decisão do Senado, a Mesa mandará inserir em Ata um voto de profundo pesar, apresentará condolências à Família, ao Estado do Piauí e ao Partido Trabalhista Brasileiro.

A Mesa solidariza-se com as homenagens prestadas pelo Senado à memória dos dois ilustres líderes piauienses.

Antes de encerrar a sessão designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas.

107.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa da 3.ª Legislatura, em 9 de setembro de 1958

PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA MELLO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Prisco dos Santos.
Lameira Bittencourt.
Públio de Mello.
Mathias Olympio.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Fernandes Távora.
Reginaldo Fernandes.
Ribeiro Casado.
Freitas Cavalcanti.
Neves da Rocha.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Moreira Filho.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Paulo Abreu.
Domingos Vellasco.
Frederico Nunes.
Mário Motta.
João Villasbôas.
Gaspar Velloso.
Prímio Beck. — (32).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Públio de Mello, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 2.º Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Avisos

Do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, nos seguintes têrmos:

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

N.º 186.402-58/GM-3.493.

Solicita maiores esclarecimentos.

Rio de Janeiro, D.F. — Em 30 de agôsto de 1958.

Sr. Secretário:

1. Em referência ao Ofício n.º 459, de 22 do corrente mês, com o qual V. Exa. solicita informações sôbre o número de empregados inscritos no "Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Securitários" para atender ao Requerimento número 329, de 1958, do Sr. Senador João Villasbôas, tenho a honra de solicitar a V. Exa. maiores esclarecimentos sôbre o assunto, eis que não existe vinculada a êste Ministério instituição de previdência social com tal denominação.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Fernando Nóbrega.*

Ao Requerente.

— Do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, como segue:

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Rio de Janeiro, D.F. — Em 5 de setembro de 1958.
G/2.137.

Sr. Presidente:

Em resposta ao Aviso de 22 de agôsto último, com que V. Exa. me transmite cópia do telegrama em que o Senador Parsifal Barroso e vários Deputados denunciam o clima de insegurança reinante no Município de Mocambo, Estado do Ceará, comunico a V. Exa. que já foram tomadas as providências cabíveis sôbre o assunto.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. protestos de alta estima e distinta consideração. — *Cyrillo Junior.*

Publique-se e arquive-se.

— Do Presidente do Supremo Tribunal Federal, transmitindo o seguinte:

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

N.º G — 207-58.
Rio de Janeiro, D.F. — Em 3 de setembro de 1958.

Sr. Presidente:

Apraz-me acusar o recebimento do telegrama de V. Exa. convidando para assistir à sessão solene em homenagem ao Exmo. Sr. Giovanni Gronchi, Presidente da República Italiana, que o Congresso Nacional fará realizar no próximo dia 5 do corrente, às 16,30 horas.

Sinceramente desvanecido com a gentileza do convite, lamento não me ser dada a grata satisfação de comparecer, por motivo de fôrça maior ligado à visita do Exmo. Sr. Giovanni Gronchi a êste Tribunal, no mesmo dia.

Certo de que me será relevada a ausência involuntária, valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos da mais alta consideração e aprêço. — Ministro *Orozimbo Nonato,* Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Mensagens

Do Sr. Presidente da República:

— n.º 134, acusando e agradecendo o recebimento da de n.º 41, do Senado;

— ns. 135 e 136, restituindo autógrafos dos seguintes projetos de lei, já sancionados;

— n.º 90, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cruzeiros 30.000.000,00, para auxiliar a construção da futura sede do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, no Distrito Federal;

— n.º 91, de 1958, que abre ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de Cruzeiros 84.282,70, para atender a despesas relativas ao exercício de 1956.

CARTA do Sr. Lino de Mattos, nos seguintes têrmos:

Sr. Presidente:

A fim de que não figure nos nossos Anais, sem contestação, a inverdade contida na carta do Senhor Adhemar de Barros sôbre o incidente no velório do nosso saudoso colega Lineu Prestes, solicito de V. Exa. o arquivamento, junto à referida carta, dos jornais inclusos (Documentos de n.º 1 a n.º 8) pelos quais se verifica que os esclarecimentos prestados por mim, da Tribuna do Senado, expressaram a verdade.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1958. — Senador *Lino de Mattos.*

"INCIDENTE LINO-ADHEMAR NO ENTÊRRO DE LINEU PRESTES!

Grosseiro incidente registrou-se, ontem, na residência do Sr. Lineu

Prestes, à hora em que se dava a saída do seu caixão mortuário para o Cemitério da Consolação. Aconteceu que o Senador Lino de Mattos, que ali estava, juntamente com o seu colega Auro de Moura Andrade, representando o Senado Federal, pretendeu prestar uma última homenagem ao seu falecido companheiro. Abaixou-se até seu caixão e tocou-lhe as mãos. Nesse instante, o Sr. Adhemar de Barros, que estava próximo, disse-lhe: 'O senhor tem muita coragem". Ao que retrucou o Senador: "Estou representando o Senado Federal, por delegação dos meus pares". Retorquiu o Sr. Adhemar: "O Senado está muito mal representado".

O Sr. Lino de Mattos, depois de dizer que não tomava atitude devida contra a insólita observação do Senhor Adhemar de Barros, em homenagem ao morto, ficou quieto.

Os fatos e o diálogo foram assistidos por várias pessoas, entre elas o repórter de "Última Hora" e familiares do Sr. Lineu Prestes.

Soubemos, posteriormente, que o Sr. Lino de Mattos ocupará a tribuna do Senado, na sessão de hoje, para relatar à Casa a desconsideração do Sr. Adhemar de Barros.

Documento n.º 1

"Última Hora" — São Paulo, 21 de agôsto de 1958. — Página 3.

"INCIDENTE ADHEMAR-LINO"

Confirma-se que efetivamente ocorreu um lamentável incidente entre os Srs. Adhemar de Barros e Lino de Mattos, no sepultamento do Senador Lineu Prestes. Segundo se informa, o Prefeito da Capital, avistando o Sr. Lino de Mattos, teria indagado:

— Que está fazendo aqui?

— "Estou representando o Senado da República" — respondeu o ex-Prefeito da Capital.

— O Senado está muito mal representado — redarguiu o Sr. Adhemar de Barros.

O Senador Lino de Mattos revidou a essas palavras dizendo que não respondia à altura por se encontrar no velório de um velho e saudoso amigo.

Correligionários de ambos logo cuidaram de afastá-los. E aí se encerrou o incidente, segundo a versão de pessoas que o testemunharam.

Documento n.º 2

"Diário de S. Paulo" — Quinta-feira, 21-8-58 — Página 5.

"INCIDENTE ADHEMAR-LINO NOS FUNERAIS DE LINEU PRESTES"

Amigos e correligionários do Prefeito e do Senador evitaram que o incidente fôsse mais grave — A interpelação do Sr. Adhemar de Barros e a resposta do Senador.

Confirma-se que efetivamente ocorreu um lamentável incidente entre os Srs. Adhemar de Barros e Lino de Mattos, no sepultamento do Senador Lineu Prestes. Segundo se informa, o Prefeito da Capital, avistando o Sr. Lino de Mattos, teria indagado:

— Que está fazendo aqui?

— "Estou representando o Senado da República" — respondeu o ex-Prefeito da Capital.

— O Senado está muito mal representado — redarguiu o Sr. Adhemar de Barros.

O Senador Lino de Mattos revidou a essas palavras, dizendo que não respondia à altura por se encontrar no velório de um velho e saudoso amigo.

Correligionários de ambos logo cuidaram de afastá-los. E aí se encerrou o incidente, segundo a versão de pessoas que o testemunharam.

VAI FALAR NO SENADO

Diante dos comentários que surgiram a propósito do incidente, e de certas notícias difundidas pelas emissoras paulistas, o Sr. Lino de Mattos, ao que consta, vai con-

tar, da tribuna do Senado, o que se passou para fixar bem a verdade.

Documento n.º 3

"Diário da Noite" — S. Paulo, Quinta-feira, 21-8-58 — Página 1.ª.

"INCIDENTE ENTRE O PREFEITO E O SR. LINO DE MATTOS"

A reportagem apurou que sério incidente ocorreu entre os Senhores Adhemar de Barros e Lino de Mattos, na tarde de ontem, na residência do Senador Lineu Prestes, durante o velório do corpo do extinto. O atrito chegou a terminar com ameaças físicas.

O Sr. Lino de Mattos, ao colocar a mão sôbre o ataúde, foi interpelado pelo Prefeito paulistano sôbre por que o fazia.

— "Porque represento, aqui, juntamento com o Senador Auro de Moura Andrade, o Senado" — respondeu o Sr. Lino de Mattos, ao que replicou o Sr. Adhemar de Barros que "o Senado estava, então, mal representado".

Revoltado com as palavras do Prefeito paulistano, o Senador Lino de Mattos, replicou:

— Não lhe parto a cara aqui mesmo porque estamos diante do cadáver de um ex-companheiro".

Documento n.º 4

"Fôlha da Manhã" — Quinta-feira, 21-8-58 — Página 3.

"INCIDENTE ENTRE O PREFEITO E O SR. LINO DE MATTOS"

A reportagem apurou que sério incidente ocorreu entre os Srs. Adhemar de Barros e Lino de Mattos, na tarde de ontem, na residência do Senador Lineu Prestes, durante o velório do corpo do extinto. O atrito chegou a terminar com ameaças físicas.

O Sr. Lino de Mattos. ao colocar a mão sôbre o ataúde, foi interpelado pelo Prefeito paulista sôbre por que o fazia.

— "Porque represento, aqui, juntamente com o Senador Auro de Moura Andrade, o Senado" — respondeu o Sr. Lino de Mattos, ao que replicou o Sr. Adhemar de Barros que "o Senado estava, então, mal representado".

Revoltado com as palavras do Prefeito paulistano, o Senador Lino de Mattos, replicou:

— Não lhe parto a cara aqui mesmo, porque estamos diante do cadáver de um ex-companheiro".

Documento n.º 5

"Fôlha da Tarde" — São Paulo — Quinta-feira, 21-8-1958. — Página 1.ª.

"LINO E ADHEMAR"

Na oportunidade do entêrro do Senador Lineu Prestes, encontraram-se ontem os Srs. Lino de Mattos e Adhemar de Barros e êsse contato, por certo indesejável por ambos, foi colorido por um incidente. Isso ocorreu, quando Lino tocou as mãos do ilustre morto e Adhemar advertiu-o no sentido de que êle "tinha muita coragem".

"Represento o Senado", foi a resposta, seguida de uma cáustica observação do chefe social progressista: "Pois, então, o Senado está muito mal representado". No sepultamento, já no cemitério, o Senhor Lino de Mattos procurou manter-se distante de seu antigo chefe. Ambos se mostravam profundamente constrangidos.

Documento n.º 6

"Diário Popular" — 21-8-1958 — Página 18.

"FALA O PREFEITO: "TENDENCIOSA A NOTÍCIA DO INCIDENTE"

O gabinete do Prefeito distribuiu ontem nota em que declara considerar "tendenciosa" a notícia do incidente entre os Srs. Adhemar de

Barros e Lino de Mattos, por ocasião do sepultamento do Senador Lineu Prestes.

O Senador Lino de Mattos, conforme noticiário referente à sessão ontem realizada no Senado, que publicamos em outro local, denunciou, entretanto, e confirmou a ocorrência do incidente.

A nota do gabinete do Prefeito é a seguinte:

"O Gabinete do Prefeito, ao tomar conhecimento de um possível incidente havido no sepultamento do eminente Senador Lineu Prestes, entre o Senador Lino de Mattos e o Prefeito Adhemar de Barros, tomou providências para a sua elucidação e apurou a tendenciosidade e a encomenda dêsse noticiário. O Prefeito, como lhe é peculiar, respeita o Senado da República, não confundindo jamais qualquer de seus membros com o órgão de cúpula do regime."

Documento n.º 7

"Fôlha da Manhã" — Sexta-feira, 22-8-58 — Página 3.

"NOTÍCIA TENDENCIOSA"

Comunica-nos a Chefia do Gabinete do Prefeito:

"O Gabinete do Sr. Prefeito, ao tomar conhecimento de um possível incidente havido no sepultamento do eminente Senador Lineu Prestes, entre o Senador Lino de Mattos e o Prefeito Adhemar de Barros, tomou providências para a sua elucidação e apurou a tendenciosidade e a encomenda dêsse noticiário. O Sr. Prefeito, como lhe é peculiar, respeita o Senado da República, não confundindo jamais qualquer de seus membros com o órgão de cúpula do regime."

Documento n.º 8

"O Dia." — São Paulo — Sexta-feira, 22-8-58. — Página 4.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito. (*Pausa*).

Não se encontra presente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo de Abreu, segundo orador inscrito. (*Pausa*).

Também não está no recinto.

Dou a palavra ao nobre Senador Gilberto Marinho, terceiro orador inscrito.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Attílio Vivacqua, segundo orador inscrito. (*Pausa*).

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, terceiro orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*) — Sr. Presidente, há menos de um mês, solicitei do Sr. Ministro da Aeronáutica mandasse instalar nos campos de pouso do Brasil um radar e, sobretudo, sinalização perfeita. Entendia, então, e tenho agora razões para acreditar, que muitos desastres de aeronaves ocorrem, por falta de condições técnicas dêsses campos.

Ontem, li nos jornais a notícia do desastre de avião em Campina Grande; e as razões apresentadas foram justamente as mesmas — o campo de pouso não tinha condições para a aterrissagem.

O jornal "O Globo", de ontem, assim noticia o ocorrido:

"SEM CONDIÇÕES O AEROPORTO

O Aeroporto de Campina Grande não dispõe dos requisitos indispensáveis para oferecer segurança aos aviões de grande porte, principalmente em aterragens noturnas. Por

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

êste motivo, as autoridades estão atribuindo a causa do acidente a essas deficiências".

Sr. Presidente, sou testemunha dessa falta de condições de segurança. Quando de volta da Europa, ao aproximar-se o avião do Aeroporto de Guararapes, o Comandante dirigiu-se à tôrre de comando pedindo informações sôbre as condições atmosféricas, responderam-lhe simplesmente que o campo estava interditado e que seguisse para Fortaleza, onde deveria aterrar. Como o comandante insistisse, por melhores informações, a pessoa que se encontrava no pôsto de comando respondeu: "Siga para Fortaleza. O campo está interditado"; e não prestou maiores esclarecimentos. O comandante, porém, hábil e capaz como quase todos os aviadores brasileiros, procurou aterrar e conseguiu, embora com perigo de vida. Pediu-me, depois, que trouxesse ao conhecimento do Senado o seu protesto porque a segurança de vôo, no Brasil, é mínima. Mostrou-me êle esquema dos campos de pouso da Europa, pelo qual se verifica possuírem quase todos radar, sinalização na cabeça do campo, serviço de iluminação para a descida dos aviões. No Brasil, ainda há campos de pouso iluminados por lamparinas ou pequenos lampiões.

As razões do desastre de Campina Grande são as mesmas. Renovo meu pedido ao Sr. Ministro da Aeronáutica. Não é possível que êsses campos continuem desprovidos dos instrumentos indispensáveis à segurança de vôo, principalmente o radar.

Sr. Presidente, em parte, parece que o apêlo que daqui dirigi ao titular da Pasta da Aeronáutica será atendido, porque li no jornal "Última Hora" de ontem, o seguinte:

PROTEÇÃO AO VÔO: PÔSTO DE RADAR NO AEROPORTO DO GALEÃO.

Aumentou consideràvelmente o número de vôos e, em conseqüência, a quantidade de passageiros que passam pelo Aeroporto de Santos Dumont desde que a pista de aterrissagem foi aumentada em 450 metros na direção do mar, rumo ao Pão de Açúcar. Os trabalhos de ampliação da pista do Santos Dumont foram feitos de acôrdo com planos traçados em conjunto, pela Terceira Zona Aérea e Diretoria de Engenharia.

Melhor segurança de vôo

Hoje, serão iniciadas as obras para a instalação de estações de Radar nos aeroportos do Galeão (Rio) e Congonhas (São Paulo) visando uma maior segurança de vôo. Essas obras integram o projeto (segundo declarações do Sr. Alberto Ferreira da Costa) "Contraf" da Aeronáutica.

Os equipamentos de radar, chamados "radar de procura", se destinam a ordenar os aviões quando nas operações de pouso, suprimindo as esperas algumas vêzes até de 30 minutos, seja qual fôr o tempo reinante.

Todos os equipamentos de radar e luzes de aproximação I.L.S. e V.O.R. constituem moderna aparelhagem de auxílio à navegação aérea e serão instalados no Brasil através do Plano de Assistência Técnica do Ponto IV em combinação com os EE. UU.

— "A cobertura V.O.R., num total de sete estações, sendo uma em Pôrto Alegre e as demais na linha Rio-São Paulo, proporcionarão maior precisão à navegação aérea, com comunicações sem influência de es-

táticas. Essa aparelhagem I.L.S. substitui com muita vantagem a de rádio-farol, segundo o Sr. Alberto Ferreira da Costa, chefe do Projeto "Contraf" da Aeronáutica".

O Centro de Transmissão da V.R.F. do sistema V.O.R. será instalado no Alto do Sumaré, extinguindo as dificuldades de comunicações com os aviões, dada a situação geográfica do Rio de Janeiro. A aparelhagem I.L.S. auxiliará os pilotos no pouso, através de instrumentos.

O projeto em questão prevê, ainda, a instalação de equipamentos de luzes de aproximação em Pôrto Alegre e São Paulo; equipamentos da I.L.S. no Rio, São Paulo e Pôrto Alegre e equipamentos de V.O.R. no Rio e em São Paulo.

Não se compreende, Sr. Presidente, como até agora não foram instalados êsses instrumentos tão necessários à garantia de vida daqueles que se resolvem viajar de avião. Quantas vidas teriam sido poupadas, se êles já estivessem em uso!

Renovo o apêlo ao Sr. Ministro da Aeronáutica, no sentido da urgente instalação de equipamento tão útil, a bem da segurança das viagens aéreas. Tenho certeza de ser atendido, porque meu desejo coincide com os interêsses da Aeronáutica no Brasil. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro, quarto orador inscrito.

O SR. CAIADO DE CASTRO — (*) — Sr. Presidente, em dias da semana passada, tivemos oportunidade de ouvir apêlo do nobre Senador Prímio Beck, no sentido do amparo e estímulo à produção nacional, e críticas de atos do govêrno. Entusiasmado e de pleno acôrdo com os conceitos expendidos pelo orador, aparteei-o para, confirmando o que dizia, informar que recebera carta na qual um fazendeiro de São Paulo se mostrava desencantado com o Banco do Brasil, em matéria de proteção à lavoura.

Meu despretensioso aparte às judiciosas palavras do ilustre representante do Rio Grande do Sul provocou pedidos pessoais e telefônicos, a fim de que eu tornasse mais claro meu pensamento e revelasse a fonte da informação.

Decidi, por isso, ler para o Senado a carta por mim recebida, acrescentando que as informações sôbre a produção de borracha e cacau, eu as colhi em revistas e jornais.

Todos têm dito — e não foi desmentido até hoje — que nossas fábricas de pneumáticos estão lutando com certas dificuldades para o aprovisionamento de borracha, cuja importação é de cêrca de quarenta por cento do volume de nossas necessidades de consumo.

Ainda hoje, noticiam os jornais que a produção de cacau está diminuindo, ao passo que aumenta sua procura no estrangeiro. Li mesmo, ontem, numa revista, que a Polônia, grande consumidor do cacau brasileiro, tem encontrado dificuldade para aquisição do produto.

São as informações que me permito dar, completando o aparte.

Para evitar novas indagações, que me obriguem a vir constantemente à tribuna, vou ler a carta recebida.

Rio de Janeiro, 27 de agôsto de 1958.

Meu caro e eminente amigo General Caiado de Castro.

O episódio de 4 anos, que estou encerrando no Banco do Brasil, prestou-me larga visão das coisas e processos de nossa gente.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Quando se ouve dizer e se sente que a produtividade agrícola descai, julga-se mal o fazendeiro. Bertrand Nogaro, prof. da Universidade de Paris e Membro do Instituto de França afirma que "a agricultura nunca tem o capital necessário para as suas atividades. Depende do crédito, principalmente do crédito oficial, onde devemos procurar as razões da queda da produção". Tenho, hoje, macerado na própria carne êsse conhecimento, que anoto em suas minúcias. Quero, porém, trazer-lhe, como de costume, os resultados dêsse episódio, que poderão servir ao seu espírito de patriotismo e à sua aguda inteligência para conclusões salutares, que possam beneficiar os serviços públicos.

Relatório

Se da primeira vez que me falou, o Dr. Simões, do Gabinete da CREAL, informou ter eu a possibilidade de conseguir, apenas, 50% sôbre a avaliação de minha Fazenda (Cr$ 1.700.000,00), desta feita reconheceu que eu poderia vincular o empréstimo ao penhor agrícola das lavoura de arroz e banana.

Restavam, porém, as deduções negativas do parecer do Técnico, que o Dr. Simões acha insuperáveis. Examinemos essas deduções, de caráter opinativo e não decisivo, nem insuperáveis.

Pimenta do Reino, diz o técnico em seu parecer, é lavoura de pequena área. Não pode ser estendida. Pessoalmente, esclareceu-me que a pimenta do reino oferece na região bons resultados, quando colhida por mãos de criança e, mais ainda, crianças japonêsas.

É evidente, que não há como se aceitar o trabalho intensivo, não pedagógico, de crianças em colheitas exaustivas. Contrapõe-se isso ao que dispõe os Códigos de Trabalho e Proteção à Infância. O remédio seria mandar-se fazer o exame citológico das mãos das crianças japonêsas, a fim de se verificar o motivo do privilégio de que são dotadas. Não se pode compreender, também, porque uma lavoura habitualmente feita em pequena área não possa ser trabalhada em grande área. Poder-se-ia lavrar muitas pequenas áreas; até atingir a grande área desejada. Eis aí uma solução. O que se deve compreender, ante a procura de pimenta do reino pelos Estados Unidos, Inglaterra e Alemanha, é que temos de aumentar a nossa área de pimenta do reino, cuja produção vai desaparecendo assustadoramente.

Seringueira. Existem em minha Fazenda 25.000 pés de seringueira. Os agrônomos da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo fazem visitas periódicas a essa plantação, considerada por êles uma das mais promissoras.

Estranhamente, o técnico e avaliador não fêz menção a essas seringueiras, que representam patrimônio acrescido, como também não se referiu às vias de transporte, inclusive ao Rio Guaratuba, que êle atravessou, mas não viu.

Fala-se, hoje, em construção de uma fábrica sintética de borracha no Brasil. Êste é um crime que se está perpetrando contra a Nação. O Dr. Mendes de Souza poderia, num alto gesto cívico, dissuadir o govêrno dessa emprêsa (carís-sima) incentivando o plantio da seringueira.

Há um convênio firmado entre o Banco do Brasil e o Es-

tado de São Paulo, para o financiamento da seringueira, e que não tem sido cumprido pelo primeiro. O litoral de São Paulo é considerado o mais próprio local para o plantio da hevea, melhor do que Ceilão, Sumatra, Índia, ou mesmo melhor do que a região de que é nativa a seringueira e onde a colheita é feita, não raro, em barcos, sôbre igarapés. O Instituto Agronômico de Campinas supervisionou, no Município de El Dorado, uma plantação de 120.000 pés de seringueiras e, durante o ano corrente, a Divisão do Fomento Agrícola pretende fornecer 1.800.000 mudas. Estimuladas essas providências pelo Dr. Mendes de Souza, dentro de 6 anos o Brasil terá uma de suas maiores fontes de riqueza na borracha natural, que já foi sua. E a borracha natural tem aplicações que a sintética não supre.

Ceilão, o pequeno Ceilão, oficialmente ajuda os seus agricultores a derrubarem os seringais menos produtivos e a plantarem novos. E considera o seu capital emprestado a longo prazo, 8 e 10 anos, como tendo excelente aplicação, porque representa riqueza para o país.

Cacau — Diz o técnico e avaliador que o cacau dá na região, mas não é uma cultura de tradição, em São Paulo. O que é tradição, para o técnico? Na geada de 1928, os cafezais de São Paulo queimados, Fernando Costa distribuiu sementes de algodão aos fazendeiros. O algodão não tinha tradição e salvou a lavoura paulista.

Entretanto, o cacau já tem tradição em São Paulo. A Companhia Lacta possui em São Sebastião 200.000 cacaueiros em plena frutescência. Em Caraguatatuba já outra grande plantação de cacau da Companhia Anglo Caraguatatuba e São Sebastião estão no mesmo litoral de minha fazenda. Passando as praias de Boracéa e Una, damos naquelas duas cidades.

O agrônomo Raul Gomes de Freitas Paranhos, que é baiano, declara que o cacau plantado no litoral paulista é superior ao da Bahia, produz em três anos, possui mais resistência e não sofre de pragas.

A procura do cacau, no mundo, tem subido de 10%, enquanto a produção cai. Esta é, aliás, a queixa dos fazendeiros, quanto à permuta de cacau por navios da Polônia; troca de produto de grande consumo internacional, por máquinas que não têm mercado.

Arroz — Tenho experiência pessoal do plantio do arroz em terras de minha fazenda. Plantei sem nenhuma orientação técnica, seguindo apenas a exótica prática caiçara, alguns alqueires de arroz. O resultado foi a colheita de 100 sacas por alqueire.

O próprio técnico e avaliador desaprova aprovando a cultura do arroz, quando diz que êste cereal não é próprio à região por causa dos ventos quentes, mas que é plantado em conexão com outras culturas, para diminuir despesas.

Diminuir despesas ou onerá-las? Se o arroz dá prejuízo, plantá-lo intercalado é onerar. Se é plantado intercalado, para diminuir despesas é porque dá lucro.

Iguape, no litoral sul de S. Paulo, é conhecida como excelente região para o plantio de arroz. As condições das terras da Fazenda são as mesmas de Iguape. Não se pode desejar melhor situação para o cultivo do arroz.

Banana — Quanto à banana, o que direi? Se ela é a lavoura e a fortuna do litoral paulista, onde se encontra a minha Fazenda? Lembro-me, apenas, que, ao dizer ao "técnico agrícola", na realidade um contador da Agência do Banco do Brasil, em Santos, que estava plantando 50 alqueires de banana, êle levantou a cabeça, de chôfre, e fixou em mim os seus olhos apertados e minúsculos:

— Mas... 50 alqueires?

E nessa pergunta exclamativa deixava transparecer a dor que o dominava. Era como se eu lhe houvesse dado uma punhalada.

— Sim, respondi. Não se esqueça de que a minha Fazenda tem mais de 1.300 alqueires.

— Mas 50 alqueires... é muito...

— Quanto você acha que eu devo plantar?

— 3... ou 5...

— Pois olhe, — retruquei-lhe eu — com o Banco do Brasil, sem o Banco do Brasil, contra o Banco do Brasil, eu plantarei 50 alqueires.

Êle deixou cair a fronte, desolado.

Era a mesma pessoa que me afirmara, três meses passados, que lhe doía o dinheiro dado, pelo Banco, à lavoura. Por êle não daria um tostão. E na suposição de que eu conseguiria o financiamento, enfermara, a olhos vistos. Hoje, deve estar recobrando a saúde, pois vencera a sua tese, tese também do seu chefe, o Gerente Dr. Azeredo, sempre preocupado com os seus passeios a Paris, e a lavoura, por mais um dos seus pobres representantes, via as portas bancárias trancarem-se-lhe.

Em resumo

Reconheceu, lealmente, o Dr. Simões, que não eram apenas 50% do valor da Fazenda, o que me possibilitava o financiamento. Adiantou mais que não haveria necessidade de hipoteca, resolvendo-se a garantia com o penhor agrícola das duas culturas em curto prazo.

Embaraços também encontrou. O parecer do "técnico" que condenara a pimenta do reino em grandes áreas; a seringueira, porque não conhece; o cacau por falta de tradição; o arroz devido aos ventos quentes, que nunca soubemos existirem na região.

Meu caro General, eu, se tivesse a liberdade precisa, diria ao Dr. Mendes de Souza, que me parece forrado da melhor boa vontade, que vença a burocracia para cooperar com os produtores, tornando possível a produção e a exportação (de que tanto se fala nas mesas redondas) e criando divisas para o Brasil.

Receba, com os meus agradecimentos cordiais, as expressões de minha velha amizade e profunda admiração. — *Francisco Karam.*

Sr. Presidente, esta a carta que recebi de um amigo meu, fazendeiro de São Paulo. É de estarrecer que um simples contador de banco, arvorado à elevada função de técnico, descubra que a pimenta do reino só pode ser colhida por mãos de criança; que o cacau não pode ser financiado por não ter tradição, que a seringueira demora muito a produzir e, finalmente, a região de Iguape não produz arroz, por ser zona de ventos quentes.

Todos sabemos, desde a infância, que o arroz de Iguape já foi considerado dos melhores do Brasil.

A região de Iguape sempre o produziu e continua a dar grandes safras.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para dirigir apêlo aos Srs. Juscelino Kubitschek e Mendes de Souza: acabem S. Exas., com a burocracia, e auxiliem nossos fazendeiros, se realmente dispostos a aumentar a produção, as divisas e engrandecer o Brasil. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Abreu, orador inscrito.

O SR. PAULO ABREU — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores — Assistimos no País o desenvolvimento da campanha eleitoral, com vistas a Governadores e outros Poderes Legislativos. Desejo, entretanto, Senhor Presidente, falar do que ocorre na campanha do meu Estado.

Em São Paulo, a paixão, os ânimos estão atingindo têrmos lamentáveis.

Não sòmente o terreno cívico, nem sòmente o terreno moral está sendo frontalmente atingido, com espanto e decepção do nosso povo culto e democrático e para se lamentar, ainda não bastaria só isso, porque a propaganda, no terreno econômico está atingindo delírios de esbanjamento, uma verdadeira afronta a um povo, vítima de fenômenos econômicos e inflacionários, um povo que sofre, que trabalha, que paga impostos e de quem o govêrno exige sacrifícios e economias.

Sr. Presidente, no meu Estado, o quadro é êste: o povo elegeu com fé e confiança, um govêrno para o Estado e outro para nossa grande metrópole. Deu a êles poder, prestígio, para cumprir a mais alta missão.

E o que se vê hoje? Ambos traindo mandatos administrativos, e ainda mais, usando aquêles poderes, transformando aquelas máquinas de govêrno, e os seus próprios palácios, em verdadeiros comitês eleitorais.

Pior ainda, Sr. Presidente, um dêles, enquanto impõe a candidatura de um amigo para o Estado, faz ainda para si próprio simultânea campanha num Estado vizinho, o outro; e êle mesmo, o próprio candidato é agora duplamente candidato, quando leio na imprensa de que também registrou sua candidatura numa chapa de Senado em outro Estado!

Dois governos com duas candidaturas simultâneas, em dois Estados simultâneos e ainda por incrível que pareça, os dois objetivando uma terceira candidatura à Presidência da República, tudo isso usando a fôrça e o prestígio do govêrno que o povo lhe confiou para, benefício de ambições próprias, enquanto as administrações são renegadas a segundo plano.

É o delírio, é a irresponsabilidade.

Sr. Presidente, a ambição política, desmedida, gera continuismo maléfico, transforma-se em desmoralização administrativa, como estamos agora assistindo pesarosamente na atual campanha do meu Estado.

Sr. Presidente, o dinheiro do Estado, que pertence ao povo, são impostos sagrados para melhoria de seus servidores e realizações de obras públicas, e nunca veículo corruptor de subôrno eleitoral.

Sr. Presidente, Srs. Senadores. Antes que seja tarde para nosso País, que nossa democracia cambaleie, e em nome de nosso povo, faço um apêlo a esta Casa, no sentido de acelerarmos a reforma da Lei Eleitoral, obsoleta, inoperante e inadequada, nestes tristes tempos do poder, do dinheiro e da corrupção.

Era, Sr. Presidente, o que eu tinha a dizer. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Não há outro orador inscrito. (*Pausa*).

Sôbre a mesa um requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 356, de 1958

Atendendo às dificuldades que se têm apresentado aos interêsses da produção brasileira de café e cacau nos mercados estrangeiros, com funda repercussão na economia nacional e no problema cambial do País, requeremos, nos têrmos dos artigos 37, § 1.º, e 127, letra *d*, do Regimento Interno, se constitua uma Comissão Especial de 9 membros para estudar a situação dos nossos demais produtos exportáveis e sugerir medidas capazes de lhes incrementar o consumo externo.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1958. — *Lima Teixeira.* — *Mourão Vieira.* — *João Villasbôas.* — *Gilberto Marinho.* — *Benedicto Valladares.* — *Lameira Bittencourt.*

O SR. PRESIDENTE — A Comissão será oportunamente eleita em Ordem do Dia a ser designada.

A Ordem do Dia consta de "Trabalho das Comissões".

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 25 minutos.

108.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa da 3.ª Legislatura, em 10 de setembro de 1958

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CUNHA MELLO E PRISCO DOS SANTOS

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Prisco dos Santos.
Lameira Bittencourt.
Públio de Mello.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Fernandes Távora.
Georgino Avelino.
Reginaldo Fernandes.
Ribeiro Casado.
Freitas Cavalcanti.
Neves da Rocha.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Moreira Filho.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Paulo Abreu.
Frederico Nunes.
Mário Motta.
João Villasbôas.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Prímio Beck. — (32).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Segundo Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Segundo Secretário, servindo de Primeiro, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício

— Do Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, nos seguintes têrmos:

INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS

Gabinete do Presidente

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1958.

Exmo. Sr.
Senador Apolônio Salles
D. D. Vice-Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa., para comunicar-lhe que êste Instituto aprovou, em sua sessão de 4 de setembro corrente, o incluso parecer de sua Comissão Especial, designada para opinar acêrca do Projeto de Lei n.º 1.741-D, de 1949, (originário da Câmara dos Deputados), que regulamenta o exercício do direito de greve.

A conclusão do referido Parecer, aprovado à unanimidade de votos, foi no sentido da integral rejeição do aludido Projeto de Lei n.º 1.741-D, de 1949, por ser altamente nocivo aos interêsses da economia nacional.

Ao passar às mãos de V. Exa. o aludido parecer, fazemos-lhe entrega de uma cópia que lhe pediríamos mandar publicar no "Diário do Congresso Nacional", de modo que pudesse ser lido por todos os Congressistas.

Agradecendo a V. Exa. a atenção que se dignar dar à presente solicitação, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe os protestos de nossa elevada consideração e grande aprêço. — *Otto de Andrade Gil,* Presidente.

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS.

Sôbre o Projeto de Lei n.º 1.471-D, *de* 1949, *da Câmara dos Deputados, e a regulamentação do exercício do direito de greve no Brasil.*

1. Para exame do projeto de lei destinado a regulamentar o disposto no art. 158 da Constituição Brasileira, de 1946, é imprescindível apurar, desde logo, se êste reconheceu a greve, em princípio, como direito, admitindo entretanto que a lei ordinária regulasse o seu exercício, ainda que lhe impondo, por vêzes, para isso, limitações ditadas pela necessidade de preservar o bem comum, ou se, ao contrário, o mencionado preceito constitucional deve ser entendido como estabelecendo aquêle direito de forma peremptória, absoluta, de molde a não permitir qualquer restrição ao seu exercício, sejam quais forem os interêsses, no caso, da coletividade.

A inclusão da greve entre os direitos fundamentais assegurados, aos trabalhadores, por disposição constitucional expressa, teve, na quase totalidade dos países que adotaram a medida, o claro sentido de reação contra severas leis anteriores ou doutrinas político-econômicas extremistas, que condenavam a greve de maneira absoluta, considerando-a, sempre, delito a ser punido, e ensejando, assim, a governos anti-democráticos, a prática de atos arbitrários, sob o pretexto de reprimi-la por ilegítima e nociva, aos altos interêsses nacionais, mas objetivando, realmente, melhor contrôle das massas trabalhadoras, pelo Estado, mais fácil intervenção dêste nas emprêsas privadas, e maior sacrifício de liberdades públicas às conveniências de grupos dominantes. No México, duas leis ordinárias facilitaram, mais que outras, violenta repressão exercida, pelo govêrno, contra movimentos grevistas.

Foram elas, primeiro, o Código Penal de 1871, já vigente no longo período em que Porfírio Diaz manteve o poder e que estabelecia constituir delito contra a indústria e o comércio, punido com reclusão e multa, o emprêgo, por "qualquer modo", de "violência física ou moral", com as finalidades de promover alta ou baixa de salários, reduzir ou ampliar as jornadas dos operários ou impedir o livre exercício da indústria ou do trabalho, e, bem mais tarde, lei promulgada por Venustiano Carranza, em 1.º de agôsto do ano de 1916, que veio punir com a pena de morte os agitadores da ordem pública, assim considerados, dentre outros, os que incitassem a suspensão do trabalho, destruindo bens das emprêsas pela mesma atingidas, ou que impedissem, pela ameaça ou pela fôrça, as atividades das pessoas incumbidas, em tais emprêsas, das tarefas normalmente executadas pelos respectivos empregados.

A tão severa legislação repressiva, prestando-se, em sua execução, máxime nos dias tumultuados por paixões políticas, a uma longa série de arbitrariedades e a fácil confusão entre o simples exercício da greve e a prática de atos delituosos com ela relacionados, reagiram os constituintes mexicanos incluindo, em 1917, na Carta Magna que, então, elaboraram, o princípio de que :

"As leis reconhecerão como um direito dos trabalhadores e dos patrões as greves e os *paros*" (artigo 123).

Foi, ainda, um movimento típicamente de reação que condicionou a adoção de idêntico princípio, anos depois, por outras constituições americanas.

A hipertrofia do poder estatal, que caracteriza os chamados governos de fôrça e tem, na economia dirigida, um de seus mais poderosos elementos, não se harmoniza com a permissibilidade da greve, qualquer que seja o aspecto por esta assumido.

Não a toleravam a Alemanha nazista, a Itália fascista e a França totalitária de Laval, como não a tolera a Rússia comunista.

Foi na fase mais intensa da luta democrática contra doutrinas extremistas que ameaçavam dominar o mundo, usando, como um dos meios de opressão das massas operárias da proibição absoluta da greve, conceituada esta como crime e assim punida, que as constituições de Cuba (1940), do Uruguai (1938-1942) e da Costa Rica (1944), consagraram, expressamente, a greve como direito.

Foi no debate dos problemas da guerra contra o nazi-fascismo e da paz a ser estabelecida, que os países americanos participantes da Conferência de Chapultepec, reunida no México, de 21 de fevereiro a 8 de março de 1945, recomendaram, às nações do continente, que incorporassem às respectivas legislações, dentre outros, o princípio do "direito de greve" (Ata de Chapultepec, item II, n.º 1, alínea *g*).

No mesmo clima de reação contra as doutrinas políticas de fôrça, tal princípio consagraram as Constituições da Bolívia (1945), de Salvador (1945), da Colômbia (1945), da Guatemala (1945), do Equador (1946), do Panamá (1946) e da Venezuela (1947).

A "Charte du Travail" do govêrno de Vichy não permitia a greve na França. Contra a proibição reagiu a Constituição Francêsa de 1946, estabelecendo, em seu preâmbulo:

"Le droit de grève s'exerce dans le cadre des lois qui le réglementent".

À "Carta dela Lavoro", da Itália fascista, que não permitia a greve, reagiu a Constituição Italiana de 1947, estabelecendo, em seu artigo 40:

"Il diritto di sciopero si esercita nel'ambito delle leggi che le regulano".

Assim foi, também, no Brasil.

À carta estadonovista de 1937, que declarava a greve e o "lock-out" "recursos anti-sociais nocivos ao trabalho e ao capital e incompatíveis com os superiores interêsses da produção nacional" (artigo 139) reagiu a Constituição de 1946, estabelecendo, em seu art. 158:

"É reconhecido o direito de greve, cujo exercício a lei regulará".

Sempre, pois, um movimento de reação.

Não fôra a ação repressiva anterior, baseada em legislação extremamente severa, a serviço dos poderosos, ou inspirada em doutrinas extremistas, vedando a greve de maneira absoluta, considerando-a, em qualquer caso, ilegítima, e até punindo, criminalmente, o seu exercício, e, por certo, não se teria verificado o movimento contrário, consagrando-a, em princípio, como direito, até por mandamento constitucional. Prosseguiria, então, a greve — tudo o faz crer — tida como fenômeno a ser evitado, na medida do possível, por sua flagrante inconveniência para todos, mas inerente, em princípio, desde que resguardados certos interêsses fundamentais da coletividade, sôbre os quais não podem prevalecer

os interêsses individuais ou de grupos, à própria liberdade dos trabalhadores, independentemente de disposição legal assim dispondo.

Uma coisa, entretanto, era a defesa dessa liberdade, impedindo a proibição da greve em têrmos absolutos e a punição do seu exercício como delito, e outra, bem diversa, a licença irrestrita para a greve de qualquer tipo ou natureza, inteiramente livre de limitações ainda quando voltada contra o interêsse geral e a ordem pública.

O êrro que haveria em adotar essa última orientação, não foi cometido pelas nações democráticas.

2. Com efeito, a imperiosa necessidade de normas regulamentadoras do exercício do "direito de greve", foi proclamada, de um modo geral, pelas Constituições que tal direito expressamente reconheceram.

Assim, a de Cuba admitiu, aos empregados, o direito de greve, e aos patrões o do "lock-out" (paro), *"conforme regulamentação que a lei estabeleça para ambos os direitos"*, a do Uruguai declarou a greve um direito gremial, acrescentando que *"sôbre esta base se regulamentará seu exercício e efetividade"*; a de Costa Rica afirmou ser a greve um direito *"salvo nos serviços públicos, conforme determinação que dêstes faça a lei"* e *"conforme regulamentação que a mesma estabeleça"*; a de Salvador estabeleceu que tal direito, bem como o de "lock-out" dos empregadores, seriam *"regulamentados por lei"*; a da Colômbia admitiu o direito de greve *"salvo nos serviços públicos"*, acrescentando: *"a lei regulamentará o seu exercício"*; a da Guatemala fixou como um dos princípios fundamentais da organização do trabalho, *"a regulamentação dos direitos de greve e do paro"*; a do Equador reconheceu ambos os direitos *"regulamentados em seu exercício"*; a do Panamá ordenou, ao proclamar o direito de greve: *"a lei regulamentará o seu exercício e poderá submetê-lo a restrições especiais nos serviços públicos que determine a lei;* a da França estabeleceu que êle se exerceria *"nos quadros das leis que o regulamentem"* e a da Itália limitou seu exercício ao *"âmbito das leis que o regulassem"*.

No próprio México, onde a Lei Magna não cogita de regulamentação especial para o exercício do direito de greve, determina ela que *"as greves serão lícitas quando tenham por objetivo conseguir o equilíbrio entre os diversos fatôres da produção"*, e *"nos serviços públicos será obrigatório, para os trabalhadores, dar aviso, com dez dias de antecipação, à Junta de Conciliação e Arbitragem, da data assinalada para a suspensão do trabalho"*.

Nos países onde as Constituições silenciam sôbre greve, mas a legislação ordinária a admite, várias são as restrições por esta impostas ao seu exercício.

Nos Estados Unidos da América do Norte, por exemplo, a lei "Taft-Hartley", de 1947, além de proibir a greve de funcionários públicos, faculta, ao Presidente da República, intervir durante até 80 dias, nos dissídios entre empregados e emprêsas cuja normal atividade seja do interêsse da segurança ou da saúde da nação, visando a obter solução conciliatória, ou promover pronunciamento judicial que impeça a greve tida como prejudicial aos interêsses coletivos.

Na Inglaterra, lei de 1927 veio considerar ilegais as greves com objetivos estranhos aos conflitos de trabalho dentro das indústrias ou outras atividades a que estejam vinculados os grevistas, e, bem assim, as destinadas a "exercer coação sôbre o govêrno", "seja diretamente, seja por medidas aflitivas da coletividade".

Na Bélgica, comissão paritária, constituída de representantes de empregados e empregadores, resolve sôbre as medidas a serem adotadas para evitar que qualquer greve ponha em risco o funcionamento de emprêsas de atividades

essenciais ao país e suas deliberações, uma vez aprovadas por decreto real, têm fôrça de lei.

Na Argentina, no Chile, no Peru, na Dinamarca, na Suécia, na Noruega e na maioria dos demais países civilizados (sendo que Portugal e Espanha não a admitem, em qualquer hipótese), a greve está sujeita, também, à regulamentação especial, destinada a preservar, contra o abuso no seu exercício o interêsse da coletividade.

De maneira mais ou menos clara, há sempre restrição ao exercício da greve, mesmo quando considerada esta, em princípio, como direito.

No Brasil, o constituinte não se afastou da regra geral.

O anteprojeto da Constituição apenas continha o preceito: "É reconhecido o direito de greve" (art. 16, parágrafo único). Acrescentou-lhe a Assembléia Constituinte: *"cujo exercício a lei regulará"*.

Entendem alguns que, assim:

> "o direito de greve acha-se exarado, no estatuto supremo, com uma ressalva: a concernente às limitações estabelecidas em lei". "Na Constituinte Brasileira de 1946 tentaram tornar irrestrito o direito de greve; o plenário rejeitou as emendas oferecidas em tal sentido. Segundo texto vitorioso, a prerrogativa existe; porém se faculta ao legislador ordinário traçar-lhe as extremas, condicioná-las, enfim. Pode-se, por exemplo, excluí-la de atividades necessárias ao bem comum, assim como exigir que se esgotem, primeiro, os remédios administrativos e judiciários" (Carlos Maximiliano, *in* "Comentários à Constituição Brasileira").

Consideram outros que:

> "O direito de greve existe na Constituição; não o podem restringir os legisladores, nem os outros poderes públicos. O que a lei pode fazer é regular-lhe o exercício". "A Constituição de 1946 permite ao legislador ordinário regular o exercício do direito de greve, não excluí-lo a fortiori, limitar ou excluir o direito". "Quem é titular do direito e pode exercê-lo, se o exerce irregularmente pratica ato ilícito" (Pontes de Miranda, *in* "Comentários à Constituição Brasileira de 1946").

Já decidiu, o egrégio Supremo Tribunal Federal, pela compatibilidade entre as disposições do Decreto-lei n.º 9.070, de 15 de março de 1946 (que, inclusive, não permitem a greve nas chamadas atividades fundamentais), bem como do art. 201 do Código Penal (que classifica como delito "participar de suspensão ou abandono coletivo do trabalho, provocando a interrupção de via pública ou serviço de interêsse coletivo"), e as do artigo 158 da Constituição Brasileira, porque:

> "A norma constitucional que enuncia uma faculdade, ou declara um direito em têrmos peremptórios e generalíssimos é, em geral, "self-acting", é auto-executável; não pode, assim, sofrer encurtamento por via da lei ordinária. Assim, se a Constituição enunciasse, apenas, o direito de greve de modo peremptório, eu veria, *data venia*, incompatibilidade entre os novos preceitos liberais da Constituição e as antigas leis penais, que repudiaram o exercício da greve em certos casos, em certas particularidades. Dá-se, porém, que o constituinte, como realçou, há pouco, o eminente Ministro Edgard Costa, sentindo o alcance e gravidade do problema, não o acentuou nestes têrmos e *declarou, desde logo, que o exercício dêsse direito é limitável, competindo ao legislador ordi-*

> *nário descer ao casuismo das hipóteses.* Logo, o dispositivo constitucional, não por sua índole, mas pelo mandamento do constituinte, fica dependendo de uma regulamentação. As leis anteriores subsistem até que o legislador ordinário tome as providências necessárias, as quais, porém, não poderão atingir o essencial do princípio da liberdade" (voto do Exmo. Ministro Orosimbo Nonato, *in* "Arquivo Judiciário", vol. XCI, página 380).

Jamais houve, porém, doutrinador que afirmasse, ou tribunal que decidisse dever a lei ordinária prevista no citado artigo 158 da Constituição Brasileira, para regular o exercício do direito por êle reconhecido expressamente, ao invés de estabelecer normas visando a disciplinar êsse exercício — considerando, inclusive, ao fazê-lo, os interêsses fundamentais da coletividade — limitar-se a criar condições propícias à eclosão e desenvolvimento das greves, como se fôsse, e todos sabem que não é, a solução pela fôrça dos conflitos de trabalho, que as mesmas objetivam, a melhor maneira de resolvê-los.

3. Isto, entretanto, exatamente isto, é o que parece pretender o Projeto de Lei n.º 1.471-D, de 1949, da Câmara dos Deputados, que, por esta já aprovado, pende, agora, de pronunciamento do Senado Federal.

Completam-se os seus artigos 1.º e 2.º, dispondo, respectivamente:

> "O direito de greve é exercido pelos trabalhadores de qualquer categoria profissional, organizados ou não em sindicatos".

> "Cabe ao sindicato, ao grupo profissional inorganizado, ou aos empregados de uma emprêsa, decidir, em assembléia dos interessados, da conveniência da greve".

Começa, pois, o projeto — o que é bem sintomático — por, envez de estabelecer condições para legitimidade do exercício do direito de greve, esclarecer o que não se pode exigir para que seja ela considerada legítima.

Bastaria que silenciasse a respeito não restringindo o exercício do direito de greve a determinadas categorias profissionais, para que tal restrição não pudesse ser tida como existente, por quem quer que fôsse.

Não seria necessário mais do que deixar de estabelecer condições especiais para legitimar a declaração de greve, para que esta pudesse ser decidida, indiferentemente, por sindicatos, grupos profissionais inorganizados, ou, simplesmente, empregados de uma emprêsa.

O projeto todavia, timbrou em afirmar, logo de começo, a orientação que presidiu sua feitura: em lugar de, como foi evidente objetivo da Constituição, fixar condições para a legitimidade do exercício do direito de greve, torná-la, pràticamente, incondicional.

De qualquer formà, entretanto, há, nos dispositivos citados outros aspectos que merecem maior reparo.

Em primeiro lugar, a afirmativa de que o direito de greve é exercido pelos *"trabalhadores de qualquer categoria profissional"*.

Pertencem os *funcionários públicos* a determinada categoria profissional, e, não obstante isso, nem mesmo o projeto em exame, apesar dos pesares, chegou a estender-lhes a faculdade da realização legítima de movimentos grevistas, como adiante se demonstrará.

Por outro lado, se é verdade que a liberdade sindical, consagrada pelo artigo 159 da Constituição Brasileira, não autorizaria a exigência de que a greve só pudesse ser deflagrada por decisão de sindicato, menos real não é que o próprio interêsse dos trabalhadores está a exigir que a lei regulamentadora do exercício do direito de greve estabeleça condições espe-

ciais para sua declaração, de modo a assegurar, a todos os empregados interessados no conflito do trabalho a que se refira, a possibilidade de livre debate sôbre sua conveniência e de participação na escolha do caminho a seguir (o que pode ser obtido, inclusive, pela obrigatoriedade de serem as decisões sôbre o assunto tomadas em assembléias precedidas de publicidade), tudo para evitar que fique uma coletividade inteira, em matéria de tal relevância, sujeita à atuação agitadora de minoria insignificante, mal orientada ou mal intencionada.

Estatui, o art. 2.º do projeto, que:

> "Greve é a paralisação voluntária e coletiva do trabalho, por parte dos empregados de uma ou mais emprêsas, ou estabelecimentos, ou de suas seções".

Tal definição é, antes de tudo, defeituosa.

Pode haver a paralisação coletiva e voluntária do trabalho em uma ou mais emprêsas, estabelecimentos ou seções, sem que se caracterize greve. Basta, para tanto, que a paralisação seja consentida pelo empregador (para permitir a participação dos empregados, a pedido dêstes, em festejos populares, por exemplo).

Quanto ao mais que dêsse artigo do projeto consta, cumpre salientar o seguinte:

A expressa menção, nêle feita, a "empregados" de "emprêsas", parece excluir a possibilidade de greve dos funcionários públicos, sendo certo, aliás, que êstes não estão sujeitos ao regime dos arts. 157, 158 e 159 da Constituição Brasileira, e sim ao disposto nos seus títulos VII e VIII.

Nenhuma restrição faz o projeto, porém, para efeito de greve, aos empregados de emprêsas que executem serviços públicos, por concessão, ou desenvolvam outras atividades de interêsse público.

Em Costa Rica, na Colômbia, na Venezuela, há disposição constitucional expressa vedando a greve nos serviços públicos de um modo geral.

Em outros países (como o Panamá), a Constituição prevê, para ela, restrições nos serviços públicos, e ainda em outro (o México) condições especiais são estabelecidas, no particular, pelo próprio texto constitucional.

A legislação ordinária proíbe ou restringe a greve, nos serviços públicos, na Argentina, nos Estados Unidos da América do Norte, na Guatemala, no Chile e em numerosas outras nações.

Com efeito, um dos deveres precípuos do Estado é manter a normalidade dos serviços públicos, tanto os diretamente executados, quanto os dados em concessão, e, bem assim, de todos os demais que a êles se equiparem no interêsse da coletividade.

Daí ter o eminente Ministro Lafayette de Andrada, em lapidar voto vencedor, no Egrégio Supremo Tribunal Federal, salientado:

> "Não se admitindo a greve nos serviços públicos e nos serviços de interêsse coletivo, ou subordinando-se a sua legitimidade ao prévio recurso à solução administrativa ou judicial, não se decide contra a Constituição" (Rec. no *Habeas-corpus* n.º 30.498. Ac. *in* "D. J." de 29-7-1950)

Ainda, entretanto, que se entenda (com, dentre outros, Pontes de Miranda, ob. cit., e Themistocles Brandão Cavalcanti, *in* "A Constituição Federal Comentada"), que a proibição da greve só pode ser imposta, pelo legislador ordinário, aos funcionários públicos, e não também aos empregados de emprêsas privadas cuja atividade seja essencial ao interêsse coletivo, dúvida não há de que, com respeito a êstes, deva a lei reguladora do exercício do direito de greve estabelecer condições especiais que, evi-

tando-a na medida do possível, preservem, assim, o bem público.

Indiferente, porém, a tudo isso o projeto em exame não faz qualquer distinção para efeito de greve, entre atividades essenciais e atividades acessórias.

Depois disso, quase não se pode dar relêvo ao êrro final do transcrito artigo 2.º do projeto, ao determinar a licitude da greve, mesmo quando levada a efeito apenas pelos empregados de uma seção do estabelecimento atingido.

A vingar tal princípio, todavia, uns poucos empregados, descontentes, de uma só seção cujo funcionamento seja essencial às atividades do estabelecimento, podem paralisar o trabalho, prejudicando, dessa forma, não apenas ao empregador, mas a todos os demais empregados, cujas reivindicações, por mais razoáveis, hajam sido atendidas.

Mais ainda: transformado o projeto em lei, não seria impossível que os poucos empregados de pequena seção (ainda que só com 2 ou 3 trabalhadores), resolvendo compelir o empregador à concessão de licença, (embora não remunerada) se declarassem em greve, a pretexto de reivindicações que soubessem inatendíveis, voltando ao trabalho, depois, quando bem entendessem, e não podendo a emprêsa, apesar disso, dispensá-los (art. 10).

Em seu art. 4.º, estatui o projeto:

> "São consideradas lícitas as greves reivindicatórias de natureza econômica, as que estejam vinculadas ao exercício da atividade profissional dos trabalhadores, incluindo-se as simbólicas e as de solidariedade".

Isso corresponde, positivamente, a afirmar que são lícitas *tôdas* as greves, em emprêsas privadas, eis que, sob o fundamento de "solidariedade", qualquer delas é admissível, ainda que não se relacione, direta ou indiretamente, com a atividade a que se dediquem os grevistas "solidários", abrindo campo propício à atuação de agitadores de tôda a espécie.

Prossegue o projeto estabelecendo, em seu art. 5.º:

> "O sindicato ou os representantes dos trabalhadores comunicarão à emprêsa as razões da greve, delimitando-se o prazo mínimo de 48 horas para a resposta. Serão, também, cientificados, o Departamento Nacional do Trabalho, ou as Delegacias Regionais" — "Parágrafo único: a falta de resposta ou a recusa dos empregadores dentro do prazo prefixado, em atender às reivindicações dos trabalhadores, justificará a irrupção do movimento grevista".

Êsse seria, realmente, preceito regulador do exercício do direito de greve, se pudesse ser levado a sério.

Em primeiro lugar, no entanto, é evidente que no exíguo prazo de 48 horas, na maioria esmagadora dos casos, não poderão os empregadores sequer estudar as reivindicações que lhe sejam apresentadas, e menos ainda, é claro, tomar providências necessárias ao seu atendimento, quando as exigências dos empregados envolvam vantagens imediatas.

Nos serviços de interêsse coletivo, então, em que a possibilidade de satisfazer reivindicações de natureza econômica depende, as mais das vêzes, de revisões tarifárias ou de tabelamentos, aquêle prazo de 48 horas chega a ter, *data venia*, o aspecto de burla.

Em segundo lugar, a comunicação, no caso, ao Departamento Nacional do Trabalho ou às Delegacias Regionais, é perfeitamente inócua, visto como a tais repartições o projeto não faculta meios para evitar ou, ao menos, adiar, a eclosão dos movimentos grevistas.

O artigo 6.º (cogitando das comissões ou delegados de greve e estabelecendo que êstes e os membros daquelas não poderão ser prêsos nem obstados em suas atividades), o artigo 7.º (permitindo a organização de piquetes grevistas e sua atuação "mesmo nas imediações dos locais do trabalho"), o artigo 9.º (facultando a criação de "fundo de greve" e a liberdade de movimentação de depósitos bancários pelos sindicatos ou grupos profissionais grevistas), e o artigo 11 do projeto (estatuindo que "tôda a autoridade policial ou administrativa que impedir ou tentar impedir o livre exercício do direito de greve será sumàriamente afastada do cargo"), não chegam a conter, pròpriamente, normas reguladoras do exercício do direito de greve, sendo desnecessários quando vedam a prática de arbitrariedades contra os grevistas (o que, em qualquer hipótese, seria inadmissível) e inconvenientes quando a êstes sugerem meios de assegurar melhor propagação dos movimentos de que participem.

Estabelece, ainda, o projeto, em seu artigo 8.º, que :

> "Não serão permitidas depredações nem quaisquer outros atos de violência, ficando sujeitos os infratores às penas da lei".

Se fôssem previstas, no caso, penalidades para as greves ilegais, ainda se compreenderia que houvesse menção às correspondentes a crimes praticados pelos grevistas, para esclarecer que a aplicação das primeiras não prejudicaria a das últimas, quando coubessem.

Fora disso, o dispositivo é inútil demasia.

Desde que o projeto não estatuiu — e era só o que faltava — ficarem os participantes de greves isentos da pena pela prática de atos delituosos, assim previstos e punidos pela lei penal, é claro que por essa prática — afirmando-o, ou não, a lei que do projeto resultasse — teriam de responder, criminalmente, os responsáveis.

Acrescenta o projeto em exame, no seu artigo 10 :

> "Ninguém será dispensado do trabalho por motivo de greve".

Nessas condições, nem mesmo a greve ilegal constituiria justa causa para a dispensa dos que a promovessem ou dela participassem.

Acontece, entretanto, que "o trabalho é obrigação social" (parágrafo único do art. 145 da Constituição Brasileira), e que a prestação de serviços é dever fundamental do empregado (art. 3.º da Consolidação das Leis do Trabalho).

A greve legal autoriza, pelas circunstâncias em que é exercida, como direito, o descumprimento de tais obrigações. O mesmo, porém, é óbvio, não ocorre com a greve ilegal, pois :

> "Quem é titular de direito e pode exercê-lo, exerce-o, se o exerce irregularmente, pratica ato ilícito" (lição citada, de Pontes de Miranda).

Finalmente, ordena o projeto, em seu artigo 12 :

> "Não se chegando a uma solução imediata, poderão as partes interessadas no dissídio coletivo apelar para a Justiça do Trabalho, cuja ação será puramente arbitral, dentro dos princípios desta lei".

Não é muito claro o intuito dessa disposição, mas se com ela, como parece certo, se pretendeu opor limitações, em ocorrendo greve, ao poder que tem, a Justiça do Trabalho, de conciliar e julgar os dissídios entre empregados e empregadores (art. 123 da Constituição Brasileira), dentre os muitos absurdos do projeto êsse é, sem dúvida, o mais gritante.

Existe, no Brasil, por fôrça do citado preceito constitucional, uma Justiça especializada, órgão, como

as demais, do Poder Judiciário (artigo 94, inciso V, da Lei Magna), à qual incumbe conciliar e julgar, inclusive, os dissídios coletivos, de natureza econômica ou jurídica, entre empregados e empregadores, e a lei "não poderá excluir da apreciação do Poder Judiciário qualquer lesão de direito individual" (como, por exemplo, o de exigir, o empregador, a prestação de serviços por parte de seus empregados), consoante outra disposição, também expressa, da Constituição Brasileira (artigo 141, § 4.º).

Assim, haja ou não movimento grevista, uma vez instaurado o dissídio coletivo, por iniciativa de empregados, empregadores ou Ministério Público, não se pode impôr, à Justiça do Trabalho, função puramente arbitral, "dentro dos princípios" da lei reguladora do exercício do direito de greve.

O que cabe, então, aos Tribunais do Trabalho, é o julgamento do dissídio como entenderem de direito e de justiça, e, depois de proferida a decisão normativa que lhe ponha têrmo, obrigando, como tôdas as sentenças judiciais, às partes litigantes, já não mais se poderá considerar legítima a greve que da questão assim decidida se tenha originado, pois, caso contrário, seria ela, em última análise, contra o próprio Poder Judiciário, com flagrante subversão da ordem pública e lesão enorme para os mais altos interêsses nacionais.

4. *Em Conclusão*

Deve o Instituto dos Advogados Brasileiros oficiar ao Senado Federal encarecendo a necessidade, ditada pelo interêsse coletivo, de ser rejeitado o Projeto de Lei número 1.471-D, de 1949, da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1958. — *Alfredo Balthazar da Silveira*, Presidente. — *Ruy Bessone*, Relator. — *Walter Lemos de Azevedo*. — *Arno Von Muehlen*. — *Luiz Gonzaga Nascimento Silva*.

À Comissão de Constituição e Justiça, para a consideração que merecer.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Com a palavra o Senador Gilberto Marinho, primeiro orador inscrito.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Attílio Vivacqua, segundo orador inscrito. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, terceiro orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*) — Sr. Presidente, não há muito tempo tive ensejo de, nesta Casa, referir-me às críticas infundadas ao Pavilhão Brasileiro em Bruxelas.

Não raro, antes de conhecer pessoalmente aquela Exposição, li em nossa Imprensa, através de comentários, opiniões contrárias ao ato do Govêrno brasileiro determinando a construção do nosso pavilhão. Tive ensejo de visitar a Exposição de Bruxelas; e recentemente declarei neste Plenário, alto e bom som, o acêrto do nosso Govêrno quando deliberou que o Brasil se enfileirasse entre os países que se fizeram representar naquele certame internacional.

Sr. Presidente, eu estava certo, embora fôsse pequena a verba autorizada pelo Govêrno Brasileiro. Hoje, vemos que os esforços despendidos pelo Embaixador Hugo Gouthier foram coroados de êxito: o Brasil conseguiu o primeiro prê-

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

mio de arquitetura na Exposição.

Devo ainda declarar, sem receio de êrro, que os julgadores dos melhores pavilhões naquela feira internacional andaram com evidente acêrto, pois o pavilhão brasileiro, planejado e construído por Sérgio Bernardes, realmente se destacava dos outros, como os dos Estados Unidos da América do Norte, da Rússia, da Inglaterra, do Japão, da Tchecoslováquia, em cujas construções foram empregados recursos vultosos para efeito de propaganda dêsses países.

Sr. Presidente, no instante em que o Brasil conquista o primeiro prêmio de arquitetura na Feira Internacional de Bruxelas, desejo congratular-me, sobretudo, com o Embaixador Hugo Gouthier, que despendeu grande esfôrço para sugestionar os que achavam inútil o Brasil gastar tão pequena importância para sua propaganda naquela exposição.

O *Sr. Mourão Vieira* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Tive a felicidade de assistir às últimas providências na Exposição de Bruxelas; e no momento em que Vossa Excelência realça o nome do Embaixador Hugo Gouthier, quero dar meu testemunho. Durante cinco dias observei o dinamismo dêsse diplomata para que tudo saísse a contento. Foi nêsse convívio que admirei seu zêlo e persistência, para que o Brasil participasse daquela Exposição. Destacava-se, nessa oportunidade, o belo esquema arquitetônico idealizado pelo Sr. Sérgio Bernardes. Sou, pois, testemunha, pessoal de tudo o que V. Exa. está afirmando. Devemos, todos nós, brasileiros, a Hugo Gouthier as expressões consignadas ao Pavilhão do Brasil naquele certame internacional.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Mais: devemos todos nós, brasileiros, lutar, sem descanso, para que se faça uma propaganda organizada do Brasil no exterior. Foi a propaganda do Brasil através daquela Exposição que deu o alto sentido não só das concepções da engenharia brasileira como dos produtos ali exibidos. Fui testemunha e pude observar o interêsse despertado pelo café e o mate brasileiros: filas formavam-se no nosso "stand" para adquirir uma xícara ou um copo das nossas bebidas.

Sr. Presidente, não obstante o pessimismo corrosivo existente entre certas camadas, que combatem tôda e qualquer decisão governamental tendente a promover a expansão do Brasil, temos razões para ser otimistas, sobretudo na hora que passa. Dou mais um depoimento do que se pode fazer, pelo Brasil, levando-o a participar sempre em certames internacionais.

Não exagero ao referir-me à fantástica repercussão que teve em tôda a Europa a vitória do Brasil no campeonato mundial de futebol. Mesmo nos recantos mais distantes onde chegavam brasileiros, só o fato de serem brasileiros e têrmos vencido o campeonato despertava logo uma simpatia especial pelos visitantes.

Se concorrermos a todos os certames internacionais será uma felicidade para nós, sobretudo se, ao mesmo tempo, desenvolvermos o turismo.

Brasília, por exemplo, será motivo de atração, se soubermos canalizar as correntes de turistas, que, a par da visita à futura Capital sentiriam as possibilidades do nosso País, como tem ocorrido ùltimamente com Chefes de Estado que aqui têm vindo. Todos voltam entusiasmados com a nossa Pátria e, sobretudo, com a acolhida fidalga que sabemos proporcionar aos nossos hóspedes.

O *Sr. João Villasbôas* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O *Sr. João Villasbôas* — A exposição que V. Exa. vem fazendo justifica plenamente a declaração dêsse grande espírito brasileiro, desta notável intelectualidade patrícia que é o Embaixador Gilberto Amado, em uma entrevista ao "O Globo": "O Brasil deixou de ser o País do futuro para ser a nação do presente".

O SR. LIMA TEIXEIRA — Perfeito. É uma frase que tem sentido. Já devíamos disso estar convencidos. Temos, hoje, condições para não ser mais um País caudatário, mas uma grande Nação.

Quando pedi a transcrição nos Anais, da carta que o Presidente da República, Sr. Juscelino Kubitschek, dirigira ao Presidente dos Estados Unidos da América do Norte, foi, sobretudo, pelo seu alto sentido e pela posição em que S. Exa. colocava o Brasil. Hoje estamos sentindo as possibilidades de vitória da causa que defende o Presidente da República, com a concretização hoje da Operação Panamericana, que há de surtir efeitos em virtude dos seus designios, dos elevados propósitos que contém.

O *Sr. João Villasbôas* — Documento feliz e oportunissimo, que tem recebido aplausos de todos os países da América do Sul e até da Europa, como ainda recentemente o demonstrou a carta enviada ao Sr. Presidente Juscelino Kubitschek pelo Primeiro Ministro de Portugal, Sr. Oliveira Salazar.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Folgo em ouvir essa declaração do ilustre Líder da União Democrática Nacional, Senador João Villasbôas, prova de que evoluimos politicamente. Se à Oposição cabe apontar erros, cabe-lhe, também, aplaudir os gestos dignos da Administração Pública, sobretudo, os que encerram sentido alto e patriótico, como o levado a efeito pelo Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Sr. Presidente, como já havia dado meu depoimento a respeito da Exposição Internacional de Bruxelas, venho louvar a vitória do Brasil numa competição em que figuravam magníficos pavilhões, como os dos Estados Unidos, da Rússia, da França e o da Inglaterra, dentro da esplêndida concepção. Nossos engenheiros executaram obra realmente maravilhosa.

Devemos sentir-nos satisfeitos e orgulhosos com o caminho que vamos trilhando e com as possibilidades que temos para o futuro.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais dos nossos trabalhos, procederei à leitura das declarações do arquiteto Sérgio Bernardes sôbre o Pavilhão brasileiro na Exposição Internacional de Bruxelas, e o esfôrço dispendido pelos representantes do Brasil que tomaram parte na construção do *stand*, bem como a dedicação demonstrada, pois dispúnhamos de poucos recursos, e, a certo momento, nosso Pavilhão viu-se ameaçado de fechamento por falta de pagamento de pequena dívida. O empenho e a dedicação dos brasileiros que para lá se dirigiram fêz com que o nome do Brasil ocupasse posição de relêvo num concurso ao qual, como tive ensejo de verificar, concorreram pavilhões magníficos, países como os Estados Unidos da América do Norte, a União Soviética, o Japão, a França, a Itália e tantos outros.

O jornal "Última Hora" publica a seguinte notícia sôbre o assunto:

> "Recebendo o primeiro prêmio em Concepção Arquitetônica, na Feira Mundial de Bruxelas, o Brasil conquistou mais um título. Premiado foi o Pavilhão Brasileiro, projeto de autoria do arquiteto Sérgio Bernardes, vencendo diversos países, inclusive os Estados Unidos e a União Soviética,

que há mais de um ano e meio vinham preparando seus pavilhões.

— Executamos o projeto — esclareceu o arquiteto vencedor — correndo todos os riscos. Quando aceitei a incumbência de executar a obra, não havia verba para custear as despesas com arquiteto, sendo essa a razão por que não foi realizada a concorrência pública".

Sr. Presidente, sequer foi realizada concorrência pública, pois não havia quem quisesse executar a obra. Sem verba e sem estímulo, Sérgio Bernardes alteou-se mais. Tomou a si a iniciativa da obra e levou-a a efeito.

Continua a notícia :

Era preciso um voluntário : fui eu — disse Sérgio Bernardes, à "Última Hora", com bom-humor.

Prêmio correu risco sério

O não cumprimento de um compromisso da ordem de 15 milhões de cruzeiros, por pouco não ocasionou o desmonte do pavilhão, pelos organizadores da Feira, antes que o Júri se reunisse. Enfim, já no final do tempo, conseguimos participar da disputa e vencemos.

— Criticam severamente — disse-nos o arquiteto Sérgio Bernardes — o local escolhido para o nosso Pavilhão. Houve exagêro nas críticas. Em primeiro lugar, estávamos próximos dos alemães, cujo Pavilhão era dos mais freqüentados. Perto de um parque, único local sombreado da exposição e a inclinação do local veio auxiliar grandemente a construção de uma rampa que percorria todos os setores do Pavilhão.

"Explica Sérgio Bernardes que a vitória não lhe pertence e sim à equipe que trabalhou e tornou realidade o Pavilhão, citando entre êstes, as estruturas do engenheiro Paulo Fragoso, os jardins de Burle Marx e a decoração de Wladimir Murtinho, João Maria dos Santos e Nicolai Fricoff. Os grandes países gastaram rios de dinheiro, principalmente os Estados Unidos e a União Soviética que mantiveram um espírito de disputa. Sòmente os Estados Unidos pagou 400 mil dólares de aluguel do espaço ocupado (3% sôbre o valor do Pavilhão) quantia essa que bastou para construir o do Brasil, vencedor."

Por aí se pode ver a fortuna gasta pelos Estados Unidos da América do Norte, no particular. Gastamos ninharia que não representa sequer dez por cento do que dispenderam êsse país e a União Soviética.

Vencemos a peleja, Sr. Presidente, colocamo-nos em primeiro lugar !

O *Sr. Mourão Vieira* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O *Sr. Mourão Vieira* — Não desejo apartear o jornalista, mas apenas retificar em parte, as declarações do próprio arquiteto. Concordo em que o pavilhão não ficou bem situado. Verifiquei-o *de visu*, pois lá estive. Nisso, porém, reside exatamento o mérito do construtor. Escolheu lugar de topografia pouco apropriada e nêle erigiu o pavilhão afinal vencedor.

O SR. LIMA TEIXEIRA — A execução do trabalho mostrou a capacidade do brasileiro.

Sr. Presidente, a entrevista prossegue :

"Miniatura do Brasil

O Pavilhão do Brasil era uma miniatura do nosso País. De Copacabana aos coqueirais da Bahia, tudo estava representando. Uma rampa circundava os painéis representativos das várias fases do desenvolvimento brasileiro. Um belo jardim tropical, ao centro, dava uma idéia nítida das nossas paisagens. A construção foi feita em tirantes e o inventor Fry Otto, que visitou a exposição, afirmou que o engenheiro Fragoso soubera aplicá-los de forma notável. Um átrio central está situado sob a cúpola aberta. Um gigantesco balão domina o Pavilhão, no alto, atraindo a atenção de milhares de pessoas. Nos dias de chuva, o balão é descido, servindo de cúpola monumental e arrojada.

Após a Feira Mundial de Bruxelas, pensa-se em trazer a obra para o Brasil, a fim de servir de atestado à nossa capacidade criadora no campo cultural".

Fiz questão de que figurassem no meu discurso essas declarações do engenheiro construtor do Pavilhão do Brasil, a fim de dar idéia elítica da atuação daquele arquiteto, cuja obra colocou o nosso País em posição privilegiada na Feira Internacional de Bruxelas. Nossas deficiências financeiras soube o Dr. Paulo Fragoso suprilas, assegurando ao Brasil posição de relêvo na Exposição.

Sr. Presidente, não poderia encerrar estas considerações sem uma palavra de aprêço ao Comissário-Geral, Dr. Edgard Baptista Pereira, que dirige atualmente o Pavilhão Brasileiro na Feira Internacional de Bruxelas; ao Embaixador Hugo Gouthier, a quem — segundo já afirmei — muito se deve a execução do Pavilhão, e aos Comissários Auxiliares, Ministro Caio de Lima Cavalcanti, cidadão operoso, digno e capaz, de quem guardo a melhor das impressões; Jorge de Carvalho Brito, também dedicado e operoso, que emprestou sua valiosa colaboração para que se levasse a efeito o Pavilhão brasileiro, na Feira Internacional de Bruxelas, e, finalmente, Alonso Caldas Brandão e mais dedicados funcionários que para aí foram e tão bem desempenharam a missão que lhes foi atribuida.

Estão, pois, de parabéns todos os colaboradores do Brasil, na Exposição Internacional de Bruxelas e, mais do que êles, o Govêrno Brasileiro que deve incentivar movimentos dessa natureza e colocar-se ao lado dêsses certames internacionais que elevam o nosso País à posição marcante em que se encontra. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Abreu, quarto orador inscrito.

O SR. PAULO ABREU — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo registrar o gesto de um homem público brasileiro, dos mais dignos e ilustres, que precisa ser conhecido de tôda a Nação.

Penso que os nossos deveres de representantes do povo, inclusive, nos impõem o deferimento de justiça aos que a merecem e sabem conduzir-se com perfeita exação, no desempenho de funções públicas, quaisquer que sejam.

Refiro-me ao ex-chanceler, Senhor José Carlos de Macedo Soares, por duas vêzes Ministro do Exterior, quando prestou ao nosso País os mais assinalados e inegáveis serviços, que tanto recomendam seu nome à simpatia e consideração de seus patrícios.

Li em jornal de São Paulo — o "Diário de São Paulo" — uma nota expressiva, que não pode ficar, conforme exponho, sem um comentário, diluida entre as tantas que

a imprensa, em sua nobre ação, informativa, estampa todos os dias.

Diz êsse breve registro que Sua Excelência acaba de devolver ao Itamarati objetos valiosos, calculados em quase dez milhões de cruzeiros, objetos êsses que recebeu como lembranças de vários países, na visita que aos mesmos fêz, quando titular da Pasta das Relações Exteriores. Entende o honrado concidadão que tais presentes não foram oferecidos pròpriamente à sua pessoa, mas, sim, ao Ministro em função de sua missão diplomática, tão proveitosa ao Brasil, nos seus contatos com os governos e povos dessas nações amigas.

É realmente, Srs. Senadores, um gesto que bem define a formação moral de S. Exa., seu caráter íntegro e altas qualidades de leal servidor de nossa Pátria. É o caso de dizermos que nem tudo, entre nós, está perdido, num tempo de abastardamento de certos homens, que ocupam altos cargos, a quem a crítica severa não tem poupado, no que se relaciona com o exercício de atividades atinentes aos interêsses coletivos, como bem sabemos.

Sr. Presidente, o referido artigo publicado há alguns dias atrás, diz o seguinte :

EMBAIXADOR J. C. DE MACEDO SOARES

Embarcou ontem para o Rio o Embaixador J. C. de Macedo Soares. Soubemos, aliás, de mais um gesto edificante do ex-Chanceler : nas suas visitas a vários países da América do Sul, o Sr. José Carlos de Macedo Soares foi alvo de tocantes homenagens, recebendo, inclusive, numerosos presentes : baixelas, jóias, objetos de valor — tudo avaliado em mais ou menos 10 milhões de cruzeiros.

O Sr. José Carlos de Macedo Soares não quis ficar com um único objeto. Entregou tudo ao Itamarati, pois entende que tais oferendas foram feitas ao Ministro e, não, à pessoa do Ministro.

Deixo, pois, em nome do povo de São Paulo, a que tenho a honra de representar nesta Casa, o registro dêsse fato bastante significativo, para que conste de nossos Anais.

Que o ato elogiável de S. Exa. sirva de exemplo a muitos que procedem às vêzes de maneira bem diferente...

Tenho dito, Sr. Presidente. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro, quinto orador inscrito.

O SR. CAIADO DE CASTRO — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, solicitei a palavra a fim de desfazer equívoco que me tem aborrecido muito e está criando sérias apreensões, entre meus correligionários do Distrito Federal, principalmente na classe menos favorecida dos trabalhadores.

Sabem V. Exa. e os Srs. Senadores que sempre fui, e sou, contrário à política de retaliações pessoais, em que o candidato procura desfazer o adversário em vez de elevar-se e, conseqüentemente, elevar o Partido a que pertence.

Na campanha passada, muito rápida, jamais pronunciei uma palavra contra os meus adversários, nem permiti àqueles, que me honraram com seu apoio, procedessem de outra maneira.

Tenho recebido várias interpelações sôbre a minha atitude no pleito que se vai realizar. A princípio, aceitei-os como decorrentes da ignorância de alguns eleitores, ou de algum mal entendido. O fato, porém, foi-se avolumando e pessoas mais classificadas dão-me informa-

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

ções seguras de que cédulas estão sendo distribuídas no Distrito Federal recomendadas por mim ou, pelo menos, com a minha assinatura.

Sr. Presidente, a minha família é muito grande. Espalha-se por vários Estados, inclusive pelo Distrito Federal. Em Goiás, principalmente, a grande maioria pertence à União Democrática Nacional, mas no Distrito Federal, que eu saiba, sou o único político e de alguma projeção. Sou getulista. Assim o declarei antes da eleição, repeti no Senado e continuo a afirmar. Dentro do meu getulismo, pertenço ao Partido Trabalhista Brasileiro, ao qual tenho seguido e jamais faltado com o meu apoio e com a minha disciplina partidária. Não quer isso dizer que eu seja incondicionalmente favorável a tôdas as decisões tomadas. Tenho também, às vêzes, discordado de certas providências, mas, como partidário, disciplinado, desde que não atinjam ao programa do Partido nem à minha consciência, respeito-as e acato-as. Quando sou derrotado, como já tenho sido algumas vêzes, sou dos primeiros a fazer propaganda do que foi vitorioso na Convenção do meu Partido e das decisões tomadas pelos Chefes.

Assim, não desejo cometer a injustiça de afirmar que a responsabilidade da distribuição de cédulas com essa recomendação corre à conta dos candidatos. Entre as pessoas apresentadas ao eleitorado, através de cartas, devidamente seladas, enviadas a várias famílias, encontra-se uma que respeito pelas suas grandes qualidades e à qual admiro, embora positivamente contrário à orientação por êle adotada.

Daí não se infere, no entanto, que meu desacôrdo à atitude dêsse candidato vá ao ponto de interferir no aprêço que tenho pelo seu trabalho, realmente extraordinário.

Peço permissão ao Senado para não lhe citar o nome. Não desejo, no protesto que formulo, envolver uma pessoa digna, a qual, acredito, seria incapaz de utilizar meio tão condenável de propaganda.

Sr. Presidente, em anexo às cédulas distribuídas, recomendando candidatos de determinado Partido, que não é o meu, figura um papelucho da comissão encarregada da propaganda dêsses elementos, com a minha assinatura. Por coincidência, esta é tão parecida com a minha que até parentes me telefonaram indagando se eu cometera a loucura de tomar semelhante atitude.

De fato, seria inqualificável que eu, pertencendo ao Partido Trabalista Brasileiro, do qual sou Vice-Presidente, no Distrito Federal, fôsse capaz de adotar norma tão feia, tão condenável de, após concordar com o meu Partido, fazer campanha contra os elementos petebistas.

Declaro que sou, incondicionalmente, pelos candidatos da minha agremiação. Nos comícios, reuniões, de que tenho participado, apesar de meu precário estado de saúde, tenho trabalhado por êles, na medida das minhas fôrças. Sabem todos dos sacrifícios que me tenho impôsto; do risco que corre minha saúde, por contrariar ordens médicas, empreendendo longos percursos nos subúrbios desta Capital, subindo morros, fazendo propaganda e lutando, como se fôsse candidato, para a vitória do meu Partido.

Seria fàcilmente explicável, dada minha situação atual, passasse eu o período pré-eleitoral na maior calma. Dentro, porém, do meu ponto de vista e porque acato e respeito as decisões partidárias, creio de meu dever pugnar, como se fôra também candidato, pelo sucesso de meus correligionários.

Não apregoo que os candidatos do Partido Trabalhista Brasileiro são os únicos ou os melhores. De forma alguma. Pedimos apenas que o povo compareça às urnas, no dia 3 de outubro, vote conscien-

temente; e, sendo possível, em nossos candidatos.

Desafio quem quer que seja a apontar uma só ocasião na qual eu tenha atacado ou procurado diminuir representantes de outros Partidos. Ao contrário, digo sempre que em tôdas as agremiações partidárias há elementos dignos e elementos perniciosos.

O que não posso permitir — e faço, desta tribuna, o meu protesto — é que lancem mão do meu nome para fazerem propaganda de candidatos de outras agremiações, não só me colocando mal perante o eleitorado carioca, como perante meu Partido e, sobretudo, perante aquelas pessoas que me distinguiram e que em mim votaram nas eleições passadas.

O curioso, Sr. Presidente, é que de modo geral êsses papeluchos estão sendo distribuídos entre os meus eleitores, estão sendo distribuídos às pessoas que me apoiaram nas eleições passadas; estão sendo distribuídos principalmente nos meios operários, que me distinguiram com sua preferência. Acredito que tenha partido de algum Caiado, mas não posso afirmar, em família grande, como a minha — pois há Caiados no Distrito Federal, em São Paulo, em Goiás e no Espírito Santo — de qual ramo. É possível que algum dêles esteja fazendo campanha por outro candidato diferente do meu Partido. Muito natural, e nada tenho que criticar. Mas o que não acredito é que, tratando-se de parente meu, não tenha precedido o seu nome do prenome, para evitar dúvidas, e que esteja lançando mão do nome que adotei em política para fazer essa propaganda.

Sr. Presidente, se por uma circunstância qualquer o autor dêsses papéis é parente meu algum moço que talvez ainda não pense bem e que tenha inadvertidamente assinado, peço-lhe que modifique sua assinatura ou coloque seu nome integral, para que não haja confusão com minha pessoa.

Se, porém, Sr. Presidente, se trata de pessoa estranha — como acredito — e usa êsse recurso condenável para penetrar no nosso meio partidário, utilizando-se indevidamente de uma distinção que me confere o eleitorado carioca, eu protesto contra isso. E protestando, apelo para os outros partidos, no sentido de que não permitam campanha tão condenável como essa que, afinal de contas, vem repercutir contra o próprio Partido.

É lastimável que isto aconteça, porque, — como declarei à Comissão Pró-Candidatura de candidato cujo nome não quero citar em respeito à sua pessoa, às suas qualidades e ao grande conceito que S. Sa. goza na Capital Federal e nesta Casa — não quero de modo algum que o nome de S. Sa. seja entrelaçado com o meu, pois considero êsse procedimento condenável.

Assim sendo, deixo consignado o meu protesto contra semelhante processo de propaganda, que é um brado de alerta para o eleitorado do Distrito Federal, pelo menos aos trezentos e cinqüenta e sete mil eleitores que me distinguiram com seu voto, e que representam 57% dos que compareceram às urnas no último pleito.

Esclareço, outrossim, que os meus candidatos são os que trabalham e lutam pela vitória do meu Partido, sem querer com isso, de maneira alguma, desfazer dos demais candidatos.

Peço aos meus eleitores que não se deixem levar por essa propaganda tão condenável, e pensem bem que as cédulas dos nossos candidatos são distribuídas pelo meu Partido. Temos já candidatos registrados e todos, sem divergência, apoiamos os candidatos indicados pela Convenção. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Finda a hora do Expediente, dou a palavra, para explicação pessoal, ao nobre Senador Prímio Beck.

O SR. PRÍMIO BECK — (*Para explicação pessoal*) — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos minutos ouvi a expressão brilhante do Senador Gilberto Marinho, quando se manifestava sôbre as Universidades Católicas do nosso País.

Solicitei de S. Exa. permissão para um aparte, mas acredito não ter sido ouvido, motivo pelo qual estou na tribuna, a fim de hipotecar minha completa solidariedade às palavras do nobre representante do Distrito Federal. E não só quanto às Universidades Católicas, como também em relação a todos os estabelecimentos católicos que, em épocas pretéritas, orientaram, como órgãos educacionais, talvez, a maioria dos Senadores aqui presentes. Fui um dos que completaram os cursos primário e secundário em estabelecimento católico de Santa Maria da Bôca do Monte, hoje considerada a cidade de maior índice educacional do País. Numa população de cinqüenta mil habitantes conta cêrca de trinta mil estudantes primários, secundários e universitários.

Quero, porém, ressaltar nesta Casa, quando já se vai tomando conhecimento do Orçamento para o exercício de 1959, quão lamentável é ver-se que no Ministério da Educação e Cultura, no Ministério da Saúde e no Ministério da Agricultura estão sendo podadas verbas destinadas à educação e à saúde da nossa coletividade.

Aproveitando a oportunidade, Sr. Presidente, trago um recorte do brilhante matutino desta Capital — "O Correio da Manhã", em que se declara que oitenta milhões de cruzeiros são cortados no orçamento do Ministério da Educação e Cultura e, igualmente, cortam-se verbas no do Ministério da Saúde; no entanto, a verba destinada à alimentação de cavalos do Exército fica intacta.

Quero relembrar a esta Casa o que disse no ano passado: A verba destinada à alimentação dos animais do Exército poderia perfeitamente sofrer um corte de mais da metade, pois aquela arma possui em vários Estados glebas com pastagens apropriadas para a criação de cavalos. No meu Estado mesmo, o Rio Grande do Sul, temos duas grandes glebas — a da Fazenda do Saican e a do Rincão de São Borja — destinadas exclusivamente à criação dêsses animais, para que, em datas festivas como 7 de Setembro, 20 de Setembro e 15 de Novembro, êles saiam à rua bem luzidios.

Sr. Presidente, é de se lamentar que o "Todo-Poderoso" DASP tenha êsse procedimento. Devemos lembrar-nos de que o Poder Legislativo é quem dá ao Executivo os recursos necessários à Administração pública. Assim, tanto a Câmara Baixa como a Alta, tanto os Senhores Deputados como os Senhores Senadores, são um pouco responsáveis por essas verbas que, em hipótese alguma, deveriam ser cortadas.

O *Sr. Lima Teixeira* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PRÍMIO BECK — Com muita satisfação.

O *Sr. Lima Teixeira* — O pior não é isso. O Ministério da Agricultura dispõe de verba insuficiente para sua manutenção; apenas 5% da renda tributária do País. Além disto, sofre um corte, no Plano de Economia, de cêrca de 30%. Pergunto a V. Exa. que Ministro, com tão poucos recursos, poderia fazer o milagre do desenvolvimento da agricultura em nosso País, levando-se em consideração que a pasta da Agricultura é das mais importantes da administração pública brasileira?

O SR. PRÍMIO BECK — Estou de pleno acôrdo com o nobre e prezado amigo, Senador Li-

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

ma Teixeira, representante da Bahia.

Sr. Presidente, hoje, ao ler no "Correio da Manhã", a entrevista do Sr. Ministro da Agricultura, meu querido amigo e prezado correligionário Mário Meneghetti, em que S. Exa. diz nada poder fazer.

Um Ministro que despacha com o Sr. Presidente da República; que tem autoridade para dizer, a quem de direito, que as verbas do seu Ministério não devem ser cortadas; êsse Ministro tem o apoio de todos os brasileiros, para solicitar, no momento oportuno, dos Senhores Senadores como dos Senhores Deputados, que não permitam que suas verbas sejam cortadas.

Sr. Presidente, lamento profundamente que êsse "chôro" do Senhor Ministro da Agricultura venha a público; êle deveria ser feito no Palácio do Catete. Os assessores do Dr. Mário Meneghetti deviam discutir no DASP os problemas relacionados com suas atividades. Lamúrias não devem vir para os jornais... É deprimente para nós, brasileiros, principalmente para mim que, numa galopeada, estou no Uruguai e vejo como é tratado o agricultor. O Banco Central de La Nación, da República do Uruguai, empresta a pecuaristas e agricultores, a todos que trabalham no campo, dinheiro a cinco por cento e pelo prazo de vinte anos. E nós, Sr. Presidente, que conseguimos; com que apoio contamos para desenvolver nossa produção agropecuária? — Nenhuma.

Sr. Presidente, hipoteco minha inteira solidariedade às palavras do nobre Senador Gilberto Marinho e lamento profundamente se cortem verbas do Ministério da Agricultura, que, pelo contrário, deviam ser aumentadas.

O *Sr. Lima Teixeira* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. PRÍMIO BECK — Pois não.

O *Sr. Lima Teixeira* — Dar-lhe-ei uma informação. Se nós representantes não estivermos atentos ao fato, nossos Estados serão grandemente prejudicados. Havia, no Orçamento, uma verba para a Bahia, por mim mesmo colocada, para instalação de frigorífico no Entreposto de Pesca, já construído. Pois bem; essa verba foi cortada. Para restabelecê-la, tive de procurar o Sr. Presidente da República, que me entregou esta autorização (*exibe um cartão*). Hei de levá-la ao Sr. Ministro da Agricultura, a fim de que seja concluído o Entreposto de Pesca. Faça V. Exa. o mesmo pelo Rio Grande do Sul.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Permito-me lembrar ao nobre orador que o tempo da explicação pessoal está por terminar.

O SR. PRÍMIO BECK — Obrigado a V. Exa., Sr. Presidente; terminarei já.

Nobre Senador Lima Teixeira : apesar dessa autorização do Senhor Presidente da República, aconselho V. Exa. a procurar também a boa-vontade do órgão soberano, o Ministério da Fazenda, pois na entrevista, o Ministro da Agricultura declarou que o DASP e aquêle Ministério lhe cortaram verbas.

Um Ministério não pode cortar verbas ! Somos nós que as determinamos e votamos; devem, portanto, ser aplicadas. Não compete ao Ministério da Guerra, da Aeronáutica ou da Fazenda suprimir essa ou aquela.

O *Sr. Lima Teixeira* — Permite V. Exa. outro aparte ?

O SR. PRÍMIO BECK — Perfeitamente.

O *Sr. Lima Teixeira* — Por feliz coincidência, no mesmo instante em que mostrava a V. Exa. o despacho presidencial sôbre a instalação do Frigorífico do Entreposto de Pesca da Bahia, chegou-me telegrama do Delegado da Caixa de

Pesca da Bahia, no qual pede providências para solução do caso.

O SR. PRÍMIO BECK — Sr. Presidente, no ano passado, tivemos, no Rio Grande do Sul, várias verbas — imprescindíveis ao carreamento da nossa produção para os centros consumidores do País — que, apesar de autorizadas pelo Sr. Presidente da República, não foram até hoje liberadas.

Estamos, Sr. Presidente, a braços com enormes estoques. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa, ofício que vai ser lido.

É lido o seguinte:

Ofício

Em 10 de setembro de 1958.

Senhor Presidente:

Achando-se ausentes desta capital os Srs. Senadores Rui Palmeira e Lourival Fontes, solicito se digne V. Exa. de designar-lhes substitutos temporários na Comissão de Relações Exteriores, na forma do disposto no art. 9.º, § 2.º, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *João Villasbôas.*

O SR. PRESIDENTE — Designo os nobres Senadores Mário Motta e Lima Guimarães.

Vai ser lido outro requerimento.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 357, de 1958

Nos têrmos do art. 91, letra *a*, do Regimento Interno, requeiro inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara. n.º 320, de 1950, cujo prazo, na Comissão de Finanças, já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1958. — *Cunha Mello.*

O SR. PRESIDENTE — Como se trata de requerimento de minha autoria, passo a presidência ao Senador Prisco dos Santos, a fim de que S. Exa. proceda à formalidade da votação.

Deixa a presidência o Senhor Cunha Mello e assume-a o Sr. Prisco dos Santos.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento depende de apoiamento.

Os Senhores Senadores que o apóiam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está apoiado.

De acôrdo com o parágrafo único do art. 127, do Regimento Interno, o requerimento deverá ser votado ao final da Ordem do Dia. Como, porém, esta é constituída de Trabalho de Comissões, passa-se, imediatamente, à sua discussão e votação.

Em discussão. (*Pausa*).

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Reassume a presidência o Senhor Cunha Mello.

Sôbre a mesa outro requerimento, que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e apoiado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 358, de 1958

Nos têrmos do art. 127, letra *b*, do Regimento Interno, requeiro transcrição, nos Anais, dos discursos proferidos no banquete oferecido no Palácio Itamarati, no dia 5 do corrente, pelo Sr. Juscelino Kubitschek, Presidente da Re-

pública Brasileira, ao Sr. Giovanni Gronchi, Presidente da República Italiana.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1958. — *Lima Teixeira.*

O SR. PRESIDENTE — Da mesma forma que o requerimento anterior, também êste deveria ser discutido e votado ao final da Ordem do Dia. Não havendo, entretanto, matéria a apreciar, passo, imediatamente, à discussão e votação do requerimento.

Em discussão. (*Pausa*).

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

De acôrdo com a deliberação do Plenário, serão transcritos, nos Anais da Casa, os discursos proferidos pelos Srs. Presidentes da Itália e do Brasil, no banquete do Itamarati.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 11 de setembro de 1958

Eleição da Comissão Especial

Eleição da Comissão Especial (9 membros) criada em virtude do Requerimento n.º 56, de 1958, para estudar a situação dos produtos exportáveis do País.

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado, n.º 13, de 1958, que outorga a regalia de prisão especial aos Oficiais da Marinha Mercante (aprovado em 1.ª discussão na sessão de 29 de agôsto findo), tendo Parecer Favorável, sob número 297, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 50 minutos.

Publicação que se faz nos têrmos do Requerimento n.º 358, *do Sr. Lima Teixeira, aprovado na sessão de* 10 *de setembro de* 1958.

DISCURSO DO PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK

"Senhor Presidente:

Que esta primeira oportunidade que se me oferece de saudá-lo, em nome do Brasil e no meu próprio, eu não a perca com simples palavras formais, como os cumprimentos do estilo. Há muito se vinha tornando necessário um novo e mais íntimo diálogo entre os nossos países. Tínhamos muito a conversar, muito a conferir, muitas impressões a trocar diretamente e a hora longamente esperada chegou enfim. Daí resulta que êste discurso não poderá ser apenas um brinde cortês ou o panegírico do hóspede ilustre, elogio fácil de fazer, tão merecedor de encômios pela sua vida exemplar de homem de Estado e de pensamento é Vossa Excelência. Seria — poder-se-á objetar — mais compreensível escolher-se outra atmosfera para a espécie de oração que me toca pronunciar aqui. Mas na verdade é sempre em tôrno de uma mesa que desde a antiguidade mais remota, se dizem coisas que são, ou pretendemos que sejam importantes. A justificação do cabimento de um discurso como êste seria excessivamente rica de exemplos para que a estendêssemos aqui.

Homens do povo

Senhor Presidente Gronchi, nesta hora em que Vossa Excelência é acolhido nesta casa do Itamarati, uma das mais ilustres do Brasil, torna-se necessário que nos

identifiquemos nós dois, da maneira mais profunda e diante de todos. Cumpre dizer quem somos nós, homens designados pela Providência para êste encontro. Afirmou V. Exa., ao atingir o supremo grau na hierarquia da República italiana: "Nunca a Presidência estêve tão perto do povo". O presidente da República dos Estados Unidos do Brasil tem o mesmo privilégio e a mesma responsabilidade de V. Exa., pois está em condições de afirmar que é, e se orgulha de ser, um homem do povo. Aqui neste Palácio, nesta noite gloriosa para as relações entre os nossos países, nesta festa em que lhe oferecemos algo do melhor que possuímos, no meio dêste aparato impôsto pela nossa posição e pela dignidade dos cargos que exercemos, apesar de tudo isso, Vossa Excelência e eu, Senhor Presidente, nos reconhecemos e contemplamos, tais quais somos ambos realmente — homens do povo, homens que não nasceram em palácios nem encontraram ao chegar a êste mundo, estradas suaves a percorrer. Somos homens de origem modesta, filhos de casais que não conheceram muitas facilidades e cuja glória maior foi a de terem enfrentado, com resignação e ânimo forte, as asperezas da vida. Pertencemos ambos a essa nobreza de que tanto nos orgulhamos e que jamais abdicamos, em quaisquer circunstâncias, aqui neste salão e em todos os lugares a que somos chamados a comparecer: a nobreza de sermos filhos do povo, gente do povo, do povo honesto e cristão da Itália e do Brasil. Se há uma graça que ambos recebemos, incomparàvelmente maior que a das nossas carreiras políticas — se há uma graça que nos vem do Céu — é a de termos permanecido fiéis aos sentimentos, às idéias, aos princípios hauridos em nosso ambiente familiar; se há uma grande vitória em nossas vidas, Senhor Presidente, é a de nos termos conservado solidários com as aspirações e as queixas do povo, com as suas razões e sofrimentos, com as suas esperanças.

Posso dizer-lhe neste momento, Sr. Presidente, que é em nome do povo brasileiro e como um dos seus componentes que venho prestar tributo a um homem do povo italiano, a quem as alturas não perturbaram na sua visão da realidade, nem apagaram a lembrança do comêço de vida. Devemos ao amor pelo trabalho o que somos — e é com um sentimento fraterno, que recordo aqui a semelhança de nossas vidas nas suas horas inaugurais, quando tínhamos ambos de trabalhar para podermos estudar. Vossa Excelência, como revisor e eu como telegrafista. Sabemos o que isto vale, Sr. Presidente, e sabemos que a nossa obrigação está em não nos esquecermos, em momento algum, de que nos devemos à tarefa de sermos intérpretes autênticos das aspirações populares, das aspirações justas, certas, humanas, dêsse povo de que somos oriundo.

Chega V. Exa. a êste País numa hora de afirmação, numa hora em que iniciamos u'a caminhada internacional. As ações da América Latina se põem em marcha para um melhor entendimento, que lhes permita maior unidade de ação, harmonia mais perfeita, maior fortalecimento e uma integração mais efetiva na causa do Ocidente, que é a causa de todos nós. Em documento público, tive ocasião de afirmar não há muito, em consonância, com todo o continente, que não desejamos nós, povos latinos dêste Mundo Novo, deixar de marcar, de forma cada vez mais viva, o nosso pensamento, a nossa intuição, a nossa maneira de sentir os problemas que decidirão do nosso destino.

Somos parte integrante da Causa Ocidental, com ela identificados e não apenas ligados por interêsses materiais, ou considerações estratégicas, mas pela conformação espiritual, pela latinidade que

herdamos e incorporamos, que recebemos das raças antigas e veneráveis que nos criaram. A tal respeito, não é possível omitirmos uma referência direta à terra mater de Portugal, que nos legou a língua vernácula, o sentimento familiar, uma tradição multissecular e a fé em Cristo Nosso Senhor; nem à indomável Espanha, que representou o mesmo papel formador em relação às demais nações latino-americanas; nem a países insígnes como Itália e França, que tanto influiram em nossa cultura e a que nos unem afinidades incontáveis. Somos um povo americano enraizado nesta terra que estava ainda para revelar-se ao mundo, quando a Europa já frutificara em obras admiráveis. Somos um povo do Mundo Novo, mas somos filhos do Ocidente e temos consciência dessa filiação, temos essa dupla nacionalidade interior que nos prende à terra carnal, jovem ainda, e à terra tradicional que existe em nós, pelos efeitos da cultura e das tradições herdadas, que nos acompanham invariàvelmente. Por isto é que constitui mais do que um qualificativo, do que uma afirmação convencional, o nos considerarmos integrantes da causa do Ocidente. Transplantaram-se os nossos maiores para esta pátria, tão poderosamente atrativa e irresistível nas suas artes de prender e seduzir, que o brasileiro de uma primeira geração ninguém distingue, no que toca ao patriotismo, às vêzes mesmo exacerbado, daqueles cuja ascendência vem da alba da nacionalidade. Mas mesmo assim, fixados como estamos nesta parte do mundo, não deixamos de conservar no espírito, refletindo-se em nossa índole e em nossas ações, o que há de mais característico nesse Ocidente, que, há dois mil anos, ilumina e plasma o mundo com os seus conhecimentos, o seu poder criador, a sua sensibilidade, o seu gênio inventivo e a sua fôrça espiritual, prodigiosamente ativa. Somos ocidentais pelo amor à liberdade, que aprendemos ouvindo soarem no tempo histórico os passos dos heróis da Redenção do homem. Somos integrantes da causa ocidental porque temos a entranhada convicção de que o homem é o centro do mundo e que devemos servi-lo e protegê-lo contra a tirania dos seus semelhantes, fascinados pelas paixões funestas. Somos integrantes da causa ocidental, principalmente, porque consideramos que uma das qualidades mais eminentes dessa cultura reside na capacidade de compreender os povos, daí decorrendo a possibilidade de lançar uma ponte sôbre as diferenças que separam as famílias humanas. A honra da cultura ocidental está no apêlo à unidade fundamental da natureza humana que se esconde sob o mosaico de raças, línguas e costumes. A cultura ocidental recebeu a graça de sair de si mesma, de ouvir as vozes do outro lado. E isto deve ser conservado, vivificado e mantido até ao ponto extremo, que é o da defesa dos nossos princípios básicos de liberdade, do direito a termos o estilo de vida que nos parecer melhor e mais adequado à nossa personalidade, que nos cabe manter nítida e forte.

Ao afirmar que somos integrantes da causa ocidental, Sr. Presidente Gronchi, e dispostos em conseqüência aos riscos dessa posição, que são muitos na hora que corre, temos, não só o direito, mas o estrito dever de saber como está sendo conduzida essa causa e que direção está tomando, para onde vamos e se vamos bem. Em primeiro lugar, é um direito que nos assiste — e que ninguém nos pode recusar — o de podermos contribuir com o que julgamos mais útil para a causa a que pertencemos. Somos um País que principia a desenvolver-se e cujas dimensões geográficas e riquezas naturais terão como conseqüência um destino correspondente. Temos uma juventude, uma possibilidade de grandeza, uma vida já rica de realizações e

isso nos obriga, uma vez que soou a hora da consciência plena de nossa presença na terra, a indagar e saber se caminhamos com segurança, se a nossa causa está perdendo ou ganhando terreno. Cumpre-nos — e seria mal se o não fizéssemos — renovar a pergunta sempre oportuna, que é a de saber o que queremos, o fim que colimamos e o que pretendemos. Na verdade, Deus nos preservou a nós, povos americanos, de sofrimentos atrozes, por que passaram, com as guerras os nobres e antigos povos do Ocidente. Creio, porém, que o desejo comum é um só, o de encontrar o caminho da Paz. Queremos ser fortes, nós, latino-americanos, para servirmos à Paz, para trabalharmos pela Paz. Queremos constituir, nesta considerável região do Mundo Novo, com os nossos quase duzentos milhões de habitantes, um centro de resistência, um centro ativo em favor da causa ocidental. Esta é, mais do que a ambição, a vontade decidida da América Latina. Não é uma idéia do Brasil, não é a idéia ou a iniciativa de nenhum país em particular, mas a aspiração e, mesmo o estado de espírito de tôda a família continental íbero-americana. Estamos todos ligados por um mesmo sentimento, por uma mesma noção de que a hora chegou de nos unirmos com a nossa grande República irmã, os Estados Unidos, com todos os países da Europa Ocidental, para procurarmos juntos um entendimento que preserve e melhore a condição do homem e harmonize os que talvez sejam mais dissemelhantes, do que contrários.

Necessitamos para que a nossa causa não constitua apenas uma doutrina e um pensamento puro, mas que tenha uma aplicação pragmática, de nos dedicar a cura de um mal que está na raiz de todos os outros, o mal do subdesenvolvimento. Sabemos que estabelecer um regime de igualdade é qualquer coisa de sobrehumano mas temos de fixar como princípio de tôda a luta, que a existência da miséria é um pecado e um estigma, que deve ser apagado da face da terra, na medida do possível.

Agora, estamos no momento histórico em que os muito pobres sabem que o são, em que as populações das zonas subdesenvolvidas refletem sôbre o seu estado e se revoltam ao verificar que a técnica mais rica e mais variada do presente, em lugar de diminuir o desnível entre os povos, ameaça distanciá-los uns dos outros cada vez mais, estabelecendo muros intransponíveis. Não é puro idealismo vago, mas uma imposição da hora, valorizar as áreas insuficientemente aproveitadas e elevar o padrão da existência dos núcleos humanos privados de qualquer confôrto.

Esta é a tarefa do Ocidente, esta é a doutrina, a devoção e a causa de V. Exa., Sr. Presidente Gronchi, esta é a obra admirável do povo italiano, que está vencendo todos os dias a sua luta contra condições adversas.

A idéia do milagre que é a pátria de V. Exa., nos entusiasma e alvoroça as nossas esperanças. Sois um dos mais antigos povos e uma das mais antigas terras do mundo. Mas sois a própria juventude sôbre a terra, sois um prodígio de juventude. Sois um povo verde, amais a vida, o próximo, as coisas belas, e considerais o trabalho como uma bênção.

Trouxestes, para o Brasil e transfundistes em nosso organismo nacional êsse mesmo ardor de vida, êsse entusiasmo pelas grandes obras. Desejo aqui referir-me, apenas de passagem, pois terei outra ocasião de voltar ao assunto, à inestimável contribuição do espírito realizador e do trabalho fecundo dos italianos que encontraram aqui uma segunda Pátria.

Sois resistentes às dores e antes de tudo o que é bom e belo. Tudo canta na Itália, tudo se mobiliza contra a condição fatal do homem, que é a do sofrimento e da morte.

Os próprios santos italianos são fontes de amor e de alegria, sobrepondo-se ao sofrimento. Quem não ama a Itália, não ama também o que há de mais exaltadamente afirmativo no ser humano.

Na luta pelo desenvolvimento, considerada como exigência da causa do Ocidente, tendes um grande papel a desempenhar, pois sois ao mesmo tempo criadores de beleza e detentores de poder técnico, artistas e sábios, engenhosos e fortes no afrontar os problemas concretos.

V. Exa., Sr. Presidente, é um dos homens particularmente talhados para compreender o que queremos neste momento. Como cristão, sabe o que hoje não é possível esquecer, essa verdade proclamada por Bossuet: a Igreja, no seu primeiro plano, foi construída para os pobres, os verdadeiros cidadãos da bem-aventurada cidade, que a Escritura denominou "a cidade de Deus".

Na luta para que, na cidade terrestre, sejam minoradas as desventuras dos humildes e saneados os males da extrema desigualdade, que constitui a parte frágil e a contradição do Ocidente cristão, devemos empregar-nos a fundo.

Peço-lhe que me perdôe, Sr. Presidente, a extensão dêste discurso. Tinha muito a confiar-lhe, o que explica o excesso com que falei.

Que, para terminar, me seja permitido saudar em V. Exa. e na ilustre Senhora Gronchi, a gente italiana, a admirável gente da Itália, eternamente reflorando sôbre a gleba veneranda e para nós a mais agradável, fonte da cultura e do espírito ocidental, a que estamos todos ligados pelo gôsto de ordem e pela graça de Deus.

DISCURSO DO PRESIDENTE GIOVANNI GRONCHI

"Senhor Presidente,

As normas protocolares, das quais vós, como eu, Sr. Presidente, sentis o embaraço, não são tão insuperáveis que me induzam a exprimir em formas convencionais aquela comoção que despertou em mim vosso discurso apaixonado e humano e, ao mesmo tempo, realístico.

Mas devo agradecer-vos, profundamente, em primeiro lugar, pelas palavras por vós dirigidas, na minha pessoa, à Itália tôda, e acrescentar a êste agradecimento minha grata saudação ao Govêrno e ao povo brasileiro, que vós, como Primeiro Magistrado da Nação, representais e personificais de modo tão incisivo.

Com os agradecimentos e os votos que me é muito grato apresentar à Nação brasileira e a vós, exprimo o sentimento do meu país, que neste evento sente renovar-se e consolidar-se a tradicional amizade que o une a êste grande e jovem povo em ascensão.

E, certamente, durante vossa ainda que curta visita a Roma, quando a simpatia espontânea que se formou em volta de vossa pessoa com a intensidade que não é habitual para o ânimo dos italianos, nem para a sensibilidade da Cidade Eterna, acostumada a encontrar o que a cultura, arte, a política do mundo podem oferecer de mais elevado e sugestivo, registrastes o clima de entendimento cordial que os inúmeros vínculos que unem a Itália ao Brasil tinham repentina e vivamente estabelecido.

Quanto a mim, desde a minha chegada a esta incomparável capital, tive a confirmação dos sentimentos análogos que vivem no coração brasileiro na calorosa intensidade das recepções que me foram dispensadas, como representante da Itália.

Deveria dizer que as recepções tiveram também reflexos sôbre a minha pessoa — além dos meus méritos. Mas vós, Sr. Presidente, quisestes falar de uma afinidade espiritual entre nós por experiências sofridas em comum e acrescentar que essas experiências orientaram, depois, a vida de cada um de nós,

aproximando o nosso coração e nosso intelecto das massas populares e das suas exigências humanas. Vós me comovestes, sem acentuação retórica, porque me oferecestes a prova exaltadora de que homens de tradição, formação e procedências diversas não falam sòmente uma linguagem comum, mas encontram linhas de ação convergentes diante dos sofrimentos dos homens pela triste escravidão da necessidade e a indiferente e calculada negação da justiça.

Nesta viagem — a primeira que um Chefe de Estado italiano faz ao Brasil e, idealmente, em todos os países sul-americanos — não tive a necessidade de procurar os motivos de uma cordialidade tão expressiva e sincera. Vieram-me imediatamente à memória os inúmeros atos de amizade com os quais se manifestou o mais sincero espírito de compreensão de parte do vosso País para acompanhar a Itália, após o drama da Segunda Guerra Mundial, no longo e árduo caminho de seu soerguimento. Se a história dêstes últimos lustros, por vós todos conhecida, me consente afirmar com legítimo orgulho que êsse soerguimento foi rápido e vigoroso, desejo afirmar-vos que o govêrno e o povo italiano não esquecem, nem esquecerão, que o Brasil quis ficar ao lado da Itália naquela crítica contingência de sua vida.

Os tradicionais vínculos de amizade entre a Itália e o Brasil, são, pois, uma realidade que tem raízes profundas e remotas. Sob o comum denominador latino e cristão que une històricamente os nossos dois povos, êsses vínculos estreitaram-se e consolidaram-se no tempo e consagraram-se no trabalho que milhares e milhares de italianos realizaram entre vós e convosco, nesta terra hospitaleira onde encontraram sua segunda pátria e onde contribuiram com seus braços e com suas mentes para o desenvolvimento de sua grandeza.

Vós hoje, Sr. Presidente, quisestes superar esta realidade — dois povos — e quisestes olhar, note ainda que substancial balanço das relações de amizade entre dois povos, e quisestes olhar, sobretudo, para o futuro. Ousaria, por isso, aceitar a definição de "histórico" para o nosso encontro, por que me parece que o mesmo vem a abrir o caminho, em vários setores, a uma colaboração construtiva dos nossos governos e dos nossos povos. Evolução por mim auspiciada, consenti-me de lembrá-lo, desde quando tive a honra e a satisfação de visitar os Estados Unidos e a sede da ONU, e por vós compartilhada desde quando a confiança do povo vos levou ao supremo cargo do Estado.

Ora, é evidente para todos, mesmo para os que são mais lentos a se afastarem dos "status quo" mentais, que tal iniciativa está necessàriamente ligada às orientações que o momento político internacional sugere e, diria, impõe, por isso, vossa corajosa ação, Sr. Presidente, e a de vosso govêrno, pode-se dizer que procedem, conformando-se ao curso dos fatos e, — se quisermos empregar uma frase solene — ao curso da história.

Enxertando-se no tronco nobilíssimo das pátrias tradições políticas e diplomáticas — e desejaria evocar, entre tantas, as grandes sombras do Visconde do Rio Branco e de Rui Barbosa — o novo dinamismo do Brasil reivindica realisticamente, sobretudo no campo internacional, uma justa apreciação dêste grande e para nós todos indispensável continente latino-americano. É um grande e generoso caminho que se vai abrindo rumo a uma política concreta de trocas e de compromissos no campo internacional, o qual, partindo de interêsses nacionais, se articula e harmoniza em entendimentos superiores.

Quero ora dizer-vos, Sr. Presidente, que meu país tem dedicado

uma compreensão amadurecida e uma colaboração efetiva a esta exigência do momento histórico, porque também a Itália sente — como tendes observado — que é o direito de um povo de ser ouvido quando êle aceita como dever de enfrentar riscos para a defesa de uma grande causa comum, grande no sentido político e humano, qual a da defesa da liberdade e da dignidade do homem e das nações. Meu país acompanha com vivíssimo interêsse esta política do Brasil, que olha para o futuro e se liberta do pragmatismo hábil mas perigoso do dia a dia, por que sabe quanta tese política é consubstanciada e guiada pela consciência do equilíbrio imprescindível de direitos e deveres que essa implica. Isto é, o meu país sabe que se essa consciência tem levado e leva, também para o Brasil, a assumir deveres preciosos e, às vêzes, até preocupantes, isto justifica a expectativa de que venha, de parte internacional, o reconhecimento concreto da contribuição que o Brasil, como tôda a América Latina, pode trazer para a construção de uma nova e mais segura convivência entre os povos. Quem ousaria reduzir esta posição a estéril móvel de prestígio, negando que numa visão consciente e larga, a prosperidade, a segurança, a paz de cada nação são condicionadas por uma interdependência, que seria antihistórico negar?

Partindo dêstes pressupostos que constituem a base da ação política italiana, seja-me consentido aproveitar o feliz ensejo dêste solene, e, ao mesmo tempo, cordial convívio ítalo-brasileiro, no tradicional quadro dêste Itamarati, nas nobres tradições diplomáticas brasileiras, para afirmar que também o Govêrno e o Povo Italiano estão convencidos de que o problema da liberdade e da democracia encontra soluções frágeis e provisórias, caso não se reconheça que o mesmo se identifica com o problema da justiça.

Sòmente o respeito da justiça, na vida internacional e na interna, une o povo ao Estado e ao seu desenvolvimento numa democracia harmônica.

Daí vosso apaixonado apêlo aos ricos, homens e nações, para que ajudem os pobres, não sòmente pelo preceito da caridade, que é contudo uma nobilíssima virtude cristã, mas pela convicção de reconhecer um direito e de cumprir um dever.

Eis a sábia política com a qual vós, Sr. Presidente, pusesteis, nestes últimos tempos, à ordem do dia internacional os problemas — fundamentais para a segurança e a prosperidade do nosso mundo — de um desenvolvimento equitativo e harmônico de todos os povos com relação ao potencial e aos recursos de cada um dêles, e a crescente necessidade de uma participação mais ativa de tôda a América Latina na ação comum.

A gravidade dos problemas que o momento nos impõe — políticos, econômicos, sociais — exige de quem recebeu democràticamente o mandato da direção dos povos, de passar dos problemas fáceis para as obras mais difíceis, e de assentar estas já sôbre bases concretas e realísticas. Por esta estrada, creio que ambos podemos afirmá-lo, está se encaminhando felizmente a colaboração ítalo-brasileira. Os acordos e os entendimentos que nossos dois ministros das Relações Exteriores se aprontam a consagrar solenemente, representam, certamente, sua fausta e lógica premissa.

A atmosfera de imediata simpatia que marcou êste nosso novo encontro, Sr. Presidente, e as recepções de que fui alvo nesta estupenda cidade — vigiada, por misterioso privilégio, pela augusta imagem de Cristo — são o melhor auspício para a minha viagem oficial ao Brasil, que aqui se inicia. No imenso panorama desta terra que se descortina à vista do viajante, como uma solene sin-

fonia de arquiteturas naturais e humanas, ser-me-á possível observar alguns dos aspectos mais belos do grande País amigo de que tenho a honra de ser o hóspede.

É neste espírito e com êstes sentimentos que levanto a taça à prosperidade do Povo brasileiro, à Vossa felicidade pessoal, Sr. Presidente, e à de Vossa Gentil Espôsa.

109.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa da 3.ª Legislatura, em 11 de setembro de 1958

PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA MELLO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Prisco dos Santos.
Lameira Bittencourt.
Públio de Mello.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Fernandes Távora.
Georgino Avelino.
Reginaldo Fernandes.
Abelardo Jurema.
Apolônio Salles.
Ribeiro Casado.
Freitas Cavalcanti.
Neves da Rocha.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Moreira Filho.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Paulo Abreu.
Domingos Vellasco.
Frederico Nunes.
Mário Motta.
João Villasbôas.
Gaspar Velloso.
Primio Beck. — (33).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Arlindo Rodrigues, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Mário Motta, servindo de 1.º Secretário, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

N.º 322, de 1958

Da Comissão de Relações Exteriores — sôbre o Requerimento n.º 352-58, em que o Senhor Cunha Mello solicita autorização para tomar parte na delegação do Brasil à Assembléia Geral da ONU.

Relator: *Sr. João Villasbôas.*

Nos têrmos dos arts. 49 da Constituição e 24 do Regimento Interno, o Senador Cunha Mello solicita autorização para participar da delegação do Brasil à Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas.

Nada havendo a opor, somos pela aprovação do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 17, de 1958

Artigo único. É o Senador Cunha Mello autorizado a tomar parte na delegação do Brasil à Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, de acôrdo com os artigos 49 da Constituição e 24 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 1958. — *João Villasbôas*, Presidente e Relator. — *Benedicto Valladares*. — *Mário Motta*. — *Lima Guimarães*. — *Lima Teixeira*. — *Georgino Avelino*. — *Gilberto Marinho*.

MENSAGEM

N.º 137, de 1958

(Número de ordem na Presidência da República: 327)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que, no uso da atribuição que me conferem os arts. 70, § 1.º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara, n.º 2.450, de 1957 (no Senado n.º 30-58), que abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, crédito especial para socorrer vítimas de explosão em Gramacho, Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, e de incêndio em Guaratinguetá, Estado de São Paulo, bem como reparar prejuízos resultantes do desabamento do Edifício São Luís Rei, na Capital Federal.

Incide o veto sôbre a alínea *c* do art. 1.º, dispositivo que considero contrário aos interêsses nacionais, pelas razões expostas a seguir, e, em decorrência, sôbre as expressões alusivas à importância de Cr$ 29.000.000,00, total do crédito previsto para as três alíneas do art. 1.º.

Restrita a proposição às alíneas *a* e *b* do art. 1.º, como dispunha o projeto primitivo, a providência legal se enquadra na sistemática do Direito Público, dentro da orientação de amparo social, pelo Estado, em favor de vítimas de catástrofes resultantes de fatôres naturais. Veja-se, por exemplo, a Lei n.º 2.768, de maio de 1956, em tudo idêntica a presente e visando auxiliar às vítimas das enchentes nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Paraíba, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul; e vejam-se, ainda, outras leis relativas ao amparo às vítimas da sêca do Nordeste.

Todavia, dar auxílio a condôminos de edifício em construção, imóvel particular, que desabou, possìvelmente, por defeitos estruturais de engenharia, como pretende a alínea *c*, contraria frontalmente aquela orientação e, conseqüentemente, os interêsses nacionais.

A matéria se comporta no âmbito do Direito Privado e não do Direito Público. Os ressarcimentos, acaso devidos aos condôminos, estão condicionados aos preceitos da lei civil.

São estas as razões que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1958. — *Juscelino Kubitschek*.

Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, crédito especial para socorrer vítimas de explosão em Gramacho, Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, e de incêndio em Guaratinguetá, Estado de S. Paulo, bem como reparar prejuízos resultantes do desabamento do Edifício São Luís Rei, na Capital Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aberto pelo Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de cruzeiros) para ser entregue, como auxílio, da seguinte forma:

a) à Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, para os trabalhos de socorro às vítimas de explosão em Gramacho, Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro — Cr$ 15.000.000,00.

b) à Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, Estado de S. Paulo, para socorro às vítimas de incêndio ocorrido no mercado municipal, construção ou reconstrução de novo mercado — Cr$ 10.000.000,00;

c) aos condôminos — proprietários definitivos ou promitentes compradores — do prédio de apartamentos n.º 36, da Rua Décio Villares, na Capital Federal, destruído pelo desabamento ocorrido no dia 30 de janeiro de 1958, do Edifício São Luís Rei, sito à Rua Figueiredo Magalhães, na mesma cidade, a serem pagos em partes iguais a cada um dos 7 (sete) condôminos — Cr$ 4.000.000,00.

Total Cr$ 29.000.000,00.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

O SR. PRESIDENTE — Acaba de ser lida a Mensagem n.º 327, em que o Sr. Presidente da República comunica as razões do veto ao projeto de lei que abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, crédito especial para socorrer vítimas da explosão em Gramacho, Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, e do incêndio em Guaratinguetá, Estado de São Paulo, bem como reparar prejuízos resultantes do desabamento do Edifício São Luís Rei, na Capital Federal.

A fim de conhecerem dêsse veto convoco as duas Casas do Congresso Nacional para sessão conjunta, no dia 7 de outubro próximo, às 14 horas.

Para a Comissão Mista que o deverá relatar, designo os Srs. Senadores: Gilberto Marinho, Caiado de Castro e Mário Motta. (*Pausa*).

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, primeiro orador inscrito.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Abreu, segundo orador inscrito.

O SR. PAULO ABREU — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: A aguda crise cafeeira, ainda não jugulada, e seus reflexos, na direção do Instituto Brasileiro do Café, com a substituição de vários dirigentes nesse órgão, inclusive do presidente, traz-me a esta tribuna, para expender algumas considerações, segundo últimas observações.

Desde muito, é forçoso assinalar, essa crise vinha progredindo, sem que o Govêrno Federal procurasse fórmulas imediatas para evitar os resultados que nos atingiram de chôfre. O chamado convênio do México, pelo qual nos obrigamos à retenção de 40 por cento da produção geral; a sombria perspectiva quanto ao escoamento dos excedentes e das novas safras, num volume espantoso de milhões e milhões de sacas, pràticamente, sem mercado externo; a pretendida diminuição das áreas de cultura, com a dispensa conseqüente de milhares e milhares de trabalhadores, criando ameaçador problema social; a concorrência, cada vez maior, dos produtores africanos — tudo isso e outros aspectos paralelos, do conhecimento de todos nós, constituem a trama sinistra da conjuntura cafeeira.

Sr. Presidente; é necessário que se frise que o café é a moeda externa do Brasil. Desde que êle se avilte, comercialmente, pela pressão dos diferentes fatôres internos e externos, o País entra em crise, como sucedeu, agora, e em diversos outros períodos de nossa história econômico-financeira, ameaçando a estabilidade do regime, das instituições e dos governos.

Srs. Senadores; torna-se imprescindível, portanto, apurar e dividir as responsabilidades de todos os setores que compõem a rêde da produção, o complexo das operações de compra e venda, a ação das entidades governamentais, que interferem nos negócios da rubiácea, a nossa verdadeira posição no mercado internacional, em relação a outros países produtores e o comportamento dos compradores estrangeiros, que influem, decisivamente, é óbvio, no nosso terreno cambial, na canalização de moedas fortes, para nosso equilíbrio comercial.

Um só golpe de audácia de poderosos especuladores na Bôlsa de Nova Iorque poderá trazer-nos o pânico e prejuízos consideráveis, abalando a segurança interna e impondo sacrifícios de tôda sorte.

Por isso, reputo um dos maiores erros do govêrno do Marechal Eurico Dutra, sem sombra de dúvida, a extinção do Instituto do Café, porque deixou o produto sem amparo, entregue à sanha insaciável e sem entranhas dos invencíveis especuladores, aderidos a tantas organizações da mesma natureza, que se ligam como vasos comunicantes. Fomos, então, eliminados dos entendimentos e esquemas internacionais, para a equanimidade dos mercados externos. Além do mais, destruiu-se, com êsse ato, aquilo que a experiência e a prática, de tantos anos, nos haviam propiciado, um vultoso patrimônio de trabalho, realizações e domínio mundial.

A questão do café, Srs. Senadores, não pode ser encarada sòmente de um ângulo, dada a multiplicidade de fatôres que a ela se justapõem. Cada um, como assinalei, apresenta condições próprias e peculiares opostas.

Todos falam sôbre o assunto: responsáveis pela condução da respectiva política; associações de classes, as mais variadas; técnicos que se consideram irrespondíveis; especialistas que se julgam os donos da verdade; economistas de renome, tidos como autoridades supremas, na matéria; peritos rurais, comerciais, fazendários e cambiais — todos êles expendendo idéias e sugestões diferentes, em controvérsias intermináveis e particularistas.

O café, pela extensão e profundidade de seu valor, na economia do Brasil e, particularmente, na de São Paulo, está sempre em foco, exigindo a todo instante a atenção do govêrno para sobrepor-se às crises periódicas e promover medidas, que fogem à rotina, atendendo à conjuntura de cada momento, estabelecendo novas linhas de defesa para o produto.

Por sua vez, a política partidária, os eternos aproveitadores da pesca em águas turvas, interferem nesse confusionismo, tirando vantagens, como ora vemos, dentre outros, o Governador Jânio Quadros, dono de uma candidatura à sua sucessão e, por sua vez, candidato à Deputação Federal, pelo norte do Paraná, transformando tão grave contingência, em simples propaganda eleitoreira, de acôrdo com seu estilo e manobras já bastantes conhecidos...

Não exagero. Digo o que sinto e vejo, o que deduzo e parece-me verdadeiro.

Srs. Senadores; o atual Ministro das Finanças promete uma reforma total na estrutura do Instituto do Café e mudança completa em nossa política interna e externa, na esfera cafeeira.

Não é de hoje, aliás, que se apontam defeitos, falhas e omissões nas atividades dêsse órgão, o qual, é fora de dúvida, não está apto, como vemos, a vencer tais crises e enfrentar as dificuldades, prontamente, porque — lhe deram normas burocráticas rígidas, irritantes, que retardam as providências e encheram-no de falsos técnicos, afilhados políticos, de tôda série, alheios à realidade e à gravidade do assunto. Se a reforma, agora anunciada, tivesse sido promovi-

da antes, certamente, muitos dêsses aspectos negativos não mais restariam e não bracejaríamos, agora, como náufragos, à procura da tábua de salvação... A impressão que se colhe é a de que, com tantos erros acumulados, teimosias, ouvidos moucos e olhos vendados, ficamos num beco sem saída. O momento exige, não iniciativas aleatórias, superficiais, mas, ação rápida, segurança no pulso, decisões drásticas, eficazes, ampla visão de conjunto, enfim, um comportamento corajoso em todos os sentidos. Não sou um pessimista, nem, também, um otimista. Considero-me, apenas, um observador sem paixões, um estudioso dos fatos e da realidade, tirando de cada um a lição e as conclusões que a realidade e a isenção desvendam.

Sr. Presidente: é necessário, penso eu, inserir entre as obrigações do Instituto do Café, a criação de um Conselho Permanente, composto de homens expeditos, conhecedores reais do problema, prontos a agirem, aqui e no estrangeiro, a cada sinal de crise, próxima ou esboçada, com o objetivo de defesa, como fôrça de vanguarda, em mobilização pronta, atacando o perigo, onde quer que êle se mostre. Retire-se do Instituto, de uma vez para sempre, o seu funcionamento estritamente burocrático, lerdo e retardado.

É mister que se envie ao exterior outros homens experimentados, para estudar, *in loco*, nos países, numa propaganda, sem estardalhaços ou esquemas preconcebidos, a possibilidade de novos mercados, para aumento do consumo, fixando, nesse rumo, todos seus esforços e o objetivo de suas atividades.

As nossas representações diplomáticas e os Escritórios Comerciais poderiam, nesse propósito, trazer ajuda substancial à campanha. Nada de embaixadas ou missões custosas, que se restringem a contatos improvisados com órgãos oficiais, conversas de gabinete, recebimento de homenagens, muitas vêzes maliciosas e suspeitas, missões estas, na generalidade, compostas, como não ignoramos, de cavalheiros jejunos no assunto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores; estas as considerações que desejava fazer, no instante em que o Brasil passa pela mais tremenda de suas crises, jamais registrada em nossa História. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Prímio Beck, terceiro orador inscrito.

O SR. PRÍMIO BECK — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais uma vez venho roubar a preciosa atenção dos nobres Pares; e tentar exteriorizar algumas de minhas observações sôbre a administração pública do País.

Antes de mais nada, quero dizer que nem tudo neste País está perdido. Há poucos dias declarei que fôra concedido câmbio oficial a uma emprêsa estrangeira, a fim de que fornecesse trilhos para vagões ferroviários, sendo prejudicadas, com essa transação, duas grandes firmas que de há muito trabalham no próspero Estado de São Paulo, no mesmo ramo de negócio.

Sr. Presidente, com verdadeira satisfação, li anteontem, no *Correio da Manhã*, após minha crítica — e dou hoje a mão à palmatória — que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico havia concedido um empréstimo a uma destas emprêsas, a Cobrasma, para que fabricasse eixos para caminhões, necessários ao País. Já é alguma coisa; é motivo de alegria para todos nós, brasileiros, sabermos que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico procura auxiliar indústria exclusivamente nacional.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Estou certo de que a emprêsa beneficiada aumentará suas instalações para que não só fabrique eixos para caminhões, como também para os nossos vagões de carga, isto é, os *trucks*, no linguajar ferroviário. Essa firma, se não me engano, foi a que forneceu ao meu Estado, o Rio Grande do Sul, cem vagões, para o transporte de cereais e de bovinos.

É, pois, motivo de alegria para nós essa resolução do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico. Como, porém, não estou nesta Casa apenas para aplaudir o que seja do agrado de alguém, representante do povo que sou, devo dizer que se está ferindo frontalmente o art. 180 da Constituição, concedendo-se a entidades estrangeiras privilégios excessivos para aqui construírem estaleiros de navios mercantes.

Precisamos, realmente, aumentar, centuplicar se possível nossa frota mercante. É o que nos falta. Um navio de cabotagem leva do Rio Grande do Sul a Recife cêrca de oitenta dias, em conseqüência do precário estado da embarcação e do maquinismo obsoleto. Êsses navios em outros países, já teriam sido vendidos como sucata.

Sr. Presidente, causa-me estranheza que o Conselho de Segurança Nacional não haja sido ouvido — é o que presumo — sôbre a concessão que se pretende fazer a uma ou duas firmas estrangeiras. Refiro-me a terrenos próximos ao Arsenal de Guerra, de cêrca de 500 mil metros quadrados, para que emprêsa estrangeira construa um estaleiro.

Essa concessão, no meu modo de ver, fere princípios constitucionais e ferirá, principalmente, princípios de segurança nacional.

Criou-se o Fundo de Marinha Mercante para atender exclusivamente à nossa navegação de cabotagem, à construção de navios que transportem mercadorias de uns para outros portos nacionais, mas, pelo que percebo, os recursos vão ser empregados nessas concessões, que reputo verdadeiramente prejudiciais ao País.

Será instalada em nosso País uma emprêsa com técnicos estrangeiros e planos de industrialização elaborados em outras terras. Entregamos, assim, a segurança nacional a essas companhias.

Por que não aproveitarmos o Fundo no amparo às emprêsas nacionais, constituídas, como se sabe, de pequenos capitais, impossibilitadas, assim, da construção de grandes transportes de cabotagem.

Não creio que os técnicos estrangeiros tenham mais capacidade que os nossos. O que falta aos nacionais é o apoio financeiro, êsse mesmo apoio que se pretende dar a emprêsas alienígenas, quando deveriam, em primeiro lugar, ser contempladas as companhias brasileiras.

De que forma virão instalar-se essas emprêsas estrangeiras em nosso País? Trazendo máquinas, transformadas em capital. Como, porém, sabermos o seu valor?

Eu, se negociante ou industrial estrangeiro lògicamente lhes atribuiria valor muito maior.

Estamos, na realidade, concedendo grandes áreas a emprêsas estrangeiras e comprando máquinas que nos chegam sob forma de indústria, para instalação de estaleiros.

Sr. Presidente, custa-me acreditar que o Conselho de Segurança Nacional e nossa Marinha, que adquiriu área de terra em Jacuecanga, para ali instalar uma base naval, tenham concordado com essa concessão.

Sr. Presidente, não sou daqueles que repudiam e atacam o capital estrangeiro. Penso que devemos em primeiro lugar, favorecer o nosso capital, principalmente quando se trata da segurança nacional. Se fizermos essas concessões a emprêsas estrangeiras, nossas costas marítimas serão pràticamente do conhecimento de outros países.

Se enveredarmos para o sentido da segurança nacional, estou certo de que nenhum de nós concordará com a vinda de técnicos estrangeiros para estudar nossos portos, nossas correntes marítimas, e a forma por que deveremos construir nossos navios de cabotagem.

Algum dos prezados colegas poderá dizer que já permitimos que navios estrangeiros fizessem cabotagem. Realmente, mas em momento aflitivo, em que não dispúnhamos de número suficiente de transportes marítimos. Muito acertada foi essa orientação do Govêrno Federal, e dela muito nos beneficiamos. O Rio Grande do Sul pôde, assim, entregar aos Estados irmãos cêrca de um milhão, oitocentos e setenta mil toneladas de gêneros de primeira necessidade.

Sr. Presidente, minha crítica neste instante é semelhante ao que dizem os gaúchos: deixamos o cavalinho piqueteiro — aquêle sôbre o qual a todo momento pomos o pelêgo e montamos para fazer qualquer serviço — e procuramos os puros-sangue.

Estamos nos atirando demasiadamente aos problemas das rendas industriais, e, cedo ou tarde, êles nos trarão dificuldades. Quando essas emprêsas remeterem lucros para o exterior, convertidos em dividendos, quantos milhões de dólares teremos de deixar sair do País! Se apoiássemos as emprêsas nacionais, êsse dinheiro ficaria aqui.

Há bem poucos dias, li o Balanço de uma emprêsa automobilística que, há um ano e meio, se instalou em São Paulo com mais de um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros de capital. Acusava o lucro de seiscentos e trinta milhões de cruzeiros!

Dessa importância, pelo menos cinqüenta por cento terão de ser transferidos para os acionistas estrangeiros.

O *Sr. Fernandes Távora* — Dá licença para um aparte?

O SR. PRÍMIO BECK — Pois não.

O *Sr. Fernandes Távora* — Há pouco tempo, declarei nesta Casa, que a pressa com que os nossos dirigentes desejam industrializar o Brasil nos seria talvez fatal. E explico por que: os estrangeiros, diante dos impostos que têm de pagar, sentem-se muito felizes em transferir suas indústrias para uma nação onde, à custa de tributos onerosos, conseguem eletricidade farta e barata. Dessa forma, têm, naturalmente, todo o interêsse em transportar-se para o Brasil, pois aqui encontram, além daquelas condições, mão de obra módica e facilidade de venderem por cem ou cento e cinqüenta aquilo cuja produção lhes custou cinqüenta. O lucro do negócio, transferem-no para o exterior, deixando-nos a *ver navios*. Essa a verdade a ser dita ao Presidente da República, que julga altamente conveniente transportar para o Brasil indústrias e mais indústrias, quando não temos, em absoluto, com que sustentá-las.

O SR. PRÍMIO BECK — Estou de pleno acôrdo com o nobre Senador pelo Estado do Ceará.

Êsse será o problema que, em breve, o Brasil enfrentará. Estamos nos jogando demasiadamente às grandes indústrias.

Já possuimos cêrca de 17 fábricas de automóveis; só em São Paulo elas empregam 30 mil operários.

Dirão: elas oferecem trabalho para 30 mil pessoas; e eu responderei: dentre essas, talvez 20 mil foram retiradas do trabalho do campo. Não fôssem as fábricas, estariam lavrando a terra, dadivosa do Brasil, que, em nenhuma outra parte do mundo, os técnicos, que se dizem conhecedores profundos da econologia mundial, encontrarão.

O Sr. Fernandes Távora — Permite o nobre colega outro aparte?

O SR. PRÍMIO BECK — Com muito prazer.

O *Sr. Fernandes Távora* — Completando o meu aparte anterior, lembro que a criação de novas indústrias concorrerá para o despovoamento total do campo. O rurícola, observando que o empregado urbano tem tôdas as garantias por êle nunca sonhadas, tenderá, naturalmente, a abandonar o cultivo da terra e vir para os centros industriais, engorgitando-os cada vez mais. Que restará para a lavoura? Quem irá sustentar essas indústrias, se o solo se estiolar, à míngua de trato? É preciso pensar-se em tudo e, infelizmente, os nossos governos de nada cogitam.

O SR. PRÍMIO BECK — Responderei a V. Exa. Tive oportunidade de ler que é dado um câmbio de um milhão de dólares mensais para importarmos automóveis de luxo, mas é negado mil dólares para importarem-se máquinas agrícolas. Nobre Senador, se formos nesse ritmo, dentro em breve o Brasil estará importando feijão, açúcar, banha, manteiga — como já o fêz, aliás. Diremos, então: temos, todavia, um grande parque industrial! Êste, porém, não nos dará as divisas-ouro. Os grandes países, as nações que possuem moeda forte, são exclusivamente aquelas que se dedicam às indústrias agropecuárias e extrativas.

O Sr. Fernandes Távora — Importamos até cebola de Portugal, quando aqui, às vêzes, apodrecem. Não conheço coisa mais vergonhosa!

O SR. PRÍMIO BECK — Agradeço o aparte do nobre Senador Fernandes Távora.

Continuando, Sr. Presidente, permito-me ressaltar que sempre insisto na necessidade de incrementarmos a nossa indústria agropecuária e extrativa, porque desde moço a ela me dedico. Fui oito anos Presidente da Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul e fundador das cooperativas agrícolas. Hoje, sei o que representa meu Estado do ponto de vista agropecuário. No ano passado tivemos uma produção de quarenta e quatro bilhões de cruzeiros, sendo trinta e um e meio bilhões decorrentes da produção agropecuária.

Dos quatro milhões e meio de habitantes do Rio Grande do Sul um milhão e seiscentos mil vivem do regime cooperativo, regime que o Sr. Ministro da Agricultura pôde verificar ao percorrer, principalmente, a Itália e que tanto tem elogiado. Se pudéssemos juntar o útil ao agradável, nosso País seria um dos maiores líderes no consenso das nações.

Seria o ideal pudéssemos auxiliar o desenvolvimento do parque industrial e juntamente com a indústria agropecuária e extrativa. Entendo, porém, que devemos começar pelo princípio: incentivar, primeiro, a produção agropecuária, porque é dela que o ser humano pode tirar proveito.

Ainda ontem, visitando uma feira no bairro do Flamengo, fiquei horrorizado com os preços. Não sei como o operário e o homem de poucos recursos podem sustentar família com o custo dos gêneros que estão sendo oferecidos nas próprias feiras. É um malabarismo que o cidadão pouco afortunado faz para poder chegar ao fim do mês e não dizer que está com a família em estado de subnutrição.

Eis porque não me oponho ao incremento do parque industrial do Brasil, entendo que devemos, em primeiro lugar, incentivar a produção agropecuária.

A palavra do Ministro da Agricultura, nesse sentido, não deixa lugar a sofismas quando declara que não pode trabalhar; cortam-se as verbas do seu Ministério, enquanto de outros, são conservadas.

Sr. Presidente, admira-me que um Ministério, como o da Marinha, abra mão de enorme verba

para a instalação de uma emprêsa que, embora destinada a trazer benefícios ao nosso País, é de origem estrangeira. No meu entender, aquela avultada soma devia ser entregue aos estaleiros nacionais. Penso, outrossim, que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e o Fundo da Marinha Mercante deviam dar verbas às entidades nacionais a fim de ampliarem suas instalações e construírem os navios de que tanto precisamos para a navegação de cabotagem. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Apolônio Salles, quarto orador inscrito.

O SR. APOLÔNIO SALLES — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabo de chegar do Recife; e venho falar, desta alta tribuna que o povo da minha terra me confiou, para pedir a atenção dos Poderes Públicos sôbre assunto que, no meu entender, se reveste de grande significação para meu Estado e minha gente.

Sr. Presidente, há anos Pernambuco regozijou-se por haver sido escolhido como Estado em que se construiria uma base naval do Nordeste brasileiro. Foram dados os primeiros passos por parte do Govêrno Federal e do Ministério da Marinha, em correspondência com a cooperação mais pressurosa e eficiente dos Poderes Públicos do Estado.

A base naval em Pernambuco passou, de projeto, para obra em execução. Grandes aterros se fizeram, desapropriaram-se áreas, outras foram cedidas. Estava em plena construção no pôrto do Recife, com sinais de rápido andamento.

Acontece que, em virtude de razões que não vou aduzir, os trabalhos foram pouco a pouco se reduzindo em intensidade; e agora se anuncia que o Ministério da Marinha pretende fazer cessar ou interromper as últimas atividades na construção daquela base naval.

Sr. Presidente, compreendo que às vêzes, neste Brasil tão cheio de desencontros e de incompreensões, se comecem obras grandes demais ou se iniciem outras sem orçamento prèviamente elaborado e sem recursos previstos em quantidade e em oportunidade. O que não compreendo, porém, é que uma vez começada construção como aquela, numa cidade como Recife, em que o problema do desemprêgo é um fato, se pretenda fazer cessá-la, porque, além de necessária, além de oportuna, dá trabalho a muita gente que ali honradamente está ganhando o seu pão.

Enderecei, do Recife, um telegrama às autoridades, pedindo fizessem cessar os boatos de paralização das obras da base naval.

Recebi resposta do Sr. Presidente da República, em que S. Exa. demonstra todo o empenho em conseguir solução para o caso. Ainda há tempo para essa solução, nem estou desesperançado dela; mas, desejo desta tribuna fazer apêlo veemente ao Sr. Ministro da Marinha, para que faça cessar os rumores que inquietam aquela pobre gente da minha terra, que não pode, com facilidade, conseguir outro ganha-pão. Habita uma região em que, por vícios de economia difícil, não encontraria onde trabalhar e iria passar grandes dificuldades.

Estamos, Sr. Presidente, numa hora em que as agitações têm o seu melhor clima; e é preciso que o Poder Público evite concorrer para que êsse clima se agrave, em detrimento da paz social da capital pernambucana, onde setecentos mil habitantes vivem demonstrando ao País sua operosidade e seus anseios de prosperar e progredir.

Êsse, Sr. Presidente, o primeiro assunto. Vou referir-me agora a outro.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Recebi mensagem em que oficiais e sargentos reformados da Acronáutica, residentes na jurisdição da 2.ª Zona Aérea, me pedem interfira para que seja aposta, num expediente do Ministério da Fazenda, a palavra "Pague-se", liberando verba em "Exercício Findo" relativa ao abono militar, que beneficiará os servidores da região militar que abrange o território pernambucano.

Venho secundar êsse apêlo, sobretudo porque soube que dessa verba já foram pagos inativos militares residentes na 3.ª Zona Aérea, aqui no Sul do País.

Sr. Presidente, se inativos e aposentados, da zona mais rica, têm necessidade dos seus abonos, muito mais terão os que residem na zona nordestina, onde as dificuldades de vida são a regra e preocupam a todos os homens aos quais está confiada a paz social daquela região.

Êsses os dois apêlos, que faço, desta alta tribuna, como contribuição de modesto representante da minha terra, para que os Poderes Públicos não esqueçam a desolada região nordestina. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa, requerimento do nobre Senador Gilberto Marinho.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 359, de 1958

Nos têrmos do art. 123, letra *a*, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício para o Projeto de Resolução n.º 17, de 1958, a fim de que figure na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 1958. — *Gilberto Marinho.*

O SR. PRESIDENTE — A proposição a que se refere o requerimento aprovado será incluída na Ordem do Dia da próxima sessão.

Há outros requerimentos que vão ser lidos.

São lidos e deferidos os seguintes requerimentos.

REQUERIMENTO

N.º 360, de 1958

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, que V. Exa. se digne providenciar, no sentido do Ministério da Fazenda informar o Senado se a Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC) está apta a informar o seguinte:

1) A quanto se eleva o montante dos direitos autorais, provenientes da execução no estrangeiro, das nossas obras musicais, bem assim a remessa dos direitos autorais das obras musicais executadas no Brasil, nos dez últimos anos, compreendendo o período de 1948 a 1957;

2) Discriminadas as importâncias anuais, informar o montante repartido entre as duas entidades reconhecidamente arrecadadoras, como seja a "União Brasileira de Compositores" (U.B.C.) e a "Sociedade Brasileira de Autores e Compositores Musicais" (SBACEM), enumerando, parceladamente, as cotas anuais;

3) Se pode ainda informar existirem, além dessas entidades especializadas, outras sociedades ou firmas editôras, que enviem ou recebam, oficialmente, direitos autorais do estrangeiro;

4) No caso afirmativo, discriminar, igualmente, os nomes e as importâncias relativas aos dez últimos exercícios;

5) Na impossibilidade dêsses esclarecimentos, informar como as casas editôras ou sociedades arrecadadoras autorais realizam êsse intercâmbio, principalmente depois da nova lei de tarifas.

Justificação

Elevando-se a muitas centenas de cruzeiros a soma de direitos au-

torais enviados e recebidos pelas casas especializadas no ramo, desejaríamos conhecer o mecanismo dêsse intercâmbio, principalmente tendo em vista que a maioria dos nossos compositores populares vivem se lastimando pela péssima prestação dêsse serviço.

A informação acima, além de tentar fixar como se procede essa forma de comércio, objetiva acima de tudo, proporcionar elementos capazes de se averiguar como tem sido dirigido êsse intercâmbio, bem assim, se tem havido sonegações relativas às declarações do Impôsto de Renda, levando-se em conta, que se compositores estão isentos do impôsto proveniente da execução de suas obras autorais, as casas editôras não gozam dêsse privilégio.

Como se depreende, o presente requerimento visa a elucidar uma série de problemas internos, como seja, em resumo, a justeza ou desacêrto como vem sendo conduzida essa política.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 1958. — *João Villasbôas.*

REQUERIMENTO

N.º 361, de 1958

Sr. Presidente :

De acôrdo com o Regimento Interno, requeiro a V. Exa. se digne enviar ao Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações :

1) Se a "FIBAN" está habilitada a informar, com a maior brevidade possível, qual o montante das remessas enviadas para os Estados Unidos pelas emprêsas distribuidoras de filmes, sediadas no Brasil;

2) Discriminar, emprêsa por emprêsa, podendo englobar as quantias remetidas nos anos de 1952 a 1957;

3) Discriminar, porém, mês por mês, as remessas levadas a efeito em 1958.

Justificação

A preocupação evidenciada ostensivamente pelas emprêsas americanas de remeterem para os Estados Unidos as receitas dos seus filmes, logo após a respectiva exibição no Brasil, vem influindo, de maneira considerável, para a alta do dólar no chamado mercado livre do câmbio.

Segundo temos acompanhado pela leitura de reportagens estampadas na nossa imprensa, considerável tem sido, nos últimos tempos, a remessa de divisas para as sedes dessas organizações, a maior parte delas localizadas em Nova Iorque.

Os resultados dessa verdadeira sangria são fàcilmente compreensíveis. Não somos contrários à inversão de capitais estrangeiros no nosso País, sobretudo quando se trata de capitais que venham efetivamente contribuir para o nosso desenvolvimento econômico. Mas, em relação às emprêsas cinematográficas, não é, infelizmente, o que acontece.

A propósito, julgo oportuno recordar palavras do então Ministro da Fazenda, Sr. Oswaldo Aranha, em discursos que pronunciou no Senado, no dia 2 de setembro de 1953, ao prestar contas sôbre a situação financeira do País.

Com efeito, ao responder a uma pergunta, do Senador Domingos Vellasco, sôbre se o capital estrangeiro especulativo viria para o Brasil, o Ministro Oswaldo Aranha disse, textualmente :

> "Devo declarar a V. Exa. que o capital estrangeiro, salvo pouquíssimas exceções, se tem instalado e crescido de tal maneira, no Brasil, que quase impede o desenvolvimento do capital nacional. É êsse um dos problemas mais sérios que teremos de enfrentar. É capital que pede garantias para entrar no País, garantias maiores para nêle permanecer e ainda maiores para dêle sair. Portan-

to, não parece desejável para qualquer País, menos ainda o é pelo Brasil. Reconheço que precisamos de capital. Entretanto, o numerário importado que impede a criação de capital nacional é mais prejudicial que não termos dinheiro estrangeiro. Se estudarmos, no Brasil, as aplicações aparentemente vultosas, veremos que elas se reduzem a pequenas inversões e que a prosperidade de tais empreendimentos não é senão fruto de reinversões de lucros verdadeiramente fantásticos".

Neste caso, é fora de dúvida, estão enquadradas as emprêsas cinematográficas norte-americanas. As palavras que acabo de reproduzir vêm a talho de foice para elas. Por isso é que se impõe a adoção de medidas imediatas que ponham fim a êsse estado de coisas, sob pena da sangria de divisas continuar indefinidamente.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 1958. — *João Villasbôas.*

REQUERIMENTO

N.º 362, de 1958

Sr. Presidente:

De acôrdo com o Regimento Interno, requeiro seja oficiado ao Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a quem a Comissão Federal de Abastecimento e Preços (COFAP) está administrativamente subordinada:

1) Em que se baseou o Sr. Presidente da COFAP para autorizar a liberação dos preços dos ingressos no Cinema Ribamar, localizado em Copacabana?

2) Se o Plenário da COFAP foi convocado para apreciar a mencionada liberação dos preços? Citar a data da reunião e o resultado.

Justificação

Os preços dos ingressos nos cinemas, em todo o território nacional, estão atualmente tabelados, de acôrdo com a Portaria n.º 580, de 24-11-56.

O artigo 8.º da portaria citada, permite a liberação dos preços para os cinemas de construção nova, mas desde que as suas instalações sejam consideradas merecedoras dessa liberação pela COFAP.

De acôrdo com o artigo 3.º da Lei n.º 1.522, a COFAP será constituída de 13 representantes cujas resoluções deverão ser tomadas por maioria absoluta de votos. (Artigo 4.º).

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1958. — *João Villasbôas.*

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa, requerimento de urgência.

São lidos os seguintes requerimentos:

REQUERIMENTO

N.º 363, de 1958

Nos têrmos do art. 156, § 4.º, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara, n.º 126, de 1958, que altera dispositivos da legislação do Impôsto de Consumo.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1958. — *Lameira Bittencourt.* — *Gilberto Marinho.* — *Caiado de Castro.* — *Públio de Mello.* — *Moreira Filho.* — *Ribeiro Casado.* — *Mourão Vieira.* — *Primio Beck.* — *Lima Guimarães.*

REQUERIMENTO

N.º 364, de 1958

Nos têrmos do art. 156, § 4.º, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara, n.º 136, de 1958, que retifica, sem ônus, as leis orçamentárias para os exercícios financeiros de 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957 e 1958.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1958. — *Gilberto Marinho.* — *Caiado de Castro.* — *Públio de*

Mello. — Moreira Filho. — Ribeiro Casado. — Mourão Vieira. — Prímio Beck. — Lima Guimarães. — Leônidas Mello.

O SR. PRESIDENTE — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados depois da Ordem do Dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Eleição da Comissão Especial (9 membros) criada em virtude do Requerimento n.º 56, de 1958, para estudar a situação dos produtos exportáveis do País.

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença, acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores.

Vou suspender a sessão por cinco minutos, a fim de que os Senhores Senadores organizem suas cédulas.

Está suspensa a sessão.

Suspende-se a sessão às 15 horas e 40 minutos e reabre-se às 15 e 45.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão.

Vai-se proceder à eleição.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente, apresentarei, inicialmente, as razões pelas quais requeri a criação dessa Comissão, que cogitará dos problemas relacionados com as exportações nacionais.

O autor da sugestão foi o nobre Senador Lino de Mattos. Nos debates aqui travados sôbre a crise do café, fêz-nos S. Exa. cientes da sua pretensão, mostrando a necessidade de o Senado estudar o assunto e promover o incremento da exportação dos nossos principais produtos.

O nome do Senador Lino de Mattos deveria, portanto, figurar na Comissão, não só por se tratar de colega operoso, capaz e dedicado aos problemas econômicos e agrícolas, como porque — já o assinalei — a lembrança, em verdade, partira de Sua Excelência.

Ocorre que, nos têrmos do Regimento Interno, Comissão dessa espécie tem de ser composta de acôrdo com o critério partidário. São, assim, indicados três nomes pelo Partido Social Democrático, três pelo Partido Trabalhista Brasileiro, dois pela União Democrática Nacional e um pelos pequenos Partidos.

No momento, o nobre Senador Lino de Mattos encontra-se em situação de não poder ser enquadrado dentro do critério regimental, uma vez que se desligou da sua agremiação política e ainda não declarou ao Senado a qual organização partidária pretende, futuramente, incorporar-se.

Tendo eu requerido a criação da Comissão, que prestará inestimáveis serviços à causa pública e à Nação, quero ressaltar que, na verdade, todo o direito assistiria ao ilustre representante paulista de nela figurar, não fôra o impedimento momentâneo apontado.

O *Sr. Fernandes Távora* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O *Sr. Fernandes Távora* — Acredito que a disposição regimental, no caso, não tenha grande importância, porque o nobre Senador Lino de Mattos é merecedor de tôda e qualquer distinção que o Senado lhe queira conferir.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Se há possibilidade de ser modificada a disposição regimental, não vejo por que deixe de figurar na Comissão o nobre Senador Lino de Mattos.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Agora mesmo, Sr. Presidente — bem demonstra o interêsse que está despertando nas classes produtoras essa Comissão — recebi a visita do Dr. Inácio Tosta Filho, Diretor da CACEX, que me trouxe excelente colaboração. Trata-se da análise das exportações brasileiras, excetuado o café, com sugestões para novos estudos a respeito, trabalho encaminhado ao Senhor Ministro da Fazenda pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil.

Vemos, assim, que, antes de a Comissão ser criada, está despertando um natural interêsse por parte dos setores da Administração pública. Os que vão compô-la, representantes que são de Estados exportadores, naturalmente hão de conduzir-se com o maior empenho e interêsse, nesta hora em que nosso País sofre, em verdade, grande crise, oriunda da situação do café, já do conhecimento geral.

Êsses esclarecimentos eu os desejava prestar sobretudo como uma explicação e homenagem ao meu ilustre colega e amigo, Senador Lino de Mattos, que, por direito e por justiça, deveria integrar essa Comissão. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. LINO DE MATTOS — (*) — Sr. Presidente, prestar serviços à coletividade é um dos prazeres que muito me alegram.

Nessas condições, faltaria eu à verdade se, após as palavras generosas de meu eminente colega e amigo, Senador Lima Teixeira, declarasse haver desinterêsse da minha parte em participar da Comissão, cuja composição se vai proceder.

Sou, porém, daqueles que entendem que as Comissões, sejam elas permanentes ou transitórias, compostas de Senadores, são sempre órgãos que procuram trabalhar, tendo em vista não os problemas desta ou daquela região, e sim de tôda a Pátria.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Não importa, portanto, para nós de São Paulo, do ponto de vista dos interêsses do meu Estado, não haver, nessa Comissão, Senador paulista.

Sabemos que os problemas de São Paulo — principalmente os ligados à exportação — são os de todo o Brasil, preocupando, conseqüentemente, aos Srs. Senadores de tôdas as regiões.

O *Sr. Lameira Bittencourt* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com muita satisfação.

O *Sr. Lameira Bittencourt* — Solicitei de V. Exa. êste aparte apenas para declarar, em nome da Liderança da Maioria, que estamos rigorosamente solidários com as palavras que, com tanta justiça e oportunidade, proferiu, ainda há pouco, o ilustre colega Senador Lima Teixeira, a propósito da personalidade de V. Exa. e de sua posição nesta Casa do Congresso Nacional. Não fôra a circunstância já apontada pelo eminente representante da Bahia e V. Exa., sem favor algum, apenas por imperativo da mais elementar justiça, teria sido necessária, obrigatòriamente, incluído na Comissão, a cuja eleição vamos proceder. Pode, pois, o nobre colega ficar certo e o Senado, igualmente, de que foi essa a causa única da não inclusão do nome eminente de V. Exa. nessa Comissão, na qual não representaria apenas os interêsses de São Paulo porque, no caso, coincidiriam com os interêsses da Nação brasileira.

Estaria V. Exa. nesse órgão como um dos Senadores mais dignos, mais eficientes desta Casa. Era a declaração que desejava fazer, em nome pessoal e da Maioria.

O *Sr. Lima Teixeira* — Permita-me o nobre orador que complemente o pensamento do ilustre Líder da Maioria, revelando que antes da

organização da Comissão, tive oportunidade de procurar o Dr. Isaac Brown, para saber da possibilidade de se constituir a Comissão sem se levar em conta o critério partidário. Dentro, porém, do Regimento, não encontramos meio de contornar a situação.

O SR. LINO DE MATTOS — Muito desvanecedoras, lisonjeiras e confortadoras as palavras do eminente Senador Lameira Bittencourt, falando em nome da Maioria parlamentar do Senado da República; muito grato também pelas explicações do nobre colega Lima Teixeira; todavia, desejo se registre não haver partido de mim reivindicação alguma no sentido de figurar nessa Comissão. Não formulei qualquer protesto. Valho-me da palavra quase exclusivamente para agradecer as lisonjeiras referências do ilustre representante da Bahia.

Tenho para mim que a Comissão está muito bem organizada. Os líderes das diversas Bancadas agiram com acêrto. São colegas dignos, ilustres e esforçados, com os quais, estou convencido, iremos colhêr magníficos resultados pela dedicação a uma causa que me parece da maior importância para os interêsses da nacionalidade.

Resta-me o confôrto, a satisfação de que apresentei ao Senado da República, através de discurso proferido há dias, sugestão que ao final o Plenário, por unanimidade, acolheu e daqui a instantes transformará em realidade ao eleger essa Comissão.

Não tenha o nobre colega Lima Teixeira preocupação alguma pelo fato de eu nela não figurar. Não poderei oferecer colaboração de grande monta, de grande valia; entretanto, naquilo que puder ser útil à Comissão, embora dela não participando, podem os seus integrantes saber, por antecipação, que terão minha colaboração, se útil e necessária.

O *Sr. Lima Teixeira* — Permite V. Exa. mais um aparte, para deixar bem claro meu pensamento?

O SR. LINO DE MATTOS — Pois não.

O *Sr. Lima Teixeira* — De fato, V. Exa. não pleiteou a inclusão de seu nome entre os dos integrantes da Comissão encarregada de incentivar a exportação nacional. Era, no entanto, dever de justiça de nossa parte, pelo interêsse e dedicação que vem demonstrando, nesta Casa, pela agricultura brasileira, incluir o nome de V. Exa. Infelizmente, razões de ordem regimental impediram a colaboração direta do nobre representante de São Paulo. Estou certo, porém, de que, em breve, corrigiremos essa falha e contaremos, então, com a cooperação direta de V. Exa. na Comissão.

O SR. LINO DE MATTOS — Mais uma vez, muito grato ao nobre Senador Lima Teixeira.

Sr. Presidente, votarei, sem restrições, nos nomes indicados pelos Líderes das diversas Bancadas para comporem a Comissão encarregada de incentivar a exportação brasileira.

O *Sr. Lima Guimarães* — Dá licença para um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com prazer.

O *Sr. Lima Guimarães* — É de lamentar que o nome do nobre colega, que se tem revelado grande estudioso do assunto, não figure entre os dos componentes da referida Comissão.

O SR. LINO DE MATTOS — Muito agradeço as amáveis referências de Vossa Excelência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à chamada para eleição da Comissão.

Respondem à chamada e votam os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Prisco dos Santos.
Lameira Bittencourt.
Públio de Mello.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Fernandes Távora.
Georgino Avelino.
Reginaldo Fernandes.
Apolônio Salles.
Ribeiro Casado.
Freitas Cavalcanti.
Neves da Rocha.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Moreira Filho.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Paulo Abreu.
Domingos Vellasco.
Frederico Nunes.
Mário Motta.
João Villasbôas.
Gaspar Velloso.
Prímio Beck. (32).

O SR. PRESIDENTE — Votaram trinta e dois Srs. Senadores.

Vai-se proceder à apuração.

São recolhidas 32 cédulas que apuradas dão o seguinte resultado:

	Votos
Francisco Gallotti	32
Gilberto Marinho	32
Gaspar Velloso	32
Lima Teixeira	32
Mourão Vieira	32
Prímio Beck	32
Fernandes Távora	31
Frederico Nunes	32
Attílio Vivacqua	32
Lino de Mattos	1

O SR. PRESIDENTE — Proclamo eleitos para integrarem a Comissão Especial que estudará a situação dos produtos exportáveis do País, os nobres Senadores Francisco Gallotti, Gilberto Marinho, Gaspar Velloso, Lima Teixeira, Mourão Vieira, Prímio Beck, Fernandes Távora, Frederico Nunes e Attílio Vivacqua.

Segunda discussão, do Projeto de Lei do Senado, n.º 13, de 1958, que outorga a regalia de prisão especial aos Oficiais da Marinha Mercante (aprovado em 1.ª discussão na sessão de 29 de agôsto findo), tendo Parecer Favorável, sob o número 297, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado em 2.ª discussão, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 13, de 1958

Outorga a regalia de prisão especial aos Oficiais da Marinha Mercante.

Art. 1.º Aos Oficiais da Marinha Mercante estende-se a regalia concedida pelo art. 295 do Código de Processo Penal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o Requerimento n.º 363, do Sr. Lameira Bittencourt e outros Srs. Senadores, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara, n.º 126, de 1958.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Tratando de urgência prevista no § 4.º do art. 156, do Regimento Interno, passa-se imediatamente à apreciação da matéria.

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 126, de 1958, que altera dispositivos da legislação do impôsto de consumo, dependendo de Pareceres das Comissões de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido o Parecer da Comissão de Economia.

É lido o seguinte

PARECER

N.º 323, de 1958

Da Comissão de Economia, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 126-58, que altera dispositivos da legislação do Impôsto de Consumo.

Relator: Sr. *Gilberto Marinho.*

O Projeto de Lei da Câmara, n.º 126, de 1958, alterando dispositivos da legislação do Impôsto de Consumo e ora submetido ao exame desta Comissão, resultou de substitutivo apresentado no seio da Comissão de Economia daquela Casa do Congresso ao Projeto n.º 2.249-C, de 1957, de iniciativa do ilustre Deputado Salles Filho, pelo qual se abolia a selagem direta para o café torrado ou moído.

Pretendia-se, por esta forma, que o impôsto voltasse a ser pago "ad valorem" e por guia, sistema que havia estado em vigor desde 30-12-1944 (Lei n.º 7.219-A) até 26-11-1956 (Lei atual n.º 2.974). Em sua justificação, o autor do projeto salientava, em primeiro lugar, que êste último diploma legal, inovando um regime adotado por conveniência da Fazenda Nacional e que vinha sendo observado por mais de 12 anos, havia involuído, ao invés de evoluir, pois retrocedia à fórmula arcaica, desprezada por obsoleta pelo próprio Fisco; em segundo lugar, que, sem explicação razoável e sem qualquer provocação do Executivo, o café torrado ou moído fôra o único produto alimentício industrializado a sofrer alteração no sistema de tributação; e, finalmente, que o sistema de selagem direta propiciava a sonegação fiscal, conforme a prática o vinha demonstrando.

Acolhendo a idéia, a Comissão de Finanças da Câmara aproveitou a oportunidade para incluir no texto do projeto, por sugestão da Diretoria de Rendas Internas, novos dispositivos que alteravam os intervalos — demasiadamente dilatados no regime atual — dos limites das classes de incidência do impôsto sôbre cigarros, e as taxas de incidência de móveis, refrigerantes e outros bens de consumo.

Tendo em vista que a chamada Lei de Tarifas havia sido votada recentemente e que sòmente a comprovação de falhas graves poderia justificar a modificação daquela lei, decidiu o Plenário da Câmara ouvir, a respeito, a Comissão de Economia. Esta, com justa razão, ponderou que a conjuntura adversa do mercado cafeeiro requeria subsídio ao consumo interno e não impôsto sôbre o consumo. Assim, ao invés de abolir a selagem direta, como desejava o autor do projeto, propunha a abolição pura e simples do impôsto. E, para compensar a isenção sugerida, admitiu a aludida Comissão apenas as alterações propostas pela Comissão de Finanças no sistema de taxação de cigarros, consoante, aliás, a recomendação da Diretoria de Rendas Internas. Quanto às modificações constantes dos arts. 2.º, 3.º e 4.º do substitutivo da Comissão de Finanças,

elas não deveriam ser aprovadas no momento pelas razões indicadas.

Dessa maneira de ver o assunto resultou um novo substitutivo, aprovado em Plenário, e que constitui o projeto ora em exame nesta Casa.

O seu art. 1.º isenta do impôsto de consumo o café torrado ou moído. Trata-se, como já foi dito, de medida estimuladora do consumo interno de café em nosso País, reconhecidamente inferior às possibilidades do mercado e com tendência, inclusive a declinar, em virtude de seu alto preço. Um único dado é suficiente para o evidenciar : o consumo anual de café torrado e moído na capital paulista, que havia aumentado de 7,5 kg per capita a 9,4 kg entre 1938 e 1949, passou, depois, a declinar achando-se hoje no nível baixíssimo de 5,5 kg.

O aumento dêsse consumo, embora dependa sobretudo do binário preço-qualidade, pode e deve ser estimulado ao máximo, ante a ameaça de estoques crescentes de café em mãos do govêrno, e a isenção fiscal é uma das formas clássicas de incentivo.

Para atender à queda que em conseqüência ocorrerá na arrecadação do Impôsto de Consumo, o art. 2.º do projeto dá nova redação à alteração Décima Terceira da Lei n.º 2.974, de 30-11-56, pela qual ficam modificados os intervalos das classes de incidência do impôsto sôbre cigarros. A medida preconizada pelo Ministério da Fazenda visa a aliviar a carga fiscal de um bem de consumo genérico em detrimento de outro, considerado, já não dizemos supérfluo, mas de essencialidade bem menor.

Não há, a rigor, aumento das taxas de incidência do impôsto sôbre o café. Apenas se pretende, como ressalta a Diretoria de Rendas Internas, "dar uniformidade às classes de incidência, tornando a tabela mais flexível para o contribuinte, por não lhe onerar sobremaneira o produto, se necessidades houver de alteração de preços. Garante-se ao Tesouro arrecadação estável, pois que as elevações de preço do produto serão mínimas, não provocando retração entre os consumidores. Além disso, como ainda observa o mencionado órgão fazendário, estabelece-se um número fixo de taxas; a Casa da Moeda poderá desenvolver, sem maiores dificuldades, a impressão das respectivas fórmulas para suprimento das repartições arrecadadoras.

Salientado o alcance do inciso 2.º do projeto, restaria apreciar se a isenção concedida será de fato compensada pela modificação consagrada nesse artigo do projeto. Parece-me, porém, que êsse aspecto deverá ser examinado pela Comissão de Finanças desta Casa, a quem o projeto também está distribuído. Apenas adiantamos que, havendo sido a Tabela constante daquele dispositivo elaborada com audiência da Diretoria de Rendas Internas, naturalmente interessada na boa marcha da arrecadação federal, é de se supor que não haja qualquer prejuízo para os cofres públicos. Mesmo que o houvesse — se de pouca monta — o estímulo ao maior consumo interno de café teria efeitos indiretos benéficos, fàcilmente perceptíveis, e que justificariam plenamente o momentâneo declínio na arrecadação total do impôsto de consumo.

Por todos êstes motivos, opinamos pela aprovação do projeto em tela.

Sala das Sessões, em 19 de agôsto de 1958. — *Fernandes Távora*, Presidente. — *Gilberto Marinho*, Relator. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Mário Motta*. — *Lameira Bittencourt*. — *Alencastro Guimarães*.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lameira Bittencourt, para emitir parecer em nome da Comissão de Finanças.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — (*Lê o seguinte parecer*) — Senhor Presidente, de autoria do nobre Deputado Salles Filho, o projeto em exame modifica vários dispositivos da legislação do Impôsto de Consumo, objetivando :

a) isentar do impôsto o café torrado ou moído;

b) alterar a taxação sôbre cigarros, cigarrilhas e cigarros de palha feitos a mão e outros semelhantes;

c) determinar que, no caso de bebidas, para o efeito de cálculo do Impôsto de Consumo, não se incluam no preço da mercadoria as parcelas correspondentes ao custo do vasilhame e embalagem;

d) estabelecer que o contrôle fiscal a que se refere o art. 12, da Lei n.º 2.974, de 26 de novembro de 1956, deverá ficar circunscrito especialmente aos documentos comprobatórios da entrada da mercadoria no País, observadas as instruções que a respeito forem baixadas pela Diretoria das Rendas Internas.

O projeto original tinha o só objetivo de abolir a selagem direta para o café torrado ou moído, visando a simplificar o pagamento do impôsto.

3. A Comissão de Economia da Câmara dos Deputados, sob o fundamento de que se deve estimular o consumo do café no mercado interno, resolveu propor um substitutivo à proposição inicial, isentando o café torrado e moído do impôsto e, como medida compensatória, alterou o sistema de taxação do cigarro, criando escalonamento intermediário, o que permitirá a elevação do preço de venda dos cigarros sem o impôsto direto sôbre o contribuinte, já que os aumentos não serão bruscos.

4. Realmente, o impôsto incidente sôbre o café torrado e moído é insignificante, representado pela alíquota de Cr$ 0,25 por Cruzeiros 5,00 ou fração.

Por outro lado, as alterações na tributação sôbre cigarros compensarão a perda do impôsto sôbre o café moído e torrado, já que as referidas modificações darão cêrca de um bilhão de cruzeiros.

5. Ao manifestar-se sôbre o assunto, a Diretoria das Rendas Internas do Ministério da Fazenda, assim justificou a tabela apresentada :

a) uniformidade nas classes de incidência, tornando a tabela mais flexível para o contribuinte, por não lhe onerar sobremaneira o produto, se houver necessidade de alteração de preços;

b) garantirá ao Tesouro arrecadação estável, pois que as elevações de preço do produto serão mínimas, não provocando retração entre os consumidores;

c) com número fixo de taxas, a Casa da Moeda poderá desenvolver, sem maiores dificuldades, a impressão das respectivas fórmulas para suprimento das repartições arrecadadoras.

6. Assim, qualquer que seja o aumento estabelecido pelo fabricante, o Erário dêle participará obrigatòriamente, mesmo se futuro, uma vez que, sendo o impôsto *ad-valorem*, qualquer aumento de preço redundará em maior receita.

Nestas condições, a Comissão de Finanças opina favoràvelmente ao projeto em exame. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa, emenda que vai ser lida pelo 1.º Secretário.

É lida e apoiada a seguinte

EMENDA N.º 1

Acrescente-se onde convier :

"O art. 198, das Normas Gerais, da Consolidação das Leis do Impôs-

to de Consumo, aprovada pelo Decreto n.º 43.711, de 17 de maio de 1958, passa a ter a seguinte redação:

Art. 198. A percentagem será paga da seguinte forma:

a) aos agentes fiscais da circunscrição do Distrito Federal, dividindo-se entre os mesmos a importância total da percentagem sôbre a renda do dito impôsto efetivamente arrecadada na circunscrição;

b) aos agentes fiscais dos Estados da mesma categoria, dividindo-se por todos, em partes iguais, a importância total das percentagens sôbre a renda do dito impôsto, arrecadada em cada Estado da categoria.

§ 1.º A percentagem de cada Estado será o resultado da aplicação da razão percentual à arrecadação do impôsto de consumo do Estado respectivo, na forma da legislação vigente.

§ 2.º As importâncias de que trata o art. 176, que forem recolhidas aos cofres públicos como receita, não serão compreendidas no cálculo da percentagem da renda a abonar aos agentes fiscais, mas delas se deduzirá a mesma percentagem para ser entregue ao funcionário ou funcionários a cuja diligência se deva a verificação da falta.

Justificativa

Preliminarmente, deve-se ressaltar que a emenda ora proposta altera tão sòmente a letra *b* e cria o § 1.º do artigo que se pretende modificar, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Os agentes fiscais do impôsto de consumo percebem remuneração constituída de uma parte fixa e outra variável, de acôrdo com o art. 197, das Normas Gerais, da Consolidação das Leis do Impôsto de Consumo, aprovada pelo Decreto n.º 43.711, de 17 de maio de 1958, sendo seu pagamento efetuado em conformidade com o que determina o art. 198, do mesmo diploma legal, estando os diversos Estados da Federação classificados em categorias, segundo sua importância econômica.

A razão percentual que serve de base para o cálculo da parte variável da remuneração é periòdicamente estabelecida, pelo Poder Executivo como determina o art. 17 da Lei n.º 2.653, de 28-11-55, hoje, § 2.º do art. 197 da C.L.I.C.

Êste último dispositivo legal visou corrigir certas anomalias verificadas no atual sistema, tal como a de agentes fiscais lotados em Estados de categoria inferior auferirem maior remuneração que a percebida por outros lotados em Estados de categoria superior, e, bem assim, o fato de alguns funcionários de igual classe perceberem remunerações de níveis inteiramente diversos.

Decorridos quase três anos, todavia, da vigência da lei, verifica-se que a mesma não logrou, no particular, atingir o seu objetivo, isto porque a industrialização, fato vital da arrecadação do impôsto de consumo, varia de Estado para Estado. Basta que em um dêles, de pequena ou regular arrecadação, se instale uma fábrica de cigarros, cimento ou qualquer outro produto de taxação elevada, ou ainda se verifique alteração de taxas ou isenção de produtos tributados, como acontece no atual projeto, para que a renda do impôsto de consumo duplique e até triplique em alguns Estados ou diminua em outros, advindo daí, fatalmente, o desnível acentuado na remuneração entre funcionários da mesma classe pertencentes a outras unidades da Federação que não tiveram a ventura de se acharem localizadas nos Estados casualmente favorecidos, chegando tal desnível ao ponto de agentes fiscais de classes superiores, e mais antigos, perceberem menos que outros de classe inferiores e, portanto, de menos tempo de carreira.

Tal não ocorreria, entretanto, se a parte variável da remuneração dos funcionários lotados em todos os Estados de categoria igual fôsse igualmente distribuída entre êles, ao invés de se proceder como agora se faz, pagando aos fiscais de cada Estado a percentagem calculada sôbre a arrecadação do mesmo.

Dada a mencionada diversidade da arrecadação do impôsto de consumo nos diversos Estados, e a flutuação a que ela está sujeita, impossível será manter-se a igualdade de tratamento para funcionários da mesma categoria, bem como a proporcionalidade entre as classes, a menos que se adote o sistema ora proposto.

Se aprovada, como esperamos, a presente emenda, *nenhum novo ônus recairá sôbre a União,* porque não será alterado o montante de sua despesa. O valor total da percentagem de cada categoria permanecerá exatamente o mesmo, apenas ela será mais justa e equitativamente distribuída, evitando-se não só os inconvenientes já apontados, como, também, o desestímulo de funcionários que com tanto zêlo contribuem para a arrecadação das rendas públicas.

Acreditamos que esta contribuição, por consultar aos altos interêsses da Fazenda Nacional, por corrigir uma perniciosa e injusta discriminação entre funcionários igualmente categorizados, encontrará boa acolhida, nesta Casa. Estas as razões porque julgamos oportuno introduzir a presente emenda.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 1958. — *Georgino Avelino.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto com a emenda. (*Pausa*).

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Tratando-se de projeto em regime de urgência, tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, para relatar a emenda, em nome da Comissão de Economia.

O SR. FERNANDES TÁVORA — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, na ausência do nobre Senador Gilberto Marinho, designo o nobre Senador Lima Teixeira para relatar a emenda.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*) — Sr. Presidente, a emenda foi apresentada pelo nobre Senador Georgino Avelino com o objetivo de melhorar o texto do projeto. Bem examinada, entretanto, verifica-se que não tem pertinência com o assunto.

Convencido embora de que o ilustre signatário do texto em exame agiu com o melhor propósito, entendo que o Senado não pode apoiá-lo neste passo.

É o parecer da Comissão de Economia. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lameira Bittencourt, para formular o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — (*) — Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Finanças é rigorosamente igual — nem poderia deixar de sê-lo — ao que acaba de ser formulado em nome da Comissão de Economia pelo seu ilustre Relator, o nobre Senador Lima Teixeira.

O Regimento que disciplina os trabalhos da Casa, repetindo apenas com ligeiras alterações de forma, regra idêntica contida na Lei Interna da outra Casa do Congresso Nacional, estipula no § 3.º, do art. 114:

> "Não serão admitidas emendas que não tenham relação com as matérias da proposição,

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

nem subemendas contendo matéria estranha, à das emendas a que forem apresentadas".

Sr. Presidente, pela leitura da emenda, feita há pouco pelo Secretário da Mesa, foi verificado pelo Plenário que a mesma objetiva modificar, certamente para mais e para melhor em relação aos interessados, — é claro — a forma de remuneração ou de percentagem a que atualmente têm direito.

O projeto, como já foi visto, não cogita, absolutamente, dessa matéria. Limita-se a alterar, apenas em relação ao café e ao fumo, a atual incidência de tributação.

Pelo visto e exposto, não há necessidade de se entrar no mérito da emenda; ela não pode ser acolhida pelo Plenário, não pode merecer a sua aprovação, porque não tem pertinência, direta ou indireta com a matéria.

Assim, embora prestando minha homenagem aos altos e generosos intuitos que guiaram o ilustre autor da emenda, eminente companheiro Senador Georgino Avelino, lamento, em nome da Comissão de Finanças, dar parecer contrário à emenda.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está rejeitada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 126, de 1958

(N.º 2.249-E, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Altera dispositivos da legislação do Impôsto de Consumo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.ù Fica isento do Impôsto de Consumo o café torrado ou moído.

Art. 2.º A alteração Décima Terceira da Lei n.º 2.974, de 26 de novembro de 1956, passará a ter a seguinte redação:

Décima Terceira

2.

Cigarros com base no preço de venda, no varejo, marcado pelo fabricante ou importador, por vintena:

Até o preço de Cr$ 4,00 — Cruzeiro 1,80, de mais de Cr$ 4,00 até Cr$ 4,50 — Cr$ 2,25.
de mais de Cr$ 4,50 até Cr$ 5,00 — Cr$ 2,50.
de mais de Cr$ 5,00 até Cr$ 5,50 — Cr$ 2,75.
de mais de Cr$ 5,50 até Cr$ 6,00 — Cr$ 3,00.
de mais de Cr$ 6,00 até Cr$ 6,50 — Cr$ 3,25.
de mais de Cr$ 6,50 até Cr$ 7,00 — Cr$ 3,50.
de mais de Cr$ 7,00 até Cr$ 8,00 — Cr$ 4,00.
de mais de Cr$ 8,00 até Cr$ 9,00 — Cr$ 4,50.
de mais de Cr$ 9,00 até Cr$ 10,00 — Cr$ 5,00.
de mais de Cr$ 11,00 até Cr$ 14,00 — Cr$ 7,70.
de mais de Cr$ 14,00 até Cr$ 16,00 — Cr$ 8,80.
de mais de Cr$ 16,00 por Cr$ 1,00 ou fração — Cr$ 1,10.

3

Cigarrilhas, cigarros de palha feitos a mão e outros semelhantes, em caixas ou maços de vinte

unidades ou fração, com base no preço de venda do fabricante ou do importador :

Até o preço de Cr$ 6,00 — Cruzeiros 0,60, de mais de Cr$ 6,00 até Cr$ 8,00 — Cr$ 0,80.

de mais de Cr$ 8,00 até Cr$ 10,00 — Cr$ 1,00.

de mais de Cr$ 10,00 por Cr$ 5,00 ou fração — Cr$ 0,50.

Os fabricantes de cigarros ficam obrigados a comunicar, com antecedência de sessenta dias à repartição arrecadadora local qualquer modificação de preço que venha importar na impressão de fórmulas de valores diferentes.

Art. 3.º O art. 8.º, inciso 4, do Decreto n.º 7.404, de 22 de março de 1945, modificado por leis posteriores e consolidado pelo Decreto n.º 26.149, de 5 de janeiro de 1949, passa a ter a seguinte redação :

"Art. 6.º São isentos do impôsto :

.....

4 — Os artigos produzidos e aplicados pelo mesmo fabricante para composição ou manufatura de outros produtos de sua fabricação, ainda que em locais diversos".

Art. 4.º No preço da mercadoria, para efeito do cálculo do impôsto de consumo, quando se tratar de bebidas, não se incluem as parcelas correspondentes ao custo do vasilhame e embalagem.

Art. 5.º O contrôle fiscal a que se refere o art. 12 da Lei n.º 2.974, de 26 de novembro de 1956, deverá ficar circunscrito especialmente aos documentos comprobatórios da entrada da mercadoria no País, observadas as instruções que a respeito fôrem baixadas pela Diretoria das Rendas Internas.

Art. 6.º Fica o Poder Executivo, por intermédio da Diretoria das Rendas Internas, autorizado a regulamentar o disposto nos artigos anteriores, a fim de enquadrar as disposições desta lei dentro da sistemática da legislação do impôsto de consumo e de estabelecer as medidas de contrôle fiscal que fôrem julgadas necessárias à sua fiel execução.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Attílio Vivacqua, para declaração de voto.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — (*Para declaração de voto*) — (*) — Sr. Presidente, com relação ao mérito do projeto, devo dizer, desde logo, que o art. 1.º excetuando do impôsto de consumo, o café torrado e moído, eu o aceito com o melhor acolhimento.

Não tive tempo para examinar os outros aspectos do projeto, no sentido de verificar se envolvem aumento tributário. Sou, em princípio, contrário a qualquer aumento de impostos, no momento atual.

Existe, porém, um ponto para o qual desejo pedir a atenção do Senado. Trata-se do art. 6.º, que estabelece :

"Fica o Poder Executivo, por intermédio da Diretoria de Rendas Internas, autorizado a regulamentar o disposto nos artigos anteriores, a fim de enquadrar as disposições desta lei dentro da sistemática da legislação do impôsto de consumo e estabelecer medidas de contrôle fiscal que forem necessárias à sua fiel execução".

Considero, Sr. Presidente, *data venia*, êsse artigo inconstitucional, pois contém delegação de poderes. Não cabe, em verdade, à Diretoria de Rendas Internas regulamentar leis, função privativa do Presidente da República, tampouco elaborar uma regulamentação que envolva medidas de caráter geral, sôbre contrôle fiscal.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Fica, pois, minha ressalva, com relação ao aspecto jurídico do projeto.

Era o que tinha a dizer, a respeito da proposição. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à votação do Requerimento n.º 364, do Sr. Gilberto Marinho e outros Srs. Senadores, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara, n.º 136, de 1958.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Passar-se-á, imediatamente, à discussão e votação do projeto.

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 136, *de* 1958, *que retifica, sem ônus, as leis orçamentárias para os exercícios financeiros de* 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957 *e* 1958. *dependendo de parecer da Comissão de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Solicito do nobre Senador Lameira Bittencourt, Presidente eventual da Comissão de Finanças, designar Relator para a matéria.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Sr. Presidente, designo o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS — (*Lê o seguinte parecer*) — O presente projeto, de iniciativa da douta Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, retifica a denominação de diversas entidades assistenciais e educacionais contempladas com subvenções nos Orçamentos referentes aos exercícios de 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957 e 1958.

Trata-se de providência indispensável ao pagamento de tais subvenções, cujos créditos se encontram inscritos em "restos a pagar", nos têrmos da Lei n.º 1.493, de 13 de dezembro de 1951, convindo lembrar que alterações de nomes de instituição, em orçamentos de exercícios encerrados, já mereceram Pareceres Favoráveis desta Comissão (ns. 1.174, de 1956, 166, 167, 168 e 983, de 1957).

Nestas condições, opinamos pela aprovação do projeto. (*Muito bem*)

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 136, de 1958

(N.º 2.709-D, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Retifica, sem ônus, as leis orçamentárias para os exercícios financeiros de 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957 *e* 1958.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São feitas, sem ônus, as seguintes retificações nas Leis ns. 1.487, de 6 de dezembro de 1951, 1.757, de 10 de dezembro de 1952, 2.135, de 14 de dezembro de 1953, 2.368, de 9 de dezembro de 1954, 2.665, de 3 de dezembro de 1955, 2.996, de 10 de dezembro de 1956 e 3.327-A, de 14 de dezembro de 1957, que estimam a Receita e fixam a Despesa da União para os exercícios, respectivamente, de 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957 e 1958:

I — ORÇAMENTO PARA 1952

Anexo 18 — Ministério da Educação e Saúde
Consignação II — Auxílios, Contribuições e Subvenções

18 — Auxílios.
09 — Departamento de Administração.
14 — Divisão de Orçamento.
32 — Rio Grande do Sul.

(Relação das entidades)

Onde se lê :

Associação Ginásio São Patrício — Itaqui — 70.000.

Leia-se:

Ginásio São Patrício — Itaqui — 70.000.

II — ORÇAMENTO PARA 1953

Anexo 18 — Ministério da Educação e Saúde
06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
2) Subvenções Extraordinárias (Relação das entidades).

22) Rio Grande do Sul.

Onde se lê :

Associação Ginásio São Patrício — Itaqui — 100.000.
Educandário Nossa Senhora das Graças, Nonoaí.
Sarandi — 40.000.
Hospital São João — Marcelino Ramos — 50.000.
Liga Cultural Israelita — Pôrto Alegre — 10.000.
Patronato Rural e Patronato Lauro Dorneles — Alegrete — 90.000.
Sociedade Educação e Cultura — Tupanciretã — 10.000.

Leia-se :

Ginásio São Patrício — Itaqui — 100.000.
Educandário Nossa Senhora de Fátima — Alpestre — Iraí — 40.000.
Hospital São João — Sananduva — 50.000.
Colégio Israelita-Brasileiro — Pôrto Alegre — 10.000.
Patronato Agrícola Getúlio Vargas Filho, pertencente à Associação Rural — Iraí — 90.000.
Sociedade Educação e Caridade — Pôrto Alegre — 10.000.

III — ORÇAMENTO PARA 1954

Subanexo 18 — Ministério da Educação e Cultura.
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
06 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Subvenções Ordinárias (Relação das entidades).

23) Rio Grande do Sul.

Onde se lê :

Escola Evangélica Guilherme Rotermund — Crissiumal — Três Passos — 34.500.

Leia-se :

Escola Divino Mestre, pertencente à Comunidade Evangélica de Iraí — Iraí — 34.500.
Anexo 4 — Poder Executivo.
Subanexo 2 — Ministério da Saúde.
Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subvenções Extraordinárias (Relação das entidades).

22) Rio Grande do Norte.

Onde se lê :

Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Alexandria — 80.000.
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Alexandria — 40.000.

Leia-se :

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Alexandria — 120.000.

IV — ORÇAMENTO PARA 1955

Anexo 18 — Ministério da Educação e Cultura.
06 — Conselho Nacional de Serviço Social.
Subvenções Extraordinárias (Relação das entidades).

16) Paraíba.

Onde se lê :

Ginásio Emerentina Coelho de João Pessoa — João Pessoa — 100.000.

Leia-se :

Instituto Nossa Senhora de Lourdes — Campina Grande — 100.000.

Onde se lê :

10) Goiás.

Santa Casa de Misericórdia de Resende — Resende — 50.000.

21) Rio de Janeiro.

Santa Casa da Misericórdia — Resende — 135.000.

Leia-se :

21) Rio de Janeiro.

Santa Casa de Misericórdia — Resende — 185.000.

(Em conseqüência, ficam alterados os totais de subvenções extraordinárias de Goiás e Rio de Janeiro para Cr$ 1.640.000,00 e Cr$ 10.050.000,00, respectivamente).

V — ORÇAMENTO PARA 1956

Anexo 4 — Poder Executivo.
Subanexo 4.13 — Ministério da Educação e Cultura.
06.02 — Conselho Nacional do Serviço Social (Encargos Gerais).
Verba 2.0.00 — Transferências.
Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções
Subvenções Ordinárias (Relação das entidades).

Onde se lê:

10) Goiás.

Escola de Enfermagem Evangélica — Rio Verde — 20.000.
Ginásio Salesiano — Itumbiara — 20.000.

12) Maranhão.

Sociedade Beneficente de Codó — 20.000.

23) Rio Grande do Sul.

Escola Evangélica Guilherme Rotermund — Três Passos — 40.000.

Leia-se:

10) Goiás.

Escola de Enfermagem Cruzeiro do Sul — Rio Verde — 20.000.
Ginásio Arquidiocesano de Itumbiara — 20.000.

12) Maranhão.

Associação Beneficente de Codó — Codó — 20.000.

22) Rio Grande do Sul.

Escola Divino Mestre, pertencente à Comunidade Evangélica de Iraí — Iraí — 40.000.
Subvenções Extraordinárias (Relação das entidades).

Onde se lê:

10) Goiás.

Ginásio Salesiano de Itumbira — 50.000.

12) Maranhão.

Sociedade Beneficente de Codó — 300.000.

16) Paraíba.

Ginásio Campinense — Campina Grande — 240.000.
Vila Remigdio — —50.000.

22) Rio Grande do Norte.

Escola de Comércio de Santa Cruz — 450.000.

Leia-se :

10) Goiás.

Ginásio Arquidiocesano de Itumbiara — 50.000.

12) Maranhão.

Associação Beneficente de Codó — Codó — 300.000.

16) Paraíba.

Casa do Estudante — Campina Grande — 100.000.
Centro Estudantil Campinense — Campina Grande — 140.000.
Escola Doméstica Rural Nossa Senhora de Fátima — Remígio — 50.000.

22) Rio Grande do Norte.

Escola Comercial de Santa Cruz — Santa Cruz — 450.000.
4.16 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores.
07.04.02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).
Verba 2.0.00 — Transferências.
Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subvenções Ordinárias (Relação das entidades).

26) Sergipe.

Onde se lê :

Abrigo de Menores de Rosário do Catete (mantido pela Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Rosário do Catete — 160.000.

Leia-se :

Associação de Proteção e Assistência à Velhice, à Maternidade e à Infâcia de Rosário do Catete, para o Abrigo de Menores — Rosário do Catete — 160.000.
Subvenções Extraordinárias (Relação das entidades).

05) Bahia.

Onde se lê :

Asilo dos Cegos da Bahia, para compra de terreno — 200.000.

Leia-se :

Instituto dos Cegos da Bahia — Salvador — 200.000.

26) Sergipe.

Onde se lê :

Abrigo de Menores de Rosário do Catete (construção de prédio próprio, a cargo do Govêrno do Estado) — 245.400.

Leia-se :

Associação de Proteção e Assistência à Velhice, à Maternidade e à Infância de Rosário do Catete, para construção do Abrigo de Menores — 245.400.

4.19 — Ministério da Saúde.
05.04.02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).
Verba 2.0.00 — Transferências
Consignação 2.1.00 — Auxílio e Subvenções.
Subvenções Ordinárias (Relação de entidades).

Onde se lê :

Asilo de Maternidade — Fortaleza — 10.000.

12) Maranhão.

Associação de Proteção à Infância e Assistência à Maternidade de Codó — 40.000.

22) Rio Grande do Norte.

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância — Augusto Severo — 30.000.

23) Rio Grande do Sul.

Hospital Nossa Senhora Aparecida de Ivagaci — Três Passos — 10.000.

Leia-se :

06) Ceará.

Asilo da Mendicidade — Fortaleza — 10.000.

12) Maranhão.

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Codó — Codó — 40.000.

22) Rio Grande do Norte.

Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância do Município de Augusto Severo — Augusto Severo — 30.000.

23) Rio Grande do Sul.

Hospital Nossa Senhora Aparecida — Mussum — Guaporé — 10.000.
Subvenções Extraordinárias (Relação das entidades).

Onde se lê :

12) Maranhão.

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Codó — 600.000.

22) Rio Grande do Norte.

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Augusto Severo — 60.000.

26) Sergipe.

Associação de Proteção e Assistência à Velhice e à Infância de Rosário do Catete — 200.000.

Leia-se :

12) Maranhão.

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Codó — Codó — 300.000.

22) Rio Grande do Norte.

Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância do Município de Augusto Severo — Augusto Severo — 60.000.

26) Sergipe.

Associação de Proteção e Assistência à Velhice, à Maternidade e à Infância de Rosário do Catete — 100.000.

VI — ORÇAMENTO DE 1957

Anexo 4 — Poder Executivo.

Subanexo 4.10 — Ministério da Agricultura.

07.04.02 — Divisão do Orçamento (Encargos Gerais). Subvenções Ordinárias (Relação das entidades).

10) Goiás.

Onde se lê :

Associação Agropecuária de Anápolis — 164.500.

Associação Rural — Anápolis — 348.537.

Leia-se :

Associação Rural — Anápolis — 513.037.

21) Rio Grande do Norte.

Onde se lê :

Associação Rural de Carambás — 50.000.

Associação Rural do Rio Grande do Norte, com prerrogativas de Federação — Natal — 350.000.

Federação das Associações Rurais do Estado do Rio Grande do Norte — 264.087.

Leia-se :

Associação Rural de Caraúbas — 50.000.

Federação das Associações Rurais do Estado do Rio Grande do Norte — Natal — 614.087.

22) Rio Grande do Sul.

Onde se lê :

Associação Rural dos Plantadores de Fumo em Fôlha — Trombudo — Santa Cruz do Sul.

Leia-se :

Associação dos Plantadores de Fumo em Fôlha do Rio Grande do Sul — Santa Cruz do Sul.
Subvenções Extraordinárias.
2 — Outras entidades (Relação das entidades).

25) São Paulo.

Onde se lê :

Aprendizado Agrícola São Judas Tadeu, Pindamonhangaba — 500.000.

Leia-se :

Orfanato São Judas Tadeu, para o seu Aprendizado Agrícola — Pindamonhangaba — 500.500.
Subanexo 4.13 — Ministério da Educação e Cultura.
09.04.02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).
Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação 5.1.15 — Fundo Nacional do Ensino Médio.
7) Cooperação financeira com entidades privadas etc.

Onde se lê :

10) Goiás.

Ginásio Coração Imaculado de Maria — Itaboraí — 26.000.
Ginásio Imaculada Conceição de Maria — Itaboraí — 200.000.

17) Pernambuco.

Ginásio de Surubim — 950.000.

21) Rio Grande do Norte.

Educandário Nossa Senhora das Vitórias — Açu — 50.000.
Ginásio Nossa Senhora das Vitórias — Açu — 50.000.

Leia-se :

10) Goiás.

Ginásio Coração Imaculado de Maria — Itaboraí — 226.000.

17) Pernambuco.

Ginásio Municipal Santa Cruz do Capibaribe — 250.000.
Ginásio Maciel Pinheiro das Vertentes — 500.000.
Colégio Santa Sofia — Garanhuns — 200.000.

21) Rio Grande do Norte.

Educandário Nossa Senhora das Vitórias — Açu — 100.000.
21) Diretoria do Ensino Superior.
Verba 1.0.00 — Custeio.
Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros.
Subconsignação 1.5.15 — Outros serviços contratuais.
1) Acordos com os seguintes estabelecimentos etc.

16) Paraíba.

Onde se lê:

1) Escola Politécnica de Campina Grande — 1.000.000.
6) Curso de Auxiliares de Enfermagem da Escola de Enfermagem de Patos — 200.000.

Leia-se:

1) Escola Politécnica de Campina Grande — 1.000.000.
6) Escola de Auxiliares de Enfermagem da Paraíba — 200.000.

24) Santa Catarina.

Onde se lê:

2) Faculdade de Filosofia de Florianópolis — 700.000.

Leia-se:

2) Faculdade Catarinense de Filosofia — Florianópolis — 700.000.
06.02 — Conselho Nacional do Serviço Social.
Subvenções Ordinárias (Relação das entidades).

Onde se lê:

05) Bahia.

Associação das Senhoras de Caridade — Cachoeira.
Associação Filantrópica da Igreja Luterana de Jetibá — Santa Leopoldina.

11) Maranhão.

Associação Beneficente de Codó — 100.000.
Sociedade Beneficente de Codó — 100.000.

22) Rio Grande do Sul.

Escola Evangélica Guilherme Rotermund — Três Passos — 40.000.

25) São Paulo.

Associação Créche Asilo Amália Franco — Santos — 64.000.
Associação Protetora da Infância Desvalida de Santos — Asilo de órfãos — 70.000.

26) Sergipe.

Sociedade de Assistência ao Trabalhador Rural — Itabaiana.

Leia-se :

05) Bahia.

Obra Assistência Paroquial de Cachoeira.

08) Espírito Santo.

11) Maranhão.

Associação de Beneficência da Igreja Luterana de Jetibá — Santa Leopoldina.
Associação Beneficente de Codó — Codó — 200.000.

22) Rio Grande do Sul.

Escola Divino Mestre pertencente a Comunidade Evangélica de Iraí — Iraí — 40.000.

25) São Paulo.

Educandário Amália Franco — Santos — 70.000.

26) Sergipe.

Sociedade Beneficente dos Trabalhadores de Itabaiana.
Subvenções Extraordinárias (Relação das entidades).

Onde se lê :

06) Ceará.

Congregação das Filhas do Coração Imaculado de Maria — Caucaia — 60.000.
Congregação das Filhas do Coração Imaculado de Maria (para serviços assistenciais) — 20.000.

07) Distrito Federal.

Associação Teresiana de Educação — 25.000.000.
Instituto de Micropatologia Médico-Veterinária — 100.000.

15) Paraíba.

Artesanato São José — Areia — 30.000.

21) Rio Grande do Norte.

Associação dos Amigos de Nova Cruz — 100.000.
Educandário N. S. de Fátima — Natal — 170.000.
Liga Artística Operária — Natal — 50.000.
Sociedade Beneficente do Bairro das Quintas — Natal — 40.000.

Leia-se :

06) Ceará.

Congregação das Filhas do Coração Imaculado de Maria, para serviços assistenciais — Caucaia — 80.000.

07) Distrito Federal.

Instituição Tereziana de Educação — 25.000.
Sociedade de Micropatologia Médica e Veterinária — 100.000.

15) Paraíba.

Artesanato Dom Adauto — Areia — 30.000.

21) Rio Grande do Norte.

Sociedade Amigos de Nova Cruz — Nova Cruz — 100.000.
Externato Nossa Senhora de Fátima — Natal — 170.000.
Liga Artístico-Operária Norte-riograndense — Natal — 50.000.
Sociedade Beneficente "Amigos das Quintas" — Natal — 40.000.
Subanexo 4.16 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores.
07.04.02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).
Subvenções Ordinárias (Relação das entidades).

Onde se lê :

06) Ceará.
Asilo de Mendicância de Fortaleza — 10.000.
07) Distrito Federal.
Associação de Assistência e Educação São Jorge — 200.000.
Lar Santa Bárbara (Rua Sorocaba n.º 243) — 30.000.

16) Paraná.

Educandário N. S. da Conceição — Palmeira — 100.400.
Educandário N. S. Conceição — Palmeira — 20.000.

24) Santa Catarina.

Colégio Servos de Maria — Turvo — 60.000.
Educandário N. S. das Dôres — Turvo — 40.000.

26) Sergipe.

Abrigo de menores de Rosário do Catete (mantido pela Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Rosário do Catete) — 200.000.

Leia-se :

06) Ceará.

Asilo de Mendicidade — Fortaleza — 10.000.

07) Distrito Federal.

Educandário São Jorge — 200.000.
Instituto Santa Bárbara (Rua Sorocaba, 243) — 30.000.

16) Paraná.

Educandário Nossa Senhora da Conceição — Palmeira — 120.000.

24) Santa Catarina.

Educandário Nossa Senhora das Dôres — Turvo — 100.000.

26) Sergipe.

Associação de Proteção e Assistência à Velhice, à Maternidade e à Infância, para o Abrigo de Menores — Rosário do Catete — 200.000.

Subvenções Extraordinárias (Relação das entidades).

Onde se lê :

04) Amazonas.

Assistência Social a menores abandonados, a cargo das Missões dos Padres Servos de Maria — Bôca do Acre — 40.000.

Serviço de Assistência a Menores Abandonados, a cargo da Paróquia de Bôca do Acre — 50.000.

07) Distrito Federal.

Lar Santa Bárbara — 215.000.

10) Goiás.

Instituto São Tarcísio (Patronato de Menores) — Goiânia.

13) Minas Gerais.

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, para Assistência a Menores — Piranga — 180.000.

21) Rio Grande do Norte.

Abrigo Fernando Pedrosa, Distrito de Fernando Pedrosa, Município de Angicos — 50.000.

Centro Social Dom Marcolino Dantas — Serra Caiada — 60.000.

26) Sergipe.

Abrigo de Menores de Rosário do Catete, mantido pela Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Velhice — 130.000.

Leia-se :

04) Amazonas.

Serviço de Assistência a Menores Abandonados, a cargo da Paróquia de Bôca do Acre — 90.000.

07) Distrito Federal.

Instituto Santa Bárbara — 215.000.

10) Goiás.

Instituto Agroprofissional de Goiânia — Goiânia.

13) Minas Gerais.

Assistência Cônego Felício de Proteção à Maternidade e à Infância, para assistência a menores abandonados — Piranga — 180.000.

21) Rio Grande do Norte.

Dispensário Fabrício Pedrosa — Fernando Pedrosa — Angicos — 50.000.

Departamento Arquidiocesano de Ação Social, para o Centro Social Dom Marcolino Dantas — Serra Caiada — 60.000.

26) Sergipe.

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, para o Abrigo de Menores — Rosário do Catete — 130.000.

Subanexo 4.19 — Ministério da Saúde.

08.01 — Departamento Nacional da Criança (Órgãos Centrais).

Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação 3.1.01 — Saúde e Higiene.

7) Para as seguintes entidades, etc.

Onde se lê :

04) Amazonas.

Assistência à Infância a cargo dos Padres Servos de Maria, Bôca do Acre — 25.000.

Associação de Assistência à Infância — Bôca do Acre — 20.000.

21) Rio Grande do Norte.

Maternidade do Hospital de Santa Cruz, em Santa Cruz — 200.000.

Leia-se :

04) Amazonas.

Assistência à Infância, a cargo dos Padres Servos de Maria — Bôca do Acre — 45.000.

21) Rio Grande do Norte.

Maternidade de Santa Cruz — Santa Cruz — 200.000.

05.04.02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).

Subvenções Ordinárias (Relação das entidades).

Onde se lê :

06) Ceará.

Asilo de Maternidade — Fortaleza — 15.000.

11) Maranhão.

Associação de Proteção, à Infância e Assistência à Maternidade de Codó — 40.000.

21) Rio Grande do Norte.

Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Augusto Severo — 30.000.

23) Rio Grande do Sul.

Hospital N. S. Aparecida de Ivagaci — Três Passos — 10.000.

25) Sergipe.

Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Velhice — Rosário do Catete — 70.000.

Associação de Proteção à Assistência à Velhice, à Maternidade e à Infâcia do Catete — 60.000.

Hospital de Caridade São José de Deus — Laranjeiras.

Leia-se:

06) Ceará.

Asilo de Mendicidade — Fortaleza — 15.000.

11) Maranhão.

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Codó — Codó — 40.000.

21) Rio Grande do Norte.

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância do Município de Augusto Severo — Augusto Severo — 30.000.

23) Rio Grande do Sul.

Hospital Nossa Senhora Aparecida — Mussum — Guaporé — 10.000.

25) Sergipe.

Associação de Proteção e Assistência à Velhice, à Maternidade e à Infância — Rosário do Catete — 130.000.

Hospital de Caridade São João de Deus — Laranjeiras.

Subvenções Extraordinárias (Relação das entidades).

Onde se lê:

08) Espírito Santo.

Policlínica Antônio Aguirre — Vitória.

15) Paraíba.

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Santa Luzia — 60.000.

20) Rio de Janeiro.

Grupo Espírita Aracy, para continuação do hospital — 50.000.

21) Rio Grande do Norte.

Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Augusto Severo — 40.000.

Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância do Município de Augusto Severo — Augusto Severo — 40.000.

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Cêrro Corá — Cêrro Corá — 20.000.

25) São Paulo.

Hospital da Sociedade de Amparo e Assistência de Pedreira — 200.000.

26) Sergipe.

Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Velhice — Rosário do Catete — 270.000.

Leia-se :

08) Espírito Santo.
Policlínica Antônio Aguirre — Espírito Santo.

15) Paraíba.

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância — Santa Luzia — 60.000.

20) Rio de Janeiro.

Grupo Espírita Aracy, para construção do hospital — Campos — 50.000.

21) Rio Grande do Norte.

Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância do Município de Augusto Severo — 80.000.
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cêrro Corá — Cêrro Corá — 20.000.

25) São Paulo.

Hospital da Sociedade Beneficente de Pedreira — 200.000.

26) Sergipe.

Associação de Proteção e Assistência à Velhice, à Maternidade e à Infância — Rosário do Catete — 270.000.

Onde se lê :

10) Goiás.

Associação Araguarina de Amparo à Maternidade e Proteção à Infância — Araguari — 40.000.

Leia-se :

13) Minas Gerais.

Associação Araguarina de Amparo à Maternidade e Proteção à Infância — Araguari — 40.000.
(Ficam, em conseqüência, alteradas para Cr$ 1.675.000,00 e Cruzeiros 14.788.000,00, os totais de subvenções extraordinárias dos Estados de Goiás e Minas Gerais, respectivamente).

10 — Departamento Nacional de Saúde.
10.01 — Departamento Nacional de Saúde (Órgão Central).
Verba 2.0.00 — Transferências.
Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.
7) Outras entidades.

Onde se lê:

8) Hospital Geral de Catolé do Rocha — 2.000.000.

Leia-se:

8) Hospital Geral de Catolé do Rocha — 2.000.000.
10.16 — Serviço Nacional de Tuberculose.
Verba 3.0.00.
Consignação 3.1.01.
7) Desenvolvimento etc.

24) Santa Catarina.

Onde se lê:

Associação de Amparo aos Tuberculosos — Joinvile.

Leia-se:

Sociedade de Assistência e Amparo aos Tuberculosos de Joinvile.

VII — ORÇAMENTO PARA 1958

Anexo 4 — Poder Executivo.
Subanexo 4.13 — Ministério da Agricultura.

Onde se lê:

19.02 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário (Encargos Gerais).
Verba 2.0.00.
Consignação 2.1.00.
Subconsignação 2.1.01.
7 — Outras entidades.
7) Instalação e Manutenção da Escola de Iniciação Agrícola de Frederico Westphalen, Rio Grande do Sul (Lei n.º 3.215, de 19-7-1957) — 7.000.000.

Leia-se:

19.01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário. (Despesas Próprias).
Verba 3.0.00.
Consignação 3.1.00.
Subconsignação 3.1.03.

22) Rio Grande do Sul.

3) Instalação e manutenção da Escola de Iniciação Agrícola de Frederico Westphalen (Lei n.º 3.215, de 19-7-57) — 7.000.000.

(Em conseqüência, fica o total da Subconsignação 3.1.03, da Consignação 3.1.00, Verba 3.0.00, da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário (Despesas Próprias) aumentado de Cr$ 119.047.000,00 para Cr$ 126.047.000,00; e os totais da Consignação 2.1.00, da Verba 2.0.00, Despesas Ordinárias e o Total Geral, da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário (Encargos Gerais) reduzidos, cada um, de Cruzeiros 129.000.000,00 para Cr$ 122.000.000,00).

09.04.02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).
Subanexo 4.14 — Ministério da Educação e Cultura.
Verba 3.0.00.
Consignação 3.1.00.
Subconsignação 3.1.07.
3) Despesas de qualquer natureza etc.

Onde se lê :

a) Escola Primária de Pejuçara, Município de Santa Cruz, Rio Grande do Sul — 100.000.

Leia-se :

a) Escola Santo Antônio — Pejuçara — Município de Cruz Alta — Rio Grande do Sul — 100.000.
17 — Diretoria do Ensino Comercial.
Verba 1.0.00.
Consignação 1.6.00.
Subconsignação 1.6.13.

Onde se lê :

1) Campanha de Aperfeiçoamento e Expansão do Ensino Comercial (Decreto n.º 35.247, de 24-3-54), nas seguintes Unidades da Federação :
Leia-se o total, sem discriminação por Estados, de Cr$ 15.000.000,00.
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Lameira Bittencourt.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — (*) — Sr. Presidente, como é do conhecimento da Casa e de V. Exa., apesar da máxima boa vontade e da consciência de deveres e responsabilidades de todos os Srs. Senadores, por motivos justos, estamos lutando, há dias, com a falta de número. Há, no entanto, matérias de natureza urgente e mesmo inadiáveis.

Esta Casa do Congresso, não obstante, oferecendo belo, salutar e elevado exemplo de espírito público, de bem medir, bem conhecer e respeitar seus deveres e responsabilidades, tôda vez que é convocada discute e vota as matérias importantes, urgentes, que lhe são submetidas.

Ocorre, Sr. Presidente, que estão dependendo da aprovação imediata do Senado duas proposições : uma, relativa à escolha do Diplomata Bolivar de Freitas para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil no Líbano; outra, que concede licença a V. Exa. para se ausentar do País, como representante do Bra-

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

sil e também como do Senado, na Organização das Nações Unidas.

Nessas condições, Sr. Presidente, permito-me apelar para V. Exa. no sentido de que os Srs. Senadores sejam convocados ainda na tarde de hoje, para uma sessão extraordinária, já que assim se faz necessário, por imposição regimental, a fim de que sejam discutidas e votadas essas matérias urgentes pela própria natureza. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Atendendo ao apêlo do nobre Líder da Maioria, convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, hoje, às dezesseis horas, a fim de que sejam votadas as matérias urgentes a que se referiu o nobre Senador Lameira Bittencourt.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS — (*) — Sr. Presidente, formulo novo apêlo ao Govêrno Federal, a fim de que sejam pagas as verbas destinadas, no Orçamento em exercício, às instituições assistenciais do meu Estado.

Nesse sentido encaminho à Mesa o seguinte

REQUERIMENTO

Sr. Presidente.

Requeiro à Mesa, nos têrmos regimentais, seja solicitado ao Sr. Ministro da Saúde se digne informar ao Senado sôbre as providências tomadas para o pagamento das verbas orçamentárias, do corrente exercício, resultantes, no todo ou em parte, de emendas de minha autoria, a seguir relacionadas:

Cr$ 100.000,00 para o Hospital São Vicente de Paulo — Monte Azul Paulista.

— 180 mil cruzeiros para a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes.

— 310 mil cruzeiros para a Santa Casa de Misericórdia de São Roque.

— 300 mil cruzeiros para o Hospital São Camilo da Sociedade Beneficente São Camilo — São Paulo.

— 100 mil cruzeiros para a Associação de Proteção à Infância e Maternidade de São Roque.

— 100 mil cruzeiros para a Associação de Proteção à Infância e Maternidade de Bragança Paulista.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — O requerimento de V. Exa. será considerado na próxima sessão.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a extraordinária, de hoje, às 17 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 17, de 1958, que concede autorização ao Sr. Senador Cunha Mello para participar da Delegação do Brasil à XII Reunião da Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas (projeto oferecido pela Comissão de Relações Exteriores, como conclusão do seu Parecer n.º 352-58, sôbre o Requerimento n.º 352, de 1958, e incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Gilberto Marinho).

2 — Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sôbre a Mensagem n.º 133, de 1958 (n.º de origem 323-58), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Bolivar de Freitas para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil no Líbano.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 40 minutos.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

110.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa da 3.ª Legislatura, em 11 de setembro de 1958

EXTRAORDINARIA

PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA MELLO

Às 17 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Prisco dos Santos.
Lameira Bittencourt.
Públio de Mello.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Fernandes Távora.
Georgino Avelino.
Reginaldo Fernandes.
Apolônio Salles.
Ribeiro Casado.
Freitas Cavalcanti.
Neves da Rocha.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Moreira Filho.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Paulo Abreu.
Domingos Vellasco.
Frederico Nunes.
Mário Motta.
João Villasbôas.
Gaspar Velloso.
Prímio Beck. — (32).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Arlindo Rodrigues, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa requerimento do nobre Senador Lino de Mattos.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 365, de 1958

Senhor Presidente.

Requeiro à Mesa, nos têrmos regimentais, seja solicitado ao Senhor Ministro da Saúde se digne informar ao Senado sôbre as providências tomadas para o pagamento das verbas orçamentárias do corrente exercício, resultantes, no todo ou em parte, de emendas de minha autoria a seguir relacionadas:

— 100.000,00 cruzeiros para o Hospital São Vicente de Paulo — Monte Azul Paulista.

— 180 mil cruzeiros para a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes — 310 mil cruzeiros para a Santa Casa de Misericórdia de São Ro-

— 300 mil cruzeiros para o Hospital São Camilo da Sociedade Beneficente São Camilo — São Paulo.

— 100 mil cruzeiros para a Associação de Proteção à Infância e Maternidade de São Roque.

— 100 mil cruzeiros para a Associação de Proteção à Infância e Maternidade de Bragança Paulista.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1958. — *Lino de Mattos.*

O SR. PRESIDENTE — Não há oradores inscritos. (*Pausa*) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 17, de 1958, que concede autorização ao Senhor Cunha Mello para participar da Delegação do Brasil à XII Reunião da Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas (projeto oferecido pela Comissão de Relações Exteriores como conclusão do seu Parecer n.º 352-58 sôbre o Requerimento n.º 352, de 1958, e incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Gilberto Marinho).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto. (*Pausa*).

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 17, de 1958

Artigo único — É o Senador Cunha Mello autorizado a tomar parte na delegação do Brasil à Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, de acôrdo com os artigos 49 da Constituição Federal e 24 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à segunda matéria da Ordem do Dia, que deverá ser tratada em sessão secreta.

Os funcionários da Mesa tomarão as providências nesse sentido.

A sessão transforma-se em secreta às 17 horas e 7 minutos, voltando a ser pública às 17 horas e 25 minutos.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito para esta oportunidade. (*Pausa*).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalhos das Comissões

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.

111.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa da 3.ª Legislatura, em 12 de setembro de 1958

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES CUNHA MELLO E PRISCO DOS SANTOS

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Prisco dos Santos.
Lameira Bittencourt.
Públio de Mello.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Fernandes Távora.
Georgino Avelino.
Reginaldo Fernandes.
Abelardo Jurema.
Ribeiro Casado.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Moreira Filho.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Paulo Abreu.
Domingos Vellasco.
Frederico Nunes.
Pedro Ludovico.
Mário Motta.
João Villasbôas.
Gaspar Velloso.
Alô Guimarães.
Prímio Beck. — (33).

A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Frederico Nunes, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Segundo Suplente, servindo de Primeiro Secretário, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício

Em 11 de setembro de 1958.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para conhecimento do Senado, que me ausentarei por duas semanas dos trabalhos da casa, a fim de tomar parte, como representante do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, na reunião do Conselho Executivo da mesma União. a realizar-se pròximamente em Bruxelas.

Atenciosas saudações — *Gilberto Marinho*.

Ofício

Do Sr. Prefeito do Distrito Federal número 1.719, acusando e agradecendo Ofício número 467, desta Casa do Congresso.

Aviso

Do Sr. Ministro da Fazenda, nos seguintes têrmos:

Aviso n.º 375 — 9-9-58.

Senhor 1.º Secretário:

Em referência ao Ofício número 330, de 16 de junho último que encaminhou a êste Ministério o teor do Requerimento número 240, de 1958, em que o Senhor Senador Lino de Mattos solicita informações relativas à extração, produção e comércio do ouro, tenho a honra de transmitir a V. Exa. cópia dos esclarecimentos prestados pela Superintendência da Moeda e do Crédito e pela Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S.A.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — *Lucas Lopes.*

Rio de Janeiro 8 de julho de 1958.

DICAM-1.193-58.

Senhor Diretor Executivo:

Nos têrmos do despacho, do Senhor Chefe do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, encaminhamos a Vossa Excelência, com as informações de que pudemos dispor, o anexo Processo SC-156, 109-58, sôbre o Requerimento n.º 240-58 apresentado ao Senado Federal pelo Sr. Senador Lino de Mattos.

Item b)	Milhares de Cr$
1949	9.675
1950	13.115
1951	17.510
1952	17.606
1953	15.346
1954	15.417
1955	13.688
1956	17.393
1957	7.115
1958 (jan-maio)	10.201
Total	137.066

Item *f*) — O ouro adquirido às minas nacionais, nos últimos dez anos, foi uma decorrência da Instrução número 27, de 4-12-48, da Superintendência da Moeda e do Crédito, que tornou obrigatória a venda de 20 por cento da produção ao Tesouro Nacional, por intermédio do Banco do Brasil, ao preço do mercado oficial, baseado na paridade do cruzeiro. Em troca dessa obrigatoriedade têm as minas o direito de vender livremente os restantes 80 por cento pela lei da oferta e da procura, além da faculdade de receber em cambiais sôbre Londres e equivalente aos 20 por cento entregues ao Banco do Brasil. Esta é a norma geral.

No caso particular da St. John del Rey Mining, a principal emprêsa do gênero — o Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, em sessão de 7 de fevereiro do corrente, aprovando relatório da Comissão criada pela Portaria n.º 516, de 2-12-57, do Exmo. Senhor Ministro da Fazenda, determinou novo sistema para pagamento da cota de entrega compulsória que foi elevada para 1/3 da produção. Dêsse modo, mediante operação de compra e venda de câmbio e sem alteração do preço oficial do grama de ouro, aquela Companhia obtém a cobertura do deficit direto da produção por um prazo, inicialmente fixado em 30-6-58, e prorrogável até 31-12-58.

Item h) .. .. *em* 31-5-58 *KG*		*Milhares de Cr$*
No País ..	57.640,5	1.167.811
Nos EE.UU.	230.707,0	5.376.223
Item *i* ...	181.816,0	3.784.974
Juros 2 3/4% a.a.		

Pedimos a fineza de restituir êsse processo diretamente ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro.

Valemo-nos do ensejo para apresentar a V. Exa. os nossos protestos de consideração e aprêço.

Banco do Brasil S.A. — Carteira de Câmbio — *Ivan de Oliveira*, pelo Diretor.

Rio de Janeiro, em 6 de agôsto de 1958.

P. DEPEC-DIMON-23-58.

Do: — Chefe da Divisão de Estudos Monetários e Financeiros

Ao: — Chefe do Departamento Econômico.

Senhor Chefe.

Cumprindo recomendação de Sua Senhoria no incluso processo (SMC 840-58) passamos a responder às perguntas *a, c, d,* e *g, j, k* e *l,* do Requerimento número 240-58 formulado pelo Senador Lino de Mattos. As questões *b, f, h* e *i,* já foram respondidas pela Carteira de Câmbio, conforme seu anexo Ofício DICAM — 1.193-58, de 8-7-1958.

a) Desde 1948 que a produção nacional tem mantido uma média anual de pouco menos de 4 toneladas, ou 300 quilos mensais aproximadamente, segundo os dados do Anuário de 1957 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

c) Segundo o Diretor da Divisão de Fomento da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, apenas seis minas registradas naquele setor apresentaram relatório de atividades em 1957:

São João del Rey — Minas Gerais

Dragagem Ouro Limitada — Minas Gerais.

Mineração Ouro Jacobina Limitada — Bahia.

Sociedade Mineração Machado — Minas Gerais.

Mineração Brasil Canadá — Pará.

Sérvulo Pereira de Araújo — Rio Grande do Norte.

Sòmente a de São João del Rey, entretanto, tem representado cêrca de 95 por cento de tôda a produção nacional. E, das outras cinco mencionadas, a Dragagem e a Jacobina são as de maior expressão.

d) e *e*) Prejudicadas pela resposta ao item *a*). O nível de produção tem sido pràticamente constante, com variações em tôrno da citada média de toneladas anuais.

g) Ao preço fixo internacional de US$ 35 por onça fina, ou US$ 1,125 por grama, a produção brasileira média de 4 toneladas representa 4,5 milhões de dólares, cifra que coloca o Brasil em posição muito pouco expressiva em relação ao global da produção mundial 980 milhões de dólares em 1956. (Fonte: — IBGE e ONU — Monthly Bulletin of Statistics).

Não constam exportações de ouro das estatísticas oficiais. Foram as seguintes as importações nos últimos 5 anos, comparadas com a importação global de mercadorias e serviços:

IMPORTAÇÕES (US$ milhões)

OURO	TOTAL (CIF)
1953 — 0,2	1.319,9
1954 — 3,1	1.633,5
1955 — 0,9	1.306,8
1956 —	1.233,9
1957 —	1.488,8

j) Entendemos ser recuperação no caso, a maior produção obtida com técnicas mais modernas. É assunto que não compete à SUMOC e sim, exclusivamente, aos interessados, no seu aspecto técnico e econômico.

k) A conveniência de regulamentação do comércio do ouro será objeto de pronunciamento da SUMOC em função das conclusões a que chegar um grupo de trabalho em vias de criação neste órgão.

l) o preço fixado pelo Banco do Brasil para a grama de ouro fino na base de 1.000/1.000 é de Cruzeiros 20.8196 e decorre da declaração de paridade do cruzeiro no Fundo Monetário Internacional de Cr$ 18,50 por dólar americano. Sabe-se que existe um mercado paralelo em que o preço do grama do produto oscila com a cotação do cruzeiro no mercado da taxa livre.

Par. Paulo Leite Ribeiro.

Saudações — Departamento Econômico — Divisão de Estudos Monetários e Financeiros. — *Eduardo da Silveira Gomes Júnior*. — *Paulo H. Pereira Lira*.

Ao Requerente.

PARECER

N.º 324, de 1958

Redação Final do Projeto de Resolução número 17, de 1958.

Relator: Sr. *Mourão Vieira*.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Resolução n.º 17, de 1958, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 12 de setembro de 1958. — *Públio de Mello*, Presidente eventual. — *Mourão Vieira*, Relator — *Ribeiro Casado*.

ANEXO AO PARECER

N.º 324, de 1958

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 17, de 1958, que autoriza o Senador Cunha Mello a ausentar-se do País.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos têrmos do artigo 27, letra *n*, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º —— 1958

Artigo único. É autorizado o Senador Cunha Mello a participar da Delegação do Brasil à Assembléia Geral das Nações Unidas, a realizar-se, pròximamente, em Nova Iorque.

O Sr. Cunha Mello deixa a cadeira de presidente, assumindo-a o Sr. Prisco dos Santos.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Prímio Beck, primeiro orador inscrito.

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador João Villasbôas, inscrito em segundo lugar.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Não há outro orador inscrito. (*Pausa*).

Sôbre a mesa requerimento do nobre Senador Públio de Mello.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 366, de 1958

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 17, de 1958.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 1958. — *Públio de Mello*.

O SR. PRESIDENTE — De acôrdo com o deliberado pelo Plenário, submeto à discussão a Redação Final do Projeto de Resolução n.º 17, de 1958. Consta do Parecer há pouco lido, sob número 324.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

Vai à promulgação.

A Ordem do Dia consta de Trabalho das Comissões.

Vou encerrar a sessão, designando para a próxima, segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 14 horas e 50 minutos.

112.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura, em 15 de setembro de 1958

PRESIDÊNCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Prisco dos Santos.
Lameira Bittencourt.
Públio de Mello.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Fernandes Távora.
Georgino Avelino.
Reginaldo Fernandes.
João Arruda.
Ribeiro Casado.
Neves da Rocha.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Moreira Filho.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Paulo Abreu.
Domingos Vellasco.
Frederico Nunes.
Pedro Ludovico.
Mário Motta.
Gaspar Velloso.
Alô Guimarães.
Prímio Beck — (31).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a Sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Arlindo Rodrigues, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de Primeiro, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios

Da Câmara dos Deputados, números 996 e 998, encaminhando autógrafos de projetos de lei já sancionados, que retifica a Lei número 2.996, de 10-12-56, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957, e que considera estáveis os servidores extranumerários e interinos que tomaram parte ativa no último conflito mundial, e dá outras providências.

VETO

N.º 6, de 1958

(Parcial)

G.P. 1.736.
Em 12 de setembro de 1958.
Senhor Presidente.
Tenho a honra de encaminhar a V. Exa. na forma da parágrafo 3.º e para os fins do parágrafo 4.º do art. 14, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, o Projeto de Lei n.º 86-E, de 1955, da Câmara do Distrito Federal, que me foi enviado a 3 de setembro corrente.

Ao referido projeto de lei, que traça normas sôbre cursos de auxiliar de enfermagem e objetiva providências outras, opus vetos parciais, por considerar alguns dos dispositivos inconstitucionais ou contrários aos interêsses do Distrito Federal.

Fundamentando minha decisão, apresento ao Egrégio Senado da República as razões dos vetos opostos, enumerando, em anexo, como parte integrante dêste ofício os dispositivos que não mereceram sanção.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. — *José J. de Sá Freire Alvim*, Prefeito do Distrito Federal.

Razões de Veto

(Integram o GP n.º 1.736-58)

Considerações gerais

Incidiram os vetos sôbre os artigos 6.º e 7.º e seus parágrafos que não tendo partido da iniciativa do Executivo, asseguram admissão de pessoal; criam 200 (duzentas) funções de Enfermeiro-Estagiário, estabelecendo privilégios, para efeito de ingresso, tanto no Quadro de Enfermeiros, como nas Tabelas de Auxiliar de Enfermagem.

"O fator preponderante na configuração do atual panorama em que se enquadra a administração de pessoal da Prefeitura — já o comentaram os estudiosos do assunto — considerada das mais difíceis, sendo a mais difícil, do País — pode ser definido exatamente na ausência de plano de conjunto, na carência de princípios e normas fundamentais, na imprevisão dos recursos necessários, no atendimento esparso e não coordenado de reivindicações das diferentes classes de servidores, na falta de hierarquia e proporcionalidade de vencimentos, na justaposição tumultuada e por vêzes apressada de iniciativas sem qualquer denominador comum, sem plano, sem limites, sem objetivos de ordem geral, sem a visão predominante do interêsse coletivo do Distrito Federal (v. Mensagem n.º 106 — PDF — 1952 — Imprensa Nacional, pg. 48).

Não escapou ao legislador da Lei Orgânica, naturalmente, a relevância do problema, quando atribuíu, expressamente ao Executivo:

> " ... *a iniciativa das leis que ampliem, reduzam ou criem empregos em serviços já existentes,* alterem as categorias do funcionalismo, os seus vencimentos e o sistema de remuneração". (artigo 14, parágrafo 1.º, da Lei Orgânica).

Motivos óbvios orientaram essa determinação da nossa Lei Orgânica, porque realmente parece evidente que ao Executivo, porque "vivendo" e "sentindo" mais de perto os problemas e dispondo de órgãos específicos para estudá-los a fundo, cabe propor soluções oportunas, adequadas e, condicionadas às limitações de ordem financeiro-administrativas, soluções que, é certo, sòmente se tornarão concretas após o superior exame por parte do Legislativo.

Os dispositivos vetados, pretendendo, como pretendem criar cargos e admitir pessoal, sem qualquer estudo prévio do assunto pelo Executivo, que dêles não teve iniciativa, já por êsse só motivo, atendidas as considerações anteriormente expendidas e a regra expressa contida na 14.ª norma, parágrafo 1.º, da Lei Orgânica, não mereceriam sanção.

Considerações sôbre os dispositivos vetados

Artigo 6.º

Redação do projeto:

"Os atuais servidores municipais que exercem funções ligadas à enfermagem serão aproveitados no quadro de auxiliares de enfermagem".

Incidência do veto:

Total.

Razões

É da competência da União, segundo os cânones constitucionais, legislar sôbre

"condições de capacidade para o exercício das profissões técnico-científicas e liberais" (Constituição, art. 5.º, inciso XV, alínea "p").

Estabelecida, assim, com clareza a competência do legislador federal para o assunto em comentário, vejamos o que prescreve a Lei Federal número 2.604, de 17 de setembro de 1955, a respeito das condições para o exercício da profissão de "enfermeiro-auxiliar".

A matéria, no diploma citado, se acha regulada pelo art. 2.º, n.º 3, segundo os têrmos que seguem:

"Art. 2.º Poderão exercer a enfermagem no País:

.....

.....

3 — Na qualidade de auxiliar de enfermagem, os portadores de certificados de auxiliar de enfermagem, conferidos por escola oficial ou reconhecida, nos têrmos da Lei número 775, de 6 de agôsto de 1949, e os diplomados pelas escolas e cursos de enfermagem das fôrças armadas nacionais e fôrças militarizadas que não se acham incluídos na letra *c* do item I do art. 2.º da presente lei".

Ora, o artigo vetado pretende um "aproveitamento" sem quaisquer exigências — salvo a de ser atual servidor cujas atividades funcionais estejam ligadas à enfermagem — "aproveitamento" êsse na função de Auxiliar de Enfermagem, profissão para cujo desempenho a lei federal, aplicável em todo o País, exige certificado nas condições expostas no dispositivo transcrito e conferido pelos estabelecimentos de ensino oficial ali mencionados.

É, portanto, inconstitucional, sem a menor dúvida, a medida que o artigo vetado preconiza, medida que, além de flagrantemente inconstitucional, contraria, se adotada, o sistema do mérito, forma superior de preenchimento de cargos e funções públicas, por isso que, indiscriminadamente, e sem aferir condições de habilitação, objetiva admitir servidores para o desempenho de funções técnicas que, inclusive, caso mal desempenhadas, por pessoal incompetente constituiriam perigo à própria vida dos usuários dos nossos hospitais.

Artigo 7.º

Redação do projeto:

"Fica assegurada às alunas da Escola Raquel Haddock Lobo, que terminaram o Curso de Enfermagem a admissão como Enfermeira Estagiária (extranumerário-mensalista), nas vagas existentes".

Incidência do veto:

Total.

Razões

O veto se justifica, em primeiro lugar, porque o artigo ficaria prejudicado pelo fato de ter sido igualmente vetado o parágrafo 2.º que cria funções de Enfermeiro-Estagiário, nas quais seriam admitidas as alunas da Escola Raquel Haddock Lobo.

Mas, além êsse motivo, o dispositivo se afigura inconveniente, por ferir os superiores princípios constitucionais da igualdade de todos perante a lei e do livre acesso dos cargos públicos a todos os brasileiros.

Tècnicamente, não é da boa doutrina, em Administração de Pessoal, restringir o campo de recrutamento para efeito de provimento de cargos ou funções.

O objetivo do recrutamento e da seleção é a escolha, no mercado de trabalho, dos melhores candidatos. Para isso, como é fácil deduzir, não basta que se recrute o pessoal de um só estabelecimento formador de profissionais ou técnicos. Ao revés, o que é básico, é justamente o alargamento da área de recrutamento visando a atrair candidatos de vários núcleos de formação. Nesse cunho competitivo de profissionais e estabelecimentos de ensino que os habilitam ao exercício das respectivas atividades é que reside, exatamente, o valor intrínseco da seleção.

O artigo vetado, no entanto, criando privilégio que favorecia, no caso, só às alunas da Escola Raquel Haddock Lobo, é pois inconstitucional, e pelas razões expostas, contrário aos interêsses do Distrito Federal, no que diz respeito à respectiva Administração do Pessoal.

Artigo 7.º — *parágrafo* 1.º

Redação do Projeto:

"As vagas existentes na classe inicial do Quadro Permanente da carreira de Enfermeira, serão preenchidas pelas alunas da Escola Raquel Haddock Lobo, mediante classificação obtida em concurso que será realizado obrigatòriamente pela Prefeitura do Distrito Federal, de três (3) em três (3) anos".

Incidência do veto:

Total.

Razões

As razões que impuseram o veto a êste dispostlivo são rigorosamente iguais às que justificaram a negativa de sanção ao *caput* do artigo.

O privilégio aqui pretendido é, *mutatis mutandis*, o mesmo: pretende-se, agora, para o provimento dos cargos de Enfermeiro, do Quadro Permanente, restringir a área de recrutamento, para efeito do respectivo concurso ao mesmo grupo privilegiado; na mesma discriminação odiosa, que fere os princípios constitucionais anteriormente aludidos.

Além disso, a fixação de prazo certo para o concurso — de 3 em 3 anos em caráter obrigatório — é *data venia*, um absurdo em matéria de Administração de Pessoal. Os cargos públicos, mesmo quando vagos, não podem ser assim automàticamente preenchidos, sem considerações outras.

O provimento de cargos públicos, ainda que em decorrência de concurso só será justificável quando haja necessidade de pessoal, naquele determinado setor e exato momento. Tais necessidades podem ser maiores ou menores e até inexistirem. É, evidentemente, matéria da estrita competência do Executivo a quem cabe julgar da oportunidade de realizar ou não do concurso.

Por êstes motivos de ordem constitucional e administrativa, foi vetado o parágrafo 1.º do artigo 7.º do projeto.

Art. 7.º parágrafo 2.º

Redação do projeto:

"Ficam criadas cem (100) vagas de Enfermeiras Estagiária — Ref. I, na Tabela de Mensalista da Secretaria Geral de Saúde a Assistência a serem preenchidas sòmente com enfermeiras formadas pela Esco-

la Raquel Haddock Lobo e mais cem (100) vagas a serem preenchidas com enfermeiras diplomadas por outras escolas congêneres".
Incidência do veto:

Razões

As considerações gerais expendidas de início têm aqui inteira adequação: cria o dispositivo nada menos de 200 funções de Enfermeira Estagiária, referência I, em Tabela de Mensalista de Secretarias Gerais da Prefeitura, obrigando o provimento da metade por alunas da Escola Raquel Haddock Lobo e das demais por diplomadas em escolas congêneres.

Além dos motivos expostos, e, inclusive, da inconstitucionalidade evidente do preceito por desrespeito à prédica do parágrafo 1.º do art. 14 da Lei Orgânica (iniciativa do Executivo) a criação de funções de extranumerário — qualquer que seja a modalidade — é da competência do Executivo, sendo as verbas globalmente distribuídas pelos vários órgãos integrantes da Administração Municipal.

A situação presente no que concerne a Quadro de Enfermeiros, tabelas de Auxiliar de Enfermagem e ainda de Atendentes, atende, quanto ao número às necessidades do momento.

Está, inclusive, a atual Administração empenhada em preencher as vagas existentes, que são numerosas, através de concursos que já estão sendo realizados para o provimento dos citados cargos e funções, esperando, com isso, melhorar as condições dos nossos hospitais no tocante à enfermagem.

Caso porém, necessitem os serviços de maior número de profissionais, os saldos das Secretarias Gerias para a admissão de extranumerários, apresentam condições que possibilitariam o Executivo a, normalmente, honrar os seus compromissos com a população do Distrito Federal, no setor assistencial. Não, porém, pela forma esdrúxula que o artigo adota, criando vagas com endereço certo; contemplando novamente o mesmo grupo de privilegiados, e, ainda mais, criando funções cuja denominação — Enfermeiro Estagiário — fugindo à sistemática vigente nas várias esferas de governos, dá também a entender uma temporariedade (todo o estagiário é temporário tendo curta duração) que, positivamente, não viria a resolver o problema da Prefeitura.

Projeto a que se refere o veto

A Câmara do Distrito Federal, resolve:

Art. 1.º A Escola de Enfermeiras Raquel Haddock Lobo promoverá, nos Hospitais da Prefeitura, cursos de auxiliar de enfermagem objetivando o preparo de servidores da Prefeitura que exerçam funções ligadas à enfermagem.

§ 1.º Será permitida a inscrição nesses cursos de servidores municipais de outras categorias ou pessoas estranhas aos quadros da Prefeitura.

§ 2.º O Prefeito designará os Hospitais em que devem ser realizados os cursos, deliberando sôbre modificações posteriores que se fizerem necessárias, seja por acréscimo ou extinção de Hospitais para o fim mencionado na presente lei.

§ 3.º Os Hospitais escolhidos para sede de cursos, colocarão à disposição da Escola Raquel Haddock Lobo todo material e instalações imprescindíveis ao perfeito funcionamento do respectivo curso.

Art. 2.º A organização e funcionamento dos cursos e ainda a admissão dos alunos obedecerão a respectiva Legislação Federal.

§ 1.º Os cursos serão sob o regime de externato e desdobrar-se-ão em dois turnos — diurno e noturno — a fim de atender às conveniências hospitalares e dos alunos, fazendo-se a distribuição dêstes quando servidores municipais tendo em vista a residência ou lotação dos mesmos, a critério do Secretário-Geral respectivo.

§ 2.º Ainda a juízo do Secretário Geral respectivo, o aluno que fôr servidor municipal poderá ser dispensado do serviço em que esteja lotado, considerada a absoluta necessidade do ensino.

Art. 3.º Cada Curso terá um Conselho Técnico Administrativo assim constituído:

a) Diretor Geral de Cursos;

b) Diretor do Hospital em que o curso funcionar;

c) Membros do respectivo corpo docente.

Parágrafo único. A direção geral dos cursos será exercida pelo Diretor da Escola de Enfermeiras Raquel Haddock Lobo.

Art. 4.º O pessoal administrativo e docente necessário ao funcionamento dos Cursos será designado pelo Prefeito, dentre os servidores municipais e mediante indicação do Secretário Geral respectivo.

Parágrafo único. Na forma dêste artigo o pessoal que vier a ser designado para servir nos cursos de auxiliares de enfermagem, não terá direito a qualquer retribuição especial como encargo normal do cargo ou função ficando, porém, dispensado de outros serviços.

Art. 5.º Ao aluno que concluir o curso, estranho ou pertencente ao quadro de servidores municipais será conferido o certificado de auxiliar de enfermagem, tendo os servidores municipais absoluta prioridade para aproveitamento na conformidade do que dispõe o artigo 14 do Decreto número 13.023, de 28 de outubro de 1955.

Art. 6.º Os atuais servidores municipais que exerçam funções ligadas à enfermagem serão aproveitados no quadro de auxiliares de enfermagem.

Art. 7.º Fica assegurado às alunas da Escola Raquel Haddock Lobo, que terminarem o Curso de Enfermagem a admissão, como Enfermeira Estagiária (extranumerário mensalista), nas vagas existentes.

§ 1.º As vagas existentes na classe inicial do Quadro Permanente da carreira de Enfermeira, serão preenchidas pelas alunas da Escola Raquel Haddock Lobo, mediante classificação obtida em concurso que será realizado obrigatòriamente, pela Prefeitura do Distrito Federal, de três (3) em três (3) anos.

§ 2.º Ficam criadas cem (100) vagas de Enfermeira — Estagiária — Ref. "I", na Tabela Mensalista da Secretaria Geral de Saúde e Assistência a serem preenchidas sòmente com enfermeiras formadas pela Escola Raquel Haddock Lobo e mais cem (100) vagas a serem preenchidas com enfermeiras diplomadas por outras escolas congêneres.

Art. 8.º O Prefeito tomará tôdas as providências necessárias no sentido de que os cursos entrem em funcionamento dentro do prazo de cento e vinte (120) dias a partir da vigência desta lei.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

À Comissão de Constituição e Justiça

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito.

O SR. LINO DE MATTOS — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, pronunciei, nesta Casa do Congresso Nacional, alguns discursos de críticas violentas ao Senhor Governador Jânio Quadros. Apresso-me, nesta antecipação, a fim de que a opinião pública saiba que não fugirei jamais à responsabilidade por atitudes assumidas no presente e no passado. Não há necessidade, portanto, dos encarregados de campanhas eleitorais gastarem tempo e dinheiro na publicação de tópicos dêsses meus discursos. Todavia, se desejarem fazê-la, avivo-lhes a memória para lembrá-los de que, na sessão do dia 3 de junho de 1935 da Assembléia Legislativa de São Paulo o então Deputado Estadual hoje chefe pessepista e mais uma vez candidato aos Campos Elísios dizia, em discurso inflamado e violentíssimo:

"O sorriso que esconde a brutal perfídia do veneno só fica bem ao Senhor Getúlio Vargas".

Malgrado essa verrinada terrível na mais popular e simpática característica do velho político dos pampas, que era o seu largo, exuberante e comunicativo sorriso, lutou o ex-Deputado e hoje chefe pessepista para conseguir ser nomeado Interventor Federal em São Paulo. E o foi. Foi nomeado e foi demitido três anos depois com os esclarecimentos e os sorrisos do Senhor Getúlio Vargas ...

Conviria, também, lembrá-los de que na sessão do dia 7 de agôsto de 1935, o referido parlamentar mais tarde Interventor Federal em São Paulo, e, no momento outra vez candidato ao Govêrno do Estado, ao combater de unhas e dentes, a idéia do então Governador Armando Salles de Oliveira, de construir uma outra estrada de rodagem para Santos ou seja a "Via Anchieta" dizia, violento, o hoje chefe pessepista e tido e havido como "dono" da referida rodovia: *Essas verbas astronômicas destinam-se à construção de palácios ... e criação de policiais que possam melhor servir os interêsses partidários dominantes nas perseguições dos que divergem do Govêrno na construção de uma nova estrada de rodagem entre esta Capital e Santos, quando a que atualmente existe, sendo uma das melhores do País, continua em regulares condições, servindo perfeitamente ao tráfego anual".*

Dono de idéias de outros, conforme o é de agremiações partidárias que deveriam funcionar em bases democráticas, o chefe pessepista a propósito do apoio que Getúlio Vargas lhe negou para a disputa do Govêrno de São Paulo, em cuja eleição eu fui eleito senador e êle, chefe, e o seu candidato a Vice-Governador uma espécie de seu "alter-ego" foram derrotados, afirmou a revista "Manchete", numero de 12 de junho de 1954, apenas isto: "A minha aliança com Getúlio é coisa morta e é absolutamente falso e absurdo que eu a esteja recompondo. Estar com Getúlio Vargas significa estar liquidado ... Fui o responsável pela eleição de Getúlio. Mas era preciso eleger o Homem para que êle se destruísse de uma vez por tôdas ..."

Impressionante sem dúvida o poder adivinhatório do chefe pessepista. Num impacto emocional que abalou o Brasil e os demais países do mundo tivemos a terrível tragédia do saudoso Presidente Getúlio Vargas.

Aliás, a propósito da dolorosa atitude de Getúlio Vargas, quando o seu corpo inanimado ainda estava quente sôbre a cama de um dos quartos do Catete, o então candidato aos Campos Elísios, derrotado por Jânio Quadros declarava ao povo de Itapetininga, naquela manhã trágica, simplesmente isto: *O traidor, o monstro fêz justiça com as suas próprias mãos".*

Deve, entretanto, ter sido perdoado de tudo, porque a sobrinha de Getúlio Vargas, a nobre Deputada Ivette Vargas aliou-se agora ao dono do pessepismo apesar de em março de 1957, haver ela dito que *"embora não tenha sido judicialmente reconhecido como um peculatário o chefe do PSP foi tachado, pela justiça, de leviano e do retrato fiel do administrador inidôneo, desonesto e sem probidade"*.

O perdão deve ter sido completo. O próprio filho do falecido e saudoso político gaúcho, o ilustre Deputado Luthero Vargas, prometeu ir a São Paulo ajudar aquêle candidato na sua campanha eleitoral, esquecido de que, em 1954, ou seja, na campanha anterior, Getúlio Vargas, apoiou com os trabalhistas ao Sr. Jânio Quadros, que se elegeu Governador de São Paulo.

Getúlio está morto. O seu filho e a sua sobrinha não estão obrigados a seguir-lhe os exemplos.

Conforme declarei, de início, tive apenas o propósito de alertar os mal servidos de memória e poupá-los do trabalho de rebuscar os meus discursos. Eu mesmo me encarregarei dessa tarefa. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Domingos Vellasco, segundo orador inscrito.

O SR. DOMINGOS VELLASCO — (*) — Senhor Presidente, venho tratar de assunto que me parece da maior gravidade.

Sabe V. Exa. que, ao votar-se a Lei Eleitoral n.º 2.550, de julho de 1955, nela foi incluído o artigo 58, redigido nos seguintes têrmos:

> "Será negado o registro a candidatos que, pública e ostensivamente, façam parte ou sejam adeptos de partido político, cujo registro tenha sido cassado com fundamento no art. 141, § 13 da Constituição Federal.

Escudado nesse artigo de lei, pratica-se, em todo o território nacional, abuso de impugnação a cidadãos sabida e ostensivamente não comunistas, segundo intranqüilidade e uma espécie de terror legal contra candidatos pertencentes a outras organizações, e não ao extinto Partido Comunista do Brasil.

Antes de tudo, Sr. Presidente, devo declarar que votei contra êsse artigo 58, porque previ seria a fonte de um macartismo reacionário em nossa terra. Até por motivos meramente pessoais, hoje se invoca êsse dispositivo contra o registro de candidatos adversários.

Não ignoramos que os casos de inelegibilidade são explícitos na Constituição, e a Lei Ordinária não poderia criar novas hipóteses. Se o filiado ou ex-filiado ao Partido Comunista Brasileiro pode ser eleitor, tem o direito de ser eleito, a menos que, em sentença passada em julgado, fique provado achar-se em condições infringentes do espírito e a da letra da Constituição Federal, no art. 141, parágrafo 13, assim concebido:

> "É vedada a organização, registro ou funcionamento de qualquer Partido político ou associação cujo programa e ação contrariem o regime democrático baseado na pluralidade dos partidos e na garantia dos direitos fundamentais do homem".

Provado que o eleitor pertencente ao extinto Partido Comunista continua querendo burlar o dispositivo constitucional e a sentença que julgou ilegal o partido, aí, sim, depois de decisão do Poder Judiciário, poder-se-iam considerar cassados seus direitos políticos. Como, porém, está sendo usado o ar-

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

tigo 58 da Lei número 2.550, constituir nova forma fascista reacionária do neo-macartismo neste País, equivalendo a ameaça às liberdades públicas e às instituições constitucionais.

Basta um exemplo: minha candidatura a Deputado Federal pelo Estado do Rio foi impugnado por um desequilibrado, baseado no artigo 58, da Lei n.º 2.550.

Ora, é público e notório que, fundador do Partido Socialista Brasileiro, exerço nêle postos de direção desde a sua fundação; sou delegado do Partido Socialista Brasileiro, perante o Tribunal Superior Eleitoral, também desde essa época. Eleito, várias vêzes, Deputado e Senador, nunca me confessei, ostensivamente, ou por outra forma, adepto do Partido Comunista do Brasil.

É verdade que o Tribunal Regional do Estado do Rio rejeitou a impugnação; mas, se até no meu caso, Presidente que sou, em exercício, do Partido Socialista Brasileiro, socialista por convicção, se até no meu caso, usam a arma fascista do art. 58, imagino o que não estará acontecendo por êste Brasil em fora.

A única prova apresentada pelo impugnante de minha candidatura — desequilibrado, que reside em Niterói — foi uma informação prestada pela Delegacia de Ordem Política e Social, de que eu pregava exageradamente o socialismo. Tive, diante dessa alegação, que declarar, ao Tribunal Eleitoral, que sou dirigente nacional do Partido Socialista, em exercício da presidência, sou delegado perante o Tribunal Superior Eleitoral e que nunca havia pertencido ao Partido Comunista do Brasil ou dêle sido adepto. Por êsse fato, calculo o que não estará acontecendo por todo o território nacional, em matéria de abuso na invocação dêsse dispositivo legal.

No Estado do Rio mesmo, um filiado ao Partido Socialista Brasileiro, o Sr. João Fernandes, presidente do Sindicato de Operários Navais, teve sua candidatura impugnada, apenas porque a Delegacia de Ordem Política e Social daquele Estado informara ao impugnante que êle dirigia, ou fôra um dos dirigentes da greve dos marítimos, ocorrida há poucos anos. Como se a greve fôsse um crime, como se não fôsse decretada por Assembléia Geral do Sindicato, a cuja decisão o Presidente deve submeter-se.

Declara a Constituição no parágrafo 8.º do art. 141:

> "§ 8.º Por motivo de convicção religiosa, filosófica ou política, ninguém será privado de nenhum dos seus direitos, salvo se a invocar para se eximir de obrigação, encargo ou serviço impostos pela lei aos brasileiros em geral, ou recusar os que ela estabelecer em substituição daqueles deveres a fim de atender a escusa de consciência".

É a única exceção ao princípio de que ninguém será privado de nenhum dos seus direitos por motivo de convicção filosófica, religiosa ou política — a escusa de consciência.

Um indivíduo pode ser marxista e não pertencer ao Partido Comunista Brasileiro pôsto na ilegalidade; pode ser positivista e não pertencer a nenhum partido que adote essa filosofia. Estabeleceu-se, agora, entretanto, interpretação singular:

O indivíduo que é ideològicamente marxista tem ferido seu direito de ser eleito só porque pùblicamente esposa a sua ideologia. Hoje se pratica êste crime violando frontalmente o parágrafo 8.º do art. 141 da Constituição.

Creio, Sr. Presidente, que estamos numa democracia ainda muito rudimentar. É verdade que a Carta Magna estabelece aquêles princípios do art. 51, de "Direitos e Garantias", mas não estão sendo fruídos pelo povo brasileiro em tôda a sua plenitude. É, por exemplo, o caso que, está ocorrendo neste instante, em que se verifica impugnação do nome de um candidato a Deputado Estadual, também pertencente ao Partido Socialista Brasileiro, no Estado do Rio, simplesmente porque se declara marxista. Julga a Polícia tratar-se de adepto do extinto Partido Comunista e, conseqüentemente, perdeu o direito político de elegibilidade que a Constituição estabelece.

Sr. Presidente, quando se diz que há censura no Rádio, que não há liberdade de imprensa; quando assisto a essa gritaria enorme que há no País a favor da liberdade do Rádio e da Televisão, não vejo as mesmas vozes se levantarem contra esta monstruosidade que é a cassação de direitos de pessoas, apenas porque pensam de maneira diferente dos demais Partidos.

O candidato Armando Ferreira teve sua candidatura impugnada e a impugnação foi aceita pelo Tribunal Regional do Estado do Rio apenas porque se confessa marxista leninista, ainda que não haja pertencido ao Partido Comunista do Brasil, mesmo porque exerce o mandato de Vereador, no Município de São Gonçalo, na legenda do Partido Libertador.

Sr. Presidente, candidatos operários, sobretudo líderes sindicais, têm tido suas candidaturas impugnadas em todo o território nacional. Devo fazer justiça ao Tribunal Regional do Distrito Federal que não tomou conhecimento dessas impugnações.

São elas, de preferência, exercidas contra candidatos operários porque já há o pressuposto de que sendo operários ou líderes sindicais *ipso facto* pertencem, ostensiva ou de outra forma qualquer, ao extinto Partido Comunista do Brasil.

Bem sei, Sr. Presidente, que o protesto que lanço, neste momento da tribuna do Senado não terá as mesmas repercussões que quando se ferem os direitos das classes dominantes.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DOMINGOS VELLASCO — Com muito prazer.

O Sr. Lino de Mattos — Desejaria que V. Exa. permitisse consignar como aparte ao discurso que está proferindo a minha estranheza pelo que se verificou em São Paulo com relação à candidatura a Deputado Federal do antigo Prefeito, meu companheiro de chapa eleitoral, Dr. Wladimir de Toledo Piza. O Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo negou registro a essa candidatura. Efetivamente, aquêle ilustre médico sofreu uma condenação por delito de Imprensa. Está, todavia, sob regime de *sursis*.

Nessas condições, parece-me, salvo evidentemente decisão do Superior Tribunal Eleitoral, não ser caso de negar-lhe registro. Acredito tenha o Dr. Wladimir de Toledo Piza seguido o caminho acertado: prossegue na propaganda eleitoral, distribuindo cédulas e esclarecendo o eleitorado que, embora não registrado pelo Tribunal Regional Eleitoral, continua candidato, dependendo, evidentemente, do recurso que está encaminhando à instância superior. Essa a informação que desejo consignar no discurso do nobre colega, como uma espécie de chamamento de atenção, se assim me posso expressar, a fim de que os colendos integrantes do

Tribunal Superior Eleitoral dediquem especial consideração ao caso do meu coestaduano.

O SR. DOMINGOS VELLASCO — Agradeço o aparte de V. Exa. Acredito tenha o Dr. Wladimir de Toledo Piza escolhido o caminho correto: o do recurso ao Tribunal Superior Eleitoral. Êste, precisamente, o caminho que estão seguindo os socialistas do Estado do Rio no caso das impugnações feitas aos candidatos do Partido Socialista Brasileiro. Recorremos ao Tribunal Superior Eleitoral; e apelo, desta tribuna, para Srs. Ministro daquela Côrte no sentido de que salvaguardem a Constituição, não permitindo seja instrumento fascista representado pelo art. 58 da Lei n.º 2.550, de 1955, usado, como tem sido, de forma abusiva em todo o País. Chame o Tribunal Superior Eleitoral a si a função constitucional de corrigir os erros dos Tribunais subordinados e, até mesmo dos Juízes singulares; e restitua ao povo brasileiro as franquias, direitos e garantias inscritos na Carta Magna. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, terceiro orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*) — Sr. Presidente, há cêrca de quinze dias tive o ensejo, nesta Casa, de apresentar congratulações pelo transcurso do nono aniversário da fundação da Escola Superior de Guerra.

Enalteci-lhe a fecunda existência.

Tendo freqüentado a Escola Superior de Guerra e concluído o curso na turma de 1956, posso dar testemunho do empenho e da dedicação com que são explanados os assuntos que dizem de perto com a economia brasileira, com o desenvolvimento do nosso País. Saliento, sobretudo, a aproximação entre civis e militares.

Se por um lado a Escola Superior de Guerra vem prestando inigualáveis serviços à Nação, por outro, não lhe temos proporcionado os recursos de que necessita para realizar trabalho ainda mais fecundo em favor dos interêsses do Brasil.

Vou ler a carta que me escreveu o Major Brigadeiro Vasco Alves Sêco, na qual o Comandante da Escola Superior de Guerra dá nítida idéia do que está ocorrendo naquela casa de ensino. (*Lendo*).

"Prezado amigo Senador Lima Teixeira:

Permita-me apresentar-lhe sinceros agradecimentos de todos os que labutam nesta Casa pelas plavras oportunas que Vossa Excelência pronunciou no Senado Federal por ocasião do aniversário da Escola Superior de Guerra.

No momento em que a ESG atravessa uma fase difícil de sua existência, carecendo da plenitude de meios necessários ao seu desenvolvimento natural, muito nos conforta saber que, aqui e ali, vão-se erguendo, em nosso favor, as vozes dos homens de prestígio como V. Exa., que conhecem nossos problemas e sabem do que depende o nosso futuro.

Circunstâncias diversas, às quais não estão alheias as autoridades, tendem a reduzir de muito a produção de nossa Escola, embora não consigam deter-lhe o progresso.

No próximo ano, teremos, em pleno funcionamento, quatro cursos de altos estudos e continuaremos dispondo, pràticamente, dos mesmos recursos materiais e humanos com que temos contado nos anos anteriores. Cogita-se de reduzir o

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

número de estagiários do Curso Superior de Guerra para compensar a deficiência de meios e espaço.

Por isso, prezado Senador, a Escola mais do que nunca, precisa do apoio de todos aquêles que compreendem o que ela significa na preparação das elites dirigentes de nossa Pátria.

Gratos, portanto, ao eminente amigo pela atenção e pelo carinho que sempre demonstrou pela Escola que também é sua, subscrevemo-nos cordialmente. — Maj. Brlg. *Vasco Alves Secco* — Comandante da ESG".

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer, nobre colega.

O Sr. Mourão Vieira — Sinto-me no dever de, nesta oportunidade, apoiar as palavras de V. Exa. e não só apoiá-las, mas me incorporar a qualquer movimento, dentro do Senado, que vise pelo menos dar à Escola Superior de Guerra os recursos de que necessita para continuar no seu trabalho, apenas conhecido daqueles que freqüentam seus cursos. Como V. Exa., também tive a felicidade de terminar meu curso na Escola Superior de Guerra. Tive então, oportunidade de verificar que os estudos que ali se realizam, o trabalho de aglutinação entre mentalidades de civis e de militares é, talvez obra de cúpola, tão necessária aos interêsses do País que nenhum de nós teria a coragem de pôr em dúvida sua eficácia. Freqüentando aquela Escola tive ocasião de verificar que se trata, realmente, de um centro de altos estudos; que ali só há uma preocupação constante que é exatamente o bem do País; e que aquêles homens que dedicam as manhãs de todos os dias, durante o ano inteiro, aos seus estudos, saem capacitados a compreender os problemas da conjuntura nacional e, mesmo, internacional. Infelizmente, não estive presente no momento em que V. Exa. fazia uma saudação pela passagem do nono aniversário da nossa Escola; aproveito a oportunidade não só para trazer o meu apoio como também o desejo de que o Senado procure retificar a parte do Orçamento em que, se não diminuídos, são pelo menos estratificados os recursos para a Escola que, hoje, dispõe de quatro cursos, quando no nosso tempo dispunha apenas de dois. Há dias, protestei contra o DASP que, sem diretriz firme, reduziu as verbas do Centro de Tecnologia da Aeronáutica, que mantém o Instituto de Tecnologia, sem favor um estabelecimento do mais alto padrão científico do País. Incorporo-me a essa campanha de V. Exa. na certeza de que o Senado da República, ouvindo as suas considerações, dará à Escola Superior de Guerra os recursos de que necessita para prosseguir no seu trabalho de brasilidade.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Agradeço sinceramente o aparte do meu nobre colega Senador Mourão Vieira, diplomado, como eu, pela Escola Superior de Guerra e que sabe quão útil é ela para aquêles que freqüentam seus altos cursos, onde a par do estudo da conjuntura nacional e dos problemas econômicos, sociais, políticos e militares do País, aprendem a querer mais o Brasil.

Sr. Presidente, a verdade é que a Câmara dos Deputados acaba de reduzir a verba destinada à Escola Superior de Guerra, em cêrca de 50 por cento. Fôra apresentada naquela Casa uma emenda ao Orçamento, concedendo quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros para manutenção do estabelecimento, especialmente na parte relativa à alimentação.

Ninguém ignora que já foram diplomados por aquêle órgão superior, entre militares e civis, cêrca de quinhentos homens do mais alto padrão intelectual. São Generais, Brigadeiros, Almirantes, Civis, Técnicos dos Ministérios, Parlamentares etc.

A Escola tem que fornecer refeições a cêrca de cento e vinte ou cento e cinqüenta alunos e aquela verba destinava-se a cobrir as despesas. No entanto, foi cortada.

É mister, por conseguinte, que o Senado restabeleça não só aquela emenda, como uma outra verba constante da Emenda n.º 5, igualmente rejeitada pela Câmara dos Deputados.

Estou certo de que ao chegar no Senado o Orçamento, pelo menos os Senadores que cursaram a Escola Superior de Guerra tomarão todo o interêsse e envidarão esforços no sentido de ser restabelecida aquela verba, tão necessária à manutenção do estabelecimento.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Mourão Vieira — O melhor emprêgo de capital, neste País, ainda será o destinado ao preparo dos seus filhos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Naturalmente!

O Sr. Mourão Vieira — Não vejo, portanto, como atribuir ao espírito de economia o tirar verbas de escolas de tal padrão.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não se justifica a medida.

O Sr. Mourão Vieira — Reconheço — e como eu todos os homens de pensamento dêste País — que devemos fortalecer intelectualmente os nossos homens.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado a V. Exa. pela excelente colaboração, pelo apoio decidido que presta a essa emenda, que beneficiará a Escola Superior de Guerra. Todos temos o dever de ajudá-la a cumprir seu magnífico programa de preparação de civis e militares, não só para a guerra, mas, sobretudo, a fim de evitá-la.

O Sr. Mourão Vieira — Ainda estamos ligados à Escola Superior de Guerra através da Associação dos Antigos Alunos. A rigor, continuamos a ser membros daquela Escola.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Os diplomados pela Escola Superior de Guerra filiam-se à Associação dos Antigos Alunos e semanalmente, todos os sábados, reúnem-se na sede da Escola, a fim de discutir assuntos atualizados.

Ainda no último sábado, tive ensejo de assistir à magnífica conferência do Dr. Penteado, técnico, em assuntos agrícolas e membro da Confederação Rural Brasileira, sôbre a crise cafeeira. Logo em seguida, os militares e civis presentes debateram o problema, mostrando o interêsse e o empenho que todos os brasileiros devem manifestar identificados pelos nossos magnos problemas.

Defendeu o conferencista precisamente a tese de que devemos seguir o Convênio que temos com os países sul-americanos e não nos jogarmos numa guerra de preços, nesta hora que só poderia provocar situação muito mais grave do que a crise que atravessamos.

Ao lado disso demonstrou o Doutor Mário Penteado com proficiência, que as deficiências e os motivos determinantes da crise são oriundos de nós mesmos, porque, em verdade, a má qualidade do nosso café tem provocado situação desigual no mercado externo.

Naquela oportunidade, exibiu o conferencista resíduos com peda-

ços de ferro e de pau, bolas de gude e outras coisas mais encontradas num saco de café para exportação.

Mostrou ainda aquela autoridade que os produtores são os maiores culpados por essas deficiências e êsses êrros, pois ainda não se convenceram da necessidade de selecionar o produto, a fim de que possamos concorrer convenientemente no mercado externo com o melhor produto possível.

Essa conferência a que assisti, na Escola Superior de Guerra, sábado passado, contou com a presença de diplomados antigos, os que mais debateram o problema.

É patente, por conseguinte, a necessidade da manutenção dêsse estabelecimento de altos estudos e que acaba de criar mais quatro cursos. As salas de aulas, porém, são insuficientes para os alunos, que se inscrevem cada vez em maior número.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Nessa altura das considerações de Vossa Excelência sôbre a Escola Superior de Guerra, da qual fui aluno duas vêzes — a primeira com tempo integral, e a segunda depois de Senador, conforme o nobre colega é testemunha — lembraria que, até hoje, ela funciona em prédio emprestado, sem os requisitos indispensáveis a órgão dêsse vulto. Desde a sua criação, os vários Comandos vêm lutando para que a Escola tenha sede própria, dotada de acomodações condignas: entretanto, o objetivo não foi atingido, sendo de notar-se que, para a Escola funcionar onde se encontra, teve de desalojar outra escola. Dou, assim, integral apoio às palavras de V. Exa. que expressam, exatamente, meu pensamento.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado pelo aparte de V. Exa., que, como militar, teve ensejo de cursar a Escola Superior de Guerra, e agora junta seu protesto ao meu no sentido de se conseguirem os recursos necessários à construção da sede dêsse estabelecimento de ensino militar, ora localizado impròpriamente na Fortaleza de São João, sem confôrto algum e com dependências acanhadas.

A direção da Escola, confiada ao Brigadeiro Vasco Alves Sêco, que a exerce com dedicação e competência, tem lutado persistentemente para vencer circunstâncias tão adversas, sem lograr, até agora, realizar o ideal da sede própria.

Logo que chegue ao Senado o projeto de Orçamento, apresentarei emenda no sentido de assegurar à Escola Superior de Guerra os indispensáveis recursos financeiros. Não fará mal à Nação oferecendo aos freqüentadores de tão proveitosos cursos os elementos de que precisam para os estudos, levando-se em consideração a convergência dos interêssess de militares e civis.

Além disso, devemos ter em mira a união das Fôrças Armadas, justo motivo para nos esforçarmos a fim de possibilitar à Escola Superior de Guerra a prestação de ainda melhores serviços à Nação.

Sr. Presidente, não esmorecerei nesta campanha, cujo objetivo é proporcionar a essa magnífica instituição elementos com os quais possa, ter, amanhã, uma turma muito maior de estagiários e expandir-se, como nos Estados da América do Norte se vem expandindo a National War College.

Diplomado que sou pela Escola Superior de Guerra, como muitos dos nobres colegas, é natural que manifeste o desejo — pode-se dizer mesmo, é um pedido antecipado aos Srs. Senadores — de que, assim que chegue a esta Casa o Orçamento da República apóiem

a emenda, que irei apresentar no sentido de proporcionar àquela Escola os meios para que continue a servir, com dedicação, aos interêsses do Brasil. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Não há outro orador inscrito.

O SR. FREDERICO NUNES — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente.

Senhores Senadores.

Fazendo parte de uma Comissão que foi a Brasília tratar de assuntos referentes à Construção do Palácio do Congresso, desejo transmitir ao Senado as minhas impressões sôbre o que observei, durante esta visita e fazer alguns comentários sôbre a futura Capital.

Inicialmente devo congratular-me com os dirigentes da Novacap, com os seus técnicos e com os operários pelo grande trabalho realizado nestes dezoito meses.

Vencendo dificuldades perfeitamente compreensíveis em empreendimento de tal vulto, os construtores de Brasília demonstraram integral capacidade no desempenho de tão árdua tarefa.

As objeções apresentadas pelo Chefe da Comissão, o eminente Senador Cunha Mello e defendidas pelo ilustre Secretário da Presidência Doutor Isaac Brown — com, a eficiência, que todos lhe reconhecemos — sôbre pequenos detalhes de ordem funcional foram prontamente atendidas pelo genial artista da arquitetura moderna, o grande Oscar Nieméyer.

O Congresso Nacional terá em Brasília instalações dignas de sua nobre missão e o imponente conjunto arquitetônico será um monumento à Democracia Brasileira.

Senhor Presidente;

Não sou dos que ignoram os perigos que nos ameaçam. Problemas de suma gravidade, no setor econômico, reclamam urgentes e radicais providências. O desequilíbrio entre a produção e o consumo constitui um fator essencial de nossa debilidade econômico-financeira.

Um dos grandes males do Brasil é a excessiva densidade da população em determinados centros criando problemas e a existência de vastíssimas áreas despovoadas no interior.

A lavoura e a pecuária se estiolam numa crise sem precedentes que pela sua intensidade constitui uma grave ameaça à paz social e às instituições.

Dir-se-á, Senhor Presidente, que em tal conjuntura seria desaconselhável a construção da nova Capital.

Ninguém deve desconhecer ou subestimar o sacrifício a que se submete a Nação neste grandioso empreendimento. Mas como já tive oportunidade de afirmar, nesta tribuna, para os grandes males os grandes remédios.

Não é com paliativos, não é com providências isoladas, com iniciativas estanques que se há de encontrar solução definitiva para os nossos males.

O sertão cada vez mais despovoado e as grandes cidades acolhendo os milhares de desajustados que não encontram em seus sítios e nos povoados sertanejos o amparo que precisavam, eis o que se observa com tristeza em nosso País. Sem a infra-estrutura organizada nas fontes de produção do campo todo o nosso sistema de progresso ficará sem base sólida.

Nosso parque industrial, — em franco e magnífico desenvolvimento — suportará o impacto do pauperismo nacional, gerado na desordem e na debilidade dos manan-

ciais de riqueza constituídos pela pecuária, pela lavoura e produção de matéria prima.

Senhor Presidente:

É o imperativo das circunstâncias que nos indica o caminho de Brasília. O sacrifício que a Nação faz com a mudança da sua Capital terá, em futuro próximo, farta messe de compensações.

O deslocamento da alta administração pública do País para o seu centro geográfico trará como conseqüência imediata um revigoramento das fôrças produtoras nacionais e a conquista da estabilidade econômica que servirá de base sólida ao nosso progresso.

Os grandes espaços vazios desaparecerão do interior. As cidades não terão mais o problema da superpopulação.

Na mudança da Capital a Nação deverá depositar a sua grande esperança.

A premência de tempo talvez não permita a construção de alojamentos para os 35 mil funcionários que acionarão a máquina administrativa em Brasília.

Mas com a instalação dos serviços essenciais no Palácio do Govêrno, Congresso Nacional, Supremo Tribunal Federal, Ministérios e Autarquias, o Senhor Presidente Juscelino Kubitschek transmitirá, em 1961, o Govêrno da República, ao seu sucessor, tendo prestado à Nação um serviço que o futuro dirá de sua grandeza, de sua transcendental significação para o seu progresso e bem-estar.

Brasília já é uma realidade e nada mais deterá sua marcha para a grande e bela missão de redenção nacional.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FREDERICO NUNES — Pois não.

O Sr. Pedro Ludovico — Tem o nobre colega tôda a razão; nós, brasileiros, devemos procurar bastar-nos a nós mesmos. É preciso que nosso "hinterland" seja desenvolvido econômicamente para que o Brasil se torne um País forte como os Estados Unidos. Lá a produção é consumida pelo próprio povo menos 15 a 20 por cento que são exportados. Com Brasília o panorama político e econômico do nosso País modificar-se-á completamente e o Brasil terá possibilidades imensas de tornar-se um povo tão forte quanto a Rússia e os Estados Unidos da América do Norte.

O SR. FREDERICO NUNES — Obrigado pelo brilhante aparte de Vossa Excelência.

A Capital do Brasil no Planalto Central será um fator decisivo de recuperação econômica, de ordem administrativa, de progresso, de paz social, de felicidade para a família brasileira.

Estou certo Senhor Presidente e Senhores Senadores de que em Brasília serão lançadas as bases de um Brasil maior e melhor. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a hora do Expediente.

A Ordem do Dia consta de trabalhos, das Comissões.

Não há orador inscrito para essa oportunidade.

Vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 35 minutos.

113.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura, em 16 de setembro de 1958

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES CUNHA MELLO E PRISCO DOS SANTOS

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Prisco dos Santos.
Lameira Bittencourt.
Públio de Mello.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Fernandes Távora.
Georgino Avelino.
Reginaldo Fernandes.
Ribeiro Casado.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Lima Teixeira.
Moreira Filho.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Paulo Abreu.
Frederico Nunes.
Pedro Ludovico.
Mário Motta.
João Villasbôas.
Gaspar Velloso.
Prímio Beck. — (29).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 29 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Val ser lida a Ata.

O Sr. Neves da Rocha, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Segundo Suplente, servindo de Primeiro Secretário, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem

Do Sr. Presidente da República, n.º 138, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara número 79 de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região — o crédito especial de Cr$ 42.000,00, para ocorrer ao pagamento de despesas de funções gratificadas, já sancionado.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Domingos Vellasco, primeiro orador inscrito. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, segundo orador inscrito. (*Pausa*).

Ausente Sua Excelência.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira terceiro orador inscrito. (*Pausa*).

Também não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Frederico Nunes, quarto orador inscrito. (*Pausa*).

Ausente S. Exa., tem a palavra o nobre Senador João Villasbôas, quinto orador inscrito.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — (*) — Sr. Presidente, em reunião realizada nesta Casa, da Comissão nomeada para elaborar os projetos referentes à organização político-administrativa e judiciária da futura Capital Federal e do futuro Estado da Guanabara, deu-nos a honra da sua presença o ilustre Sr. Ministro da Justiça, que fêz exposição sucinta do pensamento que trazia, como colaboração aos trabalhos a serem executados. Traçou S. Ex.ª, então, em linhas gerais, as normas a serem seguidas para a organização não sòmente da futura Capital Federal, como também para o período de transição entre o atual Distrito Federal e o futuro Estado da Guanabara.

Afirmei, naquela oportunidade, a impossibilidade de chegar-se a uma realização perfeitamente jurídica, para tal organização, sem a aprovação de emendas, quer à parte permanente, quer às Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Folguei, então, em ouvir da parte de V. Ex.ª, Sr. Presidente, que presidia a Comissão, manifestação aprobatória da orientação por mim traçada; e vi também, com prazer, que a norma que eu pretendia seguir, na elaboração dos referidos projetos, coincidia com o pensamento do Sr. Ministro da Justiça.

Porque houvesse, em certa altura da exposição do ilustre Sr. Ministro Cirilo Júnior, referências à necessidade de se nomear um interventor para o Distrito Federal, o qual exerceria o Govêrno da ex-Capital do Brasil na fase de transição entre 21 de abril de 1960, data marcada para a transferência, e a instalação definitiva dos poderes constitutivos do novo Estado, surgiram na Imprensa carioca declarações, das quais se conclui não haver sido bem apreendido o pensamento do ilustre titular da Pasta da Justiça, com o qual, naquela oportunidade, manifestara-me de perfeito acôrdo.

A questão suscitada na Imprensa, não me teria impressionado a ponto de trazê-la a esta tribuna, não fôra espontada também neste recinto pela palavra sempre brilhante do meu querido amigo e nobre colega Senador Gilberto Marinho, que ora presta o brilho de sua intelectualidade e o valor de seu patriotismo ao serviço de representação do Brasil no estrangeiro. Lamento que S. Exa. aqui não esteja, pois estou convencido de que o nobre representante do Distrito Federal, que, em síntese precisa, manifestou nesta Casa seu pensamento contrário a qualquer restrição à autonomia do Distrito Federal, concordaria com a exposição que ora faço. Como S. Ex.ª, sou contrário a qualquer restrição à autonomia, seja do atual Distrito Federal, seja do futuro Estado da Guanabara.

Sr. Presidente, acompanhei com o máximo interêsse e tôda a dedicação o trabalho ingente realizado no Congresso pelo nosso ex-colega, o digno Senador Mozart Lago, na defesa da autonomia do Distrito Federal. Estive sempre com Sua Excelência, com êle colaborando para concretização, em emenda constitucional, do projeto que Sua Excelência aqui apresentara e defendera.

Não seria, agora, portanto, que eu viesse modificar minha orientação nesse tocante, buscando fórmula sacrificadora dessa autonomia, a qual, constituindo uma das grandes aspirações do povo do Distrito Federal, foi acolhida pela totalidade dos Partidos formados em 1945, que a inscreveram como um propósito nos seus programas de realizações práticas e objetivas.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Sr. Presidente, na idéia lançada pelo ilustre Ministro Cirilo Júnior não encontro o menor desejo de cercear essa autonomia, que tem sido constante anseio do povo carioca. Lembrou S. Exa. na sua exposição, repetissemos agora, em relação ao Estado da Guanabara o que os constituintes de 1946 fizeram com referência aos mais Estados do Brasil.

Saíamos do Estado Novo, daquele ciclo da vida política brasileira em que os Estados estiveram sob o regime dos governos de nomeação do Presidente da República. Ao entrarmos na fase pré-constitucional, convocada a Constituinte de 1946 para a feitura da Constituição vigente, procedeu-se à eleição do futuro dirigente da República e, após a votação da Carta Magna, o Presidente foi empossado.

Havia, entretanto, necessidade de, em vigor a Constituição Federal dar-se organização constitucional aos Estados da União. A situação dos Estados do Brasil era idêntica à do atual Distrito Federal, ora sob o regime de intervenção ou seja, governado por um Prefeito, delegado do Presidente da República.

Assim, na forma do § 4.º do art. 4.º das Disposições Constitucionais Transitórias, na data da transferência da Capital da República para o Planalto Central, se dará a transformação do atual Distrito Federal em Estado da Guanabara.

Essa transformação, Sr. Presidente, não se fará automàticamente; de momento, pelo simples fato de se inscrever na Constituição que o Distrito Federal se constituirá no Estado da Guanabara, êsse Estado não surgirá, não emergerá, sem que lhe tenhamos dado, antecipadamente, uma forma de organização e, na data em que surgir, mister será convocar o eleitorado para que eleja sua Constituinte e seu Govêrno. Antes, porém, que se estabeleça essa Constituinte, antes que ela se instale, e que o Governador eleito tome posse — entre a data já marcada, de 21 de abril de 1960 e a data em que, cumpridas as formalidades, se instalem os órgãos constitucionais do Estado da Guanabara — nesse período, que vai da mudança da Capital à instalação dos poderes Legislativo e Executivo do Estado da Guanabara, deverá haver um Govêrno. Com essa preocupação foi que o Sr. Ministro Cirilo Júnior lembrou a hipótese da intervenção federal.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Com todo o prazer recebo o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Fernandes Távora — Não seria lógico que nesse período, nesse intervalo, enquanto o Govêrno se muda para Brasília, fôsse conservado o preceito em exercício? Afinal de contas, tudo continuaria no estado atual, até que se fizessem as novas eleições. Essa seria uma solução sensata, perfeitamente viável.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Muito agradeço o aparte com que me honra V. Exa. Se o Distrito Federal perde, na data de 21 de abril de 1960, sua condição atual e passa a de Estado, não será possível, contudo, continue o Prefeito, nomeado para exercer a função de Prefeito do Distrito Federal, a governar, transformado em governador.

O Sr. Fernandes Távora — O Estado ainda não seria Estado.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Já estaria transformado, apenas não teria organização política. O Prefeito em exercício não poderia mais ser considerado Prefeito. Poderia, não obstante — e nisso V. Exa. tem razão — continuar, investido nas funções de interventor.

O Sr. Fernandes Távora — É questão de nome.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Perfeitamente! V. Exa. feriu a questão como eu quisera: é uma questão de nome. Não continuaria o indivíduo investido no cargo de prefeito; mas poderia continuar, investido no de interventor, como também, poderia ter, desde logo, o título de governador, embora nomeado, desde que a reforma, a emenda constitucional que devemos elaborar para êsse fim, dê êsse nome ao administrador do Estado da Guanabara, nesse período de transição.

Não haverá, Sr. Presidente, destarte, absolutamente, cerceamento da autonomia municipal. Temos mesmo o precedente da organização dos Estados em 1946.

No Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, lê-se, no artigo 11:

> "Art. 11. No primeiro domingo após cento e vinte dias contados da promulgação dêste Ato, proceder-se-á, em cada Estado, às eleições de Governador e de Deputados às Assembléias Legislativas, as quais terão inicialmente função constituinte".

Ora, Sr. Presidente, se o Congresso vai elaborar, como é pensamento da maioria da comissão encarregada dos projetos de leis elaborar emenda constitucional para organização do novo Estado, determinando, ao mesmo tempo, a data em que se deverão realizar as eleições para Governador e Deputados à Assembléia Legislativa do Estado, é de necessidade, é de obrigação, é mister que a emenda constitucional assim disponha.

Sr. Presidente, se, porém, a transformação ocorrerá no dia 21 de abril de 1960 e estamos no propósito generalizado no Brasil de fazer coincidir as datas das eleições a fim de não haver maiores despesas para a União ou para os Partidos políticos nem maiores agitações na vida política nacional, devemos aproveitar a eleição de outubro de 1960, para Presidente da República, quando o Distrito Federal já estará transformado em Estado da Guanabara, para procedermos à eleição do Governador e dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara, como se fará, nessa mesma data, em onze Estados do Brasil.

Sr. Presidente, realizadas as eleições de 3 de outubro de 1960 para Presidente da República, onze Governadores de Estados e onze Assembléias Legislativas, há o período normal de apuração e sua conseqüente validação pelo Tribunal Eleitoral; portanto, nada mais racional e lógico que fixarmos a data da instalação da Assembléia Legislativa e posse do Governador do Estado da Guanabara, em 31 de janeiro de 1961.

Assim, o atual Distrito Federal, transformado em Estado da Guanabara, ficaria até essa data, ou seja, durante nove meses, sob o govêrno de um Delegado do Poder Executivo, tal como ficaram todos os Estados do Brasil em 1946. Êsse interventor — aliás, parece que o vocábulo fere a sensibilidade dos políticos cariocas — poderia ter o título de Governador, administrador ou outro qualquer.

O indispensável é tenha alguém, nesse período, responsabilidade jurídica, para administrar a unidade federativa nascente.

Sr. Presidente, nem nesse particular se desatende ao desejo manifestado pelo povo carioca através da Emenda Mozart Lago, em defesa da autonomia do atual Distrito Federal. A Emenda Constitucional número 2, está assim consubstanciada:

> "O atual Distrito Federal será administrado por um Prefeito, cabendo as funções le-

gislativas a uma Câmara de Vereadores eleitos êstes e aquêle por sufrágio direto, simultâneamente, pelo período de quatro anos.

Parágrafo único — A primeira eleição para Prefeito ..."

— e por conseguinte para Vereadores —

"... realizar-se-á quando se efetuar a de Presidente da República para o próximo período governamental".

Que estabelece a emenda ?

Naquele momento, cogitava-se da eleição do Prefeito; e o que satisfez a vontade da população carioca — e tanto foi festejado — foi a circunstância da eleição do chefe do seu Poder Executivo coincidir com a do futuro Presidente da República, isto é, a 3 de outubro de 1960.

Minha proposta, idêntica à que trouxe o Sr. Ministro da Justiça, é justamente a do Estado da Guanabara ganhar sua autonomia, elegendo seu Governador, sua Assembléia Constituinte que poderá, mais tarde se transformar em Assembléia Legislativa, justamente na data de que cogita a Emenda Constitucional número 2, ou seja a 3 de outubro de 1960.

Não há, portanto, qualquer atentado à autonomia sonhada pela população do Distrito Federal. Conforme estabelece a referida emenda, a eleição que consubstanciará essa autonomia — não mais do Prefeito, mas do Governador do Estado da Guanabara — se realizará na data nela fixada.

Um dos ilustres membros da Comissão encarregada de formular os projetos de organização legislativa para Brasília e para o Estado da Guanabara, o ilustre representante do Distrito Federal na Câmara dos Deputados, o nobre Deputado João Machado, em entrevista à imprensa, declarou que considerava desnecessária qualquer emenda à Constituição para se operar a transformação do Distrito Federal no Estado da Guanabara, bastando para isso que fôsse aprovado pelo Congresso o projeto que S. Exa. apresentou em setembro de 1957.

Reconheço o valor do nobre Deputado, o seu valor intelectual, a sua cultura jurídica e os seus propósitos de dar organização o mais ràpidamente possível ao futuro Estado da Guanabara. Entretanto, não posso absolutamente concordar com S. Exa. na dispensa da emenda constitucional para essa realização pois que o projeto que S. Exa. apresenta, para que possa ser operante, para que possa ter fôrça e seja aplicado, será preciso que se transforme em emenda constitucional.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Mello — Estou ouvindo V. Exa. com tanto prazer e desvanecimento, que deixei a Presidência para ter a ventura de lhe pedir um aparte.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — — Agradeço a gentileza de V. Exa. Ouvirei o nobre colega com a atenção que sempre me mereceu.

O Sr. Cunha Mello — A medida de intervenção, V. Exa. sobejamente já a justificou. A criação de um Estado, prevista em disposição constitucional, não se opera automàticamente como resultado da simples existência dessa norma. Ademais, a própria Constituição estabelece um caso de intervenção federal para a organização das finanças de qualquer Estado da Federação. No caso presente não seria intervenção para organização de finanças de um Estado, porque êsse ainda não existe; vai ser criado, mas seria com mais razão, por êsse motivo, pois que é imprescindível continue a União, por algum

tempo, a assistir os serviços que, embora locais para o Distrito Federal, são pagos pela União, como por exemplo a Justiça, o Corpo de Bombeiros e a Polícia. Assim, no decreto de intervenção será fixado prazo certo para as eleições, se estabelecerá o objetivo dessa intervenção, e se abrirão créditos extraordinários para que a União, durante o tempo da intervenção, continue a atender às despesas que, atualmente, lhe cabem com os diversos serviços, embora locais — como disse — e que são por ela pagos. Era o que queria acrescentar à brilhante exposição que Vossa Excelência está fazendo, integrado, aliás, no espírito da maioria da Comissão incumbida da organização administrativa e judiciária do Estado da Guanabara.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Agradeço a V. Ex.ª o aparte com que me distinguiu, deixando a Presidência para vir à Bancada dar-me o concurso valioso de seu aparte. Êste concurso é tão valioso quanto o de todos que labutamos nesta Casa. Tôda a Nação brasileira reconhece em V. Exa. uma das maiores culturas jurídicas do País.

O Sr. Cunha Mello — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Não concordo, *data venia,* em que tôda essa transformação se faça como se referiu V. Exa.: simplesmente por decreto ou lei ordinária. Sòmente um imperativo de ordem constitucional, de natureza transitória — como afirma V. Exa. — pode determinar essa transformação e dar margem a que o Govêrno aja e o próprio Congresso legisle dentro dessa esfera traçada pela emenda constitucinoal para a organização do novo Estado.

V. Exa. fala nos serviços custeados pela União dentro do Distrito Federal. São, principalmente, os serviços judiciários, os de segurança pública, Corpo de Bombeiros, de gás e outros. Como poderá o novo Estado da Guanabara receber êsses serviços e passar a mantê-los se sabemos — através de exposição feita pelos Prefeitos do Distrito Federal, notadamente pelo último que deixou há pouco o exercício da função para ser Ministro das Relações Exteriores — que mais de noventa por cento das renda do Distrito Federal são aplicados no pagamento de funcionários públicos?

Como poderá o Distrito Federal receber êsses serviços de momento, e custeá-los?

Penso que a União não poderá, absolutamente, fazer a transferência dêles sem continuar, por largo tempo ...

O Sr. Cunha Mello — ... assistindo financeiramente o Estado da Guanabara.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — — ... assistindo financeiramente o Estado da Guanabara, isto é, intervindo financeiramente no Estado da Guanabara, mantendo uma intervenção permanente, de natureza financeira, para custeá-los.

O Sr. Cunha Mello — Até que a autonomia do Estado seja não só a política, como financeira.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Perfeitamente. Como diz o nobre Senador Cunha Mello, até que o Estado da Guanabara tenha não sòmente sua autonomia política, mas haja recuperado a autonomia financeira para manutenção de seus próprios serviços.

Sr. Presidente, referia-me ao projeto do ilustre Deputado João Machado que honra com sua participação a Comissão organizadora das leis referentes a Brasília e ao Estado da Guanabara. Diz S. Exa., no art. 1.º de seu projeto:

"A partir da data da mudança da Capital para Brasília, a Câmara do Distrito Federal eleita em 3 de outubro de 1958, passará a funcionar como Assembléia Constituinte, pelo prazo máximo de seis meses, sem prejuízo de suas funções legislativas".

Antecipadamente, manifesto-me contrário à votação de ato legislativo que transforme uma Câmara Municipal, eleita para fazer orçamentos municipais, tratar de assuntos de postura e outras funções restritas à legislação municipal, em Assembléia Constituinte, arrancando ao povo do Distrito Federal o direito de escolher e eleger, propositada e oportunamente, aquêles que devem ser os autores de sua Carta Magna.

O Sr. Cunha Mello — O povo é que deve ser o juiz do mandato que vai dar.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — O povo, que dará, em 3 de outubro próximo, mandatos para cinqüenta representantes seus exercerem a função de Vereadores não foi consultado sôbre sua vontade na escolha daqueles que irão traçar, com a responsabilidade de constituintes, a carta política que os regerá através dos tempos.

Não, Sr. Presidente! Mesmo que eu concordasse com essa orientação, ainda que a permitisse e não considerasse infringente da Constituição, essa ampliação de mandatos e delegação de poderes, entendo que sòmente uma emenda constitucional poderia determinar que a partir da mudança da Capital, a Câmara dos Vereadores se transformasse em poder constituinte do Estado da Guanabara. Por uma simples lei porém, por uma Lei Ordinária, como? Onde a competência do Congresso para legislar nesse sentido, ampliando mandatos, transformando poderes e conferindo novos aos eleitos sob um regime, e para fins especializados?

Continua o art. 2.º:

"Promulgada a Constituição do Estado da Guanabara, será realizada eleição dos Membros da Assembléia Legislativa e do Governador do novo Estado, cujos mandatos serão de cinco anos".

Promulgada essa Constituição, a qual será votada depois de 21 de abril de 1960, pois a Câmara dos Vereadores se transformaria em Constituinte depois da mudança da Capital, proceder-se-ia à eleição, naturalmente dentro de prazo marcado pelo Tribunal Superior Eleitoral ou determinado na própria lei — no projeto não consta — e, oportunamente, seria instalada a Assembléia e empossado o Govêrno.

Até lá, porém, desde 21 de abril de 1960, data em que os Vereadores se transformarão em Constituinte, quem governará o Estado da Guanabara? O projeto é omisso; não cuida, justamente dêsse ponto vital para a política do futuro Estado da Guanabara. Quem será, nessa época, seu Governador? O projeto não diz.

O parágrafo único dêsse artigo traz ao meu espírito e convicção de que o ilustre Deputado João Machado está de acôrdo comigo quanto ao aproveitamento da data de 3 de outubro de 1960, para eleição do Governador e dos membros da Assembléia Constituinte da Guanabara, para êle já Assembléia Legislativa, em face de a Constituição ter sido elaborada pela Câmara Municipal.

"Parágrafo único. Não coincidindo a data da primeira eleição com a do Presidente da República..."

Veja-se que é pensamento de Sua Excelência a coincidência dessa primeira eleição com a do Presidente da República.

> "... a primeira Assembléia Legislativa e o primeiro Governador eleito, terão seus mandatos terminados quando terminar a do Presidente da República em exercício".

Ora, a coincidência dos mandatos e eleições deve preocupar-nos, porque poupará graves despesas à União e aos partidos, assim, como a agitação política nacional. No projeto, entretanto, depara-se-nos uma inovação: a modificação da Carta Constitucional. Se é certo que esta autoriza os Estados a organizarem-se por suas Assembléias, na forma das respectivas Constituições, não menos exata é a existência de norma segundo a qual não se admite mandato de duração superior à estabelecida para os órgãos federais. Não pode, por exemplo, um Esado ter Governador eleito por mais de cinco anos, que êste é o prazo consignado na Constituição para o mandato do Presidente da República.

Por sua vez, nenhuma Assembléia Legislativa pode ter mandato excedente de quatro anos que é o fixado para a Câmara Federal.

O Projeto do Deputado João Machado, que considera dispensável a emenda constitucional reza:

> "Promulgada a Constituição do Estado da Guanabara, será realizada a eleição dos membros da Assembléia Legislativa e do Governador do mesmo Estado, cujos mandatos serão de cinco anos".

Cinco anos de mandato para o Governador e para os Deputados Estaduais do Estado da Guanabara ! Eis aí uma infração direta do preceito constitucional, que proíbe sejam os mandatos estaduais de tempo superior ao dos órgãos da União.

Sr. Presidente, trouxe ao conhecimento do Senado os dispositivos dêste projeto em homenagem ao seu ilustre autor, Deputado João Machado, cuja companhia na Comissão Especial do Senado e da Câmara me honra, e para demonstrar a S. Exa. que continuo a pensar que não laboro em êrro quando considero necessário formule a Comissão emendas à Constituição e, também, às Disposições Transitórias, para a organização política, administrativa e judiciária de Brasília e composição do futuro Estado da Guanabara.

O *Sr. Cunha Mello* — No particular, divirjo de V. Exa., ponderando que a Comissão não poderá, dada a sua natureza, oferecer, mas apenas sugerir emenda constitucional. Para apresentação de emenda constitucional é necessário determinado *quorum*, que a Comissão não tem.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Agradeço o aparte de V. Ex.ª. Realmente essa Comissão não tem a função de formular projeto. Requeri a formação dêsse órgão técnico, precisamente para que sugerisse as medidas de natureza constitucional e de legislação ordinária para atender às duas situações que decorrerão da mudança da Capital.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os timpanos*) — Lembro ao nobre orador de que está finda a hora do Expediente.

O SR. CUNHA MELLO — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, tão interessante, útil e oportuno está sendo no momento político o discurso do Senador João Villasbôas, que é imperativo, pela compreensão cívica que devemos ter de nosso mandato, requeiramos seja prorrogada

a hora do Expediente para que S. Exa. continue sua explanação.

O SR. PRESIDENTE — O Plenário acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Cunha Mello.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador João Villasbôas.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — — Sr. Presidente, muito agradeço a generosidade do meu prezado colega Senador Cunha Mello, cujo nome sempre declino com a máxima simpatia e afeição e ao Senado por ter deferido a prorrogação da hora do Expediente, a fim de que conclua as ligeiras considerações que venho fazendo em tôrno do magno problema que é, para nós, a organização política, administrativa e judiciária da futura capital da República e do futuro ex-Distrito Federal.

Como disse o nobre Senador Cunha Mello, quando requeri a formação da Comissão Mista — ainda em outubro do ano passado — procurei reduzir o mais possível o número dos seus membros, para que ela pudesse trabalhar com mais facilidade, tendo em vista a provável ausência de maioria dos representantes, desta e da outra Casa do Congresso em virtude das eleições dêste ano. Pedi, assim, que a Comissão se constituísse apenas de seis membros — três Senadores e três Deputados — que deveriam sugerir as medidas julgadas necessárias, fôssem de natureza constitucional de lei ordinária ou de decreto para se operar a transformação do Distrito Federal em Estado da Guanabara e a transferência da Capital da República, para o Planalto Central.

O Sr. Cunha Mello — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Mello — Êsse o objetivo restrito da Comissão a que pertencemos. Outro qualquer aspecto que a constituição do Estado da Guanabara venha a oferecer escapará à nossa competência. O da sua junção ao Estado do Rio de Janeiro ou vice-versa por exemplo é assunto que escapa à competência da nossa Comissão. Poderá ser objeto de estudo — se o fôr — da Constituinte eleita para a constituição do Estado da Guanabara. Vejo que V. Exa. ferindo êsse aspecto da questão ainda uma vez está de inteiro acôrdo comigo.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Folgo em estar sempre de acôrdo com um pensador como V. Exa., luminar do Direito, como o tem demonstrado através da sua vida.

O Sr. Cunha Mello — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Não entro na apreciação, nem o poderia fazer, da junção do Distrito Federal ao Estado do Rio de Janeiro. É minha convicção que seria um dos maiores absurdos, não sòmente porque iríamos ferir diretamente o que a Constituição de 1946 preceituou a transformação pura e simples do Distrito Federal em Estado da Guanabara...

O Sr. Cunha Mello — O imperativo a cumprir é o que a própria Constituição determina.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — — ... como também, estou certo, iríamos ferir de frente os desejos da população do Distrito Federal que há tantos anos vem-se batendo pela sua autonomia política.

O Sr. Cunha Mello — Muito bem.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Sr. Presidente, apresentado meu requerimento em outubro do ano

passado e votado imediatamente nesta Casa, foi remetido à Câmara dos Deputados. Questões de Ordem regimental, entretanto, retardaram a aprovação dos entendimentos entre Senado e a Câmara dos Deputados para a organização da Comissão e sòmente há dois meses veio daquela Casa a aceitação, sendo feita, então, a indicação dos Membros que integrariam a Comissão. Imediatamente foi marcada a primeira reunião sendo eleito Presidente o nobre Senador Cunha Mello o qual, sem desfalecimento tem procurado fazer com que a Comissão se desincumba dentro do mais curto prazo, da sua tarefa e ofereça ao Senado e à Câmara as conclusões a que chegou para serem submetidas ao estudo, discussão e à aprovação das duas Casas do Congresso.

Penso, Sr. Presidente que devemos nós, Membros da Comissão, agir em consonância com o pensamento de seu Presidente, com a pressa que o caso exige para o cumprimento da nossa tarefa, pois bem reconhecemos a exigüidade do tempo que vai de hoje a 21 de abril de 1960. Dentro dêsse período, se tivermos de formular emendas constitucionais deverão ser votadas com certa antecedência para sôbre elas se calcarem as leis ordinárias de organização política, judiciária e administrativa tanto do futuro Estado da Guanabara como da futura capital da República.

É certo que, em relação a Brasília haverá esquema completo, ao passo que quanto ao Estado da Guanabara só o sentira depois de sua organização constitucional porque essas leis deverão ser votadas pelos poderes competentes isto é, pela Assembléia Legislativa, com o voto e a sanção do Govêrno do Estado.

O Sr. Cunha Mello — Pelos próprios mandatários do Estado da Guanabara.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Perfeitamente, porém, não implica dispensa das normas a serem traçadas pelo Congresso. Penso que a forma por que será administrado o novo Estado no interregno em que êle se transforma, por fôrça da Carta Magna, embora ainda sem organização bem como outras medidas — obrigatoriedade de concorrer financeiramente para êsse Estado, transferência de determinados serviços para a nova unidade federativa — deverão emanar de Emenda Constitucional. A legislação ordinária não poderá interferir nesse caso.

Sr. Presidente, abusei da paciência dos ilustres colegas demorando-me na tribuna.

O Sr. Cunha Mello — Não apoiado!

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Desejava, no entanto, deixar bem claro, ante a população carioca e os políticos que militam no Distrito Federal, que jamais alimentei a idéia de restringir por qualquer forma a autonomia do futuro Estado da Guanabara.

Procurei apenas, de acôrdo com opinião emitida na oportunidade em que se discutiu a espécie com o Sr. Ministro da Justiça, a fórmula de melhor enquadrar a transformação do Distrito Federal em Estado da Guanabara sem ferir, sequer de longe a autonomia que deve ter aquela futura unidade da Federação Brasileira. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado*).

Durante o discurso do Senhor João Villasbôas, o Sr. Cunha Mello deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Prisco dos Santos.

O SR. PRESIDENTE — A Ordem do Dia consta de "Trabalho das Comissões".

O SR. PAULO ABREU — Senhor Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra para explicação pessoal, o nobre Senador Paulo Abreu.

O SR. PAULO ABREU — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores: A atual administração do Estado de São Paulo não se tem cansado de anunciar, com grande espalhafato e fins eleitoreiros, a obtenção de "superavits" orçamentários. É preciso, entretanto que o povo saiba que a política que persegue o "superavit" permanente é errada, pois que, traduzido, em têrmos mais simples, o "superavit" permanente significa ou que o Govêrno está arrecadando mais do que precisa para a realização de suas obras ou que êsse Govêrno está construindo menos do que devia. A mística da adoração do "superavit" decorre, Sr. Presidente, do êrro de se julgar a economia pública nos mesmos têrmos em que se julga a economia privada. Compreende-se que a medida do sucesso da atividade privada seja o lucro, mas, é deplorável que o mesmo critério seja utilizado para julgar a ação do Estado cujo objetivo é prestar serviços indistintamente a tôda coletividade.

Numa conjuntura inflacionária como a que vivemos, o equilíbrio orçamentário é recomendável, mas é preciso reconhecer que o importante é menos o "superavit", em si mesmo, como a forma pela qual se obtém êsse "superavit". E os "superavits" do Estado de S. Paulo foram conseguidos da maneira mais inconveniente que se pode imaginar: de um lado, pelo aumento absurdo dos impostos e, de outro, pela redução das despesas em setores os mais importantes, como em hospitais, em remédios, na Universidade e pela dispensa de humildes servidores públicos que pagaram, com lágrimas e sangue a política demagógica posta em execução.

Todos têm conhecimento, Sr. Presidente, dos "superavits" de 1956 e 1957, mas, poucos têm consciência de que o impôsto territorial rural foi dobrado em nossa terra, encarecendo o preço de todos os gêneros de primeira necessidade e dificultando, ainda mais, a vida da classe operária; poucos têm conhecimento que o impôsto "inter vivos" sofreu um acréscimo de 20 por cento; que o impôsto de vendas e consignações — êste que é o mais odioso de todos os tributos, como terei oportunidade de demonstrar desta tribuna em outra ocasião — além de ser aumentado em sua alíquota, passou a ser cobrado antecipadamente rendendo ao Estado, num único ano, quase 1,5 bilhão de cruzeiros a mais; poucos têm conhecimento, Sr. Presidente, que todos os impostos sofreram um adicional na atual administração.

Os resultados, péssimos como são, seriam aceitáveis, se, de fato, a administração estadual tivesse uma linha de conduta inflexível. Não é isso o que acontece, entretanto: a sua política econômica flutua ao sabor das exigências eleitoreiras e tôda a redução de gastos realizada com prejuízo dos serviços é agora utilizada para o subôrno eleitoral mais gritante de que se tem conhecimento. Hoje o Govêrno Estadual utiliza o dinheiro da Caixa Econômica Estadual, do Instituto de Previdência do Estado, da Fundação da Casa Popular para subornar e submeter ao seu contrôle as Prefeituras do interior. O mínimo que se pode dizer da atual administração é que ela não possui nenhuma linha econômico-financeira determinada por princípios mais elevados mas simplesmente que ajusta a sua linha de ação às conveniências necessárias para a eleição do seu próprio can-

didato, aquêle que o povo em sua sabedoria, Sr. Presidente, já chama de "candidato impôsto".

Essa situação é lamentável, Senhor Presidente e Srs. Senadores, e eu a expondo desta tribuna na esperança de que no futuro nossos administradores, a exemplo do nosso Presidente da República, saibam manter-se à distância dos pleitos e não se transformem em cabos eleitorais, para que seja possível salvar a democracia no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a Ordem do Dia da próxima sessão.

Trabalhos das Comissões

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 47 minutos.

114.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura, em 17 de setembro de 1958

PRESIDÊNCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Prisco dos Santos.
Lameira Bittencourt.
Públio de Mello.
Onofre Gomes.
Parsifal Barroso.
Fernandes Távora.
Georgino Avelino.
Reginaldo Fernandes.
Abelardo Jurema.
Ribeiro Casado.
Jorge Maynard.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Lima Teixeira.
Moreira Filho.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Paulo Abreu.
Domingos Vellasco.
Frederico Nunes.
Pedro Ludovico.
Mário Motta.
João Villasbôas.
Gaspar Velloso.
Prímio Beck. — (31).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Públio de Mello, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Segundo Suplente, servindo de Primeiro Secretário dá conta do Seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

N.º 325, de 1958

Redação Final do Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1958.

Relator: Sr. *Mourão Vieira.*

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Lei n.º 13, de 1958, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 16 de setembro de 1958. — *Públio de Mello,* Presidente eventual. — *Mourão Vieira,* Relator. — *Ribeiro Casado.*

ANEXO AO PARECER

N.º 325, de 1958

Redação Final do Projeto de Lei do Senado número 13, de 1958, que outorga a regalia de prisão especial aos Oficiais da Marinha Mercante.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É extensiva aos Oficiais da Marinha Mercante a regalia concedida pelo artigo 295, do Código de Processo Penal.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador João Villasbôas, segundo orador inscrito.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Senhor Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Abreu, terceiro orador inscrito.

O SR. PAULO ABREU — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores; estou de regresso de ligeira excursão a Brasília, a projetada futura capital do País, como membro da comitiva de Senadores, chefiada pelo nosso eminente e distinto colega, o nobre Senador Cunha Mello, ora na Presidência desta Casa.

É claro que eu não poderia deixar de sentir a emoção de quem, brasileiro que se honra de o ser, verificar, com os próprios olhos, a realização, hoje, do sonho dos Constituintes de 1891, surgindo do seio das selvas portentosas e aflorando do chão virgem daquelas paragens misteriosas, no arcabouço de uma nova cidade, de um novo núcleo de civilização, um novo e avançado ponto de definição da nossa cultura e progresso.

Srs. Senadores: eu nunca fui contra a construção de Brasília. Oponho, porém, ao que lá se está fazendo, os embargos de minha crítica honesta, isenta de particularismos, fantasias ou sentimentos puramente afetivos, opinião independente de representante da Nação, nesta alta Casa do Parlamento.

Notei que a "Operação-Brasília" foi premeditadamente acelerada, como quem corre antes do tempo, para chegar primeiro à meta final. Tenho a impressão de que o Govêrno, antes de terminar sua gestão, procura, pelo menos no que nos toca, criar, para não ser removida, uma situação de fato para com o Senado ou — quem sabe? — transformar Brasília num excelente motivo para prorrogação de mandato ...

Tudo pode acontecer, neste País, de problemas gigantescos e líderes pigmeus ...

Notei, por outro lado, Srs. Senadores, que essa pressa de acabar deixou aquêle marco geográfico, como que solitário em meio à selva grandiosa. É que, desejo assinalar, deixaram de fazer, antecipadamente, comunicações para Brasília, fazendo Brasília para contar, posteriormente, com tais comunicações, como vem sucedendo e eu verifiquei. É o que povo costuma dizer, em sua sabedoria: o carro diante dos bois. Quanto não estará custando essa imprevidência, uma vez que tudo para lá é conduzido pelos ares?!

Assim se pode raciocinar, Sr. Presidente, Srs. Senadores: que representa a criação, em tais condições, de uma cidade, no coração do Planalto, a mais de mil quilômetros do Distrito Federal? Vimo-nos frente à frente com uma cidade tumultuária, improvisada, já a braços com seus problemas indesejáveis, contando, como acontece, com uma população de 30 ou 40 mil habitantes. Em tôrno ao núcleo central há uma colméia de indivíduos de tôda condição social e pessoal, fervilhando, naqueles poucos sestércios de solo habitável, fronteiros à mataria bruta e inóspita.

Alega-se que esta situação é provisória. O certo, porém, é que lá está o embrião das futuras favelas ...

Brasília deveria ser uma obra para vários governos, por etapas, e não a de um só, como o campeonato dos corredores isolados ...

O custo astronômico de Brasília pode calcular-se a ôlho nu pelo aumento galopante dos nossos *deficits* orçamentários e pelas instantes requisições de numerário dos edificadores da futura Capital, agravando as condições de vida do povo e exigindo novos sacrifícios da economia nacional.

Não nego, Srs. Senadores, a vantagem de a nossa Capital transplantar-se para o centro do País. Mas nego a quem quer que seja, o direito de tentar promovê-lo, no curto prazo de uma gestão presidencial, quando, parece-me, isto poderia ser levado a cabo, por etapas, tècnicamente gizadas, metòdicamente vencidas, em 15 ou 20 anos. A glória, entretanto, da iniciativa, històricamente, está consignada, desde já, a quem a merece ...

Tantos, tantíssimos angustiosos problemas desafiam a capacidade e a visão do Govêrno Federal, nesta chamada Cidade Maravilhosa, tão maravilhosa que não possui ao menos, a maravilha de um Hospital de Clínicas, por exemplo, e isto para não falar nos inacabáveis dramas desta paciente população carioca, sem água, sem telefones, sem esgotos, explorada, espoliada, saqueada por todos os lados, meios e fins...

Mas, lá está Brasília, um novo ponto, uma nova estrêla, um novo motivo de atenção mundial, a brilhar, desde agora, no imenso mapa do Brasil, para orgulho nosso e consagração de um administrador modernista, patriota, que tem o senso do futuro, a medida exata de nossos destinos e a estupenda sensibilidade de um dinasta faraônico erguendo o monumento perpétuo das Pirâmides, que desafiam o perpassar destruidor dos séculos.

Criemos Brasília, sim ! Devemos criá-la. Criemos, porém, em Brasília, desde logo, um ambiente de vida novo, sem os vícios avassalantes das grandes metrópoles que, para lá já estão caminhando. Eduquemos, desde já, as crianças de Brasília em um novo catecismo cívico, novas maneiras de ser brasileiro, de amar a Pátria e crer em Deus, porque essas crianças serão, amanhã, os dirigentes de Brasília. Se, desde agora, ficarem, como estão, ao abandono, então Sr. Presidente e Srs. Senadores, teremos, ante o fato consumado, dentro de mais dois anos, uma nova fábrica de maus brasileiros, cidadãos inúteis e imprestáveis à Pátria, a Deus e à Família.

Sr. Presidente: Para Brasília *nova* também homens novos de espírito, de caráter e de patriotismo. — (*Muito bem; muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Não há outro orador inscrito.

Pausa.

Terminado o prazo durante o qual devia ficar sôbre a mesa para recebimento de emendas, de acôrdo com o art. 181 do Regimento, o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1958, que dispõe sôbre a unicameralidade do Poder Legislativo nos Estados, foi encaminhado à Comissão Especial que sôbre êle deverá emitir parecer.

Nenhuma emenda lhe foi oferecida. (*Pausa*).

A Ordem do Dia consta de Trabalho das Comissões.

Vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalhos das Comissões

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 14 horas e 45 minutos.

115.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura, em 18 de setembro de 1958

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES CUNHA MELLO E PRISCO DOS SANTOS

À 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Lameira Bittencourt.
Victorino Freire.
Públio de Mello.
Onofre Gomes.
Fernandes Távora.
Georgino Avelino.
Reginaldo Fernandes.
Ribeiro Casado.
Jorge Maynard.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Paulo Abreu.
Domingos Vellasco.
Frederico Nunes.
Pedro Ludovico.
Mário Motta.
Gaspar Velloso.
Prímio Beck. — (26).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Neves da Rocha, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Segundo Suplente, servindo de Primeiro Secretário, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem n.º 139, de 1958

(Número de ordem na Presidência da República: 336)

Presidência da República
Gabinete Civil

Rio de Janeiro, D.F. em 17 de setembro de 1958.

Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Mensagem do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação dessa Casa do Congresso Nacional a nomeação do Senhor Raul Bopp, Ministro de Primeira Classe para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário dos Estados Unidos do Brasil junto ao Govêrno da Áustria.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração. — *Victor Nunes Leal*, Chefe do Gabinete Civil.

N.º 336:

Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Senhor Raul Bopp, Ministro de Primeira Classe, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário dos Estados Unidos do Brasil junto ao Govêrno da Áustria.

Quanto aos méritos do Senhor Raul Bopp, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções constam da informação a ser prestada ao Senado Federal pelo Ministério das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, em 17 de setembro de 1958. — *Juscelino Kubitschek*.

CURRICULUM VITAE

Embaixador Raul Bopp

Nascido a 4 de agôsto de 1898, em Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Ingressou no Ministério das Relações Exteriores, na qualidade de Auxiliar de Consulado, contratado, 25-5-1932; nomeado Cônsul de Terceira classe, em 19-2-1934; promovido a Cônsul de Segunda classe, por merecimento, em 15-5-1935; promovido a Cônsul de Primeira Classe por merecimento em 7-12-1943; Conselheiro em 7-3-1949; Ministro de Segunda classe, por merecimento em 9-6-1951; Ministro de Primeira classe, por merecimento, em 5-5-1958.

Postos em que serviu:

Auxiliar de Consulado em Kobe;

Vice-Cônsul em Kobe;

Encarregado do Consulado Geral em Kobe;

Cônsul em Iocoama;

Cônsul em Los Angeles;

Primeiro Secretário da Embaixada do Brasil em Portugal;

Cônsul em Zurique;

Cônsul Geral em Barcelona;

Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário na Guatemala;

Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da Confederação Helvética.

Além dessas funções próprias da carreira Diplomática, exerceu ainda o Embaixador Raul Bopp as seguintes missões e comissões:

Designado para a comissão de recepção à Missão Econômica Japonêsa, em 16-1-1935. Diretor de Secretaria do Conselho Federal do Comércio Exterior, em 3-8-1938. Chefe da Secretaria do Instituto Rio Branco, em 17-9-1948. Representante do Instituto Rio Branco no Instituto de Educação, Ciência e Cultura, em outubro de 1948.

Verifica-se dos assentamentos pessoais do Embaixador Raul Bopp que:

a) não consta dêles qualquer nota que o desabone;

b) foi êle muitas vêzes elogiado pelo desempenho dado às missões e comissões que lhe foram confiadas;

c) é casado com a Senhora Guadalupe Lúcia Puig Bopp, brasileira naturalizada, de quem tem dois filhos menores, de nomes Jorge e Sérgio.

O Embaixador Raul Bopp é indicado para exercer o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da Áustria. Confere: *Suzette V. de Paulo Mól*, Datilógrafa classe "E". Conforme: *Sérgio de Queiroz Duarte*, Diplomata classe "K".

À Comissão de Relações Exteriores.

Telegramas

Do Governador do Estado de Goiás, apresentando congratulações pelo transcurso do dia comemorativo da Independência do Brasil.

Do Ministro da Agricultura, convidando os Srs. Senadores a assistirem à solenidade da "Festa da Árvore", a realizar-se no dia 20 do corrente, às 9 horas, na Quinta da Boa Vista.

Carta

Do Secretário Geral da União Interparlamentar, como segue:

Union Interparlementaire.

Adresser toute correspondance et tout versemente au Bureau Interparlementaire — 6, Rue Constantin-Geneve.

Geneve, le 16 aout 1958.

Adresse télégraphique: "Interparlement-Genève".

Téléphone 24 82 96.

Monsieur le Président.

Au nom du Président du Conseil Interparlementaire et en mon nom personnel, je tiens a vous exprimer, des mon retour à Genève, notre profonde gratitude pour l'appui du Groupe brésilien et celui que vous avez bien voulu accorder vous-même à l'Union en vue l'organisation de notre 47e Conférence.

Celle-ci marquera une date importante dans les annales de notre Institution. Les délégués venus de toutes les parties du monde ont été fort sensibles à l'accueil généreux que leur a été réservé. Ils ont emporté le plus beau souvenir de leur séjour au Brésil, ayat été impressionnés par le grande effort de développement national dans lequel votre pais est oujourd-hui engagé.

Cela a été un grand honneur pour le Conseil interparlementaire de pouvoir tenir ses premières reunions dans le Palais du Sénat. Je tiens à vous remercier très vivement des facilités qui nous ont été offertes à cet effet.

Avec l'expression de mes sentiments de reconnaissance je vous prie d'agréer, Monsieur le Président, l'assurance de ma haute consideration. — *André de Blonay* — Secrétaire général.

Ao Sr. Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar.

O Sr. Cunha Mello deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Prisco dos Santos.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Cunha Mello, por permuta com o nobre Senador Paulo Abreu, primeiro orador inscrito.

O SR. CUNHA MELLO — (*) — Sr. Presidente, a data de hoje é de grande ressonância nacional. Sua repetição é motivo dos maiores júbilos de todo o País. A Constituição de 1946 completa hoje doze anos de existência.

O dinamismo social da atualidade, no complexo dos seus fatôres sociais, econômicos e políticos, não se compatibiliza bem com as Constituições escritas e estáticas. O Estatuto Básico de 1946, como diploma de após guerra, a exemplo da Constituição de Weimar, não muito conciso nem muito concreto, já contém capítulos novos como os dedicados à ordem econômica e social e ao funcionalismo público.

Durante quarenta e três anos vigorou, no País, a Constituição de 1891, que ainda hoje, devidamente atualizada, seria padrão da alta mentalidade política do Brasil.

A repetição de datas como a que hoje transcorre, em que podemos celebrar mais um aniversário de nossa Carta Magna, é acontecimento dentro da tradição de ordem, disciplina, segurança e paz do povo brasileiro.

Ao tempo da Carta de 1891 cultuava-se, de fato, a Constituição que teve como pregador e doutrinador, a figura genial de Rui Barbosa. Promulgada a 24 de fevereiro, êsse era dia de festa nacional; nas repartições içava-se o Pavilhão do Brasil e nos edifícios públicos e nas escolas havia festas

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

comemorativas, povo e Govêrno tomavam parte nessas manifestações.

Hoje, decorre mais um aniversário da Constituição vigente e não houve uma linha da Imprensa, alusiva ao feito; para o Govêrno e para o povo, o acontecimento passa na maior indiferença e omissão. Entretanto, Senhor Presidente e Srs. Senadores, a Constituição de 1946, surgiu depois da trégua de uma noite escura, depois de uma ditadura e da hecatombe da Segunda Guerra mundial.

Formulada após uma ditadura, uma guerra e uma revolução, essa Constituição, todavia, é um monumento que atesta a altura da nossa mentalidade e educação cívica. Graças a ela vivemos num ambiente de paz, segurança e garantia individual. E ainda não a complementamos, principalmente, no seu capítulo reservado à ordem social e econômica. Justo é, pois, que num dia como o de hoje, numa Casa do Parlamento como o Senado da República, alguém profira algumas palavras, solenizando a data e fazendo votos para que a nossa Carta Magna continue a vigorar no País, esta ou uma outra que seja padrão de garantia individual, de segurança e disciplina do povo brasileiro.

Uma Constituição é o catecismo de uma nacionalidade, nela se disciplinam as atribuições dos Poderes Públicos, os deveres dos governantes e dos governados, a fim de que cada um goze dos seus direitos de liberdade e de propriedade da melhor forma e com a maior segurança.

Por isso mesmo eu não podia deixar de — como membro que fui da Comissão de Constituição e Justiça, dedicado de preferência aos estudos jurídicos — na data de hoje dizer, da tribuna desta Casa, algumas palavras sôbre mais um aniversário de nossa Constituição, o que significa que passamos mais um ano de paz, ordem e prosperidade, vendo o Brasil encaminhado para seus destinos.

Aproveito a ocasião, Sr. Presidente, para expressar, mais uma vez, meus agradecimentos pela forma honrosa por que fui escolhido para Delegado da Comissão que irá representar o Brasil na ONU.

Agradeço também as manifestações que recebi, não só dos meus Colegas, Senadores, como dos funcionários desta Casa e da grande Imprensa dêste País, sobretudo dos jornalistas aqui acreditados, que se referiram generosamente à minha escolha.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Abreu segundo orador inscrito. (*Pausa*).

O SR. PAULO ABREU — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores: Confesso-me um dos entusiastas da União Mundial Interparlamentar, entidade que, há pouco, realizou, nesta capital, uma de suas reuniões, com indesmentível e remarcado êxito. Numerosas nações aqui estiveram representadas, nesse fraternal conclave, mesmo aquelas das quais divergimos ideològicamente.

Acompanhei com carinho, o decurso dos trabalhos e posso afirmar que a civilização humana, as fórmulas pacíficas de convivência dos povos, e entendimento cultural, através dos condutos da idéia, do pensamento, da ação e do esfôrço comum marcaram um alto sucesso, cobriram-se de novos lauréis, nos resultados magníficos, colhidos nessa tarefa coletiva de homens livres dedicados ao estudo, às observações, às indagações e troca de pontos de vista acima de fronteiras.

O que a União Parlamentar vem obtendo, em tantos anos de aproximação, entre todos os parlamentares do mundo, é, realmente, um intento digno de louvor.

Nasceu-me, então, a vontade que, ora, formalizo, de lançar, nesta Augusta Casa da representação popular do Brasil a iniciativa de fundarmos, sob os elevados auspícios do Senado Federal, a União Parlamentar Brasileira, baseada nos moldes da União Mundial Parlamentar congregando todos os legisladores do Brasil para reuniões anuais, nas capitais dos Estados, a fim de trocarmos opiniões sôbre os complexos problemas nacionais, dos interêsses da coletividade, numa comunhão de esforços, dirigidos ao bem-estar do povo, da segurança do regime, sobrevivência da Federação, estabilidade das instituições e fortalecimento dos laços fraternais entre os filhos desta imensa, gloriosa e admirável Pátria.

Bem sabemos, Srs. Senadores, que um dos grandes elos da unidade nacional são as nossas Fôrças Armadas, presentes, com um mesmo e único objetivo, em todos os recantos do Brasil, no cumprimento da indeclinável missão ditada pela nossa Carta Magna. Outro vínculo dessa unidade, sem dúvida é o funcionalismo federal, por sua vez, espalhado, nas mais diversificadas funções e atividades, pelos mais remotos recantos de nosso imenso e invejável território.

A êsses fatôres viria juntar-se, com o mesmo propósito patriótico, a União Parlamentar Brasileira, abrigando, sob sua legenda fraternal, todos os membros das Assembléias Legislativas, do Senado e da Câmara dos Deputados.

A presidência da entidade caberia, sempre, ao Presidente do Senado, como simbolizando a unidade nacional, e a sua secretaria geral, a um Deputado como significando o congraçamento cívico de tôdas as correntes políticas que atuam no Palácio Tiradentes.

Peço, pois, desde já o supremo patrocínio do Senado, para esta modesta sugestão, e apoio pessoal de cada um dos nobres Srs. Senadores.

Fico na convicção sincera de que prestaremos, com isso, mais um serviço ao Brasil, pois, não é necessário acentuar o alcance desta minha proposição, que, de agora em diante, não mais a considero, senão de todo o Senado Federal.

Creio que o grau de politização que já atingimos coroará o plano que entrego à simpatia e compreensão de meus ilustres e dignos pares.

Devemos reconhecer com a nossa autoridade e responsabilidade de representantes do povo, que são muitas as fôrças de desagregação nacional atuando desesperadamente, pela divisão dos brasileiros e atentando, até, contra a própria segurança interna.

Daí, estou certo, a oportunidade da criação de mais êsse "front" destinado a aproximar os legisladores do Brasil à consagração dos laços de unidade entre tôdas as unidades federativas, consolidando em tais têrmos, as tarefas comuns dos partidos e nossas conquistas jurídicas através das tarefas parlamentares, em todos os recantos da Pátria. (*Muito bem!*).

Durante o discurso do Senhor Paulo Abreu, o Sr. Prisco dos Santos deixa a cadeira da presidência, reassumindo-a o Senhor Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora, terceiro orador inscrito.

O SR. FERNANDES TAVORA — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, vou ocupar-me, hoje, de um assunto que não interessa apenas ao meu Estado e nem sò-

mente ao Brasil, mas a tôda a humanidade. Trata-se, nada menos, que de um novo medicamento para o tratamento do câncer.

Há cêrca de 6 anos, procurou-me na estação hidromineral de São Pedro, no Estado de São Paulo o engenheiro de minas Dr. Sebastião Corain que, após longa palestra em que me foi mostrada farta documentação de casos de câncer, por êle tratados, com surpreendentes resultados, solicitou instantemente o meu concurso, no sentido de uma experimentação clínica, que o habilitasse a obter da Diretoria da Saúde Pública a liberação do medicamento por êle denominado Carboncellox.

Fiz-lhe ver que já havia abandonado a clínica e que as minhas atividades políticas não me deixariam o tempo necessário a tais experiências, que exigem, além de competência no assunto uma vigilância constante para interpretação serena e cuidadosa dos fatos, dentro das normas científicas.

Mas, em atenção à pessoa que o apresentara e ao seu modo de agir que me pareceu acertado, prometi-lhe que tentaria experiências no Ceará, na medida do tempo que me sobrasse das obrigações partidárias. Estas, infelizmente, poucas oportunidades me propiciaram para cumprir o que prometera e o meu concurso foi diminuto e as minhas experiências falhas, além do mais, pela mentalidade da maioria dos doentes que me não ajudavam, esquivando-se à biopsia e voltando, intempestivamente, para o interior, de onde não mandavam notícias, senão quando me pediam a remessa de novas doses do medicamento, dizendo que estavam melhores.

Quanto ao regime, nem é bom falar, pois muitos dêsses doentes davam graças a Deus quando encontravam qualquer alimento para matar a fome ...

Não era possível, assim, chegar, a qualquer conclusão científica.

Entretanto, não foi inútil o meu esfôrço, pois, apesar de tratar-se de doentes já na última fase da moléstia, alguns já operados e submetidos à irradiação, sem a menor esperança de sobrevida, a quase totalidade obteve sensíveis melhoras, a começar pelo desaparecimento completo das dores, a desodorização, a volta do apetite, e a liquefação dos tumores, que eram eliminados em forma de geléia e todos apresentavam uma evidente melhoria do estado geral.

Lembro-me bem de uma senhora que, pouco tempo depois de operada do intestino, o tumor reincidia na proximidade do ânus artificial, impedindo a eliminação das feses. Essa doente, que já estava prostrada e sem mais esperança de vida, com as primeiras doses do carboncellox, eliminou o tumor, desobstruindo-se, assim, o intestino, voltou o apetite, e a enferma levantou-se, dizendo nada mais sentir.

Isso me foi comunicado em carta de um parente dessa doente, da qual não tive mais notícias.

O Sr. Pedro Ludovico — Dá licença para um aparte?

O SR. FERNANDES TÁVORA — Pois não!

O Sr. Pedro Ludovico — Nós, médicos, sabemos que o câncer é moléstia complexa e de etiologia desconhecida. Uns atribuem-no à degeneração das células; outros consideram-no doença microbiana. Muito interessante é o caso que Vossa Excelência refere. Conheço um idêntico no meu Estado. Certo fazendeiro do Norte de Goiás, desesperançado pelos médicos e tido como incurável, serviu-se dêsse medicamento e reabilitou-se completamente da saúde. Viveu ainda três anos e morreu de cardiopatia intercorrente. Trago, portanto, a Vos-

sa Excelência meu testemunho a respeito do Carboncellox, medicamento digno de estudo.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Agradeço muito o aparte de Vossa Excelência o qual confirma o que estou expondo.

Outra doente submetida a essa medicação eliminou um grande tumor da abóbada palatina que já não lhe permitia fechar a bôca; e quando a visitei, pela última vez, estava desaparecendo um outro tumor situado no ângulo externo da órbita direita e era perfeita a cicatrização da abóbada palatina.

Essas qualidades do carboncellox, que já proclamei na imprensa do Ceará e na desta metrópole, foram por mim reafirmadas no discurso que proferi, há poucos dias, na Faculdade de Direito de São Paulo, onde estive, a convite do Centro Acadêmico XI de Agôsto.

Nessa reunião, promovida por aquêle renomado grêmio da mocidade acadêmica de São Paulo, em homenagem ao Dr. Sebastião Corain, êste ilustre engenheiro fêz uma longa e bem documentada exposição sôbre o carboncellox e o seu método de tratamento dos tumores malignos, apelando, em seguida, para o meu testemunho, que foi dado no rápido discurso, que dentro em pouco, reproduzirei.

Dez doentes submetidos, ao tratamento pelo carboncellox, contaram ao microfone a história de sua moléstia, confirmada pelos exames de laboratório, os tratamentos anteriores recebidos nos institutos oficiais, que não haviam modificado a marcha destruidora da moléstia e os extraordinários resultados obtidos com o carvão do Dr. Corain. Terminaram todos por declarar que se julgavam curados, nada mais sentiam, e haviam voltado ao exercício de suas funções. Cumpre notar que um dêles fôra atacado de câncer do cérebro, outro do pulmão, e outro da próstata, formas essas que, via de regra, são rebeldes à cirurgia e às irradiações de qualquer espécie.

Tudo isso foi narrado pelos jornais de São Paulo, um dos quais, a "Última Hora", de 12 dêste mês, assim se expressou sôbre a aludida reunião:

"CORAIN EXIBE DOENTES CURADOS DE CÂNCER COM O SEU CARVÃO"

"O Centro Acadêmico XI de Agôsto, sob a presidência do jovem universitário Enio Enis Minhoto, rompendo a "conspiração do silêncio", iniciou na noite de ontem oportuna campanha popular visando amplo esclarecimento em tôrno do problema do câncer.

Dando início ao empolgante movimento, os acadêmicos de direito convidaram para uma conferência, em sua sede social, o discutido engenheiro Sebastião Corain, descobridor do já famoso "Carboncellox", medicamento ainda não liberado pela Saúde Pública, e que se propõe a revolucionar a cancerologia oficial.

A convite da entidade estudantil participaram dos debates, além do Sr. Sebastião Corain, as seguintes autoridades: Sr. Heyder de Siqueira Gomes, do Instituto Médico Dr. Heyder, do Rio de Janeiro; Senador Fernandes Távora; Sr. Vieira Marcondes, Sr. Paulo Albuquerque Prado, assistente da Faculdade de Medicina e médico da Penitenciária do Estado; Sr. Álvaro Pires da Costa, diretor da Penitenciária do Estado; Sr. Isaac Guz e outras autoridades médicas.

Apresentado pelo orador oficial do Centro Acadêmico, quintanista de Direito, Rafael Valentino, o Sr. Sebastião Corain iniciou sua conferên-

cia, ilustrada com o depoimento de mais de uma dezena de doentes clìnicamente recuperados, afirmando: — "Quem tem a honra de vos dirigir a palavra é um simples pesquisador, independente, e que por mera casualidade foi colocado na trilha do câncer há pouco mais de um quarto de século. Nove anos de experimentação clínica em milhares de criaturas condenadas pela ciência oficial permitem seja hoje apresentada aqui a prova concreta e irrefutável de uma vitoriosa descoberta brasileira, da mais transcendente importância para a humanidade. Todavia, para muitos, há de parecer estranho que, em se tratando de assunto relacionado com a Medicina, encontre-me hoje prestando meu depoimento neste venerável templo do Direito. Esta gloriosa Faculdade sempre estêve intransigente ao lado daqueles que se viam perseguidos pelas injustiças dos homens sem fé, e é a mesma mocidade que hoje se levanta e se coloca, num gesto que revela o seu sentimento de profunda solidariedade humana ao lado, não de um homem, mas de uma cruzada, cujo objetivo visa diminuir e, quiçá, fazer desaparecer da face da terra aquêle sofrimento que horroriza a própria humanidade, não escolhendo pessoas nem lugares, penetrando no tugúrio do pobre e no palácio do rico, a todos levando a dor, o desespêro e o luto pela inexorabilidade de que se reveste".

Após descrever a luta dos pesquisadores, os obstáculos que os mesmos encontram para vencer os tabus e os dogmas da ciência oficial, focalizou o Sr. Sebastião Corain os problemas criados com o tratamentos clássico do câncer.

"A cirurgia e a radioterapia representam uma estrutura da atual terapêutica. Acontece, porém, que essas armas são muito dispendiosas e complexas, e afinal, apenas paliativas. Com o número de vítimas aumentando dia a dia, nem êsses paliativos já apresentam solução. A cirurgia concede uma sobrevida — que em média é de meses — não falamos das exceções — porém, quase sempre à custa de uma grave mutilação. Ocorre outra circunstância. Entre as conclusões do último Congresso Internacional do Câncer, realizado em São Paulo, há cêrca de 4 anos, figura esta: Uma simples biopsia, pode disseminar o mal, generalizando-se o processo mórbido. Ora, se uma simples biopsia, que consiste em se retirar minúsculo fragmento do tecido suspeito pode agravar o mal, o que se deve esperar de uma intervenção cirúrgica que equivale a centenas ou milhares de biopsias simultâneas?"

A RADIOTERAPIA

Em seguida fêz o conferencista observações em tôrno da aplicação da radioterapia. "Depois da Intervenção cirúrgica é quase certa a aplicação da radioterapia, seja rádio, raios X ou bomba de cobalto. Há mais de cinqüenta anos a radioterapia vem sendo empregada no combate ao Câncer. Acontece, porém, que os malefícios da radioterapia são piores que o próprio mal contra o qual é enviada. A literatura está aí para mostrar que a maioria

das vítimas do câncer não sucumbe em conseqüência dêsse mal, porém, em conseqüência dos efeitos dessas aplicações. Uma terrível confusão, uma incerteza absoluta reina no terreno da dosagem. Constantemente a dosagem mínima preconizada é reduzida mais ainda. O excesso de aplicações é a regra, de sorte que um indivíduo vítima de um câncer quando tratado pela radioterapia passa a ser portador, também de um câncer artificial ou câncer Roentgen". A seguir o Sr. Sebastião Corain lê opiniões de famosos cancerologistas sôbre os malefícios causados pela aplicação do tratamento radioterápico, entre elas a do Prof. Charles Oberling.

RENDA FABULOSA

Relativamente aos lucros obtidos pelas organizações médicas que utilizam o tratamento clássico para cura do câncer afirmou o orador:

"Desgraçadamente para a humanidade a Cancerologia edificou sua estrutura terapêutica em bases econômicas, e um medicamento que permitisse solucionar o problema sem hospitalização, limitando a um mínimo as intervenções cirúrgicas, porém substituindo integralmente a radioterapia criaria problemas imensos para essas instituições que se dedicam a êste ramo particular da medicina.

Basta êsse exemplo. Os novos casos estão surgindo nos Estados Unidos à razão de quinhentos mil por ano. E o custo médio, "per capita" de tratamento é de 7.500 dólares. Assim, uma simples multiplicação nos leva à fabulosa cifra de quase quatro bilhões de dólares que, em cruzeiros, significa várias vêzes todo o papel moeda em circulação no Brasil. Como vão concordar que um medicamento brasileiro, simples e modesto seja oficialmente recepcionado e consagrado, se êle significa a maior revolução terapêutica do século XX?

Sucesso do Carvãozinho nos E.U.A.

"A medicação brasileira se tomou vitoriosa no maior hospital do mundo, que é o "Memorial", de Nova Iorque. Trata-se do caso de uma senhorita cujo desenlace era aguardado a qualquer momento. Com os intestinos, pulmões e cérebro já tomados pelo mal, em estado de obnubilação, com trisma maxilar, e mantida sob a ação do balão de oxigênio. Nesse estado pré-agônico, a administração informou ao pai da paciente, que residia na Bahia que se quisesse a remessa do corpo para o Brasil que enviasse alguém para tratar do embalsamamento. Seguiu imediatamente o tio da paciente, porém, levando o carvão do Brasil, e três meses depois a moça regressava viva e caminhando com suas próprias pernas em direção ao avião que a transportaria para o Brasil".

Devo acrescentar que essa senhorita, depois de alguns meses, sempre em bom estado de saúde, veio a falecer de desastre de automóvel.

Depoimento do Senador Távora

Após descrever suas infrutíferas tentativas para realizar experimentação pública de seu medicamento, sempre impedida pelo "truste do cân-

cer", o Sr. Sebastião Corain solicitou ao Senador Fernandes Távora, médico ilustre, que fizera aplicações em seus pacientes do "Carboncellox", para que prestasse o seu depoimento. O velho Senador, depois de fazer carinhosa saudação aos acadêmicos de Direito, discorreu longamente sôbre as propriedades do medicamento, revelando surpreendentes casos de recuperação clínica de doentes que estiveram sob o seu cuidado. Revelou o Senador Távora que experiências de laboratório conseguiram isolar do "Carboncellox" uma fração ativa, cuja ação inibitória se torna mais vigorosa quando diluída em forma de ampolas para injeções.

Quanto ao valor terapêutico do medicamento, afirmou o Senador Fernandes Távora:

"1.º — O Carboncellox é absolutamente atóxico; 2.º — é um poderoso analgésico, que faz desaparecer totalmente as dores dos cancerosos, evitando, portanto, o uso de entorpecentes, cujos inconvenientes são de todos conhecidos; 3.º — é bem aceito e fàcilmente ingerido, por doentes;

4.º — tem um extraordinário poder desodorizante; 5.º — é um poderoso cicatrizante e dissolvente das massas tumorais que são transformadas numa espécie de geléia, e eliminadas pelas vias naturais".

Desfile de ex-Doentes

Após o depoimento do Senador Távora, iniciou o Sr. Sebastião Corain, sob calorosos aplausos, a apresentação ao numeroso público presente na sala de conferências da Faculdade de Direito, dos doentes recuperados clinicamente.

A primeira a apresentar-se foi a jovem Maria Sabag, residente na parada Rio Grande, distrito da Capital, recuperada clinicamente de um câncer no céu da bôca; seguiu-se a Sra. Palmira de Oliveira, curada de câncer na cabeça; depôs em seguida, o General Lima Bastos, curado de câncer na língua; seguiu-se o Sr. Vieira Marcondes que relatou o caso de cura de leucemia na pessoa de sua genitora: apresentaram-se, a seguir, dois doentes recuperados clinicamente de câncer na perna e no pé. O Sr. João Porfírio, irmão do General Porfírio da Paz, relatou o caso de sua filhinha que recebeu o tratamento com o "Carboncellox" já em fase muito avançada de câncer, tendo constatado surpreendente melhora.

Essa infeliz criança faleceu, todavia, sem dores; recentemente, ao proceder-se à transladação de seu corpo no cemitério, verificou-se que o corpo da menina estava ainda em perfeito estado e sem odor. Diversos outros depoimentos foram prestados, todos revelando a excelência do medicamento. Médicos presentes à conferência debateteram, longamente, a matéria, examinaram chapas radiográficas e laudos médicos, aplaudindo, finalmente, a importante descoberta do Sr. Sebastião Corain. Encerrando o memorável acontecimento, o acadêmico Rafael Valentino, orador oficial do "XI de Agôsto" em eloqüente oração saudou o conferencista, colocando a tradicional entidade acadêmica na luta em defesa do famoso pesquisador e pro-

metendo iniciar imediata campanha de esclarecimento público em tôrno do momentoso problema do câncer.

Devo lembrar aos meus ilustres colegas que a anemia profunda, a anemia malígna, também chamada câncer do sangue, é de cura inexistente na terapêutica oficial.

O caso narrado, da progenitora do Dr. Vieira Marcondes, é, entretanto, extraordinário. Iniciou-se o tratamento quando a análise microscópica evidenciava ser a doente portadora de 270 mil glóbulos brancos por milímetro de sangue. Um mês após verificou-se redução para 240 mil; e, dois meses em seguida a contagem de glóbulos brancos acusava apenas nove mil, quer dizer, o sangue retornara à normalidade. A senhora, já muito idosa, restabeleceu-se; e atualmente encontra-se em São Paulo, para quem a quiser ver, em ótimas condições de saúde.

Sr. Presidente, lerei agora o discurso que pronunciei na reunião da Academia de Direito de São Paulo. Não o faço por vangloria, mesmo porque nêle nada se contêm que justifique êsse sentimento; apenas, para que sua consignação, nos Anais do Senado me precavenha contra interpretações equívocas ou malévolas, o que constituirá, para mim, grande satisfação.

É êle o seguinte:

Senhores Membros do Centro Acadêmico XI de Agôsto.

Atendendo à gentileza do convite com que me honrou a mocidade acadêmica de São Paulo, aqui vim, não por me julgar merecedor das credenciais que ela houve por bem outorgar-me, na sua desmedida generosidade, mas no cumprimento de um dever de humanidade a que não poderia fugir.

Há, no vosso convite, Senhores acadêmicos uma afirmação que me impõe prévia explicação: — *"haver eu realizado observações do mais alto valor clínico, o que daria excepcional e decisivo realce a vossa iniciativa"*. Antes de mais devo confessar-vos que as minhas observações sôbre o emprêgo do Carboncellox, no tratamento do câncer, foram feitas em pequena escala e não se revestiam dos indispensáveis requisitos exigidos pelas experiências verdadeiramente científicas.

Atendendo a uma solicitação de meu distinto amigo, Dr. Sebastião Corain, iniciei essas experiências, em Fortaleza, há cêrca de 3 ou 4 anos, mas as exigências implacáveis da política não me permitiram seguir *pari-passu*, os doentes e avaliar os efeitos da medicação. Além disso, muitos dêles, residentes no interior do Estado, só raramente me comunicavam algum resultado do tratamento, e outros, só o faziam, para pedir novas remessas do medicamento, dizendo que *iam melhor*.

É claro, pois, que essa incompleta experiência não me autoriza a firmar opinião científica no caso em aprêço.

Os fatos observados permitem-me, entretanto, formar um juízo sôbre certas qualidades do preparado do Dr. Corain, agora discutido.

Do que observei, cheguei às seguintes conclusões:

1.ª) — O Carboncellox é absolutamente atóxico;

2.ª) — É um poderoso analgésico, que faz desaparecerem totalmente as dores dos cancerosos, evitando, portanto, o uso dos entorpecentes, cujos inconvenientes são de todos conhecidos;

3.ª) — É bem aceito e fàcilmente ingerido, por todos os doentes;

4.ª) — Tem um extraordinário poder desodorizante;

5.ª) — É um poderoso cicatrizante e dissolvente das massas tumorais, que são transformadas numa espécie de geléia, e eliminadas pelas vias naturais.

A simples enumeração dessas qualidades do Carboncellox, são mais que suficientes para chamar sôbre êsse medicamento a atenção de todos os que se interessam pela sorte dos cancerosos, sobretudo os médicos, partícipes obrigatórios dêsse espantoso drama de dores e desespêros que quotidianamente se desdobra ante seus olhos.

Comunicou-me o Dr. Corain haver conseguido a apresentação do Carboncellox sob a forma de ampolas para injeções intra-musculares, que lhe aumentou, consideràvelmente o poder curativo.

Estou seguramente informado, que, após experiências demoradas de laboratório, um ilustre químico, conseguiu isolar do Carboncellox o que reputa ser a sua fração ativa — um pòzinho amarelo, claro — cuja ação inibitória se torna mais vigorosa com a diluição.

O cientista conseguiu, numa primeira experiência, impedir a germinação de semente de tomate e depois de alpiste, ao simples contato. Passou, então, a agir sôbre a célula viva.

Retirou parasitos dos intestinos de uma galinha e a ação inibitória daquela substância se manifestou imediatamente, impedindo a proliferação dessas células embrionárias. Ora, como a célula cancerosa é célula embrionária, a sua multiplicação desordenada dá origem à formação de tumores malígnos, não sendo pois de admirar a clara ação inibitória do Carboncellox sôbre o câncer.

E o que é mais e melhor, enquanto inibe a proliferação de células desequilibradas em seu metabolismo, pela malignidade, estimula o metabolismo das células sãs ameaçadas que, então, estabelecem a defesa orgânica, promovendo o desaparecimento dos tumores, por absorção ou por eliminação.

A falta dêsse exame era sem dúvida, o ponto fraco quando se tratava do reconhecimento do Carboncellox, como produto capaz de exercer uma ação definida sôbre o câncer, pois diziam os representantes da medicina oficial que não passava de simples carvão vegetal, sem nenhuma propriedade ou qualidade a que se pudesse atribuir poder curativo.

Diante do resultado proclamado por técnico de plena idoneidade, não será mais possível alegar tal suposição, positivamente infundada.

Em vista do exposto, creio não haver mais motivo para negar ao Dr. Sebastião Corain a experimentação pública e em larga escala solicitada, há tanto tempo, sôbre a aplicação aos cancerosos da substância por êle descoberta e preconizada, na cura dos tumores malígnos.

Não compreendem os leigos a resistência oposta pela medicina oficial à liberação do Carboncellox e sua aplicação sem o visto da Saúde Pública, aos doentes que constantemente o solicitam ao seu descobridor.

É preciso, porém, não esquecer que duas circunstâncias ponderosas e não despiciendas, concorrem para prolongar essa atitude dos representantes do poder.

A primeira é não ser o inventor médico, mas engenheiro de minas; e a segunda, a grave responsabilidade que pesa sôbre os encarregados de velar pela saúde pública.

Bem ponderadas, porém, essas razões não bastam para impedir a solução de um problema que não é simplesmente individual, mas penetra, indubitàvelmente, na órbita dos interêsses sociais e humanos.

Ninguém ignora que Pasteur, sem ser médico, determinou com os seus trabalhos de laboratório, a maior revolução na medicina, e que a esta não têm faltado contribuições de homens que trabalham em todos os departamentos do saber humano.

E nem a medicina se sente, por isso, diminuída, nem êsses grandes espíritos lhe exigiram qualquer demonstração de reconhecimento pelas contribuições que lhe trouxeram.

Creio bem não ser difícil encontrar um meio de harmonizar o direito individual e o bem da coletividade, alto sentido do vosso gesto, neste momento.

Em todos os países, há casos como êste que, ora, nos preocupa; uns resolvidos em maior ou menor prazo pelas autoridades competentes, outros que se arrastam longos anos à margem da legalidade, amparados pela vontade popular, cuja surda rebeldia, não raro, vence a lei...

Na verdade, há pesquisadores que descobrem remédios e métodos de tratamento interessantes, para certas moléstias, obtendo resultados notáveis, onde parecia não haver mais esperança.

Muitos dêles são médicos que, não conseguindo aprovação oficial, continuaram a aplicá-los, e chegam a adquirir larga clientela e grande fama. Em França são muito comuns êsses casos.

Não há muito, o 816, remédio anticanceroso do Professor Estripeaut, combatido pelo sarcasmo de seus colegas, logrou visto oficial.

Mas, circunstância estranha e não extreme de humorismo, sob *um outro nome*, para fazer esquecer que o haviam desdenhado e caluniado, por mais de 12 anos!...

Antes mesmo dessa concessão oficial, quem entrasse na sua biblioteca, poderia ler dedicatórias altamente desvanecedoras como estas: "Ao professor Estripeaut, em testemunho de profunda admiração pelas descobertas científicas e sua filantropia magnífica" assinado: Príncipe L. de Broglie. E esta outra: "Ao professor Estripeaut, grande benfeitor da humanidade, muito sincera homenagem de um velho soldado", assinado: Weygand.

A vacina de tartaruga de Friedmann que há 45 anos cura tuberculosos e asmáticos não entra na França, embora o Doutor Robert Bonaiche, em seu livro "Le Traitement de la Tuberculose par le Vacin Friedmann", proclame: "Aucun Moyen therapeutique atuel n'a d'eficacité aussi grande, aussi rapide et aussi bon compte que le vacin Friedmann, dont la cure ne necessite pas le "parcage" en sanatorium ou les malades ont l'air de hors la loi ..."

Poderia citar ainda, o J.S. 222 do Dr. Solonidés, que muito se aproxima do Carboncellox, não só pela oxigenização, como pela supressão das dores, que permite suspender o uso dos estupefacientes, e a parada de crescimento dos tumores, produzindo, em alguns casos, uma verdadeira liquefação da massa cancerosa, processando-se a eliminação progressiva, à maneira de um abscesso. Citaria, igualmente, o HF 2 do Dr. Paul Frixon, o Depolarisol do Doutor Ropars, a fórmula do Doutor Neri, de Siena, o Fator A.F. 2 de Guarnieri, todos empregados na cura do câncer, com resultados mais ou menos apreciáveis.

Não quero encerrar esta lista, sem aludir à figura, hoje de fama universal, do Dr. Paul Niehans, que, há mais de 20 anos, pratica uma terapêutica que êle batizou Terapia Celular já correntemente usada na Suíssa e na Alemanha, mas ignorada e combatida oficialmente na França e outros países.

Quando o grande médico suísso foi chamado com urgência, ao Vaticano, em fevereiro de 1954, o Soberano Pontífice estava acamado, havia algumas semanas e, na véspera sofrera uma síncope alarmante. Dois dias de terapia celular lhe permitiram abandonar o leito e o nome do homem realizador do quase milagre, encheu as páginas dos jornais do mundo civilizado.

No Congresso Internacional de Paris, em 1956, êsse método de cura foi apenas mencionado, sem comentários, e sôbre êle, fêz-se o silêncio, na França. Um médico que procurou aplicá-lo, em Paris, foi quase acusado de feitiçaria!

E dizer-se que essa terapêutica já salvou vidas preciosas como as de Pio XII, Churchill e Adenauer! ... Tratar-se-ia por acaso, de uma teoria sem base? Não, porque os seus fundamentos já se encontram nos estudos do grande Virchow e foram confirmados pelos admiráveis trabalhos de Carrel, quando demonstrou que culturas de células moribundas podiam ser revitalizadas pela junção de células frescas, correspondentes, isto é, que células sãs agiam de maneira maravilhosa sôbre células doentes. O Papa, em reconhecimento dos serviços de Niehans, colocou-o na cadeira que fôra ocupada por Sir Alexander Fleming, na Academia Pontifícia de Ciências, mas o grande clínico suísso continua a ser ignorado, na França e noutros países! ...

Esta é, porém, a sorte de quase todos os pioneiros que, após longos anos de vigílias e sofrimentos, em vez do aplauso e amparo dos seus compatriotas, encontram no seu caminho tôda espécie de empecilhos, desde a inveja e o desdém, até a calúnia e a perseguição.

Sebastião Corain não podia ser uma exceção a essa regra; e, há muitos anos vem sofrendo castigo de haver descoberto um medicamento capaz de lenir a dor humana.

Debalde tem solicitado a experimentação oficial dêsse medicamento, cujos notáveis efeitos lhe dão direito à consideração dos responsáveis pela saúde e bem-estar das populações.

Conhecedores dos seus bons efeitos, os infelizes cancerosos procuram o descobridor e

lhe imploram um pouco do pó prêto, na esperança de um alívio, que não encontraram alhures; e não poucas vêzes, podem proclamar que recuperam a saúde ou, pelo menos, se libertaram dos tormentos da dor.

Os diretores da Saúde Pública, firmados na lei, procuram castigar aquêles que julgam havê-la violado; e o homem bem intencionado que procura servir aos seus semelhantes, inicia a mortificante via sacra dos pretórios! ...

É preciso encontrar uma fórmula que ponha têrmo a êsse dissídio entre os que defendem a lei, na sua implacabilidade, e os que atendem à humanidade, nos seus direitos inalienáveis. É isso o que está tentando realizar a ilustre e brava mocidade acadêmica de São Paulo. Honra lhe seja feita por êsse desinteressado esfôrço em prol de uma boa causa e pelo relevante serviço que presta à humanidade sofredora, nova e brilhante gema a engastar no seu já formoso brasão!

Aos meus irmãos em Hipócrates, aos médicos de São Paulo e do Brasil, uma palavra de sinceridade: Ao manifestar, aqui, minha desvaliosa opinião, outros sentimentos me não moveram, senão os de fraternidade e piedade e fraternidade humanas. Se, durante quase meio século de vida clínica, nunca experimentei o dissabor de um atrito com qulaquer colega ou cliente, não seria agora, quando já de armas ensarilhadas, no campo da medicina, que me abalançasse a provocar lutas no seio da classe que sempre amei e continua a ser o meu maior desvanecimento.

A medicina não é um círculo fechado, dentro do qual pontifiquem alguns eleitos, determinando, *ex propria autoritate*, aquilo que deva ou não, ser admissível, como verdade científica. Muito ao contrário, é uma grande e nobre associação de homens esforçados, cultos e tolerantes, cujo maior empenho é arrancar ao desconhecido algo que possa ajudar na alta e dura missão de sua perene luta contra a dor e contra a morte. Não é um ergástulo da consciência é um templo da razão.

E os que neste celebram, dia e noite, propiciando aos aflitos a hóstia bendita do alívio e da consolação, são e serão sempre os magnos sacerdotes do eterno culto da piedade humana!

Do alto cimo de sua reconhecida autoridade, proclamou Sir Oliver Lodge: "A ciência está obrigada, pela eterna lei da honra, a encarar de frente e sem temor, qualquer problema que, francamente, lhe seja apresentado".

E a medicina, dela recebendo os ensinamentos e as armas que lhe permitem lutar, sem tréguas, contra a morte, não pode esquecer essa mesma lei, ante fatos que dizem, tão de perto, com o seu funcionamento e responsabilidade, na defesa da vida humana!

Se, contra tudo que se tem observado, após uma acurada e imparcial experimentação, provado ficasse que a eficácia do Carboncollox, no tratamento do câncer fôsse precária ou ilusória, a medicina oficial teria dado um alto exemplo de tolerância e cumprido o seu dever.

Nem por isso, teria sido inútil o esfôrço dêsse admirável pioneiro, pois convencido estou de que o extraordinário

poder analgésico do carvão de Corain é uma realidade.

Só isso, lhe daria direito a um lugar de altíssimo relêvo na terapêutica e, sobretudo, ao imperecível reconhecimento de milhões de supliciados, que o câncer atrozmente tortura, em todo o universo.

"Sedare, dolorem divinum opus" é um dos mais belos e conhecidos aforismos do pai da medicina.

E glória excelsa deve ser a do homem, realizando, na terra, aquilo que Hipócrates e a sabedoria da antiguidade julgaram estar, tão-sòmente, na alçada dos deuses!

Eis senhores, o que vos pôde trazer a descolorida, mas sincera palavra de um velho e modesto esculápio provinciano que, apesar de reformado, sem contagem de tempo e sem proventos, vive contente, com a só lembrança do pouco que lhe foi dado realizar em benefício dos seus semelhantes.

E, se alguma coisa o pode consolar, nos últimos dias que lhe restem viver, é a esperança de que os seus colegas de hoje e de amanhã, possam tornar fagueira realidade aquilo que, para êle, não passou de uma longa e acalentada miragem de redenção humana!"

O assunto, Sr. Presidente e Senhores Senadores, deve merecer tôda nossa atenção, pois trata-se do combate ao câncer, um dos maiores flagelos humanos, que só nos Estados Unidos, arrebata 500.000 vidas todos os anos, e, contra o qual, embalde tem lutado a medicina mundial, com tôdas as armas que a ciência lhe oferece.

A experimentação oficial, em larga escala e devidamente acompanhada pelos interessados, reiteradamente solicitada pelo Dr. Sebastião Corain, não lhe pode ser negada, pois os fatos estão a exigi-la; e a humanidade não perdoaria aos que, sob qualquer pretexto, concorressem para a prolongação de tantos suplícios e a eliminação de tantas vidas, quando alguém parece haver encontrado o meio de sedar tamanhas dores e poupar tantas existências. Sebastião Corain poderia ter transferido a país estranho o segrêdo de sua descoberta, mediante recompensa que lhe permitiria viver sossegado.

Preferiu, porém, lutar contra a incompreensão ou má vontdae de alguns dos seus patrícios na patriótica esperança de não ser atribuído a estranhos aquilo que pode vir a ser uma das maiores e mais puras glórias de seu país.

Ajudar a êsse homem, afigura-se-me um dever dos brasileiros; e o Senado, que os representa, não poderá fugir a essa imposição irremovível da consciência e do patriotismo. (*Muito bem. Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, quarto orador inscrito. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, por cessão do nobre Senador Moreira Filho, quinto orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente e Senhores Senadores:

Instalou-se anteontem a "Comissão Especial de Estudo da Política da Produção e Exportação" e após a eleição do Presidente, Vice-Presidente e Relator-Geral, foram debatidas e aprovadas as diretrizes a serem seguidas pela Comissão tomando-se como ponto fundamen-

tal, a necessidade urgente da promoção de cuidadoso estudo dos diversos fatôres que poderão concorrer para o incremento das nossas exportações a fim de concomitantemente aumentarmos a capacidade de importação, em função do crescente desenvolvimento econômico do País, sobretudo levando-se em consideração à crise que atravessa o café, acarretando a superprodução, mercê da circunstância de contribuir ainda agora, com 60% do total do valor das vendas no exterior.

Por outro lado, faz-se mister a obtenção de nossas fontes de divisas para suprir possíveis perdas que possam acarretar o mercado cafeeiro, sendo de todo prudente uma maior diversificação das nossas vendas externas, estimulando outras fontes de produção e proporcionando a conquista de novos mercados para o melhor incremento das exportações.

Inicialmente a Comissão acha de bom alvitre solicitar aos Ministérios da Fazenda, Agricultura, Relações Exteriores, Viação e do Banco do Brasil (CACEX) a designação de assessores para junto à Comissão, procederem os estudos indispensáveis à conjuntura econômica, facilitando assim os meios com os quais possam ser apresentadas sugestões que venham atender os justos anseios do desenvolvimento da produção nacional e em franca cooperação com as entidades que representam as fôrças da produção organizada — as Confederações Rural, da Indústria e do Comércio. Ademais, entendem os membros da Comissão que ora se instala, que ao Senado da República constituído da representação dos Estados, compete auxiliar e concorrer na apresentação de sugestões e medidas legislativas que visem proporcionar empreendimentos nos diversos setores da produção agrícola e industrial que sirvam de estímulo à expansão das exportações, carreando divisas tão indispensáveis ao ritmo do crescimento da economia brasileira. Nesse pressuposto e a despeito da onda de pessimismo que causa desalento e gera a descrença, devemos caminhar confiantes, em vista das condições que nos convencem de que o futuro é promissor pois entre os vários produtos de exportação podemos salientar, sem computar o café, que entre os sete principais — cacau e derivados, açúcar, pinho, minério de ferro, minério de manganês, mamona e óleo de mamona, algodão em rama — obteremos em 1958 perto de 400 milhões de dólares o que corresponde de 2 a 10% das nossas exportações. Por outro lado as perspectivas do futuro são de franca melhoria e recuperação dos volumes de exportações do algodão e do fumo e outros artigos exportáveis.

Quanto ao café, já o Ministro da Fazenda afirmou da maneira mais incisiva, que não é de renunciar a uma justa participação nas exportações pois proporcionará uma cota da ordem de 15 milhões de sacos em nossos mercados normais, nos deixando ainda de mãos livres para a busca de novos mercados particularmente no leste europeu e na Ásia, tudo isso em função do Convênio Internacional do Café.

O encargo da estabilização dos preços que pràticamente o Brasil até agora vinha carregando sòzinho, ou com a cooperação apenas dos sete países participantes do Acôrdo do México, estender-se-á a todos os produtos se fôr concluído o acôrdo nos têrmos esperados. A guerra de preços e a competição nos mercados, não seria no momento a solução mais consentânea e aceitável, porque conduziria ao aviltamento dos preços e nem por isso proporcionaria maiores divisas.

Ademais o Brasil luta neste instante pelo melhor entendimento dos produtores e o estreitamento

das relações dos países da América Latina, reforçando a sua solidariedade política e proporcionando a mais ampla cooperação no contacto da operação Pan-Americana.

Estão assim os membros da "Comissão Especial do Estudo da Política da Produção e Exportação", convencidos de que o trabalho organizado e o estudo dos diversos fatôres da produção e consumo poderão propiciar o desenvolvimento das exportações ensejando o equilíbrio do balanço de pagamentos e a conseqüente prosperidade do Brasil, especialmente na fase do crescimento da sua economia.

Sr. Presidente, êsse, em verdade, o roteiro estabelecido pela Comissão Especial de Estudos da Política de Produção e Exportação, quando se reuniu para a tomada do primeiro contacto sôbre as providências que deveriam ser levadas a efeito.

Entenderam seus membros, de início imprescindível a convocação de assessores dos diversos Ministérios, cuja colaboração seria pelos membros do Senado da República, representando os Estados da Federação, produtores de divisas, estudada e transformada, se aceita, em providência legislativa. Concorreriam, assim, para o combate à crise que atravessamos e, ao mesmo tempo, estabeleceriam caminho seguro para a apreciação dos fatôres capazes de influir no soerguimento da economia brasileira.

Sr. Presidente, a Comissão estudará todos os produtos exportáveis; e buscará as causas que impedem maior participação do Brasil no mercado externo. Instalou-se ela sob os melhores auspícios, imbuídos os seus integrantes dos propósitos mais elevados.

Declaro, portanto, em nome de seus membros, e profundamente desvanecido com a honra a mim conferida de presidi-la, que trabalharemos com afinco e dedicação. Auxiliaremos a Administração brasileira na imensa tarefa que incumbe a todos os brasileiros — dar uma parcela de esfôrço para que a economia nacional saia da difícil fase que atravessa. Essa situação de constrangimento só será vencida se houver, por parte de todos, empenho, carinho e dedicação na luta pelos sagrados interêsses da Nação.

Sr. Presidente, encetaremos trabalho perseverante, de conjunto e colaboração. Chamaremos, para que nos assistam, as entidades máximas de classe: a Confederação Rural Brasileira, a Confederação da Indústria, a Confederação do Comércio e outras cujo concurso auxilie o Brasil a aumentar as exportações.

Empenhar-nos-emos, outrossim, em propiciar aos países do Continente Sul-americano o estreitamento de relações e um clima de entendimento que abranja, sobretudo, setor sobejamente conhecido — o do combate ao pauperismo e ao sub-desenvolvimento das Nações latino-americanas, unindo-as com os altos propósitos que ensejaram a carta do Presidente Juscelino Kubitschek. É do conhecimento de todos que a aludida missiva mereceu apoio não só dos Estados Unidos da América do Norte como de vários países europeus.

Sr. Presidente, deixo, por conseguinte, em nome da Comissão de Estudos da Política da Produção e Exportação instalada, a minha palavra de fé e de confiança de que vamos trabalhar com decisão, com os olhos voltados para o Brasil, na certeza de que encontraremos, com o nosso concurso e com o daqueles que formam realmente o sentido da estrutura da economia nacional, o ponto básico, o caminho certo daquilo que o Legislativo, especialmente o Senado Federal, poderá fazer, concorrendo, com sua experiência, com medidas legislativas e todos os meios de auxílio, na ajuda ao Govêrno, para

resolução dos vários e graves problemas do Brasil. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões

Tem a palavra o nobre Senador Moreira Filho, para explicação pessoal.

O SR. MOREIRA FILHO — Sr. Presidente, Senhores Senadores, certos jornais desta capital empenham-se numa campanha sistemática e unilateral, em afirmar que o Partido Trabalhista Brasileiro está em aliança com o antigo Partido Comunista. Essa campanha não tem nenhum fundamento, sendo sobretudo insensata.

No meu Estado os comunistas apóiam o Sr. Roberto Silveira, candidato a Governador; todavia, alguns comunistas que se infiltraram no Partido Social Progressista, chefiados pelo Sr. Celso Peçanha, dissidentes, portanto, de Adhemar de Barros, apóiam a candidatura Getúlio Moura, e estão, portanto, com o Partido Social Democrático. Ainda mais; no Diretório do Partido Social Progressista de minha terra, a cidade Itaperuna, há comunistas que estão no Diretório Municipal e são, até, candidatos, sendo que um dêles a Deputado Federal.

Relativamente ao apoio comunista às dissidências dos Partidos Social Progressista e Social Democrático, é fato que não sei explicar. Posso, entretanto, afirmar que quanto ao meu Partido, o Partido Trabalhista Brasileiro, não há nenhuma aliança com o antigo Partido Comunista.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOREIRA FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Posso, prestar uma informação a V. Exa. que realmente confirma suas palavras, no particular. Há pouco estive com o Vice-Presidente João Goulart: S. Exa. me solicitou que declarasse ao Senado que como Presidente da Executiva Nacional do Partido Trabalhista Brasileiro, não assumiu qualquer compromisso com o antigo Partido Comunista Brasileiro. As declarações de S. Exa. são tão peremptórias nesse sentido, que concedeu entrevista ao jornal "Última Hora", em que afirma de modo a não merecer contestação, que jamais teria tomado a iniciativa de qualquer entendimento com aquêles que professam o credo vermelho. Nessa hora, a circunstância de noticiarem que nosso Partido estaria envolvido em aliança política com o antigo Partido Comunista, só pode merecer nossa repulsa. Sem mêdo de errar, afirmo a V. Exa. que se a idéia dessa aliança merecesse consulta a representação do Partido Trabalhista Brasileiro nas duas Casas do Congresso, a unanimidade das suas Bancadas seria frontalmente contrária a qualquer entendimento, nesse sentido. Quero acentuar ainda, para que conste dos nossos Anais, que o PTB tem servido de barreira a avanço do comunismo. Não seríamos nós, pois, que iríamos procurar aliança com os partidários dessa agremiação política cuja ideologia não se coaduna com os princípios defendidos por Getúlio Vargas, o criador do Partido Trabalhista Brasileiro.

O Sr. Fernandes Távora — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. MOREIRA FILHO — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — Estimaria muito, assim como todos os brasileiros responsáveis, que as palavras do Vice-Presidente da República expressassem a verdade, mesmo porque, particularmente,

sou seu amigo. Os fatos, porém, estão demonstrando exatamente o contrário. O Senhor Luthero Vargas, candidato à senatória pelo Distrito Federal, abraçou-se, pùblicamente, no Largo do Machado, com o Sr. Luís Carlos Prestes e declarou que estavam unidos para a luta, pois seus ideais eram mais ou menos iguais. Além disso o líder comunista largou-se daqui para o Rio Grande do Sul e lá foi recebido como grande homem, tendo o Prefeito de Pôrto Alegre, candidato ao Govêrno daquele Estado lhe tecido os maiores elogios.

O Sr. Victorino Freire — Não! O Prefeito de Pôrto Alegre repeliu o Líder Comunista!

O Sr. Fernandes Távora — Eu li o contrário. Se declarou isso, foi depois que sentiu o efeito maléfico que havia produzido essa espécie de simbiose do PTB com o PC.

O Sr. Victorino Freire — Aliás, não sou do Partido Trabalhista Brasileiro; sou do Partido Social Democrático e com êle vou votar. Gostaria que o nobre Senador Fernandes Távora me dissesse a quem os comunistas no Ceará apóiam.

O Sr. Fernandes Távora — Há um provérbio pitoresco que diz: "Todos sabem, nenhum foi e ninguém viu".

Mas o fato é que existe uma simbiose ou aliança entre o Partido Trabalhista Brasileiro e o Partido Comunista, declarada pelos seus responsáveis. Se estão faltando à verdade é coisa diferente mas a notícia está em todos os jornais.

O Sr. Victorino Freire — Eu perguntaria a V. Exa.: no Ceará, a quem o Partido Comunista, de público, está apoiando?

O Sr. Fernandes Távora — Vossa Excelência quer dizer que o Partido Comunista apóia candidato da União Democrática Nacional. Se isto acontece, é porque os comunistas fazem questão de criar a balbúrdia. No tempo do Govêrno do Desembargador Faustino Albuquerque, quando êle era candidato, ameaçou dizer pùblicamente que não apoiava nosso candidato Joaquim de Albuquerque. Protestei, de público, e declarei que a União Democrática Nacional não precisava de votos dos comunistas. Êles então disseram que o faziam por que entendiam de fazê-lo, porque queriam, e que ninguém poderia impedir.

O Sr. Victorino Freire — Então será bom que o candidato atual da UDN ao Govêrno do Ceará declare de público, que repudia o apoio de comunistas, como eu fiz no Maranhão, onde, aliás, não há Partido Comunista.

O Sr. Fernandes Távora — Também já tenho dito que não tenho qualquer acôrdo com o Partido Trabalhista Brasileiro, nem o desejo.

O Sr. Victorino Freire — Votei a favor da cassação dos mandatos dos comunistas e não me arrependo. Ainda não vi, porém, nenhuma declaração do candidato ao Govêrno do Ceará repudiando, peremptòriamente e categòricamente, o apoio comunista.

O Sr. Fernandes Távora — Essa declaração foi publicada nos jornais de Fortaleza, pelo Coronel Virgílio Távora, e não teve reticências: êle colocou os pontos nos *ii*.

O Sr. Victorino Freire — Não foi publicada nos jornais do Rio, e eu não li os de Fortaleza.

O Sr. Prímio Beck — Peço licença ao nobre orador para contra-apartear, pois desejo fazer um reparo.

O SR. MOREIRA FILHO — Pois não.

O Sr. Primio Beck — Ao Senador Fernandes Távora, que me merece a maior consideração ...

O Sr. Fernandes Távora — Obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Primio Beck — ... e jamais minha palavra deixou de ser expressão da verdade, declaro que o Engenheiro Leonel Brizzola, candidato à governança do Estado do Rio Grande do Sul, no próximo pleito eleitoral, repudiou de público, pelos jornais e rádio, a adesão dos comunistas à sua candidatura.

O Sr. Victorino Freire — E, hoje, foi elogiado pelo Arcebispo de Pôrto Alegre.

O Sr. Lima Teixeira — Não é a primeira vez que o Sr. Leonel Brizzola se manifesta dessa maneira. Antes já se declarara frontalmente contrário a acôrdo do PTB com o PC. Por conseguinte, não é novidade.

O SR. MOREIRA FILHO — Senhor Presidente os apartes dos prezados colegas vieram colorir minhas modestas considerações.

O Sr. Fernandes Távora — Não apoiado! As considerações de Vossa Excelência são muito justas e naturais.

O SR. MOREIRA FILHO — Senhor Presidente dizia eu que não há qualquer aliança entre o PTB e o Partido Comunista. Não acredito mesmo na existência, no Brasil, de nenhuma aliança do Partido Comunista com outro qualquer. Creio, sim em apoio — simples apoio do Partido Comunista a várias agremiações, principalmente a êsses quatro grandes partidos nacionais: UDN — PSD — PTB e PSP.

Sr. Presidente, é o próprio chefe do Partido Comunista que em entrevista ao "Correio da Manhã" afirma:

"O apoio comunista ao Partido Trabalhista e ao Partido Social Progressista é incondicional".

Se houvesse aliança, por certo haveria condições para essa mesma aliança. Não me impressiona o acôrdo do Partido Comunista, nem mesmo do Partido Integralista, ao partido a que pertenço. Não vejo razão alguma para esta campanha. Numa terra cristã como o Brasil, em que não há preconceito racial, como admitir-se o preconceito político? Isso seria implantar uma aristocracia que, por certo, repudiaria nossa democracia. Não, Sr. Presidente! Não há desdouro no apoio do Partido Comunista, como também não poderá haver, se a nós vier do Partido Integralista. Digo isso porque considero no mesmo pé de igualdade os extremismos da direita e da esquerda; embora o da direita esteja na legalidade, ambos constituem, de fato, sério perigo para a Democracia, quando articulados. Se o Integralismo hoje, não representa ameaça imediata é porque em nenhum país o regime totalitário está de pé.

Não podemos esquecer os compatrícios que perderam a vida nos campos europeus. O Cemitério de Pistóia está a demonstrar o sacrifício dos brasileiros — sacrifício material e financeiro — em virtude de o extremismo da direita pleitear a conquista do mundo.

O Sr. Victorino Freire — Também o sacrifício dos húngaros.

O SR. MOREIRA FILHO — Muito obrigado a V. Exa. pela colaboração.

Se, pelo menos uma Nação estrangeira estivesse sob regime de exceção por certo os integralistas do Brasil estariam também articulados e, então, constituíriam ameaça imediata.

Nesta Casa estou a cavaleiro para falar contra Integralismo ou contra Comunismo, porque os combati na época oportuna. Aos comunistas, quando na legalidade, combati não sòmente pela imprensa como da tribuna. Dos integralistas recebi, quando falava num comício antitotalitário, punhalada que me rasgou uma das mangas do casaco. Quanto aos comunistas, quando fui candidato declararam, numa proclamação, que não votariam em mim.

Sr. Presidente, nos comícios de propaganda da minha candidatura, fiz questão de frisar que desejaria não receber votos de comunistas ou integralistas, para que, mais tarde não viessem pleitear de mim se algum dia assumisse o exercício do mandato, qualquer favor ou iniciativa.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOREIRA FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. procedeu bem. Quando concorri à senatória, uma comissão de dirigentes do Partido Comunista ofereceu apoio à minha candidatura. Com a mesma franqueza com que o nobre colega se manifesotu recusei êsse concurso. Nem por isso deixei de eleger-me: aqui estou sem o auxílio dos comunistas. Razão, portanto, assiste a V. Exa. quando rejeita a ajuda dos integralistas, porque integralismo e comunismo no final de contas, são a mesma coisa.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOREIRA FILHO — Ouço com muito prazer o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Fernandes Távora — Aproveito a oportunidade para renovar afirmação do Senador Juracy Magalhães nesta Casa: quatro vêzes os comunistas lhe ofereceram apoio à candidatura do General Juarez Távora, nas eleições passadas. Êles são sempre assim. Vendo que já não podem chegar ao poder através de sangueiras como a de 35, procuram agora imiscuir-se em tôdas as agremiações políticas para verem se com a confusão destróem os partidos do centro e se apossam do poder. Aos Partidos realmente honestos e dignos da República cumpre evitar o contacto com essa gente que promove a balbúrdia para dominar o Brasil.

O SR. MOREIRA FILHO — Muito obrigado a Vossa Excelência.

Repito, contudo, que, embora seja essa minha formação social, senão particular, não sou contrário ao apoio dos comunistas: sou a alianças.

Não lhes aceitei o apoio — repiso — mas não acho direito criticar o Partido que o recebe.

O Sr. Fernandes Távora — Os comunistas não fazem acordos gratuitos, Senador, mas sempre visando a proveitos.

O SR. MOREIRA FILHO — Assim penso, pelo simples motivo de não ser partidário do voto de qualidade, que — como já disse — insinua a formação de uma aristocracia.

Ainda com referência ao comunismo no Estado do Rio e à minha candidatura, devo acrescentar que tão forte foi a campanha contra mim que chegaram a exigir do candidato a Senador, Francisco Sá Tinoco, fôssem fornecidas cédulas com exceção do meu nome, porque, definitivamente, em mim não votariam.

O Sr. Victorino Freire — De nada adiantaria, porque um voto a mais seria o suficiente para eleger o nobre colega.

O SR. MOREIRA FILHO — Confesso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que me orgulho de aqui estar, sem auxílio dos votos dos extremistas, quer da direita, quer da esquerda. Também entendo, contudo, que essa campanha da imprensa carioca é unilateral; e os apartes vieram esclarecer a situação. Sabemos que, da União Democrática Nacional, o Sr. Cid Sampaio, de Pernambuco, tem o apoio dos comunistas. O ilustre Sr. Virgílio Távora igualmente, segundo o noticiário dos jornais. Acredito, como declarou o eminente Senador Fernandes Távora, que S. Sa. rejeite tal apoio; mas, até prova em contrário, temos que aceitar como verdade que os comunistas o estão apoiando.

O Sr. Fernandes Távora — Responda-me V. Exa.: que culpa tem o Coronel Virgílio Távora de entenderem os comunistas, a ferro e fogo, de nêle votarem, se já declarou que declina dêsses votos? Agiram os comunistas da mesma forma, relativamente ao Desembargador Faustino de Albuquerque. Como expliquei, os adeptos do credo vermelho, quando querem prejudicar uma candidatura, proclamam que a ela aderirão.

O SR. MOREIRA FILHO — Leonel Brizzola também declarou declinar do apoio dos comunistas, e o Sr. Agildo Barata, foi fotografado, na Bahia, sorridente, ao lado do Senador Juracy Magalhães, Presidente da União Democrática Nacional.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOREIRA FILHO — Com prazer.

O Sr. Victorino Freire — Nada tenho com o debate; ouço-o como espectador e deponho com absoluta isenção. O Sr. Agildo Barata, há mais de um ano, declarou-se fora das fileiras do Partido Comunista, sem qualquer ligação com o mesmo. Faço a ressalva porque, na ocasião, a que se alude, já lançara o Sr. Agildo Barata seu manifesto, informando até os motivos por que deixava o Partido Comunista.

O Sr. Lima Teixeira — Também não acredito faça o Sr. Juracy Magalhães acôrdo com os comunistas. É possível aceite S. Exa. a decisão espontânea de votarem em seu nome, mas, faço justiça a Sua Excelência: não é homem capaz de entendimentos com comunistas.

O SR. MOREIRA FILHO — Estou de acôrdo com V. Exa. Já disse, há pouco, não acreditar que nenhum Partido nacional tenha feito alianças com o Partido Comunista; estou certo de que teriam aceito isso, sim, o apoio do PC.

Continuando o comentário sôbre essa espécie de apoio:

> "Na Bahia, na terra do Senhor do Bonfim enquanto Agildo, anjo rebelde, ficou ao lado de Juracy, de quem é velho amigo do peito, Prestes ficou com Pedreira de Freitas e Balbino, desmentindo assim o parolismo do Sr. Armando Falcão ao "O Globo" de que o PSD repele, como uma peste, o apoio comunista".

Aí está, Sr. Presidente, a razão pela qual essa campanha é unilateral. Visa aqui na Capital do País tão sòmente ao PTB, enquanto que os quatro grandes Partidos nacionais recebem o apoio dêsse Partido que está fora da lei, mas, inegàvelmente, os comunistas estão com o direito de votar. É humano, político e até religioso aceitar-se o voto dos comunistas, porque não podemos impedir que o extremismo procure readaptar-se à democracia.

O Sr. Lima Teixeira — Até porque o voto é secreto; depois de es-

tar na urna, não se poderá saber a origem.

O SR. MOREIRA FILHO — Perfeitamente. Obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Fernandes Távora — Acredita o nobre orador em conversão de comunista?

O SR. MOREIRA FILHO — Acredito em conversão de comunistas e de integralistas, porque acredito na nossa formação cristã.

O Sr. Fernandes Távora — O comunista é criatura de cabeça mais do que granítica. Não há, no mundo, quem o convença da verdade mais evidente.

O SR. MOREIRA FILHO — Êsses a que me referi, em minha cidade natal, ingressaram no Partido Social Progressista, chefiado pelo Dr. Celso Peçanha.

Quero crer, nobre Senador Fernandes Távora, que não será uma conversão, mas, pelo menos, uma readaptação.

O Sr. Fernandes Távora — Então houve exceção à regra. O comunista não se converte.

O SR. MOREIRA FILHO — Não é possível nos conservarmos tão rigorosos a ponto de afastar, repudiar mesmo, o voto dos comunistas que procuram regenerar-se ou reabilitar-se no conceito democrático. É tão jurídico quanto sabemos que no próprio Direito Penal criminosos vulgares são favorecidos pela dita lei, a fim de procurarem readaptar-se. Os extremistas poderão ser, quando muito, criminosos políticos; jamais serão criminosos vulgares.

Sr. Presidente, essa campanha não impressionaria em virtude de se perceber ser ela sistemática e unilateral. Surpreendeu-me, todavia, causando-me estranheza, a advertência feita pelo Cardeal D. Jayme de Barros Câmara — a quem me habituei a admirar — do alto do Sumaré. Quando S. Ema. criou a Legião da Decência, fui dos que pregaram sua disseminação pelo Estado do Rio.

Sr. Presidente, jamais esperei partisse de S. Ema. admoestação dessa natureza, estranhando alianças do Partido Trabalhista Brasileiro com o Partido Comunista. Julgo-a inoportuna, neste momento, porque poderá tão sòmente provocar, no eleitorado, a perplexidade e, em conseqüência, a abstenção. S. Exa. no entanto, não deveria procurar concorrer para a abstenção.

Por outro lado, admira-me que um prelado do Sacro Colégio Pontifício assuma atitude anti-religiosa.

Não é possível, Sr. Presidente, que não olhemos os Comunistas como nossos semelhantes, como próximos. Um dos Mandamentos da Lei de Deus preceitua: "Amar a Deus sôbre tôdas as coisas e ao próximo como a si mesmo".

Não vejo, portanto, razão para Sua Eminência fazer carga contra homens que não têm outro defeito senão o de adotarem ideologias extremistas.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador estar esgotado o tempo de que dispunha para falar em explicação pessoal.

O SR. MOREIRA FILHO — Sr. Presidente, pouco tenho que dizer. Desejo apenas frisar que tal advertência não poderá modificar a situação política de candidatos como Luthero Vargas, Roberto Silveira e Leonel Brizzola, porque não alui, nem sequer abala, reputações legìtimamente adquiridas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem. Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE — (*Para explicação pessoal* — (*) — Sr. Presidente, chegando do meu Estado, onde me encontrava entregue à campanha política e para o qual regressarei amanhã, fui procurado por pequenos industriais, como já havia sido no Maranhão, de artefatos de borracha, para me advertirem de um trabalho existente para a quebra do monopólio estatal daquele produto, através do Banco de Crédito da Amazônia.

Penso, Sr. Presidente, que interpreto o sentir do povo e das Bancadas da Região Amazônica, contrária, em absoluto, à quebra do monopólio estatal por aquêle estabelecimento bancário, mesmo porque o monopólio constitui, também, segurança para as pequenas indústrias disseminadas por todo o País.

Regressando amanhã para o meu Estado, deixo fixada a posição do Maranhão quanto ao problema. Somos contrários — e creio que também V. Exa. Sr. Presidente, como representante da Região Amazônica — à quebra do monopólio estatal. Não sei o que existe de verdade, mas deve haver alguma coisa ou algum estudo a êsse respeito, do contrário, não seria procurado por grande número de industriais para me fazer essa advertência que hoje pela manhã tive ocasião de levar ao conhecimento de V. Exa. como colega e representante, também da Região Amazônica.

Desejo fixar, não só o nosso ponto de vista contrário, mas tornar claro que se se pretende quebrar o monopólio estatal, a nossa posição será de absoluto combate, porque prejudicará a nossa região.

Êsse o ponto de vista que para ressalva de pronunciamentos futuros, deixo, desde já nos Anais desta Casa. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e trinta e cinco minutos.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

116.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa da 3.ª Legislatura, em 19 de setembro de 1958

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES CUNHA MELLO E PRISCO DOS SANTOS

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello.
Prisco dos Santos.
Victorino Freire.
Públio de Mello.
Waldemar Santos.
Onofre Gomes.
Fernandes Távora.
Georgino Avelino.
Reginaldo Fernandes.
Jorge Maynard.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Attílio Vivacqua.
Moreira Filho.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Paulo Abreu.
Frederico Nunes.
Pedro Ludovico.
Mário Motta.
João Villasbôas.
Gaspar Velloso.
Prímio Beck — (27).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 27 Srs. Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Públio de Mello, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Neves da Rocha, servindo de 1.º Secretário, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Carta da Sra. Ivette Robine Glasser, como segue:

Curitiba, 12 de agôsto de 1958.

Excelentíssimo Sr. Presidente:

É sensibilizada, que acuso o recebimento do telegrama enviado por V. Exa. dando-me ciência do voto de pesar, aprovado por essa Egrégia Câmara, em homenagem ao meu finado marido Roberto Glasser.

Quero expressar a V. Exa. os agradecimentos da família Glasser pelo obséquio da comunicação e rogo-lhe — Sr. Presidente — de estendê-los aos Excelentíssimos Senadores, mormente ao Senador Gaspar Velloso, que fêz o elogio fúnebre do ex-Senador Glasser.

Renovo a Vossa Excelência os meus agradecimentos, subscrevendo-me com respeito e admiração.

De Vossa Excelência Crda. e Obgda. — *Ivette Robine Glasser.*

Telegramas — Do Presidente da Câmara de Representantes do Paraguai, com o seguinte teor:

170 — Asuncion 103 — 12 — 1.640 — Via Nac.

Ofl. Sr. Presidente de H Congresso NNL. — Estados Del Brasil, Rio de Janeiro.

Asuncion, 12 de setiembre de 1958. NR. 12 placemet comunicar al Exmo. Señor Presidente y por su digno intermédio al H Congreso Nacional de esa gran nacion hermana que la H Câmara de Re-

presentacion del Paraguay en sesion ordinária de fecha 2 del cte rindio homenaje a los Estados Unidos del Brasil con motivo de conmemorar el aniversário de su emancipacion política formulando votos de prosperidad y grandeza del noble publo brasileno saludos a Vuestra Excelencia con mi alta consideracion. *Dr. J. Eulogio Estigarribia,* Presidente da la H. Câmara de Representantes del Paraguay.

— Do Presidente da Associação Comercial de Maringá, como segue:

"Pres. Senado República — Senado — Rio D.F. — Maringá PR — 2066 — 225 — 29-10h.

Situação cafeeira esta região assume caráter suma gravidade. Comerciantes beneficiados pelo café onerados gravosa retenção cotas expurgo excedente, vendo armazéns ferrovia abarrotados sem perspectivas fazer chegar Rubião Júnior Cafés ditas cotas face deficiência transporte ferroviário conseqüentemente impossibilitados liberarem lotes existentes portos embarque e tendo ainda seus depósitos particulares superlotados lotes café negociáveis sem poder operar, foram obrigados suspender compras produtos causando sérios prejuízos lavoura cafeeira, atingindo especialmente pequenos produtores, criando clima verdadeiro alarma. Impõem-se como única solução capaz evitar trágica convulsão social agravada dispensa trabalhadores rurais face incerteza futuro, tudo conseqüência medidas absurdas I.B.C., providências sentido revogação resoluções aquêle Instituto ou pelo menos que I.B.C. providencie urgente recebimento aquelas cotas. Embarques fontes produção. Solicitamos valiosa intervenção vossência junto govêrno autoridades sentido atender clamor público evitando verdadeiro colapso conseqüência imprevisíveis. Saudações. — *Durval Francisco Santos,* Presidente Associação Comercial Maringá.

Ofícios

— Da Câmara Municipal de Canoas, nos seguintes têrmos:

Estado do Rio Grande do Sul — Câmara Municipal de Canoas.

Canoas, 27 de agôsto de 1958.

Ofício n.º 464-58.

Sr. Vice-Presidente:

O Poder Legislativo do Município de Canoas, secundando proposição apresentada pela Egrégia Câmara Municipal de Crissiumal, dirige-se a Vossa Excelência, encarecendo a necessidade de ser fixado o preço mínimo para o fumo.

A providência que se solicita através dêste apêlo, é no sentido de ser solucionado o problema do fumo e evitar uma séria crise nas regiões produtoras, uma vez que, os que verdadeiramente labutam nesta atividade, não vêm recebendo o justo preço por seu trabalho, mas, ao contrário, um preço efetivamente inferior pelo produto de sua atividade, que é fruto do seu sacrifício constante.

Certo de que Vossa Excelência dará o apoio merecido ao presente apêlo, reitero com a oportunidade os protestos do meu elevado aprêço e distinta consideração. — *Melton Inácio Bath,* Presidente.

À Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação.

— Da Assembléia Legislativa da República de Costa Rica, como segue:

Asamblea Legislativa — San José, Costa Rica.

5 de setiembre de 1958.

Señor Presidente:

La Asamblea Legislativa de la República de Costa Rica, fiel a los ideales que ha defendido siempre, aprobó en la sesión celebrada hoy la moción de excitativa que tenemos la honra de poner en su conocimiento y por su medio e nel de los distinguidos miembros del Congreso Nacional que usted tan dignamente preside con el propósito de fomentar la creación de un fren-

te común que combata el colonialismo en nuestro Continente. Dice así:

"Para que se haga atenta excitativa al Poder Ejecutivo a fin de que nistruya a la Delegación de Costa Rica ante la Asamblea General de las Naciones Unidas en el sentido de que tome la iniciativa o apoye cualquier gestión que se haga para establecer un Frente Anticolonialista Latino-Americano. Que esta excitativa se comunique a los Cuerpos Legislativos de América".

Con los sentimientos de nuestra mayor consideración y estima. — *Alvaro Montero Padilla,* Presidente.

Publique-se e arquive-se.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Antes de dar a palavra ao primeiro orador inscrito, vou concedê-la ao Senador Victorino Freire para explicação pessoal.

O SR. VICTORINO FREIRE — (*Para explicação pessoal*) — (*) — Sr. Presidente, li, hoje, no "Diário Carioca", que tenho em mãos, telegrama ao Sr. Presidente da República, do ilustre Governador do Rio Grande do Norte, Sr. Dinarte Mariz.

Devo dizer, preliminarmente, ao Senado, que S. Exa. é velho amigo meu. Quanto à injustiça, porém, para com o Almirante Lúcio Meira, Ministro da Viação, não pode deixar a Bancada do Partido Social Democrático, com assento nesta Casa, de contestar de forma veemente.

Diz S. Exa. ao Sr. Presidente da República:

"Embora constrangido, cumpro o indeclinável dever de vir mais uma vez, perante V. Exa. agora desiludido quanto às medidas legais por parte do Ministério da Viação, para denunciar a indiferença do titular da referida pasta com relação aos fatos criminosos apurados em inquéritos promovidos nas repartições federais aqui sediadas, especialmente no DNOCS e na Estrada de Ferro "Sampaio Corrêa", onde as provas feitas exuberantemente indicaram os peculatários e os aproveitadores dos dinheiros públicos. A Nação deve estar estarrecida diante dos acontecimentos que vêm se sucedendo no Rio Grande do Norte com quatro inquéritos mandados instaurar por Vossa Excelência.

O telegrama é muito longo. Não o leio todo para não cansar o Senado.

Afirma o Governador do Rio Grande do Norte, noutro trecho, que não mais pode dirigir-se ao Sr. Ministro Lúcio Meira, porque não confia nas providências de Sua Excelência.

O Sr. Dinarte Mariz denunciou ao Sr. Presidente da República irregularidades praticadas no Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, no Fomento Agrícola, na Estrada-de-Ferro "Sampaio Corrêa" e em outros setores da administração pública. Recebida a denúncia, quarenta e oito horas depois o Ministro da Agricultura, o eminente Sr. Mário Meneghetti, e o Almirante Lúcio Meira, constituíram imediatamente uma comissão de inquérito para apurar os fatos denunciados. Os componentes dessa comissão deslocaram-se para Natal, a fim de apurar as supostas irregularidades denunciadas pelo eminente Governador, que, por sua vez, é todos os dias acusado pela imprensa e até à Comissão Parlamentar de Inquérito, de exercer pressão e violências contra o Partido Social Democrático, comparecendo a comícios em carros oficiais a serviço dos seus candidatos.

É o que publicam os jornais, mas não encampo, porque não tenho a certeza de que é verdade.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Todavia, o que o Ministro da Viação não pode fazer, é agir de plano, demitir, prender ou processar alguém sem que haja culpa apurada em inquérito pelo Departamento Administrativo do Serviço Público — órgão competente — que sugerirá providências para a punição dos responsáveis.

Estamos num regime democrático, não ditatorial, em que o Ministro de Estado age de plano, punindo, demitindo, removendo qualquer funcionário sem que esteja devidamente apurada sua culpa.

Estou informado, Sr. Presidente, de que os inquéritos comprovaram uma série de irregularidades praticadas no Rio Grande do Norte, tendo os jornais dado publicidade às mesmas. Não cabe, porém, ao Govêrno punir de plano: sòmente pelos caminhos normais e legais. O Ministro Lúcio Meira não pode violar os regulamentos, a Constituição e a lei ordinária para punir, de plano, funcionários, a fim de satisfazer o eminente Governador Dinarte Mariz.

Falo com a maior isenção, porque não sou político no Rio Grande do Norte; não tenho nenhum interêsse na política daquele Estado, onde conto com diversos amigos e correligionários do PSD e sou amigo pessoal do Governador Dinarte Mariz.

O *Sr. Fernandes Távora* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Aceito, com prazer, o aparte do nobre colega.

O *Sr. Fernandes Távora* — Vossa Excelência confessa que foram feitas as sindicâncias pedidas pelo Governador Dinarte Mariz, e, também, que o Ministro Lúcio Meira não pôde, por qualquer circunstância, tomar as providências que se faziam mister.

O SR. VICTORINO FREIRE — Porque o processo ainda não chegou às mãos de Sua Excelência.

O *Sr. Fernandes Távora* — Como, se o prazo já foi dilatado?

O SR. VICTORINO FREIRE — O Ministro determinou até a prisão administrativa dos culpados.

O *Sr. Fernandes Távora* — O fato é que, até agora, não foram tomadas providências. Declaro peremptòriamente a V. Exa. que sou, também, amigo e admirador do Comandante Lúcio Meira.

O SR. VICTORINO FREIRE — Um dos melhores homens do País, por sua honradez, integridade e dedicação ao trabalho. S. Exa. é, indiscutìvelmente, um dos melhores colaboradores do Govêrno do Senhor Juscelino Kubitschek.

O *Sr. Fernandes Távora* — Sua Excelência possui tôdas essas qualidades, mas, no caso, parece-me que S. Exa. dormiu um pouco, porquanto, depois de receber o relatório da Comissão de sindicância, não deu a seqüência natural ao processo.

O SR. VICTORINO FREIRE — Pergunto ao prezado colega se o Governador do Ceará, que é do Partido de V. Exa., já puniu os criminosos de mortes de elementos do P.S.D. Ainda não o fêz, porque tem de se dirigir à Justiça, não pode puní-los de plano.

O *Sr. Fernandes Távora* — O processo está na Justiça. O que lhe competia era mandar abrir a sindicância policial, e, depois, entregar os criminosos à Justiça; e foi o que fêz.

O SR. VICTORINO FREIRE — É o que o Sr. Ministro Lúcio Meira tem de fazer, a fim de que sejam processados criminalmente os responsáveis.

O *Sr. Fernandes Távora* — Pergunto a V. Exa. se êsses processos já foram enviados a quem de direito. Se não foram, o Governador Dinarte Mariz tem tôda a razão em reclamar.

O SR. VICTORINO FREIRE — Não tem razão nenhuma. Não pode o Ministro punir de plano ante o telegrama do Governador. No Ceará tem havido mortes de correligionários nossos, e nem por isso responsabilizei o Governador, porque S. Exa. tem de mandar abrir inquérito pela Polícia, para entregar à Justiça os criminosos. Não pode punir de plano e mandar para a cadeia.

O *Sr. Fernandes Távora* — Lá foi feito isso.

O SR. VICTORINO FREIRE — E é o que está sendo feito no Ministério da Viação. Por que o que é bom para um lado não o é para o outro? O julgamento de Vossa Excelência é suspeito. Se, no Ceará, foram tomadas providências, também no Ministério da Viação assim ocorreu. Declara, Vossa Excelência, que o Ministro dormiu no ponto, mas, no Ceará, ninguém dormiu.

O *Sr. Fernandes Távora* — Estava perguntando a V. Exa. se o Ministro da Viação tinha tomado as providências. Se mandou o processo a quem de direito, *tollitur quaestio*, não há motivo para reclamação. O Governador julga que o processo não teve seqüência e, por conseguinte, é contra a demora.

O SR. VICTORINO FREIRE — Servi dez anos no Ministério da Viação e conheço perfeitamente a máquina burocrática do País. Quando processo dessa natureza chega ao Ministro, S. Exa. manda-o em primeiro lugar ao Consultor Jurídico e, depois, ao DASP. É lei. O Ministro não pode, sob pena de faltoso ao cumprimento do dever, violar a lei e punir alguém de plano. É por isso que quando algum ministro — e eu servi com vários — tem agido de plano, a Nação vai depois pagar no Judiciário, porque muitos ladrões têm escapado pela porta da prescrição.

O *Sr. Fernandes Távora* — Quase todos os ladrões do Brasil não sofrem pena; por isso, o Brasil vai de cambalhota e ninguém sabe onde irá ter.

O SR. VICTORINO FREIRE — Muitos têm escapado pela porta da prescrição; e eu, que servi naquele Ministério há muitos anos, poderia citar, como exemplo, o inquérito na Paraná-Santa Catarina, presidido pelo irmão de V. Exa., em cujo gabinete tive a honra e o dobrado orgulho de servir — o General Juarez Távora.

O *Sr. Fernandes Távora* — Sabe V. Exa. o resultado dêsse inquérito, não?

O SR. VICTORINO FREIRE — Vou dizer-lhe.

O *Sr. Fernandes Távora* — Meu irmão, depois de "descascar" aquêle "abacaxi" imenso, arranjou não sei quantos inimigos, e o processo ficou no gabinete do Sr. Getúlio Vargas.

O SR. VICTORINO FREIRE — Contesto a afirmação de V. Exa., porque servi com seu irmão, o General Juarez Távora e acompanhei o caso de perto.

O *Sr. Fernandes Távora* — Quais as providências tomadas?

O SR. VICTORINO FREIRE — O Sr. Getúlio Vargas mandou o processo ao DASP, e depois de apurada a responsabilidade dos criminosos, para a Justiça do Paraná.

O *Sr. Fernandes Távora* — E que aconteceu?

O SR. VICTORINO FREIRE — Os acusados saíram de lá.

O *Sr. Fernandes Távora* — Ninguém foi punido. Ninguém é punido neste País.

O SR. VICTORINO FREIRE — Vou recordar para V. Exa. palavras que pronunciei nesta Casa — e os

Anais as registram — em 1947. Dizia que ia fazer a defesa do General Mendonça Lima. O Senador Getúlio Vargas sentava-se ali naquela cadeira. (*O orador indica o lugar*). Estando presente inclusive o Dr. Getúlio Vargas. Então, da Bancada de V. Exa. perguntaram-se por que a Justiça absolvera os acusados pela prescrição do crime.

Perguntaram-se, então: e os ladrões? São membros da União Democrática Nacional, no Paraná. Indaguem dêles, não de mim, que sou do P.S.D.

O *Sr. Fernandes Távora* — Se houvesse Govêrno honrado neste País, não haveria prescrição para ladrões.

O SR. VICTORINO FREIRE — Devia antes haver Congresso honrado, que fizesse leis pelas quais os ladrões não pudessem escapar. Promoveu o inquérito da "Paraná-Santa Catarina", o irmão de V. Exa., cidadão tão honrado quanto o coronel Mendonça Lima. E os ladrões são do seu Partido.

O *Sr. Fernandes Távora* — É inútil discutir com V. Exa. Temos modos de pensar diferentes e eu não abro mão do meu. Continue V. Exa. com o seu ponto de vista; seus argumentos não modificarão meu pensamento.

O SR. VICTORINO FREIRE — Pensa V. Exa. muito mal, erradamente.

O *Sr. Fernandes Távora* — É, Vossa Excelência quem está certo: pensa muito bem...

O SR. VICTORINO FREIRE — Sim; penso bem, porque quem faz as leis é o Congresso Nacional e não o Presidente da República.

O *Sr. Fernandes Távora* — Continue a pensar bem, do seu modo.

O SR. VICTORINO FREIRE — Perfeitamente.

Acha V. Exa. que se houvesse um Govêrno honrado não aconteceriam essas coisas; mas, o Govêrno não faz leis; nós, o Congresso Nacional, é que as fazemos. V. Exa. devia ser o primeiro a apresentar o meio de corrigir essas anomalias, que tanto critica.

O *Sr. Fernandes Távora* — O Govêrno é a única lei neste País, onde as leis nada valem.

O SR. VICTORINO FREIRE — V. Exa., em vez de lamentar a falta de um Govêrno honrado no Brasil, deveria apresentar projeto extinguindo com a prescrição dos crimes contra a Fazenda Nacional.

O *Sr. Fernandes Távora* — Para que fazer projetos neste País? Ninguém cumpre a lei... Entre nós devia haver uma só lei, como o proclamou, certa vez, Capistrano de Abreu: "No Brasil, só deve haver uma lei, com dois artigos — Art. 1.º — Dê-se vergonha aos brasileiros. Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário". Projeto dêsse teor eu apresentaria, se valesse a pena; mas não adianta.

O SR. VICTORINO FREIRE — Não adianta, não. V. Exa. não detém o monopólio da vergonha.

O *Sr. Fernandes Távora* — Realmente, já devia ter mais vergonha e não estar no Senado, porque aqui perco meu tempo.

O SR. VICTORINO FREIRE — Por que, então, perde V. Exa. seu tempo?

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os timpanos*) — Lembro ao nobre orador que está esgotada a hora do Expediente.

O SR. VICTORINO FREIRE — Sr. Presidente, meu tempo foi quase todo tomado pelos apartes.

O *Sr. Fernandes Távora* — Desculpe-me V. Exa. Não o interromperei mais.

O SR. PRESIDENTE — O nobre orador poderá dispor de mais alguns minutos a fim de ultimar seu discurso.

O SR. VICTORINO FREIRE — Obrigado a V. Exa., Sr. Presidente.

Sabe o nobre Senador Lourival Fontes que, quando perdemos no campo nacional, fiquei solidário com o General Eurico Dutra, solidariedade permanente, efetiva, que ainda hoje mantenho. Faço, contudo, justiça à honradez pessoal do Sr. Getúlio Vargas. O inquérito da "Paraná-Santa Catarina" chegou às mãos de S. Exa., que o mandou ao DASP. Apurada a responsabilidade, pelo General Juarez Távora, foi mandado o processo à Justiça do Estado do Paraná, que absolveu os culpados, por prescrição do crime. Vem agora o Senhor Senador Fernandes Távora — que devia conhecer melhor os acontecimentos, a história político-administrativa do País — e avança que o inquérito ficou dormindo na gaveta do Sr. Getúlio Vargas.

O *Sr. Fernandes Távora* — Tanto dormiu que acabaram prescritos os crimes.

O SR. VICTORINO FREIRE — No DASP, onde levou mais de um ano.

O *Sr. Fernandes Távora* — Se o Sr. Getúlio Vargas quisesse, teria dado um pontapé no Diretor do DASP, e a coisa andaria. Aqui, só a pontapé a burocracia anda.

O SR. VICTORINO FREIRE — Era preciso que se ativesse a uma ação como essa, quando a Rêde Viação Paraná-Santa Catarina estava tomando providências para que todos cumprissem o seu dever.

Sabe V. Exa., nobre Senador Fernandes Távora, que seu digno irmão foi Ministro do Sr. Getúlio Vargas e não serviria com um homem que não fôsse absolutamente honrado.

O *Sr. Fernandes Távora* — Cumpriu êle o que determinou o Sr. Getúlio Vargas: procedeu ao inquérito e o que conseguiu foi uma dúzia ou duas de inimigos, sem qualquer proveito.

O SR. VICTORINO FREIRE — Inimigos não os tem só S. Exa., eu também tenho inúmeros de quando fui Chefe de Gabinete do Ministro da Viação, por defender interêsses públicos.

Sr. Presidente, o Sr. Getúlio Vargas tomou tôdas as providências que o decôro, a compostura e a honradez do seu cargo determinavam. Remeteu o inquérito para o DASP e em seguida à Justiça.

O *Sr. Fernandes Távora* — Rodou, rodou, até cair na prescrição.

O SR. VICTORINO FREIRE — Se a Justiça absolveu ladrões, dos quais quatro são correligionários de V. Exa., que culpa tem o Sr. Getúlio Vargas?

Devia se rebelar contra uma decisão do Tribunal do Paraná? É claro que não! Mesmo no Estado Novo jamais usou da faculdade que a Constituição lhe dava, inclusive de aplicar a pena de morte.

O *Sr. Fernandes Távora* — Houvesse o Sr. Getúlio Vargas manifestado apenas um sinal do seu desejo de que fôssem castigados os ladrões da Rêde Viação Paraná-Santa Catarina, nem o Governador, nem a Justiça do Paraná concordariam em que o processo dormisse, para que não caísse na prescrição, ficando impunes os culpados.

O SR. VICTORINO FREIRE — O Sr. Getúlio Vargas castigou muitos; não podia era castigar de plano; V. Exa. mesmo não faria tal. Quando interventor no Ceará, o nobre colega foi acusado muitas vêzes de não punir, e é um homem honrado.

O *Sr. Fernandes Távora* — Punia todos a que devia punir, a ponto de os amigos ficarem desgostosos comigo.

O SR. VICTORINO FREIRE — Foi V. Exa. acusado muitas vêzes de não punir, de proteger ladrões, e não punia porque os inquéritos não chegavam. E é um homem honrado.

O *Sr. Fernandes Távora* — Muito obrigado.

O SR. VICTORINO FREIRE — Sr. Presidente, vou terminar minhas considerações, fazendo a defesa do Almirante Lúcio Meira e também do saudoso Presidente Getúlio Vargas.

Não estou fazendo demagogia, pois o meu mandato termina em 31 de janeiro de 1963. Não sei se o enfarte do miocárdio, desastre de jipe ou de teco-teco no Maranhão fará com que termine antes.

O *Sr. Fernandes Távora* — Deus permita que V. Exa. não sofra nada disso.

O SR. VICTORINO FREIRE — Desejo apenas, por questão de justiça, por haver servido no Ministério da Viação e conhecer tôda a máquina administrativa daquele órgão e conhecer os óbices que os Ministros encontram para despachar processos, fazer a defesa do Almirante Lúcio Meira nessa hipótese da denúncia do eminente Governador Dinarte Mariz, meu velho e fraternal amigo.

Quero dizer, Sr. Presidente, ao Senado e à Nação, que é injusta e improcedente a denúncia, porque o Almirante Lúcio Meira, de quem, pessoalmente tenho até mágoas — há mais de ano não freqüento seu gabinete — é homem honrado, do maior espírito público, administrador inteligente, consciente e exato no cumprimento do seu dever. O que não pode fazer é punir de plano, por denúncia de A ou B, denúncias que, nesta fase eleitoral, surgem de um lado e de outro, contra o PSD e contra a UDN.

O *Sr. Fernandes Távora* — Quero que fique bem claro, que não estou acusando o Ministro Lúcio Meira, cujas qualidades sou o primeiro a reconhecer; estranho apenas tenham as providências demorado tanto. Se, no entanto, Vossa Excelência assegura que aquelas medidas foram tomadas *tollitur quaestio*. Não está aqui quem falou.

O SR. VICTORINO FREIRE — Sr. Presidente, sou homem que, desde menino, observa dois princípios: o da gratidão e o da honra. Muitas vêzes ouço, nesta Casa, no interregno dos debates, excessos e afirmações apaixonadas do Senador Fernandes Távora. Não lhe dou réplica imediata não só pela consideração que me merece, como colega, como principalmente em atenção à amizade fraterna permanente que nutro pelo seu irmão o General Juarez Távora. Tive a honra de servir sob o comando daquele digno militar, do qual posso testemunhar o espírito público, a decisão e a firmeza de atitudes. Embora áspero, às vêzes, é incapaz de praticar injustiças como a que Vossa Excelência está cometendo. Tive, com S. Exa., incidentes e aborrecimentos, porque, como se diz na linguagem nordestina, é êle homem um pouco coiceiro. Quando, por exemplo, eu lhe dizia: — "V. Exa. está praticando uma injustiça", êle me replicava: "quem comanda o Ministério sou eu". Mas comanda mal, respondia-lhe eu.

O *Sr. Fernandes Távora* — Agradeço a V. Exa. a condescendência que tem para comigo, quando me julga exagerado. Peço, entretanto, me chame à ordem, tôda vez que eu me desmandar. Tenho ainda alguma razão e poderei obedecer-lhe aos conselhos, se merecerem meu acatamento.

O SR. VICTORINO FREIRE — Não o farei, porque às vêzes, Vossa Excelência age sob o império da paixão; e não quero, em absoluto, magoá-lo.

O *Sr. Fernandes Távora* — Costumo agir atendendo, invariàvelmente, aos meus sentimentos de patriotismo e de dignidade que, creio, ninguém me negará.

O SR. VICTORINO FREIRE — Exato!

O *Sr. Fernandes Távora* — Se, por conseguinte, erro e exagero — o que é possível — chame-me Vossa Excelência a atenção.

O SR. VICTORINO FREIRE — Não é porque V. Exa. queira errar. Age, como declarei, sob o império da paixão. Exalta-se e blasfema. Podia eu, em certos momentos, dar-lhe uma dose de bromureto, para acalmá-lo. Não o faço para não irritá-lo, pela consideração que me merece e, sobretudo, — como já disse — em atenção ao General Juarez Távora.

O *Sr. Fernandes Távora* — Jamais me irrito contra um adversário que, dentro da razão me chama à ordem. Sempre obedeço quando verifico estar êle certo.

O SR. VICTORINO FREIRE — Nesta Casa sou até seu correligionário. Não tenho partido.

O *Sr. Fernandes Távora* — Conseguintemente, fica V. Exa. autorizado a chamar-me à ordem quando entender estar eu sem razão.

O SR. VICTORINO FREIRE — Sou, como disse, um correligionário de V. Exa. porque o Senado debate problemas nacionais numa altura onde não encontram eco as dissenções provincianas.

Assim, Sr. Presidente, agradecendo a tolerância de V. Exa., que viu ter sido eu acuado, desde o princípio, pelo Senador Fernandes Távora...

O *Sr. Fernandes Távora* — Não acuo ninguém, porque não sou cachorro.

O SR. VICTORINO FREIRE — A expressão é usada no nosso nordeste. Eu seria incapaz de um desprimor com Vossa Excelência.

... Agradecendo, repito, a tolerância de V. Exa., Sr. Presidente, para comigo, deixo, nestas singelas palavras, assinalada a posição do Partido Social Democrático na defesa do Almirante Lúcio Meira. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Abreu, primeiro orador inscrito.

O SR. PAULO ABREU — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, êste meu comentário parecerá uma heresia, uma afirmativa inacreditável, senão, um fato alarmante a juntar-se a tantos outros semelhantes. O Brasil está importando açúcar! Não se surpreendam os Srs. Senadores com esta revelação, desde que se sabe, provadamente, que São Paulo, o maior produtor de açúcar, em nosso País, já começou a exportá-lo, em consideràvel escala, carreando preciosas divisas à nossa economia.

Passo, porém, a relatar o caso da importação dêsse produto. A ocorrência está registrada nas páginas do grande órgão da imprensa brasileira, o "Correio da Manhã", cuja autoridade e responsabilidade todos nós conhecemos.

Eis o tópico de dias atrás:

"CORREIO DA MANHÃ"
9-9-58

O Brasil importa açúcar

Por incrível que pareça, estão vendendo, em Fortaleza, açúcar importado dos Estados Unidos. O açúcar é vendido em pacotes com dizeres escritos em inglês. É espantoso, e mostra a desorganização reinante. O Brasil é o segundo grande produtor mundial de

açúcar. Dificilmente encontra mercado onde colocar todos os excedentes. O Ceará acha-se ao lado de Pernambuco, Alagoas e Paraíba, que estão abarrotados de açúcar. E importa açúcar dos Estados Unidos, desperdiçando divisas preciosas! É verdade que a COFAP, com a falta de critério econômico que a distingue, importa manteiga dos Estados Unidos. É uma nova sangria em quem já tem artérias abertas. Mas os desmandos da COFAP já não causam espécie. Mas como explica o Instituto do Açúcar e do Álcool o que ocorre em Fortaleza? Como se explica a CACEX? Ou se trata apenas de contrabando? Aliás, o contrabando é uma instituição quase respeitável no Ceará, faz-se às claras. Nada de mal sucede com os contrabandistas.

Até parece fim de civilização!

Sr. Presidente, ainda sôbre o mesmo assunto, agora referente ao café, o "Correio da Manhã" publicou o seguinte tópico:

O Brasil importa café

Acontecem coisas incríveis neste País. No momento em que nos debatemos com uma tremenda crise de superprodução cafeeira, vem de Manaus a notícia de que há escassez absoluta do produto na região. A tal ponto que os comerciantes "já iniciaram a compra do café colombiano, o qual além de ser mais barato e melhor do que aquêle que o Instituto exporta para êsse Estado, ainda acresce a vantagem de que os produtores colombianos aceitam a troca do produto por borracha".

Procurarei dar uma interpretação, vamos dizer, simplista, ao sucedido.

Ninguém ignora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a vasta e poderosa rêde de contrabando que se faz em nossas fronteiras com as Guianas, isto há muitos anos. Como sabemos, Belém e Manaus vivem, constantemente, a lutar com a falta de produtos, como açúcar, manteiga, trigo, café e outros, essenciais. A estas capitais, só de raro em raro, vão navios do Lóide e Costeira, cujos porões essas emprêsas e os interessados abarrotam, preferencialmente, de milhares e milhares de caixas de cerveja. Vendo-se a braços com essa crise, aquelas e outras cidades do extremo norte passam a ser abastecidas pelos contrabandistas, que dispõem de embarcações, exclusivamente, destinadas a êsse nocivo comércio, feito às escâncaras. Sem recursos para fiscalizar aquelas imensas e abandonadas lindes fronteiriças, o Ministério da Fazenda cruza os braços e deixa os barcos cortarem aquelas águas, em trânsito livre e regular, com dias e horas de saída e chegada, prèviamente marcados.

Tais embarcações vão até as costas do Pará, Maranhão, Piauí e Ceará, onde descarregam vultosa carga de uísque e conduzem, além do mais, automóveis das mais procuradas e valorizadas marcas, últimos modelos.

Não é, portanto, outra, a procedência, do açúcar a que fêz menção o grande jornal carioca. O preço dêsse açúcar contrabandeado, ao que se deduz, é menor do que o nosso, daí, a aceitação incomum no mercado.

Êste, apenas, um ângulo de tão grave problema, que, há muitos anos, vem crescendo, cada vez maior, vem afetando, sèriamente, nossa economia.

Se, daí, passarmos para as pedras preciosas, o ouro, o ópio, a morfina, então, o problema atinge às raias do espantoso, pois até o gado atravessa fronteiras, inclusive para o Peru e Bolívia, como rotina, ido do Pará, Territórios e

Amazonas. Isto, ainda, Srs. Senadores, sem falarmos na situação de nossas delimitações com Argentina, Uruguai e Paraguai!

O Brasil, com os flancos abertos à livre prática do comércio ilegal, transformou-se em empório de contrabando e em campo entregue à sanha dos piratas de tôda espécie!

Já houve repórteres corajosos que fizeram um trabalho patriótico, percorrendo essas zonas de acesso, completamente desguarnecidas, destacando-se a série de denúncias estampadas pelo "O Globo", tempos atrás, descrevendo o roteiro, minuciosamente, dos contrabandistas, desde o Ceará e Rio Grande do Norte até as Guianas, citando nomes. E tudo ficou no mesmo!

Devo assinalar uma iniciativa curiosa das nossas autoridades, em relação ao contrabando de café, pelas fronteiras do setentrião, rumo aos Estados Unidos, há pouco tratado nas colunas da imprensa local. O ponto de saída era o Pôrto de Vitória. Que fizeram, então, os responsáveis? Resolveram, Senhores Senadores, nada mais, nada menos, do que proibir a saída de café para as praças do extremo Norte! Leiamos êste tópico de "O Globo", para nossa edificação:

(*Lê*):

Suspensão da Cabotagem

Em novo ato, o I.B.C. suspendeu, até novas determinações, a concessão de autorizações de embarques de café por cabotagem para todo e qualquer ponto ou pôrto do Norte do País, compreendidos entre Recife e Manaus, inclusive.

Os motivos da medida, estão nos considerandos que precedem a resolução. Volumosos embarques vêm sendo feitos, especialmente pelo Pôrto de Vitória, para o Norte, excedendo de muito as necessidades do consumo naquela região. Segundo apurou "O Globo", mais de 600 mil sacas já seguiram para o setentrião brasileiro, sem que os mercados locais estejam supridos. Ao contrário, há notícia de escassez de café em Belém e em Manaus.

De modo que se tornou evidente a existência de contrabando, confirmando as notícias de que muito café brasileiro sai pelas Guianas e é vendido inclusive no mercado norte-americano, pela designação de "Paramaribo".

O ato do I.B.C. visa precisamente a eliminar essa fraude. Com isso, todavia, agravou-se a situação do Espírito Santo, de onde saem tais cafés, de preferência.

O curioso, também, é que essa carga tinha todos os aspectos de regularidade, sacramentada pela documentação fornecida pelo Instituto do Café, como fêz sentir o chefe de Polícia do Pará, alegando que não poderia, por isso, apreendê-la, o mesmo acontecendo com as autoridades alfandegárias...

O *Sr. Attílio Vivacqua* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO ABREU — Com todo o prazer!

O *Sr. Attílio Vivacqua* — A medida do IBC, suspendendo a exportação de café de Vitória, é das mais incompreensíveis e injustas. Se, porventura, existem irregularidades na exportação do produto, não se deve trancá-la. Não é racional. O que se passa é o seguinte: o Espírito Santo sempre foi tido como fornecedor de café de cabotagem, para os Estados do Norte. O embarque de que se trata foi de trezentas e cinqüenta a quatrocentas mil sacas, destinadas a firmas importadoras do Norte regularmente organizadas. É

mister verificar onde está o mal, onde está a infração da lei, e não estancar as fontes supridoras de recursos financeiros necessários ao meu Estado. Custa acreditar que um govêrno consciente de suas responsabilidades tome medida dessa natureza, que está prejudicando sèriamente o Espírito Santo e afetando não só a sua cafeicultura e a sua economia, como a própria subsistência dos nossos lavradores.

O SR. PAULO ABREU — Muito agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Enquanto tudo isto, o Brasil não tem divisas e se vê a braços com a estarrecente diminuição de suas exportações.

O Govêrno, há muito, já deveria ter preparado uma lei específica de repressão ao contrabando, confeccionada pelos técnicos dos Ministérios da Fazenda, Exterior e Justiça e outros órgãos do Executivo. Mas, nada se move, em tal sentido, porque fôrças incríveis, gente prestigiosa, entidades importantes, além de marginais ricaços, exploram essa indústria lucrativa que tem feito fortunas colossais, da noite para o dia! Esta, a verdade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: a coisa chegou a tal ponto, que no ano passado, um barco francês, especializado nessas operações, entrou, barra a dentro, tranqüilamente, e passou a "desovar", a céu aberto, nas praias de Guaratiba, se não me engano, sua carga de milhares de caixas de uísque, sendo pilhado, não por autoridades, mas por simples pescadores!

É possível que, já hoje, os jornais tragam mais notícias semelhantes, nada de admirar, pois, como acentuei, em discurso anterior, o Brasil, com a frente, retaguarda e flancos desguarnecidos, transformou-se em vasto empório de contrabandos de tôda natureza. Os aventureiros, grande parte estrangeiros, tomaram conta do comércio ilícito, em larga escala e através de poderosas organizações. Enquanto isso, o comércio honesto, que paga impostos, e a indústria, que faz o nosso progresso e mantém milhões de operários, contribuindo para os cofres da Nação, sofrem tôda série de dificuldades oficiais, em suas operações. Insisto, pois, em que o Govêrno prepare uma lei específica de repressão ao contrabando, em têrmos drásticos. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora, segundo orador inscrito. (*Pausa*).

Não se encontrando S. Exa. presente, tem a palavra o nobre Senador Frederico Nunes, terceiro orador inscrito.

O SR. FREDERICO NUNES — Sr. Presidente, vou tratar ràpidamente de dois assuntos. O primeiro refere-se à estação telegráfica de Formosa, no Estado de Goiás. Com as obras de terraplenagem de Brasília, os fios telegráficos que iam à cidade de Formosa foram retirados, bem como os postes. Isso, há ano e meio; e a cidade continua sem sua estação telegráfica.

Faço, desta tribuna, um apêlo ao Sr. Almirante Lúcio Meira, digno Ministro da Viação e Obras Públicas, e ao Coronel Everardo Simas Kelly, Diretor-Geral dos Correios e Telégrafos, para que providenciem, com a possível urgência, a reconstrução da linha telegráfica que vai à cidade goiana. Passo, Sr. Presidente, ao outro assunto.

O Superior Tribunal Eleitoral houve por bem decidir contra a remessa de fôrça federal para diversos municípios de Goiás.

Curvando-me ante a decisão da Egrégia Côrte, cabe-me lamentar o fato. Conhecendo o clima político reinante em alguns municípios goianos, posso afirmar que a presença de fôrça federal seria medida preventiva de eficácia decisiva

para a normalidade do próximo pleito. O ambiente de tranqüilidade e segurança observado nas grandes cidades não é, infelizmente, o mesmo em alguns longínquos municípios da nossa terra, onde ao lado de autoridades corretas, existem elementos desonestos no desempenho de suas funções.

Nos grandes centros as autoridades têm melhor compreensão dos seus deveres funcionais, de suas responsabilidades perante a população, como instrumento de garantia aos direitos do cidadão e da tranqüilidade pública.

No sertão, em algumas localidades, o panorama é outro e a situação torna-se mais séria e, por vêzes, de extrema gravidade.

Não vai aqui uma afirmação de que em Goiás impera o terrorismo e que o Govêrno do Estado é incapaz de manter a ordem. Longe de mim tal idéia. Mas é certo que em determinados municípios, por questões políticas locais e por absoluta falta de idoneidade de autoridades atrabiliárias e facciosas, a liberdade das urnas deixa de ser uma determinação constitucional para se tornar uma expressão vazia de conteúdo e inoperante em sua finalidade. Vou citar um fato que seria curioso e até pitoresco no seu ineditismo, se não fôsse uma lamentável e frontal agressão aos dispositivos legais, que protegem os direitos do cidadão.

Nas vésperas da eleição passada, chegou em Natividade, no Norte Goiano, um pequeno contingente policial sob o comando de um sargento.

Até aí, nada de mais. Fato de rotina, sem maior significação.

Acontece que o Sargento Comandante do destacamento policial era possuído de insopitáveis pendores políticos e oratórios, e tornou-se, desde logo, o orador oficial da amplificadora do Partido situacionista, fazendo com notável entusiasmo a propaganda do respectivo candidato.

E acompanhado de sua pequena fôrça convenientemente municiada, do seu enorme revólver negro e do delegado de polícia, percorreu todos os distritos em ativa campanha de propaganda política.

O fogoso orador-comandante reassumiu as suas funções normais, isto é, manter a ordem que sempre existiu no Município — o que deliberadamente procurou perturbar — e garantir a livre manifestação do eleitorado, logo após a chegada de um pequeno contingente de fôrça federal, — o entusiasmo e a arrogância do Sargento desapareceram...

Ora, Sr. Presidente, acabo de receber telegrama de Natividade avisando-me que o Município está ameaçado de perturbação da ordem e pedindo as necessárias providências.

A ação preventiva das autoridades — nem sempre cumpridoras dos seus deveres — como no caso que acabo de relatar, e a supervisão que a Justiça Eleitoral, por intermédio da sua Alta e Egrégia Côrte, devem atuar em tempo de garantir a perfeita normalidade do próximo pleito.

Permito-me fazer desta tribuna um apêlo ao Egrégio Tribunal Superior Eleitoral no sentido de garantir a liberdade das urnas onde quer que esta liberdade esteja ameaçada pela prepotência de autoridades facciosas. (*Muito bem; muito bem!*)

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Attílio Vivacqua.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — (*Para explicação pessoal*) — (*) — Sr. Presidente, era meu desejo examinar o problema do café, num estudo mais desenvolvido, entretanto, verifico que não devemos fazê-lo, hoje, neste final de sessão.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Assim, limito-me a destacar duas importantes colaborações destinadas à Comissão Especial de Estudo de Política de Produção e Exportação criada pelo Senado.

O Sr. Horácio Cintra Leite, um dos nossos mais lúcidos e experimentados conhecedores dos problemas do café que já exerceu os altos postos de Chefe do Escritório do Instituto Brasileiro do Café nos Estados Unidos, e Presidente do Bureau Pan-Americano do Café, elaborou proficiente estudo, concluindo pela fórmula que denominou "Processo de Decalagem Ajustada", visa a possibilitar a fiscalização automática das exportações de café e a fixação de um preço básico interno ao lado de um preço externo flexível.

Êsse processo é representado matemàticamente pela equação:

$$DA = \frac{CB}{CL} = CL \times DA = CB = 100.$$

Essas siglas convencionais significam: — "Decalagem Ajustada" é igual a Câmbio Básico sôbre Câmbio Livre que é, por sua vez, igual a Câmbio Livre vêzes Decalagem Ajustada que é igual a Câmbio Básico: igual a 100". Essa fórmula está baseada na paridade de uma decalagem fixa de 1 cent (de dólar) por libra pêso, nos preços externos, em cada tipo intermediário de café, e 1 cruzeiro por libra pêso, nos preços internos, dos mesmos tipos intermediários, a um Câmbio Básico de 100 cruzeiros por dólar. "Decalagem Ajustada" diz aquêle autorizado especialista na matéria, significa pois, o ajustamento da proporção entre um cent e um cruzeiro, entre os tipos intermediários de café, que vão de 1 a 12, diante das variações do Câmbio Livre. O câmbio livre sendo o câmbio usado, atualmente, para as operações de subfaturamento e sobrefaturamento (câmbio português), a aplicação do processo DA torna essas operações ineficazes, e, portanto, inexistentes. As ilações que se podem tirar dêsse simples fato — assinala o Dr. Horácio Cintra Leite, são verdadeiramente revolucionárias, nas suas conseqüências.

"1.º) Pela fixação de um preço básico interno, com uma decalagem fixa de 1 cruzeiro por libra, equivalente a 132 cruzeiros, por saco, entre cada tipo intermediário, fica estabelecida a base para garantia de um preço mínimo, que é, como o sabemos, a aspiração máxima da classe produtora de café. Para isso bastará a garantia correlata da compra dos "excedentes" pelo govêrno; essa compra, entretanto, se processaria por um sistema natural, isto é, pela transferência dos cafés financiados por um Banco, (oficial ou particular), ao órgão comprador (I.B.C. ou CEAC), e teria, portanto, a garantia dêsses estabelecimentos (quanto a tipos e bebidas) e pelo preço do financiamento que, ficaria estabelecido, não poderia ser maior do que 80% nos portos e, 60% no interior sôbre o valor dêsses cafés, e sòmente seria efetivada, quando os "excedentes" *realmente passassem a existir* no fim do ano agrícola, pela incapacidade, comprovada, de não terem sido absorvidos pela exportação.

2.º) Pela eliminação das fiscalizações diretas, nas operações de exportação, ficaria o comércio aliviado de uma série de exigências burocráticas que hoje dificultam e até impedem o desenvolvimento dessas operações, além de encarecê-las desnecessàriamente. Êsse resultado, por si só, seria motivo para um aumento substancial das exportações.

3.º) Pela fixação de um preço básico e garantia da compra dos excedentes, se os houverem, ficariam os bancos particulares habilitados a darem uma ampla cobertura às operações de financiamento, aliviando assim o Banco do Brasil da obrigação de arcar sòzinho com êsse encargo.

4.º) Pela flexibilidade dada aos preços externos, ficaria o Govêrno

com as mãos livres para agir ràpidamente, na hipótese de um mercado externo competitivo, ou para fixar as bases de preços de exportação, na hipótese de um mercado externo, controlado por cartéis ou acordos internacionais.

5.º) Finalmente, como conseqüência primordial, o processo, DA, virá quebrar o "tabu" de um teto máximo de 15 milhões de sacos de exportação para o Brasil, se o Govêrno se decidir a acabar com a tradição de uma política de "guarda-chuva aberto", aos nossos concorrentes.

Os quadros e tabelas anexos, demonstram amplamente o funcionamento do processo, DA".

Siglas *convencionais* para o equacionamento das diversas "fórmulas", baseadas no "Processo de Decalagem Ajustada", de fiscalização automática das exportações de café e fixação de preços básicos internos:

DA = Decalagem Ajustada;
CB = Câmbio Base (100);
CL = Câmbio livre;
VR = Valor recebido (valor interno da declaração de venda);
PI = preço básico interno — fixo (3.300,00 cruzeiros);
RE = Registro de embarque (preço externo — variável);
N = Números correspondentes aos diversos tipos intermediários;
DF = Diferencial fixo sôbre preços internos entre os diversos tipos = 132;
PA = Preço interno ajustado;
RA = Registro Ajustado, *de acôrdo com a declaração* (tipos intermediários).

QUADRO N.º 2

Fórmula Básica

$$DA = \frac{CB}{CL}$$

Tomamos como Câmbio Base (CB) 100 cruzeiros por dólar. Nessa paridade, a decalagem de 1 cent por libra pêso, entre os diversos tipos de cafés, nos preços externos, corresponde à decalagem de 1 cruzeiro por libra pêso, entre um tipo e outro, nos preços internos. Para conservarmos a decalagem dos preços internos entre os diversos tipos em cruzeiros, sempre fixa, será preciso, para manter essa paridade, que a decalagem, em cents, varie de acôrdo com o câmbio livre. Quer dizer que, dividindo-se o câmbio base pelo câmbio livre acharemos um coeficiente que multiplicado novamente pelo câmbio livre é sempre igual a 100 (decalagem fixa).

$$\left.\begin{array}{l} DA = \dfrac{CB}{CL} \times \\ \\ CB = CL \times DA \end{array}\right\} = 100$$

Fórmulas para se achar

PI = preço básico interno = = 3.300,00.

PI = N x DF ÷ PA = 3.300,00;

PI = N x DF + PA = 3.300,00

PA = preço interno, ajustado de acôrdo com o tipo e bebida

PA = PI — N x DF

RA = Registro de embarque ajustado, de acôrdo com a declaração;

RA = N x DA — RE.

Fórmula de provar a impossibilidade de fraude nas declarações:

DA x N x 132 x CL = DF x N sendo, DA x N x 132 x CL = Diferença recebida *a mais* pela declaração falsa e DF x N = Diferença recebida *a menos* pela declaração falsa.

"*Números* convencionais que correspondem à classificação por *tipo e bebida.*

Os tipos de café de exportação, no Brasil, são geralmente classificados em 3 grupos de bebidas:

1.º) a bebida *Santos,* que compreende os cafés estritamente moles, moles, apenas mole, até duro; são geralmente cafés produzidos nos Estados de São Paulo e Paraná, sul e oeste de Minas Gerais.

2.º) a bebida *Rio, estilo Santos,* que compreende os cafés duros, ligeiramente riados, e riados; são cafés da mesma procedência do

1.º grupo, mas que perderam a qualidade, em virtude do preparo.

3.º) a bebida *Rio,* que compreende os cafés — *Rio,* pròpriamente dito, são geralmente procedentes do Estado do Rio, Espírito Santo, e Zona da Mata; que, devido principalmente ao clima e também ao preparo, têm um gôsto característico, e *sui generis.*

Dentro dêsses três grupos de bebidas, a classificação é feita por *tipos,* isto é, pelo número de defeitos encontrados numa amostra de 300 gramas. Êsses tipos são representados por um *número* que partindo de 4 que é a base, vai até 7 ou 8. Nessas condições, para o efeito desta tabela, demos um *número* convencional que corresponde, ao mesmo tempo, ao tipo e à bebida. Assim:

Correspondência de tipo e bebida —

N.º Base — Tipo Santos 4
1 — Tipo Santos 5
2 — Tipo Santos 6
3 — Tipo Santos 7
4 — Tipo Rio Estilo Santos 4
5 — Tipo Rio Estilo Santos 5
6 — Tipo Rio Estilo Santos 6
7 — Tipo Rio Estilo Santos 7
8 — Tipo Rio 4
9 — Tipo Rio 5
10 — Tipo Rio 6
11 — Tipo Rio 7
12 — Tipo Rio 8

QUADRO N.º 4

Tabela de Preços Fixos — Internos

Números	Por saco Decalagem 132,00 por tipo	Por 10 kg. Decalagem 22,00 por tipo	Tipo e bebida
	Cr$	Cr$	Santos
Básico	3.300,00	550,00	4
1	3.160,00	528,00	5
2	3.036,00	500,00	6
3	2.904,00	484,00	7
			Rio Est. Santos
4	2.772,00	462,00	4
5	2.640,00	440,00	5
6	2.508,00	418,00	6
7	2.376,00	396,00	7
			Rio
8	2.244,00	374,00	4
9	2.112,00	352,00	5
10	1.980,00	330,00	6
11	1.848,00	308,00	7
12	1.716,00	286,00	8

Problema: Um exportador vende um café do tipo Santos 4, cujo valor interno é de Cr$ 3.300,00 e cujo registro de embarque ao preço de venda exterior seria de 45,00 cents por libra pêso. Para fraudar o fisco e o regime cambial, resolve o exportador fazer uma declaração falsa, e registrar a venda de um tipo Rio 8, cujo valor interno seria (vide tabela 4) de Cr$ 1.716,00, e o registro de embarque 36,72, de acôrdo com a decalagem ajustada ao dólar livre de 145

$$(DA = \frac{CB}{CL} = \frac{100}{145} = 0{,}69 \times 12 = 8.28)$$

(45,00 — 8,28 = 36,72).

Nessas condições, o exportador teria recebido, pela entrega de suas cambiais, o preço estabelecido, internamente, para o tipo declarado, ou seja: 1.716 (3.300,00 —12 x 132 = 1.716) o que quer dizer teria recebido Cr$ 1.548,00 a menos do que se houvesse feito a declaração correta. Em compensação, tendo vendido um café, de 45,00 cents por libra pêso e sacado sòmente 36,72, ficaria com um saldo a seu favor, no exterior de 45,00 — 36,72 = 8.28, ou 8,28 x 132 = 10.93,00 (dez dólares e 93 cents por saco, que, ao câmbio de 145 = 10,93, x 145 = 1.584,00. Em outras palavras, com a sua falsa declaração, teria ganho de um lado exatamente o que teria perdido de outro. 1.584,00 — ganho — 1.584,00 perdido.

Se quisesse fazer o inverso, isto é, vender um tipo inferior e declarar um tipo superior, o resultado seria sempre o mesmo, desaparecendo, por isso, a conveniência de fazê-lo.

Sr. Presidente, venho encaminhar outro subsídio à Comissão constituído pelas sugestões objetivando a simplificação da exportação de café, elaboradas por esclarecidos representantes do comércio e da lavoura cafeeira. Essas sugestões são as seguintes:

1) A primeira providência para a exportação do café é a "Declaração de Venda" (Form. n.º 1) em seis vias, apresentada ao I.B.C., dentro de três dias a contar da data da venda, no horário das 12 às 16 horas, à Avenida Rodrigues Alves.

Quando é pequeno o movimento de declarações de vendas, desde que as mesmas sejam entregues ao meio-dia, elas são conferidas (três assinaturas e uma rubrica) e uma via devidamente numerada pelo I.B.C. é restituída ao exportador, significando esta providência a aceitação do IBC ao conteúdo da referida declaração.

Se a exportação se destinar à Finlândia, Islândia, Tchecoslováquia e outros países, o exportador deverá entregar um compromisso, junto à Declaração de Venda, de que no momento do embarque contratará com a Sociedade Brasileira de Superintendência — entidade internacional sediada em Gênova — o contrôle do desembarque da mercadoria no destino final, fornecendo ao exportador um certificado de que isto se realizou. O custo dêste trabalho é pago pelo exportador ao câmbio livre.

Depois de registrada a venda pelo I.B.C., o exportador tem o prazo de dez dias para negociar o câmbio. Caso o câmbio não seja negociado dentro de dez dias da aprovação da Declaração de venda, fica a mesma sem valor.

2) A negociação do câmbio se faz através dos corretores de câmbio, mediante o preenchimento de uma ficha de câmbio apresentada à Fiscalização Bancária para sua conferência e aprovação.

Tomadas as duas providências acima, fica o exportador habilitado a iniciar, pròpriamente as providências para o embarque do café.

3) Para tanto deverá preencher uma Guia de Recolhimento da taxa de Cr$ 10,00 p/saca, mais a taxa de propaganda do café no ex-

terior (Cr$ 9.265 p/saca) que chamaremos de formulário n.º 2.

O recolhimento desta taxa é feito no Banco do Brasil mediante o preenchimento de impresso próprio (formulário n.º 3) em 5 vias, três das quais são anexadas ao Formulário n.º 2, para comprovar no I.B.C. o seu recolhimento.

Local: Rua 1.º de Março, das 9,30 às 15,50.

O prenchimento da Guia de Recolhimento é minuciosamente feito e a mesma deverá ser apresentada ao IBC no horário das 12 às 16 horas, acompanhada dos "Certificados de Liberação" que comprove haver quantidade de café liberado para fazer face à Guia apresentada.

(Embora muitas vêzes as Guias sejam apresentadas ao IBC às 12 horas, só ficam prontas, ou melhor, sòmente são despachadas no dia seguinte).

As Guias de Recolhimento são assinadas e rubricadas por três funcionários do IBC.

4) Outro documento exigido é a Guia de Embarque solicitada à Fiscalização Bancária (Formulário n.º 4). O Banco negociador do câmbio deverá primeiramente visar êsse formulário que, em seguida, é submetido à conferência da FIBAN.

FIBAN: Local: Av. Presidente Vargas.

Horário das 12 às 15,50 horas.

Em se tratando de embarques para países de moedas de Convênio (Finlândia, Islândia, Dinamarca, Tchecoslováquia etc.), o exportador deverá apresentar as Cartas de Crédito juntamente com a Guia, a fim de que a FIBAN as examine. A falta de um dado invalida todo o trabalho do exportador e o obriga a despesas telegráficas para a devida correção da Carta de Crédito).

A Guia de Embarque, que tem a validade de quinze dias, é composta de 8 vias e deve ser acompanhada do contrato de câmbio correspondente.

Nos embarques destinados à Islândia, Tchecoslováquia, Hungria etc., o exportador deverá assinar um têrmo de responsabilidade de apresentar dentro do prazo de 90 dias, comprovante, devidamente visado pela autoridade brasileira local, de que a mercadoria entrou no país a que se destinava.

O despacho alfandegário (Formulário n.º 5) deve ser preenchido pelo exportador (ou por um despachante) e apresentado ao Estado produtor do café, acompanhado de Guias que comprovem haverem sido pagos determinados impostos aos Estados.

Tais repartições estaduais, situadas em diferentes pontos da cidade (a do Estado de Minas: Rua Visconde de Inhaúma, a do Estado de São Paulo: Rua México etc.), habitualmente funcionam das 12 às 16 horas. Em épocas normais, apresentado o formulário n.º 5, às repartições estaduais, elas o devolvem no mesmo dia, à tarde, acompanhados de um outro Formulário de sua própria emissão.

6) De posse do Formulário n.º 5, sua terceira via é entregue à Administração do Pôrto (Local: Avenida Rodrigues Alves, ao lado do armazém 1, horário das 12 às 15,30) a fim de ser calculada e recolhida a taxa de capatazias; êste recolhimento é extremamente moroso e por vêzes impossibilita o início do embarque no dia seguinte por não ter sido possível efetuá-lo dentro do horário exíguo de trabalho da repartição. Na repartição, para o cálculo e recolhimento das capatazias, há a intervenção de cinco funcionários).

7) Requer o exportador (Formulário n.º 6) a fiscalização do produto ao Ministério da Agricultura. O requerimento é apresentado à Defesa Sanitária Vegetal, localizada à Avenida Barão de Tefé (horário das 12 às 16,30) que, por sua vez, emite uma Guia, a fim de que o exportador recolha a importância referente à taxa fito-sanitária. Apresentada essa Guia à

Alfândega para pagamento, ali ela é devidamente processada e a taxa recolhida. De prova do pagamento da taxa, deverá o exportador retornar à Defesa Sanitária Vegetal para apresentar e entregar uma via que comprove o recolhimento da taxa fito-sanitária.

8) Deverá o exportador apresentar uma via do Formulário n.º 5, à Polícia do Cais do Pôrto (Local: Avenida Rodrigues Alves, próximo ao armazém 1) para recolher, antes do embarque, a Cota de Fiscalização da Polícia do Cais do Pôrto.

9) Apresentar o Formulário n.º 5 à Alfândega, a fim de ser o mesmo numerado pela Alfândega.

10) De posse do Formulário n.º 1, devidamente legalizado pelo I.B.C., do Formulário n.º 4, visado pela Fiscalização Bancária, do Formulário n.º 5, visado por um dos Estados cafeeiros, numerado pela Alfândega, são os mesmos submetidos ainda aos seguintes vistos:

O Formulário n.º 2:

à Administração do Pôrto;

à Defesa Sanitária Vegetal.

O Formulário n.º 5:

à administração do Pôrto;

à Defesa Sanitária Vegetal.

11) Após estarem todos os documentos devidamente visados da forma acima indicada e recolhidos os tributos, são os formulários n.º 2, 4 e 5 apresentados ao visto dos conferentes da Alfândega (Avenida Rodrigues Alves, Armazéns de Bagagem, exportação) a fim de serem então inspecionados e visados pelos conferentes da Alfândega, que trabalham no horário das 11 às 16 horas, passando das 16 horas, o visto é cobrado extraordinàriamente na base de uma tabela *ad valorem*).

Os conferentes visados os papéis (a conferência é extremamente rigorosa). A troca de uma letra, ou de um algarismo num dos papéis apresentados, redunda em um dia perdido, pois a sua reconstituição só poderá começar no dia seguinte depois das 11 horas, ou do meio-dia, conforme o caso, terminando à tarde.

12) De posse de todos os documentos visados:

(O Formulário n.º 2 com três assinaturas do IBC, 1 do Conferente da Alfândega, 1 da Administração do Pôrto, 1 da Defesa Sanitária Vegetal.

O Formulário n.º 4 com duas assinaturas — Fiban é um dos conferentes da Alfândega.

O Formulário n.º 5, com dois vistos dos conferentes da Alfândega, 1 da Administração do Pôrto e um da Def. Sanitária Vegetal e um das repartições estaduais).

São os mesmos apresentados ao Pôsto de Fiscalização do IBC, situado no Cais do Pôrto (entre os armazéns 9 e 1) a fim de ser indicado o Fiscal que irá fiscalizar o embarque da mercadoria, não só quanto à sua quantidade, como à sua qualidade, à marcação dos sacos etc.).

Ao ser descarregado o café dos caminhões para o navio, ou para as pranchas, ou para os saveiros (conforme fôr o caso), é o mesmo inspecionado pelo Fiscal do IBC.

Se o Fiscal do IBC julgar que o mesmo não está de acôrdo com a qualidade indicada no Formulário n.º 1 (declaração de venda) mesmo que a diferença seja insignificante, fica o embarque suspenso até a abertura da agência do IBC (meio-dia) a fim de ser o assunto resolvido pelo agente do IBC.

Resulta, assim, que o exportador perde, pelo menos, metade do dia útil, porque mesmo que o assunto seja resolvido ao meio-dia, até que as instruções para o início do embarque cheguem ao cais, isto só tem lugar às 13 horas. O expediente normal do Cais termina às 15,45 horas, depois dessa hora começa a ser cobrado o serviço na tabela dos extraordinários, o que onera extremamente o serviço.

Não há da parte do IBC nenhuma tolerância caso o café seja superior à qualidade constante da declaração de venda e o que se pretende embarcar, embora seja quase humanamente impossível obter-se o tipo exato, já que o mesmo é composto de vários cafés misturados (ligados) e a verificação procedida pelo IBC no Cais é operada pela "Furação" dos sacos, retirando-se de cada um dêles uma certa porção do café para a contagem dos defeitos que indicam então o tipo do café.

Ora, o processo não é eficiente, porque se não é retirada de cada saco a mesma exata quantidade de café, já deforma a amostra. Também há a desvantagem de perda de pêso e conseqüente avaria dos sacos, porque os furadores abrem um orifício pelo qual pode e sempre vaza algum café, mesmo depois de embarcado no navio.

Simplificação

Formulário n.º 1 — Época do embarque, indicação do prazo do embarque em dois meses consecutivos, a fim de se evitarem os pedidos (em 5 vias) de prorrogação, muitas vêzes ocasionados por um atraso no navio.

Formulário n.º 2 — Ao se recolherem as taxas de Cr$ 10,00 de Cr$ 9,265, seriam recolhidas também pelo IBC a taxa Fito-sanitária e as Capatazias. O IBC tal e à Administração do Pôrto.

Formulário n.º 4 — Dispensa da assinatura de têrmos de responsabilidade para exportação destinada a alguns países como a Islândia, Tchecoslováquia etc.

Formulário n.º 5 — Abolição dêste formulário. Os dados nêle contidos são os mesmos exigidos pela Fiscalização Bancária. O despacho nas repartições Estaduais não tem razão de ser, porque só depois de haverem sido satisfeitos os pagamentos de todos os impostos é que o café é considerado disponível pelo IBC.

Formulário n.º 6 — Abolição dêste formulário e desta exigência. A fiscalização verdadeira é feita pelo IBC, que não permite o embarque de cafés deteriorados ou impróprios para consumo. A única finalidade da exigência resultante da Form. é a do recolhimento da taxa. Essa seria recolhida pelo IBC e mensalmente entregue ao Ministério da Agricultura.

Polícia do Cais do Pôrto: O recolhimento da taxa poderia ser feito por cobrança da própria polícia, mensalmente, diretamente ao exportador. O pagamento dessa taxa não é conseqüente de uma lei e sim de um acôrdo celebrado entre os exportadores e a referida Organização.

Vistos dos Conferentes da Alfândega: — poderiam ser dispensados. Já que a Guia é visada pelo IBC e o café é pelo mesmo fiscalizado, e, no tocante à parte cambial, a Guia é realmente conferida pela Fiscalização Bancária (duas repartições oficiais), não há necessidade de serem êsses documentos visados pela Alfândega. Os próprios Conferentes da Alfândega que são destacados para bordo dos navios poderão embargar o embarque, (o que podem fazer mesmo estando os papéis visados prèviamente pela Alfândega) no caso de ser constatada alguma deficiência ou fraude nos documentos que lhe são apresentados para o embarque da mercadoria.

Contrôle do IBC: — As Seções do IBC que lidam diretamente com os embarques do Café, deveriam adotar um horário mais prático: das 9 às 17 horas, não só as que desembaraçam papéis, como as que controlam os embarques. Também é necessário haver uma tolerância por ocasião dos embarques, evitando-se que pequenas diferenças obstruam o trabalho, gerem conflito e originem despesas inteiramente inúteis e muitas vêzes despropositadas.

Sr. Presidente, a propósito da suspensão dos embarques de café do Espírito Santo para os Estados

do Norte devo, em primeiro lugar, assinalar, como já fiz quando aparteei o nobre representante de São Paulo, o ilustre Senador Paulo Abreu, que o meu Estado é o único fornecedor de café para os portos do Norte. É um comércio tradicional, realizado entre as praças de Vitória e as praças do Norte, por firmas idôneas e que jamais foram suspeitadas de qualquer atividade ilícita.

A exportação anual do café de cabotagem para os Estados do Norte representa de trezentos e cinqüenta mil sacas. Paralisa-se sùbitamente um intercâmbio comercial dêsse vulto, sob pretexto de adotar medidas para reprimir o contrabando do produto no Norte do País.

Sr. Presidente, não se pode compreender medida mais insensata, mais irracional, qual seja essa suspensão de embarques. Ela afeta interêsses vitais de um Estado em que o café representa 80% de sua economia. É de imaginar-se o reflexo dessa medida no seio da lavoura.

O que se cumpre é que se tomem providências — como disse o representante de São Paulo — disciplinando-se o assunto de forma rigorosa e de modo a coibir o contrabando.

Desta tribuna, Sr. Presidente, o que desejo não é fazer pròpriamente um apêlo, mas uma advertência ao Govêrno para que revogue imediatamente êsse ato que, além de ilegal, é dos mais funestos para meu Estado e também para a economia nacional. A economia cafeeira capixaba atravessa uma situação aflitiva.

Aproveito, também, o ensejo, Senhor Presidente, para pedir a atenção do Govêrno Federal no sentido de examinar o assunto do preenchimento da vaga de Diretor do IBC, aberta com a renúncia do representante do Espírito Santo, a fim de que ela seja preenchida com um representante do meu Estado.

A Junta Administrativa, de acôrdo com a Lei Orgânica do IBC, já indicou três nomes dignos de lavradores, que poderão prestar não só um útil e esclarecido concurso à própria Administração do IBC, como também ser ali o porta-voz dos interêsses das aspirações da cafeicultura espíritosantense.

São estas as considerações que desejava formular e devo esperar que não deixará o Govêrno de examinar para providenciar a respeito. (*Muito bem!*).

Durante o discurso do Senador Attílio Vivacqua, o Sr. Cunha Mello deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Prisco dos Santos.

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa, requerimento do nobre Senador Lima Teixeira.

É lido e despachado à Comissão de Relações Exteriores, o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 367, de 1958

Tendo sido convidado a participar da Delegação do Brasil à II Conferência Internacional do Açúcar, a realizar-se pròximamente em Genebra, requeiro me seja concedida a licença necessária para aceitar e desempenhar essa missão nos têrmos do art. 49 da Constituição e 24 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 1958. — *Lima Teixeira.*

O SR. PRESIDENTE — A Ordem do Dia consta de Trabalho das Comissões.

Não há orador inscrito para essa oportunidade. (*Pausa*).

Tem a palavra o nobre Senador Attílio Vivacqua, para explicação pessoal.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — (*Para explicação pessoal*) — Senhor Presidente, na reunião do meu Partido, em que tivemos

a satisfação de receber como nosso companheiro o eminente e prezado patrício Dr. Mozart Lago, pronunciou S. Exa. um notável discurso, em que abordou a questão jurídica dos mandatos dos Vereadores do Distrito Federal. Quero consignar nos Anais da Casa a conclusão dêsse discurso, onde Sua Excelência sintetiza o momentoso assunto, com luminosa precisão. Na primeira oportunidade apreciarei matéria dentro do ponto de vista por êle focalizado.

São estas as palavras de Mozart Lago :

> "A Constituição Federal, no capítulo em que disciplina a existência e o funcionamento do "Poder Legislativo" no Brasil, declara, no art. 26, referindo-se à Câmara dos Vereadores do Distrito Federal, que esta será eleita pelo povo, com *"funções legislativas"*, e a Emenda Constitucional n.º 2, de 1956, de minha autoria, que modificou o citado art. 26, estabelecendo que o Prefeito do Distrito Federal passaria a ser eleito pelo povo, não modificou as atribuições da referida Câmara dos Vereadores, pois prescreve que ela terá as mesmas "funções legislativas". No art. 57, de nossa Carta Magna, está dito, em regra geral, observada em todo o País, que, *"cada legislatura durará quatro anos"*, tendo certamente por isso, a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 13, após determinar, no art. 6.º, que o Poder Legislativo do Distrito Federal seria exercido pela Câmara dos Vereadores, decretado que cada legislatura dessa Câmara *"durará quatro anos"*, regra que a Emenda Constitucional n.º 2 acima referida confirma, quando dispõe, no art. 1.º, que o Prefeito e os membros da Câmara dos Vereadores serão eleitos *"pelo período de quatro anos"*.

Face de tão claros imperativos constitucionais, nutro as mais fundadas dúvidas sôbre a decisão do Tribunal Regional Eleitoral, desta Capital, declarando, há tempos, que o mandato dos nossos Vereadores, a serem eleitos agora, no próximo 3 de outubro, será apenas de 2 (*dois*) *anos*.

Felizmente, o venerando Tribunal proferiu a estranha sentença, em simples "consulta", e as consultas, felizmente, não firmam jurisprudência, porque não são resoluções contenciosas, mas apenas normativas, administrativas. Vale a pena, pois, voltar ao assunto, em defesa dos direitos do povo carioca e da dignidade do mandato de seus representantes municipais.

O êrro, parece-me, originou-se do equívoco do Tribunal Regional, firmando-se em preceito constitucional principal, da vê-lo considerado acima, com maior valimento, que o preceito constitucional principal, da emenda a que ambos estão jungidos. Mas, sabem todos, a exceção — confirma a regra, e jamais a regra pôde ser sobrepujada pela exceção.

O nosso admirável e erudito Attílio Vivacqua já o comprovou, em notável declaração de voto, na Câmara Alta do País.

Ingressando nas hostes gloriosas do Partido Republicano, e invocando o inexcedível espírito de luta do seu principal fundador, o inesquecível Presidente Artur Bernardes, peço ao Diretório a que vim prestar obediência, que me destaque para iniciar minha atividade nesta casa política, tomando defesa, perante o Tribunal Superior Eleitoral, do direito de o povo carioca eleger os seus Vereadores no pleito que se avizinha, pelos quatro anos que lhe asseguraram a Constituição da República e a Lei Orgâ-

nica do Distrito Federal. Sim, porque as emendas constitucionais e as leis ordinárias que estão por vir do Congresso Nacional, corrigindo a precipitação da mudança da Capital da República para Brasília, e que terão de derrogar a legislação em vigor, ajustando-a à situação político-administrativa que se criou. A Justiça Eleitoral é que não pode legislar a respeito, por falecer-lhe competência constitucional".

Sr. Presidente, trata-se de pronunciamento não só de um dos mais ilustres juristas como também de um grande paladino das aspirações e da autonomia do Distrito Federal. (*Muito bem!*).

O SR. PAULO ABREU — Senhor Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. PAULO ABREU — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo, à guisa de comunicação, registrar, nos nossos Anais, um fato que muito impressionou à minha sensibilidade de brasileiro. Encontra-se em nosso pôrto uma fração da esquadra norte-americana, tripulada por alguns milhares de jovens que servem a seu país nas árduas tarefas do mar.

O caso de que vou me ocupar, Srs. Senadores, realmente traduzindo elevado espírito humanitário, por outro lado, significa uma atitude de cordialidade de uma poderosa e invejada Nação, para com outra, a nossa.

Registram os jornais de hoje, que um grupo de 250 marinheiros dessa chamada "fôrça-tarefa", numa iniciativa de alta amistosidade para com o nosso povo, foi ao Instituto de Hematologia da Prefeitura do Distrito Federal doar sangue, que é, antes de tudo, vida e elemento indispensável às intervenções de suma urgência.

Ninguém lhes exigiu essa dádiva, assinalam os diárias cariocas. Êles é que resolveram fazê-la, possìvelmente, como prova de seus sentimentos humanitários, como frisei, jovens saudáveis, bem humorados, fraternais e entusiastas.

Deixo, pois, aqui, estas palavras ditadas pelos meus sentimentos cristãos de brasileiro, que se comove com êstes aspectos da boa convivência humana.

Faço-o com todo o ardor de minha sinceridade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, exaltando o sucedido, que bem merece os nossos agradecimentos, como legítimos representantes do povo.

Tenho dito. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a de segunda-feira próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.

Ata da reunião de 22 de setembro de 1958

PRESIDÊNCIA DO SR. PRISCO DOS SANTOS

Às 14 horas e 30 minutos, comparecem à Casa os Srs. Senadores:

Prisco dos Santos.
Públio de Mello.
Waldemar Santos.
Onofre Gomes.
Georgino Avelino.
Reginaldo Fernandes.
Ribeiro Casado.
Jorge Maynard.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Moreira Filho.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Calado de Castro.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Paulo Abreu.
Alô Guimarães. — (18).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 18 Senhores Senadores.

Verifica a Mesa, entretanto, não haver no recinto o "quorum" mínimo para a abertura dos trabalhos da 117.ª sessão, de acôrdo com o art. 79 do Regimento Interno: — 16 Srs. Senadores.

Nessas condições, ainda de acôrdo com o parágrafo único daquele dispositivo regimental, deixo de abrir a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões

Está encerrada a reunião.

Levanta-se a reunião às 14 horas e 35 minutos.

Ata da reunião de 23 de setembro de 1958

PRESIDÊNCIA DO SR. PRISCO DOS SANTOS

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Prisco dos Santos.
Waldemar Santos.
Onofre Gomes.
Fernandes Távora.
Jorge Maynard.
Neves da Rocha.
Moreira Filho.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Paulo Abreu.
João Villasbôas.
Alô Guimarães. — (12).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 12 Senhores Senadores, número insuficiente para a abertura dos trabalhos da 117.ª sessão, de conformidade com o que dispõe o art. 79 do Regimento Interno: — 16 Senhores Senadores.

Nessas condições, ainda de acôrdo com o parágrafo único daquele dispositivo regimental, deixo de abrir a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões

Está encerrada a reunião.

Levanta-se a reunião às 14 horas e 35 minutos.

Ata da reunião de 24 de setembro de 1958

PRESIDÊNCIA DO SR. PRISCO DOS SANTOS

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Prisco dos Santos.
Waldemar Santos.
Onofre Gomes.
Fernandes Távora.
Reginaldo Fernandes.
Ribeiro Casado.
Jorge Maynard.
Neves da Rocha.
Moreira Filho.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Paulo Abreu.
Saulo Ramos.
Neves da Rocha.
Prímio Beck. — (15).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Senhores Senadores, número insuficiente para a abertura dos trabalhos da 117.ª sessão, de conformidade com o que dispõe o art. 79 do Regimento Interno: — 16 Senhores Senadores.

Nessas condições, ainda de acôrdo com o parágrafo único daquele dispositivo regimental, deixo de abrir a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões

Está encerrada a reunião.

Levanta-se a reunião às 14 horas e 35 minutos.

Ata da reunião de 25 de setembro de 1958

PRESIDENCIA DO SR. DOMINGOS VELLASCO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Prisco dos Santos.
Waldemar Santos.
Onofre Gomes.
Fernandes Távora.
Reginaldo Fernandes.
Ribeiro Casado.
Neves da Rocha.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Paulo Abreu.
Domingos Vellasco. — (13)

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 13 Senhores Senadores, número insuficiente para a abertura dos trabalhos da 117.ª sessão, de conformidade com o que dispõe o art. 73 do Regimento Interno: — 16 Senhores Senadores.

Nessas condições, ainda de acôrdo com o parágrafo único daquele dispositivo regimental, deixo de abrir a sessão, designando para a de segunda-feira próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões

Está encerrada a reunião.

Levanta-se a reunião às 14 horas e 25 minutos.

Ata da reunião de 29 de setembro de 1958

PRESIDÊNCIA DO SR. DOMINGOS VELLASCO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Prisco dos Santos.
Onofre Gomes.
Fernandes Távora.
Reginaldo Fernandes.
Neves da Rocha.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Paulo Abreu.
Domingos Vellasco.
Frederico Nunes. — (10).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Senhores Senadores, número insuficiente para a abertura dos trabalhos da 117,ª sessão, de conformidade com o que dispõe o art. 79 do Regimento Interno: 16 Senhores Senadores.

Nessas condições, ainda de acôrdo com o disposto no parágrafo único daquele dispositivo regimental, terá o devido destino o Expediente que se encontra sôbre a mesa. Para a sessão de amanhã designo a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalhos das Comissões

Está encerrada a reunião.

Levanta-se a reunião às 14 horas e 35 minutos.

EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE 29 DE SETEMBRO DE 1958

Publicação feita nos têrmos do art. 79, parágrafo único do Regimento Interno:

Mensagem

Do Sr. Presidente da República, n.º 140, acusando e agradecendo o recebimento da de n.º 47, desta Casa do Congresso.

Avisos

Do Sr. Ministro da Fazenda: n.º 386, como segue:

Aviso n.º 386, de 22 de setembro de 1958.

Senhor 1.º Secretário:

Em aditamento aos meus Avisos ns. 352 e 357, de 20 e 28 de agôsto findo, tenho a honra de transmitir a V. Ex.ª cópia das informações prestadas pela Delegacia Regional do Impôsto de Renda em São Paulo, a respeito do Requerimento n.º 259, de 1958, do Sr. Senador Lino de Mattos.

Esclareço a V. Ex.ª que, no momento, o assunto está sendo submetido à Carteira de Câmbio do Banco do Brasil a propósito da solicitação constante do item 8 do aludido requerimento, tendo em vista haver a Superintendência da Moeda e do Crédito informado que a verificação pedida não se enquadra entre as que pode promover com base nas leis em vigor.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — *Lucas Lopes.*

Carimbo: Urgente.

Of. D-2.731.

Em 4-8-58.

Do Delegado Regional do Impôsto de Renda em São Paulo.

Ao Sr. Diretor da Divisão do Impôsto de Renda

Assunto: Comunicação

Em resposta ao Ofício n.º 566, de 8 de julho p. findo, dessa Divisão, passo às mãos de Vossa Se-

nhoria uma cópia da informação prestada pela Seção de Lançamento desta Delegacia, sôbre as firmas a que se refere o requerimento dirigido à Mesa do Senado pelo Sr. Senador Lino de Mattos.

Saudações — *Mário Boari Tamassia* — Delegado Regional.

DELEGACIA REGIONAL DO IMPÔSTO DE RENDA EM S. PAULO

Assunto: — Pedido de informação do Sr. Diretor da Divisão do Impôsto de Renda — Ofício 566.

Respondendo o que me foi solicitado quanto às informações sôbre a situação dos contribuintes relacionados em fls. 2, devo esclarecer o seguinte:

2. Quanto aos contribuintes de pessoa jurídica, constatou-se que dos nomes relacionados sòmente 4 (quatro) são contribuintes, a saber:

a) CIPEL — Com. e Imp. de Peças Ltda. — Inscrita nesta D.R. sob n.º 56.333.

Das informações de Cadastro a firma funcionou durante os exercícios de 1956, 1957, tendo sido neste último exercício requerida certidão para fins de encerramento de atividades.

A situação de lançamento é a seguinte:

Exercício de 1956 — Cruzeiros 10.229,60 Ad. 1.534,40 — Pago.

Exercício de 1957 — Cruzeiros 8.019,20 Ad. 1.200,00 — Pago.

b) Companhia Eletrônica Americana — NI 59.196.

Não consta qualquer lançamento uma vez ter apresentado declaração apenas para o exercício de 1956;

c) José Pinheiro — NI. 69.700.

Só consta entrega da declaração do exercício de 1957, e registrando o impôsto de Cr$ 1.867,30 com o ad. de Cr$ 200,00 estando devidamente quitado.

d) Três Leões — Companhia de Comércio e Indústria e Representações Contribuinte inscrito sob n.º 233.

Apresentou declarações durante todos os exercícios de 1953 a 1958.

A situação de débito é a seguinte:

Exercício de 1953 — Cruzeiros 898.627,90 adic. 134.791,50 — Totalmente liquidado.

Exercício de 1954 — Cruzeiros 1.931.917,30 Adic. 289.787,60 — Totalmente liquidado.

Exercício de 1955 — Cruzeiros 3.809.126,80 Adic. 1.138.055,60 — Totalmente liquidado.

Exercício de 1956 — Cruzeiros 4.262.249,40 — Adic. 1.389.589,40 — Totalmente liquidado.

Exercício de 1957 — Cruzeiros 6.650.850,00 — Adic. 170.200,00 — Êste débito foi parcelado e as prestações se acham perfeitamente em dia.

3. Quanto às pessoas físicas relacionadas temos a informar o seguinte:

Dos contribuintes relacionados, referentes a Pessoas Físicas, constam os seguintes inscritos nesta D.R.I.R.

a) Salvador Luiz Fiore — Dr. NI. 196.928.

Declarações dos exercícios de 1954 a 1957.

Não consta débito.

b) Alberto Feiss — NI. 32.986.

Declarações dos exercícios de 1954 a 1957.

Não consta débito.

c) Boris Bernardo Kasinski — NI. 182.472.

Declarações dos exercícios de 1954 e 1957.

Não consta débito.

d) Plínio Barrella — NI. 196.927.

Declarações dos exercícios de 1954 a 1957.

Não consta débito.

e) Rubens Swerner — NI. 21.981.

Declarações dos exercícios de 1954 a 1957.

Existe apenas um débito de Cruzeiros 10.863,80 do exercício de 1954, enviado para Executivo.

f) José Carlos Wey de Magalhães — NI. 120.214.

Declarações dos exercícios de 1954 a 1957.

Não consta débito.

g) Paulo Nogueira Nascimento — NI. 203.930.

Declarações dos exercícios de 1954 a 1957.

Não consta débito.

h) Zacharias Imparato — NI 203.936.

Declarações dos exercícios de 1955 a 1957.

Não consta débito.

i) Henryk Zylzerman — NI. 180.254.

Declarações dos exercícios de 1954 a 1957.

j) Abraham Kasinski — NI. 203.928.

Declarações dos exercícios de 1954 a 1957.

Não consta débito.

À sua consideração. Confere com a informação prestada no processo n.º 44.887-58 — ECC. D. R.I.R. — São Paulo, 4-8-58, (a) Elza Carvalho Casati. Visto D.R. I.R. — São Paulo, 4-8-58. (a.) Darcy Silva Fonseca — Chefe da Sc. A.

Está conforme. Gabinete do Ministro da Fazenda — 12-8-58 — *Olavo José Monteiro* — Chefe da Mecanografia.

Ao Requerente.

Aviso n.º 387 — 23-9-58.

— n.º 387, nos seguintes têrmos:

Senhor Primeiro Secretário:

Em referência ao seu Ofício n.º 70, de 5 de março último, tenho a honra de responder, pela forma que seguem, aos quesitos formulados no Requerimento n.º 47, de 1958, do Sr. Senador Juracy Magalhães:

1.º Qual o fundamento do despacho proferido por S. Ex.ª no processo n.º S.C. 331.027-57, autorizando a baixa dos têrmos de responsabilidade assinados pela firma Fernando Hackradt Adubos e Colas S. A. e outras, e publicado no "Diário Oficial" de 30 de janeiro último ?

Resp. — O despacho proferido no processo n.º 331.027-57, foi reconsiderado pela decisão constante do processo n.º 93.760-58, com fundamento em parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

2.º Qual o ramo de comércio ou de indústria das firmas beneficiadas e se as mesmas exploram diretamente alguma atividade agrícola ?

Resp. — De acôrdo com o registro de firmas existentes nesta Alfândega, são as seguintes as firmas nas condições indicadas, com a especificação do ramo de negócio, nos têrmos dos respectivos instrumentos de sua constituição:

1) Fernando Hackradt Adubos e Colas S. A.

Gênero de Comércio: Comércio de adubos químicos e orgânicos, manipulação de adubos químicos e orgânicos, importação e exportação de adubos químicos e orgânicos e outros produtos para a lavoura, fabricação de colas de ossos e de nervos exportação e importação de todos os tipos de cola e outros produtos congêneres.

2) Sociedade Montelina Materiais Agrícolas Ltda.

Gêneros de comércio: Exploração do comércio de compra e venda de adubos químicos, maquinarias agrícolas, sementes, inseticidas e demais artigos concernentes à agricultura em comissão e por conta própria.

3) Artur Vianna Companhia Materiais Agrícolas.

Gênero de comércio: Comércio de materiais para a agricultura, produtos químicos, matérias primas e manipulação ou indústria de adubos e outros produtos para a lavoura, importação e exportação.

4) Paulo Lima Materiais Agrícolas S. A.

Gênero de comércio: Importação e comércio em geral, principalmente, de adubos, máquinas, sementes, inseticidas, fungicidas e similares, que para as operações que dependam da autorização do

Govêrno a êle recorrerá através de seus órgãos competentes.

b) Stimpex Sociedade Internacional de Importação e Exportação Ltda.

Gênero de comércio: Comércio de representação, importação e exportação de produtos em geral.

6) Faeko S. A. Exportação e Importação.

Gênero de comércio: — Exportação e importação de quaisquer artigos, mercadorias e matérias primas, por conta própria ou de terceiros, podendo se dedicar ao comércio de consignações e comissões e participar em outras emprêsas, adquirindo ações ou cotas das mesmas, além de exercer tôdas e quaisquer atividades conexas, correlatas ou acessórias que independam de autorização especial do Govêrno.

7) Artur Ferreira de Carvalho.

Gênero de comércio: Sementes, adubos e artigos para a lavoura.

8) Importadora Agro-Pecuária S. A..

Gênero de comércio: Comércio, importação e exportação em geral, constante dos produtos seguintes: adubos, inseticidas, materiais e máquinas para a lavoura, pecuária e indústria; produtos alimentícios, produtos químicos, produtos eletrônicos, produtos para caça e pesca, metais, bebidas. Os produtos acima mencionados são para fins industriais. Produtos para pintura, peças e acessórios para bicicletas e outras atividades e produtos conexos, correlatos a afins.

9) "Cadal" Companhia Industrial e Comercial de Sabão e Adubos.

Gênero de comércio: Exploração industrial e comercial de sub-produtos de origem animal, a industrialização e o comércio do ramo de adubos em geral — químicos e orgânicos — a representação de materiais e maquinismo agrários e ainda a exploração do ramo de saboaria.

10) Agritécnica S. A.

Gênero de comércio: Comércio de produtos e equipamentos agrícolas, fabricação de adubos químicos e ferragens, equipamentos agrícolas e oficina de reparos de máquinas agrícolas em geral.

11) Serrana S. A. de Mineração.

Gênero de comércio: — Aquisição e exploração de jazidas de calcáreo, argila e outros minerais, exclusive os das classes IX e X do Código de Minas, bem como a exploração do comércio e indústria congêneres.

12) J.D.Magalhães S. A. Exportação e Importação.

Gênero de comércio: Importação, Exportação e Comércio em geral excetuadas as operações que dependem da autorização do Govêrno, para as quais a sociedade a êle recorrerá através de seus órgãos competentes.

13) Emprêsa de Adubos Santa Maria Ltda.

Gênero de comércio: Exploração da indústria e comércio de adubos, bem como se convier em qualquer tempo à sociedade, a exploração da indústria e comércio de máquinas, utensílios, sementes e produtos agropecuários de qualquer natureza.

14) Cia. Agro-Industrial de Jequitaí.

Gênero de comércio: Todo e qualquer empreendimento da indústria agrícola, pastoril e fabril, a extração e o comércio de madeiras, as empreitadas de obras públicas ou particulares, a compra e venda de materiais para construção.

15) Potassa, Adubos Químicos do Brasil.

Gêneros de comércio: Indústria e comércio de adubos e produtos químicos, bem como qualquer outro ramo da indústria dos transportes ou do comércio em geral, por conta própria ou de terceiros, excetuadas as atividades que dependem de autorização especial do Govêrno.

Quanto à firma Quimbrasil — Química Industrial Brasileira S. A. não dispõe esta Alfândega de elementos precisos, já que o seu registro inicial foi feito perante a Alfândega de Santos, e, à vista da certidão fornecida por aquela aduana, é que se processou o registro na Alfândega do Rio de Janeiro.

3.º Quais as características dos fertilizantes por elas importados?

Resposta:

FIRMAS	PRODUTOS
1) Fernando Hackradt Adubos e Colas S. A.	cloreto de potássio sulfato de amônio
2) Soc. Montelina Materiais Agrícolas Ltda.	cloreto de potássio sulfato de amônio
3) Artur Vianna Cia. de Materiais Agrícolas	cloreto de potássio
4) QUIMBRASIL — Química Industrial Brasileira S. A.	cloreto de potássio sulfato de amônio
5) Serrana Sociedade Anônima de Mineração	cloreto de potássio
6) Emprêsa de Adubos Santa Maria Limitada	cloreto de potássio
7) Stimpex Soc. Internacional de Importação e Exportação Ltda.	cloreto de amônio
8) Agritécnica S. A. (Sociedade Agritécnica de Representações Limitada)	cloreto de potássio
9) J. D. Magalhães S. A.	cloreto de potássio
10) Artur Pereira de Carvalho	cloreto de potássio
11) CADAL — Companhia Industrial de Sabões e Adubos	cloreto de potássio
12) Paulo Lima, Materiais Agrícolas Sociedade Anônima	cloreto de potássio sulfato de amônio
13) Fasko Sociedade Anônima ..	cloreto de potássio sulfato de amônio
14) Cia. Agro Industrial do Jequitaí	cloreto de potássio sulfato de amônio
15) Potassa Adubos Químicos do Brasil	sulfato de amônio cloreto de potássio

4.º Qual a providência tomada pela Alfândega para verificar a exatidão das características declaradas de tais produtos ?

Resp. A Alfândega encaminha amostra para exame pelo Laboratório Nacional de Análises que fornece laudo do produto.

5.º Quais as medidas adotadas em face do despacho ministerial proferido em 21 de fevereiro de 57, no processo n.º S.C. 222.578-56 ?

Resp.: Prejudicada em face da resposta ao item 1.º.

6.º Quais e quantas firmas assinaram têrmo de responsabilidade para retirar fertilizantes, na Alfândega do Rio de Janeiro, livre de direitos ?

Resp.: São aquelas enumeradas no item 3.º em número de 15 (quinze).

7.º Qual a importância dos direitos, adicionais e taxas ainda não recolhidos e garantidos por tais têrmos ?

Resposta:

FIRMAS	Direitos	Adicional	Prev. Social
1.º) Fernando Hackradt Adubos e Colas S. A.	6.627.329,70	662.735,00	152.416,60
2.º) Sociedade Montelina Materiais Agrícolas Limitada	6.471.123,60	647.112,40	158.424,90
3.º) Arthur Vianna Companhia de Materiais Agrícolas	2.730.774,40	273.077,40	59.806,50
4.º) QUIMBRASIL — Química Industrial Brasileira S. A.	2.448.040,00	244.804,00	76.509,50
5.º) Serrana Sociedade Anônima de Mineração	3.185.189,50	318.519,00	71.416,40
6.º Emprêsa de Adubos Santa Maria Limitada	396.032,00	39.603,20	8.500,00
7.º Stimpex Sociedade Internacional de Importação e Exportação Limitada	263.956.00	26.495,60	7.527,30
8.º) Agritécnica S. A.	182.000,00	18.200,00	2.892,20
9.º) J. D. Magalhães S. A. ..	303.212,00	30.321,20	3.718,60
10.º) Arthur Pereira de Carvalho	293.226,70	29.331,70	7.525,30
11.º) CADAL — Companhia Industrial de Sabões e Adubos ..	3.034.225,30	303.422,60	68.194,60
12.º) Paulo Lima Materiais Agrícolas Sociedade Anônima ..	3.749.805,20	374.980,50	85.701,10
13.º) Fasko S. A. Exportação e Importação	1.561.423,70	156.142,40	32.216,70
14.º) Cia. Agro Industrial de Jequitaí	449.171,70	49.917,10	13.452,00
15.º) Potassa Adubos Químicos do Brasil	413.000,00	41.300,00	12.716,00
TOTAL GERAL	32.058.510,30	3.215.962,10	760.757,80

8.º) Como se pronunciou sôbre o assunto, quando a questão lhe foi submetida, o Procurador Geral da Fazenda Pública?

Resp.: Não houve pronunciamento da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.º) Se possui seu Gabinete assessoria jurídica e especial?

Resp.: Não.

10.º) Caso afirmativo, quem são tais assessores e quando foram nomeados?

Resp.: Prejudicada em face da resposta ao item anterior.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos da minha estima e distinta consideração. — *Lucas Lopes*.

Ao requerente.

Ata da reunião de 30 de setembro de 1958

PRESIDÊNCIA DO SR. DOMINGOS VELLASCO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Prisco dos Santos.
Onofre Gomes.
Fernandes Távora.
Reginaldo Fernandes.
Ribeiro Casado.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Paulo Fernandes.
Caiado de Castro.
Paulo Abreu.
Domingos Vellasco. — (11).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 11 Senhores Senadores, número insuficiente para a abertura dos trabalhos da 117.ª sessão, de conformidade com o que dispõe o art. 79 do Regimento Interno: 16 Senhores Senadores.

Nessas condições, ainda de acôrdo com o disposto no parágrafo único daquele dispositivo regimental, terá o devido destino o Expediente que se encontra sôbre a mesa. Para a sessão de amanhã designo a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões

Está encerrada a reunião.

Levanta-se a reunião às 14 horas e 30 minutos.

Ata da reunião de 1 de outubro de 1958

PRESIDÊNCIA DO SR. PRISCO DOS SANTOS

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Prisco dos Santos.
Onofre Gomes.
Reginaldo Fernandes.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Attílio Vivacqua.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Paulo Abreu. — (11).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 11 Srs. Senadores, número insuficiente para a abertura dos trabalhos da 117.ª sessão, de conformidade com o que dispõe o artigo 79 do Regimento Interno: 16 Senhores Senadores.

Nessas condições, ainda de acôrdo com o disposto no parágrafo único daquele dispositivo regimental, terá o devido destino o Expediente que se encontra sôbre a mesa. Para a sessão de amanhã designo a seguinte:

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões

Está encerrada a reunião.

Levanta-se a reunião às 14 horas e 35 minutos.

Ata da reunião de 2 de outubro de 1958

PRESIDÊNCIA DO SR. ATTÍLIO VIVACQUA

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs Senadores:

Onofre Gomes.
Reginaldo Fernandes.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Lino de Mattos.
Paulo Abreu.
Francisco Gallotti. — (11).

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — (*Assumindo a presidência, nos têrmos do art.* 26, § 4.º *do Regimento Interno*):

A lista de presença acusa o comparecimento de 11 Srs. Senadores, número insuficiente para a abertura dos trabalhos da 117.ª sessão, de conformidade com o disposto no art. 79 do Regimento Interno, que estabelece o "quorum" mínimo de 16 Senhores Senadores.

Nessas condições, ainda de acôrdo com o que dispõe o parágrafo único daquele dispositivo regimental, deixo de abrir a sessão, designando como Ordem do Dia para a próxima segunda-feira, 6 do corrente:

Trabalho das Comissões

Está encerrada a reunião.

Levanta-se a reunião às 14 horas e 35 minutos.

Ata da reunião de 6 de outubro de 1958

PRESIDÊNCIA DO SR. FREITAS CAVALCANTI

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Onofre Gomes.
Parsifal Barroso.
Reginaldo Fernandes.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Neves da Rocha.
Ary Vianna.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Paulo Abreu.
Domingos Vellasco.
Gomes de Oliveira.
Francisco Gallotti. — (13).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 13 Senhores Senadores, número insuficiente para a abertura dos trabalhos da 117.ª sessão, de conformidade com o disposto no art. 79 do Regimento Interno, que estabelece o "quorum" mínimo de 16 Senhores Senadores.

Lembro aos Srs. Senadores que amanhã, em sessão conjunta no Palácio Tiradentes. para apreciação de veto presidencial, deverão reunir-se as duas Casas do Congresso Nacional.

Nessas condições, ainda de acôrdo com o que dispõe o parágrafo único daquele dispositivo regimental, designo para a sessão de depois de amanhã, quarta-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões

Está encerrada a reunião.

Levanta-se a reunião às 14 horas e 35 minutos.

117.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa da 3.ª Legislatura, em 8 de outubro de 1958

PRESIDÊNCIA DO SENHOR APOLÔNIO SALLES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Waldemar Santos.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Reginaldo Fernandes.
Apolônio Salles.
Novaes Filho.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Jorge Maynard.
Neves da Rocha.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Moreira Filho.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Lima Guimarães.
Paulo Abreu.
Domingos Vellasco.
Othon Mäder.
Gomes de Oliveira.
Francisco Gallotti.
Prímio Beck. — (26).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vão ser lidas as Atas da última sessão e das reuniões que se sucederam.

O Sr. Jorge Maynard, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura das Atas da sessão e reuniões anteriores, que, postas em discussão, são sucessivamente aprovadas.

O Sr. Mourão Vieira, servindo de Primeiro Secretário, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Avisos

— Do Sr. Ministro da Fazenda, como segue:

Aviso n.º 392 — 1-10-1958

Senhor 1.º Secretário:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que êste Ministério está envidando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos a que se refere o Requerimento n.º 71, de 1958, da autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, para imediato encaminhamento a essa Casa do Congresso.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — *Lucas Lopes.*

Dê-se conhecimento ao Requerente.

— Do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, nos seguintes têrmos:

Aviso n.º 379-GM

Em 30-9-1958

Senhor Primeiro Secretário

Em resposta ao seu Ofício número 72, de 6 de março último, transmito, por cópia as informações prestadas pela Rêde Ferroviária Federal S.A. e pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem,

em atenção ao Requerimento número 52-58 do Senador João Villasbôas.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevado aprêço e distinta consideração.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Rio de Janeiro, D.F., 22 de abril de 1958.

SRP — DG — 004988

Senhor Chefe de Gabinete.

Assunto: Presta informações sôbre o Requerimento n.º 52-58, de autoria do Senador João Villasbôas.

Referência: Processo 19.139-58 — DNER.

Em atenção ao seu Ofício número 384, datado de 12-3-1958, referente ao Requerimento número 52-58, do Senhor Senador João Villasbôas, passo a transcrever a informação que acabo de receber da Divisão de Planejamento Rodoviário dêste Departamento:

"O Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Senhor Ministro da Viação solicita as devidas informações relativamente ao Requerimento número 52-58, de autoria do ilustre Senador João Villasbôas.

O Requerimento número 52, de 1958, apresenta o seguinte texto:

"Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos têrmos regimentais, sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Viação as seguintes informações:

1.º Se é pensamento da Rêde Ferroviária Federal S.A. restabelecer o tráfego ferroviário para Teresópolis, com a respectiva subida da serra;

2.º Quais as emprêsas que vêm operando no tráfego rodoviário entre o Rio e Teresópolis;

3.º Em caso das emprêsas serem sociedades limitadas, qual o capital das aludidas emprêsas, bem como os nomes dos respectivos cotistas ?

4.º As emprêsas que exploram as linhas para a aludida cidade obtiveram êsses favores antes ou após a suspensão de tráfego ferroviário para Teresópolis ?

5.º Quais os motivos que determinaram a suspensão do tráfego ferroviário?

6.º Pode o Ministério da Viação indicar a data provável da conclusão da nova rodovia, e conseqüentemente, do restabelecimento da ligação ferroviária ?"

Parece-nos que as respostas aos itens do Requerimento número 52-58, poderiam ser as seguintes:

a) se é pensamento da Rêde Ferroviária Federal S.A. restabelecer o tráfego ferroviário para Teresópolis, com a respectiva subida da serra.

Embora o quesito, em aprêço deva ser respondido pela Rêde Ferroviária Federal S.A. cumpre-nos prestar alguns esclarecimentos sôbre o assunto. Assim, pelo Ofício n.º 28, enviado ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, o Engenheiro Jair Rêgo de Oliveira, Diretor da Estrada-de-Ferro Central do Brasil, comunica que "Nenhum dos ramais incorporados à Estrada de Ferro Central do Brasil oferece maior deficit por quilômetro do que a antiga Estrada-de-Ferro Teresópolis, hoje em tráfego independente apenas no trecho entre Magé e Várzea de Teresópolis, com uma extensão de linhas de 32.670 metros entre Magé e Teresópolis.

O percurso restante dos trens é efetuado sôbre linhas da Estrada-de-Ferro Leopoldina, entre Barão de Mauá e Magé, sobrecarregando ainda mais o já pesado tráfego das linhas suburbanas daquela estrada-de-ferro.

A receita total da Estrada de Ferro Teresópolis em 1955 foi de Cr$ 4.167.742,30 anuais e a despesa sem incluir a remuneração oferecida à Leopoldina e a cota de rateio dos seus gastos para manutenção de trecho de utilização comum foi de Cr$ 12.396.600,90 dos quais Cr$ 8.575.858,50 para despesa de pessoal e Cr$ 3.820.742,40 para material. Daí um *deficit* quilométrico de cêrca de Cruzeiros 250.000,00 anuais no trecho da Central e um deficit total de Cruzeiros 8.228.858,60.

A exploração da Estrada-de-Ferro Teresópolis torna-se ainda mais onerosa, porque a travessia da Serra do Mar se realiza em cremalheira, na extensão de 9.162 metros com a rampa máxima de 19 por cento.

Nestas condições entre as 12 locomotivas existentes 5 sòmente são de simples aderência e 7 de cremalheira.

O material rodante existente também não é suficiente para as atuais necessidades de transporte.

Acham-se bastante adiantadas as obras de construção da estrada de rodagem direta a Teresópolis, partindo da Rio-Petrópolis, tronco considerado de interêsse militar cuja execução já estêve entregue ao Ministério da Guerra.

Uma vez concluída essa estrada, ficará a antiga ferrovia pràticamente sem finalidade, pois o transporte de passageiros, única que lhe resta, será transferido para os ônibus que imediatamente passarão a explorar a região através da nova artéria.

Pelo menos 80 por cento de transporte de cargas da zona em foco já se opera pela rodovia. Acresce ainda que estando o material fixo e de transporte ferroviário completamente obsoleto, atingimos o momento em que teremos de decidir pela sua renovação, ou eletrificação, com despesas superiores a 150 milhões de cruzeiros, na primeira hipótese, ou com reflexos ainda maiores na segunda hipótese ou, então pela extinção do tráfego ferroviário além de Magé, o que exigirá a aceleração das obras da nova rodovia".

Examinado o assunto pela Divisão de Contrôle Industrial do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, esta assim se expressou:

"No expediente encaminhado ao Senhor Ministro da Viação o Diretor da Central focaliza os seguintes pontos essenciais:

a) dos ramais que foram incorporados à Central do Brasil, a Estrada-de-Ferro Teresópolis é o que oferece maior deficit por quilômetro, apresentando os resultados do exercício de 1955;

b) a exploração da estrada é sobremodo onerosa, no trecho de escalada da Serra do Mar, entre Guapimirim e Soberbo, com a extensão de 9.162 metros e rampa máxima de 19 por cento, operado pelo sistema de cremalheira, com 7 locomotivas especiais;

c) o material fixo e rodante da Estrada é obsoleto e insuficiente, exigindo que se decida, agora, pela sua renovação, com orçamento superior a 150 milhões de cruzeiros, ou pela eletrificação, que demandará gastos ainda maiores;

d) o transporte de cargas da zona, cêrca de 80 por cento já é realizado pela rodovia atual, Rio-Petrópolis-Teresópolis, e uma vez ultimada a construção, que se espera em breve prazo, da rodovia direta para Teresópolis, o transporte de passageiros será transferido para os ônibus e como é o único de que ora dispõe a ferrovia — perderá esta a sua finalidade.

A conjugação destas circunstâncias referidas em *a, b, c* e *d,* levaram o Diretor da Central a concluir pela extinção do tráfego ferroviário

além de Magé ou seja pelo levantamento dos trilhos da antiga Estrada-de-Ferro Teresópolis.

Neste Departamento, o Diretor da Divissão de Estudos e de Planos e Obras já opinaram concordando com o parecer do Diretor da Central. Nosso ponto de vista, neste problema é um pouco diferente: somos pelo levantamento dos trilhos na serra (trecho Guapimirim-Teresópolis) e pela incorporação do trecho restante Magé-Guapimirim à Leopoldina.

A Estrada-de-Ferro Teresópolis constitui um prolongamento na extensão de 32 quilômetros de uma das linhas da Leopoldina, a partir de Magé, dos quais 23 quilômetros estão na Baixada Fluminense, e 9 lançados na Serra do Mar, para a subida até Teresópolis.

Com elemento de ligação para os transportes ferroviários, entre os pontos extremos *Rio* e *Teresópolis*, como bem acentuou o Diretor da Central do Brasil, a Estrada:

a) realiza atualmente muito pouco, menos de 20 por cento de cargas, e apenas um serviço parcial de passageiros, ambos desviados para a rodagem Rio-Petrópolis-Teresópolis; e

b) deixará de ter finalidade, dentro em pouco, perdendo os passageiros que ainda transporta, quando se concluir a rodovia direta, de 1.ª classe Rio-Teresópolis.

Desta falta do que transportar decorre a receita insignificante, da qual ainda participa a Leopoldina, com uma cota. As despesas, por outro lado, não são as de uma ferrovia normal, de simples aderência. O trecho da serra, com a extensão de 9 quilômetros, tem condições técnicas (rampa máxima de 19 por cento) particularmente difíceis, sendo operado pelo sistema de cremalheira, com locomotivas especiais, daí resultando um tráfego de vazão pequena e bastante oneroso.

Verifica-se então que, por causas específicas da Teresópolis, a receita e despesa se distanciam de maneira exagerada resultando do desequilíbrio, um deficit que foi de Cr$ 8.230.000,00 em 1955, mas deverá atingir a cêrca de Cruzeiros 15.000.000,00 em 1956, com aumento de 85 por cento, por causas já conhecidas (aumento geral de vencimentos etc).

E é esta estrada, em tal situação financeira, que está com seu material fixo e rodante obsoleto e desgastado, exigindo um reaparelhamento da ordem de grandeza superior a 150 milhões de cruzeiros, dispêndio que também lhe não daria a melhor solução, em face de orçamentos impraticáveis.

Ressalta à vista que não se pode deixar a Teresópolis na situação atual, dando prejuízos que a ninguém aproveita nem se deve enfrentar o aparelhamento, para recuperar as suas condições físicas, invertendo capital que embora vultoso, não contribuirá para melhorar sua rentabilidade. Resta, por exclusão, a supressão da ferrovia.

Não em sua totalidade, sendo êste precisamente o ponto em que nos afastamos dos pareceres já referidos. Entendemos que só devem ser arrancados os trilhos, entre Guapimirim e Teresópolis, porque é o trecho da serra sem densidade de tráfego atual nem futura, o que pesa no custeio da Estrada, e aquêle cujo reaparelhamento não interessa seja realizado. O interêsse maior na conservação do trecho restante (Magé-Guapi) é a perspectiva de se formar mais uma zona suburbana na diretriz Rio Magé-Guapimirim (80 quilômetros), onde existe esplêndida faixa territorial para receber uma população tributária da Capital da República, mas que não se povoou, nem se desenvolveu, por falta de transporte. Não era de esperar a expansão desta zona, com os trens

escassos (tráfego de interior e não suburbano) da Teresópolis, que isolada da Central, tem sua exploração comercial realizada com grandes dificuldades e ônus que a Leopoldina não terá, ao estender seu tráfego de trens a uma ponta de linha (23 quilômetros) que lhe fôr anexada. Nesta faixa da Baixada Fluminense, como já aconteceu em outras, que nela se localizam servidas por ferrovias, a Leopoldina poderá formar ràpidamente núcleos florescentes de população, desde que ofereça transportes regulares, em horários convenientemente estudados.

Em face do que foi exposto, resumiremos nossas sugestões nos seguintes tópicos:

a) supressão do tráfego ferroviário, no trecho Guapimirim-Teresópolis, logo após a entrega ao público da rodovia direta Rio-Teresópolis, e

b) manutenção do trecho Magé-Guapimirim, que será anexado à Leopoldina, para que esta a explore em regime de tráfego suburbano moderado, de modo a facilitar a expansão da zona, a que vai servir.

Sôbre o assunto o Chefe do Departamento do Tráfego Comercial da Estrada-de-Ferro Leopoldina, emite um parecer concordando com levantamento dos trilhos no trecho Guapimirim e Teresópolis e a conservação do trecho da linha plana Magé e Guapimirim.

Êsse último trecho poderá ser incorporado no sistema da Estrada-de-Ferro Leopoldina, que deverá criar trens de pequeno percurso circulando entre Saracuruna e Guapimirim em correspondência com os trens de prefixo R.Z. entre Barão de Mauá e Vila Inhemirim. Para êsse fim, a Estrada-de-Ferro Leopoldina receberá da Estrada-de-Ferro Central do Brasil, as 5 locomotivas da linha plana atualmente destacadas para os trens de Teresópolis, assim como todo material rodante destinado a êsse fim.

Outrossim, deverão ser transferidos para a Estrada-de-Ferro Leopoldina todo material de cremalheira levantado no trecho Guapimirim a Teresópolis e tôdas as locomotivas de serra, a fim de serem utilizados na serra de Petrópolis.

Creio, com as providências acima, ter atendido ao crescente desenvolvimento da zona da Baixada entre Magé e Guapimirim, sem prejudicar a população de Teresópolis, que em troca de uma ferrovia em condições precárias e altamente deficitária, receberá uma rodovia com ampla capacidade para escoamento de passageiros e mercadorias.

b) Quais as emprêsas que vêm operando no tráfego entre o Rio e Teresópolis?

Vem operando no tráfego rodoviário entre o Rio de Janeiro e Teresópolis, utilizando ônibus as seguintes emprêsas:

Citran — Comércio, Indústria e Transportes;

Viação Teresópolis Ltda, de propriedade da firma individual Geraldo Pinho.

c) Em caso das emprêsas serem Sociedades Limitadas, qual o capital das aludidas emprêsas, bem como os nomes dos respectivos cotistas?

A Citran, Comércio Indústria e Transportes, é firma organizada por cotas, de responsabilidade limitada, com o capital de Cruzeiros 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros) e constituída dos seguintes sócios: José Wantuil de Freitas, Olney de Freitas Drumond, Yalmo de Marca, José Edson de Freitas Drumond, José Amadeo D'Alia e Dr. José Adelmo de Freitas.

d) As emprêsas que exploram as linhas para a aludida cidade obtiveram êsses favores antes ou após a suspensão do tráfego ferroviário para Teresópolis?

O tráfego ferroviário para Teresópolis teve a sua primeira interrupção em junho de 1956, voltando em seguida a restabelecer-se para ser novamente suspenso em 11-7-1957.

Em 11-6-1953 Processo número 17.032-53, foi autorizada a Viação Auto Boa Esperança, a explorar a linha Rio-Teresópolis utilizando ônibus.

Em 11-6-53, Processo n.º 10.782-53, foi autorizada a firma individual Geraldo Pinho a explorar a linha Rio-Teresópolis, utilizando micro-ônibus.

Em 16-7-54 Processo número 20.524-54 foi autorizada a transferência da linha Rio-Teresópolis da Viação Auto Boa Esperança, para a Auto Viação Rio-Teresópolis Ltda., de propriedade do Sr. Geraldo Pinho.

Em 1-12-55, Processo número 16.982-54, foi autorizada a transferência das linhas de ônibus e micro-ônibus, da firma Geraldo Pinho, para a firma Citran Ltda.

Em 6-12-56 Processo número 17.909-56, foi autorizada a Viação Teresópolis, de propriedade da firma individual Geraldo Pinho, a explorar a linha Rio-Teresópolis (Prata) utilizando ônibus.

Verificamos, portanto, que após a suspensão do tráfego ferroviário, não foi autorizada qualquer concessão para a exploração do transporte coletivo de passageiros entre o Rio e Teresópolis.

Cumpre-nos ainda esclarecer, que a concessão de autorização para a exploração do transporte coletivo de passageiros nas Estradas de Rodagem sob jurisdição do DNER é feita a simples solicitação da Emprêsa interessada, quando não houver outra congênere explorando a linha, devendo o interessado apresentar a documentação exigida pelas "Instruções para o licenciamento em caráter precário de veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros nas Estradas de Rodagem Federais".

e) Quais os motivos que determinaram a suspensão do tráfego ferroviário?

Os motivos que determinaram a suspensão do tráfego ferroviário foram de natureza econômica e de segurança, uma vez que a rodovia, nos trechos denominados Escalavrado e Escorrido, se desenvolve numa encosta rochosa e paralela à ferrovia, e a uma distância que em alguns trechos era muito próxima à estrada-de-ferro.

Se mantivéssemos o tráfego ferroviário nestas condições a solução que optamos para a implantação básica dos trechos já referidos, não poderia ser aplicada e sim teríamos que recorrer a uma solução mista de viadutos e semi-viadutos, a qual tornaria a construção onerozíssima, lenta e temerária para a segurança do tráfego ferroviário.

f) Pode o Ministério da Viação indicar a data provável da conclusão da nova rodovia e conseqüentemente do restabelecimento da ligação ferroviária?

A entrega ao tráfego da rodovia Rio-Teresópolis, completamente pavimentada, está prevista para fevereiro de 1959.

Quanto ao restabelecimento do tráfego ferroviário, embora não seja assunto do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, não nos parece patriótico deixar de fazer alguns comentários.

Assim, em face do que já expusemos, não deverá ser restabelecido o tráfego rodoviário entre o Rio e Teresópolis, uma vez que os estudos técnico-econômicos realizados demonstraram que a conjuntura dos transportes da região elimina a solução ferroviária. E se assim não fôsse, os "deficits" não se acumulariam, não se tornariam de ano para ano cada vez maiores, atingindo um valor tal, que a transformou no ramal de Estrada-de-Ferro Central do Brasil de maior deficit por quilômetro.

As condições topográficas da região, a distância entre o Rio de Janeiro e Teresópolis (mais ou menos 60 quilômetros) o tipo de propriedade reinante e a produção da região dão à citada ligação condições que, analisadas sob o ponto de vista de economia dos transportes, evidenciam a vantagem da solução rodoviária.

Não nos parece justo que, tendo em vista os elementos apresentados pelos Órgãos Responsáveis pelas ferrovias mantivéssemos em funcionamento um meio de transporte consumadamente ante-econômico e deficitário, obrigando o Govêrno a subvencionar uma pequena coletividade em detrimento da maioria do povo brasileiro".

Inteiramente às suas ordens para qualquer novo esclarecimento.

Reitero os meus protestos de elevado aprêço e distinta consideração. — *Eduardo Regis Bittencourt*. — Diretor Geral.

Sr. Diretor de Operações.

A RFF S.A. pode prestar as seguintes informações sôbre o requerimento 52-58 do Senador Villasbôas:

Quesito 1.º — O pensamento da Rêde Ferroviária Federal sôbre a E.F. Teresópolis está consubstanciado na Resolução n.º 18 da Diretoria, que contém duas providências essenciais sôbre o assunto:

a) levantamento dos trilhos e conseqüentemente, suspensão do tráfego no trecho da Serra de Guapimirim a Teresópolis, com aproveitamento do material pela Leopoldina, onde fôr conveniente; e

b) transferência de jurisdição da Central para a Leopoldina do trecho ferroviário Magé-Guapimirim.

Quesito 2.º — Há seis emprêsas de transportes operando entre Rio e Teresópolis, quatro no serviço de cargas e duas em passageiros. São elas:

Carga

a) Expresso Europeu de Transportes Ltda. — Rua do Lavradio número 24;

b) Transporte Graúna — Rua Leôncio de Albuquerque ns. 24-26.

c) João Soares Pascoal — Rua Voluntários da Pátria, esquina com a Rua Capitão Salomão;

d) Expresso Pinheiro — Rua Ubaldino do Amaral, 46.

Passageiros

a) Viação Teresópolis Ltda;

b) Cia. Citran Ltda.

Quesitos 3.º e 4.º — Cabe ao DNER responder, de vez que êsse Departamento faz a concessão de linhas e controla o serviço.

Quesito 5.º — A suspensão do tráfego ferroviário da E. F. Teresópolis foi efetivada em 1957, para tornar possível a realização dos trabalhos da rodovia Rio-Teresópolis, a pedido do DNER.

Quesito 6.º — A data provável da conclusão da rodovia deve ser respondida pelo DNER. Quanto ao restabelecimento do tráfego ferroviário, reportamo-nos à resposta dada ao quesito 1.º — *Itagiba Escobar*, Chefe do Departamento de Operações.

Ao requerente.

— Do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas a saber:

N.º 381-GM

Em 30 de setembro de 1958.

Senhor Primeiro Secretário:

Em resposta ao seu Ofício número 328, de 13 de junho último, transmito a V. Exa., por cópia, as informações prestadas pelo Departamento dos Correios e Telégrafos em atenção ao Requerimento número 236-58 do Senador Lino de Mattos.

Reitero a V. Exa. meus protestos de elevada estima e consideração. — *Lúcio Meira*.

Processo n.º 32.640-58.

Em 18 de agôsto de 1958.

Ofício número 10.011.

Do Diretor Geral do DCT.

Ao Chefe do Gabinete do Excelentíssimo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas. — Aos cuidados do Serviço Parlamentar.

Assunto: Restitui processo.

Senhor Chefe.

Restituo a V. Sa. em anexo, o Processo número 24-563-58, dessa Secretaria de Estado, constituído do Requerimento número 236-58 formulado pelo Senador Lino de Mattos, solicitando informações sôbre as providências tomadas por êste Departamento, relativamente à verba de Cr$ 20.701.700,00 constante da Lei Orçamentária vigente para o início, prosseguimento, conclusão ou reforma de prédios dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo.

2. Sôbre o assunto, cabe-me esclarecer a V. Sa. que êste Departamento ao organizar o Plano de Aplicação das Verbas 1, 3 e 4, enviado a essa Secretaria de Estado acompanhado do Ofício número 42, de 1.º de fevereiro do corrente ano, estabeleceu para o referido Estado o seguinte programa para êste exercício:

Início de construção

Amparo — Piracicaba (Lei número 948, de 28-11-48).

Conclusão.

Santo André — Barretos (Lei número 498, de 28-11-48).

Contenção de Despesa — Casa Branca, Jundiaí, Guapiara, Bananal, Novo Horizonte, São Roque, São Bernardo do Campo, S. Caetano, Mauá, Itararé, Itapuí, Cubatão, Auriflama, Adamantina, Avanhandava, Limeira, Vila Formosa, Borborema, Lagoínha, Caramuru, Pôrto Feliz, Murutinga, Paulicéa, Serra Negra, Pederneiras, Mogiguassu, Lençóis Paulista, São Joaquim da Barra, Itapira, Ribeirão Pires, Rudge Ramos, Vila Barcelona, Poá, Presidente Anastácio, Araras, Monte Alto, Monte Azul, Lavrinhas e Cachoeira Paulista.

Cabe-me ainda declarar que, apesar de estarem incluídas no Plano de Contenção de Despesas as cidades abaixo relacionadas, êste Departamento já tomou as providências seguintes:

São José do Rio Prêto.

Solicitou a êsse Ministério a liberação da verba para conclusão da obra.

Antinópolis.

Os trabalhos prosseguem com verba distribuída em 1957.

Campos de Jordão

Obra concluída.

Tatui — Garça — Dracena e Assis.

Os créditos respectivos já foram liberados pelo Sr. Presidente da República.

Sirvo-me da oportunidade para renovar a V. S.ª os meus protestos de elevada estima e consideração. — Ten. Cel. *Everardo de Simas Kelly*, Diretor Geral.

Ao requerente.

Do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio número 3.777, transmitindo cópia das informações prestadas pela Comissão Federal de Abastecimento e Preços, para atender ao Requerimento número 362-58, do Sr. Senador João Villasbôas, como segue:

COFAP-GP 6.870.

Em 22 de setembro de 1958.

Senhor Ministro:

Em resposta à O.S. 517, de 16 do corrente, tenho a honra de prestar a Vossa Excelência, a respeito do requerimento do Senhor Senador João Villasbôas, as seguintes informações:

Quanto ao primeiro item baseei-me no art. 8.º da Portaria número 580, de 24-11-56.

Por êsse artigo, da Portaria 580, aprovada pelo Plenário desta Comissão, estão liberados os cinemas especialmente construídos para a exploração do ramo, ficando reservado à COFAP, pelos seus órgãos técnicos, aquilatar das instalações.

A resposta ao segundo item está contida na do primeiro, cabendo apenas esclarecer que não havia necessidade de levar o assunto ao Plenário, dado que a liberação já é ato seu, a ser completado, como se disse, pelos órgãos técnicos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e elevado aprêço — Cel. *Frederico Mindello Carneiro Monteiro,* Presidente da COFAP.

Ao Requerente.

Memorial do Comitê dos Amigos do Brasil, de Sorocaba, S. Paulo, solicitando o apoio dos poderes públicos para a campanha que o Senhor Joaquim Barbosa de Morais está desenvolvendo no sentido de conquistar novos mercados para o café.

Ofício S-3, de 1958.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Ofício n.º 529-P:

Em .... de setembro de 1958

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

O advogado Otávio de Carvalho Valle dirigiu a esta Presidência a petição do teor seguinte:

"O Sindicato das Indústrias Mecânicas e de Material Elétrico do Rio de Janeiro S. A. White Martins, Eletromar Indústria Elétrica Brasileira S.A. e outros, no Mandado de Segurança número 4.252, o qual foi deferido pelo Egrégio Tribunal Pleno em sessão realizada a 4 de setembro de 1957, por seu advogado infra-assinado, vem requerer a Vossa Excelência se digne mandar oficiar ao Senado Federal, no sentido de ser suspensa a execução do Decreto número 39.515, de 6 de julho de 1956, publicado no *Diário Oficial* de 9 do mesmo mês e ano.

Têrmos em que — P. deferimento.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1958. — pp. *Octávio de Carvalho Valle,* adv. insc. 1.397".

Em face do pedido, comunico a Vossa Excelência, que êste Supremo Tribunal Federal, em sessão realizada a quatro de setembro de 1957, deferiu o pedido, de acôrdo com a certidão que segue junto.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e mui distinta consideração. — *Ministro Orosimbo Nonato,* Presidente do Supremo Tribunal Federal.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

O Bacharel Otacílio Pinheiro, Diretor Geral da Secretaria do Supremo Tribunal Federal etc.

Certifico, a pedido de pessoa interessada, que revendo o Livro de Registro, dêles consta o Mandado de Segurança número quatro mil duzentos e cinqüenta e dois (4.252) — foi Relator o Excelentíssimo Sr. Ministro Barros Barreto e entre partes como Requerente — Sindicato das Indústrias Mecânicas e de Material Elétrico do Rio de Janeiro e outros — cujas as notas taquigráficas e acórdãos são do teor seguinte: — *Relatório*: — O Senhor Ministro Barros Barreto: — (*Relator*): — O Sindicato das Indústrias Mecânicas e de Material Elétrico do Rio de Janeiro e seus associados S.A. White Martins e outros impetraram mandado de segurança contra o Sr. Presidente da República, em virtude do Decreto número trinta e nove mil quinhentos e quinze (39.515), de

seis de julho de mil novecentos e cinqüenta e seis (6-7-1956), cujo artigo primeiro (1.º), dispõe: "Ficam mantidas, sem interrupção, independentemente da contribuição tríplice estabelecida na Lei número dois mil setecentos e cinqüenta e cinco (2.755) de dezesseis de abril de mil novecentos e cinqüenta e seis (16-4-1956), as contribuições suplementares instituídas a favor dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, destinadas ao custeio da assistência médica, cirúrgica e hospitalar". — As informações solicitadas foram prestadas a fls. cento e cinqüenta e nove (159) e seguintes, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, remetidas com o ofício de fls. cento e trinta e nove (139), do Sr. Presidente da República: (lê). — Teve vista dos autos o Dr. Procurador Geral da República, que juntou êste parecer, a fls. cento e sessenta e quatro (164). — "O Sindicato das Indústrias Mecânicas e de Material Elétrico do Rio de Janeiro e vários associados seus, cujos nomes constam da petição inicial, pedem mandado de segurança contra o Decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, número trinta e nove mil quinhentos e quinze (39.515), de seis de julho de mil novecentos e cinqüenta e seis (6-7-1956), publicado no *Diário Oficial* de nove de julho de mil novecentos e cinqüenta e seis (6-7-1956), que declarou mantida a taxa de um por cento (1%), destinada ao custeio dos serviços de assistência médica nas instituições de Previdência Social". — Trata-se, portanto, de mandado de segurança impetrado contra decreto em tese, o que tem sido sempre repelido por êsse Egrégio Tribunal — Se dêle, entretanto, conhecer êste Egrégio Tribunal, somos pelo seu indeferimento, na conformidade do parecer de fls. cento e sessenta a cento e sessenta e um (160-161) do ilustre Consultor Geral da República, Dr. A. Gonçalves de Oliveira, que demonstrou que a referida taxa de um por cento (1%) vinha sendo cobrada para custear a assistência médica, cirúrgica e hospitalar, sujeita a contribuição suplementar segundo disposições legais, quando foi promulgada a Lei número dois mil setecentos e cinquenta e cinco (2.755) de dezesseis de abril de mil novecentos e cinqüenta e seis (16-4-1956), que se limitou a fixar a contribuição tríplice em sete por cento (7%), quando antes variava entre seis e oito por cento (6) e (8%). (Decreto número vinte e oito mil, quatrocentos e doze (28.412), de mil novecentos e cinqüenta (1950), artigo primeiro (1.º), decreto êsse que expressamente estabeleceu que a contribuição se fazia independentemente, das contribuições suplementares em vigor (artigo primeiro (1.º), parágrafo único). E a Lei n.º dois mil setecentos e cinqüenta e cinco (2.755), de mil novecentos e cinqüenta e seis (1956), por sua vez, também não revogou a contribuição suplementar. Não tendo sido, pois, revogada pela supracitada lei a referida contribuição suplementar, não é de se acolher a alegação dos Impetrantes de terem sido molestados em direito líquido e certo. Assim, confiamos seja indeferida a segurança impetrada, caso dela conheça êste Excelso Pretório, o que não esperamos. Distrito Federal, oito de janeiro de mil novecentos e cinqüenta e sete (8-1-1957). — *Plínio de Freitas Travassos*, Procurador Geral da República". — É o relatório. — *Voto*: — O Senhor Ministro Barros Barreto (Relator) — Preliminarmente, deixo de conhecer da segurança, por isso que se trata de remédio contra decreto em tese, de manifesta inidoneidade para a espécie, consoante jurisprudência pacífica e torrencial do Supremo Tribunal Federal. E, se devesse conhecer do pedido, denegaria o *writ*. Além da contribuição

tríplice, fixada em sete por cento (7%), a fim de as instituições de Previdência Social atenderem obrigatòriamente aos seus associados, com direito a auxílio-doença, aposentadoria e pensão (Lei número dois mil setecentos e ciqüenta e cinco (2.755), de dezesseis de abril de mil novecentos e cinqüenta e seis (16-4-1956) — há outros benefícios, que podem ser concedidos, tais como, assistência médica, cirúrgica e hospitalar. E, para o seu custeio, estava sendo cobrada, *ex-vi legis*, uma contribuição suplementar, de um por cento (1%). Eis a taxa mantida pelo malsinado Decreto número trinta e nove mil quinhentos e quinze (39.515), de seis de julho de mil novecentos e cinqüenta e seis (6-7-1956). Êste, sem importar em tributação nova, veio dirimir controvérsia, acêrca de sua exigibilidade, em face da referida Lei número dois mil setecentos e cinqüenta e cinco (2.755), de mil novecentos e quarenta e seis (1946), que, expressa ou implìcitamente, não revogará a mencionada contribuição suplementar. Reporto-me ao parecer do eminente Procurador Geral da República, incorporado ao relatório, mostrando inexistir lesão ao pretendido direito líquido e certo dos postulantes. — *Vista*: — O Sr. Ministro Ribeiro da Costa: — Sr. Presidente, peço vista dos autos. — *Decisão*: — Como consta da Ata, a decisão foi a seguinte: *Pediu vista o Sr. Ministro Ribeiro da Costa, depois do voto preliminar do Sr. Ministro Relator, que não conheceu do pedido*. — Ausente, por motivo justificado, o Sr. Ministro Cândido Motta. — Presidência do Sr. Ministro Orosimbo Nonato. — Foi Relator, o Sr. Ministro Barros Barretto. *Olga Menge S. Wood*, Vice-Diretor. — *Argüição Preliminar* — O Senhor Ministro Ribeiro da Costa: — Sustentou-se em caso idêntico (Mandado de Segurança número três mil novecentos e vinte e dois (3.922), a inidoneidade do mandado de segurança contra a lei em tese, vale dizer, na hipótese, contra *decreto* do Poder Executivo, que ostenta o mesmo teor da norma abstrata, sem atingir, em sua finalidade, particularmente, a direito individual. Impõe-se, destarte, examinar a contextura do ato que o decreto em aprêço consubstancia. Mas, cabe advertir, antes de tudo, como ensina Seabra Fagundes que,: "Tôdas, as atividades da Administração Pública são limitadas pela subordinação à ordem jurídica, ou seja, à legalidade. O procedimento administrativo não tem existência jurídica se lhe falta, como fonte primária, um texto de lei. Mas não basta que tenha sempre por fonte a lei. É preciso ainda que se exerça segundo a orientação dela e dentro dos limites nela traçados. Só assim o procedimento administrativo é legítimo. Qualquer medida que tome o Poder Administrativo, em face de determinada situação individual, sem preceito de lei que a autorize, ou excedendo o âmbito de permissão da lei, será injurídica. Essa integral submissão da Administrativa Pública à lei constitui o denominado *princípio de legalidade*, aceito universalmente, é uma conseqüência do sistema de legislação escrita e da própria função administrativa" (O Contrôle dos Atos Administrativos, terceira (3.ª) edição, número cinqüenta e um (51), página cento e treze (113). — No caso de que se trata, incumbe esclarecer se o ato do Poder Executivo, em forma de decreto, emana de preceito de lei ou se, ao invés, a esta se opõe contrária excedendo-lhe o âmbito de permissão. Efetivamente quando seja a lei ou o decreto aplicados de maneira contrária à Constituição, "a parte lesada pelo ato poderá pedir, como bem o sustentou o Ministro Costa Manso (voto do Mandado de Segurança trezentos e quarenta e quatro (334), seja

êste invalidado, argüido, como fundamento do pedido, o vício de que a lei esteja inquinada". — Completanto o seu raciocínio, esclarece o insigne Magistrado: "Não existe, em nosso Direito, e suponho que no de qualquer país, ação para pedir diretamente, como objeto principal do pedido, uma sentença declaratória de inconstitucionalidade de lei, ou de ilegalidade de regulamento". Doutra feita, voltou a sustentar: — "No mandado de segurança, pode ser apreciada a constitucionalidade de uma lei ou a legalidade de um regulamento quando aplicados mediante um ato administrativo" (arq. jud. vol. quarenta e quatro (44), fls. dezenove (19). — O que importa considerar, pois, é se, provindo o ato de lei ou de decreto, atinge, em sua execução, o direito individual, o ato jurídico perfeito, a coisa julgada ou a própria situação jurídica precedentemente constituída com fundamento em preceito de lei ou de decreto. Estou, como estive, de acôrdo com o ponto de vista já manifestado por V. Ex.ª Sr. Presidente, em oposição ao Sr. Ministro Hahnemann Guimarães, defendendo o critério de que "quando a lei fala em *ilegalidade* ou *abuso de poder*, compreende tôdas as formas de ilegalidade: ofensa da lei ordinária e ofensa da lei maior". (Rev. For. Vol. III, quatrocentos e três/quatrocentos e quinze (403/415). Se a ofensa, atalhou, ainda V. Ex.ª da lei ordinária rende ensejo ao remédio presentâneo e eficaz do mandadc de segurança, a da lei constitucional mostra-se ainda mais grave e clama ainda mais alto, pela aplicação do remédio heróico" (ac. de nove de julho de mil novecentos e quarenta e sete (9-7-1947) — Revista Forense, vol. cento e dezoito/quatrocentos e seis (118/406). — O saudoso Lúcio Bittencourt, também filiado a essa orientação ensina: "A ilegalidade que se refere o texto constitucional há de ser entendida no seu mais amplo conceito, para que não seja frustrado o objetivo mesmo da garantia que a Constituição visou estabelecer. É a ilegalidade genérica no seu significado mais completo, compreensivo daquela situação a que se refere Duguit, quando estuda as leis contra o direito. — Leis contra le droit e que tem como ponto saliente, ou a manifestação mais importante, o conflito dos atos da legislatura ordinária com a norma baixada pelo Poder Constituinte que é também uma lei embora de hierarquia superior — uma lei suprema diretiva, padrão, que represente a medida precisa de regularidade jurídica". (O contrôle jurisdicional da Constitucionalidade das leis, página cento e oito (108), cento e nove (109). — "A tendência dominante, observa Seabra Fagundes (ob. cit. pág. duzentos e noventa e nove) é no sentido de repelir o exame jurisdicional da lei, na sua generalidade". Êste Tribunal tem reafirmada a tese de não caber o mandado de segurança contra a lei em tese, em não havendo aplicação em concreto sob a forma de ato funcional da autoridade, sendo por êsse fundamento indeferido o requerido para o fim de ser declarado isento o impetrante da aplicação do Decreto-lei número nove mil seiscentos e sessenta e nove, de vinte nove de agôsto de mil novecentos e quarenta e seis (29-8-1946), sôbre locação de prédios urbanos — nos têrmos do erudito voto do Relator, Ministro Orosimbo Nonato, Mandado de Segurança número setecentos e sessenta e oito (768), acórdão de quatro de dezembro de mil novecentos e quarenta e seis (4-12-1946) (Castro Nunes — Do mandado de segurança, segunda (2.ª) ed. pág. cento e sete (107). — "Não se conclua, porém, esclarece Castro Nunes, que pelo mandado de segu-

rança não se possa argüir a inconstitucionalidade de uma lei, do que decorre que poderia estar em causa ato legislativo, mas isso por via de conseqüência, quando a argüida inconstitucionalidade do *ato*, objeto do mandado de segurança, se fundar na inconstitucionalidade da lei. Já então de *ato legislativo* não se trata como objeto do pedido, mas de *ato de execução da lei*" (ob. cit. pág. cento e seis (106). E ainda: "De modo geral, os atos sujeitos ao mandado de segurança são os que puderem ser ajuizados. São na esfera do Poder Executivo, os atos da administração, ainda que emanados do Presidente da República, que é, em nosso regime, a um tempo, órgão do Govêrno e órgão de administração" (on. cit. pág. noventa e nove (99). — "O ato, acrescenta, terá de ser funcional, decreto, portaria, aviso, despacho, em suma qualquer *manifestação de vontade* elemento conceitual do *ato jurídico*. "Pode ser individual ou regulamentar, isto é, a autoridade pode lesar um direito, também quando estatui por disposição geral (Côrte Suprema, acórdão de vinte e dois de junho de mil novecentos e trinta e seis) (22-6-1936), Mandado de Segurança número duzentos e trinta e seis (236), relator, Ministro Laudo de Camargo, ob. cit. págs. noventa e nove barra cem (99/100). — Bem claro ficou assentado pela Côrte Suprema quando não admite o mandado de segurança contra a lei em tese: "Não se pleiteia mandado de segurança contra a lei. O que o legítima é ser o ato da autoridade contrário à lei ou fundado em lei inconstitucional (ac. de oito de novembro de mil novecentos e trinta e cinco (8-11-1935), relator Ministro Laudo de Camargo). E, segundo Kelson (ob. cit. pág. cento e sete (107), é necessário que se verifique aplicação concreta (no caso tal ocorre). O Direito, diz êle, a partir da Constituição, até aos autos de execução material percorre um caminho tendente a concretizar-se. Só então, pelo julgamento (decisão) — ou pelo ato administrativo, se converte em norma jurídica individual (ob cit. pág. cento e sete (107). — Só então por essa aplicação, se configura, conclui Castro Nunes, a situação jurídica individual, o direito subjetivo pressuposto no mandado de segurança idem. pags. cento e sete barra cento e oito (107/108). — Noto que também já decidiu êste Tribunal que a segurança é meio idôneo de proteção ao direito de não ser tributado quando o impôsto é manifestamente inconstitucional (Recurso número trezentos e dezesseis (316) — Amazonas — Ac. de trinta de setembro de mil novecentos e trinta e seis (30-9-1936) e, igualmente idôneo para obstar a cobrança de Impôsto de Renda não devido (arq. jud., vol. quarenta e três (43), pág. quatro (4). — *O pedido, em seu mérito*. — Na doutrina, na lei e na jurisprudência, aí estão os fundamentos que autorizam a impetração da segurança contra o direito em aprêço, de vez que o mesmo, dispondo que "ficam mantidas, sem interrupção, independentemente da contribuição tríplice estabelecida na Lei número dois mil setecentos e cinqüenta e cinco (2.755), dezesseis de abril de mil noverentos e cinqüenta e seis (16 de abril de 1956), as contribuições complementares instituídas a favor dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, destinadas ao custeio da assistência médica, cirúrgica e hospitalar". (Decreto n.º trinta e nove mil quinhentos e quinze (39.515) de seis de julho de mil novecentos e cinqüenta e seis (6-7-1956), artigo primeiro (1.º) terá revigorado, em tôda sua plenitude, a taxa suplementar de um por cento (1%) que fôra precedentemente criada pela Portaria número setenta e nove

(79), baixada pelo Ministro do Trabalho Indústria e Comércio em vinte e cinco de junho de mil novecentos e cinqüenta e dois (25-6-1952) ato êsse que impugnado através de mandado de segurança impetrado pelo Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro contra o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários do Distrito Federal, foi declarado inoperante, por sua evidente ilegalidade e, inconstitucionalidade pelo Tribunal Federal de Recursos, em acórdão de cinco de abril de mil novecentos e cinqüenta e quatro (5-4-1954) confirmado à unanimidade, em primeira (1.ª) Turma dêste Supremo Tribunal Federal, no recurso extraordinário número vinte e seis mil novecentos e quinze (26.915), do qual fui relator (ac. de seis de junho de mil novecentos e cinqüenta e cinco (6 de junho de 1955). — Ora, expus, no meu voto, êsses fundamentos — A questão de fundo apresenta aspecto jurídico relevante envolvendo ato do Senhor Ministro de Trabalho, exorbitante de sua competência, ao instituir tributos, desde que tal atribuição só é deferida pela Constituição ao Poder Legislativo. E dúvida não remanesce sôbre a natureza dessa contribuição, que por seu objetivo, finalidade e aplicação tendendo a satisfazer encargos restritos à assistência social, é *tributo* que não reveste as características de *impôsto*, mas de *taxa*. Por essa razão, as contribuições para-fiscais são *tributos*, assim compreendidos na disciplina de princípios estatuídos na Constituição Federal em seus artigos cento e quarenta e um (141), § trinta e quatro (34), e duzentos e dois (202), vale dizer nenhum tributo será exigido ou aumentado sem lei que o estabeleça; nenhum será cobrado em cada exercício, sem prévia autorização orçamentária. — Ora, a taxa ou contribuição suplementar de um por cento (1%) sôbre o salário dos empregados e dêste exigida e sôbre o total da fôlha, imposta aos empregadores, foi instituída, no caso em aprêço pela Portaria Ministerial, nestes têrmos: "Para custeio dos benefícios de assistência, fica instituída a "contribuição suplementar" prevista no Regulamento do Instituto e no parágrafo segundo (2.º) do artigo terceiro (3.º) da Portaria quarenta e dois (42), de primeiro de maio de mil novecentos e quarenta e sete (1-5-1947) correspondente a um por cento (1%) dos salários dos segurados, acrescido de igual contribuição dos empregadores e da União". Pretende-se validar êsse ato sob a alegação, menos exata, de que a lei número trezentos e sessenta e sete (367), de trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e seis (31-12-1936) teria investido o Ministro do Trabalho da faculdade de criar ou aumentar contribuições de previdência. Em verdade, assim não é. E quando fôsse, inexequível seria aquêle ato, em face da vigente Constituição. A disposição do artigo quarto (4.º) da invocada Lei número trezentos e sessenta e sete (367), reza: "A receita de Instituto será constituída: I — De uma contribuição tríplice e igual dos empregadores, empregados e da União constituída do modo seguinte: a) — de uma contribuição mensal dos associados ativos, correspondente à percentagem variável de três por cento (3%) a oito por cento (8%) sôbre o respectivo salário, qualquer que seja a forma de remuneração, até o limite de dois mil cruzeiros (Cr$ 2.000,00) descontados no ato do pagamento e fixada atuarialmente". A simples previsão da receita do Instituto, nessa base, deve resultar da fixação da respectiva percentagem, incumbindo ao Ministro do Trabalho êste próprio, ao concernente à matéria. O artigo sétimo

(7.º) da referida Lei trezentos e sessenta e sete (367) dispõe acêrca de outros benefícios que poderão ser concedidos, sujeitando-os ou não à contribuição suplementar. — Mas, em nenhum dêsses dispositivos se contém atribuição ao Ministro do Trabalho para criar ou estabelecer, ao lado da contribuição fixa exigida dos empregados e empregadores, qualquer contribuição ou taxa suplementar agravando aquela imposição. Não há, assim, confundir no caso, a previsão da lei sôbre a possibilidade de serem ampliados os benefícios de assistência social, com autorização para que o Ministro do Trabalho crie ou estabeleça quaisquer contribuições suplementares. — A receita dos Institutos de Previdência é constituída por uma contribuição ordinária, precedentemente fixada, segundo o critério estabelecido na Lei número trezentos e sessenta e sete (367) de trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e seis (31-12-1936), no Decreto — um mil novecentos e dezoito (1918) de vinte e sete de agôsto de mil novecentos e trinta e sete (27 de agôsto de 1937) e na Lei número cento e cinqüenta e nove (159), de trinta e cinco (35) — A exigência de contribuição suplementar sôbre essa receita sòmente poderá ser estabelecida mediante lei para o fim de atender à manutenção de benefícios assistenciais. — E é de competência exclusiva do Poder Legislativo estabelecer normas sôbre previdência social, cabendo-lhe, assim instituir e fixar as contribuições de previdência (Const. Fed. artigo sessenta e cinco (65), número IX). — Tenha-se ainda em vista que a Lei número dois mil setecentos e cinqüenta e cinco (2.755), de desesseis de abril de mil novecentos e cinqüenta e seis (16-4-1956), dispondo sôbre a contribuição dos segurados aos Institutos de Previdência, nada inovou sôbre a matéria; fixou em sete por cento (7%) a base da contribuição tríplice para os Institutos — assim, não teria apoio em suas disposições e Decreto número trinta e nove mil quinhentos e quinze (39.515), de seis de julho de mil novecentos e cinqüenta e seis (6-7-1956) pelo qual o chefe do Poder Executivo manteve a referida taxa de assistência médica, pretendendo tratar-se não de ato que houvesse instituído essa taxa a favor dos Institutos Previdenciais, mas, ao que sustenta o Parecer de fls. oitenta e três (83) do Mandado de Segurança número quatro mil e duzentos (4.200), "tem, como se infere do próprio texto caráter meramente interpretativo, declarando mantidas as contribuições existentes. Vê-se, a tôda evidência, que, embora sob estas novas, não é senão o decreto em aprêço a mesmíssima Portaria número setenta e nove (79), Sr. Ministro do Trabalho. — Certo, pois, que se a impetração de segurança, à medida defesa e inidônea contra a *coisa julgada*, como ainda recentemente o consagrou êste Tribunal, há de ser eficaz e consentânea como remédio jurídico para fazer prevalecer a *coisa julgada*, tanto mais que esta se constitui por decisão desta mesma Côrte Suprema. — A não ser decidida a espécie com êsse teor de raciocínio, ter-se-á declarado o Chefe do Poder Executivo competente em sua alta autoridade, — para anular, mediante expedição de decreto *soit disant* meramente interpretativo, as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, ampliando-se estupefacientemente, a faculdade outorgada pela segunda parte do artigo oitenta e sete (87), número primeiro (I) da Constituição Federal. Em resumo: a) preliminarmente, é cabível o mandado porquanto não enfrenta a lei em tese, sendo *decreto*, em virtude do qual estão os impetrantes sujeitos ao pagamen-

to de tributo; b) a faculdade atribuída ao Chefe do Poder Executivo na parte segunda (2.ª) do número primeiro (I), do artigo oitenta e sete (87) da Constituição Federal, não lhe confere competência para a criação de tributos, de qualquer natureza; c) decretada a ilegalidade da taxa de um por cento (1%) criada pela Portaria setenta e nove (79) do Ministério do Trabalho, por decisão dêste Supremo Tribunal constituindo *coisa julgada,* não a podia reviver o ato administrativo, pois importa na superposição de um poder a outro, com quebra do princípio de sua independência, constituindo tal ato indébita, esdrúxula e intolerável invasão de atribuições claramente discriminadas no texto da Lei Básica. — Conhecendo, assim, do pedido, concedo o mandado de segurança. *Visto*: O Sr. Ministro Afrânio Antônio da Costa: — Sr. Presidente, peço vista dos autos. *Decisão*: Como consta da Ata a decisão foi a seguinte: Pediu vista o Sr. Ministro Afrânio Costa depois de votar o Sr. Ministro Ribeiro da Costa que conhecia e concedia a segurança. — Relator — Sr. Ministro Barros Barreto. — Presidência do Sr. Ministro Orosimbo Nonato. — a) Olga Menge S. Wood Vice-Diretora. *Voto*: O Senhor Ministro Afrânio Antônio da Costa — Sr. Presidente, reportando-me ao meu voto no Mandado de Segurança número quatro mil e duzentos (4.200) indefiro o mandado. Explicação: O Senhor Ministro Ribeiro da Costa, — Senhor Presidente, o caso foi apreciado pelo Supremo Tribunal há quase dois meses. O eminente Senhor Relator, de um dêsses casos, foi o Senhor Ministro Barros Barreto, que proferiu voto no mesmo sentido do Senhor Ministro Afrânio Costa, agora de conhecimento do Tribunal isto é, que a segurança objetiva a lei em tese e, portanto, é incabível — *Data venia,* já no voto que elaborei procurei demonstrar que o mandado de segurança é cabível. Vou recordar a hipótese, concretamente; de mil novecentos e cinqüenta e cinco (1955), para mil novecentos e cinqüenta e seis (1956), o Senhor Ministro do Trabalho baixou uma portaria, criando uma taxa de assistência médica. Contra essa portaria, foi interposto mandado de segurança, pelos interessados, sob o fundamento de que o titular da pasta do Trabalho não tinha competência para tal, criando uma contribuição de natureza fiscal. — A hipótese foi apreciada pelo Tribunal Federal de Recursos que deu pela inconstitucionalidade dêsse ato ministerial, em recurso extraordinário, julgado pela Primeira Turma, de que fui Relator e decidimos que a taxa não só era inconstitucional como havia ilegalidade gritante naquele ato. Assim, a Turma manteve a decisão do Tribunal Federal de Recursos, não conhecendo do recurso extraordinário. Dêsse modo, ficou selada a coisa julgada. Não houve embargos. Nada disso. Um ano após, o Senhor Presidente da República, mediante decreto, declarou em vigor a taxa. Êsse, Senhor Presidente, o ato impugnado, pelos vários mandados de segurança requeridos pelas entidades empregadoras, que sustentam que, de acôrdo com a lei, estão os empregadores e empregados obrigados a contribuir com a parte que lhes cabe assim como o Govêrno. A lei é expressa, fixando a percentagem de sete por cento. Fora dessa contribuição, qualquer outra só poderá ser imposta em virtude de lei e não de portaria, que cai pela sua ilegalidade. Eu entendo que, no caso, é cabível mandado de segurança, porque enfrenta um ato do Govêrno, arbitrário; investe contra coisa julgada, já apreciada pelo próprio Supremo Tribunal. Em última análise, não se trata de lei em tese,

mas de ato do Govêrno, com fôrça executória, porque manda cobrar dos comerciantes, dos industriais, taxa que além de inconstitucional é ilegal. Assim, Senhor Presidente, reportando-me a voto que proferi a respeito acho que o mandado de segurança não cabe contra a coisa julgada, mas cabe para fazer prevalecê-la, que é o caso. Não se pode dizer, creio, que se cogita de lei em tese, mas de um decreto, com fôrça executória, a partir de cuja data todos os empregadores estão obrigados a essa contribuição extorsiva, ilegal, sem apoio em lei. *Data venia* dos ilustres colegas que se manifestaram em sentido contrário, mantenho o meu voto, conhecendo e dando provimento. *Explicação*: O Senhor Ministro Afrânio Antônio da Costa: Senhor Presidente, peço licença ao tribunal para declarar que não estou discutindo a inconstitucionalidade ou a ilegalidade do decreto. Estou na preliminar. Nenhum dos interessados, até agora, provou que a taxa tivesse sido cobrada. O Senhor Ministro Ribeiro da Costa: O mandado de segurança é preventivo. — O Senhor Ministro Hahnemann Guimarães: A lei, formalmente, é inválida. — O Senhor Ministro Ary Franco: Estão com a espada na cabeça. — O Senhor Ministro Ribeiro da Costa: A taxa é ilegal e já foi considerada pelo Supremo, em coisa julgada. Do contrário, em nada adiantaria porque, no dia seguinte, o Govêrno baixaria um decreto reformando a coisa julgada. Tal só se verificava nos dias sombrios da Ditadura dos governos. O Senhor Ministro Afrânio Antônio da Costa: *Data venia* mantenho o meu voto. *Voto*: O Senhor Ministro Hahnemann Guimarães: Senhor Presidente, tenho acompanhado a doutrina segundo a qual não cabe mandado de segurança contra o direito em tese, entendendo-se a lei não só no sentido estrito como também o decreto de Poder Executivo. Formalmente inválido, o ato do Govêrno tornou-se ineficaz, porque a portaria do titular da Pasta do Trabalho, criando taxa de assistência médica, pela Primeira Turma, foi considerada, não só inconstitucional como ilegal, se me não engano. Conheço e defiro a segurança. *Decisão*: Como consta da Ata a decisão foi a seguinte: Conheceram, contra os votos dos Senhores Ministros Afrânio Costa e Barros Barreto e deferiram o pedido, contra o voto do Sr. Ministro Barros Barreto. — Presidência do Sr. Ministro Orosimbo Nonato. — Tomaram parte no julgamento os Senhores Ministros Afrânio Costa, substituto do Sr. Ministro Rocha Lagoa, que se encontra em exercício no Tribunal Superior Eleitoral; Vilas Boas, Cândido Mota, Ari Franco, Nelson Hungria, Luiz Gallotti, Hahnemann Guimarães, Ribeiro da Costa, Lafayette de Andrada e Barros Barreto. — *Relator*. — a) Olga Menge S. Wood, Vice-Diretor. *Ementa*: A impetração de segurança é medida defesa e inidônea contra a *coisa julgada*, mas eficaz e consentânea como remédio jurídico para fazer prevalecer a *coisa julgada*, tanto mais quando esta se constitui por decisão emanada da Côrte Suprema. A faculdade atribuída ao Chefe do Poder Executivo na parte segunda (2.ª) do número (I), do artigo oitenta e sete (87) da Constituição Federal, não lhe confere competência para criação de tributos, de qualquer natureza. Decretada a ilegalidade da taxa de um por cento (1%) criada pela Portaria — setenta e nove (79) do Ministério do Trabalho, por decisão do Supremo Tribunal Federal, — *Constituindo coisa julgada*, não a podia reviver o ato administrativo, — pois importa na superposição de um poder ao outro, com quebra de princípio de sua independência, re-

vestindo tal ato indébita, esdrúxula e intolerável invasão de atribuições claramente discriminadas no texto da Lei Básica. — Concessão da segurança, *Acórdão*: Relatados êstes autos de Mandado de Segurança número quatro mil duzentos e cinqüenta e dois (4.252), do Distrito Federal, acórdão Supremo Tribunal Federal, por maioria de votos em sessão plena, conhecer do pedido e deferir o mesmo nos têrmos das notas taquigráficas anexas. Custas ex-lege. — Rio, quatro de setembro de mil novecentos e cinqüenta e sete (4-9-1957). — (a) Orosimbo Nonato — Presidente. — (a) Ribeiro da Costa — Relator designado. Nada mais se continha o referido é verdade e dou fé. Certifico: mais que o referido acórdão transitou em julgado. Secretaria do Supremo Tribunal Federal em dois de junho de mil novecentos e cinqüenta e oito (2-6-1958) — Eu, (a) Iza Moura da Costa, Oficial Judiciário, datilografei e eu, (a) Sávio de Paula, Diretor do Serviço, conferi. A presente certidão vai rubricada e assinada pelo Diretor-Geral. — *Antônio Savio de Paula* — Diretor-Geral.

À Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

O Sr. Senador Paulo Abreu enviou à Mesa discurso a fim de ser publicado na forma do disposto no artigo 98, parágrafo 2.º, do Regimento Interno.

Sua Excelência será atendido.

DISCURSO SUPRA-REFERIDO

O SR. PAULO ABREU — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias ocupei a atenção desta Casa, com o relato sumário de casos de contrabandos ocorridos em vários pontos do País, tudo isto numa série cotidiana, infindável. As medidas oficiais, estamos verificando, se mostram impotentes, pois a audácia dos contraventores aumenta e sobem a cifras alarmantes os prejuízos causados à economia da Nação e, particularmente, ao comércio e à indústria. Apreensões de mercadorias e utilidades de tôda espécie, prisões em flagrante, processos judiciais, inquéritos na Polícia, tudo isto não atemoriza os aventureiros, que prosseguem em sua faina perniciosa, poderosamente organizados dentro e fora de nossas fronteiras.

Os casos que trouxe ao conhecimento desta Casa, evidentemente, apenas serviam para ilustrar minhas considerações, eis que o fluxo e refluxo de contrabandos dariam para muitos volumes de grosso porte!

Disse eu que, enquanto estava revelando a meus nobres colegas, aquêles casos, certamente, outros já se registravam nas diversas zonas do País.

Aqui tenho, pois, novos a acrescentar àqueles, para chamar a atenção das autoridades, quanto à imprescindível necessidade, mesmo com sacrifícios, de uma ação drástica, em comum, contra a extensa rêde, interna e externa, dêsse tráfico indesejável.

Um avião, tripulado por norte-americanos vindo do Peru, devido à *"panne"*, desceu à selva, a poucos quilômetros de uma cidade, no Alto Amazonas. O inquérito corre em sigilo e tudo faz crer que êsse aparelho, sem registro, seus tripulantes, sem qualquer documentação, visitante clandestino e misterioso, conduziria contrabando.

Nada mais se sabe...

No Pará, o Chefe de Polícia é demitido, porque, em investigações procedidas, por iniciativa do Itamarati, naquele Estado, sôbre o contrabandeamento de café para as Guianas, se apurou que êsse titular estava ligado a traficantes

estrangeiros. É monótono repetir-se que o Pará é um dos pontos mais abertos ao contrabando, de entrada e saída, isto há longos anos.

Estão envolvidos dois russos, com passaportes falsos, obtidos nos Estados Unidos, trabalhando na *"exportação negra"* do café, sob as ordens de um certo Isaac Sidi, o qual mantinha um estoque de 50 mil sacas, em Belém, de tipo especial. A denúncia foi formulada, documentadamente, pelo grande jornal da Amazônia, *"Fôlha do Norte"*, que deu tôdas as minúcias, levando as autoridades a agirem às apalpadelas, tão complexa e vasta é a rêde de contraventores escandalosamente protegidos, até por agentes do Poper Público !

Nem bem as minhas palavras acabavam de ser proferidas, aqui, já os jornais cariocas tratavam de um navio do Lóide, que parou, a poucas milhas dêste pôrto, a fim de proceder ao transbordo de vultoso contrabando, avaliado em cêrca de 10 milhões de cruzeiros para embarcações de piratas, que iam despejar a carga nas praias próximas. Esta era conduzida dali, para o entreposto, em veículos do Exército, sob o comando de militares. Resulta que êstes terão de ser processados pela Justiça Comum, embora a gravidade do assunto, simplesmente, porque no Código Penal Militar não consta qualquer dispositivo aplicável à espécie, isto é, que puna militares pela prática do crime indicado.

Os contrabandistas foram de avião à Bahia, onde apanharam o navio. E para que a embarcação ficasse sôbre rodas, como se diz na terminologia marítima, é evidente que tôda a tripulação estava conivente, desde que o transbordo se fêz livremente, a céu aberto, dia pleno...

Em Florianópolis, divulga-se que determinado industrial está envolvido em acontecimento semelhante, de caráter internacional, havendo apreensão, inclusive, de tintas, televisores, material fotográfico, em larga cópia, além de arame farpado, êste supostamente importado da Alemanha pela Prefeitura de Concórdia, que assim dava cobertura à fraude...

De Cuiabá nos vem esta comunicação, divulgada pela imprensa carioca: (Lê).

RÊDE DE CONTRABANDISTAS

Cuiabá, 22 (Especial para O Globo) — O avião "Cessna" 195, prefixo PP-ADT, que se encontra desaparecido, desde o dia 12 do corrente, levaria como passageiros dois elementos do alto comércio do Rio. São êles tio e sobrinho, ambos de nome Alberto Nehmad, sendo que o primeiro foi, há cêrca de dois anos prêso em Nova Iorque e condenado à multa de 500 mil dólares, por fraude no comércio internacional. O avião que conduzia os membros da família Nehmad era pilotado pelo aviador-civil Lourenço Martins Moliterno, e havia sido fretado para uma viagem de Tupã, na Alta Paulista com destino a Assunção. Em seu regresso da capital paraguaia, não mais pôde ser localizado o aparelho, que está sendo intensamente procurado pela FAB e por tôda uma rêde de aviões particulares. Segundo os rumores correntes o PP-ADT estaria a serviço de um bando de contrabandistas, sabendo-se que as autoridades policiais estão alertadas para o fato.

Tais fatos, nobres Senadores, se passaram após aquêle meu discurso, de poucos dias e, certamente, tantos outros possìvelmente, se deram, uns não descobertos, outros, ainda não chegados ao conhecimento do público, se pilhados.

Assim, as coisas se passam no Brasil ! A extensão do contrabando é tal, em cadeia ininterrupta, que se nos afigura, que seu volume é

maior do que o do comércio lícito. Sem dúvida, é um tremendo impacto em nossa economia.

Por isso, renovo meu apêlo ao Executivo, para que envie urgentemente, ao Legislativo, um projeto em têrmos drásticos, para a contenção das atividades dêsses elementos nocivos, com punição extrema para os agentes do Poder Público, que, por êste ou aquêle meio, qualquer que seja, se envolverem nessa prática indesejável.

Tenho dito.

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa discurso do nobre Senador Saulo Ramos.

Lido e apoiado, é despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças, o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 22, de 1958

Autoriza o Poder Executivo a conceder às Cooperativas e Emprêsas de Pescadores e Armadores de Pesca nacionais, pelo prazo de cinco anos, facilidades cambiais ao custo de câmbio para a importação de barcos pesqueiros modernos, devidamente aparelhados, de 100 a 2.000 toneladas de capacidade líquida nos porões, motores marítimos destinados à pesca, peças para substituições, rêdes, fios destinados à confecção de rêdes para a pesca e demais implementos também destinados, exclusivamente, à pesca.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, por intermédio do Ministério da Fazenda, facilidades cambiais — custo de câmbio — para atender às importações de barcos pesqueiros, cascos de aço, modernos, novos, completamente aparelhados, rêdes para a pesca, quer de trawler, parelha ou traineira, fios destinados à confecção de rêdes e demais implementos destinados única e exclusivamente à pesca e ao seu desenvolvimento.

Art. 2.º Sòmente poderão gozar dos direitos e vantagens estabelecidos nesta Lei, as Cooperativas e Emprêsas de Pescadores e Armadores de Pesca, legalmente constituídas e registradas nos Departamentos competentes.

Art. 3.º As importações previstas nesta lei sòmente serão autorizadas se encaminhadas por intermédio das Cooperativas e Emprêsas de Pescadores e Armadores de Pesca e após os estudos e aprovação do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Para atender às necessidades e divisas para essas importações essenciais ao desenvolvimento da pesca, fica autorizado o Ministério da Fazenda a conceder, por intermédio da Carteira de Comércio Exterior — CACEX — a importância de US$ 35.000,000 (trinta e cinco milhões de dólares), anualmente, dentro das disponibilidades de divisas, procurando-se sempre que as importações sejam efetuadas nos países com os quais o Brasil mantém acordos comerciais e haja disponibilidade.

Art. 5.º Fica isento de impôsto de importação *ad valorem*, o que fôr importado sob as vantagens desta lei.

Art. 6.º O prazo de vigência desta lei é de cinco anos.

Art. 7.º A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A pesca no Brasil, sempre estêve à mercê dos poderes oficiais, sem, entretanto, ter merecido uma lei que lhe desse proteção.

Os pescadores e armadores de pesca brasileiros, sempre foram relegados ao mais completo abandono.

Os Poderes Públicos realmente, têm se ausentado do setor da pesca, com evidentes prejuízos para a emancipação social e a redenção econômica do litoral brasileiro, integrado por dezesseis Estados (16) dos vinte (20) que compõem a Federação, e mais o Distrito Federal.

Êstes trabalhadores do mar, autênticos heróis anônimos, à mercê da própria sorte, vêm lutando pela sobrevivência, tentando superar às dificuldades e às vicissitudes que se lhes antepõem.

A doutrina cooperativista aplicada à pesca, permitirá a seleção e arregimentação dos homens do setor, valorizando-os e evidenciando a sua idoneidade moral e a sua capacidade profissional.

Com a criação das organizações de produtores, surgirão maiores facilidades para os poderes oficiais saberem a quem favorecer e financiar.

Para que os pescadores e armadores brasileiros venham a representar o seu verdadeiro papel na economia nacional, necessário se torna o apoio governamental, ao menos, com facilidades na aquisição de elementos para o seu mister, como sejam, barcos pesqueiros modernos, rêdes, motores, peças para as substituições e demais implementos tão necessários. É preciso que venham dos poderes oficiais os favores indispensáveis para essas aquisições ou sejam, facilidades para as importações — "câmbio favorecido".

O Grupo Executivo da Indústria de Construções Navais — GEICON — nas suas conclusões finais no tocante às facilidades de importação excluiu a pesca, dando sòmente prioridade à importação de petroleiros e navios de passageiros, isto por não considerar de relevante interêsse nacional o desenvolvimento da pesca no Brasil e por entender que os estaleiros que serão construídos poderão fabricar barcos pesqueiros, daqui a quatro ou cinco anos.

Ora, a pesca não poderá ficar aguardando êsse prazo, que julgamos pequeno, pois, a construção de pesqueiros demanda de determinada especialidade que não é a cabotagem.

Devemos importar ao menos durante cinco anos, os barcos que necessitamos na pesca.

Além do inconveniente da falta de técnica, ainda há a falta absoluta do aparelhamento necessário à montagem de um barco pesqueiro que hoje é um verdadeiro laboratório, pois, a pesca é científica, conforme se observa nos países avançados nesse mister.

Assim, pelo exposto, espero que êste meu projeto tenha bom acolhimento nesta Casa.

Sala das Sessões, em 8 de outubro de 1958. — *Saulo Ramos*.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Abreu, primeiro orador inscrito.

O SR. PAULO ABREU — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, tenho hoje a grande satisfação de ocupar esta tribuna para louvar a atitude inteligente e desassombrada do Sr. Renato da Costa Lima, atual presidente do Instituto Brasileiro do Café que não teve dúvidas em rejeitar um acôrdo internacional para o mercado cafeeiro, que era claramente lesivo aos interêsses nacionais.

É inegável que o café representa a maior de nossas riquezas. Apesar de tôdas as longas e penosas dificuldades, o café tem sido a viga mestra do desenvolvimento econômico da Nação. É êle a

moeda forte com a qual o Brasil consegue cobrir os compromissos sempre mais pesados de nossa balança de pagamentos, em conseqüência da própria expansão interna do País. Ao contrário do que geralmente se acredita, Sr. Presidente, a lição da história nos mostra que, à medida que um país cresce e se desenvolve, crescem, paralelamente, as suas necessidades de importações.

Para que o Brasil continue a crescer faz-se mister, portanto, que atentemos para os seus problemas atuais e que procuremos resolvê-los de maneira definitiva a longo prazo. O maior defeito da nossa política cafeeira reside no fato de que temos procurado, sempre, vender pouco a preços altos. Queimamos oitenta milhões de sacas de café, Sr. Presidente, enquanto nossos concorrentes conseguiam conquistar os acréscimos de consumo!

Decididamente, é chegado o momento de reagir e lutar pela posição que, por direito, nos cabe no mercado mundial do produto. Esta luta, por maiores que sejam os sacrifícios exigidos valerá a pena, pois, sem dúvida, é grande e brilhante o progresso que se pode antever para a expansão do consumo de café no mundo.

Ainda há poucos dias, Sr. Presidente, chegavam-nos notícias de que a "Atlantic and Pacific", que é uma das principais emprêsas americanas no mercado de café e cujas ações são geralmente imitadas por seus concorrentes, acabava de lançar no mercado uma marca de café, a "Equator Coffee", fabricada exclusivamente com cafés originários da África.

A gravidade dêsse fato sòmente pode ser avaliada quando lembramos que, há alguns anos, os cafés africanos nem sequer eram considerados cafés nos Estados Unidos. Hoje, graças aos seus preços mais baixos, êles conseguiram conquistar mercado e uma emprêsa de grande nome toma a iniciativa de lançar uma marca cuja propaganda anuncia com entusiasmo ser composta exclusivamente de cafés africanos.

Há pouco, Sr. Presidente, em discurso, nesta Casa, fiz sentir a imperiosa necessidade de o IBC desburocratizar os seus serviços e atividades, pois o excesso de rotina criava embaraços insuperáveis, retardando as operações de compra e venda, notadamente no campo das exportações. O Sr. Renato Costa Lima, pelo que temos sabido, através do noticiário da imprensa, reduziu, consideràvelmente, o papelório documental que se exigia dos interessados, a cada negócio, facilitando, dessa forma os trabalhos relacionados com tais operações, prometendo simplificar e racionalizar ainda mais, o processo de legitimação dos contratos de compra e venda.

Não deixa isso de ser um bom sinal, porquanto estamos cansados de ouvir que um dos males do Brasil é a tremenda burocracia que reina em tôdas as repartições, autarquias e sociedades de economia mista.

Algo, portanto, já está feito, beneficiando, desde logo, a coletividade, pois é bem certo que o comércio, em geral, não pode ficar adstrito a normas que impedem o seu bom andamento e a rapidez das soluções, nos seus movimentos, quer internos, quer externos.

É essa a razão, Sr. Presidente, que nos levou a esta tribuna para cumprimentar o Sr. Renato da Costa Lima, pois como êle, estamos convencidos de que o Brasil precisa enfrentar com decisão e coragem a concorrência africana.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade de me encontrar na tribuna para comentar duas atitudes do Sr. Presidente da República, que considero contraditórias. A primeira, louvável, é o ato pelo qual o Presidente Jusce-

lino Kubitschek prorrogou, por mais 180 dias, o decreto de maio de 1958, que veda nomeações e admissões no serviço público federal e autarquias. Trata-se, realmente de medida do maior interêsse para o Erário público já tão sobrecarregado com despesas de pessoal. O segundo ato governamental, que não merece aplausos, é a aquisição de um novo avião "Viscount" para as viagens presidenciais, com o que, certamente foram despendidos alguns milhões de cruzeiros, o que evidentemente, está em desacôrdo com os apregoados propósitos governamentais de fazer economia. São sem dúvida, duas atitudes contraditórias, que não podiam passar sem um reparo, o que faço nesta oportunidade.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, segundo orador inscrito.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, desisto da minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Não há mais orador inscrito.

A Ordem do Dia consta de Trabalho das Comissões.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas.

118.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa da 3.ª Legislatura, em 9 de outubro de 1958

PRESIDÊNCIA DO SENHOR APOLÔNIO SALLES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Waldemar Santos.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Reginaldo Fernandes.
Ruy Carneiro.
Apolônio Salles.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Ezechias da Rocha.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Jorge Maynard.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Lima Teixeira.
Carlos Lindenberg.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Moreira Filho.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Paulo Abreu.
Domingos Vellasco.
Othon Mäder.
Gomes de Oliveira.
Francisco Gallotti. — (33).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido ofício do nobre Senador Ezechias da Rocha.

É lido o seguinte

Ofício

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Exa., para os fins convenientes, que, tendo deliberado desistir do restante da licença em cujo gôzo me achava, nesta data, reassumo o exercício do meu mandato.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1958. — *Ezechias da Rocha.*

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 368, de 1958

Requeremos, com fundamento nos arts. 95, 125, parágrafo único, letra *e*, e 127, letra *f*, do Regimento Interno, que o Senado Federal, solidarizando-se com a consternação que domina não sòmente o povo brasileiro, mas também a quantos, em todo o universo, se conservam fiéis à civilização cristã, ou, nela não integrados, sabem cultuar as figuras que mais se re-

comendaram à admiração dos homens, dedique a presente sessão a reverenciar a memória de Sua Santidade o Papa Pio XII, em quem a humanidade teve uma de suas mais altas e nobres expressões e um dos seus mais iluminados e seguros guias.

Requeremos mais as seguintes homenagens ao excelso Pontífice:

a) inserção em Ata de um voto do mais profundo pesar pelo seu desaparecimento;

b) apresentação de condolências ao Sr. Núncio Apostólico e a Sua Eminência, o Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro;

c) designação de uma Comissão de cinco membros para representar esta Casa nas suas exéquias.

Sala das Sessões, em 9 de outubro de 1958. — *Gilberto Marinho.* — *Ruy Palmeira.* — *Attílio Vivacqua.* — *Onofre Gomes.* — *Gomes de Oliveira.* — *Moreira Filho.* — *Novaes Filho.* — *Francisco Gallotti.* — *Domingos Vellasco.* — *Othon Mäder.* — *Carlos Lindenberg.* — *Leônidas Mello.* — *Freitas Cavalcanti.* — *Prisco dos Santos.* — *Waldemar Santos.* — *Jorge Maynard.* — *Lima Guimarães.* — *Ezechias da Rocha.*

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, para encaminhar a votação.

O SR. GILBERTO MARINHO — (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, dentro do luto universal da Cristandade, a Maioria do Senado da República com o coração contrito voltado para a cripta de Pedro, onde repousará no sono eterno o Pastor Angélico, presta neste instante a homenagem de respeitosa reverência e de profunda afeição, a que tanto se habituara a tributar-lhe em vida, durante seu gloriosíssimo pontificado.

Pio XII sempre valorizou a viva consciência que o povo brasileiro tem do patrimônio espiritual que desde os primeiros tempos do Descobrimento recebeu como preciosa herança dos ancestrais, do amor sem reserva pela Igreja de Cristo, a fidelidade inquebrantável que lhe fêz ver na Cátedra de Pedro a base divina da fé, a veneração filial com que o contemplava no seu exemplo de grandeza apostólica, de intrépida formação, de incorruptível retidão, de amor, sempre em luta pela paz que dêle emanava para a humanidade, através de tôdas agitações, tal um dom de Deus providencialmente adaptado às circunstâncias.

Não foi êste o único Papa contemporâneo a favorecer a Ciência e a exercer o apostolado da Paz.

Quase tôdas as figuras excelsas dos últimos Pontífices certamente o fizeram antes dêle.

Pio XII porém foi mais longe. Não se limitou a evangelizar a Paz, encarnou humanamente êle próprio o sentimento universal da Paz; a sua voz e a sua alma; deixou o primeiro corpo de doutrinas, moderno, coerente e lógico, com que a Igreja contribuiu para a Organização Jurídica do Mundo.

A Paz foi a preocupação que nunca o abandonou durante todo o seu reinado. A paz das consciências, a paz entre os cidadãos de uma mesma Nação — a paz entre os povos.

Pio XII defendeu a causa sagrada da pessoa humana, da sua dignidade, da sua liberdade.

Seguiu, também, essa sua atitude a tradição da Igreja em todos os tempos.

Mas fê-lo em condições de tal modo excepcionais que parecia que desde Cristo, nenhum homem falara como o Chefe da Cristandade que encarnava na sua pessoa, em um dos momentos mais patéticos da história da consciência universal.

Soube conclamar os povos civilizados a reunirem-se em tôrno da

personalidade humana ameaçada, por todos os lados. Às doutrinas sociais totalitárias, opôs sempre a doutrina social da Igreja.

A Igreja é antes de tudo a depositária autêntica e fiel dos ensinamentos de Cristo.

No exercício do seu magistério através dos tempos ela é o eco exato da voz de Quem disse: Eu sou a luz do Mundo.

Mas a Igreja é ao mesmo tempo a Mãe das almas e dos povos. O sofrimento dos seus filhos a comovem; as suas necessidades despertam-lhe a solicitude e o carinho.

Conciliando admiràvelmente as duas funções de mestra e de Mãe, ante as dores e o mal estar provocado pelo desajustamento social adaptou pelos lábios de seu Pastor as lições eternas do Evangelho aplicando as condições presentes à sociedade.

Pio XII acentuou sempre o valor e a nobreza do trabalho humano, que pelas suas ligações essenciais com a própria pessoa do homem, não pode ser rebaixado ao nível de uma mercadoria vulgar.

Sublinhou a necessidade de uma distribuição das riquezas mais em harmonia com as exigências da justiça e as inspirações generosas da caridade.

Inspirou a criação de novas instituições sociais que facilitassem na ordem prática, a execução imediata dêstes ideais superiores de vida social que condicionam a paz e a prosperidade das nações. Afirmou invariàvelmente aos trabalhadores que em qualquer conjuntura seria sempre para êles um defensor e um pai e que a Igreja não se pode esquivar à missão divina de guiar, proteger e amar, sobretudo os que sofrem, os mais necessitados.

Pio XII também não se limitou a favorecer o desenvolvimento da ciência; foi êle mesmo, sob o explendor da tiara, a personificação da própria ciência, espírito onímodo versado em quase todos os gêneros do conhecimento humano, eloqüência cristalina servida por um dos mais assombrosos gênios que o nosso tempo conheceu.

Se consôlo neste instante mitiga a indizível mágoa da Igreja, é a homenagem verdadeiramente única que todo o mundo rende a Pio XII.

Todos os homens de Estado e todos os povos manifestaram ao grande Papa a sua admiração, o seu reconhecimento, o seu amor. Essa unanimidade mundial é uma das mais belas que a Igreja já alcançou através dos séculos.

Aclamava-se o Pontífice esclarecido que espalhava a luz sôbre todos os problemas contemporâneos, o intrépido guardião da civilização cristã, o lutador genial que se ergueu contra os potentados do dia para defender os perseguidos.

Êle sentiu tôdas as grandes causas dos povos e por isso a sua morte foi para todos uma partida infinitamente dolorosa.

Os povos sabem que perdem um sábio, um guardião vigilante dos seus mais altos interêsses, o seu verdadeiro protetor, e do modo mais comovente proclamam a sua dor, o seu reconhecimento, o seu amor perante o mundo inteiro. Tratando dos maiores problemas do indivíduo, da família e da vida social, em não poucas oportunidades, Pio XII evidenciou pelo nosso País singular afeto e simpatia.

Por tôdas essas razões, neste momento 60 milhões de brasileiros se ajoelham compungidos, elevando as preces da sua devoção filial e do seu fervor religioso em homenagem a um dos maiores espíritos do século e honrando a memória de um dos maiores Papas da História. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Rui Palmeira.

O SR. RUI PALMEIRA — (*Para encaminhar a votação*) — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, se uma prece coubesse, uma prece seriam as nossas palavras.

Elas se voltariam para Deus a pedir que no seu seio recebesse a alma do grande Pastor. Ela deixara serena um mundo inquieto, conturbado, onde durante uma vida pregara, aconselhara, orientara, conduzira, sob a divina inspiração, não só um rebanho de fiéis, mas a humanidade insegura, que se tôda não o seguia pela fé o fazia pela esperança. Mas não é uma prece a palavra dêste momento, embora a oração mais humilde sirva a alma mais santa. Cabe-nos pronunciar uma mensagem de dor, da dor que envolve todo o mundo. Da dor que sente o povo brasileiro, na sua predominante parte católica, do pesar que na sua totalidade o domina. A humanidade, sensível à admirável conduta do Santo Padre nos dias mais difíceis dos tempos modernos, votava-lhe o respeito de que viveu cercado. Fôra um grande Papa. Levara a Igreja através de dias tormentosos, triunfante e crescente, cuidando, dado inteiramente à missão que lhe confiara o Senhor. Estadista, se mostrou dos maiores do século, vencendo crises políticas, com a sua extraordinária vocação de diplomata, com uma energia que esbarrou ditadores, utilizando a sua infinita autoridade no esfôrço inexcedível de salvar a civilização cristã. Nenhum perigo o embaraçou no esfôrço de assistir e confortar aos que sofriam a violências ou eram tomados das aflições da guerra. Nenhum empecilho foi forte para ausentá-lo do estudo e da solução dos problemas sociais que atormentam o mundo dos nossos dias. Ninguém o excedeu no trabalho em favor da paz, constante e parece que impossível anseio dos povos. Com o Papa que morre, morre um grande líder da humanidade. Todos lhe choram a ausência. Mais que todos, o rebanho privado do Pastor. Em tôdas as Igrejas do mundo católico o pesar ensombra almas em preces. Profundo é também o pesar que envolve o povo brasileiro. Estamos certos de que o interpretamos, dando o nosso comovido apoio às homenagens que o Senado presta à memória do Santo Padre Pio XII. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Domingos Vellasco.

O SR. DOMINGOS VELLASCO — (*Para encaminhar a votação*) — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, parece a muitos incompreensível que justamente na hora em que a humanidade mais necessita da ação e dos conselhos de Pio XII, haja êle sido chamado aos Céus pelo nosso Deus. É que os designios da Providência Divina pairam acima da compreensão humana. Deus o levou, neste momento conturbado, a êle que melhor encarnou, neste século, o espírito da luta pela paz e pela fraternidade entre os homens.

Voz que clamou no deserto, em 1939 — Pio XII não conseguiu evitar aquela guerra que destruiu dezenas de milhões de vidas, sem conseguir resolver os problemas internacionais que, ao contrário, se agravaram da maneira que sabemos. É que as divergências entre as Nações devem ser resolvidas pela inteligência e pelo coração e nunca pelos conflitos armados.

Pio XII morreu, mas eternos são os ensinamentos que nos legou. Ao lema pagão do "si vis pacem, para bellum", êle opôs o lema cristão "si vis pacem, para pacem".

Se queremos a paz, devemos trabalhar por ela. Como ? Imprimindo aos nossos atos e palavras o sentido pacífico. Impossível manter a paz, se adotamos os métodos guerreiros. Em vez da intriga, temos de usar a compreensão entre os povos. Todo ato ou palavra que importa em agravar a tensão internacional, é um esfôrço contra a paz, o qual devemos evitar. Os que em vez de ajudarem os blocos de nações a resolver pacíficamente as suas divergências, desejam incitá-los à guerra, atra-

vés de posições odientas e conceitos infamantes, são os loucos de nosso tempo, contra os quais Pio XII não cessou de clamar.

Pio XII não foi, porém, apenas o Papa da Paz — foi também o Papa da questão social. Lembro-me bem daquela manhã de 26 de janeiro de 1952, quando tive a ventura de ser recebido por Sua Santidade, em audiência especial no Vaticano. Estava na Europa, há cêrca de quatro meses. Na Bélgica eu estudara as organizações operárias católicas. Dali, pelas mãos do Padre Pedro Beltrão, S. J., fui pôsto em contato com o Padre Clement Mertens, S. J., que dirigia, em Roma, o Instituto de Sociologia, da Universidade Gregoriana, por intermédio do qual conheci Monsenhor Luigi Civardi, Assistente Eclesiástico Nacional e um dos fundadores da A.C.L.I., cujas obras notáveis eu já lêra. Em Roma, como em Bruxelas e Paris, nas minhas conversas com os mais responsáveis pelo movimento operário católico — recebendo e dando informações — pude sentir que lá, como aqui, os católicos que se dedicam à causa operária, recebem de certos setores a mesma suspeita e sofrem as mesmas incompreensões.

Foram aquêles amigos de Roma que julgaram prudente que eu submetesse diretamente a Sua Santidade, o Papa Pio XII, a questão de saber se devia, ou não, continuar no meu trabalho, aqui no Brasil — trabalho que, aliás, tinha tido a aprovação de Sua Eminência o Cardeal Câmara e de S. Exa. Reverendíssima D. Emmanuel Gomes de Oliveira, saudoso arcebispo de Goiás.

No dia 26 de janeiro de 1952 — inesquecível para mim — expus a Pio XII o meu problema. Lembro-me, nìtidamente, de suas palavras, proferidas em português. Quanto às incompreensões, disse-me Sua Santidade, elas eram naturais. Quem está na Vanguarda, recebe os primeiros golpes. E quanto ao meu trabalho, acrescentou Sua Santidade — eu o abençôo de todo o coração, como abençôo todos aquêles que defendem as justas reivindicações dos operários. Tudo isso relatei, ao chegar ao Brasil, a meus arcebispos acima citados. E prossegui no meu trabalho.

Foi para mim, Sr. Presidente, o melhor dia da minha vida, aquêle 26 de janeiro de 1952 — o dia em que, ajoelhado aos pés de Pio XII, recebi a sua bênção apostólica.

Divulgo êsse fato, nesta hora, para que os trabalhadores brasileiros compreendam a imensa perda que sofremos com a morte de Pio XII — o grande amigo da classe operária e o grande incentivador da ação social católica.

Mas, como disse D. Helder Câmara, se perdemos um Papa, ganhamos um Santo para os nossos altares. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Dou a palavra ao nobre Senador Jorge Maynard.

O SR. JORGE MAYNARD — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, representante de um povo eminentemente católico, não poderia deixar de externar a imensa mágoa que enche o coração dos sergipanos, nesta hora em que a humanidade inteira lamenta profundamente o desaparecimento de Sua Santidade, o Papa Pio XII.

Com a morte do maior vulto do mundo atual, perde a Cristandade o seu grande guia.

São amplamente conhecidos e admirados os ingentes e perseverantes esforços de Pio XII, no sentido de conseguir para os homens dias melhores, cheios de paz e de justiça, chegando mesmo os seus apelos e atitudes a comoverem até os mais rudes corações.

Com a sua iluminada sabedoria, seus conselhos e decisões, o Sumo Pontífice, ora desaparecido, orientou com extraordinária segurança, com fraternal compreensão e com

admirável doçura, a Igreja Católica e todos os povos que ouviam a sua palavra.

Os grandes problemas que afligem o homem moderno foram objeto do mais desvelado estudo de Sua Santidade.

Para êsses problemas, apresentou soluções sábias e humanas, fundadas nos nobres preceitos da moral cristã.

A simpatia e amizade que devotava ao Brasil, manifestada com freqüência e de maneira inequívoca, fê-lo ainda mais respeitado e amado pelo povo brasileiro.

A perda que ora lamentamos é imensa, sendo impossível traduzi-la nestas rápidas e descoloridas palavras, alinhavadas com profunda emoção.

Que Pio XII continue a interceder junto a Deus, em favor desta humanidade, cada vez mais carente do amparo divino. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Attílio Vivacqua.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — (*) — Sr. Presidente, o coração da humanidade volta-se, consternado, para a Cidade Eterna, sob o glorioso clarão da vida de um sábio, de um santo e de uma das maiores figuras históricas.

Sua Santidade Pio XII representa, não só aos olhos da cristandade, mas, do mundo, um dos valores espirituais mais altos que a história assinala. Discípulo de Bento XV, sentiu as tremendas realidades da 1.ª Guerra, e, depois, principal colaborador de Pio XI, ascendeu ao Pontificado, através de um *curriculum vitae* marcado pelo sofrimento e pelo estudo e a experiência dos problemas sociais e internacionais.

Precisamente quando os horrores da guerra mundial eram mais tremendos e desesperadores, a legenda de seu escudo "opus, justitiae, pax" — a paz é obra da justiça — encerrava uma nova esperança.

Todo seu pontificado foi uma pregação permanente da concórdia humana e de condenação da injustiça e das iniqüidades.

O então Monsenhor Pacelli, ao apresentar, em 1917, suas credenciais de Núncio junto à Côrte da Bavária, dizia: uma paz justa e duradoura não pode descansar sôbre outras bases que não sejam as do direito público cristão.

Dirigiu sua palavra admonitória aos estadistas e aos povos, conclamando para o entendimento que evitasse o fratricídio universal.

Na sua mensagem de Natal, de 1939, às vésperas do conflito, sintetizava as cinco condições de uma paz justa: 1.º — direito à vida e ao progresso para tôdas as Nações; 2.º — redução dos armamentos; 3.º — constituição de organismo jurídico internacional; 4.º — exame das justas reclamações por parte das minorias étnicas e dos povos menos favorecidos; 5.º — fé nos valores transcendentais da justiça.

Nesta Casa, onde entronizamos a imagem de Cristo, como Supremo Legislador, assim como em todos os parlamentos do mundo, ressoou sua advertência aos homens públicos, dizendo: "Desde o momento em que depositam nas urnas o seu voto, milhares de eleitores põem sua sorte em vossas mãos. Durante a legislatura, sua felicidade ou infelicidade, sua prosperidade econômica, social, cultural, espiritual, ficam, mais ou menos definitivamente dependentes do voto afirmativo ou negativo que dais aos projetos de lei que constituem matéria de vossas discussões e deliberações".

Sua confiança na justiça e no direito foi uma afirmação constante de seu pontificado, e teria mesmo causado sensação, no seio dos próprios católicos, o pensamento em que Sua Santidade observava que as religiões, embora tenham

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

sido uma das mais poderosas fôrças de construção da história, aparecem antes como elemento de desunião do que fator de unificação da humanidade. A união mundial a que tende a nossa época não pode ser construída senão sôbre o fundamento da organização jurídica de tôdas as nações. É a unidade do gênero humano, através da formação de uma reta consciência jurídica.

Sua mensagem sôbre democracia é uma das mais fervorosas orações de confiança nas conquistas do direito e da liberdade. Todos os problemas e assuntos que absorvem a atenção do mundo contemporâneo, no campo científico, técnico, educacional, político, econômico, social, foram objeto de suas preocupações e tratados com objetividade, de tal ordem que suas encíclicas e discursos poderiam constituir uma das mais ricas e belas antologias do espírito humano.

Nêle encontramos o continuador de Leão XIII, sempre identificado com as justas reivindicações das massas trabalhadoras.

Muito sensível para nós, País agrário, é sua mensagem sôbre os campos e o trabalhador rural, que êle considerava um colaborador direto de Deus.

Destaca-se como um dos maiores reformadores da Igreja, sendo considerado neste ponto, por vêzes, um pontífice revolucionário.

Condenando os abusos da riqueza e da exploração do capital, tornou-se um dos maiores paladinos da defesa dos fracos e dos humildes, nesta fase de tantas iniqüidades sociais.

Quantas vêzes formulou conselhos e censuras contra os católicos que não praticam o cristianismo, sacerdotes e fiéis.

Na mensagem de Natal de 1954 exclamava que não cumprem os seus deveres os sacerdotes e fiéis que "cerram voluntàriamente os olhos e a bôca ante as injustiças sociais que estão presenciando, dando assim ocasião a ataques injustos contra a capacidade social do cristianismo e a eficácia da doutrina social da Igreja".

O Brasil, que surgiu sob o signo da Cruz, nação formada dentro da doutrina e do sentimento cristãos, recolheu com a mais fervorosa fé a última bênção do Santo Pontífice e sabe compreender e glorificar a obra de Sua Santidade, a obra eterna a serviço da justiça e da confraternização humana, sintetizada na divisa imortal que Pio XII legou à humanidade: *"opus, justitiae, pax"*, — a paz é obra da justiça. Divisa que êle ensinou, defendeu e viveu. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Partido Trabalhista Brasileiro não podia deixar de associar-se às justas homenagens à memória de Pio XII, cujo desaparecimento emociona o mundo. Sua morte confrange nosso País que, desde os seus primórdios, tem recebido influência tão ampla, tão profunda e tão benéfica, da Igreja Católica, pela sua expansão na vida espiritual brasileira.

Pio XII, a grande figura desaparecida, impressionou-nos pela majestade do seu pontifício, do seu reinado sôbre a terra, sôbre os povos católicos, como o nosso, em que a fé católica é a tradição dos brasileiros.

Marcante na sua personalidade de Sumo Pontífice, era a característica do seu espírito, de sua mentalidade adaptada às circunstâncias modernas da vida dos povos, qual seja a compensação dos problemas sociais. Sua influência profunda fêz-se sentir na atuação da Igreja, em todo o mundo, sobretudo no Brasil, como há pouco vimos, no Congresso de Goiânia, em que os Bispos lançaram manifesto

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

acorde com as idéias que nós trabalhistas sempre defendemos, idéias que se podem resumir na preocupação pela sorte dos pequenos, dos menos favorecidos. Pio XII tem na sua vida, na sua atuação de Sumo Pontífice, essa característica que não podia deixar de impressionar aos homens filiados a uma corrente política como a do orador.

Falo em nome do meu Partido, o Partido Trabalhista Brasileiro, que se associa às justas homenagens que o Senado está prestando, e dá seu voto favorável ao requerimento. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente, disse muito bem o nobre representante de Santa Catarina que se volvermos uma vista retrospectiva sôbre os primórdios da nacionalidade, encontraremos batalhando, numa luta quotidiana, num interêsse mais vivo e mais alto pelos ideais da nacionalidade, a Igreja Católica a que pertencemos.

Em nossa terra mesmo, tôda vez que reverenciamos o túmulos dos nossos mártires, tôda vez que vamos àqueles campos sagrados onde tombaram os heróis de Pernambuco e do Brasil, lá encontramos mártires sofredores e, juntamente com êles, as batinas liberais de nossa Pátria. Daí por que, além do arraigado sentimento católico que orienta e inspira a nacionalidade, temos profundos motivos de reconhecimento para com a Igreja, que instruiu o Brasil, que ensinou o Brasil e que ajudou, em diferentes ramos, a estruturar a própria economia brasileira; mais que isso, a Igreja Católica foi sempre a vanguardeira das grandes marchas nacionais, empenhando-se até fundamentalmente para a vitória dos grandes ideais que temos defendido, de Democracia e Liberdade.

Daí estar, nosso País, entre aquêles que mais sentiram, nesta hora, o desaparecimento do Sumo Pontífice; daí o Brasil se solidarizar com tanta razão com o luto da nossa Igreja, com o luto justificado da nossa religião.

Sr. Presidente, seria até a hora propícia para o retrospecto, mesmo longínquo, da ação da Santa Igreja, da vida dos Sumos Pontífices; mas requereria longo tempo e não é minha intenção enfadar os eminentes Pares.

Os *Srs. Gomes de Oliveira* e *Domingos Vellasco* — Não apoiado!

O SR. NOVAES FILHO — Senhor Presidente, se volvermos àqueles tempos idos, mas ainda próximos dos em que vivemos, sòmente motivos de orgulho, sòmente motivos de respeito, sòmente motivos de admiração encontramos nós católicos diante das altas figuras que têm dirigido o catolicismo. Se volvermos àqueles dias de bondade e de fausto intelectual, de vida e de glória de Leão XIII, àqueles tempos suaves de fé, àqueles dias de santidade com que Pio X tanto elevou seu pontificado, chegaremos à vida extraordinária de Bento XV, que, na primeira Guerra Mundial, se comportou como apóstolo e também como estadista.

Quem esquece os serviços prestados por Bento XV a tôda a Humanidade? Quem olvida a assistência que a Igreja Católica levou a todos os recantos da terra onde haviam apenas gemidos, dor e sofrimento?

Quem esquece que o Vaticano foi, no seu pontificado, o centro, por excelência, de tôdas as informações e o lugar onde encontravam certo consôlo as pessoas que desejavam notícias dos entes queridos, dispersos pela guerra tremenda?

Quem esquece aquela trégua do Natal que só Bento XV, com a au-

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

toridade moral e a inspiração de homem de Estado e de homem santo, poderia obter para que a Humanidade tão sofredora tivesse ao menos algumas horas para meditação e repouso de espírito?

Desaparece agora o último dos Papas, figura extraordinária, que o Brasil conheceu pessoalmente, porque aqui estêve, como Cardeal Legado, em sua passagem para o Congresso Eucarístico Internacional, realizado em Buenos Aires.

Sr. Presidente, alegra-me o coração declarar que por cinco ou seis vêzes tive ensejo de me aproximar de S. S., algumas vêzes recebido em Roma, em audiência privada.

A impressão que a todos nós aquêle homem causava era, realmente, a de um dos líderes exponenciais da humanidade.

Lembro-me que o meu particular, distinto e saudoso amigo, General Canrobert Pereira da Costa, homem de sensibilidade, de cultura, grande brasileiro e brioso soldado, que tão bem soube servir ao Brasil e aos seus ideais, dizia-me que, no salão de audiências, em Roma, quando aquêle vulto vestido de branco dêle se aproximara sentira a maior emoção de sua vida pública, em contato com Chefes de Estado, emoção tão profunda que não pudera conter as lágrimas.

Dou êsse testemunho de um cidadão valente, destemido cabo de guerra, eminente brasileiro que, diante daquela figura, sentiu-se prêsa de impressão tão viva e de tão acentuada admiração.

Sr. Presidente, êsses os sentimentos que nos assaltavam ao nos aproximarmos do grande Chefe da Igreja Católica, que, para tocar ainda mais à nossa alma de brasileiros, ao nosso coração de católicos, nos falava na nossa própria língua, nos dizia, dos seus sentimentos no mesmo idioma em que exteriorizamos tudo o que vai no íntimo. Êsse o grande Pontífice que deixa a Humanidade chorando-lhe a falta, não apenas de Chefe da Igreja Católica, no mundo, mas sobretudo o desaparecimento de um grande, autêntico líder da Humanidade.

Os dias do Pontificado de Pio XII foram terríveis, de guerra, de sofrimento, de lutas como o mundo jamais conhecera na separação tremenda do Universo em dois campos ideológicos. Através, no entanto, da sua bondade, da sua presença sempre paternal, nunca lhe faltou, nas decisões, aquelas diretrizes seguras do Chefe, sereno, mas enérgico, paternal, mas destemido, do homem que, acima de tudo, cumpria o dever defendendo, sôbre a terra, os desígnios, a vocação e a História da Igreja Católica.

Diante da saudade a que se entrega, com justiça, o povo brasileiro, pelo desaparecimento do Chefe da nossa Igreja, raia, entretanto, para todos nós, a grande esperança, mais que isso, a certeza de que dentro em poucos dias um grande Chefe de Estado será escolhido por representantes de todos os continentes, de quase tôdas as Nações, para dirigir o barco de São Pedro, que jamais sofrerá derrotas nas suas diretrizes. Sendo, em verdade, barco de fé, barco de bondade, é, realmente, o refúgio em que todos os que têm fé encontram para as suas necessidades, para a tranqüilidade dos seus espíritos e para aguardarem, no futuro, aquêles dias grandiosos que só a fé nos pode prometer.

Estou certo de que o povo que eu e V. Exa. representamos nesta Casa, eminentemente católico, está inteiramente solidário com a Nação brasileira nesta hora em que todos nós reclinamos cheios de saudade e veneração, e cheios, ao mesmo tempo, de orgulho, diante do túmulo de um grande Papa, uma expressão do universo, de uma grande inteligência e cultura a serviço de sua religião e a serviço de todos os povos. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Antes de nomear a Comissão de que trata o requerimento, associo-me em meu nome e no da Mesa, às homenagens que vêm sendo prestadas pelo Senado da República à memória do Sumo Pontífice, o Papa Pio XII.

Meu coração de católico e de brasileiro justifica a emoção que nesta hora experimento, ao incorporar-me às homenagens prestadas à memória do Santo Padre Pio XII. É que me habituei a ver, na pessoa de Sua Santidade, um expoente da Santidade da Igreja e uma demonstração e testemunho de que a Igreja Eterna jamais envelhece e sempre tem, dentre seus filhos, alguém que exprime e encarna a sublimidade de sua doutrina e a grandeza de seus ideais.

Pio XII foi na terra, sem dúvida, o exemplar perfeito de tôda a tradição e atualidade da Igreja Católica Apostólica Romana. De tôda a tradição, porque ninguém mais que êle velou para que fôssem conservadas as tradições da Igreja, desde a Liturgia até às tradições de bondade, de sinceridade e firmeza, de que os Sumos Pontífices sempre deram exemplo ao mundo; e de tôda a atualidade, porque dentre os Sumos Pontífices da Igreja nenhum outro ousou adiantar-se mais aos séculos, nas suas definições, nas suas opiniões francas e na externação da consciência católica.

Jamais teve êle receio de falar sôbre os problemas mais controvertidos da ciência moderna, quer da ciência pura, quer da ciência dogmática, quer dos assuntos da moral.

Sua Santidade foi, sem dúvida, para todos os católicos do mundo, para tôda a Cristandade, para todos os povos, mais que um exemplo: foi o protótipo da bondade, da grandeza e da sinceridade de virtudes.

Associo-me, repito, emocionado, às homenagens que se prestam à memória de Pio XII; e designo os nobres Senadores Gilberto Marinho, Lima Teixeira, Othon Mäder, Ezechias da Rocha e Novaes Filho para representarem o Senado, nas suas exéquias. (*Pausa*).

Vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão, às 15 horas e 30 minutos.

119.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa da 3.ª Legislatura, em 10 de outubro de 1958

PRESIDÊNCIA DO SENHOR APOLÔNIO SALLES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Waldemar Santos.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Reginaldo Fernandes.
Apolônio Salles.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Ezechias da Rocha.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Jorge Maynard.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Lima Teixeira.
Carlos Lindenberg.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Moreira Filho.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Paulo Abreu.
Domingos Vellasco.
Frederico Nunes.
Othon Mäder.
Alô Guimarães.
Gomes de Oliveira.
Francisco Gallotti. — (35).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Segundo Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Aviso

— Do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, como segue:

Aviso n.º 388/GM:

Em 30 de setembro de 1958.

Sr. Primeiro Secretário.

Em resposta ao seu Ofício n.º 406, de 10 de julho último, transmito a V. Exa., por cópia, as informações prestadas pela Rêde Ferroviária Federal S. A., em atenção ao Requerimento n.º 293-58, do Senador Alencastro Guimarães.

Reitero a V. Exa. meus protestos de elevada estima e consideração. — *Lúcio Meira.*

N.º 596-PR-58.

Re: 40.00.16.

Rio, 2-9-58.

Exmo. Sr.

Almirante Lúcio Martins Meira, Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nesta.

Excelentíssimo Sr. Ministro:

Em obediência ao despacho proferido no Ofício n.º 406, de 10-7-58,

dirigido a V. Exa. pelo Exmo. Sr. Senador Cunha Mello, 1.º Secretário do Senado Federal e relativo ao Requerimento n.º 293-58, do Exmo. Sr. Senador Alencastro Guimarães, tenho a grata satisfação de informar o seguinte:

1 — Pergunta aquêle digno Senador em que condições tem sido observado o que dispõem os Decretos ns. 3.590 e 2.003, de 11-1-39 e 3-2-40, nas Estradas-de-Ferro incorporadas à Rêde Ferroviária Nacional, (sic) relativamente à concessão de passes aos respectivos servidores inativos.

2 — Preliminarmente, respondemos de modo sucinto: os referidos Decretos estão sendo observados nas condições da lei que, atualmente, rege a R.F.F.S.A., e, conseqüentemente, o assunto.

3 — De fato, dispõe o artigo 31 da Lei n.º 3.115, de 16-3-57:

> "A R.F.F.S.A., não fará nenhum transporte gratuito ou com abatimento, salvo de seu pessoal, nos têrmos de seu regulamento, excetuando-se de autoridades que forem indicadas em lei e dos membros do Congresso Nacional".

4 — Pela disposição supra, ficaram, pois, revogadas de um modo geral, tôdas as leis e decretos anteriores, inclusive os Decretos ns. 3.590 e 2.003.

5 — No entanto, ficou a Rêde autorizada a continuar concedendo transportes gratuitos ou com abatimento a seu pessoal nos "têrmos do seu regulamento". Essa autorização, porém, pelo que determinam os artigos 15 e 16 do mesmo diploma legal, tornou-se em obrigação, já que nos mesmos foram garantidos aos servidores das estradas incorporadas, todos os direitos, prerrogativas e vantagens concedidos pela legislação anterior.

6 — Para exato cumprimento da lei, a R.F.F.S.A., expediu a Circular n.º 97-DC-57, de 11-12-57, que em seus vários itens relacionou e disciplinou todos os casos legais de concessão de transportes de seu pessoal, gratuitos ou com abatimento, discriminados no Decreto n.º 3.590, único regulamento anteriormente existente.

7 — Assim é que, a dita circular revigorou os artigos 1.º, letras *a*, *b* e *c* e seus parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, 5.º, letras *a* e *b*, 19.º e seguintes do decreto em questão, procurando, dessa maneira, cumprir as determinações dos artigos 31, 15 e 16 da Lei n.º 3.115.

8 — À Circular n.º 97-DC-57 seguiram-se outras. Todavia, nela a matéria, quanto ao nosso pessoal, ficava concluída; apenas, mais recentemente, a 26-8-57, enviou-se a Circular n.º 25-DC-58, na qual, a título de eqüidade, foram concedidos a cada uma das pessoas da família dos aposentados e aos pensionistas, 12 (doze) passes por ano, com 75% de abatimento, atendendo-se ao solicitado por várias entidades associativas e sindicais de ferroviários.

9 — Acrescente-se ao exposto que, por ter a R.F.F.S.A., pela Resolução n.º 6, de 11-12-57, declarado em vigor o Regulamento Geral dos transportes e vindo o artigo 219 dêste último substituir o artigo 27 do Decreto n.º 3.590, não ficaram também desamparados os filhos dos ferroviários em idade escolar, quanto ao seu transporte.

10 — Dessa forma, numa análise ligeira, podemos afirmar que, muito embora revogado, o Decreto n.º 3.590, de 11-1-39, vem sendo observado por esta Rêde, quanto à parte concreta do presente pedido de informações.

11 — No que diz respeito ao Decreto n.º 2.003, de 3-2-50, que, apenas, elevou de 50% para 75%, o abatimento previsto no artigo 30 do Decreto n.º 3.590, abatimento êsse que se não refere ao nosso pessoal e sim ao das estradas administradas pelos Estados ou por particulares, podemos afirmar que

o mesmo está sendo cumprido, apesar de revogado, mas por outra forma.

12 — Em obediência ao artigo 59 do Decreto n.º 36.552, de 2-12-54, que regulamentou a Contadoria Geral de Transportes, estamos concedendo aos ferroviários e aos demais servidores de tôdas as Emprêsas inscritas na C.G.T. e às suas famílias, 75% de abatimento. Para tanto expedimos as Circulares ns. 8-DC-58, de 10-2-58, e 12-DC-58, de 14-3-58.

Anexando a esta um exemplar de cada circular mencionada, é o que nos cumpre informar para a superior consideração. Na oportunidade, apresentamos a V. Exa. os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente — *Renato de Azevedo Feio,* Presidente.

Anexo: Circulares 91-DC-57, 8-DC-58, 12-DC-58 e 25-DC-58.

RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

N.º 97 — Circular — DC-3-57.

Ref. 40.00.12.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1957.

Para conhecimento e aplicação imediata dessa Superintendência, envio as normas abaixo e que se referem à concessão ao pessoal de transporte gratuito, ou com abatimento, nas Estradas-de-Ferro que integram a Rêde Ferroviária Federal S.A. e aprovadas pela sua Diretoria na reunião do dia 11 de dezembro de 1957.

1. Terão direito a transporte gratuito:

a) os Diretores e Chefes de Departamento da Rêde Ferroviária S. A. e os demais Diretores das estradas-de-ferro do País, em regime de reciprocidade;

b) os empregados da R.F.F.S.A., e os das próprias estradas quando em objeto de serviço e bem assim as pessoas de suas famílias, quando viajarem por motivo de moléstia devidamente comprovada. O direito dêstes últimos não se estende a viagem em trens de subúrbios e de pequeno percurso;

c) os empregados quando removidos por conveniência de serviço, suas famílias e criados, estendida, neste caso, a gratuidade à bagagem de mudança, na qual se incluem os animais domésticos que possuírem;

d) os empregados acidentados;

e) os empregados e as pessoas de suas famílias, quando terminada a moléstia, regressarem às suas residências, das viagens realizadas para a cura da mesma moléstia;

f) os filhos dos empregados, menores de 18 anos, que comprovadamente freqüentam fábricas e oficinas mantidas ou subvencionadas pelas próprias estradas, para aprendizagem irremunerada.

2. Terão direito a transporte com 75% de abatimento:

a) os empregados da Rêde Ferroviária Federal S. A., os das estradas, bem como os membros de suas famílias, nos casos não compreendidos nas letras *b* e *c* do item 1, supra;

b) os empregados aposentados;

c) os empregados de outras estradas do País, em regime de reciprocidade.

3. Para efeito de concessão de transporte nos casos acima indicados, consideram-se como pessoas da família dos empregados as abaixo indicadas, desde que vivam em companhia dêles, sejam por êles mantidas e constem seus nomes das fichas de declaração de família: — cônjuges, filhos, pais, mães, enteados e tutelados menores de 20 anos, insanos de qualquer idade e irmãs, enteadas e tutelados solteiros.

4. Até o dia 15 de dezembro de cada ano deverão os empregados comunicar, em documento assinado de próprio punho, à Superintendência da estrada onde estejam servindo, os nomes das pessoas de suas famílias com direito à gratuidade ou abatimento de passagem, ficando obrigados a promover as necessárias retificações até 15 dias

depois de ocorrerem os fatos que as determinaram. Ficarão os empregados responsáveis pela exatidão das declarações que fizerem, sendo que, quando não souberem ou não puderem escrever, deverão prestar as declarações em presença de superior hierárquico, o qual lançará no documento a sua assinatura com a consignação do motivo por que o faz. Serão suspensos e, na reincidência, demitidos, os funcionários que por dolo comprovado, incluírem nas declarações, ou nelas deixarem permanecer, nomes outros que não os de pessoas de sua família.

5. Os passes aqui mencionados serão nominais, devendo seus portadores, sempre que exigido em viagem, fazer prova de identidade.

6. Os passes concedidos com gratuidade ou abatimento não darão direito a viagens em trens de luxo ou extra-rápidos.

7. Os abatimentos serão concedidos sôbre os preços das passagens simples de ida e volta. Não incidirão, porém, sôbre os preços das passagens calculadas pelas tarifas de subúrbio ou de veraneio, salvo no caso da letra *a* do item 2, supra, nem sôbre o das acomodações especiais, tais como cabines, leitos e poltronas.

8. Caberá às Superintendências cassar a faculdade de requisitar transportes gratuitos, ou com abatimento, de todos aquêles que indevidamente o fizerem, sem prejuízo das indenizações devidas às estradas, no valor do preço integral dos transportes efetuados.

9. Cada qual dos empregados sòmente terá direito à gratuidade, ou a abatimento de passagem para si ou família, nas estradas onde servirem.

10. A R.F.F.S.A. emitirá carteiras de "passes livres" anuais, com direito a viagens em trens de luxo ou extra-rápidos em tôdas as estradas que a integram, para uso exclusivo dos seus Diretores, Chefes de Departamento, Diretores das Estradas-de-Ferro e membros do Congresso Nacional.

RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL SOCIEDADE ANÔNIMA

Circular n.º 8-DC-58.
Ref. 40.00.16.
Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1958.

Ilmo. Sr.:

1. Considerando que tôdas as Estradas-de-Ferro, componentes da Rêde Ferroviária Federal S. A., são filiadas à Contadoria Geral de Transportes (C.G.T.), cuja criação, autorizada pela Lei n.º 4.793, de 7-1-24, foi efetivada pelo Decreto n.º 16.511, de 25-6-24 e cuja organização e regulamento foram estabelecidos, sucessivamente, pelos Decretos ns. 1.977, de 24-9-37 e 36.522, de 2-12-54, atualmente em vigor;

2. que pelo artigo 2.º, § 2.º, do Regulamento da C.G.T., a simples filiação importa compromisso de rigorosa observância das suas normas;

3. que referido Regulamento constitui o Convênio Geral de Tráfego Mútuo entre as emprêsas de transportes filiadas;

4. que pelo artigo 31 do mesmo, podem se inscrever na C.G.T., isoladamente, ou em grupo, as emprêsas de transporte ferroviário, rodoviário, aéreo ou aquático ou de qualquer outra modalidade, ficando integradas no Convênio Geral de Tráfego Mútuo, com todos os direitos e obrigações dêle constantes;

5. que pelo artigo 59, ainda do mencionado Regulamento, tôdas as Emprêsas filiadas são obrigadas a conceder passes com 75% de abatimento sôbre os preços singelos ou de ida e volta, aos funcionários das outras Emprêsas pertencentes ao convênio;

6. que, ainda pelo mesmo artigo, essa regalia se estende aos funcionários da Contadoria Geral de Transportes, resolvemos e comuni-

camos, para conhecimento dessa Superintendência, o seguinte :

7. nas mesmas condições e restrições das Circulares 97-DC-57 e 4-DC-58, têm direito a transporte com 75% de abatimento, em tôdas as Estradas da R.F.F.S.A. :

a) os funcionários das Emprêsas Fluviais de Navegação, filiadas à C.G.T., e pessoas de suas famílias;

b) os funcionários da Contadoria Geral de Transportes e pessoas de suas famílias.

Atenciosamente — *Antônio de Almeida Neves* — Diretor-Comercial.

RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL SOCIEDADE ANÔNIMA

Circular n.º 12-DC-58 :
Ref. 40.00.16.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1958.

Senhor Superintendente :

1. Considerando que tôdas as Estradas-de-Ferro, componentes da Rêde Ferroviária Federal S.A., são filiadas à Contadoria Geral de Transportes (C.G.T.), cuja criação autorizada pela Lei n.º 4.973, de 1-1-24, foi efetivada pelo Decreto n.º 16.511, de 25-6-24 e cuja organização e regulamento foram estabelecidos, sucessivamente, pelos Decretos ns. 1.977, de 24-9-37 e 36.522, de 2-12-54, atualmente em vigor;

2. que pelo artigo 2.º, § 2.º, do Regulamento da C.G.T., a simples filiação importa compromisso de rigorosa observância das suas normas;

3. que referido Regulamento constitui o Convênio Geral de Tráfego Mútuo, entre as emprêsas de transportes filiadas;

4. que pelo artigo 31 do mesmo, podem se inscrever na C.G.T., isoladamente ou em grupo, as emprêsas de transporte ferroviário, rodoviário, aéreo ou aquático ou de qualquer outra modalidade, ficando integradas no Convênio Geral de Tráfego Mútuo, com todos os direitos e obrigações dêle constantes;

5. que pelo artigo 59, ainda do mencionado Regulamento, tôdas as Emprêsas filiadas são obrigadas a conceder passes com 75% de abatimento sôbre os preços singelos ou de ida e volta, aos funcionários das outras Emprêsas, pertencentes ao convênio e pessoas de suas famílias;

6. resolveu a Diretoria da Rêde Ferroviária Federal S.A., em aditamento à Circular 8-DC-58, em sua reunião do dia 26 de fevereiro de 1958, o seguinte :

Têm direito a transporte, com 75% de abatimento, em tôdas as estradas que compõem a R.F.F.S.A.; nas mesmas condições e restrições das Circulares 97-DC-57 e 4-DC-58 :

a) os funcionários do Departamento Nacional de Estradas-de-Ferro e as pessoas de suas famílias;

b) os funcionários e empregados das Estradas-de-Ferro filiadas à Contadoria Geral de Transportes e as pessoas de suas famílias.

Atenciosamente — *Antônio de Almeida Neves* — Diretor-Comercial.

RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL SOCIEDADE ANÔNIMA

Ref. 40.00.16.
Circular 25-DC-58.
Rio de Janeiro, 26 de agôsto de 1958.
Ilmo. Sr. :
Prezado Senhor :

Considerando que, pelo artigo 15 da Lei n.º 3.115, de 16-3-57, aos servidores das ferrovias de propriedade da União e por ela administradas, qualquer que seja a sua qualidade — funcionários públicos e servidores autárquicos ou extranumerários, amparados, ou não, pelo art. 23 e pelo parágrafo único do art. 18, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ou pelas Leis ns. 1.711, de 28-10-52 (art. 261) e 2.284, de 9-8-54, ficaram garantidos todos os direitos, prerro-

gativas e vantagens que lhes eram assegurados pela legislação em vigor;

2. que, pelo artigo 16 da mesma lei ao pessoal das estradas-de-ferro da União, em regime especial, foram assegurados todos os direitos, prerrogativas e vantagens que lhes eram garantidos pela legislação e pelas condições vigorantes na data da publicação da mencionada lei;

3. que, em 20-8-58, a Diretoria da R.F.F.S.A., em sua 55.ª Reunião, tendo em vista os requerimentos de várias entidades associativas e sindicais de ferroviários, assim o decidiu pela DD-74-58.

Fica V. Sa. autorizado:

a) a fornecer 12 (doze) passes por ano, com 75% de abatimento, a cada um dos membros das famílias dos aposentados e aos pensionistas das estradas incorporadas à R.F.F.S.A., nos têrmos dos itens 3, 4, 5, 6 e 7 da Circular n.º 97-DC-57, de 11-12-57 e da Circular n.º 4-DC-58, de 9-1-58;

b) a conceder idênticas regalias aos servidores das estradas que mantiverem com a R.F.F.S.A. regime de reciprocidade e nelas estiverem nas mesmas condições.

Atenciosamente — *Antônio de Almeida Neves* — Diretor-Comercial.

Ao Requerente.

Ofício

— Do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, n.º 764, nos seguintes têrmos:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Rio de Janeiro, D. F.
Em 8 de outubro de 1958.
PR-O-Of. 764.

Senhor Presidente:

De acôrdo com a Resolução n.º 6.050, de 7 do corrente mês, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência as necessárias providências no sentido de que sejam efetuadas, no Anexo Orçamentário da Justiça Eleitoral para o exercício de 1959, as 9 (nove) emendas juntas, 8 das quais decorrentes da aplicação das Leis ns. 3.085, 3.385, 3.402 e 3.422, respectivamente, de 29 de dezembro de 1956, 9 de maio, 12 de junho, 20 de junho e 10 de julho do ano em curso, e a última, resultante de alterações que se verificaram na dotação referente a Salário-Família de servidores do Quadro da Secretaria dêste Tribunal Superior Eleitoral, após a apresentação de sua proposta orçamentária.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — *F. Rocha Lagôa,* Presidente.

PODER JUDICIÁRIO

EMENDA N.º

Despesas Ordinárias.

Verba 1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação 1.1.25 — Gratificação pela prestação de serviço eleitoral .

04 — Justiça Eleitoral.

Onde se lê:

	Cr$
01 — Tribunal Superior Eleitoral	450.000
02 — Tribunais Regionais Eleitorais:	
02.01 — Alagoas	2.151.200
02.02 — Amazonas	1.365.000
02.03 — Bahia	2.257.200
02.04 — Ceará	5.286.400
02.05 — D. Federal	3.174.000
02.06 — Esp. Santo	2.164.000
02.07 — Goiás	4.039.800
02.08 — Maranhão	503.470
02.09 — Mato Grosso	1.996.000
02.10 — Minas Gerais	14.373.600
02.11 — Pará	2.594.400
02.12 — Paraíba	3.517.600
02.13 — Paraná	4.877.000
02.14 — Pernambuco	6.184.600

02.15 — Piauí	2.863.600
02.16 — Rio de Janeiro	4.450.400
02.17 — R. G. Norte	2.597.200
02.18 — R. G. Sul	7.362.000
02.19 — Sta. Catarina	2.732.000
02.20 — São Paulo	11.215.000
02.21 — Sergipe	1.766.400

Leia-se :

01 — Tribunal Superior Eleitoral	900.000
02 — Tribunais Regionais Eleitorais :	
	Cr$
02.01 — Alagoas	2.399.200
02.02 — Amazonas	1.673.800
02.03 — Bahia	5.762.000
02.04 — Ceará	5.590.400
02.05 — D. Federal	3.558.000
02.07 — Goiás	4.288.800
02.08 — Maranhão	823.470
02.09 — Mato Grosso	2.584.000
02.10 — Minas Gerais	14.623.200
02.11 — Pará	2.888.400
02.12 — Paraíba	3.863.200
02.13 — Paraná	5.181.000
02.14 — Pernambuco	6.488.600
02.15 — Piauí	3.353.600
02.16 — Rio de Janeiro	4.744.800
02.17 — R. G. Norte	2.848.400
02.18 — R. G. Sul	7.970.000
02.19 — Sta. Catarina	3.492.000
02.20 — São Paulo	11.519.000
02.21 — Sergipe	2.134.400

Justificação

As modificações propostas decorrem do disposto no art. 16, da Lei n.º 3.414, de 20 de junho de 1958.

PODER JUDICIÁRIO

EMENDA N.º

Despesas Ordinárias.
Verba 1.0.00 — Custeio.
Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil.
Subconsignação 1.1.26 — Gratificação de representação.
04 — Justiça Eleitoral.

Onde se lê :

	Cr$
01 — Tribunal Superior Eleitoral	18.000
02 — Tribunais Regionais Eleitorais :	
	Cr$
02.01 — Alagoas	6.000
02.02 — Amazonas	6.000
02.03 — Bahia	6.000
02.04 — Ceará	6.000
02.05 — D. Federal	6.000
02.06 — Esp. Santo	6.000
02.07 — Goiás	6.000
02.08 — Maranhão	6.000
02.09 — Mato Grosso	6.000
02.10 — Minas Gerais	6.000
02.11 — Pará	6.000
02.12 — Paraíba	6.000
02.13 — Paraná	6.000
02.14 — Pernambuco	6.000
02.15 — Piauí	6.000
02.16 — Rio de Janeiro	6.000
02.17 — R. G. Norte	6.000
02.18 — R. G. Sul	6.000
02.19 — Sta. Catarina	6.000
02.20 — São Paulo	6.000
02.21 — Sergipe	6.000

Leia-se :

	Cr$
01 — Tribunal Superior Eleitoral	72.000
02 — Tribunais Regionais Eleitorais :	
02.01 — Alagoas	36.000
02.02 — Amazonas	36.000
02.03 — Bahia	36.000
02.04 — Ceará	36.000
02.05 — D. Federal	36.000
02.06 — Esp. Santo	36.000
02.07 — Goiás	36.000
02.08 — Maranhão	36.000
02.09 — Mato Grosso	36.000
02.10 — Minas Gerais	36.000
02.11 — Pará	36.000
02.12 — Paraíba	36.000
02.13 — Paraná	36.000
02.14 — Pernambuco	36.000
02.15 — Piauí	36.000
02.16 — Rio de Janeiro	36.000
02.17 — R. G. Norte	36.000
02.18 — R. G. Sul	36.000
02.19 — Sta. Catarina	36.000
02.20 — São Paulo	36.000
02.21 — Sergipe	36.000

Justificação

Os atos propostos são destinados a atender, no exercício de 1959, à majoração de gratificação de representação, dos Presidentes dos Tribunais Superior e Regionais Eleitorais, nos têrmos do artigo 17, da Lei 3.414, de 20-6-58.

PODER JUDICIÁRIO

EMENDA N.º

Despesas Ordinárias.
Verba 1.0.00 — Custeio.
Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil.
Subconsignação 1.1.01 — Vencimentos.
04 — Justiça Eleitoral.

Onde se lê :

02 — Tribunais Regionais Eleitorais.
06 — Espírito Santo — Cruzeiros 2.944.800,00.

Leia-se :

02 — Tribunais Regionais Eleitorais.
06 — Espírito Santo — Cruzeiros 3.044.400,00.

Justificação

A Lei n.º 3.385, de 9-5-58, criou um cargo, classe H, acarretando a despesa anual de Cr$ 99.600,00.

PODER JUDICIÁRIO

EMENDA N.º

Despesas Ordinárias.
Verba 1.0.00 — Custeio.
Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil.
Subconsignação 1.1.01 — Vencimentos.
04 — Justiça Eleitoral.

Onde se lê :

02 — Tribunais Regionais Eleitorais.
14 — Pernambuco — Cruzeiros 5.157.600,00.

Leia-se :

02 — Tribunais Regionais Eleitorais.

14 — Pernambuco — Cruzeiros 7.522.800,00.

Justificação

O aumento proposto decorre do disposto na Lei 3.402, de 12-6-58, que reestruturou o Quadro do Tribunal em foco.

PODER JUDICIÁRIO

EMENDA N.º

Despesas Ordinárias.
Verba 1.0.00 — Custeio.
Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação 1.1.01 — Vencimentos.
04 — Justiça Eleitoral.

Onde se lê :

02 — Tribunais Regionais Eleitorais.
17 — Rio Grande do Norte — Cr$ 2.944.800,00.

Leia-se :

02 — Tribunais Regionais Eleitorais.

17 — Rio Grande do Norte — 3.591.200,00.

Justificação

A Lei n.º 3.422, de 10-7-58, reestruturou o Quadro do Tribunal em causa.

PODER JUDICIÁRIO

EMENDA N.º

Despesas Ordinárias.
Verba 1.0.00 — Custeio.
Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação 1.1.15 — Gratificação de função.
04 — Justiça Eleitoral.

Onde se lê :

02 — Tribunais Regionais Eleitorais.
14 — Pernambuco — Cruzeiros 90.000,00.

Leia-se :

02 — Tribunais Regionais Eleitorais.
14 — Pernambuco — Cruzeiros 240.000,00.

Justificação

O aumento proposto decorre do disposto na Lei 3.402, de 12-6-58, que reestruturou o Quadro do Tribunal em foco.

PODER JUDICIÁRIO

EMENDA N.º

Despesas Ordinárias.
Verba 1.0.00 — Custeio.
Consignação 1.1.01 — Pessoal Civil.
Subconsignação 1.1.15 — Gratificação de função.
04 — Justiça Eleitoral.

Onde se lê :

02 — Tribunais Regionais Eleitorais.
17 — Rio Grande do Norte — Cr$ 52.800,00.

Leia-se :

02 — Tribunais Regionais Eleitorais.
17 — Rio Grande do Norte — 108.000,00.

Justificação

A Lei n.º 3.422, de 10-7-58, reestruturou o Quadro do Tribunal em foco, acarretando o aumento proposto.

PODER JUDICIÁRIO

EMENDA N.º

Despesas Ordinárias.
Verba 1.0.00 — Custeio.
Consignação 1.5.00 — Serviço de Terceiros.

Subconsignação 1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis.

04 — Justiça Eleitoral.

Onde se lê :

02 — Tribunais Regionais Eleitorais.
04 — Ceará — Cr$ 499.200,00.

Leia-se :

02 — Tribunais Regionais Eleitorais.
04 — Ceará — Cr$ 564.000,00.

Justificação

O aumento verificado tem explicação na Lei do Inquilinato que majorou até 300% os aluguéis dos prédios destinados a fins comerciais, repartições etc. ainda no ano de 1957.

O aumento que se propõe foi objeto de Resolução do Tribunal Superior Eleiotral, no decorrer do exercício de 1957, que aprovou medidas concernentes à melhoria das instalações do T.R.E., em decorrência do que, foi solicitada suplementação de verba para 1958.

PODER JUDICIÁRIO

EMENDA N.º

Despesas Ordinárias.
Verba 1.0.00 — Custeio.
Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação 1.1.14 — Salário-Família.
04 — Justiça Eleitoral.

Onde se lê :

01 — Tribunal Superior Eleitoral — Cr$ 495.000,00.

Leia se :

01 — Tribunal Superior Eleitoral — Cr$ 537.000,00.

Justificação

A nomeação de novos funcionários e a inclusão de outros beneficiários, fêz com que a margem prevista inicialmente se revelasse insuficiente, conforme demonstração anexa.

SALÁRIO- FAMÍLIA

Funcionários	*Número de dependentes*	
Entraram :		
Dr. Geraldo da Costa Manso ...	5	
Jorge da Costa Faria	6	
Maria Augusta da Rocha Mendes	2	
Flávio Lindoso de Miranda	2	
Jacy Porfírio da Silva	2	
Joaquim Peixoto Monteiro	1	
Shyrlei Barros Gomes	1	+ 19
Saíram :		
Dr. Jayme de Assis Almeida ...	4	
Manuel Fausto dos Santos	1	— 5
Total		+ 14

NOTA: — Torna-se necessária a suplementação da rubrica em Cr$ 42.000,00, conforme a seguinte demonstração:
Cr$ 250,00 x 12 meses x 14 dependentes = Cr$ 42.000,00.
Em 3 de outubro de 1958. — *Maria Augusta Flores*, Oficial Judiciário.

À Comissão de Finanças.

MENSAGEM

N.º 142, de 1958

(Número de ordem, na Presidência da República : 349)

Excelentíssimo Sr. Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que, no uso da atribuição que me conferem os arts. 70, § 1.º, e 87, II da Constituição Federal, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara n.º 2.249, de 1957, (no Senado, n.º 126, de 1958), que altera dispositivos da legislação do impôsto de consumo, por considerá-lo contrário aos interêsses nacionais, em face das razões que passo a expor.

Com efeito, na atual conjuntura econômica, em que o govêrno se empenha na política de contenção de despesas, a fim de combater os vultosos "deficits" decorrentes da execução orçamentária — e, interessado, por outro lado, em fortalecer a receita pública para enfrentar o financiamento dos empreendimentos essenciais ao desenvolvimento do País — não lhe seria lícito aprovar, em leis tributárias, dispositivos que prejudicam sèriamente a arrecadação federal.

O art. 1.º do referido projeto suprime a tributação do impôsto de consumo sôbre o café torrado e moído.

Fundamentou-o a persuasão de que êste benefício de ordem fiscal, contribuindo para o barateamento do produto no mercado nacional, estimularia o seu consumo interno, providência que aproveitaria à solução da crise surgida com o recesso do comércio internacional.

Segundo tem iterativamente demonstrado a experiência, a supressão do impôsto de consumo sôbre determinada mercadoria em nada afeta o seu nível de preços, mormente quando atinge produtos de procura inelástica. Assim aconteceu com a manteiga, o queijo, o açúcar cristal, o leite em pó de procedência estrangeira, quando foram declarados isentos do impôsto. A tributação de consumo, expressa em alíquotas reduzidas, é o elemento pouco significativo no preço das utilidades, razão por que o afastamento dêste ônus não traz, como conseqüência, o barateamento do produto, aproveitando em realidade ao fabricante ou comerciante que o incorpora aos seus lucros.

A cobrança do impôsto de consumo sôbre o café torrado e moído, pela modalidade do estampilhamento direto, trouxe ao Tesouro Nacional arrecadação que quase duplicou a anterior, realizada por guia, demonstrado que era vultosa a sonegação ensejada pelo antigo regime de incidência.

Se o artigo em referência fôr convertido em lei, deixarão de ser carreados para os cofres públicos cêrca de Cr$ 750.000.000,00, tendo em vista a arrecadação de 1957; e com esta rubrica orçamentária, com sensível acréscimo, conta a lei de meios para o exercício vindouro.

E nem seria equitativa a exclusão do café industrializado do rol dos produtos tributados, quando ali permanecem outros produtos essenciais à alimentação, como o sal, o açúcar refinado etc.

Por outro lado, a alteração proposta no artigo 2.º do projeto em referência, guardando o mesmo índice percentual preceituado na Lei n.º 2.974, de 1956, estabelece novas bases de incidência.

Essas bases, embora proporcionando aumento na arrecadação do tributo, não correspondem às necessidades orçamentárias. Se na vigência da atual tabela houver aumento de preço dos cigarros, a deslocação de um nível de incidência para o imediatamente superior, ocasionará, concomitantemente, um aumento na arrecadação do impôsto de consumo, na ordem de Cr$ 800.000.000,00 a Cruzeiros 3.000.000.000,00.

Entretanto, êsse aumento, com a adoção da tabela oferecida no projeto, será bem menos expressivo, pois é calculado em apenas Cr$ 800.000.000,00 a Cruezeiros 1.000.000.000,00.

Frente a êsses elementos, verificar-se-á que a Fazenda Nacional deixaria de arrecadar cêrca de Cr$ 2.000.000.000,00 anuais, quantia ponderável de que carece o orçamento para o seu equilíbrio.

Contraria, portanto, os interêsses da Fazenda Nacional, a dispensa de renda tão vultosa, máxime tendo-se em vista que os índices percentuais apresentados são inferiores aos da Lei n.º 1.748, de 1952.

Quanto ao art. 3.º, cumpre assinalar que a modificação nêle visada constitui inovação que se pretende incluir em disposição que vem prevalecendo, há muitos anos, na lei tributária, e se, por um lado, atende a respeitáveis interêsses de determinadas indústrias maiores, dos grandes centros, por outro, exporia a Fazenda Nacional a riscos decorrentes das dificuldades que o preceito, formulado de modo genérico, como se acha, daria ensejo no tocante à necessária fiscalização. Não será demasiado afirmar que, ante o reduzido número dos agentes do fisco, incum-

bidos muitas vêzes de zelar pela observância da lei em vários municípios, a medida transformar-se-ia em fonte de fraudes e danos para o Erário. O govêrno, todavia, em eventual reforma futura da lei específica, não terá dúvidas em dar abrigo a uma maior maleabilidade na redação do art. 9.º, inciso 4, da atual Consolidação das Leis do Impôsto de Consumo, de maneira que o favor ora colimado possa vir a ser outorgado, em cada caso, pela Autoridade Administrativa competente — a Diretoria das Rendas Internas — depois de examinadas as peculiaridades e necessidades das indústrias interessadas, em consonância, aliás, com o que já subsiste para a concessão de benefícios outros, — selagem reduzida de vinhos compostos, isenção para pneumáticos e câmaras de ar, quando vendidos diretamente a emprêsas montadoras de automóveis etc. (Tabela A, alínea III, letra *h* das "Isenções" e Tabela D, alínea XXI. Nota 2.ª).

O mesmo aspecto acima focalizado, de inovação, que requer detido exame de suas repercussões, para que possa ser acolhida, torna desaconselhável o disposto no art. 4.º do projeto. A embalagem e os envoltórios sempre compuseram o valor dos produtos, sôbre o qual incide o impôsto de consumo, muito especialmente no sistema *ad valorem*. Além do mais, a alteração em aprêço constituiria exceção à regra geral e abriria precedente a reivindicações da mesma natureza, em favor de outros produtos, sem falar nas possibilidades de fraudes decorrentes de sua adoção.

No tocante ao art. 5.º, é inaceitável a norma ali prevista, que objetiva restringir o contrôle fiscal das mercadorias de procedência estrangeira, especialmente aos documentos comprobatórios de sua entrada no País, extinguindo o certificado de desembaraço aduaneiro, instituído pela Lei n.º 2.974, de 26 de novembro de 1946.

O certificado de desembaraço aduaneiro visa a dois fins primordiais: 1) Deixar sob o contrôle da repartição a tradição da mercadoria, desde o importador direto até o consumidor final, abrangendo todos os possíveis negociantes intermediários. Com tal medida se conseguirá evitar o expediente que a própria Comissão Parlamentar de Inquérito apurou — da criação de firmas "testas-de-ferro" para lançar no mercado produtos contrabandeados e, que desaparecendo ràpidamente, impossibilitam a identificação de procedência dos produtos por elas vendidos. 2) Dar ao comerciante honesto a segurança de que as mercadorias por êles compradas têm origem legal, tranquilizando-o quanto a futuras investigações fiscais.

Notória é a prática de contrabandistas que se munem de documentação idônea para determinados lotes de mercadorias através de importação ou arrematação regulares, para com a mesma justificar a venda de produtos clandestinamente introduzidos no País. Se o contrôle fiscal se restringir tão sòmente aos documentos de importação comprobatórios da entrada da mercadoria, ser-lhe-á fácil iludir a fiscalização, apresentando para mercadorias idênticas, mas de origem ilegal a mesma documentação.

Para o seguro contrôle fiscal, a investigação deve estender-se ao levantamento do estoque, apuração das aquisições no mercado interno, confronto de preços, quantidades e qualidades, verificação das vendas e pesquisa de outros elementos indicadores de fraude, contrôle que o dispositivo pràticamente impediria.

Ademais, a prática tem demonstrado que a execução desta medida de contrôle oferece resultados satisfatórios, aconselhando-se mesmo a sua ampliação a outros produtos.

São estas as razões que me levaram a negar sanção ao projeto em

causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, em 24 de setembro de 1958. — *Juscelino Kubitschek*.

PROJETO VETADO

Senado Federal

Altera dispositivos da legislação do impôsto de consumo

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica isento do impôsto de consumo o café torrado ou moído.

Art. 2.º A Alteração Décima Terceira da Lei n.º 2.974, de 26 de novembro de 1956, passará a ter a seguinte redação:

DÉCIMA TERCEIRA

2

Cigarros com base no preço de venda no varejo, marcado pelo fabricante ou importador, por vintena

até o preço de Cr$ 4,00 — Cruzeiros 1,80;

— de mais de Cr$ 4,00 até Cruzeiros 4,50 — Cr$ 2,25;

— de mais de Cr$ 4,50 até Cruzeiros 5,00 — Cr$ 2,50;

— de mais de Cr$ 5,50 até Cruzeiros 6,00 — Cr$ 2,75;

— de mais de Cr$ 6,00 até Cruzeiros 6,50 — Cr$ 3,00;

— de mais de Cr$ 6,50 até Cruzeiros 7,00 — Cr$ 3,25;

— de mais de Cr$ 7,00 até Cruzeiros 8,00 — Cr$ 3,50;

— de mais de Cr$ 8,00 até Cruzeiros 9,00 — Cr$ 4,00;

— de mais de Cr$ 9,00 até Cruzeiros 10,00 — Cr$ 4,50;

— de mais de Cr$ 10,00 até Cruzeiros 12,00 — Cr$ 5,00;

— de mais de Cr$ 12,00 até Cruzeiros 14,00 — Cr$ 6,60;

— de mais de Cr$ 14,00 até Cruzeiros 16,00 — Cr$ 7,70;

— de mais de Cr$ 16,00 por Cruzeiros 2,00 — Cr$ 8,80 — ou fração — Cr$ 1,10.

3

Cigarrilhas, cigarros de palha feitos a mão e outros semelhantes, em caixas ou maços de vinte unidades ou fração, com base no preço de venda do fabricante ou do importador:

até o preço de Cr$ 6,00 — Cruzeiros 0,60;

— de mais de Cr$ 6,00 até Cruzeiros 8,00 — Cr$ 0,80;

— de mais de Cr$ 8,00 até Cruzeiros 10,00 — Cr$ 1,00;

— de mais de Cr$ 10,00 por Cruzeiros 5,00 ou fração — Cr$ 0,50.

Nota

Os fabricantes de cigarro ficam obrigados a comunicar, com antecedência de sessenta dias à repartição arrecadadora local, qualquer modificação de preço que venha importar na impressão de fórmulas de valores diferentes.

Art. 3.º O art. 8.º, inciso 4, do Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45, modificado por leis posteriores e consolidado pelo Decreto n.º 26.149, de 5-1-49, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8.º São isentos do impôsto:

4 — Os artigos produzidos e aplicados pelo mesmo fabricante para composição ou manufatura de outros produtos de sua fabricação, ainda que em locais diversos".

Art. 4.º No preço da mercadoria, para o efeito do cálculo do impôsto de consumo, quando se tratar de bebidas, não se incluem as parcelas correspondentes ao custo do vasilhame e embalagem.

Art. 5.º O contrôle fiscal a que se refere o art. 12, da Lei n.º 2.974, de 26 de novembro de 1956, deverá ficar circunscrito especialmente aos documentos comprobatórios da

entrada da mercadoria no País, observadas as instruções que a respeito forem baixadas pela Diretoria das Rendas Internas.

Art. 6.º Fica o Poder Executivo, por intermédio da Diretoria das Rendas Internas, autorizado a regulamentar o disposto nos artigos anteriores a fim de enquadrar as disposições desta lei dentro da sistemática da legislação do impôsto de consumo e de estabelecer as medidas de contrôle fiscal que forem julgadas necessárias à sua fiel execução.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 15 de setembro de 1958. — *João Goulart, Cunha Mello. — Prisco dos Santos.*

À Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

PARECER

N.º 326, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Veto Parcial n.º 6, de 1958, do Sr. Prefeito do Distrito Federal, oposto ao Projeto de Lei n.º 86-E, de 1955, da Câmara do Distrito Federal, que traça normas sôbre cursos de auxiliar de enfermagem, e dá outras providências.

Relator: Sr. *Attílio Vivacqua.*

Na forma do art. 14, § 3.º, da Lei Orgânica (n.º 217, de 15 de janeiro de 1948), o Sr. Prefeito do Distrito Federal houve por bem vetar parcialmente sanção ao Projeto n.º 86-E, de 1955, da ilustrada Câmara Municipal.

A proposição estabelece normas sôbre a criação e funcionamento de cursos de auxiliar de enfermagem e dá outras providências, tendo o veto do honrado Chefe do Executivo Municipal recaído sôbre os arts. 6.º e 7.º e respectivos parágrafos dêste, *verbis*:

"Art. 6.º Os atuais servidores municipais que exerçam funções ligadas à enfermagem serão aproveitados no quadro de auxiliares de enfermagem.

Art. 7.º Fica assegurado às alunas da Escola Raquel Haddock Lôbo, que terminarem o curso de enfermagem, a admissão como Enfermeira Estagiária (extranumerário mensalista), nas vagas existentes.

§ 1.º As vagas existentes na classe inicial do Quadro Permanente da carreira de Enfermeira, serão preenchidas pelas alunas da Escola Raquel Haddock Lôbo, mediante classificação obtida em concurso que será realizado obrigatòriamente pela Prefeitura do Distrito Federal, de três (3) em três (3) anos.

§ 2.º Ficam criadas com cem (100) vagas de Enfermeira-Estagiária — Ref. "I", na Tabela Mensalista da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, a serem preenchidas sòmente com enfermeiras formadas pela Escola Raquel Haddock Lôbo e mais cem (100) vagas a serem preenchidas com enfermeiras diplomadas por outras escolas congêneres."

2. Como já ficou dito, o projeto de lei municipal prevê a criação de cursos de auxiliar de enfermagem, com o declarado objetivo de melhor adestramento dos servidores municipais, cujas funções estejam ligadas à enfermagem (art. 1.º), admitindo, por igual, a inscrição de pessoas estranhas aos quadros da Prefeitura (art. 1.º, § 1.º, "in fine"). Para que se alcancem as finalidades colimadas, o projeto declara que a ministração dos cursos, levada a efeito nos hospitais da Municipalidade, obedecerá aos ditames da legislação federal específica, reguladora do ensino técnico-profissional em todo o País.

3. O Sr. Prefeito anuiu quanto às disposições gerais da proposição, vale dizer, na parte em que esta dispôs normativamente sôbre os cursos de enfermagem. Seu veto incidiu tão sòmente sôbre os dispositivos que, ultrapassando os propósitos originalmente visados e em consonância, de resto, com a melhor técnica legislativa, enveredaram por um rumo, *data venia*, vulnerável no que toca ao duplo aspecto da constitucionalidade e conveniência.

4. Com efeito, as razões do veto assinalam, de início, com inteira procedência, a atual situação administrativa do pessoal da Prefeitura do Distrito Federal, a braços com quase insuperáveis dificuldades, oriundas de diversa motivação:

> "O fator preponderante na configuração do atual panorama em que se enquadra a administração de pessoal da Prefeitura — já o comentaram os estudiosos do assunto — considerada das mais difíceis, senão a mais difícil, do País — pode ser definido exatamente na ausência de plano de conjunto, na carência de princípios e normas fundamentais, na imprevisão dos recursos necessários, no atendimento esparso e não coordenado de reivindicações das diferentes classes de servidores, na falta de hierarquia e proporcionalidade de vencimentos, na justaposição tumultuada e por vêzes apressada de iniciativas sem qualquer denominador comum, sem plano, sem limites, sem objetivos de ordem geral, sem a visão predominante do interêsse coletivo do Distrito Federal (ver Mensagem n.º 106 — PDF — 1952 — Imprensa Nacional, pág. 48)".

Ora, os dispositivos vetados, evidentemente, não colaboram na obra de superação de tais dificuldades. Ao contrário, contribuem para agravar um problema de solução já tão difícil e de tão sérias repercussões financeiro-administrativas para a Municipalidade carioca.

5. Convém, aliás, esclarecer que o projeto originário, de autoria do ilustre Vereador Domingos D'Ângelo, não continha os dispositivos ora vetados, os quais foram posteriormente introduzidos na proposição. Assim é que a matéria enunciada no art. 6.º, vetado, sòmente surgiu em um substitutivo apresentado pela Comissão de Saúde da Câmara de Vereadores. Por seu turno, o disposto no art. 7.º e seus parágrafos resultou de emenda de Plenário.

O projeto, quando de sua apresentação, continha até (art. 9.º) o salutar princípio de cometer ao Prefeito, isto é, à Administração Municipal, a incumbência de fixar o quadro e respectivo escalonamento da carreira de auxiliar de enfermagem, através de mensagem a ser enviada à Câmara Municipal.

O veto do art. 6.º

Dispõe o art. 6.º:

> "Os atuais servidores municipais que exercem funções ligadas à enfermagem serão aproveitados no quadro de auxiliares de enfermagem."

Já se disse que o artigo em aprêço não figurava na redação inicialmente proposta pelo nobre autor do projeto, sendo resultante de um substitutivo. O Sr. Prefeito lhe negou sanção sob o fundamento de inconstitucionalidade e inconveniência.

O veto procede. Complementando, nesse aspecto, o preceito constitucional que estabelece a competência da União para legislar sôbre as condições de capacidade para o exercício das profissões técnico-científicas e liberais (Constituição, art. 5.º, XV, "p"), a Lei n.º 2.604, de 17-9-1955, assim dispôs no seu art. 2.º:

"Art. 2.º Poderão exercer a enfermagem no País:

.....

.....

3 — Na qualidade de auxiliar de enfermagem, os portadores de certificados de auxiliar de enfermagem, conferidos por escola oficial ou reconhecida, nos têrmos da Lei n.º 775, de 6 de agôsto de 1949, e os diplomados pelas escolas e cursos de enfermagem das Fôrças Armadas nacionais e fôrças militarizadas, que não se acham incluídos na letra *c*, do item I do artigo 2.º da presente lei".

O simples enunciado dos princípios constitucionais e legais citados repele o aproveitamento feito nas bases preconizadas pelo artigo em referência, mormente se se considerar a alta responsabilidade de funções exercidas em direto contato com a saúde dos pacientes.

Somos, por tais fundamentos, pela aprovação do veto do artigo 6.º.

Veto ao artigo 7.º e parágrafos

Antes dos aspectos de inconveniência, proficientemente ressaltados no documento subscrito pelo titular da Municipalidade, surge, no exame do art. 7.º e seus parágrafos, a excludente da inconstitucionalidade, que afasta qualquer consideração sôbre o mérito da matéria ali contida. O artigo em questão resulta de emenda, invadindo, quanto ao seu parágrafo 2.º, a competência do Executivo Municipal, quanto à privatividade da iniciativa dêste no que tange à criação de empregos em serviços existentes (artigo 14, § 1.º, da Lei Orgânica do Distrito Federal).

Com efeito, não se trata, na hipótese, da criação de *serviço novo*, que convalesceria o dispositivo do vício apontado. Cogita-se, apenas, da instituição de *cursos* que funcionarão em serviços já existentes.

O mesmo reparo se dirige ao texto do artigo 7.º e do parágrafo 1.º que asseguram o aproveitamento das alunas da Escola Raquel Haddock Lôbo nas vagas existentes na classe inicial, do Quadro Permanente da Carreira de Enfermeira e a admissão como Enfermeira-Estagiária nas vagas existentes.

Tais regras contrariam frontalmente os princípios da universalidade do concurso e do livre acesso aos cargos públicos, estabelecidos pela harmoniosa combinação dos arts. 184 e 186 do Diploma Constitucional.

Releva acrescentar que, segundo declaração contida na própria mensagem do Sr. Prefeito:

"A situação presente, no que concerne a Quadro de Enfermeiros, tabelas de Auxiliar de Enfermagem e ainda de Atendentes, atem-se quanto ao número, às necessidades do momento".

E esclarece ainda:

"Está, inclusive, a atual Administração empenhada em preencher as vagas existentes, que são numerosas, através de concursos *que já estão sendo realizados* para o provimento dos citados cargos e funções, esperando, com isso, melhorar as condições dos nossos hospitais no tocante à enfermagem".

Manifestamo-nos, ante o exposto, pela aprovação do veto ao artigo 7.º e seus parágrafos 1.º e 2.º.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 9 de outubro de 1958. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Attílio Vivaçqua*, Relator. — *Rui Palmeira*. — *Gilberto Marinho*. — *Jorge Maynard*. — *Lima Guimarães*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Abreu, primeiro orador inscrito.

O SR. PAULO ABREU — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Segundo noticiário da imprensa local, o Govêrno está em vias de assinar Decreto-Executivo alterando, em parte, a estrutura dos nossos Escritórios Comerciais, no estrangeiro, abandonando, portanto, o plano que vinha sendo estudado, para uma completa e profunda reforma nesses órgãos. Êles, como se sabe, anos atrás foram criados por simples Portaria do Ministro do Trabalho, tornando-se, por isso, ilegítimos em face às leis vigentes.

Em tôrno dos Escritórios, desde muito, trava-se extremada controvérsia, havendo quem preconize até a sua extinção. Outros advogam radical reorganização enquanto os restantes defendem a tese de que, apenas, alguns devem ser liquidados, mantendo-se vários, que se recomendam pela sua produtividade.

Êste, realmente, é um problema dos muitos que permanecem insolúveis, devido àquelas divergências de opinião, entre governantes, técnicos e estudiosos da matéria. Diversos projetos existem, a êsse respeito, na Câmara, no Senado e no Ministério do Trabalho, além de interessantes sugestões, formuladas por entidades das classes conservadoras. Como não ignoramos, Srs. Senadores, nesta e na outra Casa do Parlamento, veementes debates se têm registrado, mas, de prático nada resulta, embora depoimentos de Deputados e Senadores que, indo ao estrangeiro, tiveram ocasião, como eu, de visitar êsses setores, constatando, as mais das vêzes, a inutilidade de sua existência, causada por diferentes fatôres, notadamente, a falta de verbas, mau recrutamento de pessoal e errada localização de suas sedes, em países que não oferecem vantagens.

O Brasil, mais do que nunca, necessita de expandir suas exportações, nos mercados que nos são tradicionais e obter novos, capazes de, por meio de propaganda inteligente, absorver grande parte de nossos produtos principais, além de manufaturas do nosso já considerável parque industrial.

Êsses Escritórios não traçam um plano de trabalho; não estabelecem um programa eficiente de ação, operando, isto sim, conforme as contingências, de improviso ou, apenas, guiados pela boa ou má vontade de seus dirigentes.

Em tantos anos de funcionamento, poucos, pouquíssimos, os que apresentam a soma de serviços a que estão obrigados, embora, grandes e excelentes oportunidades se lhes apresentam para agir, naquele sentido.

O nosso nobre colega, Senador Lima Teixeira, que, em suas viagens ao exterior, sempre mantém contato com tais órgãos, aqui já se fêz ouvir, sucessivas vêzes, sôbre o assunto, dando-nos a conhecer, além do mais, as linhas gerais de vários planos de reforma, inclusive um, de autoria do Sr. Paulo Gomes de Oliveira, jornalista credenciado na Bancada de Imprensa desta Casa e técnico do Ministério do Trabalho, projeto êsse que mereceu palavras de louvor do ilustre representante da Bahia. Li, também, êsse magnífico trabalho, e achei-o bastante objetivo, especialmente no que o seu autor lembra a passagem dos Escritórios à jurisdição das classes conservadoras. isto é, às Confederações da Indústria e do Comércio, mediante convênio com o Govêrno da União.

É evidente, Sr. Presidente e Senhores Senadores, que as classes conservadoras são, na verdade, as mais empenhadas na expansão de nosso comércio exterior, daí o alcance dessa proposição.

Não é, portanto, à falta de elementos elucidativos e orientadores que ainda não se cuidou da reforma dêsses órgãos, uma parte dêles inútil, parasitária, pesando nas despesas do Tesouro, sem a maior contrapartida, em realizações proveitosas.

Sr. Presidente: uma prova do que estou informando é êste tópico do "Diário de Notícias", desta Capital, de 8 do corrente, que passo a ler.

Escritórios Comerciais

A propósito dos comentários aqui feitos, sôbre a situação dos escritórios comerciais do Brasil no exterior, informa-nos um leitor que o chefe do órgão do gênero sediado em Roma se encontra no Rio desde janeiro dêste ano.

Não se faz necessário dizer que se trata do Sr. Barreto Pinto, nem relembrar as peripécias que cercaram sua nomeação para o referido pôsto, mandada fazer pelo Sr. Juscelino Kubitschek.

A verdade é que, a despeito da grita então levantada, lá se foi para Roma, o Sr. Barreto Pinto, cuidar de seus interêsses pessoais. Agora, segundo a informação que nos chega, parece que se deslocou para esta capital. Tanto faz para o chefe do nosso escritório em Roma, pois lá como aqui os vencimentos são os mesmos.

Sr. Presidente, desta ou daquela forma, e agora que se preparam as nações americanas, para a vitoriosa "Operação Pan-Americana", proposta com êxito pelo Presidente Juscelino Kubitschek, seria oportuno que o Brasil cuidasse, com empenho, da reorganização dêsses Escritórios, transformando-os em eficiente vanguarda, com o apoio de nossas representações diplomáticas, no imenso campo das nossas relações comerciais.

Êste, Sr. Presidente, o apêlo que formalizo ao Executivo para que, em vez de medidas aleatórias, de emergência, sem maior significação, ataque, frontalmente, a questão, que se vem perpetuando, sem uma solução adequada, como o vem reclamando tantas vezes autorizadas. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, segundo orador inscrito. (*Pausa*).

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Attílio Vivacqua, terceiro orador inscrito. (*Pausa*).

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — No período em que o Senado deixou de se reunir, foi recebido, pela Presidência desta Casa, um veto presidencial, cujas razões, constantes da Mensagem n. 349, de 24 de setembro findo, foram lidas no Expediente desta sessão.

Refere-se ao projeto que altera dispositivos da legislação do impôsto de consumo.

Eleva-se, assim, a 23, o número de vetos presidenciais pendentes de solução.

Na forma do disposto no art. 70, § 3.º, da Constituição, e do art. 41 do Regimento Comum, convoco as duas Casas do Congresso Nacional para dêles conhecerem, em sessões conjuntas que se realizarão no Palácio da Câmara dos Deputados, nos dias 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de outubro, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 18 e 19 de novembro, 2, 3, 4 e 9 de dezembro do ano em curso, às 21 horas, de acôrdo com a seguinte discriminação:

CONVOCAÇÃO DE SESSÕES CONJUNTAS PARA APRECIAÇÃO DE VETOS

Data	*PROJETO N.º*		*EMENTA*
	Câmara	*Senado*	
15 out.	3.930-53	82-57	Regula a contagem de tempo de serviço para os paraquedistas militares.
15 out.	117-55	124-57	Cria taxa especial para propaganda do café no exterior.
15 out.	2.158-56	233-57	Dispõe sôbre a emissão de letras e obrigações do Tesouro Nacional e dá outras providências.
16 out.	1.239-56	201-57	Assegura aos servidores do Departamento Federal de Segurança Pública, com exercício de atividade estritamente policial, prisão especial, aposentadoria aos 25 anos de serviço e promoção "post mortem".
21 out.	2.620-57	142-57	Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1958.
21 out.	1.546-56	50-57	Cria, no Ministério da Educação e Cultura, o Quadro Especial do Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul.
22 out.	382-55	293-56	Dispõe sôbre as condições para admissão de nacionais e estrangeiros ao exercício de atividade remunerada no País e sôbre a abolição do registro policial de estrangeiros.
22 out.	1.875-56	25-58	Efetiva nos postos de graduação e agrega aos respectivos quadros os oficiais graduados da ativa das Fôrças Armadas, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências.
23 out.	1.966-56	194-56	Cria o Fundo de Marinha Mercante e dá outras providências.
23 out.	1.439-51	92-56	Ampara os militares e civis que tenham servido em fábricas, usinas, arsenais e estabelecimentos do País que estiveram sob regime militar no período da guerra.

Data	Câmara	Senado	EMENTA
	PROJETO N.º		
28 out.	763-51	70-57	Dispõe sôbre aposentadoria dos servidores civis que trabalhem em estabelecimentos industriais da União que fabricam munições e explosivos.
28 out.	2.270-57	6-58	Altera a carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra.
29 out.	3.939-58	75-58	Estende aos segurados de todos os Institutos de Previdência Social os benefícios do art. 3.º e respectivos parágrafos da Lei n.º 3.322, de 26 de novembro de 1957.
30 out.	2.217-56	74-58	Fixa os efetivos dos oficiais dos Corpos e Quadros da Marinha de Guerra e dá outras providências.
4 nov.	2.249-57	126-58	Altera dispositivos da Legislação do Impôsto de Consumo.
5 nov.	1.006-56	27-58	Inclui nas funções de extranumerário mensalista das tabelas únicas do Ministério da Marinha os professôres do Colégio Naval, dos Centros de Instrução, das Escolas de Aprendizes Marinheiros e Escolas Técnicas Profissionais e dá outras providências.
5 nov.	1.497-56	306-56	Transfere para o Ministério da Educação e Cultura, o Serviço de Censura de Diversões Públicas do Departamento Federal de Segurança Pública.
6 nov.	3.285-57	94-58	Fixa vencimentos de juízes e membros do Ministério Público e dá outras providências.

Data	PROJETO N.º		EMENTA
	Câmara	Senado	
12 nov.	2.234-57	84-58	Cria o Fundo Portuário Nacional, a Taxa de Melhoramentos dos Portos e dá outras providências.
18 nov.	916-56	102-58	Estende aos contínuos e serventes dos órgãos autárquicos e paraestatais da União, assim também compreendidas as Estradas-de-Ferro e Emprêsas de Navegação incorporadas ao Patrimônio da União, e do Serviço Público Federal, as disposições dos arts. 1.º e 3.º da Lei número 1.721, de 4 de novembro de 1952.
18 nov.	2.450-57	30-58	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr$ 25.000.000,00, para socorrer as vítimas da explosão de Gramacho, em Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, e do incêndio em Guaratinguetá, Estado de São Paulo.
19 nov.	1.181-56	92-57	Reorganiza as Secretarias do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, cria o respectivo Quadro de Pessoal e dá outras providências.
2 dez. 3 dez. 4 dez. 9 dez.	476-55	101-56	Dispõe sôbre o Código do Ministério Público do Distrito Federal e dá outras providências.

Senado Federal, 10 de outubro de 1958. — *Apolônio Salles*, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Para a Comissão Mista que deverá relatar o veto ao projeto relativo ao impôsto de consumo, designo os Srs. Senadores Gilberto Marinho, Gomes de Oliveira e Othon Mäder. (*Pausa*).

O Sr. Senador Parsifal Barroso enviou à Mesa discurso a fim de ser publicado, na forma do disposto no art. 96, § 2.º, do Regimento Interno.

S. Exa. será atendido.

Discurso supra referido:

O SR. PARSIFAL BARROSO — Sr. Presidente: Quando, no prin-

cípio dêste ano, desabou sôbre a maior parte da área nordestina, principalmente a do Ceará, o flagelo climático que cada vez mais nos angustia, tudo fiz para garantir a eficiência dos serviços assistenciais a cargo do Govêrno Federal, através de minha atuação como membro da Comissão Inter-Ministerial que o Chefe da Nação designara, sob a presidência do titular da Pasta da Viação, com o objetivo de coordenar a ação dos órgãos chamados ao exercício da missão de socorro, determinada pela Constituição da República.

Durante quatro meses, enquanto no seio do Congresso Nacional eram expostos e debatidos os relatórios das Comissões que visitaram os Estados mais atingidos, desenvolvi o melhor do meu esfôrço, sem nenhuma preocupação de efeito demagógico, procurando corrigir os erros e as omissões que, em outras sêcas, haviam gerado uma quase revolta nos flagelados, justamente decepcionados ante a imprevidência e a descoordenação governamentais.

Lutei, com tôdas as fôrças da minha vontade de ir ao encontro das necessidades dos nossos irmãos nordestinos, que apenas reclamam do govêrno a prestação de um dever de justiça, desejoso de garantir o aproveitamento de tôda a mão-de-obra necessitada de emprêgo, através de frentes de trabalho descentralizadas ao máximo, com um serviço de abastecimento e de assistência capazes de minorar as dificuldades dos trabalhadores de emergência e de suas famílias. E embora possa assegurar que a Comissão Inter-Ministerial procurou atingir a cada um dêsses objetivos, na realidade não se concretizou a aspiração comum da progressiva melhoria dessa assistência governamental, conforme a terrível e amarga experiência por mim vivida, ao longo da minha campanha eleitoral. Firmei comigo o compromisso de, tão logo terminasse o pleito, viria ao Rio de Janeiro, a fim de expor essa triste realidade ao Sr. Presidente da República e a esta Casa do Congresso, com a só intenção de avivar os cuidados do govêrno pela necessidade de serem retificadas algumas orientações na atuação dos Ministérios da Viação, da Saúde e da Agricultura.

É que, infelizmente, embora o Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas venha alargando a sua área de ação, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem restringe a sua, enquanto o Grupamento de Engenharia é solicitado a ampliar suas frentes de trabalho, sem ter meios para corresponder às necessidades levadas ao seu exame para uma solução que pode ser considerada como a preferida, por valer mais a minguada diária de quarenta cruzeiros através do Serviço de Subsistência do Exército do que nos barracões dos fornecedores.

Vale ressaltar que êsses fornecedores não são mais encontradiços, quando o D.N.O.C.S. deseja abrir mais frentes de trabalho de emergência, em virtude de ser grande o atraso do pagamento dêsses "vales", pela crescente insuficiência das verbas correspondentes aos dois créditos extraordinários.

Urge, portanto, e porque a crise necessàriamente se agrava de outubro dêste ano a janeiro de 1959, dirigi na manhã de hoje um veemente apêlo ao Chefe da Nação, para que as frentes de trabalho correspondam exatamente ao montante das solicitaçeõs, as verbas do crédito de três bilhões de cruzeiros sejam liberadas e destinadas ao pagamento das dívidas e ao atendimento dos novos encargos, principalmente os de ordem assistencial, a cargo do Ministério da Saúde, porquanto o Instituto Nacional de Imigração e Colonização não foi habilitado a prestar seus serviços de assistência aos migrantes. É inadmissível a continuação do propósito de se cumprir um mandamento constitucional, com

as resistências passivas da rotina burocrática, quando se trata da salvação dos nordestinos, na fase mais aguda da sêca de 1958.

Vim cumprir meu compromisso e aqui deixo o meu brado de alerta, conclamando o próprio Senado para levar até o fim a missão que se impôs, por iniciativa do nobre colega Mendonça Clark, aprovando o requerimento que ora tenho a honra de dirigir ao Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido.

É lido e apoiado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 369, de 1958

Requeiro, nos têrmos dos arts. 37, § 1.º, e 127, letra *d* do Regimento Interno, seja criada Comissão Especial, de cinco membros, com o fim de estudar os problemas conseqüentes da sêca no Nordeste do País.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1958. — *Parsifal Barroso.*

O SR. PRESIDENTE — De acôrdo com o Regimento, passo à votação do requerimento, pois a Ordem do Dia consta de Trabalho das Comissões.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Oportunamente será eleita a Comissão.

Sôbre a mesa, outro requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 370, de 1958

Requeremos, nos têrmos do artigo 125, parágrafo único, letra *b*, do Regimento Interno, as seguintes homenagens à memória do General Dr. Lino Machado, que com dignidade e brilho representou o Estado do Maranhão na Câmara dos Deputados, em várias legislaturas.

a) inserção em Ata de um voto de profundo pesar pelo seu falecimento;

b) apresentação de condolências à família, ao Estado do Maranhão e ao Partido político a que pertencia o extinto.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 1958. — *Attílio Vivacqua. — Gilberto Marinho. — Reginaldo Fernandes. — Rui Palmeira. — Othon Mäder. — Francisco Gallotti. — Moreira Filho. — Gomes de Oliveira. — Alencastro Guimarães. — Waldemar Santos. — Leônidas Mello.*

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente, é com a maior emoção que trago a expressão de pesar do Partido Republicano pelo desaparecimento de uma das figuras mais ilustres da nossa vida pública, o General Lino Machado.

Natural do Estado do Maranhão, ali desempenhou várias e destacadas funções administrativas. Deputado Federal, exerceu o mandato com o maior espírito público e combatividade.

O General Lino Machado constitui um dêsses exemplos de lutador, com fibra das mais enérgicas, e cuja lealdade aos compromissos políticos e devotamento às causas que abraçava, lhe assinalam a existência.

O Partido Republicano nêle sempre teve um de seus mais dignos e valorosos companheiros. Pudemos, de perto, apreciar-lhe as qualidades pessoais e os altos méritos.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Nestas singelas palavras deixamos manifestada a nossa saudade e o tributo da nossa admiração à sua memória, que nos era tão cara, a qual constitui motivo de reflexão para aquêles que aspiram a ter atitudes independentes e claras na vida pública. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Sôbre a mesa, outro requerimento, que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 371, de 1958

Requeiro, em prorrogação, licença para tratamento de saúde, até o dia 31 de janeiro próximo vindouro.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1958. — *Alberto Pasqualini.*

O SR. PRESIDENTE — O Senador Alberto Pasqualini continuará em licença; e em exercício, seu Suplente, o nobre Senador Prímio Beck.

Não há matéria na Ordem do Dia, nem oradores inscritos. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a próxima, a realizar-se segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 14 horas e 55 minutos.

120.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa da 3.ª Legislatura, em 13 de outubro de 1958

PRESIDÊNCIA DO SENHOR APOLÔNIO SALLES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Waldemar Santos.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Fernandes Távora.
Reginaldo Fernandes.
Abelardo Jurema.
Apolônio Salles.
Novaes Filho.
Ezechias da Rocha.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Lima Teixeira.
Carlos Lindenberg.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Moreira Filho.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Paulo Abreu.
Domingos Vellasco.
Frederico Nunes.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Gaspar Velloso.
Alô Guimarães.
Gomes de Oliveira.
Francisco Gallotti. — (34).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Não há Expediente sôbre a mesa.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Abreu, primeiro orador inscrito. (*Pausa*).

Está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, segundo orador inscrito.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, terminadas as refregas eleitorais e já no fim das apreensões da apuração, não é demais trazer ao conhecimento do Senado considerações que o pleito e os resultados nos inspiraram. Em uma Casa política como esta, constituída de políticos, de homens públicos que vivem da função realmente básica da vida democrática, que é a eleição, não poderíamos deixar de dar as impressões que o pleito nos sugeriu.

Em Santa Catarina, o meu Partido nunca foi prato de balança; havia lá, realmente, uma balança cujos pratos quase se equilibravam, o P.S.D. e a U.D.N. Com suas alianças com outros pequenos partidos, o P.T.B., fiel de balança, dava sempre a vitória a êste ou àquele para o qual pendesse. Estávamos, assim, dentro dessas contingências claras, definidas, da política de

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Santa Catarina, em entendimento com um dos maiores Partidos — o Partido Social Democrático, — o qual apoiaria minha candidatura trabalhista; mas um desentendimento entre minha Agremiação e o P.S.D., fêz com que êste retirasse o apoio e lançasse candidato próprio.

O *Sr. Francisco Gallotti* — Permite V. Exa. um esclarecimento?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Pois não.

O *Sr. Francisco Gallotti* — O desentendimento entre o PTB e o PSD, em Santa Catarina, não o foi entre as duas direções regionais. Como V. Exa. não ignora, houve lá acôrdo, com grande regozijo e aplauso, em tôrno do nome de Vossa Excelência. Depois é que o Diretório Nacional do Partido Trabalhista Brasileiro resolveu modificar unilateralmente o acôrdo que havíamos assinado em Santa Catarina. Não houve, assim, em nosso chão catarinense, desentendimento. Foi o Divino Espírito Santo quem o provocou no Rio de Janeiro.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Muito me honra o apoio do ilustre colega e amigo, Senador Francisco Gallotti.

É certo que, na parte final dos nossos entendimentos, houve interferência da Direção Nacional, a qual teria levado à derrocada o acôrdo. Havemos de convir, porém, que no início e talvez como razão principal dos desentendimentos que vieram a verificar-se foi a intransigência do Partido Social Democrático, que tornou inviável o acôrdo. Sr. Presidente, não estou aqui para fazer acusações; ao contrário, vim congratular-me com os outros Partidos políticos e com os catarinenses pelo êxito de mais essa experiência democrática e agradecer ao eleitorado de minha terra os votos que me deu numa competição sem esperança para mim porque, como muito bem disse o nobre Senador Francisco Gallotti, a minha candidatura ficou sem o amparo precioso do Partido Social Democrático, indispensável ao seu êxito. Fiquei sòzinho, com o meu Partido, na liça política, sem esperança de vitória; mas tive o prazer de continuar a caminhada até o fim, cumprindo o dever, que me cabia, como trabalhista e como candidato lançado naquelas eleições.

Agradeço — repito — aos meus conterrâneos, os votos que me deram, representando mais do que eu merecia, mesmo, mais do que esperava.

Meu Partido não terá nesta Casa um representante catarinense; mas, representantes de outros Estados aqui virão suprir, com vantagem, meu afastamento. O Partido Trabalhista terá, no Senado, igual ou maior número de membros do que atualmente.

Na Câmara Federal, nas Assembléias Legislativas Estaduais, o Partido Trabalhista Brasileiro terá razões de sobra para sentir-se aumentado, engrandecido, depois do pleito que enfrentou.

Nessas rápidas considerações, congratulo-me com meu Partido e seu Presidente, Sr. João Goulart, que não faltou, em todos os recantos do País, com sua assistência, sua palavra prestigiosa, no seio das massas, para apoiar o Partido Trabalhista e seus candidatos.

Congratulo-me, também, com os Partidos, pelo êxito dessa experiência democrática e com a própria Justiça Eleitoral por sua atuação no pleito.

Eis, Sr. Presidente, em breves palavras, o que me cumpria declarar, como brasileiro, como democrata, depois de um prélio como êsse ferido na máxima ordem, e em que, sejam quais forem as correntes vitoriosas, será sempre vitorioso o regime democrático. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, terceiro orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO — (*) — Sr. Presidente, retomo, hoje, meu velho tema a respeito da espiral inflacionária. Trata-se, reconheço, de assunto complexo, difícil de versar, sobretudo para um modesto plantador de cana do Massapê pernambucano.

José Maria Belo, aliás, brilhante e erudito escritor de minha terra, em seu livro de memórias, referindo-se ao problema, situa-o, realmente, num campo de dificuldades. Conforme diz em uma das suas páginas, os especializados no assunto não desconhecem a sua complexidade para compreensão por parte dos menos versados.

Ocupo-me, contudo, Sr. Presidente, dêle, no desejo apenas de alentar, mais uma vez, os homens responsáveis do País para os graves danos que a inflação vem ocasionando. Para saná-lo, fazem-se promessas, adotam-se novos métodos e abrem-se grandes esperanças à perspectiva do povo. Infelizmente, continua a inflação com o seu cortejo devorador, elevando cada vez mais o custo da vida, gerando profundo mal-estar entre os menos favorecidos da sorte.

Sr. Presidente, sabe o Senado da serenidade, da isenção de ânimo com que me ocupo sempre dêsse grave problema. Reconheço a boa vontade dos homens do Govêrno em dar-lhe solução.

É claro, evidente e certo que nenhum homem público há de sentir prazer em agravar a conjuntura na qual se debate o povo. A verdade, porém, Sr. Presidente, é que o custo de vida cada vez se eleva mais, trazendo enormes apreensões e profundos desgostos a quantos de perto acompanham a situação nacional.

Permita-me a Casa que relembre, nesta ocasião, a série de projetos a que me incumbi de apresentar, com o firme e patriótico desejo de melhor armar o Executivo para a tarefa da enérgica contensão inflacionária.

Cheguei até, numa dessas proposições, a sugerir se proibisse, por determinado período, nomeações de funcionários públicos, a fim de desafogarmos o Orçamento no desejo, muito louvável, de alcançar o perfeito equilíbrio.

É bem verdade que a medida, dentro dos postulados constitucionais, encontraria restrições, de vez que a faculdade de nomear pertence ao Poder Executivo. Era, contudo, meu intuito que a iniciativa do Parlamento desse cobertura perante a opinião pública, ao Poder Executivo e verificamos que, antes das eleições, houve por bem o Sr. Presidente da República proibir tôda e qualquer nomeação. Ao que tudo indica, a medida foi salutar e seus reflexos, na Pasta da Fazenda, devem ter sido tão grandes, tão compensadores, que agora mesmo o Chefe da Nação acaba de prorrogar a providência por seis meses.

Lembra-se o Senado de que, em outro projeto, procurava eu proibir as importações de tudo que não fôsse essencialmente necessário a diferentes utilidades destinadas à nossa economia, aos nossos transportes e a outros setores da vida nacional que precisam realmente de medidas e de providências que só podem ser tomadas no mercado aquisitivo externo.

Cheguei até a sugerir que se proibisse a importação dos chamados artigos de Natal, dada a premência em que nos encontramos diante do nosso mercado cambial.

Sr. Presidente, atualmente, quando nos faltam divisas para importações essenciais, como seja, por exemplo, no campo da exploração petrolífera e em outros muitos que exigem aquisições no estrangeiro, não devemos reservar divisas do nosso mercado cambial, tão esgotado, para a aquisição dêsses artigos de Natal, destinados às mesas e aos presépios dos abonados, por-

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

que, pelos preços em que vão chegar ao nosso País, não acredito que a classe média sequer possa ir ao comércio adquiri-los.

Sr. Presidente, quando faço essas observações, é no sentido de estimular e até mesmo esclarecer, através dos comentários do Parlamento, os poderes competentes para que adotem, neste setor, providências e rumos extremos de severidade e energia. Agora mesmo atribuo em grande parte as transformações que se operaram no último pleito à angústia do povo e ao seu desejo de mudar linhas e diretrizes, porque realmente o alto custo de vida vem conduzindo as populações brasileiras a profundo desencanto, todos desejam que novos rumos sejam encontrados a fim de que a vida se torne mais tolerada.

Felizmente, já o Govêrno anuncia que dentro em breve, enviará ao Congresso novo plano sôbre o problema tão debatido, mas cada vez com maior sentido de atualidade. Permita Deus que o plano se inspire em boa linha de patriotismo e sabedoria; que o Parlamento Nacional, através de homens competentes e estudiosos da matéria possa oferecer suas luzes, sua experiência e seu conhecimento, para que, aperfeiçoando o que está estabelecido se enquadre na realidade para que possamos sair de tão difícil conjuntura.

Estou certo de que os membros do Parlamento Nacional, indiferentes às suas posições políticas, examinarão a matéria com o alto espírito de patriotismo que dêles devemos esperar. A ninguém interessa que os governos se desprestigiem através de crises inflacionárias como a que devasta o País, à qual se seguem avultados prejuízos, desesperanças e desencantos. Êstes, por vêzes, geram inquietações que podem, muito bem, atingir o que todos devemos ter grande interêsse em defender: a estabilidade do regime democrático do Brasil.

Sr. Presidente, minhas considerações despretensiosas eu as faço sob a inspiração do meu coração de brasileiro, como mais uma advertência, através da qual procuro despertar os homens responsáveis, para que examinem, estudem e investiguem problemas dos mais graves da nacionalidade. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Abelardo Jurema, quanto orador inscrito.

O SR. ABELARDO JUREMA — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao encerrar a minha passagem pelo Senado da República — em várias oportunidades — em cujo ambiente muito aprendi para enfrentar duras pelejas no curso de minha vida pública desejo reafirmar o meu mais alto apreço aos companheiros e amigos que fiz nesta Casa.

Acentuo, outrossim, que as observações colhidas servem para formar, em meu espírito, padrão do qual não me afastarei, na Câmara dos Deputados, para onde irei, na próxima Legislatura, pelo sufrágio de meus conterrâneos da Paraíba.

O *Sr. Fernandes Távora* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ABELARDO JUREMA — Pois não.

O *Sr. Fernandes Távora* — O Senado espera que V. Exa., na Câmara dos Deputados, preste ao seu Estado e ao País serviços idênticos que lhes prestou nesta Casa.

O SR. ABELARDO JUREMA — Muito obrigado ao nobre Senador Fernandes Távora.

O *Sr. Gaspar Velloso* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ABELARDO JUREMA — Com prazer.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

O *Sr. Gaspar Velloso* — O nobre colega honrou e continua honrando o Senado da República e o Estado glorioso da Paraíba. Tenho certeza de que, na Câmara Federal, como aqui, prosseguirá honrando a agremiação a que pertence, o valoroso Partido Social Democrático.

O SR. ABELARDO JUREMA — Muito obrigado ao nobre Senador Gaspar Velloso, pela sua amabilidade.

O *Sr. Leônidas Mello* — Dá licença para um aparte?

O SR. ABELARDO JUREMA — Com muita satisfação.

O *Sr. Leônidas Mello* — Para amenizar-lhe a falta no Senado da República, foi V. Exa. eleito representante na Câmara Federal. Como nordestino, especialmente, desejo manifestar meu profundo agradecimento pelas inúmeras vêzes em que sua voz se elevou nesta Casa, em defesa do Brasil e, de modo particular, do Nordeste. Estou absolutamente convencido de que a atuação do nobre colega na Câmara dos Deputados será a continuação de sua brilhante trajetória neste Plenário, em que prestou à Nação os mais relevantes serviços.

O SR. ABELARDO JUREMA — Muito me confortam as palavras do nobre Senador Leônidas Mello.

O *Sr. Alô Guimarães* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ABELARDO JUREMA — Pois não.

O *Sr. Alô Guimarães* — Desejo, igualmente, manifestar-lhe minha mágoa pelo seu afastamento dêste cenário político da República, mas, por outro lado, minha satisfação por vê-lo conquistar uma das cadeiras do Palácio Tiradentes, em memorável pleito processado no Estado da Paraíba. O convívio com V. Exa., nesta Casa, permitiu-me encontrar em sua personalidade altamente destacada, essas qualidades de inteligência, cultura e amadurecimento político, que fazem de V. Exa., realmente, um dos grandes líderes políticos da Nação. Queira o nobre colega receber meus cumprimentos pela prova de aprêço, consideração e prestígio político que lhe deu o seu povo. Tenho a certeza de que, na Câmara Federal, V. Exa. há de ser sempre essa voz autorizada a defender os interêsses do seu povo, da sua gente, do seu Estado e do País — porque V. Exa. é um patriota — naquela Casa do Congresso.

O SR. ABELARDO JUREMA — Obrigado ao nobre Senador Alô Guimarães.

O *Sr. Waldemar Santos* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ABELARDO JUREMA — Com todo o prazer.

O *Sr. Waldemar Santos* — A vitória de V. Exa. na Paraíba é a recompensa pelo muito que tem feito nesta Casa, em benefício do seu Estado. Desejo, neste momento, apresentar ao nobre colega as congratulações pela sua justa vitória.

O SR. ABELARDO JUREMA — Obrigado ao nobre Senador Waldemar Santos.

Sr. Presidente, as palavras dos nobres colegas vêm ao encontro do meu espírito, porque posso lhes afirmar, desta tribuna, que enquanto muitos homens públicos aprendem e formam seus ideais na Câmara dos Deputados, tive o privilégio, por ser Suplente do nobre Senador Ruy Carneiro, de formar e aprender no Senado da República, para ter a oportunidade de, na outra Casa do Congresso, não me afastar dessa linha de conduta, dêsse padrão ético, dêste ambiente, pois considero o Senado da

República, como escola para a minha vida pública, onde aprendi, sobretudo, a debater os problemas sem exaltação e sem paixão, dentro do equilíbrio que os homens do Senado dão à Nação um grande exemplo, para fortalecimento das instituições democráticas.

O *Sr. Novaes Filho* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. ABELARDO JUREMA — Aceito prazerosamente o aparte do nobre Senador Novaes Filho.

O *Sr. Novaes Filho* — Congratulo-me com o nobre povo da Paraíba que, reconhecendo os méritos de V. Exa., sua inteligência e a sensibilidade patriótica com que, da tribuna desta Casa sempre soube debater e examinar os diferentes problemas nacionais, acaba de mandar o nobre colega à Câmara dos Deputados, para que ali continue a honrar o Congresso e a nos deleitar com sua fidalga convivência.

O SR. ABELARDO JUREMA — Muito obrigado ao nobre Senador Novaes Filho pela sua generosidade.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. ABELARDO JUREMA — Pois não.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Quero, também, registrar a impressão que V. Exa. sempre causou, no meu espírito e, de certo, no dos outros membros desta Casa, pela sua inteligência e por sua capacidade de homem público, aqui agitando tantos problemas de interêsse, não só da sua região, como de todo o País. Desejo congratular-me, também, pela justiça que lhe fêz o povo da Paraíba, elegendo-o Deputado Federal para que, na outra Casa do Congresso, continue a emprestar ao País a contribuição de sua inteligência.

O SR. ABELARDO JUREMA — Agradeço o estímulo das palavras de V. Exa., para que continue, na vida pública, a emprestar o calor de meu entusiasmo à solução dos nossos problemas.

O *Sr. Neves da Rocha* — Vossa Excelência dá licença para um aparte ?

O SR. ABELARDO JUREMA — Com todo o prazer.

O *Sr. Neves da Rocha* — Às justíssimas demonstrações de simpatia e aprêço de colegas desta Casa, por haver V. Exa. sido eleito representante do grande Estado da Paraíba na Câmara Federal, junto minha palavra. No contato de quase dois anos com V. Exa. senti quão valiosa tem sido a atuação do nobre colega, não só nos trabalhos das Comissões Técnicas, como no Plenário, defendendo com ardor e entusiasmo os interêsses da Paraíba e os de todo o Brasil. Estou certo de que Vossa Excelência continuará a brilhar na Câmara dos Deputados da maneira por que o fêz no Senado da República.

O SR. ABELARDO JUREMA — Muito obrigado ao nobre Senador Neves da Rocha pela sua amabilidade.

O *Sr. Ezechias da Rocha* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. ABELARDO JUREMA — Com muito prazer.

O *Sr. Ezechias da Rocha* — Quero, no momento em que V. Exa. se despede dos seus colegas do Senado, manifestar-lhe, de par com minha firme amizade, minha grande admiração às suas grandes qualidades de parlamentar e homem público, as quais lhe dão um lugar de relêvo na terra paraibana e no cenário nacional.

O SR. ABELARDO JUREMA — Muito obrigado ao nobre Senador Ezechias da Rocha, cuja passagem

pelo Senado foi das mais brilhantes, pois coroada de relevantes serviços à coletividade alagoana e ao Brasil.

Mas, Srs. Senadores, foi êsse estímulo e os depoimentos várias vêzes obtidos durante minha passagem pelo Senado, que me deram fôrças para enfrentar a campanha que fiz no meu Estado ao lado do Senador Ruy Carneiro, vitorioso, com mais de 26 mil votos sôbre seu competidor; com 17 Deputados Estaduais quando o Partido Social Democrático dispunha apenas de 14; com 5 Deputados Federais, quando antes contava com 3. Foi êsse estímulo, contando com a irradiação do meu Estado e a consciência de meu povo, que me candidatei aos sufrágios populares, mas com espírito democrático e prevenido para aceitar o veredicto popular. Numa democracia, os homens que se candidatam devem estar sempre preparados para receber as consagrações, os equívocos ou derrotas.

O *Sr. Filinto Müller* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ABELARDO JUREMA — Com todo o prazer aceito o aparte do nobre Senador Filinto Müller.

O *Sr. Filinto Müller* — Acabo de ser informado pelo nobre Senador Gaspar Velloso de que já aparteou V. Exa., acentuando o valor da sua atuação no Senado da República. Embora a Maioria já se tenha pronunciado, não quero deixar de falar em meu nome pessoal, mas refletindo ainda o pensamento dessa Maioria. Quando Vossa Excelência deixou o Senado, há alguns meses, para exercer o elevado cargo de Secretário do Govêrno da Paraíba, tive oportunidade de manifestar a V. Exa., em documento tornado público...

O SR. ABELARDO JUREMA — E divulgado no meu Estado, amplamente.

O *Sr. Filinto Müller* — ... todo o meu aprêço e admiração pela eficiente atuação de V. Exa., substituindo o nosso eminente colega Senador Ruy Carneiro. V. Exa. deixa nesta Casa traços luminosos de sua passagem, marcadamente pela sua honestidade, cultura, inteligência e trabalho em prol dos interêsses nacionais. Vossa Excelência vai para a Câmara, onde, certamente, prestará os mais relevantes serviços ao Brasil, da mesma forma que o fazia nesta Casa, em que seu nome será sempre respeitado, honrado e admirado. Receba, pois, a manifestação de nosso aprêço e estima e os votos por uma atuação tão brilhante na Câmara como tem tido no Senado.

O SR. ABELARDO JUREMA — Muito agradeço o aparte do meu nobre líder.

O *Sr. Lima Teixeira* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ABELARDO JUREMA — Aceito com muita honra, o aparte de Vossa Excelência.

O *Sr. Lima Teixeira* — Chegando neste momento ao Plenário, fui informado de que o prezado colega se está despedindo. Desejo, nesta oportunidade, manifestar a Vossa Excelência, não só em meu nome pessoal como no do Partido Trabalhista Brasileiro, o aprêço e a consideração que todos nós lhe dispensamos, sobretudo pela maneira eficiente com que se conduziu nesta Casa substituindo o nobre Senador Ruy Carneiro. Tenho também conhecimento de que Vossa Excelência é um dos Deputados Federais mais votados no seu Estado, podendo considerar-se eleito. Sua passagem por esta Casa foi motivo de regozijo para todos nós, porquanto demonstrou Vossa Excelência grande valor, combatividade e competência, características marcantes de sua personalidade. É justo, pois, que, ao se eleger o prezado colega Deputado Federal, manifeste meu aprêço, certo de que

naquela Casa do Congresso, Vossa Excelência desempenhará seu mandato com o mesmo brilho e igual competência.

O SR. ABELARDO JUREMA — Muito obrigado ao nobre representante da Bahia e digno Líder do Partido Trabalhista Brasileiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se meus conterrâneos não me tivessem proporcionado a oportunidade de servir à minha terra e ao País na Câmara dos Deputados, eu me sentiria recompensado de tôda luta pelos pronunciamentos amáveis dos homens que, no Senado da República, representam a elite cultural e política da Nação. Seus depoimentos tocaram-me de perto e, ao mesmo tempo, fazem-me evocar, neste instante, a dura luta travada no meu Estado.

Sr. Presidente, antes de entrar em algumas apreciações sôbre o esfôrço despendido, agradeço, de modo especial, à Imprensa do País, tão bem representada nesta Casa pelos seus mais ativos repórteres e jornalistas, a divulgação das nossas palavras, pelo rádio e pelas colunas dos jornais, fazendo, com isto, chegar nossos atos ao conhecimento dos mais longínquos rincões do Brasil.

Em todos os municípios por onde eu passava, sabiam do que se passava nesta Casa e devido à atuação dos homens da Imprensa e do Rádio.

Dirijo-lhes meus agradecimentos especiais, porque, com a legislação que aí está, ainda a necessitar modificações que a realidade indica, uma luta, em que se empenham homens públicos, é árdua e difícil. Não fôra a ação da Imprensa e do Rádio, o esfôrço teria que ser triplicado, para que a opinião pública bem acompanhasse as nossas atividades.

Sr. Presidente, como despedida, eu concito os componentes do próximo Parlamento a resolverem as dificuldades que ainda apresenta a legislação eleitoral, a fim de que a verdade democrática possa surgir, nas urnas, sem qualquer eiva de suspeição.

Nesta Casa, já tratei do assunto. Agora, refiro-me a êle em poucas palavras, pois me reservo para debater a matéria, quando no exercício do novo mandato que o povo paraibano me conferiu.

Poucos, só mesmo aquêles que enfrentaram as urnas, sabem do esfôrço e sacrifício despendidos pelos chamados candidatos pobres, a começar pelo alistamento. Há necessidade de que a Justiça Eleitoral tome conta inteiramente dêsse alistamento, para que desapareçam os intermediários entre ela e o povo. Nenhum vínculo, deve existir entre as populações e os candidatos, a não ser o dos serviços por êles prestados à coletividade, suas vidas inatacáveis e a propaganda democrática nas praças públicas, nos recintos fechados, em tôda parte, enfim, onde haja necessidade de se falar, pregar e convocar.

Sòmente o minucioso exame de múltiplos pormenores poderá levar à conclusão substancial, para que a propaganda eleitoral permita — como esta permitiu, apesar dos defeitos observados — o pronunciamento livre do povo, de maneira convincente para vitoriosos e derrotados.

No País inteiro — sobretudo na minha terra, de onde posso dar testemunho com maior autoridade — as eleições processaram-se num ambiente de absoluta ordem e o povo foi às urnas pronunciar-se pelo candidato realmente merecedor de sua preferência. Aí vemos, sem dúvida, a ação do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, que se portou irrepreensìvelmente, na Magistratura Suprema da Nação, apesar de eleito por fôrças políticas que disputavam novas posições. S. Exa. fêz jus aos aplausos unânimes dos brasileiros, através da imprensa falada e escrita.

Nós, da Paraíba, temos de ressaltar a atitude do Chefe do Govêrno. Lá, o clima foi de ordem

e paz, verdadeiramente democrático, e os eleitos tiveram de desenvolver grandes esforços e suportar imensos sacrifícios.

Acompanhei, paulatina e diàriamente, a campanha do Senador Ruy Carneiro, para vencer as eleições na Paraíba; assisti a luta de outros candidatos e vivi, eu próprio, o embate eleitoral em todos os municípios do Estado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores: a Nação está de parabéns porque a Democracia brasileira, à medida que os pleitos se sucedem, adquire mais vigor e substância. Já não se ouvem as pregações dos inconformados; os homens vão aceitando o veredicto das urnas com o conformismo democrático.

Ainda hoje li, nos jornais, telegrama do Senador Bernardes Filho, que atesta o alto grau de politização do povo, dos líderes, enfim, o nível político a que atingiu a Nação Brasileira.

Parabéns à Nação, parabéns ao Presidente da República, parabéns ao Senado e parabéns à Câmara dos Deputados. Congratulo-me com todos pelo acontecimento democrático. A Nação saiu dêste prélio mais forte e revigorada, sobretudo porque o povo participará diretamente das decisões que se farão sentir, nos programas de trabalho, em benefício da coletividade brasileira.

Ainda temos de corrigir muitas falhas; mas, no meio de tudo, surge, revigorada, a Nação Brasileira, falando através do Parlamento Nacional com autoridade, sem que de nenhuma parte, até agora, se haja manifestado uma só voz discordante, quanto à verdade das urnas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais uma vez presto ao Senado da República minhas homenagens e agradeço o estímulo e os ensinamentos que aqui recebi, neste ambiente de cordialidade em que vivi, durante tantos meses, aprendendo a servir ao meu País. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Dou a palavra ao nobre Senador Gaspar Velloso, quinto orador inscrito.

O SR. GASPAR VELLOSO — (*) — Sr. Presidente, aos 29 de setembro último, ocorreu o centenário do nascimento do ex-Senador, pelo meu Estado, Dr. Brazílio Ferreira da Luz.

Nasceu o ilustre parlamentar a 29 de setembro de 1858 nos arredores de Curitiba, no sítio do Bariguí, em terras da antiga sesmaria concedida, em 1661, ao seu ancestral Baltazar Carrasco dos Reis, tronco de inúmeras famílias antigas do Paraná. Foi o sétimo filho do Major Vicente Ferreira da Luz e de Da. Florência do Amaral Luz, descendentes de famílias fundadoras de Antonina e Paranaguá.

Fêz os primeiros estudos no lar paterno, com os pais e irmãos mais velhos, sob a supervisão do professor Almeida Garrett, parente, ao que se diz, do grande escritor português, e que exilado no Brasil, viera para o nosso Estado, onde, no sítio do Major Vicente Ferreira da Luz, industrial e homem público em Curitiba, passou a lecionar, exercendo, nas horas vagas os misteres da ourivesaria.

Aos dezessete anos, Brazílio Luz deixou o convívio da família para ir continuar o curso de humanidades na Capital paulista onde exerceu o cargo de amanuense de Polícia.

Em 1876 mudou-se para o Rio de Janeiro, matriculando-se, dois anos depois, na Escola de Farmácia. Após a formatura, ingressou na Faculdade de Medicina, obtendo o grau de doutor a 30 de dezembro de 1885. Por êsse tempo, para ajudar os estudos, teve um emprêgo na Secretaria de Polícia da Côrte.

Regressando ao Paraná, em 1886, por influência do Senador Correia, dedicou-se à política, indo clinicar

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

na cidade de Ponta Grossa, onde, com José Miró de Freitas, Cláudio Guimarães Vilela e outros elementos de destaque da Capital princesina, fundou o antigo Jóquei Clube Pontagrossense.

Atividades políticas

Em 1887 foi eleito, pelo Partido Conservador, para uma das cadeiras da Assembléia Legislativa Provincial, manifestando-se como elemento oposicionista ao Partido Liberal, então dominante.

Nesse mesmo ano, casou-se, no Rio de Janeiro, com Da. Maria Pereira de Sousa Barros, filha dos Barões de Vista Alegre.

Instalada a República, em 1889, deixou, por certo tempo, as atividades políticas, entrando, em 1890, para o Exército, no pôsto de capitão-médico, tendo servido nas guarnições do Rio Grande do Sul, Paraná e Rio de Janeiro.

Em 1893 foi eleito Deputado ao Congresso Legislativo do Paraná. Durante a Revolução de 1893-1894 serviu as fôrças legalistas, socorrendo os feridos em Tijucas e outras localidades.

Findo o período revolucionário, voltou a ocupar sua cadeira no Congresso paranaense, sendo, após, a 30 de dezembro de 1894, eleito para o cargo de Deputado Federal, para o qual foi reeleito em 1897.

O *Sr. Alô Guimarães* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. GASPAR VELLOSO — Pois não.

O *Sr. Alô Guimarães* — Aparteio, com grande prazer, o ilustre companheiro de Bancada e de representação, para solidarizar-me com a homenagem prestada a um dos mais ilustres vultos da família, da sociedade e da política paranaense. O Dr. Brazílio Ferreira da Luz, representante de notável tronco da velha cêpa paranaense, exerceu destacados postos na política e na medicina da nossa terra. Deputado, Senador, Inspetor Federal da nossa Faculdade de Medicina, em todos êsses postos e noutros, que exerceu com tirocínio e clarividência, demonstrou ser elemento útil aos agremiados humanos da nossa terra pela capacidade, cultura, inteligência, zêlo e sobretudo, patriotismo no desempenho dessas funções. Faço essa declaração, nobre Senador Gaspar Velloso, porque no último quartel da vida de Brazílio Ferreira Luz, tive a felicidade de com êle conviver, quando desempenhava, já na extrema velhice, o cargo de Inspetor Federal da já tradicional Faculdade de Medicina do Paraná, onde me formei. O diploma que possuo, do ano de 1927, traz a sua assinatura, como representante do Govêrno Federal que inspecionava aquela casa de ensino ainda não oficializada. Dou meu testemunho das suas qualidades morais, intelectuais, do seu senso de justiça, da sua capacidade como profissional médico e, sobretudo, como patriota. Brazílio Ferreira da Luz, que representou o Paraná nesta Casa, foi uma voz atuante na defesa da sua gente, do nosso povo e da sua terra. Merece, realmente, a consagração de nós outros, pois foi uma grande figura do seu tempo. Solidarizo-me com Vossa Excelência na homenagem que presta a um dos vultos marcantes da vida paranaense.

O SR. GASPAR VELLOSO — Agradeço o aparte de V. Exa. que abrilhanta a homenagem que neste momento presto, em nome da Bancada do Paraná, a um ilustre e ex-Senador pelo nosso Estado.

Sr. Presidente, continuando os dados biográficos do homenageado, devo declarar que, deixando a Câmara Federal, elegeu-se Senador pelo Paraná, desempenhando a função concomitantemente com a do legislativo estadual, durante três períodos completos.

Nessa época de grandes dificuldades para a política paranaense, Brazílio Ferreira da Luz teve atua-

ção brilhante, sobressaindo-se como orador e articulista de raros dotes.

Em 1900 dirigiu o jornal "A República", órgão do seu partido, em cujas páginas colaboraram grandes vultos do Paraná.

No Rio de Janeiro, quando do seu mandato de Senador, gozou de imenso prestígio, convivendo com as figuras mais destacadas do cenário político social e artístico, entre as quais é de destacar Joaquim Nabuco, Rui Barbosa, Lopes Trovão, Clóvis Bevilacqua, Quintino Bocaiúva, Barão do Rio Branco, Nilo Peçanha, Alberto de Oliveira, e tantos outros.

No ano de 1900 abandonou, desgostoso, a política, tendo-se reformado, como major-médico, em 1914. Após 1920, durante alguns anos, foi Presidente da Junta de Alistamento Militar no Paraná; a seguir, ocupou o cargo de Inspetor Federal na Faculdade de Medicina da Universidade do Paraná.

Recolhendo-se, afinal, à vida particular, continuou, com redobrada intensidade, o trato dos livros, seus fiéis companheiros de sempre. Espírito inteligente e arguto, foi um curioso observador de tudo quanto se referia à terra, aos homens, à vida. E se o convívio dos grandes autores de vários idiomas lhe serviu, tantas vêzes, de preciosa ajuda, nem por isso deixou de estabelecer constante aferição com a vida palpitante de cada dia, cujos contrastes soube tão bem descrever nas inúmeras páginas que deixou, e que ainda neste ano sairão à luz, em Curitiba.

Dotado de memória assombrosamente fiel, palestrador admirável, orador de grandes possibilidades, dono de um estilo fluente e de rara suavidade, imbuído, sempre, de uma filosofia otimista, mansa e compreensiva, assim viveu mais de oitenta e dois anos.

Faleceu, no Rio de Janeiro, a 30 de julho de 1940.

Da sua vida e obra falam a "Genealogia Paranaense", de Francisco Negrão, a "Galeria Paranaense", de Sebastião Paraná, o Dicionário Enciclopédico Brasileiro e, principalmente, as "Memórias de Gastão Penalva", editadas, no Rio, em junho de 1951.

Como tantos outros varões de valor definitivo na história de nossa terra, Brazílio Ferreira da Luz soube, — pelo seu estôfo moral, pelos seus dotes intelectuais, pelos trabalhos que prestou pelo coração magnânimo, pelo trato sempre cordial, — conquistar a estima e a consideração do nosso povo. Por tais razões, o transcurso do centenário do seu nascimento é motivo de destacado júbilo para Curitiba e para o nosso Estado.

Relatando as atividades de tão ilustre vulto, "O Estado do Paraná", que se publica em Curitiba, assim conclui:

> A sua lembrança nesta data altamente significativa, é prova de que, sejam quais forem as contingências culturais de uma época, persiste, inexoràvelmente, o exemplo daqueles que souberam dignificar a sua condição de homem e de cidadão.
>
> Assinalando esta data memorável, a gente de nossa terra confirma a sua fé no valor dos nossos homens de cultura, os tradicionais preceitos de honestidade de espírito público, de amor ao próximo, dotes que engalanaram a individualidade marcante do Senador Brazílio Ferreira da Luz.

A Bancada do Paraná no Senado da República presta assim, Senhor Presidente, a homenagem que merece aquêle que, em vida, tanto dignificou o Estado em que nasceu. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tendo o Sr. Senador Othon Mäder telegrafado à Mesa, de Curitiba, comunicando achar-se impossibilitado de estar presente nesta Capital ama-

nhã, é designado para substituir Sua Excelência na Comissão que representará o Senado nas exéquias de Sua Santidade o Papa Pio XII, o Sr. Senador Reginaldo Fernandes. (*Pausa*).

Não há outro orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*) — Sr. Presidente, fui dos primeiros a felicitar o Sr. Juscelino Kubitschek, quando Sua Excelência tomou a deliberação de, em carta ao Sr. Dwight Eisenhower, solicitar revisão na política Pan-Americana.

Em verdade, o Supremo Magistrado da Nação, auscultando o pensamento dos países latino-americanos, entendeu de urgente necessidade a medida proposta ao Govêrno da grande República do Norte.

A missiva do Presidente do Brasil logrou a repercussão, que era de se esperar. Em pouco tempo chegava ao Rio de Janeiro o Senhor Foster Dulles, que, em reunião efetuada em Brasília, com o comparecimento dos Embaixadores sul-americanos, manifestou, em nome do Govêrno dos Estados Unidos da América do Norte, o propósito de levar em consideração a proposta do Sr. Juscelino Kubitschek. Patenteou, outrossim, o pensamento unânime dos países sul-americanos em encontrar um meio de combater o pauperismo e proporcionar recursos às Nações subdesenvolvidas.

Agora, entretanto, anunciam os jornais — e ainda hoje "O Globo" noticia — que o emissário do Presidente Eisenhower ao Brasil, Sr. Roy Rubotton, declarara, em discurso proferido no Conselho dos Estudantes Latino-Americanos de Califórnia, que:

> "Ao considerar os problemas relacionados com o desenvolvimento econômico, especialmente o capítulo do capital necessário, nenhuma ajuda externa, seja de fontes privadas ou públicas, será verdadeiramente eficiente na consecução de uma economia sólida, se não fôr acompanhada de uma política econômica racional e firme, de fato. A responsabilidade dos remédios para resolver os problemas econômicos descansa nos próprios países atingidos, e tudo quanto podem fazer os Estados Unidos da América do Norte é proporcionar alguma assistência".

Sr. Presidente, o discurso do Senhor Roy Rubotton provocou, como era natural, uma atitude de expectativa e, ao mesmo tempo de surprêsa para todos os países da América Latina, interessados na boa harmonia e no entrosamento dos objetivos que determinaram a Operação Pan-Americana. Os propósitos manifestados pelo Presidente da República do Brasil de estreitamento das relações de boa compreensão dos países dêste hemisfério visavam, sobretudo, a amenizar a posição do Vice-Presidente Richard Nixon quando de sua visita a vários países da América do Sul, o que não deixava de ser interpretado como o descontentamento da política Pan-Americana até então seguida. Logo, não seria de se admitir que o Sub-Secretário de Estado, que foi, aliás, o portador da carta do Presidente Eisenhower ao Presidente Juscelino Kubitschek, viesse agora não concordar com o indispensável apoio dos Estados Unidos da América do Norte para a criação do Banco Interamericano, ou seja proporcionar assistência financeira aos países subdesenvolvidos.

Sr. Presidente, tenho a impressão de que essa declaração não pode ser levada a sério porque talvez sua tradução não seja fiel, em vista do encaminhamento e da solução que vem sendo dada à Operação Pan-Americana, recentemente levada a efeito em uma das

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

reuniões em Washington, da qual participaram todos os países latino-americanos.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Devemos procurar acreditar que a tradução não seja bastante fiel, e que o pensamento aí expresso não difira daquele que temos ouvido de autoridades americanas no Brasil, como o Sr. Roy Rubotton, pois estamos, dentro da orientação do Presidente Juscelino Kubitschek, na expectativa de que as negociações até hoje realizadas não fracassarão. Hão de dar, realmente, os resultados que nós, do Brasil, e os demais povos americanos esperamos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, o nobre Senador Gomes de Oliveira deixa bem claro que não seria possível que o Sr. Roy Rubotton pudesse dar uma guinada de cento e oitenta graus nas declarações que antes aqui fizera e nos propósitos alimentados pelos países latino-americanos, o que nos faz crer que o seu discurso, perante os estudantes, não teria sido bem interpretado, ou a tradução não teria sido fiel. Não seria de acreditar nesta altura, em que a Operação Pan-Americana marcha para pleno êxito, pudesse um homem da responsabilidade do Sr. Rubotton fazer uma declaração que se poderia constituir no fracasso completo da esperança alimentada pelos países sul-americanos.

Assim, Sr. Presidente, aguardarei por mais algum tempo declarações peremptórias, a fim de que possa desta tribuna — se fôr o caso — levantar meu protesto diante dos anseios dos países sul-americanos e dos propósitos que nortearam o Presidente Juscelino Kubitschek para levar a efeito a operação Pan-Americana, que teria como objetivo — e creio terá — o combate ao pauperismo e os meios com os quais possa extinguir o subdesenvolvimento dos países latino-americanos.

Sr. Presidente, tenho esperança — e quase a certeza — de que às declarações dêsse ilustre representante dos Estados Unidos da América do Norte, Sr. Rubotton não sejam verdadeiras e tenham sido apenas mal interpretadas ou mal traduzidas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — A Ordem do Dia consta de Trabalho das Comissões.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Eleição da Comissão Especial de Estudo dos Problemas Conseqüentes da Sêca no Nordeste do País, (criada em virtude do Requerimento n.º 369, de 1958, do Sr. Senador Parsifal Barroso, aprovado na sessão de 10 do mês em curso).

2 — Discussão única do Veto n.º 6, de 1958, do Sr. Prefeito do Distrito Federal, a dispositivos do Projeto de Lei Municipal n.º 86-E, de 1955, que traça normas sôbre cursos de auxiliar de enfermagem e dá outras providências, tendo — Parecer, sob n.º 326, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça, pela aprovação do veto.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 40 minutos.

121.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa da 3.ª Legislatura, em 14 de outubro de 1958

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES E FREITAS CAVALCANTI

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Waldemar Santos.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Fernandes Távora.
Reginaldo Fernandes.
Ruy Carneiro.
Apolônio Salles.
Novaes Filho.
Ezechias da Rocha.
Freitas Cavalcanti.
Jorge Maynard.
Neves da Rocha.
Lima Teixeira.
Carlos Lindenberg.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Moreira Filho.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Lino de Mattos.
Paulo Abreu.
Domingos Vellasco.
Frederico Nunes.
Mário Motta.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Gaspar Velloso.
Alô Guimarães.
Gomes de Oliveira.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos. — (37).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 37 Srs. Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 2.º Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem

N.º 1, de 1958

Gabinete do Vice-Presidente da República.

Excelentíssimos Srs. Membros do Congresso Nacional.

Tendo necessidade de ausentar-me do território nacional, para breve viagem, em caráter particular, aos Estados Unidos da América, e, eventualmente, a outros países, venho solicitar a necessária autorização do Congresso Nacional para êsse fim, nos têrmos do art. 85 da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1958. — *João Goulart.*

À Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. Apolônio Salles deixa a cadeira da presidência, que é assumida pelo Sr. Freitas Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Apolônio Salles, por cessão do nobre Senador Gomes de Oliveira, primeiro orador inscrito.

O SR. APOLÔNIO SALLES — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, ocupo hoje esta alta tribuna do Senado para fixar o meu aplauso a um acontecimento jornalístico que se reveste de suma importância para o Brasil e para a América. Refiro-me à iniciativa patriótica de *O Globo*, de condensar, num suplemento magnífico, a opinião de vinte e um países americanos, expressa pelos supremos magistrados de cada um dêles, a respeito do que se convencionou chamar de Operação Panamericana. Em páginas preciosas, o suplemento especial que saiu à acolhida popular justamente no dia da Descoberta da América, traz a palavra de Presidentes de República, de Ministros de Estado, de estudiosos de alta conta, sôbre o assunto mais importante dos últimos tempos, referente à diplomacia continental.

Estudam-se nêle, em suas faces mais atuais, o problema comum de todos os países americanos, analisa-se com autoridade e saber, a conjuntura atual do continente, justificando-se em têrmos calorosos o traçado de um novo rumo para o panamericanismo, que precisa passar do lirismo das altas concepções teóricas para a realidade da ação conjunta em combate ao subdesenvolvimento reinante.

O *Sr. Attílio Vivacqua* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com prazer.

O *Sr. Attílio Vivacqua* — Quero acrescentar às brilhantes palavras de V. Exa. os aplausos do Partido Republicano à iniciativa de *O Globo*, que representa uma das mais preciosas colaborações no sentido da fixação e esclarecimento dos rumos da política exterior do Brasil no Continente Americano.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Agradeço o aparte do nobre Senador Attílio Vivacqua.

O *Sr. Mourão Vieira* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com muito prazer.

O *Sr. Mourão Vieira* — Junto minhas palavras às do Senador Attílio Vivacqua, em apoio às declarações de V. Exa. Considero a iniciativa de *O Globo* essencialmente popular e elucidativa da opinião pública sôbre o que se faz no País, principalmente no domínio das relações interamericanas.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Agradeço o aparte do nobre Senador Mourão Vieira.

E tudo isto, em decorrência da iniciativa feliz, oportuna e corajosa do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, o Presidente brasileiro que arrastado pela sua vocação de realizador e de inimigo número um do subdesenvolvimento, não duvidou de procurar imprimir aos negócios diplomáticos do País uma nova feição de dinamismo, digamos mesmo, afoiteza criadora.

A carta do Presidente brasileiro figura na primeira página do suplemento, a carta histórica em que S. Exa. lança um alerta à política Panamericana de punhos de renda, dirigindo-se ao grande Presidente dos Estados Unidos, em têrmos de indisfarçável cordialidade, mas também de irrecusável franqueza.

A resposta do presidente Eisenhower, figura também na primeira página, seguindo-se em ordem alfabética o pronunciamento de cada um dos presidentes dos países amigos, e demais outras autoridades na política e na direção dos Estados americanos.

O suplemento especial da Operação Panamericana, editado no *O Globo,* não circulou sòmente no Brasil. Em todos os países amigos do novo mundo, no mesmo dia, em castelhano, leram os nossos irmãos o suplemento do grande jornal brasileiro. Um esfôrço jornalístico imenso. Uma apresentação do alto nível da imprensa brasileira, sem par.

Não queria deixar sem um registro tal acontecimento. No emaranhado dos acontecimentos nacionais e internacionais que inquietam a todos, bem é que se ressaltem gestos como êste de uma organização jornalística brasileira. Não visou ela sucesso no orçamento da emprêsa. Não visou mesmo trazer para sua alta direção um motivo a mais de comprovação do acêrto de sua atitude política. *O Globo* não será considerado um jornal da situação. O Suplemento realça a atitude decidida e eficaz do Presidente Juscelino Kubitschek que, por sua carta histórica, deu início ao movimento panamericano nos moldes que ora, todos reclamam — uma política mais realística, menos sonhadora, mais produtiva.

Louvo na pessoa do Dr. Roberto Marinho, cujas inquietações pelo destino do Brasil o colocam entre os jornalistas mais atuantes e mais patriotas, o vespertino cuja iniciativa, em milhões de exemplares, circulou a 12 de outubro em tôdas as capitais do novo mundo despertando a opinião para o magno problema da solidariedade americana, em têrmos de combate conjunto, destemeroso e firme, ao estacionamento econômico, ao subdesenvolvimento, à pobreza e o atraso.

Bem compreendeu a alta direção de *O Globo,* o papel reservado ao Brasil, nesta hora de inquietação social, ameaçadora e iminente.

Esta Nação vasta e populosa que temos como Pátria, cujas fronteiras confinam com tantos países irmãos de passado glorioso e futuro promissor, não alimenta quaisquer propósitos de grupamentos ou de hegemonias. Ao invés, o que aspira e o por que se esforça é dar a sua contribuição valiosa para que, no novo continente, por uma ação em comum, valente e rápida, se afastem ou diminuam os riscos da inquietação social que a fragilidade econômica pode gerar e promover.

As páginas do Suplemento de *O Globo* trazem o pensamento dos mais autorizados líderes da América. Traduzem o pensamento unânime e a compreensão coletiva, de todos os países em tela.

Felicito o Dr. Roberto Marinho e seus dignos companheiros, que desinteressadamente e com tamanha eficácia, se dispuseram a cooperar na tarefa a que se chamou "Operação Panamericana".

Desta tribuna faço chegar ao conhecimento da Nação todo o meu aplauso à patriótica e alçada compreensão do brilhante órgão da imprensa brasileira, cuja iniciativa levará a seu crédito um dos maiores serviços prestados à causa soberana da unidade e prosperidade continentais. (*Interrompendo a leitura*).

Ressalto, ainda, no Suplemento de *O Globo,* sua feição popular. Não é uma revista, não é um relatório, nem mesmo uma edição laudatória; é uma coletânea sincera, feita por profissionais da Imprensa, de alta responsabilidade, que andaram por todos os países americanos, ouvindo seus Ministros, seus Presidentes; colhendo, com fidelidade, o pensamento de cada um dêles.

Se procurarmos analisar os pronunciamentos dos Presidentes do Sul, Centro e Norte-americanos, encontraremos um pensamento unânime, uma diretriz única; todos consideram necessário e indispensável o combate ao pauperismo, nesta terra tão promissora, que é a América. Todos acreditam, também, que não se pode combater o pauperismo unilateralmente. Se é

preciso que cada país, dentro de seus propósitos específicos, organize programas locais, acima de tudo, é necessário que todos se convençam de que não haverá continente feliz dentro do qual existam Estados pauperizados e tristes.

Não se pode admitir um país rico com vizinho pobre, como dizia Delano Roosevelt. Êsse o conceito que hoje predomina entre os líderes e dirigentes das Nações americanas.

Bem haja o Presidente Juscelino Kubitschek, que teve a idéia de escrever aquela carta memorável; bem haja o Presidente Eisenhower, com sua resposta tão pronta e solícita ao desejo do Presidente do Brasil; bem hajam todos os Presidentes americanos, que compreenderam que, nesta hora, os irmãos não podem desconfiar uns dos outros; têm que se unir num ideal comum de preservação da unidade continental e — quem sabe? — da civilização ocidental, que esta, sim, tendo um imenso acervo de realizações, não pode perecer à fôrça da penúria e do sofrimento dos povos.

Oxalá a iniciativa de *O Globo* tenha essa compreensão; que os dirigentes do grande vespertino carioca recebam do Brasil e de tôdas as Nações americanas, que tiveram o ensejo de ler aquêle suplemento, os merecidos aplausos pelo grande gesto patriótico, pelo grande gesto continental! (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Abreu, segundo orador inscrito.

O SR. PAULO ABREU — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: quero abordar, hoje, o que considero o mais grave problema nacional no momento. Refiro-me ao recrudescimento do processo inflacionário. Êle está solapando as bases morais e econômicas sôbre as quais se assenta tôda a vida da coletividade brasileira. Sem dúvida, Sr. Presidente, a inflação gerada por um excesso dos meios de pagamentos com relação às mercadorias produzidas, apresenta-se sôbre a forma de uma alta contínua dos preços de tôdas as utilidades. Conseqüentemente, ela pressiona, cada vez mais, especialmente as classes operárias de nosso País. Cada operário vê, Sr. Presidente, o seu ordenado mensal encurtar-se, a sua família passar privações em conseqüência do desregramento monetário que nos domina.

De outro lado, Sr. Presidente, a classe média sofre as mesmas conseqüências, e diante das dificuldades que tem de enfrentar proletariza-se, perdendo os seus hábitos de poupança. A especulação, que é filha da inflação, cria na mente dos elementos mais jovens e, justamente, os mais ambiciosos, a idéia do lucro fácil e da aventura em grandes manobras de moralidade duvidosa. Assim, a pouco e pouco, à medida que a inflação cresce e se desenvolve, os laços morais que sustentam as coletividades organizadas são dissolvidos e a honra e o valor pessoal são sobrepujados pelo dinheiro.

Sr. Presidente, a inflação, além de todos outros danos econômicos que inflinge à Nação, causa-lhe males muito maiores, mais profundos, e mais duradouros, aquêle que gera a dissolução dos padrões da honra e da moral na alma dos elementos mais jovens. Diante dêsses fatos urge que o govêrno cuide, imediatamente, com maior seriedade e com a maior decisão, dêste magno problema.

Entretanto, vejamos o que está acontecendo. Sabe-se que os fatôres mais importantes do desenvolvimento da inflação no Brasil, são os enormes e persistentes *deficits* federais.

Sr. Presidente, revendo as finanças da União, desde 1940 a 1954, ou seja um período de 15 anos, registramos que tivemos nesse período, quatro anos com *superavit*. Nos

demais anos restantes, registraram-se *deficits* desde 500.000 milhões. Até o máximo registrado em um ano, isto é, em 1950, que foi de 4.200 milhões (4 bilhões e duzentos milhões). Porém nesses 15 anos a *média registrada* foi de 1.298.000 em números redondos. Entretanto, Sr. Presidente, eis o que registramos nos últimos dois anos. O orçamento da União apresentou *deficits anuais* de 33 bilhões de cruzeiros. E o recente relatório do Presidente da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Federal anuncia que, de novo, o ano de 1958 assistirá a um *deficit* de 33 bilhões de cruzeiros. O *deficit* acumulado nestes últimos três anos, de 1955, 1956 e 1957, já atinge a fabulosa soma de quase 75 bilhões de cruzeiros, e se a êle juntarmos o previsto para 1958, teremos um total de quase 110 bilhões de cruzeiros, importância provàvelmente superior à arrecadação que se obterá em 1959.

O *Sr. Attílio Vivacqua* — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO ABREU — Com muito prazer.

O *Sr. Attílio Vivacqua* — Estou ouvindo com a maior atenção o discurso de V. Exa., o qual versa, como acabou de dizer, sôbre tema que considero dos principais, dentro do nosso quadro econômico. Em primeiro lugar, pediria licença para fazer uma ressalva, que não tem outro mérito senão o da minha convicção pessoal. Quanto à questão da inflação, por diversas vêzes tenho repetido no Senado — e hoje com o apoio também de vários colegas — que no Brasil não há pròpriamente, uma inflação no sentido que V. Exa. conceitua: excesso de meios de pagamento em relação a utilidades e serviços. No Brasil há um encarecimento oriundo de diversos fatôres. Um dêles é a exigência crescente do consumo de população, que oferece dos maiores índices de ascensão do mundo. Temos, mais ou menos, dois e meio por cento de taxa-crescimento demográfica. Não é só. Além disto, a população acompanha, em nosso País, as exigências e comodidades do progresso. As massas operárias, muito justamente, adquiriram, atendendo a reivindicações que todos apoiamos — novos direitos, novos níveis de salários e, também, novos níveis de consumo e de confôrto. O mercado interno do Brasil é talvez dos que apresentam maior desenvolvimento neste último decênio. Temos realizado grandes obras públicas. As nossas arrecadações federais, estaduais e municipais, compreendendo as contribuições das autarquias e os ágios, são, creio, três vêzes superiores ao montante do meio circulante. Temos falta de dinheiro, o que é evidenciado pelos astronômicos juros cobrados. Devemos levantar o ativo, isto é, do balanço que o Brasil realizou, através dessas emissões, nos seus quadros industrial, agrícola, de obras públicas, serviços etc. Como pretendermos permanecer com o mesmo volume da moeda se o volume de negócios se decuplicou, evidentemente exigindo maior soma de meios de pagamento. Daí meu apêlo aos homens esclarecidos e estudiosos, como V. Exa., no sentido de examinarem o problema econômico brasileiro não apenas dentro do quadro monetário. A moeda, hoje, não é expressão fiel de valor. Temos várias moedas. No campo externo, por exemplo, opera-se através das diferentes taxas cambiais.

O que há no Brasil é, sobretudo, encarecimento resultante de fatôres anômalos como a falta e a irregularidade dos transportes, os impostos excessivos, falta de crédito, natureza perecível das mercadorias, falta de armazéns frigoríficos, e tantos outros fatôres nada têm que ver com o volume da moeda. Tomemos o exemplo do feijão, a cem cruzeiros no Paraná e no Rio a mil cruzeiros, preços êstes explicáveis pelos fatos aludidos.

Quanto aos *deficits* orçamentários, é evidentemente desejável uma boa ordem financeira. Com a devida vênia, entendo devemos nos libertar do conceito de *deficit,* que determina verdadeira deformação da situação do Brasil. As Leis de Meios, entre nós, não representam política pròpriamente econômica. Os governos excedem os orçamentos; e os *deficits* são cobertos com créditos especiais ou sejam verdadeiros orçamentos paralelos. O que importa é verificar se os créditos orçamentários foram ùtilmente aplicados. O *deficit* pode ser até uma necessidade financeira. Os nossos *deficits* não têm o caráter sintomático dos desequilíbrios orçamentários de outros países. Não devemos esquecer o caso dos Estados Unidos, cujos orçamentos apresentam enormes *deficits.* Êstes dependem das possibilidades de cada país. Os nossos *deficits* devem ser confrontados com o vulto dos empreendimentos públicos que temos realizado.

Tomei, dêste modo, a liberdade de apartear V. Exa., no sentido de pedir a colaboração do nobre colega para um reexame da doutrina monetária brasileira, desvirtuada — permita-me V. Exa. que repita — por êsse conceito de inflação, que considero, realmente, dos mais prejudiciais para o Brasil. Não temos inflação no sentido de excesso de meios de pagamento, nem devemos confundir inflação com encarecimento. Peço desculpas a Vossa Excelência por essa minha interferência no seu discurso, que aprecio com a maior atenção. Prova disso foi o abuso que cometi com êste aparte algo extenso.

O SR. PAULO ABREU — Muito agradeço as bondosas ponderações de Vossa Excelência.

Vou terminar meu discurso com a tese de que considero a inflação um *deficit* orçamentário exagerado.

Sr. Presidente, é mister que se atente para estas cifras! Um *deficit* anual, nos últimos três exercícios, cêrca de mais de 10 vêzes superior à média dos verificados nos anos anteriores. Mais do que isso, sòmente em 1956 tivemos um *deficit* muito superior ao acumulado durante todos os quinze anos anteriores. Não é, portanto, de estranhar-se que a inflação tenha crescido. Suas conseqüências serão impressionantes e trarão certamente problemas imprevisíveis.

Sr. Presidente e Srs. Senadores: diante dêsses dados é inadiável que o Govêrno Federal ajuste, enquanto é tempo, as suas despesas ao total que pode arrecadar cada ano, adiando a execução de obras que não sejam absolutamente necessárias, a fim de que *seja possível restabelecer a ordem moral e econômica do nosso País.*

Porque, Sr. Presidente, governar é, antes de tudo, saber prever, para prover.

E como não há glória sem sacrifício — o povo sabe que para grandes males, só fortes remédios.

Estou certo, Sr. Presidente, que para nossa redenção econômica, não escaparemos de lágrimas, suor e sangue!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem. Muito bem!*)

Durante o discurso do Senhor Paulo Abreu, o Sr. Freitas Cavalcanti deixa a cadeira da presidência, reassumindo-a o Sr. Apolônio Salles.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, terceiro orador inscrito. (*Pausa*).

S. Exa. está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*) — Sr. Presidente, voltei há poucos dias da Bahia, onde fui cumprir meu dever, acompanhando meus amigos e votando. Tive, então, ensejo de entrar em contato mais íntimo com os homens que se dedicam à lavoura canavieira.

Hoje, no Brasil, quando tratamos do problema do açúcar, temos que levar em consideração dois fatôres; o que diz de perto com a produção açucareira e o referente à situação dos plantadores de cana e dos trabalhadores rurais.

Reunem-se, no momento, em Genebra, representantes dos produtores de açúcar, que debatem assunto de sumo interêsse para a economia açucareira — a conveniência ou não de o Brasil figurar no convênio de açúcar, do qual fazem parte cêrca de dez países.

Como é do conhecimento de quantos se dedicam à agricultura canavieira, estamos com excedente de cêrca de setecentas e cinqüenta mil toneladas de açúcar. Até 1953, fazíamos parte dêsse convênio, do qual nos retiramos, para em 1958 concorrermos livremente no mercado externo. Estamos vendendo cêrca de quinhentas e oitenta mil toneladas de açúcar, sem que fôssem necessários quaisquer entendimentos ou convênios. No ano subseqüente conseguimos colocar nossos excedentes, mais de quatrocentas mil toneladas de açúcar. Em 1957, colocamos quatrocentas e oitenta mil.

Note-se que não fomos ao encontro dos produtores de açúcar de outros países para pleitear nossa entrada no convênio. Em virtude do Brasil concorrer livremente no mercado externo, criou sérios embaraços aos países tradicionalmente açucareiros, — Cuba, Haiti, Pôrto Rico, República Dominicana — que para aqui mandaram recentemente seus delegados, a fim de insistirem junto ao Govêrno Brasileiro para que concordasse em fazer parte do Acôrdo.

Agora, Sr. Presidente, segundo notícias que me chegaram, há possibilidades de nosso País participar do ajuste com a cota de seiscentas mil toneladas de açúcar, ou sejam, cêrca de 9% da produção mundial de excedentes.

Se assim fôr, serei dos primeiros a proclamar a conveniência da medida. Se, todavia, fôr permitida apenas a cota de trezentas mil toneladas, então não deveremos figurar no convênio, mas sim colocar-nos na posição daqueles que querem vender suas mercadorias, livremente, sem peias, fazendo a guerra competitiva de preços.

Diga-se de passagem — que o açúcar brasileiro é exportado ao preço de trezentos e sessenta cruzeiros a saca e, no mercado interno, cotado a quinhentos e sessenta. Perdemos, pràticamente, duzentos cruzeiros em unidade exportada. A despeito dessa circunstância, a diferença é coberta pelos ágios cambiais. Mesmo assim, perto de sessenta milhões de dólares obteve o Brasil em divisas com as exportações.

Feitas estas considerações, passo a apreciar a situação do produto no mercado interno.

Verificamos — e aqui vai a minha crítica construtiva ao Instituto do Açúcar e do Álcool — a necessidade de reequipamento. Existem no Norte e no Nordeste usinas antiquadas, com rendimento industrial precaríssimo, em contraste com as fábricas e centrais existentes no Estado de São Paulo.

Outras há, no Estado de Sergipe, cujo rendimento por tonelada é na razão de 70 quilos.

Uma usina com a extração industrial dessa ordem, irrisória, só pode deixar prejuízo, ou ser antieconômica.

Encontramos, entretanto, em São Paulo, usinas de açúcar com um rendimento industrial de 110 quilos por tonelada. Veja Vossa

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Excelência a disparidade entre o Norte e Nordeste do Brasil e o Sul; São Paulo, hoje, é o maior produtor de açúcar do País. Espera-se alcançar naquele Estado, uma produção de vinte e dois milhões de sacas, equivalente à de todos os Estados do Norte e Nordeste, e cêrca de metade da produção total do Brasil.

Se levarmos em conta a ação desenvolvida pelo Instituto do Açúcar e do Álcool, chegaremos à seguinte conclusão: não tem havido por parte dessa autarquia um trabalho bem planificado, no sentido de promover o reequipamento das usinas de açúcar, sobretudo das do Norte e Nordeste. Não houve, igualmente, o cuidado de pleitear do Poder Legislativo, através de mensagem do Poder Executivo, o aumento da taxa de defesa, do açúcar que ainda persiste na base de Cr$ 3,10 por saca, instituída no ano de 1936, quando o açúcar se cotava a mais ou menos Cr$ 38,00. Faz-se mister atualizá-la. O Instituto do Açúcar e do Álcool precisa de recursos para promover, quanto antes, o reequipamento das usinas de açúcar. Basta um pequeno cálculo para se ter idéia do quanto representaria se a taxa variasse em função do preço do produto. Se tivesse seguido o aumento do preço do açúcar, ela seria de trinta e oito cruzeiros por saca e não de três cruzeiros e dez centavos. O Instituto arrecadaria mais de um bilhão de cruzeiros, importância que constituiria o necessário para promover o reequipamento das usinas de açúcar.

Se êsse é um aspecto que o Instituto do Açúcar e do Álcool não tem levado em consideração, há outro, o da assistência social ao trabalhador rural, de que não se tem ocupado com maior intensidade. Não é exagêro dizer-se que poucos são os Estados produtores de açúcar, exceto os do sul, que possuem ambulatórios e hospitais e dão assistência aos trabalhadores rurais.

Quem conhece o Estatuto da lavoura canavieira sabe que, pelo seu art. 144, foi criada uma taxa, também não atualizada — uma vez que êsse estatuto data de 1941 — que incide sôbre a tonelada de cana e é ainda de um cruzeiro, e se subdivide da seguinte maneira: cinqüenta centavos para financiamento das cooperativas, quarenta centavos para melhoramento das condições de vida do trabalhador rural, e dez centavos para manutenção das associações rurais.

Sr. Presidente, como é possível ao Instituto do Açúcar e do Álcool proporcionar assistência social aos trabalhadores rurais com uma taxa cobrada na base de quarenta centavos? Já deveria ela ter sido atualizada como aquela outra da defesa do açúcar. São os próprios lavradores de cana que o desejam a fim de que possam ser construídos ambulatórios, prestados serviços não só farmacêuticos, odontológicos como serviços médicos em geral. Que vemos, então? A Bahia, quinto Estado produtor de açúcar só dispõe de um ambulatório. E com que esfôrço o conseguiu! Desta tribuna quantas vêzes reclamei para que fôsse levada a efeito a construção de um ambulatório. Feliz é o Estado de V. Exa., Sr. Presidente, Pernambuco, que tem vários ambulatórios e alguns hospitais. É verdade que com justiça, pois se trata de grande unidade produtora de açúcar. Não sei, Sr. Presidente, se Sergipe tem algum ambulatório, talvez um apenas. Quanto seria fácil ao Instituto do Açúcar e do Álcool proporcionar a criação de vários ambulatórios e hospitais para assistência social ao trabalhador rural, se fôsse cobrada uma taxa mais alta incidindo sôbre a tonelada da cana! Não tem havido porém o cuidado necessário por parte dessa autarquia administrativa.

Deveria ela ainda promover, por todos os meios, também o auxílio ao lavrador, para irrigação, adubação dos terrenos e melhoria da

produção, contribuindo assim para o barateamento do custo. Um dos fatôres principais para se alcançar tal objetivo é a moto-mecanização da agricultura. Quem percorre o Norte, verifica o atraso tremendo em que se encontra a lavoura canavieira. Ainda se utilizam os mesmos processos rotineiros de há cinqüenta ou cem anos. Até porque, Sr. Presidente, raro é o produtor de cana do Norte e do Nordeste que pode adquirir um trator, pelo preço astronômico por que é vendido. Por mais modesto que seja seu tipo, vai a mais de seiscentos mil cruzeiros; assim mesmo, sem estar equipado com os implementos necessários para o trabalho de agricultura.

O lavrador, portanto, está impossibilitado de adquirir máquinas agrícolas. Assim o ideal seria o Instituto de Açúcar e do Álcool dar-lhe assistência, organizando patrulhas moto-mecanizadas nos Estados, as quais mediante taxa módica, por área de terra revolvida contribuiria, para o barateamento da produção, cujo custo é muito elevado.

As usinas oferecem rendimento industrial baixo; assistência a lavoura pràticamente não existe, cuidados especiais referentes à adubação e irrigação também o Estado não os proporciona. Como, portanto, pode o Brasil produzir açúcar barato capaz de concorrer com Cuba ou qualquer outro País, senão através do produto gravoso, vendido no mercado externo, à razão de Cr$ 360,00 a saca e, no interno a Cr$ 570,00 ?

Competia, Sr. Presidente, ao Instituto do Açúcar e do Álcool possibilitar a melhoria da maquinaria das usinas e os processos de cultura, fornecendo aos agricultores meios de incrementar a produção, barateando-lhe, ao mesmo tempo, o custo. Porque assim não tem agido, encontramo-nos em grave crise, a qual não é maior porque São Paulo se preparou convenientemente para produzir como ocorre atualmente, mais do que todos os Estados do Norte reunidos. Talvez em data não muito longínqua o grande Estado de São Paulo se transformará no único produtor de açúcar no Brasil. Vemos ali o abandono da lavoura do café para se plantar a cana de açúcar e o Paraná produzindo mais café que São Paulo. Lavoura tradicional do Norte e do Nordeste desaparece para se fixar no Sul do País, ocasionando desequilíbrio que só trará malefícios à economia brasileira.

Sr. Presidente, é tempo de se fazer a revisão nas bases da economia açucareira, promovendo-se estudos e planejamentos que dêem ao Instituto do Açúcar e do Álcool recursos suficientes ao remodelamento do equipamento das usinas do Norte e a organização de patrulhas moto-mecanizadas, a fim de que a cultura tradicional da cana de açúcar, volte aos tempos áureos, ou pelo menos, se faça o equilíbrio entre as diversas regiões produtoras.

Se a lavoura canavieira desaparecer do Nordeste, o Estado mais prejudicado será o de V. Exa., Senhor Presidente, porque Pernambuco não está convenientemente preparado para diversificar sua economia.

Sr. Presidente, ao tecer estas considerações, dirijo apêlo ao Sr. Gomes Maranhão, Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, para que S. Sa. promova o quanto antes, a revisão da política açucareira no Brasil, dando-lhe outro sentido e orientação. Do contrário, repito, assistiremos, constrangidos, em tempo não muito distante, ao desaparecimento da lavoura canavieira no Norte e no Nordeste. Caminhamos a passos largos, para uma séria transformação; o Estado de São Paulo, tradicional plantador de café, abandonará a lavoura cafeeira e passará a plantar mais cana de açúcar, ocasionando desnível prejudicial entre o Norte e o Sul do País.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa, um requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 372, de 1958

Requeremos, na forma do disposto no art. 125, parágrafo único, letra *b*, do Regimento Interno, a inserção em Ata de um voto de pesar pelo falecimento do Almirante Álvaro Rodrigues de Vasconcelos, que com dignidade e brilho representou o Estado do Ceará na Câmara dos Deputados e que acaba de desaparecer após uma existência cheia de serviços ao Brasil e à Armada.

Requeremos, igualmente, sejam apresentadas condolências à família.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 1958. — *Onofre Gomes.* — *Fernandes Távora.* — *Ruy Carneiro.* — *Mourão Vieira.* — *Neves da Rocha.* — *Arlindo Rodrigues.* — *Caiado de Castro.* — *Waldemar Santos.* — *Francisco Gallotti.* — *Jorge Maynard.*

O SR. PRESIDENTE — Será inscrito, nos Anais do Senado o voto de pesar.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Eleição da Comissão Especial de Estudos dos Problemas Conseqüentes da Sêca no Nordeste do País (criada em virtude do Requerimento n.º 369, de 1958, do Sr. Senador Parsifal Barroso, aprovado na sessão de 10 do mês em curso).

O SR. PRESIDENTE — Suspendo a sessão por cinco minutos para que os Srs. Senadores possam munir-se das cédulas.

Suspende-se a sessão às 15 horas e 33 minutos, e reabre-se às 15 horas e 38 minutos.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a Sessão.

Vai-se proceder à chamada para a votação.

Respondem à chamada e votam os seguintes Srs. Senadores:

Vivaldo Lima.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Waldemar Santos.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Fernandes Távora.
Reginaldo Fernandes.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Ezechias da Rocha.
Freitas Cavalcanti.
Jorge Maynard.
Neves da Rocha.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Moreira Filho.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Paulo Abreu.
Domingos Vellasco.
Frederico Nunes.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Alô Guimarães.
Gomes de Oliveira.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos. — (32).

São recolhidas trinta e duas cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Ruy Carneiro	32
Gaspar Velloso	32
Arlindo Rodrigues	31
Reginaldo Fernandes	32
Jorge Maynard	32
Francisco Gallotti	1

O SR. PRESIDENTE — Proclamo eleitos membros da Comissão Especial de Estudos dos Problemas Conseqüentes da Sêca no Nordeste do País os nobres Senadores Ruy Carneiro, Gaspar Velloso, Arlindo Rodrigues, Reginaldo Fernandes e Jorge Maynard.

Discussão única do Veto n.º 6, de 1958, do Sr. Prefeito, de Lei Municipal n.º 86-E, de 1955, que traça normas sôbre cursos de auxiliar de enfermagem e dá outras providências, tendo Parecer, sob n.º 326, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça, pela aprovação do Veto.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o veto. (*Pausa*).

Nenhum Senador pedindo a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação do veto, que deve ser secreta, será feita pelo sistema mecânico. Os Srs. Senadores ocuparão seus lugares e aguardarão o momento de votar, quando, então, premirão o botão correspondente ao seu voto. O botão *sim* aprova o veto e o botão *não*, rejeita-o. (*Pausa*).

Passa-se à votação.

Queiram os Srs. Senadores votar. (*Pausa*).

Votaram *sim* 28 Srs. Senadores e, *não*, votou 1.

Não há número.

A votação do veto fica adiada para a próxima sessão.

Nada mais havendo que tratar e não havendo orador inscrito para esta oportunidade, vou encerrar a sessão.

Designo para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Veto n.º 6, de 1958, do Senhor Prefeito do Distrito Federal a dispositivos do Projeto de Lei Municipal, n.º 86-E, de 1955, que traça normas sôbre cursos de auxiliar de enfermagem e dá outras providências, tendo Parecer, sob número 326, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça, pela aprovação do veto.

2 — Discussão única, da Redação Final do Projeto de Lei do Senado, n.º 13, de 1958, que outorga a regalia de prisão especial aos Oficiais da Marinha Mercante (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer, n.º 325, de 1958).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 55 minutos.

122.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa da 3.ª Legislatura, em 15 de outubro de 1958

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES E DOMINGOS VELASCO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Waldemar Santos.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Fernandes Távora.
Georgino Avelino.
Reginaldo Fernandes.
Apolônio Salles.
Novaes Filho.
Ezechias da Rocha.
Jorge Maynard.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Lima Teixeira.
Carlos Lindenberg.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Moreira Filho.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Lima Guimarães.
Paulo Abreu.
Domingos Vellasco.
Frederico Nunes.
Mário Motta.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Gaspar Velloso.
Alô Guimarães.
Gomes de Oliveira.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Mem de Sá — (37).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 37 Srs. Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Ary Vianna, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discusão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Não há Expediente a ser lido.

Tem a palavra o nobre Senador Apolônio Salles, primeiro orador inscrito. (*Pausa*).

S. Exa. desiste da palavra.

Com a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, segundo orador inscrito.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho, desta tribuna, faz alguns anos, encarado o problema da ajuda dos países ricos aos menos favorecidos ou subdesenvolvidos. Desde as reuniões internacionais de Quitandinha e de Buenos Aires, venho assinalando o desapontamento dos meios, sul e centro americanos principalmente do Brasil, em face da política seguida pelos Estados Unidos da América do Norte, de certo desinterêsse pela sorte dos mais países do Continente, com economia subdesenvolvida, quando souberam socorrer, com larga munificência, os países europeus, sem distinguir en-

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

tre velhos amigos e antigos inimigos. As nações sulamericanas sentiram-se como que esquecidas por parte do amigo poderoso, a quem principalmente o nosso País tinha dado, nas horas mais difíceis, solidariedade indiscutível, não só política, mas ainda solidariedade de sangue. Sabemos o que nos custou a política de apoio aos países dêste lado do Atlântico, na luta contra os países hitlerista e fascista. É que sempre pretendemos que na luta pelo desenvolvimento está implícito o combate às idéias extremistas.

O povo líder dêsse combate não poderia, portanto, pretender que apenas com acôrdos e assistências militares pudéssemos livrar o mundo das idéias e regimes extremistas. Aspiração natural de progresso econômico e de bem-estar social não escolherá sistemas políticos ou econômicos. As massas populares caminharão para aquêles regimes que lhes acenem com possibilidades e melhorias ainda que não lhas dêem.

O regime capitalista, que preferimos chamar de livre iniciativa, precisa dar aos povos subdesenvolvidos aquilo a que êles aspiram, sob pena de se desmoralizarem, como já se verificou em muitos setores de opinião pública e de populações em todo o mundo.

Não será apenas generosidade, mas imperativo de defesa própria, ativar o desenvolvimento econômico para elevação, em tempo, do nível de vida das coletividades.

Fomos já além, dizendo que não será favor dos povos mais ricos, o atentarem para a situação dos mais pobres. Será um dever decorrente daquilo que chamamos — com certa audácia, talvez, porque não vimos ainda classificado nem denominado pela forma como o fizemos — um dever decorrente do direito social internacional.

Foi isso que sustentamos, em discurso, no Congresso Interparlamentar há pouco realizado nesta Capital, e que me parece uma decorrência natural daqueles princípios sociais que temos defendido na vida de cada povo.

O Direito Social, hoje, a própria palavra o diz, afastou a idéia de favor do Poder Público, dos grandes, dos ricos, dos patrões ao darem aos operários, aos seus empregados regalias e vantagens, não só de salários como de férias, estabilidade e aposentadoria. Hoje, isto não é mais um favor ao trabalhador; e precisamente sob êste aspecto é que encaramos a luta das correntes trabalhistas contra as idéias conservadoras.

Não podemos mais admitir como favor, como generosidade, o patrão, mais ou menos generoso, dar ao empregado ordenados mais altos, certas prerrogativas e, mesmo, no fim do ano, um pouco dos lucros que tem em demasia.

Está aqui precisamente, o aspecto da luta que se tem travado em todo o mundo, a fim de tirar o homem daquela condição de favor em que vivia, e que era fruto da generosidade. O favor escraviza e a luta é exatamente pela libertação do homem.

Na vida internacional, também caminhamos pelo mesmo rumo, o da libertação das nações mais pobres, subdesenvolvidas. Não devem elas ficar sujeitas a favores das nações mais ricas; devemos criar um novo direito social internacional, o direito de as nações mais pobres receberem das mais ricas aquela assistência indispensável ao seu trabalho e bem-estar.

O *Sr. Domingos Vellasco* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Sinto-me honrado com o aparte do nobre colega.

O *Sr. Domingos Vellasco* — Vossa Excelência defende tese, vitoriosa na Conferência Interparlamentar, realizada em Bancoque, na qual, por 494 votos contra 4, foi aprovada uma resolução em que

se declara que a ajuda dos povos mais ricos aos menos desenvolvidos é dever e não um favor.

No âmbito internacional que caracterizava aquela Conferência, o ponto de vista que V. Exa. sustenta foi aprovado inclusive com os votos da Delegação Brasileira.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Recebo com grande honra e maior prazer o aparte do ilustre colega e amigo Senador Domingos Vellasco, sobretudo, porque vem em abono da minha tese e traz a informação de um fato que eu desconhecia, mas que não está fora das cogitações que nos inspiram na vida política, dentro das idéias de um partido que, realmente, busca estabelecer direitos para o indivíduo e, lògicamente, tirar as nações da sujeição em que têm vivido, em conseqüência do poder econômico que criou o domínio dos poderosos sôbre os mais fracos. Só a luta que se travou em todo o mundo, e que estamos travando agora na vida internacional, poderá, realmente, libertar não apenas os homens, mas a Nação, da condição de submissão, de inferioridade e — podemos mesmo dizer — da escravidão em que vivem em face dos povos mais desenvolvidos.

O *Sr. Domingos Vellasco* — Permite V. Exa. outro aparte ?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Com todo o prazer.

O *Sr. Domingos Vellasco* — Vossa Excelência emite conceito sufragado internacionalmente. O próprio Papa Pio XII, em carta que escreveu a Charles Fleury, Presidente das Semanas Sociais de França, em 1952, a cuja leitura procedi desta tribuna, declarava que a luta de classes se havia transposto do âmbito interno de cada país, onde os menos favorecidos da fortuna lutavam por melhores condições de vida.

Considerava o mais importante problema do Século o da luta dos povos pobres contra os ricos. Essa, a questão suscitada por S. S. o Papa Pio XII em 1952.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Gratíssimo ao Senador Domingos Vellasco pela contribuição que traz à tese. Evidentemente, ela não é minha, apresenta-se através dos fatos da vida internacional, da intervenção do próprio Papa, conforme relatou o ilustre Senador por Goiás. Essa doutrina de caráter universal, que defendemos em discursos, no último Congresso Interparlamentar, que se ajusta, perfeitamente, à orientação do govêrno do Sr. Juscelino Kubitschek, levantando a bandeira da Operação Pan-Americana.

Não poderia, quem assim pensa, Sr. Presidente, deixar de trazer — e eu já os trouxe a esta tribuna — aplausos incondicionais à diretriz do Sr. Presidente da República. Além do mais ela proporcionou grande projeção ao nosso País, portanto S. Exa. não reivindicou vantagens apenas para o Brasil, mas para todos os povos subdesenvolvidos, ao menos dêste lado do Atlântico.

Vimos como parecia fadado ao maior êxito o movimento lançado pelo ilustre Chefe do Executivo Nacional. Logo o Presidente Eisenhower mandou a esta Capital, como seu emissário especial, o Subsecretário Roy Rubotton, e em seguida o Sr. Foster Dulles, trazendo o apoio ostensivo e oficial do Govêrno Norte Americano à iniciativa do Govêrno Brasileiro.

Infelizmente, nestes dias houve como que um choque a êsse estado de coisas, aparentemente tranqüilo, quando já se ia instalar em Nova Iorque ou Washington, uma Comissão dos países americanos. Fomos, realmente, sobressaltados por uma entrevista do próprio Senhor Roy Rubotton, que parecia desfazer aquilo que se qualificou de ilusão do Govêrno Brasileiro e dos povos sulamericanos.

Alguns esclarecimentos, porém, de certo modo, nos tranqüilizam quanto ao destino de iniciativa tão oportuna e feliz. Refiro-me, Senhor Presidente, à entrevista com o Sr. Ministro Negrão de Lima.

Refere-se S. Exa. às várias *demarches*, que se processaram nos Estados Unidos durante a sua permanência, e conclui demonstrando confiança no êxito da Operação Pan-Americana, pois o Govêrno daquele país, através de seus representantes, o Sr. Roy Rubotton e outros, reafirmou o desejo de colaborar na iniciativa tomada pelo Presidente do Brasil, dando-nos a convicção de que se poderá levar a bom têrmo o movimento de recuperação ou de desenvolvimento econômico dos países subdesenvolvidos.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, a entrevista que o Sr. Ministro Negrão de Lima, concedeu ao "Correio da Manhã", a propósito dos entendimentos havidos em Washington. Passo a lê-la, a fim de que conste dos Anais da Casa.

É a seguinte:

"Excluo a possibilidade de que o Sr. Rubotton, que conosco colaborou em Washington, e que participou de tôdas as fases de nosso trabalho, possa ter tido a intenção de anunciar qualquer política ou mudança de orientação que não se ajustasse às palavras que nos foram pessoalmente dirigidas pelo Presidente Eisenhower e pelo Secretário de Estado Foster Dulles.

Aguardar

Acentuou o ministro das Relações Exteriores que o problema do subdesenvolvimento não é um problema fictício que se liga a duras realidades das quais não poderemos fugir por tal ou qual interpretação dada a tal ou qual pronunciamento. O que resta — disse — é aguardar o início dos trabalhos da Comissão dos 21, a instalar-se naquela Capital, no próximo dia 17 de novembro. É para esta tarefa construtiva, a ser empreendida coletivamente, que deveremos preparar-nos agora, sem restrições e sem pessimismos.

Têrmos claros

O Embaixador Negrão de Lima arrematou as suas declarações dizendo que "os têrmos do comunicado final da recente reunião de Chanceleres em Washington são bastante claros e peremptórios para se pôr em dúvida a determinação conjugada das 21 Repúblicas do hemisfério de darem ao problema do subdesenvolvimento, mediante o processamento e execução da Operação Pan-Americana.

Trecho contestado

Reproduzimos, a seguir, o trecho do discurso do Sr. Roy Rubotton que, precisamente, suscitou más interpretações que acabam de ser contestadas pelo titular do Itamarati:

"Não importa o quanto os Estados Unidos desejam ajudar a América Latina, pois existem limites nesse campo e limites para a sua possibilidade de decidir. Entraram muitos fatôres na determinação do que os Estados Unidos podem ou não podem fazer em qualquer caso dado. Nossos amigos não devem esquecer que nós somos uma democracia. Fatôres tais como a opinião pública, a atitude do Congresso e a própria legislação devem ser levados em conta. Nós somos humanos e temos nossas limitações e a mesma classe de problemas internos dos outros países.

Ao considerar os problemas relacionados com o desenvolvimento econômico, especialmente a obtenção do capital necessário, nenhuma ajuda estrangeira, seja de origem privada ou pública, pode ser na realidade eficaz para estabelecer um estado econômico forte e vigoroso *se não acompanha uma política econômica sólida e racional.* De fato, a responsabilidade principal quanto às medidas que remediem e resolvam os problemas econômicos aos próprios países afetados, e o mais que podem fazer os Estados Unidos é ajudar oferecendo alguns elementos dos que faltam".

Vale a nota por um subsídio, para o esclarecimento da situação em que nos encontramos.

Tranquiliza-nos o espírito não apenas de brasileiros mas de americanos, afastando a hipótese de tergiversação ou mudança de orientação por parte do Govêrno Americano. Parece viável, pois, a solução que o Govêrno Brasileiro procurou dar aos problemas básicos da vida econômica, social e política dos países americanos, a fim de enfrentarmos as tendências extremistas, em nosso Continente. O regime da livre-iniciativa, chamado, até há pouco tempo, capitalista — prefiro-o classificar de livre iniciativa — ainda oferece as melhores condições de vida. Será, talvez, o meio mais seguro de resolver os problemas econômicos e sociais dos povos, desde que tenhamos — aquêles que já se beneficiaram talvez demais dêsse regime — a compreensão necessária, a fim de atentarmos para os problemas das massas e dos povos subdesenvolvidos, no sentido de elevá-los a um nível melhor de vida para que, assim, possam êles confiar no regime econômico-social ora vigente no mundo ocidental. (*Muito bem; muito bem*).

Durante o discurso do Senhor Gomes de Oliveira, o Senhor Domingos Vellasco deixa a cadeira da presidência, que é assumida pelo Sr. Apolônio Salles.

O SR. PRESIDENTE — Dou a palavra ao nobre Senador Paulo Abreu, terceiro orador inscrito.

O SR. PAULO ABREU — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente: O grande cientista brasileiro, autor de dois livros consagrados pela crítica, mostrou não faz muito tempo ao mundo estarrecido, que existe uma grande parcela de verdade na afirmação de que "o homem é o que come". Em sua conhecida "Geografia da Fome", Josué de Castro mostrou que uma parcela importante da desgraça dêste grande País, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se deve à fome encoberta que domina quase todo o Brasil. Não se trata daquela fome horrorosa da falta de alimento; da fome causada pela escassez absoluta de gêneros que tem matado de inanição tantos homens neste mundo; não se trata, Senhor Presidente, da fome quantitativa, mas a fome qualitativa. É a fome que o organismo depauperado sente, mas o homem não tem consciência; é a fome que mata com o estômago cheio; é a fome que enfraquece a criatura e tira-lhe a fôrça dos braços para ganhar o seu alimento de cada dia; é a fome que enfraquece a mãe, e mata-lhe o filho no ventre; é a fome que cega e faz paralíticos; é a fome, Sr. Presidente, do homem que come mas não se alimenta!

E de que fome se trata? — poderia alguém perguntar. E a resposta é esta: é a fome provocada pelos defeitos da dieta alimentar do povo brasileiro. Quando nossos irmãos comem farinha de mandioca, feijão e rapadura, enchem o seu estômago mas não se alimentam. Não se alimentam suficientemente para enfrentar com vigor a faina diuturna, porque nes-

sa dieta faltam elementos essenciais sem os quais o organismo não pode fabricar as substâncias necessárias para manter-se trabalhando com afinco e satisfação. Josué de Castro mostrou ao mundo, Sr. Presidente, que uma parcela muito importante da pretendida superioridade de algumas raças não passa, das conseqüências de uma melhor alimentação e que uma boa parte da indolência do homem nos trópicos se deve ao fato de que êle não consome energia suficiente para manter-se trabalhando. Infelizmente, nós brasileiros não aprendemos a lição.

Que não aprendemos, Sr. Presidente, é prova insofismável a recente Instrução da Superintendência da Moeda e do Crédito pela qual o dólar de importação do trigo foi elevado para Cr$ 80,00, e cujas conseqüências em breve serão sentidas por êste povo faminto que se verá privado inclusive do pão. O trigo, Sr. Presidente, é um fator essencial numa dieta bem equilibrada e jamais poderemos melhorar a saúde de nosso povo sem generalizar o seu consumo; sem levá-lo às populações do Norte e Nordeste dêste País. Essa Instrução, Sr. Presidente, levará para longe da mesa do pobre também o pão, que era dos poucos alimentos que ainda lhe restavam e deverá causar sérias repercussões sôbre o custo da vida.

Sr. Presidente, bem compreendo, bem compreendemos todos nós, brasileiros, que o País necessita, urgentemente, de melhorar seu orçamento cambial. A nossa necessidade de divisas há que ser solucionada, evidentemente, com medidas drásticas, usando-se, para isso, a lendária venda de Themis e a espada de Dâmocles... É certo. Então, vamos gravar de novos ônus, para tal fim, os carros de luxo, que atravancam o asfalto, consomem gasolina, tudo isso, nesta hora de supremos sacrifícios, para a grande massa desprotegida, apenas, para a satisfação da vaidade dos ricos... Há muita cousa sôbre que recair o pêso da exigência cambial. Não desconhecemos. Mas, aumentar, como querem os responsáveis pelas nossas finanças, o preço do pão, evidentemente, não é aceitável, não é justo, não é medida de bom senso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: não é um país independente, não é um país laureado pela soberania plena, aquêle que não dispõe de ferro, de trigo, de petróleo e algodão.

Ferro para as indústrias de base; trigo para alimentar o povo; petróleo para movimentar o parque fabril e acionar os meios de transportes; algodão para vestir a grande massa populacional. Todos os demais problemas existenciais encontram, nesses quatro fatôres, a sua chave central.

Por isso é que venho me batendo, há anos, notadamente pela nossa autosuficiência de trigo. Dar trigo ao Brasil, Srs. Senadores, é ferir de morte o pauperismo, a subnutrição, a fome secular de nossas populações desprotegidas.

Se, até hoje, não alcançamos essa autossuficiência, por que, então, gravar de novos tributos o trigo que importamos?

Certamente, a mesa do pobre vai contar, a menos, um produto substancial, tornando-se mais precária, cada vez mais castigada, pela carestia de vida, pela inflação galopante, pelos anéis contritores das especulações de tôda sorte! Medite o Govêrno. É o apêlo que faço. Mesmo porque, os romanos, Sr. Presidente, diziam com cinismo que o povo precisava de pão e circo! O Govêrno tira o pão do povo. Esperemos que isso não ponha fogo no circo! (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Não há outro orador inscrito. (*Pausa*).

Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 373, de 1958

Nos têrmos do art. 128, alínea *b*, do Regimento Interno, requeremos a inserção nos Anais dos discursos proferidos pelo Sr. Senador Gilberto Marinho e pelo escritor Permínio Ásfora ao ensejo da solenidade da inauguração do retrato de Machado de Assis na Sala de Imprensa do Senado.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 1958. — *Attílio Vivacqua.* — *Freitas Cavalcanti.* — *Jorge Maynard.* — *Moreira Filho.* — *Francisco Gallotti.* — *Ary Vianna.* — *Waldemar Santos.* — *Leônidas Mello.* — *Fernandes Távora.* — *Alô Guimarães.* — *Ezechias da Rocha.* — *Arlindo Rodrigues.* — *Mourão Vieira.* — *Vivaldo Lima.* — *Filinto Müller.* — *Reginaldo Fernandes.*

O SR. PRESIDENTE — De acôrdo com o parágrafo único do artigo 127, o requerimento será discutido e votado no final da Ordem do Dia.

Votação, em discussão única, do Veto n.º 6, de 1958, do Senhor Prefeito do Distrito Federal a dispositivos do Projeto de Lei Municipal n.º 86-E, de 1955, que traça normas sôbre cursos de auxiliar de enfermagem e dá outras providências, tendo: Parecer sob n.º 326, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça, pela aprovação do veto.

O SR. PRESIDENTE — A discussão foi encerrada na sessão anterior. Não foi votado, por falta de número.

Vai-se proceder à votação.

A votação do veto, que deve ser secreta, será feita pelo sistema mecânico. Os Srs. Senadores devem ocupar seus lugares e aguardar o momento de votar, quando premirão o botão correspondente ao seu voto. O *sim* aprova o veto, e o *não*, rejeita-o. (*Pausa*).

Queiram os Srs. Senadores votar. (*Pausa*).

O SR. PRESIDENTE — Votaram pela aprovação do veto, 31 Srs. Senadores; com o Presidente, 32.

Está mantido o veto.

Discussão única da Redação Final do Projeto de Lei do Senado, n.º 13, de 1958, que outorga a regalia de prisão especial aos Oficiais da Marinha Mercante (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 325, de 1958).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Redação Final.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

É a seguinte a Redação Final aprovada, que vai à Câmara dos Deputados.

ANEXO AO PARECER

N.º 325, de 1958

Redação Final do Projeto de Lei do Senado, n.º 13, de 1958, que outorga a regalia de prisão especial aos Oficiais da Marinha Mercante.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É extensiva aos Oficiais da Marinha Mercante a regalia concedida pelo artigo 295, do Código de Processo Penal.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a Ordem do Dia, passa-se à discussão do requerimento lido na hora do Expediente, relativo a inserção de matéria nos Anais da Casa.

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora, para explicação pessoal.

O SR. FERNANDES TÁVORA — (*Para explicação pessoal*) — (*) — Sr. Presidente, há poucos dias faleceu um grande comerciante do Ceará, o Sr. João da Frota Gentil. Foi, incontestàvelmente, uma grande perda para o comércio da minha terra, onde exerceu por longos anos a sua atividade, com real proveito para o nosso Estado natal.

É, pois, com profundo pesar que trago ao conhecimento desta Casa o fato do desaparecimento dêsse cearense de valor, que durante sua vida trabalhou acuradamente para o bem da sua terra. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*Para explicação pessoal*) — (*) — Sr. Presidente, tive ensejo de assistir de perto ao desenrolar do pleito de 3 de outubro corrente e desejo fazer algumas observações em tôrno da cédula única a fim de que possamos, no futuro, corrigir inconvenientes da nossa legislação eleitoral.

No meu Estado, posso dizer sem exagêro, a votação prolongou-se até às sete horas do dia seguinte. Os eleitores tiveram de permanecer nas suas seções, e dormiram em bancos, à espera da chamada.

Tudo isso se deve ao fato de terem sido confecionadas cédulas únicas para Senador e Suplente, Governador e Vice-Governador, e outra para Prefeito. O eleitor recebia uma senha, e a chamada era feita por ordem de chegada. Era, então, o eleitor obrigado a entrar na cabine indevassável duas vêzes: primeiro, para votar na cédula única dos candidatos a Governador e Vice-Governador: e a segunda para a escolha do Prefeito, também em cédula única, e, ao mesmo tempo, colar na sobrecarta as cédulas de Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores. Cada eleitor não poderia gastar nisso tudo, menos de dez a quinze minutos. Se idoso, demoraria um pouco mais, pois teria mais dificuldade para assinar a lista de presença e ir duas vêzes à cabine indevassável. Para o operário, também nem sempre habituado a ler e escrever, era muito pior.

Em uma das zonas eleitorais, presenciei incidentes. Por volta das dezessete horas, os títulos foram recolhidos. O número de eleitores ainda era muito grande, e não houve ordem nesse serviço, sendo que algumas pessoas não puderam entregar seus títulos. Ocorreu, então, um incidente com a pessoa que fazia a coleta dos títulos, sendo o Presidente da Mesa obrigado a providenciar a vinda da Fôrça Pública, para serenar os ânimos. Muitos dos presentes, que ali estavam há horas, não se conformaram com o encerramento da votação. Se haviam recebido a senha, por que não podiam votar?

Sr. Presidente, êsses erros precisam e devem ser sanados.

Devemos melhorar nossa legislação eleitoral, a fim de que as próximas eleições se processem com maior regularidade. Em várias seções eleitorais do meu Estado, muitos eleitores, uns por doença, ou-

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

tros vencidos pelo cansaço, abandonaram as filas e voltaram às residências.

O *Sr. Vivaldo Lima* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O *Sr. Vivaldo Lima* — O mesmo se verificou no meu Estado e, creio, em todo o Brasil. A alteração da lei eleitoral impõe-se, para evitar tais ocorrências. A meu ver, a mecanização resolverá o processo da votação no Brasil. V. Exa. citou o caso de pessoas idosas, obrigadas ao uso de óculos para votarem. Pois bem, não há na cabine sequer uma mesa que facilite a colocação do X na cédula. A votação processa-se com morosidade e, muitas vêzes, continua no dia imediato como aconteceu em algumas seções de Manaus. Tão demorado e enervante se mostrou o processo de votação no Brasil, que não sei se, nas próximas eleições, tantos comparecerão às urnas para êsse dever cívico.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado pelo aparte de Vossa Excelência, que vem corroborar o que estou afirmando.

Sr. Presidente, ouvi eleitores declararem que, se o processo eleitoral continuar assim, não mais acorrerão às urnas. Inúmeras foram as pessoas que, tendo comparecido cedo à seção eleitoral, entraram pela madrugada e não puderam votar. Conheço o caso de eleitores idosos, que abandonaram a seção eleitoral e foram para suas residências, lamentando não terem podido votar.

Sr. Presidente, podemos corrigir estas falhas. Sobretudo uma, que não compreendo; por que motivo o eleitor, ao encaminhar-se para a cabine indevassável, não pode levar logo as duas cédulas únicas? Por que tem de levar, primeiro a de Governador, depositá-la na urna, e sòmente depois apanhar a de Senador e repetir a operação? Não poderia tudo ser feito de uma só vez?

A demora na votação ocorreu em vários Estados, conforme li nos jornais. Muitos eleitores sòmente conseguiram votar no dia seguinte ao da eleição.

O *Sr. Vivaldo Lima* — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Segundo informações que tive, no Amazonas o eleitor era obrigado a encaminhar-se duas vêzes à cabine indevassável para votar. Noutras seções ia à cabine uma só vez. Vê, portanto, V. Exa., que o critério não é uniforme. Daí a demora enervante numas seções e a votação rápida noutras. A alteração do Código Eleitoral evitaria êsse critério dúplice, que possibilita a Mesa eleitoral favorecer ou criar dificuldades aos eleitores.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, o fato alegado pelo nobre Senador Vivaldo Lima é verdadeiro. Houve dualidade de critério no processo das votações. Alguns juízes eleitorais permitiram que o eleitor entrasse na cabine indevassável, levando as duas cédulas únicas, para proceder a votação.

O *Sr. Vivaldo Lima* — Juízes eleitorais, não; Presidentes de Mesa. Os juízes eleitorais, felizmente, estão fora dessa cogitação. Êsse foi critério adotado por alguns Presidentes de Mesa.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, como declara o nobre colega, Senador Vivaldo Lima, adotavam-se dois critérios. Presidentes de Mesa houve que entendiam possível o eleitor entrar na cabine com as duas cédulas únicas; outros, que só depois de procedida

a primeira votação, podia o eleitor voltar à cabine para realizar a segunda, para Prefeito.

Êsse inconveniente, tive ensejo de observar. As Mesas, que faziam votar de uma só vez, ràpidamente terminaram sua tarefa. Os eleitores prontamente se despachavam. As outras, que seguiram o critério legal — isto é, obrigavam o eleitor a comparecer à cabine duas vêzes, para votação separadamente — tiveram retardado seu trabalho, permanecendo os eleitores nas seções eleitorais, por muito tempo, sofrendo as vicissitudes da espera, do cansaço, da falta de alimentação, que, não raro, os levaram ao desânimo.

Essas reclamações, eu as recebi na hora mesma em que assistia ao processo eleitoral, em várias seções. Eleitores pediram-me que veiculasse seus protestos, no Senado, e levasse ao conhecimento da Nação que, desejando, embora, exercer o seu direito de voto, muitos se viam obrigados a abandonar êsse propósito, pela impossibilidade de permanecerem longo tempo nas seções eleitorais.

Trago ao conhecimento da Nação os fatos ocorridos no meu Estado, esperando que, em breve, possamos dar remédio a essas falhas, corrigindo-as, proporcionando à legislação eleitoral, a oportunidade de se tornar escorreita e aos eleitores o direito de exercer o seu dever cívico, sem embaraços.

Essas declarações eu as faço, Senhor Presidente, movido pela vontade daqueles que se encontravam na seção eleitoral em que votei, onde observei realmente dificuldades, que devem e podem ser sanadas. O processo eleitoral há que ser simplificado para que as eleições traduzam, na realidade, o propósito de quantos se encaminham para as urnas a fim de nelas depositar seus votos nos candidatos de sua preferência.

Espero que, em breve, tenhamos corrigidas essas falhas, também apontadas por outros Senadores. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 40 minutos.

Publicação feita nos têrmos do Requerimento n.º 373-958, *aprovado na Sessão de* 15 *de outubro de* 1958.

Discurso pronunciado por Permínio Áfora, na inauguração do retrato de Machado de Assis, na Sala de Imprensa do Senado, na tarde de 10 *de outubro de* 1958.

Determinou o meu amigo Gildo Amado, Presidente do Comitê de Imprensa desta Casa, num gesto de simpatia que me comove, fôsse eu o intérprete dos sentimentos dos companheiros aqui credenciados, no instante em que pagando antiga dívida, erguemos nesta sala destinada aos nossos serviços profissionais, o retrato de Machado de Assis.

Bem vejo que nestas estreitas frases não cabe qualquer contribuição aos estudos já alentados que se vêm escrevendo sôbre a personalidade e a obra do grande escritor carioca. Valem minhas palavras apenas como um atestado, na passagem do cinqüentenário de sua morte — o atestado de que seu nome não ficará esquecido por aquêles que fazem hoje no Senado da República, aquilo que êle tinha também por ofício fazer no Senado do Império, experimentando em dados momentos, conforme assinala um dos seus biógrafos, dificul-

dades e incompreensões motivadas pela orientação do jornal que representava.

A crônica parlamentar, tantas vêzes amesquinhada no conceito de certos poderosos; tantas vêzes por êles reduzida à condição de noticiário insignificante ou simples e estéril chapa fotográfica dos debates, não pode, por isso mesmo, refrear a vaidade de lembrar que em seu meio floresceram alguns dos melhores espíritos da inteligência brasileira; delas, alguns alçaram vôo para o poder e a glória. E um dêsses vultos eminentes, o mais eminente de todos êles, foi sem dúvida o mestre Machado de Assis.

O jornalismo tem sido no Brasil, e em tôdas as épocas, não só uma escola de estadistas, mas uma oficina onde escritores exercitam-se no manejo do seu instrumento de comunicação, conseguindo não sòmente desempastar o estilo, como avançar nos métodos de análise; o jornal ensina melhor julgar os valores; identifica-nos com os problemas sociais, espelho dos anseios e das aflições coletivas. Sabemos que não são poucas as vocações reveladas ao calor das rotativas, nas grandes campanhas cívicas, nas crises agudas, nos episódios dramáticos da vida nacional. Não seria preciso evocar o exemplo de Euclides da Cunha em quem o fenômeno se expressou com tamanha eloqüência, que não se sabe dizer onde o escritor, o sociólogo de visão espantosa — ou espantada, como quererão seus detratores — confina com o repórter. Tão numerosos são os casos de escritores políticos, como Joaquim Nabuco — constituições que se completam no jornal — que alguns críticos são levados a enxergar no jornalismo um ramo literário.

Ao jornalismo, Machado de Assis estêve ligado, pode-se dizer, durante tôda a sua existência; desde os tempos de tipógrafo; dos 16 aos 55 anos manteve colaboração efetiva em jornais e revistas desta capital; sua atuação no Senado durou vários anos; era por conseqüinte um nome familiar ao leitor comum. Entretanto, pergunto: isto significa que Machado de Assis tenha chegado a ser o que costumamos chamar de "grande jornalista"? De suas atividades como jornalista militante, sobrou pouco, e o que recolheram depois para figurar em suas obras completas é medíocre. A página famosa do "Velho Senado", escrita muito mais tarde, no fausto da glória, dá uma idéia mais precisa e mais interessante talvez da sua atividade na Câmara Alta do que as croniquetas que salvaram do lixo.

Forçoso é reconhecer. Machado de Assis não pertenceu à família híbrida dos que são a um só tempo escritor e jornalista. O jornalismo não oferece encanto para os homens céticos. (Claro que me refiro aos céticos honestos).

Passada a juventude, apagada a flama dos entusiasmos da mocidade, Machado de Assis recolhe-se até se tornar o mais encolhido dos caramujos. É a longa caminhada em busca de si mesmo, — como já foi observado. O artista esmaga sem piedade as ilusões do jovem Joaquim Maria, aquêle que um dia a mão amiga de Quintino Bocaiúva levara para o "Diário do Rio de Janeiro", o órgão moderno e bem escrito.

Ultrapassada a fase do "Diário do Rio", começa a vagarosa e difícil escalada para a glória. Despojado das ambições políticas, tendo renunciado aos possíveis cargos e honrarias, sentia-se agora mais forte e mais leve.

Não há grandes e pequenos, há livres e escravos. Livre é o homem fiel a si próprio; livre é o que menos deseja do mundo; o mais ambicioso é o mais cativo. Sopitada a última ilusão, deixa de ser escravo, torna-se senhor absoluto em seu mundo de ficção. Ali exerce o seu domínio, ali constrói — ou melhor, destrói — a humanidade à sua maneira. Não será um escravo

de notícias, do fato diário isolado. Que importavam a doença, a côr e a pobreza? Tudo aquilo só existia no mundo banal das ruas; dentro do seu mundo de ficção, soltava seus demônios seus súditos, virava senhor de baraço e cutelo, dirigia o universo sem curvaturas a ninguém, sem ter a quem prestar contas.

Como poderia vir a ser um jornalista de futuro com aquêle temperamento, a extrema timidez, a falta de entusiasmo pela polêmica, o seu proclamado "tédio à controvérsia"?

Para êle, o fato social passa a ser secundário; a humanidade não estava dividida, como queriam os jornais e a política. Era um todo; um todo, sim, fastidioso, sem grandes contornos, igual e chata. O homem era o mesmo em qualquer latitude: egoísta, fraco, traiçoeiro, ínfimo. Por que, pois, elogiar uns em detrimento dos outros? Não seria melhor julgá-los sob o prisma da ironia, que é uma forma de compreensão? Para que dividir a humanidade em classes e partidos? — pensaria êsse demolidor do Morro do Livramento.

Com essa concepção negativista, como admitir que tivesse sido um vitorioso comentarista, um diretor de jornal, um magnata de linotipos? E aquêle pessimismo se agravava à medida que os dons do psicólogo se ampliavam. De "Memórias Póstumas de Brás Cubas" a "Memorial de Ayres", sua literatura mais parece um curso de psicologia, ministrado por um artista. É um espelho onde as almas podem se mirar.

E os tipos políticos, muitos dos quais conhecera nos distantes dias do Senado, teriam sua utilidade. A êles recorreria muitas vêzes. Não para pedir carta de recomendação e arranjar emprêgo. Serviriam de inspiração para contos e romances. Lá estão êles na pele do Dr. Camacho, do "Quincas Borba", derramando o verbo; lá estão passeando sua importância, fazendo suas conquistas, como no conto da "mulher de prêto". Tudo sem rancor; analista frio, vai dissecando as almas, vai desmontando nossos sentimentos, peça por peça, como quem desmonta um relógio. Seria um cínico? Não poderia ser cínico quem soube ser fiel aos seus princípios filosóficos até na hora da morte. Materialista, negou-se a concordar com a idéia de trazerem um padre: "Não quero, não creio, seria uma hipocrisia".

A fidelidade a si mesmo é a sua principal marca. Não teve por isso de que se arrepender. Imunizado desde cedo da política, não o atingiria aquela nostalgia que se abatera sôbre José de Alencar no fim da vida. Seu comportamento social, sua frieza, combatida pelos abolicionistas que queriam vê-lo perorando nas ruas contra a escravidão, é objeto de controvérsias entre os seus críticos, ainda hoje. Ainda hoje fazem-lhe restrições porque não se empolgava pelas lutas políticas.

Duas gerações, desde que sôbre seu corpo se estendeu a madrugada sem dia de 29 de setembro de 1908, duas gerações entraram em contato com o mundo que êle criou. Leram seus romances, representaram suas peças, decoraram alguns dos seus versos, amaram seus contos. E são essas gerações que estão festejando o velho escritor, que lhe estão comprando os livros, que estão escrevendo novas interpretações. Aliás, diga-se de passagem, quase não há interpretação. Estamos descambando um pouco para o endeusamento de Machado de Assis, o que é mal. Mal porque quando se tem uma obra como a que êle realizou não se precisa de incenso; precisa-se antes de justiça. E a maior prova da sua grandeza é estar êle resistindo a êsses dois vendavais de palavras: — dos que lhe atiram confetes e dos que contra êle proferem juízos mesquinhos e esquematizam razões políticas. Para uns e para outros parece que estou a vê-lo com

aquêle sorriso em que muitos enxergaram sarcasmo, mas que era feito talvez sòmente de piedade.

Discurso do Senador Gilberto Marinho.

Em um notável ensaio sôbre as atividades jornalísticas de Joaquim Nabuco, Múcio Leão assinala a existência de tôda uma família de extraordinários escritores que as contingências encaminharam para o transitório das colunas dos jornais.

Essa família é imensa e a ela pertenceram, entre outros, Alberto de Oliveira, João Ribeiro, Euclides da Cunha, Cruz e Sousa, Olavo Bilac e Machado de Assis, que durante 7 anos efetivamente exerceu a crônica parlamentar no Senado do Império.

Se tal circunstância ora aqui se evoca, é para exaltar êsse difícil gênero de arte de escrever, que tanta lucidez e claridade espiritual irradia na imprensa do País.

A substância especìficamente literária da cerimônia já a exauriu, com o brilho de sempre, o autorizado intérprete da classe, o jovem e laureado romancista Permínio Ásfora.

Ao político, que nenhum título encontra para a honra e distinção de ser convocado a altear a voz neste instante, senão o de velho amigo da imprensa a que tanto deve sua modesta vida pública, outro exame não cabe além da análise da funda vinculação sempre existente e tantas vêzes notada entre Imprensa e Parlamento.

Observa um dos nossos mais argutos homens de Estado que se auxiliam, que se completam e que se aperfeiçoam, uma sob a ação benéfica da outra.

Sem Parlamento não há imprensa livre e integrada verdadeiramente na missão de garantia sagrada de todos os direitos.

Sem imprensa livre, privado fica o Parlamento da fonte cristalina onde se espelham anseios, reivindicações, necessidades individuais e coletivas de que deve cuidar o Poder Legislativo, ao traçar normas legais para a ação dos demais órgãos da soberania nacional.

Sem imprensa livre, faltam ao Parlamento a análise e a crítica oportunas dos seus atos e deliberações, as quais constituem formas fundamentais inarredáveis de colaboração ativa e de ajuda inteligente.

Mesmo quando apaixonada e áspera, útil e valiosa é a crítica, porque leva os homens de espírito varonil e consciência limpa ao reexame dos assuntos e a um maior zêlo dos negócios públicos.

É na imprensa que o fato político ressoa com mais celeridade e nos seus aspectos de maior relêvo e de mais premente e atual significação.

É revelha, mas sempre oportuna a afirmação de que Imprensa constitui o mais valioso instrumento na conformação social das nações democráticas.

É o poder da inteligência, a serviço de ideais e de altos interêsses da comunidade, da Pátria e da Humanidade.

Palpitante reflexo da vida e das necessidades dos povos, não se pode desenvolver senão com liberdade, e não se pode impor senão pela verdade.

O jornalismo corresponde a um apostolado social quando, tendo por arma a verdade, sustenta grandes princípios, quando pede liberdade, justiça, garantias valor e honradez.

O homem da imprensa, por isso que seu campo de ação é vasto e múltiplo e inúmeras as possibilidades de sua influência com a pena e o talento, na orientação das atividades políticas, econômicas e sociais de um país, deve reunir as mais preclaras virtudes e o mais acendrado amor à verdade e à justiça.

Não importa que imprima paixão nas causas que defende, mormente quando nobres e elevadas, contanto que não incida em ultraje pessoal.

Em um mundo ameaçado de ver destruídos os mais altos valores morais, a imprensa cumpre função histórica de primacial importância.

Deve ser a salvaguarda da democracia e garantia da sobrevivência para a civilização e a cultura.

Meus Senhores, o Senado da República sempre soube valorizar a vossa árdua tarefa, a de pôr a serviço do interêsse social a mais nobre paixão, com o mais arraigado afã, eis realmente o que é escrever para as fôlhas dos jornais que parecem morrer cada dia para ressuscitar no outro, com essa ação renovada que se torna a crônica viva dos homens e dos povos.

Passa agora esta Casa do povo brasileiro a dever à inspiração de Gildo Amado êsse testemunho perene e essa recordação constante da glória de ter aqui abrigado um dia o gênio imortal de Machado de Assis.

123.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa da 3.ª Legislatura, em 16 de outubro de 1958

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES E FREITAS CAVALCANTI

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Waldemar Santos.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Fernandes Távora.
Reginaldo Fernandes.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
Apolônio Salles.
Novaes Filho.
Ezechias da Rocha.
Freitas Cavalcanti.
Júlio Leite.
Jorge Maynard.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Lima Teixeira.
Carlos Lindenberg.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Moreira Filho.
Paulo Fernandes.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Paulo Abreu.
Domingos Vellasco.
Frederico Nunes.
Mário Motta.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Gaspar Velloso.
Alô Guimarães.
Gomes de Oliveira.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Prímio Beck.
Mem de Sá. — (43).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Jorge Maynard, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 2.º Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Aviso

— Do Sr. Ministro da Educação e Cultura, nos seguintes têrmos:

N.º 1.178:

Em 15 de outubro de 1958.

Sr. Primeiro Secretário:

Em referência ao Requerimento de n.º 336, de 1958, do Sr. Senador Gilberto Marinho, tenho a honra de solicitar a V. Exa. prorrogação de prazo para encaminhar a essa Casa do Congresso Nacional as informações solicitadas.

Renovo a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Clóvis Salgado.*

Dê-se conhecimento ao Requerente.

PARECER

N.º 327, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre Mensagem n.º 1, de 1958, do Sr. Vice-Presidente da República, solicitando autorização para ausentar-se do País.

Relator: Sr. *Lourival Fontes.*

Através da presente Mensagem, n.º 1, de 1958, o Sr. Vice-Presidente da República solicita ao Congresso Nacional autorização para ausentar-se do País, em breve viagem de caráter particular aos Estados Unidos da América.

A solicitação tem fundamento no art. 85, combinado com o art. 66, VII, da Constituição Federal.

Esta Comissão nada tem a opor à solicitação contida na mensagem, pelo que oferece à consideração do Senado o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 6, de 1958

Art. 1.º É o Vice-Presidente da República autorizado a ausentar-se do País, a fim de ir, em caráter particular, aos Estados Unidos da América, e, eventualmente, a outros países.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 15 de outubro de 1958. — *Lourival Fontes,* Presidente e Relator. — *Gilberto Marinho.* — *Gaspar Velloso.* — *Lima Guimarães.* — *João Villasbôas.* — *Jorge Maynard.* — *Attílio Vivacqua.* — *Ruy Carneiro.* — *Argemiro de Figueiredo.*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Comunico ao Plenário que estêve no Gabinete da Presidência, em visita ao Senado, o Embaixador Alencastro Guimarães, credenciado junto ao Govêrno da Itália, que veio agradecer as atenções recebidas dos Srs. Senadores.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Abreu, primeiro orador inscrito.

O SR. PAULO ABREU — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, por duas vêzes, ocupei a tribuna, a fim de tecer comentários sôbre a crescente e sucessiva onda de contrabandos, em todos os pontos do País, chamando para tão grave fato a atenção do Executivo, sugerindo, inclusive, uma lei específica, drástica, para reprimir êsse comércio ilícito, escandaloso, que parece haver assumido, espantosamente, caráter de rotina. Revela-se que essa rêde de contraventores atingiu a tal grau de poderio, interna e externamente, que agentes do Poder Público, como vimos, no caso recente do Pará, envolvendo o próprio Chefe de Polícia, se ligaram à prática nociva, como elementos de comando e vanguarda, proteção e facilidades de tôda ordem. Raro o dia, Srs. Senadores, em que a imprensa não registra fatos dessa natureza!

No decurso de minhas considerações, aludi à espantosa ocorrência de um navio do Lóide haver parado, em alto-mar, à proximidade desta cidade, a fim de descarregar mercadorias e utilidades, no valor de 10 milhões de cruzeiros, carga essa apreendida, por denúncia de pescadores, quando era trazida de bordo, em embarcações menores, para as praias, por membros de uma quadrilha, perfeitamente organizada.

Aproveitei, então, a oportunidade para verberar o critério estabelecido pelo Lóide, de preferir o transporte de milhares e milhares de caixas de cerveja, para os portos do Norte, enquanto ali havia crise de gêneros alimentícios, cujos embarques eram preteridos, sistemàticamente, em tais condições. Outros milhares de caixas com gar-

rafas vazias são trazidos, dali, em retôrno às fábricas, tudo indicando que existe algo de estranho nessa preferência...

O certo é que os navios do Lóide, em linhas de longo curso, conforme constante noticiário da imprensa, se transformaram em habituais condutores de contrabandos para o nosso País, de vários portos estrangeiros. Além da mera apreensão de mercadorias, pela Alfândega, ocorrida, de vez em quando, não se tem conhecimento de que as autoridades responsáveis e a direção do Lóide tomassem medidas contra os tripulantes, òbviamente, culpados, a fim de alijá-los, em definitivo, de seus quadros.

O caso de preferência, no transporte de cerveja, mereceu e continua a merecer severas recriminações dos jornais do extremo norte e, nesta Casa, já a isso se reportaram, se não me falha a memória, os meus nobres colegas, Senador amazonense Mourão Vieira, e Othon Mäder, do Paraná, êste reclamando providências do Govêrno a respeito da recusa dos navios do Lóide de transportarem madeiras, dando prioridade à cerveja.

Outras denúncias, vindas de diversas regiões, do norte e extremo norte, informavam que havia muitas pessoas interessadas na condução da cerveja, porque recebiam, "por fora", ágios e gorgetas, que variavam de 10 e 20 cruzeiros por caixa!

O *Sr. Francisco Gallotti* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO ABREU — Com prazer.

O *Sr. Francisco Gallotti* — Há pouco, se bem ouvi, V. Exa. recriminou a direção do Lóide Brasileiro por não castigar os tripulantes dessa Companhia, que carregam contrabando. Tenho a impressão de que V. Exa. faz injustiça à atual direção do Lóide. Muito ligado aos marítimos pela profissão que exerci, por muitos anos, no Pôrto do Rio de Janeiro, tenho, por vêzes, sido procurado por implicados em contrabando a bordo de vapores. Sindicando junto à direção do Lóide, cujo atual Diretor, o Sr. José Marçal, está acima de qualquer suspeita, sempre acabo por reafirmar minhas declarações porque vejo com que energia a direção daquela Companhia procura castigar aquêles realmente ligados ao contrabando. Se o Lóide nada apura, e a Alfândega nada oferece de concreto, não será a direção da Emprêsa quem deve castigar aquêles cujas provas de culpa não estejam realmente patentes.

O SR. PAULO ABREU — Muito agradeço o esclarecimento de Vossa Excelência, do qual aliás, não tive notícia através da Imprensa.

As colunas dos jornais cariocas divulgaram telegramas a propósito.

Embora a gravidade de semelhante operação e o escândalo que provocou no seio da opinião pública, o Lóide manteve-se mudo e quêdo.

Agora, porém, resolveu sair da cápsula de silêncio, descer da Tôrre de Marfim e dizer alguma coisa, em carta que me dirigiu o respectivo diretor, não para declarar que agiu para evitar o exercício costumeiro do contrabando em seus navios ou acabar com a preferência suspeitíssima dada à cerveja. Pelo contrário: reafirma e confirma, homologa e consagra o fato em menção.

Peço a atenção de meus ilustres pares. Vou ler a missiva. Dela, desde logo, se pode tirar conclusões iniludíveis:

"Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1958.

GD-7.853.

Exmo. Sr. Senador Paulo Abreu.

Senado Federal.

Prezado Senador.

Li, com surprêsa, no noticiário da imprensa, suas declarações feitas no Senado, a pro-

pósito de contrabandos que estariam ocorrendo no País, no decurso das quais culpou em parte o Lóide Brasileiro e a Cia. Nacional de Navegação Costeira de não manterem linhas regulares para o extremo norte, favorecendo a prática de contrabando, e acrescentando, a seguir, que "o Lóide Brasileiro e a Costeira, hoje em dia, ao invés de gêneros alimentícios e utilidades essenciais, preferem carregar milhares e milhares de caixas de cerveja, cujos ágios de fretes "por fora" são bem compensadores".

Quanto à primeira assertiva, cabe-me declarar que o Lóide Brasileiro não impõe suas próprias linhas de navegação, assunto que é da exclusiva competência da Comissão de Marinha Mercante, que as determina, tendo em vista os interêsses das populações costeiras. Sem a prévia autorização da Comissão de Marinha Mercante uma emprêsa de navegação não pode por si própria deixar de cumprir uma linha estabelecida, retirar um navio dessa linha ou mesmo suprimir uma de suas escalas.

Quanto à segunda, agradeceria se V. Exa. me apontasse fatos concretos, de modo a não lançar, generalizadamente, sôbre as entidades governamentais, acusação de um procedimento ilícito e aos seus servidores o labéu de estarem percebendo propinas para realizar um serviço para o qual estão sendo devidamente remunerados.

O Lóide transporta cerveja das diversas fábricas, mas sem prejuízo de gêneros alimentícios, tanto mais que as praças dos navios são controladas pela Comissão de Marinha Mercante, e, por êsse contrôle, cada navio é obrigado a reservar 20% de seu espaço disponível para o transporte de gêneros alimentícios, quando os há, o que o Lóide, aliás, carrega muitas vêzes além dêsse limite.

A cerveja incluída na carga geral, proporciona bom frete, além de ser oferecida sempre em abundante quantidade para embarque. Mas, ainda aí, não há preferência com relação a outras espécies de carga. A praça disponível é equitativamente repartida entre todos embarcadores interessados, se bem que nem tôdas as cargas, sob o ponto de vista comercial, sejam tão interessantes quanto a cerveja.

Ao Lóide Brasileiro cabe uma alta missão social, e a vem cumprindo com a preocupação permanente de não desmerecer da confiança pública, apesar de seu deficiente material flutuante empregado na cabotagem.

Prestados êsses esclarecimentos, confesso-me seu patrício e admirador. — *José Neves Marçal,* Diretor.

Dispenso-me de comentar a repreensão que me passa o honrado dirigente da Emprêsa e de encarar suas afirmativas, quanto ao processo usado pela Comissão de Marinha Mercante, para repelir, preliminarmente, a sua esquisita idéia de atribuir-me encargos de detetive, quando sua primária obrigação era abrir inquérito, proceder a investigações secretas e trazer a público o que fôra apurado. Isto sim.

O *Sr. Francisco Gallotti* — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. PAULO ABREU — Com muito prazer.

O *Sr. Francisco Gallotti* — Estimaria muito que V. Exa. fizesse uma visita à Comissão de Marinha Mercante, presidida pelo ilustre Almirante Sílvio Mota — e prontifico-me a acompanhá-lo a fim de que sinta o carinho e a honestida-

de com que aquêle órgão procura ratear a tonelagem náutica dos vapores que rumam para qualquer pôrto do País ou do estrangeiro. V. Exa. conheceria de perto a complexidade dêsse rateio, dado o acúmulo de pedidos das diferentes praças. Não é fácil agradar a todos ao mesmo tempo. O Diretor do Lóide tem razão. De fato, o Lóide como a Costeira, ou quaisquer outras companhias de navegação, obedece a um plano de carga estabelecido pela Comissão de Marinha Mercante.

O SR. PAULO ABREU — Teria grande alegria em fazer essa visita, para trazer ao conhecimento do País o que ali observar. Em geral, o público recebe as notícias da existência do contrabando, mas não tem oportunidade de verificar a sua veracidade.

Srs. Senadores: o preço da cerveja, em Belém, vai de 25 a 30 cruzeiros, em Manaus, a 50, em Rio Branco, a 70 e 80, isto, para não falar em outras praças daquela área do País. Os próprios comerciantes informam que êsse estúpido aumento de preços é devido aos ágios e gorjetas que pagam "por fora".

Li, em "O Jornal", desta capital, edição de 18 do mês passado, êste telegrama de Fortaleza: — "Está sendo desembarcado em Mucuripe um carregamento de 10 mil grades de cerveja para o abastecimento da cidade. Para o período das eleições, quando o consumo desta bebida sobe acentuadamente, novos carregamentos chegarão nos próximos dias. A cerveja, que custa 19 cruzeiros, já está sendo vendida a 30".

Êste, um só exemplo, isolado, mas, expressivo, dentre tantos, continuados.

Isto é bem expressivo... Quer o diretor do Lóide que eu lhe aponte fatos concretos, como frisa em sua carta... Há coisas que são reais, mas, invisíveis. Esta de que me ocupo é uma delas. Tome o Senhor Diretor, junto com a Comissão de Marinha Mercante, providências seguras, que tudo se esclarecerá, pois, esta é sua obrigação, e não de um Senador da República, no uso e gôzo de suas prerrogativas constitucionais de representante da Nação, usando, livremente, a tribuna desta Casa.

Sr. Presidente.

Mesmo porque a investigação e constatação de delitos dessa natureza é função estrita de Polícia ou autoridades administrativas responsáveis pelo setor em que ocorrem. Não, portanto, da alçada de Senadores ou Deputados.

Além do mais, Srs. Senadores, o meu discurso foi inteiramente baseado em noticiário e comentários da culta imprensa carioca, de cujos órgãos mais prestigiosos retirei o material para meus reparos. Tais notícias não foram, sequer, contestadas pelo Lóide, agora, tão pressuroso em opor dúvidas a tais afirmativas.

É o que impõe o bom-senso e, mais do que isto, o próprio senso de responsabilidade. (*Muito bem; muito bem*).

Durante o discurso do Senhor Paulo Abreu, o Sr. Apolônio Salles deixa a cadeira da presidência, que é assumida pelo Sr. Freitas Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Apolônio Salles, segundo orador inscrito.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Sr. Presidente, Srs. Senadores: talvez em obediência à minha vocação de agrônomo, acompanho com muito carinho tudo que, no País, se relaciona com a agricultura — as reivindicações dos nossos irmãos lá do Norte, que, a tôda hora, reclamam, com carradas de razão, o retôrno à época áurea do cultivo e da exploração da borracha em têrmos rendosos; as reclamações dos homens do Sul, os quais dedi-

cados à cultura do trigo ou do arroz, clamam, de maneira veemente e muitas vêzes com êxito, para que se ajustem os preços daquelas gramíneas, a ponto de a lavoura ser realmente remunerativa.

Não preciso dizer que me coloco na primeira fila, quando os plantadores de cana de açúcar no Nordeste, no Sul ou no Centro do País também reclamam, para seu produto, a paga remuneradora, a recompensa justa, os legítimos salários do trabalho agrícola.

Não poderia, portanto, Sr. Presidente, estar indiferente quando vejo e ouço os agricultores de café pleitearem uma situação de tranqüilidade para a lavoura, sôbre cujos ombros se diz repousam as esperanças de criação de divisas para o nosso País.

Nenhum brasileiro desconhece o que se está passando em tôrno da lavoura cafeeira. Privilegiado clima, privilegiada terra aquela de São Paulo, que permitiu criar-se, no mundo, o empório cafeeiro que assombrou quantos sonharam com lavouras grandes, remunerativas e prósperas.

De São Paulo, espalhou-se o aceno alvissareiro do café para as terras roxas do Paraná; e, hoje, São Paulo já não se posta em primeiro lugar nas perspectivas das grandes safras do ano vindouro, porque o Estado do Paraná, com suas terras virgens, nunca trabalhadas, recentemente cultivadas, e muitas vêzes pelo braço nordestino, apresenta-se como o centro produtor de café mais surpreendente do mundo.

Mas, o que se vê, agora?

Depois de descoberta essa verdadeira mina de fertilidade, êsse conjunto de fatôres ecológicos favoráveis à lavoura cafeeira no Norte do Paraná, no sul de Goiás, no sul de Mato Grosso, e ainda em algumas terras de São Paulo, verifica-se que a lavoura cafeeira no Brasil está a braços com uma das crises mais temerosas de tôda a sua História econômica e financeira.

E por que, Sr. Presidente? Por que talvez, se tenha plantado mal o café? Por que os métodos de cultivo da rubiácea brasileira — já a chamo assim — se colocam atrasados no avanço agronômico do mundo cafeeiro?

Não diria que assim foi. Sou daqueles que embora apaixonado pela técnica, pela modernização da lavoura, pelo incentivo à aplicação de adubos e do maquinismo mais perfeito e esmerado, aconselhado pela mecânica agrícola vigente no mundo; embora apaixonado por tudo isso, sou realmente mais apaixonado ainda pelo bem-estar do homem, pois tudo isso é apenas moldura, em cujo quadro se encontra o homem, que tem direito a viver e a ganhar a vida honradamente.

Quando se fala em produtividade, tomando apenas como êxito a aferir a grande porção de colheita nas minguadas áreas de cultivo, creio que se esquece o fator principal — o ganho que o homem possa retirar daquela porção maravilhosa de colheita, em minúscula parcela de terra.

Sr. Presidente, só êsse conceito é o que deve imperar, na análise de qualquer fenômeno produtivo, principalmente quando referente à agricultura.

Quando, no Norte do Paraná, se derrubam florestas virgens para plantar-se café, pondo-se abaixo árvores seculares, deixando os troncos desgalhados que repousem decênios, até que apodreçam sôbre o solo vermelho, então pontilhado dos tufos verdes do café recém-plantado, é claro e evidente que a aplicação das máquinas agrícolas é apenas uma esperança, uma ajuda ínfima nos trabalhos comuns à fazenda.

Quando, no Estado de São Paulo, as velhas lavouras cafeeiras se renovam pela adubação intensiva, com a ajuda da avicultura ou da produção do composto bovino, é claro, também, que não poucas vêzes, por defeitos de origem, naque-

las lavouras seculares não se pode aplicar, em plenitude, tudo quanto se aprendeu, de combate à erosão, de lavoura moderna, de seleção de sementes e melhoramento de plantas. Os resultados, entretanto, é que no final serão eloqüentes, e exprimirão produtividade se mostrarem que realmente o agricultor, que aplicou tanto, tanto recolheu; se evidenciarem que tantas canseiras resultaram em maiores recompensas.

Creio, Sr. Presidente, que, nesta hora gravíssima em que vivemos, é preciso que se pense muito mais no homem que nas fantasmagorias de números.

Aqui e acolá, no Brasil, aplica-se o que de mais adiantado há em agricultura, valendo-se o agricultor de técnica mais moderna.

Igualmente aplica êle métodos inteligentes e produtivos, quando sòmente a análise dos resultados às suas mãos poderá autorizar o conceito de maior ou menor produtividade.

A essas considerações sou levado por ver constantemente dizer-se que seria possível modernizar a lavoura cafeeira, a ponto de torná-la competitiva no mundo. Afirmo que a cafeicultura brasileira em têrmos gerais já se pode considerar competitiva.

A lavoura cafeeira, no Brasil, é, sem dúvida, aquela em que mais barato se produz, em que mais econômicamente se colhe.

A crise atual não é de deficiência de produção. Em nenhum país se atingiu a números de produtividade como nas terras novas do Paraná e nas recuperadas de São Paulo. Mesmo entendendo produtividade como algo que visa primeiro à sorte do agricultor.

A crise cafeeira, decorre de fatôres outros, que não se vinculam, não são inerentes à cafeicultura em si, mas ao têrmo da operação econômica. Refiro-me aos mercados, que independem, sem dúvida, do esfôrço maior que, acaso, faça o agricultor para modernizar a sua lavoura.

A crise cafeeira é por certo, crise de consumo; e é em tais moldes, que realmente precisamos ser excessivamente otimistas para olhar com olhos alegres o futuro que espera a cafeicultura, no Brasil e no mundo.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com muito prazer.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Vossa Excelência chama crise de consumo aquilo que me parece ser de superprodução. O consumo quase duplicou no mundo; mas a produção também se elevou muito. Há realmente, mais produção que consumo.

O SR. APOLÔNIO SALLES — O prezado colega apenas inverte os têrmos de minha argumentação; a crise é de consumo para a produção que se tem.

O *Sr. Lino de Mattos* — Eu diria que há crise de organização. Desorganizou-se o processo de escoamento.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Tem-se muito café e pouco consumo. Pode-se configurar como de superprodução ou de insuficiência de consumo.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Houve aumento de consumo, mas também produção além dêsse consumo.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Preferi classificar a crise como de consumo, porque me parece mil vêzes mais difícil aumentar o consumo do que a produção. Êsse o grande fato. Devíamos ter reparado em tempo, que é muito difícil, de um produto, como o café — que não é ainda gênero de primeira necessidade — aumentar prontamente o consumo.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Teria sido mais fácil evitar o aumento da produção.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Há, sem dúvida, o que o nobre Senador Lino de Mattos acabou de dizer, desorganização, porque, em matéria de produção agrícola não se pode hoje mais encarar unilateralmente o fenômeno produtividade. Tem-se que ver com todo o carinho, com tôda a atenção e com tôda a acuidade o fenômeno em conjunto: produção e consumo; produção e distribuição e produção e comércio. Posso dizer mesmo que êsse é um fator esquecido não sòmente na lavoura cafeeira.

Quantas e quantas vêzes, nós, nordestinos, temos ouvido promessas maravilhosas dos engenheiros que projetam redimir o Nordeste com a irrigação! Notem bem, Senhores Senadores: refiro-me aos engenheiros que projetam, não aos agrônomos. Quando se planejou um grande açude, o açude de Pôço da Cruz, que levou vinte e dois anos para ser construído, em Pernambuco, dizia-se a cada hora, que aquêle açude seria capaz de irrigar vinte a trinta mil hectares de terras boas e existentes, mas não distantes da nova barragem.

Sr. Presidente e meus caros colegas: água teríamos; terra teríamos; mas teríamos mercado para a lavoura a ser ali introduzida? Que lavoura se previa, que cultura iria promover riqueza para o homem convocado?

Importantíssimo é sempre, em qualquer esquematização econômica da agricultura, que ao mesmo tempo em que se planeja a produção, em que se planejam os métodos técnicos de cultura, se pense também na possibilidade da colocação do produto, porque por mais que se acene para o agricultor com o eldorado de uma lavoura irrigada produtiva, por mais que se acene com a beleza de uma lavoura irrigada, fugirá êle dali, porque quer ganhar dinheiro suficiente para honradamente viver e honradamente manter sua família.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — É justamente dentro dêsse ponto de vista que me parece haver falhado o órgão criado para regular a economia cafeeira. Quando se fala em economia dirigida é exatamente para evitar as razões das crises a que estão sujeitos todos os produtos nos vários setores da economia. — A superprodução é uma delas. Quando o Estado cria órgãos para o contrôle de determinados produtos é precisamente para isso, para corrigir, para remediar as crises, que realmente acontecem e terão que acontecer, como antes de 1930, quando se queimaram mais de milhões de sacas de café. Tudo porque não houve planificação, não houve previdência, não se estabeleceram medidas que evitassem a superprodução. Estamos chegando à mesma situação. Falharam realmente os órgãos de economia dirigida, criados precisamente para êsse fim: evitar que produtos como o café, esteio de nossa economia, chegassem à situação a que costumam chegar.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Estou imensamente grato pelo aparte do nobre Senador Gomes de Oliveira. Desejo mesmo fique registrado neste discurso que Sua Excelência entende que os órgãos falharam na planificação.

Desejaria dizer também que as considerações que pretendo fazer não são no sentido de levar a culpa para ninguém. No meu entender, tanto o Instituto Brasileiro do Café, como o do Mate, o do Açúcar, o do Arroz, como quaisquer outros institutos já criados no País, todos êles, se examinarmos cuidadosamente, interpretaram, nos seus atos e atitudes, as opiniões dos produtores dessas lavouras, que, quase sempre, foram seguidas pelos dirigentes dêsses institutos. Da culpa, realmente, não vão ser eximidos os órgãos responsáveis finais pela

orientação da lavoura, porque, afinal de contas, deveriam ter bastante energia para, de vez em quando contrariarem os desejos e mesmo a orientação comum daqueles que, vivendo das lavouras que deviam ser protegidas, nem sempre alcançavam os erros que êles mesmos cometiam.

Mas não se culpem sòmente os institutos, como não se devem hoje culpar os que patriòticamente dirigem o Instituto do Café, a braços com uma crise sem igual.

Na verdade, sobretudo em assuntos referentes ao café, a política cafeeira no Brasil nunca foi ditada por govêrno ditatorial. Não! Sempre foi ditada pelo conjunto de consultas às opiniões dos maiores responsáveis pela lavoura e pelo comércio cafeeiro do País. Os erros, portanto, cabem a todos nós. Agora, o que nos cabe é corrigi-los; pelo menos, não incidir nos mesmos enganos; e, ainda, procurar uma nova estrada em que se possa caminhar com mais segurança e com mais esperança.

O *Sr. João Villasbôas* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com todo o prazer.

O *Sr. João Villasbôas* — Desejo apenas acentuar que o êrro está justamente nessa consulta aos órgãos sistematizadores, orientadores da produção e do consumo dessas mercadorias, cujas direções são entregues a elementos diretamente interessados na venda, no comércio e na produção dos referidos artigos.

O *Sr. Lima Teixeira* — O nobre orador dá licença para um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com muito prazer ouvirei o nobre Senador Lima Teixeira.

O *Sr. Lima Teixeira* — A crise que atravessamos é de superprodução. Não sei se o Govêrno seria, no caso, o culpado. Aliás, V. Exa. acertadamente o isenta. Há crise de superprodução interna e externa. Pergunta-se: a quem responsabilizar, se a superprodução não é só no mercado interno, mas, também no externo? Que originou essa superprodução? Precisamente os preços altos, artificiais, dos mercados externos, os quais fizeram com que os vários países produzissem o suficiente para seu consumo. Essa a razão da crise, que não é de agora; vem de muitos anos, cada vez mais se agravando. A superprodução é contínua. Nosso consumo não vai a oito milhões de sacas; nossa exportação, no entanto, não ultrapassa de quinze milhões, o que nos obriga a acumular estoques, sem possibilidade de colocá-los. Assisti, há pouco, em uma conferência na Escola Superior de Guerra, um técnico afirmar só haver um jeito para solucionar o problema: montarem-se no Brasil, fábricas para preparar café solúvel, o que nos possibilitaria outros mercados de colocação dos excedentes acumulados nos armazéns. Repito: nem o Govêrno nem o povo brasileiros são culpados da crise. Os erros vêm de muitos anos.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Agradeço os apartes dos nobres Senadores João Villasbôas e Lima Teixeira.

Quanto ao primeiro, em que o nobre representante matogrossense entende que o êrro foi, justamente, ter-se confiado a direção dêsses órgãos a pessoas interessadas, quer no comércio, quer na produção dos artigos a serem dirigidos e protegidos pelo País, até certo ponto S. Exa. terá razão. Na verdade, porém, a técnica da produção e do comércio de quaisquer dêsses artigos é de tal ordem que, muitas vêzes, a experiência dos homens chamados a dirigir essas autarquias supera os pequenos riscos dos interêsses pessoais que acaso um ou outro tivesse nas medidas

a adotar na direção dêsses Institutos. Tanto mais porque faço justiça aos homens públicos, quer de São Paulo, quer de Pernambuco, quer do Rio Grande do Sul, que ocuparam êsses postos, nas diversas entidades a que me referi. Em regra, o homem brasileiro quando colocado em um pôsto de responsabilidade cumpre seu mandato com respeito a si próprio e vale-se da sua experiência para colocá-la a serviço da coletividade.

O *Sr. João Villasbôas* — Não há, de minha parte, a intenção de dizer o contrário.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Eu não teria coragem de censurar a A, B ou C, que acaso fôsse Presidente ou Diretor do Instituto Brasileiro do Café!

Considero, no entanto, Sr. Presidente e prezados companheiros, que, na verdade, o conjunto de erros foi de tal ordem que nos atingiu a todos, inclusive aos agricultores que, desesperadamente, correram para o novo oásis das terras paranaenses, para ali implantarem uma civilização cafeeira. Tinham êsse direito; era, talvez, a única lavoura remunerativa dos esforços dos que caminharam tão longas caminhadas para atingirem aquelas terras ferazes. Foram implantar distante aquela lavoura, por que havia remuneração ao seu trabalho; êsse gesto dos primeiros foi imitado por outros, e desde logo verificou-se um verdadeiro *rush* de nordestinos, contratados por capitalistas do Sul, para colocarem no Norte do Paraná um parque cafeeiro que assombrou o Brasil e o mundo.

A culpa cabe a todos nós. Temos produção excessiva, que foi imitada, como disse o nobre Senador Lima Teixeira, em outras paragens e em outros continentes, e também foi imitada pela remuneração grande da fase alta da lavoura cafeeira nessas regiões. Hoje, estamos com um consumo inferior e insuficiente para escoar produção tão grande. Não podemos dizer ao agricultor detentor da lavoura cafeeira que reduza sua plantação, e também não teríamos coragem de apontar-lhe a queima do café como medida heróica, adotada durante certo tempo, com aquiescência de todos; não teríamos coragem de fazer isso hoje, porque seria, realmente, crime de lesa-consumo reduzir-se a cinzas produção tão onerosa e útil para a vida humana. Então, só um caminho nos resta, que devemos seguir com tôdas as veras, com todo o esfôrço, que é procurar aumentar o consumo, através de todos os meios possíveis — através de comércio mais rápido e intensivo, através de maior propaganda, embora custosa. É preciso aumentar o consumo, por todos os meios, para dar escoamento à lavoura, remunerativa até agora, porém na iminência de se tornar onerosa.

Só o fato de haver, hoje, uma crise de consumo, uma crise de super-produção — usando expressão do nobre Senador Gomes de Oliveira; só êsse fato serve de barreira para êsse elan de produção nova de café. Talvez com isso, depois de alguns anos de sofrimento, tenhamos novamente equilíbrio. O que importa é reduzir êsses anos de sofrimento, acelerando o aumento de consumo, inclusive pela industrialização. Se o nobre Senador Lima Teixeira não se houvesse referido à industrialização do café, veria que vinha eu tecer considerações a êsse respeito.

Estamos na era da industrialização, e a agricultura tem que ser encarada nesses têrmos. Temos que partir da matéria prima, fertilidade, até o produto beneficiado, entregue ao consumidor. Importa ir até a industrialização do café colhido, poupando fretes inúteis.

O *Sr. João Villasbôas* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com todo o prazer!

O *Sr. João Villasbôas* — Vossa Excelência deve notar que falhou o Instituto Brasileiro do Café justamente quando permitiu o aumento da produção. Se V. Exa. traça, agora, um plano para aumento do consumo, êle irá estimular o aumento da produção, e ficaremos num círculo vicioso: procurando aumentar o consumo, permitiremos o aumento da produção. O que precisamos é ter essa coragem que V. Exa. afirma que não temos. Por isso criamos um órgão que assumiu a responsabilidade de orientar a política cafeeira, e êsse órgão deve restringir o plantio do café no Brasil, para reduzir a expansão que ora invade Mato Grosso e outras terras novas, com o plantio de um produto que já está sem mercado. Não queimar café, mas queimar cafezais improdutivos, como alguns de São Paulo, que são deficitários, que produzem quinze arrobas por mil pés, quando os do Paraná dão cento e cinqüenta, dez vêzes mais. Suprimamos êsses cafeeiros já deficitários e mantenhamos apenas aquêles que produzam econômicamente, como V. Exa. diz, para que o produtor encontre no mercado a recompensa do seu trabalho e não vá buscá-la no Banco do Brasil, como os produtores de café paulista em grande parte estão fazendo.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Ouvi com atenção o aparte de Vossa Excelência e quero responder ao nobre colega.

O *Sr. João Villasbôas* — Peço desculpas a V. Exa. pelo meu longo aparte.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Pelo contrário. O aparte de Vossa Excelência é muito ilustrativo e a mim sempre me apraz grandemente ouví-lo, e, se possível, trocar idéias com um Senador ilustre como Vossa Excelência.

O *Sr. João Villasbôas* — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Julgo que o incentivo ao consumo, *ipso-facto*, não significa incentivo à produção. O incentivo ao consumo será o incentivo à produção quando ela não seja suficiente; mas quando se tem uma superprodução pesando como uma espada de Dâmocles sôbre a economia cafeeira do País, tem-se um campo vasto para aumentar o consumo, sem risco de aumentar a produção, e êsse campo vasto deve ser aproveitado.

Devo dizer, prezado colega, que fui daqueles que acreditaram se devesse dirigir em têrmos mais amplos a produção agrícola do País; mas sabe V. Exa. como é delicado dizer-se isso, no regime democrático em que vivemos.

Lembra-se V. Exa. do que se passou com a indústria açucareira? Quantos reclamaram pela limitação do açúcar e quão poucos obedeceram às determinações do Instituto do Açúcar e do Álcool na limitação da produção, a ponto de chegar, de quando em vez, ao fato consumado das cotas excessivas, felizmente, mercê de Deus, hoje em escoamento por causa da condição internacional e anormal do momento!

Nesta hora, prezado colega, dizer-se que se plante café ou não se plante, que se reduza o plantio em face do consumo insuficiente, seria teòricamente maravilhoso, seria talvez jurìdicamente até admissível perante o que permite a Constituição; mas não teria, de forma alguma, êxito.

Lembram-se os meus prezados colegas de que durante o período em que se queimava café, ainda se plantava café no Brasil!

Volto àquele conceito de "produtividade". Oh! como esta palavra é, muitas vêzes, aplicada erradamente! Não raro aquêle que colhe quarenta gramas de café por pé tem maior resultado do que o que colhe cento e cinqüenta. E qual a inteligência humana que vai

configurar condições como essa? Vai configurar a rentabilidade de cada cafeeiro?

Muitas vêzes, o plantador de café nas faldas abruptas da Colômbia, plantando com mãos humanas, manifestamente cultivando em têrmos que chamaríamos anti-econômicos, está ganhando mais dinheiro do que o plantador de café numa zona nova do Paraná, ou recuperada, de São Paulo, onde o adubo, de seis mil cruzeiros a tonelada e os juros de 12% minaram a rentabilidade dos processos técnicos avançados ou da terra roxa recém-desbravada.

O conceito de rentabilidade nunca pode ser isolado daquele rígido conceito do bem-estar dos que cultivam. E êsse conceito escapa, muitas vêzes, aos olhos argutos, inteligentes, do que chamamos Estado.

A barreira ao excesso de produção tem que ser, sim, essa ameaça enorme que pesa sôbre a lavoura cafeeira — essa ameaça de uma produção extraordinàriamente grande e um consumo que chamarei de sub-consumo apenas para caracterizar o caminho que temos que seguir. Nesta hora, muito mais eficaz que a modernização da lavoura é a expansão do comércio, nesta hora em que é impossível impedir-se que as colheitas venham, mas é possível que se possa aumentar-lhes o escoamento.

O *Sr. Lima Teixeira* — Dá Vossa Excelência licença para um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com muito prazer ouvirei Vossa Excelência.

O *Sr. Lima Teixeira* — Discordo, nesta parte, do meu nobre colega. V. Exa. me recorda — agricultor que é, como eu — a crise que atravessou a lavoura canavieira. Não fôra o Instituto do Açúcar e do Álcool, não mais existiriam, hoje, os canaviais do Nordeste, nem Vossa Excelência estaria plantando cana de açúcar, nem nós, na Bahia. Foi a ação do Instituto limitando a produção, que valorizou o preço do açúcar e, assim, todos os que se dedicavam a essa cultura puderam continuar vivendo dêsse ramo agrícola.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — E manteve as cotas de produção.

O *Sr. Lima Teixeira* — Exatamente. Manteve as cotas de produção para cada lavrador ou industrial. Se isso fôsse feito com o café, não estaríamos atravessando a crise atual.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Que é a repetição de outras iguais.

O *Sr. Lima Teixeira* — Cada produtor de café teria um limite da produção fixado pelo próprio Govêrno; e teria que cumpri-lo. Estaríamos, então, em outra situação. Porque existem os ágios cambiais para o café não exportado, o Govêrno adquire o excesso da produção e paga ao lavrador da mesma maneira. Assim, incentiva-o a produzir mais, porque quanto mais produzir, mais receberá. Não há limitação.

O SR. APOLÔNIO SALLES — O nobre Senador Lima Teixeira supôs que eu tivesse condenado a política de limitação da produção. Afirmei eu que era ideal. Apenas disse e repito agora que a política de limitação de produção, que é uma contingência da direção moderna da economia de qualquer povo, essa política terá o seu maior esteio na ameaça que tem o próprio agricultor de ser prejudicado quando produzir demais. E só foi isso que fêz com que, no começo da existência do Instituto do Açúcar e do Álcool, se obedecessem às cotas. Tanto é que o nobre colega sabe muito bem, — mais tarde, apesar daquelas cotas existentes, quantas vêzes foram elas superadas; quantos problemas de extra-limites, quantos problemas estão hoje mes-

mo pelo extra-limite que representa quase 30% da produção! Êsse fato que V. Exa. aduz vem em abono do que afirmo. Apenas ressalto que o maior fator para impedir aumentar-se a produção de café, no momento, está em capacitar-se o agricultor de que, na verdade, está diante e dentro de uma crise, porque não tem onde vender a colheita. Valeria muito mais que qualquer decreto legislativo que ordene que o agricultor plante menos. Relembro o que aconteceu durante o período em que se queimava e era proibido plantar-se café. Naquele tempo, plantou-se café do mesmo modo; plantou-se em Pernambuco como em São Paulo. E só não se plantou no Paraná porque ainda não se tinha descoberto essa maravilha de terra roxa do Norte daquele Estado.

O *Sr. Mem de Sá* — Permite Vossa Excelência mais um subsídio?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com muito prazer.

O *Sr. Mem de Sá* — V. Exa. propugna pelo aumento do consumo como fórmula salvadora. Parece-me que êsse aumento escapa um pouco às nossas possibilidades, porque se trataria de desenvolver o consumo no estrangeiro. O café é um produto de procura bastante elástica, e o Brasil não tem possibilidade de aumentar o consumo na proporção de seus estoques. Mesmo que aumentasse, continuaria sofrendo a concorrência de outros produtores. Creio, por isso, que na brilhante dissertação que V. Exa. está fazendo é preciso não esquecer que a economia brasileira do café deu origem a um novo têrmo na economia, registrada na Enciclopédia de Webster: é a palavra "valorization", derivada da brasileira valorização.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Muito grato pelo aparte do prezado colega. Estou de acôrdo em que não é fácil aumentar o consumo, mas se procurarmos expandir o comércio, se imporá um consumo de pouco em pouco. É apenas um caminho a mais. Estou de acôrdo em que não é fácil; é até difícil, mas é um caminho a seguir.

O *Sr. Mem de Sá* — O consumo, como disse o nobre Senador Gomes de Oliveira, dobrou no mundo. O Brasil é que não acompanhou. Enquanto o consumo aumentava, a exportação brasileira, relativamente, não acompanhou êsse aumento, porque a nossa política de valorização permitiu primeiro a produção dos cafés americanos e depois a dos africanos. Se, portanto, continuarmos com a política de valorização artificial, e não de produtividade e rentabilidade, o que faremos é aumentar o consumo em proveito dos que plantam com custos mais baixos.

O SR. APOLÔNIO SALLES — De pleno acôrdo com o nobre colega; mas o fato de o consumo ter dobrado, já significa que podíamos aumentá-lo.

O *Sr. Fernandes Távora* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com todo o prazer.

O *Sr. Fernandes Távora* — Por mais que pareça truísmo, seja-me permitido repetir o que já disse dezenas de vêzes nesta Casa e na Câmara dos Deputados: os cafeicultores e os nossos estadistas meteram na cabeça que só poderiam fazer lavoura do café com preços elevados, e os nossos Governos fizeram acordos, lançaram empréstimos onerosíssimos para manter o preço alto do produto. Ora, é claro que, tomando empréstimo para manter êsse preço fictício, levamos o incentivo ao estrangeiro, nosso competidor, para aumentar a sua produção, valorizada à custa dos nossos sacrifícios. Por que comprava o Govêrno milhões de sacas de

café, se já tinha gasto o dinheiro dos empréstimos sôbre os quais tinha de pagar juros e amortizações? Por que não se serviu dêsses milhões de sacas de café para inundar o mundo com nosso produto barato, embora arruinando todos os concorrentes? Que nos obrigava a poupar os competidores, que estavam vivendo à nossa custa? Foi o que aconteceu e continua acontecendo. V. Exa., como agrônomo, sabe, perfeitamente, que as condições em que temos produzido não estavam de acôrdo, não satisfaziam as necessidades da lavoura. Parece-me claro que, em primeiro lugar, devíamos contentar-nos com lucro diminuto, suficiente para o sustento do fazendeiro e produzir de maneira mais razoável, e barata, atendendo às condições da verdadeira lavoura, como nunca fizemos até hoje. Sob essas duas condições — contentando-se com os pequenos lucros e evitando o Govêrno a exploração por parte do intermediário, e chegaremos a relativo resultado que nos dará grande consumo e, ao mesmo tempo, evitará que os produtores estrangeiros aumentem suas lavouras à nossa custa.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Permito-me lembrar ao nobre orador que a hora do Expediente está por esgotar-se.

O SR. GASPAR VELLOSO — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, peço a V. Exa. consultar a Casa sôbre se consente na prorrogação regimental da hora do Expediente, a fim de que o nobre Senador Apolônio Salles possa concluir sua brilhante oração.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Gaspar Velloso.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado. Continua com a palavra o nobre Senador Apolônio Salles.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Agradeço ao nobre Senador Gaspar Velloso e ao Senado a oportunidade que me conferiram de prosseguir neste discurso.

As considerações do Senador Fernandes Távora são, sem dúvida, procedentes e atingem a História cafeeira há muitos decênios. Registro-as, com muito prazer, neste meu discurso.

Antes de retomar o fio de minha oração, ouvirei o nobre Senador Paulo Fernandes, colega de Senado e de profissão.

O *Sr. Paulo Fernandes* — Obrigado a V. Exa. A mim não me parece, nobre Senador, que o simples fato de impor-se ao Brasil uma política de desvalorização do café implicasse automàticamente aumento de consumo, pelo menos não na mesma proporção, de vez que todos sabemos que o café é produto de consumo limitado. Acredito, entretanto, nas outras duas soluções que V. Exa. realçou em seu discurso. A industrialização do café, através da produção do café solúvel, poderia, por outro lado, atender ao sabor preferido pelos diversos setores do consumo no estrangeiro. Êste, sim, é um dos grandes pontos a alcançar. Parece-me mesmo chegado o momento de levarmos à industrialização o café, dentro do nosso território, para posteriormente exportá-lo. A questão do aumento de consumo, também objetivada por V. Exa., em seu brilhante discurso, principalmente através da abertura de novos mercados consumidores, sem o mêdo que nos leva, por vêzes, a afastar consumidores de países que esposam ideologias combatidas pelo regime democrático — refiro-me à Rússia e às nações a ela aliadas — muito embora situadas na região de consumo preferencial do chá, seria interessante. Êsses países parecem estar dispostos a abrir seus

mercados para a colocação de grandes partidas de café. É aspecto, portanto, que deve merecer a consideração dos homens responsáveis pela política cafeeira do Brasil. V. Exa. enquadra essa hipótese muito bem, em seu discurso, quando se refere à necessidade de aumentarmos o consumo do café no exterior.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Muito grato pelo aparte de V. Exa. que vem em abono da tese por mim defendida e que, mercê da colaboração dos meus companheiros, rumou por caminhos diferentes.

Na verdade para superar-se a crise cafeeira nos têrmos em que se encontra, temos duas estradas a seguir: a primeira, sem dúvida, é a básica, em qualquer atividade agrícola — a modernização da lavoura, o cultivo intensivo e qualificativo e quantitativo, com rentabilidade, não esquecido o fator homem; tudo são fatôres que não podem e não devem, de forma alguma, ser desprezados.

De outro lado, o que é preciso figurar, na hora presente como painel mais atraente para um meio de solução da crise, é o incentivo ao consumo por todos os meios. Há alguns decênios, o mundo não conhecia a Coca-Cola; não tinha nem idéia do que seria e, hoje, se encontra Coca-Cola em tôdas as partes do mundo.

Lembro-me que quando fiz uma visita às minas de fosfato, do Norte da África, quando viajava na Tunísia, em demanda de uma das minas mais importantes daquela região, ao atingir o Oásis de Gales, em meio do deserto, lá encontrei o disco vermelho da propaganda da Coca-Cola. Ela era tomada ali — diziam os que nos acompanhavam — bem gelada, para que não se sentisse o gôsto.

O *Sr. Ruy Carneiro* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Pois não.

O *Sr. Ruy Carneiro* — Os Estados Unidos, naturalmente, estão fazendo a propaganda do seu produto em todo o mundo. A propósito do aparte do nobre Senador Paulo Fernandes, sôbre novos mercados para o café, sabe V. Exa., que tem viajado pelo estrangeiro, sobretudo pela Europa, que não se encontra café brasileiro em parte alguma. Quando fomos no ano passado, integrando uma Delegação do Brasil, a Londres, o Senador Mem de Sá e eu, estivemos em vários países da Europa e não tivemos o prazer de tomar o nosso café, nem nos Escritórios Comerciais nem nas nossas Embaixadas, porque lá não chega. É necessário que não só os países da cortina de ferro, como bem disse o Senador Paulo Fernandes, mas todos os países da Europa e da América, comprem o nosso café. O Senador Mem de Sá fazia, aliás, sempre crítica por encontrar Coca-Cola em tôda a parte e nunca o café do Brasil.

O *Sr. Mem de Sá* — É preciso não esquecer que a Coca-Cola é monopólio e o Brasil tem conseguido desenvolver a produção do café em todos os outros países do mundo em conseqüência da sua política desastrosa. O Brasil é o responsável pela situação em que se encontra o comércio de café, pois foi a sua política que estimulou a produção dos concorrentes. É muito possível que nós, com essa política de aumentar o consumo, ainda favorecêssemos mais os concorrentes. Não basta aumentar o consumo no estrangeiro; é preciso que pratiquemos uma política de agressividade econômica no sentido de invadir os mercados.

O *Sr. Gaspar Velloso* — Perfeitamente.

O *Sr. Mem de Sá* — Do contrário, vamos favorecer aos outros. Precisamos produzir barato para poder deslocar os concorrentes.

Portugal, por exemplo, país muito amigo do nosso, só consome café das Colônias Portuguêsas, e é natural; da mesma maneira, a França. O incrível é que tenhamos perdido o mercado alemão, que não tem colônias. Perdêmo-lo por quê ? Porque não temos política de preços.

O *Sr. Lima Teixeira* — V. Exa. é favorável à baixa do custo do café ?

O *Sr. Mem de Sá* — Favorável à baixa de custo, ao aumento da exportação, à condenação dos cafezais deficitários e a uma política agressiva de preços.

O *Sr. Gaspar Velloso* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com todo o prazer.

O *Sr. Gaspar Velloso* — Pertencente a um Estado que tem seu principal produto no café, como fonte maior da sua receita, estou ouvindo com grande atenção o discurso de V. Exa. O nobre Senador é, indiscutìvelmente, grande técnico em agricultura e homem público de evidência, o que muito tem representado para o Brasil tê-lo como conselheiro na ocasião oportuna. Devo, entretanto, divergir do nobre colega nas conclusões de que apenas no aumento de consumo está a salvação do café, na atual conjuntura. Não discuto a quem cabe a culpa da valorização artificial do café e de se haver criado um têrmo novo no dicionário da ciência econômica, segundo afirma o ilustre Senador Mem de Sá. Não culpo os governos anteriores por essa valorização fictícia, mas temos que reconhecer que existe. Ainda hoje li nos jornais que o Ministro da Fazenda determinara um estudo sôbre o preço do café ao produtor e chegara à conclusão de que custa ao produtor mil cruzeiros por saca, e êste a vende a três mil cruzeiros. Verifica-se, portanto, rentabilidade capaz de dar, ao produtor e à sua família, vida condigna. Tal não acontece, porém, em zonas em que a lavoura requer açudes, como no Nordeste, onde há pouco consumo e falta de transporte para o produto e o lavrador que trabalha a terra não consegue vida condigna para si e sua família. O comprador não tem tais problemas e o produto lhe rende muito mais. Acontece o que todos sabemos : o Govêrno não pode, de um instante para outro, modificar a política cafeeira com relação ao preço. Deve ser estudada a possibilidade de venda no exterior dêsse produto essencial na vida econômica e financeira do Brasil como maior fornecedor de divisas.

O SR. APOLÔNIO SALLES — E fonte inesgotável de impostos !

O *Sr. Gaspar Velloso* — Não podemos, assim, de momento para outro, modificar a política cafeeira. Não é só de aumento de consumo que necessitamos, à custa do cafeicultor ou da economia brasileira. Se o fizermos estaremos de qualquer maneira estimulando os produtores de outros países, que têm produção mais em conta.

Desejo, à guisa de esclarecimento de um ponto do qual sou conhecedor, trazer meu testemunho ao Senado. Em Genebra, na Conferência Internacional de Tarifas, o Delegado da Alemanha funcionou como simples observador, o que obrigou os mais países integrantes do mercado comum europeu a não tomarem decisão alguma, pois estavam ligados àquela Nação pelo complexo ato do mercado comum europeu. A circunstância impressionou-me e levou-me a saber o que significava êsse mercado. Verifiquei tratar-se de um acôrdo tendente a uma liberação geral de tarifas a longo prazo. Havia, no entanto, um pormenor, nobre Senador Apolônio Salles e Srs. Senadores, que me chamou a atenção e me deixou apreensivo : o mercado comum europeu destinava a im-

portância de quinhentos milhões de dólares para o plantio de café nas colônias africanas dos países produtores de café. Sabe o ilustre orador, conhecedor dos problemas agrícolas e financeiros do Brasil, que os juros, em nossa terra, são muito caros; e que o próprio Banco do Brasil, ao financiar as lavouras, cobra o juro — que reputo módico — de oito por cento ao ano.

O *Sr. Lima Teixeira* — Oito por cento ou mais.

O *Sr. Gaspar Velloso* — Exatamente. Sabem outrossim Vossas Excelências que o juro, na Europa, não vai além de três por cento ao ano. Assim, a rentabilidade de capital dêsses quinhentos milhões de dólares aplicados nas colônias africanas, com a garantia da nossa valorização do café, representaria inversão rendosa; e pareceu-me o maior perigo que o Brasil enfrentaria. Perdoi-me o nobre orador interromper sua brilhante oração com aparte tão extenso.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Nada tenho que perdoar.

O *Sr. Gaspar Velloso* — Conclùo dizendo que temos, de momento, necessidade de manter os preços; mas devemos caminhar, a curto ou a longo prazo, de acôrdo com nossas possibilidades, para uma guerra de preços, porque esta, sim, desestimula os concorrentes e aumenta o consumo.

O SR. APOLÔNIO SALLES — O aparte do nobre Senador Gaspar Velloso, por ser longo, não deixa de ser muito apreciado por mim. Apenas quero fazer uma correção ao início de seu brilhante aparte, todo êle concatenado com uma frase que precisa ser modificada. Não considero como única solução o aumento do consumo; considero-o como solução imediata, à qual nos devemos apegar com tôdas as veras; mas não como única solução.

O *Sr. Lima Teixeira* — É uma das soluções.

O SR. APOLÔNIO SALLES — É uma solução a mais. É uma das soluções prementes, é uma atitude imediata que devemos tomar, sem exclusão de quaisquer outras soluções acaso sugeridas, inclusive a do aumento da produtividade. Teria, para mim, desmentido a profissão, se impugnasse o aumento da produtividade.

Apenas tomo uma definição diferente de produtividade, porque muitas vêzes se produz menos por área de terreno e se lucra mais; e nesse caso a produtividade está aí. Assim sendo, não se encantem os poetas da agricultura pelas grandes produções por área, se não puderem verificar que essas grandes produções por área deixem grandes lucros e recompensas aos agricultores que produzem.

O *Sr. Lino de Mattos* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com muito prazer.

O *Sr. Lino de Mattos* — O nobre Senador Gaspar Velloso, referindo-se a estudo técnico feito pelo Ministério da Fazenda, afirmou que o café fica, para o produtor, em mil cruzeiros cada saca, mas que êste o vende a três mil cruzeiros a saca. Êsse estudo técnico coloca mal o produtor e pior ainda o Govêrno. Ao produtor, porque procura apresentá-lo à opinião pública como excessivamente exigente, ganhando muito mais do que normalmente se poderia exigir, porque, se o café fica em mil cruzeiros por saca e é vendido por três mil cruzeiros, e o produtor ainda reclama, semelhante atitude não se justifica. Por outro lado, coloca mal o Govêrno, porque êste, na realidade, vende o café nos mercados externos — e particularmente nos Estados Unidos da América do Norte — por importância que oscila entre seis a oito mil cru-

zeiros por saca, ficando, conseqüentemente, o Govêrno Federal com um lucro excessivo, através de um processo de extorsão que se chama confisco cambial. Cabe, pois, a mim, homem que sou — como acontece com o nobre Senador Gaspar Velloso — da terra do café, afirmar de maneira peremptória, de maneira categórica, como conhecedor do assunto, que êsse cálculo está errado, erradíssimo! O preço do café por saca é, em média, muito superior a mil cruzeiros.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Agradeço o aparte do prezado colega, Senador Lino de Mattos, e fico muito satisfeito, porque Sua Excelência acaba de dizer que êsse cálculo, pelo menos, merece reparos e maiores indagações. Na verdade, prezado colega, acho difícil apresentar-se um cálculo médio do preço de custo de uma lavoura como a de café, que se estende por regiões as mais diferentes possíveis, em condições as mais diversas, desde as propriedades de pequenas inversões até as propriedades onerosas, de grandes inversões, desde as propriedades cujos solos custaram uma ninharia até as propriedades que custaram uma fortuna. Seria realmente acabar, aniquilar com o bem-estar dos agricultores, se nos pautássemos por média como essa, que pode ser média matemática, mas não exprime a realidade econômica, nem realidade humana.

O *Sr. Lino de Mattos* — O cálculo técnico feito pelo Ministério da Fazenda, sem dúvida alguma deve ter sido em lavouras de café dos Campos de Mourão, no Estado do Paraná.

O SR. APOLÔNIO SALLES — E mais, prezados colegas: se o preço de uma saca de café fôsse mil cruzeiros, seria uma demonstração de que nós, no Brasil, estaríamos produzindo o café mais barato do mundo, sem conseguir vencer a concorrência do estrangeiro, o que seria, realmente, uma contradição.

Sr. Presidente, ao terminar êste meu discurso, ao terminar estas considerações, que tiveram o mérito de provocar apartes tão brilhantes, desejo sintetizar meu pensamento, que é o seguinte: Estamos diante de crise como nunca enfrentamos, para a lavoura cafeeira do Brasil, crise que nos apanha numa hora em que nem mais comandamos o mercado cafeeiro do mundo. De outra vez, quando queimamos milhões de sacas de café, o Brasil imperava no império cafeeiro. Hoje, porém, qualquer ato que possamos praticar, em relação à economia cafeeira, terá repercussão em países e centros produtores de café, provocando, talvez, reações desfavoráveis à nossa intenção.

Atravessamos, pois, crise dificílima, porque estamos com produção em excesso, e perspectivas de produção maior, para o ano vindouro e ano seguinte, porque as lavouras estão chegando e chegando em têrmos de alta produção.

O *Sr. Lino de Mattos* — As floradas dos cafezais no Paraná já são indício de que a produção será da ordem de quinze milhões de sacas, só naquele Estado!

O SR. APOLÔNIO SALLES — A produção no Paraná será maior do que a exportação total de café do Brasil.

Estamos nessa situação, Sr. Presidente. Não acredito que qualquer decreto, qualquer medida ou atitude do Govêrno Brasileiro possa impedir a produção de café, nesta altura. Nem mesmo o Exército inteiro, com um soldado em cada pé de café, seria capaz de pôr têrmo às colheitas. Falarmos, pois, em diminuir a produção, sem que haja a cooperação do produtor, sem que êle mesmo ache conveniente reduzí-la, é impossível, é irreal.

O *Sr. Lima Teixeira* — Não se reduz a produção, porque o preço é convidativo.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Êle só reduzirá as colheitas na hora em que lhe fôr conveniente. Deixará as bagas vermelhas empretecerem no cafezal, quando julgar oportuno.

Cabe-nos, então, promover medidas, fazer propaganda para conquista de novos mercados, agredir o mercado do café nas suas zonas consumidoras, fazer o possível, dentro da técnica comercial — que não é privilégio de ninguém — e, ao mesmo tempo chamarmos ao bom senso os agricultores, a fim de que reduzam sua produção, em face da perspectiva de uma debacle monstruosa na produção de café no Brasil.

Essa, a síntese do meu pensamento.

Quero agora registrar a minha confiança na orientação segura e patriótica do Sr. Ministro da Fazenda. Tem êle autoridade moral e experiência que aí estão empenhadas na superação da crise.

Devo, ainda, desta tribuna, testemunhar minha confiança na atual administração e no Presidente do Instituto Brasileiro do Café, agrônomo de alto conceito no País, ilustre paulista, digno e capaz, de grande responsabilidade, homem que conhece o mundo cafeeiro, que conhece mercados do café e a possibilidade da industrialização dêsse produto.

Rendo, desta tribuna, minha confiança na administração do Instituto Brasileiro do Café. Desejo, de minha parte, apenas dar esta cooperação de brasileiro que se interessa pelos destinos de sua Pátria, que se interessa pela prosperidade do seu País em qualquer região onde ela se encontre, que se interessa pensando no destino comum de todos os Estados brasileiros, abrigados sob uma bandeira única que é a do País.

Não me interessa a lavoura cafeeira de São Paulo em dificuldades, nem a lavoura cafeeira do Estado do Paraná em penúria; interessa-me ver que a economia brasileira, moldada, calcada, firmada sôbre a lavoura cafeeira, não venha registrar, mais tarde, as perspectivas sombrias que antevemos. Tenho a certeza de que não faltarão brasileiros, em qualquer região dêste País, para clamar e pedir a Deus que inspire os homens públicos para que acertem nas medidas reclamadas. Que o País prospere, a Pátria enriqueça e o Brasil se torne cada vez mais feliz e mais forte. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido requerimento do nobre Senador Lima Guimarães.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 374, de 1958

Nos têrmos do art. 123, letra *a*, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1958, a fim de que figure na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1958. — *Lima Guimarães.*

O SR. PRESIDENTE — O Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1958, será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sôbre a mesa, ofício do nobre Senador Maynard Gomes.

É lido o seguinte

Ofício

Em 16 de outubro de 1958.

Sr. Presidente.

Achando-se licenciado o Sr. Senador Coimbra Bueno, solicito se digne V. Exa. de designar-lhe subs-

tituto temporário na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas na forma do disposto no art. 39, § 2.º, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Jorge Maynard.*

O SR. PRESIDENTE — Atendendo à solicitação de que trata o ofício que acaba de ser lido, designo o nobre Senador Frederico Nunes.

Esgotada a hora do Expediente.

A Ordem do Dia consta de "Trabalho das Comissões".

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, para explicação pessoal.

O SR. NOVAES FILHO — (*Para explicação pessoal*) — (*) — Senhor Presidente, tenho para mim que as atitudes dos homens públicos, quando se revelam perfeitamente de acôrdo com os preceitos da ordem democrática e o espírito do regime em que vivemos, devem ser ressaltadas como exemplo e como estímulo, para o aprimoramento dos nossos costumes políticos.

As declarações prestadas à Imprensa do Recife pelo nosso eminente colega Senador Jarbas Maranhão, eu as reputo dignas de figurarem nos Anais desta Casa, com posição de destaque, pelo bom humor e pela dignidade com que S. Exa. recebeu e acatou a decisão das urnas no último pleito pernambucano.

Diz o Senador Jarbas Maranhão :

> Aceito com elevação de espírito e superior compreensão o pronunciamento do povo pernambucano.
>
> Falo, como realmente me sinto, com o coração imune de ressentimentos.
>
> Quero primeiramente agradecer aos que sufragaram o meu nome.
>
> A solidariedade dos amigos devotados, o apoio de correligionários e aliados, que formaram ao meu lado em uma luta a que fomos movidos pelo ideal de engrandecer Pernambuco, numa linha de verdadeiro e sincero empenho pelas justas aspirações populares.
>
> Sou grato a quantos, enfim, confiaram nos meus propósitos de candidato que visava a realizar um govêrno de renovação política administrativa, econômica e social.
>
> Jamais tive dúvidas a respeito da penetrante inquietação social existente em Pernambuco, sob os efeitos da grave conjuntura que envolve a Nação.
>
> Em todo o País — e não sòmente no Estado — o pleito revelou a presença e o avanço das fôrças populares nos destinos da democracia brasileira. Êsse fato, longe de contundir o meu espírito, muito pelo contrário, bem se ajusta à minha formação política.
>
> Conduzi, por isso mesmo, a campanha em têrmos de exata percepção dos angustiantes problemas que afligem as massas trabalhadoras e a classe média, esta, por sua vez, ameaçada e tendente à proletarização.
>
> Por mais íntima que seja a minha convicção de que, eleito, não faltaria aos anseios de progresso da gente pernambucana, encontro em meus sentimentos de democrata a devida compreensão para a atitude que o povo assumiu.
>
> Respeito essa atitude.
>
> Não analisarei, nem o faria nesta oportunidade, os múltiplos aspectos e fatôres dessa eleição.
>
> Continuam a preocupar-me, isto sim, as causas de inquietação e sofrimento do povo.
>
> Causas profundas e não apenas superficiais — como pode

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

parecer à primeira vista — que transcendem as próprias fronteiras do Estado e até do País, por serem fenômeno comum às áreas sub-desenvolvidas do mundo.

Causas de inquietação e sofrimento, tanto assim que, por conhecê-las em tôda sua extensão e profundidade, em função delas para enfrentá-las decididamente, foi que aceitei disputar o pôsto de Governador de Pernambuco.

Aceitei, assim, a minha candidatura pela oportunidade que me proporcionaria de, se eleito, servir mais diretamente à minha terra e ser útil mais de perto aos meus conterrâneos.

Aceitei-a animado do mais alto idealismo de realizar um trabalho sério, pertinaz e fecundo, de desenvolvimento econômico e bem-estar social.

Os Partidos e líderes políticos que me apoiaram, fizeram-no dentro dêsse entendimento, sem pleitear de mim compromissos e, muito menos, reivindicações subalternas, o que aqui assinalo, por um dever de justiça, rendendo-lhes as minhas homenagens.

O meu compromisso com êles foi o que assumi comigo mesmo, na hipótese de vencer o pleito: — o de governar Pernambuco, realizando uma obra de progresso e civilização.

Registro ainda haver sofrido, no ardor da campanha, acusações injustas, algumas até injuriosas.

Apesar disso, recebo com tranquilidade o resultado das urnas; com a serena compreensão de homem público que se não pode afastar do imperativo de defender, onde se encontre, os superiores interêsses do Estado.

Desejando precìpuamente o bem de Pernambuco, faço votos de que o futuro Govêrno venha a corresponder às altas responsabilidades que lhe foram confiadas e às mais nobres aspirações do povo pernambucano.

Tinha uma visão da vida pública, que em nada desfaleceu.

Mantenho viva em mim a sensibilidade pelo drama dos humildes; pelo esfôrço das camadas populares em sua luta pelo poder.

Continuo sensível à sorte do povo, identificado com as suas causas e o meu idealismo não arrefeceu.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, para explicação pessoal.

O SR. LINO DE MATTOS — (*Para explicação pessoal*) — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o General Henrique Teixeira Lott está equivocado. Comete, por isso, êrro gravíssimo. Tanques, pontas de baionetas, rajadas de metralhadoras ou outras demonstrações do poderio militar amedrontam, mas não sufocam os gritos de protesto daqueles a que não se faz justiça.

A "Marcha da Produção", organizada pelos produtores de café, é o clamor público de gente que trabalha e que não suporta mais as injustiças e as incompreensões governamentais.

O regime implantado pelo Exército do Marechal Deodoro em 1889 ruiu em 1930, com os aplausos do povo, porque entre os motivos apontados estava a transformação dos problemas sociais em casos de polícia.

A crise do café está delineando verdadeira e seríssima questão social.

O dever do Govêrno Federal não é agir com "mão de ferro militar", numa questão de fundo social. A obrigação do Sr. Presidente da Re-

pública, já que se arreceia das conseqüências da vinda dos cafeicultores ao Rio de Janeiro, é ir, pessoalmente, a um dos pontos de concentração dos produtores de café, para ouvi-los, discutir e acertar soluções.

Em lugar da ameaça do eminente Sr. Ministro da Guerra, a presença e a palavra autorizada do Chefe da Nação.

Não haverá diminuição para o Presidente da República, mesmo porque não faz muito tempo que a sua presença entre os flagelos do Nordeste lhe valeu conhecer pessoalmente a situação angustiosa resultante das sêcas naquela região e, conseqüentemente, aceitar as medidas propostas.

Proceda, o Sr. Chefe do Executivo Federal dessa maneira que terá para prestigiá-lo nessa direção todos os que, embora na oposição ao seu Govêrno, compreendem a necessidade de ações conjuntas, quando se objetivam soluções de salvação nacional.

Sinto-me coerente ao proceder como o faço neste momento.

A defesa apaixonada e entusiasta de uma política de maior compreensão governamental para com os problemas da nossa cafeicultura, dominou sempre a minha atuação parlamentar nesta Casa do Congresso Nacional.

O meu último discurso sôbre o assunto foi uma verdadeira explosão de quem veiculava as angústias dos produtores da maior riqueza nacional, mas que, paradoxalmente, começavam a viver um drama de miséria ao lado de pilhas de sacas de café abandonadas por falta de mercado consumidor.

Lembro-me que invoquei a sabedoria popular para afirmar, conforme o fiz, que "quem avisa amigo é". Avisava eu ao Govêrno Federal a aproximação de borrascas sociais porque os meus contactos com os cafeicultores mostraram-me o ambiente ameaçador de tempestades à vista.

Referi-me diversas vêzes aos planos para a "Marcha da Produção". Prestei informações sôbre a situação de completa inatividade dos centros urbanos das regiões produtoras de café.

Reafirmo que continua sendo de autêntica desolação a vida comercial nas cidades paulistas e paranaenses, cuja economia esteja ligada ao café. As organizações bancárias não operam. Os compradores de café desapareceram. As máquinas beneficiadoras da rubiácea recusam receber novos estoques porque os seus depósitos estão superlotados. Os comerciantes estão negando novos créditos aos fazendeiros sitiantes de café, porque êstes, à míngua de recursos, não conseguem resgatar seus débitos anteriores. Os colonos das lavouras cafeeiras estão sendo dispensados ou notificados de que podem continuar, mas sem ônus ou qualquer responsabilidade por parte do proprietário da lavoura.

É, enfim, o caos social em uma classe basilar para estabilidade do sistema econômico-financeiro da Nação.

Não exagero. Narro fatos testemunhados por mim e, para os quais, entendo de pedir o exame, também pessoal, do Chefe da Nação, que, no meu entender, deve tomar o seu avião e descer em São Paulo e no Paraná com o propósito único de ouvir os lavradores organizados para a "Marcha da Produção".

Vá o Presidente Juscelino Kubitschek ao encontro daqueles que querem vir à Capital da República, para o exercício constitucional do direito de petição escrita ou oral, mas que, estão sendo mal interpretadas pelo Sr. Ministro da Guerra, o eminente General Henrique Teixeira Lott. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador João Villasbôas, para explicação pessoal.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — (*Para explicação pessoal*) — (*) — Sr. Presidente, noticia a imprensa reunião ontem no Palácio do Catete, para onde o Sr. Presidente da República convocara o Sr. Ministro da Fazenda e os Líderes dos Partidos que o apóiam no Senado e na Câmara Federal, a fim de examinarem soluções a serem dadas à crise econômico-financeira que assoberba o País.

Na nota distribuída à Imprensa, procurou divulgar as sugestões e as providências aventadas naquela reunião, para a solução dos graves problemas brasileiros.

A leitura dessa Nota não nos deixa entrever, de forma alguma, o que se passou na reunião.

A linguagem sibilina, o estilo de certo modo vago e impreciso, apenas esclarece que ali se reuniram altas personalidades da política brasileira, para ouvir a exposição do Sr. Ministro da Fazenda, que sugerira providências a serem oferecidas em Mensagem da Presidência da República ao Congresso; e mais nada!...

Não chegamos, de forma alguma, conhecer, nem de longe, quais providências se propõe o Govêrno a tomar para a salvação econômico-financeira do País. Alguns jornais entretanto, conseguiram penetrar no conhecimento de algumas sugestões ali discutidas. Puderam, então, oferecer aos leitores, de maneira aproximada, as providências que o Govêrno tem em mira para salvação nacional.

Examinando essas notícias, não podemos tirar qualquer conclusão da Nota sibilina distribuída pela Secretaria do Palácio do Catete. Apreendi apenas que o Sr. Ministro Lucas Lopes — indiscutìvelmente uma das mais belas intelectualidades nacionais — aventara providências abrangendo quatro setores: moeda e crédito, finanças públicas, pagamentos internacionais e salários.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Para impedir o agravamento do processo inflacionário, lembrou Sua Excelência entre outras medidas, o equilíbrio orçamentário.

Sr. Presidente, várias vêzes tenho ocupado a tribuna e apelado para o Congresso no sentido de refletir sôbre o gravíssimo problema que se repete anualmente no Brasil — o deficit orçamentário.

Tivemos orçamentos equilibrados até o ano de 1947. Em 1948 começaram os deficits que, de ano para ano, aumentam. A lei de meios do corrente ano apresenta o deficit de trinta e dois bilhões de cruzeiros.

A responsabilidade não cabe exclusivamente à Presidência da República, também, ao Congresso Nacional.

No ano passado, em nome da Oposição, lembrei a possibilidade de se constituir uma comissão destinada a examinar a Proposta do Orçamento e evitar a apresentação de emendas que agravassem o deficit.

Minha palavra, porém, não encontrou eco nesta ou na outra Casa. O Orçamento foi votado com o deficit verdadeiramente espantoso de trinta e dois bilhões de cruzeiros.

Diante dessa proposta absurda, enviada ao Sr. Presidente da República, S. Exa., administrador supremo do País, no cumprimento de seu dever, deveria ter vetado os excessos de despesa. Preferiu, no entanto, continuar no êrro que, desde 1948, vem sendo praticado, qual seja o Plano de Economia, verdadeiro veto, *a posteriori*, ao Orçamento, veto que não é submetido ao Congresso, unilateralmente praticado; veto que não é absoluto porque o Plano de Economia sofre as influências pessoais dos interessados junto ao Sr. Presidente da República. Vai, S. Exa., lentamente, retirando dêsse Plano determinadas verbas para atender a solicitações.

Sr. Presidente, dispomos ainda de tempo para enfrentar, com cri-

tério e patriotismo, êsse alto problema nacional. Estamos diante de Orçamento que se processa, cuja proposta, assinalada pelo Sr. Ministro da Fazenda, traz um deficit de dez bilhões de cruzeiros. Estudemos a forma de reduzí-lo, de equilibrar a proposta orçamentária.

O próprio Sr. Lucas Lopes, no entanto, propõe seja êsse deficit coberto, posteriormente, por operações de crédito.

Sr. Presidente, quando Sua Excelência fala em equilíbrio orçamentário e dá, ao País, a esperança de o Govêrno combater a inflação que nos sufoca, ao mesmo tempo alude à cobertura do deficit através de operações de crédito, ou seja, de emissões de papel-moeda ou de empréstimos.

O *Sr. Fernandes Távora* — Dá licença para um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Com todo prazer.

O *Sr. Fernandes Távora* — Outro não foi o meio por que o Brasil resolveu, invariàvelmente, seus problemas financeiros: empréstimos, impostos ou emissão. Embora seja êsse o pior dos remédios, continuamos a usar a terapêutica, como se o intelecto dos brasileiros fôsse incapaz de encontrar outra fórmula que solucione a crise financeira do País.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Muito grato pelo aparte de Vossa Excelência.

E porque essa tem sido a norma dêste País, de longas eras, precisamos modificá-la, orientando a política no sentido de corrigir erros do passado e seguir o caminho seguro da melhoria da situação financeira e econômica do nosso povo.

As três fontes citadas pelo nobre Senador Fernandes Távora — empréstimos, tributações e emissões — estão esgotadas. Sabe o Congresso que não poderemos mais obter empréstimos no estrângeiro senão em materiais, máquinas e utensílios ou, em espécie monetária, para cobrir o deficit da Balança Comercial, nas importações realizadas com autorização dos órgãos competentes, sem ter, no exterior, a necessária cobertura cambial.

Quanto à tributação, Sr. Presidente, o Sr. Ministro da Fazenda propõe-se aumentar os impostos. Até onde, no entanto, irá a capacidade tributária do povo, já inteiramente esgotada pela pressão dos impostos, que lhe pesam sôbre os ombros?

Não é possível lancemos mão, neste momento do recurso da tributação para cobrir despesas.

Relativamente à impressão de papel moeda, a emissão alcançou a casa dos cem bilhões; e embora agora se fale em solicitar do Congresso autorização para nova emissão, sabemos que no mês passado a tivemos, e neste mês estão elas sendo feitas. Fala S. Exa. em contenção de despesas. Essa contenção, no entanto, está mais a cargo do Executivo, que do Legislativo, embora o Congresso também seja responsável pelos Orçamentos paralelos, votando créditos especiais para atender a despesas que surgem no decurso do exercício, como subvenções para supostas casas de caridade, estabelecimentos de proteção à infância, à velhice, à maternidade que estão a exigir, dos Ministérios a que estão subordinados, fiscalização direta, criteriosa, a fim de se manterem apenas os créditos para estabelecimentos em condições de merecer tais auxílios financeiros pelos resultados que proporcionam ao interêsse público.

O *Sr. Fernandes Távora* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Com muito prazer ouvirei o aparte de Vossa Excelência.

O *Sr. Fernandes Távora* — Talvez V. Exa. tenha razão quando se refere ao abuso das subvenções,

porque pelo menos algumas delas já me constaram que são realmente indevidas. Devo, entretanto, dizer a V. Exa. que há neste Congresso, — e eu me julgo neste número — os que nunca solicitaram subvenções para entidades que, na verdade, não existem. Tôdas as verbas que tenho solicitado são para instituições, que realmente precisam do apoio do Govêrno Federal. Ainda o ano passado, uma pequena maternidade da minha terra natal, no município de Jaguaribe, criada por mim e um primo para amparar aquela pobre gente, teve a sua subvenção cortada em mais de 60% e a pessoa responsável pelo serviço da referida maternidade, apelou para mim diversas vêzes, para ver se o Govêrno tinha piedade, fazendo com que êle não fôsse obrigado a vender a casa em que habitava para amparar aquela pobre gente, traída, fiada na palavra do Govêrno e dos representantes do seu Estado no Parlamento. Acredito, assim, que a maioria dos integrantes do Congresso solicitam subvenções, sòmente, quando realmente necessárias, porque há pobreza geral no País, sobretudo nas ordens religiosas, que trabalham contìnuamente pelo bem-estar das populações pobres.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Agradeço o aparte com que me honrou o nobre Senador Fernandes Távora, representante do Ceará e meu companheiro de Bancada. Devo dizer a S. Exa. e ao Senado que, conhecendo seu critério de homem público e sua dignidade pessoal...

O *Sr. Fernandes Távora* — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — ... jamais poderia pôr em dúvida as subvenções solicitadas por Vossa Excelência através de emendas ou de projetos apresentados, nesta Casa, ou pensar que não se destinassem elas a auxiliar instituições verdadeiramente dignas.

O *Sr. Fernandes Távora* — Não me defendi, com meu aparte. Apenas tomei a defesa da maioria dos nossos colegas, pois sei que só solicitam essas subvenções para associações que, realmente, as mereçam.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Sr. Presidente, dizia eu, justamente, que algumas dessas instituições não são merecedoras dêsse auxílio da União; e aventava a idéia de fiscalização direta, pelos Ministérios a que estejam vinculadas, para o fim de negar ajuda àquelas que não tenham como objetivo o interêsse público.

O *Sr. Fernandes Távora* — Nesse ponto, estou de pleno acôrdo com Vossa Excelência.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O *Sr. Fernandes Távora* — O Govêrno que cumpra seu dever, determinando necessária fiscalização.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Perfeitamente.

No passado ou atrasado, a Administração mandou fiscalizar as entidades subvencionadas, através do Ministério da Educação; e do Relatório elaborado pelos representantes daquele órgão verificou-se que muitas dessas instituições não tinham existência real, nem dispunham de sede, vindo, assim mesmo, recebendo a ajuda do govêrno, havia anos.

O *Sr. Lima Teixeira* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Com muito prazer ouço Vossa Excelência.

O *Sr. Lima Teixeira* — Devo dizer a V. Exa., com o fim de prestar um esclarecimento em tôrno do assunto, que essas subvenções concedidas através de lei orçamentária devem ser fiscalizadas pelos Minis-

térios. Quando um representante do povo propõe uma verba para determinada instituição, é obrigado, primeiro, a apresentar a base orçamentária para o fim a que se destina a subvenção. Depois da aplicação da verba, há a prestação de contas perante o Ministério. Se se trata de uma associação rural, por exemplo, terá ela de apresentar a proposta do orçamento para os gastos através da respectiva Federação, que, por sua vez, a remete ao Ministério da Agricultura. Se se trata de instituição de caridade, da mesma sorte, terá que fazer, em primeiro lugar, o orçamento e depois a justificação da aplicação da verba. Estranho, portanto, V. Exa. dizer que há instituições não registradas que recebem subvenções. Confesso que acho tal fato desarrazoado, em face da fiscalização que existe por parte dos Ministérios.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Muito grato ao aparte de Vossa Excelência.

Devo dizer ao prezado colega que essa prestação de contas é feita, segundo a própria lei, com relação às instituições de caridade, com um simples atestado do Coletor, do Juiz de Direito ou do Promotor da Justiça. São êsses simples atestantes que servem de base à prestação de contas dessas instituições.

Há pouco tempo, um magistrado, Juiz de uma Comarca, — disse-me que atestava tôda a aplicação de determinada verba concedida a um colégio daquele município, mas nunca soube se a mesma era aplicada. E eu sabia que o tal colégio não existia.

O *Sr. Lima Teixeira* — Permita-me, V. Exa., neste caso, se há alguma coisa a condenar, são os representantes do povo que dão uma destinação a essas verbas que não seria a razoável; pelo menos a que o bom-senso estaria indicando. Se alguém deve ser responsabilizado são os representantes do povo e não o Govêrno.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — É a razão por que peço a fiscalização. Na contenção da despesa proposta pelo Sr. Ministro da Fazenda certamente está o caso de Brasília, escândalo público.

Sr. Presidente, a Nação inteira está olhando para a edificação da nova Capital com verdadeiro espanto. Há poucas semanas, estive em Brasília. Vinha comigo, no avião, o ilustre Líder da Maioria nesta Casa. Observei, nessa oportunidade, que, por mais acelerada a construção daquela Cidade, por mais dinheiro que se derrame ali para realização do sonho do Senhor Presidente da República, impossível se torna a transferência da Capital da República na data marcada de 21 de abril de 1960.

O *Sr. Fernandes Távora* — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Com todo o prazer!

O *Sr. Fernandes Távora* — Quando se tratou de votar aqui o projeto da Câmara, e que marca o ano de 1960 para a transferência da Capital, insurgi-me, porque sabia que a Cidade de Brasília não estaria absolutamente em condições de receber o Govêrno Federal na época fixada.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Muito grato ao aparte de Vossa Excelência. Sr. Presidente, sou favorável à mudança da Capital. É um imperativo da nossa Constituição, contra a qual, eu, que sou obediente aos ditames de nossa Carta Magna, jamais poderia opor-me.

O *Sr. Fernandes Távora* — Não sou contra a mudança mas contra o projeto que fixa a mudança da Capital em abril de 1960.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Ninguém pode ser favorável à realização dêsse plano gigantesco da mudança da capital de um país nesse curto prazo. Se, efetivamen-

te, o Sr. Presidente da República teimar em realizá-lo, terá de escoar para ali tôdas as reservas financeiras do Brasil, deixando na miséria a população.

Sr. Presidente, que se construa essa capital, que se realize êsse ideal, que foi dos fundadores da República, e que vem figurando nas nossas Constituições desde 1891! Proceda-se, porém, com critério, olhando de frente a condição financeira do País e não procurando embair a opinião pública com a afirmativa de que a construção de Brasília é auto-financiável. Como, porém, é êle auto-financiável, se para ali são carreadas tôdas as reservas financeiras do País?

Devemos realizá-la dentro das possibilidades, atendendo aos preços normais dos materiais e do transporte, e não multiplicando, vêzes sem conta, o custo das construções.

Que o conselho do Sr. Ministro da Fazenda aos homens públicos do País, de contenção das despesas, o qual abrange também o Congresso Nacional, comece a fazer-se sentir na pessoa do Sr. Presidente da República, para que encare o problema com o seu alto critério de brasilidade.

O *Sr. Lima Teixeira* — Dá licença para um aparte? — (*Assentimento do orador*) — O Presidente Juscelino Kubitschek não fêz mais que cumprir a Constituição. A mudança da Capital Federal, como Vossa Excelência sabe, está prevista desde 1891. Quanto ao receio do nobre colega de que ela não se possa processar em 1 de abril de 1960, talvez não tenha sólido fundamento. Eu próprio já meditei sôbre a possibilidade de o Presidente da República concretizar êsse seu desejo justo e razoável e que está em consonância com os interêsses nacionais. Já há quem admita, aliás, que a mudança da Capital será simbólica e, paulatinamente, Brasília seguirá as etapas naturais, até o final da construção. Todavia, o Sr. Ministro da Fazenda acredita que se possa atingir o objetivo em 1960. Não julga V. Exa. que ainda é cedo para tirar conclusões? Não haverá pessimismo da parte do nobre colega, não admitindo possa o Govêrno transferir-se para Brasília àquela época?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Agradecendo o aparte de V. Exa., devo dizer que sou sempre otimista em relação ao nosso País.

Nunca fui pessimista; não me deixo dominar por êste sentimento. Vejo, porém, que a mudança da Capital dentro de tão exíguo prazo está determinando aumento de custo na construção de Brasília.

Note-se que estamos construindo uma cidade sem os requisitos essenciais de confôrto que deve ter uma Capital. Em Brasília não há rêde de esgotos, e a vida moderna não pode permitir que uma Capital localizada no Planalto Central, não disponha dêsse indispensável melhoramento.

Tanto basta, Sr. Presidente, para se concluir que estamos fazendo obra apressada, não definitiva, que nos vai custar milhares de vêzes o preço normal da construção.

Outra sugestão do Sr. Ministro da Fazenda é no sentido de se reduzir o crédito, de se estabelecerem medidas limitativas do crédito, no momento em que tôdas as iniciativas particulares estão a exigir a cobertura do crédito.

Assim, Sr. Presidente, procura o Sr. Ministro da Fazenda agravar a situação dos bancos de depósitos, para reduzir o seu poder de empréstimo, propondo seja solicitada do Congresso a ampliação dos poderes do Conselho da SUMOC, no que se refere à fixação dos limites para o recolhimento dos depósitos de bancos, à ordem dessa Superintendência.

Sabe V. Exa., Sr. Presidente, e sabe o Senado que, no momento, todos os depósitos levados aos bancos sofrem uma redução de 40%

para a SUMOC, de acôrdo com as determinações da mesma Superintendência.

Acontece que as próprias medidas governamentais estão obrigando à prática da agiotagem. Um banco recebe cem mil cruzeiros em depósito e paga o juro de 6%, sôbre êsses cem mil, ao depositante.

Êsses cem mil cruzeiros, porém, são reduzidos imediatamente a sessenta mil, porque quarenta mil cruzeiros são recolhidos ao Banco do Brasil em conseqüência de determinação da SUMOC.

O Banco sempre faz uma reserva de 10% para o fim de quebras, falências etc... Reduz-se o empréstimo, portanto, a 50%. A despesa bancária é calculada em 3,7%. Os bancos não podem, assim, cumprir a lei contra a agiotagem e contra a usura, que fixa em 12% máximo o juro dos empréstimos. Reduzidos os cem mil cruzeiros a cinqüenta mil, para oferecer em empréstimo ao povo, pois que os outros cinqüenta ficam mortos, os 6% passam a ter valor de 12%. Os credores vêm a pagar 12% sôbre cinqüenta mil cruzeiros, acrescidos da taxa de 3,7 ou em números redondos, 4% de despesa bancária, ou seja, 16%.

Como pode o Banco cumprir a lei contra a usura, oferecendo empréstimos a 12% no máximo? — Há uma impossibilidade material, que obriga a todos êsses estabelecimentos, que recebem depósitos e fazem empréstimos, a manter escrita inteiramente falsa, para se enquadrarem na lei e não infringirem a Lei de Usura.

O Sr. Ministro da Fazenda, entretanto, ainda acha pouco êsse desconto de 40% e sugere que o Senhor Presidente da República solicite do Congresso Nacional a elevação do limite dessa taxa. E então, nós, que já somos apertados pela agiotagem, nós, que vemos a Indústria e o Comércio sob o pêso dos empréstimos caríssimos em dinheiro, vemos as taxas elevarem-se ainda mais para poder cobrir as despesas do Banco e ainda lhes oferecer qualquer lucro.

O *Sr. Lima Teixeira* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Com muito prazer.

O *Sr. Lima Teixeira* — Os que mais realizam agiotagem são os bancos, aquêles que a êles recorrem sabem como se processam as operações de empréstimo. Os juros são realmente os fixados por lei, mas o gerente cobra, por fora, 2%. E quem toma o empréstimo não pode reclamar, porque, do contrário, no futuro, não terá possibilidade de obter novos. Há ainda os que cobram mais. Chamam a isso operação triangular.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Sr. Presidente, no "triângulo" dessa operação quem mais sofre é o pobre necessitado porque paga as taxas multiplicadas.

O *Sr. Lima Teixeira* — A fiscalização devia ser mais severa nesse sentido.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Ao mesmo tempo em que o Sr. Ministro da Fazenda, nessa Exposição, amedronta o povo, com tais providências, que são verdadeiramente inflacionárias e vão pesar diretamente no custo da vida, procura amenizar a situação, oferecendo a possibilidade de aumentar os vencimentos do funcionalismo público civil e militar; por enquanto, apenas civil, posteriormente o militar, porém a partir de primeiro de julho do ano vindouro. Procura, assim, o Sr. Ministro da Fazenda amenizar o efeito da sua proposta anterior, no sentido de comprimir a Nação com êsses novos encargos decorrentes das medidas propostas ao Sr. Presidente da República e aos ilustres membros do Congresso ali presentes.

Fala-se, também, no aumento do salário-mínimo. Sr. Presidente, vejo que na caminhada que vamos

fazendo para o futuro, não podemos, absolutamente, nos opor ao acréscimo dos vencimentos dos funcionários civis e militares e muito menos ao do salário mínimo; mas as medidas que se esperavam do Govêrno, nesta hora, seriam justamente a de contenção dos preços das utilidades, pois que caímos nesse círculo vicioso de aumentar vencimentos e o salário mínimo, quando, com o simples anunciar dessas providências, já o Comércio e a Indústria iniciam o aumento dos preços.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Com muito prazer.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Como fazer a contenção de preços das utilidades senão através de um órgão próprio como a COFAP ?

Há, no entanto, verdadeira onda de todos os lados contra a COFAP, como se fôsse a responsável pelo aumento do custo da vida. Não sei se V. Exa. é dos que pensam que a COFAP devia ser extinta, pois é justamente da Oposição que tenho percebido certa onda contra a COFAP. Não sei entretanto, como conseguiríamos a redução ou, pelo menos, a contenção, o policiamento dos preços. Precisam êles ser policiados, como a vida social e, mesmo, a vida econômica. É o que se buscou em tôda parte, nas épocas de inflação ou de encarecimento do custo da vida, quer nos períodos de guerra, quer em situação anormal, como a que atravessamos, decorrentes do que denominamos inflação. Entende o nobre Senador Attílio Vivacqua não ser a inflação a responsável pela crise. Procuramos, no entanto, encontrar-lhe a causa, pois algo de anormal entrava a vida econômica e social do País.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Muito agradeço o aparte de Vossa Excelência, que passo a responder.

Quando o saudoso Presidente Getúlio Vargas enviou ao Congresso mensagem criando a COFAP e os mais órgãos destinados à defesa da economia popular, requeri, nesta Casa, urgência para o projeto.

O então Presidente da República, em discurso que pronunciara no Estádio do Maracanã, afirmara não poder atender às necessidades do povo, contendo a elevação do custo da vida, porque o Congresso lhe sabotava as medidas propostas, justamente concretizadas nas duas proposições que acompanhavam a referida mensagem.

Respondendo a S. Exa., desta tribuna, requeri urgência para a votação das matérias, declarando, desde logo, não acreditar na eficiência dos seus resultados.

Sr. Presidente, creio na sinceridade com que o Sr. Getúlio Vargas traçou as normas consignadas nos dois projetos votados nesta Casa, para a defesa da economia popular. A verdade, no entanto, é que o órgão criado para conter os preços e promover-lhes o equilíbrio de maneira a evitar o saque à bôlsa popular, pelo excesso de lucros, ao contrário dos desejos de S. Exa., tornou-se o maior responsável pelo aumento do custo de vida, no Brasil.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Discordo de V. Exa. de que a COFAP é a maior responsável. Acredito tenha sido ineficiente, não agindo como devia, talvez por fôrça das circunstâncias em que vem atuando, sempre sofrendo a reação daquelas classes econômicas poderosas, as quais clamam, incessantemente, contra a intervenção do Poder Público na vida econômica. Esta a mais ponderável razão de a COFAP não apresentar — e neste ponto estou de acôrdo — os resultados que seriam de se esperar, embora o fato não lhe invalide os motivos de existência. Não é porque um órgão do Poder Público seja ineficiente, não produza os resultados que devera ou para os

quais tenha sido criado — mesmo tratando-se de órgãos de natureza constitucional — que clamaremos por sua extinção. Poderemos reconhecer-lhe a ineficácia; poderemos criticá-lo; poderemos espicaçá-lo para que corrija os erros. Quantas vêzes se tem falado do Congresso, do Poder Executivo, de tantos órgãos, de Ministros, de Ministérios! Nem por isso se pensará, num regime democrático em se extinguir êsses órgãos. Quanto à COFAP, no entanto, há insistência em considerá-lo órgão pernicioso, e V. Exa. até parece querer dar razão aos que o combatem. A COFAP é um órgão de polícia, polícia de preços. Assim como temos a Polícia, na vida social, temos essa entidade para o policiamento necessário à vida econômica do povo, para conter os preços de bens de consumo.

O *Sr. Lima Teixeira* — O que tem faltado é agir com energia.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Onde há crimes, abusos e excesso contra a economia popular, não pode deixar de haver policiamento. Precisamente com essa finalidade é que foi criada a COFAP.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Foi criada, precisamente, para policiar os preços, para impedir a exploração da bôlsa do povo. O meu nobre aparteante, o ilustre Senador Gomes de Oliveira — cujo nome sempre declino com a máxima simpatia — afirma que êsse órgão não pode resistir às injunções de poderosas fôrças econômicas que sôbre êle atuam; êsse é um órgão do Govêrno, criado justamente com a finalidade de resistir à ganância dos exploradores do povo. Vem êle sendo dirigido por brilhantes oficiais do Exército Nacional, homens afeitos ou preparados para enfrentar a morte, no campo de batalha, mas que não podem opor-se aos poderosos.

Para que a COFAP, se vemos, a cada passo, recorrer-se a êsse órgão, pedindo aumentos de preços, e êle, por simples votação, dá os aumentos?

Alguma vez a COFAP, cumprindo o que está na lei, perqueriu dentro dos estabelecimentos comerciais ou industriais o valor da produção, para fixar o preço com o justo correspondente de lucro?

Não, Sr. Presidente. Atem-se a informação dos interessados; fica apenas no estudo dos dados que lhe são fornecidos por aquêles que querem e solicitam o aumento dos preços das utilidades.

Ainda, hoje, lê-se nos jornais que a COFAP aumentou o preço do pão de Cr$ 17,50 o quilo, para Cruzeiros 24,00.

Sr. Presidente, por que êsse pedido, agora, do aumento no preço do pão, se há poucos dias já foi pedido o da carne e também o do leite? Qual a razão?

Apenas o anúncio de que vão ser elevados os vencimentos dos funcionários públicos e o salário mínimo, o comércio exige, e solicita com essa forma de imposição de poder econômico a que se referiu o meu nobre colega, Senador Gomes de Oliveira, o aumento dos preços, e a COFAP concede. Concede sem explicação ao público, sem dizer a razão por que o fêz, tal como a Prefeitura do Distrito Federal, quando concede aumento no preço dos transportes, simplesmente diante da solicitação e da exposição dos interessados, sem procurar saber, realmente, o lucro ou o prejuízo das emprêsas.

O *Sr. Lima Teixeira* — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Ouço com todo o prazer o aparte de Vossa Excelência.

O *Sr. Lima Teixeira* — Sou apologista da manutenção da COFAP, que não tem por finalidade fazer estacionar os preços, até porque iria contra a própria economia,

uma vez que estamos em função da lei da oferta e da procura. É para policiar os preços. Diz Vossa Excelência que quando um comerciante deseja o aumento de preço da mercadoria, insiste junto à COFAP e logo acaba por conseguí-lo. Devo dizer ao nobre colega que, quando a COFAP determina qualquer aumento de preço dos gêneros de primeira necessidade, leva em consideração a estocagem, a produção em todo o País, os preços vigentes, as possibilidades de aumento, enfim, e se louva, hoje, na Comissão de Abastecimento dirigida por um dos homens mais competentes. Não sei se Vossa Excelência já teve oportunidade de fazer uma visita a esta Comissão. É perfeito o trabalho ali executado. Se o nobre colega, no momento, quiser qualquer dado sôbre o seu Estado, obtê-lo-á imediatamente. Técnicos dos mais competentes servem aquêle órgão. A COFAP não resolve assim como V. Exa. está querendo fazer crer, — fàcilmente, sem indagação. Até porque, se isso ocorresse, nós mesmos lutaríamos no Parlamento para acabar com ela, para pô-la abaixo e deixar livre a concorrência. Se houvesse produção suficiente, neste instante, não precisaria existir a COFAP. A concorrência faria baixar os preços e, conseqüentemente, dispensaríamos qualquer órgão controlador. O que ocorre é falta de concorrência, pois não há produção suficiente.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — E há muita especulação.

O *Sr. Lima Teixeira* — Se Vossa Excelência quiser uma prova, façamos uma experiência: anulemos a ação da COFAP durante um ou dois meses, e os preços subirão de maneira astronômica.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Perfeitamente. Se, com a COFAP, os preços sobem, sem ela, sem o contrôle e a ação dêsse órgão, no sentido de evitar aumentos, sempre que os interessados o desejem, a que preço estaria a maior parte dêsses produtos? O pão, por exemplo, não custaria vinte e quatro cruzeiros o quilo, não tenha Vossa Excelência ilusões; iria para trinta cruzeiros ou mais.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — São V. Exas. mesmos, os meus dignos aparteantes, que reconhecem a ineficiência da COFAP. O próprio Govêrno da República, o Chefe do Executivo, quando pediu a prorrogação da lei que instituiu aquêle órgão, já por duas vêzes, ao Congresso Nacional, prometeu reajustá-lo, para que cumpra, verdadeiramente, as atribuições que a lei lhe conferiu.

O *Sr. Lima Teixeira* — Há falhas, que precisam ser corrigidas, — eu as reconheço.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — A ineficiência da COFAP, está, pois, reconhecida pelo próprio Presidente da República.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — É questão muito complexa.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Há, realmente, necessidade de um órgão controlador, mas a ação da COFAP tem sido nefasta ao País.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Não! Aí discordo, inteiramente, de Vossa Excelência. A ação da COFAP tem sido muito eficiente.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — A COFAP tem negado o ideal do Presidente Getúlio Vargas, quando da sua criação.

O *Sr. Lima Teixeira* — As falhas provêm mais — é preciso que se diga, com franqueza, — daqueles que a têm dirigido. Com raras exceções, a escolha de seus dirigentes não tem sido feliz.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — É um pôsto de sacrifício, difícil.

O *Sr. Lima Teixeira* — É justo, porém, ressaltar a figura do Cel. Frederico Mindello, inegàvelmente, dedicado Presidente da COFAP. Mesmo assim, tem havido falhas na sua organização, porque nem todos os que fazem parte do Conselho são homens operosos que possam, realmente, prestar serviços a êsse órgão.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Muito grato a Vossa Excelência.

Sr. Presidente, antes de terminar, desejo pedir ao Govêrno que, quanto à elevação do salário-mínimo, atente para a situação do País e cumpra a Constituição que estabelece aumento proporcional ao custo de vida de cada região.

No meu Estado, por exemplo, o salário-mínimo está fixado em mil e oitocentos cruzeiros, e o custo de vida é superior ao do Distrito Federal.

Não se pode modificar o salário-mínimo sem atender a essas circunstâncias especiais, previstas na Constituição, em relação às necessidades de cada Estado.

Nas diversas regiões do País, os preços elevaram-se tanto que se equivalem aos do Distrito Federal, da capital de São Paulo e outras cidades muito desenvolvidas.

Sr. Presidente, estas as considerações que desejava fazer a respeito da exposição do Sr. Ministro da Fazenda, na reunião havida no Palácio do Catete. Espero voltar à tribuna tão logo sejam do conhecimento geral as sugestões de S. Exa. e as providências do Senhor Presidente da República em relação ao combate à crise econômica e financeira do Brasil. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Lembro aos Srs. Senadores que haverá hoje, reunião do Congresso às 21 horas, para apreciação de veto do Sr. Presidente da República.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1958, que concede autorização ao Vice-Presidente da República, Senhor João Goulart, para se ausentar do País (projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 327-58 e incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Lima Guimarães).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.

124.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura, em 17 de outubro de 1958

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES DOMINGOS VELLASCO E PRISCO DOS SANTOS

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Waldemar Santos.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Fernandes Távora.
Georgino Avelino.
Reginaldo Fernandes.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
Apolônio Salles.
Novaes Filho.
Ezechias da Rocha.
Freitas Cavalcanti.
Júlio Leite.
Jorge Maynard.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Lima Teixeira.
Carlos Lindenberg.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Moreira Filho.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Paulo Abreu.
Domingos Vellasco.
Frederico Nunes.
Pedro Ludovico.
Mário Motta.
Filinto Müller.
Gaspar Velloso.
Alô Guimarães.
Gomes de Oliveira.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Primio Beck.
Daniel Krieger.
Mem de Sá. — (46).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Jorge Maynard, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 1.º Secretário, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegrama e Ofícios recebidos pelo Senado Federal transmitindo condolências pelo falecimento do Senador Lineu Prestes:

— Do Sr. Presidente da República;
— Dos Srs. Senadores:
Filinto Müller
Parsifal Barroso
Waldemar Santos;
— Do Sr. Secretário do Prefeito do D. F.;
— Dos Presidentes das Câmaras Municipais:
no Piauí — Teresina
em Pernambuco — Jaboatão

em Alagoas — Palmeira dos Índios

em São Paulo — Bastos — Cubatão — Jacareí — Marília — Presidente Prudente — Rancharia — Ribeirão Prêto — Santo André — Santos;

— Diversos :

no D. F. — Associação dos Servidores Civis do Brasil — Faculdade Nacional de Farmácia — Federação das Associações de Farmacêuticos do Brasil — Liceu Literário Português;

no Estado do Rio — Associação de Farmacêuticos;

em São Paulo — Associação dos Advogados de S. Paulo — Caixa Econômica Federal de S. Paulo — Clube de Regatas Tietê — Federação das Bandeirantes do Brasil, Distrito de Rio Claro — Sra. Helena Minin.

— Do Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro;

— Do Sr. Prefeito do D. F.;

— Dos Presidentes das Câmaras Municipais :

de Ribeirão Prêto e de São Caetano do Sul, ambas no Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. (*Pausa*).

O Sr. Prisco dos Santos deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Domingos Vellasco.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o nobre Senador Prisco dos Santos, primeiro orador inscrito.

O SR. PRISCO DOS SANTOS — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, tomo a palavra para recordar, desta tribuna, uma efeméride grata ao coração dos democratas brasileiros.

Celebra-se nesta data o centenário de Lauro Sodré, que, quatro vêzes eleito Senador, representante da terra paraense e do Distrito Federal, foi nesta Casa um alto exemplo de clarividência e espírito público, de dignidade e patriotismo.

E não sòmente nesta Casa; onde quer que se desenvolveram os labores de sua inteligência e de sua cultura, numa longa existência dedicada ao serviço da Nação, nítidos traços ficaram do seu fervoroso devotamento à causa da liberdade e ao aprimoramento das instituições para a grandeza do Brasil. Notabilizou-se pela firmeza e coerência dos princípios, pela retilineidade do caráter, pela pureza da alma e de sentimento. Foi, em suma, uma personalidade harmoniosa, reunindo as qualidades que identificam o homem de exceção.

Miguel Couto, o grande cientista patrício, apontava-o como "o maior dos republicanos vivos".

E a uma obra que escreveu sôbre a sua vida, o brilhante publicista gaúcho Pinto da Rocha deu êste título muito expressivo : "Um homem de Plutarco".

O seu nome era uma bandeira de paz e fraternidade. Revolucionário algumas vêzes, não o foi pela ambição do poder ou para a conquista de posições ou vantagens, mas, pelo contrário, em defesa de ideais e convicções, à sombra das quais acreditava lutar pelo bem da Pátria.

Oficial do Exército na Monarquia, bateu-se de peito aberto pela República, indiferente ao perigo de sacrificar a sua carreira.

À frente da revolta contra o govêrno, arriscou o seu mandato de congressista, a sua liberdade e a própria vida.

O *Sr. Gaspar Velloso* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. PRISCO DOS SANTOS — Com todo o prazer.

O *Sr. Gaspar Velloso* — A Maioria do Senado associa-se à homenagem, merecida, que presta Vossa Excelência ao grande republicano Lauro Sodré. Se outros méritos não lhe exornassem a personalidade, sua trajetória, grande na vida do País,

só a manifestação primeira, nos albores da República, contrária ao golpe no regime em nascimento, justificaria a homenagem que se presta a êsse grande cidadão e ilustre homem público. Além do mais, os ensinamentos que deixou às gerações porvindouras de homem público corajoso, leal aos princípios, e arraigado à fé republicana, valem tôda a reverência que se lhe presta.

O SR. PRISCO DOS SANTOS — Obrigado a V. Exa. pelo seu aparte, que honra sobremaneira as minhas descoloridas palavras.

Sr. Presidente, depois de concluir, com brilhantismo, o curso de preparatórios em Belém do Pará, sua terra natal, veio para a Escola Militar da Praia Vermelha, onde se distinguiu com tão excepcionais lauréis, que um velho e reputado professor, o General Moreira Guimarães, não hesitou em proclamá-lo o aluno mais notável daquele estabelecimento em todos os tempos. Essa admirável revelação impressionou a Benjamim Constant, o insigne mestre, cujas atenções se voltaram para o jovem paraense, que se tornou o seu discípulo querido. Os ensinamentos do fundador da República encontraram franca receptividade na ânsia de conhecimento, nos pendores e no idealismo do moço estudante, tendo poderosa influência na sua formação espiritual e filosófica.

Ainda nos bancos escolares, Lauro Sodré já era um republicano entusiasta.

Feito Oficial, foi classificado na Capital de seu Estado, onde se entregou destemerosamente à propaganda da República.

Fundou ali o Club Republicano, cujos manifestos redigia, cujo pensamento exprimia como orador oficial do grêmio de combate à monarquia.

Essa atitude lhe valeu o castigo de uma transferência para Mato Grosso, ao tempo, inóspita região. Mas o então Tenente-General Floriano Peixoto conseguiu sustá-la e o jovem oficial ficou agregado a uma das fortalezas do Rio de Janeiro. Isso lhe permitiu acompanhar de perto a ação de Benjamim Constant, em seus contatos com elementos civis e militares para a preparação do movimento que devia derrubar o Império.

Proclamada a República, Lauro Sodré foi o secretário de Benjamim Constant no Ministério da Guerra e no Ministério da Instrução do Govêrno Provisório.

Meses depois era eleito por seu Estado, Deputado à Constituinte. Nessa memorável assembléia, além de valiosa colaboração, participou da Comissão dos 21, incumbida de emitir parecer sôbre o projeto da Constituição.

Foi o primeiro Governador republicano do Pará, de 1891 a 1897, um período agitado e de intenso trabalho de organização, em que, entretanto, atuou com êxito tanto na administração como na política.

A sua energia serena, a sua austera simplicidade, os seus métodos conciliatórios, o senso de equilíbrio e o espírito de justiça que invariàvelmente lhe caracterizaram os atos, no âmbito oficial como na vida privada, deram-lhe estima pública e popularidade, até então nunca vistas, em nossa terra, em tôrno de um homem de govêrno.

Logo nos primeiros tempos dessa gestão, em dois episódios culminantes de nossa história republicana cresceu e sagrou-se o seu nome pela verticalidade moral. Foi o único dos Governadores Estaduais a protestar contra o Golpe de Estado com que Deodoro dissolveu o Congresso. Depois, na revolta da Armada que o Almirante Custódio de Melo chefiou contra Floriano Peixoto, promoveu a organização da Federação do Norte, para a defesa do govêrno central, no empenho de preservar e consolidar o novo regime. As suas realizações foram consideráveis, sobretudo no

afã de desenvolver a cultura e a arte. Foi êle quem amparou Carlos Gomes quando definhava no estrangeiro, gravemente enfêrmo e sem recursos. Mandou vir da Itália o insigne maestro e criou um Instituto de Música, entregando-lhe a sua direção. O autor de tantas belas óperas, de que hoje se orgulha o Brasil, viveu os últimos anos de sua vida em Belém, onde morreu cercado de tôda assistência e de todo carinho.

Lauro Sodré deu o melhor dos seus esforços a fim de terem solução pacífica e justa, duas graves questões de limites, influindo para que se mantivesse ocupada por brasileiros a faixa territorial do extremo norte disputada pela França, e também para que o Govêrno da União insistisse pelo reconhecimento de nossa soberania sôbre o Acre.

A voz de Lauro Sodré já era ouvida e acatada nos altos círculos dirigentes da República.

Ainda em plena mocidade, êle já era um nome nacional.

Quem no-lo diz é a palavra franca e sincera de Floriano Peixoto que, consultado por amigos, quando se tratou de sua sucessão, respondeu nestes têrmos: "Não tenho nem terei candidato, mas se o tivesse seria o major Lauro Sodré".

Em 1897, veio pela primeira vez Senador o nosso inolvidável patrício, eleito pelos seus conterrâneos, dos quais recebeu em Belém, ao deixar o govêrno, a maior manifestação de todos os tempos.

Pouco tempo depois se encrespava a situação. Havia o caso de Canudos e agitação política em tôrno da sucessão presidencial devido ao rompimento do Partido Republicano Federal, a cuja frente se achava Francisco Glicério, com o Govêrno de Prudente de Moraes.

Após muita relutância, Lauro Sodré, consentiu em ser o candidato à Presidência da República, oposto a Campos Sales.

O embate eleitoral foi empolgante, mas a vitória não lhe poderia sorrir em regime de estado de sítio, quando o govêrno dispunha de meios fáceis para a pressão contra os adversários.

Ao fim do seu mandato senatorial, achando-se em oposição no Pará, estava em perigo a sua reeleição, pois a época era a em que os governos nunca perdiam nas urnas, abundantemente substituídas pelo "bico da pena".

Lauro Sodré, porém, foi eleito pelo Distrito Federal num renhido pleito em que competira com Andrade Figueira e Lopes Trovão.

O seu terceiro mandato de Senador lhe foi conferido pelos paraenses, dos quais era o ídolo. Achava-se no seu exercício quando foi de novo elevado ao govêrno estadual, (1917 a 1921), após o vitorioso movimento de deposição do Governador Enéas Martins.

Deve-se acentuar, no entanto, que só assumiu o cargo mediante rigorosa observância dos preceitos legais, isto é, depois de reconhecido pelo Legislativo e na data fixada pela Constituição do Estado.

Ainda aí deu provas exuberantes de retidão ao cumprimento do que lhe ditava a consciência ao influxo de princípios inabaláveis.

A oposição estava reduzida a quase nada. Pois bem: Lauro Sodré fêz questão de que lhe fôsse assegurado o têrço na Câmara estadual.

E mais, os seus primeiros atos de promoções no funcionalismo contemplaram diversos de seus adversários mais ardorosos.

Aos amigos que se espantaram dessa atitude êle declarava que era indispensável o respeito aos direitos da minoria e que os bons funcionários mereciam o acesso, qualquer que fôsse o seu credo partidário.

O *Sr. Fernandes Távora* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PRISCO DOS SANTOS — Com muita satisfação.

O *Sr. Fernandes Távora* — Durante os doze anos, em que percorri a vasta região amazônica, sempre encontrei adeptos de Lauro Sodré, homens que lhe rendiam o tributo de uma homenagem indefectível como republicano, como cidadão e como brasileiro digno.

O SR. PRISCO DOS SANTOS — Obrigado a V. Exa. pelo aparte que honra meu discurso.

A situação econômica do Estado era penosa devido à desvalorização de seu principal produto, a borracha.

Todavia, Lauro Sodré governou com ordem, sem a mínima quebra do seu prestígio, conseguindo pôr em dia os vencimentos dos servidores e os compromissos atrasados na gestão anterior.

Saiu do palácio que, hoje, em Belém, tem o seu nome, sob as aclamações de tôda a população.

E pela quarta vez, representando o Pará, veio ter assento nesta Casa até a revolução de 1930.

As suas mensagens de governador estão reunidas em volume de páginas lapidares, onde, em estilo escorreito, ressaltam magníficos ensinamentos da sua cultura, da sua experiência, do seu patriotismo.

Engenheiro e doutor em matemática e ciências físicas, aposentou-se como professor de Economia Política da Escola onde aprendera com Benjamim Constant e outros mestres eminentes a trilhar a estrada da retidão e do civismo.

Publicou diversas obras, entre as quais "Crenças e Opiniões", "Palavras e Atos", "As Indústrias Extrativas", "Benjamim Constant", "Rangel Pestana", "Em Defesa" e "Pelo Norte, pelo Brasil".

A sua bondade e a sua tolerância o impunham ao respeito geral e à estima de quantos o rodeavam.

Tão tolerante que, embora firme na sua filosofia, deixara livre a sua família nas práticas da religião católica em que a sua virtuosa espôsa criara os filhos.

O nome de Lauro Sodré jamais será esquecido nem dos paraenses nem dos brasileiros em geral.

Era uma figura singular que estará sempre na memória de todos, inconfundível, inigualável no conjunto de predicados que lhe exornavam a personalidade e das ações que lhe enobreceram a vida de homem público e de cidadão.

Falo, Sr. Presidente, em nome do meu Estado, que ontem como hoje, e hoje como em todos os tempos, evocará a sua memória em reverência ao maior de seus filhos.

Falo em nome da terra em que tive a felicidade de nascer e que tenho a honra de representar, sob esta cúpula excelsa, neste augusto recinto, onde tantas vêzes se erguera a voz do imortal brasileiro.

Que estas minhas palavras, Senhor Presidente, descoloridas, mas sinceras, fiquem nos Anais do Senado como homenagem do Pará ao inesquecível obreiro da República, cujos exemplos luminosos devem estar sempre presentes à nossa consciência, para que saibamos dignificá-la e engrandecê-la. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, por cessão do nobre Senador Apolônio Salles, segundo orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO — (*) — Sr. Presidente, modesto plantador de cana do massapê de Pernambuco, não me sentiria em paz com a própria consciência se ficasse neste Plenário, silencioso ou indiferente às dificuldades, aos anseios e aos sofrimentos dos meus companheiros da lavoura do café, que chegaram à organização de uma "Marcha" para apresentação verbal dos seus desejos e das

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

suas reivindicações ao honrado Senhor Presidente da República.

Membro da lavoura canavieira do Brasil, com conhecimento pleno dessa atividade, posso testemunhar a vida dos homens que mourejam nos campos, todos êles sem a assistência, o confôrto e o bem-estar das populações citadinas. Com as mãos calejadas, batidas de sol a sol, num trabalho tremendo, estão sujeitos às intempéries, às pragas e outros fatôres que tantas vêzes reduzem, quando não aniquilam o fruto do seu trabalho.

Se há, no Brasil, classe digna do respeito da opinião pública, é, sem favor, a dos agricultores.

Vou além, Sr. Presidente: onde estiverem os lavradores aí estará uma comunidade que só pensa no trabalho, na hierarquia e na disciplina. Nunca se constituíram, no Brasil, em bandos de salteadores ou provocadores de desordens.

O *Sr. Lino de Mattos* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O *Sr. Lino de Mattos* — Apesar de absolutamente verdadeira a afirmativa que em boa hora faz V. Exa., de que os homens da lavoura nunca se constituíram em bandos de salteadores, note-se o noticiário da Imprensa, particularmente da de São Paulo. Exibo à Casa exemplar do "Correio Paulistano", jornal respeitável, com cento e cinco anos de existência, em cuja primeira página, ocupando-a integralmente, vem êste título: "Fôrças do Exército tomaram posição ao longo da fronteira São Paulo-Paraná" — Não parece a V. Exa. que alguém, não brasileiro, lendo êsse jornal, terá a impressão de que estamos em guerra com outro país? No entanto, trata-se apenas de lavradores — não de agitadores — de proprietários de terras, fazendas e sítios de café, que não podem ser agitadores, que não têm interêsse em perturbar a ordem, que estão defendendo seus interêsses e pretendem exercer o direito que lhes assegura o art. 141, § 37, da Constituição da República. Não o podem, porém, fazer. O Exército mandou tanques, baionetas e metralhadoras para sufocar o grito de dor de uma classe esmagada pela situação a que foi arrastada por iniciativas errôneas do próprio Govêrno Federal.

O SR. NOVAES FILHO — Muito obrigado pelo aparte do nobre representante de São Paulo.

Sr. Presidente, as grandes conquistas sociais e políticas, sobretudo do Século em que vivemos, os institutos surgidos graças à ampliação que tomou a cultura jurídica universal, os grandes preceitos que hoje assentam nas Cartas Políticas mais modernas dos povos, permitem, sob diferentes formas, os protestos, as manifestações e anseios das diferentes classes, as maneiras, ora suaves, ora trepidantes, com que elas reclamam os seus direitos.

Quantas vêzes os proletários protestam, trepidam e se exalçam na defesa dos seus direitos! Quantas vêzes vemos paralisarem suas atividades, grandes centros de vida e de trabalho da Nação! Quantas vêzes mesmo os serviços públicos, os que mais de perto se ligam às necessidades cotidianas da coletividade, quantas vêzes são êles também sacudidos por movimentos inesperados de protestos, pela ação dos que nêles exercem atividades! Até mesmo a mocidade estudiosa, quantas vêzes abandona as aulas, fechadas as escolas, para se misturar aos grevistas, nas ruas, trazendo dificuldade às autoridades para manutenção da ordem e da disciplina!

Sr. Presidente, bem ou mal, entenderam os plantadores de café, numa hora angustiosa para sua vida econômica, recorrer a uma forma impressionante de reinvindicação de seus direitos. Projetaram

a chamada "Marcha da Produção", que certamente há de se processar dentro das boas regras da disciplina. Custa-me acreditar haja, na lavoura brasileira, homens que se prestem a ser cabeças de motim.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Dá V. Exa. licença para um aparte ?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Referiu-se V. Exa. à forma incomum de que lançaram mão os cafeicultores para seu protesto. Escolheram, realmente, forma inédita, para apresentar suas reivindicações, a qual poderá trazer, no seu bôjo, agitações muito sérias. Nunca se ouviu falar em "Marcha" sôbre uma cidade, para apresentar protesto. O comum é designarem comissões. Ignoro se as medidas tomadas foram além do aconselhável, do constitucionalmente permissível. Pelas notícias dos jornais, vejo que, para contornar a situação, adotou-se também maneira realmente inédita.

O *Sr. Lino de Mattos* — De sufocar.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Tais providências poderiam trazer conseqüências graves para o País, sobretudo quando vêm de uma classe conservadora. Seus componentes pretendem abalançar-se de Londrina para o Rio de Janeiro, passando por São Paulo, naturalmente, avolumando o seu contingente. Os plantadores de café são homens de recursos; não se sabe, pois, sob que aspecto chegaria essa "Marcha" ao Distrito Federal, depois de, talvez, haver carreado um mundo de descontentes de tôda natureza, o que poderia, realmente, trazer as mais graves conseqüências para a segurança do País. O fato é que se está configurando uma forma inédita de protesto. Não é mais o exercício do direito de petição, de reclamação; mas — essa a impressão que tenho — o protesto contra o Govêrno, por uma forma inédita. Os operários fazem greve, reunem-se numa cidade ou noutra, mas nunca marcham contra o Govêrno a fim de pleitear seus direitos, e sabemos bem como os trabalhadores, a gente mais humilde está sofrendo, pelo aumento do custo de vida. O precedente aberto pelos elementos das classes conservadoras poderia trazer graves conseqüências para o País se se admitir como normal essa "Marcha" para o Rio de Janeiro, promovida por gente de recursos, por plantadores de café, que, como disse, podem estar sofrendo, mas também têm gozado os maiores benefícios com a intervenção do Govêrno na economia cafeeira. Devemos ser justos: têm êles sofrido crises, mas também se têm beneficiado de situações muito favoráveis, inclusive com a fixação de preços. Ademais, trata-se de setor onde existem talvez as maiores fortunas da vida econômica do País.

O SR. NOVAES FILHO — Estou muito grato pela intervenção sempre honrosa do nobre representante de Santa Catarina, ao meu modesto discurso. Homem de sensibilidade e inteligência, S. Exa. deve também aperceber-se de que estamos vivendo, por excelência, o Século do inédito. Quem poderia julgar tão fáceis as conquistas da ciência, nesta hora. Até a Lua, tão distante, já começa a ser focada !

Não pode o nobre colega estranhar. Hoje, no Brasil, são outras as condições e facilidades de transporte; daí por que os cafeicultores entenderam fácil e razoável não a "Marcha Cívica", mas a "Marcha do Trabalho", para reclamo daqueles ideais e reivindicações que se acham com direito de pedir pessoalmente ao Sr. Presidente da República.

O *Sr. Lino de Mattos* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. NOVAES FILHO — Com prazer.

O *Sr. Lino de Mattos* — A idéia da "Marcha da Produção", organizada pelos cafeicultores de São Paulo e do Paraná, não é inédita. Há cêrca de seis meses, ocupei a tribuna do Senado para informar aos nobres colegas que os municipalistas bandeirantes estavam-se organizando em "Marcha" sôbre o Catete, para exigir do Presidente da República tratasse as municipalidades dos demais Estados da Federação nos moldes do que fizera com os setenta e cinco Municípios do Rio Grande do Sul. Organizou-se a "Marcha" e marcou-se o dia para seu início. Acontece, que as autoridades governamentais, preocupadas, naturalmente, com o pleito de 3 de outubro, e certas da importância e da influência eleitoral, resolveram convidar seus organizadores para uma conferência pessoal com o Chefe da Nação. Esta, realizou-se; as reivindicações foram pleiteadas — não sei se atendidas — e a "Marcha" deixou de ser efetivada, porque seus objetivos estavam atingidos. Nas mesmas condições, sem planos de organização, mas com o mesmo fim, organizaram-se no Nordeste brasileiro, várias "Marchas" sôbre as cidades habitadas, pelos flagelados tangidos pela fome, pela dor e pela angústia. Quando, entretanto, o Presidente Juscelino Kubitschek delas tomou conhecimento, embarcou no seu avião, foi ao Nordeste e concertou providências que, em grande parte, já foram tomadas. Nessas condições, a "Marcha da Produção" — em cujo mérito deixo de entrar porque já o fiz ontem através de discurso — e conseqüente do desespêro dos lavradores; e não manifestam êsse desespêro, neste instante. Há muito, através de tôdas as formas possíveis, tem êle sido evidenciado. A ameaça da "Marcha da Produção" não é de hoje nem de ontem, mas de dois ou três anos. Acontece que o Govêrno Federal, ou melhor dito, o Chefe da Nação, que pôde ir ao Nordeste, que pôde ir a Brasília várias vêzes por semana, não encontrou tempo, não descobriu meios, não achou maneira de fazer um vôo rápido, de alguns minutos, descer nos Estados do Paraná ou de São Paulo, e procurar conversar com os lavradores; sentir-lhes os problemas, ver a vida marasmática das cidades sujeitas à crise do café, viver a dor daquela gente e esforçar-se por resolver a situação angustiante dos plantadores de rubiácea. Permita-me ainda o nobre Senador Novaes Filho discordar da afirmativa do eminente Senador Gomes de Oliveira, quando fala em momentos de felicidade e de riqueza dos lavradores de café. As grandes fortunas brasileiras não estão entre êles, mas entre os homens da indústria.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Na lavoura, entretanto, os que ganham alguma coisa e às vêzes, muito, são os plantadores de café.

O *Sr. Lino de Mattos* — Não como V. Exa. imagina.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Tiveram êles assistência em todos os tempos.

O *Sr. Lino de Mattos* — Assistência em momentos de desespêro.

O *Sr. Gaspar Velloso* — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Ouvirei com prazer o aparte de Vossa Excelência.

O *Sr. Gaspar Velloso* — Estou ouvindo com atenção, como representante de Estado interessado no problema do café, o brilhante discurso que V. Exa. está pronunciando, esclarecendo o público sôbre assunto de tanta monta. Ouvi também os apartes dos ilustres representantes de São Paulo e de Santa Catarina. Desejo acrescentar às palavras de V. Exa. como que uma resposta ao aparte do eminente Senador bandeirante sôbre

a atenção da Presidência da República e dos órgãos subordinados, nessa questão, para demonstrar que o fenômeno da crise do café não foi, por instante algum alheio ao Executivo Federal. Perdoe-me o nobre orador me alongar no aparte.

O SR. NOVAES FILHO — Os apartes de V. Exa. sempre me dão prazer.

O *Sr. Gaspar Velloso* — Conto com a benevolência do ilustre colega. Minha intenção é explicar a situação do Govêrno da República, no caso do café e, principalmente, na "Marcha da Produção". Assim que assumiu a Pasta da Fazenda, o Dr. Lucas Lopes teve entendimentos com os interessados do grupo do café. Depois de ouvi-los, bem como os reclamos dos produtores, através da voz autorizada do Governador do Estado de São Paulo, Sr. Jânio Quadros, deslocou-se desta cidade para a Paulicéia, onde, na presença do Chefe do Executivo paulista, discutiu com os representantes dos cafeicultores daquele Estado e do Paraná, o problema asfixiante do momento: o do café. Transigiu aquêle ilustre titular; modificou, em parte, a orientação primitiva que seria a de largar o café à sua sorte, e resolveu adquirir trinta por cento do produto, deixando dez por cento sob a responsabilidade dos cafeicultores e destinando sessenta por cento para livre exportação.

Posteriormente, não satisfeitos com as medidas tomadas, que garantiam os preços nos mercados interno e externo, voltaram os interessados à presença de S. Exa. e dos altos representantes do Govêrno da República no Instituto Brasileiro do Café e no Ministério da Fazenda, para conseguir a garantia da compra do excedente da safra exportável de 60%. Novamente o govêrno os atendeu, afiançando que o Instituto Brasileiro do Café compraria o excedente da safra não exportada. Estêve, portanto, o cafeicultor brasileiro garantido em 30%, que o Instituto adquiria, de imediato, e 60%, na exportação, pois que já melhoravam os mercados externos, em conseqüência da não agitação existente no mercado interno e entre os exportadores e produtores, quando surgiu a "Marcha da Produção", exigindo, já agora, se fixasse o preço, de imediato, pelo qual o Instituto compraria os 60% que deviam ser destinados à exportação. É bem claro que o Govêrno, nessa oportunidade, deve olhar mais o interêsse nacional que o da classe dos cafeicultores; e também é verdade que fixado o preço do excedente da safra exportável, o agricultor se desinteressará da exportação, pois que já tem o mercado interno garantido. E amanhã, então, terá não só 30% armazenados e estocados, mas também os 60% que se destinavam à exportação, da qual se desinteressou. Essas as razões por que o Govêrno ainda não fixou o preço da diferença não exportável da safra de 1957. A todo instante, porém, tanto o Excelentíssimo Sr. Presidente da República, como o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda e os dirigentes do IBC, afirmam e asseguram que todo o café produzido será adquirido pelo Instituto Brasileiro do Café, será adquirido, desde que a safra não seja tôda exportada. O que se quer — e nisso aconselhou muito bem o Govêrno do meu Estado quanto aos ônus da "Marcha da Produção" — é que não se agite o mercado interno nem a situação interna, criando ambiente que favoreça, no exterior, aos baixistas e especuladores de café. É o que o Govêrno deseja, para o bem do País e sobretudo — permita V. Exa. que me dirija ao nobre Senador Lino de Mattos...

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O *Sr. Gaspar Velloso* — ... para o bem dos próprios cafeicultores.

O *Sr. Lino de Mattos* — Permite o nobre orador responder ao eminente Senador Gaspar Velloso? — (*Assentimento do orador*) — É verdade que o Ministro Lucas Lopes estêve em São Paulo, na capital. Não viu um pé de café. Assumiu compromissos sôbre compra de café, conforme afirma o ilustre Senador Gaspar Velloso; entretanto, não os cumpriu. Prove o nobre Senador Gaspar Velloso, através de informações que certamente o Ministério lhe dará, que as compras foram feitas, que o mercado exportador foi restabelecido; prove que o mercado exportador de Santos não caiu em cêrca de 50% da sua exportação; prove que a compra, efetivamente, foi feita pelo Govêrno, nos têrmos convencionados entre o Ministro Lucas Lopes e os produtores, e ocuparei a tribuna para defender o Govêrno Federal.

O *Sr. Gaspar Velloso* — Solicitarei essas informações. (*Dirigindo-se ao orador*) — Perdoe-me V. Exa. mais esta interrupção do seu brilhante discurso.

O SR. NOVAES FILHO — É com muito prazer que ouço Vossas Excelências, representantes de dois Estados cafeeiros, que podem bem debater o assunto.

O *Sr. Gaspar Velloso* — Agradeço a generosidade de V. Exa., e não hesitarei em dela me aproveitar sempre que necessário.

O SR. NOVAES FILHO — Senhor Presidente, eu não teria constrangimento nem dificuldade em penetrar também nessa questão tão brasileira, qual seja a política do café no Brasil...

O *Sr. Lino de Mattos* — Muito bem. É brasileiríssima.

O SR. NOVAES FILHO — ... mas o que me traz hoje à tribuna me obriga a ficar adstrito a um fato concreto e que está provocando as atenções de todos os bons brasileiros: a chamada "Marcha da Produção".

Não me proporia, também, a fazer desta tribuna, uma análise vigorosa ou minuciosa da iniciativa dos meus companheiros agricultores do setor cafeeiro sul do País. É bem possível que, pelo meu temperamento, pela minha velha experiência de homem da lavoura, só num recurso extremo chegasse até lá. Desejo, nesta hora, pedir a atenção dos meus pares para os perigos que poderão advir se as providências anunciadas tiverem de ser executadas.

Dirigindo-me, ainda, ao nobre representante de Santa Catarina, direi que "Marchas" como essa não me assustam, porque sou um homem de Pernambuco.

O *Sr. Lino de Mattos* — Muito bem.

O SR. NOVAES FILHO — Lá, essas formas de protesto são comuns e os homens de govêrno as recebem com a bravura e com a incontestável formação democrática dos homens da minha terra.

Em 1918, José Bezerra, Senador da República, uma das mais altas figuras da política nacional, Governador de Pernambuco, entendeu pedir um pouco mais para o Orçamento do Estado, desejando que êle atingisse aos vinte e cinco ou trinta mil contos, naquela época.

Os contribuintes assustaram-se, pois entendiam que suas possibilidades não suportariam maiores ônus. E o que se viu em Pernambuco, foi o comércio inteiro, do Recife à última orla de sertão pernambucano cerrar suas atividades e enviar poderosa delegação à capital do Estado, na mais trepidante e enérgica forma de protesto. E José Bezerra, que o Senado conheceu, que neste Plenário deu provas exuberantes da sua bravura, coragem pessoal e intrepidês, cedeu, cedeu como bom pernambucano, e disse: não se exasperem os irmãos da minha terra, por-

que governarei o próximo exercício com o orçamento dêste exercício.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Comunico ao nobre orador que faltam dois minutos para o término da hora do Expediente.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requeiro a V. Exa. consulte ao Plenário sôbre se consente na prorrogação regimental da hora do Expediente, a fim de que o nobre Senador Novaes Filho possa concluir seu brilhante discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Gomes de Oliveira.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO — Senhor Presidente, agradeço ao Senado e, particularmente, ao nobre companheiro Senador Gomes de Oliveira o favor dessa prorrogação que não desejava, mas à qual chego devido à generosidade de ilustres companheiros que deliberaram ilustrar minha modesta oração.

Há cêrca de dois anos, uma reforma tributária em Pernambuco deu lugar a que todo o comércio do Recife, até os pequenos fabricantes de cigarro, cerrassem suas atividades, e as indústrias paralisassem seu trabalho. Ocupava, como ocupa o Govêrno de Pernambuco, um homem que não é pernambucano, mas do Rio Grande do Sul, mas filho de pernambucano e não se sentiu atingido no seu princípio de autoridade nem viu qualquer quebra na sua hierarquia governamental: devolveu o projeto à Assembléia Legislativa, tendo vetado tôdas aquelas disposições contra as quais, com ou sem razão, os contribuintes pernambucanos se levantaram.

Sr. Presidente, êsses são os exemplos de uma terra de homens, que tem sido sempre dirigida por homens, daí não me assustarem as diferentes formas, impressionantes ou não, de protesto e reivindicações.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Formas pacíficas.

O *Sr. Lino de Mattos* — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O *Sr. Lino de Mattos* — Admitiu V. Exa. como aceitável a "Marcha da Produção", desde que justificada em razão de situação desesperadora. Narrarei apenas um fato do qual dou testemunho pessoal. Cafeicultor do meu Estado, proprietário de milhares de pés de café, há vários dias está sendo vigiado pelos familiares, para evitarem que se suicide, tal o seu desespêro, porque títulos vencidos nos bancos, não os consegue pagar; café empilhado nas tulhas, não consegue vendê-lo; colonos querendo receber vencimentos, não lhes pode pagar. Os bancos não descontam, os compradores não compram, o Govêrno não atende. Êste é um caso — dirá o nobre Senador Gomes de Oliveira — que a "Marcha da Produção" não resolveria...

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Perfeitamente.

O *Sr. Lino de Mattos* — ... entretanto, êles se somam aos milhares...

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Mais perigosos ainda.

O *Sr. Lino de Mattos* — Repito, nobre Senador Novaes Filho; a situação dos cafeicultores, parti-

cularmente os de São Paulo — os pequenos, que constituem a maioria — é desesperadora, dramática.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — A "Marcha" seria fato sério, quase uma revolução.

O *Sr. Lino de Mattos* — Cabe ao Govêrno dar-lhe solução. Não importa que o faça, permitindo a realização da "Marcha" ou — conforme sugeri ontem, desta tribuna — indo o Sr. Presidente da República ao encontro dos seus promotores e falando-lhes com a autoridade de Primeiro Magistrado da Nação para, pelo menos, dar o confôrto de sua presença à esperança demitida. Não podemos substituir sentimentos por tanques, baionetas e metralhadoras. É inconseguível e ignominioso para a nossa Pátria!

O SR. NOVAES FILHO — Senhor Presidente, continuando a dar demonstração de por que não me assustam manifestações como a projetada, relembrarei que, em 1931, os fornecedores de cana de Pernambuco se levantaram exigindo legislação que desse uniformidade, sentido e regras à maneira de pagamento da cana pelas usinas a nós, fornecedores; porque, até então, o que regulava a espécie era o livre arbítrio dos usineiros de Pernambuco; pagavam o que entendiam em cada quinzena pelas canas recebidas.

Pois bem; o movimento tomou corpo; fizemos, também, uma grande Marcha, Senador Gomes de Oliveira, e honra seja ao eminente pernambucano, atual Deputado e então Interventor Lima Cavalcanti, que não dispôs tropas, contra nós, porque não chegamos a paralisar, à fôrça, as atividades daqueles usineiros que espontâneamente não quiseram aderir ao movimento. O saudoso Presidente Getúlio Vargas dirigiu-se ao Interventor daquele Estado, autorizando-o a legislar sôbre o assunto. Foi então baixado o Decreto n.º 111 — a primeira lei da República reguladora das relações comerciais entre fornecedores e usineiros de açúcar.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Permite V. Exa. um pequeno aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Como não? Apenas não desejo agitar os ânimos nesta Casa.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Tôda essa celeuma girou em tôrno da idéia da "Marcha" e da contestação despretensiosa, que discretamente procurei fazer. Os casos que o nobre orador indicou foram de protestos passivos, contra determinados atos do Govêrno. Dêsses, há inúmeros exemplos. Quanto ao último fato citado por Vossa Excelência não sei que aspecto tomou; mas sei que quando se pretende promover marcha no estado de espírito a que se referiu o nobre Senador Lino de Mattos, não se pode tomá-la pròpriamente como marcha pacífica. Tal já seria, a meu ver, rebelião. O Poder constituído está no dever de evitar excessos, de impedir que o desespêro de determinada classe venha a perturbar a paz social. Ninguém mais sofre neste País que as grandes massas de trabalhadores.

O *Sr. Lino de Mattos* — Deixemos que os desesperados se suicidem...

O *Sr. Gomes de Oliveira* — O Govêrno deve reprimir os excessos dos desesperados, para manter a tranqüilidade e a paz públicas.

O SR. NOVAES FILHO — Senhor Presidente, não conheço, na sua intimidade, os propósitos, nem as idéias ou as tradições da lavoura cafeeira de São Paulo e do Paraná; mas todos nós, brasileiros, até hoje, só temos recolhido motivos de respeito e de admiração por essa laboriosa classe.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Muito bem!

O SR. NOVAES FILHO — A cafeicultura tem mantido o Brasil através do seu mercado cambial.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — É inegável!

O SR. NOVAES FILHO — É o café, até hoje, o maior carreador de divisas. Sem café, o Brasil seria o caos e a desordem; não teria vida nem progresso.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — De pleno acôrdo.

O SR. NOVAES FILHO — Como brasileiro, como lavrador pernambucano, só posso encontrar motivos para entender que essa marcha seria, apenas uma forma mais expressiva de protesto, uma passeata. Êsses homens, que vivem pelos campos, alguns até anseiam por conhecer o Rio de Janeiro. Viriam e voltariam às suas atividades agrícolas. Estou certo de que dos agricultores brasileiros jamais partiria qualquer insinuação no sentido de rebeldia ou de rebelião, como vê o eminente representante catarinense.

O *Sr. Lino de Mattos* — Permite o nobre orador outro aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Pois não.

O *Sr. Lino de Mattos* — Prova maior das afirmativas de Vossa Excelência, de que a lavoura do café contribui para a prosperidade da nossa Pátria, tem o Presidente Juscelino Kubitschek na própria futura Capital do País — Brasília. O Chefe da Nação tributa a Brasília carinho, amor e dedicação de verdadeiro enamorado. Se, no entanto, o Sr. Presidente da República meditar um momento nos edifícios que estão sendo ali levantados, nos seis ou sete bilhões de cruzeiros ali invertidos — grande parte dos quais para a aquisição de material no estrangeiro — há de se lembrar que sessenta por cento das divisas que o nosso mercado consegue através da exportação, vêm do produto chamado café. É o trabalho do cafeicultor. Que custa ao Presidente da República deixar de namorar algumas horas Brasília e desviar a rota do seu avião para os cafesais de São Paulo e do Paraná e viver, sentir o problema que S. Exa. ignora? Não faria eu a injustiça de dizer que o Presidente da República, Senhor Juscelino Kubitschek, não é homem sensível às dores humanas. Entrasse S. Exa. em contacto com essa gente e compreenderia as razões da marcha da produção. Não se realizará mais a marcha da produção porque os homens que a organizaram não são agitadores. Mesmo porque, nobre Senador Gomes de Oliveira, é fácil compreender: aos comunistas não interessa a "Marcha da Produção".

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Interessa a "Marcha da Fome".

O *Sr. Lino de Mattos* — Na política da valorização do café, estão solidários com os preços elevados no Exterior, enquanto que a maioria dos cafeicultores defende o programa da venda do produto a qualquer custo para salvação da Pátria.

O SR. NOVAES FILHO — Obrigado a Vossa Excelência.

Sr. Presidente, desejo chegar agora ao principal motivo que me trouxe à tribuna. Jamais negaria a formação democrática e o espírito conciliador do Sr. Presidente da República, daí por que dirijo hoje apêlo a S. Exa. a fim de que esgote todos os recursos, chegue mesmo à prática de providências que não desejava, no sentido de atender, se não o todo, grande parte da lavoura cafeeira do nosso País, evitando assim, Sr. Presidente, aquela conjuntura dolorosa que seria lançar as tropas do glorioso Exército Nacional, formadas por rapazes também oriundos da própria vida agrícola da Nação, contra homens pacatos, homens de

tradição rigorosamente conservadora, homens que constróem a riqueza do Brasil e que enviam os melhores recursos para o Erário.

Sr. Presidente, Deus nos preserve de atos tão dolorosos e de tamanhos perigos para a vida nacional!

Êsse o apêlo que dirijo, confiante na ação do Sr. Presidente da República, pois estou certo de que S. Exa., como Chefe da Nação, deve enveredar por todos os caminhos, suportar todos os sofrimentos, mas ficar sempre atento e vigilante aos reais interêsses do povo brasileiro e, sobretudo, às condições indispensáveis de paz, para que haja trabalho, e de trabalho, para que haja progresso. (*Muito bem; muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa, requerimento firmado por vários Srs. Senadores.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 375, de 1958

Com fundamento no art. 95, do Regimento Interno, requeremos que, ao ensejo do encerramento da "Semana da Asa", o Senado Federal dedique a primeira parte do Expediente da sessão de 23 do corrente a reverenciar a Fôrça Aérea Brasileira, que tantas glórias soube conquistar para o pavilhão nacional nos céus da Itália, na última guerra mundial, e tanto tem servido ao Brasil como fator inexcedível de unidade nacional.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1958. — *Filinto Müller* — *Mourão Vieira.* — *Gilberto Marinho.* — *Onofre Gomes.* — *Paulo Fernandes.* — *Gaspar Velloso.* — *Daniel Krieger.*

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1958, que concede autorização ao Vice-Presidente da República, Sr. João Goulart, para se ausentar do País, (projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer n.º 327-58) e incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Senhor Senador Lima Guimarães.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 6, de 1958

Art. 1.º É o Vice-Presidente da República autorizado a ausentar-se do País, a fim de ir, em caráter particular, aos Estados Unidos da América, e, eventualmente, a outros países.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Abreu, primeiro orador inscrito na oportunidade.

O SR. PAULO ABREU — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores; é preciso tirarmos, de uma vez para sempre, o Brasil dessa teimosa posição cômo-

da de exportador, que se limita, apenas, a aguardar que o comprador o procure.

A demanda de novos mercados, a propaganda direta e intensiva dos produtos, como acontece nos grandes planejamentos internacionais, como, por exemplo, as operações do mercado comum europeu, nos levam a indagar por que, também, não organizamos com urgência, o mercado regional latino interamericano ?

O Brasil, formidável empório de matérias-primas, País que se industrializa vertiginosamente, está exigindo, inclusive, a organização dessa extensa rêde de negócios, de excelentes perspectivas, que poderão, dentro em breve, indiscutìvelmente, colocar-nos em situação privilegiada.

Sr. Presidente : Um grande estadista americano mostrou que principalmente depois da segunda guerra mundial todos os países que gozaram as alegrias de independência estavam cada vez mais convencidos das vantagens da interdependência. Depois daquele conflito assistimos à instalação de um número crescente de organismos internacionais destinados a resolver os problemas econômicos e sociais do mundo. Assistimos, Sr. Presidente, à criação do Fundo Monetário Internacional, à criação do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, à criação da União Européia de Pagamentos, à criação da Comunidade do Carvão e do Aço, ao Acôrdo Geral de Comércio e Tarifas, todos a indicar que a economia mundial se encaminha cada vez mais para uma integração econômica.

Essa integração econômica, Senhor Presidente e Srs. Senadores, representa sem dúvida o primeiro passo para uma integração mais ampla, de caráter político, das grandes áreas geográficas do mundo. Ainda estão em nossos ouvidos a notícia da criação do *chamado mercado comum europeu*, que reunirá, econômicamente os seis principais países da Europa Ocidental, que no futuro pretendem criar a chamada Euráfrica.

Essa integração européia, Senhor Presidente, causada por profundos motivos econômicos e sociais, terá importantes implicações para o desenvolvimento dos países latino-americanos. Os países que constituem o mercado comum europeu, Sr. Presidente, com seus 160 milhões de habitantes, constituirão o segundo mercado consumidor dos nossos produtos de exportação. Isto quer dizer, Sr. Presidente e Senhores Senadores, que os países latino-americanos terão cada vez mais de enfrentar a concorrência africana nos mercados metropolitanos, não sòmente no que se refere ao café, como também ao algodão e ao cacau. Impõem-se, portanto, que nos preparemos para enfrentar as novas situações que surgirão dentro em breve e que deverão alterar o panorama econômico e político do mundo.

O caminho mais simples para encontrarmos a solução para êste problema, Sr. Presidente, é perguntarmos: por que se unificou a Europa ? A resposta reside principalmente no fato de que sòmente com grandes mercados é possível a utilização da técnica capitalista mais evoluída e, portanto, é possível a produção a baixo custo. Unindo-se a Europa criou um mercado capaz de sustentar fábricas de magnitude semelhante às existentes nos Estados Unidos e, conseqüentemente, estará capacitada a enfrentar os produtos americanos no mercado internacional.

A oportunidade do mercado regional latino-americano é ainda maior agora, Sr. Presidente, quando o Sr. Ministro da Fazenda está fazendo um esfôrço, por todos os títulos louvável, de expandir nossas exportações. Com a criação dêsse mercado, um grande número de produtos industriais brasileiros encontrarão amplas possibilidades de exportação, o que aumentará o nosso poder de competição no mercado internacional, pois

com o aumento da produção virão o aumento da nossa experiência e o barateamento dos nossos preços.

É esta a principal razão, Senhor Presidente e Srs. Senadores, pela qual me sinto seduzido por essa idéia brilhante do projetado mercado regional latino-americano, pois vejo nêle a possibilidade de industrializarmos uma ampla área da América Latina, gozando tôdas as vantagens da produção em massa. É esta também a razão, Senhor Presidente, que desta tribuna quero dirigir um apêlo para que nosso Govêrno dê todo o apoio possível ao grupo de estudos que procura redigir um anteprojeto daquele mercado regional.

Sr. Presidente, desejo ainda fazer ràpidamente referência a um fato que considero digno de nota.

Refiro-me a fato que muito me impressionou, pela sua significação, embora, aparentemente, se entrose na sucessão rotineira de acontecimentos, na nossa vida administrativa.

Jornais do Rio e S. Paulo registraram que as autoridades alfandegárias apreenderam a taça ganha pela festejada desportista Maria Esther Bueno, em competições internacionais, em que representou o Brasil. Exige o Fisco que, para a liberação do troféu, sejam pagos tributos, no valor de 30 mil cruzeiros.

Sr. Presidente: a ocorrência, evidentemente, além de curiosa é condenável, pois, não se trata de contrabando ou de objeto destinado à comercialização.

A desportista sagrou-se campeã naquela disputa, cobrindo de lauréis os anais esportivos brasileiros e o próprio nome de nossa Pátria, que tão alto se elevou no campeonato mundial de futebol.

Como sabemos, os campeões do mundo receberam troféus, assinalativos de sua memorável vitória, inclusive, rica medalha oferecida pelo soberano da Suécia.

Não me consta que a Alfândega, sempre zelosa em seus deveres, haja apreendido tais prêmios, ao contrário do que agora fêz, como estou relatando.

A importância das competições esportivas, nas relações entre os povos e na propaganda dos diferentes países é coisa que ninguém desconhece. Por isso, elas têm merecido, e devem merecer, o apoio decidido dos governos, objetivando à melhoria, cada vez mais extensas, daquelas relações.

Daí, Srs. Senadores, a minha estranheza, em face do sucedido com a distinta patrícia, que verá a taça, tão brilhantemente conquistada, ir parar num tumultuário depósito da Aduana, e, caso não seja pago o impôsto exigido, ser disputada, em leilão público, ao lado de contrabandos de tôda sorte...

Espero, pois, que as autoridades competentes examinem êsse caso ridículo, pelo excesso de zêlo que o define; condenável pela repercussão que terá, no estrangeiro, e, até, desestimulador à prática sadia dos esportes e aos esforços de nossos campeões, que tanto se empenham para trazer novos triunfos ao Pavilhão Auri-verde. (*Muito bem*).

Durante o discurso do Senhor Paulo Abreu, o Sr. Domingos Vellasco deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Prisco dos Santos.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS — (*) — Sr. Presidente, reconheço que não se inclui entre as atribuições do Senado Federal, proceder a investigações em tôrno de crimes de morte verificados no território nacional, mesmo quando misteriosos, consoante acaba de acontecer em São Paulo, com dois cidadãos chineses.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Encaminharei, entretanto, à Mesa, requerimento de informações que se liga aos referidos fatos. Conforme esclareço no referido documento, uma das vítimas, o chinês Lee Chang Dea desembarcou no Brasil, no Pôrto de Santos, em 25 de agôsto de 1956, e dois meses depois, embora tenha aqui chegado como turista, conseguiu licença para permanência definitiva.

Sabemos que êsse processo é moroso. Há, talvez, milhares de estrangeiros, com petições idênticas, e que só conseguem vê-las despachadas depois de muito tempo, percalços e despesas.

Êsse cidadão chinês, todavia, em dois meses apenas, conseguiu autorização para permanecer em território nacional. Recentemente, foi assassinado. Meu requerimento é o seguinte:

Requerimento N.º

Sr. Presidente:

À vista do noticiário da imprensa, que informa haver o cidadão chinês Lee Chang Dea, recentemente assassinado em S. Paulo, desembarcado no Pôrto de Santos no dia 25 de agôsto de 1956, com documentos de turista, mas que, dois meses depois, ou seja em 25 de outubro do mesmo ano obtivera a transformação do visto para licença de permanência definitiva, requeiro à douta Mesa se digne solicitar do Sr. Ministro das Relações Exteriores e ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, as informações seguintes:

1.º Procede a informação de que o cidadão chinês Lee Chang Dea, em apenas dois meses, depois de desembarcar como turista no Brasil, conseguiu licença de permanência definitiva?

2.º Na hipótese de resposta positiva, baseado em que razões especiais o Govêrno fêz tal concessão, dentro de tempo tão exíguo?

3.º Relação nominal das autoridades:

a) Signatário do deferimento na petição inicial do cidadão chinês Lee Chang Dea;

b) Signatário do visto de turista do referido cidadão;

c) Signatário da licença de sua permanência definitiva;

d) Signatários de outros despachos no processo respectivo.

4.º Fornecer ao Senado relação completa de todos os pedidos de imigrantes ou simples turistas para permanência definitiva no Brasil, pendentes de despachos da autoridade competente, especificando-se a data do registro do pedido no respectivo Protocolo.

5.º O cidadão chinês Lee Chang Dea, fêz declarações dos valores de sua propriedade transferidos para o Brasil? Qual o montante e a natureza dêsses valores?

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — O requerimento do nobre Senador Lino de Mattos será despachado no Expediente da próxima sessão.

Tem a palavra o nobre Senador Leônidas Mello.

O SR. LEÔNIDAS MELLO — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em julho próximo passado, quando me encontrava no Piauí, tive a honra de telegrafar a Vossa Excelência, comunicando que, por motivos de ordem partidária, e de ordem moral, que considerei irremovíveis, afastei-me do Partido Social Democrático.

Na mesma oportunidade, e para idêntica comunicação, telegrafei ao Presidente do Diretório Nacional do Partido Social Democrático e ao seu grande Líder, nesta Casa, o nobre Senador Filinto Müller.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Fundador do PSD no meu Estado, a êle sempre pertenci e nêle vivi quase tôda minha vida pública. Por longos anos fui o seu presidente e, nessa qualidade, liderei árduas campanhas eleitorais, não raro conduzindo-o a memoráveis vitórias. Por essas razões não pude deixar suas fileiras, sem experimentar profunda emoção e grande tristeza. Lá deixei amizades que muito prezo, lá ficaram velhos companheiros, que espero de Deus a graça de conservar ao longo dos anos.

O *Sr. Filinto Müller* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LEÔNIDAS MELLO — Pois não.

O *Sr. Filinto Müller* — Estou ouvindo a despedida de V. Exa. ao meu Partido. Confirmo que Vossa Excelência é um dos marechais do PSD, no Piauí. Quando o nobre colega telegrafou à Mesa, comunicando a sua intenção de se afastar das fileiras de nossa agremiação, por questões de ordem partidária, e de ordem moral, como diz, tive oportunidade de, em resposta ao telegrama com que me honrou, passar-lhe outro no qual lhe formulava apêlo para que não tomasse posição política sem um entendimento prévio conosco.

O SR. LEÔNIDAS MELLO — Efetivamente.

O *Sr. Filinto Müller* — Aqui mesmo, procurei V. Exa. e pedi-lhe mantivesse sua posição no Piauí, afastado das nossas fileiras, esperando a oportunidade em que pudéssemos harmonizar-nos todos debaixo da mesma bandeira que V. Exa. desfraldou tão gloriosamente naquele Estado. O ilustre colega, porém, afirmou não mais ser possível revogar sua decisão, embora eu instasse para que, no âmbito federal, não abandonasse o Partido. V. Exa. fala da emoção com que deixa antigos companheiros de luta e velhos amigos, esperando de Deus que a amizade não se abale e seu afastamento não quebre os liames que a êles o unem. V. Exa. não sòmente no Piauí deixa amigos. Os Senadores do PSD também sentem profundamente seu afastamento de nossa agremiação. Estamos todos convencidos de que poderia harmonizar-se a posição do eminente colega no seio da Bancada e, com o passar do tempo, se restabeleceria, no seu longínquo Piauí, aquêle espírito de conciliação, que assegurou vitórias memoráveis ao nosso Partido. Sem contrariar os designios de Vossa Excelência, dou o testemunho público de que o ilustre representante do Piauí militou nas fileiras do nosso Partido com alta dignidade, demonstrando sua capacidade de chefe ao conduzir o Partido Social Democrata a vitórias que o enobreceram, não só no Piauí, como no âmbito nacional. Espero possamos, um dia, estar juntos, debaixo dessa bandeira, que V. Exa. foi o primeiro a levantar no seu Estado.

O SR. LEÔNIDAS MELLO — O aparte de V. Exa. muito me sensibiliza e honra. Guardo, nos meus arquivos, telegrama de V. Exa. como um dos documentos da minha vida pública que mais me serve, de quando em quando, de confôrto, pelas agruras que tenho sofrido.

O *Sr. Filinto Müller* — Muito agradecido.

O *Sr. Waldemar Santos* — O nobre orador dá licença para um aparte?

O SR. LEÔNIDAS MELLO — Com todo o prazer.

O *Sr. Waldemar Santos* — Como representante do Piauí e amigo de V. Exa., ouvindo com atenção seu brilhante discurso, dou meu testemunho de que V. Exa. foi sempre, no nosso Estado, o chefe político de maior prestígio, dando-nos sem-

pre prova da mais absoluta lealdade. As razões expostas por Vossa Excelência, ao desligar-se do Partido Social Democrático e ingressar no Partido Trabalhista Brasileiro, são justíssimas. Tenho a convicção precisa, diante do seu gesto digno e altaneiro, de que Vossa Excelência continuará merecendo o aprêço e a dedicação do povo piauiense.

O SR. LEÔNIDAS MELLO — Agradeço a V. Exa. o aparte com que me honra. Vejo nêle um precioso depoimento a favor da minha atitude política.

O *Sr. Lima Guimarães* — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. LEÔNIDAS MELLO — Tenho grande satisfação.

O *Sr. Lima Guimarães* — É com a maior emoção e alegria que ouço as palavras de V. Exa. Como Líder da Bancada trabalhista nesta Casa, recebo envaidecido a adesão de V. Exa. ao nosso Partido. Êstes sentimentos crescem quando ouvimos o testemunho do próprio Líder do Partido Social Democrático sôbre o valor de V. Exa., do quanto V. Exa. mereceu do seu Partido, dos seus concidadãos piauienses. O Partido Trabalhista Brasileiro está de parabéns, envaidecido de ter V. Exa. procurado nosso programa e nossa legenda. Damos a V. Exa. a melhor e mais risonha acolhida.

O SR. LEÔNIDAS MELLO — Sinto-me honrado com o aparte de V. Exa. Como disse ao nobre Líder Senador Filinto Müller, não me foi possível atender ao seu apêlo, porque estava em jôgo injunções de ordem moral, que me feriam fundamente.

O *Sr. Filinto Müller* — E eu as respeito.

O SR. LEÔNIDAS MELLO — Vi-me obrigado a atender aos imperativos da minha consciência cívica, aos imperativos da minha consciência de homem público, que não me apontavam outro rumo, não permitiam outra atitude.

Não quero, Sr. Presidente e Senhores Senadores, trazer para êste augusto Plenário fatos partidários estaduais, divergências locais; pouco interessa êles ao Senado e à Nação. A mim, basta a felicidade de poder afirmar que os motivos da minha deliberação foram tão fortes e tão justos que, por tomá-la, eu recebi aplausos e a solidariedade irrestrita da grande maioria dos meus conterrâneos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se eu fôsse analisar nesta Casa a procedência dos sufrágios que me mandaram a esta Egrégia Câmara, teria, para não faltar a mim mesmo e à minha consciência, de apontar três grupos principais: primeiro, o eleitorado que no meu Estado me honra com seu apoio, que sempre estêve a meu lado e que comigo se desligou imediatamente do Partido Social Democrático; segundo, o contingente eleitoral ponderável de cêrca de 25 a 30 mil votos que recebi do Partido Trabalhista Brasileiro, uma vez que fui eleito por uma coligação PSD-PTB; terceiro, o eleitorado livre da capital e das cidades principais, que, como o Senado sabe acontecer, não observa disciplina partidária; vota atendendo apenas às suas preferências, aos seus desejos e às suas convicções democráticas.

Dessas três fôrças, Sr. Presidente, posso afirmar a esta Casa, recebi irrestrita solidariedade pela atitude que tomei e o mais decidido apoio.

Refiro-me a essa circunstância para dizer ao Senado que, desligando-me do Partido Social Democrático, não me sinto na obrigação de renunciar ao mandato que venho desempenhando com absoluta modéstia...

O *Sr. Novaes Filho* — Não apoiado!

O *Sr. Filinto Müller* — Prestando grandes serviços ao País.

O SR. LEÔNIDAS MELLO — ... mas, felizmente, com absoluta dignidade.

O *Sr. Mem de Sá* — Com grande inteligência, como acaba de demonstrar o discurso que V. Exa. está fazendo.

O SR. LEÔNIDAS MELLO — Muito obrigado a Vossas Excelências.

Sr. Presidente, desejo neste ensejo, agradecer ao Diretório Nacional do Partido Social Democrático as atenções que me foram dispensadas, durante êsse longo período em que militamos juntos na política brasileira. Ao nobre Líder Senador Filinto Müller, em quem reconheço todos os predicados, tôdas as qualidades inerentes aos grandes líderes...

O *Sr. Filinto Müller* — Muito obrigado pela generosidade de Vossa Excelência.

O SR. LEÔNIDAS MELLO — ... vasta cultura, cada dia sobejamente demonstrada, calor e ardor cívicos na defesa das suas convicções e, sobretudo, fidalguia, nobreza no trato pessoal, ao grande Líder Filinto Müller nesta hora dou o meu agradecimento cordial, amistoso, sincero, manifestando-lhe a minha simpatia, amizade, meu aprêço e o desejo sincero de continuar, na minha vida política, a dispensar-lhe minhas atenções e de ser honrado com as suas gentilezas.

O *Sr. Filinto Müller* — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. LEÔNIDAS MELLO — Estendo meu agradecimento cordial ao nobre Senador Gaspar Velloso que tão brilhante e eficientemente exerce nesta Casa a Vice-Liderança do Partido Social Democrático.

O *Sr. Lima Teixeira* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LEÔNIDAS MELLO — Com todo o prazer.

O *Sr. Lima Teixeira* — Integrante da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, nesta Casa, recebo a deliberação de V. Exa. ao afastar-se do Partido Social Democrático para integrar-se no Partido Trabalhista Brasileiro, como demonstração do seu espírito getulista. Foi Interventor V. Exa. nomeado pelo Presidente Getúlio Vargas; e eleito Governador no período em que aquêle eminente brasileiro exercia a Chefia do Executivo Federal. Fiel a êsses princípios, orientado pelo programa do nosso partido, que na realidade consubstancia as idéias do seu saudoso fundador, integra V. Exa. nossa Bancada, lutando no seu campo de ação, porque, em verdade, o Partido Social Democrático também nasceu sob a inspiração do Presidente Getúlio Vargas.

O SR. LEÔNIDAS MELLO — O aparte de V. Exa. enche-me de emoção. Costumo dizer aos meus amigos que os Partidos Social Democrático e Trabalhista Brasileiro são galhos de um mesmo tronco e se nutrem da mesma seiva de origem: o grande Presidente Getúlio Vargas.

O *Sr. Lima Teixeira* — Afirmação sábia e acertada.

O SR. LEÔNIDAS MELLO — Na hora em que comunico ao Senado meu ingresso no Partido Trabalhista Brasileiro, rendo ao saudoso Presidente Getúlio Vargas minha mais respeitosa homenagem. Todos sabemos, foi êle o fundador dessa agremiação, foi êle o maior realizador da obra social existente no Brasil.

Expresso também o meu maior respeito e admiração ao seu atual Presidente, o Dr. João Goulart,

eminente Vice-Presidente da República.

Sr. Presidente, como V. Exa. e os nobres colegas acabam de ouvir, o objetivo da minha presença na tribuna é comunicar à Casa o meu ingresso no Partido Trabalhista Brasileiro. Preferi essa agremiação porque sempre a considerei um ponderável elemento a serviço da Nação.

O *Sr. Lima Teixeira* — Muito bem! Obrigado pela honrosa referência.

O SR. LEÔNIDAS MELLO — Preferi-a pela pronunciada afinidade de princípios, idéias e até de integrantes dos Partidos Trabalhista Brasileiro e Social Democrático; preferi-a ainda porque fui eleito Senador com a colaboração do Partido Trabalhista Brasileiro, do qual, como acabei de dizer, recebi, aproximadamente, trinta mil votos.

Estou sempre em absoluta harmonia de pontos de vista político com o Presidente da Sessão Piauiense do Partido Trabalhista Brasileiro, nobre Senador Mathias Olympio.

O *Sr. Lima Teixeira* — Figura tradicional do Piauí.

O SR. LEÔNIDAS MELLO — Um dos homens de maior prestígio no meu Estado.

Declaro, outrossim, que um dos motivos que me levaram a preferir o Partido Trabalhista Brasileiro foi o apoio que vem dispensando ao govêrno de S. Exa. o Senhor Juscelino Kubitschek, cuja administração considero altamente patriótica, merecedora do nosso aplauso e colaboração.

O *Sr. Filinto Müller* — Muito bem!

O *Sr. Lima Teixeira* — O ilustre orador faz justiça ao Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. LEÔNIDAS MELLO — Parto, Sr. Presidente, levando no coração a saudade dos pessedistas. Passo a pertencer à Bancada Trabalhista liderada pelos brilhantes Senadores Cunha Mello e Lima Teixeira.

O *Sr. Lima Teixeira* — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. LEÔNIDAS MELLO — Encerro minhas considerações congratulando-me com o povo do meu Estado pela vitória que vem alcançando nas urnas, onde está pràticamente eleito Governador do Estado o Deputado Chagas Rodrigues, filiado ao Partido Trabalhista Brasileiro.

Estou certo de que êsse parlamentar, homem môço, ativo, inteligente, culto, prudente, dotado de espírito verdadeiramente democrático, há de fazer, no meu Estado, um govêrno próspero, um govêrno de paz; há de corresponder à confiança dos piauienses que sufragaram seu nome.

Eram estas, Sr. Presidente e Senhores Senadores, as palavras que desejava proferir. (*Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, primeiro orador inscrito para falar nesta oportunidade. (*Pausa*).

Não está presente.

Dou a palavra ao nobre Senador Júlio Leite, segundo orador inscrito. (*Pausa*).

Também não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, terceiro orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*) — Sr. Presidente, tenho por hábito ler todos os dias os jornais, sobretudo as críticas e aplausos ao Govêrno, raros êstes últimos, mas que, pela orientação dos articulistas, dão bem o sentido da obra administrativa do Presidente Juscelino Kubitschek.

Li ontem, na primeira página de "O Globo", um artigo que, pela isenção de ânimo, feição construtiva e propósito do jornalista em apresentar sugestões ao Govêrno, faz com que eu o leia agora neste Plenário, para que, amanhã, possamos analisar melhor as sugestões aventadas nesse artigo, que em grande parte têm tôda a procedência.

Diz o artigo:

SALVAÇÃO PÚBLICA

Não somos dos que pensam esteja o Brasil à beira do abismo. Pelo contrário, acreditamos na capacidade de recuperação do País e confiamos na fibra dos seus filhos para superar a difícil conjuntura. No entanto, tão prejudicial neste momento, quanto o pessimismo doentio, seria o otimismo leviano. Temos de reconhecer que vivemos uma hora de crise, de grave crise, que só à custa de um esfôrço coletivo, ingente e tenaz, poderá ser superada.

Eis porque julgamos de bom aviso chamar a atenção de todos os brasileiros, sobretudo dos responsáveis pela administração, para os seguintes fatos:

1) *Emissão recorde de pouco mais de 5 bilhões de cruzeiros em setembro.* Dêsse modo chegou-se à casa dos 19 bilhões para os 9 primeiros meses do ano, sem contar mais de 10 bilhões de Letras do Tesouro;

2) Aumento programado de 30% *nos vencimentos dos servidores públicos civis e militares,* não obstante a existência de um *"deficit"* orçamentário *de Caixa de* 23 *bilhões no primeiro semestre de* 1958;

3) Expansão do crédito pelos bancos particulares de 26 *bilhões no período janeiro-julho do corrente ano,* contra 14 bilhões em 1957 e 16 bilhões em 1956;

4) Entrega ao I.B.C., nos *primeiros nove meses do ano, de* 12 *bilhões de cruzeiros para a compra do café e distribuição dos prêmios;*

5) Declaração do Ministro da Fazenda, apontando como meta, que poderá ser ou não atingida, *em* 1959, *uma inflação de* 20%.

Bastariam êstes fatos para exigir da parte dos brasileiros em geral a patriótica decisão de enfrentar e superar a crise. Não cabe indagar quais os culpados por tudo isso. De um modo geral, as culpas são generalizadas e uns mais, outros menos, todos pecaram, por ação ou omissão, contribuindo para semelhante estado de coisas.

Por isso mesmo, devemos, agora que as eleições foram superadas, coordenar esforços para vencer a depressão nacional. Temos de exigir, em primeiro lugar, do Congresso, uma atitude mais realista em relação ao orçamento, evitando a votação de uma lei de meios deficitária e inexequível. Temos de reclamar do Executivo maior comedimento nas despesas públicas, evitando rigorosamente quaisquer gastos dispensáveis ou adiáveis.

Ao VOTAR o orçamento para o próximo ano, o Congresso deve ter em vista os seguintes objetivos: reduzir ao mínimo estritamente tolerável o desequilíbrio entre a despesa e a receita. Para tanto, é preciso cortar, sem dó nem piedade,

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

as dotações em todos os Ministérios, a começar pelos militares, que absorvem parcela ponderável dos encargos federais.

É PRECISO, igualmente, fugir à fantasia na estimativa da receita, pois os cálculos sem base na realidade são apenas uma forma de fugir à verdade e permitir gastos excedentes da real capacidade de investimento do govêrno.

É PRECISO, finalmente, ampliar as fontes de arrecadação, tendo, no entanto, o cuidado de só majorar impostos depois de um estudo adequado, evitando que a maior incidência fiscal se transforme num entrave ao progresso nacional.

Ao EXECUTIVO compete, da sua parte, cortar, mas cortar de fato, os gastos públicos, mediante um critério seletivo aceitável, tendo em vista sobretudo a necessidade e a rentabilidade dos encargos atendidos.

COMPETE, também, ao Executivo, estimular a melhoria da arrecadação, mediante o combate à sonegação e à fraude fiscais, no que fica aberto às autoridades um campo de ação dos mais promissores.

COMPETE, finalmente, ao Executivo deter a expansão desabusada do crédito bancário, tanto na esfera do Banco do Brasil, onde de janeiro a agôsto o aumento foi de 13 bilhões de cruzeiros, contra pouco mais de 3 bilhões, em 1957, quanto no dos bancos privados, que incrementaram o crédito de quase 30 bilhões no período em questão.

RECONHECEMOS que o atual Ministro da Fazenda não é o culpado pelo que aí está, da mesma forma que o Presidente da República não pode ser acusado de haver criado, êle só, a situação que nos aflige. De qualquer maneira, sôbre os ombros de ambos recai, nesta hora, a responsabilidade maior de mobilizar as fôrças vivas da Nação para resistir à crise que se vem acelerando.

NINGUÉM lhes negará o apoio para a obra patriótica, nem se recusará a com êles trabalhar, do momento em que se observe da parte do govêrno o real desejo de preservar o País de dias dramáticos. É uma tarefa de salvação pública que a todos obriga e interessa por igual.

Sr. Presidente, por se tratar de um jornal como "O Globo", precisamente de combate ao Govêrno — pela isenção de ânimo com que analisa a situação financeira do País e pelas providências sugeridas no magnífico artigo — julguei de bom alvitre lê-lo para que conste dos nossos Anais. Comentário judicioso, sem paixões políticas, nêle se evidencia o critério do articulista no apreciar os atos do Govêrno. Não responsabilizou o Sr. Presidente da República, nem o Sr. Ministro da Fazenda pela crise que o Brasil atravessa.

Documentos dessa ordem, norteados pelo espírito público, valorizam a Imprensa: dá-lhe alto sentido de compreensão.

Inegàvelmente, o "O Globo" é, no Brasil, o jornal mais lido, e o de maior tiragem. Pode, assim, dar sentido exato ao povo brasileiro da maneira equilibrada, sensata e objetiva com que apresenta soluções ao próprio Govêrno, colaborando com êle, porque coopera com o Govêrno quem o critica construtivamente e lhe apresenta soluções.

Quem, por hábito, lê os jornais, pode ajuizar da imparcialidade e da maneira correta com que o articulista apreciou a situação financeira do País.

Deixo, nestas breves palavras, meus aplausos ao grande vespertino "O Globo", e também meus votos para que continue na trilha de

colaboração com o Govêrno, criticando-o construtivamente e apontando-lhe as soluções. (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, quinto orador inscrito.

O Sr. Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado depois.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gaspar Velloso, sexto orador inscrito.

O SR. GASPAR VELLOSO — (*) — Sr. Presidente, acabo de receber de Paranaguá, Município do Paraná, o seguinte telegrama :

"Por motivo do congelamento da Verba 4 do Ministério da Marinha, conseqüente da paralisação da construção do Centro de Instrução de Paranaguá, os operários da mencionada construção apelam para o alto espírito benemérito de Vossa Excelência, a fim de intervir para uma solução imediata, em virtude do desemprêgo e miséria em grande número de famílias, além de vultoso prejuízo pelo não término da grandiosa e útil obra para a Nação. a) *Francisco Lima Ezídio, Scorzin Pedro Bordignon, Antônio Borba, Argemiro de Almeida.* Comissão Representativa dos Operários".

O Ministério da Marinha, por intermédio do 5.º Distrito Naval, com sede em Florianópolis, está construindo em Paranaguá o Centro de Instrução Especializado. Obra de grande projeção e alcance, irá proporcionar por suas escolas, em número de seis, cursos altamente especializados a cêrca de 600 sargentos alunos.

De acôrdo com o programa das obras estava previsto o funcionamento da primeira escola ainda no primeiro semestre de 1959.

Infelizmente, por ordem do Exmo. Sr. Ministro foram paralisadas em 10 do corrente completamente as obras.

Esta drástica medida trará grandes prejuízos à Marinha e à Nação, pois, além de não poderem funcionar as escolas, tem a acrescentar os prejuízos com o estrago de materiais expostos ao tempo.

Também os operários tiveram que ser indenizados pelo tempo de serviço de acôrdo com as leis trabalhistas.

Acresce anotar o problema social que trarão estas demissões de perto de 100 chefes de família, residindo quase todos nos alojamentos provisórios das obras.

O saldo de verba para esta obra no momento é de Cr$ 5.200.000,00 — Verba 4.00.00 obras.

Desta tribuna, Sr. Presidente, formulo apêlo ao Sr. Ministro da Marinha no sentido de que, atendendo à solicitação do operariado que trabalha nas referidas obras, determine o reprosseguimento se não no mesmo ritmo de até agora, pelo menos em andamento mais reduzido. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Não há outros oradores inscritos.

Vou encerrar a sessão. Designo para a da próxima segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 40 minutos.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

125.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura, em 20 de outubro de 1958

PRESIDÊNCIA DO SENHOR APOLÔNIO SALLES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Waldemar Santos.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Fernandes Távora.
Georgino Avelino.
Reginaldo Fernandes.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
Apolônio Salles.
Novaes Filho.
Ezechias da Rocha.
Freitas Cavalcanti.
Júlio Leite.
Jorge Maynard.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Lima Teixeira.
Carlos Lindenberg.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Moreira Filho.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Paulo Abreu.
Domingos Vellasco.
Frederico Nunes.
Pedro Ludovico.
Mário Motta.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Gaspar Velloso.
Gomes de Oliveira.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Prímio Beck.
Daniel Kriger.
Mem de Sá. — (46).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 2.º Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegrama

Do Sr. Embaixador José Carlos de Macedo Soares, convidando os Srs. Senadores a assistirem à sessão magna do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. no dia 21 do corrente, às 17 horas.

PARECER

N.º 328, de 1958

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo, n.º 6, de 1958.

Relator: Sr. *Mourão Vieira.*

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1958, originário do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 1958. — *Ezechias da Rocha,* Presidente. — *Mourão Vieira,* Relator. — *Francisco Gallotti.*

ANEXO AO PARECER

N.º 328, de 1958

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo, n.º 6, de 1958, que autoriza o Vice-Presidente da República a se ausentar do País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É autorizado o Vice-Presidente da República a se ausentar do País, a fim de, em caráter particular, ir aos Estados Unidos da América e, eventualmente, a outros países.

Art. 2.º Êste decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Na sessão de sexta-feira, dia 17, após a Ordem do Dia, foi enviado, à Mesa, requerimento de informações, assinado pelo Sr. Senador Lino de Mattos.

Por se tratar de matéria de apresentação na hora do Expediente, ficou para ser considerado na presente sessão.

A Presidência o defere nesta oportunidade, deixando de mandar proceder à sua leitura, visto já haver sido feita pelo autor na sessão anterior.

É o seguinte o requerimento deferido:

REQUERIMENTO

N.º 376, de 1958

Sr. Presidente:

À vista do noticiário da imprensa que informa haver o cidadão chinês Lee Chang Dea, recentemente assassinado em São Paulo, desembarcado no Pôrto de Santos, no dia 25 de agôsto de 1956, com documentos de turista, mas que, dois meses depois, ou seja em 25 de outubro do mesmo ano obtivera a transformação do visto para licença de permanência definitiva,

Requeiro à douta Mesa se digne solicitar do Sr. Ministro das Relações Exteriores e ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, as informações seguintes:

1.ª — Procede a informação de que o cidadão chinês Lee Chang Dea, em apenas dois meses, depois de desembarcar como turista no Brasil, conseguiu licença de permanência definitiva?

2.ª — Na hipótese de resposta positiva, baseado em que razões especiais o Govêrno fêz tal concessão dentro de tempo tão exíguo?

3.ª — Relação nominal das autoridades:

a) Signatário do deferimento na petição inicial do cidadão chinês Lee Chang Dea;

b) Signatário do visto de turista do referido cidadão;

c) Signatário da licença de sua permanência definitiva;

d) Signatário de outros despachos no processo respectivo.

4.ª — Fornecer ao Senado relação completa de todos os pedidos de imigrantes ou simples turistas para permanência definitiva no Brasil, pendentes de despachos da autoridade competente, especificando-se a data do registro do pedido no respectivo Protocolo.

5.ª — O cidadão chinês Lee Chang Dea fêz declarações dos valores de sua propriedade transferidos para o Brasil? Qual o montante e a natureza dêsses valores?

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1958. — *Lino de Mattos.*

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito.

O SR. LINO DE MATTOS — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, uso da palavra para registrar, nos Anais do Senado da República, veemente, categórico e enérgico protesto contra as afirmações mentirosas de que os cafeicultores estão sendo instrumentos de golpistas a serviço do entreguismo ou que o movimento chamado de "Marcha da Produção" oculta finalidades subversivas.

São imputações altamente ignominiosas, que sòmente podem partir de ignorantes dos problemas ligados à comercialização do café e de elementos capciosos, a serviço de interêsses escusos.

É ridículo confundir-se a defesa de direitos legítimos, líquidos e certos com golpes, a serviço de politiqueiros, vendidos aos trustes internacionais. É pasmoso atribuir-se a plantadores de café, que são proprietários de terras, sabidamente conservadores, propósitos de subversão da ordem pública.

Reafirmo que é ridículo e pasmoso que se atire ao rosto dos nossos lavradores infâmias tão soezes.

A atitude dos cafeicultores simboliza o grito contra a espoliação governamental de bens que lhes pertencem. É o recurso dos que viram esgotados todos os meios de convencimento amistoso. É o desespêro dos incompreendidos.

Essas as razões da minha afirmação, em discurso anterior, de que tanques, pontas de baionetas, rajadas de metralhadoras e outras demonstrações do poderio militar amedrontam, porque matam, mas não sufocam o grito das vítimas de injustiças e de ingratidões.

A mobilização de fôrças do nosso respeitado e glorioso Exército Nacional contra os lavradores, desarmados, pacíficos e reconhecidamente humildes e bons, foi êrro tático que causa admiração e espanto não tenha sido pressentido pela sensibilidade humana do Sr. Presidente Juscelino Kubitschek.

O aparato bélico tomou tais proporções e foi de tal maneira ostensivo que se abriu imenso abismo entre o responsável por êsse êrro gravíssimo e os lavradores em geral, aos quais, se junta a solidariedade da maior parte da opinião pública conhecedora do assunto.

Os lavradores jamais poderão compreender em que razões se fundamenta o responsável pelo Exército Nacional, em não permitir o seu justo movimento de reivindicação de direitos esbulhados, enquanto, por exemplo, e só para mencionar um caso, admitiu que um dos seus integrantes, o General Porphirio da Paz, Vice-Governador de São Paulo, assumisse, conforme o fêz há pouco tempo, o comando de piquêtes de operários em greve, a fim de auxiliá-los no também justíssimo movimento de melhoria salarial. Impossível, por certo, uma explicação razoável e aceitável dessa clamorosa desigualdade no trato público de duas classes, ambas empenhadas na defesa dos seus legítimos direitos.

O *Sr. Caiado de Castro* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Pois não.

O *Sr. Caiado de Castro* — Não tenho procuração para defender ninguém, nem desejo entrar no problema dos lavradores, porque dêle apenas sei o que os jornais publicaram. Quanto à referência de V. Exa. ao General Porphirio da Paz, cumpre-me informar que se trata de Oficial reformado, no exercício de mandato popular. Sua Senhoria não está, portanto, subordinado às autoridades militares.

O SR. LINO DE MATTOS — Nem por isso, nobre Senador Caiado de Castro, deixa aquêle Oficial

Superior do Exército Nacional de pertencer às suas fileiras. Embora, na Reserva e no exercício de mandato popular — exatamente nas mesmas condições em que se encontra o ilustre aparteante — em qualquer momento e em qualquer circunstância, o General Porphirio da Paz, Vice-Governador de São Paulo, e o Senador General Caiado de Castro integram as fileiras do Exército Nacional, quer estejam na Ativa ou na Reserva remunerada.

Note-se que o ilustre Vice-Governador de São Paulo sempre se apresenta ostentando a farda gloriosa do Exército Nacional.

O *Sr. Caiado de Castro* — Permita-me ainda esclarecer que, embora General da Ativa, no desempenho de mandato popular nunca estive e nem estarei subordinado ao Ministro da Guerra ou a qualquer outra autoridade. Não aceitaria mesmo a interferência quanto às atitudes que deva tomar no Senado da República. Êste o ponto que desejo ressaltar: o General Porphirio da Paz é oficial da Reserva no desempenho de mandato popular; não cabe, portanto, às autoridades militares interferirem nas suas atitudes. Quanto a apresentar-se fardado o General Porphirio da Paz em reuniões políticas é irregular.

O SR. LINO DE MATTOS — Não desejo alongar-me neste particular; receio ser mal interpretado. Pretendo, porém, deixar bem claro meu pensamento. Naquela oportunidade, tomei atitude, no Senado, favorável aos operários; e agora, também me coloco ao lado dos lavradores. A referência ao General Porphirio da Paz é apenas para efeito de comparação, para evidenciar, que reivindicações com o mesmo objetivo são diversamente tratadas pelos Chefes do Exército Nacional, comandados pelo ilustre Ministro da Guerra, General Teixeira Lott.

No caso dos operários, até um General da Ativa, fardado ou não, chefiou piquêtes e levou-os à vitória na causa que defendiam. Hoje, os lavradores, esgotados todos os recursos amistosos, têm seus passos embargados pelo Exército Nacional, esquecido de que a Constituição no Artigo 141, § 23, garante a liberdade de locomoção.

O *Sr. Caiado de Castro* — Não me fiz compreender. V. Exa. insiste na diversidade de tratamento do Ministro da Guerra. Quanto às reivindicações dos lavradores, já afirmei desconhecer o assunto. Não posso, pois, opinar. Em relação a ser Oficial do Exército, pergunto: se V. Exa. fôsse militar, admitiria, que no desempenho do mandato de Senador alguma autoridade interferisse nas suas atitudes?

O SR. LINO DE MATTOS — Não me referi à intervenção de autoridade; apenas estabeleci comparação: enquanto o General Porphirio da Paz valia-se de um direito, que reconheço legítimo, ao lado do operariado, os lavradores têm seus passos embargados. Êsses os têrmos da comparação. Não estou combatendo.

O *Sr. Caiado de Castro* — Vossa Excelência estranhou a atitude do Ministro da Guerra, tratando diferentemente os dois casos.

O SR. LINO DE MATTOS — Estranho a diversidade de tratamento por serem iguais.

O *Sr. Caiado de Castro* — Certamente. Meu intuito é apenas esclarecer que no caso do General Porphirio da Paz, mesmo que quisesse não poderia interferir.

O SR. LINO DE MATTOS — O nome do General Porphirio da Paz apareceu apenas como uma pena para atrapalhar. Foi tão sòmente uma referência.

O *Sr. Pedro Ludovico* — Qual a vantagem que V. Exa. encontra na

"Marcha da Produção" até o Rio de Janeiro ?

O SR. LINO DE MATTOS — Em sessão anterior declarei que me abstinha de entrar no mérito das vantagens ou desvantagens da "Marcha da Produção", se é ou não o melhor caminho para reivindicações líquidas e certas; apenas examino a atitude do Chefe do Exército Nacional ao dispensar a lavradores desarmados, humildes, bons, ordeiros e trabalhadores, tratamento dessa natureza, sob a alegação de que não é o melhor caminho para reivindicações, esquecido de que todos os demais foram tentados em vão.

O *Sr. Pedro Ludovico* — A "Marcha da Produção" não poderia concorrer para a desordem ?

O SR. LINO DE MATTOS — Eminente Senador Pedro Ludovico, desordem pode promover o indivíduo apenas em uma esquina ou dentro de um café se alcoolizado e com um revólver na mão.

O *Sr. Pedro Ludovico* — Calcule V. Exa. o que poderia ocorrer com essa "Marcha".

O SR. LINO DE MATTOS — O nobre colega quer transformar lavradores, homens ordeiros, bons, trabalhadores, de um momento para outro, por uma espécie de magia, em desordeiros, pistoleiros, facínoras. Não acredito seja essa a intenção de Vossa Excelência.

O *Sr. Pedro Ludovico* — Conhece V. Exa. tôda essa gente que viria ao Rio de Janeiro, cêrca de duas ou três mil pessoas ? Poderia responsabilizar-se por tôdas elas ?

O SR. LINO DE MATTOS — Participei, eminente Senador Pedro Ludovico, de reuniões públicas, de concentrações populares, de manifestações cívicas eleitorais e cívico-partidárias, a que compareceram mais de duzentas mil pessoas, sem haver sequer um arranhão em quem quer que seja.

O *Sr. Pedro Ludovico* — Êsse fato ocorreu em quase todo o Brasil.

O SR. LINO DE MATTOS — São reuniões numerosas às quais comparecem milhares e milhares de pessoas para u'a manifestação, sem que nada de extraordinário ocorra. O que importa saber é se êsses homens da lavoura vinham armados de foices, de martelos, de metralhadoras, de canhões, de punhais, de revólveres, de fuzis, ou de peixeiras...

O *Sr. Pedro Ludovico* — Entre os homens da lavoura muitos poderiam estar interessados em provocar desordens.

O SR. LINO DE MATTOS — O certo é que viriam desarmados. Poderiam mesmo, nos têrmos da lei, ser revistados nos postos policiais por que passassem.

Qual o mal, que inconveniente haveria para o Sr. Presidente da República em receber, no Rio de Janeiro, alguns milhares de trabalhadores, homens de mãos calosas, dirigindo caminhões e jipes, para contarem ao Chefe da Nação, o que se passa com os cafeicultores, já que S. Exa. não se deu ao trabalho, à delicadeza, ao ato de compreensão de ir até êles para se inteirar da sua situação ?

O *Sr. Pedro Ludovico* — Sabe V. Exa. que o problema do café é muito complexo. O Govêrno há muito o vem estudando e tem todo interêsse em resolvê-lo.

O SR. LINO DE MATTOS — Vá o Govêrno dizer aos lavradores que se trata de problema complexo e que não pode resolvê-lo.

O *Sr. Pedro Ludovico* — Não seria essa "Marcha" que traria novas luzes ao problema do café.

O SR. LINO DE MATTOS — Sr. Presidente, o que aconteceu, em linhas gerais deve ter sido o seguinte:

O General Teixeira Lott, preocupado com o seu requerimento de reforma a fim de passar à reserva remunerada e com a viagem a Roma de representação do Brasil nas exéquias de Sua Santidade o Papa Pio XII, não teve tempo, certamente, de meditar sôbre as conseqüências imprevisíveis das suas ordens de mobilização militar como se fôsse para enfrentar dentro do território nacional, hordas de bandidos, de facínoras ou mesmo de tropas invasoras vindas de outros países.

O *Sr. Fernandes Távora* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Concedo o aparte ao nobre colega.

O *Sr. Fernandes Távora* — Sabe V. Exa. a razão por que o Sr. Juscelino Kubitschek evitava receber os lavradores que vinham de São Paulo e do Paraná. Parece simples: O Presidente da República não tem resposta a dar a essa gente; suas reivindicações são justíssimas.

Preferiu, portanto, impedir a "Marcha" pacífica sôbre o Rio de Janeiro, para fugir à resposta que não pode dar.

O SR. LINO DE MATTOS — É a fôrça contra a Justiça.

Não tem resposta, não sabe como resolver, desconhece solução; então recorre a tanques, bazucas, metralhadoras, demonstrações de poderio. Foi o que aconteceu.

A opinião pública brasileira, arguta e dotada de senso normal, jamais compreenderá as verdadeiras razões de se comprometer dessa maneira a simpatia com que a Nação sempre vê os homens da farda verde-oliva.

As fotografias de tanques ao longo das estradas de rodagem, igualmente de elementos do Exército Nacional postados entre pés de café de metralhadoras ou de bazucas nas mãos, a notícia da paralisação de trechos de estradas-de-ferro, ocupadas por essas fôrças, a colocação de minas de alto poder explosivo às margens das estradas, inclusive da via Dutra, e o noticiário da imprensa sôbre os vários incidentes nas regiões cafeeiras, constitui radiografia do estado de incompreensão mental do que se passa no Brasil.

Começo, novamente, a temer pela sorte do nosso regime democrático. Causou-me funda impressão o gesto dos lavradores que procuraram, com lenços, amordaçando a bôca, e com bandeiras pretas amarradas a meio pau, dar o verdadeiro sentido à repressão de que estão sendo vítimas.

São sintomas perigosos e ameaçadores, que cumpre a quem de direito, diagnosticar, ao invés de pretender extirpar à bala.

Falam, com exatidão, do estado d'alma dos nossos lavradores alguns dos manifestos vindos a público nestas últimas horas, como por exemplo, êste da Associação Rural da cidade paulista de Lins:

COMUNICADO EM LINS

A Associação Rural de Lins divulgou êste comunicado:

"A Associação Rural aos lavradores de Lins e ao povo de nossa terra: Desde que foi programada a "Marcha da Produção" pelos lavradores do Estado do Paraná, os cafeicultores de Lins, através da Associação Rural, deram sua inteira solidariedade ao movimento, por o saberem ordeiro, disciplinado e pacífico e feito em defesa dos mais sagrados direitos dos lavradores, o de não continuarem a ver o seu patrimônio e de seus filhos sendo roubado pelo nefando confisco cambial. O movimento é inteiramente legal e garantido pela própria Constituição Federal, pois o próprio Lí-

der do Govêrno na Câmara o reconheceu como constitucional. Entretanto, o Exmo. Sr. Presidente da República, em gesto arbitrário, ilegal e criminoso, pois que inconstitucional, determinou ao Exército que fôsse impedida a realização da marcha. Houve por bem o nosso Exército aceitar tão triste e inglória missão, qual seja a de esmagar, ainda que pela fôrça das armas, essa livre manifestação de uma classe disciplinada e ordeira e que, sem risco de contestação o proclama, é a que mais produz para riqueza de nosso Brasil".

"O General Teixeira Lott deu sua inteira aprovação ao ato do Presidente, declarando, ao deixar o Brasil, que a "Marcha da Produção" seria sustada, ainda que usando de violência. O atual ocupante interino do Ministério da Guerra demonstrou seu senso de humor e de irresponsabilidade, quando em hora tão dramática para a vida das instituições nacionais, pelo desrespeito à nossa Carta Magna, declarou: "A marcha da produção já virou marcha-à-ré".

"Pobre e infeliz Brasil, que se afunda em desmandos e arbitrariedades, enquanto homens que deviam dar exemplo de ponderação e sensatez fazem blagues. Jamais pensaríamos que as armas do nosso glorioso Exército, compradas com os dólares que temos produzido para a Nação com tanto suor, viessem a ser usadas contra nós mesmos, ao tentarmos um movimento ordeiro e disciplinado, que visava, acima de tudo, derrubar êste nefando confisco cambial, que há tantos anos vem nos roubando o pouco que nos poderia sobrar como compensação de nosso trabalho, e que hoje nos vem sendo o pão dos nossos trabalhadores e o resto do patrimônio que poderíamos deixar aos nossos filhos.

"FARSA MISERÁVEL"

"Pensam iludir a Nação com a farsa miserável de dizer que a "Marcha" não é um meio apropriado para os lavradores reivindicarem seu direito. Esquecem-se êsses homens do nosso Govêrno de que, desde a posse do atual Presidente da República, temos inúmeras e repetidas vêzes pleiteado de S. Exa. as nossas reivindicações mínimas, sem nenhum resultado. Hoje está consumado o doloroso golpe que, nos atingindo diretamente, cobre de luto todo o País".

"Está morta a Constituição Brasileira, com atestado de óbito passado pelo Sr. Juscelino Kubitschek e referendado pelo General Lott com o pêso dos seus fuzis, suas metralhadoras e suas bazucas. Suspendemos o movimento da Marcha (sine die), como já foi forçado a fazer o nosso glorioso Paraná, pois, segundo lá se diz, êles plantaram café mas "nasceu mais soldado do que cafeeiro". A Nação sabe que, ordeiros e disciplinados, jamais iríamos perturbar a ordem e provocar incidentes, mas a Nação sabe também que um Exército com páginas tão gloriosas em sua história, como Monte Castelo, Montesi e tantas outras, não precisaria juntar esta nova: dominar com o pêso de metralhadoras e bazucas, com aparatos militares raros em nossa vida interna, um movimento inteiramente desarmado dos nossos lavradores".

"Triste episódio de nossa vida, que, pedimos a Deus que tanto vela pelo nosso Brasil, possa breve estar esquecido, para que a justiça implacável da História não deixe como fô-

lha negra, encobrindo as fôlhas esplendorosas onde se escrevem os mais heróicos feitos de nossos gloriosos soldados, seja nos campos do Paraguai, donde um nome ressurgiria glorioso: Duque de Caxias; seja na longínqua Itália: com Mascarenhas de Morais e os nossos pracinhas que dormem em Pistóia".

APÊLO

"Esperamos também que os nossos governantes sintam que nunca poderá haver paz, equilíbrio e tranqüilidade, quando se sacrificam tantos dos nossos pobres brasileiros, para que uma meia dúzia de grandes grupos econômicos roubem o nosso suor e o nosso sangue e se enriqueçam criminosamente à custa dêste confisco cambial, que é uma vergonha para a Nação, além de um furto e um crime".

"Lavrador: mais do que nunca une-te para fazer valer a tua fôrça. A fôrça das armas vence às vêzes, sobrepujando o direito e a verdade por pouco tempo, mas ao final, prevalecerá a fôrça do direito e acabará invencível. Nesse dia, quando estiver silenciada a fôrça das armas para sufocar as justas manifestações de nossa classe, então haveremos de receber justiça dêstes que hoje ajudam a nos espoliar. Lins, 18 de outubro de 1958. — Pela Associação Rural de Lins. a) Francisco J. O. Rato, Presidente; a) J. F. Diniz Junqueira, Vice-Presidente; a) José Ariano Júnior, Secretário; a) Ranulfo Silva, Tesoureiro".

Não menos reveladora da revolta íntima que a classe agrária oculta diante da incompreensiva ação militar são os têrmos da proclamação dos cafeicultores de Londrina, no Estado do Paraná, nestes têrmos:

PROCLAMAÇÃO DO COMITÊ DE LONDRINA

— O Comitê Central da Marcha da Produção, reunido esta noite, acaba de divulgar o seguinte comunicado:

"O Comitê Central da Marcha da Produção traz ao conhecimento dos agricultores e povo da região o seguinte:

1.º) Conforme já era esperado, deixou a Marcha da Produção de se realizar devido à interferência das fôrças armadas. Londrina, Maringá, Paranavaí, Cornélio Procópio, Jacarèzinho, e muitas outras cidades foram virtualmente cercadas. Todos os pontos estratégicos, no tocante às comunicações, foram ocupados. O Exército Nacional mobilizou-se de quase tôdas as suas armas, para impedir a Marcha. Mobilizou-se até de sua engenharia, para minar estradas e pontes. Diante de tamanho aparato bélico, não foi possível a saída, rumo ao Rio de Janeiro, embora tentada em Maringá, dos lavradores, pacíficos e desarmados, a fim de levarem aos altos dignatários da República suas queixas e justas reivindicações, já tantas vêzes levadas à presença daquelas autoridades, sem que nunca fôssem as mesmas atendidas e nem mesmo estudadas com boa vontade e seriedade.

Diante dêsses fatos, outra não poderia ter sido a decisão dos líderes da lavoura, senão adiar a realização da marcha para ocasião mais propícia.

2.º) A não realização da marcha não pode e não deve ser interpretada como um fracasso da agricultura, porque, com sua idealização e organização, conseguiram os seguintes objetivos: a) pela primeira vez no Brasil foi obtida a

mobilização total da lavoura de uma vasta região agrícola, como é a da área da cafeicultura brasileira; b) pela primeira vez na história pátria, a lavoura conseguiu polarizar tôda a atenção do País, através da imprensa escrita e falada, em tôrno de suas reivindicações, agora já conhecidas por tôda a opinião pública nacional; c) finalmente, temos a impressão de que os lavradores adquiriram plena consciência de sua fôrça através da união da classe, bem como demonstraram sobejamente ser susceptível de mobilização moral e cívica;

3.º) Quanto ao uso da fôrça, feito pelo Govêrno, contra uma classe espoliada pelo confisco cambial e por certas diretrizes econômico-financeiras, inclusive pela política cafeeira, podemos agora dizer à opinião pública da Nação: Até agora, eramos uma classe espoliada. De agora em diante, somos uma classe espoliada e oprimida pela fôrça das armas, daquelas mesmas armas que fornecemos às gloriosas Fôrças Armadas, através de impostos e tributos de tôda a natureza;

4.º) Finalizando, conclamamos a todos os cafeicultores da região que se conservem espiritualmente mobilizados para a continuação de uma luta reivindicatória apenas iniciadas. Lembremo-nos de que não se ganha uma guerra com uma só batalha. Preparemo-nos, dentro da ordem e da lei, para a batalha que se avizinha. Que Deus nos ilumine, que nos dê fôrças para o bom cumprimento de nosso dever. Londrina, 19 de outubro de 1958, a) *Álvaro Godói, Nelson Maculan, Ulisses Ferreira Guimarães*, Re*nato Celidônio, Wilson Bágio;* os restantes membros do Comitê deixam de assinar por não se encontrarem presentes".

Quanto à intriga de que o movimento tem caráter subversivo, a resposta é dada por alguns militantes comunistas, conforme se vê destas duas notícias:

COMUNISTAS CONTRA A "MARCHA"

Doze militantes da célula comunista de Araçatuba distribuíram extenso manifesto, ontem, contrário ao movimento que se convencionou chamar de "Marcha da Produção". Entre outras coisas, o documento diz que a "Marcha" é: a) um movimento idealizado por golpistas; b) uma tentativa de jogar os colonos e assalariados agrícolas contra o Exército. Diz ainda o manifesto, que há necessidade de barrar "os eternos arruaceiros, sem escrúpulos". Os comunistas tecem ainda considerações a respeito da crise cafeeira, reafirmando sua crença nas possibilidades de ela vir a ser superada pelo atual Govêrno.

MANIFESTO COMUNISTA

Os comunistas de Londrina lançaram um manifesto contrário à Marcha da Produção. Declaram que o objetivo da Marcha "é servir a conhecidos entreguistas e golpistas, para uma luta contra a democracia, de interêsse supremo da Nação".

Consideram justa a posição do General Lott, na atitude que êste tomou de impedir a marcha da produção.

(Continua o Sr. Lino de Mattos)

Finalizo, Sr. Presidente, repetindo velho e conhecido conceito sô-

bre a Justiça, em Berlim, para dizer que *"ainda há juízes no Brasil"*.

Paranavaí, jovem e próspera cidade do Norte do Paraná, tem um Juiz de Direito, o corajoso e altivo magistrado Doutor Sinval Reis que, honrando a classe a que pertence assegura a esperança, aos dotados de sentimento democrático, de que alguma coisa se salvará ainda.

Êsse Juiz de Direito, Sr. Presidente, por incrível que possa parecer, mesmo tendo à sua frente o eminente General Teixeira Lott, concedeu uma ordem de "habeas-corpus" para a realização da "Marcha da Produção".

Transcrevo, Sr. Presidente, o inteiro teor da notícia, que dá conta dessa proeza de um grande magistrado brasileiro a serviço da justiça em uma pequena localidade paranaense.

TRECHOS DO "HABEAS-CORPUS"

O Juiz de Direito de Paranavaí, Dr. Sinval Reis, declara entre outras coisas o seguinte: "Querem os passantes que lhes seja assegurado o direito de encetarem o que denominaram "Marcha da Produção", desarmados e pacìficamente, a fim de reivindicarem melhores preços para o seu produto — o café. O Ministério da Guerra para aqui mandou o ten.-cel. Gerson Sá Tavares, a fim de coordenar as medidas para impedir essa marcha. Em sua informação, disse o mesmo que a coação partia do Cel. Cândido da Cruz, com sede em Londrina; ao mesmo tempo, os passantes esclareceram que aquela autoridade informara que a ordem era do Ministério da Guerra. Admitido foi que a alegada coação partisse do Exmo. Sr. Ministro da Guerra, expresso é o dispositivo constitucional, artigo 141, parágrafo 23, que manda conceder o "habeas-corpus" sempre que alguém sofrer coação na sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso do poder. Indo mais longe, perguntaria: "Onde foi o Exmo. Sr. Ministro da Guerra buscar autorização para intervir indèbitamente no Estado do Paraná, infringindo expressa disposição que concede à polícia do Estado o direito de assegurar o livre exercício dos direitos individuais?"

Em outro trecho diz o juiz: "Assim como é feito com naturalidade o legítimo direito dos militares pleitearem aumento de vencimentos, reconheço aqui que nenhum ato, seja do mais alto poder, pode deixar de ser submetido à apreciação do juiz em primeira instância. Em conseqüência, dou-me por competente para decidir êste "habeas-corpus" pelos expressos motivos seguintes: 1 — reconhecer que a ameaça de coação partiu de autoridade sujeita à nossa jurisdição; 2 — indébita intervenção militar pelo coator Estado do Paraná; 3 — não fazer o parágrafo 23 do art. 141 da Constituição Federal nenhuma restrição à apreciação de "habeas-corpus", embora a coação seja do Exmo. Sr. Ministro da Guerra.

"Ao Poder Executivo foi delegado o direito de garantir a livre manifestação do pensamento e locomoção mas não o de violentar o povo. Que saiba, com coragem, sem meias medidas, definir de maneira clara e categórica a situação, esclarecendo o lavrador positivamente se se deseja ou não atender às suas reivindicações e o motivo por que não o faz, ou até onde pode atendê-las. Violências e ameaças só servem para acirrar os ânimos e são incompatíveis com a nossa Constituição, nossos princípios de povo livre e civilizado.

Não pode o Exército, mantido para defender nossas fronteiras, agir de maneira violenta e coercitiva, expor medidas atentatórias à liberdade de locomoção, impeditivas da manifestação do pensamento, justamente contra o lavrador, o mais pacífico dos homens, por índole e formação, e o maior construtor de nossas riquezas e grandezas. E se esclareça ao povo, que prescinde de armas e não aceita coação de espécie alguma, sôbre a dificuldade em que se encontra a Nação, premida pela miséria e pelos problemas mais complexos e que apele para o seu lado bom, ou que se lhe permita pelo menos, a sua livre, honesta e impostergável manifestação do pensamento e locomoção.

Essa Marcha cresceu demais, graças às ameaças havidas e à coação existente, que vem sendo exercida indèbitamente pelo Exército, e de maneira imprópria. O povo brasileiro é um povo digno e corajoso e não gosta de ser violentado; inscritos estão na nossa Carta Magna os grandes postulados da democracia — a liberdade de locomoção e de pensamento; e nenhuma fôrça humana, inclusive das armas, poderá deter o povo quando se vir coagido na sua liberdade de locomoção. Façamos essa concessão por bem, e na forma da lei, antes que o povo o faça, empregando a violência.

Concedo o "habeas-corpus" requerido ordenando que se expeça o salvo-conduto a todos os passantes. as.) Sinval Reis, Juiz de Direito".

TEXTO DOS SALVO-CONDUTOS

É o seguinte o texto dos salvo-condutos expedidos a cêrca de 20 lavradores de Paranavaí, que, munidos dêstes documentos, conseguiram atravessar barreiras militares e chegar a Maringá: "Pelo presente salvo-conduto por mim assinado, faço frente ao Sr. Tenente-Coronel Gerson Sá Tavares, ou a qualquer outra autoridade militar do Exército e da Polícia, e ao Sr. delegado regional dêste município, residentes nesta comarca de Paranavaí, que hoje foi por mim concedida uma ordem de "habeas-corpus" em vista da qual nenhuma violência ou coação ilegal poderão, sob forma de prisão, sofrerem na sua liberdade de locomoção, sob as penas da lei. Paranavaí, 17 de outubro de 1958; Sinval Reis, Juiz de Direito".

O *Sr. Lima Guimarães* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Concedo o aparte a Vossa Excelência.

O *Sr. Lima Guimarães* — Tendo ouvido, meu caro e ilustre Senador, a leitura da sentença do Juiz de Paranavaí, permito-me declarar que S. Sa. não teve a serenidade de Magistrado; agiu demagògicamente. Sua linguagem é de comício, de desabafo; parece, até, de interessado no problema. Acresce que a Constituição Federal não dá ao Juiz de Primeira Instância competência para julgar pedido de *habeas-corpus*, quando a coação é exercida por órgão do Poder Executivo. Assim, não se me afigura judiciosa a decisão. Considere-se, ainda, que o Exército tomou atitude no caso tão sòmente para evitar a subversão da ordem por que não se recomendam tais processos na reivindicação de qualquer direito. A "Marcha da Produção" é uma ameaça às autoridades constituídas. Outros deveriam ser os meios empregados pelos produtores para conseguirem suas reivindicações, menos a forma de ameaça.

Seria diminuir o Poder Público, se cedesse à imposição da "Marcha". Não havendo submissão governamental, a "Marcha" tornar-se-ia inútil. Todos os Governos do Brasil têm dispensado grande atenção à produção do café, porque é nosso principal produto de xeportação, base da nossa economia. É pois compreensível que o Sr. Juscelino Kubitschek esteja atento ao problema e procure resolvê-lo de conformidade, não apenas com os interêsses dos produtores, mas, acima de tudo, com o interêsse nacional.

O SR. LINO DE MATTOS — A diferença de opiniões entre o Juiz de Direito Sinval Reis, de Paranavaí e o nobre e ilustre Senador Lima Guimarães, é fácil de ser compreendida. O nobre Senador Lima Guimarães vem do sossêgo, da pacatez das Alterosas...

O *Sr. Lima Guimarães* — Onde o café também é um dos principais produtos.

O SR. LINO DE MATTOS — ... vem do sossêgo muito conhecido, elogiado e respeitado dos mineiros, enquanto que o Juiz Sinval Reis está no fogo, entre o clamor dos lavradores de café...

O *Sr. Lima Guimarães* — É onde se exigem mais calma e serenidade.

O SR. LINO DE MATTOS — ... que sentem na sua carne a tragédia que pesa sôbre a classe. O Juiz Sinval Reis sabe, por certo, em contato que está com os plantadores de café, que êles não encontram praça para seu produto. O Govêrno, porém, nas remessas para os mercados internacionais, aufere de sete a oito mil cruzeiros por saca; e com êsses dólares que não lhe pertencem, porque são dos plantadores de café, compra tanques, metralhadoras, bazucas, enfim, os elementos empregados pelas Fôrças Armadas para amordaçar, para estrangular a voz dos trabalhadores.

O *Sr. Lima Guimarães* — A interpretação é de Vossa Excelência.

O SR. LINO DE MATTOS — Essa a diferença entre a opinião de V. Exa. e a do Juiz Sinval Reis.

O *Sr. Lima Guimarães* — Precisamente por se tratar de Magistrado deveria ser mais sereno que eu.

O SR. LINO DE MATTOS — V. Exa., no sossêgo do Senado, no convívio com os colegas desta Casa, não pode compreender nem perceber o drama dos que estão vendo o café nas árvores, ou ensacado nas pilhas, sem conseguir trocá-lo nem mesmo por arroz e feijão. Arroz e feijão têm mercado; café, não!

Êsse o drama, simples, aparentemente sem importância para quem não o compreenda ou não o viva.

Afirma o nobre Senador Lima Guimarães que Minas Gerais também é produtor de café. Sim, sabemos que produz bom café. Estarão, porém, os lavradores mineiros concordes com a política de confisco cambial executada pelo Govêrno Federal?

A resposta está no noticiário da Imprensa de hoje, que publica o pensamento do Presidente da Associação Rural de Belo Horizonte, Senhor Josafá Mello — se não me falha a memória. Manifesta-se S. Sa. contrário ao confisco cambial, embora entenda que a "Marcha da Produção" não é o caminho adequado para a consecução dos objetivos dos cafeicultores.

O *Sr. Lima Guimarães* — Tôda pessoa de bom senso assim o entende; mas um Juiz do Paraná, não.

O SR. LINO DE MATTOS — Não entraremos no mérito do problema — se a "Marcha da Produção" é ou não o caminho adequado. Desde quatro ou cinco dias após sermos empossados na cadei-

ra de Senador pelo Estado de São Paulo, temos pleiteado do Govêrno o reexame da política cafeeira do País, cuja base do confisco cambial levará a Nação ao estrangulamento econômico e financeiro.

O Executivo não pode sequer alegar falta de conselhos e orientação. Não sòmente eu — figura das de menor expressão no movimento em tôrno do problema cafeeiro do Brasil — como vários homens públicos, entre os quais cito o banqueiro Dr. José Maria Withaker, ex-Ministro da Fazenda, vimos, há anos, alertando o Chefe da Nação quanto à errônea adoção do confisco cambial. Constitucionalista da estrutura de Sampaio Dória, classificou o confisco cambial como furto, como roubo. Já agora, roubo à mão armada, através de Fôrças do Exército Nacional. Não sou em quem afirma: são homens de responsabilidade desta terra, a dizerem que o confisco cambial é roubo, é furto. Não pode continuar, sob pena de estrangular a economia brasileira. Quando os lavradores desesperados, passando fome, sem meios para pagar as dívidas nos bancos, alguns sob o terror de ameaça de suicído, reclamam, o Govêrno manda-os para o Ministério da Fazenda, dêste para o IBC, e do IBC, para trás, para os seus pagos, suas terras; e continua tudo como está! Enquanto isso, a exportação brasileira cai, dia a dia, e a dos países concorrentes cresce, dia a dia. V. Exa., nobre Senador Lima Guimarães, ainda pode encontrar elementos para contrariar a justa explosão dos desesperados lavradores de café? Não é possível!

O *Sr. Moreira Filho* — V. Exa. nos fornece elementos para que nos coloquemos contra a "Marcha da Produção". Lavradores desesperados, que pensam até em suicídio não podem ter segurança de propósitos.

O SR. LINO DE MATTOS — Já respondi, reiteradas vêzes, a interpelações dessa ordem.

O Govêrno, à semelhança do que acontece com algum dos eminentes colegas, tem receio, temor de que a "Marcha" se degenere. Por que, então, não se comportou o Chefe da Nação, no caso dos cafeicultores como em outros? Não sendo possível a vinda ao Rio de Janeiro de todos os reclamantes, de todos os desgostosos e desesperados, S. Exa. tomou um avião e desceu no local, onde estavam em ebulição a revolta e descontentamento. É o caso dos flagelados das sêcas.

Sugeri, de uma feita, que o Presidente Juscelino Kubitschek, enamorado permanente de Brasília, onde comparece quase tôda semana para vê-la crescer; e que se está formando a custa dos dólares provenientes da exportação de café, mudasse o roteiro do seu avião; fôsse ao encontro dos lavradores de café para levar-lhes, pelo menos, o carinho do Chefe da Nação e dizer-lhes algumas palavras de confôrto.

O *Sr. Pedro Ludovico* — Brasília é obra auto-financiada.

O SR. LINO DE MATTOS — Como declarou um nosso eminente colega, em aparte ao Senador Apolônio Salles, quando aqui tratava do mesmo assunto, é que talvez o Govêrno da República não tenha nada que dizer aos cafeicultores. É possível que nenhuma palavra lhe ocorra depois de os convencer de que, realmente, o Executivo está com o propósito honesto de fazer alguma coisa. Só essa a explicação que encontro para a indiferença governamental.

O *Sr. Lima Guimarães* — Seria V. Exa. capaz de pensar que o Govêrno tenha o propósito de prejudicar os cafeicultores? Não é possível tal pensamento. Deve haver motivos muito sérios e poderosos para que o Chefe da Nação não modifique a política cambial. Quando os cafeicultores do Paraná sen-

tiram o pêso das geadas desmantelando seus cafezais, o Govêrno prestou-lhes imediata e rápida assistência.

O SR. LINO DE MATTOS — Fomos nós que legislamos sôbre a matéria e o que fizemos o Presidente da República ratificou.

O *Sr. Lima Guimarães* — Então, nós, os legisladores, somos os responsáveis. Por que não modificamos a política cambial ?

O SR. LINO DE MATTOS — Infelizmente, a interpretação que o Executivo Federal dá é diferente. Na parte da legislação cambial, entende que é seara privativamente sua.

O *Sr. Lima Guimarães* — Absolutamente, ao Congresso pertence a tarefa.

O SR. LINO DE MATTOS — Só as autoridades do Executivo ficam à vontade para confiscar ou não confiscar.

O *Sr. Lima Guimarães* — A Constituição Federal confere competência ao Congresso para legislar sôbre matéria cambial.

O SR. LINO DE MATTOS — Traz V. Exa. à Casa, matéria para mim altamente auspiciosa, qual seja a de nos auxiliar em um trabalho, a fim de que exerçamos policiamento sôbre o Executivo quanto à aplicação de leis de câmbio, de sorte a não mais permitirmos o confisco através de atos do Executivo. Que se espere a lei regulamentando a matéria. Vamos cerrar fileiras, eminente Senador Lima Guimarães, nesse sentido.

O *Sr. Lima Guimarães* — Qual o impôsto pago pelo cafeicultor ? Fêz V. Exa. referências, há pouco tempo, à situação do milho e do feijão. Para êsses produtos temos consumo e preço. Sabe V. Exa. que o milho é vendido aos particulares ao preço máximo de vinte cruzeiros o quilo. Êsse o preço mais alto que alcançou, pois é de dez a doze cruzeiros o quilo, normalmente. O café, vendido a trinta e quarenta cruzeiros o quilo, ainda não satisfaz aos cafeicultores. Ora, o milho necessita ser plantado todos os anos, capinado e tratado. É preciso, conforme acontece com o café, ser beneficiado. Se o milho atende às necessidades do produtor, por que o café, por êsse preço tão alto, não o satisfaz ? É que os cafeicultores gostam de ir à Europa, passar a vida folgada; e quando acaba o dinheiro, em viagens e passeios, reclamam do Govêrno reajustamentos econômicos, como ocorreu há alguns anos. O reajustamento econômico da lavoura foi feito em benefício dos cafeicultores de São Paulo. V. Exa. bem conhece o assunto.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Pondero ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para término da hora do Expediente

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requeiro a V. Exa. consulte a Casa sôbre se concede a prorrogação regimental da hora do Expediente, a fim de que o nobre Senador Lino de Mattos possa concluir sua brilhante oração.

O SR. PRESIDENTE — O Plenário acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Lima Teixeira.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS — Muito grato ao nobre Senador Lima Teixeira e à Casa pela prorrogação da hora do Expediente, a fim de que eu conclua minhas considerações.

O *Sr. Fernandes Távora* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com prazer.

O *Sr. Fernandes Távora* — Há pouco ouvi, com prazer, a explicação dada por V. Exa. ao nobre Senador Lima Guimarães, sôbre a diferença entre sua opinião e a daquele ilustre representante de Minas Gerais.

O SR. LINO DE MATTOS — Opinião de Magistrado.

O *Sr. Fernandes Távora* — Desejaria que V. Exa. ou outro qualquer brasileiro explicasse a diferença entre o pensamento do Congresso, quando homologou a vontade do Sr. General Teixeira Lott e de seus companheiros de mazorca, e o despacho admirável dêsse Juiz mais admirável ainda do Paraná.

O SR. LINO DE MATTOS — O assunto é café...

O *Sr. Fernandes Távora* — Café é o Brasil.

O SR. LINO DE MATTOS — ... e já descamba para setor eminentemente político a que me quer levar o aparte brilhante do nobre Senador Fernandes Távora. Não há têrmo de comparação entre o episódio de 11 e 21 de novembro, a que pretende aludir o eminente colega, e a atual atitude do General Teixeira Lott. No primeiro caso era uma atitude eminentemente política, em virtude de razões sobejamente conhecidas; e que o Congresso, na sua alta sabedoria, entendeu acertado aprovar.

O *Sr. Fernandes Távora* — Diria V. Exa. melhor: na sua alta irreflexão.

O SR. LINO DE MATTOS — Apologista que sou da Democracia, e entendendo que em qualquer circunstância cabe a nós o dever de prestigiar o Congresso, esteio que é do regime, eu me furto sempre, me escuso sempre, de entrar no debate de assuntos em que a crítica visa mais diretamente ao próprio Parlamento que, no caso, é, em verdade, o responsável pelo 11 e 21 de novembro.

O *Sr. Fernandes Távora* — Esteio que já foi magnífico.

O SR. LINO DE MATTOS — No caso, trata-se de lavradores, homens desarmados, humildes, bons trabalhadores que nada, absolutamente nada, poderiam fazer que viesse alterar o regime democrático. Ao contrário, se a liberdade de locomoção lhes fôsse assegurada pelas Fôrças do Exército, estaria o regime democrático fortalecido através da atitude do Sr. Ministro da Guerra, General Teixeira Lott.

Fôsse essa a atitude daquele ilustre militar, colocasse S. Exa. as Fôrças do Exército Nacional ao longo das estradas e dos cafezais para entre elas passarem os veículos conduzindo os trabalhadores até o Rio de Janeiro, posso garantir, como homem da terra, que sou, que nada de anormal aconteceria, a não ser a extraordinária, a maravilhosa manifestação publica que o Exército Nacional daria, ao garantir o livre exercício de um dos direitos assegurados pela Constituição da República.

Não foi, desgraçadamente, o que aconteceu.

O *Sr. Fernandes Távora* — E não foi, porque a Constituição está morta.

O SR. LINO DE MATTOS — Em lugar de se garantir a essa gente dizer o que quer, o que sente, o que lhe estrangula a voz, lhe amordaça a bôca e lhe obriga a hastear a bandeira do luto, cava-se-lhe no coração um abismo da antipatia contra fôrças que sempre tiveram a simpatia da nossa opinião pública. Essa a verdade, Senhor Presidente e Srs. Senadores.

O *Sr. Mem de Sá* — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com prazer.

O *Sr. Mem de Sá* — A meu ver, as palavras do eminente Senador Fernandes Távora têm muita procedência. Há contacto íntimo entre o que sucede agora e o que aconteceu há três anos. Aparte a questão do mérito, isto é, do confisco cambial, o que no momento, verdadeiramente, está em jôgo, é o direito da locomoção e o direito de manifestação, de liberdade de pensamento, o direito, em suma, de franquia dos preceitos constitucionais. O que se está fazendo agora, é o que ocorreu há três anos, violando a Constituição, e sempre em tôrno do café. Há três anos foi negado o direito de locomoção ao Café; e, agora, ao produtor de café, mas sempre o direito de locomoção, isto é, a infringência frontal à Constituição. Não se está cumprindo a Constituição hoje, como há três anos.

O SR. LINO DE MATTOS — Reafirmo o ponto de vista já esposado: No caso do 11 e do 21 de novembro estava de um lado o Congresso Nacional, através da sua soberania, dos seus integrantes. Não era eu, àquele tempo, integrante do Parlamento. Se o fôsse, teria tomado atitude exatamente igual àquela que tomei, como Prefeito de São Paulo, e da qual não me arrependo; fôsse parlamentar e, se porventura discordasse da decisão tomada pelas Fôrças Militares, teria, na medida do possível, ocupado a tribuna, para reagir, embora me submeta à vontade da maioria.

O *Sr. Mem de Sá* — No caso, não altera.

O SR. LINO DE MATTOS — No caso, não são parlamentares. São meros e modestos homens da terra. Não têm tribuna, não têm direito de voto, não decidem.

O *Sr. Mem de Sá* — A pessoa que tem o direito ofendido, não se altera a Constituição. O problema é a integridade da Carta Magna. O que está havendo, concordo com V. Exa., é a infringência manifesta da Constituição. O lavrador tem direito à locomoção, e é êsse direito que está sendo negado pela Fôrça. Não entro no mérito da reivindicação. Estou apenas na questão do direito dos lavradores de exporem a sua opinião.

O SR. LINO DE MATTOS — Nobre Senador, defendo o ponto de vista de que o Congresso, sendo, como deve ser, um dos defensores da Constituição da República, entendeu, pela Maioria, que ela não fôra atingida.

O *Sr. Mem de Sá* — Não cabia ao Congresso decidir no caso. Os tribunais é que deviam julgar; os juízes deviam fazê-lo.

O SR. LINO DE MATTOS — O Congresso reuniu-se e decidiu, errada ou acertadamente, através da maioria.

O *Sr. Mem de Sá* — Não!

O SR. LINO DE MATTOS — Agora, o que estamos nós fazendo com relação aos lavradores, como seus intérpretes e mandatários do Parlamento? Queremos ver aplicado o artigo 141, § 23, da Constituição.

O *Sr. Mem de Sá* — Se o Parlamento julgasse também que cabia obstar a "Marcha da Produção", V. Exa. concordaria?

O Parlamento tem competência para julgar se pode ou não ser obstada a "Marcha da Produção"?

O SR. LINO DE MATTOS — A competência é da Justiça, que já falou através de um Magistrado, e não foi respeitada. Daí a razão do meu protesto.

O *Sr. Mem de Sá* — Daí a razão da minha pergunta.

O SR. LINO DE MATTOS — O 11 e o 21 de novembro não foram decididos pela Justiça, e sim interpretados e deliberados pelo Congresso Nacional. Não conheço decisão da Justiça sôbre o 11 e o 21 de novembro; conheço sôbre a Marcha da Produção, organizada pelos lavradores cujo manifesto acabei de ler, malgrado a opinião em contrário do eminente jurista e Senador Lima Guimarães.

Esqueci-me, na oportunidade, de dizer a S. Exa., que a matéria subiu ao Conselho Superior de Magistratura do Paraná e, por unanimidade, entenderam os Magistrados que havia efetiva infringência do art. 141, § 23, da Constituição; mas entendiam que, por ser coator o Ministro da Guerra, escapava-lhes das mãos a competência! Pilatos!...

O *Sr. Fernandes Távora* — Perfeitamente igual à opinião do Congresso quando se manifestou a favor das violências do Sr. Teixeira Lott.

O *Sr. Lima Teixeira* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Ouvirei V. Exa. com prazer.

O *Sr. Lima Teixeira* — V. Exa. há de permitir que manifeste minha opinião. Agricultor que sou e conhecendo a vida rural, bem compreendo a atitude assumida pelos lavradores de café, homens que sofrem, naturalmente, as vicissitudes da crise que o País atravessa. Até certo ponto, acho essa atitude razoável. Tratando-se de reivindicação de um direito, devemos reconhecer que a êle fazem jus, mas se, por um lado, assiste-lhes êsse direito, por outro, devemos convir, a extensão do movimento poderia degenerar na subversão da ordem. Explico a V. Exa. por quê. Não só os cafeicultores participariam da "Marcha". Ao tomarem a decisão de promovê-la, certamente com os melhores objetivos e propósitos, não avaliaram que iriam, nesse movimento de protesto perante a opinião pública, arrastando trabalhadores, operários, lavradores, comerciantes desgostosos, agitadores.

O SR. LINO DE MATTOS — Os agitadores são contra a "Marcha".

O *Sr. Lima Teixeira* — Todos a ela se incorporariam, uns por desgôsto ou por antipatia pelo Govêrno; outros se aproveitariam dela como meio de subverter a ordem. V. Exa. há de convir, em que a atitude assumida pelo Govêrno, mesmo parecendo conter excessos, teve em vista prevenir solução desagradável cuja repercussão, sobretudo no exterior, não fôsse de molde a convencer de que teria sido esta a atitude dos cafeicultores. Acredito que, a esta altura dos acontecimentos, os produtores de café já alcançaram seus objetivos, pois demonstraram grande poder de reunião e enorme desejo de lutar pelas suas reivindicações.

O SR. LINO DE MATTOS — O equívoco em que laboram os nobres Senadores Lima Guimarães, Lima Teixeira, Pedro Ludovico e outros eminentes colegas, é o de admitirem a "Marcha da Produção" sem contrôle algum das autoridades policiais. Parece-me óbvio que os cafeicultores, ao lançarem mão dêsse recurso, em desespêro de causa, seriam devidamente policiados, a fim de terem assegurado o exercício dêsse direito.

Em tais condições, a interferência de elementos estranhos aos objetivos da "Marcha", deveria ser, pela lógica, afastada pelo poder competente, que é a autoridade da Polícia, a fim de que, libertos, pudessem os lavradores, desarmados e em ordem, atingir pacìficamente o Rio de Janeiro. Aqui, em um logradouro público que a autoridade também designaria, fariam presen-

tes suas queixas e reclamações, à semelhança de uma grande concentração popular.

Assim, a preocupação de Vossas Excelências não procede. A "Marcha" realizar-se-ia normal e ordeiramente, porque de ordem é o espírito do lavrador. Nenhum colega desconhece a vida pacata, ordeira e disciplinada dos nossos homens da lavoura. Comparecem êles à cidade, desarmados, apenas levando o produto de seu trabalho, para, após sua venda, adquirirem aquilo de que necessitam.

O *Sr. Lima Teixeira* — É uma verdade que todos reconhecemos.

O SR. LINO DE MATTOS — Não entendo o temor de que se tomaram as autoridades e, com elas, para tristeza minha, parlamentar que sou, alguns de meus nobres colegas.

A "Marcha da Produção" foi sustada. Dizem seus organizadores que foi apenas adiada, à espera de que o caminho seja desobstruído.

Não sou dos que perdem a esperança fàcilmente, à primeira dificuldade. Parece-me que o Presidente da República, Sr. Juscelino Kubitschek, deve meditar bem, tirar de sua frente o espantalho do perigo, e, se não desejar a presença dos lavradores no Rio de Janeiro — incômoda por motivos que não vêm a pêlo examinar da tribuna do Senado — ao menos tenha um gesto de cordialidade, amizade e compreensão para com essa classe, que trabalha, produz e contribui para a grandeza da Nação, e vá ao encontro dela, procure ver o que está acontecendo, a causa da agitação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não me conformo! Revolta minha alma de democrata e patriota ver o que está acontecendo nas estradas. Viajem V. Exas., do Rio de Janeiro a São Paulo, e, de lá, para o interior do Estado, e anotem quantas vêzes o veículo é parado e revistado, a fim de se verificar se dentro dêle existe algum trabalhador da roça, para ser prêso.

É revoltante o que se passa na Rodovia Presidente Dutra, por exemplo. Da Capital de São Paulo até o km 105, está repleta de minas de alto poder explosivo, na parte carroçável. Nas elevações, ao longo da estrada, postam-se soldados às retrancas das metralhadoras e armados de bazucas.

É vergonhoso, Sr. Presidente, revoltante! Não posso admitir que, em minha Pátria, se proceda dessa maneira, com homens da lavoura, trabalhadores de enxada, que contribuem para a compra dessas mesmas armas, hoje voltadas contra êles!

O *Sr. Lima Teixeira* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Pois não.

O *Sr. Lima Teixeira* — Parece-me que uma das hipóteses aventadas por V. Exa. serviria de base para entendimento, visando à solução do impasse. Acredito que o Presidente Juscelino Kubitschek não se negaria a um encontro com os cafeicultores, em local adequado, para ouvir suas reivindicações e propósitos, em busca da solução da crise do café, realmente complexa, como o ilustre colega bem compreende. Nesta hora, seria oportuno um desfecho harmonioso, e V. Exa. indicando, em seu discurso, um caminho acertado, estaria contribuindo para um clima de paz e compreensão, impedindo o acirramento dos ódios.

O SR. LINO DE MATTOS — V. Exa., nobre Senador Lima Teixeira, Líder ilustre e respeitado desta alta Casa do Congresso Nacional, pode falar em nome do Govêrno da República...

O *Sr. Lima Teixeira* — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. LINO DE MATTOS — ... conseqüentemente, pode também, e deve, levar ao Chefe da Nação uma palavra de compreensão e de esclarecimento. Diga a Sua Excelência que ouviu do Senador Lino de Mattos — o qual não tem interêsse em agravar a situação nem precisa mentir ou inventar — que, ontem à tarde, pretendia viajar de automóvel até uma cidade próxima de São Paulo, no desempenho de missão política e voltou para a Capital envergonhado, porque seu automóvel, com chapa do Senado, por êle dirigido, foi interceptado, em menos de cinqüenta quilômetros, três vêzes, a fim de ser revistado por fôrças do Exército.

Senador Lima Teixeira: testemunhei soldados pararem caminhões que transportavam mercadorias cobertas com lona, e, depois de levantarem as lonas, entrarem nos veículos para verificarem, se no interior, dentro dos caixotes, estavam escondidos trabalhadores participantes da "Marcha da Produção".

É ridículo, repito, e vergonhoso, o que se está passando.

Não é possível o Brasil continue a oferecer ao mundo civilizado espetáculo dêsse jaez.

Não estamos em guerra; nenhuma nação declarou beligerância ao Brasil; não há revolução, estamos em paz, produzindo, trabalhando.

Pode-se compreender que um movimento simples, pequeno, modesto, de lavradores, perturbe a Nação a ponto de se assistir ao que estamos vendo?

Creio que a nenhum Senador da República passaram despercebidas as páginas dos jornais que trazem fotografias de tanques ao longo das vias públicas, minas explosivas na parte carroçável, estradas-de-ferro paralisadas, porque as estações foram tomadas por metralhadoras e bazucas. A ponte que liga S. Paulo ao Paraná, minada, interditada por uma cêrca de arame, com sacos de areia e metralhadoras. Torno a dizer; é ridículo, é vergonhoso!

A Justiça concordou com a "Marcha da Produção"; o General Henrique Teixeira Lott, não. Entre a Justiça e a Fôrça prevaleceu a Fôrça. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o nobre Senador Gaspar Velloso, para explicação pessoal.

O SR. GASPAR VELLOSO — (*Para explicação pessoal*) — (*) — Sr. Presidente, a propósito da chamada "Marcha da Produção", desejo ler, para que conste dos Anais do Senado, o telegrama do Governador do Estado do Paraná à Associação Paranaense de Cafeicultores, anterior ao dia em que deveria ser ela realizada.

Diz o seguinte:

LUPION DESACONSELHOU A "MARCHA DA PRODUÇÃO"

O Governador do Paraná telegrafou à Associação Paranaense de Cafeicultores oferecendo sua colaboração para tratar das reivindicações junto às autoridades federais.

Curitiba, 15 (Especial para "O Globo") — Em resposta à comunicação da Associação Paranaense de Cafeicultores sôbre o início da "Marcha da Produção", no próximo dia 18, o Governador do Estado enviou àquela entidade o seguinte telegrama: "Em resposta ao seu telegrama de 11 do corrente, cabe-me esclarecer que o Govêrno do Estado tem acompanhado com o máximo interêsse as justas reivindicações da lavoura cafeeira. Desde a reunião realizada no Rio de Janeiro em que por nossa iniciativa se encontraram os governadores dos principais Estados produtores, vimos defendendo junto ao Govêrno Fe-

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

deral o ponto de vista dessa Associação. Todavia, com relação ao processo de encaminhamento do assunto através da denominada "Marcha da Produção", ponderamos que não poderíamos estar solidários com o método adotado, quando a organização administrativa do País atribui a cada órgão a responsabilidade de examinar e dar solução a assuntos de interêsse de tôdas as classes e do próprio povo. Idêntica condição prevalece nas associações de classe que através de seus dirigentes, no caso legal de suas prerrogativas e funções podem e devem encaminhar, debater e defender êsses interêsses que, se legítimos, como o são os da lavoura do café, encontrarão os responsáveis pela administração pública a seu lado para a defesa de suas justas e verdadeiras reivindicações. Assim, e nestes têrmos, nos colocamos inteiramente ao dispor da diretoria da Associação Paranaense de Cafeicultores para, identificados nos mesmos pontos de vista, já expressos em memorial entregue ao Sr. Presidente da República, comparecermos juntos perante as autoridades federais a quem incumba a solução do problema, sustentando tais interêsses que, no caso especial do café, se confundem com os do Estado e os da própria Nação. Com essa ponderação que tomamos a liberdade de apresentar à direção da Associação Paranaense de Cafeicultores enviamos, também, as nossas mais cordiais saudações".

Aproveito, Sr. Presidente, para declarar que o ponto de vista defendido, nesse telegrama, pelo Governador do Estado do Paraná, é também o do orador. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido requerimento do nobre Líder Mourão Vieira.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 377, de 1958

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo, n.º 6, de 1958.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 1958. — *Mourão Vieira.*

O SR. PRESIDENTE — A Redação Final a que se refere o requerimento aprovado foi lida no Expediente e consta do Parecer n.º 328.

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram ficar sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

Vai à Câmara dos Deputados. (*Pausa*).

Sôbre a mesa comunicação que vai ser lida.

É lido o seguinte

Ofício

Em 20 de outubro de 1958.

Sr. Presidente:

Solicito se digne Vossa Excelência designar substituto na Comissão de Serviço Público Civil, para o Sr. Abelardo Jurema, na forma do disposto no art. 39, § 2.º, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Prisco dos Santos.*

O SR. PRESIDENTE — Designo o nobre Senador Carlos Lindenberg.

Tem a palavra o nobre Senador Júlio Leite, para explicação pessoal.

O SR. JÚLIO LEITE — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente.

Volto contristado de meu Estado, menos pelas cifras eleitorais que me estão sendo desfavoráveis, mas por não poder imitar em sã consciência, o gesto nobre do Presidente de meu Partido, Senador Bernardes Filho, — e que tanta impressão causou na opinião pública, ao cumprimentar o seu eminente adversário, o Deputado Milton Campos, pela vitória obtida em 3 de outubro.

E, se me eximo a tal exemplo, de tão nítido sabor democrático, é porque a minha palavra sagraria uma situação irregular, a prática consciente de vícios eleitorais.

Em verdade, declaro ao Senado, que, em meu Estado, para tristeza nossa, o alistamento, a propaganda e as eleições não decorreram, como era de desejar, em clima de respeito à vontade popular.

O poder público, em Sergipe, não se conteve dentro dos limites de equilíbrio e isenção que são características do regime democrático.

Fixemos, em primeiro lugar, para exemplo do que afirmo, o que ocorreu em Aracaju, Capital do Estado.

A cidade possuía duas estações de rádio. Uma delas, do Govêrno; a outra — de propriedade do Suplente do meu ilustre competidor. Pois bem — a estação particular — uma vez que a do Govêrno estaria interditada à propoganda, não admitiu a divulgação de nossa propaganda pelo seu microfone. E, quando advertidos os responsáveis pela sua direção de que a lei dava à Oposição o direito de utilizá-la, mediante a aceitação da tabela de preços e por determinado espaço de tempo — essas mesmas pessoas retorquiram, com certa ironia, ter a lei excluído dessa obrigação as estações, como a dêles, de potência inferior a 10 kws.

Fomos forçados, a fim de que não ficassem sem resposta ou esclarecimentos as objurgatórias lançadas pelos governistas contra nós — a montar, às pressas e com sacrifício, uma pequena estação de rádio.

E, agora, pasme o Senado...

Ao solicitarmos ao serviço de luz e fôrça — administrado pelo Estado — a necessária ligação da Rádio Jornal de Sergipe à rêde geral, tais foram as exigências feitas, pela autoridade responsável, para tal operação que antes de 3 de outubro, pràticamente, não estaria ela no ar.

Aliás, é preciso dizer, que as exigências não tinham nenhum cabimento, quer sob o ponto de vista técnico, quer sob o ponto de vista legal.

E disso a autoridade aludida estava tão certa que se recusou, seguidamente, a formular as referidas exigências, em caráter oficial.

Precisamos, então, com novos sacrifícios, instalar geradores próprios que, como se pode perceber, encareceu e retardou sobremaneira a utilização, pelas Oposições, dêsse meio de propoganda.

Às vésperas do pleito o Govêrno requisitou todos os transportes coletivos existentes no Estado.

Assim, no dia 3, as Oposições, apenas, dispunham de alguns táxis e automóveis de particulares. Ônibus ficaram retidos nas garagens. E, nós, da Oposição, na impossibilidade de contratá-los.

Sr. Presidente, passo a ler um recorte de "O Jornal" de domingo, 12 do corrente:

ARACAJU: VERDADEIRA CIDADE SITIADA DURANTE A ELEIÇÃO

A odisséia de um repórter carioca que foi votar no interior sergipano — Não conseguiu um único carro para fazer a viagem — Insultos e empurrões em Lagarto

De Sergipe, aonde fôra votar a semana passada, voltou, ontem, impressionado com a situação política naquele Estado, o repórter de "A Luta

Democrática", desta cidade, Vieira Neto. Às 11 horas da noite, véspera do pleito, desceu êle no aeroporto da capital sergipana, tratando imediatamente de arranjar um carro de praça que o levasse a Lagarto, onde se encontrava sua espôsa. Com surprêsa, porém, do repórter, recusaram-no os motoristas, sob a alegação de que os carros de praça encontravam-se à disposição do Govêrno".

Paulo Almeida de Menezes, negou-lhe um dos carros particulares. Obrigado a pernoitar em Aracaju, cidade sitiada, o repórter saiu cedo à rua, deparando-se na praça Fausto Cardoso com um quadro revoltante. Dali saíam carros com destino aos subúrbios, de onde voltavam superlotados de eleitores rumo às seções, à hora legal. Cada carro levava no seu interior um policial bem armado.

Atente o Senado, para o que vou relatar: como aconteceu em outros pontos do País — o uso da cédula única, com a obrigação do eleitor, por duas vêzes, entrar na cabine, retardou sobremaneira os trabalhos da votação.

Às cinco horas da tarde restava, por votar, a maioria do eleitorado de Aracaju.

Procedeu-se, então, ao recolhimento dos títulos.

Pouco antes da hora referida — cinco horas, fomos procurados, eu e o candidato a Vice-Governador pelas Oposições — o Dr. Edélsio Vieira de Melo — por emissários do nosso candidato a Prefeito de Aracaju — José Conrado de Araújo — que nos deram conhecimento de que as instalações de luz nos grupos escolares onde estavam sediadas seções eleitorais iam ser cortadas. Sem demora fomos à procura dos juízes das duas zonas eleitorais para lhes transmitir as nossas justas apreensões ante a denúncia recebida e lhes solicitar as devidas providências. Infelizmente, não encontramos os magistrados nos Cartórios eleitorais — mas fizemos portadores os escrivães — junto aos mesmos juízes — das razões que nos levaram a procurá-los.

Pois bem!

Logo depois das cinco horas, quando maior era o movimento da entrega de títulos, cessou o fornecimento de energia a tôda a cidade de Aracaju. Eleitores, houve, em apreciável quantidade, que se retiraram, com os seus títulos; outros, apesar da chuva miúda e impertinente que caía, viram entrar a noite em completa escuridão!

Prosseguiram os serviços eleitorais à luz de velas e lâmpadas a querosene. E, como não podia deixar de ser, tudo dentro de enorme confusão.

Só cêrca de 7 horas da noite, o fornecimento da energia elétrica voltou a ser restabelecido e isto mesmo, como é corrente em Aracaju, graças aos bons ofícios das autoridades militares.

E o efeito da interrupção na iluminação da cidade, produziu-se de maneira insofismável.

Aracaju — a grande fôrça eleitoral da Oposição — em virtude de tais acontecimentos — apresentou um índice de abstenção superior a 20%!

Mas, a interrupção do fornecimento de luz não decorreu, apenas, no dia da eleição. Antes, por três vêzes, ela já se verificara: em dois comícios de bairros — quarteirões ficaram às escuras — e no próprio comício de encerramento da campanha da Oposição, que, aliás, se constituiu na maior reunião política, em praça pública, já realizada em Sergipe. E essa memorável reunião só pôde ser realizada porque nos utilizamos de gerador próprio para iluminação do coreto onde estavam os oradores e os candidatos. E, tudo isso, Senhores Senadores, em plena Capital do Estado, quando, para agra-

var o quadro, em praça próxima, a praça Fausto Cardoso, na mesma hora, com verdadeiro deslumbramento de luz, os candidatos governistas encerravam a sua campanha.

Aliás, ligado a êsse comício, vou narrar ao Senado, para que fique claro o que afirmo, um fato deveras significativo.

O Deputado Estadual Nivaldo Santos — chefe político do Município de Buquim, não pôde a êle comparecer por estar detido, em casa, sob vigilância política.

E, só recuperou o direito de locomoção depois do *habeas-corpus* que lhe concedeu o Tribunal Regional Eleitoral. Agora, veja bem, o Senado: tratava-se de um Deputado Estadual, com imunidades parlamentares e estávamos no dia 30, quando a lei eleitoral procura cercar o cidadão com tôdas as garantias para lhe assegurar o exercício dos direitos políticos.

O carro do Deputado Federal — Leite Neto — antes de 48 horas do pleito, teve que parar, em plena estrada, nas imediações da cidade de Buquim, e só quando o referido parlamentar se identificou, pôde prosseguir viagem, para a cidade de Lagarto.

O mesmo aconteceu, no mesmo município, com o automóvel que levava o Dr. Aragão, candidato a Deputado Federal e Dr. Kurt Vieira, delegado do Partido Republicano, para os Municípios de Riachão e Tomás Barreto.

O próprio Dr. Toscano Espíndola — Procurador da República, ora à disposição da Comissão parlamentar de inquérito, em avião, em vôo rasante, como nos diz S. Sa. pôde observar, no dia da eleição, em estrada que dava acesso a essa cidade, tantas vêzes já referida, à cidade de Buquim, dois caminhões que pareciam interceptar o trânsito e que logo se movimentaram à aproximação do avião.

No Município de Buquim, como nos de N. S. das Dores, Itabaiana, Campo do Brito, Pôrto da Fôlha e Santa Luzia do Itanhi, sede de zonas eleitorais importantes, o alistamento dos elementos da Oposição se processou a duras penas.

Entregues os juízos eleitorais a jovens, recém-saídos da Faculdade, sem a necessária prática forense, sem o natural amadurecimento oriundo do exercício da nobre arte de julgar, muito sofreu e muito penou a Oposição para obter que cidadãos brasileiros, seus adeptos, pudessem exercer o direito que lhes assegura a Constituição de votar e ser votado.

Lançou a Oposição mão dos meios legais, tanto quanto pôde. Ao Tribunal Regional, e, por fim, ao próprio Superior Tribunal Eleitoral.

Dêsse Egrégio Tribunal partiu a primeira medida saneadora — a exclusão no Município de Santa Luzia do Itanhi de eleitores inscritos ilegalmente, e, por fim, na sessão de 1.º do corrente, na antevéspera do pleito, tomando conhecimento da denúncia do Partido Social Democrático — determinou a abertura de inquérito para apurar as irregularidades no alistamento de várias zonas do Estado.

Dessa forma, nessas zonas, onde o Govêrno triunfou fàcilmente, mas cujo alistamento está acoimado de irregular, senão fraudulento, em grande parte, como denuncia o Partido Social Democrático, as Oposições, sem que o inquérito demonstre a improcedência do que foi alegado não podem aceitar, de plano, o resultado das urnas.

E essa atitude das Oposições mais se justifica quando se considera que em certos municípios as eleições não se processaram com regularidade. Em Pinhão, onde os fiscais foram obrigados a abandonar as sessões, sob ameaça de agressão; em Santa Luzia do Itanhi, onde as urnas sediadas em propriedades particulares acusaram votação total, sem votos em branco como ocorreu, tantas vêzes, nas presentes eleições, para o candidato do Govêrno — 200 eleitores — duzentos votos; em Canhoba onde a polícia gentilmente indicava o quadrinho onde o eleitor devia apor a cruz; em Siriri, onde, segundo declaração do Delegado do Partido Socialista Brasileiro, bacharel Jaime Amurude, não lhe foi permitido fazer constar da Ata a sua impugnação na única urna existente na cidade, e, onde, segundo o mesmo informante, as seções situadas em localidades fora da sede do município, numa demonstração de estranha tolerância, não tinham cabine.

Há a considerar, no entanto, se houve tais atentados ao bom desenvolvimento dos serviços eleitorarais, houve, também, como contribuição para o aprimoramento dos nossos costumes políticos, a atitude serena e imparcial de juízes — que se portaram à altura da sua missão — não se deixando influenciar por fôrças estranhas — permitindo assim em vários municípios, que o resultado das urnas espelhasse a verdade, a vontade do eleitorado.

As oposições nas três maiores cidades do Estado: na Capital, onde apesar dos incidentes já referidos, obteve uma votação verdadeiramente consagradora, em Estância e em Propriá, elegeram os respectivos Prefeitos.

Tal fato, bastante expressivo, nos dá a devida autoridade para dirigir um apêlo à Justiça Eleitoral, através dos seus tribunais, no sentido de que não tenha vez, em Sergipe, a cômoda doutrina do fato consumado. (*Muito bem! Muito bem! O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador João Villasbôas, para explicação pessoal.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Abreu, para explicação pessoal.

O SR. PAULO ABREU — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores. — Passados os efeitos da ruidosa propaganda eleitoral que cobriu todo o nosso País e deixou mais ou menos escondidos no turbilhão da campanha importantes problemas e soluções, tenho a satisfação de ocupar hoje esta tribuna para prestar uma homenagem, sem dúvida muito merecida, aos esforços que tem emprestado ao nosso desenvolvimento econômico a numerosa e trabalhadora colônia italiana. Todos sabem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que quando o grande coração dos brasileiros reconheceu a iniqüidade da escravatura, especialmente o braço imigrante italiano permitiu ao nosso País que continuasse a conquistar a hegemonia do mercado cafeeiro. Hegemonia que nos daria depois os meios para realizar nosso desenvolvimento industrial.

Se o imigrante italiano nos auxiliou na lavoura, Sr. Presidente, nem menor nem menos importante foi o seu papel na indústria. Depois de trabalhar àrduamente e formar o seu capital, a segunda geração dêsses homens, viu desbrotar em si a arte e o engenho de seus antepassados e deu nascimento ao artesanato industrial, primeiro passo para a nossa indústria de hoje.

Êsse espírito de colaboração e de trabalho não cessou nunca, Senhor Presidente e Srs. Senadores, e ainda agora se apresenta em todo o seu vigor na chamada "Declaração de São Paulo", assinada

no mês passado, pelos Srs. Giovanni Gronchi e Juscelino Kubitschek. Êsse documento que é um exemplo de dignidade e grandeza para êste mundo entorpecido pela vilania das disputas econômicas e políticas precisa ficar inscrito em páginas imorredouras.

É por esta razão, Sr. Presidente, que vou ler, para que constem dos Anais dêste Senado, a "Declaração de São Paulo", nas línguas brasileira e italiana.

É o seguinte o texto em português:

"DECLARAÇÃO DE S. PAULO

A "Declaração de S. Paulo", assinada, reciprocamente, pelos dois Presidentes — o do Brasil e o da Itália — está assim redigida:

"Os Presidentes dos Estados Unidos do Brasil e da República Italiana, confirmando o propósito comum de tornar cada vez mais amistosas e atuantes as relações entre os dois Países, afirmam que o Brasil e a Itália — obedecendo também aos seus próprios interêsses fundamentais — devem e podem prestar efetiva contribuição em prol do estabelecimento de um equilíbrio mais durável nas relações entre os povos, e, por conseguinte, para a causa da paz. Assim, os Presidentes concordam na necessidade de que os dois Países envidem todos os esforços para que a sua colaboração se torne um instrumento válido para alcançar tão alta finalidade.

Os dois Presidentes estão persuadidos de que a atual crise nas relações internacionais, motivo de angústia para tôda a humanidade, pode e deve encontrar uma solução pacífica, correspondente ao progresso da civilização e à própria consciência dos povos do mundo inteiro. Mas estão, também, profundamente convencidos de que as justas soluções dos problemas que causaram e ainda hoje mantém em aberto esta crise, sòmente poderão realizar-se sob o signo de certos princípios morais diretamente oriundos da concepção cristã da vida, tão válida para os indivíduos, quanto para as Nações: o direito de cada povo à independência e o mútuo respeito das aspirações legítimas que dêle emanam; a faculdade de exercer direitos políticos e civis, liberdades estas que constituem, ao mesmo tempo, condições e expressões da dignidade do homem; o reclamo da justiça, que postula uma distribuição mais eqüitativa da riqueza e um padrão de vida mais elevado e mais digno das classes populares.

Tais princípios são as premissas imprescindíveis de uma democracia efetiva e de uma convivência internacional pacífica, uma vez que determinam uma orientação coerente de progresso social em cada país e uma colaboração solidária dos países mais ricos e poderosos com aquêles que ainda não alcançaram um grau de desenvolvimento adequado às necessidades essenciais dos seus povos. Faz-se, portanto, necessário que todos os que acreditam na verdade perene de tais princípios, atuem, com empenho generoso, no sentido de que os ideais que constituem o patrimônio moral e político e a base da solidariedade internacional a que propende o Ocidente se amoldem a êsses princípios com realismo cada vez maior.

Coerentes com essa profunda convicção, os Presidentes e os Governos do Brasil e da Itália, na certeza de interpretarem o sentimento dos dois povos, propõem-se subordinar

aos princípios que, de comum acôrdo, aqui reafirmaram, a ação política interna em suas respectivas nações e propugnar sua aceitação e realização nos outros países que comunguem na mesma inspiração, sem prejuízo do pleno direito de cada povo a escolher, com independência e liberdade, o estilo de vida e o regime político mais conforme às tradições e mais adequado aos ideais que lhe são próprios.

Desta grande terra brasileira e desta cidade de São Paulo, onde já são visíveis e imponentes os primeiros resultados de uma livre colaboração entre povos de países de tradições diversos, destacando-se mui especialmente os italianos, tenazes realizadores de admiráveis iniciativas, pela sua genial e fecunda vontade de trabalho, os dois Chefes de Estado querem dirigir um apêlo, em primeiro lugar às Nações Latinas da América e, também, às irmãs mais velhas da Europa. Umas e outras, se se propuserem fazê-lo, responsàlvemente, deixando de lado os particularismos que as dividem, poderão atingir, pelos meios mais adequados, um ponto de vista concorde sôbre os problemas internos e internacionais desta época atribulada e definir, concreta e progressivamente, as linhas de uma ação comum tendente a contribuir para a solução dos dramáticos contrastes que põem em perigo o desenvolvimento ordenado da vida livre de muitos países e a paz do mundo.

O acôrdo e a ação preconizados não aproveitarão sòmente às nações que o vínculo indestrutível da latinidade manteve até agora, e manterá no futuro ligadas entre si, inclusive no sentimento popular, mas, enquadrando-se no campo mais vasto daquela solidariedade que une o Ocidente Europeu às grandes democracias da América do Norte, tornarão mais eficaz e fecunda sua paciente obra de defesa e edificação da paz na segurança e liberdade para todos os povos.

É com plena confiança nesta possibilidade de colaboração para o advento de uma era mais serena, em que as conquistas do engenho e da operosidade do homem do nosso tempo tenham o emprêgo mais útil à evolução moral e material, tanto dos indivíduos, quanto das coletividades nacionais, que os Presidentes dos Estados Unidos do Brasil e da República Italiana assinam esta Declaração, por ocasião de seu encontro, prenúncio e compromisso de solidariedade operante entre as duas Nações Latinas.

São Paulo, aos 10 dias de setembro de 1958.

Juscelino Kubitschek de Oliveira — Giovanni Gronchi".

Está assim redigido o texto em italiano :

"LA "DICHIARAZIONI DI SAN PAOLO"

"I Presidenti della Repubblica Italiana e degli Stati Uniti del Brasile, riconfermando il comune intento di rendere sempre piú amichevoli ed operanti le relazioni tra i due Paesi, affermano che Italia e Brasile — anche sulla base dei loro fondamentali interessi — debbono e possono recare un effettivo contributo allo stabilirsi di um piú durevole equilibrio nei rapporti tra i popoli, e quindi alla causa della pace.

I Presidenti perciò si sono trovati d'accordo sulla necessitá che i due Paesi compiano ogni sforzo a che la loro collaborazione divenga un valido strumento per il raggiungimento di una cosi alta finalità.

Essi sono persuasi che la presente crisi nelle relazioni internazionali, motivo di ansia per l'intera umanità, può e deve trovare una soluzione pacifica risponpondente al progresso della civiltà ed alla stessa coscienza dei popoli in ogni parte del mondo. Ma sono anche profondamente convinti che le giuste soluzioni dei problemi che hanno originato e che mantengono tuttora aperta questa crisi non possono essere realizzate se non sotto il segno di alcuni principii morali che discendono caratteristicamente dalla concezione cristiana della vita, concezione valida sia per gli individui che per le Nazioni: il diritto di ciascun popolo alla propria indipendenza ed il mutuo rispetto delle legittime aspirazioni che ne derivano: il diritto di godere delle civili libertà che sono insieme condizione ed espressione della dignità dell'uomo; l'esigenza della giustizia che postula una piú equa distribuzione della ricchezza ed un piú elevato e degno tenore di vita delle masse populari.

Questi principii sono i presupposti imprescindibili di una effettiva democrazia e di una pacifica convivenza internazionale, poiché impongono un coerente indirizzo di progresso sociali all'interno di ogni paese ed una solidale collaborazione dei paesi piú ricchi e potenti verso quelli che non hanno ancora raggiunto un grado di sviluppo adeguato alle essenziali esigenze delle loro popolazioni. É necessario perciò che quanti credono alla perenne verità di tali principii operino con generoso impegno affinché ad essi si uniformino con sempre maggiore concretezza le idealità che costituiscono il patrimonio morale e politico nonché la base della solidarietá internazionale cui tende l'Occidente.

In coerenza con tale profonda convinzione, i Presidenti d'Italia e del Brasile, sicuri di interpretare il sentimento dei due popoli, si propongono di informare ai principii che qui concordemente hanno richiamato l'azione politica all' interno delle rispettive Nazioni e di favorirne l'accoglimento e la realizzazione negli altri Paesi che ne condividano l'ispirazione, pur rispettando il pieno diritto di ciascun popolo a scegliersi, nell'indispendenza e nella libertà, i modi di vita ed i regimi politici piú conformi alle proprie tradizioni e piú adeguati alle proprie idealità.

Dalla grande terra brasiliana e da questa città i San Paolo dove sono già cosi visibili ed imponenti i prim risultati di una libera collaborazione fra genti di paesi e tradizioni diverse, in primissimo luogo con gli Italiani tenaci realizzatori di mirabili iniziative per la loro geniale e feconda volontà di lavoro, i due Capi di Stato vogliono rivolgere un appello anzitutto alle Nazioni latine dell'America ed insieme alle piú antiche sorelle d'Europa. Le une e le altre, se responsabilmente, se lo proporranno lasciando da parte i particolarismi che le dividono, possono riuscire, attraverso i mezzi piú appropriati, a raggiungere un punto di vista concorde sui problemi interni ed internazionali del presente travagliato periodo e concretare progressivamente le linee di un'azione comune diretta a contribuire alla risoluzione dei drammatici contrasti che mettono in pericolo l'ordinato sviluppo della libera vita di molti Paesi e la pace del mondo.

L'accordo e l'azione cosi auspicati non gioveranno soltanto alle Nazioni che il vincolo in-

distruttibile della latinità ha tenuto finora e terrà per l'avvenire legate tra loro anche nel sentimento popolare, ma inquadrandosi nel piú vasto campo di quella solidarietá che unisce l'Occidente europeo alle grandi democrazie del Nord America, ne renderà piú efficace e feconda la paziente opera di difesa e di edificazione della pace nella sicurezza e nella libertà per tutti e popoli.

É con piena fiducia in questa possibilità di collaborazione per l'avvento di un'era piú serena in cui le conquiste dell'ingegno e dell'operosità dell'uomo del nostro tempo abbiano l'impiego piú utile all'evoluzione morale e materiale cosi degli individui come delle comunità nazionali, che i Presidenti della Repubblica Italiana e degli Stati Uniti del Brasile hanno desiderato firmare questa Dichiarazione in occasione del loro incontro, auspicio ed impegno di operante solidarietà fra le due Nazioni Latine."

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Não há outro orador inscrito.

O SR. NEVES DA ROCHA — (*Para explicação pessoal*) — (*) — Sr. Presidente, venho à Tribuna para ler um ofício que acabo de receber do Presidente da Associação Comercial de Salvador, no Estado da Bahia, e ainda um telegrama do Presidente da Associação Comercial de Ilhéus. Versam assuntos de interêsse do Estado, pelo que lhes dou a devida atenção.

A carta é a seguinte:

"Salvador, 13 de outubro de 1958.

N.º 883.
Exmo. Sr. Neves da Rocha.
Palácio Monroe — Rio.

A Associação Comercial da Bahia, vivamente empenhada no prosseguimento das obras na rodovia BR-5, que serve a essa rica zona do Estado, tem mantido repetidos entendimentos com o Engenheiro Geraldo Nogueira, Chefe da Comissão Especial de Construção e Pavimentação, no sentido de serem apressadas ditas obras, para que a sua conclusão tenha lugar antes que sobrevenha outra estação invernosa, o que trará grandes prejuízos, para o que é indispensável a consignação no Orçamento Federal de 1959 de recursos financeiros.

A rodovia BR5, cuja construção e pavimentação estão a cargo do DNER, através da referida Comissão Especial, fazendo parte das metas do Plano Qüinqüenal de Obras Rodoviárias do Excelentíssimo Sr. Presidente da República para o qüinqüênio 1956-1960, prevista assim para conclusão em 1960, se estende por regiões no Estado da Bahia, de valor econômico incalculável, porquanto atravessa zonas produtoras de cacau, fumo, cereais, café, mandioca e minérios.

Na zona mais ao Norte esta rodovia atravessa regiões mais exploradas e com melhores meios de comunicação, não sòmente em número maior como em estado de conservação, devido êste último fato principalmente ao tipo de solo, vegetação e menor precipitação pluviométrica.

Na zona Sul do Estado da Bahia a situação é bem diferente, onde o solo é ora rocho-

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

so, ora excessivamente argiloso, com uma vegetação muito densa, constituindo-se de matas seculares e uma precipitação pluviométrica muito grande.

O programa inicialmente feito para a BR-5-BA, inclui a construção até a Divisa do Espírito Santo, convindo salientar de início que o trecho entre Camacã e Rio Mucuri se apresenta como dos mais difíceis, por se tratar de região virgem em quase tôda a sua extensão, sem meio outro de transporte, a não ser a antiga rodovia estadual BA-2 que vai apenas em mau estado até Entroncamento de Pôrto Seguro, advindo daí que a sua construção vai representar trabalho de pioneirismo, numa região riquíssima, porém sem quase nenhum meio de comunicação.

Neste trecho — Camacã-Rio Mucuri, salienta-se como mais importante o trecho Camacã-Rio Jequitinhonha, pela sua importância econômica, cuja produção de cacau representa cêrca de 60% do total da região cacaueira da Bahia, que é o segundo produto de exportação do Brasil.

Já está começada êste ano a construção da Ponte sôbre o Rio Jequitinhonha, contratada com a firma G. Gioia, a qual deverá ser concluída até fins de 1959, obra esta de grande envergadura, com um vão total de 601,15 m. Para esta obra ainda necessitamos empenhar em 1959 cêrca de Cruzeiros 35.000.000,00, e para os seus acessos necessitamos de cêrca de Cr$ 10.000.000,00.

Assim é que, com a conclusão da ponte no fim de 1959, queremos simultâneamente concluir os seus acessos, o que virá possibilitar a sua utilização imediata, fazendo-se a ligação com a região de Pôrto Seguro, embora de maneira precária, pela atual estrada. Para se aquilatar da importância dêstes acessos basta citar que quando o Rio Jequitinhonha está sêco, ainda se atravessa caminhões em balsas à mão que chegam a levar até 10 horas na pequena travessia e, em tempo de cheia ninguém se atreve a fazê-lo, pois os riscos são grandes.

Urge, portanto, um refôrço orçamentário de no mínimo Cr$ 40.000.000,00 para conclusão e construção mesmo precária dos seus acessos.

Não menos importante é a ligação de Camacã ao Rio Jequitinhonha, pois ela carreia tôda a produção de cacau da zona que escoa pelo Pôrto de Ilhéus. Trata-se de um trecho de condições péssimas, em que só existe um caminho, com drenagem precaríssima e cuja ligação se nos afigura inadiável, constituindo a recuperação da riquíssima zona atravessada e sua integração no sistema rodoviário, já em execução até Camacã. Para início desta ligação em 59, precisamos de um refôrço orçamentário mínimo de Cr$ 30.000.000,00, com o que se possibilitará realmente a sua conclusão em 1960.

Totalizamos assim cêrca de Cr$ 70.000.000,00, para serem aplicados em serviços de valor econômico incalculável para a Bahia e cujo adiamento da solução do problema representará prejuízos enormes para o Estado e o seu esquecimento um verdadeiro crime contra a própria Nação.

Em face do exposto, esta Associação Comercial faz veemente apêlo a V. Exa. para que interponha a sua prestigiosa autoridade no seio dessa Egrégia Casa do Congresso, a fim de no orçamento da República, relativo ao próximo exercício, figurem as dotações orçamen-

tárias acima pleiteadas. Assim procedendo, haverá V. Exa. prestado mais um assinalado serviço à Bahia, especialmente à zona cacaueira, que é o maior centro da grandeza econômico-financeira do nosso Estado.

Com antecipados agradecimentos, servimo-nos desta oportunidade para enviar a V. Exa. protestos de muita consideração e aprêço. — *Arthur Fraga* — Presidente".

Do Presidente da Associação Comercial de Ilhéus recebi o seguinte telegrama:

"Aprovando, em tôda a linha, o ofício enviado pela nossa congênere em Salvador ao nobre Senador, sôbre as verbas orçamentárias para a conclusão do trecho da rodovia BR-5 Camacã-Mucuri, inclusive ponte sôbre o Rio Jequitinhonha, contamos com o apoio de V. Exa., em virtude de se tratar de incalculável interêsse para tôda a região cacaueira. Saudações — as.) *Álvaro Melo Vieira,* Presidente da Associação Comercial de Ilhéus".

O *Sr. Lima Teixeira* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA — Com a maior satisfação.

O *Sr. Lima Teixeira* — Recebi idêntico telegrama da Associação Comercial de Ilhéus, e ofício da Associação Comercial de Salvador, sôbre o mesmo assunto, isto é, a conclusão do trecho rodoviário da estrada BR-5 Camacã-Mucuri, inclusive a ponte sôbre o Rio Jequitinhonha. Apóio integralmente a justa pretensão daquelas entidades de classe. Nós, representantes da Bahia, nesta Casa, devemos envidar todos os esforços para a conclusão dêsse trecho rodoviário, que servirá grandemente à economia cacaueira daquela região. Medida plenamente justificável, conta com o inteiro apoio da Bancada Baiana, inclusive o do nobre Senador Juracy Magalhães, pois aqui sempre estamos unidos, em defesa dos interêsses da Bahia.

O SR. NEVES DA ROCHA — Agradeço, sensibilizado, o aparte de V. Exa., que bem demonstra estar a Bancada Baiana coesa, no sentido de beneficiar, sempre que necessário, nossa terra natal.

Sr. Presidente, é justíssimo o apêlo, que fazem por meu intermédio, ao Congresso Nacional, as Associações Comerciais de Salvador e de Ilhéus.

Faço, portanto, minhas as suas palavras, que subscrevo inteiramente, já agora secundadas pelo eminente Senador Lima Teixeira, transmitindo-as aos ilustres Colegas, especialmente aos dignos representantes da Bahia na Câmara Federal, a fim de envidarmos todos os esforços, no sentido de serem aprovadas as emendas apresentadas ao Orçamento de 1959, fornecendo os recursos necessários para realização dos importantes serviços a que se refere o presente apêlo.

Aproveitando o ensejo de estar na Tribuna, Sr. Presidente, quero transmitir um veemente apêlo ao Exmo. Sr. Lúcio Meira, digno Ministro da Viação, no sentido de que seja recuperada a prioridade da pavimentação da Rodovia Rio-Bahia, conquistada ao início do Govêrno do Marechal Eurico Dutra, graças à atuação dos Srs. Juracy Magalhães e Clemente Mariani, no Parlamento e do Sr. Otávio Mangabeira, no Govêrno do Estado. Essa prioridade para pavimentação ficou prejudicada, pouco tempo depois, pela urgência da conclusão da Rodovia Rio-São Paulo, atual via Presidente Dutra, embora tivessem sido atacados os primeiros quilômetros, do trecho inicial Salvador-Feira de Santana, para serem posteriormente paralisadas as respectivas obras, com graves prejuí-

zos para o seu intenso tráfego. No Govêrno Getúlio Vargas, o então Deputado Lafaiete Coutinho apresentou um projeto de lei autorizando o Govêrno Federal a construir o trecho Bahia-Feira de Santana, com a respectiva pavimentação asfáltica, consignando-se na Lei de Meios uma verba de oitenta milhões de cruzeiros.

Transformando o aludido projeto em lei e sancionada pelo Presidente da República de então, não chegou a mesma a ser executada, em virtude de ter o Govêrno Estadual preferido manter o regime de convênio, entre os dois governos, prolongado até o início do atual Govêrno, quando o encargo da referida pavimentação passou à responsabilidade exclusiva do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

No atual Govêrno da República foi ainda essa prioridade adiada, pela urgência dada aos trabalhos da Rio-Belo Horizonte, que, aliás, constituiu um dos maiores recordes de construções rodoviárias no País. E continuam os baianos a trabalhar com o fim de ser conseguida a restituição dessa prioridade prometida e ansiosamente almejada.

O *Sr. Lima Teixeira* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. NEVES DA ROCHA — Com muita satisfação.

O *Sr. Lima Teixeira* — É lamentável que, decorridos tantos anos, ainda não esteja completa a pavimentação dêsse trecho da rodovia que liga Salvador a Feira de Santana. Recentemente, quando se feria o pleito no meu Estado, tive ensejo de viajar por aquela estrada. Confesso a V. Exa. que qualquer baiano sentirá grande tristeza pelo que se observa ali : a parte pavimentada já foi totalmente estragada pelas chuvas.

O SR. NEVES DA ROCHA — É verdade.

O *Sr. Lima Teixeira* — Perderam-se inteiramente os recursos empregados na obra. Têm, pois, todo o cabimento as palavras de V. Exa. Na realidade, é o apêlo da Bahia.

O SR. NEVES DA ROCHA — Exato.

O *Sr. Lima Teixeira* — O nobre Senador Juracy Magalhães também já fêz apêlo nesse sentido. Vamos lutar para levarmos a efeito a pavimentação dessa rodovia, absolutamente necessária, por se tratar de estrada-tronco.

O SR. NEVES DA ROCHA — Muito agradeço a colaboração que V. Exa. traz às minhas palavras, concitando os baianos a continuarem a trabalhar por essa justa causa.

Anuncia-se, no entanto, agora, que o Govêrno Federal estaria disposto a mandar atacar a Rio-Bahia até Teófilo Otoni, no território mineiro, o que se não justifica, em face dos benefícios já auferidos pela pavimentação da Rio-Belo Horizonte, em detrimento da Rio-Bahia, que foi, por duas vêzes, posta à margem com a prioridade daquelas duas rodovias acima citadas.

Dêsse modo, numa demonstração de absoluta eqüidade o Govêrno Federal deverá mandar atacar prontamente o trecho da Bahia-Rio, a partir de Salvador, dentro do território baiano, trecho de extraordinário coeficiente de tráfego, e ponto inicial de uma rodovia-tronco, das mais importantes do País. É por essas razões, Sr. Presidente, que a Bahia reivindica um tratamento mais justo na política rodoviária nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem*).

Da Ordem do Dia consta "Trabalho das Comissões".

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado, n.º 20, de 1956, que dispõe sôbre as promoções dos militares da Polícia Militar do Distrito Federal, tendo Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça (sob ns. 318 e 320, de 1958), pela constitucionalidade; e da Comissão de Segurança Nacional (sob ns. 319 e 321, de 1958), o 1.º, favorável, com as Emendas que oferece de ns. 1-C a 9-C, e o 2.º, ratificando pronunciamento anterior, apresenta novas Emendas de ns. 10-C a 13-C.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 35 minutos.

126.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura, em 21 de outubro de 1958

PRESIDÊNCIA DO SENHOR APOLÔNIO SALLES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Waldemar Santos.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Fernandes Távora.
Georgino Avelino.
Reginaldo Fernandes.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
Apolônio Salles.
Novaes Filho.
Ezechias da Rocha.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Júlio Leite.
Jorge Maynard.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Lima Teixeira.
Carlos Lindenberg.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Moreira Filho.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Paulo Abreu.
Domingos Vellasco.
Frederico Nunes.
Pedro Ludovico.
Mário Motta.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Othon Mäder.
Gaspar Velloso.
Gomes de Oliveira.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá. — (47).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Segundo Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Segundo Secretário, servindo de Primeiro, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Aviso

(N.º 424 — 17 de outubro de 1958)

Senhor Primeiro Secretário:

Em aditamento ao meu Aviso n.º 286, de 22 de setembro findo, tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência cópia dos esclarecimentos prestados pela Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S. A. quanto ao item 8 do Requerimento n.º 259, de 1958, do Sr. Senador Lino de Mattos.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — *Lucas Lopes.*

BANCO DO BRASIL S. A.

Fiscalização Bancária

Ref. 28 — FINSP — 6-2.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1958.

Ilmo. Sr. Chefe do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

1. Referimo-nos ao seu Ofício n.º 238, de 22 de setembro de 1958, apenso ao qual nos foi encaminhado o anexo Processo n.º 212.659, de 13 de agôsto de 1958, dêsse Ministério, relativo ao Requerimento n.º 259, de 1958, em que o Sr. Senador Lino de Mattos solicita informações sôbre operações cambiais, em dólares, que teriam sido efetuadas por conta e ordem de Três Leões — Comércio, Indústria de Representações, Boris ou Abrahan Kasinski.

2. Em resposta, cumpre-nos informá-lo de que esta Fiscalização Bancária não tem poderes legais para efetuar exames nas escritas de pessoas jurídicas, indistintamente, salvo mediante determinação judicial, limitando-se as suas atribuições ao contrôle das transações cambiais conduzidas através de estabelecimentos autorizados a operar em câmbio.

3. Assim, estamos impossibilitados de atender ao solicitado no item 8 do citado requerimento, isto é, "averiguar nos livros do escritório de câmbio "Alberto Feiss" as operações de compra e venda de dólares efetuadas por conta ou ordem de Três Leões — Comércio, Indústria e Representações, Boris ou Abrahan Kasinski".

4. Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Sa. os protestos de nossa estima e elevada consideração.

Anexo: — Processo n.º 212.659 — em 1 envelope.

DVC. — Banco do Brasil S. A. — Fiscalização Bancária. — *Eurico Fernandes da Motta*, Gerente. — *Clóvis F. de Castro Menezes*. Subgerente.

Ao Requerente.

Ofícios

— Da Câmara dos Deputados, n.º 1.067, como segue:

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Rio de Janeiro, D. F. — Em ... de outubro de 1958.

N.º 1067

Comunica remessa de Projeto de Lei nº 708-D, de 1955, à sanção.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de comunicar a V. Exa., para que se digne levar ao conhecimento do Senado Federal, que a Câmara dos Deputados aprovou emendas dessa Casa do Congresso Nacional ao Projeto de Lei n.º 708-D, de 1955, que altera disposições do Código Civil.

Outrossim, comunico a V. Exa. que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exa. os protestos da minha distinta consideração. — Secretário.

Ns. 1.068 e 1.069, encaminhando autógrafos dos seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 141, de 1958

(N.º 3.391, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Revigora, pelo prazo de dois anos, o crédito especial de Cruzeiros 500.000.000,00, *autorizado pela Lei n.º* 3.035, *de* 19 *de dezembro de* 1956, *para ocorrer a despesas de exercícios encerrados.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É revigorado, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1958, o crédito especial de Cruzeiros 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei n.º 3.035, de 19 de dezembro de 1956, para ocorrer a despesas de exercícios encerrados.

§ 1.º A autorização para pagamento dessas despesas é da com-

petência do Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, que poderá delegá-la.

§ 2.º O processamento das despesas de que trata êste artigo obedecerá à ordem de entrada dos pedidos no Ministério da Fazenda.

§ 3.º Independem de novo requerimento, para serem processadas, as dívidas de exercícios findos resultantes da liquidação das despesas decorrentes de solicitação feita a qualquer título, dentro da prescrição legal.

Art. 2.º Do referido crédito será destacada a parcela de Cruzeiros 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinada a ocorrer ao pagamento da gratificação pela prestação de serviços extraordinários, com base no art. 145, item III, e na forma do estipulado no art. 150, inciso I, da Lei n.º 1.711, de 26 de outubro de 1952, aos funcionários designados para procederem ao estudo e preparo dos processos de exercícios encerrados existentes na Diretoria da Despesa Pública.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 142, de 1958

(N.º 3.263-B, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 2.500.000,00, *para atender ao pagamento a que se refere a Lei n.º* 2.431, *de* 21 *de fevereiro de* 1955.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para pagamento da subvenção a que se refere a Lei n.º 2.431, de 21 de fevereiro de 1955, relativo ao exercício de 1955.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças.

1) *Prestação de contas da cota do Impôsto de Renda recebida pelas Prefeituras Municipais:*

— do Prefeito Municipal de Espírito Santo, ES;
— do Prefeito Municipal de Bom Despacho, MG;
— do Prefeito Municipal de Campina Verde, MG;
— do Prefeito Municipal de Dôres de Campos, MG;
— do Prefeito Municipal de Itamonte, MG;
— do Prefeito Municipal de Ituiutaba, MG;
— do Prefeito Municipal de Natércia, MG;
— do Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, MG;
— do Prefeito Municipal de Ponte Nova, MG.

2) *Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:*

Projeto de Lei n.º 1.853-56 (na Câmara) que dispõe sôbre a classificação de cargos do serviço público civil do Poder Executivo, estabelece vencimentos correspondentes e dá outras providências:
— da Assembléia Legislativa de Pernambuco;
— do Presidente do PTB de São Jerônimo, RS.

Projeto de Lei n.º 2.222-57 (na Câmara) que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

— do Sr. Fernando Oiticica, de Rio Largo, AL.

Projeto de Lei n.º 3.877-58 (na Câmara) que altera os arts. 102 e 124 da Lei de Falência para dar prioridade aos créditos trabalhistas :

— da Câmara Municipal de Jaú, SP.

Projeto de Lei da Câmara n.º 267, de 1957 (no Senado) que concede pensões de Cr$ 3.000,00 mensais às viúvas dos ex-integrantes da Fôrça Expedicionária Brasileira e aos Expedicionários incapacitados para o trabalho :

— da Câmara Municipal de Santo André, SP.

3) *Comunicação de eleição e posse* :

— da Diretoria da Sociedade Beneficente dos Operários de Rio Branco, Acre;

— da Diretoria do Centro Artístico Operário Caxiense, de Caxias, MA;

— da Mesa da Câmara Municipal de Grajaú, MA;

— da Diretoria do Club Marquês de Paranaguá, de Teresina, PI;

— da Diretoria do Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito de Terezina, PI;

— da Diretoria da União Artística Operária Florianense, de Floriano, PI;

— da Diretoria da Associação Beneficente dos Motoristas de Alagoas, em Maceió, AL;

— do Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, Rio;

— da Diretoria da Sociedade Brasileira de Belas Artes, do Rio de Janeiro;

— da Diretoria da Associação Comercial de Pôrto Alegre, RS.

4) *Observações e sugestões sôbre proposições em curso no Congresso* :

Projeto de Lei do Senado n.º 47-57, que assegura aos Vereadores ampla liberdade de expressão no cumprimento do mandato;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Prêto, SP.

Projeto de Lei n.º 3.929-58 (na Câmara) que equipara aos servidores extranumerários mensalistas da União os servidores das verbas 3 e 4 que exerçam funções de natureza permanente e que contem mais de cinco anos de serviço :

— do Diretório do PTB de Caicó, RN.

Projeto de Lei da Câmara n.º 10-58, que dispõe sôbre a estrutura administrativa da Previdência Social e dá outras providências :

— da Comissão Permanente do Primeiro Congresso Nacional de Trabalhadores da Aviação Comercial, Rio.

5) *Diversos Assuntos* :

— do Presidente da União Nacional dos Fiscais Aduaneiros de João Pessoa, PR, congratulando-se com o Congresso pelo 1.º aniversário da sanção da Lei das Tarifas Alfandegárias;

— da Câmara Municipal de Vereadores do Rio Largo, AL, solicitando ajuda financeira para os operários da Usina Brasileira;

— da Câmara de Vereadores de Palmeira dos Índios, AL, apresentando condolências ao Senado pelo falecimento do Senador Nereu Ramos;

— do Sindicato Nacional dos Oficiais de Náutica da Marinha Mercante do Rio de Janeiro manifestando-se contrário ao estabelecimento da emprêsa japonesa "Ishikawagima", ou qualquer outra emprêsa estrangeira de construção naval;

— da Câmara Municipal de São Paulo comunicando a inserção em Ata dos trabalhos daquela Câmara, de um voto de júbilo pelo transcurso da data histórica da Batalha de Riachuelo;

— do Sr. José Antônio Roversan, de São Paulo, SP, solicitando inclusão nos benefícios de aposentadoria do IAP, dos ex-contribuintes da CAP;

— dos Estivadores santistas lamentando enorme prejuízo que vem causando à Nação a paralisação do embarque de bananas para a Europa; solicita a revogação da Resolução 1.641-A da Marinha Mercante;

— da Câmara Municipal de Adamantina, SP, manifestando-se solidária à Ordem dos Advogados do Brasil, quando solicitou urgência para o Projeto de Lei que estende aos Prefeitos Municipais e seus Secretários as disposições da Lei n.º 1.079;

— da Câmara Municipal de Botucatu, SP, comunicando a aprovação em sua última sessão, de um voto de saudade pelo transcurso de mais um aniversário da morte do Sr. Getúlio Vargas;

— da Associação Beneficente dos Ferroviários Aposentados de Campinas, SP, enviando relatório das atividades daquela Associação, correspondente ao exercício de 1957;

— do Sindicato dos Trabahadores em Emprêsas Ferroviárias da Zona Paulista, em Campinas, SP, solicitando a prorrogação da Lei do Inquilinato;

— das Câmaras Municipais de Presidente Bernardes, SP, de São Caetano do Sul, SP, e de Santa Maria, RS, solicitando o estudo de novas bases para a elevação do salário mínimo;

— da Câmara Municipal de Vera Cruz, SP, solicitando amparo para os Inspetores de Pilotagem dos Aero-Clubes do Brasil;

— das Câmaras Municipais de Canoinhas e de Chapecó, SC, enviando cópia de indicação daquela Câmara, hipotecando solidariedade ao Projeto Oliveira Franco que dispõe sôbre a criação de recursos destinados ao incremento da produção ervateira e ao desenvolvimento das atividades sociais das organizações cooperativistas e ao desenvolvimento do comércio do mate;

— da Câmara Municipal de Nova Londrina, PR, solicitando providências urgentes no sentido de acautelar os interêsses dos cafeicultores;

— do Juiz de Direito de Alegrete, RS, e outros, manifestando-se favoráveis ao monopólio estatal da exploração do petróleo;

— da Câmara de Vereadores de São Lourenço do Sul, RS, solicitando imunidades para os Vereadores;

— da Câmara Municipal de Osório, RS, lançando apêlo no sentido de prestigiar a iniciativa do Poder Executivo que visa a regulamentar o jôgo de azar no País;

— das Câmaras Municipais de Santa Maria e Caxias do Sul, RS, lançando apêlo para que a data de 31 de dezembro seja anulada e que prevaleça a de 3 de outubro para a suspensão dos empréstimos imobiliários;

— da Associação Comercial de Itapetininga, SP, solicitando o desdobramento dos débitos dos contribuintes da Previdência.

PARECERES

Ns. 329 e 330, de 1958

N.º 329, de 1958

Da Comissão de Segurança Nacional, sôbre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 26, de 1958, que assegura promoção ao pôsto de 2.º Tenente aos aspirantes a Oficial e Sargentos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, diplomados, e que venham a diplomar-se, com o curso da Escola para Sargentos dessa Corporação e dá outras providências.

Relator: Sr. *Caiado de Castro.*

Alegando a existência, na legislação sôbre militares, de uma grande lacuna, que vem prejudicando enormemente os sargentos e aspirantes a oficiais do Corpo de Bombeiros, em virtude de não ser aplicado o dispositivo de Regulamento das Fôrças Armadas que manda promover o aspirante a 2.º Tenente

com o interstício de seis meses, o Deputado Benjamin Farah apresentou, na Câmara, um projeto de lei buscando corrigir essa lacuna.

II — À proposição do parlamentar carioca foi oferecido, na Câmara, pela Comissão de Segurança Nacional, um substitutivo, afinal aprovado e convertido no projeto ora sujeito a nosso exame.

III — Dispõe, o projeto (art. 1.º), que aos Aspirantes a Oficial e Sargentos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e os que venham a diplomar-se, com o curso da Escola de Sargentos dessa Corporação, é assegurada a promoção ao pôsto de 2.º Tenente, nas condições que especifica.

Os atuais Aspirantes a Oficial, abrangidos pelo art. 1.º, terão asseguradas suas promoções a Aspirantes a Oficial, e a 2.º Tenente, independentes de idade, respeitadas as exigências de seis meses de interstício no pôsto de Aspirante e as condições regulamentares de colocação intelectual, ficando agregados ao respectivo Quadro (parágrafo 2.º).

Os Oficiais que possuem o curso citado no projeto e os sargentos que vierem a ser promovidos, terão as suas promoções a Aspirante a Oficial consideradas a contar da data em que concluíram aquêle curso (parágrafo 3.º).

IV — O Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, cuja audiência foi solicitada por esta Comissão, considera, de um modo geral, justa a medida contida no projeto, mas julga conveniente introduzir, no mesmo, algumas modificações, a fim de ajustá-lo à situação atual do Corpo de Bombeiros, incluindo-se também nêle, no que couber, a Polícia Militar do Distrito Federal. Nesta parte, discordamos de Sua Excelência, pois, no tocante à Polícia Militar, não há Escola cujos sargentos galguem, em razão dela, ao oficialato.

Os outros argumentos de que utiliza o titular da Justiça são de todo convincentes, visto que, realmente, não mais existe a "Escola para Sargentos", razão por que não se pode usar a expressão "e os que venham a diplomar-se", e de outro lado, há que substituir, nos §§ 2.º e 3.º, a palavra "promoção", por "declaração", pois não se trata, na espécie, de promoção, e sim de declaração a Aspirante a Oficial.

V — Diante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto, com as seguintes emendas, que pelos motivos expostos, são mais emendas de redação:

EMENDA N.º 1-C

À ementa

Suprima-se, na ementa a expressão "e que venham a diplomar-se".

EMENDA N.º 2-C

Ao artigo 1.º

Suprima-se a expressão "e os que venham a diplomar-se".

EMENDA N.º 3-C

Ao artigo 1.º

Redijam-se assim os §§ 2.º e 3.º:

"§ 2.º — Os atuais sargentos abrangidos por êste artigo terão asseguradas suas declarações a Aspirante a Oficial e promoção ao pôsto de 2.º Tenente, independente de limites de idade, respeitadas as exigências de interstício de seis meses e as condições regulamentares, sendo agregados ao respectivo quadro".

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 1958. — *Onofre Gomes*, Presidente. — *Caiado de Castro*, Relator. — *Alencastro Guimarães*, *Moreira Filho*. — *Mário Motta*.

PARECER

N.º 330, de 1958

Na Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 26, de 1958.

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

O Projeto de Lei da Câmara, n.º 26, de 1958, de autoria do nobre Deputado Benjamim Farah, assegura, aos Aspirantes a Oficial e Sargentos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a promoção a 2.º Tenente, desde que preencham as condições nêle estabelecidas.

Sôbre o mérito da proposição, a douta Comissão de Segurança Nacional já se manifestou. Sugere a sua aprovação e apresenta três emendas, cujo objetivo é o de melhorar o texto dos dispositivos, tendo em vista as informações do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Do ponto de vista da Comissão de Finanças, nada há que opor ao projeto. Se sua finalidade é corrigir situação injusta no Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, o aspecto financeiro é mera conseqüência e sem grande repercussão sôbre o montante da despesa pública.

Nestas condições, a Comissão de Finanças opina favoràvelmente ao projeto e às Emendas de ns. 1-C, 2-C e 3-C, oferecidas pela Comissão de Segurança Nacional.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Ary Vianna*, Relator. — *Novaes Filho*. — *Paulo Fernandes*. — *Daniel Krieger*. — *Carlos Lindenberg*. — *Lino de Mattos*. — *Mourão Vieira*. — *Júlio Leite*.

Diligência procedida na Comissão de Segurança Nacional

C. S. N. n.º 7-58.
Em 14 de abril de 1958.

Excelentíssimo Senhor Dr. Eurico Salles.

Ministro de Estado dos Negócios da Justiça.

Acha-se em estudo nesta Comissão o Projeto de Lei da Câmara n.º 26, de 1958, que assegura promoção ao pôsto de 2.º Tenente aos Aspirantes a Oficial e Sargentos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, diplomados, e que venham a diplomar-se, com o curso da Escola para Sargentos dessa Corporação, e dá outras providências.

Antes, porém, de emitir parecer definitivo, deliberou a Comissão fôsse ouvido êsse Ministério sôbre a conveniência e oportunidade da proposição.

Para melhor esclarecimento, junto envio a Vossa Excelência, devidamente autenticado, o avulso do projeto.

Ao ensejo apraz-me apresentar a Vossa Excelência os protestos de alta estima e subida consideração. — *Onofre Gomes*, Presidente da Comissão de Segurança Nacional.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Rio de Janeiro, D. F.
Em 25 de agôsto de 1958.
DA-DP-SPP-14.007-58 2.049.
Sr. Presidente,

Em referência ao Ofício n.º 7, de 14 de abril último, em que é solicitado o parecer dêste Ministério sôbre a conveniência e oportunidade do Projeto de Lei n.º 26, de 1958, da Câmara dos Deputados, esclareço a Vossa Excelência que a medida é justa e atende aos interêsses do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

2. Por outro lado, seria de todo conveniente que se introduzissem algumas modificações ao referido Projeto de Lei, a fim de ajustá-lo à situação atual do Corpo de Bombeiros, incluindo-se, também, na proposição, a Polícia Militar do Distrito Federal, no que couber.

3. Com efeito, tanto na ementa como no seu artigo 1.º devem ser suprimidas as expressões *"e os que venham a diplomar-se"*, por não mais existir a "Escola para Sargentos", que foi substituída pela de "Formação de Oficiais".

4.º Quanto ao § 2.º do citado Projeto, conviria fôsse o mesmo redigido da seguinte maneira:

"§ 2.º Os atuais sargentos, abrangidos por êste artigo, te-

rão asseguradas suas declarações a aspirante a oficial e promoção ao pôsto de 2.º Tenente, independente de limites de idade, respeitadas as exigências de interstício de 6 meses e as condições regulamentares, sendo agregados ao respectivo quadro".

Justifica-se a nova redação por não ser caso de promoção e, sim, de declaração a aspirante a oficial.

5. Com a criação das "Escolas de Formação de Oficiais" nas Corporações dêste Ministério, os alunos são declarados aspirantes a oficial na data da conclusão dos cursos, o que não ocorria anteriormente com os que concluiram os cursos das "Escolas para Sargentos" no Corpo de Bombeiros e "Escola Profissional" na Polícia Militar do Distrito Federal, daí ser oportuno o disposto no § 3.º, dando-se igualdade de tratamento a todos, com a seguinte redação :

"§ 3.º Os oficiais do Corpo de Bombeiros e os da Polícia Militar do Distrito Federal, que possuam os cursos das Escolas para Sargentos e Profissional, terão consideradas as suas declarações a aspirantes a oficial na data em que concluiram os cursos respectivos".

6. A fim de não prejudicar a relação primitiva do § 3.º, torna-se necessário a introdução no Projeto do seguinte § 4.º :

"§ 4.º O disposto no § 3.º abrangerá os sargentos diplomados pelas referidas Escolas e que vierem a ser declarados aspirantes a oficial em virtude desta lei".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e distinta consideração. — *Cyrillo Júnior.*

PARECER

N.º 331, de 1958

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 35, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cruzeiros 762.550,20, para atender ao pagamento de despesas com transportes de pessoal, em serviço, no exercício de 1952 (2.º Parecer).

Relator : Sr. *Ary Vianna.*

A Comissão de Finanças já se pronunciou favoràvelmente ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 35, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr$ 762.550,20, para atender ao pagamento de despesas com transportes de pessoal, em serviço, durante o exercício de 1954, de acôrdo com o artigo 48 do Código de Contabilidade da União.

Em virtude de requerimento de Plenário, da autoria do nobre Senador Freitas Cavalcanti, deve esta Comissão pronunciar-se novamente sôbre a matéria, verificando-se o crédito proposto não se encontra entre os autorizados pelo Projeto de Lei da Câmara, n.º 73, de 1958, transformado na Lei n.º 3.404, de 12 de junho de 1958.

Examinando o assunto, verifica-se que os créditos inscritos na citada lei, nenhuma relação têm com as despesas a que o presente projeto procura atender.

Nestas condições, esta Comissão ratificou o seu pronunciamento anterior, favorável ao projeto.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima,* Presidente, em exercício. — *Ary Vianna,* Relator. — *Daniel Krieger.* — *Carlos Lindenberg.* — *Lino de Mattos.* — *Novaes Filho.* — *Paulo Fernandes.* — *Mourão Vieira.* — *Júlio Leite.*

PARECERES

Ns. 332 e 333, de 1958

N.º 332, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 42, de 1958, que concede a pensão vitalícia de Cr$ 5.000,00 mensais a Justiniana Fleury Passos, viúva do Engenheiro Edison Junqueira Passos.

Relator: Sr. *Lineu Prestes.*

O Projeto de Lei da Câmara, n.º 42, de 1958, de autoria do nobre Deputado Croacy de Oliveira, concede a pensão especial de Cruzeiros 5.000,00 mensais a Justiniana Fleury Passos, viúva do Engenheiro Edison Junqueira Passos.

O Engenheiro Edison Junqueira Passos, para cuja viúva o projeto propõe *pensão especial,* foi Deputado Federal e nessa e em outras posições prestou assinalados serviços ao País, deixando aos seus dependentes, apenas, como bem assinala o Deputado Rondon Pacheco, um patrimônio moral de inestimável valor.

Do ponto de vista constitucional o projeto é de ser acolhido, merecendo, assim, a nossa aprovação.

Nessas condições a Comissão de Constituição e Justiça opina favoràvelmente a êste projeto de lei.

Sala das Comissões, em 4 de junho de 1958. — *Lourival Fontes,* Presidente. — *Lineu Prestes,* Relator. — *Gilberto Marinho.* — *Benedicto Valladares,* pela constitucionalidade. — *Lameira Bittencourt.* — *Attílio Vivacqua.*

N.º 333, de 1958

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 42, de 1958.

Relator: Sr. *Ary Vianna.*

Pelo presente projeto, é concedida a pensão vitalícia de Cr$ 5.000,00 mensais a D. Justiniana Fleury Passos, viúva do Engenheiro Edison Junqueira Passos, com reversão, no caso de falecimento da beneficiária, à filha desta, D. Maria Milsa Fleury Passos, desquitada e com três filhos menores.

O projeto visa, assim, a amparar a família daquele saudoso Engenheiro, a quem tanto deve o País e, em particular, o Distrito Federal. De fato, foi Edison Passos um exemplo de dedicação e operosidade no trato da coisa pública, pois exerceu, com brilho inexcedível, diversos cargos e funções de relêvo, assim na esfera do Executivo, como no Parlamento, sempre inspirado em bem servir à coletividade.

A proposição pois, diante de sua finalidade, impõe-se à aprovação dêste órgão, sobretudo tendo-se em vista os precedentes de iguais concessões.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima,* Presidente, em exercício. — *Ary Vianna,* Relator. — *Lima Guimarães.* — *Paulo Fernandes.* — *Júlio Leite.* — *Novaes Filho.* — *Daniel Krieger.* — *Carlos Lindenberg.* — *Lino de Mattos* — *Mourão Vieira.*

PARECER

N.º 334, de 1958

Da Comissão de Finanças às Emendas ns. 1 e 2 apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 49, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 1.500.000,00, destinado a auxiliar o Instituto Histórico de Minas Gerais no desenvolvimento de suas atividades, instalação da sede, aquisi-

ção de mobiliário e livros e comemorações do cinqüentenário de sua fundação.

Relator: Sr. *Ary Vianna.*

O Projeto de Lei da Câmara, n.º 49, de 1958, já apreciado por esta Comissão e dela recebendo parecer favorável, volta a ser examinado em virtude da apresentação, em Plenário, de duas emendas: a primeira de autoria do nobre Senador Jorge Maynard, prevendo a abertura de crédito especial de Cruzeiros 1.500.000,00, como auxílio federal ao Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe, a segunda, subscrita pelos ilustres Senadores Prisco dos Santos e Lameira Bittencourt, requerendo idêntico crédito para a mesma entidade do Estado do Pará.

Do ponto de vista da Comissão de Finanças, as emendas são inteiramente pertinentes, uma vez que objetivam à concessão de auxílios em todo sentido iguais, quanto ao fim e ao montante, daquele que é previsto no projeto vindo da Câmara dos Deputados.

É que êste, conforme Parecer n.º 195, de 1958, já emitido pela Comissão de Finanças, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 1.500.000,00, para o Instituto Histórico de Minas Gerais.

Nessas condições, a Comissão de Finanças opina pela aprovação das Emendas ns. 1 e 2, oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 49, de 1958.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima,* Presidente, em exercício. — *Ary Vianna,* Relator. — *Novaes Filho.* — *Paulo Fernandes.* — *Lino de Mattos.* — *Daniel Krieger.* — *Mourão Vieira.* — *Carlos Lindenberg.* — *Júlio Leite.*

EMENDAS A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

EMENDA N.º 1

Acrescente-se:

Artigo — Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cruzeiros 1.500.000,00 destinado a auxiliar obras, instalações e aquisições no Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe.

Justificação

O Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe é uma das entidades mais tradicionais do País no campo da pesquisa histórica e do estudo das questões geográficas.

Suas atividades culturais o recomendam à admiração e ao respeito dos especialistas, tratando-se, pois, de instituição das mais sérias, não obstante sejam poucos os recursos de que vem dispondo, sustentando-se, pràticamente, à custa da abnegação de um grupo de seus associados.

O auxílio proposto pela emenda é assim uma pequena e substancial ajuda federal ao Instituto.

Com êle, o Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe cuidará de restaurar o edifício onde se acha instalado, substituindo-lhe, inclusive, o telhado.

Por outro lado, concluirá as obras de ampliação do salão principal, preparará sala especial para a coleção de numismática e obras de arte que lhe forem doadas, adquirindo, também, estantes para a adequada arrumação de muitos de seus livros.

Parece-nos, pois, que a emenda merece o apoio do Senado, apoio êste que, em nome de Sergipe, esperamos neste instante.

Sala das Comissões, em 28 de maio de 1958. — *Jorge Maynard.*

EMENDA N.º 2

Acrescente-se: Cr$ 1.500.000,00.

Para o Instituto Histórico e Geográfico do Pará, a fim de auxiliar suas atividades, instalações e aquisições.

Justificação

Trata-se de um Instituto de grande tradição. O auxílio é destinado à instalação de sua sede, aquisição de mobiliário e livros, publicação de revista, intensificação de intercâmbio cultural com os congêneres do País e do estrangeiro.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 1958. — *Prisco dos Santos.* — *Lameira Bittencourt.*

PARECERES

Ns. 335, 336 e 337, de 1958

N.º 335, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 69, de 1958, que reorganiza o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, e dá outras providências.

Relator: Sr. *Benedicto Valladares.*

O projeto, reorganizando o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas e dando outras providências, resultou, na forma da Constituição, de iniciativa do mesmo Tribunal e do Substitutivo da Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados.

O projeto nada tem de inconstitucional, sôbre o mérito, dirão as Comissões especializadas que naturalmente examinarão o aspecto de não mencionar a proposição quais os funcionários que irão fazer o serviço de datilógrafo, já que êstes passam a oficiais judiciários. Talvez devesse ficar esclarecido que a êsses oficiais cabe também o serviço de datilógrafo para evitar-se a necessidade de, futuramente, ter-se que criar outro quadro.

Sala das Comsisões, em 4 de junho de 1958. — *Lourival Fontes,* Presidente. — *Benedicto Valladares,* Relator. — *Lameira Bittencourt.* — *Lima Guimarães.* — *Gilberto Marinho.* — *Attilio Vivacqua.* — *Lineu Prestes.*

N.º 336, de 1958

Da Comissão de Serviço Público, sôbre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 69, de 1958.

Relator: Sr. *Caiado de Castro.*

I. O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, pelo Ofício n.º 17, de 1956, propôs ao Poder Legislativo a alteração do Quadro de sua Secretaria, na forma da Lei n.º 486, de 1948.

II. A Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados, procurando adaptar a proposta aos têrmos gerais já adotados pelos demais Tribunais Eleiorais, elaborou um substitutivo que logrou aprovação, vindo a constituir o projeto que ora nos é dado a apreciar.

III. De fato, as restrições aprovadas na Câmara dos Deputados, procedem em razão da uniformidade de organização que deve presidir êsses órgãos de Justiça Eleitoral.

IV. Desta forma, manifestamo-nos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 1958. — *Prisco dos Santos,* Presidente. — *Caiado de Castro,* Relator. — *Neves da Rocha.* — *Gilberto Marinho.*

N.º 337, de 1958

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 69, de 1958.

Relator: Sr. *Vivaldo Lima.*

I. O projeto em causa, objetiva alterar o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional do Estado do Amazonas, na forma da proposta daquele Tribunal, encaminhada pelo Ofício n.º 486, de 1946.

II. A Comissão do Serviço Público Civil chamada a opinar na espécie, conclui pela sua aprovação, tendo em vista a uniformidade que deva presidir à organização dêsses serviços.

III. A despesa correspondente atinge a cifra de Cr$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) para a qual se pede a abertura do necessário crédito especial.

IV. Como se observa, o ônus decorrente da alteração que se quer efetuar, impõe-se em razão da necessidade de reajustamento do Quadro da Secretaria do Tribunal em aprêço, sendo mesmo uma conseqüência imperiosa dêsse procedimento.

V. Desta sorte, somos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comisões, em 17 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício e Relator. — *Novaes Filho*. — *Carlos Lindenberg*. — *Paulo Fernandes*. — *Daniel Krieger*. — *Ary Vianna*. — *Lino de Mattos*. — *Mourão Vieira*. — *Júlio Leite*.

PARECERES

Nºs. 338 e 339, de 1958

N.º 338, de 1958

Da Comissão de Economia, sôbre o Projeto de Lei, n.º 78, de 1958, da Câmara, concedendo isenção de direitos aduaneiros, impôsto de consumo e taxas alfandegárias para materiais e equipamentos importados pela Companhia de Armazéns Gerais do Estado de Pernambuco — CAGEP.

Relator: Sr. *Lineu Prestes*.

O Projeto de Lei, n.º 78, de 1958, da Câmara dos Deputados, concede isenção de direitos aduaneiros, impôsto de consumo e taxas alfandegárias, exceto a de previdência social, para a importação, pela Companhia de Armazéns Gerais do Estado de Pernambuco (CAGEP), dos materiais destinados a um silo portuário de 100 toneladas para descarga de grãos e equipamentos para uma bateria de silos no interior, conforme especificações dos anexos 1 e 2.

É hoje ponto pacífico, entre nós, que se deve conceder alta prioridade aos investimentos de caráter infraestrutural, tendentes a eliminar os chamados pontos de estrangulamento da economia nacional. Um dêstes é sem dúvida a deficiência de ensilagem no País, o que se deve, de um lado, à imprevidência característica das administrações brasileiras, e, de outro, a rentabilidade pouco atraente de inversões em setor sujeito a tarifas fixadas pelo Poder Público, e cujo reajustamento é sempre moroso, raramente acompanhando a maré altista provocada por nossa inflação crônica.

Impõe-se portanto, estimular por todos os modos as iniciativas de capitais privados ou mistos, seja através da concessão de prêmios, como, aliás, já o faz a nossa legislação relativamente à construção de silos e de armazéns, seja mediante a isenção de tributos para a importação dos materiais e equipamentos não fabricados no País e indispensáveis à instalação de tais depósitos.

No caso a entidade beneficiada será uma sociedade de economia mista, criada com o propósito de dotar o Estado de Pernambuco de uma ampla rêde de silos e armazéns e cujos projetos mereceram a aprovação e o financiamento do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

O projeto restringe a isenção aos tributos referidos no seu art. 1.º, aos materiais e equipamentos des-

tinados a um silo portuário de 100 toneladas, cujos valores totais ascendem, respectivamente, a Cruzeiros 375.890,00 e US$ 1.510.847,00. Além de não haver para os mesmos similares na indústria nacional, terá pouco significado o montante dos direitos que deixarão de ser cobrados.

Tendo isso em conta e os motivos já referidos que justificam plenamente o amparo do Poder Público para uma instalação de tamanho interêsse, opinamos favoràvelmente ao Projeto.

Sala das Comissões, em 3 de junho de 1958. — *Carlos Lindenberg*, Presidente. — *Lineu Prestes*, Relator. — *Fernandes Távora*. — *Lima Guimarães*. — *Juracy Magalhães*.

N.º 339, de 1958

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 78, de 1958.

Relator: Sr. *Novaes Filho*.

Pelo presente projeto, é concedida isenção de direitos aduaneiros, impôsto de consumo e taxas alfandegárias, exceto a de previdência social, para a importação, pela Companhia de Armazéns Gerais do Estado de Pernambuco (CAGEP), dos materiais destinados a um silo portuário de 100 toneladas, para descarga de grãos, e equipamento para uma bateria de silos no interior, conforme especificações em anexos.

Trata-se de isentar de tributos uma sociedade de economia mista, criada com a finalidade de dotar o Estado de Pernambuco de uma rêde de silos e armazéns, empreendimento cujo alcance não precisa ser ressaltado, diante da ingente necessidade que tem o País de aparelhar-se devidamente, nesse setor econômico.

Os materiais que, pelo projeto em exame, ficarão isentos dos citados impostos e taxas, não têm similares no País; quanto aos direitos que seriam cobrados de pouca monta se apresentam.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Novaes Filho*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Carlos Lindenberg*. — *Lino de Mattos*. — *Paulo Fernandes*. — *Ary Vianna*. — *Júlio Leite*. — *Mourão Vieira*.

PARECERES

Ns. 340 e 341, de 1958

N.º 340, de 1958

Da Comissão de Segurança Nacional, sôbre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 82, de 1958, que restabelece a Polícia Militar do Território do Acre e dá outras providências.

Relator: Sr. *Moreira Filho*.

O presente projeto determina (art. 1.º) que a Guarda Territorial existente no Território do Acre, por fôrça do Decreto-lei n.º 7.360, de 6 de março de 1945, volte à sua antiga situação e denominação de Polícia Militar do Território do Acre.

Essa transformação se processará, porém, sem aumento de despesa (art. 2.º).

Todo o pessoal da Guarda Territorial que desejar fazer parte da Polícia Militar deverá (art. 3.º) ser obrigatòriamente aproveitado, sem prejuízo dos seus vencimentos, observando-se entre as duas corporações a correspondência estabelecida no quadro a que se refere o artigo anterior.

Na Polícia Militar do Território do Acre prevalecerão os direitos e vantagens relacionados com a passagem do pessoal da antiga Polícia para a Guarda Territorial, bem como desta última para a Polícia, no que diga respeito a cargos, postos, funções e promoções (Parágrafo único do art. 3.º).

As leis e regulamentos em vigor na Polícia Militar do Distrito Federal são extensivos à Polícia Militar do Território do Acre (artigo 4.º).

Finalmente, estabelece o Projeto (art. 5.º), que a Administração do Território organizará, dentro do quadro do pessoal da Polícia Militar, uma seção de Bombeiros.

O autor da proposição, Deputado José Guiomard dos Santos, justificou-a longa e exaustivamente, ressaltando que as polícias foram previstas "para segurança interna e manutenção da ordem, tanto nos Estados, como nos Territórios", e, assim, "não se compreende bem a existência ainda hoje, das chamadas guardas-territoriais, fazendo serviços de verdadeiras polícias nos Territórios, máxime no caso do Acre, cuja corporação, de caráter militar, se organizara desde o ano de 1920, e onde não tem parada até agora nenhuma unidade de qualquer das fôrças armadas — Exército, Marinha ou Aeronáutica", fato que agrava a situação, uma vez que a área geográfica do Território é "maior do que qualquer dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Santa Catarina".

Julgou esta Comissão, antes de se pronunciar sôbre a matéria, ouvir, a respeito, o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, cujo titular, em resposta à nossa consulta, manifesta-se pela inconveniência do projeto, pelos seguintes principais motivos:

a) o projeto é inconstitucional, pois cria cargos e aumenta vencimentos, iniciativa que deveria caber ao Sr. Presidente da República, por fôrça do disposto no art. 67, § 2.º, da Constituição;

b) embora o art. 2.º do projeto disponha que a transformação de funções da Série Funcional de Guarda Territorial em graduações e postos da Polícia Militar será feita sem aumento de despesa, o art. 4.º estende aos futuros integrantes dessa corporação as leis e regulamentos em vigor na Polícia Militar do Distrito Federal, dentre os quais se incluem o Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e outros diplomas legais pertinentes à inatividade, o que será acarretar considerável aumento de numerário;

c) não é aconselhável a transformação de funcionários civis em militares, sujeitos a regime jurídico de todo em todo dessemelhantes, nem que se confie a guarda de nossas fronteiras à Polícia Militar, de vez que essa atribuição compete às Fôrças Armadas, constituídas, essencialmente, do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, cabendo àquela organização a segurança interna e a manutenção da ordem;

d) aliás, o Exército já providenciou a instalação da 4.ª Companhia de Fronteiras com vistas à situação em tela, e

e) se conveniente fôsse, o projeto deveria dispor sôbre a criação de Polícias Militares em todos os Territórios Federais, excetuado, apenas, o de Fernando de Noronha, porquanto todos estão situados em fronteiras nacionais.

As razões expostas pelo titular da Pasta da Justiça e Negócios Interiores são, em nosso entender, perfeitamente cabíveis.

Fazendo nossas essas razões, pois nada vemos que acrescentar-lhes, opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 1958. — *Onofre Gomes*, Presidente. — *Moreira Filho*, Relator. — *Caiado de Castro*. — *Mário Motta*. — *Jorge Maynard*. — *Alencastro Guimarães*.

N.º 341, de 1958

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 82, de 1958.

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

A Comissão de Segurança Nacional, à qual competia falar, no mérito, sôbre o presente projeto, que restabelece a Polícia Militar no Território do Acre, manifestou-se pela rejeição do mesmo, de conformidade, aliás, com ponto de vista expresso pelo Ministério da Justiça, cuja audiência fôra, a respeito, solicitada.

Entre as razões expostas pelo Ministro para fulminar a proposição figura o *"considerável aumento de despesa"* que ela iria acarretar.

Isso pôsto e, considerando, principalmente, a situação do erário nacional, esta Comissão opina pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Ary Vianna*, Relator. — *Novaes Filho.* — *Daniel Krieger.* — *Carlos Lindenberg.* — *Lino de Mattos.* — *Paulo Fernandes.* — *Mourão Vieira.* — *Júlio Leite.*

PARECER

N.º 342, de 1958

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 119, *de* 1958, *que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de* Cr$ 2.000.000,00 *para auxiliar a realização das Exposições Agropecuária e dos Cafés Finos, na cidade de Três Pontas, no Estado de Minas Gerais.*

Relator: Sr. *Lima Guimarães.*

1. O projeto em pauta, de autoria do nobre Deputado Monteiro de Barros, objetiva a abrir o crédito especial de Cr$ 2.000.000,00, para auxiliar as Exposições Agropecuária e de Cafés Finos, na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais.

2. Estas exposições têm por finalidade a comemoração do centenário do Município e também demonstrar os altos índices de qualidade de seus produtos.

3. Conforme lembra o autor do projeto, a população daquele Município, estimada, hoje, em 40.000 habitantes, produziu uma receita estadual avaliada em Cr$ 52.000.000,00 — (cinqüenta e dois milhões de cruzeiros) — e contribuiu para os cofres federais com Cruzeiros 15.000.000,00 — (quinze milhões de cruzeiros) — demonstrando grande capacidade de auto-suficiência e produtividade, razões pelas quais, o crédito especial de Cruzeiros 2.000.000,00 — (dois milhões de cruzeiros) — ora solicitado, representará também um incentivo ao desenvolvimento de Três Pontas.

4. Pelos motivos expostos, somos favoráveis à aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Lima Guimarães*, Relator. — *Daniel Krieger.* — *Carlos Lindenberg.* — *Lino de Mattos.* — *Paulo Fernandes.* — *Júlio Leite.* — *Novaes Filho.* — *Ary Vianna.* — *Mourão Vieira.*

PARECER

N.º 343, de 1958

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 111, *de* 1958, *que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cruzeiros* 36.611.240,00, *para atender ao pagamento dos benefícios do abono familiar.*

Relator: Sr. *Ary Vianna.*

O pagamento do abono familiar instituído pelo Decreto-lei número 3.200, de 19-4-41, em favor das famílias numerosas, processou-se, durante muito tempo, de forma irregular, dando azo a atrasos e à criação de "exercícios findos".

Tendo em vista essa ocorrência, foi apresentado, na Câmara, pelo Deputado Daniel Faraco, projeto de lei autorizando o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr$ 36.611.240,00, destinado ao pagamento dos referidos benefícios.

A quantia em aprêço foi apurada pelo Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.

Como se verifica, trata-se de numerário para atender a débitos inquestionáveis da União, e, dessa maneira, nada temos que objetar à aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Ary Vianna*, Relator. — *Novaes Filho*. — *Lino de Mattos*. — *Daniel Krieger*. — *Carlos Lindenberg*. — *Paulo Fernandes*. — *Mourão Vieira*. — *Júlio Leite*.

PARECER

N.º 344, de 1958

Da Comissão de Finanças, ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 113, *de* 1958, *que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cruzeiros* 9.300.000,00, *para atender às despesas decorrentes das comemorações do* 150.º *aniversário da fundação do Jardim Botânico.*

Relator: Sr. *Paulo Fernandes*.

O Projeto de Lei da Câmara, n.º 113, de 1958, encaminhado ao Congresso Nacional pela Mensagem n.º 53, de 1958, do Chefe do Poder Executivo, autoriza a abertura, pelo Ministério da Agricultura, do crédito especial de Cr$ 9.300.000,00, para atender às despesas decorrentes das comemorações do 150.º aniversário da fundação do Jardim Botânico.

Seria ocioso repetir para esta Comissão e demais ilustres membros da Casa, os fundamentos do pedido de crédito em aprêço.

A importância e projeção histórica do Jardim Botânico, fundado pelo Rei D. João VI, é indiscutível.

Conceder-se crédito especial para as despesas concernentes às comemorações do 150.º aniversário da fundação da referida instituição, parece-nos matéria de meridiana justiça e até motivo para íntima satisfação.

Dêsse modo, propomos que o projeto seja aprovado nesta Comissão, até porque o crédito requerido destinar-se-á, também, à execução de inúmeras obras de melhoramento, com as quais deseja a Nação comemorar a profícua existência do Jardim Botânico.

Nessas condições, a Comissão de Finanças é de Parecer Favorável ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 113, de 1958.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Paulo Fernandes*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Carlos Lindenberg*. — *Lino de Mattos*. — *Novaes Filho*. — *Mourão Vieira*. — *Ary Vianna*. — *Júlio Leite*.

PARECERES

Ns. 345 e 346, de 1958

N.º 345, de 1958

Da Comissão de Economia, sôbre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 122, *de* 1958, *que concede isenção de impôsto de consumo, de direitos de importação e taxas aduaneiras, para material destinado à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.*

Relator: Sr. *Francisco Gallotti*.

O Projeto de Lei da Câmara, n.º 122, de 1958, de iniciativa do ilustre Deputado Abguar Bastos, concede isenção de impôsto de consu-

mo, de direitos de importação e taxas aduaneiras para o material relacionado no art. 1.º do Projeto em aprêço, constante de uma camioneta, máquinas de diferentes tipos e equipamento científico, tudo destinado à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Conforme salienta o autor do projeto, o material descrito, parte do qual doado pela Universidade de Fardham e parte adquirido nos Estados Unidos e na Alemanha, será de grande utilidade para a Universidade Católica em seus estudos, levantamentos e pesquisas de caráter científico, já havendo obtido as competentes licenças de importação e autorização de desembaraço aduaneiro.

Tendo em vista as altas finalidades culturais da entidade mencionada, o inegável interêsse dos estudos referidos para o desenvolvimento econômico do País, os precedentes de concessão de isenção em casos análogos e o vulto relativamente pequeno dos materiais importados, somos pela aprovação do projeto em foco.

Sala das Sessões, em 12 de agôsto de 1958. — *Juracy Magalhães*, Presidente. — *Fernandes Távora*, Relator. — *Francisco Gallotti*. — *Gilberto Marinho*. — *Lameira Bittencourt*. — *Mário Mattos*. — *Alencastro Guimarães*.

N.º 346, de 1958

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei n.º 122, de 1958.

Relator: Sr. *Lino de Mattos*.

O Projeto em tela isenta de vários impostos material importado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro para seus estudos e pesquisas. Pela enumeração dêsse material verifica-se que se destina principalmente a estudos de física nuclear. Orgulha-se a Pontifícia Universidade Católica de possuir, entre seus professôres o Padre Francisco Xavier Roser, Diretor do seu Instituto de Física e Delegado Substituto do Brasil à Comissão de radiações atômicas da ONU. Tem sido o Padre Roser encarregado, por várias entidades internacionais, de realizar levantamentos de contaminação radioativa, natural e artificial, em vários Estados do Brasil. O material em questão destina-se a essa tarefa.

Releva notar que boa parte dêsse equipamento foi doado por Universidades americanas e já mereceu isenção de licença prévia. O Senado Federal, concedendo a isenção pleiteada está contribuindo ao desenvolvimento de importante setor das atividades científicas em nosso País.

Somos, portanto, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Lino de Mattos*, Relator. — *Novaes Filho*. — *Daniel Krieger*. — *Carlos Lindenberg*. — *Paulo Fernandes*. — *Mourão Vieira*. — *Ary Vianna*. — *Júlio Leite*.

PARECER

N.º 347, de 1958

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 131-58, *que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cruzeiros* 5.000.000,00, *para atender às despesas decorrentes da visita ao Brasil do Presidente da República do Paraguai.*

Relator: Sr. *Novaes Filho*.

O Sr. Presidente da República, no uso das atribuições constitucionais consubstanciadas no art. 67 do Diploma Fundamental, propôs ao Congresso, através da Mensagem n.º 362, de 2 de setembro de 1957, a abertura de crédito especial constante do presente projeto. Tal importância, da ordem de Cruzei-

ros 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), se destina a ocorrer com as despesas atinentes à visita, ao Brasil, do General Alfredo Stroessner, Presidente da República do Paraguai.

Conforme os esclarecimentos constantes da Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, a dotação orçamentária própria já era insuficiente, à época, para o atendimento das necessárias despesas, por fôrça das visitas, já então verificadas, de algumas personalidades estrangeiras.

A simples menção de tal fato aconselha a aprovação do projeto em exame.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Novaes Filho*, Relator. — *Ary Vianna*. — *Paulo Fernandes*. — *Daniel Krieger*. — *Carlos Lindenberg*. — *Mourão Vieira*. — *Lino de Mattos*. — *Júlio Leite*.

PARECER

N.º 348, de 1958

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 132, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, no Banco do Brasil S. A., o crédito rotativo até o limite de Cr$ 100.000.000,00, *destinado à aquisição de gêneros alimentícios para socorrer às populações atingidas pela sêca do Nordeste.*

Relator: Sr. *Vivaldo Lima*.

O presente projeto, submetido ao Congresso pelo Sr. Presidente da República, autoriza o Poder Executivo a abrir, no Banco do Brasil S. A., o crédito rotativo até Cruzeiros 100.000.000,00, para a aquisição de gêneros alimentícios, destinados às populações atingidas pela sêca do Nordeste.

A providência se originou de apêlo formulado pelo nobre Senador Parsifal Barroso, então Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, que, na qualidade de Presidente da Comissão de Socorro às vítimas da Sêca, encaminhou o assunto ao Ministério da Fazenda, cujo titular julgou necessária a autorização legislativa para concretização da medida.

Examinando o assunto, de indiscutível alcance social, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício e Relator. — *Paulo Fernandes*. — *Novaes Filho*. — *Carlos Lindenberg*. — *Júlio Leite*. — *Ary Vianna*. — *Daniel Krieger*. — *Lino de Mattos*. — *Mourão Vieira*.

PARECER

N.º 349, de 1958

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei n.º 134, de 1958, da Câmara Federal, que dispõe sôbre o pagamento e aplicação dos recursos orçamentários destinados à educação primária complementar.

Relator: Sr. *Daniel Krieger*.

Visa, em primeiro lugar, o projeto em tela, simplificar o processamento da distribuição das verbas orçamentárias destinadas à educação primária complementar, reduzindo ao mínimo as formalidades necessárias ao seu pagamento. Além dêsse objetivo, todavia, o Projeto colima corrigir a aplicação dêsses recursos que têm sido indevidamente canalizados para finalidades estranhas à intenção do legislador.

Estabelece, ainda, o projeto, que as dotações não satisfeitas dentro do exercício em que foram consignadas, serão obrigatòriamente inscritas em restos a pagar e atendidas, com prioridade, no exercício seguinte, pelas verbas do Fundo Nacional do Ensino Primário.

Sòmente através de um processamento despido de formalidades, poderão as entidades particulares e municipais habilitarem-se aos recursos distribuídos pelo Fundo Nacional do Ensino Primário que, dessa forma, atingirá as finalidades traçadas na Constituição Federal.

Somos, portanto, pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Carlos Lindenberg*. — *Lino de Mattos*. — *Paulo Fernandes*. — *Júlio Leite*. — *Novaes Filho*. — *Ary Vianna*. — *Mourão Vieira*.

PARECERES

Ns. 350, 351 e 352, de 1958

N.º 350, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo, n.º 35, de 1957, que aprova a Convenção sôbre a Prestação de Alimentos no Estrangeiro.

Relator: Sr. *Lourival Fontes*.

Aprova, o presente projeto, a Convenção sôbre a Prestação de Alimentos no Estrangeiro, celebrada em New York, aos 20 de junho de 1956, à qual o Brasil aderiu em 31 de dezembro do mesmo ano e cujo objetivo é extinguir as dificuldades existentes na obtenção de pensões alimentícias, nos casos em que o credor da prestação se encontre em países diversos daquele em que reside o devedor, bem como, acessòriamente, estabelecer regras relativas à proposição de ação, à abolição da via diplomática para a transmissão de documentos e à gratuidade da justiça.

II. Na mensagem em que submete o documento à apreciação do Congresso, informa o Chefe do Executivo que o projeto da Convenção foi preparado por uma comissão de peritos, da qual participou um representante brasileiro, tendo tal instrumento sido considerado, unânimemente, pelos órgãos técnicos brasileiros que o examinaram, oportuno e conveniente aos interêsses do País.

III. No estudo do processo verifica-se que os meios jurídicos previstos na Convenção (art. 1.º, n.º 2) completarão, sem os substituir, quaisquer outros meios jurídicos existentes em direito interno ou internacional, valendo, essa ressalva, como uma garantia de que nenhum conflito de ordem legal poderá advir da execução dêsse diploma.

De outro lado, prevê-se no artigo V, n.º 3, a inclusão do "exequatur", no procedimento a ser observado no artigo VI, desde que a lei do Estado do demandado o exija, com o que se respeita a Constituição, que, em seu artigo 102, dá competência ao Presidente do Supremo Tribunal Federal para conceder *exequatur* a cartas rogatórias de tribunais estrangeiros.

IV. Tendo em vista, assim, que o texto da Convenção, cujo mérito deverá ser estudado pela Comissão de Relações Exteriores, coaduna-se com os princípios constitucionais brasileiros e com as normas jurídicas vigentes no País, esta Comissão opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 12 de fevereiro de 1958. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Lourival Fontes*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Gilberto Marinho*. — *Rui Palmeira*. — *Lima Guimarães*. — *Attílio Vivacqua*.

N.º 351, de 1958

Da Comissão de Relações Exteriores, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo, n.º 35, de 1957.

Relator: Sr. *Gilberto Marinho*.

Concluída, na sede da ONU, em 20 de junho de 1956, a Convenção

sôbre a Prestação de Alimentos no Estrangeiro, recebeu a adesão do Brasil a 31 de dezembro do mesmo ano.

Seu objetivo é o de eliminar as dificuldades na "obtenção de pensões alimentícias nos casos em que o credor da prestação encontrar-se em país diverso daquele em que reside o devedor, bem como, acessòriamente, estabelecer regras relativas à proposição de ação, à abolição da via diplomática para a transmissão de documentos, e à gratuidade da justiça".

Somos, pela aprovação do projeto em exame.

Sala das Comissões, em 4 de junho de 1958. — *João Villasbôas*, Presidente. — *Gilberto Marinho*, Relator. — *Bernardes Filho*. — *Lourival Fontes*. — *Benedicto Valladares*. — *Rui Palmeira*.

N.º 352, de 1958

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo, n.º 35-57.

Relator: Sr. *Novaes Filho*

O projeto em estudo tem por mira submeter à aprovação do Congresso Nacional o texto da Convenção sôbre a Prestação de Alimentos no Estrangeiro.

Concluída a 20 de junho de 1956, por ocasião da Conferência de Plenipotenciários, especialmente convocada para êsse fim, o instrumento contratual em aprêço foi assinado pelo Brasil em 31 de dezembro daquele mesmo ano.

As doutas Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores já se manifestaram favoràvelmente à proposição. Não é outro o nosso pronunciamento.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Novaes Filho*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Carlos Lindenberg*. — *Paulo Fernandes*. — *Lino de Mattos*. — *Mourão Vieira*. — *Ary Vianna*. — *Júlio Leite*.

PARECERES

Ns. 353, 354, 355 e 356, de 1958

N.º 353, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo, n.º 1, de 1958, que aprova o Convênio Cultural entre o Brasil e o Uruguai.

Relator: Sr. *Lourival Fontes*.

Pelo presente Projeto de Decreto Legislativo, é aprovado o Convênio Cultural entre o Brasil e o Uruguai, assinado em Montevidéu aos 28 de dezembro de 1956.

II. O Ministério das Relações Exteriores, em Exposição de Motivos ao Sr. Presidente da República, justificou o Convênio, achando que o mesmo *"é de natureza a estreitar os laços culturais já existentes entre o Brasil e o Uruguai e facilitar, destarte, o bom entendimento entre os dois países"*.

III. Consta, do processo, cópia autenticada do Convênio, cujo mérito deverá ser apreciado pelas Comissões de Educação e Cultura e de Relações Exteriores.

IV. No que tange ao aspecto constitucional e jurídico, nada há a objetar, tendo sido respeitado o que, a propósito, dispõe o art. 66, I, da Constituição.

Somos, assim, pela constitucionalidade e juridicidade da proposição.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 1958. — *Lourival Fontes*, Presidente e Relator. — *João Villasbôas*. — *Gilberto Marinho*. — *Lineu Prestes*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Rui Palmeira*. — *Attílio Vivacqua*.

N.º 354, de 1958

Da Comissão de Relações Exteriores, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo, n.º 1, de 1958.

Relator: Sr. *Gilberto Marinho.*

Dando cumprimento ao preceito constitucional, o Sr. Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o Convênio Cultural entre o Brasil e o Uruguai, assinado em Montevidéu, a 28 de dezembro de 1956.

Segundo informa a Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores, que acompanha a Mensagem presidencial, êsse Convênio constitui, em parte, uma consolidação do Convênio de Intercâmbio Artístico, assinado em 1953; do Convênio sôbre Intercâmbio de Professôres e Alunos entre as Faculdades do Uruguai e do Brasil, e dos dispositivos de natureza cultural da Convenção Modificativa do Tratado de 22 de julho de 1918.

O Convênio, ora em exame, abrange todos os setores da cultura, desde a realização de exposição de belas artes e artes aplicadas, destinada a fazer conhecer as produções culminantes de seus artistas, de concêrtos de música erudita e folclórica, conferência sôbre literatura, até a admissão, em seus cursos, dos nacionais da outra Alta Parte Contratante que sejam ou tenham sido alunos de cursos congêneres em seu país, independentemente de exames de ingresso e de taxas, na série a que estejam habilitados por seus estudos anteriores, segundo as disposições legais vigentes em cada país.

Verifica-se, pois, que o presente instrumento tem, por fim, estreitar os laços culturais já existentes entre o Brasil e o país vizinho.

Nessas condições somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo, n.º 1, de 1958.

Sala das Comissões, em 4 de junho de 1958. — *João Villasbôas,* Presidente. — *Gilberto Marinho,* Relator. — *Rui Palmeira.* — *Benedicto Valladares.* — *Bernardes Filho.* — *Lourival Fontes.*

N.º 355, de 1958

Da Comissão de Educação e Cultura, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo, n.º 1, de 1958.

Relator: Sr. *Reginaldo Fernandes.*

O Convênio Cultural ora submetido à consideração do Senado Federal, representa, em parte, uma consolidação de acordos culturais já em vigor entre o Brasil e o Uruguai. Abrange cláusulas de maior importância, visando o intercâmbio de professôres e alunos, a concessão de bôlsas de estudo, a instituição de um patrimônio para o intercâmbio intelectual, a criação de órgãos destinados a zelar pela execução do convênio, tudo obedecendo à alta finalidade de manter e estreitar as relações culturais entre os dois países.

Tratando-se de um país de alta cultura como o Uruguai, e sobretudo de tradição democrática, não podemos deixar de salientar a importância dêsse acôrdo que vem ampliar dispositivos de convênios anteriores, incluindo todos os setores da cultura, desde a realização de Exposições de Belas Artes e Artes Aplicadas até a admissão de alunos independentemente de exames de ingresso e de pagamento de taxas na série a que estejam habilitados, por seus estudos anteriores, no país de origem.

Nestas condições, somos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 21 de agôsto de 1958. — *Mourão Vieira,* Presidente. — *Reginaldo Fernandes,* Relator. — *Públio de Mello.* — *Gilberto Marinho.*

N.º 356, de 1958

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo, n.º 1-58.

Relator: Sr. *Novaes Filho.*

Originário de Mensagem Presidencial, o presente projeto de Decreto Legislativo aprova o Convênio Cultural concluído entre o Brasil e o Uruguai a 28 de dezembro de 1956.

Segundo se infere da leitura da Exposição de Motivos que acompanha o processado e do texto da convenção, já examinado, no mérito, pelos órgãos competentes, constitui ela importante passo no caminho do estreitamento das relações culturais entre os dois países contratantes.

No que tange aos aspectos regimentais, cujo exame compete a esta Comissão, as despesas — aliás de pequeno vulto — oriundas do Acôrdo, constituem meio corolário dêste, sem maior repercussão no erário nacional.

Somos, ante o exposto, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima,* Presidente em exercício. — *Novaes Filho,* Relator. — *Daniel Krieger.* — *Carlos Lindenberg.* — *Lino de Mattos.* — *Paulo Fernandes.* — *Júlio Leite.* — *Ary Vianna.* — *Mourão Vieira.*

PARECERES

Ns. 357 e 358, de 1958

N.º 357, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Resolução n.º 14, de 1958, que nomeia para o cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo, do Quadro da Secretaria do Senado, candidato habilitado em concurso.

Relator: Sr. *Gaspar Velloso.*

De iniciativa da ilustrada Comissão Diretora, na forma regimental, o presente Projeto de Resolução nomeia, para o cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo do Quadro da Secretaria, Arthur Botelho Casado Lima, candidato aprovado em concurso.

A proposição tem assento nas disposições da alínea *e* do art. 61 do Regimento Interno e do art. 1.º da Resolução n.º 8, de 1958, combinadas com o art. 153 do Regimento da Secretaria.

A remissão a êsse dispositivo regulamentar se faz mister diante da renúncia tácita do candidato que, no concurso referido, colocou-se em 35.º lugar, enquanto que, em 36.º, classificou-se o ora nomeando.

Nada havendo a opor, do ponto de vista jurídico e constitucional, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 14 de agôsto de 1958. — *Lourival Fontes,* Presidente. — *Gaspar Velloso,* Relator. — *Gilberto Marinho.* — *Argemiro de Figueiredo.* — *Lameira Bittencourt.* — *Lima Guimarães.*

PARECER

N.º 358, de 1958

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Resolução n.º 14, de 1958.

Relator: Sr. *Lima Guimarães.*

O presente Projeto de Resolução, da iniciativa da Comissão Diretora, nomeia, para o cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado, Arthur Botelho Casado Lima, candidato aprovado em concurso.

A proposição está devidamente justificada e, quanto à necessidade da nomeação em tela, não há dúvida de que os trabalhos da Secretaria estão a exigir servidores em número e qualidade capazes de lhes dar maior produtividade.

É, pois, o parecer favorável ao projeto.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Lima Guimarães*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Carlos Lindenberg*. — *Lino de Mattos*. — *Paulo Fernandes*. — *Ary Vianna*. — *Júlio Leite*. — *Novaes Filho*. — *Mourão Vieira*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Há, sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 378, de 1958

Requeremos, nos têrmos dos artigos 124, letra *f*, e 125, parágrafo único do Regimento Interno, as seguintes homenagens de pesar do Senado Federal pelo falecimento do Sr. Carlos de Faria Albuquerque, digno e ilustre representante da Bahia na Câmara dos Deputados;

1) Inserção em Ata de um voto de profundo pesar;

2) apresentação de condolências à família, ao Estado da Bahia e ao Partido a que pertencia o extinto;

3) designação de uma Comissão de três membros para representar o Senado nos funerais;

4) levantamento da presente sessão.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 1958. — *Francisco Gallotti*. — *Neves da Rocha*. — *Domingos Vellasco*. — *Moreira Filho*. — *Novaes Filho*. — *Arlindo Rodrigues*. — *Lourival Fontes*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Jorge Maynard*. — *Waldemar Santos*. — *Frederico Nunes*. — *Paulo Abreu*.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

O SR. NOVAES FILHO — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente, na ausência dos eminentes companheiros, representantes, nesta Casa, do Partido Republicano, que faz parte das pequenas Bancadas do Senado da República, permito-me, em ligeiras palavras, lamentar a dolorosa ocorrência de que, agora, temos conhecimento, qual seja o falecimento inesperado do eminente Senhor Deputado Carlos Faria Albuquerque, representante do Estado da Bahia.

Sr. Presidente, quantos conviveram com o ilustre congressista, durante o atual período legislativo, bem se aperceberam das suas altas qualidades de brasileiro e de parlamentar. Oficial do Exército, político e representante da Bahia na Câmara dos Deputados, o Sr. Carlos Albuquerque sempre se revelou um batalhador pelas boas causas. Homem atualizado, em dia com os problemas debatidos na outra Casa do Congresso, foi um defensor interessado e entusiasta das grandes causas do Estado que tão dignamente representava.

É, pois, muito de lamentar o desaparecimento do ilustre Congressista. Cheio de vida e de vontade para o trabalho e para as conquistas em prol dos interêsses da sua terra e de seu partido, merece bem as nossas homenagens.

O *Sr. Gaspar Velloso* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo o prazer.

O *Sr. Gaspar Velloso* — Pode V. Exa. falar em nome do Partido Social Democrático e da Maioria desta Casa, que se associam às homenagens prestadas ao ilustre parlamentar falecido.

O *Sr. Lima Guimarães* — Permite o nobre orador um aparte?

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

O SR. NOVAES FILHO — Pois não.

O *Sr. Lima Guimarães* — Peço a V. Exa. que também apresente os sentimentos do Partido Trabalhista Brasileiro, com a sua costumeira eloqüência.

O *Sr. Fernandes Távora* — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Pois não.

O *Sr. Fernandes Távora* — Em nome da Bancada Udenista, associo-me às homenagens que Vossa Excelência está rendendo ao ilustre congressista baiano.

O SR. NOVAES FILHO — Senhor Presidente, já agora, falo não só em nome das pequenas Bancadas representadas nesta Casa, mas de todo o Senado da República.

O *Sr. Neves da Rocha* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Ouço o aparte do nobre colega.

O *Sr. Neves da Rocha* — Senador Novaes Filho, pelas palavras de V. Exa., tomo conhecimento, neste momento, da dolorosa notícia do inesperado falecimento do Deputado Carlos Faria de Albuquerque, da Bancada Baiana. Surpreendido, e extremamente emocionado, peço a V. Exa. que, em meu nome, no da Bancada a que pertenço e no do meu Partido, expresse à Casa o profundo pesar de que nos achamos possuídos pela grande perda que sofre a Bahia com o desaparecimento prematuro de um dos seus mais dignos representantes na Câmara Federal.

O SR. NOVAES FILHO — Incorporo ao meu discurso o aparte do eminente companheiro, representante da Bahia que, como o Senado acaba de ouvir, foi também como nós surpreendido com a infausta notícia do desaparecimento do eminente e saudoso Deputado Carlos Faria de Albuquerque.

Com essas palavras, julgo haver rendido as justas homenagens desta Casa ao saudoso companheiro que dignamente representava o Estado da Bahia na outra Casa do Congresso Nacional. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens prestadas à memória do ilustre Deputado Carlos Faria de Albuquerque e designa os nobres Senadores Francisco Gallotti, Lima Guimarães e Fernandes Távora, para representarem o Senado Federal nos funerais.

Antes de levantar a sessão a Mesa comunica aos Srs. Senadores que, atendendo ao luto em que se acha a Câmara dos Deputados, delibera transferir, para data a ser posteriormente marcada a sessão conjunta do Congresso Nacional, que deveria realizar-se hoje, às 21 horas, para apreciação de vetos presidenciais.

Para a sessão de amanhã designo a seguinte

ORDEM DO DIA

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado, n.º 20, de 1956, que dispõe sôbre as promoções dos militares da Polícia Militar do Distrito Federal, tendo Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça (sob ns. 318 e 320, de 1958), pela constitucionalidade; e da Comissão de Segurança Nacional (sob ns. 319 e 321, de 1958), o primeiro, favorável, com as Emendas que oferece de ns. 1-C a 9-C, e o segundo, ratificando pronunciamento anterior, apresenta novas Emendas de ns. 10-C a 13-C.

Encerra-se a sessão às 14 horas e 50 minutos.

127.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura, em 22 de outubro de 1958

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES E DOMINGOS VELASCO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Vivaldo Lima.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Waldemar Santos.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Fernandes Távora.
Georgino Avelino.
Reginaldo Fernandes.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
Apolônio Salles.
Novaes Filho.
Ezechias da Rocha.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Júlio Leite.
Jorge Maynard.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Lima Teixeira.
Carlos Lindenberg.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Moreira Filho.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Paulo Abreu.
Domingos Vellasco.
Frederico Nunes.
Pedro Ludovico.
Mário Motta.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Othon Mäder.
Gaspar Velloso.
Gomes de Oliveira.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Prímio Beck.
Daniel Krieger.
Mem de Sá. — (48).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Não há sôbre a mesa Expediente para leitura.

Tem a palavra o nobre Senador Attílio Vivacqua, para explicação pessoal.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, ontem, ao prestar o Senado merecida homenagem à memória do ilustre Deputado Carlos Albuquerque, não se encontrava presente a Bancada do meu Partido. Em nome da nossa agremiação, tão enlutada por êsse doloroso desaparecimento, agradeço as palavras comovidas do eminente Senador Novaes Filho e outros dignos colegas.

O saudoso extinto honrou e prestigiou, por sua cultura, devotamento e patriotismo, nosso Partido. A Bahia e a Nação perderam um de seus altos valores intelectuais e morais. Foi um dos mais dedicados servidores de sua terra natal.

Expressão das mais brilhantes das Fôrças Armadas, o Coronel Carlos Albuquerque ingressou na política com as qualidades que sempre lhe exornaram o espírito de militar. Sua atuação, no Parlamento foi uma permanente afirmação dessas qualidades, afirmação assinalada por sua independência de opinião e de atitudes.

Sr. Presidente, mereceram sua reflexão, os problemas fundamentais de seu Estado e do País. Na Câmara destacou-se por seus lúcidos pareceres nas Comissões técnicas, e por seus eruditos e eloqüentes discursos no Plenário.

Ao lado das preocupações em tôrno de outros problemas, devotou se, de modo especial, às questões agrícolas sendo, na Câmara dos Deputados, um dos mais entusiásticos e esclarecidos membros do chamado *Bloco Ruralista*.

Sua personalidade oferecia, assim, diversas facetas, cada qual mais digna de admiração; e, no seu convívio, com amigos, colegas e correligionários, seu coração sempre floriu em constante simpatia humana.

Sr. Presidente, com a maior consternação, meu Partido traz o preito de sua saudade e de seu reconhecimento ao ardoroso e culto companheiro, ao cidadão e ao político que soube cumprir patriòticamente sua missão, a serviço de seu Estado, de sua Pátria e das Instituições. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Abreu, por cessão do nobre Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito.

O SR. PAULO ABREU — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, dirijo desta tribuna um apêlo ao Senhor Presidente da República.

Quero ponderar, Sr. Presidente, que a injustiça reiterada, sem apelação porque o Direito desarmado não pode enfrentar a fôrça do arbítrio, gera o desepêro. Nesta frase se resume a causa da «Marcha da Produção» que os seus Ministros da Fazenda e da Guerra, Excelência, mandaram sustar, no Paraná e em São Paulo.

Ela se constitui — porque parou apenas ante os «tanks» pagos pelos tributos, também, dos lavradores, mas persiste como movimento reivindicatório — um protesto, claro, incisivo e solene, contra o confisco cambial. Ela existe, qualquer que seja o nome que lhe dêem os ministros e técnicos governamentais.

Êsse ônus, por ter sido suportado a duras penas, não deixa de ser injusto. A característica geral dos impostos é a sua generalidade, da incidência sôbre todos ou sôbre os que auferem maiores benefícios da ordem estatal que garante a exploração dos negócios particulares. A taxa, por sua vez, é uma contra-prestação individual a serviços diretamente prestados pelo Estado. Mas a contribuição pára-fiscal, disfarçada em manipulações cambiais, arranca da lavoura a maior parcela.

Essa, Excelência, a advertência que nos cumpre fazer-lhe, agora, no instante em que a voz das urnas não trouxe uma palavra de elogio aos seus líderes nem absolveu o seu govêrno. Até inocentes pagaram, derrotados nas eleições, pelo simples fato de não terem dito a verdade sôbre o que se passa neste País, com a aventura de Brasília, marchando aceleradamente, num desgaste tremendo de recursos e energias, para a construção de um marco de cimento armado, à beira da floresta

virgem, que perpetue a memória presidencial.

Se se pode fazer uma Capital em quatro anos, por que não se pode atender à lavoura, injustiçada durante um decênio? Não é possível que as famosas metas presidenciais sejam custeadas, apenas, pelo confisco cambial, sacrificando-se a lavoura, matando-se a «galinha dos ovos de ouro», no altar da industrialização forçada e da metropolização do Oeste!

Ainda é tempo de, quando o govêrno de V. Exa. se aproxima do ocaso, quando se apresentam nomes à sucessão, atentar para isso, atenuar, pelo menos, a ganância do confisco cambial, equilibrar as finanças por outros meios e processos, melhorando as exportações e não vivendo, exclusivamente, às custas de um produto que sofre, ainda, uma tremenda concorrência internacional.

A «Marcha da Produção» continua. Haverá muitos «altos honorários», comandados pelos «tanks», em desfile. Mas os lavradores não desistirão. E, na próxima Legislatura V. Exa. verá que não é possível tapar o sol com uma peneira, nem repetir o milagre de Josué alongando os dias de um Govêrno que se aproxima inexoràvelmente, do seu têrmo constitucional.

Atenda aos lavradores; sustenha, um pouco, os exageros de Brasília; afaste, dos conselhos presidenciais, improvisados financistas e economistas demasiado submissos ao dirigismo estatal; capacite-se de que a indústria gravosa não sobreviverá, sem a garantia de um forte mercado consumidor interno, que é a própria lavoura. Ainda é tempo de salvar o seu próprio govêrno. Porque outros virão, capazes de salvar o País.

Estas as ponderações que lhe faz, neste instante difícil, quem se interessa pela sobrevivência nacional, quem só tem compromisso com o povo, seu «ex-corde».

Sr. Presidente — Srs. Senadores:

Desejo, ainda, de maneira rápida, fazer consideração sôbre política de São Paulo:

Nas vésperas das eleições pronunciei alguns discursos de caráter político de esclarecimento à Nação. Hoje, passada a refrega, não vejo motivos para silenciar ou não continuar onde estava.

Sr. Presidente: nestes treze anos de redemocratização chegamos a um pleito que nos revela a presença de demagogos e figuras carismáticas, não se apurando a existência dos partidos. O mal não é o excesso de partidos, corrigível com o avanço resultante de cada pleito, mas o excesso de ambições. Os partidos não existem; impõem-se na ordem do dia a sucessão presidencial e não deparamos com siglas partidárias, mas com nomes à volta dos quais os partidos mendigam, débil e vergonhosamente! À frente de todos, reaparece a figura carismática do Sr. Jânio Quadros que se prepara para iludir, desta vez, todo o País, e, como sempre, opondo-se aos partidos. Pela habilidade reconhecida aos maquiavélicos, inicia êle a sua maior façanha, com a qual lutará para garantir-se o cumprimento de sua ambição desmedida, apoderando-se a todo custo do Catete. Requestam-no e vestem-lhe roupagens de salvador da Pátria. Isso num tempo em que era lícito supor não mais haver quem acreditasse em salvadores da Pátria, raça de aventureiros que tantas desgraças já ocasionou a tantos povos! Audacioso, o Governador do meu Estado se apronta para a conquista do Govêrno da República, que fatalmente tomará caso não se lhe anteponham, desde já, as fôrças responsáveis do País.

Imagine-se, Sr. Presidente, o que sucederia se o Presidente da República, em vez de manter uma neutralidade digna de todos os elogios, houvesse interferido, com

tôda a fôrça do Govêrno Federal, no pleito do dia 3. Uma grita ensurdecedora partiria daqueles que se extasiam com o sucesso e a sabedoria com que o Senhor Jânio Quadros interferiu no pleito do meu Estado! A incoerência dos partidos é a incoerência de nossos políticos, que estão forçando o povo a uma decisão de desespêro. O desespêro popular poderá conduzir à Presidência um homem que, tal como o Sr. Jânio Quadros, seja capaz de mistificar as massas, iludindo-as. Mas, — não se esqueçam disso — demagogo como é — poderá inesperadamente vir ao encontro de outras soluções opostas ao regime e, quem sabe? a tipos autoritários ou até mesmo à consagração do comunismo, cuja existência apressadamente se apregoa extinta num País cuja população é das mais pobres e desamparadas do mundo!

Sr. Presidente, concluindo, lamentamos expressar nossa opinião pessimista quanto ao progresso de nossa Democracia, augurando por um vento que inspire partidos e dirigentes políticos para os rumos certos do aprimoramento do regime, livrando-o de figuras sombrias que ameaçam a República com sua louca ambição! Depois, que se ponha um têrmo à angústia e às dificuldades que conduzem o povo brasileiro ao desespêro. Lembremo-nos das desgraças que trazem às Nações os «salvadores da Pátria» e entreguemo-nos, honesta e sinceramente, ao aprimoramento do regime, o que só será possível através da ação dinâmica dos partidos. Reprimindo ambições e contra elas nos unindo, trabalhemos para que o Brasil se transforme, o mais breve possível, no país que todos esperam e desejam que êle seja: um país habitado por um povo feliz e sadio! Que se corresponda aos anseios do povo, que vem se exprimindo, em todos os pleitos, favorável a uma mudança de métodos e de rumos, e condenando a inércia, a ambição, a falsidade e a corrupção de muitos. Mudemo-nos, para mudar a fisionomia do Brasil, dando-lhe recursos e cultura que seu povo anseia e vem reclamando há tantos anos, exprimindo-se pela forma que lhe é possível!

Precavenha-se o Brasil contra a mistificação, que, ferindo a dignidade política do povo e da Nação, começa no Méier.

Poderia dizer-se, Sr. Presidente, até que às vêzes necessários são, os males necessários, e Deus permita que o atual Governador não seja o que a isso encarne. Os partidos e os líderes políticos responsáveis pelo destino da Nação, que pesem e pensem, tais fatos, em suas grandes responsabilidades.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Dou a palavra ao nobre Senador Júlio Leite, segundo orador inscrito. (*Pausa*).

Está ausente Sua Excelência.

Com a palavra o nobre Senador Filinto Müller, terceiro orador inscrito. (*Pausa*).

Também está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, quarto orador inscrito.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — (*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, debatemos, suficientemente talvez, o caso da chamada «Marcha da Produção». O assunto, porém, sugeriu-nos algumas considerações sôbre os problemas econômicos, suas causas e os remédios que lhes temos procurado ministrar, para que possamos esclarecer tais problemas, que emergem com o do café...

O *Sr. Novaes Filho* — Permite V. Exa. um aparte?

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Muito honrado receberei o aparte do nobre colega.

O Sr. Novaes Filho — Faz muito bem V. Exa. em versar assunto de tanta atualidade. Há de o nobre colega convir que dos erros acumulados no trato do importantíssimo problema para o Brasil, que é o do café, resultou a «Marcha da Produção».

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Muito honrado pelo aparte do nobre Senador Novaes Filho, o qual, aliás, focalizou ponto de vista por mim já manifestado nesta Casa, em aparte, e que esclarecerei.

A intervenção do Estado na economia tem sido malsinada, tem sofrido campanhas, embora saibamos que as críticas resultam, sobretudo, da intervenção do Govêrno brasileiro na questão do petróleo e do preço das utilidades. A COFAP tem sido, realmente, a mais atingida, contra a intervenção estatal, assim como a Petrobrás. Êstes, talvez, os setores mais visados pelos que combatem a atuação do Estado no domínio da economia.

Estamos vendo, contudo, Senhor Presidente, como é imprescindível a intervenção do Estado, como se torna ela inevitável. As classes produtoras, por exemplo, que se insurgem contra a intervenção do Estado na fixação dos preços pela COFAP são as primeiras a solicitarem providências do Poder Público no sentido da solução dos problemas que as afligem.

Em crises como essa que o café atravessa, para o Estado se voltam as esperanças das classes produtoras.

Nenhum setor da economia brasileira é mais merecedor da atenção do Poder Público que o do café; e não tem sido êle esquecido ou abandonado.

De 1930 para cá diversos foram os órgãos de contrôle criados. O antigo Departamento Nacional do Café foi substituído pelo Instituto Brasileiro do Café. Posteriormente extinto, como havíamos previsto desta tribuna, e o foi também pela Imprensa, acabou por ser restabelecido, porque um produto da importância do café não pode ficar distante das vistas e da atenção dos Poderes Públicos.

É, sem dúvida, o esteio da nossa economia — frase já tão sediça — e precisa receber do Govêrno todo o apoio, todos os desvelos, para que suas crises não agravem, ainda mais, a situação econômica do País. Está, hoje, o café na mesma situação de 1930. Já se disse que um general desconhecido até àquela época havia derrotado o Govêrno; o General Café, que pôs por terra o Govêrno de 1930.

Senhor Presidente, de lá para cá, começaram as atenções do Poder Público mais acentuadas para determinados setores da economia. Criaram se o Departamento Nacional do Café, o Instituto Nacional do Mate, o Instituto do Açúcar e do Álcool, como decorrência natural do dever que os Órgãos Públicos têm para com a economia.

Das crises então havidas resultaram as crises sociais às quais o Govêrno não pode ficar indiferente. Criaram-se, então, êsses órgãos, destinados a atentar para os problemas de cada um dêsses produtos.

Fui, Sr. Presidente, dos primeiros congressistas a pleitear medidas de assistência para a economia do País. Vinha de um Estado produtor de mate, que sofria, na ocasião, 1933, crise semelhante à do café embora em menor proporção — a superprodução. O açúcar também já havia sido atingido. Caminhava para situação talvez irremediável quando se criou o Instituto do Açúcar e do Álcool. Preocupando-me, como era meu de-

ver de homem público, com a situação angustiosa em que se encontrava o setor ervateiro, pensei deveríamos adotar providência semelhante à que se tomara em relação ao parque açucareiro. Envidei demarches até junto ao então Chefe do Govêrno, o Presidente Getúlio Vargas, para que encontrássemos um remédio para a crise de superprodução do mate.

Caminhamos, assim, de algum modo, para a criação de uma autarquia idêntica à destinada a atender ao setor açucareiro.

Senhor Presidente, devo dizer, que na mesma ocasião se apresentava igualmente em crise o pinho, um dos ramos da economia paranaense, sendo necessário adotarem-se medidas para solucionar aquêle problema. A idéia foi criarem-se outros institutos. Naquele tempo falava-se até em «Conselho».

Procurando saber quais projetos estavam em tramitação na Câmara dos Deputados, verifiquei que existiam proposições para a criação de Institutos do cacau, da borracha, do algodão e de tantos outros produtos. Pareceu me íamos eriçar a vida econômica com uma série de órgãos destinados a tratar do problema econômico, isoladamente, sem a coordenação necessária, porque os problemas econômicos, no fundo são iguais em todos os setores da economia.

Podemos dizer mesmo que êles se resumem na superprodução, a qual redunda em crise de preços, e na subprodução que acarreta a elevação dos preços. Uma é prejudicial ao produtor; outra, ao consumidor. Pensei, então, que, embora criássemos uma série de autarquias, uma para cada produto, estaríamos esquecendo alguns de certa importância na vida econômica, para os quais ninguém se lembrara de criar órgão específico. Para a própria mandioca instalara-se uma famosa Comissão, a qual hoje apenas serve para recolhimento de taxa destinada a saldar débito contraído no Banco do Brasil. Tôda uma gama de produtor agrícola não dispunha de órgão assistencial e não merecia a proteção dos Poderes Públicos.

Daí o projeto de lei que apresentei, consubstanciando a criação de um Conselho da Produção Nacional, constituído de várias seções, cada uma incumbida do estudo dos aspectos — técnicos, peculiares aos produtos que integram a economia pátria. Os chefes das várias Diretorias comporiam êsse Conselho, que seria uma espécie de Conselho da Economia Nacional.

Infelizmente, a proposição foi considerada audaciosa demais. A Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados louvou-o; mas, como que lhe fazendo um necrológio, enterrou o. Alegou enquadrar-se o projeto naqueles assuntos que dizem com os órgãos de coordenação da vida econômica do País e devem ser estudados quando se promover essa coordenação. Ficou, então, o projeto arquivado, sem que pudéssemos fazer algo coordenado, ou adotar medida de caráter geral para a economia do País.

A Constituição de 1946 criou o Conselho de Economia órgão de cúpula, órgão de síntese da vida econômica, mas não órgão de assistência da vida econômica; órgão de Estado, mas não órgão de atendimento dos problemas econômicos. E hoje, Sr. Presidente, ainda contamos com os Institutos em alguns setores da economia, principalmente no do café.

Como chegamos à crise da superprodução que agita os vários setores da economia cafeeira, perturbando a vida econômica do País? E por que, Sr. Presidente?

Aí vem, então, a pêlo o meu aparte ao nobre Senador Novaes Filho, quando S. Exa. se manifestava sôbre essa matéria. Faltou, realmente, a previdência que um órgão dêsses devia ter, para evi-

tar crises dessa natureza, precisamente para atender aos problemas econômicos em maior parte e, evidentemente, também, aos problemas técnicos que dizem respeito à peculiaridade de cada produto sem esquecer a produção. Suscitou-se, então, a criação daqueles órgãos, com o objetivo de atentarem para a vida dos produtos, a fim de serem evitadas as crises, como ocorre com o café, quase que exclusivamente de produção, como já se verificara em 1930. No meu entender, havia justificativa para a queima de oitenta milhões de sacas nos anos de trinta, trinta e um e trinta e dois; mas faltou a ação corretiva do Poder Público. Chegamos então à superprodução, sem meios de solução para a avalancha de sacas de café, que se iam amontoando nos armazéns e para as quais não havia destino. Em 1930, a solução foi primária, dura, impressionante: a queima. Bárbara, com certeza, essa providência; mas necessária numa hora em que, realmente, o excesso de café, no mercado, constituiria verdadeiro desmoronamento para êsse grande setor da economia do País.

Senhor Presidente, o órgão criado para prover as exigências de um produto como êsse parece que não estêve bem atento aos riscos de uma produção cada vez maior do café em nosso País. Sabíamos que em outros países, acobertados por medidas protecionistas de preço, que mantinham nível talvez elevado para os produtores de café, aquêles países, graças ao que se chamou o «guarda sol» dos demais, passaram a produzir café e a concorrer conosco nos mercados internacionais.

Chegamos, então, à situação presente, de superprodução, de crise por excesso de café sem o correspondente consumo.

O Paraná plantou o quanto quis; São Paulo refez os seus cafézais; outros Estados, por certo, também o fizeram. Não houve, realmente, uma providência que cumpria ser tomada por órgãos como o Instituto do Café e outros, criados com a finalidade precípua de regular a economia dos respectivos produtos e, assim, evitar crises como esta em que nos encontramos.

Estamos, por essa razão, Senhor Presidente, diante do sério problema da superprodução do café e da tendência para a queda do seu preço. Já teríamos realmente ido para quedas catastróficas se o Govêrno não estivesse intervindo, gastando bilhões para adquirir milhões de sacas, impedindo, dessa maneira, que excesso do produto leve o País a uma crise bem maior do que a que estamos começando a sofrer, porque agora é que a superprodução de café está avassalando os mercados e superando as possibilidades financeiras do nosso Govêrno em retirar o produto do mercado, comprando-o e armazenando-o.

Estamos, assim, Sr. Presidente, sentindo o embaraço, quase o drama e drama sem dúvida de um grande setor da economia do País — o setor cafeeiro — de preparar-se para uma «Marcha» inútil, se não perigosa para reclamar dos Poderes Públicos uma solução.

Que solução, Sr. Presidente, poderá dar o Govêrno diante do problema de superprodução que aí está?

A única solução será conter a produção nos armazéns, para evitar que ela vá ingurgitar os mercados, provocando uma queda de preços catastrófica.

Isso é o que o Govêrno tem feito. É o que, de certo, continuará a fazer, à custa da economia geral porque feito sobretudo com as emissões, que barateiam o dinheiro e encarecem o custo de vida. É o que temos feito e ainda haveremos de fazer.

Contudo, por mais que a situação dos produtores de café nos impressione, não haveremos de ad-

mitir que movimentos quase subversivos possam levar à solução de um problema tão complexo e difícil a que chegamos, por certa imprevidência dos órgãos que deveriam estar atentos à situação do produto e ao rumo que êle estava seguindo, no caminho da superprodução.

Estamos, por isso, Sr. Presidente, explicando, de algum modo, o ponto de vista que aqui enunciamos, num aparte, de que a lavoura cafeeira tem sido das mais beneficiadas pelas providências do Govêrno sempre atento às suas dificuldades. É possível que o Executivo através de órgãos, como o Instituto Brasileiro do Café, não haja avaliado convenientemente o risco do rumo para onde caminhava a produção do café. Quase certo estaremos de que medidas mais drásticas deveriam ter sido tomadas a fim de evitar a superprodução e, conseqüentemente, a queda de preços.

O Instituto Brasileiro do Café, como todos os órgãos da economia, tem sua Junta Deliberativa constituída pelas próprias classes interessadas. Êsse, talvez o maior êrro da constituição dêsses órgãos, porque levadas pelos seus próprios interêsses, essas clases estabelecem a política dentro dêste ou daquele setor de economia, dêste ou daquele produto; dificilmente se conformam com uma orientação contrária aos seus interêsses. As cotas de produção, por exemplo, foram sempre recebidas com hostilidade formal.

No setor açúcar, graças a certa energia do Instituto respectivo, pode-se manter a produção em escala apreciável como convinha ao setor nordestino. A tendência era para a produção em massa no Sul do País, em São Paulo e outros Estados mas o Instituto do Açúcar e do Álcool, através das cotas conseguiu conter embora não totalmente, essa tendência, evitando que o açúcar chegasse à situação do café.

As classes interessadas também são responsáveis pelas crises que as assoberbam. Que isso, daqui por diante, valha como lição, se é que não serviu a crise de 30. A economia não pode ficar livre, ao léu, para seguir os rumos determinados pelos interêsses ocasionais, ela deve ser planificada, seguir rumos estabelecidos pelos órgãos respectivos dentro de planos racionais, a fim de que não cheguemos a essas crises realmente graves, sérias. Essas crises não são apenas econômicas; redundam, fàcilmente, em crises sociais e o Poder Público não pode mais ficar indiferente nem a uma nem a outra. Tem de estar atento a êsses problemas para intervir nas horas oportunas e dar-lhes os remédios que a própria economia do País reclama. Sòmente através de órgãos públicos poderá a economia ser beneficiada e merecer aquelas medidas de proteção que as próprias classes interessadas reclamam nas horas de crise.

Eis, pois, Sr. Presidente, mais um fato que positiva a necessidade da intervenção do Estado no domínio econômico, a fim de que as crises não se agravem, prejudicando não sòmente a economia mas a própria vida social do País. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Neves da Rocha, quinto orador inscrito.

O SR. NEVES DA ROCHA — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos, sexto orador inscrito.

O SR. SAULO RAMOS — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, vem de encerrar-se nesta Capital, uma reunião de técnicos em assuntos tritícolas, levada a efeito sob a égide do Exmo. Sr. Minis-

tro da Agricultura, Dr. Mário Meneghetti, continuador da política tritícola iniciada no Instituto Agronômico de Bagé, pelo então Governador Dr. Getúlio Vargas, nos idos de 1928.

O atual Ministro é o supervisor, arguto e devotado, da campanha pelo alevantamento e melhoramento da produção do trigo nacional, de forma a proporcionar ao povo brasileiro o alimento necessário à sua subsistência, libertando-o das contingências que cerceiam a obtenção do precioso cereal das fontes alienígenas.

A magnitude do problema tratado chamou-me a atenção e procurei conhecer as conclusões a que tinham chegado os técnicos, para trazê-las ao conhecimento desta casa, bem como, também, para ser o intérprete do aplauso com que os senhores representantes do Povo incentivam êsses labores profícuos que visam a apontar soluções com que o Govêrno possa atacar com segurança um dos problemas mais importantes da nossa economia.

A Comissão Técnica do Trigo, constituída pelos representantes do Ministério da Agricultura, em várias Unidades da Federação, das Secretarias de Agricultura, dos Estados tritícolas, da lavoura, da indústria, do comércio e das instituições de crédito interessadas na produção do trigo, reuniu-se, por convocação do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, no período de 13 a 18 do corrente mês, para, num exaustivo temário, estudar os problemas que afligem a produção, transporte e comércio de trigo, nas várias regiões do País, apresentando «pari passu» as soluções que melhor condizem com os problemas tritícolas.

Os trabalhos da reunião em aprêço foram orientados pelo Professor Waldemar Raythe, conhecido técnico de valiosas contribuições realizadas à frente de comissões e diversos órgãos do Ministério.

Foram apresentadas pelo plenário da Comissão, ao Sr. Ministro da Agricultura, vinte e sete sugestões, constantes do Anexo, distribuído na Sala de Sessões da Comissão Técnica, que, pelo valor que representam, não me escuso, Sr. Presidente, de solicitar a V. Exa. a sua inclusão nos Anais desta Casa, para conhecimento e consideração dos meus ilustres pares.

É de justiça ressaltar-se que o Ministério da Agricultura, ressalvada a parte da produção necessária ao consumo do País, por causas alheias à sua vontade e fàcilmente conhecidas de todos, atingiu no caso do trigo, amplamente os objetivos que perseguia, durante os dois anos da gestão do Sr. Dr. Mário Meneghetti à frente dos negócios da importante Pasta da Agricultura.

O que foi despendido de energia, de esforços sôbre-humanos para superar dificuldades será dito mais tarde por quem compulsar a história do desenvolvimento e do aproveitamento das condições ecológicas do País na produção do trigo. Pode agora S. Exa. transferir ao Serviço de Expansão do Trigo o comando das ações que dizem respeito à produção, defesa e consumo do trigo no País e volver sua atenção a outros assuntos também urgentes da sua movimentada Pasta, ainda mais que conforme acentuou S. Exa., talvez, por uma das sugestões da Comissão Técnica, poderá anular um dos fantasmas que perturbava a vida econômica da nação — o trigo papel.

Arguto e observador, afeito que é ao trato das coisas ligadas à produção e ao comércio do trigo, estranhou S. Exa., como nós já tínhamos observado também, que não constara da agenda das sugestões da Comissão Técnica, um assunto oportuno, importante e capital para ser levado em conta em relação à cultura e comercialização do trigo — o cooperativismo.

A solução cooperativista não é experiência, mas fato comprovado como bem acentuou S. Exa., através do exemplo da Holanda e deveria ser considerada sempre que estiver um problema econômico em equação. Através da COTRIN, órgão presidido por um dos valores da técnica brasileira, Professor Schmidt Braz, vem o Ministério organizando a produção, a industrialização e o comércio do trigo em base cooperativista com a construção de silos e armazéns de expurgo, de modo a defender os lavradores da ação nefasta e prejudicial do intermediário inescrupuloso, não só em relação ao trigo, mas de tôda produção agrícola perecível.

Ao encerrar, Sr. Presidente, deixo aqui consignado meu aplauso à ação dos técnicos que compuseram a Comissão Técnica do Trigo, por ocasião de sua 12.ª Reunião anual e em particular, ao Sr. Dr. Dael Pires de Lima, Diretor do SET, técnico moço a cujo encargo ficarão, doravante, a solução dos problemas do trigo, fazendo votos pelo sucesso da sua tarefa de forma a dar pleno e cabal desempenho ao plano em tão boa hora elaborado pelos técnicos orientados pelo Exmo. Sr. Dr. Mário Meneghetti, DD. Ministro da Agricultura.

Senhor Presidente:

Ao encaminhar a Vossa Excelência o requerimento para que regimentalmente conste nos Anais desta Casa, as conclusões da 12.ª Reunião anual da Comissão Técnica do Trigo, não posso deixar de me congratular com o Senhor Presidente da República, pela alta visão e apoio, que vem dando no seu govêrno, à triticultura nacional, para que o Povo Brasileiro se torne auto-suficiente com o cereal-rei, e a Nação possa competir com aquelas nações que tradicionalmente, dominam no campo internacional o comércio dêste alimento básico de tôda a Humanidade. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Frederico Nunes, sétimo orador inscrito.

O SR. FREDERICO NUNES — (*) — Senhor Presidente, não era meu desejo ocupar esta tribuna para tratar de assuntos regionais. A atenção do Senado e de todos os homens responsáveis do País deve fixar-se na situação econômica calamitosa que assoberba a Nação.

Lendo, porém, declarações do meu ilustre colega, o eminente Senador Pedro Ludovico, de que o pleito, em Goiás, decorreu regularmente, sem violências, registrando-se apenas o bárbaro assassínio de um correligionário seu em Pirinópolis, venho esclarecer que também a União Democrática Nacional e o Partido Trabalhista Brasileiro sofreram graves perdas, durante as eleições em meu Estado.

Vou enumerar algumas: Nailôr Pereira, candidato a Vereador pelo P.T.B., assassinado em Quirinópolis; Alcides de Souza, Vice-Presidente da U.D.N. de Goianésia, fulminado pelas balas pessedistas, durante a apuração; Juanito Jaime, que recebeu seis tiros, pelas costas, do Delegado Aimoré, em Pirinópolis, salvando-se milagrosamente.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FREDERICO NUNES — Com prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — O último caso ocorreu depois da votação.

O SR. FREDERICO NUNES — Exato. Foi durante a apuração do pleito.

O Sr. Pedro Ludovico — É preciso que V. Exa. saiba que o Sr. Juanito Jaime não morreu.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

O SR. FREDERICO NUNES — Já disse que se salvou milagrosamente.

O Sr. Pedro Ludovico — Reincidente no crime, é responsável por duas mortes, uma no Município de Palmeiras; a outra, em Tocantins.

O SR. FREDERICO NUNES — Um crime não justifica outro.

Quanto à normalidade do pleito, sei que presos condenados e recolhidos à Penitenciária foram postos em liberdade para auxiliarem a campanha eleitoral.

O Sr. Pedro Ludovico — É fantasia.

O SR. FREDERICO NUNES — O Promotor Sócrates tentou inspecionar a Penitenciária, o que se lhe não permitiu. Requereu mandato de segurança e não obteve. Devia haver algum mistério na Penitenciária.

O Sr Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FREDERICO NUNES — Com prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Rendo homenagem ao espírito culto e à inteligência do Promotor Sócrates, homem cumpridor de seus deveres porém, apaixonado que estava, pela causa de um seu cunhado, Hugo de Souza, candidato à Prefeitura de Goiânia, ouvindo essa notícia, dirigiu-se para a Penitenciária, a fim de verificar se os presos estavam mesmo lá. Foi, porém, por um dos encarregados da direção da Penitenciária, impedido no seu intento. Requereu, então, mandado de segurança. V. Exa., há de convir que seria absurdo, mesmo fantástico, houvesse o Governador mandado sentenciados fazer política no interior do Estado. É coisa que não cabe na cabeça de ninguém.

O SR. FREDERICO NUNES — Por que, então, foi o Promotor impedido de entrar na Penitenciária?

O Sr. Pedro Ludovico — Teve o Promotor razão em impetrar mandado de segurança, porque o encarregado da direção da Penitenciária não permitiu que entrasse lá.

O SR. FREDERICO NUNES — Desejo Sr. Presidente, dizer da anormalidade do pleito em minha terra, Natividade. Chegou lá um sargento, nomeado Delegado Especial da Polícia, que foi o orador oficial de todos os comícios do Partido Social Democrático. Fardado e armado, percorreu todo o município em campanha política. Na Convenção do P.S.D. de Natividade, êsse sargento, em discurso, disse a seguinte frase: «O Partido Social Democrático precisa munir-se para esmagar o adversário». Partisse tal expressão de um político estaria bem; mas de um Delegado Especial de Polícia foi, a meu ver, uma anormalidade.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. FREDERICO NUNES — Com todo o prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Um sargento, como V. Exa. sabe, nem sempre é um indivíduo sensato e culto. Poderia êsse Delegado ter usado mesmo da expressão mencionada por Vossa Excelência; mas por inadvertência. Posso adiantar que, como sempre, perdemos a eleição em sua terra. V. Exa. há de concordar que jamais o P.S.D. venceu em Natividade. Portanto, não há falta de garantias em Goiás.

O SR. FREDERICO NUNES — Depois da eleição as urnas foram depositadas na Agência dos Correios e Telégrafos e o Delegado Especial não permitiu que os Partidos fiscalizassem, já não digo dentro da Agência, mas nem de

longe sequer, a apuração. Afirmava que a fiscalização era com êle, Delegado e responsável. O agente dos Correios, que procedia à apuração dentro da Agência, era candidato a prefeito e o sargento orador oficial dos comícios. Como poderiam fiscalizar as urnas?

O Sr. Pedro Ludovico — Todavia, como sempre, perdemos as eleições na sua terra.

O SR. FREDERICO NUNES — Vim a Goiânia e solicitei, então, do Presidente do Tribunal Eleitoral e do Governador de Goiás, providências. Foi-nos mandado um Juiz Corregedor, para dizer ao sargento que os Partidos tinham direito de fiscalizar a apuração.

Sr. Presidente, demorar-me-ei mais alguns minutos, apenas, para transmitir ao Senado as palavras do candidato derrotado, na última eleição, Senhor César Cunha Bastos.

São estas as palavras do Senhor César Cunha Bastos:

«AO POVO GOIANO

Compreendo que as palavras não tenham a adequada ressonância na hora da derrota.

Sei que o sucesso justifica os meios ilícitos e consagra a subversão de tôdas as regras, de todos os princípios e de todos os valores.

E se algum sentimento de pesar me anima neste momento é o de não poder cumprimentar o meu competidor, segundo a boa praxe democrática.

E não posso porque não me cabe sancionar, com um gesto, no caso puramente formal, uma das maiores espoliações de que jamais foi vítima o povo goiano.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. FREDERICO NUNES — Com todo o prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Faz V. Exa. acusação ao Govêrno do Estado; entretanto V. Exas. do P.S.P., e da U.D.N., quiseram prorrogar o mandato do Sr. José Ludovico de Almeida, tão bom o achavam.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que vai terminar a hora do Expediente.

O SR. OTHON MÄDER — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requeiro a V. Exa. consulte a Casa sôbre se consente na prorrogação da hora do Expediente, a fim de que o nobre Senador Frederico Nunes possa concluir seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Plenário acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Othon Mäder.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Frederico Nunes.

O SR. FREDERICO NUNES — Agradeço ao nobre Senador Othon Mäder e aos meus dignos companheiros a gentileza de proporcionar-me mais alguns minutos para concluir meu discurso.

Prossigo, Sr. Presidente, na leitura do depoimento do Sr. César Cunha Bastos:

«O que o dever me impõe, como um homem que vem dedicando sua vida à luta pela evolução democrática do Estado, é protestar, pouco importa minha posição pessoal nos acontecimentos, contra os processos pela primeira vez postos em prática no nosso

meio para impedir a livre manifestação da vontade popular.

Minha candidatura não foi esmagada pelo duelo democrático, nem pelo conteúdo social, econômico e humano da campanha desenvolvida no Estado, mas pela brutalidade da máquina financeira e econômica do poder público, posta a serviço de um grupo que o explora como coisa-própria.

A interferência do Estado em nossas lutas políticas sempre se deu através de tôdas as formas de compressão e violências.

Nunca como agora, por meio de emprêgo, a mancheias, do dinheiro público.

Nos quinze dias que antecederam o pleito, quando o P.S.D. sentiu que a opinião pública se inclinava francamente para as oposições, o Governador do Estado, de sacola a tiracolo, saiu pelo interior solitário ou não, levando aos municípios os recursos financeiros que lhes havia negado durante quatro anos e não os levou, por certo, para que fôssem empregados nas obras públicas reclamadas pelas populações.

Com êsse dinheiro êle pretendia abrir, e abriu, o sujo caminho da vitória do seu grupo, em cujo acervo e podridões pode agora contar com mais essa.

Há quatro meses deixou de funcionar o serviço rodoviário do Estado, para que os caminhões, os seus jipes, os seus automóveis rodando de chapa trocada ou sem chapa, transformados numa gigantesca máquina eleitoral e eleitoreira, fôssem colocados com todo o seu pêso num dos pratos da balança.

O Banco do Estado, a Loteria Estadual, a Secretaria da Fazenda, a Legião Brasileira de Assistência, os aviões do Estado, os fiscais de renda, os chefetes ajagunçados, as coletorias nos municípios, tudo o que pode fornecer dinheiro ou extorquir dinheiro, tudo que pode propiciar uma aplicação ilícita dos recursos públicos, tudo o que pode corromper, subornar, aliciar, premir, foi empregado em favor do candidato oficial.

Em Goiânia, o Juiz Eleitoral, introduzindo de conta própria e por inconcebível ladineza, uma inovação no sufrágio, inventou as senhas especiais e, munidos delas, os cabos eleitorais pessedistas negociaram preferências em troca de votos. Pela noite a dentro, pela manhã afora, pelo meio dia, milhares de eleitores, exaustos e desencantados, aguardavam pacientemente a sua vez de exercer o mais sagrado dos diretos e dêles grande parte foi forçada a desistir. O Juiz confessou que distribuiu sòmente 1.000 senhas. Mas essas se multiplicaram, na capital, em 10, 20 mil, estabelecendo uma discriminação odiosa entre o eleitorado, o que é um ato de evidente imoralidade contra a democracia. O luxo chegou a tal ponto que o referido Juiz destituiu ilegalmente os presidentes de seções que não quiseram aceitar sua decisão ilegal, quando não ignorava que os presidentes das seções não podem ser destituídos e muito menos pelo Juiz Eleitoral.

Essa mesma ladineza das senhas especiais foi repetida em quase tôdas as zonas eleitorais.

É uma forma nova, mas não menos eficiente, de roubo.

Assim foi o pleito de 1958.

Quando todos imaginávamos ter atingido a um nível satisfatório de maturidade política, o poder público golpeia a consciência livre do Estado com uma punhalada pelas costas, quer dizer, com uma conduta que enche de vergonha e de indignação o povo goiano.

Obteve, com isso, uma vitória.

Uma vitória efêmera.

Porque a luta continua, como em 1934, em 45, em 47, em 50 e em 54.

A luta não se detem ante o sucesso indecoroso.

Ela irá até o fim, até a completa erradicação dos males que infestam nossa vida pública.

Já superamos a fase das violências físicas, já conquistamos, com amargo suor, as liberdades civis.

Agora o dinheiro do povo luta contra nós para esmagar o povo.

Mas ao dinheiro também venceremos.

Ao mesmo tempo em que, neste simples manifesto, agradeço às manifestações de carinho e apreço com que fui recebido em mais de 200 cidades, distritos e povoados do Estado, quero deixar aqui uma convocação a todos os homens de bem de Goiás, à esmagadora maioria do povo goiano para que não arrefeçam sua indignação cívica contra os usurpadores.

Pelo voto que nos roubaram agora, nós os varreremos, amanhã, do poder.

À juventude, em cujo seio se destacam os estudantes, aos moços de Goiás, devo o confôrto de ter sentido, através do seu apoio, que não falei uma linguagem diversa, que não estou distanciado dos ideais que os animam na conquista do futuro e da vida.

Aos novos posso dar um conselho, mais de experiência que de sabedoria: — o triunfo do crime é ocasional.

Só as fôrças morais são perenes e indestrutíveis.»

Sr. Presidente, ao terminar devo dizer, ao nobre Senador Pedro Ludovico, que não estou condenando o Senhor Governador diretamente, e sim a política pessedista. Em Natividade sofremos a pressão de um sargento sob encomenda, e como em Natividade, em vários outros pontos do Estado. Afirma S. Exa. que só um elemento da nossa agremiação partidária foi fuzilado quando na realidade, foram dois.

O Sr. Pedro Ludovico — Já dei explicação a V. Exa. sôbre os casos que ocorreram em Goiás. Sòmente um dêles pode ser acoimado de político sendo que a vítima, repito, tinha duas mortes uma das quais praticada de tocaia.

O SR. FREDERICO NUNES — Quero dizer que a Oposição em Goiás lutou contra as fôrças do Govêrno, o Poder Econômico e a máquina montada.

Quando chegava um avião trazendo nas asas o emblema da Cruz Vermelha, tínhamos esperança de receber algum auxílio, no entanto conduzia apenas um candidato em campanha eleitoral. Um dêsses aviões da Saúde Pública percorreu todo o território de Goiás em campanha política. (*Muito bem. Muito bem*).

Durante o discurso do Senhor Frederico Nunes, o Senhor Apolônio Salles deixa a cadeira da presidência, que é assumida pelo Sr. Domingos Vellasco.

O SR. PRESIDENTE — Há sôbre a mesa dois requerimentos que vão ser lidos.

São sucessivamente lidos e apoiados os seguintes requerimentos

REQUERIMENTO

N.º 379, de 1958

Com fundamento no art. 127, letra «b» do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, da Conferência proferida em 11 de agôsto último na Faculdade de Direito de Londrina, Paraná, pelo eminente jurisconsulto Professor Sampaio Dória sob o título «O Café e a Constituição».

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1958. — *Othon Mäder*.

REQUERIMENTO

N.º 380, de 1958

Requeiro, nos têrmos do Regimento Interno, a inclusão das conclusões da 12.ª Reunião Anual da Comissão Técnica do Trigo, nos Anais desta Casa.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 1958. — *Saulo Ramos*.

O SR. PRESIDENTE — Ambos os requerimentos serão discutidos e votados depois da Ordem do Dia. (*Pausa*).

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado número 20, de 1956, que dispõe sôbre as promoções dos militares da Polícia Militar do Distrito Federal, tendo Pareceres — da Comissão de Constituição e Justiça (sob ns. 318 e 320, de 1958), pela constitucionalidade; e — da Comissão de Segurança Nacional (sob ns. 319 e 321, de 1958), o 1.º favorável, com as Emendas que oferece de números 1-C a 9-C, e o 2.º, ratificando pronunciamento anterior, apresenta novas Emendas de números 10-C a 13-C.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto com as emendas.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

A votação do projeto deveria ser feita, na forma do Regimento, artigo por artigo, e antes das respectivas emendas.

Há, porém, sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 381, de 1958

De conformidade com o disposto no art. 137, § 1.º, letra «a», do Regimento Interno, requeiro seja votado em globo o Projeto de Lei do Senado número 20-56, antes das respectivas emendas e sem prejuízo destas.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 1958. — *Ary Vianna*.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto, ressalvadas as emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. — (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado em 1.ª discussão.

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 20 de 1956

Dispõe sôbre as promoções dos Militares da Polícia Militar do Distrito Federal.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1.º A presente lei estabelece os princípios, os requisitos e as condições, básicas que regulam as promoções dos oficiais e praças nos Quadros da Polícia Militar do Distrito Federal, tendo em vista:

a) a seleção de valores morais, profissionais, intelectuais e físicos para o desempenho das funções de Comando e Direção e das de colaboração com estas;

b) as necessidades da organização policial-militar;

c) o acesso gradual, sucessivo, regular e equilibrado aos diversos postos e graduações da hierarquia militar, de modo que aos militares em igualdade de condições sejam abertas possibilidades iguais.

Parágrafo único. A promoção deve ser considerada como um interêsse ou necessidade do Estado.

Art. 2.º Os diversos postos da hierarquia, na Polícia Militar Federal, são:

a) Oficiais superiores:
— Coronel;
— Tenente-Coronel;
— Major.
b) Capitão.
c) Oficiais subalternos:
— 1.º Tenente;
— 2.º Tenente.
d) Praças especiais:
— Aspirante a Oficial;
— Aluno da Escola de Formação de Oficiais;
— Subtenente.
e) Praças:
— 1.º Sargento;
— 2.º Sargento;
— 3.º Sargento;
— Cabo;
— Soldado.

Art. 3.º O ingresso no Quadro de Oficiais combatentes só é permitido no pôsto inicial da respectiva escala hierárquica e no Quadro de Saúde no pôsto de 2.º ou 1.º Tenente.

Art. 4.º Obedece a promoção nos diversos postos e graduações da Polícia Militar aos princípios de antigüidade e merecimento, cuja base, entretanto, em qualquer caso, será sempre a aptidão para o comando, chefia ou direção, visando se, principalmente, ao estabelecimento de um escol dirigente, selecionado e homogêneo.

§ 1.º Influi na seleção concomitância dos valores morais, profissionais, intelectuais e físicos do militar, caracterizados êstes pela importância e natureza dos cursos que possui, pelo tempo de serviço efetivo prestado na atividade, pela natureza e relevância das comissões e tarefas desempenhadas e bem ainda pelo conceito que goza na Polícia Militar.

§ 2.º Só podem influir nas promoções elementos e fatôres que definam aptidão para o exercício de cargo ou função essencialmente policial-militar.

§ 3.º Contudo, deverão ser levadas em consideração sòmente as informações escritas de fonte fidedigna, referentes a atividades de caráter policial-militar ou social, exercidas pelo militar fora da Polícia Militar.

Art. 5.º A bravura, em caso de guerra internacional, constitui também motivo de promoção na Polícia Militar, que no caso, adotará a legislação em vigor no Exército.

Art. 6.º Os atos de bravura praticados na defesa dos Poderes Constitucionais, da Lei e da ordem interna são equiparados, para todos efeitos, à bravura em caso de guerra internacional.

Art. 7.º A promoção dos oficiais é da competência exclusiva do Presidente da República.

§ 1.º A dos aspirantes a oficial subtenentes e demais praças é da competência do Comandante Geral.

§ 2.º Os oficiais, aspirantes, subtenentes e sargentos de cada Quadro serão relacionados em almanaque anual, por ordem de postos, graduações e antigüidades.

Art. 8.º A promoção, segundo qualquer dos princípios, será realizada no máximo dentro de um (1) mês após a abertura da vaga, obedecendo, rigorosamente, à ordem nos Quadros de Acesso.

§ 1.º Aberta a vaga, fica imediatamente assegurado o direito à mesma ao militar a que ela couber.

§ 2.º O decreto ou ato de promoção será datado do dia imediato ao em que se verificar a vaga.

§ 3.º Falecendo antes da promoção o militar com êsse direito será promovido, sem prejuízo do estabelecido no artigo seguinte.

Art. 9.º Os militares que falecerem em conseqüência de ferimentos recebidos em campanha ou na manutenção da ordem pública, enfermidade contraída nessas situações, ou delas resultantes, acidente em serviço, enfermidade adquirida em tempo de paz, tendo relação de causa e efeito com as condições inerentes ao serviço, serão promovidos *post-mortem* ao pôsto imediato.

Parágrafo único. Considera-se, para efeito dêste artigo, como pôsto ou graduação imediata, além da seqüência hierárquica normal:

a) o de 2.º Tenente, para o aspirante a oficial, aluno da Escola de Formação de Oficiais e subtenentes;

b a de subtenente, para 1.º sargento;

c) a de 1.º sargento, para o 2.º sargento;

d) a de 2.º sargento, para o 3.º sargento;

e) a de 3.º sargento, para as demais praças.

TÍTULO I

Quadro de Oficiais

Capítulo I

Do Acesso ao Primeiro Pôsto

Art. 10. O Acesso ao primeiro pôsto resulta da promoção do aspirante a oficial, regulada pela ordem de classificação intelectual, obtida na conclusão do curso respectivo.

§ 1.º Nenhuma promoção será feita em qualquer turma sem que tenham sido promovidos todos os aspirantes da turma anterior, em condições de serem promovidos, uma vez satisfeitas as exigências estabelecidas em lei.

§ 2.º Constituem uma turma de candidatos a oficial todos os que, pela terminação do Curso da Escola de Formação de Oficiais, tenham sido declarados aptos numa mesma data.

Art. 11. Para a promoção ao pôsto de 2.º Tenente é necessário que o aspirante a oficial satisfaça aos seguintes requisitos:

a) os enumerados nas letras «a» «b» e «c» do art. 17;

b) revelar vocação para a carreira, verificada em estágios prévios na tropa e, principalmente, em serviços especiais de policiamento;

c) ter satisfatória conduta civil e militar.

Parágrafo único. As condições referidas neste artigo são apreciadas e julgadas pela Comissão de Promoções de Oficiais (CPO) em face de informações abrigatórias prestadas pelo Comandante da Unidade, onde servir o aspirante, e resultantes de suas observações pessoais e de informações obrigatòriamente prestadas pelo Comandante imediato do aspirante as quais acompanharão as referidas informacões.

Capítulo II

Da promoção por Antigüidade

Art. 12. A promoção por antigüidade em qualquer Quadro compete ao oficial que, tendo atingido o número um (1) da respectiva escala hierárquica em que se achar, satisfizer aos requisitos referidos no artigo 17 e não estiver compreendido nas restrições dos arts. 23 e 42.

Parágrafo único. Não satisfazendo o oficial mais antigo aos requisitos aludidos, os direitos assegurados de acesso passarão ao seu imediato possuidor dos requisitos necessários, e assim sucessivamente.

Art. 13. Efetuam-se as promoções pelo princípio de antigüidade dentro do número de vagas normais dos respectivos Quadros:

— De 2.º Tenente a Capitão, a totalidade;

— De Capitão a Major, a metade;

— De Major a Tenente-Coronel, a têrça-parte.

Parágrafo único. Havendo, por qualquer motivo, oficial (ou oficiais) excedente, sòmente retornará ao Quadro respectivo na vaga que ocorrer e que deva ser preenchida pelo princípio de antigüidade.

Capítulo III

Da Promoção por Merecimento

Art. 14. Efetuam-se as promoções pelo princípio de merecimento dentro do número de vagas normais dos respectivos Quadros:

— De Capitão a Major, a metade;

— De Major a Tenente-Coronel, duas têrças-partes;

— De TenenteCoronel a Coronel, a totalidade.

Art. 15. O merecimento para a promoção é constituído por um conjunto de qualidades morais, profissionais, intelectuais e físicas reveladas ou aperfeiçoadas pelo oficial durante o desempenho de atividades policial-militares, que o distingam no âmbito da classe pelo seu valor profissional e dedicação ao serviço.

Essas qualidades são estimadas e examinadas sob os seguintes aspectos:

a) caráter;

b) inteligência;

c) espírito de conduta militar e policial;

d) cultura geral e técnico-profissional;

e) conduta civil;

f) capacidade como comandante, chefe ou diretor;

g) capacidade como administrador;

h) capacidade como instrutor;

i) capacidade física.

§ 1.º O caráter é constituído pela reunião de qualidades que definem e adornam a personalidade do oficial, apreciadas pelo conceito em que é tido no meio militar e na sociedade civil. Na apreciação do caráter devem ser considerados os seguintes aspectos:

— Atitudes claras e bem definidas;

— Amor à responsabilidade;

— Comportamento desassombrado, em face de situação imprevista e difícil;

— Energia e perseverança na execução das próprias decisões;

— Domínio de si mesmo;

— Constância de ânimo, coerência no procedimento;

— Lealdade e independência;

Moralidade e probidade, letra *a* do Anexo I.

§ 2.º — A inteligência é estimada pela faculdade de apreender rápida e claramente as situações; facilidade de concepção, poder de análise ou de síntese; clareza em interpretar ordens táticas e de serviço e justeza na avaliação do mérito dos seus subordinados letra «b» do Anexo I.

§ 3.º — O espírito e a conduta militar e policial são apreciados consoantes as manifestações habituais da atividade do oficial; subordinação e respeito aos superiores; correção no tratamento de seus subordinados; discrição, espírito de iniciativa, de precisão e de método no cumprimento dos deveres; amor ao serviço e dedicação à profissão; pontualidade e assiduidade; espírito de camaradagem; aspecto marcial e correção dos uniformes letra «c» do Anexo I.

§ 4.º A cultura profissional geral é avaliada pela soma dos conhecimentos profissionais e gerais, especializados ou não, adquiridos pelo oficial; graus, classificação e conceitos obtidos nos Cursos e Escolas de Formação e de Aperfeiçoamento e de Especialização

ou também possuir o candidato uma soma de conhecimentos gerais, técnicos ou profissionais de real interêsse e utilidade para a Polícia Militar.

Na sua apreciação levar-se ão em conta, principalmente, os conhecimentos mais úteis e proveitosos à atividade policial e militar, particularizada (tropa, Estado Maior, Serviços Médicos etc.) letra «d» do Anexo I.

§ 5.º A conduta civil é avaliada pelo procedimento em público; educação e procedimento privado; espírito de cavalheirismo e urbanidade; correção de atitude; observância exata das convenções sociais e respeito às leis e autoridades civis, letra «e» do Anexo I.

§ 6.º A capacidade de Comandante, Chefe ou Diretor é revelada nos vários estágios e escalões de comando pela ascendência do oficial sôbre os subordinados, esteiada, sobretudo, no exemplo e na confiança mútua, conquistada pela prática das verdadeiras virtudes militares e pela demonstração de qualidades de chefe, tais como: decisão pronta e convincente, firmeza e entusiasmo nas ações, otimismo, constância de ânimo, serenidade mesmo nas situações difíceis, abnegação, devotamento pelo sucesso almejado e interêsse pelos subordinados, letra «f» do Anexo I.

§ 7.º A capacidade de administrador é revelada pela probidade na gestão dos dinheiros públicos e particulares; zêlo no trato e conservação dos bens da Polícia Militar; rendimento do trabalho aferido e comprovado nas inspeções administrativas e nos encargos correntes, empreendimentos e melhorias introduzidos na vida administrativa do Corpo ou Repartição e obras e estudos realizados em benefício dos interêsses da Fazenda Nacional, letra «g» do Anexo I.

§ 8.º A capacidade de instrutor ou de técnico, é apreciada de um lado, pelos resultados apresentados nos exames de instrução da tropa; facilidade de expressão; maior ou menor grau de precisão, desembaraço e clareza com que transmite assuntos técnicos profissionais a instruendos e subordinados; e de outro, pela facilidade, perfeição e desembaraço em projetar e executar trabalhos e em dirigir atividades de uma especialidade, letra «h» do Anexo I.

§ 9.º A capacidade física relativa ao pôsto é avaliada pelo estado orgânico e de robustez, comprovada em exame médico; atividade, disposição para o trabalho, presteza, e boa-vontade nos trabalhos militares correntes; resistência à fadiga e as intempéries, evidenciada em trabalhos prolongados, sob as mais variadas situações climatéricas e finalmente pelas partes de doente e dispensa de serviço por doença, letra «i» do Anexo I.

Art. 16. São requisitos indispensáveis à promoção por merecimento além dos referidos no artigo 17:

a) haver o oficial atingido, no respectivo Quadro por ordem de antigüidade as primeiras: 1/2 parte — para Capitães e Oficiais Superiores;

b) Possuir o oficial o conceito aceitável, resultante da estimativa e exame das qualidades referidas no artigo 15 desta lei.

Parágrafo único. Nos Quadros constituídos, em cada pôsto de menos de dez (10) oficiais, são dispensados os limites da letra «a» dêste artigo. Se resultar em quociente fracionário será êle tomado inteiro por excesso.

Capítulo IV

Das Condições Gerais à Promoção por antigüidade ou merecimento

Art. 17. Para a promoção pelo princípio de antigüidade ou merecimento é imprescindível que o oficial possua;

a) Curso de Formação, para promoção aos postos de Segundo Tenente até o de Capitão e o de Aperfeiçoamento de Oficiais para os postos de Oficiais Superiores;

b) Idoneidade moral;

c) Capacidade física indispensável ao exercício das funções de seu pôsto, verificada em inspeção de saúde;

d) Interstício mínimo previsto nesta lei;

e) Tempo de serviço mínimo arregimentado em Unidade de tropa, nas seguintes condições:

— para os subalternos:
cinco (5) anos.

— para os Capitães:
dois (2) anos neste pôsto.

— para os Majores e Tenentes-Coronéis:
um (1) ano em cada pôsto.

§ 1.º No Quadro de Saúde as promoções obedecerão também aos dois princípios, antigüidade e merecimento, observando se apenas as disposições contidas nos itens «b», «c» e «d» e haver sido a sua promoção inicial proveniente de resultado de concurso.

§ 2.º Com referência ao requisito da letra «c», em caso de se verificar a incapacidade, a junta de inspeção declarará de modo preciso, inequívoco e pormenorizado se a moléstia ou defeito físico impossibilita definitiva ou transitòriamente para o exercício normal de suas funções.

§ 3.º No caso de incapacidade definitiva, estando o aspirante a oficial ou o oficial no Quadro de Acesso, será êle reformado no pôsto imediato com os vencimentos e vantagens que lhe couberem por lei.

§ 4.º No caso de incapacidade transitória, o requisito da letra «c» dêste artigo fica dispensado para o acesso ao pôsto imediato.

§ 5.º A apuração de tempo de serviço compete às Organizações.

Art. 18. Nos Quadros onde existirem menos de três (3) oficiais do mesmo pôsto as promoções só serão feitas pelo princípio de antigüidade.

Art. 19. A promoção ao pôsto de 2.º Tenente Combatente será feita de acôrdo com a ordem de classificação intelectual em cada turma.

Art. 20. O tempo de serviço computável ou não para fins de promoção e o início ou término de sua contagem são regulados pela Lei de Inatividade dos Militares.

Parágrafo único. O tempo correspondente ao desempenho de funções de pôsto superior será contado como se êle todo fôsse passado no exercício das funções do seu verdadeiro pôsto.

Art. 21. São consideradas unidades de tropa para efeito desta lei:

a) As Unidades Especiais, com organização, equipamento e armamento próprios ao desempenho de funções policial-militares;

b) As Unidades de Serviço de Manutenção ou de Depósito.

§ 1.º É computado também, como arregimentado, o tempo passado como aluno em Escolas, Cursos ou Centros:

a) Por oficiais combatentes, como instrutor, desde que a função de instrutor seja associada à de comando ou subalterno de sub-unidade.

b) Por oficial de Serviço, como Instrutor ou em funções análogas às de Unidades de Tropa.

§ 2.º As funções assim definidas deverão ser especificadamente discriminadas nos Regulamentos das Escolas e Cursos ou Centros respectivos.

Art. 22. O interstício mínimo de permanência em cada pôsto é:

— Aspirante — meses — 6;
— 2.º Tenente — anos — 2;
— 1.º Tenente — anos 4;
Capitão — anos — 3;
Major — anos — 2;
Ten.-Cel. — anos — 2.

Art. 23. O oficial que estiver «sub-judice» no fôro comum ou militar não poderá ser promovido até a decisão final. Absolvido em última instância será promovido em ressarcimento de preterição, independente de vaga, ficando adido ao respectivo Quadro.

§ 1.º Considera-se o militar «sub-judice» a partir da data do recebimento por órgão da Justiça Militar ou Comum, da denúncia da prática de crime e termina na data da sentença irrecorrível.

§ 2.º O órgão competente informará à Comissão de Promoções de Oficiais os nomes dos oficiais que estejam compreendidos neste artigo.

Art. 24. A antigüidade para promoção conta-se a partir da data do decreto de promoção do oficial, salvo se no referido decreto, ou em outro posterior, fôr declarada nova data, feitos os descontos de tempo não computável, na forma da Lei de Inatividade.

Capítulo V

Das condições para regularidade do acesso

Art. 25. O acesso regular e equilibrado do oficial, referido na letra «c» do art. 1.º desta lei, consiste em:

a) proporcionar aos oficiais as mesmas possibilidades de acesso, quando em igualdade de condições;

b) proporcionar ao oficial que possua todos os requisitos para promoção um acesso compatível com suas condições físicas e aspirações, de modo a evitar a estagnação em certos postos.

Art. 26. Como tempo de permanência máxima em cada pôsto, para efeito de promoção dos oficiais compreendidos no art. anterior, ficam estabelecidos os seguintes limites para os oficiais combatentes e do serviço de saúde:

— Major — 6 anos;
— Capitão — 5 anos;
— 1.º Tenente — 6 anos;
— 2.º Tenente — 3 anos;
— Aspirante a Oficial — 1 ano.

Art. 27. Decorrido o tempo de permanência máxima, de que trata o artigo anterior, o oficial, até o pôsto de Major, inclusive, será promovido ao pôsto imediatamente superior.

Parágrafo único. O oficial promovido nos têrmos dêste artigo ficará adido ao seu respectivo Quadro como excedente até que se verifique a primeira vaga, quando então será nêle incluído.

Capítulo VI

Da organização dos Quadros de Acesso

Art. 28. Quadros de Acesso são relações de oficiais em condições de serem promovidos pelos princípios de antigüidade e merecimento, organizados segundo o disposto nesta lei.

§ 1.º Sòmente os oficiais incluídos nos Quadros de Acesso poderão ser promovidos pelos princípios mencionados neste artigo.

§ 2.º Êstes Quadros serão organizados separadamente para as promoções por antigüidade e merecimento, normalmente, até o último dia útil dos meses de março e outubro, ou extraordinàriamente, quando houver um claro superior a 30% nos Quadros de efetivos de oficiais.

§ 3.º Cabe ao Presidente da Comissão de Promoções de Oficiais (C.P.O.) fixar as datas e as condições para que todos os documentos e informações necessários à organização dos Quadros de Acesso sejam elaborados e remetidos a tempo pelas autoridades competentes.

§ 4.º Os Quadros de Acesso serão publicados em boletim do Quartel General, dentro do prazo de dez (10) dias depois de organizados, para conhecimento exclu-

sivo de oficiais, com discriminação dos pontos obtidos.

§ 5.º Ao oficial que discordar de sua classificação ou de qualquer de seus concorrentes no Quadro de Acesso, será lícito, improrrogàvelmente, até dez (10) dias depois de publicado na Organização a que estiver imediatamente subordinado, pedido de reconsideração e recurso ao Ministro dentro de igual prazo, de acôrdo com a legislação em vigor, sendo lhe franqueada para exame tôda a documentação respectiva.

§ 6.º — A C.P.O. disporá do prazo, improrrogável, de oito (8) dias úteis para solucionar os pedidos de reconsideração.

Art. 29. O efetivo de oficiais a preencher no Quadro de Acesso por antigüidade, levando-se em conta o número de vagas existentes e prováveis, terá por limite máximo o seguinte:

a) um décimo (1/10) do Quadro de Capitães;

b) um quarto (1/4) do Quadro de Majores.

Parágrafo único. Nas mesmas condições, o Quadro de Acesso por merecimento terá:

a) três décimos (3/10) do Quadro de Capitães;

b) metade (1/2) do Quadro de Majores.

Art. 30. Não havendo oficiais em condições para o preenchimento dos Quadros de Acesso, permanecerão abertas as vagas até a organização de novo Quadro.

Art. 31. Nos Quadros de Acesso por antigüidade e merecimento, os oficiais são colocados, na rigorosa ordem em que devam ser promovidos, após a verificação das condições estabelecidas pelos arts. 15, 16 e 17 e o mérito apurado pelas «Fichas de Promoções».

Parágrafo único. Para a promoção aos postos de Capitão e subalternos não haverá seleção pela «Ficha de Promoção», limitando-se a Comissão de Promoções de Oficiais a relacioná-los por postos, e, separadamente por Quadros ou Serviços, em rigorosa ordem de antigüidade, respeitados os requisitos referidos nos arts. 11 e 12.

Capítulo VII

Da seleção para organização dos Quadros de Acesso e respectivos documentos

Art. 32. A seleção dos oficiais a incluir nos Quadros de Acesso se processa com a participação de tôdas as autoridades militares, competentes para emitir julgamento escrito sôbre oficiais subordinados ao seu comando, chefia ou direção.

§ 1.º Essas autoridades são as seguintes:

a) Chefe de Gabinete e Estado Maior;

b) Comandantes de Organizações.

§ 2.º A recusa, retarde ou falta de fidelidade em qualquer informação por parte das autoridades acima, ou por qualquer outra a que se dirija o Presidente da Comissão de Promoções de Oficiais, é considerada falta de cumprimento do dever e como tal, sujeita às sanções da Lei e do Regulamento Disciplinar.

Art. 33. Os documentos básicos para a seleção dos oficiais a serem incluídos nos Quadros de Acesso são os seguintes:

a) «Ficha de Informações» remetida diretamente ao Presidente da Comissão de Promoções de Oficiais, em duas vias;

b) «Resumo dos assentamentos» — organizado pelos órgãos competentes e remetido à Comissão de Promoções de Oficiais;

c) «Ficha de Promoções» — exceto para os oficiais referidos no parágrafo único do art. 31.

§ 1.º Uma vez incluído o oficial no Quadro de Acesso será submetido a inspeção de saúde, do que será lavrada uma ata, em duas vias e remetida diretamente ao Presidente da C.P.O.

§ 2.º A «Ficha de Informações» é organizada anualmente pelo Comandante, Chefe ou Diretor a que estiver subordinado o oficial, de acôrdo com o modêlo e instruções nela contidos (Anexo I).

§ 3.º A «Ficha de Promoção» (Anexo II) é organizada pelo C.P.O. e se baseia nas várias «Fichas de Informações» e demais documentos complementares remetidos pelas autoridades militares, nela computando-se numèricamente, o grau de importância das qualidades e atividades do oficial (Capítulo VIII).

§ 4.º Observando a Comissão de Promoções de Oficiais referências ou graus das «Fichas de Promoções», muito discordantes de Fichas anteriores ou da «Fé de Ofício», pedirá esclarecimentos ao responsável e fará a devida retificação, se fôr o caso.

Art. 34. Para completar a classificação dos oficiais nos Quadros de Acesso por merecimento, pode a Comissão de Promoções de Oficiais recorrer, subsidiàriamente, ao julgamento realizado por parte dos oficiais de postos imediatamente superiores ao dos concorrentes. Neste caso, levará ao conhecimento dos julgadores, com a necessária antecedência, o nome dos julgados, para que suas virtudes e defeitos sejam pesados e medidos com justeza.

§ 1.º Êsse julgamento será lavrado em ata;

§ 2.º O oficial consultado não pode esquivar-se ao julgamento solicitado, a não ser que declare desconhecer os oficiais a julgar, ou se considere, comprovadamente, suspeito para isso.

Art. 35. Depois de completadas, pelo secretário da Comissão, as «Fichas de Promoções» serão submetidas ao plenário da Comissão de Promoções de Oficiais, para a seleção em duas apurações:

a) na primeira apuração serão apreciadas pelos membros da Comissão as fichas de todos os oficiais em rigorosa ordem de antigüidade, compreendidos nos limites referidos no art. 16, para cotejo, discussão e correção das mesmas, se fôr o caso;

b) na segunda apuração, após a discussão do parecer do respectivo relator, serão escolhidos, em ordem decrescente do número de pontos obtidos, os nomes para promoção por merecimento.

Art. 36. Não serão levados à segunda apuração os nomes dos oficiais cujas «Fichas de Promoção», na primeira apuração, não atingiram cinqüenta (50) por cento do número de pontos obtidos pelo primeiro colocado.

Art. 37. Os militares que tiverem conhecimento de ato ou atos graves, que possam influir contrária ou decisivamente na permanência do oficial em qualquer dos Quadros de Acesso, deverão por via hierárquica, levá-los ao conhecimento da Comissão de Promoções, que procederá na forma da lei.

§ 1.º Não poderá ingressar em qualquer Quadro de Acesso o oficial ou aspirante a oficial que, pela Comissão de Promoções de Oficiais, fôr julgado inconveniente de prosseguir na carreira militar.

§ 2.º O julgamento final da Comissão de Promoções de Oficiais deve ser minuciosamente justificado, inserto em ata e por cópia remetido diretamente ao Ministro da Justiça.

§ 3.º De posse da documentação apresentada pela Comissão de Promoções de Oficiais contra o oficial ou aspirante a oficial julgado não habilitado ao acesso, o Ministro da Justiça submeterá o oficial a Conselho de Justificação, no prazo de dez (10) dias, improrrogável.

Capítulo VIII

Do critério para contagem de pontos

Art. 38. As qualidades, conceitos, tempo de serviço, cursos, medalhas, referências elogiosas, tra-

balhos realizados e outras atividades policiais ou militares que sejam fatôres de mérito na vida profissional do oficial, são computadas nas «Fichas de Informações» e «Fichas de Promoção» por meio de graus justos e equilibrados, cuja soma ou média dará a classificação do oficial na lista de acesso por merecimento.

Art. 39. Nas «Fichas de Informações», a cada uma das qualidades referidas no art. 15, completadas em sua definição e caracterização pelos dados consignados no Anexo I, o grau será atribuído segundo o seguinte critério :

Conceito excepcional 4;
Conceito muito bom 3;
Conceito bom 2;
Conceito regular 1;
Conceito insuficiente 0.

§ 1.º A média dêsses graus, calculada de acôrdo com o Anexo I, constitui o conceito que o Comandante, Chefe ou Diretor (art. 32) atribui ao oficial sob seu comando ou direção.

§ 2.º Quando o conceito fôr excepcional ou insuficiente, deverá o Comandante, Chefe ou Diretor justificá-lo em documento anexo à «Ficha de Informações».

§ 3.º Quando houver, em relação a um oficial em julgamento pela Comissão de Promocões de Oficiais, «Fichas de Informações» com juízos divergentes e não fôr o caso do § 4.º do artigo 33, computar-se á na «Ficha de Promoção», para Juízo do Comandante, Chefe ou Diretor» (referência I do Anexo II), a média aritmética dos diferentes graus de conceito final.

Art. 40. Na «Ficha de Promoção» (Anexo II) serão computados com os valores em pontos, segundo os graus adiante indicados, os seguintes valores:

Primeiro Escrutínio

A — Pontos positivos:

1 — Conceito do Comandante, Chefe ou Diretor, de acôrdo com o art. 39, de 0 a 4 pontos.

2 — Tempo de serviço efetivo em função essencialmente militar, 1/2 por ano.

3 — Tempo de arregimentação no pôsto contado da apresentação do oficial pronto para o efetivo exercício das funções até a data de seu desligamento: 1 ponto por ano, máximo de pontos: para oficial superior, 2 pontos; para Capitão, 3 pontos; para subalterno, 5 pontos.

4 — Tempo de função em Gabinete (do Ministro da Justiça, do Chefe de Polícia do D.F.S.P., do Comando Geral ou Prefeito do Distrito Federal; 2 pontos por ano; máximo, 4 pontos.

5 — Tempo de função no Estado Maior, Contadoria, Intendência, Reembolsável, Serviço de Saúde (para o combatente), no pôsto; 1 ponto por ano; máximo, 3 pontos.

6 — Tempo de Chefia ou Direção de Repartição, Estabelecimento, Comissões (membro). Comandantes de Sub-Unidades ou fração (destacamento) independente ou isolado, ou órgãos congêneres; 1 ponto por ano; máximo, 3 pontos.

7 — Tempo de instrutor, (Chefia ou adjunto), em Escolas, Cursos ou Centros de Instruções ou de Formação: 1 ponto por ano; máximo, 3 pontos.

8 — Tempo de função no Hospital, na Chefia ou assistência de qualquer enfermaria, clínica, ambulatório ou órgão congênere nas Organizações: 1 ponto por ano, na Chefia e 1/2 ponto na assistência; máximo, 5 pontos.

9 — Medalhas e condecorações.

A — Nacionais:

a) Medalha conquistada por ato de guerra: 3 pontos;

b) Medalha de Sangue: 1 ponto.

c) Medalha Humanitária: 1 1/2 ponto.

d) Medalha Militar 1/2, 1, 1 1/2 e 2 pontos, conforme corresponda a 10, 15, 20 e 30 anos, contando-

se apenas os pontos correspondentes à última medalha recebida.

e) Medalha Duque de Caxias: 2 pontos.

B — Estrangeiras:

Quando concedidas em reconhecimento a atos praticados em combate e acompanhadas da respectiva citação: 2 pontos por medalha ou condecoração.

10 — Cursos:

a) Aperfeiçoamento.
Conceito muito bom 3 pontos.
Conceito bom 2 pontos.

b) Especialização (computado apenas 2 cursos).
Conceito muito bom 2 pontos.
Conceito bom 1 ponto.

c) Formação de Oficiais:
Aprovação entre 10 e 9,00 — Excepcional 4 pontos.
Aprovação entre 8,99 e 8 — Muito bom 3 pontos.
Aprovação entre 7,99 e 6 — Bom 2 pontos.
Aprovação entre 5,99 e 4 — Regular 1 ponto.

d) Cursos de Polícia (qualquer que seja o número de cursos) e de Faculdades de Direito: 2 pontos, por curso.

e) Cursos Civis (só será computado um curso) 1/2 ponto.

11 — Elogios individuais:

a) Obtidos em campanha (ou em ação policial) por ato individual destacado e bem definido: 2 pontos por elogio. Se resultar em ferimento: 5 pontos.

b) Obtidos por ato individual meritório e bem definido no interêsse do serviço da Corporação ou dos camaradas ou pelo desempenho com destacado relêvo de função de Comando, Chefia, Direção ou membro de Comissão importante: 2 pontos por elogio.

c) Obtidos por outros motivos: 1/4 de ponto por elogio.

d) Obtidos por destaque no serviço normal ou instrução: 1/5 de ponto por elogio.

12 — Publicações de livros ou folhetos em série, por iniciativa e responsabilidade do oficial, sôbre assunto policial-militar, científico ou de cultura geral julgado de interêsse pelo Ministro da Justiça por meio dos órgãos competentes da Polícia Militar:

a) Por obra sôbre assunto técnico-profissional: de 2 pontos a 1/2 ponto conforme a gradação do valor e interêsse para as Fôrças Auxiliares: máximo, 4 pontos.

b) Por obra sôbre assunto de cultura geral ou científica: de 1 ponto a 1/5 do ponto, de acôrdo com a sua utilidade para as Fôrças Auxiliares: máximo, 2 pontos.

B — Pontos Negativos

1 — Serão abatidos do cômputo geral de pontos positivos dois (2) pontos para cada punição disciplinar, desde que importe a transgressão cometida pelo oficial em descrédito à Corporação, ou seja ofensiva ao pundonor militar, ou decôro da Classe.

2 — Cabe à Comissão de Promoções julgar, mediante declaração de voto em Ata e à luz do regulamento disciplinar em vigor, se a punição deve ser ou não considerada para efeito de aplicação dêste artigo.

3 — Não serão computados, para efeito dêste artigo, as punições sofridas há mais de cinco anos.

4 — Idêntico critério será adotado nos casos de crimes culposos.

Segundo Escrutínio

1 — Os números 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10 e 11 pontos positivos são computados novamente; entretanto, desta vez, referidos apenas ao pôsto atual.

2 — Tempo de permanência no pôsto.

3) Julgamento da Comissão de Promoções de Oficiais.

Art. 41. A soma dos pontos dos itens acima dará o total segundo o qual será classificado o oficial no Quadro de Acesso por merecimento.

§ 1.º Para apreciação dos itens referidos neste artigo serão observadas as seguintes regras:

1) Quando o oficial tiver mais de uma «Ficha de Informações» e não fôr o caso do § 2.º do art. 33, o conceito do Comandante, Chefe ou Diretor será a média aritmética dos pontos obtidos.

2) A contagem do tempo de efetivo serviço (Pontos Positivos número 2) será feita a partir da data de declaração de aspirante, nomeação a 2.º ou 1.º Tenente. O tempo de «Serviço em Campanha» será computado nesse número.

3) Os «tempos de função» referidos nos números 3, 4, 5, 6, 7 e 8 dos Pontos Positivos serão computados da data da apresentação à do desligamento. Caso, ao ser enviada a ficha do oficial, êste ainda permaneça na função, o tempo será computado até 31 de março ou 31 de outubro, conforme o caso.

4) O tempo passado pelos médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários em Junta Militar de Saúde, hospitais, policlínicas, sanatórios, farmácias, gabinetes médicos, odontológicos, institutos técnico-profissionais, é considerado como em função técnica» nos têrmos do item 8 do artigo 40.

5) Para o cômputo dos elogios individuais é necessário que na transcrição dos mesmos no Resumo dos Assentamentos» conste a referência «individual».

6) O primeiro escrutínio refere-se a todo o período compreendido desde a declaração a aspirante. O segundo escrutínio refere-se sòmente ao atual pôsto do oficial considerado.

§ 2.º Incapacita o oficial de ingressar em primeiro escrutínio para promoção por merecimento:

a) condenação passada em julgado por crime doloso;

b) haver sido punido por uma das seguintes transgressões: embriaguês, falta de probidade, deslealdade, ou qualquer outra falta atentatória à dignidade e do pundonor militar.

§ 3.º — Se o julgamento da Comissão de Promoções de Oficiais considerar o oficial com mérito insuficiente, não poderá ingressar no Quadro de Acesso por merecimento.

§ 4.º O resultado discriminado do primeiro escrutínio será publicado em Boletim Reservado da Polícia Militar, de modo que, ao realizar-se o segundo escrutínio, já tenha a Comissão de Promoções de Oficiais conhecimento das reclamações porventura existentes.

Art. 42. O julgamento da Comissão de Promoções de Oficiais é feito tendo em vista as seguintes referências:

a) Favoráveis:

— Conceito «bom», «muito bom» e «excepcional», constante das «Fichas de Informações»; vida do oficial no pôsto e pregressa, registrada no «Resumo dos Assentamentos» particularmente no que diz respeito à sua atuação e eficiência em Comando, Chefia, Direção, Comissões desempenhadas, trabalhos de sua iniciativa, Cursos e Medalhas.

b) Desfavorável:

— Punições sofridas, especialmente as consideradas faltas graves; afastamento das funções militares para tratamento de interêsses particulares, e por cumprimento de sentença; falta de aproveitamento nos Cursos freqüentados e outros fatôres que revelem desinterêsse do oficial pela profissão.

Capítulo IX

Da exclusão dos Quadros de Acesso

Art. 43. O oficial incluído em qualquer Quadro de Acesso só será dêle excluído, caso não seja

promovido, ou quando ocorrer uma das seguintes circunstâncias:

a) morte;

b) transferência para a reserva, *ex-officio* ou a pedido;

c) incapacidade física definitiva;

d) incapacidade moral;

e) condenação em virtude de sentença passada em julgado;

f) suspensão da função ou cargo, de acôrdo com a lei específica;

g) haver cometido qualquer ato que importe em descrédito para a Corporação, ou seja ofensivo ao pundonor militar ou decôro da classe.

§ 1.º As exclusões pelos motivos das letras *a, b* e *c,* serão feitas pela Comissão de Promoções de Oficiais, após a publicação em Boletim do Quartel General, do falecimento, do decreto de transferência para reserva ou de reforma e da declaração de incapacidade física.

§ 2.º As exclusões pelos motivos das letras *d, e, f* e *g* serão feitas sòmente por ordem expressa do Ministro da Justiça, em Boletim Reservado da Polícia Militar.

Art. 44. Não concorrerá à promoção, embora tenha atendido às exigências da presente lei e já incluído no Quadro de Acesso, o oficial que fôr agregado ao Quadro de Combatente ou Serviço, em conseqüência de:

a) licença para tratar de interêsses particulares ou desempenho de cargo ou função não especificados pelo § 4.º do art. 182 da Constituição Federal;

b) cumprimento de sentença;

c) deserção;

d) extravio ou desaparecimento;

e) achar-se «sub-judice» no fôro comum ou militar.

§ 1.º Concorrerá, sòmente, à promoção por antigüidade o oficial agregado por motivo de exercício de cargo público temporário eletivo ou não (§ 4.º do art. 182 da Constituição Federal).

§ 2.º O oficial adido, por exercício de função militar, em qualquer das Fôrças Armadas ou nas Fôrças Auxiliares, ou por motivo de exercício de função policial, concorrerrá à promoção por qualquer dos princípios.

TÍTULO II

Praças Especiais

Capítulo I

Quadro de Aspirante a Oficial

Art. 45. Ao terminarem o curso da Escola de Formação de Oficiais os alunos serão declarados aspirantes a oficial e relacionados, segundo a ordem decrescente de classificação final de curso tudo de acôrdo com o respectivo Regulamento.

§ 1.º As turmas da Escola de Formação de Oficiais receberão nomes da nossa História. Não haverá paraninfos.

§ 2.º O aluno classificado em primeiro lugar da turma por conclusão do curso da Escola, será promovido diretamente ao pôsto de 2.º Tenente, independentemente do prêmio «Duque de Caxias», se fôr o caso.

§ 3.º Os aspirantes prestarão o seguinte compromisso:

«Recebendo a nomeação de Aspirante a Oficial da Polícia Militar do Distrito Federal, assumo o compromisso de cumprir rigorosamente as ordens das autoridades a que estiver subordinado; de respeitar os meus superiores hierárquicos; de tratar com afeição os camaradas do Exército, da Marinha, da Aeronáutica e das Polícias Militares Estaduais, e com bondade os subordinados e de me dedicar inteiramente ao serviço da Pátria, cuja honra, integridade e instituições defenderei com o sacrifício da própria vida».

Capítulo II

Quadro de Alunos da Escola de Formação de Oficiais

Art. 46. O ingresso na Escola de Formação de Oficiais se fará mediante concurso, devendo os candidatos, civis ou militares, possuirem o curso clássico ou científico.

Art. 47. A formação de oficiais é feita à base de conhecimentos militares, jurídicos, sociais e policiais, de nível superior;

Art. 48. Para a matrícula na Escola o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato e solteiro;

b) ter idade compreendida entre 16 anos feitos e 22 incompletos, referida ao dia 1.º de janeiro do ano da matrícula, salvo para as praças com mais de um ano de serviço, que poderão ter no máximo 23 anos completos;

c) ter consentimento do pai ou tutor para verificar praça na Polícia Militar, se menor;

d) possuir antecedentes e predicados pessoais que o recomendem ao ingresso na Escola, comprovados:

— para as praças, ter conduta exemplar ou equivalente e juízo favorável do Comandante do Corpo ou Chefe da repartição onde servir;

— para os civis é exigido atestado de honorabilidade passado por dois oficiais da Corporação ou das Fôrças Armadas, e pela autoridade policial ou judiciária, do local onde residir o candidato;

e) comprometer-se a servir na Corporação no mínimo por três anos, a partir da data da matrícula e por mais de cinco anos, desde que seja declarado aspirante a oficial;

f) apresentar certificado de aprovação nos exames de conclusão dos cursos clássico ou científico;

g) pagar a taxa de inscrição fixada no regulamento, da qual ficam isentos os militares.

Art. 49. Além dos requisitos citados, o candidato deve possuir a idoneidade moral necessária para ingressar no oficialato da Corporação, o que será verificado por uma comissão de oficiais designada pelo Comandante Geral, e cujo parecer será dado em caráter reservado.

Art. 50. O concurso de admissão abrangerá:

a) exame médico;
b) exame físico;
c) exame psicotécnico; e
d) exame intelectual.

Art. 51. Os assuntos para as questões serão correspondentes ao dos cursos clássico ou científico, devendo ser designada uma comissão examinadora composta de três membros para cada prova.

Art. 52. O grau de cada prova variará de zero (0) a dez (10), com aproximação até décimos, e o candidato que obtiver grau inferior a quatro (4) em qualquer matéria será considerado reprovado no exame intelectual.

§ 1.º O grau do exame intelectual será a média entre os graus das provas escritas.

§ 2.º Será lícito a qualquer candidato requerer revisão de prova dentro do prazo de três (3) dias úteis após a publicação do resultado dos exames.

Art. 53. Anualmente serão baixadas pelo Comando Geral as diretrizes para o concurso de admissão, com todos os detalhes completivos ou supletivos para os exames.

Art. 54. Os alunos da Escola são praças de categoria especial, com os mesmos direitos, deveres, vencimentos e vantagens fixados para os alunos da Academia Militar das Agulhas Negras.

Parágrafo único. O seu grau hierárquico é colocado na escala logo abaixo do aspirante a oficial (das Fôrças Armadas e Auxiliares tendo, entre si, o terceiro (3.º)

ano precedência sôbre o segundo (2.º) e êste, sôbre o primeiro (1.º).

Art. 55. Dois têrços (2/3) dos efetivos de instrutores e professôres do órgão encarregado da instrução e do ensino na Polícia Militar serão preenchidos, obrigatòriamente, por oficiais da ativa ou inativos da mesma Corporação.

Art. 56. O regulamento da Escola conterá o plano geral do ensino, organização do curso, regime didático, diretrizes, atribuições e organização do pessoal, programas e distribuição das matérias, regime escolar, freqüência, desligamento, verificação do aproveitamento e exames, disciplina, punições e recompensas, enfim tôdas as disposições necessárias para a fiel execução desta lei.

Capítulo III

Quadro de Subtenentes

Art. 57. A promoção a subtenente far-se-á obedecendo, rigorosamente, às mesmas normas previstas para a graduação de 1.º sargento.

TÍTULO III

Praças de Pré

Quadro de Sargentos

Capítulo I

Do acesso à graduação de Sargento

Art. 58. O acesso à graduação de Sargento resulta da promoção a 3.º Sargento, regulada pela ordem de classificação obtida na conclusão do curso respectivo, para os cabos combatentes, ou de qualquer praça, nos exames de capacidade intelectual e técnico-profissional para os especialistas.

Art. 59. A formação de sargento tem por objetivo:

a) aperfeiçoar e desenvolver os conhecimentos adquiridos no curso de cabo, de modo a torná-lo um perfeito executante de qualquer missão atribuída ao sargento, habilitando-o a comandar destacamentos, frações de tropa e fiscalizar serviços de policiamento;

b) colocar o sargento em condições de executar até missões que, normalmente, são atribuídas no Departamento Federal de Segurança Pública, aos detetives e aos escrivães.

§ 1.º A duração do curso será de oito (8) meses.

§ 2.º Dos assuntos a ministrar, além das matérias policiais e militares, constará o programa de segunda série secundária.

§ 3.º Nenhuma promoção será feita em qualquer turma sem que tenham sido promovidos, todos os elementos da turma anterior, em condições de serem promovidos, uma vez satisfeitas as exigências desta lei.

§ 4.º O Comandante Geral declarará terceiros sargentos estagiários os que, tendo concluído o curso de formação, excederem do número de vagas existentes.

Art. 60. Para ingressar no Curso de Formação de Sargentos deverá o cabo:

a) ter, pelo menos, um ano de efetivo e ininterrupto serviço na tropa;

b) estar, no mínimo, no bom comportamento;

c) ter nível social compatível com a situação de futuro sargento, o que será verificado por uma comissão de três oficiais, presidida por um capitão que esteja no Quadro de Acesso;

d) submeter-se a provas de habilitação sôbre:

1 — todo o assunto da instrução de cabo;

2 — o programa da primeira série secundária, incluindo a redação de documentos que devam ser elaborados pelos sargentos;

3 — a exames médico e físico.

Capítulo II

Da Promoção por Antigüidade

Art. 61. A promoção por antigüidade no Quadro de Combatentes compete ao sargento que, tendo atingido o número um (1) da escala hierárquica em que se achar, satisfizer aos requisitos referidos nos artigos 71 e 12 e não estiver compreendido nas restrições do artigo 73.

Art. 62. Não são computados, para efeito de promoção pelo princípio de antiguidade, os seguintes tempos de serviço:

a) tempo de prisão por sentença passada em julgado;

b) tempo que deixou de prestar serviço por motivo de deserção ou extravio, justificado em I. P. M. ou fôro Militar.

Capítulo III

Da Promoção por Merecimento

Art. 63. O merecimento para a promoção é constituído por um conjunto de qualidades morais, profissionais, intelectuais e fiscais, reveladas pelo sargento no desempenho de suas funções.

Art. 64. A promoção por merecimento em cada Quadro será feita de acôrdo com a ordem de classificação, dentro do Quadro de Acesso organizado pela C.P.S.

Art. 65. O merecimento para promoção de segundo e primeiro sargentos será avaliado pelas Fichas ns. 1 e 2.

Art. 66. Não serão computados, para efeito de promoção pelo princípio de merecimento, os tempos de serviços constantes do artigo 62.

Art. 67. A C.P.S. organizará os modêlos das Fichas ns. 1 e 2, em que constará o seguinte:

A) — *Ficha número* 1.

Nome — Graduação — Quadro — Organização — Data de nascimento — Estado Civil — Data de praça — Data das promoções anteriores — Certidão de assentamentos, em anexo — Tempo de serviço em campanha — Tempo no exercício de funções de graduação superior — Tempo efetivo de serviço prestado à Corporação — Curso de formação ou exame de capacidade profissional — Grau de aproveitamento em outros cursos — Idoneidade moral, comportamento militar — Desconto de tempo de serviço (art. 73) — Juízo do Comandante ou Chefe, ouvido o chefe imediato — Tempo de serviço prestado como encarregado do material de subunidade — Serviço prestado como escrivão de inquérito — Data e assinatura do Comandante ou Chefe.

§ 1.º A Ficha número 1 terá as seguintes observações, para regular a contagem de pontos:

1) — A Ficha deve vir acompanhada dos documentos de que trata o art. 74, § 2.º, desta lei.

2) — O tempo deve ser dado em anos, meses e dias.

3) — Para os segundos sargentos, média final do curso ou grau de exame de capacidade técnico-profissional.

4) — Declarar quais os Cursos feitos e as respectivas notas de aprovação.

5) — O conceito poderá ser *insuficiente, regular, bom, muito bom e excepcional*.

Os conceitos *insuficiente, muito bom e excepcional* devem ser justificados em separado, levando-se sempre em conta as diversas habilidades dos candidatos para o desempenho de funções especializadas, exercidas pelos Sargentos Combatentes, sendo que os não justificados serão considerados *bom*.

6) A certidão de assentamentos dos sargentos deve vir quando do seu ingresso no Quadro de Aces-

so, bem como anualmente os aditamentos necessários.

7) Será declarado o número do I.P.M. em que o sargento funcionou como escrivão, até cinco (5) no máximo.

8) O comportamento será classificado em Exemplar, muito Bom e Bom.

B) Ficha número 2 (para verificação de merecimento).

Nome — tempo de serviço em campanha — tempo de serviço como sargento (inclusive estagiário) — tempo de serviço na graduação atual — tempo de função como encarregado de reserva do material — tempo de serviço efetivo prestado à Corporação — tempo de serviço em exercício de função de graduação superior — curso de formação — comportamento militar — outros cursos — elogios por serviços relevantes ou ação meritória — serviços prestados como escrivão de inquérito (IPM) — punição como sargento (prisões, detenções e repreensões) — juízo do Comandante ou Chefe, ouvido o Chefe imediato — soma total dos pontos (para verificação de antigüidade) — número no almanaque — antigüidade efetiva na graduação de sargento — tempo descontado (artigo 73) — antigüidade efetiva na graduação atual, reclassificação sob número — data, assinatura do Secretário da C.P.S. — classificação final — merecimento — antigüidade — e assinatura dos demais membros da C.P.S.

§ 2.º A Ficha número 2 terá as seguintes observações:

1) Contará 0,5 pontos para cada mês ou fração superior a 15 dias, para o tempo de serviço em campanha.

2) Um (1) ponto para cada ano ou fração superior a seis (6) meses, para o tempo de serviço na graduação atual e no tempo de serviço efetivo prestado à Corporação.

3) Duas vêzes a média final do Curso de Formação ou exame de capacidade intelecto-profissional.

4) Valor igual à nota de aprovação dos Cursos de Especialidade (sòmente os que interessam ao serviço da Corporação isto é, de caráter policial ou militar).

5) Comportamento exemplar: quatro (4) pontos; muito bom: dois (2) pontos; e, bom: um quinto (1/5) de ponto.

6) Atribuem-se quatro (4) pontos aos candidatos e descontam-se um (1), meio (1/2) e um quarto (1/4) de ponto por prisão, detenção e repreensão, respectivamente, nos últimos cinco (5) anos de serviço.

7) A cada conceito Insuficiente, Regular, Bom, Muito Bom ou Excepcional, atribui-se zero (0), meio (1/2), um (1), dois (2), e quatro (4) pontos, respectivamente.

8) A soma dos pontos expressa o merecimento do primeiros, segundos e terceiros sargentos.

9) A inclusão nas relações de mérito deve efetuar-se, para cada graduação, em ordem decrescente.

10) A reclassificação indica o número final para inclusão, por ordem decrescente, na relação de acesso por antigüidade.

11) Um (1) ponto por semestre ou fração superior a três (3) meses para o tempo de serviço, como encarregado de reserva de material, bem como no exercício de função de graduação superior.

12) Um (1) ponto para cada I. P.M. em que o sargento funcionar como escrivão, até um total de cinco (5), no máximo.

Capítulo IV

Das Condições Gerais à Promoção por Antigüidade e Merecimento

Art. 68. Para promoção pelo princípio de antigüidade ou merecimento é imprescindível que os sargentos possuam:

a) Sargentos combatentes — Curso Regular de Formação C. C. S., C. F. S. ou C. A. G.;

b) Sargentos especialistas:

1 — Enfermeiros — Curso de Especialidade e Curso para Sargentos Especialistas

2 — Artífices, músicos, corneteiros, motoristas e qualquer outra especialidade que venha a ser criada — concurso de capacidade intelectual, técnico-profissional e curso para Sargentos Especialistas.

Art. 69. As promoções serão feitas dentro de cada Quadro (combatentes, enfermeiros, músicos, artífices e motoristas), nas seguintes proporções:

a) a terceiros sargentos, por merecimento intelectual dentro da estrita ordem de classificação obtida nos respectivos cursos, ou nos exames de capacidade intelectual e técnico-profissional;

b) a segundo e a primeiro sargento, dois têrços (2/3) por antigüidade e um têrço (1/3) por merecimento.

§ 1.º Em caso de igualdade de classificação na conclusão do curso regular de formação será mais antigo aquêle que contar maior tempo de serviço prestado à Corporação. Permanecendo ainda a igualdade, o que tiver mais idade.

§ 2.º As promoções a terceiro sargento se realizarão imediatamente após a conclusão dos respectivos cursos, ou dos exames de capacidade intelectual e técnico-profissional, à medida das vagas existentes, em qualquer época do ano.

§ 3.º As promoções de primeiro e segundo sargentos-especialistas, serão feitas de acôrdo com a classificação nos exames de capacidade técnico-profissional.

§ 4.º Serão declarados 3.ºs Sargentos estagiários, as praças que obtiverem aprovação no curso de sua especialidade ou nos exames de capacidade intelectual e técnico-profissional, só lhes sendo conferida a promoção a 3.º sargento, quando concluirem com aproveitamento o curso para Sargentos Especialistas, que será obrigatório.

§ 5.º No caso de reprovação no curso de referência, voltará a praça à situação anterior, ficando expressamente anulada a declaração de sargento estagiário.

§ 6.º Êsse curso terá a duração de quatro (4) meses e destina-se a colocar o sargento especialista em condições de bem desempenhar as funções de sargento, que lhe são atribuídas pelos Regulamentos vigentes na Corporação.

Art. 70. Para a promoção por qualquer dos princípios — merecimento ou antigüidade — é indispensável que o sargento tenha sido incluído no Quadro de Acesso correspondente.

Art. 71. O sargento só poderá ser incluído no respectivo Quadro de Acesso, se satisfizer aos seguintes requisitos:

a) ter idoneidade moral;

b) estar, no mínimo, classificado no comportamento BOM;

c) estar no exercício de suas funções;

d) ter, no mínimo, o seguinte interstício na graduação:

— terceiro sargento: três (3) anos;

— segundo sargento: dois (2) anos;

— primeiro sargento: um (1) ano;

e) ter atingido o primeiro têrço do respectivo Quadro;

f) ter o sargento combatente, pelo menos, um ano de serviço arregimentado em Unidade de tropa, na graduação.

§ 1.º A idoneidade moral será aferida através da nota de corretivos e do conceito emitido pelo Comandante da Oganização, de acôrdo com a Ficha número 1.

§ 2.º Na falta absoluta de candidatos que satisfaçam as exigências de que trata a letra «d» dêste artigo, o Comandante Geral poderá reduzir o interstício à metade.

§ 3.º A exigência da letra «e» do presente artigo será dispensada nos Quadros cujo efetivo fôr inferior a dez (10).

§ 4.º Fica dispensada do requisito da letra «c» dêste artigo o sargento em tratamento de:

a) moléstia contraída, ou ferimento recebido em campanha, ou na manutenção da ordem pública;

b) ferimentos conseqüentes de desastres ou acidentes no serviço ou na instrução, ou de moléstias dêles provenientes.

Para efeito desta dispensa é necessário que seja anexada à ata de inspeção de saúde, o respectivo documento sanitário de origem.

Art. 72. São consideradas Unidades de Tropa, para efeito da letra «f» do artigo anterior, as constantes do art. 21 e seus parágrafos, desta Lei.

Parágrafo único. O tempo de arregimentação em cada graduação deverá ser contado sòmente a partir da data em que o sargento, depois de classificado, se tenha apresentado e entrado em efetivo serviço de suas funções.

Art. 73. Aos sargentos sujeitos a processos no Fôro Militar ou Comum aplicam-se as normas contidas no art. 23 e seus parágrafos, desta lei.

Capítulo V

Da Organização dos Quadros de Acessos

Art. 74. Para o preparo das Fichas 1 e 2, os Comandantes de Organizações remeterão à C.P.S., até 30 de janeiro, as informações, relativas aos candidatos que estejam enquadrados na letra «e» e § 3.º do artigo 71.

§ 1.º As informações serão prestadas no preenchimento da Ficha número 1.

§ 2.º Cada ficha deverá ser acompanhada da respectiva «nota de corretivos» e «relação de elogios».

Art. 75. As promoções só poderão recair em graduados incluídos nos Quadros de Acesso.

§ 1.º Êsses Quadros serão organizados separadamente, para as promoções por antigüidade e merecimento, e deverão ser encaminhados ao Comandante Geral, para a devida publicação, normalmente, até o dia 10 dos meses de maio e dezembro.

§ 2.º Os Quadros de Acesso serão organizados uma única vez durante o ano para as promoções se efetivarem de conformidade com os §§ 2.º dos artigos 8.º e 69.

§ 3.º Ao sargento que discordar da sua classificação no Quadro de Acesso, até dez (10) dias depois da publicação respectiva, é permitido recurso ao Comandante Geral, que ouvirá a C.P.S. sôbre o caso.

Art. 76. O número de sargentos a incluir nos Quadros de Acesso por antigüidade e merecimento, levando-se em consideração o número de vagas existentes e prováveis será de 1/5 para 2.º e 1.º sargentos.

Art. 77. Nos Quadros de Acesso os sargentos serão colocados na ordem crescente, após a verificação de mérito apurado pela ficha número 2.

Parágrafo único. O órgão competente enviará à C.P.S., até o dia 15 de janeiro de cada ano, uma relação dos 3.os sargentos estagiários que concluiram o curso regular de formação no ano anterior e classificados por ordem de merecimento intelectual.

Art. 78. Os remanescentes do Quadro de Acesso anteriores figuram sempre no novo Quadro, encabeçando-o.

Capítulo VI

Da Exclusão dos Quadros de Acesso

Art. 79. O sargento incluído em qualquer Quadro de Acesso, será excluído, caso não seja promovido, quando ocorrer uma das seguintes circunstâncias:

a) — morte;
b) — transferência para a reserva ou reforma;
c) — incapacidade física definitiva.
d) — incapacidade moral;
e) — condenação em virtude de sentença passada em julgado;
f) — exclusão por qualquer motivo;
g) — haver cometido qualquer ato que importe em descrédito para a Corporação, ou seja ofensivo ao pundonor militar ou decôro da classe.

§ 1.º As exclusões pelos motivos constantes dêste artigo serão feitas pela C.P.S., após a publicação em Boletim do Quartel General.

§ 2.º Na circunstância da alínea E dêsse artigo o sargento será reincluído no Quadro de Acesso respectivo, tão logo volte a satisfazer ao disposto na letra B do artigo 71.

Art. 80. Não concorrerá à promoção, embora tenha satisfeito às exigências da presente lei e já esteja incluído no Quadro de Acesso, o sargento que estiver:
a) — cumprindo sentença;
b) — ausente, desertado, extraviado ou desaparecido;
c) — «sub judice» — no fôro Comum ou Militar;
d) — classificado no comportamento Sofrível ou Mau.

Capítulo VII

Quadro de Cabos

Art. 81. O acesso à primeira graduação é regulado exclusivamente pela ordem de classificação obtida na conclusão do curso respectivo, para os soldados de fileira ou nos exames de capacidade intelectual e técnico-profissional, para os especialistas.

Art. 82. A formação do cabo tem por objetivo:
a) — aperfeiçoar o soldado, de modo a torná-lo um perfeito executante de qualquer missão atribuída ao policial de rua e muito particularmente, no tocante a «Boas Maneiras» e «Relações com o Público»;
b) — habituá-lo ao desempenho das missões previstas para o cabo nas diversas situações e, principalmente, no policiamento;
c) — adestrá-lo no comando de frações de tropa inerente à sua graduação;
d) — exercitá-lo nas funções de auxiliar na instrução dos soldados.

§ 1.º A duração do curso será de seis (6) meses.

§ 2.º Dos assuntos a ministrar, além das matérias policiais e militares constará o programa do Curso Complementar — (admissão) de Educação de Adultos.

Art. 83. Para ingressar no Curso de Formação de Cabos deverá o saldado:
a) — ter, pelo menos, seis (6) meses de efetivo e ininterrupto serviço no policiamento;
b) — estar, no mínimo, no Bom comportamento;
c) — submeter-se a provas de habilitação sôbre:
1) — todo o assunto da instrução do soldado;
2) — o programa do 3.º ano do Curso Básico de Educação de Adultos, incluindo a redação de documentos que devam ser elaborados pelos cabos;
3) — a exames médico e físico.

Capítulo VIII

Soldados

Art. 84. Os cidadãos brasileiros natos, solteiros ou casados, com 1,65m de altura, reservistas de outras Corporações, que saibam ler corretamente, escrever legivelmente, possuam noções de aritmética elementar, sejam de comprovada idoneidade moral, tenham de 17 a 30 anos de idade e possuam robustez física, verificada em inspeção de saúde, poderão ingressar

voluntàriamente na Polícia Militar, sendo o alistamento feito, inicialmente, por dois (2) anos.

TÍTULO IV

Das Comissões de Promoções

Art. 85. A Comissão de Promoções é o órgão consultivo da Polícia Militar, tendo por finalidade assistir o Comandante Geral na seleção dos militares dos diversos Quadros para promoção e emitir parecer sôbre questões concernentes às suas promoções e à sua carreira.

Art. 86. À Comissão de Promoções compete precìpuamente:

a) — organizar e submeter à consideração da autoridade competente, nos prazos regulares, os «Quadros de Acesso» para promoções;

b) — examinar os processos de promoções dos oficiais e praças, exigindo a fiel observância da legislação vigorante;

c) — emitir parecer sôbre recursos e quaisquer litígios relacionados com promoções, transferência para a reserva, reforma, preterições, agregações, cômputos de tempo de serviço, classificação no Almanaque, reversões e outros assuntos correlatos;

d) — examinar a fiel execução dos preceitos estabelecidos nesta lei e dos processos e normas dela decorrentes;

e) — emitir parecer sôbre questões atinentes a promoções e situação de oficiais, aspirantes, subtenentes e sargentos no Almanaque da Polícia Militar;

f) — propor ao Ministro da Justiça as necessárias medidas para melhor execução desta lei;

g) — sugerir, sempre, o nome dos oficiais mais indicados para o desempenho de funções, cargos, comissões, cursos, viagens ou quaisquer outras missões fora da Corporação.

Art. 87. Qualquer membro poderá apresentar questões para serem apreciadas pela Comissão de Promoções, desde que, em plenário, sejam consideradas da competência da Comissão.

Art. 88. Só por imperiosa necessidade ou parte de doente, justificar-se-á a juízo do plenário da Comissão, a ausência de qualquer membro da Comissão de Promoções nos períodos de trabalho e de elaboração dos Quadros de Acesso.

Art. 89. A Comissão, sempre que julgar necessário ou conveniente, poderá solicitar o comparecimento às suas reuniões de oficiais e praças para prestarem esclarecimentos ou opinar sôbre os assuntos em pauta, sem que tenham direito a voto.

Art. 90. A Comissão de Promoções se reunirá sempre que houver necessidade, convocada por seu Presidente ou pela maioria dos seus membros.

Art. 91. Qualquer assunto que a Comissão de Promoções tiver de apreciar, deverá ser relatado por um de seus membros, na ordem inversa de suas antigüidades.

§ 1.º Os trabalhos dos relatores serão sempre escritos e terminarão por pareceres conclusivos, devidamente justificados, acêrca dos assuntos considerados. Tais pareceres, depois de lidos e debatidos em plenário, serão submetidos à votação.

§ 2.º É assegurado a qualquer membro o direito de vista do processo em discussão, antes de proferir seu voto. A vista será em qualquer caso, pelo prazo marcado pelo Presidente, nunca inferior a 24 horas. Aquêle que gozar dêste direito, ficará obrigado ao procedimento previsto no parágrafo anterior, para os relatores.

Art. 92. A votação na Comissão de Promoções será sempre nominal, expressa por seus membros na ordem inversa de suas antigüidades.

Parágrafo único. Os membros justificarão seus votos por escrito, nos casos previstos nesta lei ou em outros casos, quando julgarem conveniente.

Art. 93. As resoluções e os pareceres da Comissão de Promoções serão sempre adotados por maioria absoluta de votos dos seus membros.

Art. 94. A nenhum membro da Comissão de Promoções é facultado abster-se de votar, salvo em caso de suspeição reconhecida pela maioria.

Art. 95. De tôdas as reuniões das Comissões de Promoções serão lavradas atas em que se registrarão, detalhadamente, todos os fatos importantes nelas ocorridos, inclusive sugestões apresentadas, votos e abstenções justificadas.

Art. 96. Em seus trabalhos, e para o trato e arquivamento de seu expediente, a Comissão de Promoções terá a sua respectiva Secretaria com o fim de preparar e organizar tôda documentação necessária ao perfeito funcionamento dos trabalhos, bem como a elaboração dos Almanaques (oficiais e sargentos).

Parágrafo único. A Secretaria será única, subordinada aos dois Presidentes e dirigida por um Capitão com seus auxiliares, fixados em quantidade, postos e graduações pelo Ministro da Justiça.

Art. 97. Os pareceres, sugestões e decisões das Comissões de Promoções serão encaminhados, conforme o caso, ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores ou ao Comandante Geral, com a responsabilidade coletiva de seus componentes, na medida dos votos apurados. Cópias autênticas de tais documentos ficarão na Secretaria da Comissão de Promoções, onde também serão arquivados todos os elementos elucidativos dos processos.

§ 1.º O expediente de promoção dos oficiais será encaminhado ao Ministro da Justiça, dentro de cinco (5) dias úteis, contados da data em que as vagas se abrirem.

§ 2.º Dito expediente será acompanhado apenas de uma cópia da ata do último Quadro de Acesso organizado pela Comissão.

§ 3.º As atas serão registradas na Secretaria, em livro especialmente reservado para êsse fim, e assinadas por tôda a Comissão.

Art. 98. A Comissão de Promoções de Oficiais (C.P.O.) — será constituída pelo Chefe do Estado Maior e Chefe do Gabinete (quando fôr tenente-coronel) como membros efetivos, e mais cinco (5) Tenentes-Coronéis, substituídos anualmente, nomeados pelo Ministro da Justiça, funcionará sob a presidência do oficial de maior pôsto ou antigüidade.

Parágrafo único. Para a organização dos Quadros de Acesso e estudo de assuntos relativos a Serviço de Saúde, integrará a Comissão obrigatòriamente, em substituição ao mais moderno dos Tenentes Coronéis, o Diretor do Serviço de Saúde.

Quando se tratar de promoções ao pôsto de Tenente-Coronel médico não haverá substituição.

Art. 99. A Comissão de Promoções de Sargentos (C.P.S.) será constituída pelo Tenente-Coronel mais antigo e não efetivo pertencente à C.P.O. por um Major e três (3) Capitães combatentes, substituídos anualmente, dentro da ordem de antigüidade decrescente de cada pôsto e funcionará sob a presidência do oficial de maior pôsto.

Parágrafo único. Para a organização dos Quadros de Acesso e estudo de assuntos relativos ao Serviço de Saúde, integrará a Comissão, obrigatòriamente, em substituição ao mais moderno dos Capitães, o mais antigo dos Capitães do citado serviço.

TÍTULO V

Das Disposições Finais

Capítulo I

Disposições Gerais

Art. 100. Na contagem de tempo de serviço para efeito do art. 17, letra «a», desta Lei, devem ser considerados, também, como arregimenta, além dos períodos de férias regulamentares e de licença-prêmio, todos os períodos em que o militar arregimentado estiver no exercício das funções abaixo enumeradas, desde que não exceda de cento e vinte (120) dias:

a) — Chefe ou membro de comissão de compra de animais;

b) — Membro de delegação desportivo-militar;

c) — Justiça (Conselho, Inquérito e Diligências).

Art. 101. O militar promovido indevidamente ficará adido ao Quadro a que pertencer sem contar antigüidade do novo pôsto, até que por direito lhe caiba a promoção.

Parágrafo único. O deslocamento que sofrer o militar na escala da hierarquia, em conseqüência de tempo de serviço perdido, será consignado no Almanaque e no seu «Resumo dos Assentamentos».

Art. 102. Não são computados para efeito de promoção pelo princípio de antigüidade o tempo de exercício em qualquer função pública, não privativa da qualidade de policial-militar, ou que não seja relativa ao serviço da Corporação.

Art. 103. O ex-sargento que fôr reincluído ficará colocado em último lugar no Almanque, dentro, da sua graduação, e contará antigüidade a partir da data de sua inclusão no Quadro respectivo.

Art. 104. As definições constantes dos arts. 4.º e 5.º da Lei 1.315 de 20 de janeiro de 1951, são aplicáveis aos dispositivos desta lei.

Art. 105. Continuam em vigor tôdas as leis especiais comuns ao Exército, Marinha, Aeronáutica e Polícia Militar, exceto a Lei número 1.252, de 6 de dezembro de 1950.

Capítulo II

Disposições Transitórias

Art. 106. As promoções dos oficiais pertencentes ao Quadro «A» são reguladas pelas prescrições fixadas na presente lei, naquilo que não contrariar a legislação específica.

Art. 107. Os oficiais subalternos, que concluiram o Curso da Escola de Formação de Oficiais e por falta de vaga não foram declarados aspirantes a oficial, serão considerados promovidos a êsse pôsto a partir da respectiva data da conclusão do curso, mas sem qualquer direito a vencimentos e vantagens atrasados.

Art. 108. Durante os cinco (5) primeiros anos de vigência do art. 26 da presente lei, período de adaptabilidade e transição da Lei 1.252, de 6 de dezembro, de 1950 para aquêles novos limites, as promoções nos postos subalternos serão feitas nas seguintes condições:

a) quando a primeira turma de aspirantes e segundos tenentes completar os limites máximos previstos, respectivamente, de um (1) e três (3) anos serão promovidos no mesmo dia aos postos imediatos todos os outros oficiais de iguais postos que já tenham ultrapassado aquêles lim'tes;

b) serão promovidos ao pôsto de capitão todos os primeiros tenentes que, durante êsse qüinqüênio, completarem dez (10) anos de oficial, contados nos têrmos da citada Lei 1.252, e do art. 107 desta lei.

Art. 109. Os sargentos que não possuirem o Curso Regular de Formação, apesar de relacionados em comum, só poderão concorrer às promoções pelo princípio de antigüidade.

Parágrafo único. No primeiro Curso que funcionar, após a aprovação desta lei, será facilitada a matrícula dos sargentos de que trata êste artigo, dispensando-selhes o exame de seleção e limite de idade para os que requererem ao Comando Geral.

Art. 110. Os sargentos oriundos do Quadro de Combatentes, designados para funções burocráticas nas diversas Organizações da Corporação, que não possuam quadros próprios, serão considerados combatentes para os efeitos da presente lei, até que sejam criados os respectivos Quadros, considerando se assim, como de arregimentação, o tempo passado pelos sargentos, efetivamente, nessas funções.

Art. 111. Enquanto não fôr extinta a graduação, de sargento-ajudante, as promoções a esta graduação serão feitas da mesma forma estabelecida nesta lei, para promoção a primeiro sargento.

Art. 112. As duas Comissões de Promoções elaborarão um único Regulamento, fixando os pormenores de sua organização e funcionamento, e bem assim, a regulamentação da presente lei, a qual deverá vigorar dentro do prazo de cento e vinte (120) dias a partir da vigência desta lei.

Art. 113. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Sala das Sessões, em... de... de 1956.

O SR. PRESIDENTE — De acôrdo com a deliberação do Senado, passa-se à votação do projeto, ressalvadas as emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Dever-se-ia proceder, agora, à votação das emendas em globo. Há, porém, requerimento de destaque, que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e rejeitado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 382, de 1958

Nos têrmos do art. 126, letra *m*, em combinação com o § 4.º do artigo 158, requeiro destaque para a rejeição das seguintes Emendas ao Projeto de Lei do Senado número 26, de 1956: — 4-C, 6-C, 7-C, 8-C e 9-C.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 1958. — *Attílio Vivacqua*.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE — A votação será feita pelo processo mecânico.

O SR. PRESIDENTE — Em votação de destaque para rejeição das Emendas números 4-C, 6-C, 7-C, 8-C e 9-C.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — (*Pela ordem*)—(*)— Sr. Presidente, estávamos em reunião na Comissão de Relações Exteriores, e fomos chamados ao recinto para votar. Não sabemos exatamente do que se trata. Desejava que V. Exa. fizesse a fineza de nos informar.

O SR. PRESIDENTE — Há um requerimento de destaque para a rejeição das Emendas ns. 4-C, 6-C, 7-C 8-C e 9 C, ao Projeto do Senado número 20. Submetido à votação, foi dado como rejeitado e o nobre Senador Attílio Vivacqua pediu verificação de votação.

Vai ser feita a verificação da votação.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. PRESIDENTE — Queiram votar os Srs. Senadores. (*Pausa*).

Votaram «não» 27 Srs. Senadores; votaram «sim» 7 Srs. Senadores.

Está rejeitado o requerimento.

Em votação, em globo as emendas.

Queiram conservar-se sentados os Srs. Senadores que as aprovam (*Pausa*).

Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA N.º 1-C

Ao art. 2.º:

Redijam-se assim as letras d e e:

d) Praças especiais:

Aspirante a Oficial.

Aluno da Escola de Formação de Oficiais.

e) Praças:

Subtenente

1.º Sargento

2.º Sargento

3.º Sargento

Cabo

Soldado».

EMENDA N.º 2-C

Ao art. 13:

Redija-se assim o parágrafo único:

«Parágrafo único. Havendo, por qualquer motivo, oficial excedente, sòmente retornará ao quadro respectivo na primeira vaga que ocorrer, após o ato que o considerar naquela situação».

EMENDA N.º 3-C

Onde está:

«De Tenente-Coronel a Coronel, a totalidade».

Leia-se:

«De Tenente-Coronel a Coronel — duas terças partes».

EMENDA N.º 4-C

Suprima-se o artigo e seu parágrafo único.

EMENDA N.º 5-C

Ao art. 39:

Substitua-se no § 3.º a expressão «juízos divergentes»
por
«graus divergentes».

EMENDA N.º 6-C

Ao art. 48:

Dê-se a seguinte redação ao item II da letra d:

«Para os praças terem conduta exemplar e juízo favorável do Comandante da Região Militar, onde serviram, que são voluntários dispensáveis de incorporação».

EMENDA N.º 7-C

Ao art. 54:

Substitua-se o artigo pelo seguinte:

«Os alunos da Escola de Formação de Oficiais são praças de categoria especial com direitos, deveres, vencimentos e vantagens fixados em instruções específicas».

EMENDA N.º 8-C

Ao art. 27:

Suprima-se o artigo.

EMENDA N.º 9-C

Ao art. 26 :

Suprima-se o artigo.

EMENDA N.º 10-C

Ao art. 2.º:

Onde se diz:

a) *Oficiais superiores:*

— Coronel
— Tenente-Coronel
— Major

Diga-se:

a) Oficiais superiores:
— Tenente-Coronel
— Major

EMENDA N.º 11-C

Ao art. 14.
exclua-se: «De Tenente-Coronel a Coronel, a totalidade.

EMENDA N.º 12-C

Ao art. 17
exclua-se a letra *e*:
«e Tenentes-Coronéis».

EMENDA N.º 13-C

Ao art. 22.
exclua-se «Tenente-Coronel — Anos — 2».

O SR. PRESIDENTE — A matéria que acaba de ser aprovada vai à Comissão de Redação para redigir o vencido para segunda discussão.

Está esgotada a matéria constante do avulso da Ordem do Dia. (*Pausa*).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o Requerimento número 379, do Sr. Othon Mäder, lido e apoiado na hora do Expediente, de inserção nos Anais da conferência proferida pelo Professor Sampaio Dória, em Londrina.

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

A matéria será publicada nos Anais.

Em discussão o Requerimento número 380, do Sr. Saulo Ramos, também lido e apoiado na hora do Exepdiente, de inserção nos Anais das Conclusões da primeira Reunião Anual da Comissão Técnica do Trigo.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

A matéria será publicada nos Anais.

Tem a palavra o nobre Senador Júlio Leite, inscrito para esta oportunidade.

O SR. JÚLIO LEITE — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Filinto Müller, segundo orador inscrito.

O SR. FILINTO MÜLLER — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, terceiro orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*) — Sr. Presidente, não são decorridos muitos meses, tive ensejo de apresentar requerimento dirigido ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, no qual indagava se o Itamarati até aquêle momento havia decidido sôbre a conveniência do reatamento das relações comerciais com a Rússia.

Alegava, então, a imprescindível abertura de novos mercados, sugerindo mesmo, a colocação do cacau baiano naquele país.

Como é do conhecimento do Senado, a resposta do Itamarati foi de molde a não poder tirar-se nenhuma conclusão; o assunto foi considerado sigiloso e da competência exclusiva do Sr. Presidente da República.

Agora, os jornais anunciam, com grande agrado para mim, representante da Bahia, negociações com

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

a União Soviética, para entrega de cacau.

Seriam trocadas quatrocentas e cinqüenta mil toneladas de petróleo bruto por cinco a dez mil sacas de cacau.

Se êsse fato é auspicioso para minha terra, onde ainda há excedente de cacau, por outro lado dá-nos certeza de que é possível transacionarmos com a Rússia, sem necessidade do reatamento das relações diplomáticas.

Sr. Presidente, acabo de receber carta do Chefe do Escritório Comercial do Brasil em Bonn, Sr. Helvídio Martins, homem dedicado, técnico competente que se tem empenhado para que nossas relações comerciais com a Alemanha se intensifiquem.

Nessa carta S. Sa. presta uma série de esclarecimentos a respeito do mercado alemão para compra de café, que deixam em todos nós a impressão de que, com um pouco mais de esfôrço, poderemos efetuar grandes vendas do produto àquele país. As razões apresentadas são, realmente, merecedoras de nosso aprêço, sobretudo para corrigirmos as falhas do atual sistema. Remete-me S. Sa. cópia de ofício que dirigiu ao Dr. Olavo do Rêgo Falcão, Diretor Geral do Departamento Nacional de Indústria e Comércio do Ministério do Trabalho, no qual diz:

> «Bonn, em 13 de outubro de 1958.
>
> Of. 1.435.
>
> Senhor Diretor Geral:
>
> Dando cumprimento ao programa de contato direto com as entidades alemãs, importadoras de produtos brasileiros, tenho a honra de informar que, no início do corrente mês, visitei a cidade de Hamburgo, mantendo demorada palestra com os representantes da Federação das Firmas Participantes do Comércio de Café (Verem der am Kaffeehandel beteiligten Firmen) para me inteirar da real situação do café brasileiro, naquele importante mercado.
>
> 2. A reunião se prolongou por três horas, debatendo-se os problemas relacionados com a importação do produto nacional.
>
> Eis o relatório:
>
> a) o comércio alemão continua muito interessado na importação do café brasileiro;
>
> b) o quadro abaixo demonstra que as importações do produto brasileiro baixaram extremamente.
>
> Cota brasileira em comparação com o total das importações alemãs:
>
> | | |
> |---|---|
> | 1955 .. .. | 31,3% |
> | 1956 .. .. | 35,1% |
> | 1957 .. .. | 27,2% |
> | 1958 (1 semestre) .. | 19,2% |
> | Julho 1958 .. .. . | 16,5% |
>
> c) a baixa, consoante informam os importadores, explica-se pelo fato de o I.B.C., através de manipulações internas, modificar, de surprêsa, os preços, não permitindo qualquer previsão comercial.
>
> Tais medidas geram a desconfiança do importador, que, ao realizar uma compra, está, sempre, exposto ao perigo das oscilações dos preços, sem que possa dispor do café, antes, adquirido.
>
> Isto, frisam, não significa que pleiteiam *estabilização de preços*: o mercado deve ser móvel, mas os preços devem corresponder à oferta e à procura.
>
> Alegam que as «notícias» sôbre modificações do mercado brasileiro de café são, altamente prejudiciais ao intercâmbio comercial entre os dois países no setor cafeeiro;
>
> d) *os níveis dos preços* e a *qualidade* são de magna importância.

Declaram-se desinteressados pelo café brasileiro, oferecido por preço idêntico ou superior aos cafés lavados centro-americanos, reputados de superior qualidade.

No tocante à *qualidade,* reafirmaram que raramente chega uma partida de café brasileiro que não provoque queixas e reclamações, o que, anteriormente, não acontecia; exigem produto *selecionado,* pois o torrador alemão se nega a aceitar um produto a que esteja forçado a proceder a sua melhoria.

Sabe-se que, além do impôsto de DM:5,00 por quilo, fica o torrador obrigado a pagar o trabalho para a seleção do produto, caro na Alemanha.

Sabem que o Brasil pode fornecer café fino, de superior qualidade, como ficou provado na ANUGA, em Colônia, e, ùltimamente, da IKOFA, em Munique; lamentàvelmente, o comércio importador alemão não recebe oferta daqueles cafés, em que pese a existência do produto, no Brasil;

e) acham difícil recuperar o Brasil o terreno perdido, de vez que os produtores brasileiros devem se convencer que se encontram face à concorrência de outros países, produtores de cafés finos, e de que já é tempo de se capacitarem ser uma ilusão supor que o café brasileiro é o «melhor do mundo», pois sòmente a opinião do consumidor, sob o aspecto comercial, pode dizer qual é a melhor mercadoria.

3. Êste relato é a expressão do sentir do comércio importador alemão de café, merecendo, por isso, algumas observações; sòmente medidas eficientes e imediatas poderão contornar a posição do café brasileiro, na Alemanha.

Inicialmente, impõe-se *reconquistar a confiança do importador,* demonstrando que o nosso café é de qualidade, mediante enérgicas providências no que tange à *seleção do produto exportado.*

Como medida de emergência, parece ser indispensável a *existência de cafés finos, nos Portos de Hamburgo e Bremen,* de modo a garantir ao importador a entrega de mercadoria de qualidade.

Sendo o café a base de nossa economia, é preciso assegurar ao importador que somos produtores de cafés finos que poderá ser adquirido no *depósito,* nos portos livres. Assim, não haveria a menor dúvida quanto à qualidade.

No tocante ao *preço,* tomar em consideração o produto idêntico de outras proveniências, realizando uma política sábia, de natureza comercial, que incremente a compra do produto nacional.

Tal providência é indispensável, máxime na Alemanha, onde a dona de casa dá preferência ao tamanho do grão e à sua apresentação.

Ao que tudo indica, é necessário realizar, mediante degustação do produto, em «Cafés-expressos», intensa propaganda das qualidades do café brasileiro.

Os cafés *expresso* e *solúvel* ganham terreno, na República Federal: urge, porém, que o Brasil não perca tempo e se lance, com determinação de vencer, na propaganda do seu produto.

Ao finalizar estas observações, seja-me lícito declarar: ou reagiremos pronta e convenientemente ou seremos banidos do maior mercado consumidor de cafés, no continente europeu, pois a Alemanha, importou, em 1957, 154.027 toneladas, no valor

de DM. 974.085.000,00 e, no primeiro semestre de 1958, 75.304 toneladas, no valor de DM. 427.549.000,00.

Esperando ser atendido, através desta exposição, autêntico brado de alarme, que visa a servir aos interêsses da economia brasileira, prevaleço-me do ensejo para reiterar a Vossa Senhoria meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Helvídio Martins Maia,* Chefe do Escritório Comercial».

Sr. Presidente, como vê, seria fácil corrigirmos as falhas, os inconvenientes, muito comuns no Brasil.

Não vai além de quinze dias, e assisti a uma conferência, na Escola Superior de Guerra, como ex-aluno daquele Estabelecimento, feita por um dos técnicos, um dos agricultores mais evoluídos, e mais entendidos sôbre café. Depois de uma exposição brilhante, apresentou o conferencista os diversos tipos de café que produzimos, e os comparou com o produto colombiano, hoje preferido.

Sal entou, então, que não podemos concorrer no mercado internacional, porque o produto de outros países é de melhor qualidade. Além disso, o café exportado não é selecionado; nas sacas são encontrados pregos, pedras e outras coisas.

O Sr. Gomes de Oliveira — Não há escrúpulo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exato. Essa falta de escrúpulo tem ocasionado e concorrido para a crise que atravessamos.

São decorridos quinze anos de nossa entrada no mercado internacional de café, como um dos grandes produtores, com cêrca de 70% na Balança da Exportação. Pois bem, no ano de 1958, exportamos ainda a mesma quantidade, ou sejam quatorze milhões de sacas, em condições agravadas, porque não selecionamos os tipos de café. Não demos guarida à campanha dos cafés finos, não levamos em consideração que a Colômbia, menor produtor do que nós brasileiros, produzia café muito superior ao nosso, em qualidade, tipo e grão.

Acabo de demonstrar, com a leitura da carta que recebi da Alemanha, que êsse maior comprador do nosso café, retira-se, neste instante, em face da oscilação dos preços. Não há segurança para o comprador, que se vê, a cada momento, a braços com grandes prejuízos, em virtude da instabilidade dos preços. Além dêsse fator, há o da falta de seleção dos tipos de café a ser vendido.

Sr. Presidente, grande mercado é o europeu! Ainda tenho em mãos telegrama também da Alemanha — e é pena não se encontrarem presentes os representantes do Rio Grande do Sul para dêle tomarem conhecimento — em que o Sr. Helvídio Martins, Chefe do nosso Escritório Comercial, em Bonn, nos comunica:

«Senador Lima Teixeira — Senado Federal

Tenho prazer de informar que o Escritório conseguiu interêsse dos importadores alemães na compra de trinta mil toneladas de carne congelada bovina, consoante comunicação ao Instituto de Carne, de Pôrto Alegre. Por seu intermédio, solicito apoio dos ilustres representantes gaúchos no sentido de que sejam tomadas providências quanto àquele fornecimento, assegurando a conquista dêsse importante mercado.

Atenciosas saudações. a) — *Helvídio Martins* — Chefe do Escritório Comercial».

Sr. Presidente, a Alemanha quer adquirir carne bovina congelada do Rio Grande do Sul. A preocupação de nosso representante comercial, naquele País, é a de que se

cumpra o contrato e se mande a mercadoria em condições de ser amanhã, acreditada no mercado internacional.

Se nos conduzíssemos no sentido de uma vigilância em tôrno das nossas exportações, do cuidado na seleção, a nossa posição, hoje, seria outra.

Isto ocorre Sr. Presidente, não só com o café, mas com o cacau, com a carne congelada, com o mate. A diversificação da exportação é, hoje, uma necessidade. Não podemos ficar adstritos ao café para o equilíbrio da nossa Balança Comercial; temos outros produtos para exportar; possuímos grandes possibilidades no mercado externo. É preciso se convençam os homens, que hoje atuam na política externa do Brasil, sobretudo o Sr. Ministro da Fazenda, que deseja aumentar as nossas exportações, da imprescindibilidade de acompanharmos *pari passu* o desenvolvimento das transações comerciais do Brasil com os países compradores, para nos colocarmos em situação privilegiada, no mercado internacional pelo oferecimento de melhor mercadoria.

Essas considerações, Sr. Presidente, eu as faço, porque no início do meu discurso, disse que me sentia satisfeito por estarmos abrindo novos mercados. O cacau baiano já será encaminhado para a Rússia Soviética; é verdade que numa troca de produtos — petróleo bruto por cacau. Não importa, porém. Precisamos exportar e muito, mesmo sob a modalidade de troca. O importante é que essas exportações se realizem. A expansão econômica do Brasil conduz-nos à política de aumento das exportações, na maior escala possível. Folgo, por conseguinte, em fazer o registro, não só da possibilidade de realizarmos a transação de cacau brasileiro por petróleo bruto, como também, das notícias que trouxe ao conhecimento da Casa sôbre as grandes possibilidades, no mercado alemão para o nosso café — se nos fôr possível, ainda agora, recuperá-lo — (*muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Não há outro orador inscrito. (*Pausa*).

Lembro aos nobres Srs. Senadores que hoje, às 21 horas, reunir-se-á o Congresso para apreciação de vetos presidenciais.

Nada mais havendo a tratar vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Primeira discussão do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1956, que dispõe sôbre a eleição do Prefeito do Distrito Federal, tendo Parecer Favorável. sob n.º 1.193, de 1957, da Comissão Especial (voto em separado do Sr. Gaspar Velloso).

2 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 14, de 1958, que nomeia Artur Botelho Casado Lima, candidato habilitado em concurso, para o cargo inicial da Carreira de Auxiliar Legislativo, do Quadro da Secretaria do Senado (projeto de autoria da Comissão Diretora), tendo Pareceres Favoráveis (ns. 357 e 358, de 1958), das Comissões: de Constituição e Justiça e de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1958, que concede a pensão vitalícia de Cr$ 5.000,00 mensais a Justiniana Fleury Passos, viúva do engenheiro Edison Junqueira Passos, tendo Pareceres Favoráveis (ns. 332 e 333, de 1958), das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 15 minutos.

Conferência proferida pelo Professor Sampaio Dória, na Faculdade de Direito de Londrina, Paraná, no dia 11 de agôsto de 1958, que se publica

nos têrmos do Requerimento n.º 379, do Sr. Othon Mäder, aprovado na Sessão de 22-10-1958.

«Nesta cidade, milagre do café, e em sua Faculdade de Direito, nada mais em casa, em atenção ao convite de vosso diretor para comemorar, a 11 de agôsto, a fundação dos cursos jurídicos no País, nada mais a propósito do que o tema: «O café e a Constituição». O café para vossa cidade e a Constituição para vossa Faculdade. Ambos para o Congresso Nacional e a Nação que o vai eleger a 3 de outubro próximo.

JUS SUPER OMNIA

O fenômeno econômico, de que o café, entre nós, é a expressão máxima, e o fenômeno jurídico, de que a Constituição é a obra prima da cultura política, são o alfa e o ômega da vida de cada povo, os dois polos na vida dos cidadãos.

Em doutrina abstrata, o cientista desvenda as causas e os efeitos na produção das riquezas, e formula, sem sair da especialidade, as leis que a regem. Mas, quando tem de aplicar, na esfera da administração públ ca, as leis que infira, ou levará em linha de conta e direito, ou se fará de bárbaro. O direito, na lei que o consagre com eqüidade, a justiça que resume em uma palavra, tôda a civilização humana.

O Direito, que, entre nós, confina as aplicações econômicas do poder público, não é simples aspiração de cátedra, em teoria de gabinete. Está escrito na Constituição de 1946, em textos de clareza meridiana.

A Constituição é a lei magna, a lei das leis, a que as demais se subordinam. Não é arbitrário haver-se por constitucional uma lei, nem fica constitucional por se achar na Constituição, como não chega a ser homem mulher que vista calças. O que caracteriza a natureza constitucional de uma lei, é seu objetivo: a instituição dos órgãos do poder público, a atribuição da competência de cada um e a declaração dos direitos do homem e suas garantias contra abusos do poder.

LIMITES ÀS INTERVENÇÕES

O princípio político de subordinação das leis econômicas em suas aplicações, às leis jurídicas, foi consagrado na Constituição, em vários artigos.

É primeiro, o artigo 146, que faculta à União «intervir no domínio econômico e monopolizar determinada atividade».

Mas, adverte, a intervenção, sôbre basear-se no interêsse público, tem «*por limite os direitos fundamentais*», assegurados na própria Constituição.

Quais sejam os direitos fundamentais, determina o artigo 141: «A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País, a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança individual, e à propriedade», nos têrmos que expõe em 38 parágrafos.

O mesmo princípio de sujeição das leis econômicas às leis jurídicas em suas aplicações, se reitera no artigo 147 da Constituição. Ali se declara que «a lei poderá promover a justa distribuição da propriedade, com igual oportunidade para todos». Mas (e aqui a subordinação é específica), «com observância do disposto no artigo 141 § 16», isto é: mediante *justa indenização em dinheiro*.

Qualquer desapropriação, expropriação ou ajudicação ao fisco de bens alheios, sôbre dever justificar-se por necessidade ou utilidade pública, ou por interêsse social, só é permitida, «*mediante justa indenização em dinheiro*».

Sem indenização justa em dinheiro, pelo que a lei ou o Govêrno lhe tome (fora das contribuições ou tributos) é vedado adjudicar ao fisco bens alheios.

Subtrair bens alheios, sem dar o equivalente ao que subtrai, é crime previsto no Código Penal. Subtrair para si ou para outrem, declara o artigo 155 do Código Penal, coisa alheia móvel, é furto. Se a subtração fôr mediante grave ameaça ou violência, ou, depois de havê las por qualquer meio, reduzido a vítima à impossibilidade de resistência, o artigo 157 do Código Penal *capitula de roubo ou extorsão*.

Tudo rapinagem, que cumpre o poder público reprimir, quando não possa prevenir.

Nem mesmo a pretexto de punição por crimes, a Constituição não tolera a subtração do alheio a cujo é. No artigo 141 § 31 é peremptória, na alta cultura jurídica, que revela, declarando: «*não haverá pena de morte, de banimento, de confisco,* nem de caráter perpétuo».

Confisco é adjudicação ao fisco de bens alheios sem indenização. E indenizar é pagar o expropriador ao expropriado o *equivalente econômico* ao que lhe expropria.

Por êsses artigos, aqui apenas indicados mas acessível a qualquer do povo, ninguém pode ignorar que, por império constitucional, a aplicação pelo poder público das leis econômicas, ou como se exprimiu o legislador constituinte, *a intervenção federal no domínio econômico só é permitida, «mediante justa indenização em dinheiro»*

Êste princípio de subordinação ao direito das intervenções oficiais no domínio econômico não é de legislação ordinária, mas de ordem constitucional, e o que é de ordem constitucional não se altera por lei ordinária, que maiorias eventuais no Congresso votem. O princípio é permanente, e, pois, lei ordinária não o pode modificar.

Entre nós, o poder público não foi investido em autoridade soberana, podendo fazer ou não fazer o que lhe dê na telha. Exerce atribuições definidas na Constituição, e circunscritas pelos direitos fundamentais, que ela enumera e garante. Cada um dos poderes da União, como dos Estados e dos Municípios, tem limitadas as competências por horizontes para além das quais nada pode. O Congresso legislando contra a Constituição, ou o Govêrno, regulamentando a lei, expedindo decretos para sua fiel aplicação, ou baixando instruções ministeriais contra o que a Constituição determine, exorbitam, abusam do mandato que a Nação lhes outorgou, e, com isto, praticam atos a que ninguém deve obediência, conforme o § 2.º do artigo 141 da Constituição.

LIÇÃO DE DIREITO

Resmungar-se-á que o Govêrno dispõe da fôrça com que impõe as instruções que baixe, os regulamentos que expeça, as leis que estatua, por mais extravagantes, arbitrários e absurdos. E ai de quem se rebele! Aos rebeldes, o processo, a Polícia, a cadeia os esperam.

Certo, é assim mesmo. Mas a Constituição... não me levem a mal, nem a crédulo ou ingênuo se, ainda em meus 75 anos de idade, não perdi a fé da justiça, se ainda não perdi o respeito à lei, se ainda exalto a glória do Direito. Mas a Constituição que nos rege armou o poder judiciário de competência para proteger contra abusos de poder os direitos, líquidos e certos dos indivíduos que lhe batam às portas.

Para garantia dos direitos, entre a solução parlamentar de que a Grã-Bretanha é o paradigma sem igual, e a solução judiciária de que os Estados Unidos são o mo-

dêlo originário, o Brasil, desde 1891, sob o gênio tutelar de Rui Barbosa, optou pela solução judiciária. Pôs o Supremo Tribunal de guarda supremo à Constituição, para conter em suas demasias os dois outros poderes, opondo-lhes limites em prol do regime e garantia dos direitos do homem.

Sintetiza, estas garantias, o artigo 141: quando assegura a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida à segurança individual e à propriedade. Ou, cingindo-nos ao assunto que vos exponho, sobressai entre os direitos do homem, que é de obrigação do poder judiciário garantir contra abusos de poder, *a justa indenização em dinheiro ao expropriado pelo que o Govêrno, mesmo em nome da lei, lhe arrebate*.

Esta é das maiores lições de direito público, que uma Faculdade pode dar à mocidade que lhe anime os recintos. Dela não vos deslembreis jamais em vosso curso jurídico, e na vida profissional, que vos espera.

RAZÕES DE SER DO ESTADO

Aprendeis, em direito público, que se reduzem a três os fins mínimos do Estado.

Primeiro, manter a independência da pátria, sua unidade contra conspirações intestinas, e sua integridade contra agressões externas.

Segundo, assegurar a ordem jurídica dentro do País. Não a ordem material, a ordem a cacete, a pata de cavalo, ou a gás lacrimogênio. Mas a paz do direito, a ordem jurídica entre os cidadãos, contra delitos individuais e não menos contra abusos de poder.

Terceiro, promover o bem geral, o interêsse de todos, a felicidade geral da nação, como se proclamou principalmente, nos primórdios da independência.

Nesta promoção, três atitudes andam por aí, à escolha pelos povos. Duas, extremadas: uma da direita e a outra da esquerda, e a terceira intermediária, ora equilibrada, ora desvairada.

Não se cuida aqui do aspecto político do Estado de que duas são as formas inconfundíveis: ou a delegação do poder pelo povo a dirigentes que eleja, ou a imposição armada do poder ao povo sem voz, nem voto. Refiro-me às interferências no domínio econômico do poder público, quer tenha a forma democrática, quer se enfune em ares autocráticos.

Na produção coletiva das riquezas duas são as atitudes antagônicas. Primeira, a das iniciativas individuais. E segunda, a dos monopólios do Estado. Entre as duas, vai e vem uma atitude enigmática, prudente, ou velhaca, onde se misturam iniciativas individuais com monopólios, e com interferências arbitrárias, sem monopólio, do poder político.

Como nau desarvorada em mar agitado, o Brasil está por tudo. É pelas iniciativas individuais nas profissões liberais, pelas iniciativas individuais no comércio, nas indústrias na pecuária, na agricultura, como as que construiram, em tão pouco tempo, esta grande cidade. Mas não desdenha o monopólio. E, por ambição de sinecuras, se agarra a intervenções na economia, travando as iniciativas individuais, ainda que sem monopólios, como quando fixa preços a mercadorias, a transportes, a diversões, aos aluguéis, ou como, através de institutos: (o do álcool e açúcar, o do pinho o do sal, ou o do café, o I.B.C., tão nosso conhecido) institui a economia dirigida, a caminho do monopólio.

DITADOR EM CAFÉ

Na política do café, é ditador.

Sem dúvida, à União mercê do artigo 146 da Constituição Federal, é permitida a intervenção no domínio econômico, além do

que já lhe faculta o artigo 5.º, item XV, letra K, para legislar sôbre o comércio exterior e o câmbio.

Mas intervem com desatino, metendo os pés pelas mãos, no desrespeito flagrante à Constituição, e apenas com migalhas de economia política.

A POLÍTICA DO CAFÉ

A política oficial do café tôda se resume, ou está encimada ou constituída por duas providências magnas de que o mais é reflexo: *o confisco* cambial na exportação e a *ditadura dos preços* na competição internacional.

Cada uma dessas duas medidas bastaria, para alhear da cabeça de um gênio o senso comum. A primeira, por sua colisão em cheio com o artigo 141 § 16, e § 31, da Constituição; e a segunda, por sua colisão aberta com a lei de que cessa a produção, e a de que só será senhor dos mercados quem ofereça o máximo do melhor pelo menor preço.

A PRIMEIRA PROVIDÊNCIA

Da primeira providência, o confisco, não há cafeicultor que não sinta os tentáculos do polvo monstro, que o sufoca. Os dois artigos da Constituição: 146 e 147, que autorizaram o Govêrno Federal a intervir no domínio econômico, subordinam, expressamente, as intervenções à observância dos direitos fundamentais assegurados pelo artigo 141, e, especificamente, o da propriedade, cujo titular só é obrigado a transferí-la ao Govêrno, mediante justa indenização em dinheiro. Sem dar o equivalente ao que toma, desrespeita o Govêrno o alheio contra o Código Penal, e tripudia sôbre a Constituição em artigos translúcidos e capitais.

SOFISMA RIDÍCULO

Não falta quem tangencie, por esperteza de capoeira, com a primeira parte do artigo 147 da Constituição. Em sua primeira parte, êsse artigo condiciona o uso da propriedade ao bem-estar social. Não se sabe por que artes diabólicas viram, nesta condição, saída honesta ao tripúdio da rapinagem. Em nome do bem-estar social, vão dando ao Govêrno o poder de confiscar, estão dando carta branca, para expropriar sem indenizar com justiça.

Conceituar assim o bem-estar social é o mesmo que baralhar artigos da Constituição, atirando uns contra outros, dando a uns império que a outros arrebate, quando a boa hermenêutica é conciliar os textos da mesma lei, harmonizando ou limitando uns por outros, para que todos vigorem.

Supor que o condicionamento do uso da propriedade do bem-estar social investe à União em autoridade, para adjudicar ao fisco sem indenização, é contrapor a primeira parte à segunda do mesmo artigo 147: a primeira autorizando o que a segunda condena. Nesta hermenêutica zarolha, poderia o Govêrno, pela primeira parte, expropriar sem dar o equivalente ao que expropria, e, pela segunda, estaria vedado a desapropriar, sem justa indenização em dinheiro.

Em parecer publicado na Revista da Faculdade de Direito de São Paulo, suponho ter posto em luz o alcance da frase bem-estar social, a que se condiciona o uso da propriedade.

Não sei porque estranho influxo do subconsciente surge aqui a imagem do padre Antônio Vieira, a nos martelar aos ouvidos o que dos negócios da Índia disseram sôbre a conjugação do verbo rápio. Ali rematava o grande orador no terceiro volume dos Sermões, à página 334: «E, quando êles têm conjugado assim tôda a voz ativa, e as miseráveis províncias su-

portado tôda a passiva, êles, como se tiverem feito grandes serviços, tornam carregados de despojos e ricos, e elas ficam roubadas e consumidas».

As províncias, hoje, entre nós, seriam as fazendas de café. Entre o que por lá se dava, e o que por cá se vê há um substrato comum. Êste substrato, o de lá, já o padre Antônio Vieira dissecou. O de cá é o que todos sabem: o confisco na base da política do café, a majoração suicida de preços no ápice, e entre êste ápice e aquela base, a miséria, aos que trabalham; e a ruína moral aos autores da façanha.

O MECANISMO DO CONFISCO

Sabeis como se opera o confisco. Quando se vende na exportação, uma partida de café, o comprador de fora abre, em banco no exterior, à ordem do vendedor, crédito em moeda estrangeira correspondente à mercadoria que compre. Mas condiciona o saque dêste crédito ao embarque do café, em navio que indica.

O exportador naturalmente vai ter com as autoridades aduaneiras, para providenciar o *embarque*. Neste momento, o Govêrno Federal, entra com o seu jôgo; só expede guia de embarque se o exportador lhe transferir os créditos em dólares, à taxa que impõe hoje 43,00 cruzeiros por dólar.

Na praça o dólar custa 3 vêzes mais. Mas o Govêrno Federal, na transferência compulsória das cambiais, impõe o dilema: ou quarenta e três cruzeiros por dólar, ou não terá permissão de embarque da mercadoria que vende. E, sem embarque, não pode o exportador sacar o crédito, pràticamente não exporta, não vende.

A EXPOLIAÇÃO

— A expoliação é evidente. Fica o Govêrno com a diferença entre o preço por que está o dólar na praça e o preço por que o confisca. Em 15 milhões de sacos de 60 quilos que se exporte em média por ano, a 60 dólares por saco (média inferior à dos últimos tempos) o Govêrno Federal armazena por 38 milhões 700 mil contos, 900 milhões de dólares que valem 90 milhões de contos a cem cruzeiros o dólar.

Não moveu uma palha, não deu uma enxadada, não costurou um saco, nada fêz senão autorizar o embarque. E entesoura, cada ano, do trabalho dos cafeicultores, milhões e milhões de contos. Não traz o carimbo de impôsto o que lhe gera esta renda. Renda astronômica na hipótese figurada, mais de 50 milhões de contos por ano. A cem cruzeiros o dólar, sendo de Cr$ 57,00 a diferença cambial por dólar, e sendo de 60 dólares o preço médio de 60 quilos de café, são Cr$ 3.420,00 por saco, ou Cr$ 51.300.000,00 na exportação anual de 15 milhões de sacos. Acrescentem-se os ágios.

Quem trabalha não é o govêrno; é, quem arrisca o que tem, administra, transporta, põe à venda. Na hora de reduzir o produto a dinheiro, é que se faz sentir o fisco; fica com a parte do leão.

COCHILO DE HOMERO

Verdade é que até um juiz da mais alta Côrte declarou, certa vez em pleno Tribunal, que, na transferência das cambiais para embarque da mercadoria exportada, não há confisco, porque o govêrno não leva tudo...

A VERDADE

Verdade, bem verdadeira, (ai da lógica!) é que condicionar o embarque do que se exporta, à transferência da moeda estrangeira por que é trocado, por preço abaixo do corrente na praça, contravém a peito descoberto a Constituição. Fere o artigo 146, que só autoriza a intervenção federal no domínio econômico até o limite

dos direitos fundamentais. Fere o art. 141 § 16, que não admite a expropriação sem justa indenização em dinheiro. Fere o § 31 dêste mesmo artigo, que aboliu o confisco, como aboliu a pena de morte, a de banimento, e a de caráter perpétuo. Fere o § 34, ainda no art. 141, porque, não podendo nenhum tributo ser cobrado, em cada exercício, sem prévia autorização orçamentária, o confisco equivale a impôsto de exportação, é pago na hora de exportar e para que se possa exportar. Por isto, ainda por êste lado, fere o art. 18 da Constituição, à luz do qual o impôsto de exportação é privativo dos Estados.

Não é tudo. Pelo art. 73 da Constituição, tôdas as rendas da União são obrigatòriamente incorporadas à Receita e a renda do confisco cambial não consta do orçamento anual. Também fere o art. 77 item II por onde compete ao Tribunal de Contas julgar as contas dos responsáveis por dinheiro público, as rendas do confisco e dos ágios.

Em suma, nunca se viu neste País, tanta inconstitucionalidade, juntas, na mesma política oficial.

A SEGUNDA PROVIDÊNCIA

A segunda providência magna na política do café, que está levando à ruína o País, é a fixação dos preços mínimos, nos mercados exteriores.

Conheceis o mecanismo desta ditadura econômica. Não ousa o govêrno ditar preços, diretamente, às bôlsas estrangeiras. Mas não se permite o embarque das mercadorias que se exporte, sem que um mínimo de moeda estrangeira lhe seja transferido à taxa oficial. O exportador, sendo obrigado a lhe transferir êste mínimo da moeda, por que troque sua mercadoria, se vê na impossibilidade normal de a vender por menos.

E assim ficam fixados, conforme o tipo, preços aos cafés no exterior.

O mínimo de transferência obrigatória de dólares, para obter guia de embarque, é a ditadura dos preços de café nos mercados exteriores.

A do confisco contravém o direito que a lei escrita houve por bem consagrar. A dos preços mínimos, fácil é demonstrar que vai de arrepio a leis triviais de economia política.

O CUSTO DO CAFÉ

Os preços extorsivos, mínimos, para os mercados externos, dão em conseqüência imediata o desinterêsse dos exportadores, a baixa da exportação, o pânico dos produtores. Para movimentar o mercado, o Instituto Brasileiro do Café anuncia compras, a preços que, com sua classificação de 60% exportáveis, 30% consumíveis aqui, e 10% de cota de sacrifício, dão prejuízo ao produtor.

O custo de produção do café atualmente pode ser examinado por qualquer, em qualquer fazenda regular, como numa que conheço de 150 mil pés, não longe desta cidade, e cujas despesas mínimas no ano que findou, posso mostrar-vos.

VERBA POR VERBA

Para os desconfiados, melhor é a demonstração, verba por verba, da despesa com o trato anual, a colheita, o benefício a conservação, a administração, e transporte, os impostos, e o capital. Êste pode ser avaliado, tomando-se por base a produção anual de 60 sacos em côco ou 15 sacos beneficiados por mil pés.

Ei-la:

1.º) O *trato* de mil pés compreende:

a) 4 carpas por ano, Cruzeiros 2.000 00;

b) coroação, Cr$ 600,00;

c) esparramação do cisco, Cruzeiros 1.000,00;

e) adubação, Cr$ 8.000,00;
f) replantas, Cr$ 500,00 — Cruzeiros 12.600,00.

2.º) A *Colheita* por mil pés, na hipótese considerada.

a) 45 sacos de 100 litros, Cruzeiros 4.500,00;
b) terreiro, Cr$ 20 00 por saco de 100 litros, Cr$ 900,00;
c) sacaria (consumida em 3 colheitas), Cr$ 20,00 — Cr$ 5.420,00.

3.º) O benefício da produção de mil pés, com 60 arrobas:

a) máquina à razão de 10 cruzeiros por saco de 100 litros, Cruzeiros 450,00;
b) sacaria (gasta em 3 colheitas), Cr$ 150,00;
c) cotação de 15 sacos beneficiados, Cr$ 900,00 — Cr$ 1.500,00.

4.º) A conservação das casas, carreadores, pastos, animais, consertos de máquinas e o mais por mil pés — Cr$ 800,00.

5.º) A administração (administrador com ordenado e gratificação, média mensal de 10 contos, e guarda-livros com ordenado mensal de 5 contos, e fiscal com 3 contos, cinco técnicos; maquinistas, tratorista, motorista, carroceiro e cocheiro, a Cr$ 2.500 00 cada um), corresponde a cada mil pés de café Cr$ 2.440,00.

6.º) Despesas gerais, como impostos municipais, juros de financiamento, eletricidade, combustível e depreciação das máquinas e substituições de animais por mil pés — Cr$ 2.240.00.

A soma dêstes gastos, por mil cafeeiros, importa, num ano em Cr$ 25.000,00, ou Cr$ 25,00 por pé cada ano.

Acrescente-se doze cruzeiros, custo de capital, admitido o valor mínimo de 100 cruzeiros cada cafeeiro, com renda de novecentas gramas, e ter-se-á o custo anual de cada pé de café — Cr$ 37,00.

Fica assim aberto o caminho, para verificar o custo de cada saco beneficiado ou cada libra-pêso. Se mil cafeeiros custam, do trato ao benefício Cr$ 37.000 00 e, se cada mil pés produzem 15 sacos beneficiados de 60 quilos, o custo mínimo de cada saco beneficiado é de Cr$ 2.407,00.

No pôrto de embarque se terão de acrescentar o transporte o seguro, os impostos e as taxas. Por duas guias da remessa para Santos, em março dêste ano, de 120 sacos, foram estas as despesas:

1.º) De transporte:
a) frete, Cr$ 9.400 00;
b) seguro Cr$ 1.200,00;
c) taxa de expediente, Cr$ 15,00.
Total Cr$ 10.615,00.

2.º) De tributos:
a) impôsto de exportação, Cruzeiros 10.504 00;
b) taxa sôbre café, Cr$ 2.100,00;
c) taxa sistmop. Cr$ 1.260,50;
d) taxa de eletrificação Cruzeiros 686,60;
e) vendas e consignações, Cr$ 3.600,00;
Total, Cr$ 18.151,10.

Os 120 sacos pagaram de transporte, seguro e tributos, até o pôrto de exportação, Cruzeiros 28.766,10, ou cada saco de 60 quilos: Cr$ 239,70.

Reunidas as duas despesas, a de custo na tulha: Cr$ 2.407,00 e a do custo de transporte, seguros e impostos: Cr$ 239,70, eis o custo de cada saco de café de 60 quilos, ao chegar aos Armazéns Gerais, para a exportação: Cruzeiros 2.646,70.

A êste custo acrescem, ainda, as despesas de armazenagem, de novo seguro, e novas taxas, nos Armazéns Gerais, ao mínimo Cruzeiros 35,00 por saco.

BASE DOS PREÇOS MÍNIMOS

Dando de barato às realidades, o I.B.C. fixou também para suas compras, preços máximos, que não cobrem sequer o custo de produção. Na classificação do I.B.C. na melhor das hipóteses, a mais otimista, a média máxima por saco é o preço de Cr$ 2.570.000,00, quando o custo normal por saco pôsto em Armazéns Gerais é de Cr$ 2.646,70.

Esta, a base atual para calcular o preço mínimo dos mercados exteriores.

Sôbre cobrir as despesas, deve o preço mínimo estimular a continuidade da produção.

Não reza, porém, por esta cartilha a política brasileira do café. Empenha-se, a qualquer risco, em preços altos, para haver farta messe de dólares. É o que se tem propalado até na televisão.

A 67 dólares por saco de 60 quilos, entram para o País, numa exportação de 12 milhões de sacos, 844 milhões de dólares. Esquecem que a quarenta ou 50 dólares por saco de 60 quilos, poderá o Brasil exportar 20 a 25 milhões de sacos, recebendo mais de um bilhão de dólares. E com estas conseqüências: não lhe ficam nas costas estoques encalhados, leva-se o melhor na concorrência, não fica o País atrás, exausto, queimando o que produziu e receberiam os fazendeiros quase o dôbro do que hoje recebem por saco de café.

Não se violam impunemente leis econômicas; as reações virão inexoráveis.

Anda a política do café entre nós a infringir duas leis econômicas, que tôda gente conhece. A primeira é que cessa a produção de seja o que fôr, quando o preço dos produtos à venda não cobrir o custo e mais lucro, pequeno que seja. A segunda é que a vitória, na concorrência, tem por antecedente necessário ou causa a oferta do máximo do melhor pelo menor preço. Ou, reunindo as duas leis num só enunciado, para a política que se sai sempre bem: oferecer o máximo, do melhor por preço mínimo, compatível com o trabalho. Êste mínimo se nivela acima do custo da produção, o bastante para vencer a concorrência e sempre capaz de aumentar o consumo. Preferível, o mínimo que logre os três objetivos.

CUMPRE ABOLIR O CONFISCO

Em bom senso cumpre, acima, ao Govêrno Federal, em lugar dos paliativos habituais, tomar duas decisões supremas.

A primeira é seguir a trilha da honestidade pela repulsa ao confisco cambial na hora da exportação. Em vez de locupletar-se com o suor do trabalho rural, respeite o seu a seu dono. Intervenha, se quiser, a União no domínio econômico, para resguardar os mais altos interêsses do País, mas sem ofensa aos direitos do homem.

A segunda, ainda em lugar dos paliativos com que a política do café vem melifruindo os lábios aos pacientes agricultores, é seguir a linha de causas e efeitos nos fenômenos econômicos, não contrariando as causas, para lhe não suportar os males conseqüentes, que lhe cairam sôbre a cabeça.

Se nos mercados exteriores o preço fixado é superior ao dos seus competidores, o País terminará por atulhar o que produza, sufocando-se com estoques sem compradores. A lei que está sendo transgredida com preços exorbitantes, é de que só se sai bem na concorrência de preços quem oferecer o máximo do melhor pelo mínimo preço compatível com a produção. Não comprar o Govêrno, café aos produtores, para lhes paralisar os protestos e as reações pela vida. Nestas compras, vão dois propósitos, um externo, o de vampirizar o consumidor impondo-lhe preços em dólares cuja maior parte deriva para si no caminho do exportador e o outro interno: narcotizar os que ainda se vão aguentando e empobrecendo com as derivações do confisco.

O que lhe cumpre, acima de tudo, é não impedir, como está impedindo a oferta pelo produtor de sua mercadoria, pelo preço que lhe convenha. Preço com que possa continuar a produzir. Pre-

ço com que nem seja o País alijado dos mercados externos, nem sufocado em casa na conversão das cambiais em papel moeda.

COBIÇA OFICIAL

Mas a cobiça de ficar com a renda do confisco não quer ouvir a sugestão do bom senso. Não há de ser do produtor a totalidade do que produza; mais de metade há de ser do govêrno, sem nenhum trabalho senão de confiscar dois têrços, e o fazendeiro que se contente com menos de um têrço ainda sujeito aos impostos. Eis a política atual do café.

ESTADISTA SINGULAR

Ninguém sugere reformas sem as precauções com que se atalhem danos possíveis. Basta seguir a lição do Império.

Quando quiseram abolir a escravidão do prêto, os estadistas foram preparando o País para o trabalho livre. Primeiro, com a suspensão do tráfico africano; depois com as leis do ventre livre, da emancipação dos sexagenários, e facilidades de alforrias. Se houvessem providenciado a imigração de trabalhadores agrícolas, para substituição, na liberdade, o braço escravo, a lei de treze de maio teria sido obra perfeita. A lição ficou para os reformadores de tino.

Na abolição do confisco cambial, com que estão sendo escravizados os produtores de café, e na abolição dos preços malucos que nos estão alheiando dos consumidores; na tomada das únicas providências eficientes: abolição do confisco que a Constituição bania, e a abolição dos preços arbitrários, em lugar de preços que ensejam vender o País quanto produza, estas duas medidas, em vez dos paliativos com que estão arruinando a economia nacional, desafiam o gênio dos estadistas da República.

O assunto já foi visto no conjunto e revisto em minúcias por José Maria Witaker, estadista singular pela sabedoria, ação e prudência, singular pela ciência e trato das leis econômicas, senso do direito, segurança nas decisões, e intuição das oportunidades. Seus planos não perderam atualidade com os retoques que fatos supervenientes aconselham.

REAÇÃO DENTRO DA LEI

Não se façam de lesmas os espoliados. O direito à justa indenização nas expropr ações dos dólares, por que vendem o que exportam, é líquido e certo.

Se assistem impassíveis aos esbanjamentos do que lhes confiscam; se se conformam com trabalhar para os senhores da política do café, dando-lhes renda fora do orçamento da República, gasta sem fiscalização do Tribunal de Contas, renda que não se destina às despesas com a defesa da Pátria, a justiça, a polícia, a educação, a higiene, os funcionários indispensáveis, pois que, para o custeio do pessoal e do serviço público, o orçamento atual autoriza ao Govêrno cobrar impostos, como o de renda, de consumo, de importação, e taxas sem conta; se a atitude dos espoliadores é de fatalismo, esperando ou a desgraça das geadas, ou a graça dos céus, ou o que fôr soará, então sua alma, sua palma.

Mas se não lhes d luiu da memória a conciência de seu direito, reajam dentro da lei, para que a lei seja cumprida. Não há descrer da justiça quando se luta por ela com fé. Não há lugar para o cinismo das exclamações como: — ora, a lei! Não há descrer do direito com eqüidade. O Supremo Tribunal Federal é ainda a esperança, a última, da civilização política neste País.

Vós, meus jovens colegas, discípulos desta Faculdade, defendei a Constituição em sua letra e seu espírito, jurai propagá-la entre os vossos contemporâneos para maior alegria da pátria.

E vós, colegas meus no cultivo da terra, os que me ouvis ou me lêrdes, persisti, junto às autoridades do País, na defesa, dentro da lei, dos direitos do trabalho. Dai à mocidade das escolas e a vossos filhos em casa a lição dos fortes. Quando se tem no brilho das chamas um ideal no coração, uma convicção de direito, os contratempos, os desenganos, as decepções por ambição dos homens, se para os tímidos, são desânimos a caminho da renúncia, são, para os sinceros e fortes razões novas para empunhar lanças por êle.

Assim Deus vos inspire, dê juízo aos que superintendem o País.»

Conclusões da 12.ª Reunião Anual da Comissão Técnica do Trigo, que se publica nos têrmos do Requerimento número 380, do Sr. Saulo Ramos, aprovado na Sessão de 22-10-1958.

SUGESTÕES PARA A CAMPANHA DE TRIGO DE 1958-1959

Sugestões da XII Reunião da Comissão Técnica do Trigo a Sua Excelência o Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura — Doutor Mário Meneghetti

Senhor Ministro :

A Comissão Técnica do Trigo, constituída por representantes do Ministério da Agricultura, das Secretarias de Agricultura dos Estados tritícolas, da lavoura, da indústria, do comércio, das instituições de crédito interessadas na produção de trigo no País, convocada por Vossa Excelência, realizou, no salão de projeções do referido Ministério, no período de 13 a 18 de outubro de 1958, a sua Décima Segunda Reunião.

Lograram aprovação em plenário as seguintes sugestões:

ASSUNTOS GERAIS

1 — A produção nacional de trigo da safra de 1958 sofreu, como a da safra anterior, a influência de condições climáticas adversas e ainda da ocorrência de doenças e pragas. A previsão de uma produção de 1.200.000 toneladas, baseada na extensão da área cultivada, não poderá, desta forma, ser confirmada, esperando-se uma redução de, aproximadamente 50%.

2 — Devem merecer destaque as medidas governamentais abaixo mencionadas, responsáveis pelo desenvolvimento da triticultura nacional:

I — a continuidade da política vigente para a campanha do trigo;

II — a fixação de preço mínimo e compra obrigatória do trigo nacional;

III — a intensificação dos trabalhos experimentais, a generalização do cultivo das novas variedades criadas em estabelecimentos oficiais, bem como a difusão do emprêgo de corretivos, adubos, inseticidas, fungicidas e herbicidas;

IV — a distribuição e financiamento de maquinaria agrícola;

V — A política de financiamento através do Banco do Brasil S. A.;

VI — a aferição dos resultados já obtidos através destas reuniões e com base no até aqui proposto, trazendo como resultante o lançamento de novos objetivos a serem atingidos, ou seja o estabelecimento definitivo da consciência nacional da indeclinável necessidade de atingirmos a meta da auto-suficiência.

3 — Fixar o período de 19 a 24 de outubro de 1959 para a realização da 13ª Reunião da Comissão Técnica do Trigo, na sede do Ministério da Agricultura, no Rio de Janeiro, estabelecendo:

I — que a apresentação, discussão e votação de todos os assuntos se faça na seguinte ordem: agronômica, econômica, financeira e formulação das sugestões;

II — que as contribuições sejam apresentadas sob a forma de resumo dactilografado, no qual constem as observações sôbre cl ma, experimentos, variedades, adubações, sementes produzidas e distritribuídas, produção, comércio e quaisquer outras informações necessárias.

4 — Convidar para as futuras reuniões dessa Comissão representações das entidades constantes da relação anexa.

ASSUNTOS ECONÔMICOS

1 — Promover, urgentemente, a fixação do preço único, para todo o trigo a ser moído no País, passando à competência do Govêrno Federal também a aquisição do trigo nacional.

2 — Fixar o preço mínimo da compra do trigo nacional no decorrer do mês de setembro, assegurando, desde logo, a comercialização da produção dos Estados de Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais, São Paulo e norte do Paraná;.

3 — Manter o Banco do Brasil seus f nanciamentos, para a aquisição do trigo nacional e na base de 100 por cento, desde o início da safra.

4 — Uniformizar, em cada um dos Estados produtores, o sistema de distribuição de sementes de trigo, a cargo dos órgãos oficiais.

5 — Divulgar junto aos triticultores, informações referentes às possibilidades de crédito para o custeio das lavouras e compra de máquinas agrícolas.

6 — Solicitar aos órgãos competentes que na concessão de licença de importação de máquinas agrícolas se exija que cada un dade seja acompanhada de catálogo e instruções de manejo em português.

7 — Manter o trigo nacional nas zonas de produção, a critério do S.E.T. na medida da capacidade da rêde de silos e armazéns existentes e do consumo local.

8 — Realizar estudos e divulgar métodos de movimentação de trigo a granel nas fazendas e até a entrega aos armazéns ou silos.

9 — Não permitir o aumento da capacidade de moagem dos moinhos do País, seja pela criação de novas unidades moageiras, seja pelo aumento de capacidade dos já existentes.

ASSUNTOS AGRONÔMICOS

1 — Iniciar ou intensificar nos estabelecimentos exper mentais;

II — os trabalhos experimentais de competição de variedades, épocas de plantio, correção, adubacão, rotação e outras práticas visando a conservação, a recuperação e ao melhoramento do solo;

III — a mult plicação de sementes selecionadas para entrega aos órgãos de fomento, só devendo ser multiplicadas as variedades indicadas para a respectiva região e aquelas recomendadas para futura distribuição;

IV — os trabalhos de criação de variedades resistentes às doenças e de melhor qualidade industrial;

V — A introdução, experimentação e cr ação de variedades de *Triticum durum* adequadas para a produção de sêmolas.

2 — Prosseguir e ampliar a política de íntima articu ação e cooperação entre os órgãos de pesquisa, defesa e fomento interessados na Campanha do Trigo.

3 — Continuar a incentivar a execução dos ensaios em rêdes regionais de experimentação, entre os órgãos federais e estaduais a fim de orientar as recomendações sôbre variedade e demais práticas agrícolas.

4 — Intensificar os trabalhos de fomento à triticultura observando-se, quanto à recomendação de va-

riedades e épocas de plantio, as seguintes indicações :

No Estado do Rio Grande do Sul:

I — Época de plantio :

Para maior segurança de produção: 15 de junho a 15 de julho, sendo que:

a) as variedades precoces de 15 de junho a 31 de julho;

b) as variedades de ciclo médio — de 1.º a 30 de junho;

c) as variedades tardias — de 21 de maio a 30 de junho;

II — Variedades :

a) precores: Frontana, Carasinho e Prelúdio para todo o Estado;

b) ciclo médio: Bagé na Campanha, Serra do Sudoeste e Encosta do Sudeste;

c) tardias: Trintani e Fortaleza em todo o Estado, exceto a Depressão Central e Baixo Uruguai, Camacrânia no Planalto Médio, São Borja, Piratini e I.A.S. 13 no Baixo Uruguai, Depressão Central, zonas de terras de mato e onde não existe crestamento (acidez nociva);

No Estado de Santa Catarina:

I — variedades tardias — de 16 de maio a 30 de junho: Trintecinco, Camacrânia, Patriarca, Colônia, Combate e Trintani;

II — variedades precoces — de 16 de junho a 21 de julho: Potiblanco, Frontana e Prelúdio.

No Estado do Paraná:

I — na zona Sul — de 10 de junho a 10 de julho as variedades: Frotana, Trapeano, Trintani, Patriarca, Camacrânia e H-40-33-23;

II — na zona Norte — de 15 de março a 15 de abril as variedades: — Bandeirantes, Frontana Hôrto e B.H. 1.146.

No Estado de São Paulo.

As variedades Frontana, Bagé, Prelúdio e B.H.1146 para semeadura de 1 a 30 de março no Planalto e de 11 a 30 de abril no Sul.

No Estado de Goiás:

I — as variedades Frontana, Camacrânia e Prelúdio de 1 a 28 de fevereiro;

II — as variedades Bandeirante e B.H.1.146 de 15 de fevereiro a 15 de março.

5 — Recomendar aos órgãos de fomento estrita observância das indicações contidas no item anterior, devendo ser tomadas as medidas necessárias para que as mesmas sejam multiplicadas pelos órgãos oficiais em campos de cooperação e de culturas fiscalizadas.

6 — Sugerir aos estabelecimentos experimentais a divulgação de recomendações sôbre variedades, época de plantio, adubação e práticas culturais.

7 — Recomendar aos órgãos de Fomento, quanto ao uso dos adubos e corretivos, a observação das práticas seguintes:

I — Intensificar o envio de amostras do solo aos laboratórios de análise para fins de orientação das adubações e conservações a usar, sendo indicados os laboratórios de Pôrto Alegre, Pelotas, Florianópolis, Curitiba, Belo Horizonte e Campinas.

II — Intensificar o uso de corretivos e fertilizantes de acôrdo com as indicações dos laboratórios de análise de solos e da experimentação do campo.

8 — Promover o fornecimento de calcário moído a preço acessível nas zonas de produção tritícola.

9 — Recomendar ao Ministério da Agricultura, a instalação de moinhos de calcário em Santa Catarina, mediante acôrdo com o Govêrno do referido Estado, para posterior venda, com financiamento, a entidades que congregam triticultores.

10 — Recomendar o estudo de um sistema de coordenação dos trabalhos de pesquisa e melhoramento do trigo através de centros especializados.

11 — Recomendar a todos os órgãos de fomento e experimentação que apresentem, nas próximas reuniões da Comissão Técnica do Trigo, informes sôbre incidência de pragas, doenças e ervas daninhas que ocorrem nas lavouras de trigo, avaliando, se possível, os prejuízos devidos a cada um dêsses fatôres.

12 — Recomendar aos órgãos do Ministério da Agricultura e das Secretarias Estaduais de Agricultura que dêem especial atenção ao estudo de métodos eficazes de contrôle das pragas que atacam o trigo face as condições precárias de armazenamentos habituais nas nossas regiões tritícolas.

13 — Recomendar se faça previsão da safra comercial de trigo antes da colheita.

14 — Promover entendimentos entre técnicos que trabalham com forrageiras e com trigo no Sul do País a fim de que estas duas formas de exploração agrícola se desenvolvam harmônicamente.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 1958.

128.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura, em 23 de outubro de 1958

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES E PRISCO DOS SANTOS

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Lameira Bittencourt.
Waldemar Santos.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Fernandes Távora.
Georgino Avelino.
Reginaldo Fernandes.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
Apolônio Salles.
Novaes Filho.
Ezechias da Rocha.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Júlio Leite.
Jorge Maynard.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Juracy Magalhães.
Lima Teixeira.
Carlos Lindenberg.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Moreira Filho.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Paulo Abreu.
Domingos Vellasco.
Frederico Nunes.
Pedro Ludovico.
Mário Motta.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Othon Mäder.
Gaspar Velloso.
Gomes de Oliveira.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Prímio Beck.
Daniel Krieger.
Mem de Sá. — (50).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Jorge Maynard, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Segundo Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios

— Da Câmara dos Deputados, ns. 1.094 — 1.088 — 1.093 — 1.097 — 1.089 — 1.091 — 1.096 — 1.095 — 1.098 — 1.100 e 1.097, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 143, a saber:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 4.180-B, de 1958

(Projeto n.º 4.180-B, de 1958 na Câmara dos Deputados)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959

ANEXO 2 — PODER LEGISLATIVO

2.01 — Câmara dos Deputados

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
Despesas Ordinárias		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
Consignação 1.1.00 — *Pessoal Civil*		
Subconsignações :		
1.1.01 — Vencimentos	88.236.120	
1.1.02 — Subsídios e representações ..	78.514.200	81.030.000
1.1.05 — Salários de contratados		564.000
1.1.08 — Auxílio-doença		100.000
1.1.09 — Ajuda de custo		28.000.000
1.1.11 — Substituições		550.000
1.1.14 — Salário-família		3.000.000
1.1.15 — Gratificação de função	1.044.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		
1) Secretaria		10.000.000
2) Diretoria de Orçamento .		1.000.000
1.1.18 — Gratificação pela representação de gabinete		
1) Gabinete do Presidente ..		360.000
2) Gabinete do 1.º Secretário		240.000
3) Demais gabinetes		1.320.000
4) Secretaria		237.600
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	16.200.000	
1.1.27 — Diversos		10.000.000
	183.994.320	136.401.600
Total da Consignação 1.1.00 ..	320.395.920	
Consignação 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*		
Subconsignações :		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		2.200.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		600.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .		1.300.000

Rubricas da Despesa	Dotação Fixa Cr$	Dotação Variável Cr$
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos		600.000
1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes		
1) Gêneros de alimentação ..		1.600.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a qualquer transformação		100.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios		200.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios : roupa de cama, mesa e banho		600.000
Total da Consignação 1.3.00 ..		7.200.000
Consignação 1.4.00 — *Material Permanente*		
Subconsignações :		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes		500.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas		150.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria		150.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico		200.000
1.4.12 — Mobiliário em geral		240.000
Total da Consignação 1.4.00 ..		1.240.000
Consignação 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*		
Subconsignações :		
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas		1.800.000
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás		1.200.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgôto e lixo ..		100.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis		950.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		8.000.000

	Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
1.5.11 —	Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais		2.000.000
1.5.13 —	Seguros em geral		250.000
1.5.14 —	Outros serviços contratuais .		
	1) Assistência Técnica		500.000
	Total da Consignação 1.5.00 ..		14.800.000
	Consignação 1.6.00 — *Encargos Diversos*		
	Subconsignações :		
1.6.01 —	Despesas miúdas de pronto pagamento		150.000
1.6.04 —	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens		500.000
1.6.10 —	Serviços de caráter secreto ou reservado		
	1) Comissões de Inquérito .		1.000.000
1.6.14 —	Exposições, congressos e conferências		
	1) Grupo Brasileiro da União Interparlamentar		4.000.000
	2) Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo		500.000
	3) Diversos		1.000.000
	Total da Consignação 1.6.00 ..		7.150.000
	Total da Verba 1.0.00	350.785.920	
	Total das Despesas Ordinárias	350.785.920	
	Despesas de Capital		
	VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS		
	Consignação 4.0.00 — *Obras*		
	Subconsignações :		
4.1.04 —	Reparos, adaptações, conservações e despesas de emergência com bens imóveis		1.500.000
	Total da Consignação 4.1.00 ..		1.500.000

Rubricas da Despesa	Dotação Fixa Cr$	Dotação Variável Cr$
Consignação 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*		
Subconsignações :		
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos		1.000.000
Total da Consignação 4.2.00 ..		1.000.000
Total da Verba 4.0.00		2.500.000
Total das Despesas de Capital		2.500.000
Total Geral	353.285.920	

À Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 143, de 1958

(Projeto n.º 4.180-B, de 1958 na Câmara dos Deputados)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959

ANEXO 2 — PODER LEGISLATIVO

2.02 — Senado Federal

Rubricas da Despesa	Dotação Fixa Cr$	Dotação Variável Cr$
Despesas Ordinárias		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
Consignação 1.1.00 — *Pessoal Civil*		
Subconsignações :		
1.1.01 — Vencimentos	57.914.000	
1.1.02 — Subsídios e representações ..	15.768.000	17.841.000
1.1.05 — Salários de contratados		2.400.000
1.1.08 — Auxílio-doença		200.000
1.1.09 — Ajuda de custo		6.040.000
1.1.11 — Substituições		140.000
1.1.14 — Salário-família		1.500.000
1.1.15 — Gratificação de função	672.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		10.000.000

Rubricas da Despesa		Dotação Fixa Cr$	Dotação Variável Cr$
1.1.18	— Gratificação pela representação de gabinete		914.000
1.1.23	— Gratificação adicional por tempo de serviço	10.347.300	
1.1.29	— Diversos		6.000.000
		85.701.300	45.035.000
	Total da Consignação 1.1.00 ..	130.736.300	
	Consignação 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*		
	Subconsignações :		
1.3.02	— Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		1.500.000
1.3.03	— Material de limpeza, conservação e desinfecção		700.000
1.3.04	— Combustíveis e lubrificantes .		700.000
1.3.05	— Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos		200.000
1.3.11	— Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios		150.000
1.3.13	— Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		500.000
	Total da Consignação 1.3.00 ..		3.750.000
	Consignação 1.4.00 — *Material Permanente*		
	Subconsignaçoes :		
1.4.03	— Material bibliográfico em geral; filmes		150.000
1.4.05	— Materiais e acessórios para instalações elétricas		50.000
1.4.09	— Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria		50.000
1.4.12	— Mobiliário em geral		400.000
	Total da Consignação 1.4.00 ..		650.000
	Consignação 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*		
	Subconsignações :		
1.5.03	— Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas		800.000
1.5.04	— Iluminação, fôrça motriz e gás		500.000
1.5.06	— Reparos, adaptações, recupera-		

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável
ção e conservação de bens móveis		250.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação		1.800.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais		600.000
1.5.13 — Seguros em geral		250.000
Total da Consignação 1.5.00 ..		4.200.000
Consignação 1.6.00 — *Encargos Diversos*		
Subconsignações :		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento		380.000
1.6.14 — Exposições, congressos e conferências		
1) Grupo Brasileiro da União Interparlamentar		5.000.000
2) Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo		1.500.000
3) Para a VII Conferência Interparlamentar Pró-Govêrno Mundial		500.000
4) Diversos		1.000.000
1.6.24 — Diversos		
1) Despesas de qualquer natureza com o Gabinete do Vice-Presidente da República		230.000
2) Para a assinatura de revistas técnicas e aquisição de livros indispensáveis à assessoria técnica do Senado, a cargo da Diretoria das Comissões		150.000
3) Para despesas de qualquer natureza com os encargos da Lei n.º 3.273, de 1-10-957		5.000.000
4) Para reequipamento e instalação de novos serviços na Diretoria do Arquivo ..		500.000
Total da Consignação 1.6.00 ..		14.260.000
Total da Verba 1.0.00	153.596.300	
Total das Despesas Ordinárias	153.596.300	

Rubricas da Despesa		Dotação Fixa Cr$	Dotação Variável Cr$
	Despesas de Capital		
	VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS		
	Consignação 4.1.00 — *Obras*		
	Subconsignações :		
4.1.04	— Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis		250.000
	Total da Consignação 4.1.00 ..		250.000
	Consignação 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*		
	Subconsignações :		
4.2.01	— Máquinas, motores e aparelhos		300.000
	Total da Consignação 4.2.00 ..		300.000
	Total da Verba 4.0.00		550.000
	Total das Despesas de Capital		550.000
	Total Geral	154.146.300	

À Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 143, de 1958

(Projeto n.º 4.180-B, de 1958 na Câmara dos Deputados)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959

ANEXO 3 — ÓRGÃOS AUXILIARES

3.01 — Tribunal de Contas

Rubricas da Despesa		Dotação Fixa Cr$	Dotação Variável Cr$
	Despesas Ordinárias		
	VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
	Consignação 1.1.00 — *Pessoal Civil*		
	Subconsignações :		
1.1.01	— Vencimentos		
	1) Ministro, Procurador, Adjunto-Procurador e Auditor	6.612.840	
	2) Funcionários	77.076.400	
1.1.08	— Auxílio-doença		120.000
1.1.09	— Ajuda de custo		800.000

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
1.1.10 — Diárias		300.000
1.1.11 — Substituições		710.000
1.1.12 — Diferença de vencimentos ou salários		234.000
1.1.14 — Salário-família		2.500.000
1.1.15 — Gratificação de função	5.718.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		350.000
1.1.18 — Gratificação pela representação de gabinete		250.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	14.630.635	
1.1.26 — Gratificação de representação		60.000
	104.837.875	5.324.000
Total da Consignação 1.1.00 —	110.161.875	
Consignação 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*		
Subconsignações :		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		1.500.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		200.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .		91.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos		60.000
1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes		
1) Gêneros de alimentação ..		40.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação		150.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		512.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem		20.000
Total da Consignação 1.3.00 ..		2.573.000
Consignação 1.4.00 — *Material Permanente*		
Subconsignações :		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes		100.000
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficina		40.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para		

Rubricas da Despesa		Dotação Fixa Cr$	Dotação Variável Cr$
	instalações elétricas		40.000
1.4.09 —	Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria		30.000
1.4.10 —	Viaturas de pequeno porte ..		30.000
1.4.11 —	Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico		150.000
1.4.12 —	Mobiliário em geral		800.000
	Total da Consignação 1.4.00 ..		1.190.000
	Consignação 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*		
	Subconsignações :		
1.5.01 —	Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral		30.000
1.5.02 —	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens		400.000
1.5.03 —	Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas		40.000
1.5.05 —	Serviços de asseio e higiene, taxas de água, esgôto e lixo ..		90.000
1.5.06 —	Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis		220.000
1.5.07 —	Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		200.000
1.5.11 —	Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais		165.000
1.5.13 —	Seguros em geral		30.000
1.5.14 —	Outros serviços contratuais ..		600.000
	Total da Consignação 1.5.00 ..		1.775.000
	Consignação 1.6.00 — *Encargos Diversos*		
	Subconsignações :		
1.6.01 —	Despesas miúdas de pronto pagamento		100.000
1.6.04 —	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens		30.000
1.6.11 —	Seleção, aperfeiçoamento e es-		

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
pecialização de pessoal		300.000
1.6.24 — Diversos		
1) Despesas de qualquer natureza e proveniência com o Gabinete do Presidente ...		50.000
Total da Consignação 1.6.00 ..		480.000
Total da Verba 1.0.00	116.179.875	
Total das Despesas Ordinárias	116.179.875	
Despesas de Capital		
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS		
Consignação 4.1.00 — *Obras*		
Subconsignações :		
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens móveis		100.000
Total da Consignação 4.1.00 ..		100.000
Consignação 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*		
Subconsignações :		
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos		800.000
Total da Consignação 4.2.00 —		800.000
Total da Verba 4.0.00		900.000
Total das Despesas de Capital		900.000
Total Geral	117.079.875	

À Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 143, de 1958

(Projeto n.º 4.180-B, de 1958 na Câmara dos Deputados)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959

ANEXO 3 — ÓRGÃOS AUXILIARES

3.02 — Conselho Nacioal de Economia

Rubricas da Despesa	Dotação	
	Fixa Cr$	Variável Cr$
Despesas Ordinárias		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
Consignação 1.1.00 — *Pessoal Civil*		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos	7.900.000	
1.1.04 — Salários de mensalistas		11.628.000
1.1.05 — Salários de contratados		534.000
1.1.09 — Ajuda de custo		100.000
1.1.10 — Diárias		130.000
1.1.11 — Substituições		50.000
1.1.14 — Salário-família		510.000
1.1.15 — Gratificação de função	1.760.400	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário ...		60.000
1.1.18 — Gratificação pela representação de gabinete		200.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	1.200.000	
	10.860.400	13.212.000
Total da Consignação 1.1.00 ..	24.072.400	
Consignação 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*		
Subconsignações:		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		400.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		75.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .		55.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos		20.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação		40.000

Rubricas da Despesa	*Dotação*	
	Fixa	Variável
	Cr$	Cr$
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		90.000
Total da Consignação 1.3.00 ..		680.000
Consignação 1.4.00 — *Material Permanente*		
Subconsignações :		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes		180.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas		50.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico		20.000
1.4.12 — Mobiliário em geral		350.000
Total da Consignação 1.4.00 ..		600.000
Consignação 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*		
Subconsignações :		
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens		120.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas		40.000
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás		100.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis		80.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		1.000.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais		130.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; fôros; despesas de condomínio		2.520.000
Total da Consignação 1.5.00 ..		3.990.000

Rubricas da Despesa	Dotação Fixa Cr$	Dotação Variável Cr$
Consignação 1.6.00 — *Encargos Diversos*		
Subconsignações :		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento		40.000
1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal		700.000
1.6.24 — Diversos		
1) Para inquéritos e pesquisas		
Total da Consignação 1.6.00 ..		800.000
Total da Verba 1.0.00		1.540.000
Total das Despesas Ordinárias	30.882.400	
Despesas de Capital	30.882.400	
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS		
Consignação 4.1.00 — *Obras*		
Subconsignações :		
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis		150.000
Total da Consignação 4.1.00 ..		150.000
Consignação 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*		
Subconsignações :		
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos		430.000
4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e "jeeps"		600.000
Total da Consignação 4.2.00 ..		1.030.000
Total da Verba 4.0.00		1.180.000
Total das Despesas de Capital		1.180.000
Total Geral	32.062.400	

À Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 143, de 1958

(Projeto n.º 4.180-B, de 1958 na Câmara dos Deputados)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959

ANEXO 4 — PODER EXECUTIVO

4.03 — Estado Maior das Fôrças Armadas

Rubricas da Despesa	Dotação Fixa Cr$	Dotação Variável Cr$
Despesas Ordinárias		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
Consignação 1.1.00 — *Pessoal Civil*		
Subconsignações :		
1.1.04 — Salários de mensalistas		4.634.200
1.1.08 — Auxílio-doença		11.500
1.1.10 — Diárias		20.000
1.1.14 — Salário-família		370.000
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		147.000
1.1.18 — Gratificação pela representação de gabinete		45.360
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	100.000	
1.1.26 — Gratificação de representação		700.000
Total da Consignação 1.1.00 ..	100.000	5.928.060
	6.028.060	
Consignação 1.2.00 — *Pessoal Militar*		
Subconsignações :		
1.2.04 — Gratificações militares		5.200.000
1.2.06 — Diárias		80.000
1.2.10 — Substituições		100.000
Total da Consignação 1.2.00 ..		5.380.000
Consignação 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*		
Subconsignações :		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		840.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		405.000

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .		415.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos		560.000
1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes		
1) Gêneros de alimentação ..		4.000.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a qualquer transformação		1.505.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios		60.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		165.000
Total da Consignação 1.3.00 ..		7.950.000
Consignação 1.4.00 — *Material Permanente*		
Subconsignações :		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes		230.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas		50.000
1.4.06 — Material e acessórios para instalação, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio		40.000
1.4.08 — Material artístico; instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras		90.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria ...		130.000
1.4.11 — Modêlos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico		105.000
1.4.12 — Mobiliário em geral		390.000
Total da Consignação 1.4.00 ..		1.035.000
Consignação 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*		
Subconsignações :		
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral		460.000

Rubricas da Despesa	Dotação Fixa Cr$	Dotação Variável Cr$
1.5.02 — Passagens, transportes de pessoas e suas bagagens		1.200.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas		45.000
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás		161.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgôto e lixo		95.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis		247.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		240.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais		190.000
1.5.13 — Seguros em geral		50.000
Total da Consignação 1.5.00 ..		2.688.000
Consignação 1.6.00 — *Encargos Diversos*		
Subconsignações :		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento		44.000
1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens		200.000
1.6.10 — Serviços de caráter secreto ou reservado		140.000
1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal		
1) Despesas com técnicos, instrutores, professôres, conferencistas e pessoal auxiliar; manutenção de cursos; especialização no exterior de professôres e instrutores, e vinda de técnicos estrangeiros		3.700.000
1.6.13 — Serviços educativos e culturais		
1) Excursões e estudos de professôres e alunos da Escola Superior de Guerra ...		2.500.000
1.6.15 — Representação e propaganda no exterior		1.000.000
1.6.19 — Despesas gerais com a Defesa Nacional		
1) Manobras militares		4.000.000
1.6.24 — Diversos		
1) Despesas com o Serviço de Assistência Religiosa das Fôrças Armadas		60.000
Total da Consignação 1.6.00 ..		11.644.000
Total da Verba 1.0.00	34.725.060	

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
4.03 — Estado Maior das Fôrças Armadas		
VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS		
Consignação 2.6.00 — *Transferências Diversas*		
Subconsignações :		
2.6.05 — Diversos		
1) Despesas de qualquer natureza com a manutenção e funcionamento da Comissão Mista Militar Brasil-Estados Unidos (Acôrdo de Assistência Militar entre o Brasil e os Estados Unidos, promulgado pelo Decreto n.º 33.044, de 15 de junho de 1953)		600.000
Total da Consignação 2.6.00 ..		600.000
Total da Verba 2.0.00		600.000
Total das Despesas Ordinárias	35.325.060	
Despesas de Capital		
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS		
Consignação 4.1.00 — *Obras*		
Subconsignações :		
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis		230.000
Total da Consignação 4.1.00 ..		230.000
Consignação 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*		
Subconsignações :		
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos		480.000
4.2.11 — Reparos; adaptações, conservação e despesas de emergência com equipamentos		
1) Para reparos e conservação de elevadores		132.000
Total da Consignação 4.2.00 ..		612.000
Total da Verba 4.0.00		842.000
Total das Despesas de Capital		842.000
Total Geral	36.167.060	

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 4.180-B, de 1958

(Projeto n.º 4.180-B, de 1958 na Câmara dos Deputados)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959

ANEXO 4 — PODER EXECUTIVO

4.04 — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Fôrças Armadas

Rubricas da Despesa	Dotação Fixa Cr$	Dotação Variável Cr$
Despesas Ordinárias		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
Consignação 1.1.00 — *Pessoal Civil*		
Subconsignações :		
1.1.04 — Salários de mensalistas		2.052.000
1.1.08 — Auxílio-doença		10.000
1.1.14 — Salário-família		168.000
1.1.15 — Gratificação de função	168.000	
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	20.000	
Total da Consignação 1.1.00 ..	188.000	2.230.000
Consignação 1.6.00 — *Encargos Diversos*	2.418.000	
Subconsignações :		
1.6.17 — Serviços de Assistência Social		
1) Para atender a serviços de qualquer natureza com a readaptação e a formação profissional dos incapazes das Fôrças Armadas		3.100.000
Total da Consignação 1.6.00 ..		3.100.000
Total da Verba 1.0.00	5.518.000	
Total das Despesas Ordinárias	5.518.000	
Total Geral	5.518.000	

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 143, de 1958

(Projeto n.º 4.180-B, de 1958 na Câmara dos Deputados)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959

ANEXO 4 — PODER EXECUTIVO

4.05 — Comissão de Reparações de Guerra

Rubricas da Despesa	*Dotação* Variável Cr$
Despesas Ordinárias	
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO	
Consignação 1.1.00 — *Pessoal Civil*	
Subconsignações :	
1.1.22 — Gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva	216.000
1.1.27 — Diversos	
1) Para atender ao pagamento das gratificações autorizadas pelo Decreto-lei n.º 8.553, art. 7.º § 2.º de 4-1-46	243.600
Total da Consignação 1.1.00 ..	459.600
Consignação 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*	
Subconsignações :	
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	13.000
Total da Consignação 1.3.00 ..	13.000
Consignação 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*	
Subconsignações :	
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	280
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e encadernação	20.000
Total da Consignação 1.5.00 ..	20.280
Total da Verba 1.0.00	492.880
Total das Despesas Ordinárias	492.880
Total Geral	492.880

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 143, de 1958

(Projeto n.º 4.180-B, de 1958 na Câmara dos Deputados)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959

ANEXO 4 — PODER EXECUTIVO

4.07 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

Rubricas da Despesa	Dotação Fixa Cr$	Dotação Variável Cr$
Despesas Ordinárias		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
Consignação 1.1.00 — *Pessoal Civil*		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos	936.000	
1.1.04 — Salários de mensalistas		4.958.000
1.1.05 — Salários de contratados		138.000
1.1.09 — Ajuda de custo		50.000
1.1.10 — Diárias		70.000
1.1.11 — Substituições		30.000
1.1.14 — Salário-família		249.000
1.1.15 — Gratificação de função	396.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		50.000
1.1.22 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva		124.800
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	200.000	
	1.532.000	5.669.800
Total da Consignação 1.1.00 ..	7.201.800	
Consignação 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*		
Subconsignações:		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		50.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		15.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes ..		70.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas de viaturas e de aparelhos		20.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		45.000
Total da Consignação 1.3.00 ..		200.000

Rubricas da Despesa	Dotação Fixa Cr$	Dotação Variável Cr$
Consignação 1.4.00 — *Material Permanente*		
Subconsignações :		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes		20.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico		10.000
1.4.12 — Mobiliário em geral		20.000
Total da Consignação 1.4.00 ..		50.000
Consignação 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*		
Subconsignações :		
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens ...		40.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas		12.500
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás		28.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene, taxas de água. esgôto e lixo ..		18.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis		60.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação		300.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais		30.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; fôros		479.280
Total da Consignação 1.5.00 ..		967.780
Consignação 1.6.00 — *Encargos Diversos*		
Subconsignações :		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento		18.000
Total da Consignação 1.6.00 ..		18.000
Total da Verba 1.0.00	8.437.580	
Total das Despesas Ordinárias	8.437.580	

Rubricas da Despesa	Dotação Fixa Cr$	Dotação Variável Cr$
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS		
Consignação 4.1.00 — *Obras*		
Subconsignações :		
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis		30.000
Total da Consignação 4.1.00 ..		30.000
Consignação 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*		
Subconsignações :		
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos		120.000
Total da Consignação 4.2.00 ..		120.000
Total da Verba 4.0.00		150.000
Total das Despesas de Capital		150.000
Total Geral	8.587.580	

À Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 143, de 1958

(Projeto n.º 4.180-B, de 1958 na Câmara dos Deputados)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959

ANEXO 4 — PODER EXECUTIVO

4.08 — Conselho Nacional do Petróleo

Rubricas da Despesa	Dotação Fixa Cr$	Dotação Variável Cr$
Despesas Ordinárias		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
Consignação 1.1.00 — *Pessoal Civil*		
Subconsignações :		
1.1.01 — Vencimentos	1.332.000	
1.1.04 — Salários de mensalistas		24.360.000
1.1.05 — Salário de contratados		2.940.000
1.1.08 — Auxílio-doença		40.000
1.1.09 — Ajuda de custo		300.000
1.1.10 — Diárias		350.000

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
1.1.11 — Substituições		189.120
1.1.14 — Salário-família		1.107.000
1.1.15 — Gratificação de função	2.403.600	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário ...		300.000
1.1.18 — Gratificação pela representação de gabinete		500.000
1.1.22 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva		1.296.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	830.000	
	4.565.600	31.382.120
Total da Consignação 1.1.00 ..	35.947.720	
Consignação 1.6.00 — *Encargos Diversos*		
Subconsignações :		
1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos		
1) Despesas de qualquer natureza com manutenção das atividades do Conselho Nacional do Petróleo, inclusive pesquisas e formação de pessoal técnico		13.689.000
Total da Consignação 1.6.00 ..		13.689.000
Total da Verba 1.0.00	49.636.720	
Total das Despesas Ordinárias	49.636.720	
Total Geral	49.636.720	

À Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 143, de 1958

(Projeto n.º 4.180-B, de 1958 na Câmara dos Deputados)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959

ANEXO 4 — PODER EXECUTIVO

4.09 — Conselho de Segurança Nacional

Rubricas da Despesa	*Dotação* Variável Cr$
Despesas Ordinárias	
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO	
Consignação 1.1.00 — *Pessoal Civil*	
Subconsignações :	
1.1.18 — Gratificação pela representação de gabinete	1.200.000
1.1.22 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva	172.800
Total da Consignação 1.1.00 ..	1.372.800
Consignação 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*	
Subconsignações :	
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	275.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	45.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .	250.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	45.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a qualquer transformação	65.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	40.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	60.000
Total da Consignação 1.3.00 ..	780.000

Rubricas da Despesa	Dotação Fixa Cr$	Dotação Variável Cr$
Consignação 1.4.00 — *Material Permanente*		
Subconsignações :		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes		200.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas		5.000
1.4.06 — Material e acessórios para instalação, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio		10.000
1.4.12 — Mobiliário em geral		100.000
Total da Consignação 1.4.00 ..		315.000
Consignação 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*		
Subconsignações :		
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens ...		50.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas		1.000
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás		50.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgôto e lixo		10.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis		55.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		220.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal, assinatura de caixas postais		65.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; fôros e despesas de condomínio		960.000
Total da Consignação 1.5.00 ..		1.411.000
Consignação 1.6.00 — *Encargos Diversos*		
Subconsignações :		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento		27.500

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
1.6.10 — Serviços de caráter secreto ou reservado		5.500.000
Total da Consignação 1.6.00 ..		5.527.500
Total da Verba 1.0.00	9.406.300	
VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS		
Consignação 2.1.00 — *Auxílios e Subvenções*		
Subconsignações :		
2.1.01 — Auxílios		
2 — Governos Municipais		
1) Para aplicação, a cargo da Comissão Especial de Faixa de Fronteiras, de acôrdo com o disposto na Lei n.º 2.597, de 12-9-55		
1) Nos têrmos do art. 3.º, da Lei número 2.597-55		100.000.000
2) Nos têrmos do art. 4.º, da Lei número 2.597-55		150.000.000
Total da Consignação 2.1.00 ..		250.000.000
Total da Verba 2.0.00		250.000.000
Total das Despesas Ordinárias		259.406.300
Despesas de Capital		
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS		
Consignação 4.1.00 — *Obras*		
Subconsignações :		
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis		35.000
Total da Consignação 4.1.00 ..		35.000
Total da Verba 4.0.00		35.000
Total das Despesas de Capital		35.000
Total Geral	259.441.300	

À Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 4.180-B, de 1958

(Projeto n.º 4.180-B, de 1958 na Câmara dos Deputados)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959

4.12 — MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

(*Demonstração da Despesa por Verbas e Consignações*)

Despesas Ordinárias

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

Consignações :

	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
1.1.00 — Pessoal Civil .	76.927.000	1.285.545.000	1.362.472.000
1.2.00 — Pessoal Militar	1.430.000.000	1.992.400.000	3.422.400.000
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação	—	1.045.222.000	1.045.222.000
1.4.00 — Material Permanente	—	159.550.000	159.550.000
1.5.00 — Serviços de Terceiros	—	158.220.000	158.220.000
1.6.00 — Encargos Diversos	—	397.100.000	397.100.000
Total da Verba 1.0.00 ...	1.506.927.000	5.038.037.000	6.544.964.000

VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS

Consignações :

2.1.00 — Auxílios e Subvenções	831.657.320	831.657.320
2.3.00 — Inativos	541.500.000	541.500.000
2.4.00 — Pensionistas	23.000.000	23.000.000
2.6.00 — Transferências Diversas	86.500.000	86.500.000
Total da Verba 2.0.00	1.482.657.320	1.482.657.320
Total das Despesas Ordinárias		8.027.621.320

Despesas de Capital

VERBA 3.0.00 — DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Consignações :

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento	455.000.000	455.000.000
Total da Verba 3.0.00		455.000.000

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS		
Consignações:		
4.1.00 — Obras	900.850.000	900.850.000
4.2.00 — Equipamentos e Instalações .	629.000.000	629.000.000
4.3.00 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis	20.000.000	20.000.000
Total da Verba 4.0.00	1.549.850.000	
VERBA 6.0.00 — AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		
Consignações:		
6.2.00 — Dívida Interna	19.000.000	19.000.000
Total da Verba 6.0.00	19.000.000	
Total das Despesas de Capital	2.023.850.000	
Total Geral	10.051.471.320	

4.13 — Ministério da Aeronáutica

Despesas Ordinárias

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

Consignação 1.1.00 — *Pessoal Civil*

Subconsignações:

1.1.01 — Vencimentos	45.438.000	
1.1.04 — Salários de mensalistas		860.000.000
1.1.05 — Salários de contratados		10.000.000
1.1.06 — Salários de tarefeiros		260.000.000
1.1.07 — Auxílio para diferença de caixa	72.600	
1.1.08 — Auxílio-doença		740.000
1.1.09 — Ajuda de custo		3.800.000
1.1.10 — Diárias		6.000.000
1.1.12 — Diferença de vencimentos ou salários		15.000
1.1.14 — Salário-família		140.000.000
1.1.15 — Gratificação de função	6.416.400	
1.1.16 — Gratificação pelo exercício de magistério	3.000.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário ...		1.000.000
1.1.18 — Gratificação pela representação de gabinete		440.000
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde ..		3.500.000

Rubricas da Despesa	Dotação Fixa Cr$	Dotação Variável Cr$
1.1.21 — Gratificação pela execução de trabalho técnico ou científico		50.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	22.000.000	
	76.927.000	1.285.545.000
Total da Consignação 1.1.00 ..	1.362.472.000	
Consignação 1.2.00 — *Pessoal Militar*		
Subconsignações :		
1.2.01 — Vencimentos de oficiais	400.000.000	
1.2.02 — Vencimentos de praças	1.030.000.000	
1.2.03 — Etapas para alimentação ...		900.000.000
1.2.04 — Gratificações militares		910.000.000
1.2.05 — Ajuda de custo		24.000.000
1.2.06 — Diárias		50.000.000
1.2.07 — Abono de família		100.000.000
1.2.08 — Auxílio para funeral		400.000
1.2.09 — Ajuda para fardamento		8.000.000
	1.430.000.000	1.992.400.000
Total da Consignação 1.2.00 ..	3.422.400.000	
Consignação 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*		
Subconsignações :		
1.3.01 — Animais destinados a estudos e preparação de produtos ..		10.000
1.3.02 — Artigos de expedientes, desenho, ensino e educação		30.000.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		24.000.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .		370.000.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos		140.000.000
1.3.06 — Material de coudelaria ou de uso zootécnico		12.000
1.3.07 — Forragens e outros alimentos para animais		150.000
1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes		
1) Gêneros de alimentação .		30.000.000
1.3.09 — Material para serviços de acampamento e de campanha; munições		60.000.000

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a qualquer transformação		200.000.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios		35.000.000
1.3.12 — Sementes e mudas de plantas		50.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		150.000.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem		6.000.000
Total da Consignação 1.3.00 ..		1.045.222.000
Consignação 1.4.00 — *Material Permanente*		
Subconsignações :		
1.4.01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins		250.000
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes		1.600.000
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas		35.000.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas		30.000.000
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalação, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio		25.000.000
1.4.07 — Material de acampamento, de campanha e de paraquedismo; armamento		20.000.000
1.4.08 — Material artístico, instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras		1.200.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria		25.000.000
1.4.10 — Viaturas de pequeno porte ..		500.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico		10.000.000
1.4.12 — Mobiliário em geral		11.000.000
Total da Consignação 1.4.00 ..		159.550.000

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
Consignação 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*		
Subconsignações :		
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral		45.000.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens ...		10.000.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas		170.000
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás		25.000.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgôto e lixo		5.000.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis		14.500.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		4.000.000
1.5.08 — Serviços clínicos e de hospitalização		12.000.000
1.5.09 — Serviços funerários		600.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais		6.600.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; fôros e despesas de condomínio		4.000.000
1.5.13 — Seguros em geral		550.000
1.5.14 — Outros serviços contratuais		
1) Despesas com a manutenção e conservação de pistas de terra e suas dependências nos aeroportos comerciais em todo o território nacional, mediante convênio ou contrato com o Estado, Prefeitura ou emprêsa de navegação aérea		30.000.000
2) Diversos		800.000
Total da Consignação 1.5.00 ..		158.220.000

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
4.12 — Ministério da Aeronáutica		
Consignação 1.6.00 — *Encargos Diversos*		
Subconsignações:		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento		1.200.000
1.6.03 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas		300.000
1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens		800.000
1.6.10 — Serviços de caráter secreto ou reservado		1.000.000
1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal		2.000.000
1.6.13 — Serviços educativos e culturais		
1) Bôlsas de estudos para o Centro Técnico de Aeronáutica		2.000.000
2) Diversos		150.000
1.6.15 — Representação e propaganda no exterior		12.000.000
1.6.19 — Despesas gerais com a defesa nacional		
1) Execução da lei do serviço militar e incremento da instrução militar		300.000
2) Manobras militares		350.000
3) Instalação de novas unidades, repartições e estabelecimentos militares		7.000.000
4) Serviços relativos ao transporte de aviões, material aéreo e de segurança à navegação aérea		10.000.000
5) Despesas de qualquer natureza e proveniência com o funcionamento do Centro Técnico de Aeronáutica, inclusive remuneração de técnicos e professôres nacionais e estrangeiros		100.000.000
6) Despesas de qualquer natureza e proveniência com a operação e manutenção dos serviços de segurança e proteção ao vôo, da Diretoria de Rotas Aéreas		70.000.000

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
7) Despesas com a manutenção de aeroportos, bases aéreas, campos de pouso, edifícios, dependências e instalações dos demais estabelecimenos civis e militares		150.000.000
8) Despesas de qualquer natureza com o funcionamento do serviço de saúde da Aeronáutica inclusive equipamento e enfermagem		40.000.000
Total da Consignação 1.6.00 ..		397.100.000
Total da Verba 1.0.00	6.544.964.000	
VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS		
Consignação 2.1.00 — *Auxílios e Subvenções*		
Subconsignações :		
2.1.01 — Auxílios		
6) Fundações criadas pela União		
1) Fundação Osório (Decreto-lei número 8.917, de 26-1-46)		1.820.000
7) Outras entidades (mediante convênio)		
1) Instituto Brasileiro Aeronáutico		200.000
2) União dos Escoteiros do Brasil (Decreto-lei n.º 8.828, de 24-1-1946) para desenvolvimento do Escotismo do Ar		120.000
3) Sociedade Brasileira de Direito Aeronáutico ...		250.000
2.1.02 — Subvenções ordinárias		
7) Outras entidades		
1) Às emprêsas nacionais concessionárias de transporte aéreo que exploram linhas internacionais (Leis números 1.181, de 17-8-50 e 2.686, de 19-12-55)		298.267.320
2) Aos aeroclubes e escolas de aviação (Decreto n.º 11.278, de 8-1-43)		40.000.000

Rubricas da Despesa		Dotação Fixa Cr$	Dotação Variável Cr$
	3) Às emprêsas brasileiras concessionárias de transporte aéreo que mantenham linhas na conformidade do Decreto-lei n.º 9.793, de 6-9-46		21.000.000
	4) Para atender ao disposto na Lei n.º 3.039, de 20-12-1956 :		
	1) Reequipamento das emprêsas nacionais de transporte aéreo, concessionárias de linhas regulares (art. 1.º, § 1.º)		450.000.000
	2) Reequipamento das emprêsas de táxi-aéreo (art. 8.º)		20.000.000
	Total da Consignação 2.1.00 ..		831.657.320
	Consignação 2.3.00 — *Inativos*		
	Subconsignações :		
2.3.01 —	Funcionários aposentados e jubilados; reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva		515.000.000
2.3.06 —	Abono de família		26.500.000
	Total da Consignação 2.3.00 ..		541.500.000
	Consignação 2.4.00 — *Pensionistas*		
	Subconsignações :		
2.4.03 —	Abono provisório e novas pensões		23.000.000
	Total da Consignação 2.4.00 ..		23.000.000
	Consignação 2.6.00 — *Transferências Diversas*		
	Subconsignações :		
2.6.03 —	Juros de empréstimos para obras, equipamentos e aquisição de imóveis		
	1) Pagamento de juros do valor da compra do edifício-sede do Ministério		1.000.000
2.6.05 —	Diversos		
	1) Financiamento da Carteira Hipotecária e Imobiliária do Clube de Aeronáutica (Lei n.º 2.321, de 11 de setembro de 1954)		50.000.000

Rubricas da Despesa	Dotação Fixa Cr$	Dotação Variável Cr$
2) Para construção, instalação, melhoramento, ampliação e equipamentos de campos de pouso, em cooperação com o DNER, outro órgão do Govêrno Federal, do Estado ou com as Prefeituras Municipais :		
02) Alagoas		
Anadia, Arapiraca, Batalha, Colônia, Leopoldina, Delmiro Gouveia, Junqueiro, Limoeiro de Anadia, Mata Grande, Major Isidoro, Matriz de Camaragibe, Ôlho d'Água das Flôres, Piassabuçu, Pôrto Calvo, Pôrto de Pedras, Piranhas, São José da Lage, Santana do Ipanema, São Brás, Traipu, Viçosa	1.050.000	
1) Campo de Pouso	1.662.500	
04) Amazonas		
05) Bahia		
Alcobaça, Água Fria (Alcobaça), Alagoinhas, Andarai, Brumado, Castro Alves, Cachoeira, Cairu, Camamu, Cícero Dantas, Caetité, Camacã, Coaraci, Caldas do Cipó, Conde, Entre Rios, Euclides da Cunha, Esplanada, Feira de Santana, Ibicaraí, Itacaré, Itapebi, Ibipetuba, Tuberá, Ipirá, Ibitiara, Jaguaquara, Jeremoabo, Lençóis, Macarani, Marau, Maracás, Mata de São João, Morro do Chapéu, Monte Santo, Mucuri, Muritiba, Mucugé, Nilo Peçanha, Palmeiras, Paramirim, Piatã, Poções, Pôrto Seguro, Prado, Pojuca, Rui Barbosa, Rio de Contas, Riachão do Jacuipe, Ribeira do Pombal, Santa Cruz Cabrália, Seabra, Serrinha, Taperoá, Tucano, Ubaitaba, Una, Valença	2.275.000	

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
06) Ceará Acopiara, Acarau, Aiuaba, Araripe, Aracati, Assaré, Amontada, Arneiroz, Bela Cruz, Campos Sales, Campos do Uriá (Quixeramobim), Cedro, Coreau, Curu, Guaramiranga, Granja, Itatira, Itapipoca, Ipu, Ipueiras, Iracema, Irauçuba, Jaguaretama, Limoeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Monsenhor Tabosa, Mombaça, Marco, Morada Nova, Morrinho, Nova Olinda, Nova Russas, Pacajus, Pedra Branca, Pereiro, Quixerê, Redenção, Santana do Cariri, Santana do Acarau, Santa Quitéria, São Benedito, Saboeiro, São Gonçalo do Amarante, Solonópole, Trairi, Tamboril, Tauá, Várzea Alegre	1.662.500	
07) Distrito Federal Aeródromo de Manguinhos do Aeroclube do Brasil ...	500.000	
08) Espírito Santo Alegre, Baixo Guandu, Castelo, Iuna, Itaguaçu, Linhares, Muniz Freire, Nova Venécia, Santa Teresa	875.000	
10) Goiás Almas (Município Natividade), Aloândia, Amilândia, Anicuns, Arraias, Aurilândia, Babaçulândia, Buriti Alegre, Cavalcante, Caldas Novas, Corumbá de Goiás, Crixás, Cachoeira de Goiás, Campos Belos, Córrego do Ouro, Chambioá (Mun. de Araguatins), Caiçara (Mun. de Goiás), Chapada (Mun. de Natividade), Cristalina, Corumbaiba, Diolândia (Município Carmo do Rio Verde), Duerê, Firminópolis, Fazenda Nova, Formoso (Amaro Leite), Goiandira, Goianésia, Goiás, Goiatuba, Goianorte (Araguacema),		

Rubricas da Despesa	Dotação Fixa Cr$	Dotação Variável Cr$
Gurupi (Mun. Pôrto Nacional), Hidrolina (Mun. Pilar de Goiás), Itapuranga, Itapaci, Iporá, Ipameri, Itacajá, Itaporã (Mun. Araguacema) Itaguatins, Itumbiara, Jaraguá, Lisarda, Miracema do Norte, Mossâmedes, Mimoso (Mun. de Niquelândia), Morrinhos, Niquelândia, Natividade, Ouvidor, Posse, Pirenópolis, Pontalina, Petrolina de Goiás, Paranaíba de Goiás, Rubiataba, São Domingos, São Luís de Montes Belos, Sítio d'Abadia, São Sebastião (Mun. de Araguatins), Tupirama, Trombas (Mun. de Amaro Leite), Taguatinga, Uruana, Veadeiros, Vianópolis	1.575.000	
11) Maranhão		
Achui, Alcântara, Alto Parnaíba, Arari, Balsas, Barão de Grajaú, Barreirinhas, Benedito Leite, Brejo, Cajari, Cajapió, Cândido Mendes, Caxias, Carrapatal, Cedro, Centro dos Pedrosas, Colinas, Duque Bacelar, Esperantinópolis, Guimarães, Humberto de Campos, Icatu, Imperatriz, Ipixuna, Itapecuru-Mirim, Loreto, Lago da Pedra, Matinha, Magalhães de Almeida, Matões, Montes Altos, Monção, Morros, Mirador, Pedreiras, Penalva, Pindaré Mirim, Passagem Franca, Presidente Dutra, Paraibano, Pirapemas, Primeira Cruz, Parnarama, Pastos Bons, Peri-Mirim, Pôrto Franco, Rampa, Riachão, São Domingos do Maranhão, São Raimundo das Mangabeiras, São Francisco do Maranhão, São João dos Patos, Santa Quitéria do Maranhão, São Bernardo, San-		

Rubricas da Despesa	Dotação Fixa Cr$	Dotação Variável Cr$
ta Clara, São Vicente Ferrer, Turiaçu, Timbiras, Tutóia, Satubinha (Vitória do Mearim), Urbano Santos, Vitória do Mearim, Vitorino Freire, Vargem Grande, Viana	1.575.000	
12) Mato Grosso Alto Coité, Alto Garças, Amambaí, Arenápolis, Água Clara, Aparecida do Taboado, Barra do Bugres, Barra do Garças, Barão de Melgaço, Cassilândia, Camapuã, Nortelândia, Ponte Branca, Poxoreu, Paranaíba, Rio Verde de Mato Grosso, Ribas do Rio Pardo	1.575.000	
13) Minas Gerais Araçuaí, Além Paraíba, Águas Formosas, Abaeté, Açucena, Bicas, Bom Despacho, Brasília, Bueno Brandão, Boa Esperança, Conselheiro Lafaiete, Cachoeira de Minas, Candeias, Coração de Jesus, Caldas, Caxambu, Carlos Chagas, Campo Belo, Conceição do Mato Dentro, Conselheiro Pena, Conquista, Campina Verde, Congonhas, Dores do Indaiá, Dom Joaquim, Espinosa, Estrêla do Sul, Frutal, Francisco Sá, Ferros, Grão Mogol, Guaxupé, Guanhães, Itamarandiba, Itinga, Ipanema, Indianópolis, Itaúna, Itajubá, Joaima, Juiz de Fora, Jequitinhonha, Minas Novas, Mariana, Muriaé, Maxacalis, Machado, Manhumirim, Mutum, Montes Claros, Nova Era, Ouro Prêto, Ouro Fino, Paracatu, Paraisópolis, Porteirinha, Paraguaçu, Peçanha, Pitangui, Pompéu, Pratinha, Piranga, Paraopeba, Rio Pomba, Rio Espera, Santa Rita do Sapucaí, Sabinópolis, Sete La-		

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
goas, Silvianópolis, São Domingos do Prata (Vargem Linda), S. João Nepomuceno, Salto da Divisa, Salinas, São João do Paraíso, São Francisco, São João Del Rei, São Gotardo, São Sebastião do Paraíso, São João da Ponte, Santo Antônio do Monte, Tiros, Turmalina, Taiobeiras, Teófilo Otoni, Tupaciguara, Três Pontas, Ubá, Unai, Virgem da Lapa		3.675.000
14) Pará		
1) Campo de Pouso	1.050.000	
15) Paraíba		
Araruna, Areia, Alagoa Grande, Alagoa Nova, Antenor Navarro, Brejo da Cruz, Bananeiras, Cabaceiras, Conceição, Caiçara, Esperança, Guarabira, Juàzeirinho, Misericórdia, Monteiro, Pombal, Princesa Isabel, Pilar, Piancó, Pilões, Picui, Santa Luzia, Sapé, Souza, Solânea, Taperoá, Teixeira	1.600.000	
16) Paraná		
Astorga, Caldas, Castro, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Guaira, Irati, Lapa, Mallet, Nova Esperança, Palmeira, Piraí do Sul, São Mateus do Sul	1.400.000	
17) Pernambuco		
Araripina, Afrânio, Alagoinha, Betânia, Cabrobó, Custódia, Exu, Escada, Ipubi, Joaquim Nabuco, Lajedo, Nazaré da Mata, Poção, Petrolândia, Santa Maria do Boa Vista, São José do Egito, Surubim, Sanharó, Tuparetama, Tabira, Taquaritinga do Norte	1.907.500	
Encanta Moça	1.000.000	
18) Piauí		
Água Branca, Amarante, Angical do Piauí, Alto Longá, Beneditinos, Bom Jesus, Buriti dos Lopes, Bom Je-		

Rubricas da Despesa	Dotação Fixa Cr$	Dotação Variável Cr$
sus de Gurgueia, Canto do Buriti, Curimatá, Campo Maior, Castelo do Piauí, Caracol, Corrente, Cristino Castro, Cocal, Esperantina, Elesbão Veloso, Fronteiras, Itaueira, Inhuma, Itainópolis, Jerumenha, José de Freitas, Jaicós, Luzilândia, Miguel Alves, Oeiras, Pio IX, Parnaguá, Piracuruca, Pimenteiras, Pedro II, Piripiri, Pôrto, Paulistana, Palmeirais, Ribeiro Gonçalves, São Félix do Piauí, São Miguel do Tapuio, Santa Filomena, S. Pedro do Piauí, Uruçuí, Valença do Piauí .	1.225.000	
20) Rio de Janeiro Angra dos Reis, Bom Jesus de Itabapoana, Barra Mansa, Cantagalo, Mangaratiba, Miracema, Marquês de Valença, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Parati, Paraíba do Sul, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua	1.575.000	
21) Rio Grande do Norte Afonso Bezerra, Alexandria, Augusto Severo, Angicos, Cêrro Corá, Florânia, Lages, Luiz Gomes, Macau, Nova Cruz, Parelhas, São Tomé, Santana do Matos, São Miguel, Santa Cruz, Serra Negra do Norte, São Paulo do Potengi, Santo Antônio, São José do Campestre, Serra Caiada, Touros	875.000	
22) Rio Grande do Sul Antônio Prado, Arroio Grande, Caçapava do Sul, Caxias do Sul, Canela, Erval, Estrêla, Encruzilhada do Sul, Espumoso, Frederico Westphalen, Farroupilha, Garibaldi, Guaporé, Getúlio Vargas, Gramado, Itaqui, Ibirubá, Iraí, Lagoa Vermelha, Lavras do Sul, Marcelino Ramos, Nova Prata, Não-me-		

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
Toque, Pinheiro Machado, Piratini, Passo Fundo, Rolante, São Francisco de Assis, Santiago, Sarandi, São Sepé, São José do Norte, Santa Rosa, Tapera, Taquara, Tupanciretã, Veranópolis	1.942.500	
23) Rondônia		
Campos de Pouso	200.000	
24) Santa Catarina		
Bom Retiro, Blumenau, Caçador, Canoinhas, Gaspar, Indaial, Laguna, Palmitos, Pôrto União, Lontras (Município de Rio do Sul), São Joaquim, São Francisco do Sul, São Bento do Sul, Tijucas, Xanxerê	1.225.000	
25) São Paulo		
Aguaí, Américo de Campos, Amparo, Anhembi, Agudos, Avaré, Adamantina, Altinópolis, Bananal, Bonito, Bocaina (em S. José Barreiro), Bebedouro, Bofete, Bariri, Cunha, Cruzeiro, Cajuru, Capão Bonito, Cachoeira Paulista, Caconde, Caraguatatuba, Cardoso, Casa Branca, Cerqueira César, Conchas, Cajobi, Cubatão, Cordeirópolis, Cananéia Dourado, Dois Córregos, Eldorado, Fernandópolis, Guaraçaí, Guaratinguetá, Gracianópolis, Guarujá, Itapui, Itanhaém, Itapira, Ituverava, Itapetininga, Ibiuna, Ilha Bela, Ibirá, Iguape, Itapeva, Itatinga, Itaporanga, Ibitinga, Itápolis, Ipauçu, Irapuru, Itatoba, Jacareí, Jales, Jundiaí, Jaú, Juquiá, Jacupiranga, Jambeiro, Lorena, Laranjal Paulista, Lençóis Paulista, Lucélia, Limeira, Mogi das Cruzes, Monteiro Lobato, Mococa, Monte Azul Paulista, Marília, Miguelópolis, Monte Alto, Martinópolis, Mirante		

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
do Paranapanema, Mogi Mirim, Mogi Guaçu, Mirassol, Miracatu, Nova Granada, Natividade da Serra, Nhandeara, Novo Horizonte, Olímpia, Óleo, Osvaldo Cruz, Pindamonhangaba, Piquete, Paraibuna, Piedade, Palestina, Pongaí, Pirajuí, Paraguaçu Paulista, Pereiras, Piracicaba, Presidente Epitácio, Panorama, Pinhal, Pedro de Toledo, Pompéia, Queluz, Quatá, Ribeirão Bonito, Riolândia, Rancharia, Registro, Rinópolis, Taubaté, Tieté, Tapiratiba, Tatui, Tanabi, Ubatuba, Urupês, Valentim Gentil, Vargem Grande do Sul, Vera Cruz, Votuporanga, Socorro, Salto de Pirapora, Salesópolis, S. Sebastião, Santa Branca, São Bento do Sapucaí, São Roque, Silveiras, São Luís do Paraitinga, São Carlos, Santa Bárbara do Rio Pardo, São José do Rio Prêto, Santa Fé do Sul, São José do Rio Pardo, São Vicente, Sorocaba, São Manuel, Santo Anastácio	4.200.000	
26) Sergipe Estância, Itabaiana, N. S. das Dores, Tobias Barreto	875.000	35.500.000
Total da Consignação 2.6.00 ..		86.500.000
Total da Verba 2.0.00		1.482.657.320
Total das Despesas Ordinárias		8.027.621.320
Despesas de Capital		
VERBA 3.0.00 — DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
Consignação 3.1.00 — *Serviços em Regime Especial de Financiamento*		
Subconsignações :		
3.1.03 — Desenvolvimento da produção		
1) Manutenção das Granjas e Fazendas do Ministério ..		5.000.000

Rubricas da Despesa	Dotação Fixa Cr$	Dotação Variável Cr$
3.1.18 — Fundo Aeronáutico		
1) 15% do produto da taxa de despacho aduaneiro (art. 66 da Lei n.º 3.244, de 14-8-57)		450.000.000
Total da Consignação 3.1.00 ..		455.000.000
Total da Verba 3.0.00		455.000.000
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS		
Consignação 4.1.00 — *Obras*		
Subconsignações:		
4.1.01 — Estudos e projetos		7.000.000
4.1.02 — Início de obras:		
1) Início de obras, sendo Cruzeiros 5.000.000 para a Colônia de Férias, da Quarta Zona Aérea, em São Sebastião da Grama — Estado de São Paulo		25.000.000
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras:		
1) Prosseguimento e conclusão de obras		200.000.000
2) Prosseguimento das obras de ampliação da Escola Preparatória de Cadetes da Aeronáutica de Barbacena		5.000.000
3) Obras no Centro Técnico de Aeronáutica, S. José dos Campos, exclusive aeroporto		10.000.000
4) Prosseguimento das obras dos seguintes hospitais da Aeronáuica:		
Hospital de Natal	3.600.000	
Hospital de Salvador	8.000.000	
Hospital de São Paulo	10.000.000	
Hospital de Recife	10.000.000	
Hospital de Pôrto Alegre .	8.000.000	
Hospital de Fortaleza	2.000.000	41.600.000
5) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Govêrno Federal ou em colaboração com o Estado ou a Prefeitura, a construção de pistas de terra, ampliação, encascalhamento, estação de passageiros e obras de acesso aos aeroportos, nas seguintes localidades:		

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
01) Acre		
Brasiléia, Feijó, Rio Branco, Sena Madureira, Tarauacá, Xapuri	1.500.000	
02) Alagoas		
Palmeira dos Índios	1.600.000	
03) Amapá		
Macapá	2.000.000	
04) Amazonas		
Eirunepé, Manicoré	2.000.000	
05) Bahia		
Belmonte, Cipó, Gandu, Ipiaú, Itaberaba, Itambé, Itabuna, Jequié, Santo Antônio de Jesus, Vitória da Conquista, Xique-Xique ..	5.600.000	
06) Ceará		
Camocim, Cariri, Crato, Iguatu, Quixadá, Senador Pompeu, Sobral, Viçosa do Ceará	4.000.000	
08) Espírito Santo		
Colatina	5.000.000	
São Mateus	2.000.000	
10) Goiás		
Ceres, Dianópolis, Pires do Rio, Rio Verde	4.000.000	
11) Maranhão		
Barra do Corda, Buriti, Carutapera, Chapadinha, Codó, Coelho Neto, Coroatá, Cururupu, São Bento	3.300.000	
12) Mato Grosso		
Aquidauana, Bela Vista, Cárceres, Coxim, Dourados, Guiratinga, Maracaju, Ponta Porã, Pôrto Murtinho, Três Lagoas	3.000.000	
13) Minas Gerais		
Alfenas, Almenara, Caratinga, Curvelo, Formiga, Ituiutaba, Lavras, Leopoldina, Monte Carmelo, Nanuque, Passos, Patrocínio, Pedra Azul, Ponte Nova, Três Corações, Varginha ..	4.750.000	
Diamantina	1.000.000	
Poços de Caldas	2.500.000	
14) Pará		
Alenquer, Altamira, Bragança, Chaves, Conceição do Araguaia, Marabá, Monte Alegre, Santarém	3.000.000	

Rubricas da Despesa	Dotação Fixa Cr$	Dotação Variável Cr$
15) Paraíba		
Brejo das Freiras, Cajazeiras, Catolé do Rocha, Patos	2.000.000	
16) Paraná		
Assaí, Cascavel, Ibaiti, Jacarèzinho, Jaguapitã, Palmas, Paranavaí, União da Vitória	5.000.000	
17) Pernambuco		
Caruaru, Garanhuns, Ouricuri, Pesqueira, Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada .	5.000.000	
18) Piauí		
Floriano, Gilbués, Picos, São Raimundo Nonato	3.000.000	
20) Rio de Janeiro		
Itaperuna, Macaé, Parati .	2.000.000	
21) Rio Grande do Norte		
Caicó	2.000.000	
22) Rio Grande do Sul		
Arroio do Meio, Caràzinho, Encantado, Júlio de Castilhos, Lajeado, Livramento, Palmeira das Missões, São Borja, São Luís Gonzaga Santa Cruz do Sul, Sobradinho, Soledade, Três Passos	6.000.000	
23) Rondônia		
Forte Príncipe da Beira, Guajará-Mirim, Pôrto Velho, Rondônia	1.500.000	
24) Santa Catarina		
Araranguá, Campos Novos, Chapecó, Criciúma, Curitibanos, Lajes, Rio do Sul, Tubarão, Videira	4.200.000	
25) São Paulo		
Americana, Andradina, Assis, Barretos, Birigui, Botucatu, Campos de Jordão, Catanduva, Dracena, Franca, Guararapes, Itararé, Lindóia, Lins, Marília, Ourinhos, Penápolis, Piraju, Presidente Venceslau, Rio Claro, Santa Cruz do Rio Pardo, São João da Boa Vista, São José dos Campos	6.600.000	
26) Sergipe		
Propriá	1.700.000	84.250.000

Rubricas da Despesa	Dotação Fixa Cr$	Dotação Variável Cr$
5) Diretamente em convênio com o DNER, ou outro órgão do Govêrno Federal, ou colaboração com o Estado, ampliação e pavimentação de pistas, pátios, construção de estação de passageiros e obras de acesso dos seguintes aeroportos :		
Anápolis	10.000.000	
Aracaju	10.000.000	
Araçatuba	10.000.000	
Araguari	10.000.000	
Bagé	10.000.000	
Belém	10.000.000	
Bauru	10.000 000	
Brasília	30.000.000	
Campina Grande	10.000.000	
Campos	10.000.000	
Campinas	20.000.000	
Canavieiras	8.000.000	
Carolina	10.000.000	
Corumbá (inclusive desapropriação)	20.000.000	
Cuiabá	15.000.000	
Erechim	10.000.000	
Fortaleza	10.000.000	
Goiânia	30.000.000	
Governador Valadares ...	15.000.000	
Guaiba	30.000.000	
Itajai	10.000.000	
Joinvile	15.000.000	
João Pessoa (prolongamento da pista, pátio e balisamento noturno)	10.000.000	
Joaçaba	10.000.000	
Maringá	15.000.000	
Mossoró	10.000.000	
Parnaíba	15.000.000	
Pelotas	15.000.000	
Ponta Grossa	10.000.000	
Presidente Prudente	10.000.000	
Ribeirão Prêto	15.000.000	
Santa Maria	10.000.000	
Teresina	15.000.000	
Tupã	10.000.000	
Uberaba	10.000.000	
Uberlândia	10.000.000	
Uruguaiana	10.000.000	
Vitória	10.000.000	498.000.000

Rubricas da Despesa	Dotação Fixa Cr$	Dotação Variável Cr$
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis		30.000.000
Total da Consignação 4.1.00 ..		900.850.000
Consignação 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*		
Subconsignações :		
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos		70.000.000
4.2.02 — Automóveis de passageiros ..		1.000.000
4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e "jeeps"		8.000.000
4.2.04 — Autocaminhões, auto-bombas; camionetas de carga; auto-socorro		20.000.000
4.2.06 — Tratores; equipamentos para rodovias; implementos agrícolas		25.000.000
4.2.07 — Aeronaves		300.000.000
4.2.08 — Embarcações e material flutuante, dragas e material de dragagem		5.000.000
4.2.10 — Instalações e equipamentos para obras		
1) Modernização e aparelhamento dos serviços de segurança e proteção ao vôo, da Diretoria de Rotas Aéreas		150.000.000
2) Para instalações elétricas, hidráulicas, telefônicas, de abastecimento de água e de balizamento noturno nas unidades de Aeronáutica, inclusive aeroportos civis e militares		50.000.000
Total da Consignação 4.2.00 ..		629.000.000
Consignação 4.3.00 — *Desapropriações e Aquisição de Imóveis*		
Subconsignações :		
4.3.02 — Prosseguimento e conclusão da desapropriação e aquisição de imóveis		20.000.000
Total da Consignação 4.3.00 ..		20.000.000
Total da Verba 4.0.00		1.549.850.000

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
VERBA 6.0.00 — AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		
Consignação 6.2.00 — *Dívida Interna*		
Subconsignações :		
6.2.03 — Diversos		
1) Amortização do valor da compra do edifício-sede do Ministério		19.000.000
Total da Consignação 6.2.00 ..		19.000.000
Total da Verba 6.0.00		19.000.000
Total das Despesas de Capital		2.023.850.000
Total Geral		10.051.471.320

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 4.180-B, de 1958

(Projeto n.º 4.180-B, de 1958 na Câmara dos Deputados)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959

(*Demonstração da Despesa por Verbas e Consignações*)

4.19 — MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Despesas Ordinárias

	Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
Consignações :			
1.1.00 — Pessoal Civil ..	121.953.000	322.274.160	444.227.160
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação	—	13.045.000	13.045.000
1.4.00 — Material Permanente	—	4.110.000	4.110.000
1.5.00 — Serviços de Terceiros	—	44.523.200	44.523.200
1.6.00 — Encargos Diversos	—	95.095.300	95.095.300
Total da Verba 1.0.00 ...	121.953.000	479.047.660	601.000.660

Rubricas da Despesa	Dotação Fixa Cr$	Dotação Variável Cr$
VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS		
Consignações :		
2.1.00 — Auxílios e Subvenções	69.776.880	69.776.880
Total da Verba 2.0.00	69.776.880	69.776.880
Total das Despesas Ordinárias	670.777.540	
Despesas de Capital		
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS		
Consignações :		
4.1.00 — Obras	9.000.000	9.000.000
4.2.00 — Equipamentos e Instalações .	2.600.000	2.600.000
4.3.00 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis	9.500.000	9.500.000
Total da Verba 4.0.00	21.100.000	21.100.000
Total das Despesas de Capital	21.100.000	
Total Geral	691.877.540	

(*Demonstração da Despesa por Unidades*)

UNIDADES	De Capital	Ordinárias	Total
01 — Secretaria de Estado	553.599.540	20.800.000	574.399.540
02 — Missões Diplomáticas e Repartições Consulares	91.668.000	300.000	91.968.000
03 — Instituto Rio Branco	4.810.000	—	4.810.000
04 — Comissões Brasileiras Demarcadoras de Limites	20.700.000	—	20.700.000
Total	670.777.540	21.100.000	691.877.540

01 — SECRETARIA DE ESTADO

Rubricas da Despesa		
Despesas Ordinárias		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
Consignação 1.1.00 — *Pessoal Civil*		
Subconsignações :		
1.1.01 — Vencimentos	107.620.800	
1.1.04 — Salários de mensalistas		28.063.600
1.1.05 — Salários de contratados		1.800.000

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
1.1.06 — Salários de tarefeiros		780.000
1.1.07 — Auxílio para diferenças de caixa	13.800	
1.1.08 — Auxílio-doença		100.000
1.1.09 — Ajuda de custo		10.000.000
1.1.10 — Diárias		2.700.000
1.1.11 — Substituições		200.000
1.1.12 — Diferença de vencimentos ou salários		418.800
1.1.13 — Pessoal em disponibilidade ..		251.340
1.1.14 — Salário-família		4.944.000
1.1.15 — Gratificação de função	2.618.400	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário ...		250.000
1.1.18 — Gratificação pela representação de gabinete		600.000
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde ..		126.420
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	11.700.000	
1.1.26 — Gratificação de representação		185.040.000
1.1.27 — Diversos		
1) Auxílio para transporte de pessoal diplomático (Decreto-lei n.º 9.202, de 26-4-1946)		32.000.000
	121.953.000	267.274.160
Total da Consignação 1.1.00 ..	389.227.160	
Consignação 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*		
Subconsignações :		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		3.245.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		650.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .		800.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos		700.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a qualquer transformação		700.000

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios		450.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		1.300.000
Total da Consignação 1.3.00 ..		7.845.000
Consignação 1.4.00 — *Material Permanente*		
Subconsignações :		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes		500.000
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas		180.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas		70.000
1.4.06 — Material e acessórios para instalação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio		1.750.000
1.4.08 — Material artístico; instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras		300.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitórios e enfermarias ..		170.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico		300.000
1.4.12 — Mobiliário em geral		600.000
1.4.13 — Objetos históricos e obras de arte; espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza		240.000
Total da Consignação 1.4.00 ..		4.110.000
Consignação 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*		
Subconsignações :		
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral		250.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens		85.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas		150.000

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás		1.000.000
1.5.05 — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgôto e lixo ..		450.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis		1.400.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		3.000.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal, assinatura de caixas postais ..		10.000.000
1.5.13 — Seguros em geral		188.200
Total da Consignação 1.5.00 ..		16.523.200
Consignação 1.6.00 — *Encargos Diversos*		
Subconsignações :		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento		400.000
1.6.03 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas		350.000
1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens		7.000.000
1.6.10 — Serviços de caráter secreto ou reservado		12.000.000
1.6.13 — Serviços educativos e culturais		
1) Para atender às despesas resultantes de convênios culturais, bôlsas escolares, abonos a professôres brasileiros no exterior, manutenção de centros de estudos no exterior e outras correlatas		7.000.000
2) Ajuda a estudantes brasileiros no exterior		2.000.000
3) Serviços de difusão cultural no exterior		5.000.000
4) Para a Comissão de Estudos dos textos de História do Brasil		300.000
5) Despesas de qualquer natureza com a instalação e manutenção do Museu Histórico e Diplomático do Itamarati		2.500.000

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
1.6.15 — Representação e propaganda no exterior		
1) Representação em Congressos, Conferências e Reuniões :		
1) a se realizarem no Brasil		5.000.000
2) a se realizarem no exterior		10.100.000
2) Representação no "National Research Council" USA. (Washington)		350.000
3) Para serviços de propaganda no Consulado do Brasil em Nova York		216.000
4) Representação no "Comitê de Ação Cultural da Organização dos Estados Americanos"		281.300
1.6.17 — Serviços de assistência social .		200.000
1.6.24 — Diversos		
1) Órgãos mistos de cooperação econômica internacional		5.000.000.
2) Para custeio das atividades da Comissão Nacional de Assistência Técnica, especialmente as relacionadas com a execução, no Brasil, do programa de assistência técnica da Organização das Nações Unidas e da Organização dos Estados Americanos e dos programas bilaterais de assistência técnica		4.620.000
3) Para pagamento da meação sôbre emolumentos consulares (Decreto-lei n.º 9.202, de 26 de abril de 1946)		3.500.000
4) Despesas de qualquer natureza com a manutenção da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes (Decreto-lei n.º 891, de 25-11-1938)		300.000
Total da Consignação 1.6.00 ..		66.117.300
Total da Verba 1.0.00	483.822.660	

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS		
Consignação 2.1.00 — *Auxílios e Subvenções*		
Subconsignações :		
2.1.01 — Auxílios		
1) Auxílios, conforme discriminação constante do Adendo A		66.857.380
2) Para atender a eventual aumento do valor de cotas do auxílio, previsto nesta subconsignação		1.000.000
2.1.02 — Subvenções ordinárias		
1) Subvenções a entidades de cooperação internacional, conforme discriminação do Adendo B		1.919.500
Total da Consignação 2.1.00 ..		69.776.880
Total da Verba 2.0.00		69.776.880
Total das Despesas Ordinárias	553.599.540	
Despesas de Capital		
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS		
Consignação 4.1.00 — *Obras*		
Subconsignações		
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência, com bens imóveis		9.000.000
Total da Consignação 4.1.00 ..		9.000.000
Consignação 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*		
Subconsignações :		
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos		850.000
4.2.02 — Automóveis de passageiros ..		600.000
4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e "jeeps"		450.000
4.2.04 — Autocaminhões, autobombas; camionetas de carga; auto-socorro		400.000
Total da Consignação 4.2.00 ..		2.300.000

Rubricas da Despesa	Dotação Fixa Cr$	Dotação Variável Cr$
Consignação 4.3.00 — *Desapropriação e Aquisição de Imóveis*		
Subconsignações :		
4.3.01 — Início da desapropriação e aquisição de imóveis		4.500.000
4.3.02 — Prosseguimento e conclusão da desapropriação e aquisição de imóveis		5.000.000
Total da Consignação 4.3.00 ..		9.500.000
Total da Verba 4.0.00		20.800.000
Total das Despesas de Capital		20.800.000
Total Geral	574.399.540	

ADENDO A

1)	Agência Internacional de Energia Atômica	1.203.250
2)	Associação Internacional do Cinema Científico	3.550
3)	Associação Internacional Permanente dos Congressos de Navegação	29.000
4)	Associação Permanente dos Congressos Panamericanos de Estradas de Ferro	35.100
5)	Bureau da Comissão Permanente dos Congressos Internacionais de Medicina Veterinária — Haia	4.300
6)	Bureau Hidrográfico Internacional	55.400
7)	Bureau Internacional de Pesos e Medidas	131.500
8)	Centro Latino Americano de Pesquisas em Ciências Sociais	6.000.000
9)	Comissão Interina de Organização Internacional do Comércio	226.000
10)	Comissão Internacional de Pesca à Baleia	10.650
11)	Comissão Permanente Interamericana de Segurança Social	57.000
12)	Comitê Consultivo Internacional do Algodão	103.550
13)	Comitê Interamericano Permanente Anti-Acridiano ..	10.500
14)	Comitê Internacional da Cruz Vermelha	29.000
15)	Comitê Provisório Intergovernamental para Movimentos Migratórios da Europa (CIME)	2.550.000
16)	Conselho Internacional do Trigo	35.000
17)	Côrte Permanente de Arbitragem	24.600
18)	Federação Internacional Veterinária de Zootécnica ..	4.750
19)	Fundo Internacional de Socorro à Infância	9.000.000
20)	Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura	1.000.000
21)	Instituto Indigenista Interamericano	90.800
22)	Instituto Interamericano da Criança	94.100
23)	Instituto Internacional de Ciências Administrativas	500.000
24)	Instituto Internacional de Estatística	10.100

ADENDO A

25)	Instituto Internacional do Frio	50.000
26)	Instituto Latino Americano de Investigação e Treinamento Florestal	200.000
27)	Instituto Panamericano de Geografia e História	402.000
28)	Instituto para Unificação do Direito Privado	4.350
29)	Organização das Nações Unidas (ONU)	12.000.000
30)	Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO)	2.250.000
31)	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO)	2.400.000
32)	Organização dos Estados Americanos (OEA)	7.950.000
33)	Organização Interamericana de Cooperação Intermunicipal	80.000
34)	Organização Internacional de Aviação Civil (OIAC)	1.300.000
35)	Organização Internacional de Normas Técnicas	30.150
36)	Organização Internacional do Trabalho (OIT)	2.900.000
37)	Organização Meteorológica Mundial (OMM)	153.000
38)	Organização Mundial de Saúde (OMS)	3.490.000
39)	Organização Mundial para a Proteção Social dos Cegos	2.500
40)	Programa Ampliado de Assistência Técnica da ONU	4.800.000
41)	Programa de Cooperação Técnica da OEA	3.600.000
42)	Repartição Interamericana de Telecomunicações	12.900
43)	Repartição Internacional de Epizootias	61.000
44)	Repartição Internacional de Tarifas Aduaneiras	46.600
45)	Repartição Internacional para Proteção da Propriedade Industrial	50.000
46)	Repartição Internacional para a Proteção das Obras Artísticas e Literárias	42.600
47)	Repartição Sanitária Panamericana	3.350.000
48)	Sociedade Internacional de Criminologia	30.000
49)	União Geográfica Internacional	28.230
50)	União Internacional contra o Câncer	9.500
51)	União Internacional das Ciências Biológicas	3.500
52)	União Internacional de Química	15.100
53)	União Interparlamentar	100.000
54)	Grupo Brasileiro filiado à União Interparlamentar	100.000
55)	União Latina	187.300
	Total	66.857.380

ADENDO B

1)	Câmara de Comércio Anglo-Brasileira	78.200
2)	Câmara de Comércio Argentino-Brasileira	78.200
3)	Câmara de Comércio Belgo-Brasileira	94.100
4)	Câmara do Comércio Hispano-Brasileira de Barcelona	37.700
5)	Câmara de Comércio Suíço-Brasileira	37.700
6)	Câmara de Comércio Uruguaio-Brasileira	78.200
7)	Centro de Estudos Brasileiros de Munique	5.650
8)	Comitê Nacional Brasileiro de Organização Mundial para a Educação Pré-Escolar (OMEP)	5.050
9)	Conselho Internacional de Música Popular	2.650

ADENDO B

10)	Cursos de Assuntos Brasileiros na Universidade de Kobe	5.650
11)	Instituto Brasileiro de Relações Internacionais	1.000.000
12)	Instituto de Estudos Brasileiros de Coimbra	13.200
13)	Instituto Ítalo-Brasileiro de Roma	10.400
14)	Instituto Luso-Brasileiro de Lisboa	13.200
15)	Instituto Luso-Brasileiro da Sorbone	22.600
16)	Instituto Germano-Brasileiro	18.850
17)	Sociedade Anglo-Brasileira	28.250
18)	Sociedade de Beneficência Brasileira em Portugal ..	10.000
19)	União Belgo-Brasileira	22.600
20)	Associação Americano-Brasileiro	75.300
21)	Instituto de Organização Racional do Trabalho	2.000
22)	Sociedade Internacional de Criminologia	30.000
23)	Comissão Internacional de Polícia Criminal	50.000
24)	Organizações não Governamentais	150.000
25)	Instituto Brasileiro de Direito Financeiro (Filiado a IFA)	50.000
	Total	1.919.500

02 — MISSÕES DIPLOMÁTICAS E REPARTIÇÕES CONSULARES

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

Consignação 1.1.00 — *Pessoal Civil*

Rubricas da Despesa	Dotação Variável Cr$
Subconsignações :	
1.1.05 — Salários de contratados	55.000.000
Total da Consignação 1.1.00 ..	55.000.000
Consignação 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*	
Subconsignações :	
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	5.200.000
Total da Consignação 1.3.00 ..	5.200.000
Consignação 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*	
Subconsignações :	
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, fôros	28.000.000
Total da Consignação 1.5.00 ..	28.000.000

Rubricas da Despesa	Dotação Variável Cr$
Consignação 1.6.00 — *Encargos Diversos*	
Subconsignações :	
1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos	
1) Novas instalações e reformas das existentes, nas Missões diplomáticas e repartições consulares	3.468.000
Total da Consignação 1.6.00 ..	3.468.000
Total da Verba 1.0.00	91.668.000
Total das Despesas Ordinárias	91.668.000
Despesas de Capital	
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS	
Consignação 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*	
Subconsignações :	
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	300.000
Total da Consignação 4.2.00 ..	300.000
Total da Verba 4.0.00	300.000
Total das Despesas de Capital	300.000
Total Geral	91.968.000
03 — INSTITUTO RIO BRANCO	
Despesas Ordinárias	
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO	
Consignação 1.6.00 — *Encargos Diversos*	
Subconsignações :	
1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	4.810.000
Total da Consignação 1.6.00 ..	4.810.000
Total da Verba 1.0.00	4.810.000
Total das Despesas Ordinárias	4.810.000
Total Geral	4.810.000

Rubricas da Despesa	Dotação Variável Cr$
04 — COMISSÕES BRASILEIRAS DEMARCADORAS DE LIMITES	
Despesas Ordinárias	
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO	
Consignação 1.6.00 — *Encargos Diversos*	
Subconsignações :	
1.6.12 — Expedições científicas; caracterização de fronteiras	
1) Despesas de qualquer natureza com o funcionamento das Comissões Brasileiras Demarcadoras de Limites (Decretos ns. 21.266, de 8-4-1932 e 24.485, de 28-6-1934)	
1) Primeira Divisão	10.500.000
2) Segunda Divisão	10.200.000
Total da Consignação 1.6.00 ..	20.700.000
Total da Verba 1.0.00	20.700.000
Total das Despesas Ordinárias	20.700.000
Total Geral	20.700.000

À Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

No dia 18 do corrente mês, aprovou o Plenário o requerimento dos nobres Senadores Filinto Müller, Mourão Vieira, Gilberto Marinho, Onofre Gomes, Paulo Fernandes, Gaspar Velloso e Daniel Krieger, pelo qual ficou reservada a primeira parte da hora do Expediente da presente sessão a homenagens às Fôrças Aéreas Brasileiras.

Dou a palavra ao nobre Senador Gomes de Oliveira, para falar em nome da Maioria.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, nada mais justo do que esta homenagem que o Senado presta ao Aviador e a que se associa com louvor entusiástico a Maioria desta Casa, em nome da qual tenho a honra de falar, por delegação do seu ilustre Líder, Senador Filinto Müller, meu nobre amigo, cujo nome declino com prazer.

Mais do que em qualquer outra parte do mundo, no Brasil êste dia não é apenas de festa para uma classe, mas de comemoração jubilosa para tôda a Nação.

Foi um brasileiro que desvendou a nova era.

Santos Dumont, que não era apenas um curioso, mas um convencido das possibilidades do domínio do ar pelo homem, conseguira, de experiência em experiência, com riscos da própria vida, alçar-se do solo, primeiro com um aparelho

mais pesado do que o ar, e depois, tornando-o dirigível, para os rumos que entendesse dar-lhe.

Daí, com essa demonstração das possibilidades do vôo em aparelho construído pelo homem, o avião haveria de elevar-se dos centímetros que Santos Dumont alcançara, a quilômetros, e até a estratosfera.

A sua velocidade que mal competia com a dos passaros mais lentos, haveria de vencer os ventos e competir com a velocidade do som, para ultrapassá-la de muito, sem falar nos teleguiados que, deixando de ser avião, avançam para uma concepção militar de poder aéreo.

E aí temos a aviação dos nossos dias, aperfeiçoando-se mais e mais, não apenas para fins militares, mas ainda e sobretudo, para fins pacíficos de comunicações e transporte, através de continentes e oceanos, vôos de circunavegação que aproximam homens e povos dos mais longínquos e separados quadrantes da terra.

E para nós, a aviação não é apenas um requinte de meios de transportes, como está sendo para os países europeus, de superfícies limitadas e já cortadas das mais modernas vias férreas e de rodagem.

Dir-se-ia que Santos Dumont, na obcessão de vencer os espaços, tivesse presente o problema da distância, em sua Pátria, que só um milagre preservara de fragmentação.

Mais avulta assim para os brasileiros, o seu feito e a sua glória.

O dia do Aviador tem um sentido amplo que abrange quantos, no setor militar como civil, exerçam sua atividade nos misteres da aviação.

Mas o Ministério da Aeronáutica para exaltar a sua memória chamou a si o mister patriótico de cultuar a memória de Santos Dumont.

E ela o está fazendo com aquêle acento cívico que as Fôrças Armadas sabem afervorar no culto das figuras que se fizeram caras ao coração dos seus compatriotas e se fizeram grandes no conceito do mundo.

Aos feitos dos seus aviadores, desvendando espaços e abrindo veredas para a posse do nosso "hinterland", ou escrevendo heroismo nos espaços da Itália, a Fôrça Aérea Brasileira levou para o escrínio das suas glórias, a glória primeira, em todos os tempos e em todo o mundo, do brasileiro que inventou a aviação.

A elas, pois, a nossa reverência e congratulações pelo dia que elas tão bem comemoram, precedendo-o de cerimônias cívicas várias e encerrando-o com a parada aviatória, que encheu de ruídos empolgantes o nosso céu azul e comunicou aos nossos corações uma confortadora alegria patriótica. (*Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, para falar em nome da Minoria.

O SR. NOVAES FILHO — (*) — Sr. Presidente, devo a fidalgo convite do nobre Líder da União Democrática Nacional, nesta Casa, nosso eminente companheiro Senador João Villasbôas, a grande honra de falar em nome da Minoria do Senado, para rendermos as homenagens não sòmente da nossa admiração, mas, também, do nosso agradecimento de brasileiros, a quantos se deram, de inteligência, esfôrço e abnegação, no passado e no presente, para que a Aviação em nosso País fôsse, realmente, o que é.

Volto, neste momento, o pensamento para tempos muito distantes, para aquêles momentos extraordinários de 1709, quando o Padre Bartolomeu de Gusmão, com o seu invento, rasgou a grande rota dos ares, que chegou aos nossos dias com esta afirmação impressionante

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

que é, sem favor, a Aviação Brasileira.

Posteriormente, em 1864, um nordestino, homem da minha região, o inolvidável Augusto Severo, realizava outro grande passo, dando nítido sentido do que haveria de ser o Brasil no campo da aviação.

Em fins do Século passado, o incomparável gênio de Santos Dumont, revelando sua vocação, seus pendores, seu grande amor pela idéia que não abandonava, oferecia ao Mundo os primeiros indícios da extraordinária campanha a que êle se deu, coroada, em 1906, quando em Paris, na Cidade Luz, pôde concretizar seu ideal assombrando o Mundo e reservando, com seu feito, um grande título para a inteligência do Brasil, no campo da Aviação.

Nós, brasileiros, começamos, então, a seguir aquela trajetória já aberta ao nosso patriotismo por essas três invulgares figuras que deram à nossa Pátria nesse setor, tanto prestígio e lugar tão marcante; e as manifestações foram de tal monta que o Exército e a Marinha de Guerra organizaram a arma da aviação.

Em pouco tempo, êsses grupos excediam-se no amor à carreira, na técnica, no prestígio individual de cada um dos serviços, no espírito de renúncia e na dedicação à profissão abraçada. Assim, em 1941, o Govêrno da República entendeu necessário fundi-los, para que Astronáutica fôsse, em nosso País, o que hoje é — um campo de ensinamento, através de suas escolas técnicas uma afirmação de bravura, e fôrça de justo prestígio perante a opinião pública do Brasil.

Sr. Presidente, ao tomar resolução de tão elevado alcance para a defesa da soberania nacional, o Govêrno não deixa de reconhecer que a missão administrativa, que se iniciava, requeria pulso e tato, tais as diferenciações a ajustar de pontos de vistas divergentes.

Para essa alta missão escolheu um dos nossos homens que tanto honrou a esta Casa e tanto dignificou o mandato recebido do Rio Grande do Sul, o primeiro Ministro da Aeronáutica, o saudoso brasileiro Senador Salgado Filho.

Ao lado da aeronáutica, no setor militar, encontramos uma plêiade de oficiais brilhantes, cultos e estudiosos, dotados do espírito de renúncia e da bravura necessários ao serviço de preparação dessa Arma, através dos dois grupos, a que me referi. As condições técnicas eram tão minguadas que o que valia, o que realmente tinha significação, era a coragem com que êsses brasileiros se entregavam à grande tarefa que lhes era apontada, para o serviço da própria nacionalidade.

Ao lado da Fôrça Militar do Brasil nos espaços, também nos devemos referir à Aviação Comercial, a qual oferece ao nosso País os mais justos motivos de contentamento. Não só dentro de nossa Pátria, cujas distâncias se encurtam, cujas comunicações de meses se realizam, hoje, em horas, através das diferentes companhias que exercem com elevação e rendimento os seus misteres; também lá fora, para além das fronteiras, a *Panair*, no Velho Mundo e a *Varig*, cortando os céus das Américas, reafirmam a vocação brasileira de cortar os espaços numa demonstração positiva de que nesse setor já podemos rivalizar com as companhias mais eficientes e poderosas do Universo.

Sr. Presidente, eu sairia desta tribuna constrangido se não fizesse referência especial, emotiva e patriótica ao Correio Aéreo Nacional, de serviços tão relevantes para regiões distantes de nossa Pátria e que até mesmo facilita as comunicações baratas e rápidas com alguns países de nosso Continente.

O *Sr. Fernandes Távora* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. NOVAES FILHO — Com prazer ouvirei Vossa Excelência.

O *Sr. Fernandes Távora* — Não há homenagem mais merecida do que essa que V. Exa. está prestando à Aviação, sobretudo ao Correio Aéreo Nacional, incontestàvelmente a glória imorredoura do Brigadeiro Eduardo Gomes. Dou meu aplauso.

O SR. NOVAES FILHO — Agradeço o valioso depoimento do nobre representante do Ceará.

O *Sr. Ruy Carneiro* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo prazer.

O *Sr. Ruy Carneiro* — O Correio Aéreo Nacional tem prestado relevantíssimos serviços ao Brasil. Criou-o o Brigadeiro Eduardo Gomes, quando enorme era a dificuldade do transporte de correspondência para os Estados mais distantes. Dou meu aplauso a essa louvabilíssima resolução daquele insigne brasileiro.

O SR. NOVAES FILHO — Muito grato pelo aparte do nobre representante da Paraíba.

O *Sr. Francisco Gallotti* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. NOVAES FILHO — Ouvirei o nobre colega.

O *Sr. Francisco Gallotti* — Pediria a V. Exa. que, ao mesmo tempo em que faz justiça à Fôrça Aérea Brasileira e ao Correio Aéreo Nacional, estendesse suas palavras de aplauso aos aeroclubes que se espalham por todo o Brasil, os quais tantas vêzes, em situações dificílimas, têm atendido a muitos e muitos casos pelo território brasileiro. Não fôssem êsses pequenos teco-tecos, inúmeras vidas não se teriam salvo. Devemos, na "Semana da Asa", quando justamente se homenageia a gloriosa Fôrça Aérea Militar, a aviação comercial, louvar também êsses mosquitos, que cruzam os ares brasileiros, prestando serviços realmente dignos à nossa Pátria.

O SR. NOVAES FILHO — Sou muito grato ao nobre representante de Santa Catarina, que, com justiça, põe em relêvo a atuação dêsses modestos aeroclubes, que têm prestado grandes serviços à aviação, ajudando a preparar a mocidade, a atraí-la para essa grande e arriscada profissão, tão útil e tão indispensável a um país de vasta extensão territorial como o nosso.

O *Sr. Mem de Sá* — Dá V. Exa. licença para um aparte ?

O SR. NOVAES FILHO — Recebo prazerosamente o aparte de Vossa Excelência.

O *Sr. Mem de Sá* — Permito-me trazer, também, um subsídio ao discurso de V. Exa., para que não se deixe de dar uma palavra sôbre uma das contribuições mais comovedoras e patrióticas que a FAB presta ao Brasil, colaborando com o Ministério da Saúde, através dos chamados "Comandos Sanitários Aéreos", em que se destaca, sobretudo, o apostolado de alguns médicos e a dedicação dos oficiais, graças aos quais são levados recursos da assistência, da higiene e da medicina, aos rincões mais longínquos da selva brasileira.

O SR. NOVAES FILHO — Incorporo ao meu discurso o aparte do caro companheiro de Bancada, o nobre representante do Rio Grande do Sul, que apresenta mais uma faceta, para nosso aplauso e reconhecimento, do muito que tem realizado a mais nova arma do Brasil.

Sr. Presidente, no momento em que trago, através da minha modesta palavra, as congratulações, os louvores, os aplausos da Minoria, do Senado, colaborando, assim, para os justos esplendores da Semana reservada para que os brasi-

leiros cantem os grandes triunfos da Aeronáutica, não me sentiria bem com a consciência de brasileiro e de pernambucano, se deixasse, nesta hora, de lembrar o papel extraordinário — que testemunhei na minha velha e histórica cidade do Recife — realizado pela Fôrça Aérea do Brasil, sob o comando dêsse grande patriota que é o Brigadeiro Eduardo Gomes, naqueles dias tremendos da Grande Guerra, quando tive a fortuna de também cooperar junto a êle como Prefeito do Recife, e por honrosa designação do Marechal Mascarenhas de Morais, como Chefe da Defesa Civil da minha histórica e formosa cidade.

Sr. Presidente, nada obstante as deficiências dessa nossa arma naquela hora, a justiça manda que se proclame o papel extraordinário que a Fôrça Aérea Brasileira soube exercer no Corredor da Vitória. Nesta homenagem que rendo aos brilhantes Oficiais, à Fôrça Aérea, que serviu na minha cidade durante aquêles dias tremendos da Grande Guerra, louvo a quantos em Pernambuco vêm servindo desde aquela época até hoje : as grandes Missões Militares nesse setor das nossas Fôrças Armadas.

Com estas palavras, em nome da Minoria do Senado da República, apresento as melhores congratulações e, mais que isso, os votos mais fervorosos para que as asas generosas do Brasil continuem percorrendo os céus da Pátria, os céus estrangeiros, mostrando a nossa fôrça de vontade, a bravura dos nossos oficiais e de quantos estiveram a serviço da Pátria e a Serviço do próprio Universo. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Jorge Maynard, terceiro orador inscrito.

O SR. JORGE MAYNARD — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores : Decorridos 52 anos da magnífica demonstração de Santos Dumont, quando no dia 23 de outubro de 1906 realizou o primeiro vôo do "mais pesado do que o ar", em Bagatelle, encontra-se hoje o Brasil situado dentre os países de maior tráfego aéreo comercial do mundo.

Vale a pena voltar as vistas para um passado relativamente recente, com o fim de apreciar, em largos traços, a evolução do transporte aéreo e atividades afins, em nosso País.

Interessante é assinalar que o primeiro ato governamental lavrado no Brasil, referente a aeronaves, remonta a 3 de junho de 1882, em que foi concedido a José Passos de Faria "privilégio para o aparelho que diz ter inventado, destinado a dar direção e movimento aos balões aerostáticos, sem auxílio de leme, ao qual denominou Brasil". Êsse ato assim redigido, traz a rubrica de S. M. o Imperador Pedro II.

Após isso, em 1901 e 1903, o Govêrno republicano concedeu prêmios a Santos Dumont para a construção dos seus balões.

As primeiras concessões para o estabelecimento de serviços de transporte aéreo de passageiros e cargas datam de 1918 e 1919, sem que, entretanto, tenham logrado êxito as emprêsas organizadas para tal fim, naquela ocasião.

Êsses primeiros ensaios alertaram o Govêrno da necessidade de ser criado um órgão que orientasse e disciplinasse as atividades aeronáuticas que já estavam despontando. Para isso, foi reestruturada em 1920 a antiga Inspetoria Federal de Navegação Marítima e Fluvial, que passou a denominar-se Inspetoria Federal de Navegação.

A essa Inspetoria foram atribuídos encargos relativos aos serviços civis de navegação aérea, além dos referentes à navegação marítima e fluvial, que já lhe competiam.

No ano seguinte, foi o Poder Executivo autorizado a estabelecer duas linhas de navegação aérea entre o Rio de Janeiro e Pôrto Alegre, uma pelo litoral e outra

pelo interior, a oeste da Serra do Mar. A primeira se destinava ao serviço de hidroaviões, enquanto a segunda seria feita sòmente por aviões terrestres.

Essa providência representou o primeiro passo para o estabelecimento do Correio Aéreo Naval e do Correio Aéreo Militar, verificado alguns anos depois, a cargo da Aviação Naval e da Aviação do Exército, respectivamente.

O decreto determinava ainda providências relativas ao estabelecimento de estações meteorológicas e radiotelegráficas para proteção ao vôo.

Na Europa e nos Estados Unidos eram já bem grandes os progressos da aviação, tendo se iniciado a época dos famosos raides. Em 1922, o Govêrno Brasileiro concedia um prêmio aos aviadores portuguêses Sacadura Cabral e Gago Coutinho, pela sua heróica travessia do Atlântico; dois anos após Pinto Martins era premiado por ter realizado o vôo Nova Iorque-Rio e, em 1927, o mesmo acontecia ao aviador Ribeiro de Barros e seus valorosos companheiros pela travessia Gênova-Rio.

Naquele ano de 1927, a aviação recebeu um grande estímulo e entusiasticos adeptos, com o feito de Lindenberg, atravessando o Atlântico-Norte, sem escalas.

O progresso da aviação mundial projetava seus reflexos no Brasil, despertando natural interêsse do Govêrno e do povo brasileiros.

Considera-se como o marco inicial no rumo que disciplinou e orientou as atividades aeronáuticas civis nacionais, o Decreto n.º 16.933, de 28 de julho de 1935, que aprovou o Regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aérea, elaborado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, na gestão do grande Ministro Francisco Sá.

Êsse Regulamento definiu o espaço aéreo, as aeronaves, os aeronautas, as organizações de terra, o tráfego aéreo, as concessões de navegação aérea, seguros etc.

Já naquela ocasião, foram observados os princípios da reserva da cabotagem aérea às emprêsas nacionais e da não concessão de privilégios.

Posteriormente, em 1932, foi modificado o Regulamento primitivo, com o fim de adaptá-lo ao desenvolvimento do transporte aéreo, mas muitos dos seus dispositivos são mantidos até hoje.

No ano de 1930, que marcou o início de uma fase de real progresso para a aviação, contava o Brasil com cêrca de 20 aviões comerciais, que voaram naquele ano um milhão de quilômetros, operando em 10 aeroportos, alguns dos quais marítimos. Hoje, temos mais de 300 aviões comerciais de porte variável do DC-3 ao Super Constellation ou ao DC-7-C, empregados em linhas regulares, voando 150 milhões de quilômetros anualmente.

Há, ainda, 60 aviões empregados nos serviços de táxi-aéreo, mantido por emprêsas, e 128 também em serviços de táxi, mantidos por particulares. Há 350 aeroportos servidos por linhas aéreas comerciais.

O número total de aeroportos abertos ao tráfego, sem contudo haver movimento comercial regular em todos êles, é de mais de 700, espalhadas em todo o território nacional.

Prosseguindo na enunciação dos fatos em seqüência cronológica, tivemos em 1927 a autorização do Ministro Victor Konder ao *"Condor Syndikat"*, de Berlim, e à Cie. Génerale d'Entreprises Aéronautiques, Lignes Latécoere, de Paris, para estabelecerem, a título precário, o tráfego aéreo entre diversas cidades do litoral brasileiro, sendo que as linhas da Latécoere eram mais extensas e incluiam Fernando de Noronha.

Os alemães operavam com hidroaviões e os franceses com aviões terrestres.

A Latécoere construiu os primeiros aeroportos do litoral, tendo sido depois indenizada das despe-

sas pelo Govêrno brasileiro. Cabe-me aqui assinalar o alto padrão dos seus técnicos e do acêrto com que foram escolhidos os locais para os aeroportos. Vários dos nossos aeroportos atuais foram construídos nos mesmos locais escolhidos pelos franceses.

Posteriormente, o *"Condor Syndikat"* foi substituído pela sociedade brasileira Sindicato Condor Ltda., e sob esta denominação, autorizada a estabelecer tráfego aéreo regular, em 1928. Depois, a Latécoere obteve permissão para funcionar regularmente, sob a denominação de Cie. Générale Aéropostale.

Durante vários anos, as populações do litoral apreciaram a passagem dos *"Junkers"* do Sindicato Condor e dos *"Devoitines"* da Aéropostale.

Alguns anos depois, em 1939, a Companhia francesa passou a denominar-se Air France, após a fusão dos serviços aéreos internacionais daquele país.

Em 1941, o Sindicato Condor adotou a denominação de Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda.

A primeira emprêsa brasileira a estabelecer o tráfego aéreo regular no Brasil, foi a S. A. Emprêsa de Viação Aérea Rio-Grandense — VARIG, com sede em Pôrto Alegre, a qual obteve, em 10-6-1927, permissão para operar no litoral de Santa Catarina e em todo o Rio Grande do Sul.

Seguiu-se a Cruzeiro do Sul, em 1928, ainda com a denominação de Sindicato Condor Ltda.

No mesmo ano, foi concedida autorização à emprêsa inglêsa *"The Aircraft Operating Co. Ltd."*, com sede em Londres, a qual, entretanto, não chegou a funcionar no Brasil.

Os norte-americanos obtiveram concessão para a Pan American Airways e para a New York-Rio-Buenos Aires Ltda., em 1929.

No ano seguinte, a Nyrba do Brasil S. A., sucessora da anterior, formada com capitais brasileiros e norte-americanos, obteve permissão para estabelecer o tráfego aéreo no Brasil, passando a denominar-se Panair do Brasil S. A., subsidiária da Pan American Airways. Hoje, mais da metade do capital da Panair está em mãos brasileiras.

No ano de 1931, foi lançada a primeira linha do Correio Aéreo Nacional, entre o Rio e São Paulo.

Estava, assim, no início de um grande progresso, o transporte aéreo no Brasil, quando teve o Govêrno Vargas a feliz idéia de criar o Departamento de Aeronáutica Civil, subordinado ao Ministério da Viação, em 22-4-1931.

Por dez anos, até à criação do Ministério da Aeronáutica, o DAC prestou relevantes serviços à Nação.

Valiosa foi a sua contribuição no estabelecimento das linhas pioneiras da aviação pelo interior do Brasil, seja construindo aeroportos e pequenos campos de pouso para o Correio Aéreo Nacional, seja criando, despertando ou incentivando uma consciência aeronáutica que quase ainda não existia.

Através dos seus órgãos técnicos e administrativos, o DAC iniciou um continuado e íntimo contato com os Estados, Municípios, industriais, fazendeiros etc., e com outros serviços federais, encetando uma verdadeira cruzada para a construção de campos de pouso pelo interior do Brasil.

Digna de nota foi a receptividade por parte das populações brasileiras, desejosas de participarem da era da aviação que se aproximava a largos passos.

Enquanto orientava a construção de pequenos campos de pouso, o DAC, através da sua Divisão de Aeroportos, tratava de imprimir um caráter racional às obras que executava, baseado nos conhecimentos técnicos da época.

Assim, foram iniciadas as obras do Aeroporto Santos Dumont, o qual tão inestimáveis serviços tem prestado ao País, especialmente à Capital da República.

Naquela época, dominavam ainda os hidro-aviões, o que levou o DAC a construir estações de passageiros no Rio de Janeiro e Salvador.

Com o quase abandono dêsse tipo de aeronave, para o tráfego comercial, dedicou-se o DAC à construção exclusiva de aeroportos terrestres nas capitais e principais cidades.

Foi completada a primeira fase das obras do Aeroporto Santos Dumont, do Aeroporto Salgado Filho, em Pôrto Alegre, Val de Cans, em Belém etc.

Pelo interior, os pequenos campos de aviação eram melhorados e aprimorados de acôrdo com o desenvolvimento da técnica. Abandonou-se o velho sistema de áreas de aproveitamento total, adotando-se o de pistas em direções racionalmente determinadas. Essa evolução no tipo de projeto veio facilitar a construção dos aeroportos, especialmente no que se refere à drenagem das áreas e aos terrenos utilizados.

À medida que o tráfego comercial aumentava, evidenciava-se a necessidade de melhorar as condições do piso dos aeroportos, de aumentar o comprimento das pistas e de serem construídas as estações de passageiros. Foi quando se iniciaram os trabalhos de pavimentação da pista do Aeroporto Santos Dumont, seguidos por outros, já depois de criado o Ministério da Aeronáutica.

Um dia será escrita, em detalhe e com realismo, a contribuição dos engenheiros civis e dos funcionários do DAC e, depois, do Ministério da Aeronáutica, na arrancada gloriosa da Aviação Brasileira no desbravamento de grande parte do nosso território. Serão lembrados os nomes daqueles que foram vitimados no cumprimento das suas missões.

Com a criação do DAC, vieram leis, regulamentos e atos, os quais representaram passos seguros para o estabelecimento de uma legislação adequada aos interêsses nacionais e ao desenvolvimento da nossa aviação comercial.

Naquele mesmo ano de 1931, o Brasil aceitou as decisões da Convenção Internacional de Varsóvia que unificou certas regras relativas ao transporte aéreo internacional. Depois de criada a Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), em 1944, à qual pertence o Brasil, e que tem como sede a cidade canadense de Montreal, temos participado de diversas Conferências e adotado as normas estabelecidas para o tráfego de aviões comerciais.

No ano de 1932, foi baixado decreto regulando a execução dos serviços aeronáuticos civis, mediante uma alteração do primitivo Regulamento, como me referi.

Já naquela época, havia destacado interêsse na criação de novas linhas aéreas, pelo que surgiram muitas autorizações para emprêsas nacionais e estrangeiras estabelecerem tráfego aéreo no País, seja em linhas novas, seja no prolongamento de linhas existentes, já concedidas.

Dentre essas concessões, figurou aquela dada à Luftschiffbau Zepellin, em 1934, para o estabelecimento de uma linha de dirigíveis entre o Brasil e a Europa, e para a construção de um grande hangar em Santa Cruz. A vinda do *"Graf Zepellin"* ao nosso País constituiu fato sensacional, que despertou grande entusiasmo público.

Foi naquele ano que a Viação Aérea São Paulo — VASP — obteve licença para estabelecer tráfego aéreo comercial, iniciando em 1936, com pleno êxito, a linha Rio-São Paulo.

A Ala Littoria, precursora da atual Alitália e a Deutsche Lufthansa, obtiveram suas concessões em 1938 e 1939, respectivamente.

Em 1938, foi instituído o Código Brasileiro do Ar, que veio substituir o Regulamento dos Serviços Aéreos, Código êsse que ainda está em vigor.

Para orientação geral dos assuntos ligados ao transporte aéreo foi criado o Conselho Nacional de Aeronáutica, o qual era composto de 6 membros. Êsse Conselho foi extinto por ocasião da criação do Ministério da Aeronáutica, o que ocorreu em 20 de janeiro de 1941.

O novo Ministério, com dupla missão — a civil e a militar — foi confiado ao insigne brasileiro Doutor Salgado Filho, cuja atuação foi das mais brilhantes.

Coube-lhe a tarefa de aglutinar as atividades da Aviação Militar, da Aviação Naval e da Aeronáutica Civil, que estavam subordinadas aos Ministérios da Guerra, Marinha e Viação.

Com o advento do Ministério da Aeronáutica, desenvolveram-se os trabalhos de engenharia seja para fins civis, seja para fins militares, foram aumentados os efetivos militares, criada a Fôrça Aérea Brasileira com alto padrão de eficiência, dada nova organização aos diversos serviços e tomadas providências várias para disciplinar o tráfego e as relações entre as companhias aeroviárias. A atual Diretoria de Aeronáutica Civil tem tomado parte saliente neste setor das atividades ministeriais. As linhas do Correio Aéreo Nacional foram muito ampliadas, cobrindo hoje, pràticamente, todo o território brasileiro e estendidas a países vizinhos, tais como a Bolívia, Paraguai, Guiana Francesa, Uruguai e, no mês próximo passado, ao Equador. Nenhum brasileiro regateia elogios a êsse patriótico e eficiente serviço que a FAB presta ao nosso País.

Em 1941 e 1942, foram dadas concessões à Navegação Aérea Brasileira — NAB — e à Emprêsa de Transportes Aerovias Brasil, bem como, alguns anos depois, ao Lóide Aéreo Nacional. A companhia Aerovias, posteriormente, reuniu-se em consórcio à Real Transportes Aéreos e à Nacional, fundadas algum tempo após.

Já naquela ocasião havia um grande número de aeroportos com pistas não pavimentadas, apenas encascalhadas e que atendiam às operações de pouso e decolagem. Poucas eram as pistas pavimentadas.

A 2a. Guerra Mundial veio encontrar o Brasil sem uma infraestrutura aeronáutica capaz de atender as exigências do tráfego de aviões, considerados pesados para aquela época, empregados pelos Aliados, naquele conflito. Mediante acordos realizados em 1941, foram construídos os aeroportos de Amapá, São Luís, Fortaleza, Natal, Recife, Maceió e Salvador, todos dotados de pistas asfaltadas. Foram também construídos e pavimentados os aeroportos de São Paulo, Curitiba, Florianópolis, Gravataí, Santa Maria, Caravelas, Belo Horizonte, Vitória e algumas pistas de Bases Aéreas. Naquela fase e na atual, tem tido atuação destacada a Diretoria de Engenharia da Aeronáutica, onde prestam seus serviços muitos engenheiros vindos da Divisão de Aeroportos do extinto D. A. C.

Como alguns daqueles aeroportos construídos no Norte e Nordeste, principalmente, destinavam-se a atender em primeiro lugar à emergência da Guerra, sua pavimentação não possuia condições para suportar por largo tempo o tráfego dos aviões atuais, bem mais pesados do que aquêles para os quais haviam sido construídos. O desgaste das pistas e dos pátios de estacionamento tem criado sérios problemas. Em muitos casos, tem havido necessidade de uma substituição total da pavimentação.

Os grandes aviões comerciais a jato, destinados ao tráfego internacional e já encomendados por algumas das nossas emprêsas e pelas emprêsas estrangeiras que aqui operam exigem soluções urgentes e de caráter definitivo, para alguns dos nossos aeroportos internacionais.

Os serviços de proteção ao vôo também são essenciais e exigem a inversão de elevadas somas visto ser caro o equipamento empregado.

O Fundo Aeronáutico, criado em dezembro de 1956, veio proporcionar os meios financeiros necessários à solução dos angustiosos problemas antes referidos.

Consideradas as linhas domésticas, diversos aeroportos atuais atenderão às exigências futuras. Os mais antigos, porém, necessitam de uma nova pavimentação ou de um reforço nos atuais pavimentos, além de ampliação das pistas.

As linhas internacionais serão cobertas pelos grandes aviões a jato e êstes exigirão pistas de 3.000 metros de extensão e pavimentos de grande resistência.

Nenhum aeroporto nosso está em condições de suportar normalmente tal tráfego.

Providências já estão sendo tomadas com relação aos aeroportos internacionais do Rio de Janeiro, São Paulo e de Pôrto Alegre, no sentido de que essas Capitais possam receber aquêles aviões dentro de razoável prazo. Há estudos em elaboração também com respeito a outros grandes aeroportos. Os atuais aeroportos situados nas citadas cidades se destinarão ao tráfego doméstico, já bem intenso.

Depois da Guerra, estabeleceram tráfego aéreo para o Brasil grandes companhias internacionais, tais como: — BOAC — KLM — Braniff — SAS — Ibéria — Swissair e Aerolíneas Argentinas; voltaram a trafegar a Air France, Lufthansa e Alitália, sob nova organização.

A renovação das frotas das companhias de aviação é outro problema de suma importância. Terminado o conflito mundial, estabeleceu-se em 1948, um acelerado desenvolvimento da aviação comercial brasileira, tendo em vista a facilidade de aquisição de aviões DC-3, excedentes de guerra, os quais tinham sido utilizados em missões de transporte, mas que se encontravam em excelentes condições. Havia, também, abundância de peças sobressalentes e pessoal habilitado em quantidade suficiente.

O famoso DC-3, que tanto contribuiu para o progresso do transporte aéreo no Brasil, está se tornando obsoleto. As emprêsas estão procedendo à sua substituição pelo Convair, pelo Viscount, por serem aviões mais modernos, mais rápidos e mais econômicos, adequados às suas linhas domésticas.

Para as linhas internacionais, já estão encomendados por algumas emprêsas nacionais e estrangeiras os grandes e rápidos aviões a reação, com velocidades próximas de 1.000 quilômetros por hora, os DC-8, Boeing 707, Convair 880, Comet e outros, a fim de poderem competir no tráfego aéreo mundial, passada que foi a fase experimental do emprêgo do avião a jato no transporte de passageiros.

Hoje, o transporte aéreo no Brasil está de tal modo integrado na vida nacional que se justifica tôda a atenção que o Poder Público lhe possa dispensar.

A alta compreensão do problema tem conduzido o Congresso Nacional e o Poder Executivo a adotarem medidas de fomento à aviação comercial através de adoção de providências como a criação do Fundo Aeronáutico, a concessão de auxílios e subvenções de linhas, facilidades às emprêsas aeroviárias, incentivos diversos à construção de aeroportos, ampliação e aperfeiçoamento dos serviços de proteção ao vôo etc.

Por êste rápido histórico, em comemoração à Semana da Asa do corrente ano, sentimos que o muito já feito é motivo de orgulho para os brasileiros e representa um estímulo para o muito que ainda precisamos fazer. (*Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Em meu nome pessoal e em nome da Mesa, associo-me às homenagens que ora

se prestam às Fôrças Aéreas Brasileiras.

Vejo, nesses pássaros de aço que percorrem o céu de nossa Pátria, um sinal e uma expressão da alma pioneira do Brasil. Em missões de paz ou em missões de guerra, os brasileiros que sobrevoam o vasto território que constitui nosso País, demonstram perante o Mundo e perante a Nação, que sabem arriscar suas vidas no cumprimento do dever e sabem ser vigilantes pelos destinos da Pátria.

Associo-me de coração a tôdas as homenagens que se prestam às Fôrças Aéreas Brasileiras.

Passa-se à segunda parte da hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Abreu, primeiro orador inscrito.

O SR. PAULO ABREU — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: No planejamento de Brasília está prevista a construção de uma catedral da Igreja Católica Romana. A construção será feita pela NOVACAP e poderá completar o conjunto arquitetônico de Brasília.

O assunto, porém, torna-se transcendente sob certos aspectos e que reputo de grande importância. Corroborando com meu ponto de vista, o ilustre escritor patrício, Sr. Gustavo Corção, publicou há pouco, no "Diário de Notícias", interessante comentário. Para melhor esclarecer, meus ilustres pares. lerei um trecho do artigo em menção:

Diz Gustavo Corção:

> "Acho que uma catedral deve ser feita com o nosso dinheiro, com a nossa dádiva espontânea. Não deve ser arrancada de um povo que não a quer. E não deve ser auto-financiada como dizem que está sendo Brasília. Se o nosso dinheiro, e a nossa católica contribuição não dá para catedral grandiosa, façamos um templo modesto, mas façamo-lo sem empulhar a opinião pública, sem fazer de conta que todos são católicos, sem brincar de Pampulha, e sobretudo sem aproveitar mais esta obra grandiosa para tornar ainda mais nebulosas as contas de Brasília. E sem esperar, que essa catedral, dê diploma de pilares da Igreja, aos mesmos governantes que se elegeram com o acintoso apoio dos inimigos da Igreja".

Assim, o consagrado escritor, com sua argúcia e autoridade, analisou a matéria, sob ângulos, sem dúvida nenhuma, justos e louváveis.

Porém, Srs. Senadores, na Constituição brasileira está consagrada a separação da Igreja do Estado. A liberdade de culto e crença, inclusive, consta do art. 141, § 7.º, sendo que, no dizer da Carta Magna, todos somos iguais perante a lei.

Foi um admirável passo da República, no sentido de assegurar a livre prática das crenças. Não será outro, na verdade, o fundamento espiritual da liberal-democracia, corrente ideológica a que o Brasil tem sido fiel.

O consagrado escritor condena, com razão, aquela preferência dos construtores de Brasília, e do próprio Chefe da Nação a quem compete constitucionalmente, garantir a todos nós, o livre exercício de crença e fé religiosa.

Sr. Presidente: para que se cumpra o dispositivo constitucional, é imperioso que não se construa êsse Templo com dinheiro de todos porque, além de atentado à Carta Magna, importa numa injustiça aos demais credos e confissões.

É claro que budistas, espíritas, protestantes, mussulmanos etc., também teriam o direito de pedir ao Estado recursos financeiros para construir seus Templos em Brasília, pois, todos êles são, como os católicos, contribuintes do Tesouro.

Para argumentar, Srs. Senadores, esclareço que, segundo informações que colhi, os evangélicos estão adquirindo, por conta própria, terre-

nos em Brasília para edificação de seus Templos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: Êste é um fato que deve merecer nossa atenção, desde que a construção a que me reporto será feita à custa dos recursos do Tesouro, à conta dos impostos pagos por todos os brasileiros, sem exceção de credos, de convicções religiosas, enfim, à custa dos dinheiros públicos arrecadados nas mais variadas fontes de receita.

O Brasil atingiu em nossos dias, a um grau de cultura tão elevado que tais coisas não podem mais ocorrer sem reparos, por parte da opinião coletiva. Somos um povo amante das liberdades e esta é uma glória nossa que todo mundo reconhece e proclama.

Tenho dito. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — No Expediente, há pouco lido, figuravam vários dos Subanexos em que se divide o Projeto de Lei da Câmara, n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959, a saber:

2.01 — Câmara dos Deputados;
2.02 — Senado Federal;
3.01 — Tribunal de Contas;
3.02 — Conselho Nacional de Economia;
4.03 — Estado Maior das Fôrças Armadas;
4.04 — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Fôrças Armadas;
4.05 — Comissão de Reparações de Guerra;
4.07 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica;
4.08 — Conselho Nacional do Petróleo;
4.09 — Conselho de Segurança Nacional;
4.12 — Ministério da Aeronáutica;
4.19 — Ministério das Relações Exteriores.

Dispõe o Regimento Interno:

"Art. 166. Recebida da Câmara dos Deputados a proposição orçando a Receita e fixando a Despesa Geral da República, será imediatamente enviada à Comissão de Finanças, providenciando-se a publicação e a distribuição dos respectivos avulsos.

Art. 167. Na sessão em que forem distribuídos os avulsos o Presidente após a leitura do Expediente, anunciará que a proposição receberá emendas dos Senadores perante a Mesa durante as três sessões seguintes."

Graças a providências tomadas pela Mesa, já se acham distribuídos os avulsos correspondentes a essa matéria.

Nessas condições, podem os referidos subanexos começar a receber emendas. Para êsse fim ficarão sôbre a mesa nas três sessões que se seguirem à presente. (*Pausa*).

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Primeira discussão do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1956, que dispõe sôbre a eleição do Prefeito do Distrito Federal, tendo Parecer Favorável, sob n.º 1.193, de 1957, da Comissão Especial (voto em separado do Sr. Senador Gaspar Velloso).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (*Pausa*).

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Sr. João Villasbôas.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — (*) — Sr. Presidente, o Projeto de Reforma Constitucional que se discute, é de minha autoria e de outros Srs. Senadores.

Ofereci-o à consideração de meus Pares atendendo às justas aspira-

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

ções da população carioca e, também, para corrigir falha na Emenda Constitucional n.º 2. Como sabe o Senado, esta emenda teve como objetivo principal a autonomia do Distrito Federal. Apresentou-a, nesta Casa, o nobre Senador Mozart Lago, que tanto se desvelou pela sua aprovação nesta e na outra Casa do Congresso.

Foi ela promulgada nos seguintes têrmos:

> "Art. 1.º O atual Distrito Federal será administrado por um Prefeito, cabendo as funções legislativas a uma Câmara de Vereadores, eleitos êstes e aquêle por sufrágio direto, simultâneamente, pelo período de quatro anos".

Determinava o art. 1.º da Emenda Constitucional que o Prefeito do Distrito Federal passaria a ser eleito pelo povo, em pleito direto. Não mais seria de nomeação do Senhor Presidente da República. Prescrevia também que a eleição do Prefeito se fizesse conjuntamente com a dos Vereadores, com o mandato de quatro anos. O § 1.º assim dispunha:

> "A primeira eleição para Prefeito realizar-se-á quando se efetuar a do Presidente da República para o próximo período governamental".

Tendo a emenda constitucional sido aprovada após a eleição do atual Presidente da República, a primeira eleição de Prefeito para o Distrito Federal só se poderá realizar na oportunidade da escolha do futuro Chefe da Nação — isto é, a 3 de outubro de 1960, caso não haja um novo "11 de novembro".

Normalmente, o que a emenda prescreveu foi que o Prefeito do Distrito Federal seria eleito pelo povo e não mais nomeado pela Presidência da República; e que a eleição se realizaria a 3 de outubro de 1960.

O art. 1.º dessa emenda prescreveu também que a eleição do Prefeito seria realizada conjuntamente com a dos Vereadores para o Distrito Federal.

Daí se infere que não poderia haver, no dia 3 de outubro dêste ano, eleição para Vereadores porque êstes, obrigatòriamente, por fôrça da Emenda n.º 2 à Constituição Federal, só poderiam eleger-se concomitantemente com o Prefeito do Distrito Federal — isto é, a 3 de outubro de 1960.

Verifica-se, destarte, uma anomalia. Os Vereadores eleitos para a atual legislatura, e que terminam seu mandato a 31 de janeiro, teriam, por fôrça interpretativa do dispositivo constitucional, o seu mandato prorrogado até a posse dos futuros eleitos, ou então, o Distrito Federal ficaria sem Poder Legislativo a partir da extinção dos atuais mandatos até a posse dos novos eleitos.

Foi no sentido de corrigir esta anomalia, no interêsse de conciliar a disposição constitucional da eleição conjunta do Prefeito com a Câmara dos Vereadores, que apresentei o projeto de emenda constitucional, assim redigido, com o apoio da maioria dos membros desta Casa:

> Artigo único: O parágrafo único do art. 1.º da Emenda Constitucional n.º 2 passa a ter a seguinte redação:
>
> A primeira eleição para Prefeito do Distrito Federal realizar-se-á conjuntamente com a dos Vereadores para a próxima legislatura.

Procurava, assim, com essa emenda determinar que em 3 de outubro do corrente ano se realizasse a eleição do Prefeito do Distrito Federal conjuntamente com a de Vereadores.

Apresentada a emenda a esta Casa em 5 de novembro de 1956, com tempo, portanto, mais que suficiente para sua tramitação legal e regimental, a fim de que fôsse

aprovada pelo Congresso Nacional antes do dia 3 de outubro corrente, ficou, no entanto, engavetada na Comissão Especial eleita pelo Senado Federal. Sòmente hoje vem ao Plenário para discussão.

Sr. Presidente, compreendo as razões determinantes da paralisação do projeto. Havia, por parte da Maioria o propósito de não dar autonomia ao Distrito Federal; recusar a justíssima aspiração do povo carioca de eleger seu Prefeito; continuar, no atual período presidencial da República, com o Distrito Federal submetido à tutela do Govêrno.

A conseqüência da não aprovação da Emenda é o que estamos vendo: houve eleições para Vereador do Distrito Federal; as quais, entretanto, para mim, se me afiguram inteiramente nulas, por infringentes da Emenda n.º 2 à Constituição Federal, que exige seja a eleição em conjunto com a do Prefeito. Realizou-se, no entanto, no Distrito Federal, precisamente o que estava vedado pela Carta Magna, ou seja, apenas a eleição para Vereadores. Há, pois, violação flagrante da letra expressa da emenda incorporada à Constituição, e era justamente essa violação que minha emenda procurava evitar.

Encontramo-nos, agora, em situação difícil. O Partido Social Democrático consultou o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal sôbre a possibilidade da realização dessas eleições; e aquela Côrte, sem maiores reflexões, atendendo a um parecer sem fundamentação precisa da Procuradoria Regional, resolveu que a eleição se realizaria no dia 3 de outubro de 1958, acrescentando, no entanto, que os Vereadores eleitos teriam o mandato reduzido a dois anos.

Sr. Presidente, essa decisão contém duas violações à Constituição. A primeira em determinar a eleição para o dia 3 de outubro do corrente ano, quando ela está fixada em Emenda Constitucional. Os Tribunais Regionais têm atribuição, competência para designar a data dos pleitos; mas a Carta Magna reza, no item IV do art. 119: "... quando não determinada por disposição constitucional ou legal". A eleição para Vereadores, entretanto, está estabelecida, na Constituição vigente, para 3 de outubro de 1960. Falecia, portanto, competência ao Tribunal Regional para mandar que o pleito se realizasse no dia 3 de outubro do corrente ano.

A segunda infração do Estatuto Básico é determinar o Tribunal Regional, em resposta a uma simples consulta partidária, que o mandato dos Vereadores eleitos ficaria reduzido a dois anos de duração, quando a mesma Emenda Constitucional e a Lei Orgânica do Distrito Federal estipulam que êsse mandato será de quatro anos. Nem aquela Côrte poderia fixar data diferente da estabelecida na Emenda Constitucional para a eleição, nem lhe assiste competência para reduzir a duração dêsses mandatos.

É verdade, Sr. Presidente, que estamos diante de acontecimento singular: o da transferência da Capital da República para o Planalto Central do Brasil, determinada, em lei, para o dia 21 de abril de 1960.

Trata-se de imperativo constitucional, consignado no art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, completado por lei sancionada na presente legislatura.

> "Efetuada a transferência, o atual Distrito Federal passará a constituir o Estado da Guanabara".

Quer dizer: naquela data, extinguem-se todos os direitos e garantias relativos à vereança ou ao exercício do Executivo, no Distrito Federal.

Não tendo havido qualquer recurso da eleição dos atuais Vereadores do Distrito Federal; não tendo sido, até o presente, invocada uma decisão do Tribunal Superior Eleitoral, ou do Supremo Tribunal

Federal, deve prevalecer, em relação à eleição, *sie et in quantum*, a decisão do Tribunal Regional Eleitoral, fixando a eleição. Êsses Vereadores, então, prosseguirão no exercício de suas funções, não mais pelos dois anos referidos na resposta à consulta do Partido Social Democrático pelo Tribunal Regional Eleitoral, mas apenas até à data da mudança da capital, ou seja, 21 de abril de 1960.

Vê o Senado, Sr. Presidente, que se cria em tôrno dêsses fatos, pela razão simples de não ter sido votada oportunamente a minha Emenda Constitucional, uma série de problemas que poderão ser resolvidos pelo Judiciário, proporcionando situações difíceis, no Distrito Federal, em face da ilegalidade surgida com a eleição dos atuais Vereadores, ilegalidade que se vai refletir diretamente nos atos legislativo do Conselho Municipal.

Sr. Presidente, eram as explicações que devia trazer ao Senado, neste momento, quando V. Exa. submete à discussão meu projeto, que recebeu parecer favorável na Comissão Especial de Reforma Constitucional, dêle divergindo apenas um ilustre Membro desta Casa.

Sua aprovação já agora seria inteiramente contrária ao objetivo previsto pelos autores da proposição. Não há mais razão para ser aprovado.

Feitas essas considerações solicito dos meus ilustres pares sua rejeição! (*Muito bem. Muito bem*).

Durante o discurso do Senhor João Villasbôas, o Senhor Apolônio Salles deixa a Presidência, assumindo-a o Senhor Prisco dos Santos.

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão da Emenda Constitucional.

O SR. CAIADO DE CASTRO — (*) Sr. Presidente, agora que se discute a Emenda Constitucional, desejo, como representante do Distrito Federal, render nossa homenagem ao nobre Senador João Villasbôas, pelo seu extraordinário trabalho nesta Casa, sobretudo e particularmente na defesa do Distrito Federal.

Nós cariocas somos gratos ao eminente representante de Mato Grosso, pelo muito que fêz em favor da nossa causa. Estamos de pleno acôrdo com as considerações de Sua Excelência.

É incompreensível. Sr. Presidente — e já o disse várias vêzes neste Plenário — que havendo os Partidos políticos assumido com o eleitorado carioca o compromisso de votar a autonomia do Distrito Federal — eleição do Prefeito — tivessem alguns dêles, integrantes da Maioria, faltado à palavra empenhada.

O nobre Senador João Villasbôas sempre estêve em defesa da nossa autonomia. É merecedor de francos aplausos. Como muito bem salientou S. Exa., êsse projeto, por razões incompreensíveis, permaneceu dois anos na Comissão Especial e só hoje foi incluído na Ordem do Dia, para discussão.

Tive oportunidade de ocupar esta mesma tribuna pedindo a atenção dos nobres Senhores Senadores, para essa circunstância. Cheguei mesmo a apresentar requerimento de urgência. Além disso, com os meus companheiros, lutamos junto aos Srs. Senadores que integravam a Comissão Especial para que o projeto tivesse andamento. Nada conseguimos.

Uma circunstância desejo ressaltar: entre a aprovação do projeto pela Comissão Especial, e chegar ao Plenário, levou um ano! Um ano, repito, Sr. Presidente. É incompreensível demora tão grande em relação a matéria dessa natureza. Chegamos à conclusão de que

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

o projeto que satisfazia a todos os nossos interêsses, há muito por nós desejado, vem a Plenário em momento completamente inoportuno.

Com os meus agradecimentos ao nobre Senador João Villasbôas, e lamentando profundamente que o Senado da República houvesse atrasado de tal maneira a votação dêste projeto, a ponto de êle tornar-se hoje completamente inútil, congratulo-me com S. Exa. e com o seu Partido que tão bem defendeu a autonomia do Distrito Federal, e lamento profundamente, embora reconheça o valor do candidato a Senador eleito, porque foi essa uma das causas de nossa fragorosa derrota no pleito de 3 de outubro. Nós do Partido Trabalhista Brasileiro, que pertencemos à Maioria, e o Partido Social Democrático, que tem um representante no Govêrno, não contamos com êsse apoio, quando nós, cariocas, dêle mais necessitávamos.

O povo desta mui leal e nobre cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, que sempre se caracterizou pela sua independência e pelo destemor com que concorre às urnas e participa nos prélios cívicos, respondeu de forma brilhante ao atraso do Senado, ao descaso da Maioria pelos seus interêsses, votando justamente no candidato da Oposição, no candidato da União Democrática Nacional que tão bem defendeu a causa do povo carioca.

Reconhecendo a nossa derrota nas eleições; reconhecendo que o povo desta cidade respondeu, à altura, àqueles que não souberam amparar seus interêsses, nesta Casa, congratulo-me mais uma vez com o nobre Senador João Villasbôas e lhe manifesto a nossa gratidão pelo esfôrço que despendeu em favor da nossa causa. Ao mesmo tempo, concordo com Sua Excelência quanto a pouca atenção que o projeto tem merecido nesta Casa.

O *Sr. Gaspar Velloso* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com muito prazer.

O *Sr. Gaspar Velloso* — Fui voto vencido na Comissão, como relator do projeto a que V. Exa. se refere. Eram divergentes as idéias sôbre a data em que se devera eleger o Prefeito desta cidade. Estou de acôrdo com V. Exa. quanto ao retardamento na tramitação do projeto; não vejo, porém, qualquer relação entre o resultado das urnas, em 3 de outubro, e êsse retardamento. Se o eleitorado carioca tivesse agido com lógica, dentro dessa orientação, o eleito teria sido o ex-Senador Mozart Lago, a quem se deve, inegàvelmente, em grande parte, o projeto de auto-determinação do Distrito Federal; entretanto, pelo resultado das urnas, se percebe que o ex-Senador Mozart Lago, o paladino da autonomia desta cidade, não conseguiu os votos que V. Exa. diz que o eleitorado carioca deu ao seu ilustre contendor, hoje Senador, Sr. Afonso Arinos. Não foi essa a reação do eleitorado carioca; se fôra, creia V. Exa., o eleito teria sido o Sr. Mozart Lago.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Agradeço o aparte de V. Exa. O nobre colega atribui nossa derrota a outra causa. Eu, como carioca, como representante do Distrito Federal, homem que percorreu os morros, entrou em contato direto com a massa popular, entendo que uma das razões de nossa derrota foi a de haver o povo carioca, sentindo o desinterêsse aparente de nosso Partido, preferido o candidato da oposição.

Não critico o pronunciamento de V. Exa.; nem fiquei magoado, por haver o ilustre colega se manifestado contra o projeto. É ponto de vista respeitável, contra o qual nada tenho que dizer. Reclamamos, sim, a demora da vinda da proposição ao Plenário. Sòmente depois de um ano de haver V. Exa. emitido seu parecer é que a proposição foi incluída na Ordem do Dia. Não se compreende que assun-

to dessa natureza, tão importante para o povo da Capital Federal, tenha sido relegado a plano inferior. Como representante do povo carioca, concordo inteiramente com o Senador João Villasbôas quando afirma que houve interêsse da Maioria para que êsse projeto não fôsse apreciado em tempo oportuno.

O *Sr. Gilberto Marinho* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com muito prazer.

O *Sr. Gilberto Marinho* — Não desejando, absolutamente, em qualquer instante, separar, nem minha sorte, nem minha conduta da dos demais companheiros da Maioria, só mesmo por excesso de escrúpulo de consciência devo esclarecer que sempre fiz tudo — e invoco o testemunho de V. Exa. no sentido de que o Senado apreciasse essa Emenda, no prazo mais rápido possível. Estou certo de que os outros integrantes da Maioria não podem ser responsabilizados; e muito menos admito que, intencionalmente, tivessem o propósito de retardar seu andamento. De minha parte, declaro que jamais ouvi do Líder da Maioria qualquer palavra nesse sentido. É fato incontestável; e não ocorreria a ninguém negar que foi exagerada a procrastinisação. Faço essa ressalva para que fique evidenciado, a todo o momento, meu desejo e minha intenção de antecipar sempre essa almejada eleição do Prefeito autônomo do Distrito Federal. Não desejando entrar no mérito de que, com essa demora, se houvesse concorrido para a vitória ou a derrota de candidatos no último pleito, resta-nos tão sòmente, uma convicção : ninguém mais poderá tirar ao povo carioca o direito de, nas próximas eleições, para Presidente da República, fazer também subir à direção da Capital da República, pelo voto direto e secreto, aquêle que efetivamente encarne as aspirações do bom e generoso povo carioca.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Rendo minhas homenagens a Vossa Excelência. Declarei várias vêzes, inclusive pela Imprensa, que V. Exa. foi incansável na luta aqui travada em favor da autonomia do Distrito Federal. Sou testemunho do esfôrço de V. Exa. Insisto no ponto de vista pessoal de que atribuo àquele fato a nossa derrota. Outros pensarão que estou errado.

Declaro, também, que ignoro qualquer manifestação do nobre Líder da Maioria contrária ao andamento do projeto. Não estou acusando; é a expressão da verdade; nunca S. Exa. — pelo menos que eu saiba — se opôs à proposição.

Fato incontestável, porém, que brada aos Céus, é que a matéria levou dois anos para chegar ao Plenário e mais de um ano, depois de aprovada, na Comissão Especial. Membro dessa Comissão, devo explicar que ela agiu corretamente, trabalhou e emitiu parecer favorável ao projeto. Não se sabe, por conseguinte, o motivo da demora. Daí minha estranheza e meu protesto.

Nessas convicções, peço ao Senado rejeite o projeto. Embora apresentado com boa intenção e resolvendo o problema do Distrito Federal, poderá ser mal interpretado. Em 1960, dir-se-á que a emenda constitucional manda eleger Prefeito, e não o Governador; então, não se elegerá o Governador, e continuaremos no atual regime.

Eis porque, concordando com o nobre Senador Gilberto Marinho e, ainda uma vez, agradecendo seu esfôrço e trabalho em favor do Distrito Federal, peço aos nobres Senadores rejeitem o projeto, por haver passado a oportunidade.

Desejo, por outro lado, salientar meu receio de que, se aprovada essa proposição, possam alegar, em 1960, que a emenda constitucional ora em foco se referia a Prefeito e, então, precisando eleger-se Governa-

dor, a Prefeitura continuará sob a direção de agente direto do Presidente da República.

Não quero dizer que esteja contra o Prefeito. Aproveito, aliás, a oportunidade para render homenagens ao Sr. Sá Freire Alvim, que procedendo muito bem, procurando atender às necessidades do Distrito Federal. Faço votos, mesmo, por que continue até 1960, atacando os problemas angustiosos que nos dificultam a vida.

Não posso, todavia, afastar do pensamento a possibilidade para mim calamitosa, de ocorrer, segundo a palavra do Sr. Ministro da Justiça, a intervenção no Distrito Federal. "Cidade Maravilhosa", que vive no pó, em dias de sol e na lama quando chove, e que, dessa forma, continuará sem o direito de eleger seu Prefeito. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

Não havendo mais quem peça a palavra encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

O SR. PRESIDENTE — Diz o § 1.º do art. 191 do Regimento, na redação constante da Resolução n.º 16, de 1955:

> *"Encerrada a discussão, o Presidente marcará a data da votação, com a antecedência de oito dias, do que dará aviso telegráfico a todos os Senadores."*

Tendo sido agora encerrada a primeira discussão do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1956, a Mesa o incluirá, para votação, na Ordem do Dia da sessão de 31 do corrente.

Dessa providência serão informados os Srs. Senadores, por telegrama da Mesa.

Discussão única, do Projeto de Resolução n.º 14, de 1958, que nomeia Arthur Botelho Casado Lima, candidato habilitado em concurso, para o cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo, do Quadro da Secretaria do Senado (projeto de autoria da Comissão Diretora), tendo Pareceres Favoráveis (ns. 357 e 358, de 1958), das Comissões: de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 14, de 1958

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É nomeado, de acôrdo com a alínea *e*, do artigo 61 do Regimento Interno, combinado com o artigo 1.º da Resolução n.º 8, de 1958, para exercer o cargo da classe "J", da carreira de Auxiliar Legislativo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Arthur Botelho Casado Lima.

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1958, que concede a pensão vitalícia de Cr$ 5.000,00 mensais a Justiniana Fleury Passos, viúva do engenheiro Edson Junqueira Passos, tendo Pareceres Favoráveis (ns. 332 e 333, de 1958) das Comissões: de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 42, de 1958

(N.º 3.080-B, de 1956, na Câmara dos Deputados)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida a pensão vitalícia de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais a Justiniana Fleury Passos, viúva do engenheiro Edson Junqueira Passos.

Art. 2.º O pagamento da pensão, a que se refere o art. 1.º, correrá à conta da verba orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Senador Paulo Abreu enviou à Mesa discurso a fim de ser publicado, na forma do disposto no art. 98, § 2.º, do Regimento Interno.

S. Exa. será atendido.

Discurso supra referido

Sr. Presidente.

Certamente, os meus nobres pares, como eu, estão lendo, de vez em quando, noticiário, na imprensa, sôbre a permanente falta de borracha para a indústria gomífera, desta capital e de São Paulo, onde se fixa a base da manufatura pesada, dêsse ramo fabril. Nem bem se atende a uma solicitação para a importação de matéria-prima, dado o vertiginoso crescimento da produção, inclusive, para exportação, e em face da carência da matéria-prima amazônica, e já outro pedido, de milhões e milhões de dólares, é formulado, numa sucessão inacabável e sempre com sinais de crise, como a redução do trabalho, dispensa de operários e, até, suspensão provisória das atividades de tais estabelecimentos.

Há muitos anos, chamou-se a atenção do Govêrno para êsse crescimento, por assim dizer, ciclópico, do nosso parque da goma elástica, enquanto diminuia a produção nacional de matéria-prima.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: o custo dos artefatos de borracha, entre nós atingiu a custo astronômico e isto traz, em conseqüência, o agravamento de fretes, nos veículos motorizados, sobrecarregando, portanto, o já asfixiante nível de vida do povo, por sua vez, trabalhado por tantos e diferentes fatôres de encarecimento, além do drama da inflação. a cúpula e o alicerce dessa crise sem precedentes.

Parece-me que o problema deveria ser estudado, em extensão e profundidade, levando-se em conta o consumo interno, o volume das exportações, a produção de matéria-prima, as necessidades de importação, os lucros auferidos etc.

A Comissão Executiva da Borracha, funcionando com um regulamento que data de vinte anos, dos primórdios do surto industrial, com integrantes que se perpetuaram nas funções do colegiado, que a caracteriza, é sempre e sempre favorável à importação... A Valorização da Amazônia, por sua vez, não conta, pelo que se deduz, de um plano racional, enérgico, para o aumento da produção e o plantio de novos parques gomíferos, em pontos acessíveis, entregues, mesmo, a técnicos asiáticos, experimentados em métodos modernos para extração e plantio. A Amazônia, a nossa espantosa e desértica área

geométrica, vive da borracha. Sua economia gira, tôda, em tôrno a êsse produto. É tempo portanto, de o Govêrno Federal, com a sua autoridade, recursos e possibilidades, encarar, sèriamente, a questão, deixando à margem as soluções simplistas, as sucessivas comissões de estudo, momentâneas, como vem acontecendo, e enfrentar, decisivamente, tão agudo e ameaçador problema. Nesta Casa existe um interessante projeto, da lavra do ilustre e distinto colega, Senador pelo Amazonas, Sr. Mourão Vieira, reorganizando a Comissão Executiva da Borracha. Seria interessante que se desse um expressivo passo à frente, naquele sentido, imprimindo o andamento a essa proposição.

Tenho dito.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos, primeiro orador inscrito para esta oportunidade. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, segundo orador inscrito. (*Pausa*).

Também não está presente.

Não há mais orador inscrito.

Lembro aos Srs. Senadores que, hoje, às vinte e uma horas, haverá reunião do Congresso para apreciação do veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei n.º 1.966, de 1956, na Câmara dos Deputados, e 194, de 1957, no Senado Federal, e do veto (total) ao Projeto de Lei n.º 1.439, de 1957, na Câmara dos Deputados, e 92, de 1956, no Senado Federal.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 35, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr$ 762.550,20 para atender ao pagamento de despesas com transportes de pessoal, em serviço, no exercício de 1954, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 240 e 331, de 1958, da Comissão de Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 111, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr$ 36.611.240,00 para atender ao pagamento dos benefícios do abono familiar, tendo Parecer Favorável, sob n.º 343, de 1958, da Comissão de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 131, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr$ 5.000.000,00, para atender às despesas decorrentes da visita ao Brasil do Presidente da República do Paraguai, tendo Parecer Favorável, sob n.º 347, de 1958, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 15 minutos.

129.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa da 3.ª Legislatura, em 24 de outubro de 1958

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES E DOMINGOS VELASCO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Álvaro Adolpho.
Lameira Bittencourt.
Waldemar Santos.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Parsifal Barroso.
Fernandes Távora.
Reginaldo Fernandes.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
Apolônio Salles.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Ezechias da Rocha.
Rui Palmeira.
Júlio Leite.
Jorge Maynard.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Juracy Magalhães.
Lima Teixeira.
Carlos Lindenberg.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Moreira Filho.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Paulo Abreu.
Domingos Vellasco.
Frederico Nunes.
Pedro Ludovico.
Mário Motta.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Othon Mäder.
Gaspar Velloso.
Gomes de Oliveira.
Francisco Gallotti.
Prímio Beck.
Daniel Krieger.
Mem de Sá. — (49).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Segundo Suplente servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Quarto Secretário servindo de 1.º, dá conta do seguinte.

EXPEDIENTE

Ofício do Ministro do Trabalho, como segue

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

N.º 186.403-58 — GM 3.910

Informações para o Requerimento n.º 332, de 1958.

Senhor Secretário:

1. Atendendo à solicitação constante do Ofício n.º 462, de 22 de agôsto último, que me transmitiu

o teor do Requerimento n.º 332, de 1958, do ilustre Senador João Villasbôas, tenho a honra de informar a V. Ex.ª, de acôrdo com os esclarecimentos prestados pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, que é de 58.538 o número de segurados da referida Caixa inscritos no Distrito Federal, dentre os quais 4.351 percebem o salário mínimo.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Ex.ª os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Fernando Nóbrega.*

Ao Requerente.

Ofícios da Câmara dos Deputados, sob ns. 1.103, 1.101 *e* 1.102, *encaminhando autógrafo, respectivamente, dos seguintes projetos de lei.*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 144, de 1958

(N.º 4.515-D, na Câmara dos Deputados)

Equipara servidores da União e das autarquias federais à categoria de extranumerários mensalistas, desde que contem ou venham a contar cinco anos de exercício e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os empregados admitidos à conta de dotações constantes das Verbas 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social, Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, a 4.0.00 — Investimentos, Consignação 4.1.00 — Obras, ficam equiparados aos extranumerários mensalistas da União desde que contem ou venham a contar 5 (cinco) anos de exercício.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica:

a) aos empregados admitidos em organismos mistos de cooperação internacional;

b) ao pessoal de obras, exceto o tabelado pertencente aos serviços técnicos, de administração e fiscalização;

c) aos pagos à conta de fundo especial ou recurso próprio do serviço;

d) aos que prestam serviços contra pagamento mediante recibo, exceto se as relações de trabalho com o organismo empregador tiverem sido ou vierem a ser contínuos, por 5 (cinco) anos consecutivos.

Art. 2.º É vedado admitir empregados à conta de dotação global, recurso próprio de obra ou serviço, ou fundo especial, sob pena de nulidade de pleno direito do ato de responsabilidade do administrador que o praticar.

Parágrafo único. Não se inclui nessa proibição o pagamento de salário de mão-de-obra, honorários de professôres e examinadores, retribuições por serviços diversos pagos mediante recibo, bem como outros de caráter eventual, todos de natureza temporária ou esporádica e que não justificam a criação do emprêgo.

Art. 3.º O pessoal de obras, destinado à execução de trabalho de natureza, caracteristicamente temporária, ficará sujeito ao regime previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive para efeito de estabilidade no respectivo emprêgo.

Parágrafo único. Será competente a Justiça do Trabalho para conhecer dos litígios suscitados entre a União e o pessoal de que trata êste artigo.

Art. 4.º Poderão ser preenchidas, por admissão, mediante a prévia habilitação em prova pública

realizada pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, as vagas de referência inicial ou única, de extranumerário mensalista de natureza permanente, existentes nas respectivas tabelas numéricas à data da publicação desta lei, vedadas as admissões em caráter provisório.

Parágrafo único. As propostas relativas a essas admissões serão examinadas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público que as submeterá, em seguida, com parecer, à apreciação do Presidente da República.

Art. 5.º Os extranumerários contratados e tarefeiros, cujas funções forem declarados permanentes na forma do disposto no § 2.º do art. 2.º da Lei n.º 2.284, de 9 de agôsto de 1954, uma vez equiparados a funcionários, passarão à categoria de extranumerário-mensalista.

Art. 6.º O disposto nesta lei é extensivo ao pessoal das autarquias federais.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Às Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

n.º 145, de 1958

(N.º 3.982-A, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Institui o crédito de emergências do Polígono das Sêcas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Aos proprietários e arrendatários de terras destinadas ao cultivo agrícola e à criação de gado, situadas no Polígono das Sêcas, o Banco do Nordeste do Brasil S. A. e a Carteira Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S. A. deverão conceder, em caráter de emergência, diretamente ou através de cooperativas agropecuárias e bancos rurais regionais, empréstimos especiais de defesa das pequenas propriedades contra os efeitos da sêca.

Art. 2.º Êsse crédito será concedido nas seguintes bases:

a) Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por hectare de terra cultivada, até o limite de 200 hectares;

b) Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) por cabeça de gado vacum ou cavalar, até 1.000 (mil) reses;

c) 2 (duas) prestações de recebimento, sendo a primeira imediatamente à formação do pedido, e a restante no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias;

d) juros de 4% (quatro por cento);

e) prazo de amortização de 5 (cinco) anos, em prestações de 10% (dez por cento) em 1959 e 1960, 20% (vinte por cento) em 1961, e 30% (trinta por cento) em 1962 e 1963, vencíveis no último dia do ano.

Art. 3.º O empréstimo será concedido mediante apresentação de um dos seguintes documentos, e dispensadas outras quaisquer exigências ou garantias:

a) certidão da coletoria fiscal que identifique o uso das terras ou a atividade criadora pelos impostos pagos no ano de 1956;

b) certidão baseada em financiamento feito, em 1956, passada pela Carteira Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S. A., ou expedida pelo Banco do Nordeste do Brasil S. A., ou Cooperativa Agropecuária, ou Banco Rural, devidamente registrados no Serviço de Economia Rural.

Art. 4.º As importâncias relativas às diferenças da taxa de juros do empréstimo de emergência instituído por esta lei (4%) e a

usualmente cobrada pelo Banco do Nordeste do Brasil S. A. e pela Carteira Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S. A. nos empréstimos de melhoramentos de propriedades rurais (7%), correrão por conta do "fundo" criado pelo Decreto n.º 33.643, de 24 de agôsto de 1953.

Art. 5.º O crédito de emergência não poderá ser objeto de qualquer desconto, por parte do Banco do Nordeste do Brasil S. A. e da Carteira Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S. A., para amortização de outras operações porventura realizadas pelo beneficiário.

Art. 6.º O Banco do Nordeste do Brasil S. A. e a Carteira Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S. A. devem ajustar com agricultures e criadores novas datas de vencimentos para os empréstimos, já realizados, para agricultura e criação, e cuja amortização, total ou parcial, no corrente ano, fica automàticamente suspensa.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões de Economia e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 146, de 1958

(N.º 3.170-B, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr$ 900.000.000,00, em três parcelas anuais e consecutivas de Cr$ 300.000.000,00, para a construção de uma refinaria de petróleo na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros) em 3 (três) parcelas anuais e consecutivas de Cr$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), para a instalação de uma refinaria da capacidade mínima de 10.000 (dez mil barris diários, na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

Art. 2.º Na conformidade do artigo 28 da Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953, a construção, instalação, operação e a administração da refinaria ficarão a cargo da Petróleo Brasileiro S. A. (Petrobrás).

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças.

TELEGRAMAS

De Dom Armando Lombardi, Núncio Apostólico, com o seguinte teor:

Exmo. Senador Apolônio Salles — DD Vice-Presidente do Senado Federal, Rio D.F.

De Praça 15 de Novembro — Rio — D.F. — 592200 — 31 — 14 — 20.

Profundamente sensibilizado agradeço vossência nobres condolências grave luto Igreja dolorosa perda Grande Pontífice. Atenciosamente. — *Dom Armando Lombardi,* Núncio Apostólico.

— De Dom Jaime Câmara, como segue:

"Exmo. Senador Apolônio Salles — Senado Federal — Rio, D.F. — 129 — Largo do Machado, D. F. — 19801 — 17 — 13 — 16.

Agradeço comunicação homenagens Pio XII promovidas Senado Federal — *Cardeal Câmara*".

REQUERIMENTO

N.º 359, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Resolução n.º 4, de 1958, que dispõe sôbre as comemorações do Dia da Bandeira.

Relator: Sr. *Attílio Vivacqua.*

O projeto em estudo disciplina as solenidades comemorativas do "Dia da Bandeira", a 19 de novembro de cada ano, ajustando tais comemorações aos objetivos consubstanciados na Resolução n.º 3, de 1952.

Trata-se de iniciativa do eminente Senador Filinto Müller, que justifica a apresentação do projeto com o propósito de emprestar maior brilho ao transcurso de tão significativa data.

No âmbito da competência dêste órgão técnico, nada há que desaconselhe a aprovação do projeto, razão por que oferecemos parecer favorável.

Sala das Comissões, 2 de outubro de 1958. — *Lourival Fontes,* Presidente. — *Attílio Vivacqua,* Relator. — *Gilberto Marinho.* — *Argemiro de Figueiredo.* — *Gaspar Velloso.* — *Daniel Krieger.* — *Rui Palmeira.*

REQUERIMENTO

N.º 360, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Memorial n.º 1, de 1958, do Prefeito Municipal de Marília, São Paulo, formulando apêlo no sentido da suspensão pelo Senado da execução da Lei n.º 1.845, daquele Estado que teria sido julgada inconstitucional pelo Superior Tribunal Federal.

Relator: Sr. *Lameira Bittencourt.*

Em parecer anterior, sôbre o memorial em causa, que acolhemos a título de representação, nos têrmos do artigo 141, § 37 da Constituição Federal, opinamos, o que foi aceito por esta Comissão, que fôsse oficiado ao Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal solicitando cópia autêntica da decisão que teria declarado inconstitucional a lei do Estado de São Paulo n.º 1.845.

Em ofício de 28 de agôsto último, o Presidente da mais alta Côrte da Justiça do País informou que êsse Tribunal, "ao julgar em 16 de junho do corrente ano a Representação n.º 318, declarou não ser inconstitucional a citada Lei "n.º 1.845", do Estado de São Paulo.

Face ao exposto cabe-nos apenas opinar no sentido do arquivamento do memorial em apreço, em virtude da falta de cabimento, de fato e de direito, de medida nêle solicitada ao Senado.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 1958. — *Lourival Fontes,* Presidente. — *Lameira Bittencourt,* Relator. — *Gaspar Velloso.* — *Gilberto Marinho.* — *Argemiro de Figueiredo.* — *Lima Guimarães.* — *Rui Palmeira.* — *Daniel Krieger.* — *Attílio Vivacqua.*

REQUERIMENTO

N.º 361, de 1958

Da Comissão de Finanças sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 52, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr$ 5.000.000,00 para auxiliar a realização da Festa da Uva e da Exposição Agro-Industrial, em Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Sr. *Daniel Krieger.*

1. O presente projeto tem por objetivo, auxiliar a realização da Festa da Uva e da Exposição Agro-Industrial, em Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Para isso é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

3. Como bem salienta o autor do projeto, não constitui inovação o que ora se pretende. Há cêrca de 20 anos vem o Poder Público manifestando o seu apoio a êsse certame, contribuindo de modo efetivo, para o seu brilhantismo, que, essencialmente, reflete o progresso agro-industrial do Estado do Rio Grande do Sul.

4. Não menor é a sua significação econômica na vida do Estado sulino. Há ali cêrca de 12 mil agricultores dedicados à exploração de vinha, produzindo cêrca de 230 mil toneladas. Possui o Rio Grande do Sul 1.000 cantinas, 219 postos de vinificação, vinagrarias e fábricas de bebibas compostas. Se a êles agregamos quase 350 emprêsas engarrafadoras, teremos que somar 1.500 os estabelecimentos ligados ao setor vinícola do Estado.

Mercê dos auxílios recebidos e dos processos tecnológicos cada vez mais aperfeiçoados, a qualidade dos vinhos rio-grandenses, vem melhorando constantemente e, em consumo interno, embora sem atingir, nem de longe os índices *per capita* de outros países produtores. Basta dizer que só consumimos 3 litros por habitante-ano, enquanto o Uruguai consome 20, a Argentina 44, o Chile 62 e a França 150.

5. Acresce, ainda, salientar o desenvolvimento a que atingiu êsse certame, quando se sabe, que outros produtos do parque agro-industrial daquele Estado, são, também, expostos, estimulando a produção e concorrendo para o progresso de tôda a região.

6. À vista do exposto, somos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Lameira Bittencourt*. — *Júlio Leite*. — *Juracy Magalhães*. — *Paulo Fernandes*. — *Ary Vianna*. — *Novaes Filho*. — *Gaspar Velloso*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, por cessão do nobre Senador Paulo Abreu, primeiro orador inscrito.

O SR. NOVAIS FILHO — (*) — Sr. Presidente, recebi um memorial enviado pelo Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários desta capital, e confesso que da sua leitura recolhi não sòmente impressão muito agradável, como convincente.

Iniciam os bancários o memorial, em que reclamam melhorias de vencimentos, citando a luminosa *Rerum Novarum*, na qual o grande Papa Leão XIII enfeixou extraordinários ensinamentos que norteassem as relações entre o capital e o trabalho. Destacam ainda aquela conceituação tão sábia de Santo Tomás, quando dizia:

> "Assim como a parte e o todo são de certo modo uma mesma coisa, assim, o que pertence ao todo pertence de alguma sorte, a cada parte".

Sr. Presidente, no Memorial encontramos dados, elementos que comprovam claramente a justeza da reclamação.

Citam os bancários setenta estabelecimentos de crédito desta Ca-

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

pital que, através dos seus balanços, evidenciaram bom rendimento, sendo que alguns com lucros até acima daqueles limites que muitos buscam nessas atividades.

Conheço, Sr. Presidente, o meio bancário brasileiro, como conheço também muitos dos banqueiros nacionais, homens que contribuem com a sua capacidade de trabalho e com o seu espírito de organização para que grandes estabelecimentos de crédito cooperem na estabilidade e desenvolvimento das condições econômicas do País. Dentre os banqueiros que conheço, a alguns admiro e respeito pelas indiscutíveis qualidades de espírito e de caráter. Estou certo de que não se recusarão, como os mais, ao atendimento justo e oportuno dos reclamos de seus colaboradores, os bancários do Brasil, que oferecem cooperação de inteligência, trabalho e responsabilidade a êsse grande marco da vida econômica nacional.

Se observarmos, Sr. Presidente, com certo pormenor, os diferentes grupos componentes da classe média, ressaltaremos por sentimento de verdade, os bancários que pelos limites de seus proventos, se aproximam do grande número de proletários embora, pelos recursos de inteligência, preparo e responsabilidade de seus deveres nos estabelecimentos em que trabalham mais se ligam às elites brasileiras. Uma classe que se apresenta com tamanha responsabilidade, que faz justos reclamos para melhoria de proventos, merece as vistas dos dirigentes bancários.

Daí por que, Sr. Presidente, expressando minha solidariedade aos moços que trabalham nos bancos do Brasil, formulo apêlo ao Govêrno e aos banqueiros no sentido de atenderem dentro das possibilidades, as suas reivindicações, sobretudo considerando a elevação do custo de vida e a completa procedência da reclamação. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Frederico Nunes, segundo orador inscrito.

O SR FREDERICO NUNES — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, o Senado, pelas suas vozes mais autorizadas, tem chamado a atenção do Govêrno para a gravidade da situação que atravessamos. Mas é preciso clamar, clamar sempre e cada vez mais, para que se evite o desastre. Não é possível que um país como o Brasil, tendo tudo para viver próspero e feliz, marche irremediàvelmente para o caos financeiro, para a desagregação, para a anarquia social, sem que se faça um esfôrço supremo e definitivo no sentido de evitar a catástrofe — que seria o vergonhoso e trágico recibo de incapacidade dos homens responsáveis pelos destinos nacionais.

Não só os agentes do poder público têm o dever de uma reação imediata e total contra êste estado de coisas. Todos os homens responsáveis, que vivem neste belo e grande País precisam fazer um severo exame de consciência e meditar sôbre a profundidade e as conseqüências desta crise.

Com o *deficit* orçamentário superior a trinta bilhões, o Govêrno deve se impor uma economia nos gastos públicos severíssima e imune às poderosas razões político-partidárias e garantir, sob incessante fiscalização, a rigorosa honestidade no emprêgo dos dinheiros públicos. Não podemos compreender certos fatos que se passam no Brasil. Por exemplo: a exportação de nossos produtos é de vital importância para o equilíbrio e estabilidade da balança comercial. Mas o exportador brasileiro, além de

lutar com a natural concorrência do comércio internacional, tem ainda que vencer um obstáculo realmente difícil e por vêzes intransponível: a barreira burocrática êste monumento à insensatez nacional.

Quando tudo devia ser feito para auxiliar e incentivar o comércio exportador — o que até pouco tempo se observava com tristeza, revolta e sobretudo desalento, era a deliberada resistência burocrática contra a expansão do comércio exportador.

Que o digam os produtores de vinho do Rio Grande e os fabricantes de tecidos nacionais.

Êste clima de incompreensão e de artificialismo é o responsável pelo nosso desajustamento econômico.

A crise que ameça a lavoura cafeeira é de tal ordem que sua evolução tem marcante e grave repercussão na estrutura econômica e na paz social do País e não admite contemporizações ou paliativos. Tem que ser encarada com realismo e combatida com decisão, coragem e sobretudo bom senso. É na hora da tormenta que se conhece o bom timoneiro. Mas se o barco faz água todos têm que cooperar no salvamento — porque se o desastre se consumar ninguém se livrará.

Eis por que, Sr. Presidente, permito-me fazer um apêlo a todos os homens que exerçam parcela de poder público, a todos os homens de negócios, cujo padrão econômico os livre das angústias orçamentárias, os que possuem fontes de renda de maior ou menor volume — para que atentem para a crise, que asfixia a Nação e concordem com um pequeno sacrifício, porque nesta elevação incessante e violenta de preços, os que percebem pequenos salários não conseguirão sobreviver à pressão inflacionária e atingiremos o ponto de saturação no limiar do desespêro, de conseqüências realmente imprevisíveis.

Mas, Sr. Presidente, estou certo de que a crise será superada e o Brasil retomará o caminho do seu grande, do seu glorioso destino e cânticos de felicidade em nossos lares se erguerão no céu da Pátria onde um povo generoso e bom deseja apenas viver, trabalhar e prosperar em paz. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Domingos Vellasco, terceiro orador inscrito.

O SR. DOMINGOS VELLASCO — (*) — Sr. Presidente. Vou ler, para registro nos nossos Anais o Acôrdo entre o Partido Socialista Brasileiro, Secção de São Paulo, e o Professor Carvalho Pinto, Governador eleito daquele Estado.

Êsses entendimentos obedecem a uma exigência estatutária. O parágrafo único do art. 55 dos Estatutos do Partido Socialista Brasileiro exige, para apoio ao candidato, que êle aceite prèviamente o programa mínimo do Partido.

Desejo ainda ressaltar o n.º 4 do programa mínimo que o Sr. Carvalho Pinto aceitou, em carta dirigida ao Presidente da Seção do Partido Socialista em São Paulo, Professor Alípio Correia Neto na qual declara:

> "Agradecendo a iniciativa com que me distingiu e que recebo no maior e mais justificado aprêço, venho pela presente e para os devidos fins declarar que aceito aquêle programa, cuja cópia em anexo devolvo, devidamente autenticada".

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Sr. Presidente, tem-se publicado e dito que com a vitória do Professor Carvalho Pinto foi o nacionalismo derrotado, no Estado de São Paulo. Não é a verdade; e para provar, vou ler. O n.º 4 do Programa Mínimo aceito pelo Governador eleito:

> 4) O Governador usará de sua influência política junto aos poderes federais, no sentido de:
>
> *a*) ser executada, em todo o território nacional, adequada reforma agrária, como elemento básico de elevação do nível econômico e social da massa rural e criação do mercado interno para os produtos manufaturados;
>
> *b*) ser orientada a política externa do Brasil em condições que preservem a soberania nacional e os interêsses de nossa economia, promovendo-se nessa conformidade, a extensão de nossas relações comerciais a todos os países do mundo;
>
> *c*) defesa do monopólio estatal de minérios atômicos bem como de incentivo à atual política nacional de petróleo;
>
> *d*) serem adotadas medidas tendentes ao refôrço das liberdades democráticas e descentralização administrativa, refôrço do poder municipal, revisão do sistema discriminatório de rendas públicas, tributárias ou extratributárias, de modo a favorecer o município, autonomia regional às autarquias federais, repúdio a leis de exceção que possam comprometer o regime democrático, liberdade e autonomia para os sindicatos e regulamentação do direito de greve.
>
> 5. O Govêrno do Estado dentro de sua esfera de ação e dos limites de poderes do Estado federado, seguirá orientação consentânea com os itens programáticos acima".

Vê-se, assim, Sr. Presidente, que o apoio decisivo para a vitória do Sr. Carvalho Pinto subordinou-se à aceitação por S. Ex.ª, do Programa Mínimo Nacionalista.

Não parece, pois procedente que a Imprensa, inclusive a estrangeira, considere vitória do Professor Carvalho Pinto, derrota do nacionalismo. Se S. Ex.ª não houvesse aceito êsses itens do Programa Mínimo do Partido Socialista, — defesa do monopólio estatal, dos minérios e da Petrobrás, — certamente não contaria com o seu apoio, cujo contingente eleitoral naquele Estado é expressivo, conta com cêrca de 400 Vereadores, 40 Prefeitos, tendo nas últimas eleições, eleito 4 Deputados Federais e 5 Estaduais.

Interprete-se a vitória do Sr. Carvalho Pinto do modo que se quiser, menos como se fôsse a derrota do nacionalismo.

Sr. Presidente, os documentos a que me refiro são os seguintes:

> "São Paulo, 2 de julho de 1958.
>
> Exmo. Sr. Dr. Carlos Alberto de Carvalho Pinto.
>
> Devendo realizar-se no próximo dia 5 de julho, a Convenção Regional do Partido Socialista Brasileiro, para escolha de candidatos a Governador e Vice-Governador do Estado, submetemos à apreciação de V. Ex.ª o Programa Mínimo de reivindicações, cuja aceitação os socialistas de São Paulo consideram essencial para que um candidato extra-partidário possa merecer o apoio do Partido:

Política:

1) Na composição do Govêrno, o Chefe do Executivo solicitará a colaboração do Partido no setor onde a considere de interêsse público, ressalvado o seu direito de escolha, tendo em vista a capacidade técnica e as superiores conveniências administrativas.

2) Uma vez constituído, o Governador realizará reuniões de consultas periódicas com os Secretários de Estado, para planificação de suas atividades.

3) O Governador prestigiará, por todos os meios ao seu alcance, as organizações partidárias, como esteio do regime democrático.

4) O Governador usará da sua influência política junto aos poderes federais, no sentido de:

a) Ser executada, em todo o território nacional, *adequada reforma agrária*, como elemento básico de elevação do nível econômico e social da massa rural e criação do mercado interno para os produtos manufaturados;

b) Ser orientada a política externa do Brasil em condições que preservem a soberania nacional e os interêsses da nossa economia, promovendo-se nessa conformidade, *a extensão de nossas relações comerciais a todos os países do mundo*.

c) *Defesa do monopólio estatal de minérios atômicos, bem como de incentivo à atual política nacional de petróleo*.

d) Serem adotadas medidas tendentes ao refôrço das liberdades democráticas e descentralização administrativa, refôrço do poder municipal, revisão do sistema discriminatório de rendas públicas, tributárias ou extra-tributárias de modo a favorecer o município, autonomia regional às autarquias federais, *repúdio a leis de exceção que possam comprometer o regime democrático, liberdade e autonomia para os sindicatos, e regulamentação do direito de greve e participação dos trabalhadores nos lucros das emprêsas*.

5) O Govêrno do Estado, dentro de sua esfera de ação e dos limites de poderes do Estado federativo, seguirá orientação consentânea com os itens programáticos acima.

Economia:

1) Planificação econômica do quadriênio. Planificação do crédito dos estabelecimentos oficiais, mediante organização de escala de prioridades a ser rigorosamente atendida, no sentido de assegurar amparo aos pequenos agricultores e industriais, de conformidade com o valor social da respectiva produção.

2) Ativação da instalação da COSIPA e de outros empreendimentos do Estado, relativamente à indústria pesada, e à produção de energia, sem prejuízo do conveniente estímulo às iniciativas privadas nesse setor.

3) Medidas coercitivas sôbre as atividades puramente especulativas e combate aos intermediários especuladores. Facilitação, por meio de medidas adequadas, especialmente organização de entrepostos, silos, câmaras de expurgo, em centros urbanos e centros de zonas agrícolas, da colocação dos produtos agrícolas pelos produtores diretamente no

mercado consumidor. Amparo às cooperativas de produção, mediante crédito e facilidades fiscais.

4) Valorização e subseqüente parcelamento das terras devolutas do Estado, para venda, locação ou cessão em comodato a pequenos agricultores, mediante concentração de recursos econômicos nas respectivas zonas, construção de estradas, localização de empreendimentos estatais e medidas administrativas adequadas, tendentes a transformar tais zonas em áreas de produtividade intensiva.

5) Plano objetivo no sentido de assistência técnica e financeira à agricultura mormente ao pequeno agricultor, visando racionalizar e elevar o nível de produtividade no campo.

6) Impôsto territorial estimulante de um melhor aproveitamento da terra, considerada a utilidade social desta e com a conseqüente redução das grandes áreas inaproveitadas.

Administração:

1) Refôrço do poder municipal e descentralização administrativa. Transferência progressiva, ao município, mediante convênio, dos serviços de educação, saúde e assistência social, mormente ao trabalhador rural.

2) Participação dos empregados em emprêsas industriais e comerciais do Estado nas respectivas direções e nos seus lucros, respeitados sempre os superiores interêsses públicos.

3) Racionalização dos serviços burocráticos e políticas de austeridade, com a manutenção do equilíbrio orçamentário e da plena normalidade financeira, objetivando maior eficiência nos serviços administrativos e a correspondente redução dos encargos respectivos, de modo a assegurar ao Estado maiores recursos para investimentos reprodutivos, obras públicas e execução de planos assistenciais, educacionais e sanitários.

4) Conclusão e ampliação dos planos de construção de usinas hidrelétricas, construção e pavimentação de rodovias, reaparelhamento de ferrovias e edifícios públicos na Capital e no interior do Estado. — *Alípio Corrêa Netto*. Presidente. — *Carvalho Pinto*".

Exmo. Sr. Professor Alípio Corrêa Netto.

DD Presidente do Partido Socialista Brasileiro.

Acuso o recebimento da carta em que V. Ex.ª submete à minha apreciação o programa mínimo do Partido Socialista na forma estatutária estabelecida como condição de apoio a candidato não integrante das fileiras partidárias.

Agradecendo a iniciativa com que me distinguiu, e que recebo no maior e mais justificado aprêço, venho pela presente e para os devidos fins declarar que aceito aquêle programa, cuja cópia em anexo devolvo, devidamente autenticada.

Queira V. Ex.ª aceitar os meus protestos de particular estima e distinta consideração. — *Carlos Alberto de Carvalho Pinto*".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, quarto orador inscrito. (*Pausa*).

S. Ex.ª está ausente.

Com a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, quinto orador inscrito.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — (*) — Sr. Presidente, transcorre, hoje, mais um aniversário da Organização das Nações Unidas. O fato é de tal importância na vida dos povos que todos devemos comemorar êsse dia como o de uma aurora nos destinos do mundo.

Sempre foi a guerra o flagelo da Humanidade: e nunca tão bárbara como nos últimos embates, não sòmente entre povos isolados, como entre nações congregadas, levando o sofrimento não só àqueles países que talava com a investida dos exércitos, mas, também, aos que pareciam imunes aos seus efeitos, mas que acabaram atingidos se não pela luta, pelas conseqüências econômicas, que até hoje assoberbam os países mais distantes dos campos de batalha. Eis por que, terminada a guerra de 1914, os responsáveis pelas nações vitoriosas reuniam-se em busca de uma fórmula que harmonizasse, de futuro, os povos, e evitasse catástrofes como a da luta entre as democracias e a Alemanha. Fortalecida pelos seus exércitos, ambiciosa de expansão, sofrera, no entanto, a maior das derrotas graças à conjugação de fôrças que se reuniram aos Estados Unidos para derrubar aquêle regime, com aspectos aparentes de democracia, mas, no fundo, autocrático, de castas que não só oprimiam o seu próprio povo mas ameaçavam os demais.

Criou-se, então, a Liga das Nações. Recordo-me que, como simples estudante, saudando, em nome do Centro XI de Agôsto da Faculdade de Direito de São Paulo, uma Embaixada argentina que nos visitava, o modesto orador, jovem, com os arroubos peculiares, exaltava a necessidade de entendimento ente os povos e manifestava sua fé, sua crença em que haveríamos de caminhar para a organização política das Nações. Êsse era o sentido das aspirações de quantos tinham sofrido a hecatombe da Guerra de 1914. Como positivação dêsse anseio, criou-se a Liga das Nações.

Os Estados Unidos, porém, que por intervenção e sugestão do seu presidente Woodrow Wilson, havia sido parte magna na criação daquele órgão, os próprios Estados Unidos, por razões de política interna, acabariam afastando-se da Liga das Nações, deixando-a entregue a outros povos, talvez menos autorizados e com menos fôrça para sustentá-la.

Assim, de enfraquecimento em enfraquecimento, a Liga das Nações acabou desaparecendo naquela outra catástrofe a que assistimos, em 1939, com a Segunda Guerra Mundial.

Todos fomos testemunhas do que representou, para a humanidade, a guerra de 1939, mais penosa que a de 1914. Terminada, porém, em 1945, os países vitoriosos reuniram-se em São Francisco, para tentar a organização de uma nova instituição, que pudesse contornar, de futuro, as divergências entre os povos e estabelecer uma paz duradoura. Criou-se, então, a Organização das Nações Unidas, com os mesmos objetivos que nortearam a instituição da Liga das Nações.

Desta vez, Sr. Presidente, os povos do Ocidente, os próprios povos da chamada "Cortina de Ferro", uniram-se para criar e manter a Organização das Nações Unidas. Vemo-la hoje funcionando, numa tentativa, que realmente esperamos seja a última, de organizar as nações para que o direito possa ser realidade nas relações entre os povos.

Sr. Presidente, tenho em mãos a Carta das Nações Unidas. Não é demais que, neste dia, lembre-

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

mos o espírito que orientou a elaboração do documento que hoje preside a vida do grande organismo internacional. Vê-se, pelo seu preâmbulo, a que altura se exalçaram os homens que o redigiram: Desvelaram-se seus autores, para que se elaborasse documento que fôsse um testemunho, uma prova, manifestação indiscutível do espírito alto e humano que presidiu a Organização das Nações Unidas.

Seria longo reproduzir aqui tudo que diz o preâmbulo; mas não desejo deixar de me referir a alguns itens que parecem definir as intenções e os objetivos altos das Nações Unidas:

> "Os nossos povos prevêem e buscam preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra que, duas vêzes, durante nossa vida infligiu à humanidade sofrimentos indizíveis; a reafirmar a fé nos direitos fundamentais do homem; na dignidade e no valor da pessoa humana; na igualdade de direitos dos homens e mulheres e das nações grandes ou pequenas; a criar condições sob as quais possam manter-se a justiça e o respeito das obrigações emanadas dos tratados e de outras fontes do direito internacional; a promover o progresso social e a elevar o nível de vida dentro de um conceito amplo de liberdade".

Não seria preciso acrescentar mais nada para dizer dos objetivos e do espírito que animam as Nações Unidas os quais, o ano passado, como representante do nosso País a uma de suas Assembléias, pude de perto conhecer. Senti, não só a majestade de suas instalações mas, ainda, o espírito democrático que orienta e anima os debates.

É certo, que a divisão entre Ocidente e Oriente está já criando embaraços sérios à consolidação dêsse organismo. Diferentemente do que acontecia em outros tempos, em que os povos divergiam e entravam em luta por interêsses próprios, nacionais, hoje o maior entrave está na divisão do mundo em duas tendências ideológicas, duas concepções de vida política e econômica. Assim, pude ver nas Nações Unidas, como êsses dois campos se separam, divergem e como às vêzes sentimos periclitar a vida de uma instituição tão grande como a Organização das Nações Unidas.

Por outro lado, Sr. Presidente, aperfeiçoaram-se os engenhos de guerra. Não há mais limites para os teleguiados neste mundo que já se tornou pequeno. Os homens buscam outros planêtas, numa trajetória e potência que seriam, até há pouco, inconcebíveis.

Acreditamos, Sr. Presidente, que quanto mais fortes e aperfeiçoados êsses engenhos, maior perigo oferecerão à Humanidade, afastando ou, pelo menos, dificultando-lhes a aplicação entre as Nações divergentes.

Segundo tive ocasião de ressaltar, na Organização das Nações Unidas, a tragédia que acarretariam essas novas descobertas da Ciência obrigam os povos a refletir, a se entenderem, afinal e a fortalecerem a ONU, possibilitando-a constituir a fôrça moral, política e jurídica capaz de ditar-lhe a conduta, no interêsse de todos e de cada um, em particular.

Eis porque, Sr. Presidente, como aquêle jovem que pela minha voz falou em 1918, na Faculdade de Direito de São Paulo, confio, ainda hoje, em que as Nações compreenderão a necessidade e a imprescindibilidade da manutenção daquele organismo internacional.

Com fé idêntica proferia eu estas singelas palavras. Agora, no

entanto, por solicitação de Vossa Excelência, Sr. Presidente, congratulo-me, em nome do Senado, com a Organização das Nações Unidas, com o Ministério das Relações Exteriores do Brasil, e com todos os órgãos que contribuem para que aquela entidade internacional continue a significar aquela fôrça e aquela esperança de que os povos viverão tranqüilos e confiantes no futuro. (*Muito bem. Muito bem. Palmas. O crador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Senador Paulo Abreu enviou à Mesa discurso a fim de ser publicado, na forma do disposto no art. 98, § 2.º do Regimento Interno.

Sua Ex.ª será atendido.

DISCURSO SUPRA REFERIDO

O SR. PAULO ABREU — Sr. Presidente, Srs. Senadores — Em poucas palavras, desejo tomar a atenção de V. Exas. como um reparo a que atribuo significação oportuna, pelo seu conteúdo e exaltação patriótica a um dos nossos legítimos valores humanos.

É certo que vivemos, hoje, um período de decadência de valores, a tal ponto, que, em certos momentos, se tem a impressão de que, por assim dizer, o País vai acabar, inclusive, pelos sucessivos e estarrecentes escândalos administrativos, o império da corrupção, a incerteza generalizada, no dia de amanhã; enfim, a ambição desmedida e o assedio da desilusão, esta, envolvendo os espíritos dos homens de bem. O dinheiro, o vil metal empolgando vontades e convicções!...

Não falo com pessimismo incurável, Srs. Senadores, o que seria lamentável num representante do povo, que dispõe do maior veículo de expansão de seus sentimentos, opinião livre e soberana — a tribuna do Parlamento. Cito fatos e encaro a realidade. É que, em meio a todo êsse ambiente desolador, ainda restam chamas rutilantes como o fogo sagrado, a cair sôbre trevas, iluminando-as poderosamente.

Ainda há, na estrutura frágil da sociedade humana, muitas vigas fortes a sustentarem seu arcabouço.

Sr. Presidente: quando de minha recente viagem a Brasília, admirei sua beleza, em meio àquele panorama bárbaro e belo, da floresta imensa. A mão prodigiosa do homem transformou aquela paisagem. Brasília, realmente, já se vai mostrando linda, graças ao gênio criador de Oscar Niemeyer, êsse famoso mestre de arquitetura e urbanismo, de renome mundial.

Êle, o técnico laureado, tantas vêzes, o nome consagrado pelas mais autorizadas vozes internacionais, lá está, vivendo no Planalto, debruçado sôbre mapas, plantas e projetos, edificando a futura Capital. Poderia ser, e deve ser, um dos profissionais mais caros do mundo, fazendo-se pagar seu trabalho a pêso de ouro. Qualquer outro arquiteto, nas mesmas funções, ganharia, lìcitamente, 2 ou 3% diàriamente sôbre o valor global da obra.

Assim, entretanto, não acontece, Sr. Presidente. Tive conhecimento de que Niemeyer, êle próprio, fixou seus salários em 40 mil cruzeiros mensais. Os responsáveis pela edificação de Brasília, justiceiramente, não concordaram e conseguiram, com insistência, que Niemeyer recebesse 50 mil.

O grande mestre, explicando seu modo de pensar, declarou que assim agia, por pretender, antes de tudo, servir ao Brasil. E aquela era a maior e a melhor oportunidade que se lhe oferecia, em tal sentido.

Srs. Senadores, ante fatos como êste, tão profundamente humanos e patrióticos, eu me orgulho de ser brasileiro. Em Brasília fervilha uma verdadeira colméia de indi-

víduos de tôdas as condições, à busca do ouro, especulando, agindo, muitas vêzes, sem escrúpulos, na exploração de vários ramos de comércio tumultuário e improvisado. Tudo reflete o imediatismo sem meias medidas, rumo ao lucro fácil, certo e extorsivo.

Já se criou essa mentalidade malsã, em tais meios, já se generalizou essa maneira escusa e perigosa de agir e tratar o próximo.

Mas, como digo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em meio àquilo que acabo de descrever, ligeiramente, brilham o desprendimento, o civismo, o valor técnico pôsto a serviço da Pátria, a genialidade de Niemeyer, bom cidadão, grande brasileiro. Êle não possui, em Brasília, uma residência faustosa ou ao menos à altura de seu invejável nível social e profissional. Reside, modestamente, no bairro popular, em casa que nada difere das destinadas ao proletariado. E ali, irmanado, vive satisfeito, de botas grosseiras, calções comuns, acompanhando, minuciosamente, a construção dos edifícios, desde manhã cedo, até, não raro, alta noite. Terminando esta breve oração, destaco meu desejo de que a atitude desambiciosa de Oscar Niemeyer, conforme exponho, fique registrada em nossos Anais, a fim de servir de magnífico exemplo à presente e às futuras gerações.

Assim pensarão, sem dúvida, o Senado e o povo, em geral, que aqui representamos, rendendo justa homenagem a êsse patrício ilustre, digno e verdadeiramente patriota.

Tenho dito.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, sexto orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*) — Sr. Presidente, regressando há pouco da Bahia, onde tive ensejo de estar em contato com os membros da Associação Rural dos Agricultores daquele Estado, recebi, daquela organização, a incumbência de pleitear, junto ao Senado, a inclusão, no Orçamento da República, de uma verba destinada ao Ministério da Agricultura, com o objetivo da criação de patrulhas moto-mecanizadas nas unidades federativas, através do Fomento Agrícola, para a prestação, de serviços aos agricultores impossibilitados de adquirir sobretudo tratores, em vista do seu alto preço. Não custa êle menos de oitocentos mil cruzeiros, sobretudo se acompanhado do equipamento indispensável ao trato da terra. As próprias organizações agrícolas não dispõe de recursos para aquisição dessas máquinas.

Há, no Ministério da Agricultura, um departamento que objetiva o auxílio à agricultura através da moto-mecanização. No entanto, no ano passado, quando veio a esta Casa o Orçamento, a verba destinada a êsse fim, de trinta e quatro milhões de cruzeiros, tinha sido reduzida, na Câmara dos Srs. Deputados, a quatorze milhões.

O que poderá fazer o Ministério da Agricultura com verba tão insignificante, mesmo insuficiente para a compra de tratores para um único Estado?

É natural, Sr. Presidente, que nós, integrados como estamos aos lavradores, apresentemos as reivindicações da classe, com a inclusão no Orçamento da República, para o próximo exercício, de uma verba, não mais de 14 milhões de cruzeiros mas — dada a crise que atravessamos — de 80 milhões, para aquisição de máquinas agrícolas, destinadas, à Seção de Fomento Agrícola, dos Estados, para o amanho da terra nas diversas re-

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

giões onde sòmente o braço humano é empregado na lavoura. Será, desse modo, evitado o alto custo da produção, sempre agravado pelos salários, que naturalmente serão aumentados em breve.

Ainda recentemente, o Chefe da Seção de Fomento Agrícola, do Estado da Bahia, engenheiro agrônomo dos mais competentes, informou-me que os maiores pedidos feitos àquele Departamento eram de máquinas agrícolas para as diversas regiões do interior do Estado; os lavradores não mais se conformam em viver a fase do bico da enxada e do arado a bois. Disse-me, ainda, que os tratores de que dispõe a Seção de Fomento, encontram-se na sua maioria, parados por falta de peças, porque não há, ainda, um setor especializado de tratoristas que saiba cuidar das máquinas.

O que comumente vemos é o tratorista improvisado, é o motorista que se dedica a essa especialidade, mas que, não tem escola, nem se preparou convenientemente para dirigir máquinas de tão alto custo.

Em Ipanema, no Estado de São Paulo, existe uma escola de tratoristas, porém, o número dos que se diplomam, ainda é muito pequeno. Por isso mesmo, o próprio Ministério da Agricultura tem aproveitado a maioria dêles.

Deveríamos ter, por conseguinte, dessas escolas nos Estados, se é que desejamos aumentar a produção. Neste instante cogita-se de incrementar a exportação; mas como fazê-lo sem aumentar a produção ?

O ideal seria que o próprio Ministério da Agricultura concedesse os auxílios, já que tem sido impossível às Associações de Classe adquirir máquinas agrícolas para atender às justas reivindicações dos agricultores.

Em verdade, com exceção do Estado de São Paulo, onde, por exemplo, a Federação das Associações Rurais, a FARESP, dispõe de recursos e na qual os agricultores se aglutinam, se reunem e colaboram no sentido de fortalecer a sua organização, nos Estados do Norte e do Nordeste, não sei que exemplo possa dar de grandes organizações capazes de proporcionar êsse auxílio e incentivar o aumento da produção, adquirindo máquinas agrícolas para venda aos agricultores.

Pergunte-se, de passagem, Sr. Presidente, — e não sinto constrangimento de fazê-lo, porque é verdade — qual a organização agrícola existente no Norte que pode adquirir não digo uma dezena, mas pelo menos cinco tratores, para fornecê-los à classe. Desconheço uma sequer. Gostaria que trouxessem agora, para meu conhecimento e do Senado, o nome de uma única.

Acrescento que os jipes importatados em certa época serviram mais aos citadinos do que mesmo aos agricultores. Em meu Estado, por exemplo, raros foram os agricultores que os conseguiram.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Ex.ª um aparte ?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não; com grande prazer.

O Sr. Francisco Gallotti — Está V. Ex.ª tratando de assunto muito interessante e atacando certos pontos de maneira um pouco obscura, *data vênia*.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Por isso gostaria que os esclarecimentos de V. Ex.ª pudessem clareá-los.

O Sr. Francisco Gallotti — Penso que com V. Ex.ª também se passa aquilo que tenho em mente neste instante, quando se fala da aquisição de máquinas para os agricultores, como tratores, jipes etc. Estou de acôrdo com V. Ex.ª quanto à abertura de crédito especial para essas aquisições. Faz-se necessária, porém, uma legisla-

ção subsidiária que disponha sôbre como deve ser feita a entrega dessas máquinas aos agricultores.

Se V. Ex.ª não teve conhecimento, posso afirmar, sem receio de qualquer contestação, presente ou futura, que no meu Estado, Santa Catarina, essas máquinas do Ministério da Agricultura foram, há poucos anos — e continuam a ser — excelentes e decisivos cabos eleitorais.

O Sr. Gomes de Oliveira — Vossa Excelência pode dizer que foram; se continuam a ser, tenho dúvida.

O Sr. Francisco Gallotti — Cheguem elas por lá e V. Ex.ª há de ver. Por isso, nobre Senador Lima Teixeira, dou meu inteiro apoio à proposição de V. Ex.ª. Pediria apenas que também fôsse dada uma orientação normativa para sua distribuição pelo Ministério da Agricultura. Elas não devem ser entregues aos Governos de Estados, para que as conservem ocultas, até as vésperas das eleições, quando, então, são utilizadas como subôrno eleitoral.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, o nobre colega Senador Francisco Gallotti, apoiando minhas declarações em tôrno das deficiências da agricultura, diz, entretanto, que não fui claro; e até obscuro.

O Sr. Francisco Gallotti — Disse obscuro, talvez, por desejar que o nobre colega expressasse com franqueza, aquilo que eu disse. Foi apenas nesse sentido.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Fui muito claro. Declarei justamente que os agricultores não obtiveram as máquinas, não conseguiram jipes; os citadinos e os políticos, sim. O homem do campo, entretanto, não as podiam obter.

O Sr. Francisco Gallotti — De pleno acôrdo e me penitencio de ter dito que V. Ex.ª não fôra claro.

O SR. LIMA TEIXEIRA — A verdade é que os jipes aparecem sempre nas proximidades dos pleitos. Quero, porém, deixar bem claro que não são as Federações ou Associações de Agricultores que têm em seu poder êsses jipes.

O Sr. Francisco Gallotti — Absolutamente.

O SR. LIMA TEIXEIRA — São êles conseguidos pelos políticos, por candidatos, e nem sequer em nome de Associações rurais ou federações. Não sei como, mas obtêm os veículos diretamente.

Por falar em jipes, tão necessários aos agricultores, não compreendo como no Brasil, onde possuímos fábrica, sejam êles vendidos a duzentos e oitenta mil cruzeiros.

O Sr. Francisco Gallotti — Já subiram!

O SR. LIMA TEIXEIRA — Enquanto isso, na Argentina, o jipe ali fabricado é vendido a menos de duzentos mil cruzeiros.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os tímpanos*) — Comunico ao nobre orador que faltam dois minutos para o término da hora do Expediente.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, estou certo de que o Senado dará a prorrogação regimental da hora do Expediente, para que o eminente Senador Lima Teixeira possa concluir seu discurso.

É o que requeiro.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Francisco Gallotti.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*) .

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, agradeço ao nobre Senador Francisco Gallotti o requerimento que formulou para prorrogação da hora do Expediente, e ao Senado por havê-la concedido.

Recordo-me bem de que, há muito menos de oito anos, a Federação dos Plantadores de Cana e a Associação Rural dos Fornecedores de Cana da minha terra, ao tempo em que era Ministro da Agricultura o Sr. João Cleofas, pleitearam ao menos cinco dos trinta jipes que realmente precisava.

Levei pessoalmente ao Ministro do Trabalho, àquele tempo o Sr. João Goulart, o Ofício das duas entidades de classe e pedi-lhe que endereçasse ao seu colega Ministro da Agricultura uma palavra, no sentido de que concedesse cinco jipes aos agricultores da Bahia.

O Sr. João Goulart escreveu uma carta ao seu colega de Pasta, solicitando-lhe atendesse a Bahia. Levei os dois documentos ao Ministro João Cleofas, mas a muito custo a Bahia conseguiu um só jipe, acrescentando o meu caro amigo, Ministro João Cleofas, que êsse jipe já estava vendido ao seu administrador, porém dêle seria retirado a fim de ser concedido à Bahia.

O Sr. Francisco Gallotti — Entretanto, na mesma ocasião, para o Govêrno de Santa Catarina, o meu particular amigo, Ministro João Cleofas, mandou cento e vinte jipes.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Como não havia tempo a perder e dadas as dificuldades e a série de providências para a aquisição de jipes, o Sr. Ministro propôs que eu retirasse o jipe em meu nome, a fim de dar andamento rápido ao embarque. Assinei requerimento em meu nome, retirei o jipe, e entreguei-o ao Presidente da Associação Rural dos Fornecedores de Cana, da Bahia.

Foi como consegui um jipe que naquele tempo, custava setenta e oito mil cruzeiros; e levado para a Bahia, oitenta e cinco.

Já fabricamos o jipe. Não são decorridos muitos anos, e quantas vezes mais custa o nacional que o americano importado? Importa em mais de trezentos mil cruzeiros.

Sr. Presidente, que luta, a dos lavradores, para adquirirem u'a máquina dessa natureza, quanto empenho empregam, quantas cartas e telegramas me são endereçados, pleiteando um veículo que possa servir aos agricultores menos abastados, para transportarem suas mercadorias e vendê-las no arraial mais próximo! Hoje, porém, é tão difícil de se adquirir um jipe como naquele tempo em que eram importados.

Estamos cogitando de aumentar as exportações, estamos tratando de incrementá-las. No Senado mesmo, há uma Comissão da qual sou Presidente e é Relator meu ilustre colega, Senador Gaspar Velloso, incumbida de promover estudo em tôrno da deficiência das nossas exportações, das dificuldades que surgem a êsse desenvolvimento. Razão por que convocamos técnicos e assessores do Ministério da Agricultura, do Ministério da Fazenda, da Viação, da Federação das Indústrias, da Confederação Rural Brasileira e da Confederação Brasileira do Comércio, a fim de que tragam ao conhecimento do Senado os êrros, as deficiências, o que se torna indispensável corrigir, para que, através de medidas legislativas, tentemos obviar a si-

tuação, a fim de que o Brasil não fique com a sua balança de pagamentos baseada tão sòmente no café.

Sr. Presidente, os técnicos já estão sendo indicados. Ainda ontem mesmo, entrei em contato com o apontado pelo Ministério da Agricultura. Reuniremos a comissão dentro em breve. Devemo-nos desincumbir da tarefa com o maior empenho e dedicação. Aos parlamentares cabe o dever de lutar pelos Estados que representam. Assim farei pelo meu, a Bahia, que é um dos grandes produtores de divisas. Coloca-se hoje em segundo lugar, com o cacau, na pauta das exportações.

Iniciei meu discurso, Sr. Presidente, falando sôbre a motomecanização da lavoura. Como poderemos aumentar a produção se não dermos ao homem do campo os meios com que vencer os obstáculos resultantes da ausência de braços, do alto custo da produção, da falta de transporte e de um sem número de outras deficiências?

Nós, que aqui nos encontramos poderemos, através do estudo que vamos encetar, a maneira de proporcionar, através dos Ministérios, a corrigenda das falhas, apresentando sugestões que possibilitem os nossos Estados atender ao apêlo do Govêrno, de estímulo à produção, aumentando, também, nossas exportações.

Em breve deve chegar ao Senado o Orçamento da República. Faço, por isso, êsse apêlo aos nobres colegas.

O Sr. Novaes Filho — Pode Vossa Excelência contar com o meu inteiro apoio.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado a Vossa Excelência.

Renovarei êsse apêlo, pois, deveremos cerrar fileiras no sentido da inclusão, no Orçamento da República, de uma verba substancial para o Ministério da Agricultura, a fim de que possa importar máquinas agrícolas a preços que permitam sejam também adquiridas pelos agricultores. Se tal não conseguirmos se não pudermos dar ao Ministério da Agricultura os meios indispensáveis à aquisição de máquinas, pelo menos, demos-lhe o de que necessita para organizar patrulhas motomecanizadas nas diversas Seções do Fomento Agrícola nos Estados, para levar ao homem do campo a máquina que irá trabalhar a terra, preparando-a convenientemente para uma produção a baixo custo. Isto só com o auxílio do Poder Público. Ninguém venha comparar o Brasil com os Estados Unidos da América do Norte, onde a iniciativa particular está quase em pé de igualdade com a governamental.

Aqui temos que levar, primeiro, a iniciativa do Poder Público, com auxílio posterior da iniciativa particular.

Se tal não acontecer, o aumento da produção far-se-á vagarosa e paulatinamente até alcançar o desejo do Govêrno que quer exportar e intensificar a nossa economia. Aguardo a Proposta do Orçamento da República para 1959 a fim de nêle consignar a verba necessária ao aumento da produção, imprescindível ao desenvolvimento do Brasil, no que espero ser acompanhado pelos nobres colegas que se interessam pela terra e pela riqueza do País. (*Muito bem; muito bem. Palmas*). O orador é cumprimentado.

Durante o discurso do Sr. Lima Teixeira o Sr. Apolônio Salles deixa a cadeira da Presidência, que é assumida pelo Sr. Domingos Vellasco.

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 383, de 1958

Nos têrmos do art. 123, letra *a*, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 52, de 1958, a fim de que figure na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, em 24-10-58 — *Daniel Krieger*.

O SR. PRESIDENTE — O Projeto de Lei da Câmara n.º 52, de 1958, será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 35, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr$ 762.550,20 para atender ao pagamento de despesas com transportes de pessoal, em serviço, no exercício de 1954, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 240 e 331, de 1958, da — Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 35, de 1958

N.º 4.684-B, de 1954, na Câmara dos Deputados

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr$ 762.550,20 (setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinqüenta cruzeiros e vinte centavos), para atender ao pagamento de despesas com transporte de pessoal, em serviço, durante o exercício de 1954, de acôrdo com o art. 48 do Código de Contabilidade da União.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr$ 36.611.240,00 para atender ao pagamento dos benefícios do abono familiar, tendo Parecer Favorável, sob o n.º 343, de 1958, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 111, de 1958

N.º 2.319-B, de 1957, na Câmara dos Deputados

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cruzeiros 36.611.240,00 (trinta e seis milhões seiscentos e onze mil duzentos e quarenta cruzeiros), para atender ao pagamento dos benefícios do abono familiar (Decreto-lei n.º 3.200, de 19 de abril de 1941), caídos em exercícios findos de 1943 a 1955 inclusive.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 131, de 1958, *que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cruzeiros* 5.000.000,00 *para atender às despesas decorrentes da visita ao Brasil do Presidente da República do Paraguai, tendo Parecer Favorável, sob n.º* 347, *de* 1958, da — *Comissão de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 3.179-B, de 1957, na Câmara dos Deputados

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para atender às despesas decorrentes da visita ao Brasil do Presidente da República do Paraguai.

Parágrafo único. O crédito especial, de que trata êste artigo, será automàticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária hoje, às 21 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 49 de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr$ 1.500.000,00 destinado a auxiliar o Instituto Histórico de Minas Gerais no desenvolvimento de suas atividades, instalação da sede, aquisição de mobiliário e livros e comemorações do cinqüentenário de sua fundação, tendo Pareceres, sob ns. 145 e 334, de 1958, da Comissão de Finanças, favoráveis ao Projeto e às Emendas de Plenário (1 e 2).

2) Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 26, de 1958, que assegura promoção ao pôsto de 2.º Tenente aos Aspirantes a Oficial e Sargentos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, diplomados, e que venham a diplomar-se, com o curso da Escola para Sargentos dessa corporação, e dá outras providências, tendo Pareceres sob ns. 329 e 330, de 1958, das Comissões: — de Segurança Nacional, favorável com as Emendas de ns. 1-C a 3-C que oferece; e — de Finanças favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Segurança Nacional.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 52, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cruzeiros 5.000.000,00 para auxiliar a realização da Festa da Uva e da Exposição Agro-Industrial, em Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (incluído em Ordem do Dia em virtude da dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a Requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger) tendo Parecer Favorável sob n.º 361, de 1958, da Comissão de Finanças.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 69, de 1958, que reorganiza o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, e dá outras providências, tendo Pareceres Favoráveis, sob número 335 a 337, de 1958, das Comissões de Constituição e Justiça de Serviço Público Civil e de Finanças.

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1958, que restabelece a Polícia Militar do Território do Acre, e dá outras providências, tendo Pareceres contrários, sob ns. 340 e 341, de 1958, das Comissões: — de Segurança Nacional e de Finanças.

6 — Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sôbre a Mensagem n.º 139, de 1958, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do diplomata Raul Bopp para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil na Áustria.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 45 minutos.

130.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura, em 24 de outubro de 1958

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLONIO SALLES E PRISCO DOS SANTOS

Às 21 horas, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Vivaldo Lima.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Lameira Bittencourt.
Waldemar Santos.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Fernandes Távora.
Reginaldo Fernandes.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
Apolônio Salles.
Novaes Filho.
Ezechias da Rocha.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Júlio Leite.
Jorge Maynard.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Juracy Magalhães.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Moreira Filho.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Paulo Abreu.
Domingos Vellasco.
Frederico Nunes.
Mário Motta.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Othon Mäder.
Gaspar Velloso.
Gomes de Oliveira.
Francisco Gallotti.
Daniel Krieger.
Mem de Sá. — (41)

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 41 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Não há expediente para ser lido.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO — (*) — Sr. Presidente, já na sessão de hoje o nobre Senador Gomes de Oliveira congratulou-se pela data, de vez que o dia está consignado a especiais homenagens à ONU. Descreveu S. Ex.ª muito bem neste Plenário o alto objetivo daquele órgão onde se reúnem homens que pensamento e altos políticos, que tão bem conhecem e versam a vida internacional, no meritório empenho de estabelecerem normas que evitem os conflitos e assegurem a tranqüilidade e a paz para os homens.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Sr. Presidente, por coincidência, a data de hoje transcorre quando, na velha Roma, altos dignitários da Igreja Católica se reúnem para um notável conclave, a fim de ser escolhido o chefe da nossa Igreja, o vigário de Cristo na terra.

Quando os pensamentos se voltam para a grande organização política sediada em Nova Iorque, unânimes nos mesmos anseios de paz e entendimento, maior ainda deve ser o desejo do mundo inteiro para que se escolha logo o chefe da Cristandade, porque em verdade, o Papa vem sendo, em todos os tempos, a própria bandeira da paz no Universo.

Nos dias conturbados em que vivemos, quando sòmente ameaças, choques e entre-choques surgem; quando os preparativos para a paz como que se esmaecem ante os grandes aprestos para a guerra, maior necessidade existe de que as fôrças espirituais do mundo se congreguem e se elevem na alta e meritória preocupação do oferecimento da paz aos homens do entrelaçamento das Nações a fim de que os povos tenham vida mais tranqüila e trabalhem por dias melhores e de maior grandeza para a Humanidade.

Sr. Presidente, se lançarmos uma vista retrospectiva sôbre os desastres, os sofrimentos e os prejuízos das duas últimas guerras, sòmente motivos encontramos para que os nossos votos se elevem a Deus pedindo inspire os homens, e que êstes exerçam o louvável papel de tudo empenharem pela paz do Universo.

Não desconhecemos, Sr. Presidente, as atividades da ONU, redobrarão esforços para que os povos melhor se entendam, para que os Líderes mais antagônicos se dêem as mãos e promovam, por todos os meios a paz para as nações.

Felizmente, vem a ONU, de certo modo, alcançando grandes vitórias, como seja naquele incidente tremendo no Canal de Suez, em que só a presença de seus delegados logrou evitar o desencadeamento de nova conflagração e agora, também, nos recentes desentendimentos ocorridos no Oriente Médio, onde o Secretário Geral daquela Organização orientou, disciplinou as vontades e encaminhou aquela parte conturbada do Mundo para diretrizes mais seguras, em busca da paz.

Por tôdas essas razões, Sr. Presidente, também me associo, trago minhas congratulações, o meu aplauso à grande entidade política-internacional, a qual devemos prestigiar sempre para que desempenhe sua nobilitante missão na terra. (*Muito bem. Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro.

O SR. CAIADO DE CASTRO — (*) — Sr. Presidente, está em pauta para discussão única o projeto de lei relacionado com a promoção de militares do Corpo de Bombeiros. A proposição segundo comentários que ouvi hoje, nesta Casa, deveria merecer alguns reparos, porque parecia, à primeira vista, que se tratava de conceder favores especiais aos valorosos soldados do fogo. Houve, evidentemente, grande equívoco nos comentários feitos, decorrentes principalmente do fato de que na ocasião ainda não havia sido publicado o parecer sôbre a matéria.

O caso é muito simples. Não se trata de conceder favor algum a êsses militares. Fizeram êles os cursos normais e regulamentares e, por equívoco, ou má redação dos regulamentos, não foram aproveitados, como deveriam ser, concluídos os cursos.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Em tôdas as organizações militares, e até mesmo em algumas civis os órgãos técnicos procuram saber quantos estudantes devem ser admitidos nas respectivas escolas, a fim de que, terminado o curso, possam ser aproveitados imediatamente. É o que ocorre por exemplo, na Escola Militar, na Escola da Aeronáutica, na Marinha de Guerra, outras corporações. No Corpo de Bombeiros entretanto, havia — e ainda há — uma irregularidade. São convocados os candidatos. Submetem-se a concurso. Fazem o curso. Terminado, não são aproveitados por falta de vagas.

Chegamos, então a esta situação: homens que se preparam para determinada função, uma vez concluído o curso — evidentemente caro porque importa despesas com professôres, material, o pagamento dos vencimentos dos estudantes — voltam à posição antiga.

Vemos, assim, no Corpo de Bombeiros homens já amadurecidos no serviço, que não puderam ser aproveitados devido a essa deficiência regulamentar.

Houve, por parte daquela Corporação, um movimento no sentido de modificar o Regulamento, mas encontraram sempre as naturais dificuldades para conseguí-lo, até que foi apresentado na Câmara dos Deputados um projeto. Depois de severos estudos, chegou ao Senado, com substitutivo. Nesta Casa, a Comissão de Segurança Nacional, da qual tenho a honra de fazer parte, estudou-o cuidadosamente e, não satisfeita com as informações já prestadas, recorreu ao Ministério da Justiça, pedindo o seu pronunciamento.

O Sr. Ministro da Justiça, em belíssimo parecer, declarou considerar absolutamente justa a pretensão dos candidatos e o conteúdo do projeto. Propôs S. Ex.ª algumas alterações, mais redacionais que pròpriamente da matéria.

Assim êsse projeto, depois de estudado com o máximo carinho, chega, hoje, à decisão dos Srs. Senadores.

Eu quis aproveitar a oportunidade para prestar êstes esclarecimentos, acrescentando que, ao contrário do que muita gente supõe, não traz a proposição o menor aumento de despesa. Por incrível que pareça, um Sargento ou um Subtenente ganha mais do que um Tenente.

É dessas coisas incompreensíveis para o povo e, principalmente, para nós militares. Um rapaz estuda, faz o curso normal de uma escola militar, sai Aspirante e, promovido a 2.º Tenente, passa a ganhar menos do que um 1.º Sargento ou um Subtenente!

É o que vai acontecer com o pessoal do Corpo de Bombeiros. O oficial, se fôr promovido, como deve ser, porque tem direito à promoção, uma vez que fêz o curso e está habilitado — passará a ganhar menos, pois perderá o direito a certas vantagens — nós militares denominamos vantagens o que os civis chamam gratificação — decorrentes de sua situação anterior.

Perdem a etapa: e na situação presente, com o alto custo de vida que todos sentimos e o povo carioca, principalmente, não mais suporta, só de etapa o bombeiro perde quase dois têrços do seu salário-mínimo, como aliás acontece com os Oficiais das Fôrças Armadas.

Dessa forma, o projeto vai beneficiar os velhos servidores do Corpo de Bombeiros, principalmente do ponto de vista moral. Servirá também de estímulo às novas gerações que desejam habilitar-se aos Quadros daquela Corporação.

Sua aprovação não trará qualquer aumento de despesas para a União.

Essas, Sr. Presidente, as informações que desejava prestar aos senhores Senadores a respeito da matéria, embora ainda não esteja em discussão.

Peço ao Senado que aprove o projeto, como medida de justiça e reconhecimento aos bravos soldados do fogo que todos nós, principalmente os cariocas, tanto admiramos e a quem devemos inúmeros sacrifícios. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua o Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, terceiro orador inscrito.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE — Continua o Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Abreu, quarto orador inscrito.

O SR. PAULO ABREU — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente. Mais de uma vez temos dito desta tribuna que a única maneira de o Brasil resolver o seu grave problema de pagamentos internacionais e, portanto, aumentar a sua capacidade de comprar no exterior para poder continuar na marcha do seu desenvolvimento econômico, reside na ampliação e diversificação de suas exportações.

À custa de sucessivas intervenções no mercado cambial, Sr. Presidente, o Govêrno foi reduzindo a pauta de nossas exportações chegando a tornar gravosos o cacau e o algodão, com graves prejuízos para a economia nacional e com grande sofrimento das populações ligadas à exploração daqueles e de tantos outros produtos. Infelizmente, nem sempre se tem compreendido com clareza, Sr. Presidente, que mesmo aquêles produtos que individualmente têm pequena influência na pauta de nossas exportações, têm grande influência para aquêles homens que trabalham na sua elaboração. É o caso de tantos produtos do Norte do País que deixaram de ser exportados pelo artificialismo de nosso sistema cambial, como a castanha, juta, óleos vegetais, madeiras etc. Êsses produtos, inclusive cêra de carnaúba, mesmo quando não significavam muito nas nossas exportações, eram o meio de vida de grande núcleos populacionais: eram elementos fixadores do homem à terra; eram produtos que davam trabalho e dignidade a nossos irmãos. Tôda nossa exportação, portanto, além de seu significado puramente econômico tem êsse significado mais alto ainda: êste significado social de dar trabalho a chefes de família que encontram assim a forma de sustentar sua mulher e seus filhos e não precisam deslocar-se pressionados pela miséria. E não é sòmente no Norte do País, Sr. Presidente, ou sòmente na agricultura que êste problema é sério. Ainda há pouco, quando o parque industrial paulista sofreu a recessão de 1957, vimos a sua indústria têxtil debater-se com uma produção que não podia ser absorvida internamente e para não generalizar o desemprêgo, o Govêrno teve de conceder taxas cambiais privilegiadas.

O Brasil precisa, portanto, marchar para as exportações. É por êsse motivo que as idéias e as atitudes do Senhor Lucas Lopes, novo Ministro da Fazenda começam a ganhar respeito em todo o País.

Quando foi publicada a Instrução n.º 167 da SUMOC, Sr. Presidente, que autorizava uma grande quantidade de exportações no câmbio livre, muitas vozes cépticas se fizeram ouvir dizendo que os resultados seriam insignificantes. A

realidade, entretanto, está desmentindo êsses prognósticos. Sòmente em São Paulo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, na primeira semana do novo regime foram registradas exportações que atingiram a 500.000 dólares, que cobrem uma vasta gama da nossa produção, desde produtos derivados da agricultura como fécula de mandioca, até produtos de alta especialização, como roupas femininas. Dirão alguns que 500.000 dólares são apenas uma gôta d'água no oceano. Não estarão certos, entretanto, pois isso representa muito para os setores em que as exportações se realizam e significa o comêço da ampliação de tôdas nossas exportações.

Como reflexo dessa medida e como reflexo também do subfaturamento permitido para o café, o dólar no câmbio livre desceu nada menos do que treze cruzeiros numa semana, o que se não tem grande significado econômico, tem sem dúvida grande significado psicológico. O Sr. Ministro da Fazenda está no caminho certo: precisamos aumentar nossas exportações Sr. Presidente. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Não há outro orador inscrito. (*Pausa*).

Passa-se à Ordem do Dia.

Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 49, *de* 1958, *que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$* 1.500.000,00, *destinado a auxiliar o Instituto Histórico de Minas Gerais no desenvolvimento de suas atividades, instalação da sede, aquisição de mobiliário e livros e comemorações do cinqüentenário de sua fundação, tendo Pareceres, sob ns.* 145 *e* 334, *de* 1958, *da Comissão de Finanças, favoráveis ao projeto e às Emendas de Plenário* (1 *e* 2).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto e as emendas. (*Pausa*).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação as Emendas ns. 1 e 2.

Os Srs. Senadores que aprovam as emendas, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA N.º 1

Acrescente-se:

Artigo — Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cruzeiros 1.500.000,00 destinado a auxiliar obras, instalações e aquisições no Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe.

EMENDA N.º 2

Acrescente-se: Cr$ 1.500.000,00.

Para o Instituto Histórico e Geográfico do Pará, a fim de auxiliar suas atividades, instalações e aquisições.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*). Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 49, de 1958

(N.º 3.137-A, de 1957, na Câmara dos Deputados)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar o Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais na instalação de sua sede, aquisição de mobiliário e livros, publicação de Revista, intensificação do intercâmbio cultural com os congêneres do País e do estrangeiro e comemorações do seu cinqüentenário de fundação.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei n.º 26 de 1958, que assegura promoção ao pôsto de 2.º Tenente aos Aspirante a Oficial e Sargentos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, diplomados, e que venham a diplomar-se, com o curso da Escola para Sargentos dessa Corporação, e dá outras providências; tendo Pareceres sob ns. 329 e 330 de 1958 das Comissões; de Segurança Nacional, favorável com as Emendas de números 1-C e 3-C que oferece; e de Finanças, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Segurança Nacional.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto e as emendas. (*Pausa*).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação as Emendas números 1-C, 2-C e 3-C.

Os Srs. Senadores que aprovam as emendas, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA 1-C

À ementa

Suprima-se, na emenda, a expressão "e que venham a diplomar-se".

EMENDA 2-C

Ao artigo 1.º

Suprima-se a expressão "e os que venham a diplomar-se".

EMENDA 3-C

Ao artigo 1.º

Redijam-se assim os parágrafos 2.º e 3.º:

"§ 2.º — os atuais sargentos abrangidos por êste artigo terão asseguradas suas declarações a Aspirante a Oficial e promoção ao pôsto de 2.º Tenente, independente de limites de idade, respeitadas as exigências de interstício de seis meses e as condições regulamentares, sendo agregados ao respectivo quadro.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto, assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N. 26, de 1958

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Aos Aspirantes a Oficial e Sargentos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, diplomados e os que venham a diplomar-se com o curso da Escola para Sargentos nessa Corporação, é assegurada a promoção ao pôsto de 2.º Tenente nas condições estabelecidas nesta lei.

§ 1.º Os atuais Aspirantes a Oficial, abrangidos por êste artigo terão suas promoções a 2.º Tenente na data da publicação desta lei, independente de vaga e de idade, ficando agregados ao respectivo quadro.

§ 2.º Os atuais Sargentos abrangidos por êste artigo terão asseguradas suas promoções a Aspirantes a Oficial e a 2.º Tenente, independente de idade, respeitadas as exigências de 6 (seis) meses de interstício no pôsto de Aspirante e as condições regulamentares de colocação intelectual, ficando agregados ao respectivo quadro.

§ 3.º Os oficiais que possuem o curso citado nesta lei e os sargentos que vieram a ser promovidos por efeito dela, terão as suas promoções a Aspirantes a Oficial consideradas a contar da data em que concluírem aquêle curso.

Art. 2.º Os beneficiários desta lei não terão direito à percepção de diferenças e vencimentos atrasados.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 52, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr$ 5.000.000,00, para auxiliar a realização da Festa da Uva e da Exposição Agro-Industrial, em Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedido na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger) tendo Parecer favorável sob n.º 361 de 1958, da Comissão de Finanças).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 52, de 1958

(N.º 2.905-B, de 1957, na Câmara dos Deputados)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) destinado à Comissão da Festa da Uva, de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, para auxiliar a realização da Festa da Uva e da Exposição Agro-industrial, em 1958, naquela cidade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 69, de

1958, *que reorganiza o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, e dá outras providências, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns.* 335 *a* 337, *de* 1958, *das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Há uma observação a fazer ao Plenário.

A Comissão de Constituição e Justiça conclui o seu douto parecer com a seguinte ressalva:

"Sôbre o mérito dirão as Comissões especializadas, que naturalmente examinarão o aspecto de não mencionar a proposição, quais os funcionários que irão fazer o serviço de dactilógrafo, já que êstes passam a oficiais judiciários. Talvez devesse ficar esclarecido que a êsses oficiais cabe também o serviço de datilografia, para evitar-se a necessidade de, futuramente, terse que criar outro quadro".

Nenhuma emenda foi proposta no sentido de atender a essa ressalva. (*Pausa*).

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 69, de 1958

(N.º 3.007-A, de 1957, na Câmara dos Deputados)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, aprovado pela Lei n.º 486, de 14 de novembro de 1948 e alterado pelas Leis ns. 1.975, de 4 de setembro de 1953, e 2.877, de 20 de setembro de 1956, passa a ser constituído da tabela que acompanha esta lei.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente do Tribunal apostilar os títulos dos funcionários, de acôrdo com a situação decorrente da presente lei.

Art. 2.º — A carreira de Datilógrafo fica transformada na de Auxiliar Judiciário, com a estrutura constante da tabela anexa.

Art. 3.º Os ocupantes da classe final da carreira de Auxiliar Judiciário terão acesso à classe inicial da carreira de Oficial Judiciário, mediante concurso de 2.º entrância, respeitado, em relação aos atuais ocupantes da carreira de Datilógrafo, o disposto no artigo 5.º da Lei n.º 486, de 14 de novembro de 1948.

Art. 4.º Fica criado no quadro da Secretaria do Tribunal Regional do Amazonas a função gratificada de Secretário do Corregedor, símbolo FG-6, e 2 (duas) de Chefe de Seção, símbolo FG-6.

Art. 5.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas — o crédito especial de Cr$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), para atender às despesas decorrentes desta lei.

Art. 6.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TABELA A QUE SE REFERE O ART. 1.º DESTA LEI

Cargos de Carreira

Número de cargos	CARGOS	Símbolo ou Padrão
1	Oficial Judiciário	M
2	Oficial Judiciário	L
2	Oficial Judiciário	K
3	Oficial Judiciário	J
1	Auxiliar Judiciário	I
2	Auxiliar Judiciário	H
1	Contínuo	G
1	Contínuo	E
1	Servente	E

Cargos Isolados de Provimento Efetivo.

Número de cargos	CARGOS	Símbolo ou Padrão
1	Diretor da Secretaria	PJ-6
1	Porteiro	H

Funções Gratificadas

Número de cargos	CARGOS	Símbolo ou Padrão
1	Secretário da Presidência	FG-5
1	Secretário da Procuradoria Regional	FG-5
1	Secretário do Corregedor	FG-6
2	Chefe de Seção.	FG-6

Projeto publicado no "Diário do Congresso Nacional" de 7-5-1958.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1958, que restabelece a Polícia Militar do Território do Acre e dá outras providências, tendo Pareceres contrários, sob ns. 340 e 341, de 1958, das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 384, de 1958

Nos têrmos dos arts. 126, letra *f*, e 154, letra *a*, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1958, a fim de que sôbre êle seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1958. — *Francisco Gallotti.*

O SR. PRESIDENTE — De acôrdo com a deliberação do Plenário, o projeto é retirado da Ordem do Dia para audiência da Comissão de Constituição e Justiça, ficando com a discussão única adiada.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sôbre a Mensagem n.º 139, de 1958, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do diplomata Raul Bopp para o cargo de Embaixador Extraordinário do Brasil na Áustria.

Tratando-se de matéria a ser examinada em reunião secreta, peço aos funcionários da Mesa que tomem providências nesse sentido.

Torna-se secreta a sessão, às 21 horas e 37 minutos e volta a ser pública às 21 horas e 42 minutos.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão pública.

Tem a palavra para explicação pessoal o nobre Senador Jorge Maynard.

O SR. JORGE MAYNARD — (*Para explicação pessoal*) — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, desejo sinceramente agradecer ao Senado a aprovação da Emenda n.º 1, de minha autoria, ao Projeto de Lei n.º 49, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a auxiliar o Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe, com a importância de Cr$ 1.500.000,00.

Trata-se de uma instituição que, realmente, merece o amparo dos Poderes Públicos, tais os benefícios que tem prestado à coletividade sergipana, desde sua fundação, que data de 1912.

Sem dúvida, foi mais um ato de justiça praticada pelos nobres Senadores. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Não há outro orador inscrito.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 113, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cruzeiros 9.300.000,00, para atender às despesas decorrentes das comemorações do 150.º aniversário da fundação do Jardim Botânico, tendo Parecer Favorável, sob n.º 344, de 1958, da Comissão de Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 122 de 1958, que concede isenção de impôsto de consumo, de direitos de importação e taxas aduaneiras para material destinado à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, tendo Pareceres Favoráveis sob ns. 345 e 346, de 1958, das Comissões: de Economia; e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 21 horas e 50 minutos.

131.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura, em 27 de outubro de 1958

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES E DOMINGOS VELASCO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Vivaldo Lima.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Lameira Bittencourt.
Victorino Freire.
Públio de Mello.
Waldemar Santos.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Parsifal Barroso.
Fernandes Távora.
Georgino Avelino.
Reginaldo Fernandes.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
Apolônio Salles.
Novaes Filho.
Ezechias da Rocha.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Júlio Leite.
Jorge Maynard.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Juracy Magalhães.
Lima Teixeira.
Carlos Lindenberg.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lino de Mattos.
Paulo Abreu.
Domingos Vellasco.
Frederico Nunes.
Pedro Ludovico.
Mário Motta.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Othon Mäder.
Gaspar Velloso.
Gomes de Oliveira.
Francisco Gallotti.
Prímio Beck.
Daniel Krieger.
Mem de Sá — (50).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Terceiro Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Segundo Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Aviso

Do Sr. Prefeito do Distrito Federal, nos seguintes têrmos:

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

G.P. 2.152.

Rio de Janeiro, D.F. Em 23 de outubro de 1958.

Senhor Primeiro Secretário:

Em reposta ao Ofício número 501, de 16 do corrente, tenho a honra de apresentar a V. Exa. os

melhores agradecimentos pela participação de haver sido mantido, por êsse Senado Federal, o veto por mim oposto ao Projeto de Lei da Câmara do Distrito Federal, que traça normas sôbre cursos de auxiliar de enfermagem e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — *José J. de Sá Freire Alvim,* Prefeito do Distrito Federal.

Carta das Sras. Madeleine P. Mendes e Gertrude Lutz, respectivamente, representantes da União Internacional de Proteção à Infância e chefe, para o Brasil, da Missão do Fundo das Nações Unidas para a Infância, formulando apêlo no sentido de que sejam proporcionados aos órgãos específicos de proteção à infância e maternidade finalidades e meios para o desempenho satisfatório de suas finalidades.

Ofício

Da Câmara dos Deputados, número 1.113 e 1.115, encaminhando autógrafos do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 7, de 1958

(N.º 157, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Concede licença ao Presidente da República para ausentar-se do País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida autorização ao Presidente da República, Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, para ausentar-se do território nacional, no decorrer do mês de outubro do corrente ano, pelo prazo de 10 (dez) dias, a fim de atender ao convite do Govêrno da República Argentina para uma visita oficial a êsse país.

Art. 2.º Êste decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 143, de 1958

Estima Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959. (Publicado em Suplemento).

À Comissão de Finanças.

PARECER

N.º 362, de 1958

Redação Final do Projeto de Resolução número 14 *de* 1958.

Relator: *Sr. Públio de Mello.*

A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexas) do Projeto de Resolução número 14, de 1958, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 1958. — *Ezechias da Rocha,* Presidente. — *Públio de Mello,* Relator. — *Francisco Gallotti.*

ANEXO AO PARECER

N.º 362, de 1958

Redação Final do Projeto de Resolução número 14 *de* 1958, *que nomeia para o cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo, do Quadro Suplementar da Secretaria do Senado, candidato habilitado em concurso.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos têrmos do art. 27, letra *n,* do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º ... 1958

Artigo único. É nomeado, de acôrdo com a alínea *e*, do art. 61, do Regimento Interno, combinado com o artigo 1.º, da Resolução número 8, de 1958, para exercer o cargo na classe J, da carreira de Auxiliar Legislativo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Arthur Botelho Casado Lima.

O SR. PRESIDENTE — Finda a leitura do Expediente, dou a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO — Senhor Presidente, cedo minha inscrição ao Senador Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ — Sr. Presidente, Srs. Senadores, muito agradeço a prova de fineza e fidalguia do eminente colega e líder, o nobre Senador Novaes Filho. (*Lendo*).

Se, como ensina antigo prolóquio, nada há de novo sob o Sol, dentre as velharias do desgovêrno brasileiro, algo de surpreendente, entretanto, encontra quem do Rio estêve afastado poucos meses dêste ano, em andanças eleitorais. Certo é que o velho prevalece, com tal vigor que o novo a duras penas consegue insinuar-se e fazer-se ouvir. O velho descalabro, por fôrça da inércia aí está, tão persistente que para dar na vista, precisa redobrar esforços e bater recordes, tidos por insuperáveis. Assim, o exercício corrente se esmera para ultrapassar as marcas anteriores das emissões, déficits e destemperos. O jôrro atingiu a 5 bilhões num só mês: um bilhão e 200 milhões por semana. Em menos de 3 anos, partimos dos 63 e chegamos aos 110 bilhões, galopando para os 120, para a duplicação do meio circulante de 1956. O café continua empilhado, sem escoar para o exterior porque a política cambial lhe detém a marcha, como as tropas do Exército detém a dos produtores sôbre o Catete com mêdo, talvez que algum Mussolini caboclo se metesse entre êles. O café brasileiro, fica, assim, paralítico, emquanto o africano corre para a Europa e a Norte América e as emissões para o financiamento e a compra dos nossos estoques voam e disparam mais alto e velozes que os aviões presidenciais. E como o déficit do primeiro semestre estradulou os antecedentes e a política da rubiácea exaspera a inflação, os preços no Brasil prometem chegar à lua muito antes de qualquer foguete americano ou russo. Em 33 meses, de janeiro de 56 a setembro de 58, diz o Diretor do SEPT, subiram 64% neste abandonado quase ex-Distrito Federal. Em contas redondas, 2% ao mês! Consolemo-nos e preparemos o bôlso que mais ameaçam subir. Poupemo-nos, porém, de repetir os números com que a imprensa diàriamente nos azucrina o espírito, pois tudo isto apenas repete a ronceira rotina da administração Kubitschek. Mas digamos que tão velho se sentiu o velho que por instinto de vida, dêle mesmo nasceu o novo. O novo, o estupefaciente, no caso, está no aparecimento, no Ministério da Fazenda dêste Govêrno, de um homem consciente de sua missão, com reta intenção de acertar e coragem de dizer a verdade, falar rude e assumir responsabilidades. Já não se contam lorotas, naquele palácio, já não se desrespeita ali o povo com as conversas de que os preços e a inflação foram domados, a política «nacionalista», do café nos inundará em ouro e tôdas as aflições tendem a esfumar-se. Ouve-se, agora, nos mesmos salões em que o alarido do desatino há poucos meses ridicularizava o

«negativismo» dos pessimistas, a palavra severa de um Ministro que alerta os líderes da situação repetindo-lhes as advertências e previsões que desde o primeiro dia de Catete o Sr. Juscelino de Oliveira recebeu da oposição, dos entendidos e da imprensa independente. Vai para três anos, em verdade, as vozes do bom senso, tentam em vão libertá-lo das miragens de Fernão Dias. Baldado afã. As metas o têm empolgado, na hipnose da imortalidade faraônica e os «cinqüenta anos, em cinco» lhe fervem no sangue a impaciência de um adolescente contrariado. Por isto, aos desacertos herdados dos que o antecederam, somou os do presente, exponenciando as causas das crises que nos desesperam. Por isto, ao assumir o govêrno, os impactos inflacionários do reajustamento do funcionalismo, da correção do salário mínimo, da expansão desapoderada do crédito e dos déficits orçamentários foram desconhecidos e desprezados. Serviram apenas para desculpar os novos gestores, que atribuíam ao passado tôdas as desgraças antigas e modernas, enquanto sôbre elas empilhavam os novos erros de sua própria incompetência. Estabilizar a moeda, reprimir os gastos, equilibrar os orçamentos, enfrentar a crise do café, fomentar as exportações e promover a reforma cambial — tudo foi deixado às urtigas, para que as metas engordassem, Brasília crescesse, os Viscounts voassem e o porta-aviões desenferrujasse nos estaleiros da Holanda. Nenhuma das tarefas fundamentais para o saneamento econômico e financeiro do País, foi sequer encarada, na pressa de realizar obras vistosas e marcos de benemerência, senão no esbanjamento puro e simples. Afinal, com a fala e os atos do Ministro Lucas Lopes assoma ao Brasil a esperança de que a cabeça de obstinação tenha batido na barreira da realidade.

Ao cabo de 32 meses de esfusiante despreocupação parece que o choque desperta o esvoaçante govêrno impondo-lhe que faça, no fim, o que devia ter feito no princípio. Os planos de recuperação que a teimosia estreita só agora permite venham a lume, vencendo dificuldades multiplicadas, a inteligência larga teria adotado desde o começo, para que sôbre o terreno, então mais fácil de desobstruir, estivesse hoje a administração capacitada a grangear o reconhecimento da Nação. Um govêrno carangueijo fêz o inverso: principiou pelo fim para no fim tentar o começo. Tarde embora, não será tarde demais, se a tentativa fôr séria e varonil. Para empreendê-la, além da magnitude ingente da tarefa, tem o Sr. Lucas Lopes contra si o descrédito do govêrno. As maiores barreiras a vencer, convença-se o Ministro, não estão fora, acham-se dentro dos muros governamentais. Em conjuntura semelhante, Murtinho contou com o respaldo de um grande Presidente, nos idos da República, e, nos dias correntes, Carvalho Pinto, dispôs em São Paulo, do apoio incondicional de um Jânio Quadros. Falece-nos, aqui e agora, a condição preliminar que uma grande reforma reclama: a confiança da Nação num Govêrno que se lhe imponha ao respeito, pela austeridade da conduta e pela ciência da administração. Numa palavra, o Ministro tem contra si o Presidente, enquanto êste se não disponha a alienar a falsa euforia de refalsados sucessos. Por curioso paradoxo, o otimismo delirante do Sr. Kubitschek é que mantém e tem o Brasil amarrado ao mais razoável pessimismo. Será preciso arrancar-lhe os óculos de Pangloss, e incutir-lhe na retina a sombra da tormenta e na alma o mêdo salutar do naufrágio para que a esperança e a fé se animem no coração dos brasileiros.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Pois não.

O *Sr. Gaspar Velloso* — Vossa Excelência, *doublé* de jurista e economista ressalta que o Govêrno está acertando nas providências para conter a inflação, equilibrar o Orçamento, em suma, baixar o custo da vida. Atribui no entanto tais medidas, com justiça, ao titular da Pasta da Fazenda. Não esqueça porém, V. Exa., como jurista, que no regime presidencial o responsável maior pela política econômico-financeira do Govêrno é o Sr. Presidente da República. Assim, todos os elogios que o nobre colega faz aos acertados atos do atual Ministro da Fazenda — reveladores da política acertada do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira — refletem a atuação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Considero o discurso de V. Exa. justiça ao Presidente da República.

O SR. MEM DE SÁ — Realmente, estou fazendo justiça ao Presidente da República, porque mostro que tudo o que aconteceu foi por culpa de Sua Excelência; e mostro, igualmente, que o novo Ministro da Fazenda só poderá realizar a obra que se propõe se conseguir...

O *Sr. Gaspar Velloso* — O apoio de Sua Excelência.

O SR. MEM DE SÁ — ... o apoio, do qual descreio, do Sr. Presidente da República.

Verá V. Exa. que deixarei mais clara essa parte ao longo do meu discurso.

Em contra-partida, os planos saneadores têm a seu favor não apenas o imperativo e o instinto de sobrevivência do regime, mas esta infinita, esta comovedora capacidade de conformismo e de sacrifício de nosso povo, assim como o amparo e o aplauso de todos os homens lúcidos e patriotas do País. Com os da Oposição, que tanto combate as dilapidações do desgovêrno, as reincidências nos erros e as omissões criminosas, poderá êle certamente contar para as medidas de salvação pública.

Assim, portanto, se tiver o Ministro a cobertura oficial indispensável, que arremeta com denodo e resolução. Sei e ressalto a tremenda complexidade dos problemas a deslindar, a angustiante iminência dos percalços a vencer. As crises acumuladas do café, tão lisamente evidentes na situação atual, os temores que manietam o titular da Fazenda para cortar o nó górdio da reforma cambial, os novos surtos inflacionários que se avizinham com os inelutáveis reajustamentos de salários e vencimentos, as ameaças de greve que novamente se acumulam em São Paulo, a voragem dos déficits, tudo de uma vez, tudo superposto e conjugado na conspiração de uma herança maldita de três anos de indiferença e desmantelos — exigem estoicismo e dedicação excepcionais de quem se disponha à emprêsa da recuperação, assim como, respeito e espírito de compreensão, de parte dos que tomam a si o encargo de fiscalização e da crítica. Duas advertências desde logo podem ser feitas. Está a primeira em lembrar que, se a prudência é virtude, a timidez e a indecisão freqüentemente a anulam. O plano tem de ser audaz e não pode ser parcial; tôdas as causas precisam receber remédios eficazes tanto as financeiras, quanto as econômicas. A segunda consiste em acentuar que as providências drásticas, impondo sacrifícios, a todos terão de atingir, e o curial é que o Govêrno e os seus usufrutuários dêem o exemplo para serem levados a sério. Cabe aqui, em particular, o caso do reajustamento dos salários e vencimentos . Especialmente o salário mínimo convém ter sua correção imediata, não apenas

por ser de clamorosa justiça dar aos trabalhadores os meios para enfrentarem a alta do custo da vida, que já os asfixia, como também porque a protelação anunciada da medida só serve para que os preços ainda mais se elevem. Êles estão sendo majorados agora, sob o pretexto de que os salários subirão; e sofrerão nova elevação depois sob a alegação de que os salários subiram.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muito prazer.

O Sr. Gaspar Velloso — Brilhante como V. Exa. tem sido no Senado, é muito difícil discutir com o prezado colega...

O SR. MEM DE SÁ — Excesso de Vossa Excelência.

O Sr. Gaspar Velloso — ... não só pelos grandes conhecimentos, como pela argúcia com que argumenta. Parece-me, no entanto, que neste ponto do seu discurso cabe um aparte. Sabe V. Exa. que há prazos certos, determinados para a revisão do salário mínimo. O Govêrno, atento às ponderações das classes interessadas aos dados estatísticos fornecidos por fontes insuspeitas, chegou — como V. Exa. afirmou — à conclusão de que o nível do custo de vida, nos dezoito meses, se elevara, como disse V. Exa., de 2% ao mês. Admitiu, então, o caráter de exceção, para o estudo do novo salário mínimo.

O SR. MEM DE SÁ — Não foi o Govêrno que o admitiu. Quem tem de reconhecer e aceitar é a Comissão para êsse fim designada.

O Sr. Gaspar Velloso — Tanto o Govêrno o admitiu, que faz parte do Plano que vai enviar, ou já enviou em Mensagem, à Câmara dos Deputados. Oriundo do Ministério da Fazenda, deve o novo salário mínimo ao operário brasileiro ser pago a partir de março do próximo ano, tempo suficiente para que os estudos se processem a fim de que esteja, efetivamente, de acôrdo com as necessidades do operário. O prazo, que para V. Exa. parece longo, talvez seja curto, porque estamos pràticamente no mês de novembro. Serão apenas quatro meses para considerar o assunto e estabelecer um salário que dê realmente ao operário um mínimo de confôrto, de habitação, de alimentação de vestuário e mais necessidades.

O SR. MEM DE SÁ — Lembro a V. Exa. que os estudos já se estão processando há muitos meses. Lembro ainda a V. Exa. que o Sr. Vice-Presidente da República, que costuma sê-lo para viajar em avião da Fôrça Aérea Brasileira, e depois falar como Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, em discurso no Norte do País, declarou que o novo salário mínimo seria decretado antes do Natal; e nessa mesma ocasião — há cêrca de dois meses — o Presidente da República, ou por consciência ou por obediência, baixou decreto, determinando que os estudos fôssem concluídos antes de noventa dias, o que coincide com o prazo prefixado pelo Sr. João Goulart.

Os estudos, portanto, já se vêm arrastando há muitos meses; mas o que é alvo da minha crítica, é o processo de anunciar, por demais os estudos e o prazo de estudo do novo salário mínimo, principalmente postergar o início que era para dezembro e agora para março.

A conseqüência é justamente a que assinalo no trecho que mereceu o honroso aparte de V. Exa. Quando se começa a anunciar os estudos e a prefixar a data do aumento de salário, os preços das utilidades logo sobem, sob a alegação de que os salários vão au-

mentar; e depois de fixados os novos salários, os preços se elevam novamente, sob o pretexto de que o salário é maior.

Essa a dura experiência que temos tido no Brasil, de outras oportunidades. Deveria ser corrigida; e a prova de que os estudos podem ser feitos com mais rapidez está no fato — e assinalo mais adiante em meu discurso — de o Sr. Ministro da Fazenda, como se vê do excerto do seu Relatório, publicado nos jornais, haver demonstrado que análise acurada e completa de todo o problema já tinha sido feita, estando prefixados, inclusive, os tetos do novo salário mínimo.

O Sr Gomes de Oliveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Pois não.

O Sr. Gomes de Oliveira — É comum, quando se fala em aumento de salário mínimo, serem elevados os preços das utilidades, por conta dos novos salários. Já considerei essa questão. Dirigi mesmo apêlo às classes conservadoras no sentido de através de órgãos competentes, tão contra o contrôle da economia por entidades como a COFAP, conterem os comerciantes nos lucros exagerados, evitando, assim, o círculo, cada vez mais vicioso de aumentos de salários e de preços. No final, acusa-se o salário mínimo de ser o fator de encarecimento do custo de vida.

O SR. MEM DE SÁ — E é.

O Sr. Gomes de Oliveira — Discordo dêsse ponto de vista. Quando se pensa em aumentar o salário mínimo, é porque o custo das utilidades já ultrapassou o salário anterior. Reclama-se, então, novo aumento de salário para ajustá-lo às necessidades.

O SR. MEM DE SÁ — Claro.

O Sr. Gomes de Oliveira — Quando se fala em aumentar salários, já as classes detentoras do poder econômico começam a reajustar o preço das ut lidades para além do salário que se pretende elevar. Dessa forma, as classes trabalhadoras, as maiores vítimas dêsse processo inflacionário, estão com seus proventos sempre reduzidos. Quanto mais se inflaciona o meio circulante, menos valor tem o salário, porque — torno acentuar — as classes detentoras do poder econômico estão sempre reajustando o preço das utilidades. Seria o caso de se conclamar essas classes a cooperarem com o Poder Público, a fim de evitar círculos viciosos que, dia a dia, se formam dentro da inflação determinada, sobretudo, pela preocupação ou, às vêzes, ambição de maiores lucros. Em certos casos, representa cautela, para tranqüilidade da vida econômica de cada um; na maior parte das vêzes, porém, é ambição. Ninguém quer perder; todos querem ganhar. Devemos, então, apelar para as classes conservadoras e para os seus órgãos responsáveis, no sentido de que se contenham na ânsia de ultrapassar o salário mínimo ainda em estudos.

O SR. MEM DE SÁ — Muito agradecido pela contribuição honrosa do nobre colega.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muito gôsto.

O Sr. Gaspar Velloso — Desculpe estar interrompendo Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SÁ — V. Exa. muito me honra.

O Sr. Gaspar Velloso — Como o nobre colega, também entendo que a elevação do salário mínimo efetivamente contribui para o aumento do custo de vida. Não

resta dúvida quanto à êsse ponto, V. Exa. já leu o Plano...

O SR. MEM DE SA — Ainda não o li.

O Sr. Gaspar Velloso — Certamente conhece os resumos publicados nos jornais, mais ou menos fiéis ao substrato do Plano. Uma das soluções que os técnicos do Ministério da Fazenda apresentam, é a da contenção da expansão de crédito, que tivemos da ordem de 22%, e se pretende reduzir para 10%, no atual exercício. Há outras medidas correlatas, como V. Exa. muito bem sabe, tais como o Orçamento equilibrado, a diminuição das importações, o aumento das exportações etc. Um dos pontos, entretanto, a que V. Exa. se refere — e que me chamou a atenção por ser verdadeiro — é o seguinte: tôda vez que se fala em salário mínimo, imediatamente os preços aumentam, porque êsse lançamento é feito com grande antecedência. O ideal seria, como pensa Vossa Excelência, que o Govêrno e as Comissões encarregadas do assunto fixassem o salário com o desconhecimento dos interessados; e só o proclamassem depois do estudo; mas não é possível, porque a essência do nosso regime se opõe a êsse procedimento. É um dos males a que a democracia nos obriga. Espera-se, sempre, que as classes interessadas exijam o aumento. O Presidente da República nomeia, então, uma comissão para estudos e investigações; e durante todo êsse tempo se processa a elevação dos preços. A democracia impõe-nos essa situação, que é um mal. Bem melhor seria a obrigatoriedade do aumento do salário, em determinada ocasião, sem conhecimento dos interessados. Não seria, porém, democracia, mas ditadura. Razão por que estou de pleno acôrdo com Vossa Excelência. Lançar, a idéia do aumento do salário mínimo com seis ou oito meses de antecedência é um mal; mas, repito, é melhor do que se tivéssemos um Govêrno ditatorial, que impusesse o aumento, em determinada ocasião. Não teríamos, então, nem a crítica justa da Oposição, nem o prazer de ouvir Vossa Excelência contestando ou atacando os atos do Govêrno, na vigilância que a Oposição se impõe e que está certa.

O SR. MEM DE SA — Muito agradecido a V. Exa. pelas referências tão amáveis. Haveria discordância a opor, mas receio que me desvie do curso de meu discurso. A correção do salário mínimo poderia ser resolvida sem ofender a democracia; não resulta de lei; não se exige, portanto, o debate parlamentar. Êste, sim tem que ser demorado e dêle dado conhecimento ao povo. A correção é ato do Poder Executivo, através de decreto. Seria possível estabelecê-la com aparência menos vistosa e resultado mais efetivo, principalmente com o fim de não permitir a protelação, a propaganda e, em conseqüência o aumento dos preços em têrmos tais que, quando o salário mínimo é decretado já não corresponde ao desejável.

Preferível será arrostar logo e logo os impactos, provendo deveras para que não se repitam. Aos servidores civis e militares quer-se que agüentem as aflições — aflições crescentes e em vésperas de novos recrudecimentos — até julho do ano próximo, dentro de um regime de jejum em meio de tantas dissipações gritantes. Aí está, a meu sentir, capítulo que pede clarividência e heroísmo na execução de uma reforma: — a bravura de pagar bem aos que trabalham, exigindo-lhes trabalho severo, e a de não estimular o ócio com a sistemática redução do tempo de serviço para as aposentadorias e, ainda, com o aumento de proventos na inatividade. O Brasil oficializa um ideal teratológico:

paga melhor aos que não trabalham e estimula a aposentadoria dos que trabalham. Assim faz o Congresso, através de suas leis, o Executivo de seus atos e, já agora, até o Supremo Tribunal, de suas sentenças.

Por mais acatamento eu vote aos esquemas que o ilustre Ministro estabeleça, direi que a confiança nêles dependerá da firmeza com que certas soluções forem tomadas. Assim, há pletora de funcionários no Rio de Janeiro, mas faltam em muitos serviços e muitos Estados. Dizem-me, por exemplo, que o IAPI necessitaria de 300 fiscais para incrementar suas arrecadações, só em São Paulo. No Rio Grande, a Caixa Econômica clama por pessoal a fim de abrir agências em zonas que lhe propiciariam resultados substanciais.

Quando serão removidas tantas aberrações? Excesso de procuradores no Rio e falta de arrecadadores nas províncias, confirmam a velha anedota do Ministro francês que oferecia ao amigo cargos polpudos em que instalasse o filho recém-formado, mas ao saber que êle desejava algo modesto e trabalhoso, a fim de educar o rapaz na escola do esfôrço e da poupança, concluia desolado: — isto eu não posso fazer; postos assim, modestos e exigentes, só mediante concurso... No Brasil até isto é possível, através da mágica dos extranumerários, contratados, credenciados, pessoal da verba 3 etc. Depois da nomeação, uma lei qualquer efetiva os apadrinhados e a roda recomeça a andar. Creio, pois, que muito há a empreender no sentido de desatravancar o Rio de Janeiro, prover às exigências das repartições e autarquias nos Estados, e, especialmente, freiar o ritmo alucinado das verbas de inativos. Assim também acredito na possibilidade de os Ministérios Militares — coordenados ao da Fazenda — proporem, êles próprios, reduções em seus efetivos e despesas, pelo menos, durante alguns anos. Para citar sòmente um exemplo, não poderia a nossa gloriosa Marinha desistir de ter como tanto pleiteia agora, uma aviação naval cujo custo será insuportável no nosso combalido orçamento? Falando em orçamento, desejaria acentuar outra tese que, apesar de unânimemente esposada, não encontra quem lhe dê vigência. Refiro me à melancólica comédia que Legislativo e Executivo anualmente desempenham na elaboração e execução da lei de meios. É a função capital do Parlamento, proclama-se; foi ela que lhe deu origem, repete-se; tôda a despesa e tôda a receita dependem dos representantes do povo, apregoa-se. Mas todos sabem que tudo isto é falso no Brasil. O que está em tramitação, para 1959, devido ao ano eleitoral que passamos, será mais falso que qualquer outro. Melhor fôra ter a lealdade de não levá-lo a cabo, prorrogar o atual e assumir o juramento de tirar a farsa do cartaz no próximo exercício, adotando em tempo as medidas, conhecidas e reiteradas para que as elaborações e as execuções vindouras coíbam os vícios dos dois Poderes, em matéria essencial ao saneamento financeiro.

O Sr. Gomes de Oliveira — Melhor seria estabelecêssemos o limite dentro do chamado «Plano de Economia», que, amanhã, cortará a metade das nossas verbas.

O SR. MEM DE SÁ — Será difícil ficarmos na metade, na elaboração orçamentária.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Pois não.

O Sr. Gaspar Velloso — Os argumentos de V. Exa. são impressionantes, efetivamente; mas sabe V. Exa. que o Govêrno em Mensagem à Câmara dos Deputados

propõe o aumento dos impostos de renda e de consumo. No caso da prorrogação do orçmento, preconizada por V. Exa., as novas leis ficariam sem vigência; não se poderia cobrar os novos tributos, por não constarem da Lei de Meios. Êsse o motivo de minha divergência; não estou com a tese defendida pelo nobre colega, de prorrogação do atual orçamento.

O SR. MEM DE SÁ — V. Exa. verá também, tratarei do problema das reformas e do aumento de impostos.

Assim como estamos, sabe o Senhor Lucas Lopes, sabe todo o Brasil, que, quer seja prorrogada a Lei de Meios vigente, quer seja ultimada, a trancos e barrancos, aos atropelos e artifícios, uma nova, teremos no ano próximo uma impostura orçamentária cuja aplicação ficará, mais que nunca, ao arbítrio do Poder Executivo. Dito isto, agravo eu, conscientemente, as responsabilidades do ilustre Ministro, tanto no que concerne à execução orçamentária de 59, como a respeito da preparação da lei para 1960.

Mal aflorando, neste primeiro comentário, o programa proposto — dêle conhecendo, apenas, notícias esparsas — não deixo de anotar que se pretendem novas majorações de impostos, sobretudo dos indiretos, cuja ação inflacionária e iníqua ninguém contesta. Ora, se a reforma do tributo sôbre a renda já foi em parte estudada na Câmara dos Deputados, a dos demais terá de ter curso vertiginoso, de cambulhada com a tramitação do orçamento, nestas poucas semanas que nos restam de trabalho legislativo. O Senado, principalmente, como ocorre de ordinário, limitar-se-á por certo, a homologar sem exame nem emendas, o que lhe vier às últimas horas, em trânsito para a sanção presidencial. Seria isto o bastante, não apenas para deplorar, para condenar a estafada fórmula fiscalista. Estafada é. E de perguntar será se também não inconveniente, eis que, no ponto a que chegamos, bem sabido se fêz que majorações desmedidas resultam em evasão e fraude para gáudio dos espertos, desgraça do povo, e escasso proveito ao erário. Em resumo, nestas considerações preliminares a que me arrisco, cabem com segurança duas increpações: 1.ª) O plano, sejam quais forem as causas ou desculpas invocadas, chega muito tarde ao Congresso para que êste lhe avie as receitas. Na balbúrdia em que o orçamento vai ser votado, mais para inglês, ou brasileiro, ver, do que para ter cumprimento, nesta azáfama tumultuária das últimas semanas, atira-se ainda, de sopetão, o bedengó de um programa complexíssimo, envolvendo matéria árdua e transcendente. Já não insisto no caso particular desta Câmara Alta que ela, pobrezinha, como disse, mal terá tempo de ler as ementas dos projetos. Friso e repiso, porém, o progressivo apoucamento do Poder Legislativo (apoucamento é eufemismo, Sr. Presidente!) em nosso hipertrofiado presidencialismo. E como grande culpa a nós cabe porque não temos sabido reagir ao menoscabo com que nos destrata o Executivo, batamos no peito a contrição e como pecadores renitentes, tornemos ao feio pecado de nossa incurável fraqueza. Por bom, excelente. ou péssimo que seja o plano será obra do Executivo, homologado pelos representantes do povo sem análise possível, às carreiras e trambolhões, pois esta é a lição do regime: manda quem pode e ao Congresso, ou se apresentam fatos consumados ou pratos acabados que êle engole guela abaixo sem tempo para mastigar; 2.ª) Se é certo que o povo é sempre quem suporta a carga dos despautérios governamentais, impõe-se, berrantemente se impõe, que os imensos sacrifícios que agora

lhe vão ser exigidos tenham correspondência, pelo menos, na conduta dos dirigentes da República. Cuida-se adiar, para julho, a melhoria dos vencimentos dos servidores públicos; para fevereiro ou março se transfere a correção do salário mínimo; mas desde janeiro correrão os aumentos dos impostos indiretos com as conseqüentes elevações de custos e preços. Averbe se, de passagem a curiosidade (eis outro eufemismo, Senhores Senadores) — de já ter o Ministério da Fezenda mais ou menos prefixado o teto do novo salário mínimo, enquanto os órgãos legais específicos do Ministério do Trabalho, se afanam em cálculos e estudos sôbre a matéria. Que voz prevalecerá no possível conflito que dentro do Govêrno se delineia? A do titular da Fazenda, para que seus esquemas sejam obedecidos ou a das autoridades trabalhistas cujo prestígio e destino estão em causa? Que estudos serão acatados: os já concluídos na Fazenda, ou os ainda em curso no Trabalho? Seja como fôr são tremendos os ônus a desabarem sôbre o povo, por culpa da incúria, das omissões e, sobretudo, das ações dêstes quase três anos do vendaval kubitschekeano. Ora, senhores, enquanto o povo já esmagado pelos preços atuais, espera ser enterrado pelos que se avizinham; enquanto no nordeste a fome se aproxima da morte enquanto novas greves se prenunciam e o Govêrno pede novas demonstrações de faquirismo aos brasileiros, o Exmo. Dr. Juscelino redobra a ênfase com que afirma a mudança da Capital para Brasília, no dia 21 de abril de 1960, nem mais nem um menos. Que o povo se dane, que roa pedras, mas dinheiro não poderá faltar para Brasília, para as estradas que levam a Brasília, para os palácios de Brasília, para os quartos de banho de Brasília. Para ela, os cofres rapados dos Institutos e autarquias têm de desviar os recursos que não têm, na compra de terrenos, na construção de sedes monumentais e de edifícios para moradia. O Brasil afunda, os brasileiros se exaurem nos martírios atuais e nos que o Govêrno agora reclama, para que a Capital se mude e Brasília fulgure em cinco anos. Falta dinheiro para tudo, menos para a ponte aérea de Brasília, que assombra o mundo e deixa no chinelo a que os americanos mantiveram para salvar Berlim. Esta ponte já não carreia apenas funcionários, materiais, alimentos, necessário ao prosseguimento furioso das obras; já não conduz apenas personagens ilustres, Embaixadores, Ministros e presidentes; hoje ela serve também ao passeio das damas do «café society» que voam ao Planalto, com champagne e caviar, por conta da NOVACAP, a fim de quebrarem a monotonia do asfalto. E mais; sei de um colégio nesta cidade em que duas classes de meninas foram espairecer em Brasília, com aviões, ônibus para excursão, almôço farto e lanche gostoso, apenas porque uma de suas alunas é filha de um figurão desta sereníssima República. Podemos crer, Srs. Senadores, em planos de economia e de saneamento financeiro enquanto perdura êste esbanjamento, enquanto se persiste na miragem da mudança em cinco anos, enquanto a capital da inflação continua intangível? E não é só. Se se pede jejum ao povo, que os governantes ao menos se não banqueteem. Notem V. Exas. que os Ministros dêste País viajam tanto ao Exterior, que quando um chega ao Galeão já outro parte, provàvelmente com o intuito de poupar a gasolina do mundo oficial que comparece a tôdas as chegadas e despedidas. Agora com uma estirada ao aeroporto, matam-se dois coelhos...

O Sr. Pedro Ludovico — Aliás, não só os Ministros; Deputados e Senadores também viajam muito.

O SR. MEM DE SÁ — Por conta própria ou do Govêrno?

O Sr. Pedro Ludovico — Do Govêrno.

O SR. MEM DE SÁ — É quem os nomeia ou o Parlamento?

O Sr. Pedro Ludovico — Deputados e Senadores sempre estão viajando em comissões para o Exterior.

O SR. MEM DE SÁ — Por determinação de quem?

O Sr. Pedro Ludovico — Do Govêrno.

O SR. MEM DE SÁ — Então a culpa é do Govêrno.

O Sr. Pedro Ludovico — Sempre fui contra essas viagens.

O SR. MEM DE SÁ — Acrescente-se, então, os parlamentares. Aceito a inclusão.

Dir-se-á que arrolo uma miudeza; responderei que pelo dedo se conhece o gigante. O pormenor por vêzes esclarece mais que o pormaior. No caso do Brasil, porém, temos também o pormaior em que insisto e insistirei sem cansar; temos as despesas militares e os excessos do funcionalismo e das verbas de inativos. Entendo, que, posta a questão nos têrmos honestos em que a situou o Sr. Lucas Lopes, sendo ela de salvação pública, urge que os eminentes Ministros Militares venham ao encontro da economia, da finança, do povo, do Brasil, fixando, ao lado do plano da Fazenda, um plano de reduções de efetivos, de investimentos e despesas das fôrças armadas, pelo menos por dois ou três anos. Sabem todos, mesmo os que a elas não pertencem, que isto é possível; que é, inclusive, possível, obter reduções de gastos sem diminuição da eficiência militar e da segurança nacional. Com isto, com coragem para cortar o supérfluo, desde as parcelas mínimas às máximas, inclusive e nomeadamente Brasília, terá o Congresso de seguir o exemplo, dado com autoridade, estancando a legislação dos favores, dos abusos e das camaradagens. Provàvelmente até a Justiça deixará de promover marechais. Numa palavra, tudo será factível se o Govêrno — o Poder Executivo, o Presidente da República, sobretudo, — tiver coragem para ter autoridade.

Em suma final, Sr. Presidente. Creio na retidão dos propósitos do Sr. Lucas Lopes, pelo que tem dito, pela seriedade de seu procedimento, pelo brio com que assume responsabilidades. Não lhe nego, pois, e, com certeza, não lhe negará a Nação, um crédito de confiança, enquanto assim se comportar. Mas não posso crer no Sr. Kubitschek enquanto não desencarnar o faraó de Brasília que nêle se incorporou, enquanto não impuser ao conjunto de seu govêrno a austeridade que outorga a autoridade, enquanto não conseguir uma redução aceitável das despesas militares e uma nova ordem no funcionalismo em tratamento pecuniário descente aos que trabalham com provimento de pessoal nos Estados para a expansão dos serviços reprodutivos e com uma legislação que ponha côbro aos estímulos à inatividade.

Repito, pois, concluindo, que as barreiras a vencer para a obra de recuperação, não as encontrará o Sr. Lucas Lopes fora dos muros governamentais, mas dentro dêles, morando nos Ministérios e, sobretudo, no Palácio da Alvorada que, a continuar o símbolo dos dias atuais, em breve se tornará o Palácio do Crepúsculo do regime e das instituições. (*Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

Durante o discurso do Senhor Mem de Sá, o Sr. Apolônio Salles, deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Senhor Domingos Vellasco.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, segundo orador inscrito. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, terceiro orador inscrito.

O SR. LINO DE MATTOS — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Apolônio Salles, quarto orador inscrito. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro, quinto orador inscrito.

O SR. CAIADO DE CASTRO — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, na qualidade de representante do Distrito Federal, tenho tido oportunidade de, por várias vêzes, focalizar assuntos de interêsse do povo que me mandou representá-lo nesta Casa e, também. de reclamar da Prefeitura medidas que me pareciam urgentes.

Seguindo a orientação do meu Partido, fui contra o aumento de impostos por inoportuna a medida, embora reconhecendo a necessidade de meios para execução de obras indispensáveis. Aprovado o projeto, alertei o Govêrno sôbre a conveniência de ser o Plano executado pelo então Prefeito ou que, em caso de sua saída, fôsse ao menos nomeado um substitutivo que nos desse a garantia de ser o dinheiro empregado na execução das obras para as quais seria êle arrecadado.

Há poucos dias, a propósito da Emenda Constitucional sôbre eleição do Prefeito, tive oportunidade de dizer que, não mais sendo possível tão desejada e prometida solução, que esperava permanecesse no cargo até 1960, o ilustre Dr. Sá Freire Alvim, que tão bem está desempenhando suas funções, sem os habituais alardes e ùnicamente preocupado com a Administração.

No dia seguinte li nos jornais que se cogitava, outra vez, de dar ao Distrito Federal um novo Prefeito, para acomodações políticas. Não sei se tem fundamento a notícia. Desejo, porém, que Deus inspire o nosso Presidente Juscelino e que êle medite muito, antes de decidir sôbre importante assunto para nós cariocas

Alinhavei alguns dados sôbre o Administrador Sá Freire, por onde verá o Senado como vai a recente Administração da Prefeitura e das razões por que me parece inoportuna a idéia anunciada pelos jornais.

No setor de finanças, fundamental para o desenvolvimento dos programas de administração municipal, a Prefeitura adotou uma série de medidas de acôrdo com o esquema geral traçado, que é o de reduzir os gastos, hierarquizando as despesas pela sua essencialidade e, paralelamente, estimular as fontes tributárias. através o aprimoramento do aparelho arrecadador.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Pondero ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para término da hora do Expediente.

O SR. VIVALDO LIMA — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requeiro a V. Exa. consulte a Casa sôbre se consente na prorrogação regimental da hora do Expediente para que o nobre Senador Caiado de Castro possa concluir sua brilhante oração.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Vivaldo Lima.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Caiado de Castro.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Agradeço ao nobre Senador Vivaldo Lima o requerimento de prorrogação da hora do Expediente; e à Casa o tê-lo aprovado.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Poi não.

O *Sr. Lino de Mattos* — Antes de V. Exa. prosseguir na enumeração dos dados oficiais e técnicos que provam a eficiência da administração do atual Prefeito do Distrito Federal, permita incorpore ao seu brilhante discurso êste meu modesto aparte de solidariedade às referências ao Prefeito Sá Alvim, homem público de pulso firme, tino administrativo, e técnico; bem merece continuar à frente da Municipalidade, quando nada até que se resolva o problema da transformação do Distrito Federal em Estado da Guanabara, logo após a transferência da Capital da República para Brasília. O apêlo que V. Exa. formula ao Senhor Presidente da República, no meu modesto entender, deve ser acolhido por S. Exa. Não pode haver pior mal, para a administração de uma região, como a do Distrito Federal, da maior importância, que as substituições contínuas e as interrupções das obras administrativas e dos planos em execução. Não tenho a satisfação de manter relações de amizade pessoal com o atual Prefeito, apenas o conheço de ligeira apresentação. Não estou rendendo homenagem ao amigo, mas, sim reconhecendo no homem Público à frente dos destinos do Distrito Federal, um dedicado à causa pública, homem que revela, nas suas atitudes, grande amor a esta terra. Incorporo êste aparte ao discurso de V. Exa., que fala com muito mais autoridade porque fala como Senador da República pelo Distrito Federal.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Muito agradeço o aparte de Vossa Excelência, que vem abrilhantar meu modesto discurso, em que apenas rendo homenagem ao Administrador merecedor de todo o nosso respeito. Agradeço, mais ainda, pela independência de V. Exa. nas atitudes que tem tomado no Senado, sempre na defesa dos interêsses, ora criticando severamente o Govêrno, quando lhe parece estar errado, ora o elogiando quando merece elogios.

Assim, as palavras do nobre colega são para mim grande confôrto e muito me desvanecem. Sou muito grato a Vossa Excelência.

Assim, até o dia 7 de setembro verificava-se um acréscimo na receita de Cr$ 2.901.271.850,20 sôbre a arrecadação de igual período do exercício passado, prevendo-se mesmo, com o melhor aparelhamento de pessoal previsto para a Secretaria Geral de Finanças, que a receita dêsse ano atinja a cifra de 15 bilhões, o que marcará época no Distrito Federal.

Está sendo aperfeiçoado cada vez mais o sistema de contrôle indireto do Impôsto de Vendas e Consignações, determinado pela Lei 899 de 1957, e que consiste na obrigação das casas comerciais fornecerem comprovante — «Nota de Venda» ou «cupon» da máquina registradora — ao comprador que, quando o valor simbólico dêsses comprovantes atingir a Cruzeiros 5.000,00 terá o direito a um certificado numerado com o qual concorrerá a 387 valiosos prêmios. No dia 31 de dezembro próximo será realizado o primeiro sorteio.

Deve se notar que a Prefeitura conseguiu mobilizar tôda a boa vontade e a colaboração das classes produtoras para a aplicação dêsse sistema, que reverterá em

enorme aumento da arrecadação dêsse impôsto, estando previsto que isso irá propiciar uma redução dos índices dos impostos de Licença para Localização e de Indústrias e Profissões em benefício do comércio e da indústria, o que ensejará fenômeno equivalente nos níveis do custo de vida.

Por outro lado, a Prefeitura tem mantido rigorosamente em dia os pagamentos normais a fornecedores e empreiteiros. Da mesma forma não foram descuidados os encargos com as Dívidas Externa e Interna e a Dívida Flutuante, também perfeitamente em dia, sendo de acentuar que no dia 30 de setembro último, iniciamos a primeira parcela de amortização do empréstimo da Adutora do Guandu, com a Caixa Econômica Federal.

A entrega de numerário à SURSAN e ao Departamento de Estradas de Rodagem tem sido feita normalmente pela Secretaria de Finanças.

A Prefeitura tem procedido a várias desapropriações visando a prolongamento, alargamento de logradouros públicos, reservas de áreas, ampliação do Hospital dos Servidores etc.

Além disso, foi baixado ato determinando que tôda concorrência para execução de obras acima de Cr$ 2.000.000,00 deverá ser prèviamente autorizada pelo Prefeito. Informou essa medida, entre outras razões, o desejo de um contrôle maior e mais eficiente sôbre os gastos públicos.

PLANO DE OBRAS — URBANISMO E SANEAMENTO

Fazia-se necessário, para o andamento normal do Plano de Obras, a organização definitiva do órgão executor, a Superintendência de Urbanização e Saneamento (SURSAN), o que foi conseguido com a aprovação do regulamento dessa autarquia, com a criação do Conselho Especial das Classes Contribuintes e com a solução do problema político da remoção do então diretor do Departamento de Urbanização, passo essencial para o bom ritmo dos trabalhos.

Por outro lado, foi disciplinada definitivamente a entrega do numerário à SURSAN conforme estabelece a Lei 899. Essas medidas colocaram os departamentos técnicos da autarquia, em estado de executarem seus serviços, sem outras dificuldades senão as exclusivamente técnicas.

Assim, o Departamento de Esgotos Sanitários, prosseguiu nas obras de cêrca de 30 quilômetros de galerias em vários pontos da cidade, tendo iniciado os trabalhos de uma galeria de esgotos e coletores de 12.500 metros, nos bairros de Encantado e Piedade. Foi inaugurada, também, a Elevatória de Esgotos, e prosseguidos os trabalhos de Esgotos da Penha.

O Departamento de Urbanização, o outro órgão técnico da SURSAN, aumentou o ritmo de trabalho das obras que lhe estão afetas. O desmonte do Morro de Santo Antônio foi acelerado, devendo a ligação Largo da Carioca — Rua da Relação estar pronta no início do próximo ano. O Túnel Barata Ribeiro — Raul Pompéia passou a ser perfurado por duas bôcas, prevendo-se a sua entrega ao trânsito nos meados de setembro próximo. Foram executadas obras no Túnel Catumbi-Laranjeiras e na Avenida Radial Oeste, obra de canalização e nivelamento de córregos para o andamento dos serviços de saneamento, obras gerais em vários logradouros, efetuadas desapropriações e levantados planejamentos para a execução dos demais encargos atribuídos pela Lei 899 à SURSAN.

TRANSPORTE

O problema dos transportes coletivos do Rio de Janeiro, cujo estudo estava afeto a diversas comissões, passou a ser considerado

em um todo e, desta forma, criou-se um organismo, a Comissão de Transportes Coletivos do Distrito Federal, que englobou as atribuições das demais, passando a ser o órgão da Prefeitura encarregado de todos os assuntos atinentes ao Plano Geral dos Transportes Coletivos.

Uma das sérias questões do transporte era a da tarifa e do trajeto dos lotações, cuja solução não podia ser adiada, tendo sido obtida em conjunto, com a execução da Operação Copacabana e com a concessão de um aumento das tarifas, tomando-se por base o critério do passageiro quilômetro e o novo itinerário das linhas da Zona Sul. Prosseguiram-se, também, os estudos para a execução de um plano similar relativo à distribuição e ao trajeto dos auto-lotações que trafegam na Zona Norte da Cidade.

Como meio de aperfeiçoamento definitivo dos transportes coletivos, iniciou-se a construção das subestações para a rêde de ônibus elétricos da Zona Sul, ao mesmo tempo que foram afixados os primeiros alicerces dos postes de sustentação dos fios. Êsse trabalho deverá estar pronto dentro de 10 meses, com o serviço entregue à população, se fôr obtida a garantia subsidiária já solicitada ao Banco do Brasil.

Foram tomadas as necessárias providências junto às autoridades federais para a aplicação da Lei do Silêncio na zona central da Cidade.

A programada greve dos empregados em emprêsas de ônibus ameaçou a cidade de entrar em colapso em um dos seus principais meios de transporte. O impasse foi solucionado, antes que eclodisse o movimento, tendo a Prefeitura, para êsse fim, baixado alguns atos, há muito pleiteados pelo Sindicato dos Proprietários de ônibus e que haviam sido aprovados pelas Comissões Técnicas competentes.

Êsses atos, baixados com a discrição que se fazia necessária, possibilitaram a que, logo após, sem qualquer majoração tarifária, fôsse assinado no Ministério do Trabalho, o acôrdo salarial, atendendo os empregadores às pretensões dos empregados.

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Um dos setores com que mais intensamente se tem preocupado a atual administração é o ensino primário e no sentido de aperfeiçoar e ampliar a rêde de escolas principais, foram adotadas diversas medidas destinadas a resultar em importantes benefícios à população infantil do Rio de Janeiro.

Dentre essas destaca-se a que se consubstanciou no Decreto número 14.043, de 5 de setembro de 1958, que declara de utilidade pública para fim de desapropriação, alguns imóveis da Zona Sul, que constituirão uma «reserva urbanística» nessa parte da cidade de intenso crescimento imobiliário, a ser aproveitada, futuramente e à medida que se fôr tornando necessária para a instalação de novas escolas, hospitais e centros de assistência geral, de acôrdo com a orientação a ser traçada por uma comissão de técnicos, já nomeada e em funcionamento.

Não se cogitara até então de, nesse sentido, preservar a cidade dos males decorrentes de um crescimento indisciplinado e por isso, altamente prejudicial.

Sôbre a questão do internamento de menores por conta da Prefeitura em escolas particulares, que tanto tem dado que falar, recomendamos enérgicas providências aos órgãos próprios tendo, inclusive, ampliado e aperfeiçoado o quadro de médicos do serviço de fiscalização a essas escolas, às condições que oferecem aos menores, que ali estão, por se ter eviden-

ciado insuficiente êsse órgão para o desempenho da importante função.

Foi firmado entre a Prefeitura e o Ministério da Educação e Cultura convênio para o abastecimento em maior quantidade de leite em pó aos alunos das escolas da Municipalidade o que, se se considerar que aproximadamente 38% dessas crianças alimentam-se quase que sòmente com o que lhes é fornecido nas escolas, constitui uma importante contribuição à sua dieta.

Atendendo à recomendação do Presidente da República, a quem a Sociedade dos Amigos de Machado de Assis solicitara que fôsse construída uma escola no local em que se situava a casa do grande escritor patrício, foram tomadas imediatas providências encaminhando expedientes urgentes aos Secretários de Finanças e Educação, determinando ao primeiro a desapropriação do terreno e, ao segundo, a construção do prédio e demais medidas técnicas e administrativas.

Em matéria de saúde pública, além da reserva de áreas para hospitais, centros de assistência etc., referida acima, foi designada uma comissão de técnicos, incumbida de apresentar, no prazo de 90 dias, um projeto de decreto, consubstanciando as medidas que, do ponto de vista sanitário, devam ser exigidas nas construções, reconstruções, reformas e acréscimos no Distrito Federal, visando a pôr côbro aos verdadeiros absurdos que se vinham verificando.

No setor de assistência ao pessoal, todo o empenho tem sido pôsto, para que, no mais breve espaço de tempo estejam construídos, instalados e em funcionamento, o Hospital do Servidor e os Ambulatórios Regionais que completarão em tôda a cidade, a rêde de assistência ao servidor municipal. Para êsse fim foram autorizadas as necessárias concorrências; completados os estudos técnicos; ultimadas tôdas as medidas administrativas e finalmente providenciado o início da construção do Ambulatório de Madureira, onde se encontra a maior concentração residencial do funcionalismo da Prefeitura.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Abastecimento

Foi concluída, inaugurada e entregue à população mais uma unidade da rêde de mercados municipais, o Mercado Regional de Piedade, dotado de instalações para todos os tipos de gêneros de primeira necessidade.

De grande importância são as obras programadas no Matadouro de Santa Cruz, cujo planejamento final foi entregue a uma comissão de técnicos e que, quando concluídas, dobrarão a capacidade daquele estabelecimento, que passará a fornecer à cidade um abastecimento de carne, condizente com as necessidades da população.

Conservação da Cidade — Água

A Secretaria Geral de Viação estabeleceu um critério para as construções e obras em geral, a cargo dos departamentos especializados da Prefeitura e das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, visando a resguardar o bom estado da pavimentação e dos passeios, obter-se para veículos e pedestres uma sinalização eficiente dos trechos impedidos e possibilitar a imediata entrega dêsses trechos ao tráfego.

Com o mesmo fim foram abertas concorrências para o calçamento de várias ruas da cidade, e foi intensificado o serviço de conservação das ruas já pavimentadas.

Quanto ao poblema d'água, a abertura do túnel canal Engenho Novo — Macacos, veio normalizar em definitivo o abastecimento da Zona Sul, estando apenas alguns trechos da Zona Norte, onde o abastecimento é feito por mananciais próximos, sofrendo as conseqüências de prolongada estiagem.

Próprios Municipais

A administração atual, em todos os seus atos, tem procurado estabelecer um critério seguro relativo ao aproveitamento dos próprios municipais. Assim é que foi encarregado o Secretário de Finanças de proceder a um amplo estudo sôbre a utilização de imóveis municipais, não se admitindo desde já a utilização ou cessão dos mesmos a pessoa física ou jurídica privada.

Isenção Eleitoral

Curando pela isenção do Executivo no processo eleitoral, foi baixado ato proibindo às repartições, fazer quaisquer empréstimos de material ou prestar quaisquer serviços cujo fim fôsse o de propaganda eleitoral.

Turismo

Várias medidas para o aprimoramento das atrações turísticas do Rio de Janeiro foram tomadas pela Administração. Foi constituída uma Comissão incumbida de estudar o aproveitamento da Barra da Tijuca, utilizando o comércio de caráter regional ali existente e as condições urbanísticas do local, dentro de um Plano Turístico. Foram incrementadas as obras de remodelação da Quinta da Boa Vista, visando, sobretudo, à restauração de um dos mais tradicionais parques da cidade. Foram tomadas as providências cabíveis para a realização da Feira de Amostras do Rio de Janeiro. Além dessas medidas, orienta as demais obras da cidade o espírito de interêsse turístico e o da construção de logradouros que sejam alvo da atenção popular e dos visitantes.

Prioridade de Telefones

A fim de estabelecer um critério seguro na distribuição de prioridades telefônicas, conforme o maior interêsse da população e as legítimas pretensões dos assinantes, constituiu se uma Comissão composta por um representante da Procuradoria, um representante do Departamento de Concessões e presidida pelo Chefe do Gabinete do Prefeito. A essa comissão ficaram afetos todos os pedidos de prioridades telefônicas encaminhados à Prefeitura do Distrito Federal.

Televisionamento dos jogos de futebol

Há quase dois anos vinha-se prolongando a divergência entre os clubes cariocas e as emissoras de televisão que não se punham de acôrdo relativamente ao televisionamento dos jogos no Estádio do Maracanã. A Prefeitura fôra, indevidamente, incluída no debate, mas as duas partes dela reclamavam uma solução.

Mediante algumas concessões aos clubes, por parte da Prefeitura, e entendimentos pessoais no Gabinete do Prefeito, conseguiu-se uma solução provisória (por 60 dias), na vigência da qual os clubes e as emissoras procurarão ajustar-se em bases comerciais, sem qualquer interferência da Municipalidade. Mesmo depois de findo êsse prazo, o acôrdo foi mantido pelas partes para vigorar até o fim do atual campeonato, ficando, com isso a Prefeitura sem outras dificuldades com relação ao problema.

Industrialização do lixo

Baseado nas conclusões a que chegou a Comissão encarregada de estudar e propor medidas para a industrialização do lixo no Distrito Federal, o Prefeito abriu concorrência para instalação de três usinas modernissimas que irão aproveitar essa preciosa matéria prima, até agora desprezada.

Vetos

Atendendo aos altos e mais legítimos interêsses da Administração, viu-se o Prefeito no dever de opor vetos parciais a duas leis votadas pela Câmara do Distrito Federal, as de números 710 e 711, que se referem, respectivamente, à concessão de adicionais por tempo de serviço aos servidores municipais e à criação e normalização de cursos de enfermagem em unidades da Secretaria Geral de Saúde e Assistência e o conseqüente aproveitamento dos diplomados.

No primeiro projeto, foi vetado o dispositivo que estendia aos aposentados prematuramente por invalidez quando completassem na inatividade o tempo de serviço necessário, os benefícios assegurados aos funcionários em exercício, o que constituía, sem dúvida, uma heresia jurídica, contrariando a doutrina e a legislação universais sôbre o assunto.

Aliás, já o Chefe do Executivo Municipal, usando da extrema energia, obtivera a modificação do texto do projeto de lei em discussão, sendo aprovado, quase que integralmente, de acôrdo com o ponto de vista da Secretaria Geral de Finanças e que fôsse transferido de 1.º de janeiro, dêste ano, como desejavam os Vereadores, para o 1.º de julho de 1959, o início do pagamento dêsses adicionais.

Quanto ao Projeto 86 E de 1955, transformado em Lei número 711-58 o Prefeito, reagindo contra o caráter unilateral, de improvisação, de privilégio e flagrantemente inconstitucional de que se revestiam seus artigos 6.º e 7.º e respectivos parágrafos, vetou-os no interêsse do Distrito Federal, procurando impedir que fôsse ampliado sem necessidade o quadro de enfermeiras e de auxiliares de enfermagem da Secretaria Geral de Saúde e Assistência e de que a êle tivesse acesso um grupo de privilegiados e, talvez, de incompetentes.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com muito prazer.

O Sr Francisco Gallotti — Congratulo-me com V. Exa. pela justiça que está fazendo ao atual administrador do Distrito Federal. A todos nós, que aqui residimos e nos interessamos pelo progresso da Capital da República, não será difícil observar o trabalho eficiente do Prefeito Sá Freire Alvim. Embora amigo pessoal de S. Exa. ainda não tive o prazer de encontrá-lo desde que assumiu a Prefeitura, vale dizer, não lhe solicitei qualquer obséquio com o qual me pudesse honrar no desempenho do seu cargo. Estou certo do alcance das palavras de Vossa Exelência, e como se propala que o Govêrno pensa em substituir tão competente e zeloso auxiliar...

O Sr. Vivaldo Lima — Não é o Govêrno que pensa: são os políticos.

O Sr. Francisco Gallotti — ... acentuo que ao Sr. Sá Freire Alvim basta a qualidade de não ser político militante no Distrito Federal para se recomendar à permanência de Prefeito de nossa Capital. Felicito, pois a Vossa Excelência pela justiça que faz. Estou certo de que o Senhor Presidente da República, se pensa em mudar o Prefeito da Capital, terá muito que pensar para não errar.

O Sr. Vivaldo Lima — Deve pensar dez vêzes.

O Sr. Francisco Gallotti — Congratulo-me com V. Exa., nobre Senador Caiado de Castro.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Muito grato pelo aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Lourival Fontes — Permite o nobre colega um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com todo o prazer.

O Sr. Lourival Fontes — Ouvi, com muita atenção, as palavras de V. Exa., que prestou depoimento autêntico, sincero e verdadeiro sôbre o atual Prefeito do Distrito Federal. Já houve muitas tentativas para substituí-lo; falharam. Temos, na verdade, gerindo os negócios municipais, um homem justo e reto, no qual a população do Distrito Federal pode confiar.

O Sr. Francisco Gallotti — Muito bem!

O Sr Lourival Fontes — Homem a quem todos prezamos e estimamos como um dos caracteres mais autênticos da atual Administração pública.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Pois não.

O Sr. Vivaldo Lima — Escutei com muita atenção as considerações de Vossa Excelência a respeito da administração Sá Freire Alvim. Encontrava-me no Amazonas, participando da campanha eleitoral, quando da nomeação de Sua Excelência em substituição ao Embaixador Negrão de Lima. Já conhecia o atual Prefeito pelas suas realizações em setores da alta administração municipal, principalmente à testa da Secretaria Geral de Administração, portanto, bem indicado para suceder ao Sr. Negrão de Lima. O Senhor Juscelino Kubitschek de Oliveira acertadamente o escolheu e o investiu na alta função de Governador da Capital da Republica. Vossa Excelência, nas suas palavras, expõe um programa de Govêrno em pleno desenvolvimento, através das mãos de um homem que sabe executá-lo com discrição e comedimento, com a circunspecção dos verdadeiros realizadores, dirigindo operosamente com o seu Estado Maior de técnicos a grande obra, em benefício da Capital da República. Conheço Vossa Excelência, Senador Caiado de Castro, como homem de poucos elogios, isto é, pessoa que não se caracteriza pelos elogios fáceis, que já tem aqui criticado, não só o Govêrno da República, como da Prefeitura do Distrito Federal. Ninguém pode, portanto, negar-lhe essa autoridade. Quanto à obra do atual Prefeito do Distrito Federal, endosso as palavras dos meus companheiros que, aparteando Vossa Excelência, manifestaram seu ponto de vista ao Plenário desta Casa. Associo-me, assim, a essas demonstrações de simpatia e solidariedade ao Governante municipal. Espero que Sua Excelência continue a sua gestão; faço mesmo votos para que o Senhor Juscelino Kubitschek pense dez vêzes, quando tiver que afastar do cargo um Prefeito dessa envergadura, mais técnico que político, embora deva, naturalmente, para ser bem compreendido neste País, também se travestir de político. Administrador como o é o Senhor Sá Freire Alvim, deve prosseguir no seu ciclópico trabalho, até que a Capital da República seja transferida para Brasília, e o atual Distrito Federal se converta em Estado da Guanabara. Sua Excelência está à altura da presente conjuntura da Capital de República, com credenciais bastantes, repito, para concluir ou dar substancial avanço no programa de realizações, cujos meios se encontram na última reforma tributária do Distrito Federal. Faço votos para que um governante como êsse possa levar a cabo os empreendimentos deli-

neados em proveito da nossa metrópole. Insista Vossa Excelência nesse ponto, porque todo o povo do Distrito Federal o acompanhará e aplaudirá as suas palavras.

As considerações expendidas por Vossa Excelência neste Plenário já encontram a melhor acolhida e repercussão, e é de crer que o Senhor Presidente da República mantenha, pois, no pôsto, o Prefeito Sá Freire Alvim.

O Sr. Públio de Mello — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Pois não.

O Sr. Públio de Mello — Ouvindo a brilhante e minuciosa exposição que V. Exa. está fazendo sôbre a administração do ilustre Prefeito do Distrito Federal, não posso deixar de apresentar a minha solidariedade, que reflete a da Bancada do Maranhão, por êsse preito de justiça que rende ao grande Administrador do Distrito Federal. V. Exa., representante da Capital da República, tem alta autoridade para se pronunciar da maneira por que o faz. Merecem as palavras de Vossa Excelência, como frisou o eminente Senador Vivaldo Lima, o apoio do Plenário. Junte, pois, V. Exa. à sua brilhante oração, minha solidariedade — que é a da Bancada do Estado do Maranhão.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Agradeço aos nobres Senadores Vivaldo Lima e Públio de Mello os apartes. Felicito-me pela decisão que tomei de proferir estas palavras, por me ver estimulado pelos apartes com que me honraram os nobres colegas. Tenho sido muito parcimonioso nos elogios aos administradores federais e municipais; da mesma maneira tenho procurado ser cauteloso nas críticas que, por vêzes sou obrigado a fazer a essas mesmas autoridades.

O Sr. Vivaldo Lima — Os «Anais» do Congresso comprovam a afirmação de Vossa Excelência.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Muito obrigado. Justamente por isso, surpreendeu-me o noticiário dos jornais.

Há dias, aparteando o ilustre Senador João Villasbôas, disse que uma vez que nos tinha sido negada a autonomia, uma vez que não nos tinham dado o direito de eleger o nosso Prefeito — sonho de muitos anos acalentado — esperava pelo menos que o atual prosseguisse no seu trabalho, até que fôsse o Distrito Federal transformado no Estado da Guanabara. Logo no dia seguinte, publicavam os jornais que se cogitava de substituir o Sr. Sá Freire Alvim.

Sr. Presidente, não sou homem de grandes palavras, nem estou habituado a praticar atos visando à repercussão na imprensa a favor do meu nome, para adquirir prestígio eleitoral ou, pelo menos manter o de que até agora, honrosamente continuo desfrutando.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Exa. é objetivo e sincero nas suas afirmações. Em todos os seus discursos demonstra independência. Não faz demagogia — nós o reconhecemos.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Grato a Vossa Excelência.

Sr. Presidente, ontem, em vez de passar o domingo como sempre o faço, com a minha família, meus netinhos, fui correr as favelas, a convite de um favelado. Pude ver e sentir a miséria em que vive essa gente. Verifiquei como se torna difícil a vida para êles, com os preços altíssimos como estão e fiquei surpreendido, Sr. Presidente, Senhores Senadores, porque mesmo assim, fizeram-me apenas dois pedidos — os quais irei transmitir às autoridades com-

pentes: um pôsto policial, para manter a ordem, e licença para erguerem um barraco onde instalar uma escola para as suas crianças.

Na favela de Ramos, por exemplo, é, na realidade, humanamente impossível que aquelas crianças atravessem a Avenida Brasil para freqüentarem a escola distante quatrocentos ou quinhentos metros.

Daqui dirijo ao Sr. Prefeito o apêlo que me fizeram. Já não querem escola rica, bonita nem confortável; desejam apenas permissão para construírem um barraco, com o auxílio que obtiverem e a mão de obra executada por êles mesmos a fim de aí instalarem escola para alfabetização.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que faltam dois minutos para o término da prorrogação da hora do Expediente.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Sr. Presidente, um Prefeito que pode apresentar semelhante fôlha de serviço em tão pouco tempo, que abandonou a idéia de fazer coisas novas para completar as iniciadas e executar um Plano traçado, um Prefeito que tão bem está cumprindo os compromissos que o Legislativo assumiu com o povo, merece a nossa simpatia e o nosso respeito. Deve permanecer no cargo.

O *Sr. Vivaldo Lima* — É realmente coisa rara no Brasil; um administrador prosseguir na obra de seu antecessor. De ordinário, procura desprezá-la e iniciar plano novo a fim de que seu nome a êle fique ligado.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Fernandes Távora — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Qualquer administrador que, neste País, prossegue nas obras de real necessidade já iniciadas merece o respeito de seus concidadãos.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Pois não.

O Sr. Ezechias da Rocha — Associo-me também às homenagens que os ilustres colegas vêm prestando ao Prefeito Sá Freire Alvim, cujos serviços à cidade bem merecem o aplauso de todos nós. Exaltando a sua administração, nada mais fazemos que cumprir um dever de justiça a quem tanto se elevou no conceito dos seus concidadãos.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

É o caso do Prefeito Sá Freire Alvim, administrador sem vaidade, que não faz alarde de seu trabalho, não traz inovações que tanto prejudicam. Aprendi, desde a infância, que, no Brasil, todo administrador quer fazer coisa nova e daí a infinidade de obras sem terminar pelo Brasil em fora. Na Capital da República há inúmeras para concluir.

O atual Chefe do Executivo Municipal cumpre o compromisso assumido com o Legislativo carioca pelo seu antecessor, qual o de aplicar rigorosamente o dinheiro arrecadado em conseqüência da Lei 899, no Plano de Obras da Cidade.

O Sr. Vivaldo Lima — Tudo está fazendo para concluir as obras do seu antecessor.

O SR. CAIADO DE CASTRO — É pois o apêlo que faço ao Sr. Presidente Juscelino Kubitschek, de quem sou amigo particular e

admirador e, ainda, por pertencer à Maioria. Medite muito S. Exa. e praza aos Céus possa decidir favoràvelmente ao Distrito Federal e ao Brasil. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

Durante o discurso do Senhor Caiado de Castro, reassume a cadeira da Presidência o Sr. Apolônio Salles.

O SR. PRESIDENTE — Como é do conhecimento dos Senhores Senadores, 8 vetos presidenciais, cuja apreciação já devia ter sido feita, deixaram de ser objeto de deliberação do Congresso Nacional ou porque faltasse número para a votação (o que ocorreu nos dias 15, 16 e 22 do corrente) ou porque fôsse transferida a sessão conjunta destinada ao assunto (em 21).

Julgou acertado a Mesa, tendo em vista a conveniência de serem êles apreciados ainda na presente sessão legislativa e o curto prazo que falta para o término desta, repartir seis dêles pelas sessões conjuntas já marcadas para os dias 30 do corrente, 4, 5 e 18 de novembro, sem prejuízo das matérias para as mesmas já programadas e convocar mais uma sessão, para o dia 7 do próximo mês, às 21 horas, no Palácio Tiradentes, tudo de acôrdo com a discriminação que será publicada.

DATA — PROJETO — EMENTA — OBSERVAÇÕES

C. D. S.F.:

30-10-58 — 2.620-57 — 142-57 — Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1958. (Veto parcial).

30-10-58 — 1.875 56 — 25-58 — Efetiva nos postos de graduação e agrega aos respectivos quadros os oficiais graduados da ativa das Fôrças Armadas, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências. (Veto total).

4-11-58 — 1.239-56 — 201-57 — Assegura aos servidores do Departamento Federal de Segurança Pública, com exercício de atividade estritamente policial, prisão especial, aposentadoria aos 25 anos de serviço e promoção *post mortem*. (Veto parcial).

5-11-58 — 1.546-56 — 50-57 — Cria, no Ministério da Educação e Cultura, o Quadro Especial do Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul. (Veto parcial).

7-11-58 — 2.158-56 — 233-57 — Dispõe sôbre a emissão de letras e obrigações do Tesouro Nacional e dá outras providências. (Veto parcial).

7-11-58 — 382-55 — 293-56 — Dispõe sôbre as condições de admissão de nacionais e estrangeiros ao exercício de atividade remunerada no País e sôbre a abolição do registro policial de estrangeiros. (Veto parcial).

18-11-58 — 3.930-53 — 82-57 — Regula a contagem de tempo de Veto total, serviço para os paraquedistas militares. (Veto total).

18-11-58 — 117-55 — 124-57 — Cria taxa especial para propaganda do café no exterior (Veto parcial).

O SR. PRESIDENTE — Tendo sido lido ao Senado o subanexo orçamentário referente ao Ministério da Fazenda, cujos avulsos já estão sendo distribuídos, a matéria fica sôbre a mesa, pelo prazo de três sessões, a partir da de amanhã, para recebimento de emendas, na forma do disposto no art. 167 do Regimento. (*Pausa*).

Sôbre a mesa projeto de lei proposto pelo nobre Senador Mário Motta.

É lido e aprovado o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 23, de 1958

Altera a Lei número 2.597, de 12 de setembro de 1955.

Artigo único — Ao art. 8.º da Lei número 2.597, de 12 de setembro de 1955 é acrescido o seguinte:

«Parágrafo único. A concessão poderá, entretanto, exceder de 2.000 hectares, na região pantanosa do Rio Paraguai e seus afluentes, na fronteira com a Bolívia e na extensão que vai do Município de Pôrto Esperança ao de Cáceres».

Justificação

A Lei 2.597, de 12 de setembro de 1955, criou a Comissão Especial de Faixa de Fronteira e definiu suas atribuições fiscalizadoras das atividades, na faixa de fronteira e fixou a zona indispensável à defesa do País. Estabeleceu em seu art. 8.º que a concessão de terras públicas na faixa de fronteira, não poderá exceder de 2.000 hectares. A lei não previu certas particularidades, que algumas regiões de nossa vasta fronteira apresenta de caráter todo especial. Deduz-se que o espírito do legislador ao estabelecer o limite de concessão de terras na faixa de fronteira não excedesse de 2.000 hectares, visava o povoamento de nossa extensa fronteira, por pequenas e prósperas propriedades agrícolas. Entretanto, êsse critério torna-se inexequível na zona estabelecida no parágrafo único do art. 8.º, agora proposto ao Legislativo, pelo motivo seguinte:

A região acha-se localizada nos pantanais do Rio Paraguai e seus afluentes, zona que se presta ùnicamente à pecuária extensiva, de vez que são terras alagadiças e que ficam em grande parte submersa nas ocasiões das cheias anuais. Por essa razão, qualquer fazenda de criação de gado, tem que dispor de área relativamente grande e com partes firmes e elevadas onde possa o gado se refugiar por ocasião das enchentes do Rio Paraguai e seus afluentes. Em face disso, torna-se impraticável o criatório nessa região em pequenas áreas de 2.000 hs., a não ser sob o risco de perdas apreciáveis como já tem ocorrido em enchentes excepcionais ou descuido do criador. Esta particularidade na fronteira do Brasil e Bolívia, numa extensão de mais de 700 quilômetros, naturalmente foi esquecida do legislador ao propor indiscriminadamente a concessão de terras até 2.000 hs., como estabelece o art. 8.º. Nesta extensa faixa de pantanal torna-se impróprio o estabelecimento de pequenas propriedades agrícolas, pois a região só se presta à pecuária extensiva, só praticável em grandes áreas. Os livros dos escritores da região como o Gen. Frederico Rondon, Dr. Virgilio Correia Filho, Dr. Esperidião Marques e os próprios relatórios da Comissão Rondon, descrevem a natureza das águas dos pantanais matogrossenses, que durante meses, submergem grande parte de suas terras. O Gen. Rondon que atravessou essa extensa zona em todos os sentidos assim concluiu:

Êsses pantanais ocupam tôda a zona desde a Serra de São Jerônimo, de que a Maracaju não é mais do que o prolongamento até muito além da margem direita do Rio Paraguai, o mais importante caudal que fornece água a essa imensa baixada de mais de 400 quilômetros de largura pelo dôbro de cumprimento, isto é, mais de 320.000 quilômetros quadrados.

O jornalista e agrônomo Pimentel Gomes, um dos nossos estudiosos em assuntos agro-pastoril, per-

correu os pantanais matogrossenses na zona da fronteira com a Bolívia e sôbre êles escreveu vários artigos publicados no suplemento econôm co do «Correio da Manhã», editados aos domingos.

Na edição de 12 de outubro de 1958, sob o título «O Pantanal Matogrossense», assim se referiu: os pantanais vastíssimos do Bahr el Ghazal são um lago na estação das águas e prados verdejantes no período sêco. Para êles os sudanenses encaminham os seus rebanhos. Logo que chegam as chuvas as águas crescem, os rios saem dos leitos e a inundação cobre dezenas de milhares de quilômetros quadrados. Também é assim no Pantanal Matogrossense. O próprio autor do presente projeto, filho daquela região e portanto conhecedor da mesma, é testemunho de como extensas áreas desaparecem por meses a fio, submersas em águas pluvia's. Podemos citar também o testemunho da Comissão Mista Brasil-Bolívia, demarcadora do limite entre os dois países, que opera há alguns anos nessa região. São grandes as dificuldades que essa Comissão vem enfrentando por causa dêste fenômeno especial, que o pantanal oferece, chegando a ponto de só poderem trabalhar 4 meses por ano; pois ao iniciar o período das chuvas, tem que se retirar sem perda de tempo com o seu volumoso mater'al, a fim de não se verem sitiados e sem saída, isto porque as estradas que meses antes eram poeirentas, transformam-se como por encanto em verdadeiros rios navegáveis.

Por fim, a próprla União e o Estado de Mato Grosso, ao lotearem antigas e vastíssimas fazendas pertencentes a companhias estrangeiras e localizadas nessa região fronteiriça, como foi o caso da Fazenda Descalvado, pertencente à Brasil Land. com área de 851.527 hs. e a fazenda Alegre pertencente à Brazil Railway com área de 688.705 hs., o fizeram em lotes de 6 a 10 léguas quadradas, tendo em vista especialmente a peculiaridade da região, que não permitia lotear em áreas menores, para finalidade pastoril.

Por isso, o projeto ora apresentado viria aperfeiçoar a Lei 2.597 em seu art. 8.º, de vez que o mesmo era impraticável na zona definida no parágrafo úni'co, por causa de suas características especiais. Com esta providência que o Legislativo tomará, aprovando a alteração proposta, essa extensa região de nossa fronteira com a Bolívia retomará o ritmo de progresso que vinha ùltimamente experimentando e que foi paralisado pelo advento da Lei 2.597, cujo art. 8.º desestimulou a atividade pastoril naquela região por se tornar inexequível em área de apenas 2.000 hs. A alteração da proposta está de acôrdo com o art. 156 da Constituição.

Sala das Sessões, em 27-10-58. — *Mário Motta.*

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei n.º 2.597, de 12 de setembro de 1955

«Art. 8.º A Concessão de terras públicas não poderá exceder de 2.000 hectares (dois mil hectares) e são consideradas como uma só unidade as concessões a emprêsas que tenham administradores comuns e a parentes até 2.º grau, ressalvados os maiores de 18 anos e com economia própria».

Pub. no D. O. de 21-9-55.

O SR. PRESIDENTE — A proposição que acaba de ser apoiada vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Economia.

Vai ser lido requerimento do nobre Senador Arlindo Rodrigues.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 385, DE 1958

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução número 14, de 1958

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 1958. — *Arlindo Rodrigues*.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Redação Final cuja publicação foi d spensada. Consta do Parecer número 362, já lido.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a Redação Final, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

Vai à promulgação. (*Pausa*).

Sôbre a mesa outro requerimento.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 386, de 1958

Requeremos, tendo em vista o disposto no art. 125, parágrafo único, letra «d», do Regimento Interno, seja inserto em Ata um voto de pesar pelo falecimento do General Lourival Serôa da Mota, brasileiro ilustre que com alta dignidade governou o Estado do Maranhão, na qualidade de Interventor Federal, prestando ao Estado e ao País serviços que o tornaram credor do reconhecimento dos seus concidadãos.

Requeremos, outrossim, sejam transmitidas condolências à família, em telegrama da Mesa.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 1958. — *Públio de Mello*. — *Leônidas Mello*. — *Waldemar Santos*. — *Gomes de Oliveira*. — *Neves da Rocha*. — *Novaes Filho*. — *Vivaldo Lima*. — *Arlindo Rodrigues*. — *Moreira Filho*. — *Pedro Ludovico*.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Públio de Mello, para encaminhar a votação.

O SR. PÚBLIO DE MELLO — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Senhor Presidente, ao regressar, ontem, do Maranhão, tomei conhecimento, através dos jornais desta Capital, da seguinte notíc a, que muito constrange o meu Estado:

> «No Hospital Central do Exército, onde se encontrava recolhido desde que, há alguns dias atrás, sofrera um enfarto, faleceu ontem o General Lourival Serôa da Mota.
>
> Figura destacada que foi do movimento revolucionário de 30, fazendo parte do grupo de. jovens tenentes idealistas que comandaram as fôrças rebeladas contra o govêrno da República Velha, Lourival Serôa da Mota veio a ocupar diversos postos de destaque na administração tanto militar como civil do País, em todos se desempenhando com admirável exação, espírito empreendedor, eficiência e dignidade. De fato, nas diversas oportunidades em que foi chamado a ocupar aquêles postos, revelou-se o administrador capaz e realizador, rigorosamente honesto, sem nunca se render aos acenos de uma carreira política facilitada por quaisquer transigências e contemporizações.
>
> Foi interventor no Maranhão, Estado que lhe guarda o nome com respeito e gratidão. Sua última comissão foi a de comandante do Co-

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

légio Militar do Rio de Janeiro, quando se reformou como General.

Membro de numerosa e distinta família, originária do Nordeste e hoje radicada no Rio, o General Lourival Serôa da Mota deixou viúva e dois filhos. O velório, reunindo largo círculo de parentes, amigos e admiradores do pranteado morto, realizou-se na capela do Hospital Central do Exército, de onde sairá o féretro hoje, às dez horas, para a cerimônia do enterramento no Cemitério São Francisco Xavier.

Sr. Presidente, a Bancada do Maranhão, por meu intermédio, requer a esta Augusta Casa um voto de profundo pesar pelo falecimento do saudoso General Lourival Serôa da Mota.

Nos dias que se seguiram à Revolução de 1930, na gestão do inesquecível Presidente Getúlio Vargas, o General Serôa da Mota, como Interventor, dirigiu os destinos da minha terra.

O jovem governante maranhense, no desempenho do alto pôsto em que foi investido, dêle se desincumbiu como verdadeiro estadista, como homem experimentado nas lides da governança.

Espírito de justiça muito elevado, voltou-se, desde logo, para a reforma de Magistratura, repondo nos seus lugares quantos haviam sido ilegalmente afastados das funções. Foi gesto nobre, digno e justo do saudoso General Serôa da Mota.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PÚBLIO DE MELLO — Com prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — Em nome da Maioria, da Bancada do Partido Social Democrático e no meu próprio — tive a honra de ser amigo do General Lourival Serôa da Mota — solidarizo-me com V. Exa. na homenagem que está prestando ao ilustre morto. V. Exa. pranteia um dos grandes vultos da Revolução de 1930, que tanto honrou a administração do saudoso Presidente Getúlio Vargas e tanto fêz para o restabelecimento do espírito democrático, que caracterizou aquêle Movimento.

O SR. PÚBLIO DE MELLO — Agradeço o aparte do nobre Senador Gilberto Marinho, que, com sua alta autoridade de Vice-líder traz o apoio da Maioria do Senado, da Bancada do Partido Social Democrático e o seu próprio, às homenagens que a Bancada do Maranhão presta ao saudoso General Serôa da Mota, grande administrador do Estado, homem de conduta ilibada e de honradez comprovada, educado no culto do dever e da justiça.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PÚBLIO DE MELLO — Pois não!

O Sr. Lima Teixeira — Em nome da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, associo-me às homenagens que V. Exa. presta, neste instante, à memória do General Serôa da Mota, indiscutìvelmente um dos grandes colaboradores da obra do Presidente Vargas e um dos revolucionários mais destacados na campanha que encetaram aquêles que desejavam o Brasil mais forte e grandioso. A homenagem que V. Exa. rende, tem todo o fundamento e revela, sobretudo, o reconhecimento do povo maranhense aos serviços prestados pelo ilustre morto ao seu Estado.

O SR. PÚBLIO DE MELLO — Agradeço o aparte do nobre Senador Lima Teixeira, que traz a estas modestas palavras de homenagem ao General Serôa da Mota o apoio do Partido Trabalhis-

ta Brasileiro, ressaltando que foi um dos maiores representantes da obra do saudoso Presidente Getúlio Vargas.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte? (*Assentimento do orador*) — O nobre Senador Lima Teixeira já falou em nome do meu Partido. Desejo apenas, já agora como colega de Serôa da Mota desde a infância, na escola e, posteriormente, como Tenente, servindo em S. Paulo, trazer tôda a minha solidariedade às palavras de V. Exa. e dizer da nobreza de propósitos do jovem Serôa da Mota, sempre preocupado com problemas que interessavam de perto o País. Sinto-me à vontade para dar êsse depoimento sôbre o General Serôa da Mota, porque acompanhei sua trajetória pela vida com muito carinho. Mantivemos as melhores relações, muito embora batêssemos em campos opostos. Servimos na mesma Unidade. Eu, dentro do meu ponto de vista, deveria seguir uma orientação e, mercê de Deus consegui mantê-la até hoje; êle pensava de modo contrário. Mas sempre foi amigo sincero e leal nas suas decisões e nas suas relações com os companheiros. Lamento profundamente a perda dêsse amigo e companheiro e, como velho soldado e seu velho camarada, trago minha integral solidariedade na homenagem que V. Exa. lhe tributa.

O SR. PÚBLIO DE MELLO — O aparte do nobre Senador Caiado de Castro vem, com suas palavras, revestir de mais autoridade meu depoimento, com o testemunho leal, seguro, de velho companheiro de classe, de seu companheiro desde os bancos escolares. S. Exa. nos revelou mais uma facêta brilhante do espírito de Serôa da Mota — a independência que o caracterizava. Mesmo entre os mais íntimos, muita vez, êle divergia, para sustentar os princípios de que se achava convencido.

É o que nos transmitiu a palavra autorizada do eminente Senador Caiado de Castro, como o fêz o nobre Senador Lima Teixeira.

Sr. Presidente, o Maranhão deplora o passamento do General Serôa da Mota, porque, governando o Estado numa época ditatorial, munido de poderes discricionários, não se serviu dessa situação senão para respeitar a justiça e prestigiar a magistratura local. Esta atitude é ainda mais nobre porque o Interventor Serôa da Mota, então no vigor da juventude podia deixar-se levar pela posição. Não o fêz, entretanto, cuidou de bem administrar o Estado, resolvendo os problemas, que mais interessavam ao Maranhão. Teve sua atenção voltada para a saúde pública e a instrução; preocupou se com a magna questão dos transportes, e, para resolvê-la, percorreu o Estado que, nessa época, atravessava a fase mais difícil das suas comunicações, de ponta a ponta, arrostando dificuldades sôbre dificuldades, para verificar as necessidades a que teria de atender. Foi um grande administrador. Passou pela minha terra, deixando um nome respeitável que jamais poderá ser esquecido pelos meus conterrâneos. Ao desaparecer Serôa da Mota do nosso convívio, a Bancada do Maranhão sinceramente lamenta tão infausto acontecimento.

Perde o Exército um grande expoente de bravura e correção, e o Brasil um de seus filhos mais dignos.

Êsse o pensamento da Bancada Maranhense com o apoio de todo o Senado. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 113, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr$ 9.300.000,00 *para atender às despesas decorrentes das comemorações do 150º aniversário da fundação do Jardim Botânico, tendo Parecer Favorável, sob número 344, de 1958, da Comissão de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 387, de 1958

Nos têrmos dos arts. 126, letra *f*, e 155, letra *b*, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara número 113, de 1958 a fim de ser feita na sessão de 3 de novembro próximo.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 1958. — *Apolônio Salles.*

O SR. PRESIDENTE — Em obediência ao voto do Plenário, retiro o projeto da Ordem do Dia para inclui-lo na sessão de 3 de novembro próximo.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 122, *de* 1958, *que concede isenção de impôsto de consumo, de direitos de importação e taxas aduaneiras para material destinado à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns.* 345 *e* 346, *de* 1958, *das Comissões: de Economia, e de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 122, de 1958

(N.º 2.833-C, de 1957, na Câmara dos Deputados)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida isenção de impôsto de consumo, de direitos de importação e taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, para o seguinte material destinado à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro:

a) uma camioneta Ford (Motor e série número 27EX 137.498), doada pela Universidade de Fordham, em Nova York;

b) uma máquina multilith modêlo 750;

c) uma máquina graphotype modêlo 6.281;

d) uma máquina de escrever IBM, doada pelo Spellman Hall (da Universidade de Fordham);

e) uma máquina de contabilidade Remington com somadores e pertences, adquirida na Alemanha por 7.184 D.M. CIF Rio;

f) equipamento científico, na importância total de 5.000 dólares, adquirido nos Estados Unidos parceladamente, para os laboratórios da referida Universidade Católica.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*Para explicação pessoal*) — (*) — Sr. Presidente, há muito mais de ano foi criado o Serviço Rural. Calculava-se a renda da nova entidade em trezentos milhões de cruzeiros, suficientes para o amparo ao trabalhador rural, até hoje desprezado, sem contar com o apoio e o interêsse dos Poderes Públicos.

Decorrido todo êsse tempo, entretanto, não se tem notícia de realizações do referido Serviço. Nem sequer nos Estados foram nomeados seus diretores administrativos.

Há poucos dias li nos jornais comentários a respeito da paralização das atividades do Serviço Social Rural, à frente do qual se encontra um Deputado Federal, nomeado com o propósito de dar-lhe impulso.

Criado através de Ato legislativo, após debates e estudos acurados, seu objetivo é prestar a indispensável assistência ao trabalhador do campo. A burocracia, contudo, impede-lhe a marcha.

Há pouco tempo, visitando o Presidente dessa entidade, indaguei por que não nomeava seus auxiliares nem criava as comissões estaduais. Respondeu-me que no momento não podem ser feitas nomeações, porque não o permite o Sr. Presidente da República, e que a verba destinada ao Serviço está sendo arrecadada e depositada no Banco do Brasil até que entre em funcionamento.

Sr. Presidente, não é admissível que o Chefe do Executivo Federal, ao sancionar a criação dêsse órgão tivesse o propósito de deixá-lo no esquecimento, com o conseqüente abandono do homem do campo.

Jamais olvidarei a palestra que mantive com um fazendeiro a respeito dos Institutos de Previdência que existem, com justiça, para proteção dos operários citadinos. Êsse homem, velho e alquebrado, queixava-se de só haver amparo para os que vivem na cidade, nas fábricas e no comércio, enquanto que, para êle e para os que no campo envelhecem não há previdência social. Se eu adoecer — dizia o fazendeiro — minha fazenda ficará paralisada. Tenho poucos trabalhadores e nenhum instituto que venha em meu socorro para recuperar minha saúde. Como sou pequeno agricultor, ficarei relegado a segundo plano e terei que contar com a ajuda de minha família.

Na verdade, Sr. Presidente, tratando-se de previdência social, não se pode esquecer os homens do campo, os que labutam de sol a sol, concorrendo com o fator trabalho com a sua própria economia, para o desenvolvimento da agricultura, a fim de dar ao Brasil maiores possibilidades e sobretudo maior poder aquisitivo de divisas.

Nestas referências aos homens do campo, deixo meu protesto, para que o Serviço Social Rural seja logo pôsto em prática a fim de evitar maior desânimo, maior

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

descrença daqueles que lutam sem esperança do amparo do Poder Público. (*Muito bem; muito bem;*)

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Resolução número 4, de 1958, que dispõe sôbre as comemorações do Dia da Bandeira, tendo Parecer Favorável, sob número 359, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 119, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr$ 2.000.000,00 para auxiliar a realização das Exposições Agropecuária e dos Cafés Finos, na cidade de Três Pontas, no Estado de Minas Gerais, tendo Parecer Favorável, sob número 342, de 1958, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

132.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura, em 28 de outubro de 1958

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES, VICTORINO FREIRE E DOMINGOS VELLASCO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Lameira Bittencourt.
Victorino Freire.
Públio de Mello.
Waldemar Santos.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Parsifal Barroso.
Fernandes Távora.
Kerginaldo Cavalcanti.
Reginaldo Fernandes.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
Apolônio Salles.
Novaes Filho.
Ezechias da Rocha.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Júlio Leite.
Jorge Maynard.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Juracy Magalhães.
Lima Teixeira.
Carlos Lindenberg.
Ary Vianna.
Moreira Filho.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Moura Andrade.
Domingos Vellasco.
Frederico Nunes.
Pedro Ludovico.
Mário Motta.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Othon Mäder.
Gaspar Velloso.
Gomes de Oliveira.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá — (50).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Segundo Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada

O Sr. Quarto Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

1) *Prestação de contas da cota do Impôsto de Renda recebida pelas Prefeituras Municipais*:

— do Prefeito Municipal de Picos, PI;

— do Prefeito Municipal de Arceburgo, MG;

— do Prefeito Municipal de Capinópolis, MG;

— do Prefeito Municipal de Guia Lopes, MG;

— do Prefeito Municipal de Guanhães, MG;

— do Prefeito Municipal de Ibiá, MG;
— do Prefeito Municipal de Timbó, SC.

2) *Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:*

— Projeto de Lei número 3.453-53 (na Câmara) que define os crimes de infidelidade à Pátria e de hostilidade à forma de Govêrno e dá outras providências:
— da Câmara Municipal de Itú, SP;

— Projeto de Lei da Câmara número 193-53 (no Senado), que localiza a Usina Siderúrgica, de que trata o número IV do Anexo número 1, da Lei número 1.886 de 11-6-53, na bacia carbonífera do Estado de Santa Catarina:
— da Assembléia Legislativa de Santa Catarina;

— Projeto de Lei da Câmara número 326-56 (no Senado) que modifica o art. 226 da Consolidação das Leis do Trabalho (regime de 6 horas de trabalho para telefonistas, contínuos e empregados em serviços de portaria e limpeza);
— da Câmara Municipal de Goiânia, GO;
— dos funcionários dos Bancos Comércio e Indústria de Pernambuco, S.A.; Aux. do Crédito e da Const. Ltda.; Banco do Brasil S.A. de PE; Lar Brasileiro; de Crédito Pessoal do Recife Ltda; Comércio e Indústria de São Paulo, SP; da Lavoura de Minas Gerais, S.A.; do Comércio e Indústria de Minas Gerais, S.A.; Francês e Italiano de Recife; do Nordeste do Brasil S.A. do Povo, S.A.; Casa Bancária Magalhães Franco; Banco Mercantil de Pernambuco; Banco União de Pernambuco, em Recife, PE;

Projeto de Lei número 2.222-57 (na Câmara), que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional:
— da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho de Minas Gerais;

Projeto de Lei do Senado número 47-57, que assegura aos vereadores ampla liberdade de expressão no cumprimento do mandato:
— da Câmara Municipal de São Manuel, SP;

Projeto de Lei do Senado número 18, de 1958, que modifica o art. 8.º do Decreto número 20.627, de 9-11-31;
— da Associação Brasileira de Farmacêuticos do Rio;

Projeto de Lei número 132-57 (no Senado) que cria no Departamento Nacional de Estradas-de-Ferro o Serviço Social das Estradas-de-Ferro;
— do Círculo Operário Ferroviário do Rio Grande do Sul, Pôrto Alegre, RS;

Projeto de Lei da Câmara número 1.898, de 1958, que estabelece critério para conversão à moeda nacional do investimento escriturado em moeda estrangeira por emprêsas de serviços de utilidade pública:
— da Câmara Municipal de São Paulo, SP;

Projeto de Lei número 4.289-59 (na Câmara) que cria uma contribuição, sob a forma de taxa especial, de Cr$ 0,20 por quilo de mate produzido no País, destinada a desenvolver a produção ervateira e dá outras providências:
— da Câmara Municipal de Ipiranga, PR;
— da Câmara Municipal de Palmeira, PR;
— da Câmara Municipal de Rebouças, PR;
— da Câmara Municipal de Rio Azul, PR;
— da Câmara Municipal de Teixeira Soares, PR;
— da Câmara Municipal de União de Vitória, PR;
— da Câmara Municipal de Pôrto União, SC;

Projeto de Lei da Câmara número 116-58 (no Senado) que cria cargos no quadro do Pessoal da

Justiça do Trabalho da Segunda Região, e dá outras providências.
— a Trijunta de Ribeirão Prêto, SP;

Projeto de Lei número 126-58, (no Senado) que altera dispositivos do impôsto de consumo (isenta de impôsto de consumo o café torrado ou moído):
— do Sindicato da Indústria de Torrefação e Moagem de Café no Rio de Janeiro.

3) *Comunicação de eleição e posse*:

— da Diretoria da Academia Paraense de Letras, Belém, PA;
— da Diretoria do Aprendizado Operário Beneficente de Cajazeiras, RN;
— da Diretoria da Cruzada Social de Nossa Senhora do Rosário de Buracica, BA;
— do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro;
— do Diretor Geral da Fazenda Nacional, Rio;
— do Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística do Rio de Janeiro;
— da Diretoria da Federação do Comércio Varejista do Estado do Rio de Janeiro;
— da Diretoria da Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha do Rio de Janeiro;
— da Diretoria do Clube de Engenharia do Rio de Janeiro;
— do Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários do Rio de Janeiro;
— do Presidente do Serviço de Assistência e Seguro Social e Economiários do Rio de Janeiro;
— do Secretário da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro;
— do Procurador Geral do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários do Rio de Janeiro;
— da Diretoria da Caixa de Auxílios Mútuos do Pessoal do Movimento do Estado de Minas, em Belo Horizonte, MG;
— da Diretoria do Centro dos Chauffeurs de Juiz de Fora, MG;
— da Diretoria da Casa do Professor, em Juiz de Fora, MG;
— da Diretoria da União Maringaense de Estudantes Secundários em Maringá, PR;
— da Diretoria do Grêmio Cultura Cid Rocha Amaral, de Florianópolis, SC;
— da Diretoria do Sindicato dos Estivadores de Itajaí, SC;
— do Prefeito de Santo Amaro da Imperatriz, SC;
— da Diretoria da Associação Comercial de Pôrto Alegre, RS;
— da Diretoria da Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul, em Pôrto Alegre, RS;
— do Diretor Regional de Santa Maria, RS;
— da Mesa da Câmara de Vereadores de São Lourenço do Sul, RS.

4) *Observações e sugestões sôbre proposições em curso no Congresso*:

Projeto de Lei número 501-55 (na Câmara) que dispõe sôbre o ensino industrial:
— da Escola Industrial de Aracaju, SE;

Projeto de Lei número 2.026-56 (na Câmara) que dispõe sôbre pagamento de Impôsto de Renda às Cooperativas de Consumo que fizerem fornecimento, serviço ou utilidades a terceiros ou ao público:
— do Diretor da Associação Comercial e Industrial de São Carlos, SP, solicitando a rejeição do projeto.

Projeto de Lei número 1.853-56 (na Câmara) que dispõe sôbre a classificação de cargos do serviço público civil do Poder Executivo, estabelece os vencimentos correspondentes e dá outras providências.

5) *Solicitações e sugestões para apresentação de proposições:*

— que nomeie todos os candidatos habilitados em concursos públicos antes da aprovação do plano de reclassificação dos Funcionários Públicos Civis da União;

— do Sr. Odonel Rubens Santos, de Florianópolis, SC;

— que regule o aproveitamento, após a aposentadoria e em qualquer serviço, dos operários que o necessitarem para a sua subsistência;

— da Câmara Municipal de Goiânia, GO;

— que concede imunidades parlamentares aos Vereadores Municipais do Brasil;

— da Câmara Municipal de Cruz Alta, RS;

— da Câmara Municipal de Canela, RS;

— da Câmara Municipal de São Leopoldo, RS;

— da Câmara Municipal de Vacaria, RS;

— que estende aos servidores da União, dos Estados, dos Municípios a isenção de que trata o art. 203 da Constituição Federal, especialmente do Impôsto de Renda;

— da Assembléia Legislativa de Maceió, AL;

— que crie o Instituto Brasileiro de Hidrologia e Climatologia;

— da Comissão Executiva Permanente dos Congressos Brasileiros de Turismo do Rio de Janeiro;

— que estabelece feriado nacional o dia 12 de outubro, dia de Nossa Senhora Aparecida:

— da Câmara Municipal de Araçatuba, SP;

— da Câmara Municipal de Alegrete, RS;

— da Câmara Municipal de Erechim, RS;

— que estabelece feriado nacional o dia 2 de julho, dia da emancipação política do Brasil;

— da Câmara Municipal de Salvador, BA;

— que disponha sôbre a prorrogação da Lei do Inquilinato;

— do Sindicato dos Empregados no Comércio de Bauru, SP.

6) *Diversos assuntos:*

Solicitações no sentido da elevação dos atuais níveis de salário mínimo:

— da Câmara de Vereadores de Barreto, SP;

— da Câmara de Vereadores de Sorocaba, SP;

— da Câmara de Vereadores de São Carlos, SP;

— da Câmara de Vereadores de Santa Maria, RS;

Manifestações contrárias ao veto do Presidente da República ao art. 4.º do projeto de lei referente ao reajustamento da aposentadoria e pensões dos segurados do Instituto de Previdência Social:

— da Associação Beneficente dos ferroviários aposentados de Campinas, SP;

— do Sr. Francisco José Dias Durval e outros inativos de Bom Jardim, MG;

— da Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Paulo, SP;

— da Câmara de Vereadores de Santa Maria, RS;

Manifestações favoráveis ao intercâmbio comercial entre o Brasil e os países da «Cortina de Ferro»:

— da Câmara Municipal de Santa Isabel, SP;

— da Câmara Municipal de Dracena, SP;

— da Câmara Municipal de Tupã, SP;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Prêto, SP;

Congratulações pela aprovação da lei que concede aposentadoria integral aos trabalhadores:

— da Câmara Municipal de Matias Barbosa, MG;

— da Câmara Municipal de Guaratinguetá, SP;

— do Governador do Território do Amapá, enviando ao Presidente do Senado Federal um exemplar

do Regulamento da XII Exposição de Animais e Produtos Econômicos, realizada naquele Território;

— do Sr. Mário Pinto Serva, de São Paulo, enviando exposições de 18-6 e 14-7, nas quais sugere aplicação, no Brasil, da técnica norteamericana contra o inflacionismo e a transformação do Banco do Brasil em Banco de Reserva Federal;

— do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Pará, enviando Resolução daquele Conselho com referência aos fatos ocorridos naquele Estado na ausência de seu Governador;

— do Sr. José Soares Lima e outros, fornecedores da Estrada de emergência IPU — IPUEIRAS solicitando providências relativas ao pagamento dos fornecimentos feitos àquela Estrada nos meses de abril, maio, junho e julho;

— da Câmara Municipal de Caruaru, PE, solicitando providências imediatas sôbre a maneira ilegal e abusiva como se vem portando, naquela cidade, a Fiscalização do IAPI, Delegacia do Recife;

— do Pastor Djalma Araújo e outros, de Campina Grande, PB, comunicando violências sofridas pelos evangélicos com as quais ficaram destruídas as instalações de dois templos;

— da Câmara Municipal de Araçatuba, SP, manifestando-se favorável ao projeto de lei que visa a instituir para as eleições futuras o uso da cédula oficial;

— da Câmara Municipal de Lins, SP, solicitando a modificação da lei que cobra, mensalmente, de charreteiros e carroceiros, pesadas taxas para o IAPETEC;

— do Prefeito de Lins e Presidente do Eixo Cafeeiro dos Municípios da Noroeste, enviando reivindicação da política financeira do Govêrno Federal sôbre a liberação e aumento das cotas do impôsto único sôbre energia elétrica devidas aos municípios;

— da Câmara Municipal de Piquerobí, SP, solicitando revisão do atual sistema de financiamento agrícola;

— da Câmara Municipal de Santos, SP, solicitando a construção de mais um núcleo, de casas populares naquela localidade;

— da Câmara Municipal de São Vicente, SP, solicitando a revisão da Lei de amparo à mocidade;

— da Câmara Municipal de Santo André, SP, solicitando providências no sentido de ser solucionado o problema da sêca do Nordeste;

— do Sr. Sérgio Milliete, Presidente da União Brasileira de Escritores, manifestando-se solidário com o Congresso pela elaboração da «Lei de Fidelidade à Pátria»;

— do Sr. Flávio Morais solicitando interferência da Delegacia Regional do Trabalho, contra a poluição atmosférica produzida pela Fábrica da Rua Brasílio Cunha, 607 — em São Paulo;

— da Associação Paulista de Combate ao Câncer enviando relatório geral de suas atividades, durante o exercício de 1957;

— da Câmara Municipal de Santo Anastácio, SP, solicitando solução para o problema de amparo ao homem do campo;

— da Câmara Municipal de Taubaté, SP, manifestando-se contrária à propalada concessão de ágio especial para importação de máquinas destinadas às usinas açucareiras do País;

— da Câmara Municipal de Itapetininga, SP, comunicando a inserção, em Ata, dos trabalhos daquela Câmara, de um voto de profundo pesar pelo falecimento dos Srs. Rafael de Oliveira e Odilon Braga;

— da Câmara Municipal de Campina Grande, PB, manifestando-se favorável à legislação que institui o monopólio estatal do petróleo;

— do Governador do Estado de Pernambuco, congratulando-se com o Congresso pela sanção da Lei

número 3.421, de 10 do corrente, que cria o fundo portuário nacional;

— da Assembléia Legislativa de Pernambuco lançando apêlo no sentido de que sejam abertas inscrições para importação de máquinas para a agricultura do nordeste;

— do Sindicato dos Bancários no Rio, congratulando-se com o Congresso pela aprovação do projeto que prorroga a vigência da COFAP;

— do Sr. Ivan Teixeira e outros contínuos e serventes solicitando apoio do Congresso ao Veto número 246;

— da Diretoria da Associação de Moradores do Conjunto Residencial Carmela Dutra, de Deodoro, solicitando medidas acauteladoras contra o jornal «Denúncia» que incentiva e empolga as massas contra os poderes públicos e particulares;

— da Comissão Executiva Permanente dos Congressos Brasileiros de Turismo do Rio enviando cópia da tese «Sugestão para um programa mínimo de realizações turísticas em 1958»;

— da Associação dos Servidores do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem do Rio, solicitando providências no sentido de interceder junto à Administração do DNER, visando a imediata sustação da divulgação de matéria relacionada com campanha contra aquela associação sob o título «A administração do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a ASDNER»;

— das Câmaras Municipais de Jaguapitã, PR, e de Pôrto União, SC, manifestando-se contrárias às gratificações atribuídas aos jogadores de futebol, que conquistaram o título de Campões do Mundo;

— da Associação dos Ferroviários Inativos do Paraná e Santa Catarina, solicitando a rejeição do veto à Lei número 3.385 de 13 maio;

— da Câmara Municipal de Canoas, RS, manifestando-se contrária a quaisquer fórmulas ou arranjos que visem a prejudicar a realização dos próximos pleitos estaduais;

— da Câmara Municipal de Canoas, RS, solicitando a extinção da participação nas multas dos Fiscais Federais do Impôsto de Renda e de Consumo;

— da Câmara Municipal de Pelotas, RS, manifestando-se contrária a qualquer alteração na política estatal do Petróleo Nacional;

— de Escritório Técnico de Agricultura de Pôrto Alegre, RS, enviando relatório das atividades no primeiro trimestre do corrente ano;

— da Câmara de Vereadores de Santa Maria, RS, solicitando seja reformada a Constituição Federal no artigo que proíbe o voto do analfabeto;

— da Associação dos Inspetores Federais do Ensino Secundário do Estado de São Paulo comunicando a sua fundação e instalação, naquela capital;

— do Prefeito de Praia Grande SC, comunicando a instalação daquele Município.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 18, de 1958

Põe à disposição da Presidência da República o Redator, PL 6, desta Secretaria, Antônio Carlos Bandeira.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. — É pôsto à disposição da Presidência da República, nos têrmos do art. 253 do Regulamento da Secretaria, o Redator PL-6, Antônio Carlos Bandeira, para ali exercer cargo em comissão.

Justificação

A fim de atender a pedido formulado pelo Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República,

a Comissão Diretora apresenta à consideração de seus pares o presente projeto.

Nos têrmos do artigo acima citado, é assegurado ao alud do funcionário vencimentos integrais e a contagem de tempo de serviço.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1958. — *Apolônio Salles.* — *Freitas Cavalcanti.* — *Victorino Freire.* — *Domingos Vellasco.* — *Prisco dos Santos.*

À Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE — Terminou na sessão anterior o prazo para apresentação, perante a Mesa, de emendas aos seguintes subanexos ao Projeto de Lei da Câmara número 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1959;

ORÇAMENTO PARA 1959

Anexos chegados ao Senado.

2.01 — Câmara dos Deputados.
2.02 — Senado Federal.
3.01 — Tribunal de Contas.
3.02 — Conselho Nacional de Economia.
4.03 — Est. Maior das Fôrças Armadas.
4.04 — Com. de Read. dos Inc. das Fôrças Armadas.
4.05 — Com. de Reparações de Guerra.
4.07 — Com. Nac. de Águas e Energia Elétrica.
4.08 — Cons. Nac. do Petróleo.
4.09 — Cons. de Segurança Nacional.
4.12 — Ministério da Aeronáutica.
4.19 — Minist. das Relações Exteriores.

Nenhuma emenda foi apresentada nessa fase. Os Senhores Senadores que desejem emendar êsses subanexos, poderão fazê-lo perante a Comissão de Finanças, de acôrdo com o Regimento. (*Pausa*).

Sôbre a mesa projeto de lei proposto pelo nobre Senador Othon Mäder.

Lido e apoiado, é despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Viação e Obras Públicas e de Finanças o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 24, de 1958

Prorroga a data fixada pela Lei número 3.273, de 1 de outubro de 1957, para a mudança da Capital Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado para o dia 21 de abril de 1970 a data fixada na Lei número 3.273, de 1.º de outubro de 1957, para a mudança da Capital Federal para o Planalto Central do País, na forma do art. 4.º e seu § 3.º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2.º Em conseqüência da prorrogação estabelecida no artigo anterior, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário deverão reduzir acentuadamente o ritmo dos trabalhos de construção e mudança da Capital Federal.

Art. 3.º Para cumprimento do disposto no art. 2.º, os referidos poderes, pelos seus departamentos, órgãos paraestatais, autarquias e sociedades mistas, adotarão imediatamente enérgicas e eficientes providências para que sejam sustados quaisquer novos contratos, ajustes ou simples autorizações de obras e serviços e ainda aquisições de objetos, móveis e utensílios para instalações de serviços públicos de qualquer natureza.

Art. 4.º Ainda em cumprimento ao aludido art. 2.º, deverão ser sustados os serviços ou obras que embora contratados, ajustados ou

autorizados não foram iniciados até a data da presente lei, entrando os órgãos públicos respectivos em entendimentos com as partes, para sua rescisão graciosa ou razoàvelmente onerosa.

Parágrafo único. Quando a rescisão fôr impossível, os entendimentos visarão à revisão dos contratos, excluindo o supérfluo e o luxo e dilatando os prazos para uma conseqüente redução nos preços.

Art. 5.º Da mesma maneira, como no art. 4.º e seu § 1.º, deverão proceder todos os órgãos públicos em relação às obras e serviços já em andamento, com o objetivo de diminuir o ritmo dos trabalhos e reduzir os seus custos.

Art. 6.º Todos os serviços e obras de construção e mudança da Capital Federal para o Planalto Central do País, só serão contratados, ajustados ou autorizados, mediante concorrência pública, reservando-se a concorrência administrativa ou a coleta de preços para os casos excepicionais em que aquela forma seja inviável ou provadamente inconveniente ao interêsse público.

Art. 7.º As obras e serviços de construção e instalação da futura Capital Federal serão executados com materiais e produtos da indústria nacional e custeados com recursos financeiros nacionais proibido qualquer empréstimo ou financiamento em moeda estrangeira.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Para justificar o presente projeto não precisamos mais do que invocar as palavras do atual Presidente da República, Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, contidas na página 146 dos seus discursos enfeixados sob o título: «Diretrizes Gerais do Plano Nacional de Desenvolvimento», reproduzidas em destacado artigo do conceituado órgão da Imprensa, o «Correio da Manhã», de 17 de outubro corrente, cuja transcrição ora fazemos:

«7 — Brasil — Central

Quero abordar neste tópico três questões que se entrelaçam no painel do Brasil-Central; a mudança da Capital Federal, o desenvolvimento dos vales gêmeos do Tocantins-Araguaia e o desbravamento da rota Rio-Manaus.

Já me manifestei favorável à idéia da transferência da Capital Federal para o Planalto Central, há tanto tempo, acalentada, por estadistas e patriotas. Acredito que êste deslocamento da sede do Govêrno para o interior do País, além de ser um passo destinado a alargar ràpidamente a onda de progresso sôbre as grandes extensões do Brasil-Central, acarretará influências políticas e psicológicas do mais alto interêsse para o Brasil, e permitirá que se instale a sede do Govêrno numa cidade nova, projetada e construída com carinho para ser o centro do pensamento e do comando da vida nacional.

Tendo estudado de perto êste problema, capacitei-me de que não será possível a transferência da administração federal para o interior senão em um prazo da ordem de quinze anos. É problema de uma geração.

É necessário, entretanto, que se iniciem providências efetivas de articulação de transportes, de desenvolvimento agrícola, de valorização e aparelhamento do novo Distrito Federal, para que seja viável a transferência do Govêrno sem causar transtornos graves a seu funcionamento.

Estou disposto a iniciar esta obra, se tiver o apoio do Congresso Nacional, a quem cabe decidir sôbre a localização da nova Capital».

Estas judiciosas palavras precisam ser repetidas e meditadas.

Realmente a transferência da administração federal para o interior do Brasil, não é possível senão num prazo de quinze anos e é problema de uma geração. Logo não se pode realizá-la em apenas três anos como estabeleceu a Lei número 3.273 de 1957 e como quer o mesmo atual Presidente da República, a menos que se leve o Brasil a dificuldades e sacrifícios insuportáveis ou quiçá à falência como já estamos sentindo.

O Plano de Estabilização Monetária, tão brilhantemente exposto pelo seu autor, o eminente Ministro da Fazenda, Sr. Lucas Lopes, descreve com crueza a realidade econômica e financeira do Brasil, em têrmos alarmantes, exigindo do povo brasileiro novos e pesados encargos. Ora, diante dêste quadro apavorante, não se pode olvidar que a sonhada Brasília é a fonte maior de gastos astronômicos, improdutivos e inflacionários. Urge, pois, estancar essa torrente inflacionária.

O projeto não suspende a transferência da Capital Federal para o planalto goiano, mas condiciona a mudança às possibilidades financeiras do País. Subordina-se ao bom senso. É um complemento indispensável do Plano de Estabilização Monetária.

Outras muitas razões explicativas da necessidade de reduzir o ritmo da construção e mudança da Capital Federal, poderiam ser aqui aduzidas, porém deixamo-las para não nos alongarmos nesta justificação. Na discussão do projeto, elas serão mencionadas e debatidas.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1958. — *Othon Mäder.*

Às Comissões de Constituição e Justiça, de Viação e Obras Públicas e de Finanças.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 3.273
De 1 de outubro de 1957

Fixa a data da mudança da Capital Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.ª Em cumprimento do artigo 4.º e seu § 3.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias será transferida, no dia 21 de abril de 1960, a Capital da União para o novo Distrito Federal já delimitado no Planalto Central do País.

Art. 2.º Os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo ficam autorizados a tomar as providências necessárias ao atendimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3.º Fica incluída na relação descritiva do Plano Rodoviário Nacional, de que trata a Lei número 2.975, de 27 de novembro de 1956, a ligação Rio-Brasília, para os efeitos do artigo 30 da mesma lei.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 1 de outubro de 1957; 136.º da Independência e 68.º da República. — *Juscelino Kubitschek. — Nereu Ramos. — Antônio Alves Câmara. — Henrique Lott. — Décio Moura. — João de Oliveira. — Castro Viana Júnior. — Lúcio Meira. — Mário Meneghetti. — Clóvis Salgado. — Parsifal Barroso. — Francisco de Melo. — Maurício de Medeiros.*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito.

Não está presente.

Dou a palavra ao segundo orador inscrito, Senador Gomes de Oliveira.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, terceiro orador inscrito.

O SR. MEM DE SÁ — Senhor Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE — Dou a palavra ao nobre Senador Gaspar Velloso, quarto orador inscrito. (*Pausa*).

Não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE — Não há outro orador inscrito.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — (*) — Sr. Presidente, não desejo deixar passar a oportunidade sem um registro dos lutuosos acontecimentos que culminaram com o encerramento da «Semana da Asa».

Acompanhamos as comemorações promovidas pelo Ministério da Aeronáutica; e no último domingo assistimos à magnífica parada aérea em que nossos aviadores demonstraram a mais alta perícia e patriótico desprendimento, executando evoluções que empolgaram a população do Rio de Janeiro.

Ouvi as mais elogiosas referências sôbre a realização dessa parada, em que se ressaltou a pontualidade na partida de cada grupo, para cumprimento de sua missão. Infelizmente, o destino adverso colheu três vidas preciosas que emprestavam ao espetáculo sua cooperação, entusiasmo e perícia.

Foi, sem dúvida, Sr. Presidente, desfecho lamentável que não poderia passar em silêncio, nessa Casa, que sempre teve palavras de exaltação para os bravos e intrépidos moços da Aeronáutica.

Esta a razão por que fazemos êste registro: para que conste dos Anais do Senado a manifestação do nosso profundo e grande pesar por tão infausta ocorrência.

O Sr. Lima Teixeira — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — O lutuoso acontecimento, constristou-nos a todos, sobretudo por uma circunstância. Tenho a impressão de que algum descuido houve ou, pelo menos falta de cuidado. O número de lanchas de socorro deveria ser proporcional ao elevado número de paraquedistas. Comentamos a ocorrência, principalmente porque podia ter sido evitada.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Recebo, muito honrosamente, o aparte de meu nobre amigo, Senador Lima Teixeira.

O Sr. Lima Guimarães — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Com todo prazer.

O Sr. Lima Guimarães — Como um dos grandes membros do Partido Trabalhista Brasileiro, falará V. Exa. também em nome de nossa Agremiação partidária.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Agradeço o aparte.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Sr. Presidente, comecei expressando meu pesar pelo infausto acontecimento com que se encerraram as comemorações da «Semana da Asa». Honra-me falar também em nome de meu Partido por delegação do ilustre Líder, Senador Lima Guimarães.

O Sr. Gilberto Marinho — Dá licença para um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Com grande satisfação.

O Sr. Gilberto Marinho — Pediria a V. Exa. consignasse, igualmente, o profundo pesar da Maioria desta Casa. Permito-me ressaltar, neste aparte, o espírito profundamente democrático do Exército. A dolorosa ocorrência atinge um jovem modesto e dedicado servidor da Nação e ao mesmo tempo um oficial superior, de Estado Maior, o qual só teve uma preocupação, segundo depoimento de sua digna espôsa, o de que, em qualquer instante, e de forma nenhuma o seu sacrifício pudesse servir para arrefecer o entusiasmo daqueles que com êle participaram da demonstração de adestramento dos paraquedistas do Exército, com o objetivo exclusivo de servir a Nação.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Muito me honra o aparte do ilustre Senador Gilberto Marinho, em que me outorga poderes para também falar em nome da Maioria.

As minhas palavras são de profundo pesar do Senado ao enviar condolências às famílias dos ilustres militares desaparecidos e à própria Aeronáutica, neste preito à memória dos intrépidos aviadores. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do Orador, será posteriormente publicado.

Durante o discurso do Senhor Gilberto Marinho, o Sr. Apolônio Salles deixa a cadeira da persidência, assumindo-a o Senhor Domingos Vellasco.

O SR. PRESIDENTE — Não há outro orador inscrito. (*Pausa*).

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Francisco Gallotti.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — (*) — Senhor Presidente, ontem, o Senado teve ensejo de ouvir a palavra do ilustre Senador Ca'ado de Castro a respeito da ação administrativa do atual Prefeito da Capital da República, Sr. Sá Freire Alvim. Alguns Senadores — entre êles quem neste momento ocupa a tribuna — em apartes, solidarizaram-se com Sua Excelência.

Hoje, o grande vespertino «O Globo» publica um editorial que me permito ler ao Senado. É um atestado insuspeito da opinião pública carioca sôbre a atuação do eminente Prefeito que dirige os destinos da nossa Capital.

Sob o título «Respeito à Cidade!» escreve aquêle jornal:

> Desde os primeiros dias de julho do ano em curso que a Prefeitura vem sendo conduzida pelo Senhor Sá Freire Alvim. Na direção do Executivo Municipal, Sua Excelência tem-se mostrado um seguro, timoneiro, merecendo o aplauso da cidade, o apoio da opinião pública, que estima ver um bom administrador — discretamente, até com modéstia, mas bem orientado e enérgico sempre que preciso (lem-

bremo-nos da «Operação Copacabana») — ir acertando onde outros naufragaram.

Atingindo, inesperadamente, o alto cargo que desempenha com dignidade e afinco, o Sr. Sá Freire Alvim vem fazendo uma administração correta e a população parece satisfeita com o Prefeito que lhe caiu das nuvens. Apolítico, equidistante dos partidos, S. Exa. a ninguém procurou agradar ou desagradar, atirando-se ao insano trabalho de governar o Rio de Janeiro, e minorar-lhe os males, inclusive reparando muitas falhas administrativas já «tradicionais».

O agitado período eleitoral, que geralmente interrompe ou prejudica a boa marcha dos negócios públicos, mal afetou a administração da cidade e, ultrapassado o pleito, prepara-se ela para intensificar sua ação operosa e dinâmica. Eis, porém, que alguns políticos locais, estranhamente aliados, começam a reivindicar a Prefeitura com fantástica sem-cerimônia.

Se estivesse vago o cargo de Prefeito ou demissionário o Sr. Sá Freire Alvim; se a atual administração estivesse fracassando ou contra ela se erguesse a opinião pública; se algum sinal houvesse dado o Presidente de que pretendia substituir o Prefeito, ou qualquer outra razão ponderável justificasse a apresentação de candidatos, ainda se entenderia a pretensão. Mas é o contrário de tudo isto o que está ocorrendo. O Sr. Alvim, que não pleiteou ser Prefeito, mantém-se no cargo e finge ignorar as ambições que o disputam, com fleumática discrição; seu govêrno satisfaz a cidade, que vê as obras aceleradas, as finanças no caminho da restauração, a administração aperfeiçoada; o Presidente não poupa manifestações de aprêço a seu delegado; no Senado, o eminente General Caiado de Castro, com o endôsso de inúmeros colegas, fêz o elogio do Prefeito Alvim, e até os Vereadores acham-se calmos e comedidos. Por que, então, substituir o Prefeito?

Porque a esta infeliz cidade não querem permitir um Govêrno correto; porque a solução de continuidade tem de ser o fim de tôdas as administrações decentes; porque os políticos derrotados necessitam empregos; porque nesta curiosa democracia em que vivemos o que menos interessa às agremiações partidárias é a vontade popular. Mas o Rio de Janeiro não é terra arrasada, terra de ninguém, onde o destino de três milhões de almas fica entregue aos desvários de um partidarismo inconseqüente. O Presidente, que acertou, em julho, tem o dever de acatar a opinião da população, acertando, outra vez, mantendo o Sr. Sá Freire Alvim à frente da Prefeitura Municipal. Quanto mais não seja, em respeito à cidade!

Essa a manifestação, Senhor Presidente, de um órgão que representa a opinião pública carioca. Dá inteira razão às palavras do eminente colega Caiado de Castro e daqueles Senadores que como S. Exa., se pronunciaram favoráveis à permanência do Sr. Sá Freire Alvim na Prefeitura do Distrito Federal.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Folgo em ouvir essa declaração de Vossa Excelência. Realmente, não vejo qualquer razão que leve o Sr.

Presidente da República a substituir o Sr. Sá Freire Alvim, que, inegàvelmente, vem administrando o Distrito Federal, com alto espírito, de forma imparcial e apolítica, preocupando-se sobretudo com o serviço público. Não acredito que o Sr. Presidente da República, que acertou na escolha dêsse administrador, deseje agora, por questões políticas, substituir quem está realmente prestando inestimáveis serviços à administração municipal. Solidarizo-me com V. Exa. e o nobre Senador Caiado de Castro. Entendo acertada a permanência do Sr. Sá Freire Alvim na Prefeitura, por bem servir à Cidade e realizar obras que sobressaem entre as de administrações anteriores.

O Sr. Mourão Vieira — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Com muito prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Representante de Estado do Norte, o Amazonas, sou no entanto, velho habitante do Rio de Janeiro. Tendo assistido à passagem, pela Prefeitura do Distrito Federal, de ilustres brasileiros, reconheço, não obstante, que o Sr. Sá Freire Alvim imprimiu à sua administração tal altitude, que não se compreende haja quem deseje sua substituição por pessoa não experimentada no cargo. A Prefeitura do Distrito Federal, como, de resto, as das Capitais dos Estados, costuma ser, para os administradores, ponto essencial de decadência. Sabemos como é difícil administrar o Rio de Janeiro com recursos tão parcimoniosos, além do mais sob a vigilância dos órgãos da Imprensa e do próprio povo. A administração do Sr. Sá Freire Alvim, na minha modesta opinião de observador aqui residente há mais de trinta anos, tem sido profícua e elevada e prova que, dentro dos recursos da própria Prefeitura é possível levar a bom têrmo uma gestão honesta. Ainda agora, o Morro de Santo Antônio, o qual, na lenda do povo, tem sido como que o sarcófago de tantos prefeitos, vem sendo atacado com pertinácia admirável. Nessas condições, como o Senador Caiado de Castro e o ilustre representante da Bahia, Senador Lima Teixeira, formo ao lado de V. Exa., na certeza de que o Sr. Presidente da República saberá conservar no pôsto êsse digno funcionário, possuidor, na minha opinião, de tirocínio especial, por já ter sido Secretário Geral da Administração, e visão completa dos problemas municipais.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Muito obrigado aos nobres Senadores Lima Teixeira e Mourão Vieira pelos honrosos apartes.

Sr. Presidente, parece-me que a voz unânime do Senado já aconselha a permanência do ilustre Prefeito. Congratulo-me com S. Exa., faço votos para que sua administração cada vez mais inspire confiança ao povo carioca. (*Muito bem; muito bem! Palmas*).

Durante o discurso do Senhor Francisco Gallotti, o Senhor Domingos Vellasco deixa a cadeira da presidência, que é assumida pelo Senhor Victorino Freire.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido ofício do nobre Senador Moura Andrade.

É lido o seguinte

Ofício

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para os fins convenientes, que, tendo deliberado desistir do restante da licença em cujo gôzo me achava, nesta data reassumo o exercício do meu mandato.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1958. — *Moura Andrade*.

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa requerimento de urgência.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 388, de 1958

Nos têrmos do art. 156, § 4.º, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Decreto Legislativo número 7, de 1958, que concede licença ao Presidente da República para se ausentar do País.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1958. — *Filinto Müller.* — *Ezechias da Rocha.* — *Gomes de Oliveira.* — *Waldemar Santos.* — *Onofre Gomes.* — *Caiado de Castro.* — *Públio de Mello.* — *Pedro Ludovico.* — *Jorge Maynard.* — *Arlindo Rodrigues.* — *Francisco Gallotti.* — *Lima Teixeira.* — *Moreira Filho.*

O SR. PRESIDENTE — O presente requerimento será votado depois da Ordem do Dia.

Há outro requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 389, de 1958

Nos têrmos do art. 126, letra *b*, do Regimento Interno, requeiro que sôbre o Projeto do Senado número 24-58, sejam ouvidas, além das Comissões constantes do despacho normal, as Comissões Especial de Mudança da Capital da República e Mista de Estudos da Organização Política e Judiciária da Nova Capital.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1958. — *João Villasbôas.*

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente, o Senado, no interêsse de acompanhar de perto os trabalhos referentes à construção do seu edifício na nova Capital da República, constituiu uma Comissão especial, para êsse fim, ao mesmo tempo, por iniciativa minha, criou-se, uma Comissão mista de Senadores e Deputados, a fim de traçar normas sôbre a orgnização política, administrativa e judiciária da futura Capital da República e do novo Estado da Guanabara, em que se transformará o Distrito Federal, conforme dispõe o § 4.º, do artigo 4.º das Disposições Constitucionais Transitórias.

Muito se tem discutido, Sr. Presidente, sôbre a possibilidade da realização dessas providências, não sòmente as de ordem material como a instalação da nova Cidade no Planalto Central, como as legislativas sôbre a organização política, administrativa e judiciária da nova Capital da República e do Estado da Guanabara.

As opiniões variam e se contradizem. Admitem uns a transferência no dia 21 de abril de 1960; consideram outros, o prazo exíguo não sòmente para as construções como para a organização da ordem jurídica.

Segundo pensamento generalizado, há mister de emendas à Constituição, não só na parte permanente como na transitória, para se atender à organização das suas unidades nacionais: a Capital da República e o Estado da Guanabara.

Entre os que reputam escasso o tempo para que se complete êsse trabalho e, afetivamente, se faça a transferência da Capital, está o nobre Senador Othon Mäder. Daí haver S. Exa. apresentado o projeto lido no Expediente, dilatando o prazo para essa mudança, ou seja, modificando a lei votada pelo Congresso, que fixa a data de 21 de abril de 1960.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Nessa proposição o ilustre representante do Paraná expr'me pensamento próprio, pessoal, individual; não envolve, de modo algum, o ponto de vista da Bancada Uden'sta nesta Casa.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Com todo o prazer!

O Sr. Freitas Cavalcanti — O projeto que estabeleceu prazo para a transferência da Capital, segundo me parece, foi de autoria de um Deputado goiano, Sr. Emival Caiado integrante da Un ão Democrática Nacional na Câmara Federal. Certamente, ao sugerir que o Congresso fixasse o dia 21 de abril de 1960, o nobre representante goiano há de ter colhido elementos que o levassem a êsse objetivo.

A construção da nova Capital está deferida a um órgão coletivo, presidido pelo ex-Deputado Israel Pinheiro; e certamente em condições de ter informado à Câmara dos Deputados e o Senado sôbre a previsão segura para a conclusão daquelas obras absolutamente indispensáveis à transferência da Capital. Evidentemente, não se transfere a Capital sem que se possa oferecer aos Poderes da República — Executivo, Judiciário e Legislativo — instalações próprias e condignas. Estou absolutamente convencido de que o Senador Othon Mäder, ao trazer à cons deração da Casa o projeto modificando a data da transferência da Capital, há de ter inspirado o seu ato em observações pessoais e dados que devemos considerar com o máximo respeito. Uma capital não se transfere apenas para acomodar vaidades pessoais. Uma capital só se transfere no interêsse do País. Entendia-se, desde 1891, que a mudança da Capital devia, antes de tudo, observar a certas exigênc as de segurança nacional. Tudo isso foi superado com o correr do tempo, com o desenvolvimento da técnica militar. Sou, pessoalmente, favorável à transferência da Capital pela necessidade da criação de novo núcleo de civilização no interior do Brasil.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Pondero ao nobre Senador Freitas Cavalcanti que, pelo Regimento, não são permitidos apartes no encaminhamento da votação. O nobre Senador João Villasbôas dispõe de apenas três minutos para concluir suas considerações.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Não desejo prejudicar o discurso do meu nobre líder...

O SR. PRESIDENTE — V. Exa. poderá ocupar a tribuna para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — O nobre Senador Freitas Cavalcanti nunca me prejudica; só dá brilho às minhas pobres palavras.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Não atendi rigorosamente essa norma do Regimento, para o qual me chama a atenção o Sr. Presidente. Ouvirei, o discurso de V. Exa., nobre Senador Villasbôas, e oportunamente voltarei a me ocupar do assunto.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Agradecendo o aparte com que me honrou V. Exa., concordo que deve ter havido estudo prévio para a apresentação daquele projeto. Foi atendendo às informações que instruíram a justificação do projeto apresentado à Câmara pelo representante de Goiás, que nós, no Senado, votamos a mudança da Cap tal, fixando-a para o dia 21 de abril de 1960. Estávamos, então, convencidos de que o prazo era suficiente para os trabalhos necessários.

Até agora, porém, a Bancada — agora falo em nome da Bancada

Udenista — não tem elementos para justificar um projeto dessa responsabilidade, no sentido da prorrogação dêste prazo.

Eis porque declaro que, conforme conversa tida com o nobre Senador Othon Mäder, trata-se de movimento inteiramente pessoal, individual, não envolvendo portanto, a responsabilidade da Bancada. Esta estudará o projeto, as razões que o justificam e, depois, dará sua decisão coletiva, que poderá ser, ou não, no sentido do projeto. Como existem, no Senado, essas duas Comissões incumbidas de estudar o assunto referente à construção de Brasília e a legislação sôbre a mudança da Capital requeri a ida do projeto do nobre Senador Othon Mäder às referidas comissões, além daquelas que, regimentalmente terão que opinar sôbre o assunto. Essas duas comissões estudarão detidamente a proposição, atentarão na sua justificação e atenderão, ou não, a proposta do nobre Senador Othon Mäder.

Daí o meu requerimento. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. FREITAS CAVALCANTI — (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, não era meu desejo falar sôbre o requerimento do nobre Senador João Villasbôas. Sugere S. Exa. que o projeto do eminente Senador Othon Mäder seja submetido ao exame de dois órgãos constituídos nesta Casa, um para acompanhar os trabalhos de construção da sede do novo edifício do Senado, e outro para o estudo das providências de caráter legal e constitucional, relacionadas com o atual Distrito Federal, o Estado da Guanabara e a nova Capital da República. Evidentemente, nada há aí que discutir. A iniciativa do eminente colega Líder da minha Bancada só pode merecer meus aplausos...

O Sr. João Villasbôas — Agradecido a Vossa Excelência.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — ... porquanto deseja S. Exa., colhêr a opinião de duas Comissões autorizadas a opinar sôbre o assunto.

Quis apenas, Sr. Presidente, no aparte oferecido ao discurso do nobre Senador Villasbôas, esclarecer que foi de iniciativa da União Democrática Nacional, através de um Deputado goiano, o Sr. Emival Caiado, o projeto que fixou a data de 21 de abril de 1960 para transferência da Capital do País. Agora, é um Senador udenista, meu eminente colega Othon Mäder, quem oferece proposição estabelecendo outra data.

Não li o projeto nem sua justificação. Parece-me, entretanto, que o Senador Mäder, certamente inspirado em observações pessoais e em dados técnicos, verificou ser exíguo o prazo determinado em lei para a transferência.

O Senado, ao designar uma Comissão para acompanhar a construção do seu novo edifício em Brasília, quis certamente corrigir lamentável falha; é que verificou que o projeto do novo edifício, ainda que dos mais brilhantes, não satisfazia a certas exigências do funcionamento dos serviços peculiares ao Senado.

Serei mais explícito: segundo a orientação fundamental do projeto, estabelecia-se a existência de serviços comuns às duas Casas do Congresso Nacional, conforme se verifica em outros países, como nos casos dos parlamentos argentino e americano, onde Câmara e Senado funcionam no mesmo edifício. Pareceu-me certa a orientação do projeto centralizando serviços comuns às duas Casas do Parlamento Brasileiro. A Comissão Diretora do Senado discordou, porém, dessa orientação, que não corresponde, segundo se alega, à tradição brasileira. Dá-se como exemplo o funcionamento das sessões conjuntas do Congresso, nas quais o Senado se atenua e se difunde, perdendo o relêvo e a im-

portância que o próprio sistema bicameral deveria assegurar-lhe.

Discordo da tese, e julgo que vários serviços e órgãos deveriam funcionar conjuntamente como peças e unidades comuns ao Congresso Nacional. Entendo, por exemplo, que deveria existir apenas uma Biblioteca do Parlamento, como há em Washington a famosa Biblioteca do Congresso, das maiores do mundo, e que presta inestimáveis serviços à cultura americana e a todos quanto visitam os Estados Unidos.

Faço essas considerações, Sr. Presidente, para assinalar que o projeto do novo edifício do Congresso Nacional, embora de extraordinária beleza, não consultou a certas circunstâncias consideradas imperiosas para o perfeito funcionamento dos serviços do Legislativo. O órgão incumbido da construção da nova Capital cometeu, assim, grande falha excluindo o parecer das Mesas Diretoras da Câmara e do Senado. Quanto a esta Casa do Parlamento Brasileiro, deveria, inclusive, ter sido examinado o projeto de autoria do arquiteto Sérgio Bernardes, mandado elaborar pela Comissão Diretora do Senado quando se pretendeu construir novo edifício no atual Distrito Federal. Sabe-se que o referido projeto considerou minuciosamente tôdas as peculiaridades dos nossos serviços legislativos, tendo em vista a sua simplificação e racionalização. Êste trabalho deveria forçosamente ter sido objeto de exame por parte dos autores do novo edifício do Congresso Nacional, pois que se baseava na experiência e na tradição de tôda nossa vida republicana.

Urge, por isso, que as falhas anotadas com relação ao novo edifício do Parlamento não se estendam, pela pressa e pela improvisação, a outros aspectos da cidade em construção.

Alega-se que já houve experiência, em casos semelhantes, do funcionamento dos Poderes do Estado em lugares diferentes; que o Presidente da República poderia transferir-se na data estabelecida, 21 de abril de 1960, para a nova Capital no planalto goiano, e que aqui continuariam, por certo tempo, o Poder Legislativo e o Poder Judiciário. Evidentemente essa não seria a solução mais conveniente aos interêsses do País.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que dispõe de dois minutos para terminar suas considerações.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Agradeço a advertência de V. Exa. Senhor Presidente.

Por todos êsses motivos, nutro a esperança de que o eminente Senador Othon Mäder tenha recolhido os dados essenciais para justificar seu projeto, modificando a data da transferência para a nova Capital. Creio que não há dificuldades nem segredos para chegarmos a uma conclusão certa e definitiva: ou a Novacap, até 21 de abril de 1960, entrega a nova Capital em condições de abrigar condignamente os poderes da República, ou não terá realizado, em tempo hábil, as etapas previstas, e estará certamente prejudicada a data estabelecida. Era o que tinha a dizer à margem do requerimento do eminente colega Senador Villasbôas. (*Muito bem*).

O SR. FILINTO MÜLLER — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente, dou inteiro apoio ao requerimento do nobre Senador João Villasbôas. Da audiência das duas Comissões criadas para examinarem os assuntos relativos à mudança, advirão maiores esclarecimentos ao projeto do eminente Senador Othon Mäder.

Em princípio, sou contrário à proposição do ilustre representante do Paraná. Aprovamos, no ano

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

passado, projeto originário da Câmara dos Deputados, em virtude do qual se fixou o dia 21 de abril de 1960, para a mudança da Capital.

O autor da proposição, o eminente Deputado Emival Caiado — posso informar ao Senado — estudou meticulosamente o assunto; colheu informações junto à NOVACAP sôbre a construção das partes essenciais da Capital, de forma que possibilitasse a mudança àquela data.

Examinou a Câmara o projeto, aprovou-o e enviou-o ao Senado, que também o estudou. Transformou-se, então em lei.

Parece-me cedo para levantar-se a suspeita de que a nova capital, nas suas partes essenciais, não estará construída em tempo hábil. Entendo, por isso, que o requerimento do nobre Senador João Villasbôas propiciará à Casa, através das informações das Comissões especiais, elementos que servirão de base a decisões acertadas.

Duas mudanças de capital podem ser citadas a título de comparação. A primeira é a da capital da Turquia, feita por Kemal Ataturk. O estadista otomano entendendo que Constantinopla era inconveniente ao desenvolvimento de seu país, resolveu mudar a capital para Ankara. Não o fêz, porém, de chôfre, com todos os órgãos de govêrno. Transferiu o Poder Executivo através da Presidência da República e de seu Gabinete; o Poder Legislativo e o Poder Judiciário. Continuaram os Ministérios em Constantinopla; sòmente em data posterior, terminadas as construções, foram levados para Ankara.

No Brasil tivemos o exemplo de mudança feita calmamente, com os melhores resultados: a da Capital de Goiás para Goiânia, obra admirável do Govêrno do nosso ilustre colega Senador Pedro Ludovico. Sua Exa. não a realizou de uma só vez, englobando todos os órgãos de govêrno. Transferiu-se inicialmente, para Goiânia, com as partes essenciais da administração, para, posteriormente, proceder à mudança dos órgãos restantes.

A iniciativa não ocasionou nenhum choque na vida administrativa do Estado, pelo contrário, a edificação de Goânia concorreu decisiva e impressionantemente para o progresso do Estado e melhoria de condições de vida da população.

Não se deve encarar a mudança da Capital sob o aspecto por que está sendo vista, isto é, da necessidade da construção em pequeno prazo, mas do ponto de vista da conveniência da localização no Planalto Central. Essa, a preocupação fundamental do Govêrno da República.

Com essas palavras, Sr. Presidente, justifico a afirmativa de que sou contrário, em princípio, ao projeto do ilustre Senador Othon Mäder; desejo seja êle estudado mais profundamente, para o que concorre o requerimento do Senador João Villasbôas. Devem ser ouvidas as Comissões criadas especialmente para tratar dos assuntos relacionados com a nova Capital. Estou certo de que, após a audiência dessas Comissões, a proposição será rejeitada pelo Senado da República. (*Muito bem. Muito bem*).

O SR. LIMA GUIMARAES — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, estou de pleno acôrdo com o requerimento do nobre Senador João Villasbôas, que envia o projeto às Comissões especiais.

Como o Senador Filinto Müller, sou contrário ao projeto do Senador Othon Mäder. Penso mesmo que o canto de cisne do ilustre colega não é tão mavioso como se podia esperar. Só posso acreditar numa intenção de S. Exa.: formular êsse projeto para que a mudança da Capital se faça com seus aplausos, dentro do Senado,

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

quando voltar a esta Casa. Propõem dez anos, para que, durante êste tempo, acolhamos S. Exa. de braços abertos, com simpatia.

Do ponto de vista técnico, não compreendo que a simples inspeção de S. Exa., os estudos rápidos que pudesse fazer para base de seu projeto, modificassem a situação criada, nem as informações dos elementos técnicos que estão acompanhando a vida progressiva da cidade de Brasília, levassem S. Exa. a êsse objetivo.

Temos em Brasília equipes de engenheiros, de trabalhadores de todos os gêneros, elementos capazes de dar informações ao Senado a respeito da evolução da construção da cidade, para a qual, entretanto, não creio, necessários dez anos. Seria não confiar na capacidade do povo brasileiro.

Além dos exemplos citados pelo ilustre Líder da Maioria, temos o da cidade de Belo Horizonte, construída numa época em que o Estado de Minas Gerais estava quase arruinado. Verificada, porém, a necessidade de transferir a capital, porque Ouro Prêto não apresentava possibilidade de crescimento, em virtude de sua condição geográfica, construíram aquela outra cidade, sem dúvida um dos nossos mais legítimos orgulhos.

Nestas condições, Sr. Presidente, estou de pleno acôrdo em que, para melhor orientação do Senado, o projeto do nobre Senador Othon Mäder vá às Comissões especializadas; mas espero que após êsse estudo, o Senado o rejeite. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado número 24, de 1958, irá às Comissões aludidas no requerimento ora aprovado. (*Pausa*).

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Resolução número 4, de 1958, que dispõe sôbre as comemorações do Dia da Bandeira, tendo Parecer Favorável, sob número 359, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 4, de 1958

Artigo único. O Senado Federal comemorará, anualmente, a 19 de novembro, o «Dia da Bandeira» com os seguintes atos:

1.º Às doze horas, com a presença de Senadores e funcionários, será solenemente hasteado o Pavilhão Nacional, em lugar condigno.

2.º Na primeira parte do Expediente da sessão que neste dia se realizar só poderão fazer uso da palavra os oradores que dsejem ocupar-se da efeméride.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 119, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito es-

pecial de Cr$ 2.000.000,00 *para auxiliar a realização das Exposições Agropecuária e dos Cafes Finos, na cidade de Três Pontas, no Estado de Minas Gerais, tendo Parecer Favorável, sob número* 342, *de* 1958 *da Comissão de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa emenda que vai ser lida.

É lida e apoiada a seguinte

EMENDA N.º 1

(Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara número 119-58)

Substitua-se o projeto pelo seguinte:

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, créditos especiais no total de Cr$ 5.000.000,00 *para auxiliar a realização das Exposições Agropecuárias e dos Cafés Finos, em Três Pontas, Minas Gerais, e o II Festival Nacional da Banana, em Itanhaem, São Paulo.*

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, os seguintes créditos especiais:

1.º de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para auxiliar as despesas de realização das Exposições Agropecuária e dos Cafés Finos, na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, como partes integrantes das comemorações do I Centenário da Criação do Município, ocorrido em 3 de julho de 1957;

2.º de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) como auxílio à realização do II Festival Nacional da Banana, em agôsto de 1959, na cidade de Itanhaem, Estado de São Paulo.

Art. 2.º Os auxílios de que trata o artigo anterior serão entregues:

a) o do item 1.º ao Prefeito Municipal de Três Pontas;

b) o do item 2.º ao Prefeito Municipal de Itanhaem;

Parágrafo único. Da aplicação dêsses auxílios os referidos Prefeitos prestarão contas, na forma da legislação vigente.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O incremento da cultura da banana, pela sua importância na economia nacional, merece atenções especiais do poder público, mormente quando o País procura incentivar a produção dos artigos capazes de, exportados, aumentar as suas fontes de divisas.

Em agôsto de 1959 realizar-se-á na cidade de Itanhaem, litoral de São Paulo, o II Festival Nacional da Banana.

A exemplo do que tem sido feito em relação a outros certames dessa natureza, é justo e conveniente que a União auxilie a sua realização, que é o objetivo da alteração que se propõe ao Projeto de Lei da Câmara número 119-58 na presente emenda. — *Gilberto Marinho.* — *Paulo Abreu.* — *Caiado de Castro.* — *Attílio Vivacqua.* — *Daniel Krieger.* — *Juracy Magalhães.* — *Vivaldo Lima.* — *Ary Vianna.* — *Othon Mäder.* — *Lima Guimarães.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto e a emenda. (*Pausa*).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

O projeto, com a emenda, volta à Comissão de Finanças. (*Pausa*).

Está finda a matéria constante do avulso da Ordem do Dia.

Em votação o Requerimento número 388, lido e apoiado na hora do Expediente, do Sr. Filinto Müller e outros Srs. Senadores, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo número 7, de 1958.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Sendo a urgência requerida a prevista no § 4.º, do art. 156, do Regimento Interno, passa-se imediatamente à apreciação do projeto.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo número 7, de 1958, que concede licença ao Presidente da República para ausentar-se do País.

O SR. PRESIDENTE — Dou a palavra ao nobre Senador Lourival Fontes, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, para que designe relator para o Projeto de Decreto Legislativo número 7, de 1958, que concede licença ao Sr. Presidente da República para ausentar-se do País.

O SR. LOURIVAL FONTES — Sr. Presidente, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, designo o Senador Gilberto Marinho, para, em nome da Comissão, emitir parecer.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. GILBERTO MARINHO — Sr. Presidente, em Mensagem de 15 de agôsto último, o Sr. Presidente da República solicitou autorização do Congresso para ausentar-se do País, a fim de atender a convite do Sr. Presidente da República Argentina, Arturo Frondizi, para uma visita oficial àquele país.

Nos têrmos do art. 66, inciso VII da Constituição Federal, tem o Congresso Nacional competência para conceder essa autorização. A iniciativa da proposição, todavia, compete à Câmara dos Senhores Deputados, de acôrdo com o art. 95, § 2.º número II do Regimento Interno.

Nessas condições, a Comissão de Constituição e Justiça pronuncia-se pela constitucionalidade e conveniência do projeto. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador João Villasbôas para, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores, designar relator para o Projeto de Decreto Legislativo número 7, de 1958.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Sr. Presidente, designo o Senador Lourival Fontes para, em nome da Comissão de Relações Exteriores, emitir parecer.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Louval Fontes.

O SR. LOURIVAL FONTES — Sr. Presidente, em mensagem de agôsto do corrente ano, solicita o Sr. Presidente da República autorização do Congresso Nacional para ausentar-se do País, em missão de cortesia.

A Comissão de Relações Exteriores estudou o objeto do pedido e manifesta-se plenamente favorável a êle. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 390, de 1958

Nos têrmos do art. 158, § 4.º do Regimento Interno, requeiro destaque, para rejeição, das seguintes palavras do art. 1.º do Projeto de Decreto Legislativo número 7-58:

«... no decorrer do mês de outubro do corrente ano e...»

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1958. — *Filinto Müller*.

O SR. PRESIDENTE — Com a aprovação do requerimento estão rejeitadas do projeto as expressões:

«... no decorrer dêste mês de outubro do corrente ano e...»

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 7, de 1958

(N.º 157, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Concede licença ao Presidente da República para ausentar-se do País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida autorização ao Presidente da República, Senhor Juscelino Kubitschek de Oliveira, para ausentar-se do território nacional, no decorrer do mês de outubro do corrente ano, e pelo prazo de 10 (dez) dias, a fim de atender ao convite do Govêrno da República Argentina para uma visita oficial a êsse País.

Art. 2.º Êste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Júlio Leite, para explicação pessoal.

O SR. JÚLIO LEITE — (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, há dias, falando nesta Casa sôbre a politica em Sergipe, tive oportunidade de informar que, no dia 30 de setembro o Deputado Estadual Nivaldo Santos não pudera sair da cidade de Boquim para assistir a um comício de encerramento da campanha eleitoral da Oposição, em Aracaju, porque fôra detido em sua casa, sob a vigilância da polícia. No dia 2, graças a um «hábeas-córpus», concedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, readquiria S. Exa. o seu direito de locomoção.

Pois bem; a respeito dêsse mesmo Deputado, recebi o seguinte telegrama:

«Hoje, às 10 horas, na cidade de Boquim, um grupo armado, compôsto de civis e policiais, comandados por um Chefe Udenista, Jacemildes Barreto e pelo Delegado Regional, invadiu a residência do Deputado Nivaldo Santos, tentando assassiná-lo a tiros. O Deputado Nivaldo Santos, se encontra ferido gravemente no Hospital de Cirurgia. Segundo suas declarações, o crime foi, perpetrado pelo escrivão eleitoral José Cleonâncio da Fonsêca».

Assinam o telegrama os Srs. Hermeto Feitosa e Luís Rabelo, que foram candidatos, no último pleito, a cargos eletivos estaduais, pelo Partido Republicano, e são pessoas do mais alto conceito no meu Estado.

Sôbre o caso, treze Deputados Estaduais do P. S. D., P. R. e P.T.B. dirigiram a S. Exa. o Sr. Presidente da República, o seguinte telegrama:

«Às dez horas, na cidade, de Boquim, grupos armados compostos de civis e policiais coman-

dados pelo Chefe Udenista Jacemildes Barreto e pelo Delegado Regional invadiu a residência do Deputado Estadual pelo Partido Republicano José Nivaldo Santos, tentando assassiná-lo a tiros. O Deputado Nivaldo encontra-se ferido gravemente no Hospital de Cirurgia de Aracaju. O crime foi perpetrado pelo escrivão eleitoral José Cleonâncio da Fonsêca. O apartamento do hospital guardado pelos seus colegas Deputados oposicionistas também sem garantias. A situação é desesperadora para os oposicionistas de Sergipe, estando os demais Deputados, ameaçados de sofrerem idênticas violências, sem ter para quem apelar, em virtude de tais crimes partirem de altas autoridades estaduais. Apelamos para V. Exa. no sentido de que nos seja assegurado o direito de vida — *Cabral Machado* — *Pedro Barreto* — *Baltazar Santos* — *Silveira Lins* — *Manoel Conde* — *Dário Nunes* — *Martins Fontes* — *João Melo* — *Garcez Doria* — *Celso Carvalho* — *Manuel Teles* — *Pedro Soares* — *Gerinaud de Lacerda Filho*. — Deputados Estaduais».

O Deputado Armando Rolemberg, ontem, na Câmara, Sr. Presidente, tratou exaustivamente do assunto, e, juntamente com o seu colega, Deputado Leite Neto, estêve no Ministério da Justiça pedindo providências. A Comissão Parlamentar de Inquérito também recebeu apêlo nesse sentido. Ficamos, em conseqüência, nós sergipanos, na expectativa de que se faça alguma coisa de útil, que traga resultado prático. Não se pode esperar senão que essa Comissão que tantas esperanças desperta, dê, agora, uma demonstração do que vale e justifique o fim para que foi criada, esclarecendo à opinião pública brasileira o que se vem passando em Sergipe, do clima de intranqüilidade em que vivem os sergipanos.

É o apêlo que todos formulamos ao Sr. Persidente da República, ao Sr. Ministro da Justiça e à Comissão Parlamentar de Inquérito para que fatos como o narrado no telegrama que acabo de ler não se reproduzam e os seus responsáveis sofram a merecida punição. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Acaba de chegar à Mesa a Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo número 7, de 1958.

É lido o seguinte

PARECER

N.º 363, de 1958

Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo, número 7, de 1958.

Relator: Sr. *Rui Palmeira*.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo, número 7, de 1958, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1958. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Rui Palmeira*, Relator. — *Francisco Gallotti*. — *Mourão Vieira*. — *Públio de Mello*.

ANEXO AO PARECER

N.º 363, de 1958

Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo número 7, de 1958, que concede licença ao Presidente da República para ausentar-se do País.

Ao art. 1.º.

Suprimam-se neste artigo as seguintes palavras:

«... no decorrer do mês de outubro do corrente ano, e.....»

O SR. PRESIDENTE — Tratando-se de matéria em regime de

urgência, será imediatamente discutida e votada.

Em discussão a Redação Final.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. — (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados. Designo o nobre Senador Gilberto Marinho para acompanhar naquela Casa do Congresso, o estudo da emenda do Senado.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo número 1, de 1958, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o Convênio Cultural entre o Brasil e o Uruguai, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 353 a 356, de 1958, das Comissões: — de Constituição e Justiça; — de Relações Exteriores; — de Educação e Cultura e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 5 minutos.

133.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura, em 29 de outubro de 1958

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES E FREITAS CAVALCANTI

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Lameira Bittencourt.
Victorino Freire.
Públio de Mello.
Waldemar Santos.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Parsifal Barroso.
Fernandes Távora.
Kerginaldo Cavalcanti.
Georgino Avelino.
Reginaldo Fernandes.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
Apolônio Salles.
Novaes Filho.
Ezechias da Rocha.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Júlio Leite.
Jorge Maynard.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Juracy Magalhães.
Lima Teixeira.
Carlos Lindenberg.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Moreira Filho.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Bernardes Filho.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Moura Andrade.
Domingos Vellasco.
Frederico Nunes.
Pedro Ludovico.
Mário Motta.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Othon Mäder.
Gaspar Velloso.
Gomes de Oliveira.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Prímio Beck.
Daniel Krieger.
Mem de Sá — (54).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 4.º Secretáro,, servindo de 2.º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 2.º Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios

Do Sr. Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, nos seguintes têrmos:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete Civil

Em 21 de outubro de 1958.

Excelentíssimo Senhor 1.º Secretário :

Passo às mãos de Vossa Excelência, em anexo, as informações prestadas pela Petróleo Brasileiro S. A., relativas a requerimento do Senhor Senador Lino de Mattos, a que se refere o Ofício n.º 176, de 1958, dessa Secretaria.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração. — *Victor Nunes Leal,* Chefe do Gabinete Civil.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1958.

Senhor Chefe do Gabinete Militar :

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício de Vossa Excelência, datado de 7 de maio último, encaminhando-me o requerimento do Sr. Senador Lino de Mattos, solicitando informações pertinentes a matéria da competência da Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás.

2. Desejo solicitar a especial atenção de Vossa Excelência para o caráter confidencial das informações, pois a sua divulgação, ainda que parcial, poderá acarretar prejuízos sérios para a Emprêsa, afetando a sua posição quando forem discutidos novos contratos.

3. Desejo, igualmente, tecer algumas considerações iniciais para completo esclarecimento do assunto.

4. Os contratos de perfuração que a Petrobrás mantém atualmente, visam essencialmente, a prestação de serviços e ao fornecimento de mão de obra, por fôrça dos quais é importado o "know-how" de emprêsas com larga experiência na especialidade. Assim, os Empreiteiros contribuem para a execução de uma boa parcela dos extensos programas que a Companhia vem executando. A perfuração sob contrato é fórmula universalmente adotada, inclusive pelos países em que não há escassez da necessária mão de obra especializada. Nos Estados Unidos da América existem mais de duas mil firmas especializadas em perfuração para terceiros. Estatísticas recentes, relativas ao ano de 1957, revelam que naquele País, 93% dos poços foram perfurados por firmas empreiteiras, sob contratos dos mais variados tipos. Em 1941, aquela percentagem era de apenas 72%, revelando o crescimento verificado o acêrto da prática adotada. Não é êsse, entretanto, o único aspecto característico da descentralização operacional que se verifica nesse setor da indústria. Num poço, além da emprêsa que se encarrega da perfuração pròpriamente dita, diversas outras intervêm com sua técnica especializada, cada uma realizando uma tarefa específica : cimentação, completação, perfilagem elétrica, execução de testes etc., etc.

5. Da possibilidade da utilização de empreiteiros altamente especializados nessas diversas fases de trabalho, os donos de campos — no caso, a Petrobrás — colhem os maiores benefícios, traduzidos por uma operação mais rápida, mais eficiente e mais econômica.

6. Passo a seguir a responder aos quesitos formulados no requerimento em aprêço:

6.1 Quais as bases principais do contrato ou contratos relativos à Geo-Perfuradora Brasileira S.A., especificando :

a) quanto à aparelhagem perfuradora;

b) quanto ao preço dos serviços;

c) quanto ao financiamento ou adiantamento através de "Fundo Rotativo";

d) quanto ao reembôlso de despesas de administração;

e) quanto às garantias; e

f) quanto à conservação e segurança do equipamento de propriedade da Petrobrás.

O objeto principal do contrato firmado a 22 de março de 1957, entre a Petrobrás e a Geo-Perfuradora Brasileira S. A., é a execução de serviços de perfuração de poços para pesquisa e exploração de petróleo e gases naturais na região Sul do Brasil, em locações determinadas pela Petrobrás. Cabe assinalar que a firma Geo-Perfuradora executa os programas determinados pela Petrobrás sob sua fiscalização constante e ininterrupta quer na parte operacional, quer na administrativa.

Quanto à aparelhagem — Nos têrmos do contrato, a Petrobrás fornece todo o equipamento de perfuração que é operado pela Geo-Perfuradora Brasileira S. A.

Quanto ao preço — Diversas são as rubricas de pagamento existentes no contrato. A maioria delas, entretanto, não se identifica pròpriamente com o "preço" do serviço, eis que constitui simples *reembôlso* de despesas efetivamente realizadas pela Geo-Perfuradora no cumprimento de suas obrigações contratuais. Tais itens de simples reembôlso pelo custo compreendem despesas de viagem a serviço, despesas de transporte, despesas com mão de obra brasileira e com compras locais, tôdas *prèviamente autorizadas pela Petrobrás*. Tais itens são variáveis, não havendo naturalmente uma pré-fixação do seu montante.

Ainda como rubricas de pagamento que revestem o aspecto de reembôlso de despesas, o contrato prevê as seguintes :

1. Cr$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros) mensais pagos como indenização das despesas gerais de administração da Geo-Perfuradora e das despesas com viagens de inspeção aos diversos campos de sondagem feitas pelos diretores e supervisores da Companhia. Incluem-se aí as despesas de manutenção de escritórios centrais, contabilidade central, passagens, alimentação e alojamento daqueles diretores e supervisores etc.

2. US$9.600,00 (nove mil e seiscentos dólares) mensais depositados no exterior e relativos ao pagamento do pessoal estrangeiro indispensável ao serviço, compreendendo salários, férias, seguros, despesas gerais, ajudas de custo etc. O pagamento dessa parcela em dólares corresponde ao pessoal estrangeiro fornecido para a operação de uma sonda apenas; atualmente a Geo-Perfuradora opera duas sondas, porém aquela parcela que normalmente deveria estar duplicada, situa-se presentemente em tôrno de apenas US$ 11.000,00 mensais, de vez que diversos técnicos estrangeiros foram substituídos por nacionais já preparados pela Geo-Perfuradora.

Além dos itens de reembôlso, anteriormente referidos, o contrato contempla uma outra estipulação de pagamento que — esta sim — representa a remuneração da Geo-Perfuradora pelo serviço executado. É o pagamento de metragem perfurada pela sonda e que se baseia na seguinte tabela progressiva, que volta ao marco inicial após cada ano sonda :

De 0 a 2.000 metros — Cr$ 200,00 por metro.

De 2.000 a 3.000 metros — Cruzeiros 250,00 por metro.

De 3.000 a 4.000 metros — Cruzeiros 300 00 por metro.

De 4.000 a 5.000 metros — Cruzeiros 350,00 por metro.

De 5.000 em diante — Cr$ 400,00 por metro.

Em substituição a êsse pagamento por metro perfurado, quando se realizam determinadas operações técnicas de interêsse da Petrobrás o contrato prevê um pagamento diário de Cr$ 6.000,00. Quando, entretanto, correm paralisações de perfuração para a execução de certos serviços especiais, nenhum pagamento é devido. As paradas destinadas a reparos no equipamento também não são remuneradas, representando isto estímulo à boa conservação e manutenção do mesmo.

Quanto ao financiamento — Conforme referência anterior, no desempenho de suas obrigações contratuais a Geo-Perfuradora tem de fazer face, por conta da Petrobrás, a uma série de despesas, seja em relação à mão de obra nacional, seja para pequenas aquisições locais ou para cobertura de despesas outras relacionadas com a manutenção dos acampamentos etc. Para atendimento de tais despesas, o contrato prevê a concessão de um adiantamento à Geo-Perfuradora no montante de Cruzeiros 750.000,00. Êsse adiantamento, que funciona como "fundo rotativo", a Geo-Perfuradora o recebe, nos têrmos contratuais, como *depositária*, aplicando-o exclusivamente nos fins previstos no contrato, isto é, pagamento de despesas contratualmente havidas como reembolsáveis e que são realizadas por conta da Petrobrás.

O fundo rotativo inicial de Cruzeiros 750.000,00 foi complementado de igual importância na ocasião em que foi atribuída uma segunda sonda à Geo-Perfuradora. Posteriormente, em data mais recente, tendo em vista que o "fundo" revelou-se insuficiente, foi o mesmo reforçado de mais Cruzeiros 500.000 00, elevando-se, conseqüentemente, o seu montante, para Cr$ 2.000.000,00.

As despesas feitas através do "fundo rotativo" são objeto de prestações de contas de dez em dez dias, reintegralizando-se o fundo após acurado exame do mérito e forma da documentação apresentada.

Quanto ao reembôlso — Trata-se do pagamento mensal de Cruzeiros 150.000,00, anteriormente referido.

Quanto às garantias — Os trabalhos são conduzidos sob o estreito contrôle da Petrobrás, que mantém Fiscais e Geólogos de poço junto às sondas. Êstes últimos, com autoridade ampla para determinar a execução de quaisquer operações que lhes pareçam convenientes. Além disso, tôda a programação de cada poço é prèviamente fixada pela Petrobrás, zelando os Fiscais e os Geólogos, permanentemente lotados nas sondas, pelo seu fiel cumprimento. A locação dos poços, e as profundidades a atingir, os programas de sondagem, de revestimento e de perfilagem elétrica, os testes e a completação, tudo é prèviamente determinado pela Petrobrás, de sorte que ao término da perfuração, o poço se apresenta exatamente conforme o desejou a Petrobrás.

A falta de cláusula específica sôbre garantias decorre, pois, da própria natureza do contrato.

Quanto à conservação — O assunto aparece capitulado em diversas cláusulas contratuais, que obrigam a Geo-Perfuradora a adotar tôdas as medidas necessárias ou aconselháveis para proteger o equipamento de perfuração e as instalações, que a obrigam a conservá-los em boas condições de uso e a organizar, de maneira satisfatória para a Petrobrás, um serviço de manutenção, inventários de contrôle etc.; a devolução de tais equipamentos e instalações será no mesmo estado em que a Geo-Perfuradora os recebeu da Petrobrás, ressalvado o desgaste normal do uso e da ação dos elementos naturais e riscos das operações.

O exato cumprimento de tais obrigações é diàriamente acompanhado não só localmente pelos Fiscais da Petrobrás, previstos no contrato, como também pelos órgãos da Administração Central da Emprêsa.

O não pagamento de qualquer remuneração durante o tempo de parada da perfuração para reparos no equipamento é um poderoso estímulo se nenhum outro houvesse, ou se não se fizesse sentir a atuação dos Fiscais e Inspetores da Petrobrás, para que seja dispensado o melhor cuidado à sua manutenção.

Nos têrmos do contrato, os seguros sôbre o equipamento e as instalações competem à Petrobrás.

6.2 — Quantos contratos de perfuração existem, em vigor, com particulares, e o nome, nacionalidade e o capital dos contratantes?

— Presentemente a Petrobrás mantém contratos de perfuração com quatro emprêsas, sendo três norte-americanas e uma brasileira;

— Drilling & Exploration Company Inc.

— Haney and Williams Drilling Co.

— Geo-Perfuradora Brasileira S. A.

— Parker Drilling Company.

A primeira encontra-se no Brasil desde 1939, quando celebrou seu primeiro contrato com o Conselho Nacional do Petróleo. Seu capital é de US$ 3,000,000.00.

Os contratos da Haney and Williams Drilling Co., Geo-Perfuradora Brasileira S. A. e Parker Drilling Company datam respectivamente de 16 de novembro de 1956, 22 de março de 1957 e 21 de março de 1958. O capital de Haney and Williams Drilling Co. e de suas quatro afiliadas, inclusive reservas, é de US$ 1,012,272.56; o da Geo-Perfuradora Brasileira S.A. é de Cr$ 5.000.000,00. Quanto à Parker Drilling Company, o valor do seu patrimônio, é superior a ..... US$ 3,000,000.00.

6.3 — Que razões determinaram essas transações?

— Conforme detalhes inicialmente referidos, os contratos de perfuração assinados foram motivados sobretudo pela conveniência econômica da Petrobrás, pela escassez de mão de obra nacional especializada e ainda pelo fato de que as perfurações sob contrato correspondem à melhor prática operacional, conforme sobejamente o comprova a experiência internacional.

6.4 — Possuem os contratantes equipamento próprio para êsses trabalhos (detalhar bem êsse ponto)?

— Os contratos que a Petrobrás mantém com as três emprêsas norte-americanas, mencionadas anteriormente, ressalvado um ou outro aspecto de menor importância, são idênticos, em sua estruturação, ao da Geo-Perfuradora; no desta, como no daquelas, cabe à Petrobrás fornecer o equipamento de perfuração.

6.5 — Qual o valor e o número de conjuntos perfuradores que estão na posse de terceiros, por arrendamento, cessão em comodato, empréstimo ou a qualquer outro título, e quais os beneficiários dessas transferências de posse e as razões determinantes das cessões?

— Presentemente as empreiteiras que têm contrato de perfuração com a Petrobrás operam 15 sondas, conforme discriminação abaixo:

— Drilling & Exploration Co. Incorporation — 7 sondas no valor total de US$ 4,000,000.00.

— Haney and Williams Drilling Co. — 3 sondas no valor total de US$ 1,950,000.00.

— Geo-Perfuradora Brasileira S. A. — 2 sondas no valor total de US$ 1,100,000.00.

— Parker Drilling Company — 3 sondas no valor total de dólares 1,950,000.00.

Todos os equipamentos são de propriedade da Petrobrás.

6.6 — Dos poços já perfurados pela Petrobrás, quantos foram pela própria emprêsa e quais os resultados apurados?

— Quantos poços já foram ou estão sendo perfurados para a Petrobrás por particulares e quais os resultados apurados?

— Até 31 de julho de 1958 a Petrobrás concluiu a perfuração de 287 poços, dos quais 17 através das quatro empreiteiras existentes e sob os contratos atualmente vigentes. Em relação a êstes 17 poços, os resultados foram os seguintes:

— 15 secos

— 2 produtores de óleo

Em relação aos demais 270 poços, na perfuração da maioria dos

quais uma daquelas empreiteiras também participou, em bases contratuais diferentes das atuais, os resultados foram os registrados a seguir :

— 163 produtoras de óleo
— 9 produtoras de gás
— 92 secos
— 6 completados para injeção de água ou gás.

Na referida data de 31 de julho de 1958, encontravam-se em perfuração mais 31 poços, sendo que 19 pela Petrobrás e 12 pelas empreiteiras.

Para melhor análise dos dados fornecidos, convém observar que os contratos vigentes não estão sendo aplicados em áreas de desenvolvimento dos campos produtores, limitando-se a perfurações pioneiras e estratificadas, localizadas fora da Bahia.

7. Muito embora não tenha sido solicitado, segue em anexo uma cópia do contrato firmado entre a Petrobrás e Geo-Perfuradora Brasileira S. A., que corrobora as informações prestadas e servirá, também, para esclarecer quaisquer dúvidas ou omissão.

8. Finalizando, cumpre-me ressaltar que o contrato com a Geo-Perfuradora demonstra o propósito da Petrobrás de estimular a criação de emprêsas nacionais, tècnicamente capazes, que venham colaborar na exploração do petróleo no País, aplicando as práticas usuais na indústria internacional.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e atenciosa consideração. — *Janary Gentil Nunes,* Presidente.

Ao Requerente.

PARECER

N.º 364, de 1958

Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 26, de 1958.

Relator: Sr. *Públio de Mello.*

A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Lei n.º 26, de 1958, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 29 de outubro de 1958. — *Ezechias da Rocha,* Presidente. — *Públio de Mello,* Relator. — *Mourão Vieira.*

ANEXO AO PARECER

N.º 364, de 1958

Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 26, *de* 1958, *que assegura promoção ao pôsto de* 2.º *Tenente aos Aspirantes do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, diplomados, e que venham a diplomar-se, com o curso da Escola para Sargentos dessa corporação, e dá outras providências.*

EMENDA N.º 1

Ao projeto

(Emenda n.º 1-C)

Suprima-se na ementa do projeto, as seguintes expressões :

"... e que venham a diplomar-se, ..."

EMENDA N.º 2

Ao art. 1.º

(Emenda n.º 2-C)

Suprimam-se, neste artigo, as seguintes expressões :

"... e os que venham a diplomar-se, ..."

EMENDA N.º 3

(Emenda n.º 3-C)

Dê-se aos §§ 2.º e 3.º, dêste artigo, a seguinte redação :

"§ 2.º Os atuais Sargentos abrangidos por êste artigo terão asseguradas suas declarações a "Aspirante a Oficial" e promoção ao pôsto de 2.º Tenente, independente de limites de idade, respeitadas as exigências de interstício de 6 (seis)

meses e as condições regulamentares, sendo agregados ao respectivo Quadro".

PARECER

N.º 365, de 1958

Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 49, de 1958.

Relator: Sr. *Mourão Vieira.*

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) da emenda do Senado ao Projeto de Lei, n.º 49, de 1958, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 29 de outubro de 1958. — *Ezechias da Rocha,* Presidente. — *Mourão Vieira,* Relator. — *Públio de Mello.*

ANEXO AO PARECER

N.º 365, de 1958

Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 49, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a *abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de* Cr$ 1.500.000,00, *destinado a auxiliar o Instituto Histórico de Minas Gerais no desenvolvimento de suas atividades, instalação da sede, aquisição de mobiliário e livros, e comemorações do cinqüentenário de sua fundação.*

Ao projeto

(Emendas ns. 1 e 2 de Plenário)

1) Acrescente-se ao projeto, como 2.º, o seguinte artigo:

"Art. 2.º É o Poder Executivo, igualmente, autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cruzeiros 3.000.000,00, destinado a auxiliar obras, instalações, atividades e aquisições das seguintes entidades:

— Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe — Cr$ 1.500.000,00.

— Instituto Histórico e Geográfico do Pará — Cr$ 1.500.000,00.

2) O art. 2.º passará a 3.º.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, por cessão do nobre Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO — (*) — Sr. Presidente, desejo expressar desta tribuna minha grande alegria de católico e, ao mesmo tempo, congratular-me com o povo brasileiro, tão ligado àquela Fé, pelo magno acontecimento que o mundo ontem acompanhou, qual seja o da eleição do novo Pontífice, a quem incumbirá a grave responsabilidade de dirigir todo o orbe da religião que professo.

Muitos dos que ontem tiveram notícia do evento, talvez não sintam mais a satisfação de assistir a outro, porque, por vêzes, se espaça por muitos anos a sucessão dos Papas.

É bem de imaginar-se, Sr. Presidente, o interêsse com que o mundo inteiro, mesmo aquêles que não seguem o Catolicismo, acompanhou a majestosa reunião com que Roma acenava para os domínios da Fé com as melhores esperanças. É que, abertas as portas da Capela Sixtina, onde as maiores maravilhas da arte esplendem às nossas vistas, ali penetravam Cardeais de todos os Continentes, cada um falando o idioma de sua Pátria, e acompanhando-se dos costumes e das tradições de sua gente. Ali, porém, naquele memorável conclave, reunidos na mesma Fé, passavam todos a ter uma única cidadania: eram apenas, só e só, cidadãos da Cidade do Vaticano.

Depois de algumas reuniões, fixaram o nome daquele que deveria substituir Pio XII, o saudoso Pontífice desaparecido; e à semelhança do caso de Leão XIII no qual arcava com a grande responsabili-

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

dade de dar sucessor a um homem de excepcionais qualidades, o Sacro Colégio, naquela hora, reuniu-se em tôrno do Patriarca de Veneza, como o foi Pio X, hoje um Santo da Igreja.

Agora, também, o Sacro Colégio, tendo de substituir o grande Pontífice, que foi Pio XII, recorreu, mais uma vez, ao patriarca de Veneza; elegeu-o Papa, e S. Ema. adotou o nome de João XXIII.

Sr. Presidente, só pela escolha do nome, com que regerá os destinos da Igreja — na minha opinião — S. S. avultou logo na admiração e no respeito dos bons observadores. Há seis séculos, pontífice algum retomava aquela tradição do nome quebrada por um usurpador que quis figurar no mundo como João XXIII, mas de que o Concílio da Igreja destituiu, porque não tinha direito à cadeira de São Pedro. E o Papa atual, retomando a tradição da Igreja, adotou o nome de João, logo surpreendeu o Mundo, mostrando a sua ação e a fôrça da sua personalidade.

O *Sr. Gaspar Velloso* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O *Sr. Gaspar Velloso* — Vossa Excelência está pronunciando magnífico discurso laudatório à escolha acertada da Igreja Católica, elegendo para Supremo Pontífice João XXIII. Pediria a V. Exa. não falasse apenas em seu nome pessoal, mas também em nome do Partido Social Democrático e em nome da Maioria desta Casa, que se associam à homenagem.

O SR. NOVAES FILHO — Agradecendo a honra que me confere o eminente colega, Senador Gaspar Velloso, é com prazer que falo também em nome do Partido Social Democrático e da Maioria desta Casa.

O *Sr. Ezechias da Rocha* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com prazer.

O *Sr. Ezechias da Rocha* — Peço a V. Exa. falar também em nome do Partido Republicano. É uma honra para nós termos um intérprete como V. Exa., voz das mais autorizadas do Parlamento.

O SR. NOVAES FILHO — Muito obrigado pela deferência com que V. Exa. me distingue.

O *Sr. Fernandes Távora* — Concede V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Ouço Vossa Excelência.

O *Sr. Fernandes Távora* — Vossa Excelência pode associar às honras que está prestando ao novo Pontífice a sincera homenagem da União Democrática Nacional. Os membros desta agremiação política são incontestàvelmente membros da Igreja Católica e disso se vangloriam.

O *Sr. Mourão Vieira* — Permite o orador um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O *Sr. Mourão Vieira* — Também o Partido Trabalhista Brasileiro não discrepa da orientação geral, de considerar V. Exa. um grande intérprete das suas manifestações, nesta hora em que faz o panegírico do Papa João XXIII, que, quebrando uma rotina seguida pelos seus antecessores, retroage a mais de seiscentos anos e traz à Igreja o poder renovador da sua fôrça, que nos enche de satisfação e, evidentemente, confiança pelos destinos da Santa Madre Igreja.

O SR. NOVAES FILHO — Senhor Presidente, já agora falo pelo Partido Social Democrático, pelo Partido Republicano, pela União

Democrática Nacional e pelo Partido Trabalhista Brasileiro.

O *Sr. Jorge Maynard* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O *Sr. Jorge Maynard* — Peço seja incluída nas brilhantes palavras de V. Exa. a homenagem do Partido Social Progressista ao novo Papa. Fazemos votos para que o pontificado de Sua Santidade, João XXIII, seja coberto de glória, como o foi o de Pio XII.

O SR. NOVAES FILHO — Muito obrigado a V. Exa. Já agora, também, o Partido Social Progressista faz-me intérprete, através do aparte do Senador Jorge Maynard, dos sentimentos de sua Bancada. Estou, ainda, Sr. Presidente, autorizado a traduzir o júbilo do Partido Socialista Brasileiro pelo grande acontecimento, tão caro ao Brasil — hoje, a maior nação católica do Universo, que se apresentou no Sacro Colégio com três eminentes prelados, dignos da veneração e respeito de todos os católicos brasileiros.

Como dizia, Sr. Presidente, só o fato de o atual Pontífice haver retomado tradição quebrada há 600 anos, invocando, através do seu nome, uma das maiores personalidades da Igreja, revelou, por certo, ao Mundo, as extraordinárias qualidades de afirmação de seu apostolado. Com o nome de João, certamente, o novo Pontífice há de revelar à humanidade as qualidades mestras e afirmativas de seu pontificado.

O *Sr. Gilberto Marinho* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. NOVAES FILHO — Com prazer.

O *Sr. Gilberto Marinho* — Os últimos pastores da cristandade têm evidenciado, de tal forma, condições excepcionais na condução da Igreja, que suscitam sempre nos espíritos o temor justificado de que os seus sucessores não possam revelar os mesmos notáveis predicados. A promessa, para nós católicos, é Divina. Deus não falta com a inspiração do Espírito Santo aos condutores da barca de Pedro. Por maiores que tenham sido os dotes e as virtudes de Pio XII, estamos absolutamente convictos de que o Papa ontem eleito há de também saber manter a Igreja de Cristo naquele altíssimo plano em que ela se situa, de guardiã da paz no mundo inteiro.

O SR. NOVAES FILHO — Muito obrigado pelo aparte do nobre representante do Distrito Federal.

O *Sr. Apolônio Salles* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. NOVAES FILHO — Pois não.

O *Sr. Apolônio Salles* — Não quero perder a oportunidade de aplaudir o aparte do nobre Senador Gilberto Marinho. A fé que deposito no novo Pontífice, o Papa João XXIII, baseia-se na crença de que o Espírito Santo tenha, realmente, presidido àquela magnífica eleição e tenha inspirado cada um de seus eminentes eleitores para que dessem à Igreja o chefe Supremo de que ela precisa nos tempos presentes. Sou daqueles que são muito francos ao analisar os homens. Não conheço a vida nem os dotes e méritos do grande Papa, agora à frente dos destinos da Igreja; mas estou convencido de que, através de seus eleitores, o Espírito Santo pairou sôbre aquêle conclave, para dar à Sua Igreja a diretriz divina pelas mãos dos homens.

O SR. NOVAES FILHO — Muito obrigado pelo aparte do eminente colega de Bancada, Senador Apolônio Salles.

Realmente, os dois eminentes aparteantes afloraram, nesta hora em que nos congratulamos pela eleição do Santo Padre, um dos

pontos mais altos na organização da Igreja Católica, qual seja o da influência do Divino Espírito Santo na escolha do Pastor de tantas ovelhas sôbre a terra. Não é difícil verificarmos o quanto de verdade vai na afirmativa, porque, Senhor Presidente, não é preciso ser um grande estudioso, investigar, descer à profunda busca de dados e elementos, para logo sentir que, no Mundo atual, quando tôdas as coisas se transformam, mesmo o Mundo da inteligência, da criação, da arte, de tôdas as belezas que se manifestam; quando mesmo o direito evolui; quando as conquistas sociais assumem proporções tão inesperadas; quando tantos povos transformam seu sistema de vida; quando os engenhos modernos surpreendem os homens, através das grandes conquistas da ciência; só uma instituição se mantém inalterável, nas mesmas bases firmes, nas mesmas diretrizes: a Igreja Católica. Não há evolução, não há progresso, não há transformações no Mundo moderno capazes de ocasionar qualquer abalo, qualquer modificação à estrutura do catolicismo que é, sem dúvida, divina e, por isso mesmo, eterna.

Sr. Presidente, só êste fato demonstra o poder da Igreja na Terra, o seu merecido prestígio quando hoje, pela Imprensa, verificamos que os chefes dos governos mais poderosos do Mundo, especialmente dos países que não se ligam ao catolicismo pela fé, já se dirigiram a Roma, através de comovidas mensagens, congratulando-se pela eleição do novo Chefe da Igreja.

Só essa circunstância evidencia o que vale para o Mundo o Chefe da Cristandade, com sua grande autoridade moral e a missão de bem terreno e altas preocupações: todo o Universo reconhece que o homem de branco que se encerra nas velhas paredes do Vaticano é, sem dúvida, a maior esperança, a maior bandeira de paz que se tem conhecido.

Não desejo, Sr. Presidente, alongar-me, nesta hora, na análise da ação e da preponderância espiritual do catolicismo, porque, organização de tal ordem, que não se abala e que não treme e que não recua e que não se arreceia, mas, com as armas morais, únicas de que dispõe, defende, tão galhardamente os ensinamentos do Evangelho, não pode deixar de receber o sôpro do Divino Espírito Santo.

Hoje, o mundo inteiro agradece ao Sacro Colégio a rapidez com que escolheu o Chefe da Cristandade, porque, na História da Igreja, é muito difícil a eleição de um Papa em prazo mais curto do que o agora decorrido. Nessa demora residirão os motivos da confiança e do equilíbrio entre os católicos. Através dos eminentes Cardeais, oriundos de todos os recantos da terra; através do pensamento de cada um dêles, concentrado naquela missão tão árdua e elevada; através daquela reunião extraordinária e tão rara, recebe o mundo a grande benção da escolha do Chefe da Cristandade.

Ainda uma vez, pelos próprios dados biográficos do novo Pontífice, verifica-se que o Sacro Colégio andou muito acertado entregando os destinos da Igreja a um homem de experiência, de santidade, de cultura e de espírito verdadeiramente cristão. Depois de ser diplomata, de haver servido à Igreja Católica em postos da maior responsabilidade, em diferentes países da terra; depois de haver-se dedicado, com grande empenho, ao estudo da história Eclesiástica, indo gerir o Arcebispado de Veneza, logo pôde transformar-se num grande dirigente, num prelado amigo e amado do seu povo.

Sr. Presidente, desejo trazer ao Senado um pequeno pormenor. Em julho dêste ano, passando pela cidade de Veneza, dirigia-me a uma estação ferroviária. Ao aproximar-se do cais de desembarque, o condutor da embarcação exclamou: o Patriarca! Seu entusiasmo era

tão profundo, seu semblante exprimia alegria tão intensa que lhe indaguei a razão dessa atitude. Apontou-me êle, então, o Patriarca de Veneza, que desembarcava da lancha do Arcebispado para dirigir-se à gare da estação. Senti, de imediato, a popularidade do eminente prelado, cuja passagem era aplaudida pelos grupos de pessoas que se encontravam no cais de desembarque.

Recordo êsse fato, que muito me alegra, de haver, à distância embora, visto o novo Pontífice e sentido o quanto era êle querido do rebanho que dirigia.

Sr. Presidente, com estas palavras julgo haver expressado, se não com brilho, mas com profunda satisfação de católico.

O *Sr. Gilberto Marinho.* — Com o brilho de sempre.

O SR. NOVAES FILHO — ... as congratulações do Senado ao povo brasileiro, que tem, na Igreja Católica, seu melhor refúgio para as horas de alegria, e sobretudo para os grandes momentos de tristeza.

O povo do Brasil tem na Igreja Católica a sua fé, tem na Igreja Católica os elementos que construiram nossa Pátria para a civilização, para os grandes quadros da atualidade, para a defesa da fé, do progresso, do bem-estar social, e até, Sr. Presidente, temos contado com a Igreja Católica para a defesa da liberdade. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

Durante o discurso do Senhor Novaes Filho, o Sr. Apolônio Salles deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Senhor Freitas Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Apolônio Salles, por cessão do nobre Senador Domingos Vellasco, segundo orador inscrito.

O SR. APOLÔNIO SALLES — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, quem viaja de avião para Recife, se tem a sorte de chegar com tempo bom, em horário conveniente, não pode ficar alheio à beleza da paisagem.

A planície imensa, recortada de incursões do mar ou dos caprichos dos rios, ora recoberta de uma matiz verde intensa, ora desnuda e morena, cor da terra desmatada, eis o painel sôbre que a mão do homem pintou o retrato vivo de uma urbe acolhedora. A extensa orla edificada a capricho, de Piedade e Boa Viagem, as pontes do Pina, Boa Vista, Santa Isabel, Duarte Coelho, Maurício de Nassau, a Ponte Giratória, a do Derby e quantas outras. O casario ora modesto, ora requintado, as igrejas, as cúpulas da Penha e da Assembléia, o arremesso afoito do edifício Capiberibe, quebrando a monotonia da Rua da Aurora... Como tudo isto é bonito e evocativo. Não obstante, diminuídos os grandes quintais e chácaras citadinas, Recife, do alto, é uma cidade em que a vegetação avulta. Os coqueiros, mangueiras, sapotiseiros e cajueiros ainda descansam a vista da gente com o verde intenso característico dos pomares de estimação.

Algo, porém, sobressai na paisagem que o vôo da aeronave domina e renova. É a fímbria distante das colinas olindenses. Olinda, moldura de Recife, dá ao conjunto paisagístico o remate encantador. A sinuosidade das montanhas mirins, pontilhadas de edifícios. O tôpo da Sé, cuja arquitetura de outrora, hoje mutilada, só se pode ver de longe, as tôrres, agora ociosas, do antigo telégrafo sem fio. Chegando em Recife, todo o turista quer ir a Olinda. O espaço vazio que outrora ligava as duas cidades era um lençol de água, recortado pelos debruns de massapê dos viveiros de peixe, que a tradição holandesa nos legou. Retângulos, quadrados e não sei quantas

outras formas de diques, continham a fuga da água nas marés vazantes, enquanto o peixe, a curimã de viveiro, se criava, precocemente, engordando para os repastos da semana santa.

Um dia, Agamenon Magalhães, na sua preocupação por uma política social realista, enveredou pelo programa do atêrro dos alagados, fazendo surgir ali as primeiras vilas da sua pioneira cruzada pela habitação popular.

Um outro dia, porém, surgiu um novo programa para a extensa área que liga Recife a Olinda. A Marinha, a festejada e tão nossa querida Marinha Nacional, entendeu de construir uma base naval entre Recife e Olinda.

Confesso que não fui dos mais entusiastas do programa. Preferia mil vêzes que o dinheiro a se gastar com tamanho atêrro, fôsse empregado na construção de uma estrada pavimentada ligando Recife a Tamandaré e aí, onde o mar é sossegado e onde a tradição acena com as possibilidades de um segundo pôrto para Pernambuco, aí se fizesse a base naval, sossegada, protegida.

Mas, de mêdo que a insistência minha resultasse em fuga da iniciativa de uma base naval para Pernambuco, fiquei aguardando o desenvolvimento das obras. O atêrro andou depressa. Extensa área de mangue foi conquistada. A bela planície, interrompida pela Escola de Aprendizes, é hoje um patrimônio de terreno de enorme valia. Conquistou-se mais um pedaço de superfície d'água, num centro populoso. Mas as obras ? A base ? Confesso que não posso esconder a decepção pelo retardo, pelo passo de cágado, pelo marasmo que não recomenda. Aquêles diques premoldados, aquêles diques-mirins destinados à proteção do canal, meu Deus, como demoram a ser fabricados e como mais demoram em ser colocados na sua função ?

Durante a campanha política de que ora volto, fui procurado por não sei quantos trabalhadores da base. Estavam na iminência de ser demitidos, por redução das atividades na obra retardada. Pensei de mim para mim : será possível diminuir ainda o passo numa tão morosa iniciativa ?

Telegrafei às autoridades. Fiz discursos no Senado. Até seria um impacto político, como foi, o desemprêgo para tanta gente, nas vésperas da eleição.

Mas, na verdade, o apêlo não foi atendido. É que as obras da base naval, pràticamente paralisadas, iriam tomar um jeito de maior descanso ainda.

Iriam reduzir-se ainda mais.

Agora, chegado ao Rio, encontro a explicação de tudo. O Sr. Ministro da Marinha, num gesto cativante, me fêz uma carta longa, mostrando que não tinha outro caminho senão o da dispensa do operariado que trabalhava na base. As dotações vinham minguando todos os anos.

Como conciliar com o encarecimento progressivo de tudo e a diminuição progressiva dos orçamentos.

Fiquei melancólico, Srs. Senadores. Estou muito grato à bondosa explicação do meu amigo Almirante Matoso Maia, mas, passei a pensar : noutros países, onde o desemprêgo é remunerado, combate-se a inatividade pela intensificação das obras públicas. Em Pernambuco, onde o desemprêgo é a miséria, onde em cada lar há um problema, onde a tortura dos pais que vêem seus filhos crescerem, já não é mais como assegurar-lhes educação e saúde, mas como assegurar-lhes o que fazer, quando mais tarde puderem trabalhar; em Pernambuco não se podem parar as obras públicas, que dão trabalho e asseguram a tranqüilidade social, proporcionando o ganha-pão honesto aos que querem viver honestamente. Não ! isso não está certo. No Nordeste, as obras públicas que se façam, têm dupla finalidade: têm a finalidade do pró-

prio destino e a finalidade sempre torturante de dar trabalho a quem não tem.

Srs. Senadores, escrevera eu êste discurso para pronunciá-lo ontem, quando algo me chamou fora do Plenário e perdi a vez da minha inscrição.

Ainda bem que isso aconteceu, porque ia apenas renovar o apêlo ao Sr. Presidente da República e ao meu amigo, Ministro Matoso Maia. Ontem mesmo, entretanto, tive a sorte de me encontrar com o titular da Pasta da Marinha e dêle receber a grande notícia de que o apêlo que fizera, por telegrama e da tribuna do Senado, fôra atendido pelo Chefe da Nação, que autorizara verba substancial para ser aplicada imediatamente no prosseguimento das obras das bases navais do Nordeste; não sòmente da base naval pernambucana, mas também, da alagoana e dos outros portos nordestinos.

Fiquei feliz, Srs. Senadores, e agora êste meu discurso, que não é laudatório, é de confirmação dos meus apelos, é um discurso de aplauso a uma decisão do Presidente da República, que, graças à atuação e à decidida defesa feita pelo Sr. Ministro da Marinha, julgou por bem que, no Nordeste, nesta hora, não se deve parar obra alguma. Cada obra que se pára no Nordeste são mais braços que vão para o desemprêgo, são mais lares que vão para a miséria, são mais inquietações que se fomentam, é mais uma intranqüilidade social que se implanta numa torturada região do Brasil.

Srs. Senadores, bem é que se tenha pensado assim.

Não sou daqueles que descrêem dos destinos do Nordeste, mas sou daqueles que acreditam que o Nordeste só cumpriria seu destino se a Nação o compreender, não como uma região em que um punhado de homens vivem com as mãos estendidas a pedir caridade, mas como um punhado de homens que vêm com as mãos a pedir justiça e seu lugar na feitura de uma grande pátria comum, que é esta Pátria Brasileira...

O *Sr. Novaes Filho* — Muito bem.

O SR. APOLÔNIO SALLES — ... que não é nem o Sul nem o Norte, nem o Nordeste nem o Centro; que é o Brasil inteiro, o Brasil íntegro, o Brasil dos nossos maiores, é o Brasil grandioso que sonhamos para o futuro! (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira terceiro orador inscrito. (*Pausa*).

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Othon Mäder, quarto orador inscrito. (*Pausa*).

S. Exa. não está presente.

Não há outro orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido requerimento do nobre Senador Jorge Maynard.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 390, de 1958

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara, n.º 26, de 1958.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1958. — *Jorge Maynard.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Redação Final cuja publicação foi dispensada. Consta do Parecer n.º 364, já lido.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

Vai à Câmara dos Deputados.

De conformidade com o Regimento Comum, designo o nobre Senador Caiado de Castro para acompanhar, na Câmara dos Deputados, o estudo das emendas do Senado. (*Pausa*).

Há outro requerimento do nobre Senador Jorge Maynard.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 391, de 1958

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara, n.º 49, de 1958.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1958. — *Jorge Maynard.*

O SR. PRESIDENTE — A Redação Final de que trata o presente requerimento consta do Parecer, n.º 365, anteriormente lido.

Em discussão.

Nenhum Sr. Senador desejando fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação a Redação Final.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar o estudo da Emenda do Senado, designo o nobre Senador Ary Vianna.

Continua a hora do Expediente.

Não há mais oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1958, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o Convênio Cultural entre o Brasil e o Uruguai, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 353 a 356, de 1958, das Comissões de Constituição e Justiça; de Relações Exteriores; de Educação e Cultura; e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 1, de 1958

(Projeto de Decreto Legislativo)

(N.º 142-A, de 1957, na Câmara dos Deputados)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o Convênio Cultural entre o Brasil e o Uruguai, assinado em Montevidéu aos 28 de dezembro de 1956.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

CONVÊNIO CULTURAL ENTRE OS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL E A REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI

O Govêrno dos Estados Unidos do Brasil e o Govêrno da República Oriental do Uruguai, igualmente desejosos de manter e estreitar, em benefício recíproco, as relações culturais entre os dois países, na base da mesma civilização latina, e aproveitando o ensejo que lhes oferece a presença no Uruguai do Excelentíssimo Senhor Embaixador José Carlos de Macedo Soares, Ministro de Estado das Relações Exteriores do Brasil, decidiram firmar um Convênio Cultural e nomearam, para êsse fim, seus Plenipotenciários:

O Govêrno dos Estados Unidos do Brasil, Sua Excelência o Senhor Embaixador José Carlos de Macedo Soares, Ministro de Estado das Relações Exteriores;

O Govêrno da República Oriental do Uruguai, Sua Excelência o Senhor Doutor Francisco Gamarra, Ministro de Estado na Pasta das Relações Exteriores;

os quais, depois de haverem exibido as respectivas Cartas de Plenos Poderes, achadas em boa e devida forma, convieram no seguinte :

Artigo I

As Altas Partes Contratantes convêm em continuar utilizando para o intercâmbio cultural a importância referida no artigo II da Convenção Modificadora do Tratado de 22 de julho de 1918, destinada à instituição dum patrimônio para o intercâmbio intelectual entre os dois países.

Artigo II

Cada uma das Altas Partes Contratantes facilitará, em seu território, a criação e o funcionamento dos órgãos executivos pela outra nomeados, para a consecução dos objetivos dêste Convênio, e permitirá que institutos ou particulares auxiliem, voluntàriamente, por meio de auxílio financeiro ou de qualquer outra natureza.

Artigo III

Cada uma das Altas Partes Contratantes procurará incrementar em seu território e em seus institutos culturais e acadêmicos :

a) o estudo da língua, da literatura, da história, das instituições e realizações culturais da outra;

b) a criação de sociedades para divulgação da cultura e dos costumes do povo do outro país; e, para maior êxito dessas atividades, aceitará qualquer colaboração que os respectivos governos possam reciprocamente oferecer, por via de cessão mútua de pessoal, donativos; material ou quaisquer outros meios;

c) as Altas Partes Contratantes estimularão os entendimentos e acordos de cooperação intelectual entre instituições culturais de caráter privado, promovendo a conclusão de intercâmbio e correspondência.

Artigo IV

O Govêrno dos Estados Unidos do Brasil realizará periòdicamente, em Montevidéu, e o Govêrno da República Oriental do Uruguai, no Rio de Janeiro, uma exposição de belas-artes e artes aplicadas, destinada a fazer conhecer as produções culminantes de seus artistas. A "Exposição Brasileira" em Montevidéu será organizada pela Escola Nacional de Belas Artes ou pelos museus e instituições de arte do Rio de Janeiro e de São Paulo, e a "Exposição Uruguaia" no Rio de Janeiro, pela Comissão Nacional de Belas Artes ou pelos museus e instituições de arte de Montevidéu. As Altas Partes Contratantes arcarão, respectivamente, com os gastos necessários para o cumprimento dêste artigo.

As Exposições constarão de obras de arte e de artes decorativas, com uma seção especial de trabalhos arquitetônicos.

O Govêrno do país que promover a Exposição custeará sua organização e o transporte dos volumes até a capital do outro país e, igualmente, os gastos de viagem e permanência de todo o pessoal, inclusive artistas e conferencistas, necessários ao êxito do certame.

Os gastos de instalação e polícia da Exposição serão feitos pelo Govêrno do país onde ela se realizar.

O Govêrno do país onde se realizar a Exposição compromete-se a desembarcar, livre de direitos aduaneiros ou de quaisquer outros ônus,

os volumes a elas destinados e, uma vez terminada a Exposição, a reembarcá-los nas mesmas condições.

Artigo V

As Altas Partes Contratantes realizarão, periòdicamente, pelo menos no período das Exposições mencionadas no artigo anterior, concertos de música nacional erudita e folclórica, conferências sôbre literatura e arte e demonstrações de festas e bailados tradicionais, nas cidades mais importantes do outro país.

Artigo VI

As Altas Partes Contratantes facilitarão aos professôres de suas Universidades e Faculdades e de suas instituições oficiais de níveis secundário e primário, a realização de cursos e conferências nas Universidades e nas instituições oficiais de nível secundário e primário do Brasil e do Uruguai, respectivamente.

Êsses cursos e conferências tratarão de matérias de interêsse americano ou relacionadas com fatos dum ou mais países da América, especialmente do país do Professor, não devendo, entretanto, versar sôbre assuntos de natureza política.

As Universidades, Faculdades e instituições oficiais de níveis secundário e primário do Uruguai e do Brasil comunicarão todos os anos, àquelas com as quais desejam estabelecer intercâmbio, os assuntos que seus respectivos professôres tencionem lecionar, assim como os que prefiram que sejam tratados em suas aulas.

A remuneração do Professor ou Professôres correrá por conta do Govêrno, Universidade, Faculdade ou instituição oficial de nível secundário ou primário que os designar. No caso de serem seus serviços solicitados, a remuneração estará a cargo do organismo que fizer o convite.

Artigo VII

Cada uma das Altas Partes Contratantes admitirá em seus cursos os nacionais da outra Alta Parte Contratante que sejam ou tenham sido alunos de cursos congêneres em seu país, independentemente de exames de ingresso e de taxas, na série a que estejam habilitados por seus estudos anteriores, segundo as disposições legais vigentes em cada país.

Os pedidos de matrícula de estudantes, candidatos a estágio ou a curso de especialização serão apresentados por via diplomática, com indicação do acôrdo da mais alta autoridade educacional do país de origem.

Artigo VIII

Cada uma das Altas Partes Contratantes concederá certo número de bôlsas de estudo a cientistas, artistas, literatos, professôres e técnicos do outro país.

Cada uma das Altas Partes Contratantes concederá aos nacionais da outra, que desejarem especializar-se em seus institutos técnicos, facilidades para ingresso e estágio em tais estabelecimentos.

Artigo IX

O Govêrno dos Estados Unidos do Brasil convidará anualmente, arcando com todos os gastos, os três melhores alunos do Instituto de Cultura Uruguaio-Brasileiro de Montevidéu, para uma visita de duas semanas aos maiores centros do país.

O Govêrno da República Oriental do Uruguai convidará, anualmente, três brasileiros para uma visita ao país, de acôrdo com o critério que julgar mais conveniente, até a data em que fôr fundado o Instituto Brasil-Uruguai no Rio de Janeiro.

Artigo X

Os serviços oficiais de radioemissão de cada uma das Altas Partes Contratantes reservarão à outra Alta Parte Contratante a possibilidade de participar de seus programas de difusão cultural, por meio de conferências, música e palestras sôbre temas de caráter intelectual.

Artigo XI

Com o fim de desenvolver o conhecimento e a compreensão mútua, as Altas Partes Contratantes se comprometem a dispensar todos os esforços à incrementação do turismo.

Artigo XII

Cada uma das Altas Partes Contratantes compromete-se a organizar, periòdicamente, através de sua Missão Diplomática e em colaboração com a imprensa da outra Alta Parte, um concurso que proporcionará um Prêmio ao melhor trabalho escrito sôbre assunto relativo ao país ofertante. O Prêmio dará direito a uma permanência duma semana no país ofertante. O Govêrno que oferecer o Prêmio arcará com as despesas de transporte de ida e volta e hospedagem.

Artigo XIII

As Altas Partes Contratantes convêm em estabelecer um intercâmbio regular de livros e publicações entre suas principais bibliotecas.

A Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro e a Biblioteca Nacional de Montevidéu ficam obrigadas a manter permanentemente o intercâmbio de dois órgãos de imprensa do outro País.

Artigo XIV

O presente Convênio entrará em vigor imediatamente após a troca dos instrumentos de ratificação, a qual se efetuará na cidade do Rio de Janeiro, no mais breve prazo possível.

Cada uma das Altas Partes Contratantes poderá denunciar êste Convênio em qualquer momento e seus efeitos cessarão um ano após a comunicação da denúncia.

Em fé do que, os Plenipotenciários acima indicados firmam o presente Convênio, em dois exemplares, nas línguas portuguêsa e espanhola, igualmente válidos e lhes apõem seus selos na cidade de Montevidéu, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e seis.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Tem a palavra o nobre Senador Othon Mäder, orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. OTHON MÄDER — (*) — Sr. Presidente, faleceu hoje, nesta Capital, uma figura paranaense, cujo passamento não pode deixar de ter registro especial. Trata-se do Sr. Maurício Caillet, antigo e grande industrial no meu Estado e um dos mais destacados membros das classes produtoras daquela unidade da Federação.

Descendente de suiços, desde logo revelou seus pendores para a indústria madeireira, de que foi um dos pioneiros e era agora o seu decano no meu Estado. Nos primórdios dêste século, quando essa indústria ainda era incipiente, Maurício Caillet a ela se dedicou, adquirindo a primeiira serraria que se estabeleceu no Paraná, de propriedade do saudoso Barão do Cêrro Azul.

Progredindo nos negócios, êsse meu conterrâneo estendeu suas atividades a outras regiões do Estado e tornou-se, em pouco tempo, um dos maiores industriais de madeira paranaenses. Fundou, posteriormente, a Companhia de Navegação Caillet, Ltda., uma das

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

primeiras do transporte marítimo no Pôrto de Paranaguá e que reais serviços tem prestado à movimentação de carga entre êste pôrto paranaense e o do Rio de Janeiro e intermediários.

Maurício Caillet, sem dúvida, muito trabalhou para o progresso do Paraná, deixando descendentes que estão seguindo os seus passos, mantendo e expandindo a sua obra.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. OTHON MÄDER — Com muito prazer.

O Sr. Gaspar Velloso — Associo-me às homenagens que V. Exa. presta ao industrial Maurício Caillet, ontem desaparecido. Foi êle, efetivamente um dos pioneiros da indústria do Paraná e tôdas as homenagens que se lhe prestarem são justas e merecidas.

O SR. OTHON MÄDER — Incorporo, com muito prazer ao meu discurso as palavras proferidas pelo meu nobre colega, Senador Gaspar Velloso, a respeito do morto cuja memória estamos reverenciando.

O Sr. Maurício Caillet fêz parte daquela geração de paranaenses, filhos de emigrantes europeus que muito trabalharam para o engrandecimento e o progresso do Paraná. Homem trabalhador de espírito progressista, nunca se contentava estacionar onde estava e o seu desejo era o de aumentar e melhorar as emprêsas que fundou e que sòzinho dirigia e desenvolvia. É o homem característico do Paraná, da primeira metade dêste século. Como tantos outros em idênticas condições, brasileiros da primeira geração, êle lutou e venceu. Morreu agora aos 83 anos de idade, deixando à sua família um nome honrado e respeitado, além do sólido patrimônio material que soube ganhar e consolidar na sua longa e penosa vida de trabalho.

O Sr. Benedicto Valladares — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. OTHON MÄDER — Com muito prazer.

O Sr. Benedicto Valladares — Em nome do Estado de Minas Gerais, também me associo às homenagens que V. Ex.ª está prestando a êsse grande trabalhador do Brasil.

O SR. OTHON MÄDER — Agradeço ao eminente Senador Benedicto Valladares a solidariedade que, em nome do Estado que representa, dá ao preito que rendo ao ilustre desaparecido, Sr. Maurício Caillet.

Grande animador do progresso de Curitiba, o paranaense, cujo falecimento o Estado todo lamenta, foi o primeiro a construir na Capital, um grande edifício, próprio para um hotel, de cuja falta nossa cidade tanto se ressentia. E assim foi construído em 1942, o "Grande Hotel Moderno" que foi no seu tempo, e ainda é hoje, um dos melhores hotéis do Brasil e muito concorreu para que Curitiba pudesse receber e hospedar condignamente os visitantes que lá aportaram.

Sr. Presidente, é ato de justiça registrarmos nos Anais do Senado o passamento do nosso saudoso patrício, homenagem essa que êle bem merece pelo muito que fêz em prol do progresso material e social do Paraná e do Brasil. Homens de iniciativa e esforçado como foi o Sr. Maurício Caillet, é de que precisamos para o desenvolvimento econômico e social do País.

Além dêsse destaque na indústria, pertencia êle à melhor sociedade paranaense, onde sua famí-

lia desfrutava de largo prestígio e sólidas amizades.

Uma de suas filhas, Dona Margarida, é casada com o industrial paranaense, Sr. Oscar Ferreira dos Santos, gerente de suas emprêsas; outra, Dona Hermínia, é espôsa do ilustre Professor Pedro Calmon, digno Reitor da Universidade do Brasil e nome por demais conhecido; a terceira de suas filhas, Dona Didi, é casada com o digno cidadão baiano, Dr. José Gonçalves de Sá, industrial no Distrito Federal.

É grande a perda que o Paraná sofre hoje, vendo desfalcada sua classe produtora de um daqueles que mais a souberam elevar e engrandecer, porque trabalhou com dedicação e entusiasmo, pelo desenvolvimento enconômico do Paraná e do Brasil. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, segundo orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*) — Sr. Presidente, há cêrca de um ano, tive ensejo de, nesta Casa, trazer reclamação dos proprietários de terras do Recôncavo Baiano.

Como sabem os Srs. Senadores, a Petrobrás realiza sondagens naquela região para o que dispõe de máquinas pesadas; e quando se aproximam das propriedades agrícolas, onde há possibilidade de petróleo, constituem motivo de apreensão para os fazendeiros. Não ignoram êles que as cêrcas de sua fazenda vão ser postas abaixo, sem aviso prévio, sem qualquer respeito ao direito de propriedade. As máquinas pesadas entram e derrubam as cêrcas de arame farpado, o gado desaparece, e o dono não tem direito de fazer qualquer reclamação, porque enfrenta, logo, funcionários sem a necessária educação para dirigir um setor dessa ordem.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Se o fazendeiro é homem humilde, ocupam a propriedade com tôda maquinaria pesada, colocam as sondas sem qualquer explicação. Não tem sido, entretanto, comum êsse abuso na região do Recôncavo Baiano.

O *Sr. Novaes Filho* — Dá Vossa Excelência licença para um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O *Sr. Novaes Filho* — Estou acompanhando o seu discurso, com a atenção que V. Exa. sempre merece quando ocupa a tribuna. Desejo dar, também, meu testemunho de que é verdadeira a asserção do nobre colega. Tôdas as classes no Brasil, têm desdobrado seus direitos e conquistas; só a lavoura não recebeu, até hoje, nenhuma vantagem, mas só obrigações. Quando não vê seus movimentos impedidos, por várias formas, tem seus interêsses contrariados pela maneira como V. Exa. está denunciando.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado a V. Exa. pelo aparte, que muito me agrada, por vir de colega dedicado à agricultura e mais que isso, ser um espírito compreensivo que, nesta Casa do Congresso Nacional, tem lutado pelos interêsses da lavoura.

Dessa sorte, vão se encaminhando as explorações de petróleo no Recôncavo Baiano.

Falo, Sr. Presidente, com autoridade porque, nesta Casa, tenho invariàvelmente, defendido a Petrobrás. Posso, portanto, criticar-lhe os erros.

O *Sr. Novaes Filho* — Muito bem.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Por estas razões, Sr. Presidente, é que, desta tribuna, dirijo apêlo ao Presidente Janary Nunes, para que S. Sa. designe funcionários à altura de dirigir essas missões, quando pretenda pesquisar petróleo nas

fazendas dos agricultores do Recôncavo Baiano.

O *Sr. Vivaldo Lima* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O *Sr. Vivaldo Lima* — O caso que V. Exa. está expondo ao Senado não é de apêlo, mas de imposição ao respeito à lei. Não me parece — repito — seja caso de solicitação ao Presidente da Petrobrás — que, aliás, está passeando na Europa — mas de direito, que se está violando. São propriedades invadidas pela Petrobrás e não me consta haja legislação que autorize tais abusos no regime constitucional em que vivemos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Perdôa-me o nobre colega, mas Vossa Excelência não parece homem habituado à vida rural. Vossa Excelência não ignora que se o fazendeiro quiser agir de acôrdo com a lei...

O *Sr. Novaes Filho* — Termina prêso.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Diz bem o nobre colega de Pernambuco — termina prêso. S. Exa. também é fazendeiro e sabe que as conseqüências de tal procedimento quase sempre levam o agricultor a abandonar sua propriedade. Lembro-me muito bem de quando os plantadores de cana viviam em luta com os usineiros de açúcar. Ai do lavrador de cana que pretendesse dirigir uma petição ao Instituto do Açúcar e do Álcool, reclamando seus direitos pela recusa da matéria prima por parte dos industriais !

O *Sr. Vivaldo Lima* — Quer dizer que só existe Constituição para as cidades ?

O *Sr. Novaes Filho* — Só para as cidades; para o lavrador, só há obrigações; direito, não.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É a grande verdade. Os citadinos, êsses estão muito bem amparados; têm para onde recorrer. A lei, de fato, tem seu devido efeito; mas para aquêles que vivem nos rincões mais distantes existe apenas no papel.

O *Sr. Vivaldo Lima* — É lamentável que o Senado tenha de ouvir exposição como a que V. Exa. faz; mas é a realidade brasileira.

O *Sr. Novaes Filho* — Muito bem.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Lamentável, sobretudo porque somos legisladores. A situação não é de agora. João Barbalho Comentador da Constituição de 1891, já dizia que o Brasil só precisava de uma lei : a que fizesse cumprir as demais.

O *Sr. Vivaldo Lima* — E se a lei a que V. Exa. se refere não fôr cumprida ?

O *Sr. Novaes Filho* — Será o dilúvio.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Neste caso, os princípios morais já estarão tão destruídos que não adiantará mais nada senão caminharmos para o derrotismo e o pessimismo.

O *Sr. Vivaldo Lima* — Perdoe-me V. Exa. a franqueza, mas é que já estou sentindo a mesma revolta.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Porque V. Exa. pertence a uma região também abandonada.

O *Sr. Vivaldo Lima* — Considero-me igualmente baiano, casado que sou com baiana; haver estudado na Faculdade de Medicina da Bahia. Minha mãe também é baiana.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O nobre colega está, assim, prêso pelo coração à Bahia.

Sr. Presidente, se por um lado, é-nos difícil fazer críticas à Petrobrás, não podemos fugir a outro aspecto que desejo comentar: a maquinaria invade a propriedade alheia, faz-se a sondagem, a pesquisa, e se, por felicidade, é encontrado petróleo, permanece ela ocupada. O proprietário não recebe um *royalty* pelo petróleo explorado em suas terras. Trata-se, sem dúvida, de uma ocupação. O proprietário não mais pode criar o gado e tratar de sua lavoura.

O *Sr. Vivaldo Lima* — O proprietário só participa dos prejuízos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Diz muito bem V. Exa.; mesmo porque os operários e funcionários da Petrobrás, passam a residir dentro da propriedade.

Sr. Presidente, há uma explicação para todos êsses fatos que constitui argumento forte, baseado na Constituição: o subsolo pertence à União.

O *Sr. Vivaldo Lima* — A superfície que leve à brecha.

O SR. LIMA TEIXEIRA — A superfície pouco importa, conquanto que o subsolo seja da União! Coloca-se material pesado na propriedade, instalam-se, tomam conta da terra, e o proprietário não recebe qualquer compensação.

O *Sr. Vivaldo Lima* — Sôbre a superfície passam as máquinas pesadas da Petrobrás.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois bem, Sr. Presidente: o proprietário terá direito a uma indenização se ficar provado, através de uma junta de engenheiros da Petrobrás, os estragos ocasionados. Faz-se, então, uma espécie de sindicância, quase sempre procurando diminuir os prejuízos.

No fim de contas, se há reclamação mais forte por parte do fazendeiro, os dirigentes da Petrobrás, bem como os funcionários incumbidos das pesquisas, agem como proprietários da terra, agravando-lhes a situação. Não poucos agricultores venderam as propriedades pela impossibilidade de explorá-las. Quando, no entanto, se fala em apoiá-los, surgem os defensores da Petrobrás, a declarar que devemos cogitar, inicialmente, do petróleo, sem atentar para os prejuízos dos donos de terras.

Sr. Presidente, eu também defendo a Petrobrás, mas, sem exagêro. Recordo-me bem de que, na Bahia, os engenheiros daquela autarquia entenderam de instalar uma perfuratriz no interior, próximo à chaminé da Usina São Paulo, onde pensavam existir petróleo.

O industrial teve que ceder, porque na ocasião, o Conselho Nacional do Petróleo se propôs a comprar a fábrica e as terras, o que de fato fêz, aliás, por bom preço. Paralisou-se, portanto, uma indústria, cuja maquinaria foi para o Sul; e êsse é um dos motivos por que o Norte, de dia para dia, diminui a produção de açúcar.

Poderia trazer ao conhecimento do Senado vários fatos semelhantes. Eis por que, embora defensor da Petrobrás, formulo minha crítica, concitando o Sr. Janary Nunes a corrigir essas falhas. Há uma, da qual nunca me esqueço: pioneiro da descoberta do petróleo, Sr. Oscar Cordeiro, continua sem o apoio da Petrobrás. Padece sérias vicissitudes; e não obstante os apelos por mim formulados, aquela autarquia, até hoje, não lhe concedeu qualquer pensão, atendendo à sua idade avançada — mais de setenta e quatro anos — e à sua dedicação à descoberta do petróleo.

Êsses erros da Petrobrás estarei sempre a apresentá-los ao Senado, pedindo sua correção.

O *Sr. Neves da Rocha* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Perfeitamente.

O *Sr. Neves da Rocha* — Permita V. Exa. lembrar que, em várias oportunidades, tenho acentuado, nesta Casa, a figura de Oscar Cordeiro, pedindo, como V. Exa. o tem feito noutras ocasiões, que o Govêrno Federal ou a Petrobrás, como V. Exa. sugere, lhe faça justiça, amparando-o e dando-lhe o merecido prêmio. Foi êle, na verdade, o pioneiro da descoberta do Petróleo na Bahia. Apesar disso, vive em situação de miséria absoluta.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, o nobre Senador Neves da Rocha também muitas vêzes tem tratado, como eu, da situação de abandono em que vive o descobridor do petróleo na Bahia, Sr. Oscar Cordeiro. Não contou êsse pioneiro, até hoje, com o amparo da Petrobrás, através de uma pensão ou de um emprêgo.

Sr. Presidente, espero que meu apêlo seja atendido, na certeza de que os reparos e críticas que faço não se chocam com o desejo que tenho de ver a Petrobrás cada dia mais progressista, levando seus trabalhos de pesquisas àquele ponto ideal que todos desejamos. (*Muito bem. Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Não há outros oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que hoje, às 21 horas, haverá reunião do Congresso, para apreciação de Veto Presidencial.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 35, de 1957, originário da Câmara dos Deputados, que aprova a Convenção sôbre a Prestação de Alimentos no Estrangeiro, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 350 a 352, de 1958, das Comissões: de Constituição e Justiça; de Relações Exteriores; e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 40 minutos.

134.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura, em 30 de outubro de 1958

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES FREITAS CAVALCANTI E DOMINGOS VELLASCO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Lameira Bittencourt.
Victorino Freire.
Públio de Mello.
Waldemar Santos.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Parsifal Barroso.
Fernandes Távora.
Kerginaldo Cavalcanti.
Reginaldo Fernandes.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
Novaes Filho.
Ezechias da Rocha.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Júlio Leite.
Jorge Maynarde.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Juracy Magalhães.
Lima Teixeira.
Carlos Lindenberg.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Moreira Filho.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Domingos Vellasco.
Frederico Nunes.
Pedro Ludovico.
Mário Motta.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Gaspar Velloso.
Gomes de Oliveira.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá. — (48).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Moreira Filho, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 1.º Secretário, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício

Da Câmara dos Deputados, n.º 1.121, encaminhando autógrafos do seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 147, de 1958

(N.º 1.636-F, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Eleva à Primeira Categoria os Tribunais Regionais do Tra-

balho das Terceira, Quinta e Sexta Regiões, cria Juntas de Conciliação e Julgamento; e dá outras providências.

O Congresso Nacional, decreta:

Art. 1.º Ficam os Tribunais do Trabalho das 3.ª, 5.ª e 6.ª Regiões, com sede, respectivamente, em Belo Horizonte, Salvador e Recife, Estados de Minas Gerais, Bahia e Pernambuco, elevados à Primeira Categoria, com aumento para 7 (sete) do número de seus Juízes, na forma do art. 670 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2.º Ficam criadas 18 (dezoito) juntas de Conciliação e Julgamento, sendo 12 (doze) na Terceira e 6 (seis) na Quinta Região da Justiça do Trabalho.

§ 1.º As Juntas ora criadas na Terceira Região terão sede: 3 (três) em Belo Horizonte e 9 (nove) nas cidades de: Juiz de Fora, São João Del Rei, Uberaba, Cataguases, Barbacena, Uberlândia, Governador Valadares e Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, e Anápolis, Estado de Goiás.

§ 2.º As juntas criadas na Quinta Região terão sede: 2 (duas) em Salvador, Estado da Bahia, e 4 (quatro) nas cidades de: Itabuna, Cachoeira e Valença, Estado da Bahia, e Estância, Estado de Sergipe.

Art. 3.º As Juntas de Conciliação e Julgamento de Itabuna, Cachoeira e Valença terão jurisdição a primeira sôbre as Comarcas de Itabuna e Ilhéus; a segunda sôbre as de Cachoeira, São Félix, São Gonçalo dos Campos e Maragogipe: e a terceira sôbre as Comarcas de Valença, Taperoá e Nilo Peçanha.

Art. 4.º Ficam criados 6 (seis) cargos de Juíz do Trabalho, sendo 2 (dois) para o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, 2 (dois) para o da Quinta Região e 2 (dois) para o da Sexta Região; 18 (dezoito) cargos de Juiz do Trabalho, Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento, sendo 12 (doze) na Terceira Região e 6 (seis) na Quinta Região; e 7 (sete) cargos de Juiz do Trabalho Substituto, sendo 4 (quatro) para a sede da Terceira Região e 3 (três) para a da Quinta Região.

§ 1.º Ficam criadas 13 (treze) funções de Suplente de Juiz do Trabalho Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento, para as Juntas criadas fora da sede da Terceira e Quinta Regiões.

§ 2.º. Ficam criadas, ainda, 36 (trinta e seis) funções de Vogal, sendo 2 (duas) para cada uma das Juntas, ora criadas, observada a paridade de representante de empregados e empregadores.

§ 3.º. Haverá um Suplente para cada Vogal.

Art. 5.º Fica ainda criada 1 (uma) Junta de Conciliação e Julgamento em Campina Grande, Estado da Paraíba.

Art. 6.º São também criados 1 (um) cargo de Juiz do Trabalho Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento, 1 (uma) função de Suplente de Juiz do Trabalho Presidente de Junta e 2 (duas) de Vogal, observada a paridade de representantes de em-

pregados e empregadores, para lotação da Junta de Campina Grande.

Art. 7.º Fica criada 1 (uma) Junta de Conciliação e Julgamento na Sétima Região, no Município de Parnaíba, Estado do Piauí, com jurisdição no mesmo Município e nos Municípios de Luís Correia e Buriti dos Lopes.

Parágrafo único. Ficam criados os seguintes cargos:

a) 1 (um) de Juiz do Trabalho, Presidente de Junta;

b) 2 (duas) funções de Vogal, sendo 1 (uma) para representação dos empregados e 1 (uma) para a de empregadores e seus respectivos suplentes.

Art. 8.º Os mandatos dos Vogais das Juntas de que trata esta lei terminarão, simultâneamente, com os dos titulares das demais Juntas das respectivas jurisdições atualmente em curso.

Art. 9.º Para a escolha dos Vogais e Suplentes das Juntas criadas por esta lei, observar-se-á o disposto no artigo 662 da Consolidação das Leis do Trabalho, cumprindo ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho fixar prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, para os Sindicatos de Empregadores e de Empregados, com sede na jurisdição da Junta, procederem à escolha dos nomes que deverão compor as listas tríplices.

Art. 10. Os vencimentos dos cargos e das funções de que tratam os artigos anteriores serão os fixados na Lei n.º 499, de 28 de novembro de 1948, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.588, de 8 de setembro de 1955.

Art. 11. Ficam criados, no Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho das Terceira, Quinta e Sétima Regiões, para lotação nas Juntas de Conciliação e Julgamento criadas por esta lei, os cargos constantes das Tabelas anexas.

Art. 12. Os Presidentes dos Tribunais das Regiões, a que se refere o artigo anterior, providenciarão a instalação das Juntas ora criadas nos limites de suas respectivas jurisdições.

Art. 13. Ficam extintas as atuais funções de Suplente de Juiz do Trabalho das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte e Salvador.

Art. 14. Os atuais Suplentes de Juiz do Trabalho das Juntas de Belo Horizonte e Salvador, que gozam de garantias de estabilidade, serão nomeados para os cargos de Juiz do Trabalho Substituto, se aprovados em concurso de títulos, a ser realizado dentro em 60 (sessenta) dias, a contar da vigência da presente lei.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — crédito especial até Cruzeiros — 12.600.000,00 (doze milhões e seiscentos mil cruzeiros), sendo até Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para a Quinta Região e até Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para a Sexta Região.

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 29 de outubro de 1958.

TABELAS A QUE SE REFERE A ART. 10 DESTA LEI

TERCEIRA REGIÃO

Número de Cargos	CARGOS	Padrão ou Classe
	Cargos isolados de provimento efetivo	
3	Chefes de Secretaria de JCJ de Belo Horizonte	M
9	Chefes de Secretaria de JCJ (Juiz de Fora, Uberaba, São João Del Rei, Cataguases, Barbacena, Uberlândia, Governador Valadares, Conselheiro Lafaiete e Anápolis)	K
3	Oficial de Justiça (JCJ de Belo Horizonte) ..	H
9	Oficial de Justiça (JCJ de Juiz de Fora, Uberaba, São João Del Rei, Cataguases, Barbacena Uberlândia, Governador Valadares, Conselheiro Lafaiete e Anápolis)	G
	Cargos de Carreira	
22	Oficial Judiciário	H
3	Auxiliar Judiciário	F
18	Servente	C

QUINTA REGIÃO

Número de Cargos	CARGOS	Padrão ou Classe
	Cargos isolados de provimento efetivo	
2	Chefe de Secretaria de JCJ de Salvador ..	M
4	Chefe de Secretaria de JCJ (Itabuna, Cachoeira, Valença e Estância)	K
2	Oficial de Justiça de JCJ de Salvador	H
4	Oficial de Justiça (Itabuna, Cachoeira, Valença e Estância)	G
	Cargos de Carreira	
10	Oficial Judiciário	H
15	Auxiliar Judiciário	F
10	Servente	C

(*Continuação*)

SEXTA REGIÃO

Número de Cargos	CARGOS	Padrão ou Classe
	Cargos isolados de provimento efetivo	
1	Chefe de Secretaria de JCJ de Campina Grande, Paraíba	K
1	Oficial de Justiça da mesma Junta	G
	Cargos de Carreira	
2	Oficial Judiciário	H
3	Auxiliar Judiciário	F
2	Servente	C

SÉTIMA REGIÃO

Número de Cargos	CARGOS	Padrão ou Classe
1	Chefe de Secretaria de JCJ de Parnaíba ...	K
1	Oficial de Justiça da mesma Junta	G

Às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, primeiro orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO — (*) — Senhor Presidente, há 3 anos, tomando parte nos trabalhos legislativos do País, preocupo-me em exteriorizar o pensamento, completamente alheio e indiferente a sentimentos ou interêsses de ordem pessoal, afetiva, partidária ou regional. Daí por que alguns observadores, que me honram citando meu humilde nome, por vêzes me tomam como um tímido e, por outras, como rebelde ou indisciplinado.

O Sr. Gomes de Oliveira — Vossa Excelência é realmente um espírito moderado, equilibrado, sabe colocar-se na justa medida que caracteriza os homens de pensamento alto e espírito claro.

O SR. NOVAES FILHO — Sou muito grato ao julgamento honroso de V. Ex.ª, um tanto suspeito, dadas as grandes afinidades que temos de formação.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Mesmo dentro dêsse meu espírito, que por vêzes, talvez, tenha assustado o Senado com alguma impropriedade mais rebarbativo, oriunda da minha terra, da gente encrespada dos Guararapes, tenho, repito, me preocupado sempre em manifestar meu pensamento, em sustentar meu ponto de vista diante de fatos, de acontecimentos e dos problemas que, de perto, se ligam ao interêsse da coletividade, com a maior isenção de ânimo, só e só dizendo aquilo que em mim se tornou convicção.

Em uma das nossas últimas sessões, vários eminentes colegas tiveram ensejo de se manifestar sôbre o agudo problema que é, sem dúvida, o da mudança da Capital do País.

Sr. Presidente, manifesto, de logo, que sou talvez no parlamento, dentro embora da minha humildade de modesto plantador de cana do massapê de Pernambuco — um daqueles que mais se têm batido contra a inflação devastadora que aí está, cada dia mais nos surpreendendo nas suas terríveis manifestações, gerando a insatisfação e o desalento em muitos lares. Cheguei até a apresentar a esta Casa projeto meio revolucionário de congelamento dos preços dos salários e dos vencimentos, numa tentativa de conter a espiral inflacionária.

Por conseqüência, se dependesse do meu arbítrio a mudança da Capital do Brasil, certamente opinaria no sentido de que se iniciasse tão vultoso trabalho quando as condições financeiras e econômicas do País o fossem mais desafogadas.

Uma vez, porém, que o Govêrno da República entendeu acertado iniciar a construção da nova capital, deparasse-nos um grande e grave problema, sôbre o qual devemos opinar com a maior reflexão e o melhor espírito de serenidade.

Sr. Presidente, dentro do meu ponto de vista de combatente continuado da inflação, entendendo, encaradas as velhas linhas clássicas, que todo investimento imobiliário vem agravá-la, certamente não poderia dar minha concordância, se fôsse o caso, ao início das obras de Brasília, na fase em que nos encontramos. Desde, porém, que em andamento, refletindo a vontade dos Constituintes de 91, renovada nas Cartas Políticas de 34 e de 46, devemos encarar o problema corajosamente, sem manifestações e sem atos capazes de ocasionar o desalento e a decepção ao próprio povo brasileiro.

Entendem alguns que a transferência de uma capital só se pode fazer quando a nova cidade esteja em condições completas de confôrto e de bem-estar social. O problema é realmente dos mais relevantes, e, dentre nós, sôbre êle, só um eminente colega poderia falar de cátedra — o nobre Senador Pedro Ludovico.

O Sr. Pedro Ludovico — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, quando Prefeito do Recife, tive a honra de introduzir na minha velha e histórica cidade, as maiores reformas urbanísticas que seus Anais consignam. É claro que por essa circunstância tôda especial, sinto-me de algum modo autorizado a também fazer comentários sôbre assuntos urbanísticos.

Considero êrro gravíssimo o que muitos insistem e pregam a mudança da Capital só se pode verificar quando Brasília oferecer tôdas as condições de uma cidade moderna.

A mudança de uma Capital quando um povo a pretende, deve ser feita como trabalho de sacrifício, de esfôrço, e que requer algum espírito de renúncia.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer ouvirei o nobre colega.

O Sr. Pedro Ludovico — Vossa Excelência diz muito bem. Quando se pensa em construir nova capital para o País, é claro que se cogita exclusivamente do seu arcabouço, com os prédios absolutamente necessários aos Poderes Públicos. O prosseguimento será feito pelo povo, como ocorreu em Goiânia. Quando pensei em construir aquela cidade para Capital do meu Estado, muitos me julgaram louco, visionário. Verifiquei, porém, desde logo, que se o Estado de Goiás mantivesse como capital a antiga cidade, jamais se desenvolveria. Lancei-me então, corajosamente à obra. Mandei projetar Goiânia, dentro de moldes modestos, porque naquela época, a renda do Estado era pequena. Determinei a construção do arcabouço; o resto fê-lo o povo goiano. Hoje, a cidade conta cento e cinqüenta mil habitantes. Considero-a uma das mais interessantes capitais do País.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, depois do aparte, que — como tive ensejo de declarar — é de um mestre no assunto, já o discípulo prosseguirá mais animado.

A transferência da sede do Govêrno é, realmente, empreitada difícil. Ninguém se iluda. Dentro dos primeiros dez anos, os que tiverem de seguir para Brasília devem predispor o espírito para certas restrições e sacrifícios. É inconcebível que uma cidade nova disponha do confôrto, em tôdas as suas manifestações, antes de nela existir a própria população.

Estou, no particular, rigorosamente convencido de que, se é um bem, como me parece, a mudança da capital, deveremos fazê-lo quando as primeiras condições se oferecerem sem reclamarmos confôrto e facilidades, que sòmente depois de lá instalado o Govêrno, irão pouco a pouco surgindo.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex.ª outro aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Penso que sòmente dentro de quinze a vinte anos o povo verificará o acêrto da providência. Como disse de outras feitas, a futura Capital ficará situada nas proximidades dos maiores estados brasileiros, que são Goiás, Mato Grosso, Pará e Minas Gerais. O desenvolvimento daquela zona será notável. Será a obra, que maior projeção dará ao Brasil em matéria econômica.

O SR. NOVAES FILHO — Muito obrigado pelo valioso depoimento do nobre colega, a quem coube a honra e o alto espírito patriótico de transferir, no seu govêrno em Goiás, a Capital do Estado, de um velho burgo sem sentido de progresso, para uma cidade que já visitei, por duas vêzes e que, realmente, é um encanto de urbanismo e bem-estar para os seus habitantes.

Sr. Presidente, aconselharia o Poder Executivo a restringir as despesas com a construção de Brasília, a não se preocupar em dar-lhe ritmo tão acelerado porque as nossas condições financeiras tanto não estão permitindo. Êsse procedimento em nada prejudicaria a idéia em marcha. Se nós, brasileiros, estamos convencidos de que a mudança da Capital, a sua interiorização é uma necessidade, que a façamos sem exigência de minúcias, de confôrto, para que Brasília apresente isto, aquilo ou aquilo outro.

Sigam para lá o Poder Executivo e o Legislativo, se possível imediatamente; as outras peças do govêrno irão pouco a pouco se trans-

ferindo e instalando, porque, Sr. Presidente, não estamos em terras estrangeiras; não podemos ter prazo certo para deixar o Rio de Janeiro.

Sou homem convencido das extraordinárias vantagens para o nosso País, da interiorização de sua capital. O que hoje afirmo representa ato de coerência que poderia ser evidenciado por quem visse os Anais do Senado, sobretudo na época em que governava a República o Marechal Eurico Gaspar Dutra. Lá se encontra minha manifestação entusiástica, feita desta mesma tribuna, em prol da transferência da capital do País. Sr. Presidente, a nova capital levará ânimo; abrirá um mundo de esperanças; criará condições aquisitivas a Estados de grandes vastidões territoriais, mas separados dos centros consumidores pelas distâncias imensas e falta de comunicação. O que representará a nova capital para Goiás, para Mato Grosso, para o Maranhão e para o Pará será, sem dúvida, um grande alento, uma grande antecipação de progresso; será caminho aberto à própria Amazônia, trazendo-a para mais perto da comunhão brasileira através de novas condições, que, certamente, Brasília proporcionará àquela longínqua, àquela distante região da nossa Pátria.

Êsse o meu ponto de vista. Podemos instalar em Brasília um mínimo de condições para a mudança do Govêrno; e êste, lá chegando, pouco a pouco, transferirá outros ramos da administração, sem necessidade de que se acelerem os trabalhos, de que se perturbe a vida financeira nacional; sem maiores atropelos, porque a nova cidade, só, irá atendendo as exigências indispensáveis para a população que ali se instalar.

Sr. Presidente, transferirmos a data já estabelecida pelo Gongresso, a mim pareceria um êrro; seria uma nota de desalento e de decepção para o Brasil inteiro.

O Sr. Filinto Müller — Muito bem.

O SR. NOVAES FILHO — Estou certo de que, se na época fixada pelo Legislativo, o Poder Executivo verificar a inexistência do mínimo de condições para essa transferência — o que naturalmente há de processar-se, de pleno acôrdo com os mais Poderes da República, através do exame *in loco*, por parte do Judiciário e do Legislativo — se apressará a encaminhar mensagem ao Congresso para dilatar o prazo fixado para transferência da nova Capital.

O Sr. Pedro Ludovico — Muito bem!

O SR. NOVAES FILHO — Senhor Presidente, tenho grande esperança na mudança da Capital. Entendo que os rios e o Atlântico já se povoaram bastante, já receberam grandes benefícios da civilização que, com orgulho, soubemos criar em uma região dos trópicos.

É necessário que os brasileiros demonstrem espírito de sacrifício e renúncia e marchem para o Planalto Central e lá se instalem, sem indagar se os abastecimentos de água e de luz elétrica são bons, se há cinemas e outras diversões.

Só assim compreendo como obra meritória, como prova de coragem, como exteriorização dos sentimentos patrióticos a mudança da Capital da República para a Planalto Central.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex.ª outro aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Pois não.

O Sr. Pedro Ludovico — Vossa Excelência está falando como bom brasileiro e patriota. Conhecendo

muito bem o Brasil, sua política e administração, sabe que essa obra é de grande futuro para o País. Há pouco V. Ex.ª se referiu à situação dos Poderes que lá devem permanecer. A propósito, recordo o que disse o nosso grande Líder, Senador Filinto Müller. Quando construí Goiânia, para lá tranferi apenas o Executivo, que funcionou durante um ano, ficando o Legislativo e o Tribunal de Justiça na velha Capital. Nem por isso o ritmo administrativo do Estado sofreu colapso. É pois natural esperar-se o mesmo ocorra quanto à nova Capital do País. Que para lá se transfira, primeiramente, o Executivo, e, depois, o Legislativo e o Judiciário.

O Sr. Mem de Sá — Depois de modificada a Constituição.

O Sr. Pedro Ludovico — A Constituição pode ser reformada.

O SR. NOVAES FILHO — Não sejamos tão ciosos de arranhões em nossa Carta política porque, de quando em quando, ela se encontra sob diferentes formas de vexame.

O pensamento central de meu discurso, Sr. Presidente, é que devemos transferir a Capital da República para o Planalto Central, mas realizando obra de sensatez...

O Sr. Ezechias da Rocha — Muito bem!

O SR. NOVAES FILHO — ... de modéstia, de aparo de despesas supérfluas.

Não vejo por que nos atropelarmos, agravando a situação inflacionária que aí está, sob a instância do grande sonho de mudarmos a Capital a jato, num átimo, para uma cidade que pareceria, na realidade, uma completa maravilha, com todos os serviços públicos rigorosamente instalados, habitações magníficas e confortáveis para todos.

Encararmos, o problema sob êsse prisma, considero êrro grave, dentro das condições atuais do País.

Se tivermos, contudo, o necessário espírito de poupança e fizermos essa transferência em moldes de modéstia, pacientemente iremos adquirindo, então, na nova cidade, as condições de vida, melhorando-as e desdobrando-as, preparando melhor os serviços públicos que para ali forem.

Assim, Sr. Presidente, teremos, sem dúvida, praticado ato de patriotismo e atendido aos interêsses da nacionalidade.

Estabelecer prazo para a mudança da capital, de 10, 15 ou 20 anos, a meu ver, é lançar o desalento, porque ninguém mais teria confiança na realização do empreendimento.

Admitamos que se construa uma grande cidade, que se levantem grandes hotéis, palácios, ministérios, residências, tudo feito para, no fim de dez anos a Capital se transferir. É claro que, decorrido tal prazo, aquelas instalações tão pomposas, por falta do uso, do interêsse cotidiano, da limpeza, da conservação, se apresentariam como uma cidade inteiramente nova, mas totalmente morta. O que a prática e a experiência dos povos corajosos que transferiram suas capitais nos ensinam é que, com o mínimo de condições, o Govêrno siga para o Planalto de Goiás, pois tudo que faltar virá dentro de prazos longos, de poupança e de economia como está a requerer a condição atual do Tesouro.

O Sr. Pedro Ludovico — Muito bem!

O Sr. Filinto Müller — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo o prazer!

O Sr. Filinto Müller — Está Vossa Excelência expondo de forma admirável o ponto de vista que esposa e que é o do Govêrno da República. Quando se cogitou da mudança da Capital, era curial que se organizasse um plano completo do que seria, o que não implica a sua execução total e imediata. Assinala o nobre colega justamente o que está fazendo o Govêrno: construindo as partes essenciais da nova Capital, para possibilitar a transferência, dentro de prazo razoável, de acôrdo com as necessidades do desenvolvimento do interior do Brasil. Como V. Ex.ª acaba de muito bem acentuar, efetuada a mudança com os elementos essenciais, a construção continuará, dentro do programa pré-estabelecido para que a nova Capital seja realmente motivo de orgulho para a Nação Brasileira. Essa a orientação do Govêrno da República e folgo em verificar que os pontos de vista sustentados por V. Ex.ª, com o brilho de sempre, casam-se inteiramente com os do Govêrno da República que os vem mantendo com firmeza e os há-de de levar a cabo.

O SR. NOVAES FILHO — Sou muito grato ao depoimento do nobre Líder da Maioria.

O Sr. Mem de Sá — *O nobre* orador dá licença para um aparte ?

O SR. NOVAES FILHO — Com prazer.

O Sr. Mem de Sá — Folgo em verificar que o eminente Líder da Maioria acentua que a mudança da Capital deve ser feita em prazo razoável. Prazo razoável, de acôrdo com as "Metas" do Govêrno, é de quinze anos.

O Sr. Filinto Müller — Permite o nobre orador um contra-aparte? (*Assentimento do orador*) — O prazo razoável é aquêle estabelecido pelo Congresso, após examinar a matéria, através do projeto formulado pelo eminente Deputado Emival Caiado.

O Sr. Mem de Sá — Embora não pertencendo à Maioria, sou mais governista que V. Ex.ª. O prazo deve ser, de quinze anos. Estou, com o Presidente Juscelino Kubitschek.

O SR. NOVAES FILHO — Agradeço os apartes dos meus eminentes Pares e até os aproveito para reafirmar, desta tribuna, que, em face do problema, não sou governista, nem oposicionista, sou apenas "novaesista".

Sr. Presidente, aconselharia, ao Govêrno, que, no trato de problema dêsse porte, dessa relevância e dessa responsabilidade, procurasse cingir-se às condições ambientes e precárias das nossas finanças. Não tenhamos a ilusão de surpreender o mundo com Brasília, com demonstrações urbanísticas capazes de despertar a atenção dos povos mais adiantados. Não tenhamos a ilusão de pretender, num ato de patriotismo, qual seja o sacrifício de deixarmos tôdas as belezas da cidade maravilhosa e nos internarmos naquela região com o alto pensamento nos destinos da nacionalidade, não tenhamos a ilusão de fazê-lo, nós mesmos, surpresos com o explendor de Brasília.

Sr. Presidente, homem do Nordeste, acostumado às obras modestas e baratas que as condições do meio impõem, eu me darei por muito feliz se, Senador da República, ocupar a tribuna do Senado, e em Brasília, num prédio modesto sem ostentação de grandes linhas arquitetônicas, desde que dali se fale e se irradie para o Brasil inteiro, mostrando que tivemos a coragem, nós da geração atual, de cumprir os de-

signios dos Constituintes de 1891, formalmente secundados pelos Constituintes de 1934 e de 1946. (*Muito bem; muito bem. Palmas*) (*O orador é cumprimentado*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, segundo orador inscrito. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Frederico Nunes, terceiro orador inscrito.

O SR. FREDERICO NUNES — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores. O Senado ouviu, na palavra do nobre Senador Mem de Sá, uma rigorosa análise da situação nacional. Tenho a honra de pertencer ao número dos que admiram na pessoa do ilustre parlamentar gaúcho o mais completo e alto padrão de homem público. Isto não me impede de discordar de alguns pontos de vista exarados em seu último discurso. Não subestimo a gravidade do momento nacional. Razão têm o Senador Mem de Sá, quando faz desfilar em sua brilhante oração uma série de despesas absolutamente injustificáveis. Mas enquadrar a construção de Brasília nesta chave não me parece justo. Sou um velho entusiasta dos feitos e glórias da nossa marinha mas não posso compreender os motivos que nos levaram a adquirir um vaso de guerra, já com o seu tempo de serviço esgotado, por preço elevadíssimo, sujeito ainda a vultosas despesas para que pudesse ficar em condições razoáveis de navegabilidade. Também sou de opinião que os nossos efetivos militares fôssem reduzidos ao mínimo aconselhável, havendo a compensação de melhor eficiência técnica — com material atualizado. Seria também diminuída a cavalhada do exército para cuja alimentação foi pedida a verba de 1 bilhão — reduzida no Congresso para 300 milhões — enquanto 150 crianças, em cada mil, morrem no primeiro ano de vida por falta de assistência e uma grande percentagem do nosso povo vive em permanente subalimentação e em muitas regiões do País — em vergonhoso e humilhante estado de miséria e fome.

Precisamos estancar as nomeações para cargos públicos, melhorando o padrão de vida de funcionários de pequenos e médios vencimentos. Fiscalizar rigorosamente a arrecadação e o emprêgo do dinheiro público, estimular e dar assistência às fontes produtoras e abandonar esta velha ilusão de riqueza quando em verdade somos envolvidos por um pauperismo cada dia mais acentuado.

Nossa prodigalidade em relação aos gastos públicos já se tornou proverbial. Mas somos sempre descuidados em relação aos problemas fundamentais que deveriam ser equacionados num planejamento severo e honesto frente às deficiências que perturbam a marcha do nosso progresso. A evidência dos fatos não permite dúvidas ou contestação. A lavoura em crises periódicas enfrenta neste momento uma calamitosa situação. A pecuária sofre o desgaste de tôda sorte de fatôres adversos. Nosso serviço de transporte, muito abaixo do mínimo aceitável, é um ativo agente perturbador da vida econômica. Humilhantemente é ainda o índice de analfabetismo e precária e ineficiente a assistência hospitalar nas grandes cidades e absolutamente inexistente em vastas regiões do interior.

Uma civilização que se concentra numa reduzida área e um imenso território despovoado e inútil (— 93% dos brasileiros vivem numa área de 36% da superfície do País...). Na cidade do Rio de Janeiro uma população de 3 mi-

lhões de habitantes vive o drama do teto, do transporte, da falta d'água, da carestia de vida que se vai tornando insuportável. Os 700 mil favelados que vivem nos pântanos e nas escarpas da metrópole evidenciam a gravidade do problema social que precisa ser solucionado, antes que seja tarde. Êste estado de coisas não pode se eternizar. É preciso um remédio heróico para os nossos males. Não devemos esperar que a paciência do povo se esgote.

Sr. Presidente. Srs. Senadores.

Tenho a honra de ocupar esta tribuna para afirmar com entusiasmo e convicção que as nossas dificuldades nos indicam o caminho de Brasília. A construção da nova Capital jamais poderia ser a causa de um colapso econômico porque é uma operação autofinanciável. Até o dia 15 dêste mês foram realizados negócios de lotes no valor de 1 bilhão e duzentos milhões de cruzeiros. O sacrifício que a Nação está fazendo não é inútil porque será fortemente compensado em futuro próximo.

Brasília não é uma aventura insensata do Presidente Juscelino Kubitschek mas um ato corajoso de salvação nacional de alto sentido patriótico.

As causas de nossa debilidade econômica ali estão evidentes e atuantes e precisam ser eliminadas com medidas drásticas e definitivas.

Ainda repercutem na imprensa e no rádio as palavras de amargo pessimismo do eminente Senador Mem de Sá e um novo e violento impacto contra Brasília, desta vez mais grave, por se tratar de uma ação direta contra o atual ritmo de trabalho, concretiza-se no projeto de lei do nobre Senador Othon Mäder, prorrogando para 1970 a data da transferência do Govêrno da República.

A aprovação dêste projeto seria a pá de cal sôbre a mudança da Capital, o prejuízo total do dinheiro gasto e da energia despendida e um choque violento para a opinião pública.

O nobre Senador Mäder agiu em seu nome pessoal e não representa o pensamento da Bancada Udenista, da qual é sem dúvida um dos mais ilustres membros, conforme na oportunidade esclareceu o eminente Líder João Villasbôas. Devo declarar que sou contra êste projeto por considerá-lo inoportuno e altamente lesivo aos interêsses do País.

Chamo a atenção do Senado para os males que tal proposição, se aprovada, o que não acredito, acarretaria ao País nesta hora de graves apreensões para o povo brasileiro. É preciso levar em consideração o choque emocional, o abalo moral que tal demonstração de incerteza, ou dubiedade de indecisão iria causar ao povo, minando ainda mais a sua confiança nas elites dirigentes. Ora, Sr. Presidente, se na Constituição de 46 a mudança de Capital foi ponto pacífico, se a data fixada para esta mudança em lei de autoria do eminente Deputado Emival Caiado foi aprovada unânimemente nas duas Casas do Congresso; se a Campanha Urbanizadora da Nova Capital foi legalmente constituída, estando em pleno funcionamento há dois anos, com a aprovação unânime do todos os Partidos, como pode esta data ser transferida, *ex-abrupta*, para 1970, sem que se apresente um motivo real e imperioso que justifique iniciativa de tal magnitude?

Quem afirmou — e quais as razões apresentadas — que a mudança só poderia ser feita no prazo fixado em lei? Ora, Sr. Presidente, os dirigentes e os técnicos afirmam que tôdas as providências foram tomadas para que a mudança se realize em 1960. Caso

tosse reconhecida a impossibilidade de conclusão das obras imprescindíveis à transferência do Govêrno, caberia, a nosso ver, ao Executivo a iniciativa de pedir a fixação de nova data. Agora, a culpa de todos os nossos males cabe a Brasília. Todo o dinheiro da Nação está desaparecendo no sorvedouro da Novacap, quando apenas 350 milhões foram fornecidos pelo Tesouro Nacional. Falta cimento no mercado? A culpa é da Novacap, quando Brasília gasta apenas 2% da produção nacional de cimento.

O empréstimo de 1 bilhão de cruzeiros, que a Companhia fêz ao Banco do Brasil é uma operação bancária perfeitamente normal, sob garantia hipotecária de terrenos urbanos.

A Novacap é realmente auto-financiável. É claro que, de início, não poderia atingir — e por motivos óbvios — as somas necessárias à cobertura de seus gastos. Mas dentro de prazo razoável a situação financeira da Companhia estará inteiramente normalizada e todos os seus compromissos satisfeitos. Não preciso citar exemplos de transferência de capital porque o assunto, de tanto repisado, vai se tornando monótono. Desejo entretanto, mais uma vez, lembrar ao Senado o drama inicial da construção de Goiânia, as dificuldades contornadas, as resistências superadas e os argumentos de adversários ardorosos e convictos vencidos pela evidência dos fatos. E Goiás era um Estado pobre cujo orçamento modestíssimo não chegava naquela época a 5 milhões de cruzeiros... Aqui estão o nobre Senador Pedro Ludovico idealizador e autor da mudança da Capital e o eminente Senador Coimbra Bueno, engenheiro construtor de Goiânia, que podem dar o testemunho dos grandes obstáculos vencidos até que a nova capital se tornasse a magnífica realidade que marcou um novo ciclo de progresso e civilização no Estado, cujo orçamento passou de 5 milhões de cruzeiros para 1 bilhão e trezentos milhões de cruzeiros.

Não tenho receio de afirmar que Brasília será uma poderosa fonte de energia que nos conduzirá a uma era de estabilidade econômica, de prosperidade, de paz social, de felicidade para a família brasileira. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Filinto Müller.

O SR. FILINTO MÜLLER — (*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, os jornais desta Capital noticiam a criação, pelo Senado norte-americano, de uma Comissão de Inquérito, para investigar a ação política do Govêrno norte-americano em relação aos países da Latino-América.

Êste fato merece registro especial; daí ocupar a tribuna.

A decisão do Senado dos Estados Unidos da América do Norte faz crer, quando nada, a incerteza, no espírito dos governantes americanos, de que a política norte-americana, em relação aos países da América Latina, envereda por caminhos certos.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muito prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — É inegável que a atitude do Senado americano revela interêsse pelas coisas sul-americanas. Daí promover um inquérito, para estudar os aspectos da vida econômica e social dos países desta parte do Continente. Conforta-me, de certo modo a interpretação otimista que me parece Vossa Excelência dá, de que

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

a orientação do Senado americano se enquadra na da Operação Pan-Americana, que todos encaramos com a máxima simpatia e entusiasmo, desejando possa constituir a realidade que todos os povos sul-americanos almejam. Todavia, minha impressão, de comêço, foi a de que o Senado americano deixava de lado a posição já tomada pelo seu Govêrno, de realizar a Operação Pan-Americana. Quer saber em que condições se encontram os países latino-americanos, para então promover a sua realização. Estimaria que a iniciativa do Congresso daquele país não signifique o princípio de uma divergência com a orientação tomada pela Presidente Eisenhower.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte com que me honra o nobre representante do Estado de Santa Catarina, Senador Gomes de Oliveira. Divirjo dos temores de S. Ex.ª. Vejo com otimismo a providência do Senado norte-americano.

Dizia eu, Sr. Presidente, que a criação de uma Comissão de Inquérito nos dá a impressão de que o Senado americano não está seguro de que a política que vem mantendo o seu Govêrno, em relação aos países da América Latina, seja acertada; procura, então, investigá-la, do ponto de vista social e econômico. É a prova de que é possível, e podemos admitir, hajam sido praticados graves erros nas relações entre a grande democracia do Norte e os países do Sul do Continente.

Através de fatos ocorridos na América do Sul e de manifestações de pessoas autorizadas, no Brasil e mais países sul-americanos temos sentido que a política norte-americana não tem sido satisfatória, em relação aos países latino-americanos.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — V. Ex.ª pode afirmar que há, na Norte América, grande corrente de opinião, inclusive no meio parlamentar, que critica a política do seu Govêrno, sobretudo a do Partido Republicano, muito mais acanhada, muito mais estreita que a do Partido Democrático, embora esta não seja tão larga quanto seria de desejar.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte do eminente Senador Mem de Sá.

Realmente, na própria Nação norte-americana, sobretudo no Partido Democrata, há restrições muito sérias e muito verdadeiras quanto à política do Partido Republicano, atualmente no poder, em relação ao latino-americanos.

A comparação entre o que tem feito a Norte América em relação a países da Europa e da Ásia, e o que tem realizado no tocante aos países chamados subdesenvolvidos da América Latina, é-nos inteiramente desfavorável. Evidencia, acentuadamente, o seu interêsse nos problemas da Europa, da Ásia e do Oriente Próximo, deixando, pràticamente, esquecidos os da América Latina, não menos grave, não menos importantes para a paz do Mundo.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — O procedimento dos norte-americanos em relação ao Brasil, por esta ou aquela forma, tem sido deficiente. Infelizmente, o povo brasileiro tem sentido êsse fato; e a Rússia, sempre de atalaia, para aproveitar qualquer oportunidade, está agora, a nos afagar

com promessas que não pretende cumprir, mas que espera dêem resultado no dissídio que procura implantar entre a América do Norte e o Brasil.

O SR. FILINTO MÜLLER — Tem razão o eminente Senador Fernandes Távora no aparte que acaba de dar com muita honra para mim. Sentimos a preocupação de incentivar divergência entre o Brasil e a América do Norte, por parte daqueles que dessas discordâncias poderão tirar proveitos para a política social que desejam implantar no mundo. Tem razão o nobre representante do Ceará. Folgo em acentuar que sua palavra autorizada, de homem conservador...

O Sr. Fernandes Távora — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. FILINTO MÜLLER — ...aponta uma falha que todos sentimos na política norte-americana em relação às Nações da América Latina, especialmente ao Brasil.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com todo o prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — Vossa Excelência acaba de declarar que, como decorrência das investigações a serem realizadas e das numerosíssimas críticas feitas nos Estados Unidos à política seguida pelo Departamento de Estado, talvez tenhamos de admitir que, em muitos casos ela tenha sido errada. Vou mais adiante: sem receio de precipitação, podemos afirmar que em muitos casos ela foi totalmente errada. Para não enumerar outros, bastaria citar o malsinado desembarque de tropas na Venezuela, como decorrência dos agravos feitos ao Vice-Presidente Nixon e que despertou a censura unânime dos jornais e revistas norte-americanos e de numerosos Deputados e Senadores, democratas e republicanos.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte do nobre Senador Gilberto Marinho.

Valho-me do ensejo que me proporciona o ilustre representante do Distrito Federal para acentuar que a viagem do Sr. Richard Nixon à América Latina talvez tenha servido para abrir os olhos dos Senadores norte-americanos, para a realidade que vivemos.

É de justiça acentuar que aquêle estadista, na oportunidade, deu provas de bravura pessoal e de extraordinária superioridade de espírito. Sua atuação certamente deverá ter influído nos dirigentes norte-americanos, para a rápida retirada das tropas, em má hora enviadas à Venezuela.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Ex.ª outro aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — Realmente, o Sr. Nixon evidenciou nos diversos incidentes em que se viu envolvido, na sua atribulada peregrinação pela América do Sul, destemor pessoal e um louvável comedimento. É de ser exaltada ainda a sua atitude democrática procurando sempre debater, notadamente com as classes estudantis dos países que visitava, os problemas referentes à condução da política externa de sua pátria em relação aos seus co-irmãos menos desenvolvidos da parte sul do Continente.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte do eminente Senador Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os timpanos*) — Permito-me lembrar ao nobre orador que

falta um minuto para o término da hora do Expediente.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — (*Pela Ordem*) — Sr. Presidente, solicito de V. Ex.ª consulte a Casa sôbre se consente na prorrogação da hora do Expediente, a fim de que o nobre Senador Filinto Müller possa concluir sua oração.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Gomes de Oliveira, de prorrogação da hora do Expediente.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Filinto Müller.

O SR. FILINTO MÜLLER — Sr. Presidente, agradeço ao Senado e, especialmente ao eminente Senador Gomes de Oliveira, a prorrogação da hora do Expediente, para que eu possa continuar minhas modestas considerações a respeito de fato da política internacional que considero relevante para o Brasil.

O Sr. Gomes de Oliveira — V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muito prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — Vossa Excelência fêz, há pouco, referência àqueles que procuram, de certo modo, intrigar os países sul-americanos com a nobre República norte-americana. Devo declarar que tenho sido nesta Casa, um dos que mais têm criticado a política norte-americana quanto aos países da América do Sul, quanto à desatenção, que realmente, vem manifestando para com êles. Assim como na própria América do Norte os parlamentares criticam o Govêrno pelos erros cometidos, nós, aqui, o fazemos, não por hostilidade à grande República, mas, precisamente, como amigos. É preciso acentuar que quando criticamos e chamamos a atenção dos americanos para os problemas dos países subdesenvolvidos da América do Sul, o fazemos como amigos, partidários que somos da política do Ocidente, da política democrática, liderada pela grande Nação Norte Americana. Fazemos, portanto, repito, crítica que nos parece de amigos que precisam, às vêzes, dizer verdades para reivindicar certas atenções — não digo direitos — atenções que sem dúvida merecemos.

O SR. FILINTO MÜLLER — O aparte do nobre Senador Gomes de Oliveira seria, talvez, desnecessário. Jamais atribuiríamos a homens da estrutura intelectual e moral de S. Ex.ª outra intenção. A crítica de S. Ex.ª é como a de homens de grande valor — construtiva.

Quando me referi aos que procuram intrigar, tinha em mira os defensores da política materialista, liderada pela Rússia. Êsse o caminho que lhes parece mais certo, e o é, seguramente, para enfraquecer a democracia nos países ocidentais, bem como no nosso Continente. Valem-se de um direito, que lhes assiste.

A crítica, quando feita por homens que defendem as conquistas da nossa civilização, por pessoas como o eminente Senador Gomes de Oliveira, essa crítica só pode ser considerada construtiva; visa a mostrar os erros praticados pelo amigo, para que os possam bem pesá-los, para que se ajuizem das suas graves conseqüências e então não só os corrijam, como não incidam em novos erros.

O Sr. Gomes de Oliveira — Para nos podermos defender.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito bem disse o nobre Senador Gomes de Oliveira; para melhor nos defendermos, unidos, contra o perigo comum.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Adepto, como V. Ex.ª, do Pan-Americanismo, não deixo de reconhecer, entretanto, uma necessidade reatarmos e intensificarmos as relações comerciais e diplomáticas com a Rússia. Assim seremos mais respeitados, até porque, V. Ex.ª sabe, é tempo de deixarmos de ser caudatários. Já nos desenvolvemos o suficiente para não mais ocuparmos essa posição.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte com que me honra o eminente Senador pela Bahia. O problema do reatamento das relações diplomáticas e comerciais com a Rússia foge ao tema que estou desenvolvendo. Deve ser estudado pelo Govêrno brasileiro, meditado, não resolvido por sentimentalismo. É preciso encararmos nossas próprias conveniências de nação soberana, independente, que deseja manter as melhores relações com todos os povos. Não se pode permitir, no entanto, que, sob a capa de representação diplomática, se instale, em nosso País, agência de propaganda comunista.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com prazer.

O Sr. Novaes Filho — Os comentários que V. Ex.ª está fazendo em derredor dêsse assunto trazem-me certo alento. Estou certo de que V. Ex.ª dispõe de informes e dados que nós da Minoria não possuímos.

Desolado com a entrevista do Secretário de Estado da Norte América e, agora, com a intervenção a que a V. Ex.ª se reporta do Senado norte-americano, tomei essas atitudes como obstrução delicada à Operação Pan-Americana. Em face dos comentários de V. Ex.ª, tão simpáticos à orientação do Senado americano, verifico que o êrro deve ser meu.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte com que me honra o nobre Senador Novaes Filho.

Não tenho elemento algum de informação sôbre a providência do Senado norte-americano. Comecei meu discurso afirmando haver lido nos jornais que aquela Câmara Alta tomara a deliberação de criar uma Comissão de Inquérito para investigar a política do seu país em relação às nações da América Latina, no terreno social e econômico.

Considero, Sr. Presidente, promissora a resolução. Nela não vejo hostilidade, restrição ou tentativa de torpedeamento da formulação política do Presidente Juscelino Kubitschek, através da Operação Pan-Americana. Não vejo como a providência do Senado Americano possa chocar-se com a formulação política de nosso Govêrno, que recebeu aplausos de todas as nações sul-americanas e também do Govêrno norte-amerino. Há de ser levada avante, porque, como afirmou o eminente Presidente da República, no auditório da Universidade Católica, o Brasil sustentará sua formulação política à custa de quaisquer sacrifícios; vencerá tôdas as dificuldades que se lhe possam antepor.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Ouvirei o nobre colega com muito prazer.

O Sr. Novaes Filho — Se Vossa Excelência, como declara, não dispõe de elementos para essa simpática deliberação do Senado norte-americano, só me cumpre voltar à minha linha de pessimismo. Se há povo bem organizado no mundo, e que deve ter orgulho de sua capacidade de organização, é o norte-americano. Dispõe êle de dados os mais seguros e de informações as mais completas, sobretudo porque o seu grande mundo de relações comerciais ajuda, e muito, o seu Govêrno a possuí-las. Se só agora, aquela Egrégia Assembléia vai procurar conhecer das necessidades dos países da América do Sul, estamos ainda muito no comêço para esperarmos grandes coisas da Operação Pan-Americana.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Sr. Presidente, a tese que estou desenvolvendo não se choca com o que acaba de considerar o nobre Senador Novaes Filho, a não ser em relação ao meu otimismo e ao pessimismo de S. Ex.ª. O fato de o Govêrno americano, ter conhecimento perfeito das condições dos povos da América do Sul não implica afirmar-se que a política da grande democracia do Norte, em relação a êsses povos, seja certa. O conhecimento da nossa, situação real deveria, evidentemente, levar o Govêrno norte-americano a política mais acertada do que a ditada em relação a nós. É possível, todavia, que a palavra de alerta levantada pelo Sr. Juscelino Kubitschek, através da Operação Pan-Americana, tenha tido o mérito, desde já, de abrir os olhos dos responsáveis pela política norte-americana, levando-os a investigar, não para saber se essa política, em relação a nós, é certa ou errada, mas, sim, para verificar quais os pontos de êrro capital, que têm produzido reação em todos os países da América do Sul.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Ouvirei com prazer o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Mem de Sá — Neste ponto não estou longe de concordar com Vossa Excelência.

O SR. FILINTO MÜLLER — O que seria grande honra para mim — ter a concordância de um espírito brilhante como o de Vossa Excelência.

O Sr. Mem de Sá — Só não tenho estado em concordância com V. Exª, em defender o Presidente Juscelino Kubitschek.

O SR. FILINTO MÜLLER — Defendo com muita honra e convicção.

O Sr. Mem de Sá — Há ponto no noticiário da Imprensa a que V. Ex.ª se refere, que me deixa um tanto perturbado e apreensivo, como ao meu eminente colega Senador Novaes Filho, qual seja o de haver o Senado norte-americano, ao instaurar a Comissão de Inquérito e ao decidir confiar a uma grande organização especializada o levantamento de dados para investigações profundas e marcado para meados de 1960 o prazo para a apresentação do relatório final, o que não impede, mas ao contrário, também reclama a apresentação de relatórios parciais. Parece-me um pouco estranho, um prazo muito dilatado, de quase ano e meio, para o Senado obter as informa-

ções completas. Creio que lhe seria possível esclarecer-se sôbre a matéria em muito menor prazo. Nota-se grande diferença de atitudes entre o Govêrno do Brasil ao querer mudar-se tão depressa para Brasília, e o Govêrno da América do Norte demorando tanto para apurar as relações com os Países da América do Sul.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte com que me honrou o nobre Senador Mem de Sá. Deixo de lado a referência a Brasília porque S. Ex.ª não poderia omitir em um aparte, seu espírito oposicionista intransigente.

Entendo que o prazo estabelecido é, na realidade, longo para a consecução das informações desejadas pelo Senado norte-americano, embora pretendem investigação profundas, por se tratar de inquérito que abrange a tôdas as nações do Continente Sul-Americano.

Provàvelmente, o relatório ficará pronto antes da data prefixada; mas é razoável dilatar-se o prazo, para possibilitar maior exame da situação.

Estou certo de que a decisão do Senado americano — e é nesse ponto que acentuo meu inveterado espírito otimista — deve ter por objetivo a mudança da política norte-americana em relação aos países subdesenvolvidos da América, por ter sido errada, como o demonstram as reações em todos os países da América do Sul, como evidenciam as queixas que a cada momento se levantam. Partidas de homens do mais alto valor são elas construtivas. Desejam a correção de erros, para que possamos somar nossos esforços no mesmo objetivo comum de defesa da civilização e de progresso de nossas pátrias.

O Sr. Attílio Vivacqua — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Ouço com prazer o aparte do nobre Senador Attílio Vivacqua.

O Sr. Attílio Vivacqua — Ouvi, como sempre, com a homenagem de admiração as considerações de Vossa Excelência. Apoiei a Operação Pan-Americana, que na verdade, foi um passo avançado e corajoso do Presidente Juscelino Kubitschek para a revisão da política externa do Brasil, e, especialmente, da política do Continente. Somos increpados de anti-americanismo quando apontamos, com franqueza, erros, incompreensões e culpas dos Estados Unidos, no tocante a seus deveres e responsabilidades perante as nações da América Latina. Não podemos compreender que ainda não esteja o Govêrno norte-americano habilitado a examinar os pontos de vista e as reivindicações dêsses países, e que para êsse fim careçam de um inquérito, a longo prazo. Isto será recebido pela opinião pública da América como um gesto protelatório. O que cumpre ao Brasil e aos demais países interessados é formular, com clareza e independência, seus pensamentos sôbre a retificação que se impõe, dos rumos da política dos Estados Unidos.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte do nobre Senador Attílio Vivacqua. Não podemos exigir ou pretender que o Govêrno norte-americano modifique a política traçada, naturalmente em face de estudos realizados por assessores políticos competentes, tendo em atenção pura e simplesmente as reações que ela vai encontrando nos países em que é praticada. É uma questão de bom-senso, de equilíbrio, examinar primeiro as causas dessas reações, pesquisar por que essa política descontenta as nações nas quais vem sendo realizada, para, verifi-

cados êsses motivos, alterá-los, procurando o caminho certo.

Minha impressão é a de que foi essa a circunstância que orientou o Senado americano, ao criar a Comissão de Inquérito.

Quanto à formulação da nossa política, como deseja o eminente Senador pelo Espírito Santo, já foi ela feita e está firmemente sustentada na chamada Operação Pan-Americana; e já foi examinada, inclusive nas Casas do Parlamento. Eu mesmo tive oportunidade de falar, desta tribuna, sôbre o último discurso do Senhor Presidente da República a respeito daquela Operação; e de ouvir, também, a palavra autorizada de colegas, entre os quais os nobres Senadores Gomes de Oliveira, Novaes Filho e Domingos Vellasco, que representam, sem dúvida, opiniões divergentes do ponto de vista de encarar a questão no seio desta Casa.

O Sr. Domingos Vellasco — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Pois não.

O Sr. Domingos Vellasco — O discurso de V. Ex.ª está recebendo o apoio se não total, pelo menos precioso de tôdas as correntes de opiniões no Senado. O nobre Líder da Maioria focaliza a questão com muita oportunidade. Quando se lançou a Operação Pan-Americana, declarei desta tribuna — como agora mesmo recordou Vossa Excelência — que a vantagem dêsse movimento consistia, em primeiro lugar, na verificação da existência de uma deterioração nas relações entre os Estados Unidos e os povos da América Latina. Em segundo plano, nos proporcionava a oportunidade de examinarmos as razões e as causas dessa deterioração. Pelo que decidiu o Senado americano, verifica-se que até mesmo aquela Casa Legislativa está interessada, através de inquérito a ser feito naturalmente com os grandes recursos técnicos de que dispõe, em saber porque há deterioração nas relações entre o Govêrno americano e os povos da America Latina. A meu ver, as vantagens iniciais da Operação Pan-Americana são: primeiro, a verificação do estado deteriorado nas relações entre o Govêrno dos Estados Unidos e os povos latino-americanos; segundo, o exame das causas dessa deterioração. Ainda que pessoalmente já tenha opinião firmada, manifestada há cêrca de dez anos desta tribuna, de quais são as causas dessa deterioração, penso que V. Ex.ª está exprimindo exatamente o pensamento do Senado, o que vale dizer, da opinião pública brasileira, ao reconhecer o mérito da ação do Senado norte-americano ao nomear essa Comissão.

O SR. FILINTO MÜLLER — Muito obrigado a Vossa Excelência.

Sr. Presidente, esposo inteiramente o ponto de vista sustentado pelo eminente Senador Domingos Vellasco. Partindo da premissa de que as nossas relações com a República norte-americana estão, não digo deterioradas, pois não chego a tanto, mas enfraquecidas, o Senado daquele país tinha o dever de investigar as causas do não ajustamento nas idéias da política norte-americana com a nossa, para, corrigidos, os erros, reparadas as falhas, chegar-se a melhor e mais perfeito entendimento entre os povos.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com todo o prazer.

O Sr. Lino de Mattos — A propósito das relações econômicas dos Estados Unidos com os países latino-americanos, e em particular o Brasil, tive oportunidade de pro-

ferir, nesta Casa do Parlamento Nacional, alguns discursos obscuros e modestos...

O Sr. Novaes Filho — Não apoiado!

O Sr. Lino de Mattos — ...razão pela qual desejo — embora no final do discurso de V. Ex.ª — intercalar nas suas brilhantes considerações o meu simples aparte. Não quero diluir o valor, o mérito da iniciativa do Presidente da República, Dr. Juscelino Kubstschek, que se denominou Operação Pan-Americana. Entendo que V. Ex.ª efetivamente, diz com acêrto, que a atitude do Senado norte-americano deve se prender a essa iniciativa do nosso Presidente da República. Todavia, como integrante do Senado da República Brasileira, permita V. Ex.ª que eu nutra a vaidade, talvez ingênua, de admitir que os nossos colegas dos Estados Unidos da América do Norte, também, devem ter levado em consideração as várias manifestações partidas dos colegas brasileiros, fazendo sentir à Nação amiga que havia necessidade de interêsse maior, mais direto e objetivo para com os problemas da América Latina, especialmente com os do Brasil. Não tive dúvida em afirmar certa feita, desta tribuna — e disso não me arrependo — que grande parte da culpa do crescimento da produção de café — apenas para citar um caso da África — se devia à orientação econômica dos Estados Unidos, financiando através do Plano Marshall, os países da Europa, que por sua vez inverteram importâncias elevadas na plantação de café, afetando sèriamente a situação do nosso principal produto. Certamente, essa Comissão de Inquérito do Senado dos Estados Unidos irá, entre os vários estudos a proceder, verificará até onde é verdadeira a afirmativa de um Senador brasileiro, no Senado da nossa Pátria. Permita, portanto, o nobre Senador Filinto Müller, que eu nutra a vaidade de acreditar que os nossos colegas nos Estados Unidos da América do Norte também estão levando em consideração, ao lado do plano da Operação Pan-Americana do Presidente dos Estados Unidos do Brasil, a manifestação dos Senadores brasileiros.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte do nobre Senador Lino de Mattos.

Sr. Presidente, eu já afirmara, que, certamente, o Senado americano havia tomado em consideração os fatos ocorridos em vários países sul-americanos e as manifestações construtivas de homens de alto padrão, em todos êsses países, em relação à política norte-americana.

As críticas feitas da tribuna desta Casa por eminentes Senadores, dentre os quais o ilustre Senador Lino de Mattos, hão de ter chegado ao conhecimento dos parlamentares americanos e pesado, também, no seu espírito. Devem saber que são críticas de homens do mais alto valor, verdadeiros padrões do povo brasileiro, que objetivam abrir os olhos do Govêrno e do povo americano, para que não continuem na senda errada que vêm seguindo.

O Sr. Lourival Fontes — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com todo o prazer!

O Sr. Lourival Fontes — Estou ouvindo o discurso de V. Ex.ª a respeito da intervenção que reputo esdrúxula, indébita e estravagante do Senado Americano. As nossas relações internacionais não precisam da ação e da fiscalização externa: os nossos contatos e as nossas relações com os demais povos estão qualificados jurídica-

mente. Reconhecemos de fato e de direito, de *jure* e de *facto* que a um país que tem um povo, um Govêrno e um território a êle submetido, não se pode alegar a capa da propaganda, quando os próprios Estados Unidos e nossos grandes associados, a Inglaterra, a França e o Canadá, mantém e conservam, ininterruptamente, essas relações com a Rússia. Diz V. Ex.ª que as relações dos Estados Unidos com as nações americanas têm sido erradas; eu acrescento que continuam sendo demasiado erradas. Numa hora em que se faz um florilégio de palavras em tôrno da Operação Pan-Americana, vemos os Estados Unidos continuarem a tiranizar os preços do café brasileiro e, mais ainda, a levantar o café africano — que só é africano geogràficamente porque seu capital é inglês, francês e americano — contra o nosso café. Vemos os Estados Unidos fixando as cotas de importação, diminuindo e restringindo as da Bolívia, do Chile, e da produção agropecuária do Uruguai e do petróleo da Venezuela. Estamos sentindo que ainda é uma Operação falha, tímida, à qual os Estados Unidos não estão dando o coração e o amor que desejávamos.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte do nobre Senador Lourival Fontes. A manifestação de S. Ex.ª mostra que há uma terceira corrente dentre as opiniões aqui expendidas.

Não concordo com as afirmativas do nobre representante de Sergipe, a não ser quando diz que é preciso se estabeleça um regime de entendimento e de amor entre as nações.

Sr. Presidente, pedi a palavra para registrar uma notícia que li, com otimismo, nos nossos jornais; a criação pelo Senado americano de uma Comissão para investigar os problemas sul-americanos e formular providências que devam ser tomadas, no sentido de melhorar as relações políticas entre os Estados Unidos e as nações latino-americanas.

O meu modesto discurso, ou comentário que desejei fazer, foi valorizado extraordinàriamente pelos apartes com que me honraram os eminentes colegas. Tive, também, oportunidade de verificar que ao meu otimismo se contrapõe o pessimismo do nobre Senador Novaes Filho.

De qualquer forma, foi bom que o assunto fôsse ventilado. Nossas manifestações chegarão, certamente ao conhecimento do Senado norte-americano, que verá que ainda há desconfiança entre nós, em relação à política que vai ser posta em prática depois das investigações anunciadas.

O Sr. Novaes Filho — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com prazer.

O Sr. Novaes Filho — Tendo V. Ex.ª se referido, com a gentileza que lhe é peculiar, à minha modesta interferência ao seu discurso, desejo acentuar que me coloco no seguinte ponto de vista: o Sr. Presidente da República, ao tomar a iniciativa da chamada "Operação Pan-Americana", convocou a adesão de todos os Governos do Continente. Depois de quase três meses, em que o assunto vem sendo debatido, o Senado Norte-Americano designa uma Comissão para, no meu modesto entendimento, investigar se há ou não procedência na reclamação feita através da chamada "Operação Pan-Americana". Aí está — e V. Ex.ª agora me levou a falar com franqueza mais rude — meu espanto e minha surprêsa diante da atitude tomada pela alta Casa do Congresso norte-americano.

O SR. FILINTO MÜLLER — Sr. Presidente, foi bom que o assunto tivesse sido ventilado. Deu oportunidade a que nós, otimistas, nos manifestássemos sôbre a providência do Senado norte-americano, e para que ficasse registrada a manifestação de pessimismo liderada pelo eminente Senador Novaes Filho.

Estou certo de que estas manifestações hão de chegar ao conhecimento daquela alta Casa do Congresso Norte-Americano e hão de pesar no espírito dos eminentes Senadores da República do Norte.

Sr. Presidente, foi certamente, transformando as aspirações dos povos sul-americanos, especialmente do povo brasileiro, em algo de exequível, que o eminente Presidente Juscelino Kubitscheck lançou a idéia já vitoriosa do que se chamou "Operação Pan-Americana".

Disse, há pouco, que essa "Operação" é a formulação da nossa política; é a formulação de uma política que interessa a todos os países na América e que teve, desde o primeiro momento, o apoio claro e decidido de todos êles; é a formulação de uma política que há de ser realizada; que, certamente há de encontrar dificuldades, mas as vencerá, porque é a aspiração dos povos deste Continente.

Essa política, Sr. Presidente é a política acentuada pelo eminente Presidente Juscelino Kubitschek, em que nós vamos falar, de igual para igual às outras Nações sul-americanas e à Nação norte-americana, a mais rica de tôdas; vamos falar a linguagem de um país que atingiu a maioridade e que quer ser ouvido...

O Sr. Lima Teixeira — Muito bem!

O SR. FILINTO MÜLLER — ... antes de serem tomadas deliberações que possam pôr em risco até a sobrevivência dessas nações. Desejamos assumir a parte das nossas responsabilidades nos atos que forem praticados; queremos arcar com as conseqüências dêsses atos naquilo que a nós competir; mas almejamos formular as nossas opiniões, ser ouvidos e seremos ouvidos...

O Lima Teixeira — Muito bem.

O SR. FILINTO MÜLLER — ... não só nós, brasileiros, como todos os povos sul-americanos. Não estamos, como acentuou o eminente Presidente Juscelino Kubitschek de sacola na mão a mendigar esmola ao irmão do Norte.

O Sr. Lima Teixeira — Muito bém!

O SR. FILINTO MÜLLER — Queremos que a América do Norte compreenda a realidade sul-americana; que, em emergências difíceis da História ela não poderá ser apoiada por povos enfraquecidos, povos subdesenvolvidos, por povos econômicamente quase que escravizados. Compreenda que redundará em benefício de todos o desenvolvimento das Nações sul-americanas.

Não queremos mais. Não queremos esmolas, mas ajuda, para desenvolver nossas riquezas, a fim de que sejamos também fortes e, assim, tornar mais engrandecido o Continente americano.

O Sr. Lima Teixeira — Apoiado!

O SR. FILINTO MÜLLER — Sr. Presidente falando ontem diante da mocidade da Universidade Católica do Distrito Federal, o Presidente da República teve uma frase que reputo das mais felizes. Afirmou S. Ex.ª que o pan-americanismo, tem sido entre nós "uma procissão triste de sonhos desfeitos". Com a Operação Pan-Americana, temos a esperança, a convicção, a certeza mesmo de que

não será mais um sonho desfeito, porém uma realidade, que há de reverter em benefício do Brasil, dos povos da América e, também, da própria América do Norte.

Essa a aspiração do povo brasileiro. É preciso que as palavras dos eminentes Senadores que me apartearam chegue ao Senado norte-americano, para que possa pautar a política de seu país pelo caminho certo, que há de fazer mais sólida a nossa amizade, e permitir que todos, unidos, possamos defender o patrimônio comum da Civilização Ocidental. (*Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado*).

Durante o discurso do Sr. Filinto Müller, o Sr. Domingos Vellasco deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Freitas Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa requerimento do nobre Senador Gaspar Velloso.

É lido e apoiado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 393, de 1958

Nos têrmos do art. 127, letra *b*, do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido em 28 do corrente, pelo Sr. Presidente da República, n'"A Voz do Brasil".

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1958. — *Gaspar Velloso*.

O SR. PRESIDENTE — O presente requerimento será apreciado depois da Ordem do Dia.

Sôbre a mesa outro requerimento

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 394, de 1958

Requeiro que a Mesa do Senado oficie ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, para que S. Ex.ª, por intermédio do Diretor do Arquivo Nacional, informe se, efetivamente, os originais, manuscritos da "História dos Limites do Brasil até a Independência", se acham no cofre daquela repartição, e em condições que autorize proceder-se à impressão da grande obra. Êsses originais inéditos do diplomata Joaquim Caetano da Silva, representam uma preciosidade histórica.

Na qualidade de Relator do projeto "Flôres da Cunha", remetido da Câmara Federal, sobre o Monumento Nacional do Amapá, e ereção da estátua do autor d'"O Oyapoch e o Amazonas", encareço, data vênia, a urgência dessas informações.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1958. — *Lima Guimarães*.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido um requerimento de urgência.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 395, de 1958

Nos têrmos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1957, que regula a locação de prédios urbanos.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1958. — *Filinto Müller*. — *Attílio Vivacqua*. — *Lima Guimarães*. — *Benedicto Valladares*. — *Daniel Krieger*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Pedro Ludovico*. — *Waldemar Santos*. — *Leônidas Mello*. — *Públio de Mello*. — *Reginaldo Fernandes*. — *João Villasbôas*.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento será votado depois da Ordem do Dia.

Sôbre a mesa ofício que vai ser lido.

É lido o seguinte

Ofício

Em 30 de outubro de 1958
Senhor Presidente.

Tendo-se afastado dos trabalhos do Senado o Sr. Senador Fausto Cabral, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhes substituto na Comissão de Finanças.

Atenciosas saudações — *Vivaldo Lima*.

O SR. PRESIDENTE — Atendendo à solicitação de que trata o ofício que acaba de ser lido, designo o nobre Senador Parsifal Barroso. (*Pausa*).

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 35, de 1957, originário da Câmara dos Deputados, que aprova a Convenção sôbre a Prestação de Alimentos no Estrangeiro, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 350 a 352, de 1958, das Comissões: de Constituição e Justiça; de Relações Exteriores; e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 35, de 1957

(N.º 138-B-1957, na Câmara dos Deputados)

Aprova a Convenção sôbre a Prestação de Alimentos no Estrangeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovada a Convenção sôbre a Prestação de Alimentação no Estrangeiro, celebrada em Nova Iorque, aos 20 de junho de 1956, e à qual o Brasil aderiu em 31 de dezembro do mesmo ano.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

CONVENÇÃO SÔBRE A PRESTAÇÃO DE ALIMENTOS NO ESTRANGEIRO

PREÂMBULO

Considerando a urgência de uma solução para o problema humanitário surgido pela situação das pessoas sem recursos que dependem, para o seu sustento, de pessoa no estrangeiro,

Considerando que no estrangeiro, a execução de ações sôbre prestação de alimentos ou cumprimento de decisões relativas ao assunto suscita sérias dificuldades legais e práticas,

Dispostas a prover os meios que permitam resolver êstes problemas e vencer estas dificuldades.

As Partes Contratantes convieram nas seguintes disposições:

ARTIGO I

Objeto da Convenção

1. A presente Convenção tem como objeto facilitar a uma pessoa, doravante designada como demandante, que se encontra no ter-

ritório de uma das Partes Contratantes, a obtenção de alimentos aos quais pretende ter direito por parte de outra pessoa, doravante designada como demandado, que se encontra sob a jurisdição de outra Parte Contratante. Os organismos utilizados para êste fim serão doravante designados como Autoridades Remetentes e Instituições Intermediárias.

2. Os meios jurídicos previstos na presente Convenção completarão, sem os substituir, quaisquer outros meios jurídicos existentes em direito interno ou internacional.

ARTIGO II

Designação das Instituições

1. Cada Parte Contratante designará, no momento do depósito do instrumento de ratificação ou de adesão, uma ou mais autoridades administrativas ou judiciárias que exercerão em seu território as funções de autoridades Remetentes.

2. Cada Parte Contratante, designará, no momento do depósito do instrumento de ratificação ou de adesão, um organismo público ou particular que exercerá em seu território as funções de Instituição Intermediária.

3. Cada Parte Contratante comunicará, sem demora, ao Secretário Geral das Nações Unidas, as designações feitas de acôrdo com as disposições dos parágrafos 1 e 2, bem como qualquer modificação a respeito.

4. As Autoridades Remetentes e as Instituições Intermediárias, poderão entrar em contato direto com as Autoridades Remetentes e as Instituições Intermediárias das outras Partes Contratantes.

ARTIGO III

Apresentação do Pedido à Autoridade Remetente

1. Se o demandante se encontrar no território de uma Parte Contratante, doravante designada como o Estado do demandante, e o demandado se encontrar sob a jurisdição de outra Parte Contrante doravante designada como o Estado do demandado, o primeiro poderá encaminhar um pedido a uma Autoridade Remetente do Estado onde se encontrar para obter alimentos da parte do demandado.

2. Cada Parte Contratante informará o Secretário Geral dos elementos de prova normalmente exigidos pela lei do Estado da Instituição Intermediária para justificar os pedidos de prestação de alimentos, assim como das condições em que êstes elementos devem ser apresentados para serem admissíveis e das outras condições estabelecidas por esta lei.

3. O pedido deverá ser acompanhado de todos os documentos pertinentes, inclusive, se necessário fôr, de uma procuração que autorize a Instituição Intermediária a agir em nome do demandante ou a designar uma pessoa habilitada para o fazer: deverá ser igualmente, acompanhado de uma fotografia do demandante e, se possível, de uma fotografia do demandado.

4. A Autoridade Remetente tomará tôdas as medidas que estiverem ao seu alcance para assegurar o cumprimento dos requisitos exigidos pela lei do Estado da Instituição Intermediária; ressalvadas as disposições desta lei, o pedido incluirá as seguintes informações:

a) Nome e prenomes, enderêço, data de nascimento, nacionalida-

de e profissão do demandante, bem como, se necessário fôr, nome e endereço de seu representante legal;

b) Nome e prenomes do demandado e, na medida em que o demandante dêles tiver conhecimento, os seus endereços sucessivos durante os cinco últimos anos, sua data de nascimento, sua nacionalidade e sua profissão;

c) Uma exposição pormenorizada dos motivos nos quais fôr baseado o pedido, o objeto dêste e quaisquer outras informações pertinentes, inclusive as relativas à situação econômica e familiar do demandante e do demandado.

ARTIGO IV

Transmissão dos documentos

1. A Autoridade Remetente transmitirá os documentos à Instituição Intermediária designada pelo Estado do demandado, a menos que considere que o pedido não foi formulado de boa fé.

2. Antes de transmitir os documentos, a Autoridade Remetente certificar-se-á de que êstes últimos se encontram, pela lei do Estado do demantante, em boa e devida forma.

3. A Autoridade Remetente poderá manifestar à Instituição Intermediária sua opinião sôbre o mérito do pedido e recomendar que se conceda ao demandante assistência judiciária gratuita e isenção de custos.

ARTIGO V

Transmissão de Sentenças e outros Atos Judiciários

1. A Autoridade Remetente transmitirá, a pedido do demandante e em conformidade com as disposições do artigo IV, qualquer decisão em matéria de alimentos, provisória ou definitiva ou qualquer outro ato judiciário emanado, em favor do demandante, de tribunal competente de uma das Partes Contratantes, e, se necessário e possível, o relatório dos debates durante os quais esta decisão tenha sido tomada.

2. As decisões e atos judiciários referidos no parágrafo precedente poderão substituir ou completar os documentos mencionados no artigo III.

3. O procedimento previsto no artigo VI poderá incluir, conforme a lei do Estado do demandado, o exequatur ou o registro, ou ainda uma nova ação, baseada na decisão transmitida em virtude das disposições do parágrafo 1.

ARTIGO VI

Funções da Instituição Intermediária

1. A Instituição Intermediária, atuando dentro dos limites dos poderes conferidos pelo demandante tomará, em nome dêste, quaisquer medidas apropriadas para assegurar a prestação dos alimentos. Ela poderá igualmente, transigir e, quando necessário, iniciar e prosseguir uma ação alimentar e fazer executar qualquer sentença, decisão ou outro ato judiciário.

2. A Instituição Intermediária manterá a Autoridade Remetente informada e, se não puder atuar, a notificará das razões e lhe devolverá a documentação.

3. Não obstante qualquer disposição da presente Convenção, a lei que regerá as ações mencionadas e qualquer questão conexa será a do Estado do demandado, inclusive em matéria de direito internacional privado.

ARTIGO VII

Cartas Rogatórias

Se a lei das duas Partes Contratantes interessadas admitir cartas rogatórias, serão aplicáveis as seguintes disposições:

a) O Tribunal ao qual tiver sido submetida a ação alimentar poderá, para obter documentos ou outras provas, pedir a execução de uma carta rogatória, seja ao tribunal competente da outra Parte Contratante, seja a qualquer outra autoridade ou instituição designada pela Parte Contratante em cujo território a carta deverá ser executada;

b) A fim de que as Partes possam assistir a êste procedimento ou nêle se fazer representar, a autoridade requerida deverá informar à Autoridade Remetente e à Instituição Intermediária interessadas, bem como o demandado, da data e do lugar em que se procederá à medida solicitada;

c) A carta rogatória deverá ser executada com tôda a diligência desejada; se não houver sido executada dentro de um período de quatro meses a partir da data do recebimento da carta pela autoridade requerida, a autoridade requerente deverá ser informada das razões da não execução ou do atraso;

d) a execução da carta rogatória não poderá dar lugar ao reembôlso de taxas ou de despesas de qualquer natureza;

e) Só poderá negar-se à execução da carta rogatória:

1) Se a autenticidade do documento não tiver sido provada;

2) Se a Parte Contratante em cujo território a carta rogatória deverá ser executada, julgar que esta última comprometeria a sua soberania ou a sua segurança.

ARTIGO VIII

Modificação das Decisões Judiciárias

As disposições da presente Convenção serão igualmente aplicáveis aos pedidos de modificação das decisões judiciárias sôbre prestação de alimentos.

ARTIGO IX

Isenções e Facilidades

1. Nos procedimentos previstos na presente Convenção, os demandantes gozarão do tratamento e das isenções de custos e de despesas concedidas aos demandantes residentes no Estado em cujo território fôr proposta a ação.

2. Dos demandantes estrangeiros ou não residentes, não poderá ser exigida uma caução "judicatum solvi", ou qualquer outro pagamento ou depósito para garantir a cobertura das despesas.

3. As Autoridades Remetentes e as Instituições Intermediárias não poderão perceber remuneração alguma pelos serviços que prestarem em conformidade com as disposições da presente Convenção.

ARTIGO X

Transferência de Fundos

As Partes Contratantes cuja lei imponha restrições à transferência de fundos para o estrangeiro, concederão a máxima prioridade à transferência de fundos destinados ao pagamento de alimentos ou à cobertura das despesas ocasionadas por qualquer procedimento judicial previsto na presente Convenção.

ARTIGO XI

Cláusula Federal

No caso de um Estado Federal ou não unitário, serão aplicadas as seguintes disposições:

a) No que concerne aos artigos da presente Convenção, cuja execução dependa da ação legislativa do poder legislativo federal, as obrigações do Govêrno Federal serão, nesta medida, as mesmas que as das Partes que não são Estados Federais;

b) No que concerne aos artigos da presente Convenção cuja aplicação dependa da ação legislativa de cada um dos Estados, províncias ou cantões constitutivos e que não estejam, em virtude do sistema constitucional da Federação, obrigados a tomar medidas legislativas, o Govêrno Federal levará, no mais breve prazo possível e com parecer favorável, os artigos mencionados ao conhecimento das autoridades competentes dos Estados, províncias ou cantões;

c) Todo Estado Federal que seja Parte na presente Convenção fornecerá, a pedido de qualquer outra Parte Contratante que lhe tenha sido transmitido pelo Secretário Geral, um relato da legislação e das práticas em vigor na Federação e nas suas unidades constitutivas, no que concerne a determinada disposição da Convenção, indicando a medida em que, por uma ação legislativa ou outra, tal disposição tenha sido aplicada.

ARTIGO XII

Aplicação Territorial

As disposições da presente Convenção serão aplicadas, nas mesmas condições, aos territórios não autônomos sob tutela e a qualquer território representado, no plano internacional, por uma Parte Contratante, a menos que esta última, ao ratificar a presente Convenção ou a ela aderir, declare que esta não se aplicará a determinado território ou territórios que estejam nestas condições. Qualquer Parte Contratante que tenha feito esta declaração poderá ulteriormente, a qualquer momento, por notificação ao Secretário Geral, estender a aplicação da Convenção aos territórios assim excluídos ou a qualquer um dentre êles.

ARTIGO XIII

Assinatura, Ratificação e Adesão

1. A presente Convenção ficará aberta, até 31 de dezembro de 1956, à assinatura de qualquer Estado Membro da Organização das Nações Unidas de qualquer Estado não-membro que seja Parte no Estatuto da Côrte Internacional de Justiça ou membro de uma agência especializada assim como de qualquer outro Estado não-membro convidado, pelo Conselho Econômico e Social, a se tornar Parte na Convenção.

2. A presente Convenção será ratificada. Os instrumentos de ratificação serão depositados em poder do Secretário Geral.

3. Qualquer um dos Estados mencionados no parágrafo 1 do presente artigo poderá, a qualquer momento, aderir à presente Convenção. Os instrumentos de adesão serão depositados em poder do Secretário Geral.

ARTIGO XIV

Entrada em vigor

1. A presente Convenção entrará em vigor no trigésimo dia seguinte à data do depósito do terceiro instrumento de ratificação ou de adesão, efetuado em conformidade com as disposições do artigo XIII.

2. Para cada um dos Estados que a ratificarem ou que a ela aderirem depois do depósito do terceiro instrumento de ratificação ou de adesão, a Convenção entrará em vigor no trigésimo dia seguinte à data do depósito, por êste Estado, do seu instrumento de ratificação ou de adesão.

ARTIGO XV

Denúncia

1. Qualquer Parte Contratante poderá denunciar a presente Convenção, por notificação dirigi-

da ao Secretário Geral. A denúncia poderá igualmente se aplicar a todos ou a um dos territórios mencionados no artigo XII.

2. A denúncia entrará em vigor um ano após a data em que o Secretário Geral tiver recebido a notificação, com exceção das questões que estiverem sendo tratadas no momento em que ela se tornar efetiva.

ARTIGO XVI

Solução de Controvérsias

Se surgir entre quaisquer das Partes Contratantes uma controvérsia relativa à interpretação ou à aplicação da presente Convenção, e se esta controvérsia não tiver sido resolvida por outros meios, será submetida à Côrte Internacional de Justiça seja por notificação de um acôrdo especial, seja a pedido de uma das partes na controvérsias.

ARTIGO XVII

Reservas

1. Se, no momento da assinatura, da ratificação ou da adesão, um estado fizer uma reserva a um dos artigos da presente Convenção, o Secretário Geral comunicará o texto da reserva às demais Partes Contratantes e aos outros Estados referidos no artigo XIII. Qualquer Parte Contratante que não aceitar a reserva mencionada poderá, num prazo de noventa dias a contar da data desta comunicação, notificar ao Secretário Geral que não aceita a reserva e, neste caso, a Convenção não entrará em vigor entre o Estado que apresentar a objeção e o Estado autor da reserva. Qualquer Estado que, posteriormente, aderir à Convenção poderá, no momento do depósito do instrumento de adesão, efetuar uma notificação dêste gênero.

2. Uma Parte Contratante poderá, a qualquer momento, retirar uma reserva que tenha formulado anteriormente, e deverá notificar esta decisão ao Secretário Geral.

ARTIGO XVIII

Reciprocidade

Uma Parte Contratante poderá invocar as disposições da presente Convenção contra outras Partes Contratantes sòmente na medida em que ela mesma estiver obrigada pela Convenção.

ARTIGO XIX

Notificações do Secretário Geral

1. O Secretário Geral notificará a todos os Estados Membros das Nações Unidas e aos Estados não membros referidos no artigo XIII:

a) As comunicações previstas no parágrafo 3 do art. II;

b) As informações recebidas em conformidade com as disposições do parágrafo 2 do art. III;

c) As declarações e notificações feitas em conformidade com as disposições do artigo XII;

d) As assinaturas, ratificações e adesões feitas em conformidade com as disposições do artigo XIII:

e) A data na qual a Convenção entrou em vigor, em conformidade com o parágrafo 1 do artigo XIV;

f) As denúncias feitas em conformidade com as disposições do parágrafo 1 do artigo XV;

2. O Secretário Geral notificará, igualmente, a tôdas as Partes Contratantes os pedidos de revisão bem como as respostas aos mesmos enviadas em virtude do artigo XX.

g) As reservas e notificações feitas em conformidade com as disposições do artigo XVII.

ARTIGO XX

Revisão

1. Qualquer Parte Contratante poderá pedir a qualquer momento por notificação dirigida ao Secretário Geral a revisão da presente Convenção.

2. O Secretário Geral transmitirá esta notificação a cada uma das Partes Contratantes, pedindo-lhes que lhe comuniquem, dentro de um prazo de quatro meses, se desejam a reunião de uma conferência para examinar a revisão proposta. Se a maioria das Partes Contratantes responder afirmativamente o Secretário Geral convocará esta conferência.

ARTIGO XXI

Depósito da Convenção e Línguas

O original da presente Convenção, cujos textos nas línguas inglêsa, chinesa, espanhola, francesa e russa fazem igualmente fé, será depositado em poder do Secretário Geral, que enviará cópias autenticadas a todos os Estados referidos no artigo XIII.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a matéria constante do avulso da Ordem do Dia.

Vou submeter à apreciação do Plenário os requerimentos lidos na hora do Expediente.

Em discussão o Requerimento n.º 393, do Sr. Gaspar Velloso, de transcrição nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Sr. Presidente da República no dia 28 do corrente mês n' "A Voz do Brasil".

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tendo o nobre Senador João Villasbôas solicitado a palavra, a discussão do requerimento fica adiada para a sessão seguinte, nos têrmos do Regimento Interno. (*Pausa*).

Em votação o Requerimento n.º 395, do Sr. Filinto Müller e outros Srs. Senadores, de urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1957, que regula a locação de prédios urbanos.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O projeto a que se refere o requerimento, será incluído na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária seguinte à presente. (*Pausa*).

Não há oradores inscritos. (*Pausa*).

Lembro aos nobres Senadores que, hoje, às 21 horas, haverá reunião do Congresso para apreciação de vetos presidenciais.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão designando para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em primeira discussão do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1956, que dispõe sôbre a eleição do Prefeito do Distrito Federal, tendo Parecer Favorável sob n.º 1.193, de 1957, da Comissão Especial (voto em separado do Sr. Senador Gaspar Velloso).

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 78 de 1958, que concede isenção de direitos aduaneiros, impôsto de consumo e taxas alfandegárias para materiais e equipamentos importados pela Companhia de Armazéns Gerais de Pernambuco — CAGEP, tendo

Pareceres Favoráveis, sob ns. 338 e 339, de 1958, das Comissões: de Economia e de Finanças.

3 — Discussão única do Requerimento n.º 393 de 1958, do Sr. Senador Gaspar Velloso, solicitando a transcrição nos Anais do Senado de discurso proferido pelo Sr. Presidente da República, no dia 28 do corrente, n'"A Voz do Brasil".

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 15 minutos.

135.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura, em 31 de outubro de 1958

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES FREITAS CAVALCANTI E DOMINGOS VELLASCO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Lameira Bittencourt.
Victorino Freire.
Públio de Mello.
Waldemar Santos.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Parsifal Barroso.
Fernandes Távora.
Kerginaldo Cavalcanti.
Reginaldo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo.
Novaes Filho.
Ezechias da Rocha.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Júlio Leite.
Jorge Maynard.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Juracy Magalhães.
Lima Teixeira.
Carlos Lindenberg.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Moreira Filho.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Domingos Vellasco.
Frederico Nunes.
Pedro Ludovico.
Mário Motta.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Othon Mäder.
Gaspar Velloso.
Gomes de Oliveira.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá. — (49).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Públio de Mello, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 1.º Secretário, lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Avisos

— Do Sr. Ministro da Fazenda, n.º 435, nos seguintes têrmos:

Aviso n.º 435 — 27 de outubro de 1958.

Senhor Primeiro Secretário:

Em referência ao Ofício n.º 490, de 16 de setembro findo, com o qual V. Exa. transmitiu o teor do Requerimento n.º 360, de 1958, em que o Sr. Senador João Villasbôas solicita informações sôbre o montante dos direitos autorais envia-

dos e recebidos, provenientes da execução no estrangeiro e no Brasil das nossas obras musicais, no período de 1948 a 1957, tenho a honra de encaminhar a V. Exa. cópia dos esclarecimentos prestados a respeito pela Superintendência da Moeda e do Crédito e pela Fiscalização Bancária do Banco do Brasil S. A.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — *Lucas Lopes.*

Ofício DE-DIBAP — 119-58.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1958.

Senhor Chefe do Gabinete :

Restituímos a Vossa Senhoria o Processo número 251.832. Remessa número 68.721, de 20 de setembro de 1958, relativo ao Requerimento n.º 360-58 do Senador João Villasbôas, sôbre informação dos montantes de remessas de direitos autorais para o exterior, nos anos de 1948 a 1957.

Sôbre os itens 1 e 2 daquele requerimento, esclarecemos o seguinte :

Item I — não dispomos de dados estatísticos específicos para *obras musicais,* mas sim para *direitos autorais em geral.* Assim sendo, juntamos um quadro das remessas para direitos autorais a partir de 1954 (ocasião em que o item passou a ser apurado em separado pela Estatística Nacional das Operações de Câmbio) a 1958 (1.º semestre); e

Item 2 — a Estatística Nacional das Operações de Câmbio tem por finalidade apurar sòmente o montante das operações de câmbio por natureza, moeda e países, como base à elaboração do Balanço de Pagamentos, não considerando os indivíduos participantes das transações, razão pela qual não nos é possível atender ao pedido do item 2.

A resposta aos itens 3, 4 e 5 consta do Ofício 28-FIRGE-8/8, da Fiscalização Bancária (anexo).

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Senhoria os protestos de nossa alta estima e distinta consideração. — *Herculano Borges da Fonseca,* Chefe do Departamento.

ESTATÍSTICA NACIONAL DAS OPERAÇÕES DE CÂMBIO

Remessas para o exterior para direitos autorais — Períodos 1954 *a* 1958

Unidade: US$ 1.

Ano	*Moeda*	*Na moeda*	*Eq. em US$*
1954	Dan. Kr.	1.523	220
	Sw. Kr.	2.123	410
	US$	290.680	290.680
	US$ Alem.	100	100
	US$ Arg.	26.025	26.025
	US$ Aust.	50	50
	US$ Esp.	1.035	1.035
	US$ Finl.	346	346
	US$ Ital.	1.920	1.920
	US$ Nor.	420	420
	US$ Tch.	635	635
	US$ Urug.	636	636

(Continuação)

Ano	*Moeda*	*Na moeda*	*Eq. em US$*
1954	Esc.	197.497	6.863
	Fr. Blg.	98.440	1.969
	Fr. Fr.	7.398.002	21.137
	Sw. Fr.	14.438	3.369
	£	24.383	68.272
	M$N	186	10
			424.097
1955	Dan. Kr.	1.922	278
	Sw. Kr.	1.023	198
	US$	277.012	277.012
	US$ Esp.	7.963	7.963
	Esc.	63.534	2.208
	Fr. Blg.	118.099	2.362
	Sw. Fr.	9.501	2.217
	£	26.621	74.539
	D. M.	4.917	1.171
			367.948
1956	Dan. Kr.	1.321	191
	Sw. Kr.	1.620	313
	US$	628.312	628.312
	US$ Esp.	3.889	3.889
	Esc.	573.974	19.947
	Fls.	1.543	406
	Fr. Blg.	70.183	1.404
	Fr. Fr.	13.762.300	39.321
	Sw. Fr.	11.789	2.751
	£	23.375	65.450
	Lit.	13.133.748	21.014
	D. M.	33.509	7.978
			790.976
1957	Dan. Kr.	1.064	154
	Sw. Kr.	1.204	233
	US$	406.386	406.386
	US$ Esp.	3.639	3.639
	Esc.	275.910	9.588
	Fls.	7.350	1.934
	Fr. Blg.	68.152	1.363
	Fr. Fr.	24.974.006	71.354
	Sw. Fr.	3.959	924
	£	13.919	38.973
	Lit.	19.214.335	30.743
	D. M.	31.707	7.549
	M$N	251.924	13.996
	Pts.	6.874	198
			587.034

(Continuação)

Ano	*Moeda*	*Na moeda*	*Eq. em US$*
1958	(1.º semestre)		
	US$	116.130	116.130
	Esc.	1.408	49
	Fls.	60	16
	Fr. Blg.	4.000	80
	Fr. Fr.	4.243.338	10.103
	Sw. Fr.	2.790	651
	£	11.775	32.970
	Lit.	1.958.294	3.133
	D. M.	17.077	4.066
	M$N	7.607	423
			167.621

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1958.

Ref.: 28-FIRCE-8-8.

Ilmo. Sr. Chefe do Gabinete do Exmo. Sr. Diretor Executivo da Superintendência da Moeda e do Crédito.

1. Restituímos-lhe o Processo SMC 1.234-58, de 22 de setembro de 1958, originário do de n.º 251.832, remessa n.º 68.721, de 20 de setembro de 1958, do Ministério da Fazenda, concernente ao Requerimento n.º 360-58, do Sr. Senador João Villasbôas, de informações sôbre os montantes dos direitos autorais enviados ao exterior, bem como de lá recebidos, provenientes da execução de obras musicais no período de 1948 a 1957 etc.

2. A propósito, informamos que, mesmo quando as operações da espécie eram processadas no mercado de taxa oficial (antes da vigência da Lei n.º 1.807, de 7 de janeiro de 1953, que se classificou no mercado de taxa livre), não mantínhamos registro das remessas cambiais do exterior, em benfício de pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no Brasil, referentes a direitos autorais, mas apenas — a partir de 1951 — das remessas daquela natureza, para fora do País, *autorizadas* por êste Órgão (não temos, portanto, anotação das remessas *efetivadas*).

3. Nessas condições, quer parecer-nos que essa Superintendência por ter a seu cargo a Estatística Nacional das Operações de Câmbio estará melhor habilitada a prestar os esclarecimentos pedidos nos quesitos 1 e 2 do requerimento em causa. Contudo, em atenção ao 1.º, anexamos ao presente uma relação dos montantes das remessas para o exterior, autorizadas por êste órgão, de 1951 a 1953.

4. Relativamente às indagações formuladas sob os ns. 3 e 4, comunicamos que, igualmente, não dispomos de elementos que nos permitam dar-lhes resposta por tratarem elas de matéria que escapa ao âmbito de ação desta Fiscalização Bancária.

5. Quanto ao solicitado no quesito 5.º do requerimento em foco, assinalamos que, como esclarecido na resposta dada aos quesitos 1 e 2, as remessas de direitos autorais foram classificadas no mercado de taxa livre pela Lei n.º 1.807, de 7 de janeiro de 1953. Tendo a Lei n.º 3.244, de 14 de junho de 1957, mantido aquela classificação, o intercâmbio dos aludidos direitos continua a processar-se através do referido mercado livre.

6. Aproveitamos a oportunidade para renovar a V. Sa. os protestos de nossa estima e consideração.

Banco do Brasil S. A. — Fiscalização Bancária. — *Eurico Fernandes da Motta*, Gerente. — *Clóvis F. de Castro Menezes*, Subgerente.

Remessas de Direitos Autorais autorizadas pela Fiscalização Bancária de 1951 *a* 1953

Valores em Cruzeiros

a) Tomadas pela Sociedade Brasileira de Autores e Compositores (SBACEM).

País	1951	1952	1953
E. U. A.	—	—	4.301

b) Tomadas pela União Brasileira de Compositores (UBC).

País	1951	1952	1953
Argentina	—	138.855	169.561
Áustria	—	28.999	32.364
Bélgica	—	1.411	1.234
Bolívia	—	407	—
Chile	—	1.838	1.944
Dinamarca	—	7.149	2.954
Espanha	47.922	—	38.181
E. U. A.	966.793	945.634	—
Finlândia	—	1.936	3.548
França	231.265	255.363	—
Holanda	—	316	261
Inglaterra	—	26.189	79.830
Itália	76.788	184.395	—
Noruega	—	7.278	6.564
Portugal	13.569	—	—
Suécia	—	3.542	3.820
Suíça	4.412	2.208	—
Tcheco-Eslováquia	—	4.554	8.975
Uruguai	—	11.991	—

— N.º 436, como segue :

Aviso n.º 436 — 29 de outubro de 1958.

Senhor Primeiro Secretário:

Em referência ao Ofício n.º 491, de 16 de setembro findo, com o qual V. Exa. transmitiu o teor do Requerimento n.º 361, de 1958, em que o Sr. Senador João Villasbôas solicita informações sôbre o montante de remessas enviadas para os Estados Unidos da América pelas emprêsas distribuidoras de filmes sediadas no Brasil, tenho a honra de encaminhar a V. Exa. cópia dos esclarecimentos prestados a respeito pela Fiscalização Bancária do Banco do Brasil e pela Superintendência da Moeda e do Crédito.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — *Lucas Lopes.*

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1958.

Ref. : 28 — FIRCE — 8/9.

Ilmo. Sr. Chefe do Gabinete do Exmo. Sr. Diretor Executivo da Superintendência da Moeda e do Crédito :

1. Restituímos-lhe o Processo n.º 251.833, do Ministério da Fazenda, a respeito do Requerimento n.º 361-58, em que o Sr. Senador João Villasbôas solicita as seguintes informações :

"1) Se a "FIBAN" está habilitada a informar, com a maior brevidade possível, qual o montante das remessas enviadas para os Estados Unidos pelas emprêsas distribuidoras de filmes, sediadas no Brasil;

2) Discriminar, emprêsa por emprêsa, podendo englobar as quantias remetidas nos anos de 1952 e 1957;

3) Discriminar, porém, mês por mês, as remessas levadas a efeito em 1958".

2. A respeito do assunto, cumpre-nos esclarecer que esta Fiscalização Bancária apenas dispõe de registro das transferências *autorizadas no mercado de taxa oficial.*

3. Assim, não dispomos de elementos para responder, com precisão, ao requerimento em causa.

4. Escapam ao contrôle dêste órgão as remessas da espécie *efetuadas no mercado de taxa livre* (parcelas de 30% posteriores à Lei n.º 1.807, de 7 de janeiro de 1953, e parcelas de 70% cujas transferências foram recentemente efetuadas a taxas especiais, conforme decisão do Conselho dessa Superintendência em sessão de 10 de janeiro de 1958), bem como as datas em que foram efetivadas as remessas no mercado de taxa oficial a que nos referimos ao item 2, de vez que elas estiveram muitas vêzes sujeitas ao regime de "fila".

5. Nessas circunstâncias, quer parecer-nos que essa Superintendência, que tem a seu cargo a Estatística Nacional das Operações de Câmbio, estará melhor habilitada a prestar os esclarecimentos pedidos.

6. Contudo, em atenção ao quesito n.º 2, anexamos uma relação dos montantes da espécie, *autorizados* por êste órgão no mercado oficial, o Ofício ref. : 28 — FIRCE — 8/9, de 6 de outubro de 1958, ao Ilmo. Sr. Chefe do Gabinete do Exmo. Sr. Diretor Executivo da Superintendência da Moeda e do Crédito, solicitamos a V. Sa. a fineza de mandar transmitir, diretamente ao Ministério da Fazenda, os dados estatísticos a seu cargo.

7. Valemo-nos do ensejo para renovar a V. Sa. os protestos de nossa consideração e estima.

REMESSAS PARA OS ESTADOS UNIDOS, REFERENTES A ALUGUÉIS DE FILMES CINEMATOGRÁFICOS, AUTORIZADAS PELA FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA (FIBAN)

——— *V A L O R E S E M D Ó L A R E S* ———

Emprêsas	1952	1953	1954	1955	1956	1957
Aliede Artists do Brasil, Inc.	—	—	53.610.	132.391.	222.263.	192.774.
British Films do Brasil Ltda.	—	—	—	48.520.	106.529.	103.810.
Colúmbia Pictures of Brasil, Inc.	254.072.	2.21.417	773.461.	832.027.	1.068.559.	968.346.
Fox Film do Brasil S. A.	87.974.	1.92.691	731.872.	973.441.	1.146.676.	1.141.655.
Imperial Films Internacional S. A.	—	—	—	—	—	4.514.
Metro-Goldwyn-Mayer do Brasil .	544.552.	2.61.897	1.177.914.	1.398.889.	1.493.851.	1.273.547.
Monogram Pictures do Brasil, Inc.	—	23.020	30.789	—		—
Paramount Films of Brasil, Inc.	224.636	1.58.731	593.301.	710.204.	693.200.	793.553.
Republic Pictures do Brasil, Inc. .	64.239.	53.729	193.597.	229.142.	255.013.	206.647.
R.K.O. Rádio Filmes S. A.	243.914.	1.72.939	526.910.	545.060.	531.087.	693.145.
Telefilmes do Brasil Ltda.	—	—	—	45.064.	190.798.	248.994.
U. A. of Brasil, Inc.	15.000.	58.325	264.728.	325.362.	457.104.	569.794.
União Cinematográfica Brasileira Sociedade Anônima	90.659.	23.167	33.099.	29.063.	17.387.	25.726.
Universal Filmes S. A.	154.636.	1.78.120	625.787.	783.369.	604.950.	1.030.285.
Warner Bros. First National South Films, Inc.	286.965.	1.71.976	687.764.	761.530.	964.878.	716.881.
	1.966.647.	15.168.012	5.692.832	6.819.062.	7.752.295.	7.969.671.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1958.

Ofício DE-DIBAP-120-58.

Senhor Chefe do Gabinete.

Restituímos a Vossa Senhoria o Processo n.º 251.833, remessa número 68.720, de 20-9-58, concernente ao Requerimento n.º 361-58, do Senador João Villasbôas, sôbre remessas efetuadas por emprêsas distribuidoras de filmes.

A respeito dos itens especificados no processo em referência, elaboramos o quadro anexo, sôbre o qual esclarecemos o seguinte:

Item 1 — a) o quadro representa o montante das remessas efetuadas ùnicamente em dólares norte-americanos, no período 1953 a 1958 (1.º semestre);

b) os dados são sòmente a partir de 1953, em virtude de ser o item apurado em separado na Estatística Nacional das Operações de Câmbio apenas daquele ano em diante;

c) referem-se a aluguel de filmes cinematográficos, não estando incluídas quaisquer remessas de lucros ou dividendos em virtude de não possuirmos dados com a discriminação necessária a essa finalidade;

Item 2 a Estatística Nacional das Operações de Câmbio tem por finalidade apurar sòmente o montante das operações de câmbio por natureza, moeda e países, como base à elaboração do Balanço de Pagamentos, não considerando os indivíduos participantes das transações, razão pela qual não nos é possível atender ao pedido do item 2; e

Item 3 os dados do primeiro semestre de 1958 já estão especificados mês a mês no quadro.

Aproveitamos o ensejo para renovar a V. Sa. os protestos de nossa alta estima e distinta consideração. — *Herculano Borges da Fonseca,* Chefe do Departamento.

ESTATÍSTICA NACIONAL DAS OPERAÇÕES DE CÂMBIO

Remessas para o exterior para aluguel de filmes cinematográficos mercados de taxa oficial e livre — Período: 1953 *a* 1958 (1.º *semestre*)

Unidade: US$ 1.

A n o	*Oficial*	*Livre*	*Total*
1953	16.268.783	2.739	16.271.522
1954	8.261.318	—	8.261.318
1955	10.381.221	1.583.874	11.965.095
1956	7.633.483	2.211.712	9.845.195
1957	8.246.911	1.550.106	9.797.017
1958 (1.º semestre)	472.892	6.106.567	6.579.459
Janeiro	469.124	87.652	556.776
Fevereiro	3.129	171.434	174.563
Março	639	217.150	217.789
Abril	—	4.571.288	4.571.288
Maio	—	601.448	601.448
Junho	—	457.595	457.595

Ao Requerente.

Ofícios

Da Câmara dos Deputados n.º 1.119, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 304, de 1956, que altera disposição do Código Civil, já sancionado.

— ainda da Câmara dos Deputados, n.º 1.131 encaminhando autógrafo do seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 143, de 1958

(Projeto n.º 4.180-B, de 1958 na Câmara dos Deputados)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959.

ANEXO 4 — PODER EXECUTIVO

4.02 — Departamento Administrativo do Serviço Público

Rubricas da Despesa	Dotação Fixa Cr$	Dotação Variável Cr$
Despesas Ordinárias		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
Consignação 1.1.00 — *Pessoal Civil*		
Subconsignações :		
1.11.01 — Vencimentos	21.812.400	
1.1.04 — Salários de mensalistas		47.236.600
1.1.05 — Salários de contratados		840.000
1.1.06 — Salários de tarefeiros		1.014.180
1.1.08 — Auxílio-doença		100.000
1.1.09 — Ajuda de custo		200.000
1.1.10 — Diárias		400.000
1.1.11 — Substituições		300.000
1.1.14 — Salário-família		2.790.000
1.1.15 — Gratificação de função	5.056.800	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		400.000
1.1.18 — Gratificação pela representação de gabinete		480.000
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde .		362.400
1.1.21 — Gratificação pela participação no órgão de deliberação coletiva		

Rubricas da Despesa	Dotação Fixa Cr$	Dotação Variável Cr$
1) Para custear a Comissão instituída pelo art. 15 do Decreto n.º 35.956, de 2-8-54, combinado com o art. 1.º do Decreto n.º 38.965, de 3-4-56		220.800
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	1.600.000	
	28.469.200	54.343.980
Total da Consignação 1.1.00 ..	82.813.180	
Consignação 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*		
Subconsignações :		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		520.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		300.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .		185.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas de viaturas e de aparelhos		80.000
1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes		90.000
1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a qualquer transformação		250.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios		400.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		500.000
Total da Consignação 1.3.00 ..		2.325.000
Consignação 1.4.00 — *Material Permanente*		
Subconsignações :		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes		200.000
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficina		50.000

Rubricas da Despesa	Dotação Fixa Cr$	Dotação Variável Cr$
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas		100.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria ...		20.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico		70.000
1.4.12 — Mobiliário em geral		200.000
Total da Consignação 1.4.00 ..		640.000
Consignação 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*		
Subconsignações :		
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral		35.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens		350.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas		48.000
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás;		70.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgôto e lixo .		145.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis		400.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		1.300.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal, e assinatura de caixas postais		450.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; fôros		2.300.000
Total da Consignação 1.5.00 ..		5.098.000
Consignação 1.6.00 — *Encargos Diversos*		
Subconsignações :		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento		30.000
1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens		100.000

Rubricas da Despesa	Dotação Fixa Cr$	Dotação Variável Cr$
1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal		
1) Despesas de qualquer natureza e proveniência com realização de concursos e provas no Distrito Federal e nos Estados e especialização de servidores no exterior		3.500.000
2) Despesas de qualquer natureza e proveniência com a manutenção de cursos ...		2.500.000
1.6.17 — Serviços de assistência social		500.000
1.6.21 — Órgãos em regime especial		
1) Despesas de qualquer natureza com a manutenção do Escritório Técnico da Universidade do Brasil, órgão integrante da Divisão de Edifícios Públicos (Decreto-lei n.º 7.217, de 30-12-44) ..		5.500.000
1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos		
1) Despesas de qualquer natureza e proveniência com os trabalhos de elaboração e execução orçamentárias, inclusive elaboração de estudos, pesquisas, levantamentos estatísticos, análises econômico-financeiras e inspeções para acompanhamento da execução orçamentária		1.000.000
2) Despesas de qualquer natureza com a manutenção do Setor de Assistência Técnico-Administrativa (S. A. T. A.)		360.000
3) Despesas de qualquer natureza e proveniência com trabalhos de estudos, pesquisas, levantamentos estatísticos, análise de trabalho e inspeções locais, necessários à elaboração e execução de planos de classificação de quadros e tabelas de pessoal de órgãos da administração federal, estadual ou municipal ..		300.000

Rubricas da Despesa	Dotação Fixa Cr$	Dotação Variável Cr$
4) Despesas de qualquer natureza com a participação do D.A.S.P. em programas especiais junto ao Instituto Internacional de Ciências Administrativas em Bruxelas e a outras entidades de Administração Pública, nacionais e estrangeiras ...		1.500.000
Total da Consignação 1.6.00 ..		15.290.000
Total da Verba 1.0.00	106.166.180	
VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS		
Consignação 2.1.00 — *Auxílios e Subvenções*		
Subconsignações :		
2.1.01 — Auxílios		
7) Outras entidades		
1) Associação Brasileira de Normas Técnicas (Decreto-lei n.º 7.103, de 30 de novembro de 1934, modificado pela Lei n.º 2.166, de 11-1-54)		600.000
2) Despesas de qualquer natureza com a transferência de repartições da administração pública federal para Brasília, inclusive aquisição de material, equipamentos, reparos, adaptações e construção de imóveis, mediante convênio com o Grupo do Trabalho de Brasília, criado pelo Decreto n.º 43.285, de 25-2-58		80.000.000
Total da Consignação 2.1.00 ..		80.600.000
Consignação 2.6.00 — *Transferências Diversas*		
Subconsignações :		
2.6.01 — Previdência Social		
1) Contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos do Estado do Ceará (Decreto-lei n.º 7.441, de 5-4-45, art. 5.º,		

Rubricas da Despesa	Dotação Fixa Cr$	Dotação Variável Cr$
combinado com os arts. 15, letra *b*, e 73 do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 26.778, de 14-6-49)		28.560
Total da Consignação 2.6.00 ..		28.560
Total da Verba 2.0.00		80.628.560
Total das Despesas Ordinárias	186.794.740	
Despesas de Capital		
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS		
Consignação 4.1.00 — *Obras*		
Subconsignações :		
4.1.01 — Estudos e projetos		720.000
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis		200.000
Total da Consignação 4.1.00 ..		920.000
Consignação 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*		
Subconsignações :		
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos		1.050.000
Total da Consignação 4.2.00 ..		1.050.000
Total da Verba 4.0.00		1.970.000
Total das Despesas de Capital		1.970.000
Total Geral	188.764.740	

PARECER

N.º 366 de 1958

Da Comissão de Finanças, sôbre emendas ao Projeto de lei da Câmara, n.º 57, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 10.000.000 00, destinado à Província Brasileira dos Irmãos Lassalistas — Sociedade Porvir Científico, com sede em Pôrto Alegre, Estado do Rio G. do Sul.

Relator: Sr. *Daniel Krieger.*

Ao presente projeto, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de 10 milhões de cruzeiros, destinado a auxiliar a conclusão de obras educacionais e assistenciais, em construção em vários Estados, sob o patrocínio da Província Brasileira

dos Irmãos Lassalistas, e sôbre o qual já se manifestou, favoràvelmente, esta Comissão, foram apresentadas 4 emendas de autoria dos nobres Senadores Lima Teixeira, Apolônio Salles e Kerginaldo Cavalcanti.

Referidas emendas, sem fugir à finalidade do projeto, visam a favorecer outras entidades culturais e assistenciais do País, tôdas, por certo, carentes de recursos indispensáveis à sua manutenção e desenvolvimento.

Esta Comissão, pois, manifesta-se pela aprovação das Emendas de ns. 1 a 4.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 31-10-58. — *Vivaldo Lima,* Presidente em exercício. — *Daniel Krieger,* Relator. — *Juracy Magalhães.* — *Othon Mäder.* — *Ary Vianna.* — *Novaes Filho.* — *Lima Guimarães.* — *Parsifal Barroso.* — *Lameira Bittencourt.*

EMENDAS A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

EMENDA N.º 1

Acrescente-se :

Art. — É igualmente autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para a reconstrução do Ginásio de Santo Amaro, na cidade do mesmo nome, Estado da Bahia.

Justificação

Trata-se de estabelecimento que presta grandes serviços ao ensino e que se acha em dificuldades no seu funcionamento, dadas as condições precárias do seu edifício.

Sala das Sessões, em 30-5-58. — *Lima Teixeira.*

EMENDA N.º 2

Acrescente-se o seguinte artigo, que será o segundo, alterada a numeração do atual art. 2.º.

Art. 2.º — É igualmente, o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cruzeiros 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para auxílio à Sociedade Civil Faculdade de Odontologia de Pernambuco, mantenedora da Faculdade de Odontologia de Pernambuco e destinado à aquisição e administração de prédio para a sede do mesmo estabelecimento de ensino."

Justificação

A Faculdade de Odontologia de Pernambuco, estabelecimento de ensino superior, fundada em 18 de março de 1955 e autorizada a funcionar, pelo Decreto n.º 42.880, do Exmo. Sr. Presidente da República, vem funcionando, regularmente, com 48 alunos matriculados na sua primeira série.

A referida Faculdade, que tem como sociedade mantenedora a Sociedade Civil de Odontologia de Pernambuco e como sociedade cooperadora a Associação Pernambucana de Odontopediatria, está funcionando, provisòriamente, na sede desta última Associação, na Rua do Hospício, 943.

O referido prédio, juntamente com os de ns. 923 e 957, deverão ser demolidos no próximo ano, a fim de seus proprietários construírem um grande edifício de apartamentos. A Faculdade de Odontologia de Pernambuco ficará em situação difícil em relação à questão de sede, razão pela qual o Govêrno Federal deve vir em seu auxílio, proporcionando-lhe os meios para adquirir um prédio e nêle realizar as adaptações, reformas e ampliações necessárias ao perfeito funcionamento da Faculdade.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 1958. — *Apolônio Salles.*

EMENDA N.º 3

Art. 1.º:

1) inclua-se o seguinte:

Para obras no Colégio Nóbrega, em Recife, Pernambuco, como auxílio.

2) acrescente-se Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) ao montante do crédito.

Justificação

O Colégio Nóbrega, que funciona no antigo Palácio Dom Vital, além de alto significado educacional, tem relevante expressão histórica.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 1958. — *Apolônio Salles.*

EMENDA N.º 4

Art. 1.º:

Acrescente-se, *in fine*:

"... e, igualmente, o crédito especial de Cr$ 5.000.000.00 (cinco milhões de cruzeiros) para prosseguimento e conclusão da construção do Ginásio São Luís, de Natal, Rio Grande do Norte."

Justificação

Trata-se de estabelecimento que, a despeito dos relevantes serviços que presta à causa do ensino, luta com dificuldades financeiras.

Cabe ao Estado assistí-lo, tornando possível, ao menos, a conclusão do seu prédio.

Sala das Sessões, em 30-9-58. — *Kerginaldo Cavalcanti.*

PARECER

N.º 367, de 1958

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei n.º 107, *de* 1958, *da Câmara dos Deputados, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cruzeiros* 3.000.000,00, *como auxílio à biblioteca da Faculdade Nacional de Medicina.*

Relator: Sr. *Daniel Krieger.*

O projeto em questão, pela sua finalidade cultural, merece aprovação. É sabido que as bibliotecas universitárias, sobretudo aquelas que exigem atualização constante de periódicos e revistas, como a da Faculdade Nacional de Medicina, estão sofrendo sérias dificuldades devido à desvalorização da moeda.

A política financeira do atual Govêrno vem criando sérios empecilhos à cultura nacional elevando barreiras de tôda ordem à importação, sob tôdas as formas, do saber especializado. As verbas orçamentárias dos institutos de ensino ràpidamente desaparecem na voragem inflacionária, tornando indispensável a abertura de créditos especiais que lhes venham suprir os deficits incessantes.

A biblioteca da Faculdade Nacional de Medicina é procurada e freqüentada não só pelo corpo docente e discente como pelos diplomados que ali vão renovar conhecimentos e técnicas.

Tem, assim, uma função extra-escolar de maior relevância, na medida mesma em que a instituição a que pertence representa um centro nacional de cultura médica.

Somos, portanto, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 31-10-58. — *Vivaldo Lima,* Presidente em exercício. — *Daniel Krieger,* Relator. — *Othon Mäder.* — *Ary Vianna.* — *Novaes Filho.* — *Lima Guimarães.* — *Parsifal Barroso.* — *Lameira Bittencourt.*

PARECERES

Ns. 368 e 369, de 1958

N.º 368, de 1958

Da Comissão de Serviço Público, sôbre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 112, *de* 1958,

que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba e dá outras providências.

Relator: Sr. *Ary Vianna.*

O Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, através dos Ofícios ns. 119, de 1955, 76, de 1956, e 28, de 1957, propôs ao Congresso Nacional a reestruturação de seus serviços administrativos, na forma da tabela organizada para êsse fim.

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, apreciando o anteprojeto constante da mensagem, entendeu de modificá-la, aprovando alterações que melhor se adaptam às necessidades dêsses serviços, bem como ao sentido de uniformidade administrativa que deve identificar os Quadros dos vários tribunais do País.

Ao contrário da Comissão de Serviço Público que se manifestara nos têrmos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, sugeriu duas emendas, que vieram a constituir os arts. 7.º e 8.º do atual projeto

Em linhas gerais, a proposição merece acolhida, inclusive no que tange às alterações compreendidas nos arts. 7.º e 8.º, face à organização administrativa dos Tribunais congêneres, onde essas medidas já foram adotadas por via de autorização legal.

De fato, nos tribunais Regionais Eleitorais de Pernambuco, S. Paulo e Rio Grande do Sul, as carreiras de Contínuo e Servente passaram a constituir a de Auxiliar de Portaria, estruturadas na forma das respectivas tabelas.

Também os cargos de direção Padrão PJ-5, transformados em cargos em comissão, por fôrça da Lei n.º 867, de 18 de outubro de 1949, verificada a excelência do regime anterior, devem ser modificados, para constituírem cargos isolados de provimento efetivo, à semelhança dos Tribunais de São Paulo e Pernambuco.

Somos, pois, pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1958. — *Prisco dos Santos,* Presidente. — *Ary Vianna,* Relator. — *Caiado de Castro.* — *Gilberto Marinho.* — *Mem de Sá,* vencido quanto ao art. 7.º, que rejeita por considerar contrário ao interêsse do serviço e à sua sistemática.

N.º 369, de 1958

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 112, de 1958.

Relator: Sr. *Daniel Krieger.*

I. O projeto em causa visa a alterar o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, reestruturando os seus serviços administrativos, na forma da tabela elaborada para êsse fim.

II. Várias modificações foram introduzidas no projeto pelas Comissões de Justiça e Finanças da Câmara dos Deputados, alterando a proposta inicial, encaminhada pelos Ofícios ns. 119, de 1955, 76, de 1956, e 28, de 1957, do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

III. As emendas aprovadas, todavia, não são de molde a majorar a despesa inicialmente prevista, pois, tratam, explìcitamente, do aspecto formal da administração, transformando cargos e fundindo carreiras, sem maior acréscimo financeiro.

IV. Para atender às despesas decorrentes, é autorizado o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, o crédito especial de Cr$ 300.000,00.

V. Trata-se, como se vê, da aprovação de medida que se impõe em razão da necessidade de estruturação dos Quadros Administrativos dêsse Tribunal, em consonância com a prática já adotada pelos tribunais do País.

VI. Opinamos, assim, pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Juracy Magalhães*. — *Othon Mäder*. — *Ary Vianna*. — *Novaes Filho*. — *Lima Guimarães*. — *Parsifal Barroso*. — *Lameira Bittencourt*.

PARECER

N.º 370, de 1958

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1958.

Relator: Sr. *Rui Palmeira*.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1958, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1958. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Rui Palmeira*, Relator. — *Mourão Vieira*. — *Públio de Mello*.

ANEXO AO PARECER

N.º 370, de 1958

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1958.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos têrmos do art. 66, inciso I, da Constituição Federal, e, eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º ... de 1958

Aprova o Convênio Cultural entre o Brasil e o Uruguai.

Art. 1.º É aprovado o Convênio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a República Oriental do Uruguai, assinado em Montevidéu, a 28 de dezembro de 1956.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER

N.º 371, de 1958

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 4, de 1958.

Relator: Sr. *Rui Palmeira*.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Resolução n.º 4, de 1958, originário do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1958. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Rui Palmeira*, Relator. — *Mourão Vieira*. — *Públio de Mello*.

ANEXO AO PARECER

N.º 371, de 1958

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 4, de 1958, que dispõe sôbre as comemorações do Dia da Bandeira.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos têrmos do art. 27, letra *n*, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º ... de 1958

Artigo único. Será comemorado, anualmente, pelo Senado Federal, o dia 19 de novembro — "Dia da Bandeira" — com os seguintes atos:

1.º Às doze horas, com a presença de Senadores e funcionários, será solenemente hasteado o Pavilhão Nacional, em lugar condigno.

2.º Na primeira parte do Expediente da sessão, que neste dia se realizar, só poderão fazer uso da palavra os oradores que desejem ocupar-se da efeméride.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Dou a palavra ao nobre Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito.

O SR. LINO DE MATTOS — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou de alma enlutada. Cinco mortos e cêrca de trinta feridos é o balanço trágico da reação popular verificada ontem, na capital do meu Estado, como conseqüência do aumento inesperado e sem aviso prévio das tarifas dos transportes coletivos. Repito: aumento inesperado e sem aviso prévio!

É bem verdade que a Imprensa, de dias a esta parte, vinha comentando o aumento, mas essa mesma Imprensa, de quando em quando, dava notícias, procedentes de fontes autorizadas, de que o aumento não viria. Entretanto, a zero hora do dia de ontem, antes de a Companhia Municipal de Transportes Coletivos, que explora os transportes na cidade de S. Paulo, haver feito qualquer comunicação, é o aumento autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal.

Providência tomada na calada da noite. O povo só veio a saber que teria de pagar cêrca de 40% a mais nas passagens de ônibus e de bondes, no instante de efetuar o pagamento. Nenhuma notícia, àquela hora da noite, poderia ter chegado eficientemente ao conhecimento da população.

Colhida de surprêsa, a população, houve reação. Preço macabro foi pago pelo paulistano!

É de mister, Sr. Presidente, pedir a atenção das autoridades para a onda aumentista que varre o Brasil de Norte a Sul e de Leste a Oeste. Quando se trata do aumento de alguns produtos de procedência agrícola, reune-se a COFAP, discute-se o assunto, a Imprensa o debate por dias sucessivos; e, como se trata de gênero de primeira necessidade, a COFAP tabela. Às vêzes há o aumento, mas, via de regra, o tabelamento é feito sem se levar em consideração que o trabalhador agrícola não vê tabeladas aquelas mercadorias e aquelas ferramentas de que precisa para lavrar a terra.

De qualquer maneira, porém, o povo é prevenido. O aumento é prèviamente levado pela Imprensa ao conhecimento da população.

Não desejo discutir, nesta oportunidade, a necessidade ou não do aumento de preço das passagens nos transportes coletivos na cidade de São Paulo. Examino apenas as conseqüências, para repetir que minha alma de brasileiro de São Paulo está de luto. Poderia ter sido evitado o que aconteceu, desde que o povo, ordeiro e honesto da capital do meu Estado, houvesse sido alertado com antecedência; desde que se tivesse, através de esclarecimentos corretos, explicado a necessidade dêsse aumento; e o povo, mais ou menos conformado com essa desgraça permanente que é o constante aumento do custo de vida, acabaria aceitando mais êsse.

A rebeldia, a reação, a revolta foi conseqüência da atitude do Prefeito Municipal decretando o aumento à noite e ausentando-se em seguida da cidade de São Paulo, sem mesmo esperar pelo desfecho.

Lembro-me, Sr. Presidente, que administrei a capital paulista como seu prefeito cêrca de dez meses. Àquele tempo — há menos de dois anos — o preço das passagens da Companhia Municipal de Transportes Coletivos era de dois cruzeiros para os ônibus e um cruzeiro para os bondes.

Não aumentei um centavo sequer. Transferi a administração ao meu sucessor sem elevar o preço das passagens da Companhia Municipal de Transportes Coletivos, bem como daquelas emprêsas particulares que funcionavam por concessão daquela que tem o monopólio.

Lembro-me, também, de que fui algumas vêzes procurado por elementos ligados a essas emprêsas particulares, para me convencerem da necessidade do aumento de preços das passagens. Elemen-

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

tos conhecidos de sobejo por mim, e, por isso mesmo, conhecedor que sou daqueles indivíduos que não fazem nada de graça, vi manobras escusas e propósitos desonestos nas pretensões que defendiam. Não concordei. Não concedi os aumentos solicitados.

Apesar de assim proceder, tenho presente que não aumentei, também, de um centavo sequer o passivo da Companhia Municipal de Transportes Coletivos, o que significa dizer que com aquêles dois cruzeiros para os ônibus e um cruzeiro para os bondes, minha administração conseguiu ir até ao final do décimo mês sem onerar aquelas emprêsas que exploram o transporte coletivo em São Paulo. Não se trata, porém, apenas do fato de não contrair novas dívidas.

Consegui, também, comprar e pagar os conhecidos ônibus, hoje popularíssimos em São Paulo, "papa-filas"; com capacidade para transportar cêrca de cento e oitenta passageiros cada um. Comprei-os, paguei, e êles ainda lá estão, se não foram queimados, ontem, prestando serviços à população.

Dei, portanto, Sr. Presidente, exemplo de como me foi possível, Prefeito de São Paulo, manter a Companhia Municipal de Transportes Coletivos, sem aumentar os preços das passagens e ainda comprar para ela ônibus de grande valor unitário.

O *Sr. Fernandes Távora* — Permite V. Exa. um aparte? — (*Assentimento do orador*) — O que V. Exa. conseguiu em São Paulo, obtêm-no sòmente os administradores honestos, nas mãos dos quais o dinheiro rende e chega para tudo, sem ser necessário escorchar-se o povo com impostos descabidos.

O SR. LINO DE MATTOS — Narro fatos, baseados nos quais o eminente Senador Fernandes Távora me presta homenagem de justiça. Muito grato a Sua Excelência.

O *Sr. Fernandes Távora* — Justiça que faço de coração, porque V. Exa. a merece.

O SR. LINO DE MATTOS — Não tenho propósito — nem ficaria bem o elogio em bôca própria — de realçar minha atuação de administrador à frente da Prefeitura de São Paulo; desejo, todavia, que, com êsses informes, a população de São Paulo e, em geral, a do Brasil, atentem bem para a razão ou sem razão dessa maré montante de aumentos, que parece nunca mais acabar.

Deixo, Sr. Presidente, de investigar a responsabilidade pelos fatos que ontem enlutaram a população do meu Estado, para apenas examinar-lhe as causas.

Disse, de início, que, no meu modo de ver, colocando possíveis paixões políticas à margem das minhas preocupações, o grande mal, o gravíssimo êrro foi o aumento pilhar a população de surprêsa. Natural reação.

Estou informado — e a Imprensa o noticiou — de que as autoridades responsáveis pelo aumento sequer tiveram a cautela de recorrer às autoridades policiais, dentro de tempo hábil, a fim de que pudesse ela exercer a fiscalização preventiva.

É lógico, Sr. Presidente, que, colocada a polícia na rua, armada, municiada, o risco de incidente é inevitável. Parece-me evidente que as autoridades federais, no caso recente do envio de tropas do Exército, para evitar a "Marcha da Produção", sabiam que as minas colocadas na Via Dutra poderiam ser utilizadas, explodidas, e a Via Dutra, em alguns trechos, jogada para o ar.

Lògicamente, quando as fôrças do Exército se postaram junto à ponte que liga o Estado de São Paulo ao do Paraná, com o propósito de impedir a passagem dos

lavradores, sabiam as autoridades federais que o risco de explodir as cabeceiras da ponte e inutilizá-la estava previsto. Nas mesmas condições, quando as metralhadoras e as bazucas foram assestadas a cavaleiro das estradas, parece-me pacífico que, se os lavradores tentassem passar de qualquer maneira, seriam metralhados, e haveria mortes.

Êsse sistema, Sr. Presidente, de tropas armadas e municiadas como se fôssem para a guerra, mesmo postas para ameaçar o povo, é mau. Amedronta, disse eu de uma feita, mas não sufoca o clamor, a grita, a revolta daqueles que se sentem prejudicados nas suas reivindicações, nos seus direitos. Que o povo reage, que o povo toma atitudes, mesmo com o risco de vida, assistimos constantemente.

Dir-se-á, Sr. Presidente, que o caso de São Paulo foi desencadeado por alguns desordeiros que chefiaram o movimento de reação. É possível que propósitos políticos estejam envolvidos.

Causou-me estranheza o fato de os diretores da Companhia Municipal de Transportes Coletivos e o Prefeito Municipal não terem prevenido a Polícia do Estado, com antecedência razoável, a fim de que providências preventivas fôssem tomadas. Nas mesmas condições, surpreendeu-me — e muito — ignorasse a Polícia, até as proximidades da hora em que o aumento fôra decretado, o resolvido; e no dia seguinte ante a reação popular nas praças públicas, alguns elementos aparecessem com cartazes e faixas, atacando-a, com a inscrição: "Abaixo a Polícia do Estado".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se a Polícia não havia sido prevenida de que o aumento seria efetivado; se nenhuma providência preventiva pudera tomar, por não avisada; se não eram esperados os acontecimentos e a Polícia achava-se nos quartéis, como se compreende que na hora dos incidentes, das agressões e da reação popular, surgissem alguns elementos pelas ruas e praças públicas, carregando faixa já com a inscrição agressiva à Polícia do Estado?

Certo que alguém deveria estar por traz dessa manobra para, com antecedência, como quem executa um esquema pré-estabelecido, sair à praça com as faixas, cuja preparação sempre demanda algum tempo. Nem se pode admitir que, naquele momento de agitação — que durou poucas horas, talvez menos de três — houvesse tempo, e, principalmente, despreocupação de espírito, para alguem se recolher a algum lugar a fim de preparar faixas com inscrições agressivas à Polícia.

O *Sr. Fernandes Távora* — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Está patente que êsse material fôra prèviamente preparado.

Concedo o aparte ao nobre Senador Fernandes Távora.

O *Sr. Fernandes Távora* — Pergunto a V. Exa. se o Prefeito, quando determinou o aumento no preço das passagens dos ônibus, não teria comunicado o seu ato ao Poder Estadual, para que tomasse providências.

Se não tomou precaução, se não deu êsse aviso ao Governador do Estado, naturalmente cabe-lhe tôda a responsabilidade do quanto sucedeu, em São Paulo. Se Sua Excelência, entretano, cientificou o Governador e êste não tomou as indispensáveis medidas, então que acarrete com a responsabilidade do conflito.

O SR. LINO DE MATTOS — Nobre Senador Fernandes Távora, é a informação que estou prestando à Nação: que o aumento dos preços de passagens na cidade de São Paulo, autorizado pelo Prefeito Municipal, foi concedido na noite de ante-ontem, a fim de vigorar a partir de zero hora de on-

tem; e as autoridades policiais do Estado sòmente receberam a informação na proximidade da hora em que o aumento começaria a vigorar.

O *Sr. Fernandes Távora* — Cabe, então, ao Prefeito da Capital a culpa de não haver tomado as precauções necessárias.

O SR. LINO DE MATTOS — É o que procuro demonstrar da tribuna do Senado à opinião pública do Brasil.

Lição dolorosa, exemplo penoso e de luto, São Paulo está oferecendo à Nação; entretanto, deve servir às autoridades de todos os municípios, de todos os Estados e do País. Não é possível colhêr assim, de inopinado, de surprêsa, o nosso povo, com aumentos imprevistos. Desde que a autoridade não os pode evitar, desde que sejam impostos por circunstâncias que ultrapassem o poder da ação governamental, pelo menos se dê atenção à nossa gente, prevenindo-a da desgraça que se aproxima, a fim de que se possa preparar moral e espiritualmente para recebê-la. Nunca, porém, pilhá-la de surprêsa.

Sr. Presidente, êsse o protesto que deixo consignado nos Anais. Sei que vale pouco ou quase nada. Os aumentos continuarão.

O Brasil é uma terra de paradoxos. Há poucos dias, foram condenados dois vendedores de leite, um a dois anos de prisão e outro a dois anos e dois meses, porque misturaram água no leite. É justo o castigo; mereceram-no; ambos vão dar com os costados na cadeia; mas os outros? Não os que misturam água no leite, os outros?...

O *Sr. Lima Teixeira* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Concedo o aparte a Vossa Excelência.

O *Sr. Lima Teixeira* — Formula V. Exa. justo protesto. Devemos, tantas vêzes quantas necessárias, manifestar, nesta Casa, nosso repúdio à onda de malefícios a que agora assistimos. Não se trata, apenas, do aumento de ônibus. Tramita, neste momento, no Senado, projeto através do qual os aluguéis das residências particulares serão majorados em um máximo de trezentos e um mínimo de cinqüenta por cento. Se em São Paulo o aumento no preço das passagens de ônibus provocou os incidentes noticiados pela Imprensa, imagine V. Exa. o que acontecerá no dia em que, com o nosso beneplácito, os aluguéis das casas residenciais forem elevados nas bases propostas na referida proposição. Qual será a reação, na opinião pública?

O SR. LINO DE MATTOS — Aos desgraçados e infelizes inquilinos ameaçados dêsse aumento, ainda resta o confôrto — um tanto desalentador mas, sempre um confôrto — de estarem prevenidos, avisados. O projeto está sendo discutido e examinado pelo Congresso Nacional. Os inquilinos que desejarem saber quais Deputados votarão favoràvelmente ao aumento e quais os que se manifestarão contra, terão possibilidade de satisfazer sua curiosidade.

Nas mesmas condições, poderão vir ao Senado ou nutrir a esperança de que a Imprensa noticie os nomes dos Senadores que votaram a favor e dos que votaram contra o aumento de alguéis. Repito: de qualquer maneira, é sempre um confôrto, porque podem julgar quais os que colaboram para agravar a situação dos inquilinos.

Não foi o que aconteceu na Capital do meu Estado. Ninguém soube de nada, a não ser aquêles que tramaram o aumento, durante a noite. Na manhã seguinte, trabalhadores que saíram com os níqueis contados da passagem, ficaram surpreendidos porque na hora de pagá-la, faltavam 50% da

importância necessária. Quantos e quantos operários não teriam ido para o trabalho levando apenas as passagens de ônibus e de bondes? Em São Paulo é comum, em vez do dinheiro, levar-se a passagem, prèviamente comprada, na Companhia Municipal de Transportes Coletivos. E essa passagem não valia mais porque o preço era outro.

O *Sr. Lima Teixeira* — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com todo o prazer!

O *Sr. Lima Teixeira* — No particular, discordo de V. Exa. O Prefeito poderia ter ou não prevenido. O aumento é que não se justificava, como foi feito.

O SR. LINO DE MATTOS — É ponto pacífico. Nem estou na tribuna para defender aumentos.

O *Sr. Lima Teixeira* — Pelo argumento que V. Exa. desenvolve, parece que discorda do aumento por não ter sido êle avisado.

O SR. LINO DE MATTOS — Esclareço o nobre colega sôbre o pior, quanto aos acontecimentos trágicos de ontem. Estou apenas examinando os fatos ontem ocorridos na Capital do meu Estado, que custaram cinco vidas e cêrca de trinta feridos, alguns gravemente, muitos dêles, homens do povo e soldados da Polícia Estadual e guarda-civis.

O *Sr. Lima Teixeira* — De qualquer forma, o aumento noticiado nos jornais que acabo de ler foi desarrazoado, excessivo, e não se justificava. A revolta do povo originou-se disso, sobretudo. Primeiro, o aumento foi desmedido; segundo, porque não houve, inegàvelmente, uma preparação, debate em tôrno da possibilidade ou necessidade dêsse aumento. O gesto dos que depredaram os ônibus — que só posso condenar — foi proveniente da revolta momentânea, e V. Exa., no particular, teve razão ao dizer que não houve preparação, explicação da atitude tomada pelo Prefeito. Nesse particular, dou razão ao nobre colega.

O SR. LINO DE MATTOS — Repito, não vejam os nobres Senadores nas minhas palavras propósito de justificar o aumento.

A fim de deixar a matéria bem clara, afirmei de início, e repito, que deixei a Prefeitura de São Paulo no dia 13 de abril de 1956, há pouco mais de dois anos. O preço da passagem de ônibus era de Cr$ 2,00 e do bonde Cr$ 1,00. Hoje, o preço contra o qual o povo está reagindo é de Cr$ 5,00 e de Cr$ 3,00, para o ônibus e para o bonde, respectivamente. Foi elevado, portanto, de 13 de abril de 1956 a 30 de outubro de 1958, de 2 para 5 cruzeiros nos ônibus, e de 1 para 3 cruzeiros, nos bondes.

Nenhum de nós poderia ocupar a tribuna para aprovar êsse aumento, pois é reprovável, não deveria ter sido autorizado em base alguma.

Obrigado que fôsse o Poder Público, então discutisse a matéria pùblicamente, a fim de que o povo sentisse sua necessidade, que então poderia ser pequeno, mas nunca nessa base.

O *Sr. Fernandes Távora* — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Concedo o aparte a V. Exa., para encerrar minhas considerações.

O *Sr. Fernandes Távora* — Acabamos de ouvir o que disse o ilustre representante baiano, estranhando que o Congresso deseja aumentar de 50%, 200% e 300% os aluguéis dos prédios locados em diferentes épocas. Entretanto, Sua Excelência não se lembra de que êsse ato do Govêrno, impondo aluguéis discricionários à propriedade alheia, é verdadeiro esbulho; não se justifica em parte alguma.

O direito de propriedade só no Brasil não tem valor. Não se recorda S. Exa. de que muitos proprietários têm seus prédios alugados pela décima, vigésima, quadragésima parte do seu real valor. Existem prédios que poderiam ser alugados por dez ou doze mil cruzeiros, mas o dono só recebe três ou quatro mil cruzeiros. E os locadores fazem verdadeira exploração, obtendo, à custa do proprietário dez, doze, quinze ou vinte mil cruzeiros no mesmo prédio que alugam por três ou quatro mil cruzeiros. Pergunto: Como se pode dar ao Govêrno êsse direito, ou por outra, como pode êle se arrogar o direito de violar a propriedade alheia? Por pura demagogia, para agradar ao Zé *povo* que é o seu sustento demagógico e não de direito.

O *Sr. Lima Teixeira* — Permite V. Exa. que em contra-aparte eu responda diretamente ao nobre Senador Fernandes Távora?

O SR. LINO DE MATTOS — Pois não.

O *Sr. Lima Teixeira* — Veja Vossa Excelência como o Govêrno foi sábio. Por que deixar que os ricos, aquêles que dispõem de capital em vez de empregarem dinheiro no campo para desenvolver a agricultura, comprem, êsses preguiçosos, apartamentos em edifícios para auferir grandes lucros, com grandes aluguéis à custa dos pequenos?

O *Sr. Fernandes Távora* — Não se trata de apartamentos; apenas as grandes cidades os têm.

O *Sr. Lima Teixeira* — São residências, nobre colega.

O *Sr. Fernandes Távora* — Residências alugadas por preço irrisórios.

O *Sr. Lima Teixeira* — Os grandes capitalistas querem empregar seu capital em bens imobiliários, em detrimento dos mais desfavorecidos, dos mais pobres.

O *Sr. Fernandes Távora* — Enquanto não houver uma revolução para fazer o Govêrno compreender a brutalidade do que está praticando, êste País não endireita.

O *Sr. Lima Teixeira* — Não haverá revolução por êsse motivo, nobre colega.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Atenção! Há orador na tribuna.

O SR. LINO DE MATTOS — Sinto-me honrado com os apartes, Sr. Presidente. Todavia, parece que é da própria compreensão dos colegas que se disciplinarmos o debate, êle correrá melhor. Gostaria de ouvir a conclusão do aparte do nobre Senador Lima Teixeira, e, em seguida, o aparte do nobre Senador Fernandes Távora.

O *Sr. Lima Teixeira* — É o seguinte colega: o Govêrno andou muito acertado em não permitir que êsses aluguéis subam de maneira exagerada. Capitalistas há que empregam seus recursos na aquisição de imóveis, para dêles retirar grandes lucros, quando êsses capitais poderiam ser aplicados no desenvolvimento da agricultura, em bens reprodutivos que viessem amanhã a beneficiar até a própria Nação. Mas o que assistimos é o contrário; é êsse aumento de aluguéis, com o fito de enriquecer ainda mais aquêles que, já possuindo prédios, adquirem outros tantos com essa finalidade, que não beneficia, absolutamente, o País.

O SR. LINO DE MATTOS — O nobre Senador Lima Teixeira defende uma tese e o nobre Senador Fernandes Távora, defende uma situação de fato, em que estão em jôgo interêsses de proprietários de bens imóveis urbanos. A tese do

nobre representante baiano, já por mais de uma vez por nós ambos focalizada nesta Casa, é verdadeira.

O *Sr. Lima Teixeira* — É verdadeira.

O SR. LINO DE MATTOS — Um dos grandes males brasileiros tem sido a facilidade com que o Poder Público financia a construção de imóveis urbanos para fins especulativos. Os grandes arranha-céus que aí estão em nossas capitais testemunham o fato.

Se eu conseguir, em uma organização financiadora, dinheiro para construir um edifício de apartamentos que, dentro de um ano ou dois, multiplique, triplique ou quadruplique de preço, dando-me lucros excessivos pela valorização do capital e pela renda decorrente dessa valorização, é lógico que não irei comprar propriedade agrícola, plantar café, feijão, milho, cana de açúcar e outros gêneros indispensáveis, porque sei o sacrifício, a odisséia que estaria à minha frente. Êrro, sem dúvida, de orientação governamental facilitando — agora não; até há pouco tempo — o financiamento para a aquisição de imóveis urbanos, ponto, no meu entender, pacífico. O Govêrno deve amparar aquêles que produzem bens de consumo...

O *Sr. Lima Teixeira* — Exatamente.

O SR. LINO DE MATTOS — ... aquêles que produzem mercadorias exportáveis para ampliar a nossa Balança de pagamento.

O *Sr. Lima Teixeira* — É natural.

O SR. LINO DE MATTOS — Nunca deve o Govêrno, seja êle federal, estadual ou municipal, amparar o emprêgo de capitais que não produzam êsses tipos de bens que representam ampliação de riquezas nacionais ou de riquezas coletivas.

O Senador Fernandes Távora, porém, examina aspecto diferente do problema, o do proprietário que, tendo um imóvel de valor determinado, vê aumentar o custo de vida, vê a onda crescendo, e não tem a compensação nos aluguéis; não recebe a retribuição devida, quebrando conseqüentemente o equilíbrio da sua vida econômico-financeira.

O *Sr. Fernandes Távora* — É exato.

O SR. LINO DE MATTOS — Daí minha observação de que aos inquilinos resta o confôrto de ser o assunto examinado pelo Congresso Nacional, e os pontos de vista defendidos ou combatidos. Assim, se o aumento fôr efetivado, saberá das razões pelas quais foi tomada a providência. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Terminou ontem o prazo para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei Orçamentário para 1958, na parte referente ao Ministério da Fazenda.

Nenhuma emenda foi apresentada.

Tendo sido distribuídos os avulsos do Subanexo n.º 4.02, relativo ao Departamento Administrativo do Serviço Público, aguardará o mesmo, sôbre a mesa, durante três sessões, a partir da que se seguir à presente, as emendas que os Senhores Senadores queiram oferecer. (*Pausa*).

Vai ser lido requerimento do nobre Senador Paulo Fernandes.

É lido e apoiado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 396, de 1958

Nos têrmos do art. 127, letra *b*, do Regimento Interno, requeiro inserção nos Anais do Senado do discurso pronunciado pelo Exmo.

Sr. Presidente da República na Pontifícia Universidade Católica, em 29 do corrente.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1958. — *Paulo Fernandes.*

O SR. PRESIDENTE — O presente requerimento será discutido e votado depois da Ordem do Dia.

Sôbre a mesa outro requerimento.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 397, de 1958

Requeremos seja concedida ao Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1957, que regula a locação de prédios urbanos, a tramitação prevista no § 4.º, do art. 156, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1958. — *Filinto Müller.* — *Attílio Vivacqua.* — *Fernandes Távora.* — *Francisco Gallotti.* — *Daniel Krieger.* — *Frederico Nunes.* — *Pedro Ludovico.* — *Públio de Mello.* — *João Villasbôas.*

O SR. PRESIDENTE — Também o requerimento que acaba de ser lido será votado depois da Ordem do Dia.

Recebeu a Mesa mais um requerimento.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 398, de 1958

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 4, de 1958.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1958. — *Mourão Vieira.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Redação Final cuja publicação foi dispensada.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

Vai à promulgação. (*Pausa*).

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em primeira discussão, do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1956, que dispõe sôbre a eleição do Prefeito do Distrito Federal, tendo Parecer Favorável, sob n.º 1.193, de 1957, da Comissão Especial (voto em separado do Sr. Senador Gaspar Velloso).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores.

Há *quorum* para apreciação da matéria.

Em votação.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente, na discussão do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1956, solicitei do Senado a sua rejeição, atendendo a que, se aprovado, não teria mais oportunidade a sua aplicação.

Neste momento, venho repetir minha solicitação ao Senado, para rejeitar o projeto, em votação, o qual é da minha autoria, visto como ultrapassou o período em que poderia ser pôsto em execução no País. (*Muito bem*).

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à votação, que é feita pelo processo nominal.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Ao serem chamados, os Srs. Senadores deverão responder "Sim" ou "Não".

(Procede-se à chamada)

Responderam "não", os Srs. Senadores :

Vivaldo Lima.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Lameira Bittencourt.
Victorino Freire.
Públio de Mello.
Waldemar Santos.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Parsifal Barroso.
Fernandes Távora.
Reginaldo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo.
Novaes Filho.
Ezechias da Rocha.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Jorge Maynard.
Neves da Rocha.
Juracy Magalhães.
Lima Teixeira.
Carlos Lindenberg.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Gilberto Marinho.
Lima Guimarães.
Frederico Nunes.
Pedro Ludovico.
Mário Motta.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Othon Mäder.
Gaspar Velloso.
Alô Guimarães.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Prímio Beck.
Daniel Krieger.
Mem de Sá. — (42).

Responderam "sim", os Senhores Senadores :

Kerginaldo Cavalcanti.
Lino de Mattos. — (2).

O SR. PRESIDENTE — Votaram "não" 42 Srs. Senadores e "sim" 2.

O projeto está rejeitado.

É o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao Arquivo:

PROJETO DE REFORMA CONSTITUCIONAL

N.º 1, de 1956

Emenda Constitucional
(Eleição do Prefeito do Distrito Federal).

Artigo único. O parágrafo único do art. 1.º da Emenda Constitucional n.º 2, passa a ter a seguinte redação :

"A Primeira eleição para Prefeito do Distrito Federal realizar-se-á juntamente com a dos Vereadores para a próxima legislatura".

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, peço a palavra, para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, para declaração de voto.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — (*Para declaração de voto*) — (*) — Sr. Presidente, assinalei com meu voto o primeiro "sim" de aprovação ao Projeto de Reforma Constitucional que altera a Emenda n.º 2.

Votei dessa maneira porque, todos sabem, nesta Casa sempre defendi a autonomia do Distrito Federal. Sempre desejei que independesse êle do Executivo e tivesse portanto seu Prefeito escolhido diretamente pelo sufrágio universal.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Adverti, por mais de uma vez, a esta Casa e ao povo brasileiro, sobretudo do Distrito Federal, que a autonomia não seria concedida tão cedo, porque, com efeito, o que se estava fazendo era malograr o sentido dessa emenda, hoje rejeitada quase por unanimidade, apesar do parecer brilhante do meu prezado amigo e brilhante brasileiro, Senador Lino de Mattos que teve a coadjuvá-lo nomes dos mais ilustres e preclaros desta Casa.

Quando esperava, que o Senado aprovasse a emenda vejo-a, com surprêsa, quase unânimemente rejeitada, sendo que, muitos dos que aprovaram o parecer lhe foram contrários neste Plenário.

Sr. Presidente, bem difícil será a autonomia do Distrito Federal. Creio mesmo que ela só virá — se vier — quando tivermos o Estado da Guanabara. Essa a razão que me levara a rejeitar, com o meu voto, o projeto do eminente Senador Othon Mäder porque, se nos retirarmos para Brasília, estou convencido da possibilidade de o Distrito Federal ter o seu Prefeito.

Quando falo em autonomia, é preciso entender-se a palavra com a significação que deve ter relativamente a um Estado da Federação.

Pedindo, assim, a atenção do Senado para a circunstância de haver eu, por mais de uma vez declarado, neste recinto, que a autonomia seria dificultada por todos os meios, aproveito o ensejo para, através dessa votação, remarcar minha atitude e de novo pleitear que o Distrito Federal tenha sua Capital governada.

Deixo, portanto, clara a minha atitude, que não é de hoje; é antiga, de sempre; é atitude que hei tido desde 1934, quando, na Assembléia Constituinte daquele ano, me manifestei inequìvocamente, pela autonomia do Distrito Federal.

Desde já preciso dizer aos cariocas que se aliem no desejo de irmos, em 1960, para Brasília. Sejam êles os maiores propugnadores dessa idéia, porque, então, com a criação do Estado da Guanabara, é bem provável possa o povo impor sua vontade. Conseqüentemente, o Distrito Federal, constituindo uma unidade da Federação, terá também sua Capital, como os outros Estados, governada pelos eleitores do respectivo núcleo eleitoral que a componha.

Sr. Presidente, torno, portanto, clara a razão de ser do meu voto, pedindo a atenção para a circunstância dêsse voto, sob certos aspectos, guardar uniformidade constante com as minhas atitudes anteriores, sem nenhum deslustre ao pronunciamento dos eminentes colegas que acabam de rejeitar o projeto. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — A declaração do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti constará da Ata.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 78, de 1958, que concede isenção de direitos aduaneiros, impôsto de consumo e taxas alfandegárias para materiais e equipamentos importados pela Companhia de Armazéns Gerais do Estado de Pernambuco — CAGEP, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 338 e 339, de 1958, das Comissões: de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 78, de 1958

(N.º 2.994-B, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Concede isenção de direitos aduaneiros, impôsto de consumo e taxas alfandegárias para materiais e equipamentos importados pela Companhia de Armazéns Gerais do Estado de Pernambuco — CAGEP.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º É concedida isenção de direitos aduaneiros, impôsto de consumo e taxas alfandegárias, exceto a de previdência social, para a importação, pela Companhia de Armazéns Gerais do Estado de Pernambuco — CAGEP, dos materiais destinados a um silo portuário de 100 toneladas, para descarga de grãos, e equipamento para uma bateria de silos no interior, conforme especificações anexas (1 e 2).

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Requerimento n.º 393 de 1958, do Senhor Gaspar Velloso, solicitando a transcrição nos Anais do Senado de discurso proferido pelo Sr. Presidente da República, no dia 28 do corrente, na "Voz do Brasil".

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

O SR. MEM DE SÁ — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não ocupo a tribuna para manifestar qualquer restrição ou oposição ao requerimento do eminente Senador Gaspar Velloso, ilustre Vice-Líder da Maioria e meu particular amigo. Nada tenho, mesmo, contra a transcrição de qualquer documento público e muito menos, por um dever de cortesia e educação, contra discursos do Sr. Presidente da República. Ainda menos contra essa oração em particular, porque é, contra outras opiniões que têm sido expressas, uma bela página literária; é o que se poderia chamar um lindo discurso, cheio de lindas palavras.

Eu, que nunca consegui praticar aquilo que, nos meus tempos de mocidade, se chamava beletrismo, — palavra que hoje caiu em desuso — continuo, como naqueles verdes anos, um apaixonado dos rendilhados de estilo e das frases bem rebuscadas e melhor buriladas.

Êsse discurso está no caso. Não o comento, nem mesmo naquela passagem em que o eminente Presidente Juscelino Kubitschek torna a acentuar a conduta imparcial do Govêrno em relação às facções e aos candidatos que se digladiavam. Longe estou, portanto, de lembrar casos como os do Partido Social Democrático do Paraná, do Partido Social Democrático do Rio Grande do Sul, e outros, que teriam muita coisa a dizer a respeito dessa isenção completa do Govêrno Federal na concessão de empréstimos. Parece, mesmo, que o Rio Grande do Sul chegou a requerer um empréstimo de acôrdo com a lei que autorizou a emissão de letras do Tesouro, e que teve tão pouca sorte com êsse empréstimo, com a isenção e a boa vontade do Govêrno Federal, manifestada pelo Ministro da Fazenda da época, que

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

julgou melhor desistir do requerimento. Assim é que não o comento.

O *Sr. Gaspar Velloso* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. MEM DE SÁ — Com prazer.

O *Sr. Gaspar Velloso* — Queria esclarecer a V. Exa. de vez que se refere no seu discurso, ao Estado do Paraná, que exatamente por êsse fato foi que subscrevi o requerimento de transcrição do discurso do Sr. Presidente da República nos Anais desta Casa. O Estado do Paraná, mais que qualquer outra unidade da Federação, pode assegurar a absoluta isenção com que agiu o Chefe do Govêrno no pleito eleitoral próximo passado. Nós do P. S. D. podemos queixar-nos da atitude de S. Exa., por não se ter mostrado partidário, por não ter apoiado o seu partido. O que diz, porém, o Sr. Presidente da República, no seu discurso, é a realidade do que aconteceu no pleito próximo passado. Colocou-se Sua Excelência como verdadeiro magistrado, assistindo de cima, do alto, o desenrolar das eleições sem nelas se envolver um instante sequer, tomando partido. Essa a razão por que subscrevi, com grande satisfação, o requerimento de transcrição do discurso de Sua Excelência nos Anais desta Casa, como preito de justiça ao Chefe do Govêrno.

O SR. MEM DE SÁ — Sr. Presidente, folgo em verificar que o eminente representante do Estado do Paraná declara de público que S. Exa. o Presidente da República foi exemplar no procedimento que teve para com seu Estado. É que eu li notícias e ouvi até queixas em sentido contrário. Mas como o assunto é entre brancos, nós, os pretos, nêles não nos metemos.

O *Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — V. Exa. muda de epiderme muito depressa.

O SR. MEM DE SÁ — É que me lembro de meus antepassados com muita facilidade. (*Riso*).

O *Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — Grande mérito não há dúvida.

O SR. MEM DE SÁ — Se o nobre Senador Gaspar Velloso entende que o Presidente da República agiu, no Paraná, com absoluta isenção, tanto melhor para a vitória do nosso futuro colega Souza Naves, que tem assim, por antecipação, a declaração do Partido Social Democrático de que não foi favorecido pelo Govêrno Federal.

O *Sr. Gaspar Velloso* — Permita V. Exa. O que afirmei, foi que o Sr. Souza Naves não foi absolutamente favorecido pela ação direta do Exmo. Sr. Presidente da República.

O *Sr. Daniel Krieger* — Foi pela indireta ?

O *Sr. Gaspar Velloso* — Nem indireta, com o consentimento de Sua Excelência.

O SR. MEM DE SÁ — Sr. Presidente, como disse, não quero comentar o discurso. Estou de acôrdo com a transcrição. Não comento o discurso; não comento as facilidades, o desvêlo, a solicitude com que o Govêrno da República tratou no meu Estado, o Govêrno entregue à Frente Democrática e a um correligionário de S. Exa. e do mesmo passo ou em contrapartida, o candidato do Partido Trabalhista. Não comento absolutamente. Não vou fazer o balanço do que recebeu a Prefeitura de Pôrto Alegre e o que recebeu o Govêrno do Estado. Estou de acôrdo com a transcrição por causa da beleza do discurso (*Riso*). Penso mesmo que essa transcrição deveria ser requerida aqui e na Academia de Letras, que é o lugar mais próprio para a eternidade, para a perenidade daquelas palavras. Já, porém, que estamos em maré de deixar consignados, nos Anais, fa-

tos dos dias correntes que não estão, todos, contidos no discurso, desejo aproveitar essa onda para que fiquem averbados os fatos das últimas vinte e quatro ou quarenta e oito horas que são tão sugestivos, tão cheios de ensinamentos, como os da oração presidencial.

Vou fazê-lo, Sr. Presidente, usando dessa mesma suavidade de estilo que procuro imprimir a estas desalinhadas palavras.

Desejo, por exemplo, anotar os acontecimentos ocorridos ontem em São Paulo e que foram motivo do brilhante e veemente discurso do nosso colega Senador Lino de Mattos.

Aquêles dolorosos, sangrentos episódios da Capital paulista não são apenas motivos de luto, de dor, de angústia para todos nós; são, a meu ver, uma grave, uma terrível, uma trágica advertência dirigida aos eminentes condutores desta nossa República.

Se eu quisesse usar uma linguagem peculiar à Inspetoria de Trânsito, diria que o Govêrno Federal poderia ver ali, no sangue jorrando nas ruas de São Paulo, no povo fremindo de revolta, na possível exploração de agitadores contumazes, uma espécie de sinal vermelho. Sinal vermelho contra a inflação, uma última, uma tremenda palavra de ordem do povo, no sentido de que seja freado o carro que vertiginosamente desce a ladeira da inflação, com a parada instantânea, súbita, total, dessa corrida alucinante de preços que já se torna insuportável.

Se não houver obediência a êsse sinal vermelho, em breve, depois da ligeira pausa do sinal amarelo, sobrevirá o sinal verde, que será o sinal para o alastramento do desassossêgo, das greves, das agitações, das convulsões populares e sociais de Norte a Sul do País.

Outra notícia que se conjuga a essa e tem também significação de sinais de tráfego é a que a Imprensa de hoje divulga, segundo a qual nosso eminente Presidente está decidido a empreender uma campanha de cidade em cidade, e talvez, de vila em vila, mostrando ao povo dêsses brasis, a necessidade imperativa, a necessidade suprema de ser feita a mudança da Capital Federal, dentro do prazo sagrado em lei.

Sr. Presidente, eu, que como todos nós, sou favorável à mudança da Capital, mas sobretudo favorável ao estancamento da inflação, estaria imensamente feliz, e hoje, nesta tribuna, bateria palmas e levantaria louvores ao Sr. Juscelino Kubitschek, se tivesse lido outra notícia, a de que S.. Exa., usando seus "Viscounts", seus helicópteros de luxo, seus automóveis, as estações de rádio e televisão, que só a êle obedecem, enfim, todos os meios de divulgação e todo o imenso prestígio de sua fôrça, passasse a fazer no Brasil inteiro, cidade a cidade, vila a vila, estação por estação de rádio, uma campanha em favor da austeridade nas despesas, da contenção nos gastos, da severidade da conduta; e a dizer ao povo que o Govêrno está decidido a combater a inflação, tão compenetrado de seu plano de saneamento monetário, que vai dar o exemplo, vai cumprir o que prometeu, solicitando o apoio, a solidariedade de todo o Brasil, para que o esfôrço, o sacrifício, o suor do povo sejam contrabalançados, sejam correspondidos, encontrem ressonâncias no exemplo governamental de compressão drástica de despesas, de redução de gastos militares, de retardamento na marcha das "Metas", que podem esperar um ou dois anos no seu ritmo, em benefício da saúde econômica e do desenvolvimento sadio do Brasil.

O *Sr. Novaes Filho* — Muito bem !

O SR. MEM DE SÁ — Em suma, que essa campanha que o Presidente vai encetar não seja, pró mu-

dança da capital, mas para o saneamento monetário.

Sendo, como vai ser apenas para o cumprimento do seu sonho consciente, da miragem que não o abandona, do frenesi que o empolga; sendo, como vai ser, a campanha que demonstrará ao povo que para o Sr. Presidente da República, tudo pode acontecer menos a mudança do prazo da inauguração de Brasília a 21 de abril de 1960; sendo, como vai ser a campanha para demonstrar ao público que, acima de todos os interêsses nacionais, acima do bem comum, acima da salvação pública, acima do plano de saneamento das finanças, está a intangibilidade do prazo da transferência da Capital do Brasil; sendo assim, o que vemos nessa notícia é um sinal verde para a inflação, um sinal verde para a continuação do ritmo em que andamos. Promete-se com uma das mãos, um plano magnífico em suas minúcias e saudável em seus propósitos; e nega-se, com a outra, através de uma campanha, que terá por objetivo demonstrar que aquêle plano está destinado, antecipadamente, a um solene entêrro no dia 21 de abril de 1960, como marco fundamental da nova Capital.

Outro fato que deveria ficar registrado nos Anais, junto com o discurso do Sr. Juscelino Kubitschek, é aquela preciosa declaração do eminente General Teixeira Lott, na imprensa de ontem. S. Exa., como sempre, ao voltar da Europa, tratou de diversos assuntos atinentes a outras pastas e terminou por uma afirmação até certo ponto altamente tranqüilizadora para nós míseros parlamentares. Disse S. Exa., o poderoso Ministro, respondendo a uma pergunta sôbre a possibilidade de prorrogação dos mandatos, que "a matéria era da competência absoluta do Poder Legislativo". Eis um motivo de tranqüilidade para todos nós. Não se trata, apenas, de competência relativa, como seria possível, mas de competência absoluta.

Acrescentou o eminente Ministro da espada de ouro:

> "Sendo uma medida constitucional a aprovação pelo Parlamento, cabe a nós todos, brasileiros, acatá-la com o respeito devido".

O *Sr. Fernandes Távora* — Puro "pachequismo".

O SR. MEM DE SÁ — Estou extremamente feliz, Sr. Presidente. O grande mudo falou! O grande mudo, como sabe V. Exa., era, em tempos idos, chamado o Exército Francês. Aqui, no Brasil, nós seríamos felizes quando pudéssemos dizer: o grande falante calou!...

No caso, o grande falante disse uma novidade, a de que, sendo o assunto da competência absoluta do Parlamento, todos os brasileiros inclusive, parece, S. Exa. o Ministro da Guerra — deverão respeitar a decisão solene do Congresso.

O *Sr. Fernandes Távora* — Pacheco não diria melhor.

O SR. MEM DE SÁ — Gostaria que o Sr. Ministro da Guerra tivesse sempre a sabedoria do Pacheco. No caso, essa sabedoria, do Pacheco, ou não, é incomum do eminente Ministro, é fato novo; e por ser fato novo é que o estou ressaltando para ficar consignado nos Anais desta Casa, ao lado do discurso do Sr. Presidente da República. Se não me falha a memória, e a dos eminentes colegas não está esbatida, devo lembrar que, há dois anos, por ocasião da tramitação de uma emenda parlamentarista, S. Exa. — o mesmo Ministro — longe de dizer que a matéria era da competência exclusiva do Legislativo, e que, uma vez decidida, todos os brasileiros a deveriam acatar, fêz S. Exa. como o diabo: disse "não", um não tão retumbante e sonoro, tão carrega-

do do ribombar dos canhões e do rastejar de espadas e esporas, que o Congresso silenciou e mudou de assunto.

Fica, portanto, registrado o fato que tem — como para o tráfego — o valor de um sinal vermelho. Sinal vermelho da prorrogação dos mandatos; podem ser prorrogados. Tranquilizem-se, Srs. representantes do povo, tranquilizem-se aquêles que porventura tiverem receios ou escrúpulos. O Sr. Ministro da Guerra acatará a decisão. O Sr. Presidente da República recebeu, ontem, por antecipação, não a consagração legislativa — essa demorará um pouco — mas um sinal verde. Fiquem tranqüilos, porque aquêle que pode garantir, desde já, está disposto a fazê-lo.

Lembro-me, a respeito, de um velho chefe político do Rio Grande do Sul, que presidia u'a mesa eleitoral pelos antigos processos de violência. Quando o eleitor do seu Partido não apresentava o título, êle indagava: e o título, rapaz? O eleitor, mostrava o revolver calibre 38, batia nêle dizendo: está aqui. O chefe político, Presidente da mesa, respondia: é legal, pode votar. (*Riso*).

O Ministro da Guerra declarou que a prorrogação é legal, pode ser votada: sinal verde.

Por último, Sr. Presidente, ainda para que fique nos Anais, nesta "salada de frutas" de episódios saborosos, temos o convite para uma viagem à Rússia, feita pelo Presidente do Supremo Tribunal daquela modelar república democrática. O Presidente do Tribunal convidou, ao que diz a Imprensa, o Vice-Presidente da nossa República, o eminente brasileiro Embaixador Osvaldo Aranha, além de alguns parlamentares e, provàvelmente, outros figurões da política e dos meios conservadores do Brasil. Não deixarei de anotar, apenas por um espírito de curiosidade, que o convite é feito para a Rússia e mais países que vivem sob as "delícias" das democracias populares, o que vem mostrar, mesmo neste convite, que quando o Presidente do Supremo Tribunal russo faz um convite, vale pelas repúblicas autônomas, que são completamente independentes e soberanas.

Fica ali provado que o regime é perfeito. É tal qual como o Presidente do Superior Tribunal Federal, Doutor Orosimbo Nonato convidasse algumas personalidades eminentes para visitarem o Rio de Janeiro, São Paulo, Mato Grosso e Goiás — porque são províncias do mesmo País, da mesma República.

Creio que a oportunidade de ir à Rússia é extremamente feliz, no momento, e sugeriria fôsse também convidado o Presidente da Academia Brasileira de Letras, para ter oportunidade de apresentar a congratulação dos escritores brasileiros ao eminente Sr. Bóris Pasternak, que acaba de ser humilhado na Rússia, por ter sofrido a injúria de receber o Prêmio Nobel da Literatura.

Essa viagem, nesta hora: a ida do Vice-Presidente da República, do Sr. Osvaldo Aranha e outras pessoas, deve ter também uma significação; será um sinal verde — sinal verde para o reatamento das relações diplomáticas e comerciais, e para a volta à legalidade do Partido Comunista Brasileiro. Temos, então, Sr. Presidente, de cidade em cidade, a campanha pró-Brasília, a declaração do Ministro da Guerra pró-prorrogação e uma viagem, pró-retôrno do Partido Comunista à legalidade. Sinal verde, Sr. Presidente! (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O Sr. Senador Kerginaldo Cavalcanti pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o Requerimento. (*Pausa*).

Nenhum Senador desejando fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Está esgotada a matéria constante do avulso da Ordem do Dia. Passa-se à apreciação dos requerimentos lidos na hora do Expediente.

Em discussão o Requerimento n.º 396, do Sr. Paulo Fernandes, de inserção nos Anais do discurso proferido pelo Sr. Presidente da República na Pontifícia Universidade Católica, em 29 do corrente.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tendo o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti solicitado a palavra, a discussão do requerimento fica adiada para a próxima sessão.

Em votação o Requerimento n.º 397, do Sr. Filinto Müller e outros Srs. Senadores, de urgência para o Projeto de Lei do Senado, n.º 31, de 1957, que regula a locação de prédios urbanos.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Tratando de urgência prevista no § 4.º, do art. 156, do Regimento Interno, o projeto entra imediatamente em discussão e votação.

Primeira discussão, do Projeto de Lei do Senado, n.º 31, de 1957. que regula a locação de prédios urbanos, dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, e de Economia.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Primeiro Secretário vai proceder à leitura do parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

É lido o seguinte

PARECER

N.º 372, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado, n.º 31, de 1957, que regula a locação de prédios urbanos.

Relator: Sr. *Gaspar Velloso.*

O problema da habitação, de tamanha incidência social, continua sendo dos mais sérios e difíceis da atualidade brasileira.

Em épocas normais, já êsse problema é cruciante, pois a moradia constitui, no complexo existencial do indivíduo, um fator de equilíbrio, com repercussões em sua conduta privada e pública, e que, por isso mesmo, interessa à família, à ordem jurídica e social e em decorrência, à própria ordem política.

Sob outros aspectos, vendo-se as coisas de um ângulo diferente, e atentando-se para certas dificuldades inerentes ao momento brasileiro, mister se torna reconhecer que êsse problema pode influir, inclusive, até nas finanças públicas, pois dos óbices à construção de prédios, ou de estímulo à mesma, muito pode lucrar o erário, em proveito de todos.

A magnitude da questão tem levado o legislador brasileiro, de 1950 para cá, à elaboração de leis de emergência, no tocante às relações entre proprietários e inquilinos, visando, de preferência, à proteção dêstes últimos, o que é justo, mas isto, às vêzes, tem sido feito de maneira exagerada e em prejuízo de legítimos interêsses dos primeiros.

Com o objetivo de tentar uma solução menos emergencial para o problema, várias tentativas foram

feitas, inclusive uma, do Senador Carlos Lindenberg (Projeto n.º 36-55), mas tôdas malograram, prevalecendo o critério da prorrogação pura e simples da chamada Lei do Inquilinato, com algumas alterações.

Com alcance maior, foi, agora, submetido à apreciação desta Casa, o presente projeto, elaborado por uma comissão especial.

Trata-se de um trabalho de fôlego, que encara, com muito senso os diversos aspectos do problema, regulando-os, em princípio, de modo plenamente satisfatório.

Cogita o projeto, assim, do *aluguel, da vigência e do campo de incidência da lei e das retomadas,* buscando, em última análise, fugir às soluções de emergência e tentando o equacionamento do problema em têrmos de normalidade jurídica.

Reconhecido, dessa maneira, o mérito indiscutível do trabalho em exame, cabe-nos, todavia, ponderar que êste não é, ainda, o momento de se tentar uma lei definitiva sôbre a matéria.

É que o Congresso, devido às eleições, estêve pràticamente em recesso, desde fins de agôsto e, agora, nestes meses de outubro e novembro, as atenções de todos estarão voltadas para a elaboração, discussão e votação da lei de meios.

A 15 de dezembro encerra-se o período legislativo, e, a 31 do mesmo mês, termina sua vigência a Lei do Inquilinato.

Ora, numa época assim, o Congresso não disporia do ambiente propício nem do tempo necessário a um perfeito estudo da matéria.

O que temos a fazer, ainda desta vez, é, infelizmente, adotar, para o uso, um remédio provisório válido por curto prazo, tal como vimos fazendo há anos, apenas procurando sanar certas lacunas mais chocantes da legislação em vigor.

Considerando tôdas essas circunstâncias, e em contato com ilustres colegas desta Comissão, dêles colhemos impressões que, em média, julgamos refletir o ponto de vista que adotamos na conclusão de nosso parecer, ao oferecermos um substitutivo ao projeto.

Nêsse substitutivo é prorrogada a Lei do Inquilinato, com as modificações por ela sofridas em leis sucessivas e às quais acrescentamos outras, mandando aplicar às locações de imóveis urbanos residenciais os aumentos permitidos, em lei, para as locações de imóveis comerciais.

Essa modificação, embora não definitiva, nem por isso deixa de ser justa.

O aumento é proposto em bases razoáveis, impedindo os abusos, mas não deixando de atender, em parte às necessidades, também, dos proprietários, muitos dos quais, dada a situação criada pela lei, vêm sendo prejudicados em seus direitos, e sofrendo, até, muitos dêles, por isso, sérias dificuldades.

O preço de tudo subiu, nos últimos anos, de maneira vertiginosa, não houve tabela que limitasse a alta de mercadorias, de transportes, de impostos, de vencimentos e salários, de tôdas as matérias primas, só continuando estacionário o preço dos aluguéis do imóvel residencial.

A revisão dêsse estado de coisas é um verdadeiro imperativo de justiça.

Diante do exposto, somos pela aprovação do projeto, nos têrmos do seguinte

SUBSTITUTIVO

Art. 1.º O prazo de vigência da Lei n.º 1.300, de 28 de dezembro de 1950, estabelecido no art. 1.º da Lei n.º 3.336, de 10 de dezembro de 1957, fica prorrogado até 31 de dezembro de 1959, com as alterações dêste último diploma e da Lei n.º 3.085, de 29 de dezembro de 1956.

Parágrafo único. Durante êsse prazo, não será concedido ou executado despejo contra hospital ou estabelecimento de ensino, a não

ser nas hipóteses previstas nos incisos I, X e XI do artigo 15 da Lei n.º 1.300, de 28 de dezembro de 1950.

Art. 2.º Aplicam-se às locações de imóveis urbanos para fins residenciais os aumentos especificados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 5.º da Lei n.º 3.085, de 29 de dezembro de 1956.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 29 de outubro de 1958. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Gaspar Velloso*, Relator. — *Ruy Carneiro*. — *Lima Guimarães*, com restrições. — *Daniel Krieger*. — *Argemiro de Figueiredo*.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Lindenberg para proferir parecer pela Comissão de Economia.

O SR. CARLOS LINDENBERG — (*) — Na qualidade de Presidente da Comissão de Economia, avoco o processo para dar parecer, já tendo consultado os demais membros dêsse órgão.

O presente projeto foi apresentado pelo Sr. Senador Abelardo Jurema à Comissão Mista criada para o estudo do problema do inquilinato.

Acontece que, quando o projeto foi apresentado, já essa comissão estava extinta, indo êle então, à Comissão de Constituição e Justiça, onde recebeu um substitutivo, oferecido pelo Senador Gaspar Velloso.

A proposição da autoria do Senhor Abelardo Jurema, é realmente um estudo interessante, bem feito, e procura resolver, definitivamente, o assunto do aluguel de casa.

O Senador Gaspar Velloso, no seu parecer, disse muito bem que, dada a situação em que nos encontramos, em fim da legislatura, e estando dependentes ainda de estudo o Orçamento e outras matérias de alta importância, não haveria tempo suficiente para o Senado discutir devidamente o projeto do Sr. Abelardo Jurema, constante de dezessete artigos. Apresentou, então, um substitutivo, providência, sem dúvida, de emergência, porque prorroga as leis antigas em vigor, fazendo pequenas modificações.

Assim é que, no art. 2.º, declara o substitutivo:

> "Apliquem-se às locações de imóveis urbanos para fins residenciais os aumentos especificados nas alíneas *a*, *b* e *c*, do art. 5.º, da Lei n.º 3.085, de 29 de dezembro de 1956."

A medida é, realmente, justa, porquanto todos sabemos que nestes últimos anos, a partir de 1950, tudo aumentou: salários, mercadorias, inclusive aquelas que são usadas para a conservação dos prédios etc. Só não aumentou o aluguel.

A Comissão de Economia, ouvidos seus membros, manifestou-se, na sua maioria, favorável ao Substitutivo apresentado pelo Senador Gaspar Velloso. Daí, nosso parecer favorável ao Substitutivo apresentado. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — O projeto submetido à consideração do Senado, em regime de urgência especial, foi também distribuído à Comissão Mista da Câmara e do Senado, constituída para proceder aos estudos de uma nova Lei de Inquilinato.

Ocorre que se extinguira aquela Comissão, com o transcurso da sessão legislativa anterior.

O nobre Senador Gaspar Velloso enviou à consideração da Mesa, no dia 6 de dezembro do ano passado, requerimento de prorrogação da vigência da Comissão Mista. Em face, porém, da ponderação, na sessão daquele dia, do nobre

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Senador João Villasbôas, o ilustre Senador paranaense solicitou a retirada do seu requerimento.

Por êsse motivo, deixou o projeto de ser remetido à Comissão Mista, por inexistir. Sua tramitação ficou, assim, restrita às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.

Os pareceres dêstes órgãos técnicos já foram ouvidos pelo Plenário.

Foram enviadas à Mesa emendas ao projeto. Uma delas versa sôbre o substitutivo, e a outra contém um substitutivo integral ao projeto.

O Sr. 1.º Secretário vai proceder à sua leitura.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas:

EMENDA N.º 2

(Subemenda ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça)

Suprima-se o art. 2.º.

Justificação

Seria desaconselhável a aprovação do art. 2.º do substitutivo porque acarretaria a brusca elevação dos aluguéis.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1958. — *Lima Teixeira.*

EMENDA N.º 3

(Substitutivo)

Prorroga, com alterações, a Lei do Inquilinato.

Art. 1.º O prazo de vigência da Lei n.º 1.300, de 28 de dezembro de 1950, referido no art. 1.º da Lei n.º 3.336, de 10 de dezembro de 1957, fica prorrogado até 31 de dezembro de 1961, com as alterações constantes da presente lei.

Art. 2.º Nas locações para fins residenciais, desde que não haja contrato ou esteja findo, são autorizados os seguintes reajustamentos de aluguel:

a) de 150% (cento e cinqüenta por cento), sôbre os aluguéis resultantes de locação com mais de 10 (dez) anos de vigência a 31-12-1956;

b) de 100% (cem por cento), sôbre os aluguéis resultantes de locação vigente há mais de 5 (cinco) e menos de 10 (dez) anos àquela data;

c) de 30% (trinta por cento), sôbre os aluguéis resultantes de locação vigente há mais de 3 (três) e menos de 5 (cinco) anos àquela data; e

d) de 10% (dez por cento), nos demais casos.

Parágrafo único. O reajustamento autorizado neste artigo poderá passar do previsto em uma das alíneas para outra, desde que, no decurso da vigência desta lei, decorra o período previsto nas referidas alíneas.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O presente substitutivo objetiva disciplinar, de maneira mais duradoura, o problema do inquilinato, preservando, tanto quanto possível, os interêsses de inquilinos e proprietários, eis que ainda perduram as causas que determinaram a vigência de uma legislação específica de exceção, a qual mister se faz manter, ilidindo-se, todavia, manifestos inconvenientes, resultantes de sucessivas prorrogações anuais, distanciadas, por isso mesmo, da realidade atual.

No que tange à aparente desproporção entre as percentagens previstas nas alíneas *b* e *c* do art. 2.º, do substitutivo, vale assinalar que a diferença ali observada se jus-

tifica plenamente, de vez que a situação econômica mais se tem agravado no decurso dos últimos cinco anos.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1958. — *Filinto Müller.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto, com as emendas.

O Sr. Senador Kerginaldo Cavalcanti pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o projeto com as emendas.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, logo que tive conhecimento do substitutivo apresentado pelo nobre Senador Gaspar Velloso, era meu propósito valer-me de todos os recursos regimentais, para impedir-lhe a aprovação.

Bem compreendo a repercussão que essa providência teria, sobretudo na classe menos favorecida da fortuna, quando os aluguéis seriam aumentados — os de há dez anos em 300%; os até 1951, em 200% e os até 1955, em 50%.

Aprovado o substitutivo, Senhor Presidente, a repercussão, na opinião pública, seria tão grande que causaria abalo à estabilidade do Govêrno; equivaleria a permitirmos o aumento dos preços dos gêneros de primeira necessidade sem qualquer contenção.

O nobre Senador Filinto Müller compreendeu em tempo a gravidade da questão, percebeu a impossibilidade de o Senado da República dar sua chancela ao Substitutivo que se pretendia aprovar nesta Casa com pareceres favoráveis — diga-se de passagem — das Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

Senhor Presidente, integrante de agremiação política que defende o trabalhador — o Partido Trabalhista Brasileiro — eu não poderia concordar com a providência proposta até por entender que seria o caso de promover-se estudo mais acurado do projeto apresentado pelo nobre Senador Abelardo Jurema.

O *Sr. Filinto Müller* — Nesse ponto V. Exa. tem plena razão.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Devíamos — pensei — proceder a exame meticuloso procurando resolver de uma vez por tôdas o problema, que se vem arrastando através de sucessivas prorrogações, da melhoria dos aluguéis dos prédios residenciais.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O *Sr. Filinto Müller* — Vossa Excelência tem razão. Já expliquei que fui forçado a apresentar a emenda substitutiva para não vingar a prorrogação pura e simples da Lei de Inquilinato. Pedi a tramitação em regime de urgência, por já se encontrar em andamento acelerado o projeto da Câmara dos Deputados. Tive, porém, o cuidado de procurar o Deputado Aarão Steinbruch e expor-lhe meu ponto de vista. S. Exa. concordou com o que eu havia programado no Senado. O problema merece estudo acurado e meticuloso, para uma solução que atenda às justas pretensões dos inquilinos, sem prevaleceram as sucessivas prorrogações, injustas com relação aos proprietários.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito agradeço o esclarecimento do ilustre Líder da Maioria, que se tem mostrado atento a problemas como o que estamos debatendo, de caráter eminentemente social.

Imagine, Senhor Presidente, que repercussão não teria para um operário que pagasse aluguel da casa há mais de dez anos, de quinhentos cruzeiros e o visse elevado, da noite para o dia, para dois mil cruzeiros.

O *Sr. Gaspar Velloso* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O *Sr. Gaspar Velloso* — O cálculo de V. Exa. refere-se aos aluguéis de mais de dez anos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Eu dizia que, baseado na disposição que V. Exa. incluiu no projeto de prorrogação da Lei de Inquilinato — 300% a partir de 1946 para traz — se o operário pagasse de aluguel quinhentos cruzeiros com a sua aprovação passaria a dois mil cruzeiros.

O *Sr. Gaspar Velloso* — Lembro a V. Exa., apenas, que êsse operário não poderia pagar, em 1940, quinhentos cruzeiros pelo aluguel de uma casa, pois o salário mínimo, na época, era de duzentos e quarenta cruzeiros. Lembro ainda que o salário mínimo de 1940 foi elevado em 1956, para três mil e oitocentos cruzeiros. Pretende-se, agora, fixá-lo, a partir de maio do próximo ano, em cinco mil e oitocentos cruzeiros. Veja V. Exa. a diferença. De duzentos e quarenta cruzeiros, que era, para cinco mil e oitocentos cruzeiros. Quantas vêzes aumentou o salário dêsse operário?

O *Sr. Filinto Müller* — Vinte vêzes.

O *Sr. Gaspar Velloso* — Vinte vêzes, diz o ilustre Líder da Maioria. Pergunto a V. Exa.: é justo e humano que êsse operário cujo salário foi tão aumentado continue pagando à pobre viúva ou aos órfãos proprietários o mesmo aluguel que pagava em 1940?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Como se todos os imóveis pertencessem a viúvas...

O *Sr. Gaspar Velloso* — Responda V. Exa. à pergunta que formulei.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Responderei. V. Exa. parte do ano de 1940, esquecido de que até 1946 são 300%. Quando citei o aluguel de quinhentos cruzeiros, foi apenas para exemplificar, não tomando em consideração o salário estabelecido pela tabela de 1946.

O *Sr. Gaspar Velloso* — O salário de 1946 era Cr$ 380,00 e o de 1959 talvez seja de Cr$ 5.300,00. Veja V. Exa. a proporção do aumento.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Até 1946, o que não se justifica, o aumento será de 300%.

O *Sr. Novaes Filho* — E a desvalorização da moeda? Não a leva em conta Vossa Excelência?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, veja V. Exa. onde iríamos parar, se aprovado o substitutivo do nobre colega Senador Gaspar Velloso. Aliás Sua Excelência foi movido pelo melhor dos propósitos. Todos reconhecemos que os proprietários necessitam de aumento dos seus aluguéis. Não lhe sou contrário. Acho apenas excessivas as percentagens.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Vossa Excelência tem tôda a razão. Realmente, cada família baseia sua vida nos aluguéis.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exato!

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Não podemos estabelecer o aumento, abruptamente, de um só golpe,

porque o standard de vida de cada indivíduo, de cada família ajusta-se ao aluguel. É preciso, antes, reajustar o poder aquisitivo de cada família aos novos padrões; sobretudo, agora; quando tudo aumenta.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Perfeito!

O Sr. Filinto Müller — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O *Sr. Filinto Müller* — Foi atendendo a certas ponderações, inclusive as de V. Exa. corroboradas pelo nobre Senador Gomes de Oliveira, que apresentei a emenda substitutiva, que reduzirá de 50% os índices do primeiro substitutivo.

O *Sr. Gaspar Velloso* — Permita o nobre orador um contra-aparte aos argumentos apresentados pelo nobre Senador Gomes de Oliveira. Ao instituir-se o salário mínimo, ao computar-se o seu valor real e o dos vencimentos que deverão receber os funcionários públicos, diversos elementos entram em jôgo; habitação, vestuário, alimentação, educação etc. Pergunto a V. Exa. se em 1944 quando se processaram os cálculos para a elevação dos salários dos operários e dos vencimentos dos funcionários públicos, foi considerada a habitação na base dos aluguéis de 1940. Estabeleceu-se a que estava em vigor.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Permita o nobre orador responder ao aparte do Senador Gaspar Velloso.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Na verdade, nobre colega, o padrão de vida de cada família, de cada indivíduo, ficou ajustado aos aluguéis estabelecidos então. Ninguém procurou adaptar suas despesas, levando em consideração essas parcelas que os atuários estimam para estabelecer o salário mínimo. Cada família amoldou seu padrão de vida ao baixo custo do aluguel.

O *Sr. Gaspar Velloso* — As comissões agiram dessa maneira? Não!

O Sr. Gomes de Oliveira — Hoje, é essa a realidade: cada um tem por padrão de vida a base atual dos aluguéis. Como, de uma hora para outra, reajustá-los, fugindo à realidade da vida de cada família, de cada indivíduo?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Há outra circunstância, a que não havia aludido: o prédio urbano difere muito do prédio rural. Um e outro têm que ser conservados pelo inquilino: mas o prédio urbano nos contratos tem duração sempre maior. O proprietário só faz receber o aluguel, sem qualquer gasto. Não há, por conseguinte, perda; não há pràticamente prejuízo. Acresce que, em geral, os inquilinos, quando o aluguel é baixo, dão espontâneamente, uma compensação, por fora, extra-contratual. Raro é aquêle que não o faz.

O *Sr. Gaspar Velloso* — Julga V. Exa. honesto êsse procedimento? Uma parte está burlando a lei em detrimento de outra.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não estou entrando no mérito da questão. Desejo, tão só, mostrar a V. Exa. que, quando o inquilino reconhece que o aluguel é baixo, êle próprio compensa a diferença. Argumentar-se com o absurdo de se permitir agora, acima do que já dá o inquilino por fora mais trezentos ou duzentos por cento, é querer-se o irrealizável.

O *Sr. Gaspar Velloso* — No ano passado, demos os trezentos por cento que V. Exa. julga exorbitante.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Para as casas comerciais e as casas pias, o que tem tôda a justificativa. Têm renda. Não neguei meu apoio a êsse aumento.

Senhor Presidente, o nobre Senador Filinto Müller fêz-me algumas ponderações po's eu estava disposto a fazer obstrução, a utilizar-me de todos os meios regimentais para não deixar passar o projeto como está redigido.

O Sr. Filinto Müller — Agradeço a V. Exa. a deferência e a compreensão da qual, aliás, o nobre colega tem dado prova durante tôda sua atuação no Senado.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado.

O *Sr. Filinto Müller* — Foi justamente êsse espírito de compreensão de V. Exa. que mais uma vez o levou a combater o projeto como estava red gido e, até por certo ponto, aceitar minha emenda.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado a Vossa Excelência.

Senhor Presidente, dos males o menor. Sei que o nobre Senador Filinto Müller, ao apresentar o substituivo reduziu 50%; já não são mais 300% e sim 150%. Gostaria que S. Exa. confirmasse êsses números, para que amanhã, no caso de qualquer dúvida, se possa lançar mão dos Anais para uma interpretação autênt'ca. Segundo S. Exa. me informou o aumento será de 150% de 1946 para traz; de 100% de 1946 a 1951; e 30% de 1951 a 1954.

O Sr. Filinto Müller — É exato.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Amanhã se surgir alguma dúvida, poder-se-á recorrer aos Anais do Senado e a mesma será desfeita.

Entendo que, ainda assim, a repercussão será desfavorável. O nobre Senador Gaspar Velloso, no seu parecer declara que é uma medida impopular.

O Sr. Gaspar Velloso — Perdôeme, não consta tal expressão do meu parecer. V. Exa. não tem em mãos o original. Há, sim, a expressão «embora não definitivo».

O *Sr. Filinto Müller* — Concordo com o nobre Senador Lima Teixeira em que a medida, até certo ponto, é impopular.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É impopular e vamos assistir a uma grita terrível; mesmo sendo um aumento de apenas 150% para os prédios de mais de 10 anos irá repercutir desfavoràvelmente na opinião pública.

O *Sr. Filinto Müller* — Em determinados setores. É por isso que também me parece medida até certo ponto impopular.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não criarei obstáculos, Sr. Presidente, nem me ut'lizarei dos recursos que o Regimento Interno faculta e, também, não posso dar meu voto favorável, porque sustentei, de início, a necessidade de elaborarmos obra definitiva, baseados em princípio no substitutivo oferecido pelo nobre Senador Filinto Müller.

O *Sr. Filinto Müller* — Colocome à disposição de V. Exa. para, no próx'mo ano, organizarmos um projeto que atenda as reais necessidades brasileiras. Ponho-me, desde já, ao seu dispor como auxiliar, o que será, para mim, muita honra.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito agradecido a V. Exa. A honra seria mais minha por contar com o apoio de um homem que se tem revelado nesta Casa, não

só um bom timoneiro no dirigir a Maioria, como, também, possuidor de elevado espírito público.

O Sr. Filinto Müller — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não há dificuldade em nos encontrarmos com semelhante objetivo. Não acredito — permita-me V. Exa. a franqueza — seja boa a solução proposta agora. Grangeará a repulsa da opinião pública, principalmente na crise que atravessamos, quando ainda não se aumentou o salário mínimo e os funcionários públicos e os militares pleiteiam aumento de vencimentos. Não dificultarei a aprovação do projeto, conforme prometi ao nobre Senador Filinto Müller. Votarei, no entanto, pela sua rejeição, por entender indispensável um estudo mais meticuloso, visando à solução definitiva e satisfatória.

Essas as razões que desejava apresentar, sobretudo considerando a matéria como representante trabalhista. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o projeto com as emendas. (*Pausa*).

Não havendo mais quem deseje usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gaspar Velloso, a fim de dar parecer sôbre as emendas oferecidas pela Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. GASPAR VELLOSO — (*) Sr. Presidente, duas emendas são oferecidas ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça ao projeto de autoria do nobre Senador Abelardo Jurema: a primeira, substitutiva, assinada pelo ilustre Senador Filinto Müller, a segunda mandando excluir, do substitutivo, o art. 2.º, deixando pura e simplesmente, prorrogada a vigência da chamada Lei do Inquilinato até 31 de outubro de 1961.

Sr. Presidente, para melhor apreciação do substitutivo e das emendas, mister se faz o estudo da situação do projeto e de como veio até o ponto atual.

Em 1952 elegeu o Congresso Nacional uma Comissão Mista de Deputados e Senadores para o exame das modificações da Lei do Inquilinato. Tive a honra de ser escolhido pelos meus ilustres colegas do Senado e companheiros da Câmara dos Deputados para presidi-la. Relator foi designado o nobre Senador Abelardo Jurema, autor da proposição.

A Comissão não conseguiu, durante o ano de 1957, reunir-se continuadamente, em virtude da ausência sistemática dos Srs. Membros da Câmara dos Deputados, que a compunham.

Isso não impediu, Sr. Presidente, que os Senadores, o Presidente, o Relator e os mais Membros da Comissão fizessem estudos sôbre a situação da referida lei, baseados nos dados que nos eram fornecidos pelas organizações competentes para fazê-lo.

Assim, partimos do seguinte pressuposto: Estudamos a evolução do salário mínimo desde 1940, cujos índices são os seguintes:

Ano	*Salário Mínimo*
	Cr$
1940	240.00
1944	380,00
1952	1.200.00
1954	2.400.00
1956	3.800,00

A proposta atual de salário mínimo, a ser vigente em março próximo, é de Cr$ 5.000,00 a Cruzeiros 6.800,00.

Índices do custo de vida em 1949, tomando-se a base 100 para o índice de 1948.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Ano	*Índice do custo de vida* %
1949	104
1950	111
1951	123
1952	140
1953	157
1954	190
1955	233
1956	280

Sôbre 1957 e 1958 não temos ainda dados positivos, mas de qualquer modo, de 1949 a 1956, subiu de duas vêzes o índice do custo de vida, ou seja, de 104, em 1949, a 280, em 1956.

O salário mínimo aumentava, nesse mesmo prazo, de 30 vêzes, e o custo de vida triplicava.

Os preços por atacado, tomando por base o índice 100 para 1948, chegamos ao índice 330 em 1956.

Devo esclarecer, ao fazer essas referências, que disponho de dados até 1956, e as declarações do Ministro da Fazenda, feitas em documento público, informam que o aumento do custo de vida, de janeiro de 1956 a setembro de 1958, foi da ordem de 63,9.

Acrescente-se, portanto, aos 330, que é o índice de 1956, mais êsse acréscimo de 63,9. O poder aquisitivo do cruzeiro baixou de 1948, índice 100. a 30 30, estando, em 1958, segundo revistas oficiais, em 23, o que denuncia diminuição enorme no valor aquisitivo do cruzeiro.

Quanto aos salários dos funcionários públicos, em 1948, dois anos, portanto, depois do que vai ser alcançado pela lei, ganhavam, os da classe inicial, mil e duzentos cruzeiros; e depois reajustado pela lei de 1956, três mil e oitocentos cruzeiros, ou seja, mais três vêzes, e que era novamente reajustado, de acôrdo com a proposta do Govêrno, em julho do próximo ano, para mais trinta por cento sôbre três mil e oitocentos cruzeiros, o que dará estimativa de que tudo aumentou, pelo menos, quatro vêzes, a contar de 1956 até esta data.

Fazendo êsses estudos, verificou o Senador Abelardo Jurema que não era possível que — enquanto tudo subia e se reajustava progressivamente, tendo como base o valor da habitação, da alimentação, do vestuário e das demais utilidades, como educação, divertimento etc. — se fixassem salários e níveis de vida maiores, tendo em vista uma premissa que era falsa, como a da habitação calculada ao preço atual e nunca pelo que realmente pagavam os inquilinos.

Se é bem verdade, Sr. Presidente, que qualquer alteração no custo da vida vem prejudicar as massas operárias e as pessoas menos favorecidas, também é bem verdade que entre essas pessoas menos favorecidas se encontram viúvas, órfãos e inválidos e incapazes, que são proprietários de muitos prédios que não tiveram até agora, seus alugueres reajustados, numa justa compensação do valor do capital empregado e da desvalorização monetária do cruzeiro.

Por estas razões, apresentou o Senador Abelardo Jurema projeto ao Senado — e não mais à Comissão Mista, porque eu mesmo concordara em que fôsse extinta, de vez que nunca apareceram os Srs. Representantes da Câmara Federal — em que foram liberados pura e simplesmente os alugueres, quando o art. 2.º do projeto diz:

> "Não poderá sofrer qualquer aumento o aluguel na locação atual, a não ser concordando, por escrito, o locatário ou mediante revisão judicial, a requerimento do locador ou locatário, se já houverem decorridos três anos de início da locação na vigência do mesmo aluguel".

Que se fazia no projeto Abelardo Jurema?

Liberavam-se pura e simplesmente todos os alugueres a partir de 1955, pois são os três anos de vigência dos alugueres.

Pensando na massa que aí vive sofredora, desejando minorar-lhes as angústias, ao mesmo tempo em que fazia justiça aos proprietários dos prédios locados, apresentei um substitutivo que é justo, porque acrescentava três vêzes o valor do aluguel de casa ao operário que teve o seu salário reajustado, numa base de trinta vêzes o salário da ocasião em que locou o imóvel. Não vejo por que razão se possa inquerir de menos justo em relação às classes menos favorecidas, um substitutivo que apenas reajustava ordenados para outros também menos favorecidos.

Há mais, Sr. Presidente. É de todos conhecido que a liberação feita em 1956, tornou injusto o congelamento anterior. Não se pode conceber que um Estado legisle para uma parte da população que sofre e deixa de legislar para a outra parte — que também sofre. Não é justo que no mesmo edifício, constituído de diversos apartamentos, haja pessoas que paguem Cr$ 580,00, e outros, tão necessitados quanto êles, Cruzeiros 10.000,00, Cr$ 12.000,00; também não é justo que uma pessoa proprietária de um imóvel, e que o aluga para a manutenção de um filho num asilo de alienados, não possa mais ter êsse filho internado, porque é irrisória a contribuição que lhe fornece o aluguel. Não é justo que órfãos, que viúvas morram à míngua, enquanto assistem a seus locatários sublocarem os prédios que lhes pertencem e dêles tiram renda capaz de manter o próprio locatário, com o sentido humano de equilibrar as necessidades do operariado, das classes menos favorecidas, com as dos proprietários do prédio, que, acho, também não são favorecidos.

Surge agora uma emenda substitutiva assinada pelo meu ilustre e querido Líder, Senador Filinto Müller. Segundo o consenso dos oradores que falaram nesta Casa trata-se de substitutivo mais humano que o apresentado por mim.

O *Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — Permite V. Exa. uma observação?

O SR. GASPAR VELLOSO — Perfeitamente.

O *Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — Compreendemos perfeitamente os intuitos do substitutivo de V. Exa.; entretanto, a emenda apresentada pelo nobre Senador Filinto Müller representa uma transição entre aquilo que V. Exa. fêz e o que nós poderíamos desejar.

O SR. GASPAR VELLOSO — Agradeço os esclarecimentos prestados pelo nobre colega Senador Kerginaldo Cavalcanti, e continuo estudando o substitutivo apresentado pelo ilustre Líder da Maioria.

Em relação ao aspecto constitucional, sôbre o qual nos cabe emitir parecer, manifestamo-nos de acôrdo com o projeto apresentado de prorrogação da Lei de Inquilinato. Se os demais projetos que tramitaram pelo Senado e pela Câmara dos Deputados não feriram o direito dos proprietários, assegurado pela Constituição, penso que o substitutivo do Senador Filinto Müller, também, não o ferirá.

Por isso, Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, do ponto de vista constitucional, é favorável ao substitutivo e à emenda. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Carlos Lindenberg para, em nome da Comissão de Economia, emitir parecer sôbre as emendas de Plenário.

O SR. CARLOS LINDENBERG — (*) — Sr. Presidente, demos — há pouco — parecer a respeito do projeto em causa. Temos, agora, a Emenda n.º 2 e o substitutivo apresentado pelo Senador Filinto Müller.

Devido ao adiantado da hora, entendo devemos ser práticos. Faço portanto, minhas as palavras do nobre Senador Gaspar Velloso, ao emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça.

Acrescento, entretanto, que, com relação ao substitutivo do Senador Filinto Müller, daria parecer contrário não fôsse a opinião, já manifestada pelos mais membros da Comissão, e também a opinião geral da Casa, favorável à emenda de S. Exa., que reduz as bases estabelecidas no substitutivo Gaspar Velloso, isso porque — adotando os argumentos do Senador Lima Teixeira, que combateu a emenda Gaspar Velloso — de modo geral, quase todos os proprietários já entraram em acôrdo com os inquilinos e êstes, espontâneamente aceitaram o aumento dos aluguéis.

Se quase todos assim fizeram, então o projeto não trará impacto algum; ao contrário, viria moralizar a situação, beneficiando sem dúvida o Fisco Federal e o Municipal. É que, nesses reajustamentos — ninguém o ignora — o Fisco é o mais prejudicado, porque o Impôsto de Renda não incide sôbre o aumento cobrado digamos "por trás da cortina", e o tributo municipal incide sôbre o valor total do aluguel.

Assim, embora contrário ao substitutivo Filinto Müller, mas tendo em vista a opinião da maioria do Senado, a Comissão de Economia, pela minha palavra, dá-lhe parecer favorável e contrário à Emenda n.º 2 que manda suprimir o art. 2.º do substitutivo Gaspar Velloso. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão. (*Pausa*).

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

Mais nenhum Senador pedindo a palavra, declaro encerrada a discussão.

Ao projeto foi oferecido, inicialmente, o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. Em Plenário, foram apresentadas duas emendas, o substitutivo assinado pelo nobre Senador Filinto Müller e uma subemenda ao substitutivo, de autoria do nobre Senador Lima Teixeira, mandando suprimir seu art. 2.º.

A tradição do Senado dá preferência, na omissão da Lei Interna, ao último substitutivo oferecido, no caso, o de autoria do nobre Senador Filinto Müller, que tem pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça e de Economia.

Em votação o substitutivo Filinto Müller.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado; conseqüentemente, ficam prejudicados o Projeto e as Emendas ns. 1 e 2.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA N.º 3

(*Substitutivo*)

Prorroga, com alterações, a Lei do Inquilinato.

Art. 1.º O prazo de vigência da Lei n.º 1.300, de 28 de dezembro de 1950, referido no art. 1.º da Lei n.º 3.336, de 10 de dezembro de 1957, fica prorrogado até 31 de dezembro de 1961, com as alterações constantes da presente lei.

Art. 2.º Nas locações para fins residenciais, desde que não haja contrato ou esteja findo, são autorizados os seguintes reajustamentos de aluguel:

a) de 150% (cento e cinqüenta por cento), sôbre os aluguéis resultantes de locação com mais de 10 (dez) anos de vigência a 31-12-1956;

b) de 100% (cem por cento), sôbre os aluguéis resultantes de locação vigente há mais de 5 (cinco) e menos de 10 (dez) anos àquela data;

c) de 30% (trinta por cento), sôbre os aluguéis resultantes de locação vigente há mais de 3 (três) e menos de 5 (cinco) anos àquela data; e

d) de 10% (dez por cento), nos demais casos.

Parágrafo único. O reajustamento autorizado neste artigo poderá passar do previsto em uma das alíneas para outra, desde que, no decurso da vigência desta lei, decorra o período previsto nas referidas alíneas.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São as seguintes as emendas prejudicadas:

EMENDA N.º 1

(*Substitutivo*)

Art. 1.º O prazo de vigência da Lei n.º 1.300, de 28 de dezembro de 1950, estabelecido no art. 1.º da Lei n.º 3.336, de 10 de dezembro de 1957, fica prorrogado até 31 de dezembro de 1959, com as alterações dêste último diploma e da Lei n.º 3.085, de 29 de dezembro de 1956.

Parágrafo único. Durante êsse prazo, não será concedido ou executado despejo contra hospital ou estabelecimento de ensino, a não ser nas hipóteses previstas nos incisos I, X e XI do art. 15 da Lei n.º 1.300, de 28 de dezembro de 1950.

Art. 2.º Aplicam-se às locações de imóveis urbanos para fins residenciais os aumentos especificados nas alíneas *a*, *b* e *c* do art. 5.º da Lei n.º 3.085, de 29 de dezembro de 1956.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EMENDA N.º 2

Suprima-se o art. 2.º.

É o seguinte o projeto prejudicado:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 31, de 1957

Regula a locação de prédios urbanos.

Art. 1.º A locação de prédios urbanos regular-se-á pela presente Lei.

§ 1.º A locação de terrenos urbanos e a de prédios e terrenos rústicos continuam regidas pelo Código Civil.

§ 2.º Aplica-se à sublocação o disposto quanto à locação.

§ 3.º O processo de renovação da locação de prédio destinado a fins comerciais ou industriais e a fixação e revisão do respectivo aluguel continuam regidos pelo Decreto n.º 24.150, de 20 de abril de 1934, e Código de Processo Civil.

Art. 2.º A cessão da locação, a sublocação total ou parcial e o empréstimo do prédio dependem de consentimento por escrito do locador.

Art. 3.º Não poderá sofrer qualquer aumento o aluguel na locação atual, a não ser concordando, por escrito, o locatário, ou mediante revisão judicial, a requerimento do locador ou do locatário, se já houverem decorrido os três anos do início da locação, com vigência do mesmo aluguel.

Parágrafo único. Nas locações por tempo determinado, a revisão judicial do aluguel só poderá ser pleiteada findo o prazo contratual e satisfeitos os requisitos estabelecidos neste artigo.

Art. 4.º A revisão judicial

do aluguel obedecerá às seguintes normas :

I — O processo terá o rito ordinário.

II — O arbitramento do aluguel, que é obrigatório, será feito por perito de livre escolha do juiz, podendo o autor, na inicial, e o réu, na contestação, indicar assistente técnico e oferecer quesitos.

III — O novo aluguel vigorará a partir da citação inicial. Em se tratando de processo revisional, tendo por objeto locação estabelecida anteriormente a 28 de dezembro de 1950. O aumento do aluguel fixado na sentença será devido pelo locatário à razão de um têrço no primeiro ano, de dois terços no segundo e por inteiro no terceiro, não ultrapassando de 6% sôbre o valor atual do imóvel.

IV — O Juiz indicará na sentença os fatos que motivaram o seu convencimento e, na fixação do novo aluguel, deverá atender, sempre que possível, ao valor do imóvel; a situação, estado de conservação e segurança do prédio; ao valor locativo; aos aluguéis, livremente convencionados, de prédios em condições análogas; à valorização ou desvalorização da moeda; aos ônus a cargo do locatário; e, finalmente, ao valor dos móveis, se se tratar de prédio mobilado.

V — Havendo no prédio sublocatários legítimos (art. 2.º), serão os mesmos citados como litisconsortes. A sentença que elevar o aluguel da locação fixará o aluguel a ser pago relativamente às partes sublocadas obedecendo o disposto no art. 5.º.

VI — Da sentença que fixar o novo aluguel, caberá apelação com efeito simplesmente devolutivo.

VII — O aluguel fixado na sentença poderá, por meio de simples intimação ser exigido a partir do mês seguinte ao em que esta se verificar, independentemente do processo de execução.

VIII — Intimado pelo locador para efeito do disposto no item VII, poderá o locatário, por sua vez, intimar o sublocatário para o mesmo fim.

IX — Transitada em julgado a sentença, será paga ou restituída em 30 (trinta) dias a diferença de aluguéis, apurada por simples cálculo do Contador.

X — Elevado amigàvelmente o aluguel da locação, poderá ser elevado o aluguel da sublocação, se com esta elevação concordar, por escrito, o sublocatário. A falta de acôrdo, e já havendo decorrido 3 (três) anos de vigência do aluguel da sublocação, poderá o sublocador pedir judicialmente a revisão do referido aluguel pela forma prevista neste artigo.

XI — Processar-se-ão nos mesmos autos as novas revisões de aluguel.

Art. 5.º Na sublocação o aluguel não poderá exceder o da locação, e, quando parcial, será proporcional à área ocupada, e à situação desta no prédio.

Parágrafo único. Nas habitações coletivas sujeitas a registro policial, o aluguel das sublocações não poderá exceder o dôbro do aluguel da locação.

Art. 6.º A caução em dinheiro dada em garantia do contrato não poderá exceder a soma equivalente a três mêses de aluguel, revertendo em favor do locatário os respectivos juros.

§ 1.º Se a caução em dinheiro fôr feita em mãos do locador, renderá juros de 6% (seis por cento) ao ano.

§ 2.º A caução em garantia do aluguel poderá, também ser realizada em títulos públicos da União, dos Estados e dos Municípios, feito o cálculo na base de 70% (setenta por cento) do seu valor nominal ou no de sua cotação em bôlsa, à data em que fôr conferida.

Art. 7.º É proibida a cobrança antecipada do aluguel, quando a locação estiver garantida por caução real ou fidejussória.

Parágrafo único. A cobrança antecipada não poderá exceder a importância do aluguel correspondente a um mês.

Art. 8.º Consideram-se prorrogadas, por tempo indeterminado, as locações cujo prazo expirar na vigência desta lei, continuando em vigor as demais cláusulas do contrato.

Parágrafo único. Se as garantias prestadas por terceiros estiverem limitadas ao prazo ajustado, poderá o locador exigir do locatário, durante a prorrogação, o pagamento adiantado do aluguel correspondente a um mês ou o depósito de quantia correspondente a três mêses.

Art. 9.º O cônjuge sobrevivente e, sucessivamente, os herdeiros necessários do locatário, desde que residam no prédio, terão o direito de continuar a locação ajustada por tempo indeterminado ou a prazo certo.

Parágrafo único. Nas locações por tempo indeterminado, morrendo o locatário estabelecido no prédio com fundo de comércio ou indústria existente há mais de um ano, sub-rogar-se-ão na locação o espólio do inquilino falecido, e, a seguir, o sucessor no negócio.

Art. 10. O novo proprietário é obrigado a respeitar a locação, ressalvado o direito de rescindí-la nos casos do art. 11.

Parágrafo único. Havendo, porém, contrato em que se ache consignada a cláusula de sua vigência em caso de alienação, inscrito no Registro de Imóveis, o novo proprietário, no curso do prazo ajustado, só poderá rescindir a locação nos casos dos itens I e XII do art. 11.

Art. 11. O despejo só será concedido :

I — Se o locatário não pagar o aluguel e demais encargos no prazo convencionado, ou, na falta de contrato escrito, até o dia 10 (dez) do mês do calendário seguinte ao vencido;

II — Se o proprietário que residir ou utilizar prédio alheio, pedir, pela primeira vez, o prédio locado para uso próprio;

III — Se o proprietário pedir o prédio para residência própria e dispuser o locatário, ao ser notificado, de imóvel residencial;

IV — Se o proprietário ou o promitente comprador (Lei número 649, de 11-3-1949) pedir o prédio para residência de ascendente ou descendente que não dispuser para sua moradia de prédio próprio;

V — Se o locador pedir parte do prédio que ocupe ou em que resida para seu uso próprio ou para residência de descendente, ascendente ou pessoa que viva às suas expensas;

VI — Se o locador, que residir ou utilizar prédio próprio ou prédio de que seja promitente comprador, pedir outro

de sua propriedade ou do qual seja promitente comprador (Lei n.º 649, de 11-3-1949) e em cuja posse se ache imitido, para seu uso, comprovada em Juízo a necessidade do pedido;

VII — Se o empregador pedir o prédio locado a empregado, quando houver rescisão do contrato de trabalho, e o imóvel se destinar a moradia de empregado;

VIII — Se o Instituto ou Caixa, promitente vendedor, pedir o prédio para residência de seu associado ou mutuário, promitente comprador;

IX — Se o proprietário, ou o promitente comprador (Lei número 649, de 11-3-1949) com quitação do preço emitido na posse, pedir o prédio para demolição e edificação licenciada ou reforma que dêem ao prédio maior capacidade de utilização;

X — Se o proprietário pedir o prédio para reparações urgentes que não possam ser normalmente executadas com a permanência do locatário no imóvel.

XI — Se o proprietário pedir o prédio para reparações urgentes e o locatário se recusar a consentí-las;

XII — Se o promitente comprador imitido na posse do prédio, não possuindo outro de sua propriedade, pedi-lo para uso próprio, desde que a promessa de venda não contenha cláusula de arrependimento e se ache inscrita no Registro de Imóveis;

XIII — Se o locatário infringir obrigação legal, ou cometer infração grave de obrigação contratual.

§ 1.º No caso do item I, o devedor poderá evitar a rescisão, requerendo, no prazo da contestação da ação de despejo, o pagamento do aluguel e encargos devidos, das custas e dos honorários do advogado do locador, fixados, de plano, pelo Juiz. O pagamento deverá ser realizado no prazo que o Juiz determinar, não excedente de trinta dias, contados da citação, procedendo-se a depósito, em caso de recusa.

§ 2.º A ação de despejo nos casos dos itens II a VI, VIII, X, IX e XII, só poderá ser proposta depois de decorridos noventa dias da notificação judicial, feita ao locatário, cientes os sublocatários.

§ 3.º O Juiz, ao decretar o despejo, fixará prazo, até trinta dias, para a desocupação. Se o locatário fôr repartição pública, estabelecimento de ensino, hospital, autarquia, ou entidade paraestatal, sindicato de classe, associação cultural, beneficente, religiosa, desportiva, recreativa, ou titular de fundo de comércio estabelecido há mais de três anos, o Juiz fixará prazo razoável, até seis meses, para a desocupação, atendidas as circunstâncias de cada caso, salvo se a locação houver sido rescindida pelo motivo constante no item I.

§ 4.º Na ação de despejo, dar-se-á ciência ao sublocatário do pedido inicial.

§ 5.º A apelação, nas ações de despejo, salvo os casos previstos nos itens I, VII, X e XI, terá efeito suspensivo.

§ 6.º No caso do item VI, presumir-se-á a necessidade se o proprietário ou promitente comprador residir ou fôr estabelecido em outra localidade, bem como na de visar o pedido dar ao prédio destino diverso do ocupado pelo retomante.

§ 7.º No caso do item VI, o proprietário é obrigado a dar ao locatário preferência para a locação do prédio em que reside e do qual se queira mudar, a menos que a mu-

dança decorra de desapropriação ou de interdição do prédio pela autoridade pública.

Art. 12. Ressalvada a preferência do locatário (art. 11, parágrafo 1.º), o sublocatário legítimo (artigo 2.º), desde que satisfaça as exigências do art. 11, § 1.º, e deposite quantia correspondente a três meses do aluguel em garantia da locação, sub-rogar-se-á nos direitos desta decorrentes, com relação ao prédio alugado.

§ 1.º Se houver mais de um pretendente, o Juiz, ouvido o locador, decidirá por eqüidade, concedendo a locação a um dos pretendentes.

§ 2.º O novo locatário manterá as sublocações existentes, prosseguindo na ação contra o locatário primitivo (Código Civil, art. 988) ou mantendo-o como sublocatário.

Art. 13. Ficará o retomante sujeito a pagar ao locatário multa correspondente a vinte e quatro meses de aluguel e honorários de advogado se, salvo motivo de fôrça maior, nos casos dos itens II a VI e VIII a XII do art. 11, não usar o prédio para o fim declarado, dentro em sessenta dias, bem como se, no caso dos itens II a VI, VIII a XII, nêle não permanecer durante um ano.

§ 1.º A cobrança da multa e honorários processar-se-á nos próprios autos da ação de despejo, por via de liquidação da sentença (Cod. Processo Civil, art. 913).

§ 2.º Se o locatário houver desocupado o prédio atendendo à notificação de que trata o art. 11, § 2.º, a multa e honorários serão cobrados por ação ordinária.

Art. 14. Rescindida amigàvelmente a locação escrita ou verbal, ou. sendo a locação por prazo indeterminado, morrendo o locatário sem qualquer dos sucessores previstos no artigo 9.º, o sublocatário legítimo (art. 2.º) poderá continuar a locação, desde que caucione em mãos do locador importância correspondente a três mêses do aluguel.

Parágrafo único. Havendo mais de um pretendente é facultado ao locador optar entre haver a todos, de então em diante, como seus locatários, diretos ou indicar aquêle que deva continuar como locatário-sublocador, o qual manterá as sublocações existentes.

Art. 15. Constitui contravenção penal:

I — Receber ou tentar receber, por motivo de locação, sublocação ou cessão de contrato, quantia ou valor além do aluguel e dos encargos permitidos nesta lei.

II — Recusar fornecer recibo de aluguel.

III — Cobrar o aluguel antecipadamente, salvo o disposto no parágrafo único do art. 7.º e no parágrafo único do art. 8.º.

IV — Deixar o proprietário, o locador e o promitente comprador, nos casos previstos nos itens II a VI, VIII e XII do art. 11, dentro em 60 (sessenta) dias, após a entrega do prédio, de usá-lo para o fim declarado.

V — Não iniciar o proprietário ou o promitente comprador, no caso dos itens IX a XI do art. 11 a demolição, reforma ou reparação do prédio dentro em 60 (sessenta) dias, contados da entrega do imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo serão punidas com prisão simples de 5 (cinco) dias a 6 (seis) meses e multa de Cruzeiros 1.000 00 (mil cruzeiros) a Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 16. No que esta lei fôr omissa, aplicam-se o Código Civil e o Código de Processo Civil.

Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei n.º 1.300, de 28 de dezembro de 1950, a Lei n.º 2.699, de 28 de dezembro de 1955, a Lei n.º 3.085, de 29 de dezembro de 1956, e demais disposições em contrário.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — (*Para declaração de voto*) — (*) — Sr. Presidente, quero apenas declarar que, nos têrmos do discurso por mim pronunciado há pouco, votei contra o substitutivo. Opus-me, aliás, ao projeto e às emendas, porque, a meu ver, devíamos aguardar a proposição em curso na Câmara dos Deputados. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — A declaração de voto do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti constará da Ata.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*Para declaração de voto*) — (*) — Senhor Presidente, votei contra a emenda pelos motivos invocados no discurso que proferi nesta sessão. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Constará da Ata a declaração de voto do nobre Senador Lima Teixeira.

A matéria vai à Comissão de Redação, para redação do vencido.

O SR. GASPAR VELLOSO — (*Pela ordem*) — (*) — Sr. Presidente, dados os motivos apresentados pelo meu ilustre Líder da Maioria, Senador Filinto Müller, ao requerer urgência para a tramitação do projeto de prorrogação da Lei do Inquilinato, solicitaria de Vossa Excelência — para que aquêle *desideratum* fôsse cumprido — marcasse nova sessão, dentro de poucos instantes, a fim de que a proposição possa ser apreciada em segunda discussão e votada em seguida. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Por se tratar de proposição do Senado, convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado, n.º 31, de 1957, que regula a locação dos prédios urbanos (substitutivo aprovado em regime de urgência, nos têrmos do art. 156, § 4.º do Regimento Interno, em virtude de requerimento do Senhor Senador Filinto Müller, e outros Srs. Senadores).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.

Discurso proferido pelo Senhor Presidente da República em 28 do corrente mês na "A Voz do Brasil", que se transcreve nos têrmos do Requerimento n.º 393, do Senhor Gaspar Velloso, aprovado na sessão de 31-10-958.

O GOVÊRNO NECESSITA DA EXISTÊNCIA DA OPOSIÇÃO

"Não peço que me poupem nem que desconheçam os meus erros" — Discurso do Presidente da República sôbre a situação política.

Declarando que o Govêrno necessita da existência da Oposição, o Presidente da República falou ontem à noite sôbre a situação política do País e, mais particularmente, sôbre as eleições de 3 de outubro último.

Seu discurso foi transmitido através da "Voz do Brasil" e das emissoras de televisão do Distrito Federal.

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

NA ÍNTEGRA

É o seguinte, na íntegra, o texto do discurso presidencial:

"No momento em que se dá conta perfeita e completa à Nação do resultado das eleições que tiveram lugar no dia 3 de outubro — julguei oportuno dirigir algumas palavras aos brasileiros. É, sem dúvida, a hora de tirarmos ensinamento da livre opinião do nosso povo, manifestada pelo resultado eleitoral, e de nos inteirarmos da direção que deseja seguir o País. Mas creio que também é chegado o momento de proclamar consolidado entre nós o regime democrático. Ouso, de consciência tranquila, sem a menor hesitação, declarar cumprida uma das importantes metas políticas do meu govêrno, a qual consistia em não permitir que se reproduzissem pronunciamentos indevidos, perturbações e ameaças tôdas as vêzes que se verificavam eleições, numa demonstração de incapacidade para o regime que todos consideramos o único compatível com os nossos foros de nação civilizada.

Noção do avanço

Para termos noção correta e justa do avanço que fizemos hoje em matéria de democracia é bastante voltarmo-nos para o pleito imediatamente anterior a êste, o que me elegeu Presidente da República. Acabávamos, então, de atravessar horas difíceis e dramáticas de nossa vida republicana; até mesmo o conceito de democracia demonstrativa ter perdido muito do seu conteúdo. O próprio direito de ser candidato era negado a quem o poderia legìtimamente ser. Valiam-se os meus opositores de extrema violência de linguagem e, mais do que isso, de teses eivadas de paixões partidárias, com verdadeiras distorsões do raciocínio.

O quadro não era nada animador. Não desejo, porém, deter-me nêle. Apenas recordo que a liberdade estava ameaçada nos seus fundamentos. Foi nessa ocasião que os meus bravos companheiros do Partido Social Democrático julgaram que o meu nome apresentava condições para uma vitória nas urnas. Não me esqueço das horas que juntos atravessamos, dos embates que tivemos de enfrentar, das resistências que tivemos de oferecer, todos nós, solidários e identificados na luta cívica que passou a ser, pelas reações injustas e brutais que ela provocou, de causa partidária a causa nacional ligada indissolùvelmente à própria sobrevivência da democracia brasileira.

Sei bem que, em se tratando de política, o que importa não é o dia que passou, mas o dia seguinte, e a boa regra de conduta é caminhar com o pensamento em novos objetivos. Mas vale lembrar que não há outra forma de se conhecer o presente, senão tomando, como têrmo de comparação, a experiência adquirida e a aferição dos marcos ultrapassados. É nessa intenção que convido os brasileiros a se voltarem, por um instante, a três anos atrás, para, graças a êsse exercício de memória, nos capacitarmos de que — se nem tudo é fácil e róseo nos dias presentes e ainda há muito que fazer para o Brasil encontrar o ponto de equilíbrio — já a esta altura forçoso é reconhecer que se cumpriu, com antecipação às demais, uma particularmente fundamental etapa de meu govêrno — a consolidação do regime.

Sem alardear méritos, que outro não tenho senão o de haver cumprido o meu dever, posso afirmar, sem receio de qualquer contestação, que aos adversários de ontem e a todos os que militam na Oposição mais encarniçada ao meu govêrno no presente — não faltou nenhuma forma de garantia e de segurança. Sinto-me à vontade para proclamar, serenamente, que não usei dos recursos administrativos de qualquer espécie, a mim confia-

dos, para intervir ou pretender alterar a definição das posições determinadas pelo voto. Político partidário, interessado por um sentimento compreensível de solidariedade, no destino dos que me ajudaram a lutar, vencer, resistir e crer na bandeira que tomei nas mãos durante a campanha presidencial, agradeço à Providência ter-me ajudado a manter uma linha de inflexível isenção, como me recomendavam as minhas obrigações funcionais. Não há democracia, não há regime que se mantenha quando a luta política altera, prejudicando, o caminho da administração.

O mau hábito

Estamos saindo aos poucos do mau hábito de transformar cada eleição numa hora tempestuosa da nacionalidade. O ato de votar não deve e não pode ser senão um ato perfeitamente normal. É pelo voto que não sòmente funciona o sistema, mas também se espelha, em tôda sua realidade, a saúde do regime. Faz-se de cada eleição uma espécie de juízo final: considerar que um candidato se desonra, ou que um partido se destrói, por não ter conseguido os votos necessários à conquista de posição, é renegar o espírito da democracia. O resultado de uma eleição — a vitória ou a derrota — é insubstituível manancial de ensinamento para os partidos e não há grande vitória que não seja precedida de derrotas. O equilíbrio da República repousa na alteração periódica das correntes partidárias.

Nenhuma vitória foi mais auspiciosa, por tudo o que acabo de dizer, para o regime, do que a forma por que se processaram as últimas eleições. Não houve ameaças, nem se exasperaram as facções em luta: o eleitorado pôde, de maneira nítida, exprimir a sua vontade.

Várias medidas foram tomadas pelo Govêrno, expontâneas, contrárias às suas próprias prerrogativas, com o objetivo único de evitar, de um lado, interferência dos poderes públicos no processo eleitoral, e, de outro lado, interpretação menos fiel aos atos do Govêrno no exercício de seus poderes constitucionais. Procurei, por todos os meios e modos, não consentir que o empreguismo e os financiamentos se transformassem em armas para fins eleitorais. Priveime, voluntàriamente, do direito de preencher cargos. Temos de convir, é verdade, em que nem tudo foi perfeito. E o que agora se impõe, e com urgência, é um exame detido das falhas, num esfôrço benéfico de corrigi-las.

Fatôres econômicos na luta eleitoral

Impõe a experiência correções que, não sendo substanciais, mesmo assim se tornam indispensáveis. Ponto que me parece capital seja examinado com todo o empenho é o da interferência de fatôres econômicos na luta eleitoral e que tornam cada vez mais precária a posição de candidatos e partidos pobres. Mas a despeito de tôdas as falhas, a melhoria foi tão considerável, que ressalta a olhos vistos a evidência de que o quadro político se aproximou bastante daquele que caracteriza uma democracia saudável.

Os impulsos, a veemência compreensível e normal do desejo de ganhar, dos partidos, contiveram-se devidamente nas limitações impostas pela lei e pela ética. Se houve êrro de apreciação ou injustiça, isto é uma contingência do processo de consulta ao povo que é o juiz que responde o que deseja. E que responderá cada vez melhor com a prática crescente do exercício de seus direitos cívicos.

Devemos capacitar-nos de que é grande mal vivermos tão obcecadamente preocupados com o que

se denomina restritivamente de política e raciocinarmos sempre em têrmos de disputa eleitoral. Há uma cerrada floresta de tarefas, de realizações a serem levadas a efeito sem mais tardança, porque a condição de vida de milhões de brasileiros está na dependência de alguns de nossos atos e de maneira com que pensarmos sôbre os complexos problemas brasileiros.

Já não há quem ponha em dúvida — e só a mais desvairada injustiça ousará proceder em contrário — que não faltei à palavra empenhada quando, ao empossar-me na Presidência da República, reafirmei que pretendia construir tôda a minha autoridade na obediência à lei e a nada mais aspirava. "Da lei não nos afastaremos um só momento, sob qualquer pretexto, disse então. Tôda nossa segurança virá sempre da lei". Verifico, hoje, com íntima satisfação, que me mantenho firme nesse mesmo propósito de obedecer sempre a êsse espírito de fidelidade consciente. Continuo sendo inalteràvelmente o mesmo cidadão que prometeu apoiar-se e submeter-se ao imperativo da lei. Se Deus quiser, manter-me-ei assim até quando, terminado o meu mandato, tiver de transmitir esta grave responsabilidade de governar o Brasil ao meu sucessor.

Deve muito à Oposição

Acho que se me impõe repetir, aqui, o que já por mais de uma vez foi dito. Considero, não só salutar, mas indispensável ao bom êxito de qualquer govêrno, a existência de uma Oposição. Não peço que me poupem, nem que desconheçam os meus erros. Como todo governante, devo muito à Oposição; não raro me alertou ela sôbre aspectos delicados de problemas que por vêzes me escapavam. E mesmo quando alvo de injustiças as mais acerbas, beneficiei-me aprendendo com adversários e opositores que é dever sermos cautelosos no julgarmos os outros. Sei hoje, por experiência pessoal, que o efeito das campanhas caluniosas reverte finalmente em favor das vítimas. Não há tática melhor, nem mais fecunda, que a de seguir a verdade. É um caminho quase sempre estreito e não raro difícil, mas é o único caminho que leva a um fim, que conduz a alguma coisa certa.

Não desconhecendo quão inestimável é o contingente de críticas que a Oposição faz chegar à administração — acho de tôda a procedência lembrar — o que deveria estar sempre presente na conduta oposicionista — que os governos são expressões efêmeras e que em certas ocasiões e em face de determinados problemas capitais para o País — o interêsse público deve sobrepairar a qualquer espécie de interêsse partidário. Não temos dois países — um do Govêrno e outro da Oposição; nem são países diferentes, o país dos problemas de natureza estritamente política e o país que é preciso preservar, defender, amparar no seu processo delicado para o amadurecimento.

Não faz pròpriamente oposição quem combate medidas de saneamento econômico, quem procura agravar os encargos da administração — ai de nós já tão excessivos e até mesmo opressivos — nem demonstra independência ou coragem quem é incapaz de reconhecer no adversário um só ato razoável. Ao mesmo tempo em que proclamo os benefícios, mesmo dos involuntários, oriundos da ação dos partidos oposicionistas — espero que, a pretexto de me combaterem, não dessirvam à Nação que não é nossa, que é de todos os brasileiros de agora e seus descendentes, e que há de durar muito mais do que a lembrança de nossa passagem por êste mundo. Digo isto porque a hora é particularmente delicada em muitos setores da vida nacional; estamos a braços com dificuldades que, embora solúveis, podem retardar o

nosso crescimento e prejudicar-nos gravemente. Não é por isso descabido solicitar, para certos casos, um movimento de atenta reflexão, uma pausa para que encontremos todos, mesmos os de divergência partidária mais acentuada, um ponto de convergência que conduza ao legítimo interêsse público. Não creio que a opinião do País deixe de ser sensível e grata a tôdas as demonstrações de que adversários se podem concertar quando se impõe o dever de defender o País e servir corretamente a Nação.

Colaboração do Congresso

Faço aqui um apêlo ao Congresso para que continue, e mais do que nunca, a colaborar com o Govêrno sempre que o exigir a causa da administração. Minha intenção é de empregar-me a fundo, a fim de que as despesas de pessoal não se transformem em sobrecarga insuportável para a vida administrativa. Sou tão reconhecido ao trabalho devotado dos homens que se dedicam ao serviço público e sensível às suas fundadas reivindicações. que já enviei ao Congresso um projeto de reajustamento de vencimentos. Estou em condições de saber que numerosos são os que oferecem abnegadamente todo o seu tempo às tarefas anônimas do Estado com probidade e competência. Mas não me é possível esconder que o custo de nossa administração atinge índices assustadores.

E é urgente cuidar de pôr côbro a tão grave desequilíbrio. Temos de encarar com crescente energia o problema de detenção do surto inflacionário. A valorização da nossa moeda se impõe como medida da mesma essencialidade que a recondução da vida política dentro da ordem republicana. Está o meu govêrno — como sempre estêve — disposto a apreciar críticas, a aceitar sugestões cabíveis, venham de onde vierem, porque não há amor próprio que se anteponha ao amor à causa nacional.

Creio desnecessário acentuar que não só sôbre a minha administração que o agravamento da situação econômico-financeira incidirá, mas cairá pesadamente ainda mais sôbre a condição de vida de nosso povo, que já tem dado provas de extrema paciência em suportar sofrimentos e necessidades.

Estou empenhado em realizar obras que irão produzir, num período determinado, resultados que evitarão as crises periódicas que nos vêm perturbando. Não é com paliativos que se hão de corrigir os nossos males. É para que o Brasil vença as dificuldades e tropeços de forma definitiva que me atirei a um programa que o meu sucessor deverá continuar em melhores condições, que as atuais. É para êsse programa, ou, pelo menos, para o que de menos discutível se contém nesse programa, que desejo um entendimento, que não ambiciona forma alguma de mudança na posição dos quadros políticos. Creio que é difícil recusar-se colaboração a um Govêrno que só a pretende quando ela se impõe diante da necessidade de melhorar o Brasil, de recuperar-lhe a economia, de impulsioná-lo para o desenvolvimento, de antepor uma barreira a vícios e abusos antigos que se esforçam em transformar esta Nação numa vasta rêde burocrática.

O Brasil cresce

É preciso que nos capacitemos de uma vez para sempre que o desenvolvimento do Brasil é uma condição ligada à nossa sobrevivência num mundo que se impõe, mais e mais, pela fôrça de sua vertiginosa marcha técnica. Não temos de nos desenvolver apenas por ambição mesmo justa, mas desenvolver para sobreviver.

Todos sentimos que o Brasil está crescendo, dentro e fora de suas

fronteiras. As dificuldades que enfrentamos advêm, em grande parte, dêsse crescimento. A tendência, infelizmente bastante generalizada, de só se atentar para motivos de queixas e reclamações, não impede que se perceba o pulsar, cada vez mais forte, desta Nação.

As tarefas ampliam-se, multiplicam-se. E se as responsabilidades estão agora com o meu govêrno continuarão elas para os que me sucederem; e tanto pior para todos nós se as agravarmos, mantendo em matéria objetivamente de interêsse público atitudes de incompreensão obstinada.

É nosso dever não examinarmos as coisas com o olhar que apenas vê o instante que foge, mas medirmos as conseqüências mais distantes, o prolongado eco do que hoje praticamos, pois certo é que nossos atos nos seguem. Estou disposto a não permitir, no que de mim depender, que interêsses momentâneos e de alcance restrito e personalista interfiram no interêsse supremo da Nação.

Darei a maior atenção a todos os Governadores dos Estados, não importa a corrente política que nêles exerça o poder, e, com êles agirei com a mesma isenção de ânimo, levando sempre em conta que se trata do Brasil. É o que tenho feito desde o início de minha administração. Não deixarei de manter-me atento aos assuntos de todo o País, dando prioridade ao que a merecer, obedecendo sempre a um grau de essencialidade. Eis um propósito que me há de seguir, se Deus quiser, durante o tempo que resta do meu período presidencial. Estou certo de que é esta a melhor e, mesmo, a única maneira de servir ao meu País. Continuarei intransigente na defesa do que julgo deva ser praticado em favor do prosseguimento de nossa situação econômica, o que significa defender a ordem num dos seus aspectos mais importantes. Prossigo serenamente, e não pretendo mudar a direção geral que estou imprimindo aos destinos da coisa pública, a não ser para correção e aperfeiçoamento que se imponham.

Operação Pan-Americana

Desejo chamar a atenção do País para as responsabilidades que assumimos no tocante à política externa, a que deu o meu govêrno, nestes últimos tempos, uma justa preeminência. Penetramos numa nova época marcada pelo dinamismo em nossa diplomacia, o que requer, por isso mesmo, cuidado especial. Dentro de menos de um mês se reunirá em Washington o comitê dos vinte e um, dando início à concretização do movimento que se tornou universalmente conhecido como Operação Pan-Americana. Não se cogita, apenas, se fôr seguido o plano inicial, de uma conferência para o exclusivo estudo de problemas econômicos, mas de uma tentativa de rever a política continental, de torná-la mais adequada ao momento que estamos vivendo. Creio que ninguém mais se ilude quanto ao impulso que o bloco soviético está tomando, sobretudo em regiões distantes da Ásia. É um imperativo de segurança da causa, que todos esposamos, valorizar também a América Latina, com os seus duzentos milhões de habitantes aproximadamente, fazê-la adquirir maior relêvo e, aqui repito, livrá-la, na medida do possível, do império trágico do subdesenvolvimento em tantas de suas zonas, o que equivale a dizer da *guerra fria,* da ocupação inimiga. A Operação Pan-Americana terá fatalmente conseqüências de envergadura econômica, mas tem essencialmente o caráter de um exame de consciência sôbre o Pan-Americanismo e de uma tomada de conhecimento vertical da política nas Américas.

Foi isso o que propus, inicialmente, na carta que escrevi ao Presidente Eisenhower, e que teve uma acolhida tão pronta quão calorosa do primeiro mandatário da grande república amiga do Norte do Continente. Mantenho ainda os pontos essenciais do meu pensamento, já mais de uma vez expostos, quanto ao problema do Pan-Americanismo, o que não impede sejam acatadas as sugestões dos demais países da nossa fraternidade continental. O que importa precìpuamente é conservarmos o clima de entendimento e cordialidade que presidiu a última reunião, em Washington, dos Ministros de Estado das Relações Exteriores, em 23 e 24 de setembro dêste ano.

O Brasil deve estar preparado para acompanhar os acontecimentos externos que esperamos sejam de suma importância e disposto a zelar para que a Operação Pan-Americana, não seja um simples episódio incaracterístico, mas um grande acontecimento.

Finalizando estas palavras, espero continuar cada vez mais firme na execução do meu programa de govêrno que um dia há de ser amplamente compreendido e justamente julgado. É nesta esperança que atuo, que não conheço desânimo ou contratempo capazes de deter-me".

136.ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura, em 31 de outubro de 1958

EXTRAORDINARIA

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES FREITAS CAVALCANTI

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Lameira Bittencourt.
Victorino Freire.
Públio de Mello.
Waldemar Santos.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Fernandes Távora.
Kerginaldo Cavalcanti.
Reginaldo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo.
Novaes Filho.
Ezechias da Rocha.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Júlio Leite.
Jorge Maynard.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Juracy Magalhães.
Lima Teixeira.
Carlos Lindenberg
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Moreira Filho
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Domingos Vellasco.
Frederico Nunes.
Pedro Ludovico.
Mário Motta.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Othon Mäder.
Gaspar Velloso.
Gomes de Oliveira.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Kriger.
Mem de Sá. — (48).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

Ns. 373, 374 e 375, de 1958

N.º 373, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 88, de 1958, que dispõe sôbre a inatividade dos militares da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dos remanescentes da extinta Polícia Militar do Território do Acre e dá outras providências.

Relator: Sr. *Gilberto Marinho.*

A proposição ora em exame com origem em mensagem do Poder Executivo baseada em Exposição de Motivos do Ministério da Justiça, visava inicialmente a sistematizar a legislação relativa à reforma do pessoal da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

A Comissão de Segurança Nacional da outra Casa do Congresso apresentou substitutivo de autoria do relator da matéria, o ilustre Deputado Cunha Machado mandando aplicar aos componentes daquelas fôrças auxiliares, a Lei de Inatividade dos Militares das Fôrças Armadas com as modificações que se fazem necessárias por fôrça das condições peculiares e da natureza dos seus serviços especiais.

Foram reproduzidas tôdas as disposições da Lei de Inatividade e do Estatuto dos Militares bem como do Regulamento Geral da Polícia Militar que se fizeram necessárias, formando uma espécie de consolidação.

Nada há a opor à tramitação do projeto do ponto de vista jurídico-constitucional.

Sala das Comissões, 4 de junho de 1958. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Gilberto Marinho*, Relator. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Gaspar Velloso*. — *Lameira Bittencourt*. — *Lima Guimarães*.

N.º 374, de 1958

Da Comissão de Segurança Nacional, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 88, de 1958.

Relator: Sr. *Caiado de Castro*.

Dispõe o presente projeto, de iniciativa do Poder Executivo, sôbre a inatividade dos militares da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dos remanescentes da extinta Polícia Militar do Território do Acre e dá outras providências.

II. Trata-se de um projeto longo, de cinqüenta artigos, dividido em quatro títulos e cinco capítulos, onde se trata:

a) no Título I: de Disposições Gerais;

b) no Título II: da situação de inatividade; da agregação; da transferência para a Reserva; da Reforma; do Licenciamento ou baixa do serviço, exclusão ou expulsão; da demissão do serviço militar;

c) no Título III: do cômputo do tempo de serviço para fins de inatividade;

d) do Título IV: Disposições Finais e Transitórias.

III. O projeto que chegou ao Congresso acompanhado de Exposição de Motivos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, justificando-o devidamente, sofreu na Câmara dos Deputados, diversas alterações, até adquirir a feição com que se apresenta atualmente.

Em verdade, como bem salienta o Relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça, o ilustre Senador Gilberto Marinho, a proposição visava, inicialmente, a sistematizar a legislação relativa à reforma do pessoal da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, mas a Comissão de Segurança Nacional da outra Casa do Congresso apresentou substitutivo, mandando aplicar aos componentes daquelas fôrças auxiliares a Lei de Inatividade dos Militares das Fôrças Armadas com as modificações ditadas pelas condições peculiares de seus serviços especiais, sendo reproduzidas tôdas as disposições da Lei de Inatividade e do Estatuto dos Militares, bem como muitas do Regulamento Geral da Polícia Militar.

IV. O projeto, conforme se depreende de sua leitura, é, de um modo geral, aceitável, pois sana omissões e corrige injustiças.

Acontece, porém, que alguns de seus dispositivos não podem, em nossa opinião, prevalecer, alguns por redundantes, outros por inconvenientes.

Assim, somos pela aprovação do projeto, mas com as seguintes emendas:

EMENDA 1 — C

Ao artigo 17

Suprimir, na letra "g", depois da palavra "superior", a expressão "da Polícia Militar do Distrito Federal" e, depois da expressão "desde que tenha", a palavra "oficial".

EMENDA 2 — C

Ao artigo 18

Suprimir na letra "a" — "Da Polícia Militar", a palavra — *"Coronel"*.

EMENDA 3 — C

Ao artigo 19

Suprimir, na letra "a", as expressões: "coronéis: de 1/8 dos respectivos quadros".

EMENDA 4 — C

Ao artigo 19

Redigir os itens I e II da seguinte maneira:

I — os que não satisfaçam às condições de acesso por antiguidade-merecimento, de acôrdo com os respectivos regulamentos de promoção e se acham situados no primeiro têrço dos respectivos quadros e dentre êles os mais idosos;

II — os mais idosos, entre os do último pôsto.

EMENDA 5 — C

Ao artigo 19

Acrescente-se o seguinte:

§ 7.º — No quadro e pôsto em que a cota compulsória incida sôbre oficial com menos de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço, a mesma não terá aplicação. Nessa hipótese, deixará de atingir igualmente o oficial mais moderno no pôsto, ainda que tenha tempo de serviço superior aquêle limite ou seja mais idoso".

EMENDA 6 — C

Ao artigo 34

Acrescente-se, no fim, depois da palavra *disciplinar*: "ressalvadas, para os subtenentes e sargentos, os dispositivos da Lei n.º 2.852, de 25 de agôsto de 1956".

EMENDA 7 — C

Ao artigo 38

Dê-se à letra *"b"*, do § 2.º, a seguinte redação:

b) anos de serviço (computáveis para fins de inatividade: soma dos tempos do efetivo serviço (alínea anterior, inclusive tempo dobrado de campanha), e dos acréscimos legais (guarnições especiais, licença especial, serviço público e curso acadêmico normal) à razão de 1 (um) ano para cada 5 (cinco) anos de serviço efetivo para os médicos, dentistas, farmacêuticos e veterinários.

EMENDA 8 — C

Ao artigo 47

1) Redija-se assim o artigo:

"Art. 47. Em nenhum caso poderá o militar atingir mais de dois postos acima do que tiver na ativa, bem como auferir proventos superiores aos do segundo pôsto".

2) Acrescente-se ao artigo os seguintes parágrafos:

"§ 3.º O oficial que contar mais de 35 (trinta e cinco) anos de efetivo serviço, após o ingresso na inatividade, terá os proventos aumentados de 20% (vinte por cento) e vantagens do Código de Ven-

cimentos e Vantagens dos Militares, se ocupante, quando na atividade, do último pôsto da hierarquia da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros".

"§ 4.º O disposto no presente artigo será extensivo, a partir da data da publicação da presente lei, e sem direito a proventos atrasados, aos militares que, por qualquer motivo, ingressarem na inatividade depois da vigência da Lei n.º 2.370, de 9 de julho de 1954.

EMENDA 9 — C

Ao artigo 49

Onde está:

"nas letras *f* e *g*".

Diga-se:

"na letra *g*".

EMENDA 10 — C

Acrescente-se, onde convir, o seguinte:

"Art. — As disposições da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951, são extensivas aos inativos da extinta Polícia Militar do Território do Acre"

Sala das Comissões, em 25 de setembro de 1958. — *Onofre Gomes*, Presidente. — *Caiado de Castro*, Relator. — *Moreira Filho*. — *Jorge Maynard*. — *Alencastro Guimarães*.

N.º 375, de 1958

Da Comissão de Finanças, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 88, de 1958.

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

Decorrente da Mensagem do Poder Executivo, o presente projeto transformou a iniciativa do Sr. Presidente da República — que visava, apenas, sistematizar as leis vigentes sôbre reforma do pessoal da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal — num projeto mais amplo, elaborado pela Câmara dos Deputados, aplicando-se a Lei de Inatividade dos Militares das Fôrças Armadas aos componentes daquelas Fôrças Auxiliares, com algumas modificações indispensáveis às condições e peculiaridades dêsses serviços especiais.

A Comissão de Segurança Nacional do Senado emitiu parecer favorável ao projeto da Câmara dos Deputados, apresentando, entretanto, 10 emendas, visando sanar redundâncias e inconvenientes da proposição.

Sob o ponto de vista financeiro, matéria que é da competência específica desta Comissão, nada temos a alegar para esclarecimento do Senado, de vez que no texto do projeto não há nenhuma referência à abertura de crédito ou fixação da despesa. O aumento de despesa que houver com a aplicação da lei, òbviamente correrá à conta das dotações orçamentárias próprias.

Isto pôsto, a Comissão de Finanças é de parecer favorável ao projeto, com as emendas apresentadas pela Comissão de Segurança Nacional.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente, em exercício. — *Ary Vianna*, Relator. — *Novaes Filho*. *Lameira Bittencourt*. — *Daniel Krieger*. — *Othon Mäder*. — *Parsifal Barroso*. *Lima Guimarães*. — *Paulo Fernandes*. — *Juracy Magalhães*.

N.º 376, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado n.º 37, *de* 1957, *que reverte ao Serviço Ativo do Exército, Oficiais de Intendência que passaram à reserva de* 1.ª *classe em vista de não te-*

rem sido cumpridas disposições da Lei 9.120, *de* 2 *de abril de* 1946.

Relator: Sr. *Gilberto Marinho.*

O presente projeto determina a reversão ao serviço ativo do Exército com promoção ao pôsto imediato, dos oficiais do Serviço de Intendência do Exército que tenham passado à reserva de 1.ª classe, compulsòriamente, depois de 2 de junho de 1946, data em que terminou o prazo de 60 (sessenta) dias de que trata o parágrafo único do art. 60 da Lei n.º 9.120, de 2 de abril de 1946, até 30 de novembro de 1950, ocasião em que se realizou a última revisão de Quadros de Efetivos determinada pela mesma lei. Reverterão ao serviço ativo do Exército, com promoção ao pôsto imediato, a partir de 25 de junho, de 1946, desde que satisfaçam as seguintes condições: Capitão.

1) interstício no pôsto;

2) possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais ou equivalentes;

3) que, nas vagas abertas ou decorrentes da revisão do Quadro de Efetivos dos Oficiais de Intendência, pela Lei 1.246, de 30 de novembro de 1950, lhe toque promoção, por antiguidade.

Major e Tenente-Coronel: as mesmas exigências, menos as relativas ao item 2.

A proposição visa a corrigir a situação injusta criada para os oficiais Intendentes transferidos para a Reserva de 1.ª Classe, por terem atingido a idade limite, embora houvesse vagas abertas para êles, pelo princípio de antiguidade, como decorrência da falta de cumprimento do parágrafo único do art. 60 da Lei n.º 9.120.

O Judiciário tem se pronunciado favoràvelmente aos pedidos de reversão de oficiais intendentes compulsados com aquêle fundamento.

Nada há a opor à constitucionalidade da proposição, cujo mérito é de competência específica da Comissão de Segurança Nacional.

Sala das Comissões, em 4 de junho de 1958. — *Lourival Fontes,* Presidente. — *Gilberto Marinho,* Relator. — *Lima Guimarães.* — *Gaspar Velloso.* — *Lameira Bittencourt.* — *João Villasbôas.*

N.º 377, de 1958

Da Comissão de Segurança Nacional, sôbre o Projeto de Lei do Senado n.º 37-57.

Relator: Sr. *Caiado de Castro.*

Pelo presente projeto revertem ao Serviço Ativo do Exército com promoção ao pôsto imediato, oficiais da Intendência que tenham passado à reserva de 1.ª classe, compulsòriamente, depois de 2 de junho de 1946, data em que terminou o prazo de 60 dias de que trata o parágrafo único do artigo 60 da Lei n.º 9.120, de 2 de abril de 1946, até 30 de novembro de 1950, ocasião em que se realizou a última revisão de Quadros de Efetivos determinada pela mesma lei (artigo 1.º), obedecidas as condições que estabelece.

No artigo 2.º, a proposição assegura aos sucessores dos oficiais já falecidos, enquadrados nos têrmos do artigo anterior, os direitos que estabelece.

Os oficiais em causa serão colocados em quadro paralelo, sem ocupar vaga (art. 3.º), sendo que (art. 4.º) nenhuma vantagem ou vencimento atrasado será pago aos que se beneficiarem pelo projeto.

II. O autor da proposição, já considerada constitucional e jurídica pela Comissão de Constituição e Justiça, é o Senador Alencastro Guimarães, que a justificou devidamente.

Nessa justificativa, acentua o eminente Senador que o direito

dos interessados, em número de nove, apenas, é indiscutível, como o reconheceram não só o próprio Poder Legislativo (artigo 2.º da Lei 1.125), como, também, o Poder Judiciário, êste pelo Acórdão à Apelação Cível 3.656 — Distrito Federal, do Tribunal Federal de Recursos.

III. O Sr. Ministro da Guerra, segundo esclarece a Assessoria do Senado, ao prestar informações sôbre projeto idêntico a êste e ora em curso na Câmara dos Deputados, mostrou-se de acôrdo com a referida providência legislativa, sugerindo, porém, na mesma, algumas modificações, a fim de corrigir certas inconveniências nela contidas, quais sejam:

a) nem todos os oficiais a serem beneficiados satisfaziam, a 25 de junho de 1946, as exigências legais para a promoção;

b) a redação do art. 3.º, por muito vaga, trará dificuldades à sua aplicação e propiciará as promoções dos beneficiados a tenente-coronel e a coronel antes daqueles que, em pleno gôzo de seus direitos, eram mais antigos no quadro normal.

IV. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto, com as seguintes:

EMENDA 1-C

Ao artigo 1.º

Dê-se ao artigo a seguinte redação:

Art. 1.º Os oficiais do Serviço de Intendência do Exército que tenham passado à reserva de 1.ª classe, compulsòriamente, depois de 2 de junho de 1946, data em que terminou o prazo de 60 (sessenta) dias de que trata o parágrafo único do art. 60 da Lei 9.120, de 2 de abril de 1946, até 31 de dezembro de 1950, ocasião em que se realizaram as promoções da última revisão de Quadros e Efetivos determinada pela mesma lei, reverterão ao serviço ativo do Exército.

Parágrafo único. Os oficiais compreendidos nas disposições dêste artigo serão promovidos:

1.º ao pôsto imediato, a partir de 25 de junho de 1946, desde que satisfaçam as seguintes exigências da Lei de Promoções de Oficiais:

Capitão

a) interstício no pôsto;

b) possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais ou equivalente;

c) que lhe toque promoção, por antiguidade, nas vagas decorrentes do efetivo fixado pela Lei n.º 1.246, de 30 de novembro de 1950.

Major e Tenente-Coronel

As mesmas exigências das alíneas "a" e "c", anteriores.

2.º) aos postos sucessivos, por antiguidade, nas vagas abertas em decorrência dos efetivos fixados nas Leis ns. 1.376, de 1951 e 2.586, de 1955, a contar da data que lhes coubesse a promoção por êsse princípio e tivessem o interstício no pôsto, se houvessem permanecido na ativa.

EMENDA 2-C

Redija-se assim o art. 3.º:

"Os oficiais amparados pela presente lei serão colocados no Almanaque do Exército, sem ocupar vaga, cada um imediatamente abaixo do seu companheiro de pôsto que lhe seguia em antiguidade, na data da transferência do beneficiado para reserva".

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 1958. — *Onofre Gomes*, Presidente. — *Caiado de Castro*, Relator. — *Alencastro Guimarães*. — *Moreira Filho*. — *Mário Motta*.

N.º 378, de 1958

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1957.

Relator: Sr. *Ary Vianna.*

Mereceu o presente projeto, que reverte ao Serviço Ativo do Exército Oficiais de Intendência que passaram à reserva de 1.ª classe, em vista de não terem sido cumpridas disposições da Lei n.º 9.120, de 2 de abril de 1946, parecer favorável da Comissão de Segurança Nacional, que lhe apreciou o mérito.

A referida Comissão ofereceu, porém, duas emendas ao projeto, a fim de atender, a ponderações feitas pelo Ministério da Guerra, cuja audiência foi solicitada pelo Presidente do citado órgão.

Haverá, sem dúvida, no caso, aumento de despesas, mas não de molde a prejudicar a medida, cujo objetivo nos parece justo.

Nestas condições, opinamos pela aprovação do projeto e das emendas da Comissão de Segurança Nacional.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima,* Presidente. — *Ary Vianna,* Relator. — *Lima Guimarães.* — *Paulo Fernandes.* — *Juracy Magalhães.* — *Novaes Filho.* — *Lameira Bittencourt.* — *Daniel Krieger.* — *Othon Mäder.* — *Parsifal Barroso.*

PARECERES NS. 379, 380, 381 e 382, de 1958

N.º 379, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 36, de 1958, que regula o exercício da atividade dos vigias portuários.

Relator: Sr. *Gilberto Marinho*

O presente projeto objetiva regular a forma de exercício da atividade dos vigias portuários, criando o sistema de rodízio para os que exercem essas funções.

Como acentua o parecer da douta Comissão de Transportes da Câmara dos Deputados êsse sistema não constitui inovação, visto que a Consolidação das Leis do Trabalho estabelece o rodízio para o serviço de estiva.

Quando da elaboração da Lei n.º 2.162, de 4 de janeiro de 1954, que dispõe sôbre obrigatoriedade de ser feita a vigilância dos navios, bem como a dos serviços de carga e descarga por vigias portuários matriculados na Delegacia dos Trabalhos Marítimos, por omissão, não foi incluído o sistema de rodízio. Tal omissão trouxe, em conseqüência, a criação de protecionismo a grupos de vigias que trabalham diàriamente, em prejuízo dos demais que não conseguem um só dia de trabalho para a manutenção de suas famílias.

Nada havendo a opor ao projeto, do ponto de vista jurídico-constitucional, manifestamo-nos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 7 de maio de 1958. — *Lourival Fontes,* Presidente. — *Gilberto Marinho,* Relator. — *Ruy Carneiro.* — *Lineu Prestes.* — *Daniel Krieger.* — *Lima Guimarães.* — *Benedicto Valladares.*

N.º 380, de 1958

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 36, de 1958.

Relator: Sr. *Neves da Rocha.*

(Pedido de audiência à Comissão de Legislação Social).

1. A Lei n.º 2.162, de 4 de janeiro de 1954, determinou que a vigilância dos navios, carga e des-

carga, nos portos organizados, fôsse feita por profissionais matriculados nas Delegacias do Trabalho Marítimo.

2. Todavia, um ponto escapou ao legislador, pois não estabeleceu o sistema de rodízio no exercício da função de guarda, objetivo do projeto que ora examinamos, o qual já mereceu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa do Congresso.

3. A substituição dos vigias depois do período normal de serviço, abrangendo todo o pessoal matriculado na Delegacia do Trabalho Marítimo, obedece ao princípio geral de divisão e rendimento máximo de trabalho. Melhor seria, entretanto, que a proposição também estabelecesse a obrigatoriedade de vigilância nos navios para que os portos nacionais organizados pudessem responsabilizar-se por desvios de carga havidos durante os serviços de estiva e capatazia, o que é também uma aspiração dos trabalhadores marítimos.

4. Destarte, sugerimos seja ouvida a Comissão de Legislação Social, uma vez que se trata de assunto a ela mais relacionado, e, em seguida, possa esta Comissão de Transportes manifestar-se.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 1958. — *Jorge Maynard*, Presidente. — *Neves da Rocha*, Relator. — *Novaes Filho*.

N.º 381, de 1958

Da Comissão de Legislação Social, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 36, de 1958.

Relator: Sr. *Lino de Mattos*.

1. Com o projeto de lei em referência objetiva-se estabelecer que a vigilância dos navios, bem como a do serviço de carga e descarga, seja feita, obrigatòriamente, por vigias portuários matriculados na Delegacia do Trabalho Marítimo, e isso, pelo sistema de rodízio.

2. Ao elaborar-se uma lei, o primeiro cuidado que deve ter o legislador é o de verificar a compatibilidade das disposições projetadas não só com as normas constitucionais, como também, com o sistema jurídico do País.

3. Além disso, para que as disposições projetadas possam ser admitidas como necessárias, não basta que se tenha em vista o resultado a atingir, mas é preciso que se verifique se êsse resultado se coaduna com as imposições decorrentes da prática, postas em relêvo pela jurisprudência dos tribunais, a qual, por isso mesmo, não poderá deixar de ser consultada na elaboração das leis, de vez que, como observa *Ferrara*: — "A prática, posta em face de hipóteses reais e das necessidades da vida, sente primeiro a solução jurídica, ao passo que a doutrina, trabalhando com hipóteses teóricas, não tem esta percepção pronta da realidade. É à jurisprudência, portanto, que a teoria deve ir colhêr a expressão das necessidades sociais que se fazem sentir e batem à porta dos tribunais" — (Interpretação e Aplicação das Leis, n.º 15).

4. Ora, a hipótese de que trata o projeto já foi submetida aos nossos tribunais, o que ocorreu quando o Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo do Pôrto do Rio de Janeiro baixou um Regulamento, em 31 de agôsto de 1949, para o serviço de vigias portuários do Rio de Janeiro, determinando que a vigilância dos navios surtos no Pôrto do Rio de Janeiro, quando não fôsse realizada pela própria tripulação, sòmente poderia ser exercida por profissionais credenciados pela Delegacia do Trabalho Marítimo, sendo a escolha feita pelo sistema de rodízio, e não pelos armadores (capitão do navio).

5. Com essa determinação regulamentar não se conformaram os Agentes de várias Companhias de Navegação, tanto nacionais co-

mo estrangeiras, os quais impetraram Mandado de Segurança, a fim de que lhes fôsse garantido o direito de ajustarem com prepostos de sua livre escolha a vigilância dos navios e das cargas existentes a bordo, mediante a remuneração livremente estabelecida entre as partes.

6. Foi êsse Mandado de Segurança concedido pelo Juiz da 1.ª Vara da Fazenda Pública desta Capital e, posteriormente, confirmado, sem divergência de votos, pelo Tribunal Federal de Recursos, na conformidade do acórdão a seguir: "Aos Agentes de navios cabe o direito de escolher seus vigias, legalmente matriculados, para os navios quando surtos no Pôrto do Rio de Janeiro, inclusive para as cargas, mediante ajuste de salário. Às delegacias de serviço marítimo incumbe o policiamento normal do cais e não a vigilância dos próprios navios, a cargo de seus respectivos capitães" — ("Diário da Justiça", de 12 de outubro de 1953, página 3.032).

7. Contra essa decisão se insurgiu a União Federal, manifestando recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal, que dêle não conheceu nos têrmos do seguinte acórdão: — "Os Agentes das Companhias de Navegação e capitães de navios podem ajustar livremente, com preposto de sua escolha, a vigilância interna dos navios e a guarda das mercadorias que lhes foram confiadas, estipulando a remuneração que preponentes e preposto livremente acordarem" — (Diário da Justiça, de 12 de outubro de 1953, página 3.032).

Elucidativos são os votos, então, proferidos pelos Ministros Mário Guimarães e Nelson Hungria, dos quais merecem ser destacados os trechos abaixo transcritos:

Ministro Mário Guimarães: — "A deliberação do Conselho é manifestamente ilegal, porque êle se superpõe à lei e aos regulamentos. Pelo Código Comercial, art. 499, compete aos capitães de navio, de concerto com os armadores, contratar a equipagem. Os vigias são auxiliares da equipagem. Quando chegam aos portos, grande parte da tripulação entra em folga, como é natural. Vão visitar suas famílias, outros simplesmente descansar, premidos, todos, porém, pela nostalgia da terra. Há então necessidade de suprir a falta de tripulação, contratando pessoas, de absoluta confiança do capitão e dos armadores, para a guarda do navio. Essa é uma prática internacional.

Num navio, há às vêzes em depósito, bens consideráveis. Por êle responde o capitão civil e criminalmente, como fiel depositário. Como permitir que essa guarda, máxime nos tempos inseguros que atravessamos, seja entregue, a pessoas que não de sua absoluta confiança? A Delegacia do Trabalho Marítimo não só cerceou a liberdade de livre escolha, como ainda determinou a distribuição de serviço mediante rodízio.

Um navio é concomitantemente uma casa, um hotel, um magasin que se transporta de um lugar para outro. Não é possível permitir dentro dêle interferência de estranhos.

Não vejo poderes no Conselho do Trabalho para legislar sôbre matéria de economia interna dos navios, sôbre o qual será descabida, sua interferência.

Não se há de encarar êste assunto só pelo prisma das relações trabalhistas, mas também pelo de outros direitos garantidos pela legislação comercial e respeitados pela tradição de todos os povos, e, sobretudo, tendo também em vista o interêsse da ordem pública e das relações internacionais".

Ministro Nelson Hungria: — "Senhor Presidente, não tomo conhecimento do recurso. Ainda mesma

admitida a legitimidade do regulamento baixado pela Delegacia do Trabalho Marítimo, com apoio no Decreto-lei n.º 3.346, de 12 de junho de 1941, não podia êle tornar obrigatória para o capitão de navio ou armador a tolerância do pessoal, que não seja de sua exclusiva confiança, para o serviço de vigilância de bordo. Nem seria admissível tal situação, quando o capitão é o responsável pela inteireza da carga, até mesmo objetivamente ou ainda quando não tenha negligência de sua parte, segundo dispõe o Código Comercial. A única vigilância de que podia e pode cuidar o dito regulamento é a que se exerce no cais, fora do navio. A vigilância interna há de ser feita, necessàriamente, por pessoas da confiança do capitão, desde que matriculados na Capitania do pôrto".

8. O Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo do Pôrto do Rio de Janeiro, entretanto, por instruções publicadas no "Diário Oficial" de 21 de dezembro de 1955, voltou a determinar que o serviço de vigilância dos navios e das cargas fôsse feito, já então obrigatòriamente, pelos vigias matriculados na Delegacia do Trabalho Marítimo, pelo sistema de rodízio, ou seja, pela forma de que cogita o projeto.

9. E o Tribunal Federal de Recursos, mais uma vez chamado a manifestar-se sôbre a hipótese, confirmou o novo Mandado de Segurança concedido sob os fundamentos a seguir, que adotou: — "Em se tratando de vigias, pessoas de confiança daqueles a quem é entregue a vigilância das cargas sob a responsabilidade dos agentes de navios, é bem de ver que o rodízio contraria a finalidade mesma da escolha dos vigias, podendo vir até a recair em quem não goza a confiança do agente ou responsável pela carga. Assim, concedo em têrmos, o mandado impetrado, para garantir aos impetrantes e litisconsortes o direito de livremente escolher, entre os vigias matriculados na Delegacia do Trabalho Marítimo aquêles a quem queiram encarregar da vigilância dos navios e das cargas que lhe são consignadas". — ("Diário da Justiça" de 27 de maio de 1958, página 7.168).

10. Verifica-se, assim, que em face da jurisprudência dos tribunais, a qual, segundo o ensinamento dos publicistas, não pode ser desprezada na elaboração das leis, a disciplina da escolha dos vigias dos navios e das cargas nêles existentes, como se pretende com o projeto, não se enquadra na estrutura orgânica do direito:

1.º porque, conforme estatui, o Código Comercial no art. 497, "o capitão é o comandante da embarcação; tôda a tripulação lhe será sujeita e é obrigada a obedecer as suas ordens em tudo quanto fôr relativo aos serviços do navio", estabelecendo, no art. 499 que "pertence ao capitão escolher e ajustar a gente da equipagem e despedi-la, nos casos em que a despedida possa ter lugar, obrando de concerto com o dono ou armador, caixa, ou consignatária do navio, nos lugares onde êstes se acharem presentes. O capitão não pode ser obrigado a receber na equipagem indivíduo algum contra a sua vontade";

2.º porque, como dispõe o mesmo Código, no art. 519 "o capitão é considerado verdadeiro depositário da carga e de quaisquer efeitos que receber a bordo, e como tal está obrigado à sua guarda, bom acondicionamento e conservação, e a sua pronta entrega à vista dos conhecimentos. A responsabilidade do capitão a respeito da carga principia a correr desde o momento em que a recebe e continua até o ato da sua entrega no lugar que se houver convencionado, ou que estiver em uso no pôrto da descarga";

3.º porque, consoante ainda o mesmo Código, art. 529, "o capitão é responsável por tôdas as perdas e danos que por culpa sua, omissão ou imperícia, sobrevierem ao navio ou à carga, sem prejuízo das ações criminais a que a sua malversação ou dolo possa dar lugar. O capitão é também civilmente responsável pelos furtos ou quaisquer danos praticados a bordo pelos indivíduos da tripulação nos objetos da carga, enquanto esta se achar debaixo da sua responsabilidade";

4.º porque êsses direitos, deveres, obrigações e responsabilidades do capitão do navio são respeitados pela tradição de todos os povos.

11. Ora, não será mais possível considerar-se o capitão do navio como fiel depositário da carga e de quaisquer efeitos que receber a bordo, responsabilizando-o, civil e criminalmente, por êsses mesmos bens, desde o seu recebimento até a sua efetiva entrega, se se lhe tirar o direito de escolher a quem vai confiar a vigilância não só dêsses mesmos bens como, também, do próprio navio.

12. Necessário se torna acentuar que é, precisamente, em virtude dessas responsabilidades que o Código Comercial atribui ao capitão do navio que o mesmo Código, conseqüentemente, lhe confere o direito de escolher o pessoal da equipagem — e os vigias, conforme já se manifestou o Supremo Tribunal Federal, são auxiliares da equipagem — bem como o de, lògicamente, não admitir na equipagem indivíduo algum contra a sua vontade.

13. A vigilância do navio, da carga e dos efeitos existentes a bordo, sòmente poderá ser exercida por pessoas da confiança do capitão do navio e, como é óbvio, a confiança não pode ser imposta por lei.

14. Conseqüentemente com o objetivo, único e exclusivo de, pela adoção do sistema de rodízio, evitar-se que ocorra escolha entre os vigias portuários ou matriculados na Delegacia do Trabalho Marítimo, para a vigilância dos navios surtos no Pôrto do Rio de Janeiro, bem como das cargas e efeitos existentes a bordo, quando essa vigilância não seja realizada pela própria tripulação, possível não se torna ser atingida profundamente a estrutura jurídica da nossa legislação comercial vigente, o que não se poderá levar a efeito sem estudo de larga envergadura tendo-se em vista o caráter internacional do transporte marítimo.

15. Pelas razões aduzidas, o nosso parecer é contrário ao projeto.

Sala das Comissões, em 21 de agôsto de 1958. — *Lima Teixeira*, Presidente. — *Lino de Mattos*, Relator. — *Arlindo Rodrigues*. — *Moreira Filho*. — *Ribeiro Casado*. — *Lameira Bittencourt*.

N.º 382, de 1958

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas — sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 36, de 1958.

Relator: Sr. *Frederico Nunes*.

O projeto em questão prescreve que a vigilância dos navios, bem como a do serviço de carga e descarga na forma da Lei n.º 2.162, de 4 de janeiro de 1954, seja feita, obrigatòriamente, por vigias portuários matriculados na Delegacia do Trabalho Marítimo, pelo sistema de rodízio.

O assunto mereceu extenso e bem traçado parecer da Comissão de Legislação Social que conclui pela rejeição do projeto. De fato, o projeto representa uma interferência do Poder Público em esfera que pertence, nitidamente, à tutela do Direito Privado. Embo-

ra tais incursões sejam habituais nos dias que correm quando assistimos a uma verdadeira publicização do Direito Privado, alguma resistência deve se opor a essa tendência, quando venha a representar a criação de privilégios ou uma barreira à iniciativa privada.

A criação de um corpo de vigias portuários vem oficializar uma categoria de profissionais que não comporta, pela natureza do seu trabalho, uma regulamentação tão rígida. Além disso, importa em criar indébita coação aos capitães de navio em esfera de atribuições que deve ser de sua exclusiva competência.

Essa exclusividade na escolha dos vigias decorre da autoridade de que são investidos os capitães pelo Código do Comércio nos seus arts. 497, 499 e 519. A própria responsabilidade do Capitão decorre da absoluta autoridade que lhe atribui a lei. Êsse respeito à autoridade do Capitão é parte do patrimônio comum às nações civilizadas e absurdo seria tentar derrogá-la por uma lei aberrante dêsses princípios.

Somos, portanto, pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 29 de outubro de 1958. — *Jorge Maynard,* Presidente. — *Frederico Nunes,* Relator. — *Novaes Filho.* — *Waldemar Santos* — *Neves da Rocha.*

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Não há orador inscrito. (*Pausa*).

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado, n.º 31, de 1957, que regula a locação dos prédios urbanos (substitutivo aprovado em primeira discussão, na sessão anterior, em regime de urgência, nos têrmos do art. 156, § 4.º do Regimento Interno, em virtude de requerimento do Sr. Filinto Müller e outros Senhores Senadores).

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lida para conhecimento do Senado, a redação do vencido, para segunda discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1957.

É lido o seguinte:

PARECER

N.º 383, de 1958

Redação para 2.º discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1957.

Relator: Sr. *Públio de Mello.*

A Comissão apresenta a redação para 2.ª discussão (fl. anexa) do Projeto de Lei n.º 31, de 1957, originário do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1958. — *Ezechias da Rocha,* Presidente. — *Públio de Mello,* Relator. — *Saulo Ramos.*

ANEXO AO PARECER

N.º 383, de 1958

Redação para 2.ª discussão do Projeto de Lei do Senado, n.º 31, de 1957, que prorroga, com alterações a Lei do Inquilinato.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O prazo de vigência da Lei n.º 1.300, de 28 de dezembro de 1950, referido no art. 1.º, da Lei n.º 3.336, de 10 de dezembro de 1957, fica prorrogado até 31 de dezembro de 1961, com as alterações constantes da presente lei.

Art. 2.º Nas locações para fins residenciais, desde que não haja contrato ou esteja findo, são autorizados os seguintes reajustamentos de aluguel:

a) de 150% (cento e cinqüenta por cento) sôbre os aluguéis resultantes de locação com mais de 10 (dez) anos de vigência a 31 de dezembro de 1956;

b) de 100% (cem por cento), sôbre os aluguéis, resultantes de locação vigente há mais de 5 (cinco) e menos de 10 (dez) anos àquela data;

c) de 30% (trinta por cento), sôbre os aluguéis resultantes de locação vigente há mais de 3 (três) e menos de 5 (cinco) anos àquela data;

d) de 10% (dez por cento) nos demais casos.

Parágrafo único. O reajustamento autorizado neste artigo poderá passar do previsto em uma das alíneas para outra, desde que, no decurso da vigência desta lei, decorra o período previsto nas referidas alíneas.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Vai à Câmara dos Deputados.

Não há Redação Final, porque não houve emendas na segunda discussão.

O SR. GILBERTO MARINHO — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, para declaração de voto.

O SR. GILBERTO MARINHO — (*Para declaração de voto*) — Sr. Presidente, declaro ter votado contra o projeto, por julgar que êle devesse ter sido precedido de um estudo longo, minucioso e concludente, de forma a nos permitir, considerando a situação dos proprietários, resguardar os interêsses da imensa legião de inquilinos. Temia que a proposição, tal como vai sair do Senado, deixasse ao desamparo as classes menos favorecidas. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — A declaração de V. Ex.ª constará da Ata dos nossos trabalhos.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, para declaração de voto.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — (*Para declaração de voto*) — (*) — Sr. Presidente, renovo minha declaração de voto de há pouco, quando se houve por aprovado, em primeira discussão, o projeto que regula a Lei do Inquilinato.

Mantenho ponto de vista muito antigo; declarei, mesmo, que dada e reiteração das medidas de emergência, votadas pelo Congresso, acredito que o abuso deveria ter sido corrigido. Entretanto, não o foi, e só na última hora, no apagar das luzes, é que a nosso debate vem assunto de tamanha importância.

Por êsse motivo, reconheço, não obstante, uma certa eqüidade na emenda do Sr. Senador Filinto Müller. Contudo, o afogadilho não me permitiria exame mais detido do assunto, levando-me, desta sorte, a votar integralmente

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

contra o projeto, contra o substitutivo e contra qualquer emenda que fôsse.

Êste é o meu ponto de vista, que é de uma intransigência não contra o direito nem contra a justiça que possa assistir aos proprietários, mas porque, como as coisas se encaminharam, neste regime de urgência tumultuado, verifico que os interêsses dos inquilinos foram, como deveriam ter sido, devidamente auscultados.

Sr. Presidente, esta era a declaração que desejava fazer (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — A declaração de V. Ex.ª será consignada em Ata.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 57, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 10.000.000,00, destinado à Província Brasileira dos Irmãos Lassalistas — Sociedade Porvir Científico, com sede em Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 167 e 366, de 1958, da Comissão de Finanças, ao Projeto e às Emendas de Plenário (ns. 1 a 4).

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 113, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, Pelo Ministério da Agricultura o crédito especial de Cruzeiros 9.300.000,00, para atender às despesas decorrentes das comemorações do 150.º aniversário da fundação do Jardim Botânico, tendo Parecer Favorável, sob n.º 344, de 1958, da — Comissão de Finanças.

3 — Discussão única do Requerimento n.º 398, de 1958, do Sr. Senador Paulo Fernandes solicitando transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Sr. Presidente da República na Pontifícia Universidade Católica, em 29 de outubro do ano em curso.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 19 horas.